Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2735 | Segunda-feira - 21 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 8
Águas de Chapecó 9
Alfredo Wagner 14
Anchieta 15
Angelina 18
Antônio Carlos 20
Apiuna 22
Arroio Trinta 36
Balneário Arroio do Silva 40
Balneário Piçarras 42
Balneário Rincão 43
Bandeirante 44
Barra Bonita 46
Barra Velha 47
Bela Vista do Toldo 53
Belmonte 54
Biguaçu 80
Bom Jesus do Oeste 85
Bom Retiro 90
Brusque 92
Camboriú 151
Campo Alegre 161
Campo Erê 165
Campos Novos 166
Canelinha 171
Canoinhas 172
Capinzal 183
Catanduvas 218
Chapadão do Lageado 219
Cocal do Sul 263
Concórdia 265
Cordilheira Alta 267
Coronel Martins 271
Cunhataí 273
Curitibanos 282
Descanso 290
Dionisio Cerqueira 295
Doutor Pedrinho 296
Entre Rios 309
Ermo 310
Flor do Sertão 311
Formosa do Sul 315
Forquilhinha 317
Fraiburgo 319
Galvão 324
Garopaba 341
Garuva 342
Gaspar 348
Governador Celso Ramos 353
Grão Pará 372
Gravatal 377
Guaraciaba 382
Guaramirim 384
Guarujá do Sul 385
Guatambú 386
Herval d'Oeste 387
Ibiam 394
Ilhota 397
Imarui 400
Indaial 401
Iomerê 417
Ipira 422
Ipuaçú 423
Ipumirim 426
Iraceminha 428
Irani 431
Iratí 433
Itá 437
Itaiópolis 438
Itapema 439
Itapiranga 455
Itapoá 459
Ituporanga 464
Jaborá 465
Jacinto Machado 467
Jaraguá do Sul 468
Jardinópolis 477
Joaçaba 480
José Boiteux 510
Lacerdópolis 526
Lages 541
Laguna 543
Lauro Muller 544
Lebon Regis 548
Leoberto Leal 550
Lindóia do Sul 554
Luiz Alves 560
Luzerna 562
Macieira 631
Mafra 632
Maracajá 633
Marema 634
Massaranduba 635
Meleiro 639
Modelo 640
Monte Carlo 645
Morro da Fumaça 650
Morro Grande 653
Navegantes 656
Nova Trento 664
Nova Veneza 674
Novo Horizonte 676
Orleans 677
Ouro 683
Ouro Verde 685
Palhoça 686
Palma Sola 688
Palmeira 691
Palmitos 699
Papanduva 710
Passo de Torres 711
Passos Maia 713
Paulo Lopes 729
Penha 730
Peritiba 759
Pescaria Brava 770
Pinheiro Preto 775
Planalto Alegre 796
Pomerode 798
Ponte Alta do Norte 801
Ponte Serrada 802
Porto Belo 809
Pouso Redondo 810
Presidente Getúlio 811
Presidente Nereu 812
Princesa 845
Quilombo 848
Rio das Antas 854
Rio do Campo 859
Rio do Oeste 861
Rio dos Cedros 875
Rio do Sul 873
Rio Fortuna 876
Romelândia 877
Salto Veloso 878
Santa Cecilia 881
Santiago do Sul 883
São Bento do Sul 919
São Bernardino 927
São Carlos 931
São Domingos 934
São Francisco do Sul 935
São João Batista 963
São João do Oeste 965
São João do Sul 966

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2735 | Segunda-feira - 21 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

São Joaquim 970
São José 1020
São José do Cedro 1022
São Lourenço do Oeste 1023
São Miguel da Boa Vista 1041
São Miguel do Oeste 1043
São Pedro de Alcântara 1048
Schroeder 1049
Seara 1050
Sombrio 1054
Tangará 1066
Tigrinhos 1069
Tijucas 1073
Timbé do Sul 1091
Timbó 1095
Treze Tílias 1097
Urubici 1127
Urussanga 1128
Vargeão 1135
Vargem Bonita 1136
Vidal Ramos 1157
Videira 1158
Xanxerê 1160
Xavantina 1166
Xaxim 1170

Consórcios

ARIS 1172
CIGA 1175
CIS/AMFRI 1184
CIS/AMMVI 1190
CIS/AMOSC 1211
IBERE 1217
CIAPS 1218
CIGAMERIOS 1235
CISAM-SUL 1457
CICCS 1460

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº03/2016

Publicação Nº 1878295

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº11/2016

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, com sede administrativa sito a Rua João Santin, 30, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.867.289-72, e a empresa SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11203149000194, com sede na Rua das Castanheiras, 124 – Loteamento São Francisco, município de Concórdia/SC, CEP:89.700-000, representada neste ato, pelo seu sócio, Sr(a). IRONI LEONI WUNDER, brasileiro, empresário, CPF 035.982.229-07, ou por quem estiver na administração da empresa com poderes para representação, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente termo de RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2016, cuja celebração se dá nos termos do art.79, inciso II da Lei n.8.666/93, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como levando em consideração alguns pontos auditados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, }ç[ç consoante se depreende do Relatório da DLC 507/2018, bem como por atendimento ao interesse público visando economia e vantajosidade ao Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Este termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 003/2016, cujo objeto fora a CONSTRUÇÃO DAS ETAPAS 01 E 02 DO PARQUE AQUATICO MUNICIPAL CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVO, CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato N.003/2016 e eventuais aditivos nada mais tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo será publicado no Diário Oficial do Município de Abdon Batista-SC.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição da Comarca de Anita Garibaldi –SC, para dirimir quaisquer dúvida oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abdon Batista-SC, em 09 de novembro de 2018.
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
PREFEITO MUNICIPAL

IRONI LEONI WUNDER

SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 02/2019

Publicação Nº 1880755

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº PR02/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 31/01/2019 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.
Agronômica-Santa Catarina, 21 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito em Exercício

Nº 036/2019

Publicação Nº 1877265

PORTARIA Nº 036/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. DJENIFFER SABRINA KLAUMANN brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 6.190.205 inscrita no CPF/MF sob o n.º110.680.659-07, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica SC, para a partir de 21/01/2019 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove) à, ocupar o cargo de AUXILIAR DE SALA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 037/2019

Publicação Nº 1877274

PORTARIA Nº 37/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. CLAUDIA PRUST WESSNER brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 4.528.350 inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.054.789-39, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul SC, para a partir de 21/01/2019 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove) à, ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 038/2019

Publicação Nº 1878076

PORTARIA Nº 38/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. EDINÉIA ROHLING FLORENCIO brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 4.390.009 inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.941.309-98, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Laurentino SC, para a partir de 21/01/2019 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove) à, ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 039/2019

Publicação Nº 1880761

PORTARIA Nº 39/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERUZZOLO matrícula nº 609 ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL ANS I -1, com lotação no Departamento de Assistência Social, encontra-se com as férias do período aquisitivo 10/01/2018 à 10/01/2019 vencidas,

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 22/01/2019 a 10/02/2019, 20 (VINTE) dias, que referem-se ao período aquisitivo 10/01/2018 à 10/01/2019, para a servidora desta municipalidade Sra. VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERUZZOLO matrícula nº 609 ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL ANS I -1, com lotação no Departamento de Assistência Social.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 040/2019

Publicação Nº 1880772

PORTARIA Nº 40/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 37º, da Lei Complementar nº 51/2010 de 06/04/2010, que determina a concessão anual de quarenta e cinco dias de férias, aos docentes em regência de classe nas unidades escolares, distribuídos nos períodos de recesso,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ROSEMERI VANDRESEN DUARTE matrícula nº 66 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 40 hs e lotação no Departamento de Assistência Social, encontra-se com as férias do período aquisitivo 04/05/2018 a 04/05/2019, a vencer.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 27/12/2018 a 18/01/2019, 23 (VINTE E TRÊS) dias, que referem-se ao período aquisitivo 04/05/2018 a 04/05/2019, a vencer, para a servidora municipal Sra. ROSEMERI VANDRESEN DUARTE matrícula nº 66 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 40 hs e lotação no Departamento de Assistência Social.

2-) Revoga-se a portaria Nº 342/2018.

3-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 041/2019

Publicação Nº 1880774

PORTARIA Nº 41/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de Saúde.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 21/01/2018 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove), o Sr. OSMAR FREDERICO KORB, brasileiro, domiciliado nesta comarca, residente na Rua Valada Mosquito – Agronômica -SC, portador da carteira de identidade nº 578.411, inscrito no CPF sob o nº 222.490.449-53 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 01 e lotação no Departamento de Saúde.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 042/2019

Publicação Nº 1880790

PORTARIA N.º 42/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

RESOLVE:

1-) Fica exonerado à pedido de seu cargo, e funções e a partir de 21/01/2019, (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove), o servidor municipal Sr. ANTONIO PEDROSO, matrícula n.º 863, ocupante do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS-01, do quadro do município e lotação no Departamento de Saúde.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Publicação Nº 1877489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2019
PREGÃO PRESENCIAL 3/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a contratação de serviços de desinsetização, limpeza de caixa d'água e desratização em escolas da rede municipal de ensino, Ginásio Municipal de Esportes e Casa da Cultura, teve sua data de abertura alterada para dia 31 de janeiro de 2019 às 14h00, em virtude de alterações no edital. Alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 18 de janeiro 2019
VILSON ANTONIO VERONA
Prefeito Municipal em Exercício

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

Publicação Nº 1877490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL 4/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 6/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 4/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário descontinuado – viagens especiais, teve sua data de abertura alterada para dia 31 de janeiro de 2019 às 16h00, em virtude de alterações no edital. Alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 18 de janeiro 2019
VILSON ANTONIO VERONA
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

Publicação Nº 1877234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2019
PREGÃO PRESENCIAL 5/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 7/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de veículo tipo minibus, 0 km, para utilização no transporte escolar, o qual será processado e julgado no dia 31 de janeiro de 2019 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 18 de janeiro de 2019
VILSON ANTONIO VERONA
Prefeito Municipal em Exercício

Águas de Chapecó

Prefeitura

PORTARIA N° 044/2019

Publicação Nº 1880744

PORTARIA Nº 044/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, CASSIANA MESNEROWICZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. CASSIANA MESNEROWICZ para o Cargo de Professora MAG II Ensino Fundamental-Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CASSIANA MESNEROWICZ, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Ensino Fundamental-Anos Iniciais, nível 62, nomeada pela Portaria n° 044/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CASSIANA MESNEROWICZ Nome da Empossada	LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 045/2019

Publicação Nº 1880745

PORTARIA Nº 045/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, KELLI MEZZAROBA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. KELLI MEZZAROBA para o Cargo de Professora MAG II Ensino Fundamental-Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora KELLI MEZZAROBA, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Ensino Fundamental-Anos Iniciais, nível 62, nomeada pela Portaria n° 045/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

KELLI MEZZAROBA LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada Prefeito Municipal

PORTARIA N° 046/2019

Publicação Nº 1880746

PORTARIA Nº 046/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, EDICLEA FATIMA CORSO DAMO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. EDICLEA FATIMA CORSO DAMO para o Cargo de Professora MAG II Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora EDICLEA FATIMA CORSO DAMO, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Educação Infantil, nível 62, nomeada pela Portaria n° 046/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

EDICLEA FATIMA CORSO DAMO LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047/2019

Publicação Nº 1880747

PORTARIA Nº 047/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, CARLA RAUBER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. CARLA RAUBER para o Cargo de Professora MAG II Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CARLA RAUBER, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Educação Infantil, nível 62, nomeada pela Portaria n° 047/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CARLA RAUBER LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2019

Publicação Nº 1880748

PORTARIA Nº 048/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOURUZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR MAG II DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em 21 de janeiro de 2019, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOURUZ para o Cargo de Professor MAG II Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas funções no Departamento de Esporte-CME, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOURUZ, a fim de tomar posse no cargo de Professor MAG II de Educação Física - CME, nível 62, nomeado pela Portaria n° 048/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOURUZ LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome do Empossado Prefeito Municipal

PORTARIA N° 049/2019

Publicação Nº 1880749

PORTARIA Nº 049/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, DANIELI TERESINHA HERBERT, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR MAG II DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. DANIELI TERESINHA HERBERT para o Cargo de Professora MAG II Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas funções no Departamento de Educação-SME, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora DANIELI TERESINHA HERBERT, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Educação Física - SME, nível 62, nomeada pela Portaria n° 049/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

DANIELI TERESINHA HERBERT Nome da Empossada	LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 050/2019

Publicação Nº 1880750

PORTARIA Nº 050/2019 De 21 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, JULHANA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 21 de janeiro de 2019, a Sra. JULHANA PEREIRA para o Cargo de Professora MAG II Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas funções no Departamento de Educação-SME, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 21 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora JULHANA PEREIRA, a fim de tomar posse no cargo de Professora MAG II de Educação Física - SME, nível 62, nomeada pela Portaria n° 050/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

JULHANA PEREIRA	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada	Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

Publicação Nº 1878671

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Data de Abertura:31 de Janeiro de 2019.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
Referente serviço de Borracharia, Recape, Vulcanizo, Balanceamento, Alinhamento e Geometria para manutenção dos veículos da frota municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.
Alfredo Wagner, em 18 de Janeiro de 2019.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 015/2019

Publicação Nº 1877451

DECRETO Nº. 015/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.944/2012 que dispõe sobre o acesso a informações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada junto a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, designada pelo Decreto nº 053/2013 de 22 de março de 2013, a senhora Marcieli Wendling em substituição da senhora Leonita de Souza indicada no inciso II do referido Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 18 de janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Mural Municipal.
Fernanda Cristina Segalin. Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1877301

PORTARIA nº. 065/2019
De 18 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.944/2012, de 27 de Novembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informações e cria, no âmbito municipal, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

RESOLVE:

Designar Servidora,

Art. 1º - Fica designada a servidora pública, Glaciana Crestani, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Administração, com lotação no Gabinete do Prefeito - Junta de Serviço Militar, para ser responsável pela gerência das informações no Portal de Acesso a Informação do Município de Anchieta/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº66/2019

Publicação Nº 1878279

PORTARIA nº. 66/2019
De, 18 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011,

RESOLVE:

Revogar Portaria nº 94/2018,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 94/2018 de 09/02/2018 a qual designava a servidora Cladi Perin Bággio, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Escola com exercício na Creche Pró Infância, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 15 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº67/2019

Publicação Nº 1878287

PORTARIA nº. 67/2019
De, 18 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando a necessidade de realizar um procedimento cirúrgico em pessoa da família com previsão de gastos elevados;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 02 (dois) meses e converter o mesmo em pecúnia,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses e converte o mesmo período em pecúnia, para o servidor Público Municipal Ivo Mário Snigura, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será convertida em pecúnia com efetivo pagamento nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC),
Em, 18 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº68/2019

Publicação Nº 1878289

PORTARIA nº. 68/2019
De, 18 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando a necessidade de realizar um procedimento cirúrgico em pessoa da família com previsão de gastos elevados;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 02 (dois) meses e converter o mesmo em pecúnia,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses e converte o mesmo período em pecúnia, para a servidora Pública Municipal Silvane de Gois Snigura, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será convertida em pecúnia com efetivo pagamento nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC),
Em, 18 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 003/2019

Publicação Nº 1877543

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 003/19
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPERÁVIT FINANCEIRO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
101008244152.045 – Manut. Func. Fundo Mun. Assist. Social	
(36) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.3.00 - Aplicação Direta	547,82
101108244152.047 – Prog. Atend. Integral à Família - PAIF	
(42) 3.1.90.00.00.00.00.00-0.3.35 - Aplicação Direta	18.204,86
(41) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.3.00 - Aplicação Direta	62,68
(38) 4.4.90.00.00.00.00.00-0.3.65 - Aplicação Direta	6.252,04
101208242152.050 – Serv. Prot Atend. Espec. Fam E Ind. PAEFI – Nec. Espec.	
(43) 3.3.50.00.00.00.00.00-0.3.35 - Aplic. Direta -Transf a Inst Priv. s/ Fins Luc.	875,87
101508242152.046 – Índice Des.Gestão Descentr. IGD – Bolsa Família	
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.3.35 - Aplicação Direta	3.118,64
101508242152.048 – Índice Gestão Descentr. IGD-SUAS	
(40) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.3.35 - Aplicação Direta	2.489,55
101608242152.055 – Demais Benefícios Assistenciais	
(37) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.3.65 - Aplicação Direta	18.667,19
Total Suplementação	50.218,65

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recurso.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 14 de janeiro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1877545

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

DECRETO Nº 004/19

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018

DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
050308243152.060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00-0.1.00 - Aplicação Direta	724,12
Total Suplementação	724,12

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
050308243152.060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
(82) 3.3.90.00.00.00.00.00-0.1.00 - Aplicação Direta	724,12
Total Suplementação	724,12

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 14 de janeiro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EDITAL - 01/2019

Publicação Nº 1877273

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE ANTÔNIO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Anchieta, 10 -Centro – Antônio Carlos – Santa Catarina
CEP: 88180-000 - Fone/Fax: (48) 3272-8600

EDITAL N° 01/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS E QUE ESTUDAM EM OUTRAS CIDADES DA REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, RESOLVE deliberar sobre os critérios para obtenção e concessão do benefício do transporte escolar gratuito para os alunos do ensino médio técnico e ensino superior, residentes no município de Antônio Carlos e que estudam em outras cidades da região.

1 - DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO:
O benefício aos Estudantes Universitários e do Ensino Médio Técnico, ocorrerá após aprovação do cadastro pela Secretaria Municipal de Educação, cumpridos os seguintes requisitos:

1.1 – Solicitar o benefício junto a Secretaria de Educação do município, mediante preenchimento e entrega de formulário juntamente com a cópia de documento de identificação, (carteira de identidade ou de motorista), cópia de documentos e comprovantes de matrícula e/ou frequência escolar a cada semestre;
1.2 - Comprovar a Residência no município de Antônio Carlos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, mediante apresentação de comprovante de residência, conta de água, luz ou contrato de aluguel, documentos em via original ou cópia autenticada, devendo os documentos estarem em seu nome ou em nome do seu responsável legal;
1.3 - Retirar declaração de concessão do benefício do transporte escolar emitida pela Secretaria de Educação e Cultura para apresentação junto do Sindicato das Empresas do Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis (SETUF);
1.3 - Apresentar o cartão de estudante emitido pelo Sindicato das Empresas do Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis, (SETUF) atualizado, para obter o benefício da carga e recarga do cartão do estudante. Informações www.setuf.com.br, fale@setuf.com.br, (48) 3251 4123, Av. Paulo Fontes, 701 - Centro – Florianópolis;
1.4 – Para utilização do veículo próprio da Prefeitura, cumprir o exigido nos itens 1.1 e 1.2, entregar foto 3x4, para confecção de carteira de estudante beneficiado. Esta carteira deverá ser apresentada ao motorista no embarque quando solicitado.

2 – DA ABRANGÊNCIA, FREQUÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO
2.1 - Será concedido o benefício da carga e recarga dos alunos junto ao sistema (SETUF) ou outro que vier a substituí-lo, no âmbito do Decreto Estadual no 11.709, de 29 de julho de 1980, nas linhas de ônibus bairro ao centro do município, Antônio Carlos à Biguaçu e Antônio Carlos a Florianópolis;
2.2 -Os dias e horários de utilização dobenefício mediante utilização do transportedeverão ser compatíveis com o horário de estudo e calendário escolar da instituição frequentada.
2.3 -Na utilização do benefício os estudantes deverão utilizar exclusivamente os veículos de transporte coletivo convencional. A utilização do benefício com veículos seletivos/executivo implicará no cancelamento do benefício.
2.4 -A não utilização do benefício, créditos no cartão de estudante do SETUF, num no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, implicará no retorno dos mesmos ao município para redistribuição a outros estudantes.

3–DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
3.1 –O benefício será concedido no período de 05/02/2019 a 15/12/2019, mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos por este edital;
3.2 - A carga/recarga do Cartão do Estudante será realizadana primeira semana de cada mês;
3.3 - Serão descontados da carga/recarga os feriados, fins de semana e recesso escolar.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - Os dias e horários de utilização do transporte coletivo através do benefício deverão ser compatíveis com o horário de estudos;
4.2 - Para dar publicidade e controle social aos beneficiados por este Secretaria de Educação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos mensalmente a relação dos beneficiados;
4.3 - Os estudantes do Ensino Superior estudantes da UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí), campus Biguaçu, Estácio Campus São José e IES campus Barreiros deverão optar entre usar o veículo próprio da prefeitura ou receber a Carga/recarga do cartão, na ida até a instituição ensino e retorno para o município. O estudante não poderá utilizar cumulativamente o benefício;
4.4 - Quando o beneficiado for menor de 18 anos o formulário exigido no item 1.1 deste Edital deverá ser assinado pelo estudante e seu responsável Legal.
4.5 - A utilização do benefício regulamentado por este Edital destina-se exclusivamente para o deslocamento até a instituição de ensino e

retorno ao município. A utilização do benefício para outros fins acarretará no seu cancelamento, sanções legais eressarcimentodo mesmo pelo uso indevido ao município.
4.6 – Na conclusão ou desistência de sua formação, deverão os alunos, entregarem seus cartões nesta secretaria para baixa e posterior reembolso do saldo existente neste.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
5.2 - Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone (48)3272-8666/8664 ou e-mail: educacao@antoniocarlos.sc.gov.br / coordenador_edu@antoniocarlos.sc.gov.br
5.3 – O benefício mencionado neste Edital irá respeitar a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2018.
5.4 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2019

Publicação Nº 1878589

PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019
MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:
CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem geológica".
CONSIDERANDO que, para a finalização da segunda etapa da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Weber, por exigência da Caixa Econômica Federal, necessária a execução de serviços de sondagem geológica para determinação dos limites de liquidez, limite de plasticidade, CRB e expansão, conforme norma ABNT NBR 9895/2016 e Norma DNIT 172/2016 (Convênio 867485/2018 - Operação 1054063-30).
CONSIDERANDO que, após juntados os orçamentos, verificou-se que a prestação de tais serviços custariam um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, Lei n. 8666/1993.
OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de sondagem geológica para determinação dos limites de liquidez, limite de plasticidade, CRB e expansão, da segunda etapa da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Weber, conforme norma ABNT NBR 9895/2016 e Norma DNIT 172/2016.
CONTRATADO: FURO E SOLO PERFURAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 11.048.092/0001-04, com endereço na Rua Capitão Romualdo de Barros, n. 705, Carvoeira, Florianópolis/SC.
VALOR: R$1.000,00 (hum mil reais).
FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019:
Dotação: (111)06.01.2020.3.3.90

Antônio Carlos/SC, 18 de janeiro de 2019.
MIRLENE MANES
Presidente da Comissão de Licitações

Apiuna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 PP 119/2018

Publicação Nº 1877548

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA (ELÉTRICA), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Senhor Marcelo Doutel da Silva, considerando o julgamento do(a) Pregão para Registro de Preço nº 119/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA (ELÉTRICA), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, conforme quantitativos e condições a seguir:1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
1.4 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.
1.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

CLAUSULA II – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 119/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).
CLAUSULA III – VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará do dia 18/01/2019 até 31/12/2019.

CLAUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura de Apiúna inclusive pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.
4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço, é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

5673 - AUTO ELETRICA ASCURRA LTDA ME					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	MAO DE OBRA ELETRICA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS	Auto Elétrica Ascurra LTDA ME	1000	R$39,5000	R$ 39.500,00
Total Fornecedor:			R$ 39.500,00		
10499 - SANDRO MURILO MACHADO ME					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAO DE OBRA ELETRICA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE	SANDRO MURILO MACHADO ME	1500	R$39,5000	R$ 59.250,00
Total Fornecedor:			R$ 59.250,00		
Total Geral:			R$ 98.750,00		

4.3 Em cada fornecimento dos serviços decorrentes desta ata serão observadas, as cláusulas e condições constantes no Edital Pregão

Presencial 119/2018 que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas constantes nesta Ata, mediante prévia e expressa autorização do Setor de Compras.

CLAUSULA V – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após serem conferidos e visados pela Secretaria de Transportes e Obras, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os serviços forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
5.1.2 Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar junto a Nota Fiscal, de cada aquisição de peça/acessório, declaração atestando que todas as peças/acessórios instalados são originais (quando originais) ou genuínas (quando genuínas).
5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.4 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

Dotação
153.3.1.2032.333903001000000.1000000
153.3.1.2032.333903039000000.1000000
153.3.1.2032.333903099000000.1000000
153.3.1.2032.333903919000000.1000000
156.2.1.2020.333903001000000.1000000
156.2.1.2020.333903039000000.1000000
156.2.1.2020.333903099000000.1000000
156.2.1.2020.333903919000000.1000000
166.6.1.2060.333903001000000.1000000
166.6.1.2060.333903039000000.1000000
166.6.1.2060.333903099000000.1000000
166.6.1.2060.333903917000000.1000000
166.6.1.2060.333903919000000.1000000
171.7.1.2070.333903001000000.1000000
171.7.1.2070.333903039000000.1000000
171.7.1.2070.333903099000000.1000000
171.7.1.2070.333903917000000.1000000
171.7.1.2070.333903919000000.1000000
172.4.1.2047.333903001000000.1010000
172.4.1.2047.333903039000000.1010000
172.4.1.2047.333903099000000.1010000
172.4.1.2047.333903919000000.1010000
182.6.1.2060.333903001000000.1390200
182.6.1.2060.333903039000000.1390200
182.6.1.2060.333903099000000.1390200
182.6.1.2060.333903917000000.1390200
182.6.1.2060.333903919000000.1390200
187.6.1.2060.333903001000000.1390300
187.6.1.2060.333903039000000.1390300
187.6.1.2060.333903099000000.1390300
187.6.1.2060.333903917000000.1390300
187.6.1.2060.333903919000000.1390300
192.3.1.2030.333903001000000.1000000
192.3.1.2030.333903039000000.1000000
192.3.1.2030.333903099000000.1000000
192.3.1.2030.333903919000000.1000000
207.3.1.2032.333903001000000.1120000
207.3.1.2032.333903039000000.1120000
207.3.1.2032.333903099000000.1120000
207.3.1.2032.333903919000000.1120000
22.6.1.2060.333903001000000.1390100
22.6.1.2060.333903039000000.1390100
22.6.1.2060.333903099000000.1390100
22.6.1.2060.333903917000000.1390100
22.6.1.2060.333903919000000.1390100
26.6.1.2060.333903001000000.1070000

Dotação
26.6.1.2060.333903039000000.1070000
26.6.1.2060.333903099000000.1070000
26.6.1.2060.333903917000000.1070000
26.6.1.2060.333903919000000.1070000
282.5.1.2050.333903001000000.1020000
282.5.1.2050.333903039000000.1020000
282.5.1.2050.333903099000000.1020000
282.5.1.2050.333903919000000.1020000
291.5.1.2056.333903001000000.1380900
291.5.1.2056.333903039000000.1380900
291.5.1.2056.333903099000000.1380900
293.5.1.2056.333903001000000.1020000
293.5.1.2056.333903039000000.1020000
293.5.1.2056.333903099000000.1020000
293.5.1.2056.333903919000000.1020000
294.5.1.2055.333903001000000.1380800
294.5.1.2055.333903039000000.1380800
294.5.1.2055.333903099000000.1380800
294.5.1.2055.333903919000000.1380800
35.2.1.2006.333903001000000.1000000
35.2.1.2006.333903039000000.1000000
35.2.1.2006.333903919000000.1000000
53.9.1.2091.333903001000000.1000000
53.9.1.2091.333903039000000.1000000
53.9.1.2091.333903099000000.1000000
53.9.1.2091.333903919000000.1000000
70.4.1.2049.333903001000000.1010000
70.4.1.2049.333903039000000.1010000
70.4.1.2049.333903099000000.1010000
70.4.1.2049.333903919000000.1010000
72.13.1.2131.333903001000000.1000000
72.13.1.2131.333903039000000.1000000
72.13.1.2131.333903099000000.1000000
72.13.1.2131.333903919000000.1000000

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES

7.1 A Prefeitura de Apiúna será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7.2 A emissão da Ordem de Serviço/Compra é de responsabilidade da Secretaria de Transportes e Obras, Setor de Frota.

7.3 A manutenção deverá ter como objetivo que a utilização dos veículos possa ser feita de maneira segura, econômica e eficiente.

7.4 A manutenção preventiva dos veículos, deverá ser executada pelo fornecedor vencedor em oficina própria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da entrada do veículo na oficina.

7.5 A manutenção corretiva dos veículos, deverá ser executada pelo fornecedor vencedor em oficina própria, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contando da entrada do veículo na Oficina. A possibilidade de dilatação do prazo dar-se-á em caso comprovado de falta de peças de reposição no mercado. Outros motivos somente quando aceito pela Secretaria de transportes e Obras, Setor de Frota.

7.6 Após entrada na oficina de qualquer veículo\máquina relacionado neste Edital, a contratada deverá proceder o seu desmonte, relacionar as peças\componentes a serem substituídas, número de horas homem a serem utilizadas e encaminhar para o e-mail compras@apiuna.sc.gov.br, telefone 47 3353 2000 ramal 231.

7.6.1 Na relação deverá constar, o número de referência de cada peça/componente (do fabricante original/genuíno), para que posteriormente o Setor de Compras colha orçamentos necessários, e decida entre realizar a compra de peças com a contratada ou fazer licitação específica.

7.6.2 Qualquer serviço, substituição de peças ou componentes, só poderá ser efetuado após aprovação por parte do Setor de Compras.

7.6.3 Após aprovado o diagnóstico e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 7.6 e 7.6.1.

7.7 A contratada obriga-se, em caso de defeito no(s) veículo(s) mencionado(s) no objeto deste Edital, recebê-lo(s) a qualquer hora, em

qualquer dia da semana, no seu horário normal de funcionamento.
7.7.1 A contratada no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço deverá informar ao Município, número de telefone de contato, no caso de se tornar necessário o recebimento de veículos defeituosos fora do horário de funcionamento da oficina.
7.8 Os serviços prestados deverão ser executados no tempo adequado tecnicamente, conforme norma técnica do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade com os padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias.
7.9 Todo ferramental empregado na manutenção dos veículos será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e será de responsabilidade do fornecedor vencedor.
7.10 As peças e componentes de reposição, que serão fornecidos e instalados pela contratada, deverão ser ORIGINAIS/GENUÍNAS do fabricante do veículo/máquina e NOVAS, peças paralelas poderão ser instaladas somente mediante autorização do Setor de Frota. As peças e acessórios novos e originais/genuínas, deverão ser apresentados em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/1990.
7.10.1 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues a CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.
7.10.2 Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar junto a Nota Fiscal, de cada aquisição de peça/acessório, declaração atestando que todas as peças/acessórios instalados são originais (quando originais) ou genuínas (quando genuínas).
7.11 Os serviços devem ser executados diretamente pela contratada, não podendo ser subempreitados, cedidos, sublocados ou terceirizados, exceto retifica de motor e freio de sistema de ar, o que dependerá de prévia anuência por escrito do Setor de Frota, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.
7.12 A contratada deverá manter a Prefeitura de Apiúna informado quanto às mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail da oficina onde serão executados os serviços contratados.
7.13 A contratada responsabilizar-se-á pela integralidade dos veículos de propriedade da Prefeitura de Apiúna a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da execução do objeto vencido nesta licitação.
7.13.1 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a Prefeitura de Apiúna poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
7.14 A Prefeitura de Apiúna poderá a qualquer tempo, solicitar comprovação de pagamentos dos encargos previdenciários para efeito de disposto no art. 4º da Lei 9.032 de 28/04/95.
7.15 Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo mínimo de 03 (três) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contado a partir de sua realização.
7.16 As peças e componentes fornecidos pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
OBS: Nos casos em que a Prefeitura de Apiúna adquirir peças/componentes por licitação específica, a Prefeitura se compromete a entrega-las para a oficina vencedora do serviço, em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria.
7.16.1 Faculta-se a Prefeitura de Apiúna checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.
7.16.2 A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Prefeitura de Apiúna e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia.
7.16.3 A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue a Prefeitura de Apiúna o, quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.
7.16.4 Somente nos casos em que a Prefeitura de Apiúna adquirir peças/componentes por licitação específica, e estas tiverem te ser substituídas durante o prazo de garantia dos 90 (noventa) dias, a oficina que efetuou o serviço poderá cobrar sua reexecução.
7.17 A Prefeitura de Apiúna se reserva ao direito de fazer manutenções possíveis na Oficina própria.
7.18 A Prefeitura de Apiúna se reserva ao direito de proceder licitação específica para a aquisição das peças, se assim achar necessário.
7.19 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas suas dependências, a presença de um mecânico designado pelo Município, que fará o acompanhamento dos consertos dos equipamentos, bem como fará a avaliação dos materiais utilizados, sempre que se achar necessário.
OBS:
1 – O atendimento dar-se-á preferencialmente em loco.
2 - A licitante vencedora deverá transportar os veículos/máquinas desta municipalidade até a sua sede (levar e devolver), em caminhão guincho ou similar, assumindo todos os custos relacionados e assumindo todos os riscos que por ventura ocorra neste trajeto, sem custo adicional para o Município de Apiúna.
3 – Para fins de quantidades de horas prestadas para cada serviço, o Município utilizará como referência tabela audatex/cilia.
4 – Quando o atendimento for em loco, a hora do mecânico começa a contar do momento em que este chega ao local solicitado, quando o atendimento se der na sede da licitante vencedora, começa a contar do início do serviço.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DA EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
8.1 Cumprir todas as disposições constantes no Edital Pregão Presencial nº 119/2018 e todos os seus anexos;
8.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes de cada fornecimento desta licitação;
8.3 Manter durante o prazo de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
8.4 Compete ainda à CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE APIÚNA

9.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
9.2 Rejeitar, todo ou em parte, os serviços, materiais e componentes que a empresa vencedora realizar ou entregar fora das especificações do Edital.
9.3 Compete ainda CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos

CLÁUSULA X –DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
10.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
10.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
10.2.3 Rejeitar todo e qualquer serviço/bem de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
10.2.4 Impugnar todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
10.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO DA ATA

11.1 A ata de registro de preços poderá ser rescindida, de pelo direito:
11.1.1 A pedido quando:
11.1.1.1 A licitante Vencedora estiver impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
11.1.2 Pelo Município quando:
11.1.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos constantes na presente Ata;
11.1.2.2 Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de Registro de Preços ou na(s) ordem(ns) de serviço(s) dela(s) decorrente(s)
11.1.2.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
11.1.2.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.2.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
11.1.2.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.1.2.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
11.1.2.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
11.1.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
11.1.2.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
11.1.2.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
11.1.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
11.1.2.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.2 Decidido pela rescisão da Ata será executada da seguinte forma:
11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 11.1.2.1 à 11.1.2.10 e nos itens 11.1.2.12 à 11.1.2.13.
11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
11.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 11.1.2.9 à 11.1.2.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
11.5 A comunicação da rescisão da Ata de Registro de Preço, nos atos previstos no item 11.1.2 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preço.
11.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia de publicação.
11.7 A solicitação de rescisão da Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora, deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XIII, caso não aceitas as razões do pedido.
11.8 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLASULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar o objeto ou entrega-lo dentro do prazo estabelecido nos itens 13.4 e 13.5 do Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Neste caso o Município aplicará multa, que será igual ao valor que desembolsará o Município para adquirir o mesmo bem ou serviço;
12.2 Pela inexecução total ou parcial de cada Ordem de Serviço, o Município aplicará as seguintes sanções:
I - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;
II - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL VENCIDO PELA CONTRATADA E REGISTRADO NA ATA, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
III - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o VALOR TOTAL VENCIDO PELA CONTRATADA E REGISTRADO NA ATA, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou anda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
IV - SUSPENSÃO: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3 Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
12.4 As sanções previstas no Edital, a critério do Município, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.
12.5 A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada, inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério do Município, consoante art. 77 da Lei 8.666/93.
12.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.

CLAUSULA XIV – DO FORO

14.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 18 de janeiro de 2019.

	MARCELO DOUTEL DA SILVA MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito em exercício de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
AUTO ELETRICA ASCURRA LTDA ME VILMAR CORADINI Contratada		
SANDRO MURILO MACHADO ME SANDRO MURILO MACHADO Contratada		

PORTARIA N°0041/2019

Publicação Nº 1878110

PORTARIA Nº 0041/2019
De 14 de janeiro de 2019

DESIGNA ANGELO FERNANDO PERES DA SILVA COMO
MÉDICO REGULADOR DO MUNICIPIO DE APIUNA/SC

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 e Decreto n° 1.168, de 29 de maio de 2017 do governo do estado de Santa Catarina,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o servidor ANGELO FERNANDO PERES DA SILVA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas semanais, para desenvolver a atividade de médico regulador do Município de Apiúna por 10 horas semanais, a partir de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Dispensar o servidor do registro de ponto nas 10 horas que atuará como médico regulador haja vista que a prestação da respectiva função se dará preponderantemente fora das dependências da Unidade Básica de Saúde de Apiúna, com a utilização do sistema SISREG - Sistema Nacional de Regulação.
Parágrafo único. As demais 10 horas do servidor continuará sendo realizada normalmente junto a Unidade Básica de Saúde de Apiúna com o respectivo registro de ponto.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0042/2019

Publicação Nº 1878112

PORTARIA Nº 0042/2019
De 15 de janeiro de 2019
DESIGNA ANA PAULA NAHRING
COMO FISCAL DE CONTRATOS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora efetiva ANA PAULA NAHRING, matrícula n. 104671, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo relacionados:

ATA	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
07/2018	Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde, conforme programa do Ministério da Saúde, Fundo Municipal de Saúde Proposta n° 11195905000114001, Registro N° 25000.121645/2014-10 E conforme Proposta N° 79373767000114001, Registro N° 25000121635/2014-84, Fundo Municipal de Saúde Proposta n° 11195905000/1160-01 Processo Nº 25000033535201744 – Licitação 10/2018 FMS.	– ALTERMED MAT MED HOSP LTDA – METROMED COM MAT MED HOSP LTDA – MM COM DE EQUIP LTDA EPP – SANDRO VILMAR PIRES ME – JS SIMOES EIRELI ME – VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME – ESSENCIAL COM DE PROD MED HOSP
CONTRATOS 03/2019 04/2019 05/2019 06/2019 07/2019 08/2019 09/2019		

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 0008/2019, de 07 de janeiro de 2019.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação dos contratos.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0043/2019

Publicação Nº 1878113

PORTARIA Nº 0043/2019
De 15 de janeiro de 2019

DESIGNA ANA PAULA NAHRING COMO
FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2019

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora efetiva ANA PAULA NAHRING, matrícula n. 104671, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
10/2019 - FMS	Credenciamento para Prestação de Serviço Médico Clínica Geral, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Fisioterapia Clínica e Domiciliar, Pediatria, Ultrassonografia, Ginecologia, Ortopedia, Neurologia Pediátrica e Laboratório Clínico - Credenciamento 13/2017FMS	Laboratório de Análises Clínicas Ibirama Ltda. - EPP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do contrato.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0044/2019

Publicação Nº 1878114

PORTARIA Nº 0044/2019
De 15 de janeiro de 2019

DESIGNA JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA COMO
FISCAL DO CONTRATO N° 07/2019

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor comissionado JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA, matrícula n. 113620, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
07/2019	Prestação de Serviços de Controle e Limpeza da Capela Mortuária.	Márcio Hasckel

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do contrato.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0045/2019

Publicação Nº 1878255

PORTARIA Nº 0045/2019
De 16 de janeiro de 2019

DESTITUIÇÃO DE CARGO ELETIVO
JOAO MABA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária nº 160/1992 de 30/10/1992, e considerando a renúncia expressa do cargo em 11/01/2019 na Prefeitura de Apiúna,
RESOLVE
RECONHECER a renúncia do cargo eletivo de JOAO MABA como Membro do Conselho Tutelar de Apiúna em 13 de janeiro de 2018 a pedido do mesmo.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0046/2019

Publicação Nº 1878256

PORTARIA Nº 0046/2019
De 16 de janeiro de 2019

ENTRA EM EXERCÍCIO DO CARGO
LUZIA DELABENETA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Entrar em exercício em 17 de janeiro de 2019, LUZIA DELABENETA, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0047/2019

Publicação Nº 1878257

PORTARIA Nº 0047/2019
De 16 de janeiro de 2019
EXONERA SERVIDORA EFETIVA
ELIANE NASCIMENTO DELABENETA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar em 16 de janeiro de 2018, ELIANE NASCIMENTO DELABENETA, servidora efetiva ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 44H, sem justa causa, por iniciativa do servidor.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0048/2019

Publicação Nº 1878259

PORTARIA Nº 0048/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA
DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e Art. 129 da CLT,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ADEMAR HENRIQUE DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 18/07/2018 a 31/07/2017.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ANA CRISTINA BRANDES BECHER, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para o servidor CHARLES UILSON RACHADEL, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para a servidora CRISTINA GRAFF CARVALHO, referente ao período aquisitivo de 08/01/2017 a 07/01/2018.
Art. 5° - Conceder 20 dias de férias para o servidor DANIELA REGINA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, com 10 dias de abono.
Art. 6° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ELISANGELA DUARTE JARDIM, referente ao período aquisitivo de 08/01/2017 a 07/01/2018.
Art. 7° - Conceder 30 dias de férias para a servidora FATIMA WALTRICK BRANCO, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 a 05/10/2017.
Art. 8° - Conceder 30 dias de férias para o servidor GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA, referente ao período aquisitivo de 11/09/2017 a 10/09/2018.
Art. 9° - Conceder 20 dias de férias para o servidor JEAN CARLOS HINCKEL, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, com 10 dias de abono.

Art. 10 - Conceder 20 dias de férias para a servidora LAIS DANIEL, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, com 10 dias de abono.
Art. 11 - Conceder 30 dias de férias para a servidora LARISSA ZONTA, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018.
Art. 12 - Conceder 30 dias de férias para a servidora OSMARINA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019.
Art. 13 - Conceder 30 dias de férias para a servidora MARLENE VANELLI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.
Art. 14 - Conceder 30 dias de férias para a servidora RAQUEL MAXIMIANO, referente ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 13/01/2018.
Art. 15 - Conceder 30 dias de férias para a servidora SCHAYLA SUENNE DIGNART MICHEL DUWE, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018.
Art. 16 - Conceder 30 dias de férias para a servidora SIRLEI SCHMITT MUNIZ, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0049/2019

Publicação Nº 1878260

PORTARIA Nº 0049/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias para o servidor CARLOS ALEXANDRE FREITAS, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, com 10 dias de abono.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para o servidor CLEDEILTON NUNES OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 a 03/10/2018.
Art. 3° - Conceder 20 dias de férias para o servidor EGIDIO MARCELO RAIMUNDO, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, com 10 dias de abono.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para o servidor GILMAR RAIMONDI, referente ao período aquisitivo de 25/02/2017 a 24/02/2018.
Art. 5° - Conceder 30 dias de férias para o servidor JOHN LENON DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 18/09/2017 a 17/09/2018.
Art. 6° - Conceder 30 dias de férias para o servidor NESTOR CORREA, referente ao período aquisitivo de 15/10/2017 a 14/10/2018.
refeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0050/2019

Publicação Nº 1878263

PORTARIA Nº 0050/2019
De 16 de janeiro de 2019

INDENIZA FÉRIAS DE
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 159/92 de 29 de outubro de 1992;

RESOLVE

INDENIZAR 20 dias de férias do Secretário Municipal de Transportes e Obras, VALMOR ELIAS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0051/2019

Publicação Nº 1878264

PORTARIA Nº 0051/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora CAROLAINE DE LIMA BOHMANN, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.
Art. 2° - Conceder 20 dias de férias para o servidor NICANOR NUNES JUNIOR, referente ao período aquisitivo de 20/11/2017 a 19/11/2018, com 10 dias de abono.
Art. 3° - Conceder 20 dias de férias para o servidor WILLY WOEHL, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com 10 dias de abono, com 10 dias de abono.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0052/2019

Publicação Nº 1878266

PORTARIA Nº 0052/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para a servidora FABIANA BAZZANELLA, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0053/2019

Publicação Nº 1878267

PORTARIA Nº 0053/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
ANA MARIA ZAMBONETI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para a servidora ANA MARIA ZAMBONETI, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0054/2019

Publicação Nº 1878268

PORTARIA Nº 0054/2019
De 16 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
CELIA TEREZINHA SCHULZ

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para a servidora CELIA TEREZINHA SCHULZ, referente ao período aquisitivo de 04/12/2017 a 03/12/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0055/2019

Publicação Nº 1878269

PORTARIA Nº 0055/2019
De 17 de janeiro de 2019
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PAULA ROSA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 006/2018 de 22/10/2018 com homologação do resultado final em 17/12/2018,
RESOLVE

Contratar temporariamente PAULA ROSA para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 44h, inscrição nº 38 do Processo Seletivo n° 006/2018, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/01/2019 até 20/12/2019, em substituição a servidora Djivanir Aparecida Marques De Liz Schmidt que está em licença maternidade.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0056/2019

Publicação Nº 1878270

PORTARIA Nº 0056/2019
De 17 de janeiro de 2019
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR AMOSTRAS DE
UNIFORMES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,
RESOLVE

NOMEAR comissão para avaliar amostras de uniformes dos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde, sendo composta por:

Presidente: Marciane Peters Ferrari

Membro: Jaison Bento

Membro: Ana Paula Nahring
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0057/2019

Publicação Nº 1878271

PORTARIA Nº 0057/2019
De 18 de janeiro de 2019

DESIGNA JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA COMO
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o servidor comissionado JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA, matrícula n. 113620, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal da ata de registro de preços abaixo relacionada:

ATA	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
001/2019	Contratação parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos e maquinas da frota da Prefeitura de Apiúna e do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna (elétrica), para o exercício de 2019 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 119/2018.	- Sandro Murilo Machado ME - Auto Eletrica Ascurra Ltda ME

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Ata.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0058/2019

Publicação Nº 1878272

PORTARIA Nº 0058/2019
De 18 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ELSA ANDREATTA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 04/2018, com homologação do resultado final em 23/11/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 18 de janeiro de 2019, ELSA ANDREATTA, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE - 44 horas semanais, inscrição nº 413 do Concurso Público nº. 04/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0059/2019

Publicação Nº 1878274

PORTARIA Nº 0059/2019
De 18 de janeiro de 2019

REVOGA PORTARIA
N° 0529/2018 DE 14/12/2018

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,

RESOLVE

Revogar Portaria n° 0493/2018 de 14 de dezembro de 2018 que nomeia SIMONE FREITAS, para o cargo de Agente de Serviços Gerais Creche haja vista sua desistência expressa do respectivo cargo.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0060/2019

Publicação Nº 1878275

PORTARIA Nº 0060/2019
De 18 de janeiro de 2019
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
SOFWARE PARA SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,
RESOLVE

NOMEAR comissão para avaliar software de solução de gestão escolar para a rede municipal de ensino, sendo composta por:
Presidente: Fabíola Gonçalves Cunhaque;

Membro: Juliana Vanelli;

Membro: Juliana Jaqueline Elias.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIUNA.

Publicação Nº 1878739

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIUNA.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze e trinta horas, no gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura, presentes os senhores Nicanor Morro, Prefeito Municipal, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito, José Gerson Gonçalves, Prefeito eleito, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito Eleito, que este termo assinam, foi pelos primeiros transmitidos aos segundos, na presença de autoridades e convidados o exercício do cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município, e de acordo com o que estabelece o artigo cinquenta e seis da Lei Orgânica do Município de Apiuna, foram apresentados os documentos abaixo relacionados: I – Orçamento para o exercício de dois mil e dezessete, Lei nº 812/2016, de 17/11/2016; II – Balanço consolidado do exercício de 2016; III – Demonstrativo dos saldos bancários disponíveis; IV – Relação do inventário do patrimônio; V – Relação de despesas a pagar; VI – Cópias dos contratos vigentes; VII – Cópia dos convênios e contratos de repasse em vigência. Feitas as verificações respectivas, foram os documentos assinados e, logo após, a assinatura usaram a palavra o senhor Nicanor Morro, Marcelo Doutel da Silva e José Gerson Gonçalves, os quais fizeram suas considerações e agradecimentos. Ao final, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por mim, Hellen de Liz, secretária, pelas autoridades que integram e recebem o cargo de Prefeito e Vice-prefeito e pelos demais presentes que o desejarem. Apiúna, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA

Publicação Nº 1878743

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA
Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal, os senhores José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores, servidores e demais presentes que ao final subscrevem reuniram-se para a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Apiúna ao Sr. Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito. O afastamento do titular dá-se por motivo de férias a serem usufruídas no período de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete a oito de novembro de dois mil e dezessete, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, parágrafo primeiro do artigo sessenta e um. Por fim, para constar, eu Lucas Xavier dos Reis lavrei o presente termo. Apiúna, vinte e quatro de outubro de dois mio e dezessete.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA

Publicação Nº 1878745

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal, os senhores José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores, servidores e demais presentes que ao final subscrevem reuniram-se para a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Apiúna ao Sr. Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito. O afastamento do titular dá-se por motivo de férias a serem usufruídas no período de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito a nove de março de dois mil e dezoito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, parágrafo primeiro do artigo sessenta e um. Por fim, para constar, eu Jeniffer Bueno de Oliveira, lavrei o presente termo. Apiúna, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA

Publicação Nº 1878747

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA
No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal, os senhores José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito, secretários municipais, servidores e demais presentes que ao final subscrevem reuniram-se para a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Apiúna ao Sr. Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito. O afastamento do titular dá-se por motivo de férias a serem usufruídas no período de cinco de novembro de dois mil e dezoito a nove de novembro de dois mil e dezoito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, parágrafo primeiro do artigo sessenta e um. Por fim, para constar, eu Jeniffer Bueno de Oliveira, lavrei o presente termo. Apiúna, primeiro de novembro de dois mil e dezoito.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA

Publicação Nº 1878750

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA VICE-PREFEITO DE APIÚNA
Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal, os senhores José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal, Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito, secretários municipais, servidores e demais presentes que ao final subscrevem reuniram-se para a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Apiúna ao Sr. Marcelo Doutel da Silva, Vice-Prefeito. O afastamento do titular dá-se por motivo de férias a serem usufruídas no período de quatorze de janeiro de dois mil e dezenove a três de fevereiro de dois mil e dezenove, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, parágrafo primeiro do artigo sessenta e um. Por fim, para constar, eu Jeniffer Bueno de Oliveira, lavrei o presente termo. Apiúna, onze de janeiro de dois mil e dezenove.

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Publicação Nº 1878253

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 1713/2014, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO para contratação de servidores em caráter temporário para atuar nas respectivas Secretarias Municipais do Município de Arroio Trinta/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
1.3. O processo seletivo destina-se para 01 (um) Professor de Libras e 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo descrito a seguir:

Cargo/ salário/CH semanal	Vagas	Escolaridade e requisitos mínimos	Tipo de Prova
Cargo: Professor de Libras Salário: R$ 1.208,40 Ch semanal: 20 horas	01	Exigência Legal do cargo	Títulos
Cargo: Professor de Língua Inglesa Salário: R$ 1.208,40 Ch semanal: 20 horas	01	Exigência Legal do cargo	Títulos

1.4. O local de trabalho dos servidores selecionados e contratados serão no Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato (Cmei Profabi) e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti.
1.5. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, obedecerão ao Regime Celetista (CLT), em caso de contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Arroio Trinta, SC, sito na Praça dos Motoristas, nº 20, centro;
2.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 18 de janeiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2019, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h. A ficha de inscrição, Anexo II, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado;
2.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2.4. Será cobrada taxa de inscrição de R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos, bem como comprovante de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil, Agência: 5322-8 e Conta Corrente: 16-7.
2.5. A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.6. Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ser portador de CPF válido;
d) Gozar de boa saúde;
e) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.
2.7. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Arroio Trinta.
e) Declaração de bens;
f) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
j) Outros documentos que se fizerem necessários.
2.8 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, e os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.
2.8.1 Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda (Lei 1847/2018), o candidato deverá apresentar:
I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consulta-cidadao). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital; ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias.
II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.
2.8.2 Para ter direito à isenção como doador de sangue (Lei 1770/2016), o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CANDITADOS:

3.1. Os candidatos inscritos e cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidas ao procedimento de seleção mediante análise de currículos (pontuação por habilitação (até 60 pontos) e pontuação por cursos de aperfeiçoamento (até 40 pontos) a ser realizado no ato da inscrição, pela comissão responsável.
3.2. A análise de currículo será feita de acordo com os seguintes critérios e valerá até 100 (cem) pontos, sendo estes somados para fins de classificação:

Cargo	Pontuação
Graduação na área do cargo pretendido;	40 pontos
Magistério com especialização em séries iniciais;	15 pontos
Ensino Médio	5 pontos
TOTAL DE PONTOS	60 PONTOS
Cursos seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:	
I- Até 20 horas	2 pontos (No Máximo de 04 títulos)
II- De 40 horas	4 pontos (No Máximo de 03 títulos)
III- De 60 horas	10 pontos (No Máximo de 02 títulos)
TOTAL DE PONTOS	40 PONTOS
Com a soma de até 60 pontos na habilitação com a soma de até 40 pontos de horas de capacitação, dará a nota máxima de 100 pontos.	

3.2 . O resultado da Seleção será divulgado e tomado público no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 13h30min, no mural da Prefeitura de Arroio Trinta, Santa Catarina.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate o critério de desempate será:
· Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal (cidade);
· Maior tempo de serviço no Magistério;
· Maior idade.
· Em caso de persistir a igualdade na pontuação final do processo seletivo o desempate se dará em sorteio público, a ser definida data pela administração.

5. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

5.1 A validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Arroio Trinta/Secretarias Municipais.
5.2 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar outros candidatos inscritos neste

processo seletivo respeitado a ordem de classificação e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.
5.3 As contratações serão através de contrato administrativo por prazo determinado.
6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

6.1 Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados no mural da Prefeitura Municipal, site da prefeitura (www.arroiotrinta.sc.gov.br) e DOM.

7. DOS RECURSOS:
7.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24 horas a contar da publicação.
7.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à comissão no prazo de 24 horas após a divulgação.
7.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

8. VI. DAS PROVAS
8.1 O Processo Seletivo constará somente de prova de títulos de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, depois de decorrido o prazo de inscrição.
9.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.
9.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser apresentados em cópias xerográficas acompanhadas do original que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.
9.4 Não serão considerados por nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.
9.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

ARROIO TRINTA - SC, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	18/01/2019
Período de Inscrições	18/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação da classificação	04/02/2019
Recurso	05/02/2019
Divulgação e Homologação final do Certame	06/02/2019

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2018

Nº Inscrição	Nome:	
Nome da Mãe:		Data Nascimento:
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		Grau de escolaridade:
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo pleiteado: ( ) Professor de Libras ( ) Professor de Língua Inglesa		

Arroio Trinta-SC, ____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019, de 18 de janeiro de 2019, do Processo de Seleção para atuar no cargo de:
( ) Professor de Libras
( ) Professor de Língua Inglesa
Para atuar junto as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Arroio trinta.

Arroio Trinta, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - EDITAL No 001/2019
FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público para o cargo _____ da Prefeitura do Município de Arroio Trinta/SC, vem REQUERER isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 2.8 do respectivo Edital.

( ) Candidato doador de sangue
Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:
· comprovante de pré-inscrição neste seletivo (comprovante de deposito);
· declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

( ) Candidato componente de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.
Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:
· comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultacidadao); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
· comprovante de pré-inscrição neste seletivo (comprovante de deposito);
· declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei.

Caso sua solicitação seja como componente de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007, você deve assinar a Declaração abaixo:
DECLARAÇÃO
Declaro que sou componente de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Assinatura do candidato

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Publicação Nº 1878508

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: TELE IÇARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: No objeto do presente contrato é a manutenção de caráter corretivo e preventivo de telefonia e comunicação a ser prestado pela CONTRATADA. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS 009/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1878514

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: TELE IÇARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: O objeto do presente contrato é a manutenção de caráter corretivo e preventivo de telefonia e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde Balneário Arroio do Silva a ser prestado pela CONTRATADA, e incluem-se os seguintes equipamentos: central telefônica modulare e demais ramais. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

Publicação Nº 1878078

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista inviabilidade de competição para contratação de passes de Transporte Intermunicipal, resolve "Inexigir" a Licitação, para: Aquisição Parcelada de Passes de Transporte Intermunicipal para os Funcionários da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras do Município de Balneário Arroio do Silva, no exercício de 2018. Valor Global: R$: 93.522,15 (Noventa e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Dotação: 04.01.2.006.33.90 (43) 07.01.2.019.33.90 (96) Contratante: Município de Balneário Arroio do Silva. Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da Lei º 8.666/1993, em face de o fornecedor ser o detentor da concessão exclusiva da linha Balneário Arroio do Silva/SC x Araranguá/SC. Considerações: Torna-se necessária a aquisição de passes aos servidores desta municipalidade conforme Lei Municipal nº 587, de 28 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 588, de 08 de maio de 2009. Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou do Contrato Social da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, provando que a mesma pode fornecer os serviços a ser contratado; b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica, além da comprovação de ser a detentora da concessão da linha Balneário Arroio do Silva/SC x Araranguá/SC. Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será encaminhado à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial. Ante ao acima exposto, esta comissão decide pela inexigibilidade nos termos do art. 25, I – da Lei nº 8.666/93.

Balneário Arroio do Silva/SC, 18 de janeiro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

Publicação Nº 1878297

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação, através do Processo Licitatório nº 10/2019, para a Locação de um imóvel medindo, 606,85 m², edificada sobre um terreno urbano situado na Avenida Santa Catarina nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva para uso do Centro Administrativo Municipal.

Fornecedor: Sirlei Gonçalves Francisco.

Fundamentação legal: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa da contratação: A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por meio de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo. Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei no 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

Justificativa do preço: Foram realizados Laudos de Avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo sido constatado que o valor ofertado de R$ 50.205,36 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 4.183,78 (quatro mil, cento e oitenta e três reis e setenta e oito centavos) em 12 parcelas, pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações: 3.3.90.36.15.00.00.00 (20).

Balneário Arroio do Silva/SC, 18 de janeiro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

Publicação Nº 1878429

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento de Pessoal, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e consequentemente o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT bem como, Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14h00min, do dia 31 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone: (48) 3526-1445. E-mail: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 18 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PP 013/2018 FME

Publicação Nº 1877287

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2018 FME
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 15/01/2019

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na 700 - ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO,REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2019, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME – R$ 11.306,50
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI – R$ 6.449,45
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP – R$ 29.695,77
BOZZANO E BOZZANO LTDA ME – R$ 24.490,22
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME – R$ 73.776,28
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – R$ 55.426,70
REGENSY COMERCIO LTDA ME – R$ 22.382,20
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI – R$ 18.531,94

Balneário Piçarras, 15 de janeiro de 2019
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2019

Publicação Nº 1878309

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2019
Considerando a imperiosa necessidade da aquisição pelo Município dos uniformes estipulados na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;
Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de Uniformes de Bombeiros Voluntários, para uso do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (2ª/4º. BBM de Içara), através do Convenio firmado com o Município de Balneário Rincão/SC., com abertura programada para o dia 18/01/2019, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 08/02/2019, 17h00min, até às 16h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.
Balneário Rincão, 18 de Janeiro de 2019.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019 FMS

Publicação Nº 1869071

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019

Objeto: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMEOSC, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA
Fundamento legal: Inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
(CPNJ: 11.290.422/0001-65)
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA. (CPNJ: 02.311.972/0001-22)
R$ 124.586,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Bandeirante, 14 de janeiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019 PMB

Publicação Nº 1867542

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019

Objeto: RATEIO AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.
Fundamento legal: Inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE (CNPJ: 01.612.528/0001-84)
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (CPNJ: 23.773.012/0001-54)
Valor: R$ 7.113,36 (sete mil cento e treze reais e trinta e seis centavos).
Bandeirante, 14 de janeiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1877448

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o resultado final da prova prática (após os recursos) do Edital nº 13 de Concurso Público nº 03/2018, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o resultado final da prova prática (após os recursos) do Edital nº 13 de Concurso Público nº 03/2018, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

MOTORISTA (CATEGORIA "D")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Situação
1	420	Claudenir Bortolini	4,10	Classificado
2	431	Daniel Henklein	2,70	Desclassificado
3	178	Edmar Jose De Sousa	-	Faltante prova objetiva e prática
4	315	Giovani Mascarello	3,80	Classificado
5	49	Idesio Demarck	4,60	Classificado

6	54	Ivonir Rogerio Welter	3,70	Classificado
7	211	Jean Marcos Fiametti Mello	4,00	Classificado
8	218	Joacir Cesar Gonzatti	-	Faltante prova objetiva e prática
9	13	Joao Carlos Rossarolla	4,30	Classificado
10	209	Jose Paulo Medeiros	4,10	Classificado
11	12	Juliomar Zarpelon	3,30	Classificado
12	399	Kleberson Roberto Burin	3,90	Classificado
13	212	Leandro Feraz	2,90	Desclassificado
14	16	Lindomar Lutz	4,70	Classificado
15	128	Marino Berti	3,70	Classificado
16	46	Michel Odenir Strack	4,30	Classificado
17	422	Michel Tente Berte	4,30	Classificado
18	238	Moacir Roggia	4,10	Classificado
19	227	Moacir Luiz Falavigna	4,60	Classificado
20	352	Odinei De Bona	3,90	Classificado
21	341	Vanderlei Cezar Facciochi	3,70	Classificado
22	357	Willian Dal Bello	3,90	Classificado
OPERADOR DE MÁQUINAS (CATEGORIA "C")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Situação
1	373	Anderson Roberto Kovalski	3,60	Classificado
2	407	Ariel Orlandi	3,50	Classificado
3	222	Claudinei Fengler	3,40	Classificado
4	77	Cleisson Thome	3,40	Classificado
5	378	Eder Luiz Bagnara	-	Desclassificado
6	119	Flavio De Moura	3,50	Classificado
7	27	Henrique Ternus Perreira	4,60	Classificado
8	213	Jairo Claudio Gonzatti	4,00	Classificado
9	381	Jamir Paulo Strack	3,80	Classificado
10	95	Joel Sakrezenski	2,20	Desclassificado
11	43	Lucas Patrício Dos Santos Ritta	3,30	Classificado
12	295	Marcos Roberto Pilatti	3,80	Classificado
13	415	Mario Augusto Pelissari De Christo	-	Não possui CNH da categoria exigida
14	201	Moisés Guilherme Heinz	4,40	Classificado
15	163	Paulo Ariotti	-	Faltante prova prática
16	72	Roberto Leandro Viana	4,40	Classificado
17	96	Volnei Rosa Mocellin	4,30	Classificado

Art. 2° Para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um) ponto no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três) pontos, na prova prática, conforme dispõe o edital.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 18 de janeiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 1878258

PORTARIA Nº 010, de 18 de Janeiro de 2018.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao Senhor Tafarel Boss, Matricula nº 409501, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00(cento cinqüenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Cascavel-PR, conforme Memorando Nº004/2019 e Roteiro de Viagem nº003/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2019.
.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 011/2019

Publicação Nº 1878262

PORTARIA Nº 011, de 18 de janeiro de 2019

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,00 (uma) diária ao servidor Davi Zacaron, Matricula nº 415601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Cascavel/PR, conforme Memorando Nº005/2019 e Roteiro de Viagem nº04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 100,00 (cem reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Cascavel/PR, conforme Memorando nº006/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

42º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015 17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº002/2015 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

Publicação Nº 1877491

42º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015
17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº002/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 002/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, e Prova Prática, através do Decreto nº 1088/2016, de 07 de março de 2016, e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a 17ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 002/2015, para os seguintes cargos:

EDUCAÇÃO
Nível Ensino Superior
Professor de Anos Iniciais
Professor de Artes
Professor de Educação Infantil

Nível Médio
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Motorista de ônibus
Agente Administrativo

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
o) Para os cargos de professor, deverão apresentar curso superior com licenciatura específica para o cargo;

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames: (com vencimento no prazo máximo de 60 dias)
- hemograma completo,

- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, (com laudo)
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião; (Cópia)
- vacina anti-rubéola.(Cópia)

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Segurança Escolar, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia, com laudo (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

EDUCAÇÃO
Nível Ensino Superior
Professor de Anos Iniciais
18º Vanessa Karolyne Montowski
19º Silvana Maria Pedro
20º Marileia De Oliveira

Professor de Artes (Chamada das solicitações de reclassificação)
13º Roseli Maria Da Maia
16º Suellen Cristine Siedschlag

Professor de Educação Infantil
61º Elenize Do Rocio Herzog
62º Maria Everaildes Oliveira Bregantin
63º Fatima Correa Neres De Oliviera
64º Marilene Gomes Ferreira
65º Claudia Martini
66º Danielli Cristini Pereira Vieira

Nível Médio
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Motorista de ônibus
26º Ildefonso Weneski

Agente Administrativo
6º Osvaldir Luiz Da Conceicao
7º Henrique Moritz Neto

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 02/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 02/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 17 de janeiro de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Secretário Mun. Administração

CONTRATO / ADITIVO 01.041.2018 - PMBV

Publicação Nº 1877366

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MARCOS DO AMARAL ME
Licitação: Proc. Administrativo 041/2018 - PP 060/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gravação de vídeo institucional, com locução; a produção será de 04 (quatro) gravações mensais, sendo uma por semana, pelo período de 12 (doze) meses; o vídeo será utilizado para apresentar trabalhos executados pelo Município, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência
Alteração de valor global inicialmente previsto no contrato originário
Valor do Contrato: R$16.650,00(dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Data da assinatura: 13/01/2019
Data do vencimento: 25/11/2019
Barra Velha, 13 de janeiro de 2019
MARCOS DO AMARAL–
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

CONTRATO 001/2019 - PMBV

Publicação Nº 1878495

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SILVATUR TRANSPORTES EMPRESARIAL LTDA ME
Licitação: Proc. Administrativo 082/2018 Concorrência Pública nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para operar o sistema de transporte coletivo no Município de Barra Velha, nos termos do Art. 30 da Lei 1.433/2015. conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência.
Valor da passagem: R$3.90 (três reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 16/01/2019
Data do vencimento: 16/01/2038
Barra Velha, 16 de janeiro de 2019
SILVATUR TRANSPORTES EMPRESARIAL LTDA ME –
Cessionária (o)
VALTER MARINO ZIMMERMANN-
Prefeito

CONTRATO DECORRENTE DE ATA 001/2017

Publicação Nº 1878629

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: RC RECICLAGEM E EXTREAÇÃO DE AREIA LTDA. ME
Licitação: Proc. Administrativo 056/2017 - TP 006/2017
Objeto: Aquisição de tubos, grelhas de concreto, lajotas, bloco estrutural paiver e tampa para boca de lobo. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data da assinatura: 14/11/2018
Data do vencimento: 14/11/2019
Barra Velha, 14 de novembro de 2018
WALNEY AGILIO RAIMONDI –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 FMS

Publicação Nº 1878696

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2019 FMS
Pregão Presencial nº 001/2019 FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, aquisição de lençóis, pijamas cirúrgicos e guarda pós, para atendimento do PA 24 horas, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
ONDE SE LÊ
Recebimento dos Envelopes até: 25/01/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 25/01/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
LEIA-SE
Recebimento dos Envelopes até: 04/02/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 04/02/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 16 de janeiro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 FMS

Publicação Nº 1878724

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 002/2019 FMS
Pregão Presencial nº 002/2019 FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR LOTE, prestação de serviço para locação de veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde prestar atendimento a pacientes em viagens de consultas médicas, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
ONDE SE LÊ
Recebimento dos Envelopes até: 25/01/2019 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 25/01/2019 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
LEIA-SE
Recebimento dos Envelopes até: 04/02/2019 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 04/02/2019 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 16 de janeiro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 FMS

Publicação Nº 1878726

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 003/2019 FMS
Pregão Presencial nº 003/2019 FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
ONDE SE LÊ
Recebimento dos Envelopes até: 29/01/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/01/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
LEIA-SE
Recebimento dos Envelopes até: 05/02/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 05/02/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 16 de janeiro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 FMS

Publicação Nº 1878733

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2019 FMS
Pregão Presencial nº 004/2019 FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Proposta nº 01877.528000/1180-07 para atender as necessidades das UBS do município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
ONDE SE LÊ
Recebimento dos Envelopes até: 31/01/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 31/01/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
LEIA-SE
Recebimento dos Envelopes até: 06/02/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 06/02/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 16 de janeiro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

TERMO DE PATROCÍNIO 001/2019 FUMTEC

Publicação Nº 1878315

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2019 FUMTEC
Chamamento Público nº 001/2019 FUMTEC
Objeto: A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DE PATROCÍNIOS PARA AS ATIVIDADES DE VERÃO DA ARENA BEACH SOCCER E DO PALCO DE SHOWS DA PRAIA CENTRAL DO MUNICÍPIO BARRA VELHA, torna público que, após analisar as informações e documentos recebidos e sua compatibilidade com o objeto do Edital de Chamamento Público em epígrafe, decidiu aceitar a inscrição da empresa JOEL MENEGAZZO, Inscrita no CNPJ sob nº 27.130.628/0001-68, considerando-a apta a formalizar o patrocínio. Concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar.
Patrocinador: JOEL MENEGAZZO
Descrição do patrocínio: Locação de palco coberto (09 diárias)
Barra Velha, 18 de janeiro de 2019
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMS

Publicação Nº 1877365

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 - FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS
O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, onde o objeto é - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas DA TABELA ABC FARMA - GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS. 1) Preços de Medicamentos (Preço Máximo ao Consumidor) – Versão atualizada, referente aos preços aplicados no Estado de Santa Catarina – Coluna ICMS 17%, podendo ser acessadas através do seguinte site, http://www.abcfarma.org.br/. Percentual de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas conforme mês de aquisição. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Até a data limite de 06 de fevereiro de 2019. Bela Vista do Toldo, 21 de Janeiro de 2019. ADELMO ALBERTI – Prefeito Municipal

Belmonte

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Publicação Nº 1878772

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: O objeto de que trata o presente é a contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, nos prédios do município nos diversos setores da administração, garantia de 06 meses. Valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Publicação Nº 1878775

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Objeto: O objeto de que trata o presente é a aquisição peças e materiais e mão de obra, no que tange sistema direção, radiador, bateria, coreias e outros serviços e materiais, destinado na manutenção do veículo Ford Fiesta sedan placas ENJ 3760, a serviço da secretaria municipal de Agricultura, por dispensa de certame. Valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 02/2019 - FMS

Publicação Nº 1878766

MUNICIPIO DE BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2019

Objeto: O objeto de que trata aquisição de peças e mão de obra mecânica, destinados manutenção da caixa de transmissão do veículo Ducato Multi Jaedi, placas QHB 7865, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do transporte paciente. Devido a evitar-se prejuízos a saúde dos pacientes, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2019.

Volmir José Frozza
Gestor do FMS

DISPENSA Nº 03/2019 - FMS

Publicação Nº 1878770

MUNICIPIO DE BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2019

Objeto: O objeto de que trata contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa de agua, no prédio da Unidade Básica de Saúde na sede do município com área total de 1.228,90m², garantia seis meses. Valor que não ultrapassa o permissivo legal Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2019.

Volmir José Frozza
Gestor do FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1878759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, maior desconto sobre tabela SINAPI, para os diversos setores da administração municipal do munícipio de Belmonte, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 30/01/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 17 de janeiro de 2019.

Volmir José Frozza
Gestor do FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - FMS

Publicação Nº 1878761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema completo de alarme, com monitoramento eletrônico 24 horas e serviços de vigilância para eventuais emergências ou eventos para o fundo municipal de saúde de 2019., conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 31/01/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2019.

Volmir José Frozza
Gestor do FMS

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA DEZEMBRO/2018

Publicação Nº 1880804

Folha: 1/24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RAFAEL FORMAGINI
C.P.F.: 112.680.889-00
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 86/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 03), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua Ásia, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: LM MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.755.771/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2018 **Número do Processo:** 72/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-83/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS MATERIAIS DECORAÇÃO NATALINA, EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE DE BELMONTE(TREVO, PREFEITURA, CRAS, POSTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CRECHE E PRAÇA, QUANDO NA DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 07.02 15.452.0009 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.148,84 **Forma de Pagamento:** 31 dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 2/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: KEILA DE ALMEIDA
C.P.F.: 101.864.069-08
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 87/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 05), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua África, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: ROBSON KLEITON POMPEO
C.P.F.: 082.338.639-20
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 88/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 04), com área de 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados), localizado à Rua Ásia, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 3/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DAVI DE MELO
C.P.F.: 939.919.320-91
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 89/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 07), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua África, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: CLOVIS DE QUADROS
C.P.F.: 515.879.479-00
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 90/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 12), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua Antártica, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 4/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ROSELI DE FATIMA MARTINS
C.P.F.: 040.652.499-88
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 91/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 06), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua África, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: JUSARA MARIA BERVIG
C.P.F.: 039.148.119-35
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 92/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 08), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua África, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 5/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLA REGINA ZABOTT
C.P.F.: 102.932.529-47
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 93/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 01), com área de 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados), localizado à Rua Ásia, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2018

Contratado: ANA DA SILVA
C.P.F.: 048.349.679-05
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 94/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 14), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua Antártica, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 6/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JEFERSON DAVI AMARAL
C.P.F.: 107.630.329-30
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 95/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 11), com área de 216,77m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), localizado à Rua Antártica, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: NATALIO CARPE DE JESUS
C.P.F.: 013.008.929-00
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 96/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 13), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua Antártica, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 7/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NELSI RODRIGUES DE MELLO MACHADO
C.P.F.: 049.524.359-03
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 97/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente instrumento é o imóvel (lote urbano nº 02), com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado à Rua Antártica, no Conjunto Habitacional, Belmonte, SC, de propriedade do Município de Belmonte.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** 07/12/2028

Contratado: MECANICA SCHONS LTDA - ME
CNPJ: 00.089.827/0001-13
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 16/2018 **Número do Processo:** 86/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 98/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS E MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO QUE TANGE CABEÇOTE, PREENCHER GALERIAS, RETIFICAR VÁLVULAS, COMANDO DE VÁLVULAS E OUTROS SERVIÇOS ,DESTINADO NA MANUTENÇÃO DA VEICULO FORD FIESTA 1.6 PLACA MGT 2922, A SERVIÇO DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONF. DOCUMENTOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 18/12/2018 a 18/03/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.221,00 **Forma de Pagamento:** 31/12/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 8/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOAO DANILO BALKE 07758157998
CNPJ: 28.346.491/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 30/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-35/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR EM PROGRAMAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, E OUTROS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.243.0003 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.550,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: ELISETE TURATTI 07225590979
CNPJ: 27.206.095/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2017 **Número do Processo:** 38/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-55/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTR. DE SERV. PARA ATUAÇÃO EM PROGR. E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PAIF, GRUPO DE IDOSOS, CLUBES DE MÃES E OUTROS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.244.0003 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.300,00 **Forma de Pagamento:** ate dia 10 mes subsequente

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 9/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELISETE TURATTI 07225590979
CNPJ: 27.206.095/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2017 **Número do Processo:** 38/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-51/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTR. DE SERV. PARA ATUAÇÃO EM PROGR. E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PAIF, GRUPO DE IDOSOS, CLUBES DE MÃES E OUTROS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.243.0003 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.600,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: KELLIN CLERIS WUNSCH 04746595933
CNPJ: 27.064.988/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2017 **Número do Processo:** 38/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-54/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTR. DE SERV. PARA ATUAÇÃO EM PROGR. E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PAIF, GRUPO DE IDOSOS, CLUBES DE MÃES E OUTROS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.244.0003 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.000,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 10/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: KELLIN CLERIS WUNSCH 04746595933
CNPJ: 27.064.988/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2017 **Número do Processo:** 38/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-52/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTR. DE SERV. PARA ATUAÇÃO EM PROGR. E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PAIF, GRUPO DE IDOSOS, CLUBES DE MÃES E OUTROS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.243.0003 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.400,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: LUIZ FELIPE DOS SANTOS 11809255996
CNPJ: 28.793.254/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 30/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-32/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR EM PROGRAMAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, E OUTROS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 06.01 13.392.0008 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.420,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 11/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VILA OESTE TUR LTDA -ME
CNPJ: 72.135.510/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2015 **Número do Processo:** 15/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2018-29/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELMONTE, NO PERÍODO NOTURNO, COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, COM SAÍDA DE LINHA BELA UNIÃO PASSANDO PELO CENTRO DA CIDADE DE BELMONTE COM DESTINO A SÃO MIGUEL DO OESTE NOS SEGUINTES LOCAIS: IFSC, SENAC, UNOESC E OUTROS, PARA ANO LETIVO 2015.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 05.06 12.364.0006 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 67.183,20 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2017 **Número do Processo:** 34/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-40/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, BEM COMO SUA CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO,,CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 77.425,56 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 12/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MULINARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 74.095.290/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2014 **Número do Processo:** 40/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2018-63/2014
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME AS ESPICIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 15/05/2019
Programa de Trabalho: 05.02 12.361.0005 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 38.220,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2018 **Número do Processo:** 70/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-81/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EDIFICIO COM 119,43 M², PRÓXIMO AO GALPÃO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE BELMONTE-SC, TUDO CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIA DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E ORÇAMENTOS PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO E ESPECIFICAÇÕES CO

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/12/2018 a 02/03/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 13/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EXPRESSO SANTA HELENA DE ONIBUS LIMITADA - EPP
CNPJ: 86.249.075/0001-26
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 9/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-12/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE DA RODOVIÁRIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE ATÉ AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 05.04 12.362.0004 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.900,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: TRANSPORTE RODOVIARIO NOVA MICHELIN LTDA - ME
CNPJ: 12.664.445/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2015 **Número do Processo:** 69/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2018-21/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 05.02 12.361.0005 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 176.752,80 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 14/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
CNPJ: 27.097.051/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 12/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-20/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO, NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ATÉ 05 (CINCO) SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS SEMANAIS), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I A ESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 05.02 12.361.0005 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.600,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: TRANS MAESTRI LTDA - ME
CNPJ: 09.367.994/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2018 **Número do Processo:** 53/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-63/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 18 TONELADAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS..

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 07.01 26.782.0015 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.000,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 15/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES E REPRESENTAÇOES COM. PAMPEIRO LTDA.
CNPJ: 07.078.578/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2016 **Número do Processo:** 63/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-06/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GADO BOVINO, SEM EXCLUSIVIDADE, SERVIÇO DIÁRIO COM DISPONBLIDADE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM DESLOCAMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA PROTIVIDADE LEITEIRA NO MUNICIPIO.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.01 20.602.0013 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 59.250,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 07.753.029/0001-93
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2014 **Número do Processo:** 69/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 05/2018-87/2014
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE INTERNO, BEM COMO SUA CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 02.02 04.124.0002 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.453,92 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 16/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
CNPJ: 27.097.051/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 12/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-65/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO, NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ATÉ 05 (CINCO) SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS SEMANAIS), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I A ESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 05.02 12.361.0005 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.650,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
CNPJ: 27.097.051/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 12/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-70/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO, NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ATÉ 05 (CINCO) SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS SEMANAIS), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I A ESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 30/04/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.120,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 17/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLITO VIVIAN 62697579915
CNPJ: 30.747.627/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 51/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-60/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERV. DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA BASICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIP., MÁQUINAS E VEICULOS DA MUNCIPALIDADE, JUNTO AO GALPÃO DE MÁQUINAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E SOCORRO, QUANDO SE FIZER NESCESSÁRIO, NO LOCAL ONDE ENCONTRAR-SE O EQUIP., MÁQUINA OU VEICULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS..

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.200,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: DIONISIO RORATTO
C.P.F.: 829.051.859-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2013 **Número do Processo:** 26/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2018-20/2013
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA BARBARA MANNRICH DORNEL EPP, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1412/2011, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 28/02/2019
Programa de Trabalho: 08.01 23.691.0014 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.700,64 **Forma de Pagamento:** 10 do mês subsequente

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 18/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO JONI LT
CNPJ: 04.092.244/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 5/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-21/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE DE FUTSAL DE ACORDO COM O PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 06.02 27.812.0016 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.464,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: VALDEMAR MARAN
C.P.F.: 132.740.319-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 7/2013 **Número do Processo:** 11/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2018-4/2013
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO TELE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 417/99 E SEDE PARA O ESCRITÓRIO DA EMPRESA BARBARA MANNRICH DORNEL - EEP, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1412/2011, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 28/02/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.244.0003 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.040,18 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 19/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 82.891.805/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2014 **Número do Processo:** 10/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 07/2018-28/2014
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA EVENTUAIS EMERGÊNCIAS OU EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/01/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.528,63 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: BORDO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.299.551/0001-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 21/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-23/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL, PROJETOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM AS REGULAÇÕES SICONV, SIGEF, PAR, SISMEC, SFINGE OBRAS E OUTROS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 30.960,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 20/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VANDIR DE OLIVEIRA 65609646987
CNPJ: 22.134.374/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2016 **Número do Processo:** 44/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 04/2018-75/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA (CAPINA MANUAL, RASPAGEM, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO, PINTURA DE MEIO-FIO E ROÇADA DE PASSEIOS NÃO PAVIMENTADOS, EM VIAS URBANAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 30/12/2019
Programa de Trabalho: 07.02 15.452.0009 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 56.198,28 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

Contratado: L. W. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 17.708.886/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 5/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-18/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE DE FUTSAL DE ACORDO COM O PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 30/12/2019
Programa de Trabalho: 06.02 27.812.0016 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.464,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 21/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L. W. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 17.708.886/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 9/2017 **Número do Processo:** 19/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-37/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTR. DE SERV. PARA ATUAÇÃO EM PROGR. E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PAIF, GRUPO DE IDOSOS, CLUBES DE MÃES E OUTROS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 06.01 13.392.0008 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.400,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.956.777/0001-24
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2016 **Número do Processo:** 27/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 04/2018-45/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DA CONTRATADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, TAIS COMO: TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO EXETO PAPEL,PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UNIDADES ESCOLARES E DELEGACIA DE POLICIA,CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.700,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 22/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE S
CNPJ: 04.310.564/0001-81
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2017 **Número do Processo:** 42/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-41/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, OBRIGATÓRIO OU NÃO, OBJETIVANDO A OFERTA E SELEÇÃO DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, SENDO ATÉ 04 (QUATRO) VAGAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 27.456,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

Contratado: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIP
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-04/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 12 MÊS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇAÕ ATRAVES DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC, DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ENTE MUNICIPAL CONSORCIADO AO CIGA

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.200,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 23/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME
CNPJ: 04.252.190/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2017 **Número do Processo:** 29/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018-35/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.01 04.122.0002 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.976,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE AO SERV. PRESTADP

Contratado: VIRLEI JOSE MALDANER 75846454968
CNPJ: 23.999.689/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 34/2018 **Número do Processo:** 66/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018-69/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.01 08.243.0003 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.066,00 **Forma de Pagamento:** ATE DIA 10 MES SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

Folha: 24/24

CNPJ: 80.912.108/0001-90
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION
CNPJ: 23.773.012/0001-54
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-57/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATO DO PROGRAMA TRATASAN COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO OFERECIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2018, FIRMADO COM A AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE BELMONTE / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Biguaçu

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 01 PP 74/2018 PMB

Publicação Nº 1878757

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 74/2018 SOB O N° 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE SANGUÍNEA PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VENCEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 17/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 17 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 02,03 PP 70/2018 PMB

Publicação Nº 1878756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 70/2018 SOB O N° 02/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos para os processos judiciais

VENCEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 45.540,06 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 70/2018 SOB O N° 03/2019

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.147,42 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 17/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 17 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 57,58,59,60,61,62,63,64 E 65 PP 52/2018 PMB

Publicação Nº 1878773

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 57/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica

na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 81.226,45 (oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 58/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 13.674,00 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 59/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: DENTAL CENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 60/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 45.054,55 (quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 61/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: empresa IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$19.362,30 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 62/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA
VALOR TOTAL: R$15.776,20 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 63/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.817,50 (vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 64/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.946,80 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 52/2018 SOB O N° 65/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico através de registro de preços para suprir as necessidades anuais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde referenciadas como atenção odontológica na rede municipal da saúde.

VENCEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
VALOR TOTAL: R$ R$ 114.314,70 (cento e quatorze mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 A 03/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 17 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53/2019

Publicação Nº 1877304

PORTARIA nº 053 de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Pregão, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 51, caput da Lei nº 8666/1993.
§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo, do quadro da Prefeitura Municipal de Biguaçu: ELINARA PERDIGÃO AFFONSO, FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, HILDEGARD DENISE MARQUES, MIRELLA DA CONCEIÇÃO, SUELEN DE MELLO MARTINS e ZILSA ROSENY CORRÊA.
§2º Designar o servido GERSON DA SILVA para exercer a atividade de Pregoeiro.
§1º Os membros da CPL também atuarão na equipe de apoio do pregão, nos termos do art. 114, caput da LC 47/2011, observadas as disposições da Lei Federal 10.520/02.
§2º Fica autorizado ao Pregoeiro a denominar sua equipe de apoio, de no mínimo 03 membros, para cada Pregão Oficial aberto.

Art. 3º Autorizar o pagamento da Gratificação pela Participação como Membro Titular da CPL, nos termos do art. 114, caput da LC 47/2011 e da Gratificação pelo Exercício das Atividades de Pregoeiro, nos termos do art. 111 caput da LC 47/2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2563/2018, bem como, todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 18/01/2019.
Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2019

Publicação Nº 1877306

PORTARIA nº 054 de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 51, caput da Lei nº 8666/1993.
§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo, do quadro da Prefeitura Municipal de Biguaçu: ALEXANDRE DE SOUZA, ANA CLÁUDIA SAGÁS, RAFAEL EMILIO POLLMANN E MARISTELA LIRA BITTENCOURT DE ÁVILA.
§2º Designar a servidora NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS para presidir a CPL.

Art. 3º Autorizar o pagamento da Gratificação pela Participação como Membro Titular da CPL, nos termos do art. 114, caput da LC 47/2011 e da Gratificação pelo Exercício das Atividades de Pregoeiro, nos termos do art. 111 caput da LC 47/2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2563/2018, bem como, todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 18/01/2019.
Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2019

Publicação Nº 1877309

PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu.

RESOLVE:
ART. 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação para o procedimento de contratação de empresa para conclusão das obras do Centro Administrativo Municipal.

ART. 2º - Designar a servidora NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS para presidir a Comissão Especial de Licitaçãoe como membros os servidores MARISTELA LIRA BITTENCOURT DE AVILA, RAFAEL EMÍLIO POLLMANN, ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, SUELEN DE MELLO MARTINS, ANA CLAUDIA SÁGAS, MAYARA VOLPINI TURRA.

ART. 3º - Fica instituída uma Gratificação mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do artigo 120 caputda Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo Único - Os servidores terão direito a Gratificação apenas no período em que estiver vigente a referida Comissão, cessando com a homologação do certame.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 1656/2018, seus efeitos são retroativos a 08/01/2019.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2019

Publicação Nº 1878225

PORTARIA nº 56 de 18 de janeiro de 2019

Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Sustar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANDREA FELIPE, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE com jornada de 40 horas semanais, na Fundação do Meio Ambiente, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8091-1 a contar de 21/01/2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1689/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/01/2019.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.

DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA FÉRIAS Nº 032/2019

Publicação Nº 1877256

PORTARIA Nº 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora, Rozilene Jacira Gonçalves Zimmermann, ocupante do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar – Nível II da vereadora Magali Eliane Pereira Prazeres por 30 (trinta) dias. Inicio 22/01/2019 e término 20/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 14 de Janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 002/2019, 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878485

EDITAL Nº 002/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Considerando situação de necessidade emergencial devido a questões de saúde da profissional efetiva do Município, o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. RONALDO LUIZ SENGER , no uso de suas atribuições e com base em no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 755/2010 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.
CRONOGRAMA

DATA	ATO
21/01/2019	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
21/01/2019 ATÉ 23/01/2019	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
24/01/2019	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
25/01/2019	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
28/01/2019	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC;
1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para Farmacêutico/Bioquímico pelo período de 09 meses.
1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.
1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.
2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 21/01 a 23/01 de 2019, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste - SC;

2.2 São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA EM Farmacêutico/Bioquímico) e experiência na área.
h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Farmacêutico Bioquímico	Habilitação em Farmacêutico/ Bioquímico e Inscrição no CRF/SC	40-Horas Semanais	01	R$ 4.054,30
Farmacêutico Bioquímico	Habilitação em Farmacêutico/ Bioquímico e Inscrição no CRF/SC	20- Horas Semanais	01	R$ 2.027,15

2.6 Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Salários, no Anexo III da Lei Complementar Nº 755/2010 De 08 De Dezembro de 2010.

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Analise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.
3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.
4.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual numero de pontuação serão fatores de desempate:
I - Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste - SC
II- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5- DA CONTRATAÇÃO
5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Nº do PIS/PASEP;
f) Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
g) Qualificação cadastral no E-social correta
h) E demais documentação exigida pela administração

6- DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 25/01/2019 diretamente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.
7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 002/2019
7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
7.7 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.
7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico.
1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

0.1 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Especialização na área de Farmacêutico/Bioquímico	03 pontos por especialização	15
Experiência na área de atuação.	02 pontos por ano de experiência comprovado	40
TOTAL MAXIMO		55

1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.
1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2019.

Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Carga Horária:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo:M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº002/2019, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

PORTARIA Nº 015/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877271

PORTARIA Nº 015/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidores públicos municipais, a partir do mês de janeiro 2019, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) e art. 25 § 1º e § 2º da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Rosilene Kuhn	761-7	2%
Claisa Roessler Bohrer	680-7	2%
Fernanda Borgheti	688-2	2%
Roselene Rietta Bortoli	761-7	2%
Joacir Rafael Haas	775-7	2%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2019
.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exerício

PORTARIA Nº 016/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877327

PORTARIA Nº 016/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais nas suas diversas secretarias, conforme períodos aquisitivos e concessões abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão	Matrícula
Vianei Sérgio Rossi	08.01.18 a 07.01.19	21.01.19 a 09.02.19	784-6
Janiara keller Ceccon	13.03.17 a 12.03.18	21.01.19 a 09.02.19	482-0
Elisabete Klesner Walker	11.01.18 a 10.01.19	21.01.19 a 09.02.19	721-8
Silvio Cesar Ceccon	06.02.17 a 05.02.18	21.01.19 a 04.02.19	349-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019 PROGRESSAO POR MERITO ANDRIELI

Publicação Nº 1877541

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2019
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMER ZIMMMERMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. CONCEDE Progressão por méritos para a Servidora Pública da Câmara Municipal, a partir do mês de janeiro do ano de 2019, conforme art. 15 § 1º da Lei Complementar do Legislativo nº09/14, e Lei Complementar Legislativo nº001/2013 (Plano de Carreira, cargos e vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Bom Jesus do Oeste), passando a incidir a partir do mês de janeiro de 2019, conforme relação e percentual abaixo e parecer jurídico:

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
ADRIELI ROTAVA	41/8	2%

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.
Bom Jesus do Oeste SC, aos 18 de JANEIRO de 2019.

ELMER ZIMMERMANN Presidente da Câmara Municipal

Antonio Nascimento
1º Secretária da Mesa Diretora

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA PP 01/2019

Publicação Nº 1877566

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 01/2019 para Aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado dentro do Perímetro do município de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 31/01/19 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 02/2019

Publicação Nº 1877569

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 02/2019 para Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 31/01/19 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 03/2019

Publicação Nº 1877572

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 03/2019 para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 31/01/19 às 15h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 04/2019

Publicação Nº 1877575

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 04/2019 para Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 01/02/19 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 05/2019

Publicação Nº 1877576

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 05/2019 para Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 01/02/19 às 13h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 06/2019

Publicação Nº 1877579

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 06/2019 para Aquisição de leites especiais (Fórmulas Infantis e Dieta via oral/enteral) para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 04/02/19 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA RESULTADO HABILITAÇÃO E VENCEDOR TP 07/2018

Publicação Nº 1878261

RESULTADO HABILITAÇÃO E VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Bom Retiro comunica aos interessados o resultado da Licitação Tomada de Preços 07/2018. Empresa Habilitada: Construtora Branger Ltda. ME. Empresa Vencedora: Construtora Branger Ltda. ME. Valor Total: R$ 268.269,93. Publique-se o presente para que surta efeito jurídico e legal.
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar Jose Neckel
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 014-2018-HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1878790

EDITAL Nº 014/2018
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 014/2018

1. A Diretora, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 8.064/2017, considerando a relação final de classificados do Edital do Processo Seletivo n. 014/2018, publicado no diário oficial dos municípios, site e mural da Prefeitura Municipal de Brusque, torna público aos interessados:

2. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo n° 012/2017 da Prefeitura Municipal de Brusque, com a relação dos candidatos classificados publicados na data de 17 de janeiro de 2019, no site da SC Treinamentos e no site da Prefeitura Municipal da Brusque.

3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 014/2018, da Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 18 de janeiro de 2019.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 014/2018

RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174/97, nº 2.270/98, nº 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que está publicado o **RESULTADO FINAL** do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018**, conforme segue:

Coordenador Pedagógico

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1312619	07/11/1963	Cilene Angelina Fantini Dada	2,60	5,10	7,70	7,70
2	1313262	17/03/1974	Urdelina Clarice Vechi	2,60	4,80	7,40	7,40
3	1313269	23/11/1982	Adriana Schlindwein Leite	2,60	4,80	7,40	7,40
4	1315039	05/10/1968	Cleonice Zancanaro Dos Anjos	2,20	5,10	7,30	7,30
5	1319765	19/03/1982	Catia Helena Soares Barni	2,40	4,80	7,20	7,20
6	1315030	22/08/1962	Valzete Maria Maestri	2,80	4,20	7,00	7,00
7	1316273	18/02/1961	Aurio Da Silva	1,80	5,10	6,90	6,90
8	1318616	12/09/1956	Creuza Santos Cerqueira	2,00	4,80	6,80	6,80
9	1311636	23/12/1981	Keila Di Pelli Machado Pereira	2,60	4,20	6,80	6,80
10	1312268	24/07/1983	Daniela Horr Martins	2,60	4,20	6,80	6,80
11	1316790	02/11/1990	Solange Pedroso Alexandrino Ferreira	2,20	4,50	6,70	6,70
12	1322985	22/04/1960	Maria Vanete Pieper	2,80	3,90	6,70	6,70
13	1312944	10/05/1966	Rosania Soares Carminati	2,40	4,20	6,60	6,60
14	1325999	15/06/1979	Aleandra Carla Bechtold	2,40	4,20	6,60	6,60

15	1318384	22/01/1993	Michelle Pollheim Schirmer	2,40	4,20	6,60	6,60
16	1313125	24/01/1973	Adriana Helena Da Silva	2,60	3,90	6,50	6,50
17	1326151	04/02/1962	Gladis Maria Almeida Santos	2,20	4,20	6,40	6,40
18	1320628	10/04/1970	Isabel Cristina Rodrigues	2,20	4,20	6,40	6,40
19	1325573	02/10/1979	Marcele Misael Stedile	2,80	3,60	6,40	6,40
20	1315632	19/02/1988	Fernanda Albrecht	2,80	3,60	6,40	6,40
21	1313567	21/06/1958	Valquiria De Amorim	2,00	4,20	6,20	6,20
22	1319331	12/02/1964	Altair de Souza	2,00	4,20	6,20	6,20
23	1323401	03/11/1980	Cidneia Vanin Macedo	2,40	3,60	6,00	6,00
24	1315077	25/04/1967	Teresinha De Fatima Peixe Bastiani	1,80	3,90	5,70	5,70
25	1311607	18/06/1980	Andrea Belz	2,00	3,60	5,60	5,60
26	1313674	05/01/1979	Leivi Cristiani Minatti	1,60	3,90	5,50	5,50
27	1315433	29/09/1979	Elaine Cristina Slomsky De Melo	1,60	3,90	5,50	5,50
28	1319392	26/03/1992	Cinara Debatin Reis	1,60	3,90	5,50	5,50
29	1313126	08/02/1990	Danieli Vogel Rohveder	2,40	3,00	5,40	5,40
30	1325954	05/09/1963	Sonia Mara Maurici Da Silva	1,40	3,90	5,30	5,30
31	1326214	03/05/1968	Irani Aparecida Seidler Prim	1,40	3,90	5,30	5,30
32	1326396	13/11/1975	Denise Tatiane Bittencourt Leoni	1,60	3,60	5,20	5,20
33	1314339	29/05/1955	Marilene Bendini Sedrez	2,00	3,00	5,00	5,00

Monitor Escolar I (PMUTE)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1311548	15/01/1992	Durval Alves Prado Cunha	4,50	5,50	10,00	10,00
2	1326534	31/12/1980	Miriam Lea Strauss Foesch	4,20	5,50	9,70	9,70
3	1324394	17/10/1994	Francini Danielle Pedrini	4,20	5,50	9,70	9,70
4	1317050	20/11/1986	Ana Carolina Felippe Arcaro	4,50	4,95	9,45	9,45
5	1321403	25/01/1992	Stela Lopes De Lima	4,50	4,95	9,45	9,45
6	1315777	31/01/1975	Tatiana Regina Petermann	4,20	4,95	9,15	9,15
7	1315786	20/12/2000	Thiago Petermann Barbosa	4,20	4,95	9,15	9,15
8	1311443	23/05/1988	Marcelly Pereira De Oliveira	3,60	5,50	9,10	9,10
9	1312546	13/07/1999	Ivonei Joao Tormena	4,50	4,40	8,90	8,90

10	1323344	29/07/1974	Eliane Marta Gomes De Araujo	3,90	4,95	8,85	8,85
11	1318598	03/09/1991	Paulo Marcelo Cury Barrozo	3,90	4,95	8,85	8,85
12	1315539	25/02/1994	Luana Machado Marques	3,90	4,95	8,85	8,85
13	1325784	20/02/1974	Antonio Paulo Miguel	3,60	4,95	8,55	8,55
14	1314692	03/08/1977	Glauber Marcelo Da Silva	3,60	4,95	8,55	8,55
15	1318089	15/09/1983	Naiara De Freitas Vieira	3,60	4,95	8,55	8,55
16	1319669	05/10/1987	Aline Elaine Dias	3,60	4,95	8,55	8,55
17	1326882	11/04/1990	Ana Carolina Costa	3,60	4,95	8,55	8,55
18	1314805	30/09/1999	Julia Marcolin Giachini	3,60	4,95	8,55	8,55
19	1312055	27/12/2000	Mateus Rescarolli	3,60	4,95	8,55	8,55
20	1318136	08/09/1996	Roberta De Freitas Vital Do Nascimento	3,00	5,50	8,50	8,50
21	1311471	20/12/1996	Leticia Vicente Antunes	3,00	5,50	8,50	8,50
22	1321612	26/09/1960	Alzira Kempner	3,90	4,40	8,30	8,30
23	1315947	13/04/1994	Ana Paula Lemes Da Silva	3,90	4,40	8,30	8,30
24	1315182	07/11/1996	Vitor Henrique Colombo De Oliveira	3,90	4,40	8,30	8,30
25	1325759	05/07/1975	Veronica Da Rocha Ruzinsky	3,30	4,95	8,25	8,25
26	1326121	29/09/1979	Andrea Tomkewitz Guerreiro	3,30	4,95	8,25	8,25
27	1323809	27/01/1997	Marlon Pereira	3,30	4,95	8,25	8,25
28	1324290	10/02/2000	Eduarda Lais Foesch Cort	3,30	4,95	8,25	8,25
29	1317027	12/06/2000	Caio Becher Dos Santos	3,30	4,95	8,25	8,25
30	1311867	29/04/1981	Eberton Amaral De Oliveira	2,70	5,50	8,20	8,20
31	1316641	18/04/1970	Rosangela Mara Da Cruz Freitas	3,60	4,40	8,00	8,00
32	1321907	12/10/1971	Alessandra Simone Silva Mendes	3,60	4,40	8,00	8,00
33	1326990	09/05/1993	Carlos Henrique Da Silva Pratto	3,60	4,40	8,00	8,00
34	1321549	10/04/2000	Rafael Martins De Souza	3,60	4,40	8,00	8,00
35	1322990	08/05/2000	Joao Guilherme Ribeiro	3,60	4,40	8,00	8,00
36	1311427	10/10/2000	Sthefany Batista	3,60	4,40	8,00	8,00
37	1319670	27/03/1984	Roseli Nascimento Loreira	3,00	4,95	7,95	7,95
38	1324597	11/06/1984	Angelica Cristina Esser Bueno	3,00	4,95	7,95	7,95
39	1319897	03/06/1988	Taticleia Pereira	3,00	4,95	7,95	7,95
40	1324099	22/02/1989	Joao Roberto Santos Da Silva	3,00	4,95	7,95	7,95

41	1319593	18/06/1990	Bruna Martins	3,00	4,95	7,95	7,95
42	1315694	16/07/1991	Ingrid Anny Franco Da Rocha	3,00	4,95	7,95	7,95
43	1315332	04/01/1993	Sonia Silveira De Oliveira	3,00	4,95	7,95	7,95
44	1312876	22/05/1968	Roseli Hoefelmann	3,30	4,40	7,70	7,70
45	1326560	26/02/1973	Marileia Aparecida Jeske Francisco	3,30	4,40	7,70	7,70
46	1314295	28/10/1981	Adriana Ruhoff Ferraz	3,30	4,40	7,70	7,70
47	1323406	14/03/1984	Beatriz De Lima	3,30	4,40	7,70	7,70
48	1312505	28/02/1993	Gabriela Lopes	3,30	4,40	7,70	7,70
49	1316212	27/01/1995	Bruna Alves Botega	3,30	4,40	7,70	7,70
50	1317068	01/07/1995	Barbara Ribeiro Rezende	3,30	4,40	7,70	7,70
51	1311426	12/05/1997	Nathalia Schauemberg De Campos	3,30	4,40	7,70	7,70
52	1320534	18/02/1999	Da Eric Teles De Oliveira	3,30	4,40	7,70	7,70
53	1325905	30/10/2000	Amanda Civinski	3,30	4,40	7,70	7,70
54	1317180	28/01/1975	Silvana Poli Correa Da Silva	2,70	4,95	7,65	7,65
55	1319794	20/10/1983	Priscila Sousa De Oliveira Reis	2,70	4,95	7,65	7,65
56	1326133	26/01/1996	Vanessa Till Da Silva	2,70	4,95	7,65	7,65
57	1317376	15/10/1999	Thais Fernanda Bossa	2,70	4,95	7,65	7,65
58	1325067	02/08/2000	Janine Bruns	2,70	4,95	7,65	7,65
59	1322370	26/04/1972	Rogerio Biscaia Pereira	2,10	5,50	7,60	7,60
60	1316468	28/07/1970	Rosilene Aparecida Gomes Vaz Da Costa	3,00	4,40	7,40	7,40
61	1323190	12/09/1977	Adriane Siqueira Debald	3,00	4,40	7,40	7,40
62	1315052	19/10/1983	Rogeria De Sousa Noronha	3,00	4,40	7,40	7,40
63	1315350	17/04/1977	Luciana dos Santos Francisco	2,40	4,95	7,35	7,35
64	1322913	18/12/1996	Micheli Krieger	2,40	4,95	7,35	7,35
65	1315690	25/11/1998	Daiane Cristine Da Silva	2,40	4,95	7,35	7,35
66	1317378	09/09/1999	Daniel Nascimento Araujo	2,40	4,95	7,35	7,35
67	1325601	09/06/1969	Maria Edileuza Aguiar Da Silva	3,30	3,85	7,15	7,15
68	1320013	27/03/1985	Dileuza Reis De Brito	3,30	3,85	7,15	7,15
69	1318859	08/08/1989	Luiz Carlos Costa Da Silva	3,30	3,85	7,15	7,15
70	1325156	11/08/1993	Sarajane Da Silva Santos	3,30	3,85	7,15	7,15
71	1316230	12/11/1997	Danielly Dos Santos Almeida	3,30	3,85	7,15	7,15

72	1322306	21/07/1984	Miqueia Dos Santos Dias De Carvalho	2,70	4,40	7,10	7,10
73	1311470	08/04/1986	Katiana Pereira Guimaraes	2,70	4,40	7,10	7,10
74	1311500	15/12/1986	Cleciane Do Socorro Paiva Do Nascimento Dal Molin	2,70	4,40	7,10	7,10
75	1317433	04/05/1988	Patricia Lara E Silva Papa	2,70	4,40	7,10	7,10
76	1325789	24/12/1994	Carmen Célia Antonio Lima Falcão	2,70	4,40	7,10	7,10
77	1316464	10/07/1995	Eduarda Setragni Rabelo De Araujo	2,70	4,40	7,10	7,10
78	1316136	17/08/1999	Raul Silva Dos Santos	2,70	4,40	7,10	7,10
79	1315409	24/04/1987	Josiane Pavesi	2,10	4,95	7,05	7,05
80	1320677	26/03/1999	Juliana Menna Barreto Da Silva	2,10	4,95	7,05	7,05
81	1314677	22/10/2000	Iasmin Vicente Visentim	2,10	4,95	7,05	7,05
82	1323621	20/12/1981	Marcelo Alves Leite	3,60	3,30	6,90	6,90
83	1315943	20/09/1975	Mateus De Lima	3,00	3,85	6,85	6,85
84	1322496	24/11/1978	Maria De Nazare Costa Da Silva	3,00	3,85	6,85	6,85
85	1318851	30/12/1991	Tassiane Moreira Romero	3,00	3,85	6,85	6,85
86	1322982	29/06/1998	Emile Caroline De Jesus Rodrigues	3,00	3,85	6,85	6,85
87	1326208	02/03/1978	Sandrey Da Silva Matos	2,40	4,40	6,80	6,80
88	1317063	01/10/1990	Aline Vechini Meyer	2,40	4,40	6,80	6,80
89	1324667	04/05/1993	Elisa Decker Rocha	2,40	4,40	6,80	6,80
90	1315297	05/01/1996	Denise Formento	2,40	4,40	6,80	6,80
91	1324698	21/04/2000	Joana Paula Rodrigues Dias Da Silva	3,30	3,30	6,60	6,60
92	1324301	28/04/1974	Marcio Cruz Rocha	2,70	3,85	6,55	6,55
93	1317644	26/04/1975	Marcos Beira	2,70	3,85	6,55	6,55
94	1316830	04/12/1995	Angelica Gomes Da Silva	2,70	3,85	6,55	6,55
95	1315110	20/08/1989	Breyla Kafinny De Souza Batista	2,10	4,40	6,50	6,50
96	1314217	09/09/1990	Robson Silva Dos Santos	2,10	4,40	6,50	6,50
97	1314330	26/02/1985	Karen Cristina Pedroso Dos Santos	1,50	4,95	6,45	6,45
98	1326447	24/01/1956	Clarice Maria Ely	3,00	3,30	6,30	6,30
99	1321507	15/07/1987	Daiana C Martins	3,00	3,30	6,30	6,30
100	1321467	04/12/1995	Adrieli Mapelli	3,00	3,30	6,30	6,30
101	1326989	03/08/1969	Cleosimar Flores Rodrigues	2,40	3,85	6,25	6,25
102	1326639	21/05/1972	Mara Antonia Da Silva	2,40	3,85	6,25	6,25

103	1322421	20/06/1986	Rafael Chagas De Araujo	2,40	3,85	6,25	6,25
104	1315113	08/09/1987	Marcio Francisco Da Costa	2,40	3,85	6,25	6,25
105	1322089	25/05/1988	Amanda Da Silva Oliveira Barao	2,40	3,85	6,25	6,25
106	1326728	03/10/1988	Camila Butsch	2,40	3,85	6,25	6,25
107	1316329	09/07/1989	Juliana Cristina Martins	2,40	3,85	6,25	6,25
108	1321258	02/02/1990	Jonathan Duarte Peruzzolo	2,40	3,85	6,25	6,25
109	1315605	18/12/1992	Luan Rafael Gross	2,40	3,85	6,25	6,25
110	1311520	25/12/1992	Tatiane Natalli Moraes Dos Santos	2,40	3,85	6,25	6,25
111	1321308	20/03/1993	Mirian Oliveira De Moura	2,40	3,85	6,25	6,25
112	1320119	21/03/1996	Jonatan Torresani	2,40	3,85	6,25	6,25
113	1326481	05/06/1997	Thaina Do Nascimento Geronimo Alves	2,40	3,85	6,25	6,25
114	1326961	03/06/1999	Sarah Cristina Almeida Monteiro	2,40	3,85	6,25	6,25
115	1320786	05/06/1999	Pamela Caroline Albring Pereira	2,40	3,85	6,25	6,25
116	1326888	15/03/2000	Mikaelly Da Silva Amaral	2,40	3,85	6,25	6,25
117	1321591	20/11/1984	Deliana Francieli Almeida Da Silva	1,80	4,40	6,20	6,20
118	1321885	21/12/1990	Raphael Cabral Mendonca	3,30	2,75	6,05	6,05
119	1314844	03/05/1998	Marcos Antonio Romao Filho	3,30	2,75	6,05	6,05
120	1325555	02/11/1975	Marli Dos Santos Souza	2,70	3,30	6,00	6,00
121	1324120	19/06/1985	Mirian Patricia Barbosa Da Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
122	1311809	30/01/1997	Krissia Sarah Cruz Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
123	1324201	18/08/1982	Danielle Pereira Alves	2,10	3,85	5,95	5,95
124	1312170	19/09/1983	Michele Silva Pereira	2,10	3,85	5,95	5,95
125	1318858	03/09/1992	Kelem Mariano Pereira	2,10	3,85	5,95	5,95
126	1314575	25/04/1995	Leandro Schaefer De Faria	2,10	3,85	5,95	5,95
127	1316367	02/03/1997	Hellen Camilli De Oliveira	2,10	3,85	5,95	5,95
128	1313512	20/11/2000	Maria Cristina Laurindo Da Silva	2,10	3,85	5,95	5,95
129	1324001	08/12/2000	Fabiola Danielle Lima Da Costa	2,10	3,85	5,95	5,95
130	1326162	23/06/2003	Ivaneuza Nascimento Numes	2,10	3,85	5,95	5,95
131	1317314	31/01/1999	Jussara De Oliveira Ramos De Jesus	1,50	4,40	5,90	5,90
132	1317411	17/08/1999	Jose Anderso Gomes Dos Santos	1,50	4,40	5,90	5,90
133	1325578	18/08/1964	Marcelo Demarche	3,00	2,75	5,75	5,75

134	1321897	06/06/1984	Renilson De Oliveira Lima	3,00	2,75	5,75	5,75
135	1315674	28/10/1999	Victor Matheus Castro Silva	3,00	2,75	5,75	5,75
136	1315223	19/06/1969	Isabel Cristina Da Silva Costa	2,40	3,30	5,70	5,70
137	1316113	28/06/1982	Tatiane Riffel	2,40	3,30	5,70	5,70
138	1325468	19/10/1984	Gracielly De Souza Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
139	1314322	12/07/1995	Amanda Stanck Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
140	1319204	06/08/1966	Claudia Carlos Simas	1,80	3,85	5,65	5,65
141	1326280	19/09/1986	Emanuela Ferreira Da Silva	1,80	3,85	5,65	5,65
142	1321044	01/01/1950	Ruberval Grimm	3,30	2,20	5,50	5,50
143	1315662	11/11/1975	Lidiane Rocha De Castro	3,30	2,20	5,50	5,50
144	1320060	08/12/1973	Moises Da Silva Junior	2,70	2,75	5,45	5,45
145	1313773	30/01/1977	Lucineia Aparecida Moraes Moraes	2,70	2,75	5,45	5,45
146	1325707	24/01/1989	Fernanda Frena	2,70	2,75	5,45	5,45
147	1312952	23/04/2001	Aline Gabriely Gomes	2,70	2,75	5,45	5,45
148	1311936	21/12/1997	Amanda Wane Ferreira Estevao	2,10	3,30	5,40	5,40
149	1317878	01/09/2000	Emilly Da Conceicao Santos	2,10	3,30	5,40	5,40
150	1316496	01/11/2000	Catarina Piva Costa	2,10	3,30	5,40	5,40
151	1315338	11/02/1983	Josiane De Fatima De Oliveira Chagas E	1,50	3,85	5,35	5,35
152	1325044	07/09/1971	Lucinelia Oliveira Souza	3,00	2,20	5,20	5,20
153	1323774	21/02/1956	Arlindo Jose Lins Da Silva	2,40	2,75	5,15	5,15
154	1314199	02/06/1984	Raimundo De Jesus Santos	2,40	2,75	5,15	5,15
155	1324421	19/11/1998	Allan Rohde	2,40	2,75	5,15	5,15
156	1311800	18/02/1989	Noeli Ebel	1,80	3,30	5,10	5,10
157	1319315	19/10/1991	Maria Faniris Da Silva Franesi	1,80	3,30	5,10	5,10

Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1315126	27/09/1990	Jessica Leme Cano	3,90	4,40	8,30	8,30
2	1317082	13/12/1990	Dari Douglas Correa Vargas	3,30	4,95	8,25	8,25
3	1316609	08/11/1991	Ivan Ricardo Carneiro Da Silva	3,60	4,40	8,00	8,00
4	1311587	17/04/1995	Erna Lina Soares	3,00	4,95	7,95	7,95

5	1322079	18/06/1986	Gabriella Nunes Muniz Ferreira	3,30	4,40	7,70	7,70
6	1317303	01/04/1999	Daniela Bianchessi	3,30	4,40	7,70	7,70
7	1318364	17/01/1990	Cecilia Neta De Jesus	2,70	4,95	7,65	7,65
8	1311501	07/04/1991	Andreia Diangeles Sales Dos Santos	2,70	4,95	7,65	7,65
9	1311853	12/03/1993	Priscila Mafra	3,60	3,85	7,45	7,45
10	1325898	04/03/1979	Jaqueline De Marco	3,00	4,40	7,40	7,40
11	1314554	14/09/1992	Maria Vitória lima Carvalho	3,00	4,40	7,40	7,40
12	1318558	22/11/1995	Samanta Carla Desplanches	3,00	4,40	7,40	7,40
13	1324695	31/01/1996	Ana Flavia De Souza	3,00	4,40	7,40	7,40
14	1324789	16/08/1998	Caroline Siegel De Araujo	3,00	4,40	7,40	7,40
15	1316214	11/03/1998	Flavia Hemmel De Lara	2,40	4,95	7,35	7,35
16	1313202	13/09/1997	Manoela Ebel	3,90	3,30	7,20	7,20
17	1316914	09/04/1983	Luciana Karina Wagner Bett	3,30	3,85	7,15	7,15
18	1311432	08/04/1993	Gilvana Daniela Batistel	3,30	3,85	7,15	7,15
19	1315847	25/05/1993	Fernanda Chieza	3,30	3,85	7,15	7,15
20	1324831	13/05/1970	Ordalia Janete Do Nascimento Correa	2,70	4,40	7,10	7,10
21	1322350	20/01/1972	Lidacir Eugenio	2,70	4,40	7,10	7,10
22	1317838	13/04/1977	Karine Rodrigues De Freitas Goldemberg	2,70	4,40	7,10	7,10
23	1313492	25/03/1995	Douglas Manasses	2,70	4,40	7,10	7,10
24	1322378	15/03/1997	Danielly Furtado	2,70	4,40	7,10	7,10
25	1324514	28/04/1999	Gabrieli Alvina Fagundes	2,10	4,95	7,05	7,05
26	1312088	29/06/1971	Katia Fernandes Coelho Benjamim	3,60	3,30	6,90	6,90
27	1315942	05/05/1976	Vania Maria Chaves Cesari	3,00	3,85	6,85	6,85
28	1326338	14/05/1994	Caroline Lopes Kuhn	3,00	3,85	6,85	6,85
29	1311399	27/01/1998	Emilene Das Almas Pereira Paulo Teixeira	3,00	3,85	6,85	6,85
30	1321754	23/03/1998	Eduarda Roberta Outeiro Rodrigues	3,00	3,85	6,85	6,85
31	1314505	03/01/1999	Emilia Jaqueline Brizola	3,00	3,85	6,85	6,85
32	1313809	18/03/1999	Cleicy Anny Tourinho Corso	3,00	3,85	6,85	6,85
33	1314812	19/10/1973	Joice Da Silva Bertolini	2,40	4,40	6,80	6,80
34	1318649	30/01/1979	Rosianede Souza Ferreira Matos	2,40	4,40	6,80	6,80
35	1323950	23/06/1985	Soraia Da Silva Barbosa	2,40	4,40	6,80	6,80

36	1324299	27/10/1985	Emanuela Delfes Da Cruz	2,40	4,40	6,80	6,80
37	1320724	10/09/1986	Vanessa Souza Do Carmo	2,40	4,40	6,80	6,80
38	1324197	17/09/1986	FABIANA TRIDAPALLI DELL' AGNOLO	2,40	4,40	6,80	6,80
39	1315045	13/01/1987	Cristieli Barros Goncalves	2,40	4,40	6,80	6,80
40	1311611	08/01/1989	Rafael Henrique Rabitto Pacheco	2,40	4,40	6,80	6,80
41	1313579	02/07/1990	Caterine Amorim	2,40	4,40	6,80	6,80
42	1317990	03/01/1991	Kessi Resendes Cardoso	2,40	4,40	6,80	6,80
43	1316543	13/06/1993	Janaina Antonia Cavalcante Garcia	2,40	4,40	6,80	6,80
44	1323479	12/06/1995	Sinara De Souza	2,40	4,40	6,80	6,80
45	1325414	20/07/1995	Anna Martha Schaefer Schmidt	2,40	4,40	6,80	6,80
46	1314019	06/07/1997	Caroline Da Silveira Maciel Soares Nunes	2,40	4,40	6,80	6,80
47	1321494	02/11/1978	Elizabete Borges Dos Santos	1,80	4,95	6,75	6,75
48	1323991	20/07/1982	Edilaine Borges Gomes Torresani	1,80	4,95	6,75	6,75
49	1321386	29/12/1999	Natani Carmesini	1,80	4,95	6,75	6,75
50	1315765	20/11/1986	Priscila Barbosa Rigaud Neves	3,30	3,30	6,60	6,60
51	1322832	29/12/1986	Leila Polheim	3,30	3,30	6,60	6,60
52	1314500	27/01/1995	Sabrina. Borges De Oliveira	3,30	3,30	6,60	6,60
53	1326005	10/12/1957	Arnoldo Nicoletti	2,70	3,85	6,55	6,55
54	1318324	20/01/1972	Angelita Aparecida Leite Da Silva	2,70	3,85	6,55	6,55
55	1314671	22/10/1976	Adriana Pereira Pinheiro Da Silva	2,70	3,85	6,55	6,55
56	1311974	21/01/1978	Eliane Dos Santos	2,70	3,85	6,55	6,55
57	1315520	22/08/1978	Maindra Mafra Visconti	2,70	3,85	6,55	6,55
58	1312087	15/06/1980	Jucinea Da Silva	2,70	3,85	6,55	6,55
59	1312224	10/06/1982	Cristiane De Gois Martins	2,70	3,85	6,55	6,55
60	1324840	11/01/1989	Sabrina Nunes Do Carmo	2,70	3,85	6,55	6,55
61	1311436	20/03/1990	Nadia Camila Gomes Da Silva	2,70	3,85	6,55	6,55
62	1324977	22/05/1990	Suzana Cosme	2,70	3,85	6,55	6,55
63	1314495	17/05/1991	Adriana Menegasso	2,70	3,85	6,55	6,55
64	1313461	07/06/1994	Luana Jordan	2,70	3,85	6,55	6,55
65	1314256	31/08/1994	Jessica Maris Maccarini Fischer	2,70	3,85	6,55	6,55
66	1315576	19/09/1994	LARISSA MEDEIROS	2,70	3,85	6,55	6,55

67	1312308	03/07/1995	Joice Souza Queiroz De Arruda	2,70	3,85	6,55	6,55
68	1322805	07/01/1996	Patricia Pereira	2,70	3,85	6,55	6,55
69	1317032	20/05/1998	Andressa Barauna	2,70	3,85	6,55	6,55
70	1314661	06/11/1999	Shayene Ferreira De Jesus	2,70	3,85	6,55	6,55
71	1313706	20/06/2000	Milena Morette	2,70	3,85	6,55	6,55
72	1324731	26/07/1966	Elisa Regina Debatin Testoni	2,10	4,40	6,50	6,50
73	1321391	13/01/1980	Adriana Da Motta Martins	2,10	4,40	6,50	6,50
74	1317202	07/10/1981	Claudineia Da Silva	2,10	4,40	6,50	6,50
75	1321706	24/06/1983	Erica Renata Freires Da Cruz	2,10	4,40	6,50	6,50
76	1319704	30/05/1985	Rubia Mara Vequini	2,10	4,40	6,50	6,50
77	1321551	02/10/1985	Cristiane Fatima Jentzsch	2,10	4,40	6,50	6,50
78	1322099	20/06/1990	Leticia Tamara De Sa	2,10	4,40	6,50	6,50
79	1325298	23/02/1997	Juana Da Rocha Chaves	2,10	4,40	6,50	6,50
80	1312048	17/09/1997	Bianca Correa	2,10	4,40	6,50	6,50
81	1317115	18/05/1999	Gabriela Bertoldi	2,10	4,40	6,50	6,50
82	1311400	11/07/1999	Emily Rodermel	2,10	4,40	6,50	6,50
83	1318107	11/07/1999	Luana Peixer	2,10	4,40	6,50	6,50
84	1320230	19/02/1986	Franciele Aparecida Quevedo	1,50	4,95	6,45	6,45
85	1315984	02/03/2000	Mayulle Hartke	1,50	4,95	6,45	6,45
86	1316392	05/06/1978	Genoveva Batista Albuquerque	4,20	2,20	6,40	6,40
87	1321753	29/11/1981	Barbara Henrique De Oliveira Allein	3,60	2,75	6,35	6,35
88	1311458	11/05/1959	Helena Maria Goncalves	3,00	3,30	6,30	6,30
89	1315832	21/06/1985	Mario Lacerda Junior	3,00	3,30	6,30	6,30
90	1315562	10/06/1986	Emanuele Sibele Antunes Bittencourt	3,00	3,30	6,30	6,30
91	1320067	16/11/1992	Joqueline Miranda De Freitas Oliveira	3,00	3,30	6,30	6,30
92	1317116	28/04/1997	Alan Miguel Ramos De Carvalho	3,00	3,30	6,30	6,30
93	1313563	19/03/1998	Gabriele Cristine Habitzreuter	3,00	3,30	6,30	6,30
94	1313040	12/08/1999	Nathalia Iembo Dos Santos	3,00	3,30	6,30	6,30
95	1322862	05/08/1965	Rosana Gomes Sales	2,40	3,85	6,25	6,25
96	1316078	03/06/1972	Maria Bernadete Valiati Schroeder	2,40	3,85	6,25	6,25
97	1321332	04/03/1974	Cristiane Aparecida Schlindwein	2,40	3,85	6,25	6,25

98	1315766	15/09/1975	Erenice Becker	2,40	3,85	6,25	6,25
99	1318390	15/06/1977	Adriane Marta Arozi Gaboardi	2,40	3,85	6,25	6,25
100	1314472	10/07/1977	Lucilene Inacio De Souza Da Veiga	2,40	3,85	6,25	6,25
101	1312848	31/10/1977	Ana Carla Novais Florentino	2,40	3,85	6,25	6,25
102	1314991	04/11/1978	Cristina De Vargas	2,40	3,85	6,25	6,25
103	1321917	04/10/1979	Noeli De Fatima Simao	2,40	3,85	6,25	6,25
104	1325123	06/12/1980	Clarice Keller Venturelli	2,40	3,85	6,25	6,25
105	1322934	30/03/1982	Solange Taboni	2,40	3,85	6,25	6,25
106	1318446	07/05/1983	Heloisa Cavichioli	2,40	3,85	6,25	6,25
107	1314430	16/05/1986	Joziane Cardoso	2,40	3,85	6,25	6,25
108	1312921	22/08/1986	Fernanda Fernandes Victor Fachinelli	2,40	3,85	6,25	6,25
109	1320848	01/10/1987	Geslina Dayana Santos	2,40	3,85	6,25	6,25
110	1314836	02/09/1988	Lindalva De Abreu De Jesus	2,40	3,85	6,25	6,25
111	1315066	26/05/1989	Aline Santos	2,40	3,85	6,25	6,25
112	1321528	16/06/1989	Luziane Maria Goncalves Guimaraes	2,40	3,85	6,25	6,25
113	1314018	22/11/1989	Ketilin De Araujo Rocha	2,40	3,85	6,25	6,25
114	1320001	12/10/1990	Sheila A.P. Fuckner	2,40	3,85	6,25	6,25
115	1311626	06/06/1992	Sara Regina De Oliveira	2,40	3,85	6,25	6,25
116	1316510	09/07/1992	Heloisa Fernanda De Borba	2,40	3,85	6,25	6,25
117	1311389	10/07/1994	Alexandra Clerise Karvak	2,40	3,85	6,25	6,25
118	1317869	08/08/1995	Janaina Ferreira Dos Santos	2,40	3,85	6,25	6,25
119	1311510	18/09/1995	Rubia Maira Fantini	2,40	3,85	6,25	6,25
120	1316057	26/09/1995	Adriana Cardoso	2,40	3,85	6,25	6,25
121	1311765	09/10/1995	Daniela Dos Santos	2,40	3,85	6,25	6,25
122	1311554	14/01/1996	Amanda Nascimento	2,40	3,85	6,25	6,25
123	1315523	10/09/1997	Thaynara De Abreu	2,40	3,85	6,25	6,25
124	1318562	25/10/1997	Vanessa Fagundes	2,40	3,85	6,25	6,25
125	1324258	25/10/1997	Andreza Cipriani	2,40	3,85	6,25	6,25
126	1320940	28/07/1998	Eduarda Andrade Villar	2,40	3,85	6,25	6,25
127	1318036	17/10/1998	Bianca Hoepers Mascarenhas	2,40	3,85	6,25	6,25
128	1311801	04/02/1999	Luana Carvalho Matter	2,40	3,85	6,25	6,25

129	1314511	27/07/1999	Kihara Ruhanna Antunes	2,40	3,85	6,25	6,25
130	1324495	31/12/1999	Emily Coleth	2,40	3,85	6,25	6,25
131	1311539	24/12/2000	Amanda Nascimento Maranhao	2,40	3,85	6,25	6,25
132	1312786	28/12/1978	Luciane Sossolotto Dagues	1,80	4,40	6,20	6,20
133	1311898	29/12/1981	Cristiane Celeste Rescaroli	1,80	4,40	6,20	6,20
134	1321082	07/04/1991	Hemilin Maiara Souza Da Cruz	1,80	4,40	6,20	6,20
135	1314283	20/01/1994	Samara Silverio Rodrigues	1,80	4,40	6,20	6,20
136	1314973	08/01/1981	Daniela Severino Wietcovsky	3,30	2,75	6,05	6,05
137	1326670	08/06/1991	Milena Pantoja De Moraes	3,30	2,75	6,05	6,05
138	1312650	01/01/1951	Maria Be Sguario	2,70	3,30	6,00	6,00
139	1314833	15/10/1961	Aparecida De Fatima Da Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
140	1321433	27/10/1969	Luciana Dellagnolo De Souza	2,70	3,30	6,00	6,00
141	1313381	19/10/1975	Racquel De Oliveira	2,70	3,30	6,00	6,00
142	1318929	16/11/1978	Sirlei De Oliveira Sedrez	2,70	3,30	6,00	6,00
143	1321668	16/12/1981	Ariane Aparecida Martins Siqueira Roma Correa	2,70	3,30	6,00	6,00
144	1312581	23/06/1982	Daiane Fuckner Moritz	2,70	3,30	6,00	6,00
145	1315949	22/10/1983	Liliane Da Silva Adolfo	2,70	3,30	6,00	6,00
146	1313700	07/12/1984	Suelen Oliveira Da Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
147	1317798	07/01/1986	Gissele Constantino	2,70	3,30	6,00	6,00
148	1312683	25/04/1988	Monica Correa Maestri	2,70	3,30	6,00	6,00
149	1313782	18/04/1990	Viviane Ferreira Rebelo Pacheco	2,70	3,30	6,00	6,00
150	1311802	24/05/1993	Silvana Paoli	2,70	3,30	6,00	6,00
151	1311616	16/08/1993	Patricia Ap. Silva Valentini	2,70	3,30	6,00	6,00
152	1316731	02/03/1994	Fabiana Maria Cruz Duarte Nascimento	2,70	3,30	6,00	6,00
153	1314943	22/04/1994	Edimara Kraus Ferrari	2,70	3,30	6,00	6,00
154	1319385	06/02/1995	Alexia Flavia Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
155	1324406	16/04/1995	Keila Carla Monteiro Lins Back	2,70	3,30	6,00	6,00
156	1315665	05/06/1995	Andre Felipe Bosio	2,70	3,30	6,00	6,00
157	1312990	18/01/1996	Amanda Morandi Da Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
158	1320788	14/06/1996	Luana Tomasi	2,70	3,30	6,00	6,00
159	1315999	28/09/1998	Thamires Perao Dionysio	2,70	3,30	6,00	6,00

160	1318220	02/03/1999	Larissa Betinelli da Silva	2,70	3,30	6,00	6,00
161	1323176	04/03/1999	Franciele Quaiato	2,70	3,30	6,00	6,00
162	1315774	03/08/1999	Bruna Silva Guimaraes	2,70	3,30	6,00	6,00
163	1317988	04/10/1999	Stefany Luiza Do Carmo Santos	2,70	3,30	6,00	6,00
164	1323428	02/11/1999	Adelaine Sani Carvalho	2,70	3,30	6,00	6,00
165	1326229	21/04/1965	Giovana De Oliveira Goncalves	2,10	3,85	5,95	5,95
166	1320359	24/08/1970	Zelia Cedorak Da Rosa	2,10	3,85	5,95	5,95
167	1312722	30/03/1971	Katia Regina Meschke Martinenghi	2,10	3,85	5,95	5,95
168	1316998	24/07/1971	Vanilda Rodrigues Gerzelezak	2,10	3,85	5,95	5,95
169	1323063	01/08/1972	Isaura Oliveira Cosmo	2,10	3,85	5,95	5,95
170	1311421	21/09/1982	Kalyna Do Socorro Nogueira Coelho	2,10	3,85	5,95	5,95
171	1322673	01/02/1984	Keli Daiana De Souza Pereira Joaquim	2,10	3,85	5,95	5,95
172	1312741	04/05/1985	Leticia Tomasi	2,10	3,85	5,95	5,95
173	1321698	17/06/1985	Rosimeri Deinani	2,10	3,85	5,95	5,95
174	1311866	27/11/1985	Debora Fabiane Da Piedade	2,10	3,85	5,95	5,95
175	1314510	01/01/1987	Geysa Da Silva Lessa	2,10	3,85	5,95	5,95
176	1321111	29/04/1987	Fabiane Dos Santos Silva	2,10	3,85	5,95	5,95
177	1312691	07/10/1987	Carina Aparecida Da Silva De Souza	2,10	3,85	5,95	5,95
178	1324615	14/05/1990	Joddelle Rafaella Lima Fonseca	2,10	3,85	5,95	5,95
179	1313688	14/05/1993	Jessica Ribeiro	2,10	3,85	5,95	5,95
180	1313076	01/06/1993	Jadina Ferreira Mendes	2,10	3,85	5,95	5,95
181	1320694	06/06/1994	Silvania Leal De Souza Silva	2,10	3,85	5,95	5,95
182	1318261	14/02/1995	Andresa Da Silva Kormann	2,10	3,85	5,95	5,95
183	1312144	12/04/1995	Damaris Ribeiro	2,10	3,85	5,95	5,95
184	1317119	04/05/1995	Gabriela Silva De Araujo	2,10	3,85	5,95	5,95
185	1323495	13/04/1996	Francine Milverstet	2,10	3,85	5,95	5,95
186	1316619	07/04/1997	Karine Ninaus Soares	2,10	3,85	5,95	5,95
187	1314694	15/10/1997	Beatriz Dos Santos Martins	2,10	3,85	5,95	5,95
188	1317509	27/10/1997	Camila Keila Pantoja Da Ressurreicao	2,10	3,85	5,95	5,95
189	1313816	22/05/1998	Giovanna Georgia Pedrini Silva	2,10	3,85	5,95	5,95
190	1322621	03/07/1998	Gabriele Mussolin De Souza	2,10	3,85	5,95	5,95

191	1312238	28/10/1999	Pamela Ribeiro Da Silva	2,10	3,85	5,95	5,95
192	1311971	10/01/1975	Ivani Cristiane Desiderio	1,50	4,40	5,90	5,90
193	1324790	16/10/1984	Dirlei Maria Suzin Oldoni	1,50	4,40	5,90	5,90
194	1314680	27/10/1989	Carine Nascimento Dos Santos Matos	1,50	4,40	5,90	5,90
195	1315289	14/04/1996	Dandera Amabile Dos Santos Thamasia	1,50	4,40	5,90	5,90
196	1315970	04/01/1997	Caiane Da Silva Santos	1,50	4,40	5,90	5,90
197	1318465	10/11/1998	Thayla Raphaela Rodrigues	1,50	4,40	5,90	5,90
198	1322158	10/10/1998	Eliamara Pinheiro Correa	3,60	2,20	5,80	5,80
199	1321251	28/01/1981	Luciana De Oliveira Cordeiro Minella	3,00	2,75	5,75	5,75
200	1322438	01/05/1981	Adriana Kohler	3,00	2,75	5,75	5,75
201	1315320	21/04/1983	Fernanda Graf De Oliveira	3,00	2,75	5,75	5,75
202	1321602	12/04/1989	Larissa Knihs Lauritzen	3,00	2,75	5,75	5,75
203	1311781	03/12/1989	Camila Campos	3,00	2,75	5,75	5,75
204	1318863	25/02/1990	Silvana Alves Rodrigues Dos Santos	3,00	2,75	5,75	5,75
205	1312102	13/05/1995	Jose Mateus Vinotti	3,00	2,75	5,75	5,75
206	1324070	20/05/1995	Andreza Alves Silva	3,00	2,75	5,75	5,75
207	1323900	13/09/1996	Brenda Costa Ramos	3,00	2,75	5,75	5,75
208	1315262	24/07/1997	Kerlem Rodighero Conde	3,00	2,75	5,75	5,75
209	1325306	26/08/1999	Nathiely Hort	3,00	2,75	5,75	5,75
210	1312728	01/09/1999	Ketlin Cristina Martinenghi	3,00	2,75	5,75	5,75
211	1325354	03/08/2000	Franciele Figueira Lopes	3,00	2,75	5,75	5,75
212	1314924	26/09/1971	Sheila Cristina Ribeiro Santana	2,40	3,30	5,70	5,70
213	1323241	16/12/1971	Edinete Garcia Baia	2,40	3,30	5,70	5,70
214	1313831	01/03/1972	Marise Graupner Schwarz	2,40	3,30	5,70	5,70
215	1324991	02/06/1972	Laureana Freitas	2,40	3,30	5,70	5,70
216	1322086	29/12/1972	Rosana Aparecida De Aviz	2,40	3,30	5,70	5,70
217	1318625	25/06/1973	Lucia Sibioni Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
218	1312635	22/09/1975	Soeli Teresinha Freitas	2,40	3,30	5,70	5,70
219	1316026	12/08/1976	Andrea Minatti	2,40	3,30	5,70	5,70
220	1320999	23/09/1976	Andrea De Fatima Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
221	1322144	05/12/1978	Daniela Regina Favero	2,40	3,30	5,70	5,70

222	1325253	30/10/1979	Cleiton Scuissiatto	2,40	3,30	5,70	5,70
223	1314648	24/01/1981	Vanderleia Guckert	2,40	3,30	5,70	5,70
224	1320907	20/12/1983	Jateni Gonzaga Moreira	2,40	3,30	5,70	5,70
225	1312275	31/03/1984	Elisangela Ramos Almeida	2,40	3,30	5,70	5,70
226	1311469	30/06/1985	Priscila Silva Pereira	2,40	3,30	5,70	5,70
227	1315893	05/06/1986	Carmen Ines Uhlmann	2,40	3,30	5,70	5,70
228	1311622	02/04/1987	Debora Thais De Azevedo Caetano	2,40	3,30	5,70	5,70
229	1321380	27/03/1989	Simara Floriani	2,40	3,30	5,70	5,70
230	1316222	24/06/1989	Michele Ferreira Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
231	1324025	19/07/1990	Schirley De Fatima De Sousa Branco	2,40	3,30	5,70	5,70
232	1320747	18/04/1991	Giovani Bretzke	2,40	3,30	5,70	5,70
233	1321214	05/02/1992	Thaissa Maiara Da Silva Tavares Soares	2,40	3,30	5,70	5,70
234	1316755	08/11/1992	Camila Kuhnen	2,40	3,30	5,70	5,70
235	1316789	15/07/1993	Sabrina Felipim Kleemann	2,40	3,30	5,70	5,70
236	1318593	28/04/1994	Otniel Fernandes	2,40	3,30	5,70	5,70
237	1325370	27/06/1994	Rafaela Albuquerque	2,40	3,30	5,70	5,70
238	1322691	21/06/1995	Sabrina Nuss	2,40	3,30	5,70	5,70
239	1317159	20/01/1996	Beatriz Aparecida Amorim	2,40	3,30	5,70	5,70
240	1316357	05/02/1996	Manoele Ferreira Romero	2,40	3,30	5,70	5,70
241	1321615	21/04/1996	Lohana Francine Goncalves	2,40	3,30	5,70	5,70
242	1323044	08/05/1996	Agatha Hellen Leonardo Oliveira	2,40	3,30	5,70	5,70
243	1316021	15/01/1998	Gabriel Ribeiro Saporito Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
244	1314168	23/01/1998	Raquel Lepkoski Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
245	1314480	19/10/1998	Lavinia Mafra	2,40	3,30	5,70	5,70
246	1321559	30/10/1998	Flavia De Fatima Rodrigues De Souza	2,40	3,30	5,70	5,70
247	1312348	11/12/1998	Janaina Da Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
248	1315906	17/12/1998	Caroline Dos Santos Almeida	2,40	3,30	5,70	5,70
249	1312603	16/08/1999	Amanda Felicio Beuting	2,40	3,30	5,70	5,70
250	1312411	21/02/2001	Joao Henrique Leoni	2,40	3,30	5,70	5,70
251	1316382	31/10/1970	Roseli Franco	1,80	3,85	5,65	5,65
252	1315679	01/09/1973	Marlene Alves Dreher Weiber	1,80	3,85	5,65	5,65

253	1315062	20/04/1976	Elisangela Esmeraldo De Azevedo	1,80	3,85	5,65	5,65
254	1314237	24/07/1979	Juliana Sapelli Da Silva	1,80	3,85	5,65	5,65
255	1311736	30/04/1981	Luciana Gomes Giraldi	1,80	3,85	5,65	5,65
256	1318117	18/03/1982	Sandra Kolher Barbosa	1,80	3,85	5,65	5,65
257	1320777	17/12/1983	Juliana Marloch	1,80	3,85	5,65	5,65
258	1313253	15/03/1985	Patricia Soares Lima	1,80	3,85	5,65	5,65
259	1315799	01/10/1986	Karine Edla Lacerda Cordeiro	1,80	3,85	5,65	5,65
260	1317250	09/01/1987	Elizandra Rocha Dias	1,80	3,85	5,65	5,65
261	1311808	20/06/1987	Monica Cardoso Barbosa	1,80	3,85	5,65	5,65
262	1311651	16/05/1989	Aline Adriana De Matos	1,80	3,85	5,65	5,65
263	1321366	01/09/1989	Elisa Witt De Oliveira	1,80	3,85	5,65	5,65
264	1311572	25/03/1991	Bruna Dos Santos	1,80	3,85	5,65	5,65
265	1313849	17/07/1991	Deivisson Carvalho Barbosa	1,80	3,85	5,65	5,65
266	1323533	04/02/1993	Gabriela Debortoli Bonfim	1,80	3,85	5,65	5,65
267	1321356	24/05/1993	Fabiana Lang	1,80	3,85	5,65	5,65
268	1320783	26/06/1994	Gabriela Figueira Romero	1,80	3,85	5,65	5,65
269	1320701	20/09/1994	Maiara Carolina Kohler	1,80	3,85	5,65	5,65
270	1314810	22/02/1995	Debora Mara Leite Hodecker	1,80	3,85	5,65	5,65
271	1319076	23/04/1995	Aline Schmitt	1,80	3,85	5,65	5,65
272	1317424	16/03/1997	Lais Eduarda Gorges Da Silva	1,80	3,85	5,65	5,65
273	1321194	26/07/1997	Jaciara Bittencourt	1,80	3,85	5,65	5,65
274	1311579	25/04/1998	Priscila Antunes Dias Silva	1,80	3,85	5,65	5,65
275	1313911	21/08/1998	Gabriel Germano Reis	1,80	3,85	5,65	5,65
276	1315445	26/12/1999	Thaynara Thais Wippel	1,80	3,85	5,65	5,65
277	1317335	29/12/2000	Thais Luani Smanioto	1,80	3,85	5,65	5,65
278	1318104	02/08/1984	Poliana Oliveira Simão Silva	1,20	4,40	5,60	5,60
279	1311912	27/09/1989	Kellen Cristiane De Oliveira Pereira	1,20	4,40	5,60	5,60
280	1312604	18/02/1997	Janaina Molinari	1,20	4,40	5,60	5,60
281	1321710	16/05/1997	Aline Ester Da Siva Bodemuller	1,20	4,40	5,60	5,60
282	1314483	28/09/1999	Carolini Creppas Minatti	1,20	4,40	5,60	5,60
283	1326858	12/02/1988	Andrei Da Silva	3,30	2,20	5,50	5,50

284	1323130	28/01/1967	Ivaldete Rosa Rodighero Mapa	2,70	2,75	5,45	5,45
285	1314687	01/03/1969	Geneci Tripodi	2,70	2,75	5,45	5,45
286	1320572	05/10/1980	Caline Dalva Mendes Antonio	2,70	2,75	5,45	5,45
287	1318305	24/10/1982	Suzana Souza Marinho	2,70	2,75	5,45	5,45
288	1319121	24/05/1983	Dalvani Martins Cordeiro	2,70	2,75	5,45	5,45
289	1317127	17/06/1983	Marcia Cristina Da Costa Siqueira	2,70	2,75	5,45	5,45
290	1322961	13/06/1985	Anevalda Dos Santos Dantas	2,70	2,75	5,45	5,45
291	1317221	13/05/1986	Dayane Favoreto	2,70	2,75	5,45	5,45
292	1324086	19/12/1987	Maria Ediane Anselmo Farias	2,70	2,75	5,45	5,45
293	1315630	11/02/1991	Lilian Lofy Marchi Rosa	2,70	2,75	5,45	5,45
294	1322765	17/04/1992	Priscila Bittelbrunn Schneider	2,70	2,75	5,45	5,45
295	1320918	17/12/1994	Monica Acucena Gerola	2,70	2,75	5,45	5,45
296	1315609	10/07/1995	Tairis Baloni	2,70	2,75	5,45	5,45
297	1321555	25/10/1995	Renan Valter Medeiros De Assis	2,70	2,75	5,45	5,45
298	1326117	25/03/1998	Brenda Carolini Mafra	2,70	2,75	5,45	5,45
299	1321512	15/07/1998	Alyssa Trierweiler	2,70	2,75	5,45	5,45
300	1313798	22/09/1998	Gabrieli Ricardo	2,70	2,75	5,45	5,45
301	1311701	15/10/1998	Quenia Alves De Andrade	2,70	2,75	5,45	5,45
302	1316627	05/10/1999	Taiana Caroline Klettimberg	2,70	2,75	5,45	5,45
303	1313163	10/03/2000	Milena Simas	2,70	2,75	5,45	5,45
304	1315958	31/07/1961	Vanete Santos Queiroz Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
305	1317748	23/10/1962	Maria Aparecida Albrecht	2,10	3,30	5,40	5,40
306	1321679	19/02/1963	Lucia Pereira De Souza Goncalves	2,10	3,30	5,40	5,40
307	1312338	10/02/1969	Tania Mara Voitena	2,10	3,30	5,40	5,40
308	1316062	18/03/1975	Ana Cristina Ferreira	2,10	3,30	5,40	5,40
309	1323998	02/02/1976	Diana Maria Zorrer	2,10	3,30	5,40	5,40
310	1311565	21/01/1979	Claudenice Barbosa Ortiz Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
311	1312154	28/04/1979	Elizeth Pereira Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
312	1325565	09/07/1980	Osmar Paes De Andrade Neto	2,10	3,30	5,40	5,40
313	1314468	13/07/1981	Debora Batista De Oliveira	2,10	3,30	5,40	5,40
314	1321536	21/09/1982	Alisson Avelar	2,10	3,30	5,40	5,40

315	1319325	04/10/1982	Roselei Rigon H=coppen Correia	2,10	3,30	5,40	5,40
316	1312029	10/09/1983	Vanessa Merisio Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
317	1314365	15/12/1984	Vanessa Correa	2,10	3,30	5,40	5,40
318	1319441	05/03/1985	Ediele Jardim	2,10	3,30	5,40	5,40
319	1315200	12/05/1985	Luise Dos Santos Roos	2,10	3,30	5,40	5,40
320	1312889	17/02/1986	Luana Soares Imhof Dos Santos	2,10	3,30	5,40	5,40
321	1324154	21/06/1986	Milena Da Silva Firmino	2,10	3,30	5,40	5,40
322	1314539	22/04/1988	Carina Carvalho	2,10	3,30	5,40	5,40
323	1312542	26/06/1988	Mayara Apolonia Freitas Dos Santos	2,10	3,30	5,40	5,40
324	1313847	30/08/1988	Tamires Manrich Bertoldi	2,10	3,30	5,40	5,40
325	1322530	30/03/1989	Patricia Dias	2,10	3,30	5,40	5,40
326	1324799	11/04/1989	Rafaela Maria Santos De Jesus	2,10	3,30	5,40	5,40
327	1318351	16/06/1989	Caroline Barbieri	2,10	3,30	5,40	5,40
328	1311917	20/06/1989	Claudineia Nascimento	2,10	3,30	5,40	5,40
329	1318628	18/10/1989	Natalia Bohn De Souza Soeira	2,10	3,30	5,40	5,40
330	1323589	18/11/1989	Lucimar Dos Santos Brito Soares	2,10	3,30	5,40	5,40
331	1318729	17/04/1990	Jeniffer Cristine Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
332	1321581	15/04/1992	Ana Raysa Peicher	2,10	3,30	5,40	5,40
333	1312241	16/10/1992	Lidiane Almeida Coelho	2,10	3,30	5,40	5,40
334	1316126	02/04/1993	Cassia Laiza Ribeiro Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
335	1314030	07/05/1993	Carla Ricardi	2,10	3,30	5,40	5,40
336	1315302	17/07/1993	Gleiciane Pereira Dos Santos Cavalheiro	2,10	3,30	5,40	5,40
337	1314303	30/05/1994	Bruna Luize Silveira	2,10	3,30	5,40	5,40
338	1313721	13/07/1995	Ana Claudia Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
339	1323291	04/12/1995	Diana Ribeiro Da Silva	2,10	3,30	5,40	5,40
340	1314312	21/03/1996	Luana Tailine Walter	2,10	3,30	5,40	5,40
341	1320292	28/11/1997	pablo vinicius andrade de oliveira	2,10	3,30	5,40	5,40
342	1324312	15/03/1998	Sabrina Cabral Rocha	2,10	3,30	5,40	5,40
343	1315089	10/06/1998	Juliana Cristina Vinoti	2,10	3,30	5,40	5,40
344	1321829	24/08/1998	Millena Coimbra De Souza Betanin	2,10	3,30	5,40	5,40
345	1315315	08/10/1998	Zayne Luisa Belao Salgado	2,10	3,30	5,40	5,40

346	1311396	29/12/1998	Laura Goncalves Mastrandreas	2,10	3,30	5,40	5,40
347	1314488	16/04/1999	Gabriela Marioti De Souza	2,10	3,30	5,40	5,40
348	1318613	22/08/1999	Maria Eduarda Silveira	2,10	3,30	5,40	5,40
349	1314765	01/09/1999	Leide Thaise Freitas	2,10	3,30	5,40	5,40
350	1311847	05/09/1999	Alicia Oliari	2,10	3,30	5,40	5,40
351	1325219	24/05/2000	Naira Conceicao Dos Santos	2,10	3,30	5,40	5,40
352	1313899	06/09/1971	Roseli Teresinha De Araujo	1,50	3,85	5,35	5,35
353	1318306	03/06/1983	Elizangela Da Cruz Gerati	1,50	3,85	5,35	5,35
354	1318270	04/07/1984	Luciana Dos Santos De Oliveira	1,50	3,85	5,35	5,35
355	1318455	23/07/1984	Juliana Wippel	1,50	3,85	5,35	5,35
356	1315963	18/06/1987	Andreia Hames Appelt	1,50	3,85	5,35	5,35
357	1311449	28/05/1990	Silvana De Oliveira Goncalves	1,50	3,85	5,35	5,35
358	1320321	24/11/1991	Lubiane Da Costa Ferreira Capistrano	1,50	3,85	5,35	5,35
359	1322365	30/07/1992	Bruna Regina Weber	1,50	3,85	5,35	5,35
360	1326649	14/11/1993	Yasmin Flores	1,50	3,85	5,35	5,35
361	1314056	23/08/1996	Fabiana Barbosa Caetano	1,50	3,85	5,35	5,35
362	1316064	13/11/1997	Bianca Leite Barbosa	1,50	3,85	5,35	5,35
363	1315982	26/12/1998	Thais Alves Da Silva	1,50	3,85	5,35	5,35
364	1320974	16/07/1981	Lucimar Zorrer	0,90	4,40	5,30	5,30
365	1313134	06/06/1983	Elizabeth Machado Rebelo	0,90	4,40	5,30	5,30
366	1326981	05/06/1996	Daiana Cristina Iaczzk	0,90	4,40	5,30	5,30
367	1320441	18/08/1961	Regina Lepkoski Da Silva	3,00	2,20	5,20	5,20
368	1319635	11/01/1964	Nelma Lima Timm	3,00	2,20	5,20	5,20
369	1314403	16/04/1996	Ana Clara De Souza Soares	3,00	2,20	5,20	5,20
370	1313914	10/11/1997	Ana Paula Juanini	3,00	2,20	5,20	5,20
371	1317284	11/10/1963	Marli Da Silva Santos	2,40	2,75	5,15	5,15
372	1320671	20/05/1972	Josiani Legal Feuzer	2,40	2,75	5,15	5,15
373	1321447	15/09/1977	Patricia Borba De Oliveira Trierweiler	2,40	2,75	5,15	5,15
374	1312000	29/12/1979	Arlete Beninca	2,40	2,75	5,15	5,15
375	1311820	07/10/1982	Alcione Dos Santos Bruch	2,40	2,75	5,15	5,15
376	1314406	18/04/1983	Daniele Peres Garcia Tavares	2,40	2,75	5,15	5,15

377	1315339	22/09/1983	Janessa Rocha Machado De Souza	2,40	2,75	5,15	5,15
378	1313873	11/11/1983	Juliana Moraes Padilha	2,40	2,75	5,15	5,15
379	1313731	31/12/1983	Jacqueline Santos Barreto	2,40	2,75	5,15	5,15
380	1316922	26/09/1987	Vania Do Nascimento Silva	2,40	2,75	5,15	5,15
381	1315717	31/03/1988	Sabrina Oliveira Santana	2,40	2,75	5,15	5,15
382	1315067	08/06/1988	Jenifer Severino Erhardt	2,40	2,75	5,15	5,15
383	1317998	16/07/1988	Claudiane Furtado De Souza Da Silva	2,40	2,75	5,15	5,15
384	1318392	03/06/1989	Daiana Demate	2,40	2,75	5,15	5,15
385	1325749	13/05/1990	Benedita Rafaela Palma Callegari	2,40	2,75	5,15	5,15
386	1322121	15/07/1990	Sara Santos Souza Da Silva	2,40	2,75	5,15	5,15
387	1321734	28/01/1991	Aline Franciele Melzi	2,40	2,75	5,15	5,15
388	1318571	21/05/1992	Yago Filipe Dunka	2,40	2,75	5,15	5,15
389	1316267	04/03/1993	Brenda Oliveira Araujo	2,40	2,75	5,15	5,15
390	1314350	11/04/1996	Joalisson Oliveira Dos Santos	2,40	2,75	5,15	5,15
391	1325028	28/06/1996	Martyna Carvalho Merck	2,40	2,75	5,15	5,15
392	1314640	30/10/1996	Erica Da Silva Fagundes	2,40	2,75	5,15	5,15
393	1316343	10/11/1997	Alice Maira De Souza	2,40	2,75	5,15	5,15
394	1321100	17/03/1999	Giulia Aguiar	2,40	2,75	5,15	5,15
395	1317926	09/04/1999	Fernanda Hannele Belotto	2,40	2,75	5,15	5,15
396	1317006	29/04/1999	Ariana Limas	2,40	2,75	5,15	5,15
397	1325867	24/10/1999	Tais Liandra Decker	2,40	2,75	5,15	5,15
398	1319505	05/02/2000	Heloisa Schlindwein	2,40	2,75	5,15	5,15
399	1312699	14/04/2000	Tuane Cristini Fogaca De Andrade	2,40	2,75	5,15	5,15
400	1317135	13/01/1961	Ivone Kalbusch	1,80	3,30	5,10	5,10
401	1314380	23/01/1966	Valeria Fortuna Ferreira	1,80	3,30	5,10	5,10
402	1312297	07/11/1968	Ana Augusta Da Silva	1,80	3,30	5,10	5,10
403	1315305	02/02/1971	Nilceia Dos Santos De Paula Carvalho	1,80	3,30	5,10	5,10
404	1318996	07/06/1972	Lindalva Saturnino Da Cunha Oliveira	1,80	3,30	5,10	5,10
405	1314678	03/08/1975	Rosineide Moreira O Dos Santos	1,80	3,30	5,10	5,10
406	1317218	20/01/1977	Sheila Jeruza Gomes Pereira	1,80	3,30	5,10	5,10
407	1315465	24/06/1980	Lucilene Da Silva Mota	1,80	3,30	5,10	5,10

408	1326950	20/08/1980	Aline Cristina Rebelo	1,80	3,30	5,10	5,10
409	1314446	07/01/1981	Verenice De Fatima Ferreira	1,80	3,30	5,10	5,10
410	1319183	20/03/1981	Berenice Teresa De Oliveira	1,80	3,30	5,10	5,10
411	1317620	25/01/1983	Grasiela Severino	1,80	3,30	5,10	5,10
412	1315791	04/05/1983	Elis Simone Sklar	1,80	3,30	5,10	5,10
413	1326022	20/06/1983	Lucelia De Paula Rodrigues	1,80	3,30	5,10	5,10
414	1317019	05/05/1984	Anita Gabriela Gomes De Freitas	1,80	3,30	5,10	5,10
415	1311419	02/07/1984	Daniela Pereira	1,80	3,30	5,10	5,10
416	1312853	29/11/1984	Kelly Vasconcelos Da Silva	1,80	3,30	5,10	5,10
417	1315584	17/06/1985	Talita Varela Zatelli Martins	1,80	3,30	5,10	5,10
418	1322876	11/05/1986	Franciesca Souza Pinto	1,80	3,30	5,10	5,10
419	1316761	28/05/1986	Debora Daltroso Kohler	1,80	3,30	5,10	5,10
420	1319917	10/03/1987	Tami Teixeira Silva	1,80	3,30	5,10	5,10
421	1313140	19/12/1987	Daiane Muniz Burini	1,80	3,30	5,10	5,10
422	1312543	17/05/1988	Dinara Thamires De Azevedo	1,80	3,30	5,10	5,10
423	1311522	16/05/1989	Lucia Andreia Muniz Da Silva Gomes	1,80	3,30	5,10	5,10
424	1311475	07/01/1991	Leiliani Altino De Franca Blasczak	1,80	3,30	5,10	5,10
425	1325569	28/07/1991	Jose Jovani Gerber Rodrigues Junior	1,80	3,30	5,10	5,10
426	1316487	13/05/1992	Ana Carolina De Jesus Barbosa Machado	1,80	3,30	5,10	5,10
427	1312240	23/06/1992	Rubia Vanessa Foster	1,80	3,30	5,10	5,10
428	1315298	28/09/1992	Cleverson Pereira Da Silva	1,80	3,30	5,10	5,10
429	1316556	04/03/1994	Gabriela Thomaz Tomasi	1,80	3,30	5,10	5,10
430	1320376	30/04/1994	Patricia Menna Barreto	1,80	3,30	5,10	5,10
431	1311925	27/11/1994	Mayara Barreiros De Matos	1,80	3,30	5,10	5,10
432	1314318	02/01/1995	Aline Junges	1,80	3,30	5,10	5,10
433	1321584	12/04/1995	Aline Rafaela Mantovani	1,80	3,30	5,10	5,10
434	1322861	01/07/1995	Pricila Fernandes Correia	1,80	3,30	5,10	5,10
435	1324127	19/01/1996	Vanessa Schmitz	1,80	3,30	5,10	5,10
436	1320945	03/04/1996	Bruna Tomio	1,80	3,30	5,10	5,10
437	1317243	12/09/1996	Viviane Monteiro	1,80	3,30	5,10	5,10
438	1312186	04/03/1997	Lucione Nascimento Santos Simao	1,80	3,30	5,10	5,10

439	1319408	29/05/1997	Amabile Betinelli	1,80	3,30	5,10	5,10
440	1315900	06/12/1997	Milene Tavares De Araujo	1,80	3,30	5,10	5,10
441	1321048	22/12/1997	Nycolli Denise Pollheim Koop	1,80	3,30	5,10	5,10
442	1313319	01/01/1998	Amanda Dalmolin	1,80	3,30	5,10	5,10
443	1311368	27/04/1998	Caroline Dellai	1,80	3,30	5,10	5,10
444	1311393	21/12/1998	Carolini Amabili Baloni	1,80	3,30	5,10	5,10
445	1316879	28/12/1999	Ana Carolina Siegel Riscaroli	1,80	3,30	5,10	5,10
446	1325292	26/01/2000	Maria Dalva Costa De Sousa	1,80	3,30	5,10	5,10
447	1322252	20/12/2000	Jadyelen Nuss	1,80	3,30	5,10	5,10
448	1321802	10/07/1980	Edilene Meireles Da Silva	1,20	3,85	5,05	5,05
449	1322006	09/04/1989	Tatiane Faian	1,20	3,85	5,05	5,05
450	1314946	07/01/1994	Andrelyne Schlichting	1,20	3,85	5,05	5,05
451	1322268	15/05/1998	Natalia Martins Da Silva	1,20	3,85	5,05	5,05

Monitor Escolar III (Informática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1313946	03/09/1992	Ana Caroline Gobatto	3,30	4,95	8,25	8,25
2	1324641	12/06/1996	Filipi Prado Grimm	3,90	3,85	7,75	7,75
3	1312588	14/11/1996	Matheus Lima Lins	3,30	4,40	7,70	7,70
4	1311446	29/03/1994	Cristiano Vieira De Oliveira	3,60	3,85	7,45	7,45
5	1317200	20/05/1991	Bruno Zorrer	3,00	4,40	7,40	7,40
6	1311506	20/11/1992	Diogo Grimm Lopes	3,90	3,30	7,20	7,20
7	1317005	07/08/2000	Patrick Robert Bittelbrunn	3,90	3,30	7,20	7,20
8	1313255	19/06/1990	Raul Luiz Pedroso	3,30	3,85	7,15	7,15
9	1321212	12/12/1986	Flavio Mendes Soares	2,70	4,40	7,10	7,10
10	1323476	23/09/1998	Carlos Alberto Schmitt Bozio	2,10	4,95	7,05	7,05
11	1324016	26/10/1979	Dirceu Carlos Balabuch Junior	2,40	4,40	6,80	6,80
12	1315828	08/12/1990	Beatriz Bambineti Maestri	2,40	4,40	6,80	6,80
13	1316041	19/03/1999	Guilherme Battisti Borba	2,40	4,40	6,80	6,80
14	1314727	16/03/1994	Thiago Correa Leite	3,30	3,30	6,60	6,60

15	1317169	31/10/1995	Freidivan De Oliveira Freitas	3,30	3,30	6,60	6,60
16	1315792	06/06/1997	Renan Da Silva Santos	3,30	3,30	6,60	6,60
17	1316797	13/09/1998	Bruno Georg Harle	3,30	3,30	6,60	6,60
18	1320657	14/12/1975	Daniel Steves Fernandes Da Rosa	2,70	3,85	6,55	6,55
19	1321926	25/06/1994	Alef Haamede Zunino	2,70	3,85	6,55	6,55
20	1326909	03/04/1995	Guilherme Silveira	2,70	3,85	6,55	6,55
21	1314863	05/02/1997	Diego Antunes Vieira	2,70	3,85	6,55	6,55
22	1321992	31/05/1997	Camila Eccel	2,70	3,85	6,55	6,55
23	1316921	18/01/2000	Carlos Daniel Cavilha	3,60	2,75	6,35	6,35
24	1326093	24/03/1984	Raquel De Oliveira Day Fonseca	3,00	3,30	6,30	6,30
25	1321781	18/11/1996	Rhuan Felipe Betanin	3,00	3,30	6,30	6,30
26	1322890	21/10/1999	Iago Guilherme Prim	3,00	3,30	6,30	6,30
27	1313398	05/10/1993	Jesse Da Silva	2,40	3,85	6,25	6,25
28	1324714	14/01/1989	Guilherme Pedro Ohlweiler	3,30	2,75	6,05	6,05
29	1325103	13/08/1998	Joao Victor Pereira	3,30	2,75	6,05	6,05
30	1314477	28/03/1980	Lidiane Ferreira Ribeiro	2,70	3,30	6,00	6,00
31	1312496	08/08/1988	Valeria Rocha Pereira	2,70	3,30	6,00	6,00
32	1322579	28/03/1995	Edilson Rafael Odorizzi	2,70	3,30	6,00	6,00
33	1323082	17/05/1996	Andre Felipe Neves Oliveira	2,70	3,30	6,00	6,00
34	1317198	24/02/1975	Claudia Roberta Fontes Barros	2,10	3,85	5,95	5,95
35	1319245	27/11/1985	Jeferson Gameiro Da Cunha	2,10	3,85	5,95	5,95
36	1316888	14/11/1992	Alexandre Wilbert	2,10	3,85	5,95	5,95
37	1315448	09/03/1991	Deisy Da Cunha Nasario	3,60	2,20	5,80	5,80
38	1322681	19/09/1990	Alexandre Gamarra Konlechner	3,00	2,75	5,75	5,75
39	1324246	06/01/1991	Vinicius Nunes Benfica Dos Santos	3,00	2,75	5,75	5,75
40	1315937	16/09/2000	Arthur Da Rocha Ruzinsky	3,00	2,75	5,75	5,75
41	1325297	07/03/1996	Beatriz Falcade	2,40	3,30	5,70	5,70
42	1319783	19/12/2000	Barbara Westphal	2,40	3,30	5,70	5,70
43	1313963	13/01/1990	Geonara Do Nascimento Silva	3,30	2,20	5,50	5,50
44	1323482	31/01/1998	Catriel Heiderscheidt	2,70	2,75	5,45	5,45
45	1322999	19/12/1995	Claudio Nolasco Andrade	2,10	3,30	5,40	5,40

46	1324322	07/04/1997	Tiago Cristofer Bizarri	2,10	3,30	5,40	5,40
47	1321086	17/03/1988	Natalia Rodrigues Da Silva	3,00	2,20	5,20	5,20
48	1314460	09/07/1997	Urias Jafe Trevisan Pinheiro	3,00	2,20	5,20	5,20
49	1322781	02/11/1997	Ivan Manoel Fachi	3,00	2,20	5,20	5,20
50	1314649	13/08/1998	Jose Ricardo Dias Bello Testoni	2,40	2,75	5,15	5,15
51	1326500	11/02/1994	Guilherme Cassaniga Pilar	1,80	3,30	5,10	5,10
52	1314447	16/02/2000	Thiago Jose Senem Ramos	1,80	3,30	5,10	5,10

Professor de Alfabetização – EJA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1315368	08/09/1966	Ivete Juliana Moraes Krug	2,80	5,10	7,90	7,90
2	1314131	22/12/1995	Amanda Alexssandra Vailate Fidelis	2,60	4,50	7,10	7,10
3	1325010	22/10/1983	Bianca Baron Martins	2,40	4,50	6,90	6,90
4	1312053	03/02/1981	Giovani Coelho	2,00	3,60	5,60	5,60

Professor de Alfabetização – EJA - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1325701	11/07/1997	Tayna Ariani Soares	1,80	3,60	5,40	5,40

Professor de Anos Iniciais - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1321227	18/04/1996	Taiani Vicentini	3,00	5,70	8,70	8,70
2	1317780	18/07/1981	Francine Marcolla Casagrande	2,60	6,00	8,60	8,60
3	1313662	25/09/1989	Suzane Becker	2,80	5,70	8,50	8,50
4	1313679	13/11/1950	Maria Angelica Sedrez Müller	3,00	5,40	8,40	8,40
5	1320737	28/09/1992	Danieli Martins Pereira	2,40	6,00	8,40	8,40
6	1321676	14/08/1982	Denise Alflen	3,00	5,40	8,40	8,40
7	1324184	29/07/1989	Shaiane Neves de Andrade	3,00	5,40	8,40	8,40
8	1313456	24/06/1974	Silvana Aparecida Rezini	2,60	5,70	8,30	8,30

9	1314801	21/11/1994	RAQUEL REGINA ROTHERMEL	3,20	5,10	8,30	8,30
10	1315855	11/08/1967	Silvana Martins Fonseca	2,80	5,40	8,20	8,20
11	1320914	12/04/1984	Erica Garcia Silveira Goncalves	2,80	5,40	8,20	8,20
12	1317779	26/07/1989	Andreza Fusao	2,80	5,40	8,20	8,20
13	1315273	01/07/1994	Paloma Sossmeier	2,80	5,40	8,20	8,20
14	1319301	29/06/1971	Ana Paula Rodrigues Ferreira	3,00	5,10	8,10	8,10
15	1322926	27/05/1984	Patricia Fenske Vieira	2,60	5,40	8,00	8,00
16	1314059	17/08/1985	Mariana Meloni Monferrari Gandin	2,60	5,40	8,00	8,00
17	1313180	27/10/1993	Awdrey Barreiros Chaves	2,60	5,40	8,00	8,00
18	1320051	22/10/1966	Miriam Leda Soares	2,20	5,70	7,90	7,90
19	1322227	27/05/1977	Nilza Marilia Nazare Da Costa Haick	2,80	5,10	7,90	7,90
20	1312071	15/09/1992	Jaine Dos Santos Pereira Sabino	2,80	5,10	7,90	7,90
21	1321502	04/08/1982	Joelma Mariano Dezsi Do Nascimento	2,40	5,40	7,80	7,80
22	1318823	06/07/1992	Marcela Peixe	2,40	5,40	7,80	7,80
23	1320670	24/01/1989	Simone Venera Fischer	3,00	4,80	7,80	7,80
24	1313907	15/09/1985	Viviana Raux Lasch	2,00	5,70	7,70	7,70
25	1312332	11/02/1960	Maria Aparecida Neves De Andrade	2,60	5,10	7,70	7,70
26	1320855	12/11/1971	Denise Acosta Fernandes Dos Passos	2,60	5,10	7,70	7,70
27	1313784	03/08/1974	Rosimeire Oliveira Santos	2,60	5,10	7,70	7,70
28	1325288	23/01/1979	Lauro Henrique Guimaraes Barbosa	2,60	5,10	7,70	7,70
29	1319806	23/08/1984	Tatiana Nadia Dos Reis Raimundo	2,60	5,10	7,70	7,70
30	1323925	04/07/1985	Janete Schmitz Moreira	2,60	5,10	7,70	7,70
31	1317332	24/04/1987	Joice De Oliveira Duarte	2,20	5,40	7,60	7,60
32	1321884	24/02/1988	Keila Kalbusch Santana	2,80	4,80	7,60	7,60
33	1318055	20/05/1980	Fernanda Arruda Comodo De Souza	1,80	5,70	7,50	7,50
34	1315797	06/02/1966	Maria Aparecida Pinotti Machado	2,40	5,10	7,50	7,50
35	1315296	09/06/1978	Sandra Barbosa Da Silva	2,40	5,10	7,50	7,50
36	1318083	02/04/1981	Francine Tais Butsch Ponticelli	2,40	5,10	7,50	7,50
37	1326790	26/05/1978	Adelita Molinari Venzon	2,60	4,80	7,40	7,40
38	1319516	30/10/1979	Fabiana Batista Froeschlin	2,60	4,80	7,40	7,40
39	1320802	07/01/1980	Marinilza Oliveira Santana Da Silva	2,60	4,80	7,40	7,40

40	1311402	25/10/1983	Nadia Apolinario Teles De Oliveira	2,60	4,80	7,40	7,40
41	1315329	12/07/1984	Adriana De Proenca Santos	2,60	4,80	7,40	7,40
42	1315555	10/05/1989	Liane Demarche	2,60	4,80	7,40	7,40
43	1321334	20/09/1989	Eleandro De Jesus Conceicao	2,60	4,80	7,40	7,40
44	1324373	20/06/1996	Ronaldo Kreusch	2,60	4,80	7,40	7,40
45	1321477	21/08/1958	Ozielitas Da Silva Santos	2,20	5,10	7,30	7,30
46	1315102	22/08/1969	Ana Maria De Almeida	2,20	5,10	7,30	7,30
47	1318481	29/04/1976	Claudineia Lazari De Freitas Marcos	2,20	5,10	7,30	7,30
48	1326191	16/06/1978	Precila Andrade Tadiotto Villar	2,20	5,10	7,30	7,30
49	1312863	26/05/1987	Adriano Zancanaro	2,20	5,10	7,30	7,30
50	1313783	25/10/1990	Lisiane Delcastanher	2,20	5,10	7,30	7,30
51	1312324	05/06/1994	Thais Hank Ferreira	2,20	5,10	7,30	7,30
52	1322357	17/09/1971	Anister Thiersch	2,80	4,50	7,30	7,30
53	1324205	24/09/1989	Eliane Oliveira Dos Santos	2,80	4,50	7,30	7,30
54	1312425	23/05/1992	Lucilene Kohler	2,80	4,50	7,30	7,30
55	1326383	26/12/1977	Vivian Machado Floriano Ribeiro	1,80	5,40	7,20	7,20
56	1316012	23/03/1971	Simone Chiminelli	2,40	4,80	7,20	7,20
57	1314786	04/01/1975	Rosana Paula De Abreu Paz	2,40	4,80	7,20	7,20
58	1320808	02/05/1976	Rita De Cassia Gusmao De Senna Silva	2,40	4,80	7,20	7,20
59	1321010	11/12/1980	Emiliana Fachini Hort	2,40	4,80	7,20	7,20
60	1322617	02/01/1983	Michelle Caroline Cardoso Pedreira	2,40	4,80	7,20	7,20
61	1320674	26/04/1984	Jose Luis Rodrigues Do Rosario	2,40	4,80	7,20	7,20
62	1324244	28/05/1985	Jucara Spengler	2,40	4,80	7,20	7,20
63	1317204	16/05/1995	Graziela Boaszczyk Dalcastagner	2,40	4,80	7,20	7,20
64	1316237	26/01/1964	Solange Eger Michel	2,00	5,10	7,10	7,10
65	1311576	01/02/1978	Jacione Longuinho Da Silva	2,00	5,10	7,10	7,10
66	1318056	16/08/1978	Gloria Regina Dognini	2,60	4,50	7,10	7,10
67	1321550	13/12/1985	Tatiane Da Silva Avelar	2,60	4,50	7,10	7,10
68	1324640	25/05/1987	Solange Viera	2,60	4,50	7,10	7,10
69	1315007	14/07/1993	Deise Alexsandra Vorgerau	2,60	4,50	7,10	7,10
70	1316020	23/08/1975	Sandra Regina Carvalho Dos Santos	2,20	4,80	7,00	7,00

71	1316551	24/05/1980	Maristela Pires De Medeiros Nagel	2,20	4,80	7,00	7,00
72	1321153	11/10/1991	Rita De Cassia Sanderson Dos Santos	2,20	4,80	7,00	7,00
73	1315783	30/04/1992	Andreza Dos Santos Silva Brito	2,20	4,80	7,00	7,00
74	1320972	15/07/1966	Heide Bruns Vailati	2,80	4,20	7,00	7,00
75	1314271	01/02/1974	Vanda Maria Ruaro Da Silva	2,80	4,20	7,00	7,00
76	1311875	09/04/1977	Andreia Cristina Schweigert Wilbert	2,80	4,20	7,00	7,00
77	1313523	23/09/1978	Luciana Da Silva	2,80	4,20	7,00	7,00
78	1312927	04/02/1972	Patricia Ines Colombi Ristow	2,40	4,50	6,90	6,90
79	1324704	07/10/1975	Marlise Fatima Hoff Battisti	2,40	4,50	6,90	6,90
80	1313157	26/10/1985	Ingred Mara Eccel Monteiro	2,40	4,50	6,90	6,90
81	1311824	21/07/1981	Simone Pedroso De Souza Prior	3,00	3,90	6,90	6,90
82	1312499	02/06/1986	Paula Karine Lima Do Nascimento	2,00	4,80	6,80	6,80
83	1311468	27/07/1990	Tamires Dada Hodecker	2,00	4,80	6,80	6,80
84	1319357	03/08/1990	Valmi Brito Favacho	2,00	4,80	6,80	6,80
85	1313681	01/02/1977	Genival Farias De Sousa	2,60	4,20	6,80	6,80
86	1321296	12/08/1983	Elaine Cristina Dalagnolli	2,60	4,20	6,80	6,80
87	1323576	03/06/1975	Jucara Wippel Schumacher	1,60	5,10	6,70	6,70
88	1315166	09/08/1972	Andrea Mariley Moser Erthal	2,20	4,50	6,70	6,70
89	1323956	13/10/1975	Josiane Aparecida Franca Leitner	2,20	4,50	6,70	6,70
90	1325267	15/04/1976	Deyse De Andrade Bezerra	2,20	4,50	6,70	6,70
91	1311595	04/07/1976	Vania Cristina Da Fonseca Naves Martins	2,20	4,50	6,70	6,70
92	1320684	26/09/1980	Mariana De Oliveira Madureira	2,20	4,50	6,70	6,70
93	1311422	10/01/1988	Debora Regina Venancio	2,20	4,50	6,70	6,70
94	1324839	30/03/1986	Ellen Cristina Moraes De Sousa	2,80	3,90	6,70	6,70
95	1311466	15/07/1967	Diana Maria Pereira	1,80	4,80	6,60	6,60
96	1318512	25/07/1968	Maristela Vieira Amorim	1,80	4,80	6,60	6,60
97	1318039	15/02/1967	Isabel Soares Benites	2,40	4,20	6,60	6,60
98	1321438	11/07/1969	Yhascara Souza	2,40	4,20	6,60	6,60
99	1317333	12/08/1970	Marilina De Lara Dos Santos Pestile	2,40	4,20	6,60	6,60
100	1326407	04/03/1986	Angela Aparecida Da Silva	2,40	4,20	6,60	6,60
101	1314192	13/12/1987	Lucimar Graf	2,40	4,20	6,60	6,60

102	1313778	26/11/1989	Morgana Tachini	2,40	4,20	6,60	6,60
103	1314465	06/02/1993	Mayara Da Silva	2,40	4,20	6,60	6,60
104	1321598	18/06/1970	Lenemar Cavichioli Zirke	2,00	4,50	6,50	6,50
105	1321782	29/10/1973	Marcelo Da Silva Gomes	2,00	4,50	6,50	6,50
106	1317805	11/01/1981	Flavia Gizele Costa Da Silva	2,00	4,50	6,50	6,50
107	1319495	23/03/1982	Alessandra Pereira De Godoi	2,00	4,50	6,50	6,50
108	1319324	05/03/1994	Tamires Rodrigues Bezerra	2,60	3,90	6,50	6,50
109	1321105	27/08/1974	Adriana Correa Aguiar	1,60	4,80	6,40	6,40
110	1313823	10/09/1978	Tammy Piacentini Rovaris	1,60	4,80	6,40	6,40
111	1314656	20/09/1973	Marilene Maciel Dos Santos	2,20	4,20	6,40	6,40
112	1321371	25/02/1975	Cristina De Andrade Wenk	2,20	4,20	6,40	6,40
113	1324767	01/08/1976	Marcia Regina Da Cunha Goncalves	2,20	4,20	6,40	6,40
114	1317165	04/07/1978	Daiane Rodrigues Dom	2,20	4,20	6,40	6,40
115	1321413	31/03/1980	Paloma Aparecida Minatti	2,20	4,20	6,40	6,40
116	1315114	07/06/1980	Marina Da Silva	2,20	4,20	6,40	6,40
117	1322912	18/06/1985	Jaqueline Maleski	2,20	4,20	6,40	6,40
118	1314433	26/03/1987	Eloisa Dalmolin	2,20	4,20	6,40	6,40
119	1318826	10/04/1989	Ariana Taisa Silva	2,20	4,20	6,40	6,40
120	1324249	12/07/1994	Heloise De Amorim De Ferreira	2,20	4,20	6,40	6,40
121	1321344	03/07/1965	Tania M. Spengler Rampelotti	1,80	4,50	6,30	6,30
122	1318475	26/06/1976	Patricia Helena Aguiar	1,80	4,50	6,30	6,30
123	1324327	30/05/1979	Sara Dineia Da Silva Adolfo	1,80	4,50	6,30	6,30
124	1323398	03/09/1993	Bruna Barboza	1,80	4,50	6,30	6,30
125	1318417	24/08/1984	Glaziely Aparecida De Oliveira Esser	2,40	3,90	6,30	6,30
126	1313972	29/04/1996	Mariana Maestri Cavilha	2,40	3,90	6,30	6,30
127	1323365	16/09/1976	Samara Do Socorro Ferreira Ataide	2,00	4,20	6,20	6,20
128	1324396	25/07/1980	Cleusa Dos Santos	2,00	4,20	6,20	6,20
129	1318952	18/12/1989	Nadlla Nascimento Bezerra	2,00	4,20	6,20	6,20
130	1311390	03/08/1991	Lidiana Karvak De Abreu Bonfanti	2,00	4,20	6,20	6,20
131	1312664	20/09/1962	Nadia Cristina Sedrez	2,60	3,60	6,20	6,20
132	1316444	29/08/1984	Izabel Cristina Macedo Pinotti	1,00	5,10	6,10	6,10

133	1312175	11/08/1992	Jessica Polheim Heck	1,60	4,50	6,10	6,10
134	1311699	13/08/1971	Denice Maria Moreira Carginin	2,20	3,90	6,10	6,10
135	1320146	26/02/1980	Lisley Mery Kauder Cheardozino	2,20	3,90	6,10	6,10
136	1315558	13/03/1967	Evenita Beatriz Bonomini	1,80	4,20	6,00	6,00
137	1325129	27/05/1981	Ceciliane Webber	1,80	4,20	6,00	6,00
138	1324712	18/02/1984	Milene Ferreira Campos Dias	1,80	4,20	6,00	6,00
139	1316048	30/08/1991	Gabriela Nunes De Oliveira	1,80	4,20	6,00	6,00
140	1326006	31/08/1991	Fabiana Rodrigues Martins	1,80	4,20	6,00	6,00
141	1325363	08/12/1965	Magali Conceicao Inacio	2,00	3,90	5,90	5,90
142	1311580	07/03/1976	Alexandre Antonio Duarte	2,00	3,90	5,90	5,90
143	1321313	04/09/1978	Jose Ederaldo Santana Da Silva	2,00	3,90	5,90	5,90
144	1316525	19/02/1979	Juliana Maria Schovambach Gomes	2,00	3,90	5,90	5,90
145	1314281	31/01/1983	Viviane Helena Pereira	2,00	3,90	5,90	5,90
146	1317417	04/12/1994	Diana Spotti	2,60	3,30	5,90	5,90
147	1314359	17/04/1968	Celia Bittencourt	1,60	4,20	5,80	5,80
148	1312141	21/06/1973	Simone Sarda De Souza Schlichting	1,60	4,20	5,80	5,80
149	1322014	04/05/1982	Adriana Kohler	1,60	4,20	5,80	5,80
150	1326040	03/09/1997	Renata Dos Santos	1,60	4,20	5,80	5,80
151	1314968	14/07/1985	Izabel Oliveira Cruz Rodrigues	2,20	3,60	5,80	5,80
152	1321506	29/05/1976	Jerusa Braga Da Silva	1,20	4,50	5,70	5,70
153	1320927	25/05/1981	Adriana Jurema Silva	2,40	3,30	5,70	5,70
154	1318597	09/06/1985	Beatriz Magalhaes Campos	1,40	4,20	5,60	5,60
155	1313982	07/04/1986	Caroline Bittencourt	1,40	4,20	5,60	5,60
156	1313615	20/12/1966	Graciela Dirschnabel De Almeida	2,00	3,60	5,60	5,60
157	1318314	10/03/1967	Valdete De Carvalho Andrade	2,00	3,60	5,60	5,60
158	1321341	11/07/1970	Osmerinda Gomes Da Silva Nicolaus	1,60	3,90	5,50	5,50
159	1321906	12/06/1971	Jane Marisa De Souza E Silva	1,60	3,90	5,50	5,50
160	1318095	14/12/1974	Marcia Cristina Da Silva	1,60	3,90	5,50	5,50
161	1313913	04/07/1980	Ediane Izabel Cappellaro Francisco	1,60	3,90	5,50	5,50
162	1315821	26/11/1985	Daiane Pereira Haas	1,60	3,90	5,50	5,50
163	1325416	06/09/1988	Tamires Teixeira Klann	1,60	3,90	5,50	5,50

164	1316304	18/08/1994	Samara Soares Da Silva	1,60	3,90	5,50	5,50
165	1316806	12/12/1973	Morgana Gelatti Bianchini	1,80	3,60	5,40	5,40
166	1314291	03/11/1997	Vagner Jose Kohler	1,80	3,60	5,40	5,40
167	1316811	13/10/1993	Carolina Dorssi Dos Santos	1,40	3,90	5,30	5,30
168	1322179	05/05/1986	GRACIANO KREUSCH	2,00	3,30	5,30	5,30
169	1311846	28/10/1987	Suellen Hoffmann	2,20	3,00	5,20	5,20
170	1312020	05/08/1976	Vandenilcia De Souza Barth	1,20	3,90	5,10	5,10
171	1326123	26/06/1975	Mara Cavalheiro Coutinho	1,80	3,30	5,10	5,10
172	1318560	08/08/1972	RUDVAN QUINTO DE SOUZA SANTOS	1,40	3,60	5,00	5,00
173	1324405	17/01/1995	Thais De Souza Alcantara Santana	1,40	3,60	5,00	5,00

Professor de Anos Iniciais - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1311490	28/03/1992	Diana Damaceno Silva	2,60	5,40	8,00	8,00
2	1317462	14/10/1981	Maiara Boettner Peixe	2,60	5,10	7,70	7,70
3	1315369	13/01/1992	Rubia Da Silva	2,80	4,80	7,60	7,60
4	1318874	03/07/1972	Ione Iatzac Fischer	2,60	4,50	7,10	7,10
5	1313384	01/10/1974	Sandra Rengel	2,60	4,50	7,10	7,10
6	1318950	29/12/1979	Tatiana Maria Bartos Mafra	2,40	4,50	6,90	6,90
7	1323407	24/12/1976	Magda Maria Back Da Silva	2,00	4,80	6,80	6,80
8	1321659	28/10/1981	Odirleia Da Silva	2,60	4,20	6,80	6,80
9	1318028	29/10/1987	Sheila Schoffel	2,20	4,50	6,70	6,70
10	1325539	05/02/1980	Cleria Geib	2,00	4,50	6,50	6,50
11	1313905	06/04/1999	Edilaine Aparecida Bourdot	2,40	3,90	6,30	6,30
12	1325152	04/08/1990	Joice Aparecida Mafra Vorgerau	1,60	4,50	6,10	6,10
13	1320458	27/05/1971	Sueli Cardim Da Silva Pereira	2,20	3,90	6,10	6,10
14	1312202	15/09/1977	eunice maria estevao	1,80	4,20	6,00	6,00
15	1321161	13/05/1969	Fatima Do Socrro Rabelo Chaves	2,00	3,60	5,60	5,60
16	1316567	17/01/1999	Daniele Melo Kaipper	2,00	3,60	5,60	5,60
17	1317259	07/03/1959	Heloisa Helena Cruz Duarte	1,60	3,90	5,50	5,50
18	1317231	07/01/1971	Rosangela Mazera Heil	1,80	3,60	5,40	5,40

19	1317824	05/09/1983	Roselene Batista	1,80	3,60	5,40	5,40
20	1314015	28/07/1993	Jenifer Pitz	1,20	3,90	5,10	5,10

Professor de Arte - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1317645	25/09/1965	Sergio Luiz Westrupp	3,00	5,40	8,40	8,40
2	1314367	04/11/1978	Sueli Pedroso De Souza	3,40	4,80	8,20	8,20
3	1316317	17/05/1996	Matheus Teixeira	2,40	5,10	7,50	7,50
4	1311945	04/10/1979	Franciele Morsch Peron	2,40	4,80	7,20	7,20
5	1315117	02/05/1963	Marly Gaiguer	2,60	4,50	7,10	7,10
6	1316704	16/10/1971	Angela De Castro Stering	2,60	4,50	7,10	7,10
7	1323467	20/01/1984	Ariana Aparecida De Liz	2,60	4,50	7,10	7,10
8	1313369	07/02/1995	Taciana Dada	2,60	4,50	7,10	7,10
9	1314506	31/07/1979	Junior Dival Dos Santos	3,20	3,90	7,10	7,10
10	1326011	08/03/1983	Adeline Bello	2,40	4,50	6,90	6,90
11	1312979	15/02/1963	Ana Solangela Lacerda Bender	2,20	4,50	6,70	6,70
12	1322650	27/03/1992	Luis Henrique Petermann	2,40	4,20	6,60	6,60
13	1320693	27/04/1985	Michele Schmitz Riccio	2,60	3,90	6,50	6,50
14	1322984	16/05/1980	Aledusa Seibert	2,40	3,90	6,30	6,30
15	1325879	24/03/1971	Denise Tarciana Tachini	2,20	3,90	6,10	6,10
16	1319380	24/06/1989	Raquel De Lima Rodrigues	2,20	3,90	6,10	6,10
17	1317524	28/12/1983	Louise Clemente	2,40	3,60	6,00	6,00
18	1320454	14/01/1963	Salete Adami Lopes	2,00	3,90	5,90	5,90
19	1320307	03/06/1965	Azenir Deichmann Lemes	2,00	3,90	5,90	5,90
20	1315084	04/02/1968	Wanderleia Marisa Isensee Stefan	1,60	3,90	5,50	5,50
21	1315866	05/07/1982	Rafael Nascimento Vargas	2,20	3,30	5,50	5,50
22	1321883	08/05/1990	Alice Hoffmann Knihs	1,80	3,30	5,10	5,10
23	1321613	19/03/1980	Andreia Paula Da Silva	2,40	2,70	5,10	5,10
24	1315274	14/06/1964	Marly Lima Dos Santos Lunardelli	2,00	3,00	5,00	5,00

Professor de Arte - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1316068	24/01/1983	Evailson Oliveira Inomata	2,20	4,80	7,00	7,00
2	1319537	10/07/1983	Jonathan Schiessl	2,40	3,90	6,30	6,30
3	1315283	13/12/1997	Beatriz Zancanaro Dos Anjos	2,20	3,90	6,10	6,10
4	1321991	25/02/1998	Biancca Baillo Lopes	2,40	3,60	6,00	6,00
5	1314830	02/10/1982	Adriana Furbringer	2,40	3,30	5,70	5,70
6	1323997	23/01/1982	Angelina Kohler	2,40	3,00	5,40	5,40
7	1326194	16/02/1974	Isabel Rodrigues Da Silva	2,60	2,70	5,30	5,30

Professor de Atendimento Educacional Especializado - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1315549	24/11/1975	Rosane Da Costa	2,60	5,70	8,30	8,30
2	1321485	27/11/1988	GRASILEIDE SATIRO GERBER ALVES	2,80	5,10	7,90	7,90
3	1316626	07/02/1984	Joelma Da Silva	2,40	5,40	7,80	7,80
4	1325627	27/06/1962	Silvia Regina Lanzieri	3,00	4,20	7,20	7,20
5	1315251	23/03/1977	Sandra Regina Pacheco	2,20	4,50	6,70	6,70
6	1313170	04/04/1976	Evandro Kohler	1,40	4,80	6,20	6,20
7	1315384	21/12/1978	Sandra Rios	1,80	4,20	6,00	6,00
8	1318203	03/10/1979	Daiane De Aguiar Marmentini Avila De Souza	2,20	3,30	5,50	5,50
9	1318229	02/05/1975	Marilza Adriana Hartheman	1,60	3,60	5,20	5,20

Professor de Atendimento Educacional Especializado - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1325291	09/03/1991	Deise Baron	2,20	5,10	7,30	7,30
2	1321702	21/03/1986	Tatiana Jacauna Andrade	2,80	4,20	7,00	7,00
3	1311633	07/08/1982	Marcia Dos Santos Padilha Fernandes	2,00	4,50	6,50	6,50
4	1321694	04/01/1985	Gheise Franciane Lang	2,40	3,90	6,30	6,30
5	1316753	20/07/1991	Sherline Da Silva Lima	1,80	3,90	5,70	5,70

Professor de Ciências - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1313294	09/01/1980	Marcelo Boccia Leite	3,20	5,70	8,90	8,90
2	1317029	23/04/1989	Aline Coelho Dos Santos	3,20	5,40	8,60	8,60
3	1326655	28/01/1982	Fabio Bosio	2,80	5,70	8,50	8,50
4	1320731	30/07/1988	Vanessa Pecini Da Cunha	2,60	5,70	8,30	8,30
5	1316066	02/09/1980	Angelica Do Socorro Lima Monteiro	2,80	5,40	8,20	8,20
6	1318079	16/09/1986	Pamela Catiuscia Felipim Da Silva Fischer	2,80	5,10	7,90	7,90
7	1319993	18/11/1982	Marco Antonio Medronha Da Silva Filho	2,60	5,10	7,70	7,70
8	1318767	03/11/1981	Danielle Teixeira Dos Santos	2,40	5,10	7,50	7,50
9	1321015	09/04/1982	Sandra Ciriaco De Cristo	2,40	5,10	7,50	7,50
10	1314205	29/10/1983	Rodineli Loebens	2,60	4,80	7,40	7,40
11	1313401	19/09/1994	Roger Luiz Mota	2,20	5,10	7,30	7,30
12	1318764	03/12/1984	Ines Gabriela Weber Nunes Camargo	2,40	4,80	7,20	7,20
13	1314327	18/10/1982	Alaides Sidiane Pereira Halaiko	2,60	4,50	7,10	7,10
14	1318816	29/10/1986	Elismonica Dourado Falcao Nunes	1,60	5,40	7,00	7,00
15	1322639	18/02/1982	Luciano Camargo	2,80	4,20	7,00	7,00
16	1320839	10/09/1983	Josiane Nunes	2,40	4,50	6,90	6,90
17	1317073	13/12/1981	Fernanda Lippert	2,20	4,50	6,70	6,70
18	1313521	06/08/1970	Aparecida Assunta Palma Ferreira	1,60	4,80	6,40	6,40
19	1311369	12/01/2002	Moises Krieger	2,20	4,20	6,40	6,40
20	1325978	07/12/1995	Adriel Paloschi	2,40	3,90	6,30	6,30
21	1319218	23/04/1986	Simone Cassariego Da Silva	2,00	4,20	6,20	6,20
22	1311986	14/12/1982	Joseane De Souza	1,40	4,50	5,90	5,90
23	1323756	06/06/1992	Jesse Ulisses Da Luz	2,80	3,00	5,80	5,80
24	1320700	22/01/1981	Jose Luiz Borges De Oliveira	1,80	3,90	5,70	5,70

Professor de Educação Especial (Intérprete) - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1321231	01/07/1985	Tirza Natach Dutra Medeiros Herai	2,00	4,80	6,80	6,80

2	1325660	29/04/1989	Marciana Andrade Hausmann	2,00	3,90	5,90	5,90
3	1320419	22/05/1988	Gilmaik Martins Oliveira	1,60	3,60	5,20	5,20

Professor de Educação Especial (Intérprete) - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1325394	01/03/1982	Marisete Miorando	2,00	4,80	6,80	6,80
2	1316032	06/12/1960	Jose Mauricio Soares Pinheiro	1,60	4,50	6,10	6,10
3	1322782	12/06/1987	Meiriane De Jesus Oliveira Santana	1,80	4,20	6,00	6,00
4	1324504	04/03/1985	Vanessa Barbosa De Araujo Lima	1,60	4,20	5,80	5,80
5	1321914	24/07/1984	Cineide Do Nascimento De Jesus	1,40	4,20	5,60	5,60

Professor de Educação Física - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1315987	01/06/1990	Tchiago Brigo	4,00	5,10	9,10	9,10
2	1318064	05/11/1988	Laercio Fonseca Pisoni Lima	2,60	6,00	8,60	8,60
3	1317807	04/11/1988	Jefferson Martinenghi Ploncoski	2,80	5,70	8,50	8,50
4	1321981	08/10/1983	Leonardo Boeing	3,20	5,10	8,30	8,30
5	1315222	25/01/1995	Jovani Baron	2,40	5,70	8,10	8,10
6	1325599	19/12/1984	Leandro Bosio	3,00	5,10	8,10	8,10
7	1312883	14/02/1991	Adriel Felipe Duarte	2,80	5,10	7,90	7,90
8	1322556	05/07/1991	Alexandro Leal Seidler	2,40	5,40	7,80	7,80
9	1312589	06/08/1969	Sandro Alex Lemmermeier Da Rosa	3,00	4,80	7,80	7,80
10	1317337	22/07/1994	Cassio Schauemberg De Campos	2,60	5,10	7,70	7,70
11	1316545	03/08/1979	Elisangela Brachtvogel	3,20	4,50	7,70	7,70
12	1318555	22/02/1994	Gustavo Vicentini	2,20	5,40	7,60	7,60
13	1322721	14/08/1983	Miliana Roseli Ricado	2,80	4,80	7,60	7,60
14	1322303	01/06/1978	Alan Amorim	2,60	4,80	7,40	7,40
15	1312648	17/01/1979	Alexandre Silva Fonseca	2,60	4,80	7,40	7,40
16	1311541	14/12/1989	Gabrielle De Mello Bertoldi	2,60	4,80	7,40	7,40
17	1316232	24/06/1991	Tais Cristovao Da Silva	2,60	4,80	7,40	7,40

18	1322663	10/04/1995	Arthur Jose Fruet	2,60	4,80	7,40	7,40
19	1321898	05/06/1994	Cinara Ventura Pessoa	2,20	5,10	7,30	7,30
20	1318238	26/04/1989	Roberta Groh Venturelli	2,80	4,50	7,30	7,30
21	1323814	10/04/1994	Jhonata Kleber Manoel	2,80	4,50	7,30	7,30
22	1318940	09/08/1995	Amanda Dalbosco	1,80	5,40	7,20	7,20
23	1317565	14/05/1980	Maycon De Carvalho Santos	2,40	4,80	7,20	7,20
24	1322898	03/08/1992	Jean Iuncek	2,40	4,80	7,20	7,20
25	1319905	28/11/1986	Ariane Marislei Bresciani Gianesini	3,00	4,20	7,20	7,20
26	1325450	09/01/1975	Claudio Luis Santiago	2,00	5,10	7,10	7,10
27	1314527	14/11/1987	Francielle Evangelista	2,60	4,50	7,10	7,10
28	1319401	14/10/1969	Adonis Marcos Lisboa	2,20	4,80	7,00	7,00
29	1314079	22/09/1992	Maiara Nicoletti	2,20	4,80	7,00	7,00
30	1311482	03/01/1992	Natalya Caroline De Oliveira	2,80	4,20	7,00	7,00
31	1316923	02/09/1984	Hugo Leonardo Claudino Nogueira Haas	2,40	4,50	6,90	6,90
32	1311748	21/07/1985	Ariela Boaventura Brasil	2,40	4,50	6,90	6,90
33	1325588	25/05/1996	Raphael Alexsender Kuhnen	2,40	4,50	6,90	6,90
34	1326853	04/07/1967	Carlos Roberto Justino	2,00	4,80	6,80	6,80
35	1316433	29/05/1978	Aneia Dematte Vanelli	2,00	4,80	6,80	6,80
36	1325596	07/07/1990	Edimara Mendes Do Nascimento	2,00	4,80	6,80	6,80
37	1325669	03/05/1985	Jaicon Jaimes Moura	2,60	4,20	6,80	6,80
38	1318105	25/02/1993	Eduardo Matos Borges Junior	2,60	4,20	6,80	6,80
39	1314039	17/04/1995	Thaila Fernanda Serpa	2,60	4,20	6,80	6,80
40	1311840	23/07/1997	Gustavo Costa	2,60	4,20	6,80	6,80
41	1326122	04/05/1989	Solange Schuermann	2,20	4,50	6,70	6,70
42	1326046	07/09/1991	Lincoln Zanella Gomes	2,20	4,50	6,70	6,70
43	1314981	08/02/1992	Rosiane Figueredo Carvalho	2,20	4,50	6,70	6,70
44	1316814	12/05/1995	Wolney Aparecido Virtuosa	2,20	4,50	6,70	6,70
45	1311784	25/07/1996	Lucas Duarte	2,20	4,50	6,70	6,70
46	1325336	23/09/1964	Manoel Messias Saporito Da Silva	2,80	3,90	6,70	6,70
47	1325437	23/11/1987	Elaine Cristina Apolinario	1,80	4,80	6,60	6,60
48	1314081	07/10/1988	Robson Erthal	1,80	4,80	6,60	6,60

49	1318784	06/11/1989	Elias Mello De Oliveira	1,80	4,80	6,60	6,60
50	1322816	29/11/1960	Clauter De Barros Lima	2,40	4,20	6,60	6,60
51	1312716	29/12/1970	Alexandre Barros Da Rocha	2,40	4,20	6,60	6,60
52	1326215	16/06/1981	Marcel Laurence Paza	2,40	4,20	6,60	6,60
53	1316833	07/05/1991	Anderson Jeison Adolfo Da Silva	3,00	3,60	6,60	6,60
54	1320666	21/02/1960	Henrique De Almeida Machado	2,00	4,50	6,50	6,50
55	1321263	29/08/1981	Claudia Jane Nyland	2,00	4,50	6,50	6,50
56	1322899	09/04/1987	Ricardo Oliveira Da Rocha	2,00	4,50	6,50	6,50
57	1325113	03/05/1989	Leticia Sardagna Pereira	2,00	4,50	6,50	6,50
58	1318920	25/06/1995	Jose Luis Bambineti	2,00	4,50	6,50	6,50
59	1315087	07/06/1990	Edilene Hodecker	2,60	3,90	6,50	6,50
60	1313507	26/12/1991	Ana Paula Kohler	2,60	3,90	6,50	6,50
61	1313627	19/04/1984	Talita Jara Albuquerque Picanco	1,60	4,80	6,40	6,40
62	1314473	09/08/1967	Dorimar De Jesus	2,20	4,20	6,40	6,40
63	1315139	16/12/1985	Gabriela Fritze	2,20	4,20	6,40	6,40
64	1317439	19/05/1990	Marla Mallmann	2,20	4,20	6,40	6,40
65	1317896	30/01/1992	Franciele Thais Baron	2,20	4,20	6,40	6,40
66	1315901	03/02/1988	Antonio William Da Silva	1,80	4,50	6,30	6,30
67	1323018	18/06/1997	Karolayne Floriani	1,80	4,50	6,30	6,30
68	1315474	27/11/1986	Jamerson Vandresen	2,40	3,90	6,30	6,30
69	1325507	14/07/1994	Ruan Casola	2,40	3,90	6,30	6,30
70	1325265	16/07/1991	Cleudson Lopes Da Silva Junior	3,00	3,30	6,30	6,30
71	1314363	18/01/1990	Jeferson De Souza	1,40	4,80	6,20	6,20
72	1324578	01/06/1989	Wagner Ricardo Batistoti	2,00	4,20	6,20	6,20
73	1313780	28/01/1988	Silvana Machado Thome Da Cruz	2,60	3,60	6,20	6,20
74	1314735	22/01/1994	Pamela Schuartz Caviquioli	1,60	4,50	6,10	6,10
75	1324283	02/03/1998	Lucas Vitor Baümgartner	1,60	4,50	6,10	6,10
76	1314347	15/06/1991	Jessica Rothermel Bretzke	2,20	3,90	6,10	6,10
77	1317699	26/08/1987	Camila Jorge	1,80	4,20	6,00	6,00
78	1326080	24/06/1994	Celina Pontalti Vanderlinde	1,80	4,20	6,00	6,00
79	1317916	06/03/1966	Marlete Maria Rangheti Dada	2,40	3,60	6,00	6,00

80	1318482	28/04/1994	Rafael De Lima	2,40	3,60	6,00	6,00
81	1314319	15/02/1986	Marta Lidiane Masiero	1,40	4,50	5,90	5,90
82	1322585	14/01/1988	Marlon Imhof	1,40	4,50	5,90	5,90
83	1316527	14/05/1986	Jeferson Goncalves Dos Santos	2,00	3,90	5,90	5,90
84	1315082	22/11/1985	Everton Luiz Do Nascimento	2,60	3,30	5,90	5,90
85	1315666	14/09/1995	Roberti Iaczczak	1,60	4,20	5,80	5,80
86	1313747	18/07/1976	Clecio Junior Nunes Gomes	2,20	3,60	5,80	5,80
87	1312547	07/11/1976	Marilei De Mello	2,20	3,60	5,80	5,80
88	1313589	12/09/1984	Selma Diegoli	2,20	3,60	5,80	5,80
89	1326616	06/12/1990	Diego Alan Machado Zagulski	2,20	3,60	5,80	5,80
90	1315528	04/09/1992	Dennis Kevin Rojas Ortega	2,20	3,60	5,80	5,80
91	1314499	04/07/1994	Ruan Carlo Pereira	2,20	3,60	5,80	5,80
92	1315393	23/04/1992	Renata Chiminelli	1,80	3,90	5,70	5,70
93	1317874	17/07/1972	Marina Andreia Seidel	1,40	4,20	5,60	5,60
94	1317576	29/11/1975	Eden Marcos dos Santos	1,40	4,20	5,60	5,60
95	1316540	23/10/1977	Patricia Minella	1,40	4,20	5,60	5,60
96	1314559	16/03/1978	Paulo Ribeiro	2,00	3,60	5,60	5,60
97	1320685	29/09/1980	Jean Carlo Cunha	2,00	3,60	5,60	5,60
98	1314143	04/04/1984	Ana Paula Rodrigues	2,00	3,60	5,60	5,60
99	1322987	08/01/1986	Francine Klabunde	2,00	3,60	5,60	5,60
100	1311666	13/02/1992	Jean Pierre Vinotti	2,00	3,60	5,60	5,60
101	1315133	30/11/1994	Derivaldo Barbosa De Santana Junior	2,00	3,60	5,60	5,60
102	1323515	21/09/1996	Jeniffer Mattioli	1,60	3,90	5,50	5,50
103	1322462	01/09/1959	Sueli Terezinha Coelho	2,20	3,30	5,50	5,50
104	1315618	11/10/1992	Sabrina Caviquioli	1,80	3,60	5,40	5,40
105	1317941	21/11/1995	Gislaine Grepa	2,40	3,00	5,40	5,40
106	1316384	03/12/1975	Daniel De Paula	1,40	3,90	5,30	5,30
107	1318432	23/08/1985	Albina Rosa Cabral	2,00	3,30	5,30	5,30
108	1321542	15/10/1981	Marcio Alexandre Ribeiro	1,60	3,60	5,20	5,20
109	1318906	23/04/1986	Irineu Marques	1,20	3,90	5,10	5,10
110	1319363	22/12/1984	Rodrigo Natalino Schaadt	1,80	3,30	5,10	5,10

Professor de Educação Física - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1321778	06/06/1998	Lucas Josue Cavaco	2,40	5,10	7,50	7,50
2	1326957	23/02/1996	Thiezere Caldas	2,40	4,80	7,20	7,20
3	1315573	07/10/1996	Larissa Da Silva Mastrandreas	2,60	4,50	7,10	7,10
4	1318694	09/10/1982	Robson Diego Dos Santos Braz	2,40	4,20	6,60	6,60
5	1324642	29/05/1998	Carolaine Tormena	2,00	4,50	6,50	6,50
6	1315013	21/09/1998	Sarah Knihs	2,00	4,50	6,50	6,50
7	1321126	18/11/1999	Kelvin Natan Crepas	2,00	4,20	6,20	6,20
8	1317187	11/12/1993	Jaqueline Angioletti	1,80	4,20	6,00	6,00
9	1312795	02/08/1996	Patricia Aparecida Bernich	1,80	4,20	6,00	6,00
10	1326856	18/07/1995	Marcos Paulo Cristofolini	2,00	3,90	5,90	5,90
11	1324095	09/10/1988	Izolda Dos Santos Souza	2,40	3,30	5,70	5,70
12	1317182	16/05/1995	Jose Leonardo Deolindo Maleski	2,00	3,60	5,60	5,60
13	1326109	02/01/1988	Daniel Mecias Pinheiro	1,60	3,90	5,50	5,50

Professor de Educação Infantil - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1320658	29/10/1990	Andreia De Oliveira Lara Marques	3,20	6,00	9,20	9,20
2	1311585	26/09/1986	Rafaela Visentainer Goncalves	3,00	6,00	9,00	9,00
3	1311464	22/09/1971	Patricia Olinger	3,20	5,70	8,90	8,90
4	1324976	10/08/1991	Josieli Alves De Lima	3,00	5,70	8,70	8,70
5	1324430	06/06/1993	Marilia Barbosa De Toledo	3,00	5,70	8,70	8,70
6	1317138	29/07/1996	Leticia Benvenutti	3,00	5,70	8,70	8,70
7	1311481	08/09/1994	Amanda Zancanaro	3,20	5,40	8,60	8,60
8	1325142	27/02/1974	Cristiane Goncalves	2,80	5,70	8,50	8,50
9	1314533	09/10/1991	Cerena Bonomini	2,40	6,00	8,40	8,40
10	1326371	14/01/1984	Debora Regina Izidoro Leal	3,00	5,40	8,40	8,40
11	1325459	26/02/1980	Nilcilene Ribeiro Do Nascimento	2,60	5,70	8,30	8,30

12	1325957	14/09/1981	Veronica Rosa Alves	2,60	5,70	8,30	8,30
13	1321922	26/09/1983	Raquel Silveira Ferreira	2,60	5,70	8,30	8,30
14	1317074	15/01/1996	Jussara Baron	2,60	5,70	8,30	8,30
15	1320937	27/08/1996	Dejaine Beller	2,60	5,70	8,30	8,30
16	1315904	24/09/1990	Jaqueline Camargo	2,20	6,00	8,20	8,20
17	1313866	14/03/1979	Maristela Silveira Gamba	2,80	5,40	8,20	8,20
18	1326350	17/02/1983	Elizangela Mara Roza	2,80	5,40	8,20	8,20
19	1317160	30/09/1987	Lucinea Barbosa De Oliveira	2,80	5,40	8,20	8,20
20	1319493	15/05/1996	Suellen Gallassini	2,80	5,40	8,20	8,20
21	1315109	04/03/1986	Eliane Pelissaro Possera Soligo	2,40	5,70	8,10	8,10
22	1321592	12/02/1989	Anne Karoline Moraes Silva Barreto	2,40	5,70	8,10	8,10
23	1312429	24/06/1990	Taina Küsters Ogliari Alves	2,40	5,70	8,10	8,10
24	1320363	29/04/1997	Carolina Giovana Basso Dos Santos	3,00	5,10	8,10	8,10
25	1317531	04/11/1983	Rosiane Ortmann Montibeller	3,20	4,80	8,00	8,00
26	1313995	13/01/1995	Mariana Luiza Sestari Bertholdi	3,20	4,80	8,00	8,00
27	1321262	27/08/1965	Claudete Daria De Araujo	2,20	5,70	7,90	7,90
28	1311942	13/02/1980	Cleomara Willians Turman	2,20	5,70	7,90	7,90
29	1315975	17/10/1984	Andreia Minas Vieira Dos Santos	2,20	5,70	7,90	7,90
30	1312649	23/04/1991	Pamela Harlos	2,20	5,70	7,90	7,90
31	1311371	10/01/1977	Eliza Beatriz Schmitz	2,80	5,10	7,90	7,90
32	1321032	01/08/1989	Ana Cristina Torresani Ribeiro	2,80	5,10	7,90	7,90
33	1313107	01/02/1995	Maiara Reis Semann	2,80	5,10	7,90	7,90
34	1318627	21/10/1964	Celia Borba Ledoux Bitencourt	2,40	5,40	7,80	7,80
35	1319841	24/07/1978	Licinia De Souza Magalhaes	2,40	5,40	7,80	7,80
36	1316631	13/06/1981	Antonia Graciela Paez	2,40	5,40	7,80	7,80
37	1312058	04/02/1991	Ivonice Lofy Coelho	2,40	5,40	7,80	7,80
38	1315358	10/01/1993	Priscila Bianca Eccel Ferreira	2,40	5,40	7,80	7,80
39	1314098	13/03/1996	Caroline Staroscky	2,40	5,40	7,80	7,80
40	1323347	27/04/1964	Beatriz Lucia Felipim Da Silva	3,00	4,80	7,80	7,80
41	1314550	19/05/1981	Michele Goncalves Schwamberger	3,00	4,80	7,80	7,80
42	1325238	06/01/1967	Emilia De Fatima Costa Falcade	2,00	5,70	7,70	7,70

43	1323690	25/03/1973	Marilia Aparecida Bueno	2,60	5,10	7,70	7,70
44	1314012	12/05/1973	Marcia Bohatczuk Rudek	2,60	5,10	7,70	7,70
45	1313603	25/02/1985	Luana Maria Pedrini Debatin	2,60	5,10	7,70	7,70
46	1315317	08/05/1992	Anderson De Souza	2,60	5,10	7,70	7,70
47	1318522	20/06/1994	Natacha Helen Rescarolli	2,60	5,10	7,70	7,70
48	1317469	10/11/1960	Terezinha De Souza Da Silva	2,20	5,40	7,60	7,60
49	1313064	07/09/1967	Luciene Amparo De Souza	2,20	5,40	7,60	7,60
50	1325764	23/06/1972	Janete Manfrini Weber	2,20	5,40	7,60	7,60
51	1322966	10/09/1974	Glaucia Aparecida Pacheco Dos Santos	2,20	5,40	7,60	7,60
52	1313022	25/12/1975	Adenizia Dos Santos	2,20	5,40	7,60	7,60
53	1314933	12/08/1979	Leila Lupas De Souza Silva	2,20	5,40	7,60	7,60
54	1312964	16/05/1980	Sidneia Dutra	2,20	5,40	7,60	7,60
55	1322321	02/06/1982	Ana Patricia Da Silva Costa	2,20	5,40	7,60	7,60
56	1318202	04/12/1984	Nathaly Fernanda Da Silva Cremer Geski	2,20	5,40	7,60	7,60
57	1321432	11/05/1977	Simone Kohler	2,80	4,80	7,60	7,60
58	1322933	28/03/1991	Jessica Emanoeli Kormann	2,80	4,80	7,60	7,60
59	1312280	18/06/1968	Denize Colombi Correia	2,40	5,10	7,50	7,50
60	1315948	03/06/1972	Neide Neckel Amancio	2,40	5,10	7,50	7,50
61	1315241	29/08/1974	Jamile Soares Da Silva	2,40	5,10	7,50	7,50
62	1321237	18/12/1977	Solange Pires Doos Santos	2,40	5,10	7,50	7,50
63	1314139	06/04/1978	Monica Oliveira De Jesus	2,40	5,10	7,50	7,50
64	1322482	14/01/1979	Camila De Oliveira	2,40	5,10	7,50	7,50
65	1315563	20/10/1985	Debora Dos Santos Silva	2,40	5,10	7,50	7,50
66	1325374	15/05/1987	Stephany Estevo De Souza	2,40	5,10	7,50	7,50
67	1324496	26/01/1990	Letiana Aparecida Pimentel	2,40	5,10	7,50	7,50
68	1313865	26/05/1991	Fabricia Cechin	2,40	5,10	7,50	7,50
69	1311450	11/10/1991	Andreia Ibers Da Silva Bertoldi	2,40	5,10	7,50	7,50
70	1326992	23/02/1994	Ani Aline Taboni	2,40	5,10	7,50	7,50
71	1316950	26/07/1994	Maiara Klann	2,40	5,10	7,50	7,50
72	1314804	29/04/1967	Simone Pereira	2,00	5,40	7,40	7,40
73	1315796	26/08/1967	Eloa De Fatima Velho Godinho Peixer	2,00	5,40	7,40	7,40

74	1314402	23/07/1971	Zenaide Alexandre Jacintho	2,00	5,40	7,40	7,40
75	1323903	28/06/1976	Ana Cristina Vieceli	2,00	5,40	7,40	7,40
76	1311414	11/08/1979	Danieli Dos Santos Costa	2,00	5,40	7,40	7,40
77	1315167	27/03/1983	Walquiria Assis da SILVA	2,00	5,40	7,40	7,40
78	1317078	08/12/1986	Francieli Cordova Alves	2,00	5,40	7,40	7,40
79	1317185	08/09/1992	Daniella Goncalves Oliveira	2,00	5,40	7,40	7,40
80	1313944	23/06/1995	Nathalia De Carvalho Ferreira	2,00	5,40	7,40	7,40
81	1311618	27/05/1971	Maria Jaqueline Cettolin Jentzsch	2,60	4,80	7,40	7,40
82	1317336	04/12/1973	Alida Fagundes	2,60	4,80	7,40	7,40
83	1314990	16/08/1977	Rosana Aparecida Valiatti Klabunde	2,60	4,80	7,40	7,40
84	1311538	12/06/1983	Raquel Cristina Haag	2,60	4,80	7,40	7,40
85	1321281	19/11/1984	Renata Betinelli	2,60	4,80	7,40	7,40
86	1321918	13/08/1986	Mileide Goncalves Albarnas	2,60	4,80	7,40	7,40
87	1324583	13/12/1988	Andrielen De Souza Haskel Bitar	2,60	4,80	7,40	7,40
88	1315682	09/01/1989	Larissa Pöpper Cassaniga	2,60	4,80	7,40	7,40
89	1321182	26/01/1989	Danila Tripodi Leonardi Amaral	2,60	4,80	7,40	7,40
90	1315028	12/06/1995	Bianca Leite	2,60	4,80	7,40	7,40
91	1317939	20/06/1956	Carmem Lucia Coelho Da Silva	2,20	5,10	7,30	7,30
92	1320420	08/02/1988	Erediane Guerra	1,60	5,70	7,30	7,30
93	1325434	02/11/1991	Alexa Carvalho	1,60	5,70	7,30	7,30
94	1322025	07/02/1993	Sabrina Oliveira Pereira	1,60	5,70	7,30	7,30
95	1316022	24/10/1970	Beatriz Perao	2,20	5,10	7,30	7,30
96	1313203	11/03/1978	Denise Pollheim Fuckner	2,20	5,10	7,30	7,30
97	1315831	01/09/1980	Vanilda Dos Santos	2,20	5,10	7,30	7,30
98	1316701	06/09/1984	Gislaine Braz De Oliveira	2,20	5,10	7,30	7,30
99	1314083	26/07/1988	Tais Cardoso Oliveira	2,20	5,10	7,30	7,30
100	1311684	04/11/1991	Samara Da Silva Mendes	2,20	5,10	7,30	7,30
101	1313796	06/07/1995	Geise Hugen Alexandre	2,20	5,10	7,30	7,30
102	1321367	13/12/1964	Noeli Mattioli Fischer	2,80	4,50	7,30	7,30
103	1315127	11/11/1986	Rosani Dos Santos	2,80	4,50	7,30	7,30
104	1326801	24/08/1995	Amanda Paza	2,80	4,50	7,30	7,30

105	1316004	25/12/1980	Carla Xavier Da Silva Lima	1,80	5,40	7,20	7,20
106	1321424	03/11/1981	Valdecy Dos Santos Nascimento	1,80	5,40	7,20	7,20
107	1312680	06/01/1979	Fernanda Severino Barbaresco	2,40	4,80	7,20	7,20
108	1315588	02/02/1982	Geisa De Jesus Santos	2,40	4,80	7,20	7,20
109	1320994	07/03/1989	Bruna Germano	2,40	4,80	7,20	7,20
110	1319873	13/08/1994	Ana Flavia Paes Do Nasciment	2,40	4,80	7,20	7,20
111	1318785	06/05/1995	Jessica Monique Buss	2,40	4,80	7,20	7,20
112	1326658	28/05/1996	Aline Cristine Suavi	2,40	4,80	7,20	7,20
113	1313641	26/07/1996	Larissa Feler Foppa Horner	2,40	4,80	7,20	7,20
114	1313759	22/06/1988	Kenia Batista Da Costa	3,00	4,20	7,20	7,20
115	1314117	02/11/1974	Rute Maria Dos Santos Gonzaga.	2,00	5,10	7,10	7,10
116	1311599	19/02/1976	Silvana Silva Lima	2,00	5,10	7,10	7,10
117	1319564	15/02/1982	Lidiane De Souza Magalhaes	2,00	5,10	7,10	7,10
118	1315184	05/04/1983	Sandra Regis Delmondes Goiatti	2,00	5,10	7,10	7,10
119	1322272	23/06/1986	Rosiane De Oliveira	2,00	5,10	7,10	7,10
120	1311914	02/03/1989	Diana Patricia Fuechter	2,00	5,10	7,10	7,10
121	1315546	26/10/1989	Suzane Donini	2,00	5,10	7,10	7,10
122	1317629	05/05/1992	Ana Camila Ribeiro De Deus	2,00	5,10	7,10	7,10
123	1312781	21/10/1965	Ilda Soares Becker	2,60	4,50	7,10	7,10
124	1322138	01/11/1970	Isabel Cristina Duarte Colares	2,60	4,50	7,10	7,10
125	1321106	20/11/1980	Lilia De Almeida Silva	2,60	4,50	7,10	7,10
126	1321687	29/04/1991	Heloisa Gaiguer Soares	2,60	4,50	7,10	7,10
127	1323758	04/07/1967	Ana Maria Wilbert	2,20	4,80	7,00	7,00
128	1312178	04/11/1973	Juliana Goncalves Da Silva	2,20	4,80	7,00	7,00
129	1311933	30/07/1975	Fabiana Maia Da Graca Pinheiro Pereira	2,20	4,80	7,00	7,00
130	1325823	10/09/1981	Andreia Andrade Brito	2,20	4,80	7,00	7,00
131	1318103	24/03/1982	Dalva Blandina Marcelino	2,20	4,80	7,00	7,00
132	1313189	03/10/1990	Dienifer Daiana Do Nascimento	2,20	4,80	7,00	7,00
133	1326163	22/04/1994	Aline Maia Zanato	2,20	4,80	7,00	7,00
134	1316949	09/06/1994	Bruna Trainotti Gomes	2,20	4,80	7,00	7,00
135	1313123	27/01/1995	Inajara Antunes	2,20	4,80	7,00	7,00

136	1326987	21/12/1995	Grasiele Ristow	2,20	4,80	7,00	7,00
137	1321925	23/06/1996	Amanda Rudolf Battisti Archer	2,20	4,80	7,00	7,00
138	1322154	22/12/1980	Jucimara Coelho Salvador	2,80	4,20	7,00	7,00
139	1313307	26/09/1985	Renata Tamazia	2,80	4,20	7,00	7,00
140	1323884	17/12/1988	Fernanda Pereira Dos Santos Pinheiro	2,80	4,20	7,00	7,00
141	1314458	23/08/1980	Viviane De Oliveira Santos	1,80	5,10	6,90	6,90
142	1315857	01/08/1982	Conceição Albuquerque Ferreira	1,80	5,10	6,90	6,90
143	1314705	11/01/1983	Elaine Cristina Ricken Doerner	1,80	5,10	6,90	6,90
144	1318831	14/02/1986	Suzane Ferreira Nunes	1,80	5,10	6,90	6,90
145	1321115	04/11/1988	Ana Beatriz Sotini Bizarri	1,80	5,10	6,90	6,90
146	1315415	05/10/1994	Priscila Sousa	1,80	5,10	6,90	6,90
147	1318030	06/01/1968	Renilde starosky da silva	2,40	4,50	6,90	6,90
148	1320843	28/11/1990	Jessica Vanessa Groh	2,40	4,50	6,90	6,90
149	1314561	22/06/1995	Sheila Mara Paza	2,40	4,50	6,90	6,90
150	1312671	22/09/1963	Evanir Alves	2,00	4,80	6,80	6,80
151	1312467	15/12/1968	Rosangela Koschnik Bunn	2,00	4,80	6,80	6,80
152	1318431	08/01/1980	Viviane Aparecida Dos Santos	2,00	4,80	6,80	6,80
153	1316708	11/04/1981	Vilma Aparecida Martins Vieira De Paula	2,00	4,80	6,80	6,80
154	1313892	09/08/1981	Vivian Maria Barni	2,00	4,80	6,80	6,80
155	1321905	16/08/1983	Idiane Sberse	2,00	4,80	6,80	6,80
156	1316118	18/10/1983	Vanderleia Fortes Nadal	2,00	4,80	6,80	6,80
157	1325545	15/02/1985	Sandra De Lourdes Siqueira Jagusseski	2,00	4,80	6,80	6,80
158	1318518	20/07/1986	Simone De Camargo Fiebik De Paula	2,00	4,80	6,80	6,80
159	1318214	17/08/1986	Simone Lourenco	2,00	4,80	6,80	6,80
160	1315718	19/02/1988	Diana Petermann	2,00	4,80	6,80	6,80
161	1313838	01/09/1991	Tamara Foppa	2,00	4,80	6,80	6,80
162	1313323	04/09/1979	Neila Becker Alberton	2,60	4,20	6,80	6,80
163	1314334	01/09/1985	Juliana Silveira Kohler	2,60	4,20	6,80	6,80
164	1315229	03/07/1994	Larissa Zanon Fischer	2,60	4,20	6,80	6,80
165	1315740	19/10/1996	Djeine Machado	1,60	5,10	6,70	6,70
166	1319529	02/02/1977	Francine Polheim Reis	2,20	4,50	6,70	6,70

167	1320825	24/08/1977	Cristiane Ferreira Da Silva	2,20	4,50	6,70	6,70
168	1325480	28/12/1978	Adriana Pereira	2,20	4,50	6,70	6,70
169	1312166	12/06/1980	Rosilene Reis De Franca	2,20	4,50	6,70	6,70
170	1316513	01/08/1980	Adriana Sousa	2,20	4,50	6,70	6,70
171	1326285	09/06/1983	Eliane Da Aparecida Silva Huber	2,20	4,50	6,70	6,70
172	1312731	06/12/1983	Maisa Oliveira De Menezes Santos	2,20	4,50	6,70	6,70
173	1311623	22/10/1990	Mariane Dubiella De Farias	2,20	4,50	6,70	6,70
174	1314889	15/09/1991	Francielle Nunes Dos Santos	2,20	4,50	6,70	6,70
175	1323901	14/02/1995	Daniele Brogni	2,20	4,50	6,70	6,70
176	1324139	05/04/1968	Viviane Bernardi	2,80	3,90	6,70	6,70
177	1312518	12/09/1963	Joselita Sousa Rocha Pereira	1,80	4,80	6,60	6,60
178	1323617	31/01/1989	Ana Paula De Morais	1,80	4,80	6,60	6,60
179	1324324	25/09/1993	Daniela Godoy Da Silva	1,80	4,80	6,60	6,60
180	1316374	04/09/1965	Suzete Catarina Diegoli	2,40	4,20	6,60	6,60
181	1316710	19/12/1969	Salete Palma Bonetti	2,40	4,20	6,60	6,60
182	1314346	10/03/1970	Marilene Stofella	2,40	4,20	6,60	6,60
183	1314875	05/12/1978	Sabrina Hodecker Carminati	2,40	4,20	6,60	6,60
184	1313672	19/05/1984	Marileia Laurindo Zancanela	2,40	4,20	6,60	6,60
185	1314484	07/07/1987	Liriane Tomasi Franzen	2,40	4,20	6,60	6,60
186	1313726	15/05/1996	Daiane Aparecida dos Santos Miranda	2,40	4,20	6,60	6,60
187	1321448	29/12/1960	Vania Maurici	2,00	4,50	6,50	6,50
188	1313271	20/09/1979	Geamima Machado Floriano Paixao	2,00	4,50	6,50	6,50
189	1312704	24/03/1980	Fernanda Raiser Bork	2,00	4,50	6,50	6,50
190	1317782	03/09/1984	Fabiana Coronel Da Silva	2,00	4,50	6,50	6,50
191	1311899	26/12/1988	Aline Da Silva Mendes	2,00	4,50	6,50	6,50
192	1315767	19/09/1990	Luci Ellen Scalvin	2,00	4,50	6,50	6,50
193	1316667	14/04/1996	Liliane Hames	2,00	4,50	6,50	6,50
194	1313703	27/06/1992	Marciana Stedile	2,60	3,90	6,50	6,50
195	1318792	05/11/1971	Maria Odete Rodrigues Pedroso	1,60	4,80	6,40	6,40
196	1321176	16/09/1972	Maria Neli De Souza Dias	1,60	4,80	6,40	6,40
197	1326802	07/09/1974	Soraia Buraseska Reis	1,60	4,80	6,40	6,40

198	1321333	09/03/1978	Cristhiane Giselle Ayroso Zimmermann	1,60	4,80	6,40	6,40
199	1324728	03/06/1979	Geruza Brehm	1,60	4,80	6,40	6,40
200	1315221	17/01/1981	Carida Maria Fumagali	1,60	4,80	6,40	6,40
201	1312045	29/10/1985	Maria Sabrina Motta	1,60	4,80	6,40	6,40
202	1311447	22/08/1993	Samanta Cristina Galisa Greggio	1,60	4,80	6,40	6,40
203	1319202	18/07/1967	Berenice Beatriz Lima Natividade	2,20	4,20	6,40	6,40
204	1315406	15/06/1977	Luciene Batista De Lima	2,20	4,20	6,40	6,40
205	1320446	25/07/1983	Lineia Carlise Savariz Monteiro	2,20	4,20	6,40	6,40
206	1312631	12/12/1983	Francilene Pereira Alves	2,20	4,20	6,40	6,40
207	1313708	26/05/1984	Raquel Leonilda Dos Santos Toledo	2,20	4,20	6,40	6,40
208	1325930	29/08/1984	Leticia De Sousa Ferreira Vasselai	2,20	4,20	6,40	6,40
209	1322749	24/07/1986	Estela Maine Gomes	2,20	4,20	6,40	6,40
210	1312159	05/06/1988	Francine Ramos De Carvalho	2,20	4,20	6,40	6,40
211	1326037	04/01/1985	Luiza Carla Masera	1,80	4,50	6,30	6,30
212	1318260	23/07/1987	Tamila De Cassia Magno Alencar	1,80	4,50	6,30	6,30
213	1324870	08/03/1996	Enice Fabricio Borges	1,80	4,50	6,30	6,30
214	1311962	24/01/1973	Iolita Cassiana Desiderio	2,40	3,90	6,30	6,30
215	1312675	03/02/1973	Tania Adriana De Godoy Duarte	2,40	3,90	6,30	6,30
216	1321695	06/05/1991	Géssica Dias Laurindo	2,40	3,90	6,30	6,30
217	1313114	29/06/1992	Thais Schlindwein	2,40	3,90	6,30	6,30
218	1323410	29/05/1995	Taina Moritz	2,40	3,90	6,30	6,30
219	1322509	19/09/1990	Carina Paola Batista	1,40	4,80	6,20	6,20
220	1315671	19/01/1964	Maria Elisabete Groh Bechtold	2,00	4,20	6,20	6,20
221	1317167	22/02/1969	Maria Marchi Fantini	2,00	4,20	6,20	6,20
222	1324465	18/11/1977	Hosana Aparecida Alves Miguel	2,00	4,20	6,20	6,20
223	1312655	21/03/1983	Gisele Gelatti	2,00	4,20	6,20	6,20
224	1315973	15/06/1985	Carina Adriana Vogel	2,00	4,20	6,20	6,20
225	1315219	26/08/1985	Josiane Assis Da Silva	2,00	4,20	6,20	6,20
226	1321649	25/12/1990	Suelen Aparecida Pavesi	2,00	4,20	6,20	6,20
227	1322039	14/10/1991	Rafaela Dos Santos	2,00	4,20	6,20	6,20
228	1313920	21/03/1964	Marli De Lourdes Balotin	1,60	4,50	6,10	6,10

229	1317312	13/07/1997	Iranilde De Sousa Santos	1,60	4,50	6,10	6,10
230	1325014	26/01/1969	Teresinha Claudete Dos Santos Vicente	2,20	3,90	6,10	6,10
231	1318005	20/01/1976	Aniete Nuske Berndt	2,20	3,90	6,10	6,10
232	1312559	04/11/1987	Eloa Andrade De Azevedo De Menezes	2,20	3,90	6,10	6,10
233	1311947	28/07/1988	Rafaela Onesko Da Silva	2,20	3,90	6,10	6,10
234	1316983	16/01/1991	Kellyn Silveira Ferreira Cabral	2,20	3,90	6,10	6,10
235	1325863	29/09/1991	Jennyfer Dayan Apolinario	2,20	3,90	6,10	6,10
236	1325016	02/12/1992	Raquel Munique Hassmann	2,20	3,90	6,10	6,10
237	1312558	02/11/1987	Tamires Curcio Soares Cervi	1,20	4,80	6,00	6,00
238	1313947	28/08/1966	Lidia Derner Altino De Franca	1,80	4,20	6,00	6,00
239	1325704	28/02/1971	Araci Helena Soares Wilbert	1,80	4,20	6,00	6,00
240	1317224	20/05/1978	Ana Claudia Gomes Santos Conceicao	1,80	4,20	6,00	6,00
241	1321625	19/10/1978	Sueli Da Conceicao	1,80	4,20	6,00	6,00
242	1317258	03/04/1979	Sonia Nascimento Araujo	1,80	4,20	6,00	6,00
243	1314206	16/07/1980	Leidijane Santos Veiga	1,80	4,20	6,00	6,00
244	1313198	18/03/1984	Gerusa Matilde Paza De Melo	1,80	4,20	6,00	6,00
245	1313936	02/04/1985	Rafaella Fernanda Da Silva	1,80	4,20	6,00	6,00
246	1326902	06/12/1994	Luziane Ferreira Da Costa	1,80	4,20	6,00	6,00
247	1322461	03/03/1996	Debora Gustmann	2,40	3,60	6,00	6,00
248	1325476	01/07/1980	Cristina Kohler Fagundes	1,40	4,50	5,90	5,90
249	1314589	30/06/1982	Edineia Soares Da Silva	1,40	4,50	5,90	5,90
250	1315397	20/08/1992	Lenita Da Veiga	1,40	4,50	5,90	5,90
251	1320738	03/05/1959	Maria Regina Aguiar Dos Santos	2,00	3,90	5,90	5,90
252	1325198	14/11/1979	Patricia Quindota	2,00	3,90	5,90	5,90
253	1324113	29/09/1985	Marilene Visconti	2,00	3,90	5,90	5,90
254	1316415	20/07/1992	Camila Costa	2,00	3,90	5,90	5,90
255	1312834	21/04/1994	Mayara Pacheco	2,00	3,90	5,90	5,90
256	1320893	14/12/1961	Rosemari Nunes Da Slva	1,60	4,20	5,80	5,80
257	1314858	22/07/1973	Celina Sanches Da Silva	1,60	4,20	5,80	5,80
258	1312677	12/03/1975	Valquiria Felipe Odisi	1,60	4,20	5,80	5,80
259	1319451	09/09/1975	Ana Maria De Farias Fontes	1,60	4,20	5,80	5,80

260	1318673	11/05/1977	Angela Cristina Bagatim Tavares	1,60	4,20	5,80	5,80
261	1320239	07/02/1980	Ana Carolina Andrade Santos	1,60	4,20	5,80	5,80
262	1315840	13/12/1980	Valdenice Do Rosario Da Paz Nascimento	1,60	4,20	5,80	5,80
263	1313151	19/12/1989	Maria Aparecida Lana De Oliveira	1,60	4,20	5,80	5,80
264	1322100	18/03/1992	Joice Cecilia Espindola	1,60	4,20	5,80	5,80
265	1321162	14/11/1995	Ana Paula Bertolini	1,60	4,20	5,80	5,80
266	1314180	26/03/1960	Jandira Antonia De Souza	2,20	3,60	5,80	5,80
267	1321690	25/06/1962	Vera Lucia Vanelli	2,20	3,60	5,80	5,80
268	1326964	23/04/1969	Jucara Veirauch	2,20	3,60	5,80	5,80
269	1314625	19/02/1974	Adriana Deucher De Jesus	1,20	4,50	5,70	5,70
270	1314410	01/12/1963	Leila Marina Sauerbeck	1,80	3,90	5,70	5,70
271	1312578	25/09/1978	Rosimar Aparecida Da Silva Gonzaga	1,80	3,90	5,70	5,70
272	1314979	24/08/1980	Elizete Jesus Dos Santos	1,80	3,90	5,70	5,70
273	1311563	18/09/1987	Elisangela Ribeiro Roux	1,80	3,90	5,70	5,70
274	1313657	24/02/1990	Gisele Beatriz Lofhagen	1,80	3,90	5,70	5,70
275	1311915	16/04/1991	Carla Rubia De Souza Pereira	1,80	3,90	5,70	5,70
276	1323237	20/10/1992	Luana Goncalves	1,80	3,90	5,70	5,70
277	1315277	11/04/1980	Daniela Fuzon Bosio	2,40	3,30	5,70	5,70
278	1318731	27/11/1979	Cristiane Reis Santos	2,00	3,60	5,60	5,60
279	1314474	14/08/1980	Morgana Carina Germer Pereira	2,00	3,60	5,60	5,60
280	1323718	27/09/1984	Luciana Molverstet	2,00	3,60	5,60	5,60
281	1320960	04/10/1976	Teresa Cristina Vieira Trindade	1,60	3,90	5,50	5,50
282	1318484	27/11/1979	Cristine Reis Santos	1,60	3,90	5,50	5,50
283	1318539	10/04/1992	Jaciane Silva Dos Santos	1,60	3,90	5,50	5,50
284	1315863	18/09/1997	Maria Eduarda Becker	1,60	3,90	5,50	5,50
285	1321533	22/01/1980	Maria De Fatima Pereira	2,20	3,30	5,50	5,50
286	1315370	28/02/1981	Elizete Schappo	2,20	3,30	5,50	5,50
287	1323116	13/05/1982	Chirle Meyer Marques	2,20	3,30	5,50	5,50
288	1311527	05/06/1985	Ednilvia Vicente Da Silva	2,20	3,30	5,50	5,50
289	1317177	04/02/1956	Maria Ernestina Goncalves Oliveira	1,80	3,60	5,40	5,40
290	1318070	28/12/1971	Rosemeri Brehm	1,20	4,20	5,40	5,40

291	1321350	10/12/1981	Adriana Fornazari Dos Santos	1,20	4,20	5,40	5,40
292	1317153	14/11/1983	Ilza Batista Dos Santos	1,20	4,20	5,40	5,40
293	1319102	24/08/1985	Zenildes Souza Santos	1,20	4,20	5,40	5,40
294	1313998	20/09/1974	Luzia Furlanetto Dos Santos	1,80	3,60	5,40	5,40
295	1312426	09/05/1975	Veridiana Maria Dos Santos Pezzini	1,80	3,60	5,40	5,40
296	1313252	09/06/1984	Juliana Sgrott Veber	1,80	3,60	5,40	5,40
297	1322630	14/07/1992	Catiane Buss Dalcegio	1,80	3,60	5,40	5,40
298	1325923	13/12/1993	Fernanda Martins	1,80	3,60	5,40	5,40
299	1311924	16/10/1981	Eveline Maria Fachini Orso	2,40	3,00	5,40	5,40
300	1319213	13/07/1984	Maria Elizandra Schaefer Alves Dos Santos	2,40	3,00	5,40	5,40
301	1314393	03/12/1994	Caroline Leoni Schaefer	2,40	3,00	5,40	5,40
302	1315668	19/08/1958	Katie Moraes Buch	2,00	3,30	5,30	5,30
303	1317527	17/09/1972	Severina De Araujo Crispin	1,40	3,90	5,30	5,30
304	1322714	11/05/1995	Priscila Von Knoblauch	1,40	3,90	5,30	5,30
305	1324787	04/02/1998	Camila Candida Crispim Cardoso	2,00	3,30	5,30	5,30
306	1312850	01/05/1982	Jaqueline Maria Selevon	1,00	4,20	5,20	5,20
307	1311494	31/03/1984	Ana Lucia Da Silva Lima	1,60	3,60	5,20	5,20
308	1316601	25/11/1984	Suellen De Toffol	1,60	3,60	5,20	5,20
309	1321221	19/04/1986	Gislaine Fernanda Do Amaral	1,60	3,60	5,20	5,20
310	1311645	28/06/1992	Talita Tambosi	1,60	3,60	5,20	5,20
311	1316195	29/11/1993	Elisangela Marques Da Silva	1,60	3,60	5,20	5,20
312	1324303	30/05/1994	Daiane Martins Da Silva	1,60	3,60	5,20	5,20
313	1316255	20/09/1994	Daniela Brand Vechi	1,60	3,60	5,20	5,20
314	1321248	22/09/1981	Flavia Wolf	2,20	3,00	5,20	5,20
315	1316070	22/08/1977	Marli Da Cruz	1,20	3,90	5,10	5,10
316	1313901	04/11/1964	Sonia Regina Mafra Bourdot	1,80	3,30	5,10	5,10
317	1317700	01/03/1976	Viviane Lima Dos Santos	1,80	3,30	5,10	5,10
318	1314520	01/06/1981	Maria Ester Silva	1,80	3,30	5,10	5,10
319	1312550	31/12/1981	Elisangela Silva Sousa	1,80	3,30	5,10	5,10

Professor de Educação Infantil - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1312721	16/04/1984	Jacqueline Fuckner Goncalves	2,40	6,00	8,40	8,40
2	1311644	02/02/1977	Katlin Patricia Lohmann Drech	2,80	5,40	8,20	8,20
3	1315910	07/12/1993	Sara Driele Dias	2,80	5,40	8,20	8,20
4	1313647	20/10/1988	Bianca Marinho Abelli	2,40	5,10	7,50	7,50
5	1325622	16/10/1982	Simone Fernanda Marcante Habitzreuter	2,40	4,80	7,20	7,20
6	1323585	28/08/1980	Marcia Aparecida Da Silva Chaves	2,20	4,80	7,00	7,00
7	1315934	03/06/1996	Nara Driene Dias	2,80	4,20	7,00	7,00
8	1325639	18/02/1970	Jurema Fernandes Domingues	2,00	4,80	6,80	6,80
9	1324985	19/10/1994	Bruna Correa Ferreira	2,00	4,80	6,80	6,80
10	1321928	14/01/1988	Nilse Thaise Seibert	2,20	4,50	6,70	6,70
11	1312765	12/01/1988	Thaise Alexandra Pollheim	2,40	4,20	6,60	6,60
12	1324900	15/11/1981	Emilene Espindola Brandes	2,00	4,50	6,50	6,50
13	1319647	28/12/1974	Monica Mannrich	2,20	4,20	6,40	6,40
14	1323703	16/09/1966	Anilore Teresinha Goedert Tormena	1,80	4,50	6,30	6,30
15	1322483	03/03/1995	Beatriz Gripa	2,00	4,20	6,20	6,20
16	1318675	05/03/1985	Andreia Palhano Sassemann	1,80	4,20	6,00	6,00
17	1317785	11/01/1995	Jessica Eduarda Mazera	1,80	4,20	6,00	6,00
18	1325537	29/09/1994	Amanda Aretuza Aragao	2,00	3,90	5,90	5,90
19	1321460	03/10/1982	Fernanda Pollheim Jeske	2,20	3,60	5,80	5,80
20	1313711	10/11/1986	Daiane De Figueredo Rodrigues	2,20	3,60	5,80	5,80
21	1319448	13/08/1967	Maria Dos Remedios Cruz Duarte	2,20	3,00	5,20	5,20
22	1322850	14/05/1993	Elisa Zierke Dos Passos Da Maia	2,20	3,00	5,20	5,20
23	1323119	11/12/1996	Aksa Milany Marques Trindade	2,40	2,70	5,10	5,10
24	1321260	13/02/1990	Wellen De Lima Godoy	1,40	3,60	5,00	5,00

Professor de Ensino Religioso - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1324359	28/06/1973	Paulo Junior Marinho Gomes	2,40	2,70	5,10	5,10

Professor de Ensino Religioso - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1314440	28/06/1988	Americo Eleuterio	2,60	4,50	7,10	7,10
2	1326378	18/02/1992	Maria Bezerra Rolim Franca	1,60	4,20	5,80	5,80
3	1321418	12/02/1970	Selma Cilene Kormann Verwiebe	2,40	2,70	5,10	5,10

Professor de Filosofia (Cidadania e Ética para anos Iniciais) - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1322095	09/07/1983	Luis Carlos Aires	3,00	5,40	8,40	8,40
2	1326140	03/02/1990	Joel Pedro Fuhr	2,20	4,20	6,40	6,40
3	1312114	31/12/1981	Sergio De Oliveira Rodrigues	2,00	4,20	6,20	6,20
4	1322096	22/08/1976	Gilmar Antonio Mallmann Feil	2,20	3,90	6,10	6,10
5	1318988	11/03/1964	Dirceu Scapim	2,40	3,60	6,00	6,00

Professor de Filosofia (Cidadania e Ética para anos Iniciais) - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1318427	20/11/1986	Arnoldo Gabriel Benvenutti	3,20	4,50	7,70	7,70
2	1315540	20/02/1995	Marcos Gabriel Dos Santos Vieira	3,00	4,20	7,20	7,20
3	1321540	29/04/1988	Priscila Bacca	2,00	3,60	5,60	5,60

Professor de Geografia - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1314574	21/12/1979	Luiz Antonio Beuting	3,60	4,50	8,10	8,10
2	1321147	16/04/1990	Filipe De Souza	2,80	4,80	7,60	7,60
3	1321394	18/01/1981	Carla Cristina Uhlmann	2,80	4,50	7,30	7,30
4	1325285	20/06/1983	Juliana Pitz	2,40	4,80	7,20	7,20
5	1315771	02/12/1965	Luzia H S Sgrott	3,00	4,20	7,20	7,20
6	1321192	18/10/1968	Marcos Facchetti De Matos	2,20	4,50	6,70	6,70

7	1325730	09/03/1979	Ana Cristina Santos	1,80	4,80	6,60	6,60
8	1322448	21/04/1988	Jhemerson Augusto Dos Santos Lima Friaes	2,40	4,20	6,60	6,60
9	1319114	14/06/1984	Lucas Pandolfi Levandoski	2,00	4,50	6,50	6,50
10	1319397	24/07/1995	Joao Paulo Cecchin	2,60	3,90	6,50	6,50
11	1312106	25/09/1970	Maria Isabel Peres	2,20	4,20	6,40	6,40
12	1318498	26/11/1973	Joelci Maciel	2,20	4,20	6,40	6,40
13	1315851	03/01/1994	Antonio Alessandro Onyszko	2,20	4,20	6,40	6,40
14	1314564	02/10/1993	Joelcio Mikaliski	2,00	4,20	6,20	6,20
15	1319323	19/06/1985	Mauricio Galvao Bento	2,20	3,90	6,10	6,10
16	1315300	24/11/1982	Uiara Fabiana De Oliveira	2,60	3,30	5,90	5,90
17	1325075	02/09/1969	Cleonice Kuhnen	2,40	3,30	5,70	5,70
18	1316742	02/11/1962	Jane Da Silva Borges	1,40	3,90	5,30	5,30
19	1311826	24/04/1987	Janderson Maranhao Gomes	2,00	3,30	5,30	5,30
20	1322557	20/12/1987	Jeremias Spengler	1,80	3,30	5,10	5,10

Professor de Geografia - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1326154	29/03/1963	Durvalino Pereira	2,00	5,10	7,10	7,10
2	1324781	23/09/1964	Anali Aparecida Bastos	1,60	4,80	6,40	6,40
3	1325398	03/10/1991	Andressa Correa	2,20	4,20	6,40	6,40
4	1313060	14/08/1984	Willian Carlos Barbaresco	2,00	3,30	5,30	5,30

Professor de Geografia, História, Filosofia, Arte, Cultura e História das Religiões – EJA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1319566	23/05/1977	Alex Sandro Da Silva	3,40	4,50	7,90	7,90
2	1319004	03/03/1994	Lara Emanuele Da Luz	2,80	4,80	7,60	7,60
3	1325561	29/07/1987	Rafaela Felipe Kohler	2,60	4,20	6,80	6,80
4	1313205	02/04/1964	Milton Roque Pavesi	2,40	3,60	6,00	6,00
5	1318006	24/01/1983	Renato Hörner	2,80	3,00	5,80	5,80
6	1316523	16/06/1981	Asdrubal Nicolas Ferreira Gonzalez Bartz	2,00	3,30	5,30	5,30

7	1313196	09/12/1983	Grazielly Cristiny Zermiani Rebelo	1,40	3,60	5,00	5,00

Professor de Geografia, História, Filosofia, Arte, Cultura e História das Religiões – EJA - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1315782	13/07/1981	Roberto Scappini	3,00	3,60	6,60	6,60
2	1325594	28/12/1966	Ligia Fischer	2,40	3,90	6,30	6,30
3	1326671	10/12/1996	Kaianne Antoniazzi Premoli	2,40	3,90	6,30	6,30
4	1321971	12/03/1983	Thiago Lima De Toledo	2,80	2,40	5,20	5,20

Professor de História - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1324150	11/01/1996	Janaina Borgonha Santana	3,00	5,40	8,40	8,40
2	1325341	27/08/1985	Alan Müller	3,20	5,10	8,30	8,30
3	1319037	09/05/1991	Pedro Mülbersted Pereira	2,80	5,40	8,20	8,20
4	1324125	05/05/1980	Paulo Cesar Alves Lima	3,40	4,80	8,20	8,20
5	1323118	11/08/1991	Paola Vanessa Zanotti Pitoni	2,40	5,40	7,80	7,80
6	1323565	05/03/1992	Tairine Gabriela Pereira Lopes	2,40	5,40	7,80	7,80
7	1322877	05/05/1980	Adriana Cristina De Oliveira De Andrades	3,20	4,50	7,70	7,70
8	1318242	23/04/1992	Vanessa Oliveira Benedito	3,00	4,50	7,50	7,50
9	1320387	26/03/1974	Agnaldo Bueno Lopes	2,60	4,80	7,40	7,40
10	1314519	30/05/1996	Eduardo Sartoretto	2,20	5,10	7,30	7,30
11	1321942	02/03/1988	Carlos Alberto Zeverino	2,40	4,80	7,20	7,20
12	1314598	13/04/1963	Roberto Hochsprung	2,80	4,20	7,00	7,00
13	1313973	29/03/1978	Sonia Martins De Araujo	2,40	4,50	6,90	6,90
14	1312285	26/08/1985	Israel Scharan	2,40	4,50	6,90	6,90
15	1315577	04/03/1990	Douglas Dos Santos	2,20	4,50	6,70	6,70
16	1314044	03/05/1976	Edu Gevaerd Neto	2,80	3,90	6,70	6,70
17	1321085	01/04/2000	Victor Luiz Mohr	1,80	4,80	6,60	6,60
18	1316613	16/12/1965	Marcia Erbs	2,60	3,90	6,50	6,50
19	1323481	20/12/1989	Caroline Vieira Dutra	2,60	3,90	6,50	6,50

20	1318140	13/10/1996	Camila Taina De Lima	2,20	4,20	6,40	6,40
21	1321381	01/05/1994	Aline Boa Sorte Gasparetti	2,80	3,60	6,40	6,40
22	1325576	30/09/1991	Ruan Carlos Silva de Freitas	1,80	4,50	6,30	6,30
23	1316127	23/07/1983	Vicente Jonas De Simas	2,40	3,90	6,30	6,30
24	1311851	19/10/1992	Nathalia Lucia Sobrinho Pereira Gomes	1,80	4,20	6,00	6,00
25	1320883	27/09/1959	Maria Zuila de Oliveira	2,60	3,30	5,90	5,90
26	1321458	20/06/1957	Joao Soares Da Silva	2,00	3,60	5,60	5,60
27	1323562	31/05/1982	Elisangela Hoffmann	2,00	3,30	5,30	5,30

Professor de História - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1323939	05/03/1997	Alex Jonathan Siegel	2,40	5,40	7,80	7,80
2	1317368	08/03/1979	Vanio Cesar Bussolo	3,00	4,20	7,20	7,20
3	1326153	13/06/1998	Alexia Fernanda Paza	2,20	4,80	7,00	7,00
4	1315301	19/12/1999	Tiago Lacerda Müller	2,40	4,50	6,90	6,90
5	1318684	12/12/1980	Eduardo Geremias	1,60	4,80	6,40	6,40
6	1318092	06/07/1980	Maicon Jose Bambinetti	1,80	4,20	6,00	6,00
7	1325451	08/03/1981	Eduardo Compiani	2,00	3,90	5,90	5,90
8	1321541	15/07/1987	Francelino De Souza	2,20	3,60	5,80	5,80

Professor de Língua Estrangeira Moderna / Inglês - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1324821	23/08/1983	Bruna Carin Chierici Amorim	3,20	5,40	8,60	8,60
2	1320494	02/04/1997	Danielle Cristine Boos	2,40	5,70	8,10	8,10
3	1322041	21/09/1993	Kayo Franca Lacerda Sousa	2,20	5,10	7,30	7,30
4	1325290	30/09/1976	Aldo Pires Figueiredo	1,80	5,40	7,20	7,20
5	1319056	03/05/1973	Fabiana Da Costa	2,40	4,50	6,90	6,90
6	1323285	18/04/1986	Thaise Floriani	2,00	4,80	6,80	6,80
7	1321422	01/02/1987	Maiara Petruschky	2,40	4,20	6,60	6,60
8	1315759	03/10/1987	Valeria Venciguerra Romagnolo Dos Santos	1,80	4,20	6,00	6,00

9	1324378	12/03/1991	Gessica Scussel	1,80	3,60	5,40	5,40

Professor de Língua Estrangeira Moderna / Inglês - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1326732	27/11/1981	Priscila Willrich	2,60	5,40	8,00	8,00
2	1324848	28/05/1988	Camila Zirke	2,60	5,40	8,00	8,00
3	1316792	25/05/1988	Isis De Paula Da Silva	2,60	5,10	7,70	7,70
4	1321978	11/02/1990	Francine Salazar Dauer	2,20	5,10	7,30	7,30
5	1314432	10/10/1994	Veronica Senem Ramos	2,20	4,80	7,00	7,00
6	1319342	04/06/1990	Karla Karoline Kruger	2,00	4,80	6,80	6,80
7	1323491	05/07/1984	Henriette Dias Medeiros Silveira	1,80	4,80	6,60	6,60
8	1321020	14/01/2000	Yuri Zermiani	2,40	4,20	6,60	6,60
9	1314703	10/12/1993	Luciano Heil Junior	2,60	3,90	6,50	6,50
10	1318576	29/05/1998	Larissa Peixe	2,80	3,30	6,10	6,10
11	1325525	14/10/1999	Emiliane Eli Huber	1,40	4,50	5,90	5,90
12	1316892	29/09/1983	Francine Sens	1,20	4,50	5,70	5,70

Professor de Língua Portuguesa - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1312373	06/05/1995	Juliana Costa Masera	2,80	5,40	8,20	8,20
2	1319678	29/08/1977	Fernanda Castelar De Souza Nascimento	2,60	5,10	7,70	7,70
3	1314754	14/11/1988	Karoline Fernandes Rodrigues	2,40	5,10	7,50	7,50
4	1320260	13/10/1988	Aron Silveira Fialho	3,60	3,90	7,50	7,50
5	1323011	04/01/1979	Marcus Vinicius Fonseca Do Vale	2,40	4,80	7,20	7,20
6	1325892	23/05/1971	Maranubia Da Silva Ramos Reis	2,60	4,50	7,10	7,10
7	1321389	30/08/1964	Roseli Stolfi Schlindwein	2,00	4,50	6,50	6,50
8	1315816	13/01/1969	Claudia Mara Dias Rodrigues	2,00	4,50	6,50	6,50
9	1312554	01/03/1962	Jesua Evangelista Dos Santos	2,20	4,20	6,40	6,40
10	1315281	18/02/1982	Patricia Campos De Oliveira	2,20	4,20	6,40	6,40
11	1313882	13/05/1992	Bruna Natalia Ribeiro De Almeida	2,40	3,90	6,30	6,30

12	1321300	14/12/1986	Daniela Rodrigues	2,40	3,60	6,00	6,00
13	1312555	09/05/1973	Herlon Max Nogueira Mendes	2,20	3,60	5,80	5,80
14	1322050	04/05/1974	Marcia Aparecida Pereira De Oliveira	2,20	3,60	5,80	5,80
15	1320989	17/08/1992	Andryele Batista Valente	2,40	3,30	5,70	5,70
16	1312346	23/07/1966	Luciane Aparecida Dos Santos	2,00	3,60	5,60	5,60
17	1320678	13/07/1984	Antonia Clicia Soares De Oliveira	2,00	3,60	5,60	5,60
18	1325977	27/05/1995	Maicon Renan Diniz Do Nascimento	2,00	3,60	5,60	5,60
19	1314928	08/03/1982	Thais Helena Tarter	1,20	4,20	5,40	5,40
20	1318745	26/05/1986	Jaqueline Cachoeira Dias	2,40	3,00	5,40	5,40
21	1321628	21/01/1978	Gianne Malinverni Pagliosa Peirao	1,80	3,30	5,10	5,10

Professor de Língua Portuguesa - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1319162	20/03/1973	Cleide Pavesi Orthmann	3,00	5,10	8,10	8,10
2	1313858	07/11/1986	Rafael Quindota	2,40	4,80	7,20	7,20
3	1323010	14/03/1982	Graziela Lourenco Do Prado	2,20	3,90	6,10	6,10
4	1318307	09/01/1991	Jose Eduardo Soares Paiva	2,40	3,00	5,40	5,40
5	1324302	18/03/1984	Emilene Kauffmann Vieira	2,00	3,30	5,30	5,30
6	1314407	05/09/1993	Francislaine Aparecida Costa De Melo	2,20	3,00	5,20	5,20

Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna / Inglês – EJA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1314845	12/03/1960	Alcino Müller	2,20	4,20	6,40	6,40
2	1315839	16/06/1992	Braian Felipe Hochsprung	1,80	4,20	6,00	6,00
3	1317972	15/10/1982	Jacir Martins Da Silva	2,20	3,30	5,50	5,50

Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna / Inglês – EJA - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final

1	1324163	03/02/1979	Marcelo Weiwanko Lucas	2,80	3,90	6,70	6,70

Professor de Matemática - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1326228	13/09/1984	Alexandra Cim Fuhr	3,60	4,20	7,80	7,80
2	1313111	02/01/1982	Fernanda Schulenburg	3,20	4,20	7,40	7,40
3	1312321	13/06/1974	Alexandra Valle	3,20	3,60	6,80	6,80
4	1315158	27/03/1991	Juliana Brandao Rodrigues	2,20	4,20	6,40	6,40
5	1316831	25/07/1983	Manoel Carvalho Felix	2,80	3,60	6,40	6,40
6	1324364	15/11/1981	Odete Ines Kappaun	3,00	3,30	6,30	6,30
7	1321452	28/06/1993	Adriane Mapelli	2,80	3,30	6,10	6,10
8	1322741	02/01/1990	Ana Paula Voss	2,40	3,60	6,00	6,00
9	1312709	25/05/1993	Anelise Hodecker	2,60	3,30	5,90	5,90
10	1323853	17/12/1987	Ademir Mateus Simoes Da Cruz	2,40	3,30	5,70	5,70
11	1312353	30/04/1966	Vilmar Coelho	3,00	2,70	5,70	5,70
12	1322286	10/01/1970	Sandra Denise Floriani	1,60	3,60	5,20	5,20
13	1313426	16/04/1974	Erick Ferreira Da Silva	2,40	2,70	5,10	5,10
14	1316660	09/04/1980	Eduardo Zanca	2,60	2,40	5,00	5,00

Professor de Matemática - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1325127	09/06/1993	Janio Johanson Junior	3,20	4,80	8,00	8,00
2	1314274	06/02/1996	Drielli Dos Anjos	2,80	3,90	6,70	6,70
3	1324060	30/09/1980	Dorival Manoel De Souza Junior	2,80	3,60	6,40	6,40
4	1318812	12/03/1987	Everton Odisi	3,40	2,70	6,10	6,10
5	1325616	09/11/1991	Jonatas Rodrigues De Arruda	3,00	3,00	6,00	6,00
6	1316449	09/03/1999	Julia Gabriella Pedrini	2,00	3,90	5,90	5,90
7	1315108	11/05/1999	Marcos Vinicius Bertholdi	2,00	3,90	5,90	5,90
8	1320101	04/12/1976	Marcondes Candido Da Silva	2,00	3,60	5,60	5,60
9	1323191	21/06/1988	Alexandre Blasius	2,20	3,30	5,50	5,50

10	1321886	06/12/1990	Emmanuel Marques Simphronio	2,40	3,00	5,40	5,40
11	1324808	19/11/1994	Bruna Samantha Gomes	2,40	3,00	5,40	5,40
12	1320721	03/07/1995	Osni Augusto Varnier	2,80	2,40	5,20	5,20

Professor de Matemática e Ciências – EJA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1313488	20/09/1984	Arthur Henrique Rausch Ribeiro	3,20	5,40	8,60	8,60
2	1312420	16/04/1987	Maria Leticia Kohler Viana	2,80	4,80	7,60	7,60
3	1326211	19/10/1973	Cristiano Marconi Da Luz	2,80	4,50	7,30	7,30
4	1325194	04/11/1977	Marliane Moser	2,60	4,50	7,10	7,10
5	1315366	15/12/1970	Silvia De Fatima Liandro	3,00	3,60	6,60	6,60

Professor de Matemática e Ciências – EJA - NÃO-HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1326134	07/05/1972	Elaine Calixto	3,20	3,00	6,20	6,20

Brusque, 17 de janeiro de 2018.

EDENA BEATRIZ CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 090-2018 - SAMAE

Publicação Nº 1878788

Capítulo 1 EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 090/2018

ESPÉCIE: Prorrogação do Prazo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2018; VIGÊNCIA: até 24/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019; FISCAL DO TERMO ADITIVO : Fausto Murilo Diegoli. CONTRATADA: Multiágua Engenharia Ambiental Ltda.. Diretor do SAMAE.

Brusque, 18 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

PORTARIA N° 002-2019

Publicação Nº 1878792

PORTARIA N° 002/2019

Considerando o Ofício ZE 86 nº 109/2018, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque, que solicita a prorrogação da requisição da servidora pública MARINALVA RAMOS WIEDERMANN FERNANDES , cedida através da Portaria 002/2018,

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão da servidora MARINALVA RAMOS WIEDERMANN FERNANDES para o Cartório Eleitoral, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos as contar de 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 068-2019

Publicação Nº 1878793

PORTARIA Nº 068/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover de Ofício, o(a) servidor(a) DAVI RIBEIRO PEROTONI, matrícula nº 886955, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Procuradoria-Geral para a Secretaria de Orçamento e Gestão/Patrimônio.

Parágrafo único: A Remoção se dá por Ofício, com fulcro no Art. 45, c/c Art. 50 e 51 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Camboriú

Prefeitura

065/2019

Publicação Nº 1878727

PORTARIA Nº065/2019

CESSÃO FUNCIONAL

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Oficio nº006/2019/GAP do Município de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER á Sra. PATRICIA MARIA DE ALMEIDA FERRARY, Matrícula nº.19580, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR (A), lotado na Secretaria Municipal da Educação, CESSÃO FUNCIONAL para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Município de Balneário Camboriú, sem ônus para a origem.

Art. 2°. Após o decurso do prazo em questão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições de seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto da remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor em 18/01/2019 e cessará seus efeitos quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado no Município Balneário Camboriú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - FUNDESP

Publicação Nº 1878762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 003/2018 – FUNDESP - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO, SENDO UM PARA UTILIZAÇÃO EM JOGOS OFICIAIS NO CAMPO DO ESTÁDIO ROBERTÃO E OUTRO PLACAR PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPEONATOS DOS JOGOS E EVENTOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 18/01/2019
1ª Publicação.

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 084/2018 - PMC

Publicação Nº 1878764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 084/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 004 a 006/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS TRABALHOS DE CONFECÇÃO DE GRELHAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS E TAMPAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS,

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTOS DE ÔNIBUS E DEMAIS REPAROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 18/01/2019
1ª Publicação.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/19 - FMS

Publicação Nº 1878796

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 - FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO TABULEIRO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:00 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro de 2019 até as 18:00 horas do dia 07 (Sete) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.444/2019

Publicação Nº 1878609

DECRETO N.º 3.444/2019
Dispõe sobre o reajuste do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP disposto na Lei Municipal nº 1.517/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.517/2002 e;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.517/2002 dispõe que o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP será reajustado anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o citado artigo determina que o índice a ser utilizado para o reajuste da COSIP será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, disposto na Tabela I constante no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.517/2002, da seguinte forma:

Faixa de consumo de energia em KWH	Valor da contribuição mensal em R$	
	Por unidades habitacionais de núcleo familiar	Por unidades produtivas ou institucionais (não habitacionais)
Até 50	isento	isento
Acima de 50 até 100	7,78	14,40
Acima de 100 até 400	9,78	17,79
Acima de 400 até 800	13,78	19,79
Acima de 800 até 1000	17,79	23,78
Acima de 1000	19,79	31,76

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3.320/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 7 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.445/2019

Publicação Nº 1878605

DECRETO N.º 3.445/2019
Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.998/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.998/2017, foi prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2019, por meio do Decreto Municipal n.º 3.406/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a receita pública sem que seja necessário elevar os tributos ou realizar ajustes fiscais;
CONSIDERANDO que o § 5º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.998/2017 dispõe que "O prazo fixado no artigo 3º desta Lei poderá sofrer prorrogações mediante Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo";
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2019 o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.998/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 10 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

PE 001/19 - FMS

Publicação Nº 1878791

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019 – FMS – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, COMPUTADOR, DESKTOP E GELADEIRA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14 e Decreto Municipal 3.252/2017.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 31 (Trinta e Um) de Janeiro de 2019, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 003/19 - PMC

Publicação Nº 1878083

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA AS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 1º (Primeiro) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 004/19 - PMC

Publicação Nº 1878179

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 31 (Trinta e Um) de Janeiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 05/19 - PMC

Publicação Nº 1878723

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 04 (Quatro) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - PMC

Publicação Nº 1878758

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS PERTENCENTES A FROTA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMBORIÚ E CIRETRAN. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 05 (Cinco) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO DE 07 A 18/01/2019

Publicação Nº 1878767

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO

PMC

Contrato Nº 001/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 081/2018
Contratado: LANZA INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 21/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE DE LICENÇA DE USO NÃO PERMANENTE, NÃO EXCLUSIVO E NÃO TRANSFERÍVEL PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRONICA, GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS E CONTROLE DE CEMITÉRIO E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Contrato Nº 002/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 086/2018
Contratado: SC RECIBRAS - RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP
Data: 17/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS GERADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE VOLUMOSOS, EM ÁREA DEVIDAMENTE LICENCIADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

FME

Contrato Nº 001/2019
Processo: Tomada de Preço Nº 010/2018
Contratado: EXITO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP
Data: 15/01/2019
Prazo: 6 meses
Valor: R$ 134.428,71 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEI MARISA GALDINI, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.
FMS
Contrato Nº 001/2019
Processo: Inexigência Licitatória Nº 001/2019
Contratado: LUMEN VITAE CLINICA MEDICA S/S LTDA - ME
Data: 17/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO CIRURGIAS ELETIVAS EM CIRURGIA GINECOLOGICA CONSULTAS MÉDICAS E PRÉ OPERATÓRIAS, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 - FMS, CREDENCIADO: LUMEN VITAE CLINICA MEDICA S/S LTDA.

ADITIVO

FMS

Sexto Termo Aditivo
Contrato: 010/2017
Processo: Dispensa Licitatória nº 014/2017
Contratado: VALDELEIS CANDIDO DA SILVA
Data: 17/01/2019
Fundamento: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 120M2 DE ÁREA, CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 6 (seis) meses, vigorando de 20 de janeiro de 2019 até 19 de julho de 2019, e o valor contratual total no correspondente a R$ 15.404,70 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), sendo o valor mensal do aluguel correspondente a R$ 2.567,45 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria.

Sexto Termo Aditivo
Contrato: 011/2017
Processo: Dispensa Licitatória nº 015/2017
Contratado: VALDELEIS CANDIDO DA SILVA
Data: 17/01/2019
Fundamento: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALA COMERCIAL COM 110M2 DE ÁREA CONSTRUIDA PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E IMPRESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 6 (seis) meses, vigorando de 20 de janeiro de 2019 até 19 de julho de 2019, e o valor contratual total no correspondente a R$ 15.656,28 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel correspondente a R$ 2.609,38 (dois mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria.

PMC

Nono Termo Aditivo
Contrato: 043/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IHNOVECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Secretaria da Saúde, Fundação Hospitalar de Camboriú, Unidade de Saúde do Braço, Unidade de Saúde dos Macacos, Unidade de Saúde da Várzea do Ranchinho, Almoxarifado de Medicamentos e Galpão de Carros, conforme requisição enviada pela Secretaria de Saúde.

Décimo Termo Aditivo
Contrato: 043/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IHNOVECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Secretaria da Educação, G.E.M. Abalor Américo Madeira, G.E.M. Prof. Joaquim Magalhães, Escola de Campo Adolfo Ovídio Coppi, Escola de Campo Hercílio Zimmermann, Escola de Campo Lageado e C.E.M Abelardo Torquato Rosa, conforme requisições enviadas pela Secretaria de Educação.

Décimo Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 043/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IHNOVECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do Centro Múltiplo Uso Alice Testoni Gomes e do Centro de Apoio à Família Adão da Rosa, conforme requisições enviadas pela Secretaria de Assistência Social.

Décimo Segundo Termo Aditivo
Contrato: 043/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IHNOVECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Prefeitura Municipal de Camboriú, conforme requisição enviada pela Secretaria de Administração.

Décimo Termo Aditivo

Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 31.536,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do CAIC - Centro de Atenção a Criança, E.B.M Clotilde Ramos Chaves, E.B.M Domingos Fonseca, E.B.M Ivonete T. Garcia, E.B.M Anita Bernardes Ganancine, E.B.M Artur Sichmann, E.B.M. Lucinira Melo Rebelo, G.E.M Marlene Pereira Zuchi, G.E.M Andronico Pereira, C.E.I Otilia Santos Da Silva, C.E.I Alcimar De Souza Vieira, C.E.I Rio Do Meio, C.E.I Tania Regina Garcia, Jardim De Infância Padre S. Maykot, Pré Escola Mariza Galdine, C.E.I Maria Russi, C.E.I Orlando, C.E.I CAIC, C.E.I Eurípedes De Paula Da Silva, C.E.I Judite Da Rocha Dalago, C.E.I Julita Pereira, C.E.I Maria Bittencourt Saut, C.E.I Joao De Souza Arruda, C.E.I Neide Merisio Molleri, conforme requisições enviadas pela Secretaria de Educação.

Décimo Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 21.024,00 (vinte e um mil vinte e quatro reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda da Secretaria de Saúde Monte Alegre, Academia De Saúde, CAPS, CEDIT, CERFIS, Farmácia Municipal Do Monte Alegre, SAMU (UPA), Unidade De Saúde Areias, Unidade De Saúde Tabuleiro, Unidade De Saúde Barranco, Unidade De Saúde Do Cedro, Unidade De Saúde Do Centro, Unidade De Saúde Do Conde Vila Verde, Unidade De Saúde Monte Alegre, Unidade De Saúde Rio Pequeno, Unidade De Saúde Santa Regina, conforme requisições enviadas pela Secretaria de Saúde.

Décimo Segundo Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do Departamento de Trânsito, conforme requisição enviada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Décimo Terceiro Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisição enviada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Décimo Quarto Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme requisição enviada pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Décimo Quinto Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017

Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Fundação do Meio Ambiente, conforme requisição enviada pela Fundação do Meio Ambiente.

Décimo Sexto Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Fundação de Esporte, conforme requisição enviada pela Fundação de Esporte.

Décimo Sétimo Termo Aditivo
Contrato: 046/2017
Processo: Pregão Presencial nº 055/2017
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 14/01/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), para atender por 6 (seis) meses a demanda do prédio da Secretaria de Assistência Social, CRAS Monte Alegre e CREAS, conforme requisição enviada pela Secretaria de Assistência Social.

Quadragésimo Oitavo Termo Aditivo
Contrato: 018/2017
Processo: Pregão Presencial 051/2016
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 16/01/2019
Fundamento: artigo 57, I "II" e 65, I "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL, CILINDRO E TONER), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), conforme a requisição da Secretaria de Saúde.

Segundo Termo Aditivo
Contrato: 005/2017
Processo: Pregão Presencial 002/2017
Contratado: EMBRACORE INFORMATICA LTDA - EPP
Data: 16/01/2019
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TI PARA PLATAFORMAS LINUX, VMWARE, MICROSOFT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS VINCULADAS AO PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de manter a continuidade dos serviços, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 27 de janeiro de 2019 até 26 de janeiro de 2020 e o valor contratual em R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Segundo Termo Aditivo
Contrato: 006/2017
Processo: Pregão Presencial 002/2017
Contratado: SOMADATTA INFORMATICA LTDA - EPP
Data: 16/01/2019
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TI PARA PLATAFORMAS LINUX, VMWARE, MICROSOFT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS

DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS VINCULADAS AO PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de manter a continuidade dos serviços, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 27 de janeiro de 2019 até 26 de janeiro de 2020 e o valor contratual em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Quarto Termo Aditivo
Contrato: 050/2017
Processo: Pregão Presencial 098/2017
Contratado: SOLUÇÃO COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Data: 18/01/2019
Fundamento: artigo 65, I, alínea "a" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR COLETA SELETIVA DE LIXO, NOS BAIRROS CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RIO PEQUENO, CEDRO, AREIAS, SANTA REGINA E LÍDIA DUARTE, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), devido a continuidade da prestação de serviço de coleta seletiva, conforme justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

FMAS

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 001/2018
Processo: Dispensa Licitatória 001/2018
Contratado: ERVINO SCHROEDER
Data: 17/01/2019
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE APROXIMADAMENTE 400 M2, SENDO SALA 01 E 02, SITUADO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 329, CENTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ESTE ESPAÇO SERÁ UTILIZADO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO AS DROGAS, VINCULADO AO CREAS.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem prorrogar o presente contrato do aluguel do imóvel sede da Secretaria de Assistência Social e do Núcleo de Prevenção às Drogas e a Pedofilia, aditando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, e o valor mensal do aluguel corresponde a R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), valor contratual total é de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 002/2018
Processo: Dispensa Licitatória 002/2018
Contratado: ANTÔNIO CARLOS STOLFI
Data: 17/01/2019
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 137 M2, CONSTITUIDO DE SALA 03, SITUADA NA RUA MAURÍCIO GARCIA, Nº 64, CENTRO, CAMBORIÚ/SC, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ESTE ESPAÇO SERÁ UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE FACÇÃO COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem prorrogar o presente contrato de aluguel do imóvel para a realização dos cursos de facção (corte e costura), aditando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, e o valor mensal do aluguel corresponde a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor contratual total é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA PR 001/2019 - PMC

Publicação Nº 1878232

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2019 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA, BEM COMO, COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, MEIOS ADEQUADOS PARA PRODUÇÃO E ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o texto do item 2 do Objeto da Licitação (Anexo I) do edital;

Onde lê-se:
ITEM 2 – (...) LEVANTE DE NO MÍNIMO 3.850 KG. EQUIPADO COM PNEUS TRASEIROS 23.1 X30 R2 E DIANTEIROS 14.9X28 R2, SENDO ELES (...).
Leia-se:
ITEM 2 - (...) LEVANTE DE NO MÍNIMO 3.700 KG. EQUIPADO COM PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 23.1 X30 R2 E DIANTEIROS MÍNIMO 14.9X24 R2, SENDO ELES (...)
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 31 de Janeiro de 2019 as 14 h00min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 18 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1878348

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – SALÁRIO EDUCAÇÃO, em data de 13 de dezembro de 2018, no valor de R$ 76.278,99 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais, noventa e nove centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 002/2019

Publicação Nº 1878358

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA "Assistência Farmacêutica data de 18 de dezembro de 2018, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 003/2019

Publicação Nº 1878384

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA "Assistência Farmacêutica data de 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 004/2019

Publicação Nº 1878447

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 004/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE em data de 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 2.099,76 (dois mil, noventa e nove reais, setenta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 005/2019

Publicação Nº 1878457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL em data de 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 006/2019

Publicação Nº 1878460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 006/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL em data de 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 50,70 (cincoenta reais e setenta centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 007/2019

Publicação Nº 1878465

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 007/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA em data de 07 de janeiro de 2019, no valor de R$ 26.004,33 (vinte e seis mil, quatro reais e trinta e três centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 008/2019

Publicação Nº 1878467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DERECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 008/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRESC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – FARMÁCIA BÁSICA em data de 08 de janeiro de 2019, no valor de R$ 5.580,93 (cinco mil quinhentos e oitenta reais, noventa e três centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 009/2019

Publicação Nº 1878480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DERECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRESC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – MAC – PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em data de 08 de janeiro de 2019, no valor de R$ R$ 14.437,28 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 010/2019

Publicação Nº 1878488

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DERECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 010/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRESC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – recursos CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL, em data de 08 de janeiro de 2019, no valor de R$ R$ 18.716,82 (dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 011/2019

Publicação Nº 1878512

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 011/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA "Assistência Farmacêutica data de 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/01/2019.

Campo Erê

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2018 - CRESIM

Publicação Nº 1877508

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM E A EMPRESA MARCELO JOSUE ROEHRS ME, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE LOGISTICA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) MICRORREGIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 23.279.570/0001-68, com sede administrativa na Rua 1º de Maio, 736, Centro - nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente, Sr. DEONIR LUIZ FERRONATTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Alfredo Jacomo Scopel nº 649 na cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 1.690.420 e CPF nº 539.255.489-44, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS ME, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Bairro centro na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Josue Roehrs portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.782-3 SESP/PR e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua Território do Acre, nº 773 Bairro São Cristóvão na cidade de Capanema/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2018, do Processo Licitatório nº 006/2017 com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o Prazo de vigência do Contrato 001/2018 para até 30/04/2019, com vigência a partir de 17/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor total global anual do objeto deste Contrato é de R$ 164.220,80 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos), perfazendo um valor mensal de R$ 41.055,20 (quarenta e um mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 16 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE DEONIR LUIZ FERRONATTO Presidente do CRESIM	CONTRATADA MARCELO JOSUE ROEHRS ME Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Campos Novos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 22/2019

Publicação Nº 1877243

Portaria Nº 22/2019
NOMEIA ANA CAROLINA SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA DA CÂMARA DE VEREADORESDE CAMPOS NOVOS/ SC.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhorita ANA CAROLINA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita sob RG nº 4.984.482 e CPF nº 084.703.749-58, para o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa - AI - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 18 de Janeiro de 2019.

Darcy Rodrigo Pedroso
Presidente da Mesa

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 22/2019

Publicação Nº 1878365

PORTARIA SAMAE CNO 022/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

EXONERAR a servidora SCHARLA APARECIDA CELLA, Auxiliar Administrativa, Padrão 4.1, na forma da Lei, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 23/2019

Publicação Nº 1878366

PORTARIA SAMAE CNO 023/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Coordenador Geral da Autarquia do servidor GIOVANE LUIZ DE ALVARENGA, Oficial Administrativo, Padrão 8.3.L, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 24/2019

Publicação Nº 1878368

PORTARIA SAMAE CNO 024/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Coordenador das Atividades Administrativas do servidor LUIS JOSÉ BORELLA, Assistente Administrativo, Padrão 6.3.I, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 25/2019

Publicação Nº 1878369

PORTARIA SAMAE CNO 025/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Chefe de Emissão e Controle de Contas do servidor ELISEU MARTENDAL, Agente Administrativo, Padrão 5.3.E, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 26/2019

Publicação Nº 1878371

PORTARIA SAMAE CNO 026/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Coordenador das Atividades Técnicas do servidor LUIZ MAZOCHINI, Encanador, Padrão 5.2.E, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 27/2019

Publicação Nº 1878372

PORTARIA SAMAE CNO 027/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Chefe de Redes e Ramais – Água do servidor ADÃO ALVÍSIO CORDEIRO, Encanador, Padrão 5.2.E, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 28/2019

Publicação Nº 1878375

PORTARIA SAMAE CNO 028/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Chefe de Redes e Ramais – Esgoto do servidor ALTAMIR BOFF, Operador de E.T.A./E.T.E., Padrão 7.3.H, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 29/2019

Publicação Nº 1878377

PORTARIA SAMAE CNO 029/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Chefe de Operações da E.T.A. do servidor PAULO CÉSAR CORRÊA, Operador de E.T.A./E.T.E., Padrão 7.3.J, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 30/2019

Publicação Nº 1878379

PORTARIA SAMAE CNO 030/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

REVOGAR a Gratificação de Técnica em Segurança no Trabalho da servidora VERÔNICA DE CAMPOS WALTER, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1.C, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 31/2019

Publicação Nº 1878382

PORTARIA SAMAE CNO 31/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GIOVANE LUIZ DE ALVARENGA, Oficial Administrativo, Padrão 8.3.L para exercer a Função de Coordenador Geral da Autarquia, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 32/2019

Publicação Nº 1878389

PORTARIA SAMAE CNO 032/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ BORELLA, Assistente Administrativo, Padrão 6.3.I para exercer a Função de Coordenador das Atividades Administrativas, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 33/2019

Publicação Nº 1878392

PORTARIA SAMAE CNO 033/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ELISEU MARTENDAL, Agente Administrativo, Padrão 5.3.E para exercer a Função de Chefe de Emissão e Controle de Contas, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 34/2019

Publicação Nº 1878397

PORTARIA SAMAE CNO 034/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LUIZ MAZOCHINI, Encanador, Padrão 5.2.E para exercer a função de Coordenador das Atividades Técnicas, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 35/2019

Publicação Nº 1878400

PORTARIA SAMAE CNO 035/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ADÃO ALVÍSIO CORDEIRO, Encanador, Padrão 5.2.E para exercer a Função de Chefe de Redes e Ramais – Água, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 36/2019

Publicação Nº 1878403

PORTARIA SAMAE CNO 036/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALTAMIR BOFF, Operador de E.T.A./E.T.E., Padrão 7.3.H para exercer a Função de Chefe de Redes e Ramais – Esgoto, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 37/2019

Publicação Nº 1878411

PORTARIA SAMAE CNO 037/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR CORRÊA, Operador de E.T.A./E.T.E., Padrão 7.3.J para exercer a Função de Chefe de Operações da E.T.A., sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 38/2019

Publicação Nº 1878416

PORTARIA SAMAE CNO 038/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VERÔNICA DE CAMPOS WALTER, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1.C para exercer a Função de Técnica em Segurança no Trabalho, sem ônus, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1878413

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇAO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SEGURO DA RETROESCAVADEIRA Nº 997, pertencentes a coordenadoria técnica do SAMAE, conforme as condições que faz parte e integra o presente edital.

3- DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 30/01/2019, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 30/01/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/PMC/2019

Publicação Nº 1880764

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 007/PMC/2019
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e software de gestão educacional para o setor público para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Canelinha SC.
CONTRATADA: INTELLIBR SISTEMAS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 18 de janeiro de 2019.
Rosângela Maria Leal Cordeiro – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/PMC/2019

Publicação Nº 1880765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 008/PMC/2019
OBJETO: Aquisição de uniformes para as crianças que participam das escolinhas de esportes da Comissão Municipal de Esportes de Canelinha.
CONTRATADA: MARCIO AZEVEDO ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.956,00 (Onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 18 de janeiro de 2019.
Thiago Roger Trainotti – Chefe de Esportes, Rosângela Maria Leal Cordeiro – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/PMC/2019

Publicação Nº 1880766

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 009/PMC/2019
OBJETO: A aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital.
CONTRATADA: SERRA MAQUINAS EIRELLI
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.084,60 (Oito mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 18 de janeiro de 2019.
José Benevenute – Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1878292

DECRETO Nº. 005/2019

"REGULAMENTA O DISPOSTO NOS ARTIGO 79 A 83 DA LEI 2.305/90"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Terão direito a receber o abono previsto no artigo 79 da lei 2.305/90, apenas os servidores que tenham remuneração igual ou menor que um salário mínimo nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Canoinhas/SC, 18 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6328/2018

Publicação Nº 1877298

ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº 6.328/2018, de 19 de dezembro de 2018 , onde por erro na edição, foi publicada no DOM, edição 2711, de 21/12/2018, fls. 498/507, publicação 1844852, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Canoinhas, 17 de Janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO

JOSÉ CARLOS HERBST
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.328 DE 19/12/2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 157.631.654,26 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 144.931.654,26 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social,- discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Art. 2º - O orçamento do Município de Canoinhas (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquia e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2019, estima a Receita em R$ 157.631.654,26 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), fixa as Despesas para a Câmara Municipal em R$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais),fixa as Despesas para o Instituto Canoinhense de Previdência em R$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais),e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em R$ 140.521.654,26 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E MELHORIA DA PM DE CANOINHAS, ao FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, à FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS e à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em R$ 29.769.463,99 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

§ 1º - A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 147.399.735,51
2. RECEITAS DE CAPITAL 10.231.918,75
3. RECEITA TOTAL 157.631.654,26

§ 2º - A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	ORGÃO	VALOR R$
01.00	Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas	4.410.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito	1.622.545,04
03.00	Secretaria Mun. de Adm., Finanças e Orçamento	15.403.565,06
05.00	Secretaria Municipal de Educação	50.534.377,92
08.00	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	1.108.192,75
10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.789.453,00
11.00	Secretaria Municipal de Planejamento	1.650.840,25
12.00	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	19.218.978,00
13.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00
23.00	Secretaria Municipal de Habitação	548.573,25
18.00	Fundo Municipal de Assistência Social	5.310.878,31
17.00	Fundo Municipal de Saúde	35.847.494,90
16.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	96.000,00
15.00	Funrebompm de Canoinhas	500.195,00
14.00	Fundação Municipal de Esportes e Lazer	745.950,00
19.00	Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer	730.635,25
20.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	2.345.975,53
21.00	Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.000,00
24.00	ICPREV – Instituto Canoinhense de Previdência	12.700.000,00
TOTAL		157.631.654,26
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	29.769.463,99
TOTAL		29.769.463,99

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$	
01	LEGISLATIVA	4.410.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	12.583.950,35	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	500.195,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.406.878,31	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.750.000,00	
10	SAÚDE	35.847.494,90	
12	EDUCAÇÃO	50.534.377,92	
13	CULTURA	730.635,25	
15	URBANISMO	19.218.978,00	
16	HABITAÇÃO	548.573,25	
17	SANEAMENTO	2.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.789.453,00	

20	AGRICULTURA	2.345.975,53	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.108.192,75	
27	DESPORTO E LAZER	745.950,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.093.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.016.000,00	
TOTAL		157.631.654,26	
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	29.769.463,99	
TOTAL		29.769.463,99	26.880,981,72

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
032	CONTROLE EXTERNO	4.410.000,00
121	PLANEJAMENTO	1.650.840,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.933.110,10
181	POLICIAMENTO	500.195,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.310.878,31
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.750.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.890.584,50
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.482.215,06
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.045.131,59
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	597.355,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	832.208,75
361	ENSINO FUNDAMENTAL	33.417.456,85
362	ENSINO MÉDIO	1.136.300,00
364	ENSINO SUPERIOR	303.017,66
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	15.548.145,28
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	129.458,13
392	DIFUSÃO CULTURAL	730.635,25
452	SERVIÇOS URBANOS	19.218.978,00
482	HABITAÇÃO URBANA	548.573,25
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.789.453,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.345.975,53
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.108.192,75
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	745.950,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.213.000,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.200.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00
997	RESERVA LEGAL	7.950.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00
TOTAL		157.631.654,26
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	29.769.463,99
TOTAL		29.769.463,99

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	PROGRAMAS	VALOR (R$)
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	4.410.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	1.622.545,04
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.403.565,06
0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.454.168,28
0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	50.534.377,92
0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	19.218.978,00
0007	PLANEJAMENTO EFICAZ	1.650.840,25
0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	35.847.494,90
0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00
0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	5.310.878,31
0014	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	4.789.453,00
0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	500.195,00

0016	ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	745.950,00
0017	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	730.635,25
0018	MORADIA PARA TODOS	548.573,25
0019	SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	2.000,00
0109	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4.750.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.016.000,00
TOTAL		157.631.654,26
	Transferências Financeiras concedidas aos Fundos, Fundação e à Câmara de Vereadores.	29.769.463,99
TOTAL		29.769.463,99

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	132.148.730,90
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	17.466.923,36
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	8.016.000,00
TOTAL		157.631.654,26

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores	29.769.463,99
TOTAL	29.769.463,99

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Art. 3º - O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 124.711.979,26 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e onze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores em R$ 29.769.463,99 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) e fixa as Despesas em R$ 94.942.525,27 (noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES 116.112.060,51
2. RECEITAS DE CAPITAL 8.599.918,75
3. RECEITA TOTAL 124.711.979,26

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
04	ADMINISTRAÇÃO	12.583.950,35
12	EDUCAÇÃO	50.534.377,92
15	URBANISMO	19.218.978,00
16	HABITAÇÃO	548.573,25
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.789.453,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.108.192,75
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.093.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00
TOTAL		94.942.525,27
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	29.112.268,99
TOTAL		29.112.268,99

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	80.646.185,74
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	14.230.339,53
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	66.000,00
TOTAL		94.942.525,27

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	29.112.268,99
TOTAL GERAL	124.054.794,26

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 1.293.820,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 4.017.058,31 (quatro milhões, dezessete mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) e fixa as despesas em R$ 5.310.878,31 (cinco milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavo).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 1.261.820,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 32.000,00
3. RECEITA TOTAL 1.293.820,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.310.878,31
TOTAL		5.310.878,31

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	5.190.824,56
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	120.053,75
TOTAL		5.310.878,31

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 18.141.610,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 17.705.884,90 (dezessete milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e fixa as Despesas em R$ 35.847.494,90 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 16.541.610,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 1.600.000,00
3. RECEITA TOTAL 18.141.610,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
10	SAÚDE	35.847.494,90
TOTAL		35.847.494,90

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	33.738.689,82
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	2.108.805,08
TOTAL		35.847.494,90

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS
Art. 6º O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e fixa as Despesas em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:
1. RECEITAS CORRENTES 96.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 96.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00
TOTAL		96.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	96.000,00
TOTAL		96.000,00

VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS – FUNREBOMPM DE CANOINHAS

Art. 7º - O Orçamento da entidade Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 443.795,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e fixa as Despesas em R$ 500.195,00 (quinhentos mil e cento e noventa e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 443.795,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 443.795,00

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
06 SEGURANÇA PÚBLICA		500.195,00
TOTAL		500.195,00

II– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	299.195,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	201.000,00
TOTAL		500.195,00

VIII - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8º - O Orçamento da entidade Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 744.850,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R$ 745.750,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 1.100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 1.100,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
27	DESPORTO E LASER	745.950,00
TOTAL		745.950,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	727.850,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	18.100,00
TOTAL		745.950,00

IX - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9º - O Orçamento da entidade Fundação Cultural de Canoinhas para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 706.635,25 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e fixa as Despesas em R$ 730.635,25 (setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 24.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 24.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:
I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
13	CULTURA	730.635,25
TOTAL		730.635,25

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	708.985,25
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	21.650,00
TOTAL		730.635,25

X - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10 - Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 217.350,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 2.128.635,53 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e fixa as Despesas em R$ 2.345.975,53 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 217.350,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 217.350,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
20	AGRICULTURA	2.345.975,53
TOTAL		2.345.975,53

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	1.652.075,53
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	693.900,00
TOTAL		2.345.975,53

XI - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 11. O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 0,00 (Zero Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais).

§ 1º Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado nos quadros anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 4.410.000,00
2. TOTAL 4.410.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	4.410.000,00
TOTAL		4.410.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	4.376.925,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	33.075,00
TOTAL		4.410.000,00

XII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 2.000,00 (dois mil reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 0,00 (Zero Reais) e fixa as Despesas em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

1. RECEITAS CORRENTES 2.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 2.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
17	SANEAMENTO	2.000,00
TOTAL		2.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
TOTAL		2.000,00

XIII - DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV
Art. 13. O Orçamento da entidade Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), e fixa as Despesas em R$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

1. RECEITAS CORRENTES 4.597.817,50
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 8.102.182,50
4. RECEITA TOTAL 12.700.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.950.000,00
TOTAL		12.700.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	4.710.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	40.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	7.950.000,00
TOTAL		12.700.000,00

Art. 14. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme segue:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		66.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	66.000,00
EVENTOS		
Descrição		Valor
Demandas Judiciais não previstas		36.000,00
Frustração da arrecadação estimada		20.000,00
Outros Riscos Fiscais - Ocorrência de epidemias, enchentes, estiagem e outras situações de calamidade pública.		10.000,00
TOTAL		66.000,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.950.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	7.950.000,00
EVENTOS		
Descrição		Valor
Passivos contingentes do RPPS – Reserva Legal		7.950.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º Não se efetivando até o dia 20/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, descritos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 15. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por Decreto, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Durante a execução orçamentária de 2019, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2019.

Art. 16. Poderá o Poder Executivo, nos termos do art. 167, V e VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais, através de decreto, até o limite de um quarto do montante do orçamento inicialmente previsto, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observados os valores disponíveis por fontes de recursos;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

Parágrafo único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 17. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos

identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 18. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 19. Durante o exercício de 2019 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 20. Através de Lei específica autorizativa e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 22. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão e/ou correção salarial.

Parágrafo Único – As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção ou auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 24. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.(Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 27. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/12/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº PMC 20/2018

Publicação Nº 1878525

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 210/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 20/2018, QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ADOLFO VOIGT COM EXTENSÃO DE 213,79 M, GUILHERME GONCHOROWSKI COM EXTENSÃO DE 280,00 M, SERGIO GAPSKI COM EXTENSÃO DE 377,08 M E ABERTURA DO CALÇADÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT COM EXTENSÃO DE 198,248 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 13h45min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Maurício Afonso Sobczak, Sra. Marilene Wittlich e a Sra. Karina de Cassia Kolher Wendt, nomeados pela Portaria nº 812/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, representada pelo Sr. Guilherme Gustavo Marques da Silva, empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pela Sra. Camila Marques dos Anjos e empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, sem representante presente. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e representantes presentes. O CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. A empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a documentação comprovando enquadramento de ME/EPP e, por este motivo, participa com

os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, HABILITADAS no certame e a empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES EIRELI, INABILITADA, por não atender os itens 6.2.2.1.2, 6.2.2.1.3, 6.2.2.1.4, 6.2.2.4.2, 6.2.2.4.3 e 6.2.2.4.4, relativos a qualificação técnica exigida em edital. Aberta a palavra aos participantes, a representante da empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES EIRELI, solicitou prazo legal de 05 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Os envelopes de propostas foram acondicionados em envelope maior que foi lacrado e rubricado pela comissão de licitação e representantes presentes. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas das empresas habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações desta Prefeitura, às 10h30min do dia 29/01/2019. Caso haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas somente serão abertas após o julgamento dos recursos interpostos. O envelope maior contendo os envelopes das propostas de preço das empresas participantes ficará acondicionado no cofre da Prefeitura. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Adilson Fernando Ribeiro Mauricio Afonso Sobczak Marilene Wittlich Karina de Cassia K. Wendt
Presidente Secretário Membro Membro

DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

VOLPESA CONSTRUÇÕES EIRELI

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 01/2019

Publicação Nº 1878306

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 06/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 01/2019
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 05/02/2019, ficando estipulado os seguintes horários: às 08h30min (entrega) e 08h45min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMDR 01/2019

Publicação Nº 1877329

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMDR 01/2019
Dispensa de Licitação n.º FMDR 01/2019
O Prefeito do Município de Canoinhas comunica contratação através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ n° 83.052.191/0012-15.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO.
Valor: R$ 64.457,64 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 039, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - RETIFICADO

LISTAGEM OFICIAL DOS APROVADOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Municipal n. 2.178/99, com alterações da Lei Municipal n. 3.149/14, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, a relação FINAL dos candidatos classificados com média igual ou superior a quatro (4,0), conforme segue abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
146	MERI IRINEIA FRANKE	4,50	2,50	1,50	8,50	8,50	APROVADO(A)	1º
39	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS FRARON	4,00	2,50	2,00	8,50	8,50	APROVADO(A)	2º
348	MARISTÉLA DE ASSIS DUARTE	3,50	2,50	2,50	8,50	8,50	APROVADO(A)	3º
806	LEILA APARECIDA DA SILVA	4,00	2,00	2,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	4º
579	JESSICA APARECIDA ANTUNES	4,00	2,00	2,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	5º
704	SANDRA DE ROSSI MARTINS	3,50	2,50	2,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	6º
1283	MARCIA MENEGAT CASAGRANDE	3,50	2,50	2,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	7º
67	ALINE PATRÍCIA DA SILVA	3,50	2,50	2,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	8º
368	DEISI FRANCIELI MASCARELO	3,00	2,50	2,50	8,00	8,00	APROVADO(A)	9º
239	SABRINA APARECIDA DA SILVA	3,00	2,50	2,50	8,00	8,00	APROVADO(A)	10º
821	JANDIRA DUTRA FERRARI	4,50	2,00	1,00	7,50	7,50	APROVADO(A)	11º
1362	SIDICLEI FARINA CASTRO	4,00	2,50	1,00	7,50	7,50	APROVADO(A)	12º
468	ADELIR APARECIDA HARDT MACHADO VARGAS	3,50	2,50	1,50	7,50	7,50	APROVADO(A)	13º
101	FRANCIELE VAGNER DOS SANTOS	3,50	2,50	1,50	7,50	7,50	APROVADO(A)	14º
840	MICHELE R FERNANDES.	3,50	2,50	1,50	7,50	7,50	APROVADO(A)	15º
667	CREMILDA FATIMA ANTUNES DE FREITAS	3,50	2,50	1,50	7,50	7,50	APROVADO(A)	16º
1070	MARLI DOS SANTOS	3,50	2,00	2,00	7,50	7,50	APROVADO(A)	17º
141	GABRIELI LANGER CASSUL DE MENEZES	4,00	2,00	1,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	18º
104	GRACIELI ANDRÉIA DE FREITAS MURARO	3,50	2,50	1,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	19º
91	JOSEANE CARDOZO EVARISTO	3,50	2,50	1,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	20º
336	ADRIANA DA SILVA	3,50	2,50	1,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	21º
570	ANGELICA BERTONI GARCIA	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	22º
940	CLAUDILENE ALVES DE MACENA	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	23º
1174	PAOLA CAROLINE POYER	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	24º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

660	VERÔNICA CAROLINE XAVIER BENDER	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	25º
839	LISKELY PIERDONÁ	3,50	1,50	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	26º
1305	ROSANI LUCIA SPIRONELO	3,00	2,50	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	27º
773	JOSE ALBERTO LUCAS DE MELLO	3,00	2,00	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	28º
27	MARCIANA OLIVEIRA STIEHL	3,00	2,00	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	29º
105	CRISTINA RAMPAO	2,50	2,50	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	30º
16	CIDINEIA PASQUALI	2,50	2,50	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	31º
329	ELISIANI FATIMA DE OLIVEIRA	2,50	2,50	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	32º
956	BRENDA CRISTINE LISBOA FLORIANO	2,50	2,00	2,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	33º
333	MARIA ROSELI RODRIGUES DE FREITAS	4,00	1,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	34º
210	DIRLEI ALTHAUS	3,50	2,50	0,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	35º
867	ROSANGELA DE OLIVEIRA	3,50	2,00	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	36º
770	IVONIR MACHADO	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	37º
584	CLARICE HACHMANN FERRARI	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	38º
411	ANA PAULA VIEIRA	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	39º
1143	MARISA FATIMA CARNIEL DAMACENA	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	40º
1309	ADRIANA RAIMUNDO TONIELO	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	41º
716	MONAISE APARECIDA DE FATIMA AMALCABURIO	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	42º
576	CHAYANE VIEGAS XAVIER	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	43º
384	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	44º
1218	SILVIO BARETTA	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	45º
612	TANIA CONCEIÇÃO DE VARGAS	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	46º
1378	VALDOIR GUIMARÃES	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	47º
535	IVANILDE MORAES DE SOUZA	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	48º
1165	PRISCILA JUCELI JUSTINO DE ANDRADE	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	49º
1168	SCHEILA DA SILVA RIBEIRO CHICOSKI	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	50º
497	SONIA SOUZA BARCELLOS	2,50	2,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	51º
191	ELIZABETE LOPES	2,50	2,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	52º
565	GEYZA CAROLINE SERPA RAMOS	4,00	2,00	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	53º
913	ADELIR FATIMA STACHELSKI DA ROCHA	3,50	2,50	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	54º
331	FATIMA PORT	3,50	2,00	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	55º
551	CLAUDIA MARA DALL'ORSOLETTA LOVATEL	3,50	1,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	56º
47	INES CRISTINA SCHWINGEL	3,50	1,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	57º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1279	ADRIANA REGINA RIBEIRO DE AMARAL	3,00	2,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	58º
1277	JANAINA BACKES ISIDORO DA SILVA	3,00	2,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	59º
542	JULIANA PATRICIA ROMÃO	3,00	2,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	60º
169	MONICA PEREIRA RAMOS	3,00	2,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	61º
607	JENIFER STEFANIAK MACHADO	3,00	2,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	62º
113	CLEOCI SALETE MARIA ROSA	3,00	2,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	63º
977	LEONIRA DE FATIMA TELES	3,00	2,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	64º
1190	JÉSSICA PAULA SOSTER TIDES	3,00	2,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	65º
1233	DIONEIA ADELINA DE LIMA CORDEIRO	3,00	1,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	66º
419	DIENEFFER DEISI CHAVES DE LIMA	3,00	1,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	67º
1189	SERENITA CECILIA BEDENDO	3,00	1,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	68º
808	CLAUDIA MASSON PEROTONI	2,50	2,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	69º
864	ISMAEL DA COSTA FERREIRA	2,50	2,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	70º
1032	LUANA CRISTIANE KIRST	2,50	2,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	71º
362	SOLANGE CHAVES	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	72º
906	MARISTELA DE SOUZA SUZIN	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	73º
291	ELISABETE ALVES DA SILVA	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	74º
1051	ITIANE SILVEIRA D'AVILA	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	75º
1181	TAISI MASCARELO	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	76º
843	KARINE VIECILI	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	77º
213	ANDRESSA SERPA VIEIRA	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	78º
1290	ANA CARLA DA SILVA CASSIANO	2,00	2,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	79º
901	NAIARA CRISTINA SUZIN	2,00	2,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	80º
328	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA	2,00	2,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	81º
1057	KATIA REGINA SCHLIECK NUNES	2,00	2,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	82º
435	CRISTIANE APARECIDA SCHALY	1,50	2,50	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	83º
1087	IRENE WIRTH HORLLE	2,50	2,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	84º
952	ADRIANA THEODORO DA SILVA	3,50	2,00	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	85º
116	AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS	3,50	2,00	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	86º
741	NELCI MACHAJEWSKI PESSOLE	3,50	1,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	87º
1371	CHRISTIAN VINICIOS LONGO	3,50	1,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	88º
314	ADRIANA APARECIDA RAMOS	3,00	2,00	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	89º
28	DEISE SALETE ROSA TOBALDINI	3,00	1,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	90º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

503	ANTONIA FELICIANA DOS SANTOS PINHEIRO	3,00	1,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	91º
1045	LUIZA FRANCYANI DA ROSA	3,00	1,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	92º
787	NOELCI GONÇALVES WALTER PIOVEZAN	2,50	2,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	93º
938	ANA PAULA BECHER BATISTA DOS SANTOS	2,50	2,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	94º
366	LETÍCIA BRUNA ALMEIDA RAMOS	2,50	2,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	95º
718	SEBASTIÃO ROMILDO MARTINAZZO	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	96º
1141	RICARDO JOSÉ LAGO	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	97º
1177	CELIA HELENA VARGAS	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	98º
1147	FABIANE FONTANA	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	99º
1038	LUCIANE FRANKE DE CASTRO	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	100º
1162	SANDRA COROLINI PRIGOL	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	101º
1146	THALIA TORRIANI	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	102º
1175	TAINARA TURATO JUNGES	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	103º
202	RAQUEL TEDESCO SCHMIDT	2,50	2,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	104º
948	ALINE CHAIANE VARELA	2,50	1,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	105º
25	DEBORA TOBALDINI	2,50	1,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	106º
836	DANIELA DA SILVA	2,00	2,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	107º
106	EDINEIA DE LIMA	2,00	2,00	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	108º
698	CRISTIANE ALVES	2,00	2,00	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	109º
1151	SILVANA APARECIDA ANGELI	3,50	1,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	110º
861	NEIVA KRAY	3,50	1,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	111º
434	FRANCIELE APARECIDA ALVES DOS SANTOS KUNS	3,00	1,50	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	112º
1387	TEREZINHA EVANIR MACHADO	2,50	2,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	113º
466	ADRIANA FERNANDA TELES VIEIRA	2,50	2,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	114º
296	RENATA GROSS CARDOSO	2,50	2,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	115º
880	ALAN DE OLIVEIRA MACHADO	2,50	2,00	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	116º
905	ERI OSMAR HORLLE	2,50	1,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	117º
308	ANGELA TEREZINHA LOPES DOS SANTOS	2,50	1,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	118º
568	MARCIA REGINA DA SILVA	2,50	1,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	119º
226	MARILU PIEDADE TORRIANI	2,50	1,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	120º
96	ANDREIA DAMBROS DA CRUZ	2,00	2,50	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	121º
33	PRESCILA CRISTINA ALVES RODRIGUES	2,00	2,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	122º
1130	BIANCA RODRIGUES LIRA	2,00	2,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	123º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

196	ROSIANE MARIA ROSA	2,00	2,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	124º
458	IZANETE APARECIDA ALVES DA SILVA	2,00	1,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	125º
1119	NOELI DOS SANTOS	1,50	2,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	126º
432	JOICELI APARECIDA DA SILVA DE MATOS	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	127º
440	ELESSANDRA APARECIDA VIEIRA	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	128º
425	KAUANE CRISTINA ALVES	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	129º
909	GILNEIDE CADORE	2,50	2,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	130º
640	SIMONE FRACARO	2,50	2,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	131º
908	TÃNIA PAULA CECATO GUERREIRO	2,50	2,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	132º
1067	DAIANE FERNANDA MAROSTICA	2,50	2,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	133º
1205	MAIR CLAUDETE DA SILVA AZEVEDO	2,50	1,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	134º
625	GISELI DE FATIMA MARQUES DE ANDRADE	2,50	1,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	135º
620	NATASHA ALONSO	2,50	1,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	136º
61	RENATA LIMA PEREIRA	2,50	1,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	137º
1228	TEREZINHA CARMEN DE VARGAS	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	138º
125	PÂMELA MONIQUE FACCIN	2,00	2,50	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	139º
622	DIENIFER PIAZZA	2,00	2,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	140º
693	MARINDIA NUNES CAMARGO	2,00	1,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	141º
81	IONARA KAROLINI FREISLEBEN DE JESUS	2,00	1,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	142º
227	JAIR THOMÉ	1,00	2,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	143º
931	EDITE MARIA FERRARI DE MORAIS	3,00	1,00	0,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	144º
159	ANA PAULA PELISSARI	2,50	1,50	0,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	145º
335	NILVA MARIA GARCIAS	2,00	1,50	0,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	146º
666	MARGARETE PADILHA DOS SANTOS	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	147º
306	ADRIANA DE LIMA	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	148º
1278	ROSELI CABRAL	1,50	1,50	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	149º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
422	CLEDISOM PERI	3,50	2,00	2,00	7,50	7,50	APROVADO(A)	1º
165	IVAN FRANCISCO DA COSTA	3,50	2,50	1,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	2º
206	MARIANE ALVES	3,50	2,00	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	3º
1192	CLÉVERSON LEANDRO TIDES	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	4º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

79	RONI CARLOS GERONIMO	3,00	2,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	5º
1248	PAULO CESAR FALABRETTI	3,00	2,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	6º
439	EDER DA SILVA DENTI	2,50	2,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	7º
318	JOSIANE DA SILVA AZEVEDO	2,50	2,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	8º
922	NOELI APARECIDA DE MEIRA	3,00	2,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	9º
1356	LUCAS DANIEL MACHADO DE SOUZA	2,50	2,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	10º
713	LUCIMARA ANTONIA ISGANZELA GAUER	3,00	2,50	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	11º
946	GIAN EMERSON DE ALMEIDA	3,00	2,00	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	12º
1020	MAICON ANTONIO DA SILVA	3,00	1,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	13º
788	DIRLENE DA SILVA AZEVEDO	2,00	2,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	14º
885	NADIR LOPES	3,00	1,50	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	15º
955	JULIANA PAULA CRUL	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	16º

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
17	DJÉSSICA SIEPMANN	2,40	1,48	1,02	1,32	6,22	6,22	APROVADO(A)	1º
475	FRANCIELI DAMBRÓS	2,40	1,48	0,68	1,65	6,21	6,21	APROVADO(A)	2º
158	MARINA SARTORI SOBREIRA PEDRO	1,92	1,85	0,68	1,65	6,10	6,10	APROVADO(A)	3º
1082	MAYRA FUÁ DE LIMA PENSO	2,88	1,48	0,00	1,32	5,68	5,68	APROVADO(A)	4º
854	SONIA KIRSTEN GOSSENHEIMER	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	5,54	APROVADO(A)	5º
18	REJANE RIBEIRO RODRIGUES	2,40	1,48	0,68	0,66	5,22	5,22	APROVADO(A)	6º
190	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	2,88	1,11	0,34	0,66	4,99	4,99	APROVADO(A)	7º
80	SUELEN DA CRUZ	1,44	1,48	0,00	1,65	4,57	4,57	APROVADO(A)	8º
691	ALINE SOCCOL MINKS	1,92	1,11	0,68	0,66	4,37	4,37	APROVADO(A)	9º
968	AGELA GARCIA	1,44	1,48	0,68	0,66	4,26	4,26	APROVADO(A)	10º

AUXILIAR DE PROFESSOR

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
494	MONALIZA SALETE GODOY ZANCHETTA	3,00	2,50	2,00	7,50	7,50	APROVADO(A)	1º
1312	LETICIA BRIGLIA RAMOS ARANTES	4,50	1,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	2º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

871	ANDREIA MARTINS TAVARES	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	3º
42	CRISTIANE DA SILVA	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	4º
1383	STEFAN FRITSCHE	3,00	2,00	2,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	5º
1022	ANDREIA APARECIDA MACHADO	4,00	1,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	6º
1135	RAQUEL PEREIRA DUARTE	4,00	1,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	7º
1023	SAMANTHA GARCIA FALAVINHA	4,00	1,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	8º
1102	TIAGO DE CARVALHO	4,00	0,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	9º
95	TALIA MOREIRA KARATUCHUK	3,50	1,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	10º
838	GENILSE DOS REIS	3,50	1,00	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	11º
309	FLÁVIA CORDEIRO DOS SANTOS	3,50	1,00	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	12º
433	LUZIANI DE FREITAS	3,50	0,50	2,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	13º
1123	SIMONE DO NASCIMENTO SUSIN	3,00	1,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	14º
868	MICHELI DOS SANTOS CHAVES	3,00	1,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	15º
926	FABIANA REGINA DOS SANTOS	3,00	1,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	16º
1196	ELAINE DE LIMA	3,00	1,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	17º
688	MORGANA DÉBORA RAMOS	2,50	1,50	2,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	18º
1252	JAQUELINE DA SILVA	4,00	1,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	19º
130	PATRICIA EMILLY PEREIRA DE MORAES VERGANI	4,00	1,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	20º
702	ANDRIELI DA LUZ	4,00	0,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	21º
1050	ALESSANDRA DA CUNHA TAVARES	3,50	1,50	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	22º
624	NATALIA LUIZA COLOMBO BRESSAN	3,50	1,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	23º
1059	RICELI APARECIDA ROSA	3,50	0,00	2,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	24º
1004	DEBORA LETICIA BORGES	3,00	2,00	1,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	25º
999	NATALIA JAQUELINE KRAUSE	3,00	1,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	26º
394	JANE ZANELLA BORSOI	3,00	1,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	27º
135	ADRIANA MONICA SARMENTO	3,00	1,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	28º
1287	JUCIANE ALVES CARDOSO	3,00	0,50	2,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	29º
1127	LETICIA ALVES DA SILVEIRA	3,00	0,50	2,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	30º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1263	FRANCIELI GONÇALVES DE AZEVEDO LAGNI	2,50	1,50	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	31º
85	CLAUDIANE ANGELI	3,50	1,50	0,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	32º
1006	IZABEL CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	3,50	1,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	33º
1209	BIANCA DE LIMA PADILHA	3,50	1,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	34º
387	BRUNA LAÍS SCHMIDT	3,50	1,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	35º
1044	FLAVIA HELENA BONATO	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	36º
1018	ELINETE SALETE MORES DA SILVA	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	37º
1026	MARIA JOSIMARI CORREA	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	38º
725	LETÍCIA MARIA DE MORAIS	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	39º
630	ANGELA DE JESUS HOFFMANN MORENO	3,50	0,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	40º
856	JESSICA APARECIDA TEIXEIRA	3,00	1,50	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	41º
549	MILENE ZANON	3,00	1,00	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	42º
438	LÍGIA MARIA SUTIL	3,00	0,50	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	43º
3	MORGANA ALVES	2,50	1,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	44º
811	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES DE MORAIS NORA	2,50	1,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	45º
533	GRACIELI MARIA MAZIERO MURARO	2,50	1,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	46º
580	ELIN PAULA GROSS CORDEIRO	2,50	1,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	47º
991	LARISSA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA	2,50	1,00	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	48º
559	ANA CLAUDIA RAMOS DA LUZ	2,50	0,50	2,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	49º
1019	ERIKA MENEGAT	2,50	0,50	2,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	50º
49	MAGNO CRISAN GUEDES DA SILVA	2,00	1,50	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	51º
855	ADRIANA APARECIDA TELLES LOPES DUARTE	4,00	0,50	0,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	52º
524	ROSANE CAVALI SCOPEL	4,00	0,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	53º
1194	LUCIMARA LOPES DUARTE DE VILLA	4,00	0,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	54º
684	ROSELI DA SILVA CORREIA	3,50	0,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	55º
1122	CAMILA BALDASSO PEREIRA DUARTE	3,50	0,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	56º
1231	LUCIANA TERLAN	3,50	0,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	57º
1005	LUCIANA FRACARO ANTUNES	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	58º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

120	ROSMERI HOFFMÃ JAENSCH	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	59º
43	EDINEIA MARTINS PEREIRA	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	60º
708	ALICE DE MIRANDA MENDES	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	61º
514	MARIA ALICE BERTOLDO	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	62º
237	ROSEMARI PIRES SARETTA	3,00	0,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	63º
1133	KARINE MASSAROLO	3,00	0,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	64º
822	GORETI FÁTIMA DA SILVA	2,50	1,50	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	65º
720	ANDREA MARIA RAVANELI KIRST	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	66º
1036	LOCEMAR PAULO FRANKE	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	67º
1054	ANIELA MILENA SCHEUERMANN	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	68º
1150	ELIZIANE MARISTELA MÜLLER	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	69º
4	MARÍLIA MARTINAZZO	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	70º
1098	ADRIANA PAULA SERENA	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	71º
518	ROBERTA ANGELA MENEGAT	2,50	0,00	2,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	72º
1191	CLAUDIA RENATA TELES	2,00	1,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	73º
346	LETÍCIA OLIVEIRA BERNARDO	2,00	1,00	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	74º
327	LUANA FERNANDA DE SOUZA	3,50	0,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	75º
162	LUCIELI WUNDER DE ARAÚJO	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	76º
719	FRANCIELE CRISTINA KIRST	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	77º
1024	ANA CAROLINA DA SILVA AZEVEDO	3,00	1,00	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	78º
1078	LURDES DA ROSA	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	79º
703	CINTIA BERNAR DE JESUS	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	80º
437	DAIANE ZUCCO NARDI	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	81º
757	KETHLEEM DA SILVA MOTTA	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	82º
998	LETICIA APARECIDA DELAZZARO	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	83º
253	ANA CAROLINA FRACASSO	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	84º
78	ELIANE KEMER ALEXANDRE RIBEIRO	3,00	0,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	85º
529	ALINE CRISTINA DA COSTA CARVALHO	3,00	0,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	86º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1052	ANA PAULA RAUBER	3,00	0,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	87º
187	FERNANDA MACEDO	2,50	1,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	88º
1352	MARCIA PEREIRA MORES	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	89º
1003	VANESSA DE VARGAS	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	90º
219	JAQUIÉLI DE FREITAS	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	91º
77	SIMONE DE MATOS	2,50	0,50	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	92º
5	DAIANE LANHI	2,50	0,50	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	93º
499	STEFANI APARECIDA DE MELLO GRAMASIO	2,50	0,50	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	94º
865	EDUARDA TOZATTI	2,50	0,50	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	95º
517	ABDA MARIELI DA SILVA PINTO	2,50	0,50	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	96º
626	CLAUDENISE MAYKELI RODRIGUES DA SILVA	2,00	1,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	97º
1299	JESSICA GOTARDO DAMBROS	2,00	1,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	98º
781	ANA PAULA SCHEUERMANN	3,00	0,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	99º
592	CASSIA BOZ	3,00	0,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	100º
1208	ELIAS FERREIRA DE LIMA	2,50	1,00	0,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	101º
859	VANDERLEIA OLIVEIRA DA COSTA STECKLING	2,50	0,50	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	102º
1203	ALESSANDRA D'AVILA	2,50	0,50	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	103º
11	MAIARA LUANA MENDES	2,50	0,00	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	104º
945	MAISA GYERTYAS FERREIRA	2,50	0,00	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	105º
194	VANESSA DA SILVA	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	106º
1012	TAIONARA MANTOVANI SURDI	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	107º
912	MÁRCIA ANDRÉA DE SOUZA ANTUNES	2,00	0,50	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	108º
1001	ADERLEI TERESINHA DE ARAUJO BAZI	2,00	0,00	2,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	109º
212	THALYA CRISTINA PEREIRA	2,00	0,00	2,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	110º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 10 DE 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

FISIOTERAPEUTA									
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
516	JULIANA DE FRANCESCHI SIEGA CRIPPA	4,32	1,48	1,36	1,32	8,48	8,48	APROVADO(A)	1º
233	TAÍZE LORENZET	3,36	1,48	0,34	0,66	5,84	5,84	APROVADO(A)	2º
98	KAROLINE TONINI	2,88	1,48	0,68	0,66	5,70	5,70	APROVADO(A)	3º
1037	ALINE MARIA PICINATTO	3,36	1,48	0,00	0,66	5,50	5,50	APROVADO(A)	4º
1382	NATHALIA CAMARGO ZEN	2,88	1,11	0,68	0,66	5,33	5,33	APROVADO(A)	5º
1332	PALOMA KOHL DE ANDRADES	2,88	1,85	0,00	0,33	5,06	5,06	APROVADO(A)	6º
405	SUENDY MACHADO	2,88	1,48	0,34	0,33	5,03	5,03	APROVADO(A)	7º
844	JULIANA HELD	2,88	1,11	0,34	0,66	4,99	4,99	APROVADO(A)	8º
530	CARLA BROCARDO	1,92	1,48	1,02	0,33	4,75	4,75	APROVADO(A)	9º
238	MICHELI PARISOTO	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	4,74	APROVADO(A)	10º
588	ANDRIELI GRULKE	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	4,74	APROVADO(A)	11º
344	DANIELI ZUCCO	2,88	0,74	0,00	0,99	4,61	4,61	APROVADO(A)	12º
1148	GABRIELA ANDRESSA BARBOSA	2,40	1,11	0,68	0,33	4,52	4,52	APROVADO(A)	13º
802	CAROLINE CAMILA SGANZERLA	1,44	1,48	0,34	0,99	4,25	4,25	APROVADO(A)	14º
715	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SPIER	1,44	1,11	0,34	1,32	4,21	4,21	APROVADO(A)	15º

MÉDICO									
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1182	FRANCELLI SPERANDIO GRAVINA	4,32	1,85	1,02	1,32	8,51	8,51	APROVADO(A)	1º
1281	NATÁLIA LUFT HECK	4,32	1,48	0,68	1,32	7,80	7,80	APROVADO(A)	2º
685	BARBARA ANDREIS	3,84	1,85	1,02	0,99	7,70	7,70	APROVADO(A)	3º
94	VITOR BASTOS BRANDALISE	3,84	1,48	1,02	1,32	7,66	7,66	APROVADO(A)	4º
923	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	3,36	1,85	1,36	0,99	7,56	7,56	APROVADO(A)	5º
982	THAYNÁ REGINA SANTOS	2,88	1,85	1,70	0,99	7,42	7,42	APROVADO(A)	6º
150	MATEUS PINTO MARCHETTI	3,36	1,48	1,02	1,32	7,18	7,18	APROVADO(A)	7º
1265	BRUNO CHIELE PALMA	2,88	1,85	1,02	1,32	7,07	7,07	APROVADO(A)	8º
1260	EMANUELLY MARTINS DA SILVA	3,84	1,11	1,02	0,99	6,96	6,96	APROVADO(A)	9º
829	TRACY MARY BETINARDI	3,36	1,48	1,02	0,99	6,85	6,85	APROVADO(A)	10º
960	IARA MEDEIROS DE SOUZA	2,88	1,85	1,02	0,99	6,74	6,74	APROVADO(A)	11º
92	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	2,88	1,48	1,02	1,32	6,70	6,70	APROVADO(A)	12º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1055	ANA CARLA MACHADO	3,84	1,48	0,68	0,66	6,66	6,66	APROVADO(A)	13º
68	GUSTAVO LONGHINI	3,36	1,11	1,02	0,99	6,48	6,48	APROVADO(A)	14º
1229	JUNIA RUARO	3,36	1,85	0,00	0,66	5,87	5,87	APROVADO(A)	15º
897	ARDILES DE MORAIS BISPO	1,92	1,48	1,02	1,32	5,74	5,74	APROVADO(A)	16º
452	JOSELI FRANCESCHET	1,92	1,85	0,34	1,32	5,43	5,43	APROVADO(A)	17º

MONITOR CECON - ATIVIDADE FÍSICA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1365	CARLOS EDUARDO MARTINS	2,00	1,50	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	1º
200	MAICON LEDER	3,50	0,50	0,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	2º

MONITOR CECON – ARTES

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1236	CRISTIANE WOLFF	3,50	1,50	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	1º
1368	SANDRA TEREZINHA COUSSOU	2,50	0,00	2,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º
1077	IANA LARISSA WELTER DARGA	3,00	0,00	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	3º

MONITOR CECON – ARTES MARCIAIS

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
NÃO HOUVE APROVADOS								

MONITOR CECON – CULINÁRIA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
86	GIOVANNI FAVERO CICCONET	4,00	1,50	0,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	1º
258	ANA JÚLIA RIBEIRO	3,50	1,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	2º
276	LEONI PILISSARI FACHIN	3,00	0,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	3º
1199	LUCIANA DAMBRÓS	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	4º
1008	NOELI TERESINHA PIERI LOPES	2,50	0,50	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	5º

MONITOR CECON – DANÇA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1269	LUCIA LEONOR TOALDO	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	1º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

MONITOR CECON – INFORMÁTICA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
889	ADILSON DE SOUZA DUARTE	3,00	1,50	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	1º
562	EDSON FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	3,00	1,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	2º
1258	SCHAIANE VANESSA URMANN	3,50	1,00	1,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	3º

MONITOR CECON – RECREAÇÃO								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1235	ADRIANA KLEEMANN POPP	3,50	2,00	1,50	7,00	7,00	APROVADO(A)	1º
550	PAMELA STRACKE ZEZAK	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	2º
841	DAIANA MARILUCIA DE LIMA	3,50	0,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	3º

MOTORISTA									
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.
699	WAGNER DOS SANTOS GRASSOTTI	3,50	2,50	2,00	8,00	8,00	16,00	APROVADO(A)	1º
536	ELCIO DE LIMA GIRIOLI	2,50	2,00	2,00	6,50	8,00	14,50	APROVADO(A)	2º
462	JACKSON DA LUZ	2,50	2,00	2,00	6,50	8,00	14,50	APROVADO(A)	3º
1318	JAIR PEDRO TOALDO	2,00	2,00	2,50	6,50	8,00	14,50	APROVADO(A)	4º
24	JOSÉ AUGUSTO MARINS	2,00	2,00	1,50	5,50	9,00	14,50	APROVADO(A)	5º
224	LEANDRO BATISTA DA SILVA	3,00	1,50	1,50	6,00	8,00	14,00	APROVADO(A)	6º
378	WILLIAM MACHADO	2,00	2,00	1,00	5,00	9,00	14,00	APROVADO(A)	7º
728	CLERITO LUIZ DOS SANTOS	2,50	2,00	2,00	6,50	7,00	13,50	APROVADO(A)	8º
971	DUCIMAR VANDERLEI BURILE	1,50	2,00	0,50	4,00	9,00	13,00	APROVADO(A)	9º
100	CRISTIAN REGINALDO ZANATTO GOBETTI	1,00	1,50	1,50	4,00	9,00	13,00	APROVADO(A)	10º
123	ALEXSANDRO GIACOMETTI	3,00	2,00	1,50	6,50	6,00	12,50	APROVADO(A)	11º
391	LUIZ FELIPE LISSARASSA DE OLIVEIRA	2,50	1,50	1,50	5,50	7,00	12,50	APROVADO(A)	12º
311	VILMAR LUIS LASTA	2,00	1,00	1,50	4,50	8,00	12,50	APROVADO(A)	13º
297	ALEX TOMAS BORTOLI	1,00	1,50	2,00	4,50	8,00	12,50	APROVADO(A)	14º
386	WINICIUS REINALDO	3,50	1,50	1,00	6,00	6,00	12,00	APROVADO(A)	15º
784	VALDECIR VALDIR URMANN	2,00	2,00	1,00	5,00	7,00	12,00	APROVADO(A)	16º
1180	VANDERLEI LAZAROTTO	2,00	2,00	1,00	5,00	7,00	12,00	APROVADO(A)	17º
197	ANDRE LUIS PERETTI	2,50	2,00	2,00	6,50	5,00	11,50	APROVADO(A)	18º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1286	ARTUR STIIRMER	2,00	1,50	1,50	5,00	6,00	11,00	APROVADO(A)	19º
623	ALFEU ANTONIO DOS SANTOS	2,50	2,00	1,00	5,50	5,00	10,50	APROVADO(A)	20º
1157	DAITON JOSÉ WESCHENFELDER	2,00	2,00	0,50	4,50	6,00	10,50	APROVADO(A)	21º
1314	MARCELO RAIZER	1,50	2,00	1,00	4,50	6,00	10,50	APROVADO(A)	22º
1064	ROQUE DIVANIR LOPES	1,50	1,50	1,50	4,50	6,00	10,50	APROVADO(A)	23º
595	ELIEZER LUIZ PAZA	2,00	2,00	1,00	5,00	5,00	10,00	APROVADO(A)	24º
1015	PAULO ALEXANDRE SCHMIDT	1,50	2,00	1,00	4,50	5,00	9,50	APROVADO(A)	25º
1161	ELEIR PAULO ZAMBONI	1,50	2,50	0,00	4,00	4,00	8,00	APROVADO(A)	26º
341	CRISTIANO PAZ	2,50	2,00	1,00	5,50	2,00	7,50	APROVADO(A)	27º
1221	LEOMAR DE OLIVEIRA RIBAS	3,00	2,00	1,00	6,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	28º
1259	ARI ADEMIR MACHADO	2,00	2,00	2,00	6,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	29º

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
180	JULIA SCHMITT	3,84	1,85	1,70	1,32	8,71	8,71	APROVADO(A)	1º
46	MARCUS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	4,32	1,85	1,36	0,99	8,52	8,52	APROVADO(A)	2º
827	HARYSONN RAFAEL ZAGO FAVERO	4,32	1,48	0,68	1,65	8,13	8,13	APROVADO(A)	3º
404	OTÁVIO HENRIQUE KLEY VAZZI	3,84	1,48	1,36	1,32	8,00	8,00	APROVADO(A)	4º
803	GILSON FERREIRA DE SOUZA	3,84	1,48	1,02	1,65	7,99	7,99	APROVADO(A)	5º
161	FELIPE MIRANDA	4,80	1,48	0,68	0,99	7,95	7,95	APROVADO(A)	6º
959	TAILINE PERONDI	4,80	1,48	0,34	1,32	7,94	7,94	APROVADO(A)	7º
469	CRISTIANE NORA	4,32	1,85	0,68	0,99	7,84	7,84	APROVADO(A)	8º
594	LENY TOMIE ONUKI	3,84	1,48	1,36	0,99	7,67	7,67	APROVADO(A)	9º
292	HUMBERTO MATIAS KIRCHHOFF	3,36	1,85	1,02	1,32	7,55	7,55	APROVADO(A)	10º
1335	CINTIA JACOBI BUENO	3,36	1,85	0,68	1,65	7,54	7,54	APROVADO(A)	11º
1377	TAILANE BROL	4,32	1,48	0,34	1,32	7,46	7,46	APROVADO(A)	12º
1076	THALES FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,32	1,48	0,34	1,32	7,46	7,46	APROVADO(A)	13º
1216	BIANCA DE OLIVEIRA	2,88	1,85	1,36	1,32	7,41	7,41	APROVADO(A)	14º
1267	LUCAS DIEFENTHAELER DE FREITAS	3,84	1,85	0,34	1,32	7,35	7,35	APROVADO(A)	15º
377	THAÍS AZZOLINI	3,84	1,48	0,68	1,32	7,32	7,32	APROVADO(A)	16º
668	LEONARDO ROSALEN DA SILVA	3,84	1,48	0,68	1,32	7,32	7,32	APROVADO(A)	17º
1302	CARLA SIMONE DE BRITTO	3,36	1,85	0,68	1,32	7,21	7,21	APROVADO(A)	18º
1128	CLOVIS PINTO JUNIOR	3,36	1,85	0,34	1,65	7,20	7,20	APROVADO(A)	19º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1257	MAX WILLIAN SANTANA RIEDI	3,36	1,48	1,36	0,99	7,19	7,19	APROVADO(A)	20º
994	JAINE ROMANSINI	4,32	1,11	0,68	0,99	7,10	7,10	APROVADO(A)	21º
465	ANA JÚLIA RODIGHERO DE OLIVEIRA	4,32	1,11	0,68	0,99	7,10	7,10	APROVADO(A)	22º
230	RUY BISOGNIN NETO	2,88	1,85	1,36	0,99	7,08	7,08	APROVADO(A)	23º
427	ANDRÉIA REGINA CRUSARA	2,88	1,85	1,02	1,32	7,07	7,07	APROVADO(A)	24º
1058	JOAO PAULO DA CRUZ LEMOS	3,84	1,85	0,34	0,99	7,02	7,02	APROVADO(A)	25º
280	JULIANA DE LARA	3,84	1,48	0,68	0,99	6,99	6,99	APROVADO(A)	26º
1215	LUANA MACHADO	3,84	1,11	0,68	1,32	6,95	6,95	APROVADO(A)	27º
819	PATRICIA LEILA MASSON	3,84	1,11	0,68	1,32	6,95	6,95	APROVADO(A)	28º
707	ANA CAROLINA DA SILVA	3,36	1,48	1,02	0,99	6,85	6,85	APROVADO(A)	29º
866	JOÃO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	3,36	1,48	1,02	0,99	6,85	6,85	APROVADO(A)	30º
1264	FERNANDA PAULA DE ALMEIDA	3,36	1,48	0,68	1,32	6,84	6,84	APROVADO(A)	31º
97	LAURA CHIAMULERA	3,36	1,48	0,68	1,32	6,84	6,84	APROVADO(A)	32º
282	MARGARETE PEDROZO BENEMANN	3,36	1,48	0,68	1,32	6,84	6,84	APROVADO(A)	33º
129	RODRIGO SUBTIL	3,36	1,48	0,34	1,65	6,83	6,83	APROVADO(A)	34º
241	GABRIEL CARNEIRO ANTUNES	3,36	1,11	1,02	1,32	6,81	6,81	APROVADO(A)	35º
853	BEATRIZ DE FATIMA RITZMANN	2,88	1,85	0,68	1,32	6,73	6,73	APROVADO(A)	36º
512	VANESSA EINSFELD	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	6,65	APROVADO(A)	37º
480	DANIELA BONAMIGO	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	6,65	APROVADO(A)	38º
753	LEONARDO MOTTES	3,84	1,48	0,00	1,32	6,64	6,64	APROVADO(A)	39º
246	CARLA TAISE POOTER	3,84	1,11	0,34	1,32	6,61	6,61	APROVADO(A)	40º
392	AMANDA DOS SANTOS CESCA	3,84	1,11	0,34	1,32	6,61	6,61	APROVADO(A)	41º
1132	NATHIELE AMANDA VAROTTO	3,36	1,85	0,00	1,32	6,53	6,53	APROVADO(A)	42º
288	SABRINA ELYANE OLINEK	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	6,51	APROVADO(A)	43º
915	CARLOS HENRIQUE CORTINA MOTTA	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	6,51	APROVADO(A)	44º
269	ADRIANA CASSIANO	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	6,51	APROVADO(A)	45º
900	EVANDRO AGUSTINETI DOS SANTOS	3,36	1,48	0,34	1,32	6,50	6,50	APROVADO(A)	46º
571	JUCELI ANGÉLICA MOREIRA ALVES	3,36	1,11	1,02	0,99	6,48	6,48	APROVADO(A)	47º
724	CAIO BRIDI	2,88	1,85	0,68	0,99	6,40	6,40	APROVADO(A)	48º
848	NATHALI MARTINS AMBRÓS	2,88	1,85	0,68	0,99	6,40	6,40	APROVADO(A)	49º
1348	NATHALY BLACK	2,88	1,85	0,68	0,99	6,40	6,40	APROVADO(A)	50º
1193	FABRÍCIO COSTA DA SILVA	2,88	1,85	0,34	1,32	6,39	6,39	APROVADO(A)	51º
1328	MARIA LUIZA CANTON MURARI	3,84	1,85	0,00	0,66	6,35	6,35	APROVADO(A)	52º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

575	MICHELE APARECIDA MACHADO	3,84	1,11	0,34	0,99	6,28	6,28	APROVADO(A)	53º
988	ALCIERE HAUCH FASSINI	2,40	1,48	1,02	1,32	6,22	6,22	APROVADO(A)	54º
339	RHAIZA CARLA LONGO	3,36	1,85	0,00	0,99	6,20	6,20	APROVADO(A)	55º
846	LARISSA CELLA	3,36	1,48	0,68	0,66	6,18	6,18	APROVADO(A)	56º
631	MARIANA MATTÉ	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	6,17	APROVADO(A)	57º
563	BRUNA REGINA RODRIGUES ALVES	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	6,17	APROVADO(A)	58º
993	LUCAS CORREA BELLO	3,36	1,48	0,00	1,32	6,16	6,16	APROVADO(A)	59º
139	NATALIA BRUNA ZANELLATO	3,36	1,11	0,68	0,99	6,14	6,14	APROVADO(A)	60º
275	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	2,88	1,85	0,34	0,99	6,06	6,06	APROVADO(A)	61º
334	LUANA APARECIDA BORTOLLI	2,88	1,48	1,02	0,66	6,04	6,04	APROVADO(A)	62º
1346	JANRRIE BONATO	2,88	1,48	0,34	1,32	6,02	6,02	APROVADO(A)	63º
614	ANA PAULA BARETTA SAVARIZ	2,88	1,48	0,34	1,32	6,02	6,02	APROVADO(A)	64º
454	RENATA CRISTINA DE COUTO MACHADO	2,88	1,48	0,34	1,32	6,02	6,02	APROVADO(A)	65º
1030	JAQUELINE FERRARI	2,88	1,48	0,00	1,65	6,01	6,01	APROVADO(A)	66º
84	VALMIR MIORELLI	2,88	1,11	0,68	1,32	5,99	5,99	APROVADO(A)	67º
506	GESSICA ESTEVES DELAZERI	3,84	1,11	0,34	0,66	5,95	5,95	APROVADO(A)	68º
937	ANDRÉ CARELLI	3,84	1,11	0,00	0,99	5,94	5,94	APROVADO(A)	69º
375	MATHEUS CARBONARI	3,36	1,48	0,34	0,66	5,84	5,84	APROVADO(A)	70º
199	LARISSA SZEMANSQUI DA COSTA	3,36	1,48	0,34	0,66	5,84	5,84	APROVADO(A)	71º
1273	LUANA GABRIELA LOPES DUARTE	3,36	1,11	0,34	0,99	5,80	5,80	APROVADO(A)	72º
1347	MARINA BARBOSA	2,88	1,85	0,00	0,99	5,72	5,72	APROVADO(A)	73º
1091	MARIANA DIAS BAZANELLA	2,88	1,48	0,68	0,66	5,70	5,70	APROVADO(A)	74º
121	DÉBORA FERRARI	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	5,69	APROVADO(A)	75º
142	MARIANA ANDRIONI FACCIN	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	5,54	APROVADO(A)	76º
108	BÁRBARA MARIN STARES	3,36	1,48	0,34	0,33	5,51	5,51	APROVADO(A)	77º
833	ANA CLAUDIA RAMOS	3,36	1,48	0,34	0,33	5,51	5,51	APROVADO(A)	78º
157	GUILHERME LUIZ BONATO BRAMBILA	3,36	1,11	0,34	0,66	5,47	5,47	APROVADO(A)	79º
1251	GABRIEL MARTINS	3,36	1,11	0,00	0,99	5,46	5,46	APROVADO(A)	80º
218	BRUNA VARGAS MEDEIROS	2,88	1,48	0,34	0,66	5,36	5,36	APROVADO(A)	81º
1002	PETERSON PASINI PROVENSI	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	5,35	APROVADO(A)	82º
1291	PAOLA BERTONCELLO	3,84	1,48	0,00	0,00	5,32	5,32	APROVADO(A)	83º
1195	JAÍNE MAURER ZANCANARO	2,40	1,85	0,34	0,66	5,25	5,25	APROVADO(A)	84º
1115	CAMILA REGINA PONCIO	2,40	1,11	0,34	1,32	5,17	5,17	APROVADO(A)	85º

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

208	KARINE MENEGAZZO	3,36	1,11	0,00	0,66	5,13	5,13	APROVADO(A)	86º
1249	SOPHIA CAMARGO ZEN	3,36	1,11	0,00	0,66	5,13	5,13	APROVADO(A)	87º
453	CAROLINE STANGUERLIN	1,92	1,11	1,36	0,66	5,05	5,05	APROVADO(A)	88º
260	MARIA GABRIELA VINCENZI SILVA	2,88	1,48	0,00	0,66	5,02	5,02	APROVADO(A)	89º
107	ROSANE S. CHIOCCA	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	4,88	APROVADO(A)	90º
904	CAMILA BARETTA SAVARIS	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	4,88	APROVADO(A)	91º
1075	JAIME JÚNIOR GUADAGNIN	1,92	1,48	0,34	0,99	4,73	4,73	APROVADO(A)	92º
1240	SUELEN SARA NORA	2,88	1,11	0,00	0,66	4,65	4,65	APROVADO(A)	93º
877	MATHEUS MICHAELSEN	1,92	1,48	0,34	0,66	4,40	4,40	APROVADO(A)	94º
1083	LEONARDO SALVADOR REMUSSI	2,88	0,74	0,00	0,66	4,28	4,28	APROVADO(A)	95º
286	LUCILENE ROSSA	2,40	1,11	0,00	0,66	4,17	4,17	APROVADO(A)	96º
1201	LAURA GRACIELA ROJAS BURGOS	1,92	1,11	0,34	0,66	4,03	4,03	APROVADO(A)	97º

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.
589	MARCELO BONAMIGO	3,00	2,50	2,00	7,50	10,00	17,50	APROVADO(A)	1º
214	MAXIMINO VICENTETENUTTI JUNIOR	3,00	2,00	1,00	6,00	10,00	16,00	APROVADO(A)	2º
1341	LEANDRO LUIZ VARELA	0,50	2,50	2,00	5,00	10,00	15,00	APROVADO(A)	3º
610	MOACIR GOTARDO	0,50	2,00	2,00	4,50	10,00	14,50	APROVADO(A)	4º
1111	FABIANO BUFFON COELLI	1,50	2,00	0,50	4,00	9,00	13,00	APROVADO(A)	5º
759	JEAN CARLOS PINTO BORBA	1,50	1,50	1,00	4,00	9,00	13,00	APROVADO(A)	6º
52	JULIANO HEBERT SAVARIS	2,50	1,50	0,50	4,50	5,00	9,50	APROVADO(A)	7º
371	ANDERSON ROSA	2,00	2,00	1,00	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	8º

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.
1331	ADEMIR MASSON	3,00	2,00	1,00	6,00	8,00	14,00	APROVADO(A)	1º
532	EDILSON GUSTAVO MASSOM	2,00	2,00	2,50	6,50	7,00	13,50	APROVADO(A)	2º
58	EDIVAN JOSE MASSON	1,00	1,50	1,50	4,00	8,00	12,00	APROVADO(A)	3º
1222	PAULO SERGIO DORIGON	1,00	1,50	2,00	4,50	7,00	11,50	APROVADO(A)	4º
976	ADAO JOCEMAR DA SILVA	2,50	1,50	1,50	5,50	5,00	10,50	APROVADO(A)	5º
1344	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2,00	2,00	0,50	4,50	4,00	8,50	APROVADO(A)	6º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1202	OSVALDIR ZENARO	2,00	1,50	1,00	4,50	3,00	7,50	APROVADO(A)	7º

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.
1200	EDERSON ANTONIO NESELLO	3,50	2,00	1,50	7,00	8,00	15,00	APROVADO(A)	1º
967	AIRTON SCHLICKMANN	2,50	2,50	1,00	6,00	8,00	14,00	APROVADO(A)	2º
1063	CLEVERSON LUIZ NESELLO	1,00	1,50	1,50	4,00	9,00	13,00	APROVADO(A)	3º
403	FERNANDO DA SILVA FELICIANO	1,50	1,50	1,00	4,00	7,00	11,00	APROVADO(A)	4º
154	RENATO SOARES BORGES	2,00	2,00	0,50	4,50	5,00	9,50	APROVADO(A)	5º

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
234	MARLENE INÊS SEGANFREDO	3,36	1,48	0,34	1,65	6,83	0,50	7,33	APROVADO(A)	1º
778	GISELI DONDEL	2,88	1,85	0,34	1,65	6,72	0,00	6,72	APROVADO(A)	2º
35	ELIZANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES	3,36	1,48	0,00	1,32	6,16	0,50	6,66	APROVADO(A)	3º
605	MAIARA BARBOSA	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	0,00	6,65	APROVADO(A)	4º
587	JANICE MURER BERNARDI	2,88	1,11	0,68	1,32	5,99	0,50	6,49	APROVADO(A)	5º
476	ALDA ROSENEI CHAGAS CORDEIRO	2,40	1,11	0,68	1,65	5,84	0,50	6,34	APROVADO(A)	6º
1060	SUZANA DAMBROS SAVENHAGO	3,36	1,11	0,34	0,99	5,80	0,50	6,30	APROVADO(A)	7º
769	JULIANA DA SILVA	3,36	1,85	0,34	0,66	6,21	0,00	6,21	APROVADO(A)	8º
1048	FABIULA APARECIDA SILVA SURDI	1,92	1,85	1,02	1,32	6,11	0,00	6,11	APROVADO(A)	9º
593	MARILCE GOTARDO	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	0,50	6,04	APROVADO(A)	10º
585	LAUDICEIA BERNARDI GEWEHR	2,40	1,11	0,68	1,32	5,51	0,50	6,01	APROVADO(A)	11º
723	LUCRECIA COLOMBO CÔAS	1,92	1,85	0,34	1,32	5,43	0,50	5,93	APROVADO(A)	12º
969	PATRICIA FATIMA TEIXEIRA BARETA	1,92	1,48	0,34	1,65	5,39	0,50	5,89	APROVADO(A)	13º
1107	DANIELA TECHIO	2,40	1,48	0,68	1,32	5,88	0,00	5,88	APROVADO(A)	14º
1016	DANIELI FRACASSO REKES MANGOLT	2,40	1,48	0,68	1,32	5,88	0,00	5,88	APROVADO(A)	15º
521	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,50	5,85	APROVADO(A)	16º
749	DANIELA ZINI BUZZACARO	1,92	1,48	1,02	1,32	5,74	0,00	5,74	APROVADO(A)	17º
1246	MERCI SURDI	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,50	5,71	APROVADO(A)	18º
1120	ROSILEI BARETTA	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,50	5,71	APROVADO(A)	19º
1094	KEDIMA ANAIE DE OLIVEIRA CORREA	2,88	1,48	0,68	0,66	5,70	0,00	5,70	APROVADO(A)	20º
303	LUCIANA CRISTINA TOALDO BARETTA	2,88	1,11	0,00	0,99	4,98	0,50	5,48	APROVADO(A)	21º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

730	RENATA ALVES DOS SANTOS	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,50	5,38	APROVADO(A)	22º
746	JANETE LOPES DE MELLO SCHEUERMANN	2,40	1,48	0,00	0,99	4,87	0,50	5,37	APROVADO(A)	23º
32	CÉLIA MARA ANTUNES	2,40	1,48	0,00	0,99	4,87	0,50	5,37	APROVADO(A)	24º
1298	NILCEIA MINKS	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,00	5,35	APROVADO(A)	25º
1197	RENATO LOPES DUARTE	2,40	1,11	0,68	0,66	4,85	0,50	5,35	APROVADO(A)	26º
678	EDINÉIA DE MORAIS	2,40	1,11	0,00	1,32	4,83	0,50	5,33	APROVADO(A)	27º
672	MARLEI JUÇARA HACHMANN	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,00	5,32	APROVADO(A)	28º
1125	FRANCIANE TONINI	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	0,50	5,24	APROVADO(A)	29º
852	ELIANE LOPES DUARTE	2,40	1,48	0,68	0,66	5,22	0,00	5,22	APROVADO(A)	30º
751	FRANCIELI APARECIDA VIDI	2,88	1,48	0,00	0,33	4,69	0,50	5,19	APROVADO(A)	31º
680	JANETE VIEIRA LOPES	3,36	1,48	0,34	0,00	5,18	0,00	5,18	APROVADO(A)	32º
1131	DENISE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	1,44	1,48	0,68	0,99	4,59	0,50	5,09	APROVADO(A)	33º
1301	ADELAIDE TONINI PAZA	1,92	1,48	0,68	0,99	5,07	0,00	5,07	APROVADO(A)	34º
717	INÊS MARIA VARGAS DE SOUZA	1,44	1,11	1,02	0,99	4,56	0,50	5,06	APROVADO(A)	35º
676	JUCIELE MACHADO CAMPIONI	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,50	5,04	APROVADO(A)	36º
1071	MAIARA BEATRIZ SCHILLER	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,50	5,04	APROVADO(A)	37º
459	MONICA ESGANZELA BRANDINI	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,50	5,04	APROVADO(A)	38º
1282	DANIELI DE MATTOS	2,88	1,11	0,34	0,66	4,99	0,00	4,99	APROVADO(A)	39º
545	SANDRA TOZATTI	1,92	1,85	0,34	0,33	4,44	0,50	4,94	APROVADO(A)	40º
973	JULIANA AMALIA BAZZI PERI	1,92	1,48	0,00	0,99	4,39	0,50	4,89	APROVADO(A)	41º
1223	BEATRIZ ALMEIDA RAMOS	1,92	1,11	1,36	0,00	4,39	0,50	4,89	APROVADO(A)	42º
19	LUCIANA APARECIDA BANDEIRA OTTONELLI CESA	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,00	4,88	APROVADO(A)	43º
289	SANDRA ELOIZA JUNG	1,92	1,11	0,00	1,32	4,35	0,50	4,85	APROVADO(A)	44º
739	CRISTIANI SALETE DA SILVA MOTA MÜLLER	0,96	1,11	0,34	1,65	4,06	0,75	4,81	APROVADO(A)	45º
30	JOSLAINE PEREIRA	1,44	1,48	0,68	0,66	4,26	0,50	4,76	APROVADO(A)	46º
633	MANUELA DI DOMENICO	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	47º
321	ROSANGELA RAIZER FACCIN	2,40	1,48	0,00	0,33	4,21	0,50	4,71	APROVADO(A)	48º
287	DIANA REGINA VIGANO	1,44	1,11	0,34	1,32	4,21	0,50	4,71	APROVADO(A)	49º
747	VERA LÚCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1,44	1,11	0,34	1,32	4,21	0,50	4,71	APROVADO(A)	50º
1121	SAMANTA ANTUNES DA COSTA	1,92	1,11	0,68	0,99	4,70	0,00	4,70	APROVADO(A)	51º
642	LETICIA IZABEL MULLER	1,44	1,85	0,00	1,32	4,61	0,00	4,61	APROVADO(A)	52º
797	ANA PAULA BARETTA	1,92	1,48	0,00	0,66	4,06	0,50	4,56	APROVADO(A)	53º
534	HELENA ALTMANN	2,40	1,11	0,00	0,99	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	54º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

525	GRAZIELA GRAMASIO	1,92	1,85	0,34	0,33	4,44	0,00	4,44	APROVADO(A)	55º
673	INDIANARA DE VARGAS	1,92	1,48	0,34	0,66	4,40	0,00	4,40	APROVADO(A)	56º
1340	JANAINA KRUL	1,92	1,48	0,00	0,99	4,39	0,00	4,39	APROVADO(A)	57º
171	BRUNA DALPISSOL WILBERT	1,92	1,11	0,34	0,99	4,36	0,00	4,36	APROVADO(A)	58º
1243	NEOCIMARA TALITA ROSALEN	1,92	1,11	0,34	0,99	4,36	0,00	4,36	APROVADO(A)	59º
873	TATIANE OLIVIA RIFFEL DA COSTA	1,44	1,85	0,00	0,99	4,28	0,00	4,28	APROVADO(A)	60º
791	GISELI LOPES DUARTE	1,44	1,48	0,68	0,66	4,26	0,00	4,26	APROVADO(A)	61º
55	GISELE SIEPMANN	1,44	1,48	0,34	0,99	4,25	0,00	4,25	APROVADO(A)	62º
875	ANILIZE AILEDA MORESCO COSER	1,44	1,48	0,34	0,99	4,25	0,00	4,25	APROVADO(A)	63º
899	IONE MARIA MASSON	1,44	1,48	0,00	1,32	4,24	0,00	4,24	APROVADO(A)	64º
1280	SANDRA FÁTIMA KÜSTER	0,96	1,85	0,34	0,99	4,14	0,00	4,14	APROVADO(A)	65º

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
355	KAROLINE LASTA	3,00	1,00	1,00	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	1º
295	LAURA CAROLINE GARCIA SCHUERMANN	2,50	0,50	1,50	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	2º
1155	SUÉLEN APARECIDA PADILHA	2,50	0,50	1,00	4,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	3º

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
436	ELISETE SONEGO	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	0,00	6,17	APROVADO(A)	1º
1074	ROSANE LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,50	5,38	APROVADO(A)	2º
818	ELISIANE SLONGO	2,88	1,48	0,00	0,33	4,69	0,50	5,19	APROVADO(A)	3º
1388	MARLENE APARECIDA DA SILVA	1,44	1,11	0,68	0,99	4,22	0,00	4,22	APROVADO(A)	4º

PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.		Total	Situação.	Class.
44	CARINA VANUSA SANTOS BARCELOS	2,50	1,00	1,00	4,50		4,50	APROVADO(A)	1º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
987	ANA PAULA BRESSAN	4,32	1,85	0,68	0,66	7,51	0,50	8,01	APROVADO(A)	1º
828	PATRICIA BETTONI FILIPINI	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	0,50	7,01	APROVADO(A)	2º
1062	TAINA APARECIDA COSTA	3,36	1,48	0,34	1,32	6,50	0,50	7,00	APROVADO(A)	3º
558	FRANCIELI PAULO	2,88	1,85	0,34	1,32	6,39	0,50	6,89	APROVADO(A)	4º
365	NATIELI MADRUGA E SOUZA	3,36	1,85	0,34	1,32	6,87	0,00	6,87	APROVADO(A)	5º
1047	LAIS MACIEL	2,88	1,85	0,00	0,99	5,72	0,50	6,22	APROVADO(A)	6º
477	MARLEI NATALINO FARENCENA	2,88	1,48	0,68	0,66	5,70	0,50	6,20	APROVADO(A)	7º
1154	SUSIMARA DE ARAUJO	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,50	5,85	APROVADO(A)	8º
330	HAIALA MICHELINI MASSON	1,92	1,48	0,00	1,32	4,72	0,50	5,22	APROVADO(A)	9º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADO.									
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
1145	ALAN SAVARIZ	4,00	1,50	1,50	7,00	0,50	7,50	APROVADO(A)	1º
1288	JESSICA BARBARA BOFF	3,50	0,50	2,50	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)	2º
1324	JANE ALVES DOS SANTOS	3,00	1,00	1,50	5,50	0,00	5,50	APROVADO(A)	3º
53	SIONARA PEREIRA DE SOUZA	2,50	1,00	1,50	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	4º
1261	GLAUCIA MARIA DE MORAIS	2,50	1,00	0,50	4,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
389	TIAGO PELLISSARI	3,84	1,11	0,68	0,99	6,62	0,50	7,12	APROVADO(A)	1º
240	REJANE ELISA BAZZI	3,36	1,48	1,02	0,99	6,85	0,00	6,85	APROVADO(A)	2º
1160	JOSEANE APARECIDA GARCIA	2,88	1,48	1,02	0,99	6,37	0,00	6,37	APROVADO(A)	3º
1080	THOMÉ MENDES RIBEIRO BISNETO	2,88	1,48	0,68	1,32	6,36	0,00	6,36	APROVADO(A)	4º
939	BRUNA APARECIDA DE PAULA	2,40	1,85	0,34	0,99	5,58	0,00	5,58	APROVADO(A)	5º
64	KETLEN KARINE VARGAS	1,92	1,48	0,34	1,32	5,06	0,50	5,56	APROVADO(A)	6º
138	FRANCIELI APARECIDA CAZARA FACCIN	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	0,00	5,54	APROVADO(A)	7º
872	JULIANA BONAMIGO	1,44	1,48	0,68	1,32	4,92	0,50	5,42	APROVADO(A)	8º
1337	VANDERLÉIA LURDES DANIELLI	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,00	5,21	APROVADO(A)	9º
1275	ALEX PILATTI	1,44	1,48	1,02	0,66	4,60	0,50	5,10	APROVADO(A)	10º
34	KAROLINE VARGAS	1,92	1,48	0,68	0,99	5,07	0,00	5,07	APROVADO(A)	11º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1108	AMAURI MACHADO	2,40	1,11	0,00	0,99	4,50	0,50	5,00	APROVADO(A)	12º
1041	GLENESTE FERNANDES WIRTH	1,44	1,48	0,68	1,32	4,92	0,00	4,92	APROVADO(A)	13º
1338	ANDREIA MARIA DANIELLI	1,44	1,48	0,68	1,32	4,92	0,00	4,92	APROVADO(A)	14º
567	EDSON FERNANDO MORETTI	1,92	1,48	0,00	0,99	4,39	0,50	4,89	APROVADO(A)	15º
830	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	1,92	1,11	0,34	0,99	4,36	0,50	4,86	APROVADO(A)	16º
547	ANDRESA GABRIELA FLAMEA	2,40	1,11	0,68	0,66	4,85	0,00	4,85	APROVADO(A)	17º
1170	BÁRBARA SCHUERMANN	1,92	1,48	0,00	1,32	4,72	0,00	4,72	APROVADO(A)	18º
1364	MOISES LOPES	1,44	1,85	0,34	0,99	4,62	0,00	4,62	APROVADO(A)	19º
1176	GRAZIELI RODRIGUES MACIEL	1,44	1,85	0,34	0,99	4,62	0,00	4,62	APROVADO(A)	20º
936	EVERTON ALVES FERREIRA	1,44	1,48	0,34	1,32	4,58	0,00	4,58	APROVADO(A)	21º
1106	GIAN MARCOS VERA DA SILVA	1,44	1,48	0,34	1,32	4,58	0,00	4,58	APROVADO(A)	22º
810	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	1,92	1,11	0,00	0,99	4,02	0,50	4,52	APROVADO(A)	23º
657	DIANA PAULA FERREIRA	1,92	1,11	0,00	0,99	4,02	0,50	4,52	APROVADO(A)	24º
93	RONALDO LEITE DE GODOY	2,40	1,11	0,34	0,66	4,51	0,00	4,51	APROVADO(A)	25º
26	LUCAS PETRONILIO KANTOVICK	2,40	1,11	0,00	0,99	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	26º
697	ROSELAINE DA ROSA	1,92	1,85	0,34	0,33	4,44	0,00	4,44	APROVADO(A)	27º
629	OSMAR ROQUE FLAMIA	1,92	1,48	0,00	0,99	4,39	0,00	4,39	APROVADO(A)	28º
648	LUIZ ANTONIO LOVATEL	1,92	1,11	0,68	0,66	4,37	0,00	4,37	APROVADO(A)	29º
1256	ANTONIO CARLOS CALLAI JUNIOR	1,92	1,11	0,34	0,66	4,03	0,00	4,03	APROVADO(A)	30º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
1363	FELIPE DE GIACOMETTI	3,00	1,00	2,50	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)	1º
400	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	4,50	0,00	1,00	5,50	0,00	5,50	APROVADO(A)	2º
1353	IRACEMA MACHADO	2,50	1,00	2,00	5,50	0,00	5,50	APROVADO(A)	3º
1039	ROBERTO DANIEL BALDUINO SOUZA	2,00	1,00	2,50	5,50	0,00	5,50	APROVADO(A)	4º
1306	DIONATAN ANTONIO DA LUZ	2,50	1,00	1,50	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	5º
1184	EDINEI DA SILVA ROSSETE	3,00	1,00	0,50	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	6º
470	JANAINA ROVEA	3,00	0,50	1,00	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	7º
1137	JAISSON FERNANDO DAMACENO	3,00	0,50	0,50	4,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	8º
370	ARINE LOPES DUARTE	2,00	0,50	1,50	4,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	9º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
891	PALOMA BARBUENO DOS SANTOS JOSÉ	4,32	1,85	0,34	1,32	7,83	0,50	8,33	APROVADO(A)	1º
743	SIMONE ANTUNES GONÇALVES VIGANÓ	3,84	1,48	1,02	1,32	7,66	0,50	8,16	APROVADO(A)	2º
772	ANA LETÍCIA SARTORI	4,32	1,48	1,36	0,99	8,15	0,00	8,15	APROVADO(A)	3º
262	LISIANE MARIA MASSON	3,84	1,85	1,02	0,66	7,37	0,50	7,87	APROVADO(A)	4º
742	CAMILA SCHEUERMANN	3,84	1,48	0,34	1,65	7,31	0,50	7,81	APROVADO(A)	5º
740	JESIELE PILONETO LOPES DUARTE	3,84	1,11	0,68	1,65	7,28	0,50	7,78	APROVADO(A)	6º
748	ANELIZE SORDI MENDES MOREIRA	3,84	1,48	0,68	1,65	7,65	0,00	7,65	APROVADO(A)	7º
1274	JOSIANE FERREIRA	3,36	1,85	1,36	0,99	7,56	0,00	7,56	APROVADO(A)	8º
1250	ANA PAULA TOALDO	3,36	1,85	1,02	1,32	7,55	0,00	7,55	APROVADO(A)	9º
734	VIVIANE CARMINATTI	3,84	1,85	0,34	0,99	7,02	0,50	7,52	APROVADO(A)	10º
972	CAROLINE GOLIN FAGUNDES	3,84	1,48	0,68	0,99	6,99	0,50	7,49	APROVADO(A)	11º
986	ANDRÉIA APARECIDA ROSA DALAMARIA	3,84	1,11	0,68	1,32	6,95	0,50	7,45	APROVADO(A)	12º
1361	GRACIELI GOLDONI LOPES	3,36	1,85	0,68	0,99	6,88	0,50	7,38	APROVADO(A)	13º
41	MARILEI APARECIDA MACHADO KLEIN	3,36	1,85	0,68	0,99	6,88	0,50	7,38	APROVADO(A)	14º
1134	SCHEILA BAZZO	3,36	1,48	0,68	1,32	6,84	0,50	7,34	APROVADO(A)	15º
771	DÁBILA CRISTINA DO AMARAL	4,80	1,48	0,00	0,99	7,27	0,00	7,27	APROVADO(A)	16º
710	FLAVIA ANTUNES PIRES	2,88	1,48	1,02	1,32	6,70	0,50	7,20	APROVADO(A)	17º
706	JUCIELI DA SILVA	3,84	1,85	0,34	0,66	6,69	0,50	7,19	APROVADO(A)	18º
484	WANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	3,84	1,85	0,34	0,66	6,69	0,50	7,19	APROVADO(A)	19º
644	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	3,36	1,48	1,02	1,32	7,18	0,00	7,18	APROVADO(A)	20º
677	GLACI MARIA POSSEBON SOARES BORGES	3,84	1,48	0,68	0,66	6,66	0,50	7,16	APROVADO(A)	21º
31	SILVANA MARISTELA MOREIRA VETORAZI	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	0,50	7,15	APROVADO(A)	22º
832	MARIZETE KOLLING SILVEIRA DE AVILA	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	0,50	7,15	APROVADO(A)	23º
63	DAIANE KELY MACHADO SIQUEIRA	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65	0,50	7,15	APROVADO(A)	24º
850	JULIANE SMOLARK RODRIGUES	3,36	1,85	0,34	0,99	6,54	0,50	7,04	APROVADO(A)	25º
1227	DANIELA BALDISSERA	3,36	1,48	1,02	0,66	6,52	0,50	7,02	APROVADO(A)	26º
711	JÉSSICA MADRUGA	3,84	1,48	0,34	1,32	6,98	0,00	6,98	APROVADO(A)	27º
826	DENIZ MARIA MADRUGA CANTELE	2,88	1,85	0,68	0,99	6,40	0,50	6,90	APROVADO(A)	28º
450	ADAIANA FABIANO PINTO	3,36	1,85	0,68	0,99	6,88	0,00	6,88	APROVADO(A)	29º
992	ROSELI DE AZEREDO	2,88	1,48	0,68	1,32	6,36	0,50	6,86	APROVADO(A)	30º
354	LETICIA FATIMA VIGANÓ RESMINI	2,88	1,11	1,36	0,99	6,34	0,50	6,84	APROVADO(A)	31º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

961	EDINEIA MARIA CRIVELATTI COELLI	3,84	1,48	0,00	0,99	6,31	0,50	6,81	APROVADO(A)	32º
598	LAIZA COLOMBO BARETTA	3,84	1,11	0,68	0,66	6,29	0,50	6,79	APROVADO(A)	33º
745	CAMILLA MARIAN DE AGUIAR KIRST	3,84	1,11	0,34	0,99	6,28	0,50	6,78	APROVADO(A)	34º
342	OSMARINA RODRIGUES	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	0,50	6,67	APROVADO(A)	35º
205	TAISE PILGER MANTOVANI	3,36	1,48	0,00	1,32	6,16	0,50	6,66	APROVADO(A)	36º
825	FERNANDA DEISI RAMOS BITTENCOURT	3,36	1,11	0,68	0,99	6,14	0,50	6,64	APROVADO(A)	37º
1230	JANETE DA ROSA	3,84	1,11	0,68	0,99	6,62	0,00	6,62	APROVADO(A)	38º
192	MARIA ROSANE SERPA	2,88	1,85	0,00	1,32	6,05	0,50	6,55	APROVADO(A)	39º
1226	FRANCIANE TERLAN	3,36	1,85	0,00	1,32	6,53	0,00	6,53	APROVADO(A)	40º
1010	JANAÍNA BERNARDI	2,88	1,48	0,68	0,99	6,03	0,50	6,53	APROVADO(A)	41º
966	SILVIA DE SIMAS	2,88	1,48	0,34	1,32	6,02	0,50	6,52	APROVADO(A)	42º
944	KELI DA SILVA	2,88	1,48	0,00	1,65	6,01	0,50	6,51	APROVADO(A)	43º
762	VILMA DA SILVA PINTO KUNZ	3,36	1,48	0,34	1,32	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)	44º
397	KELLY REGALIN	3,36	1,48	0,34	1,32	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)	45º
553	DANIEL DO AMARAL	2,88	1,11	0,34	1,65	5,98	0,50	6,48	APROVADO(A)	46º
983	DAIANE PRADELLA	2,88	1,85	1,02	0,66	6,41	0,00	6,41	APROVADO(A)	47º
340	KEITTY CRISTINA RODRIGUES KOZERSKI	2,40	1,48	0,68	1,32	5,88	0,50	6,38	APROVADO(A)	48º
654	CAMILA AMALCABURIO	3,36	1,85	0,00	0,66	5,87	0,50	6,37	APROVADO(A)	49º
83	NEUSA REGINA BOLL	2,88	1,48	0,68	1,32	6,36	0,00	6,36	APROVADO(A)	50º
863	CLACI DORIGON DE MATOS	3,36	1,48	0,00	0,99	5,83	0,50	6,33	APROVADO(A)	51º
552	MARIZA CORONETTI	3,36	1,48	0,00	0,99	5,83	0,50	6,33	APROVADO(A)	52º
1293	DILSIANI MARIA DE OLIVEIRA	3,84	1,48	0,34	0,66	6,32	0,00	6,32	APROVADO(A)	53º
1272	LETICIA PALINSKI	3,84	1,48	0,34	0,66	6,32	0,00	6,32	APROVADO(A)	54º
815	LUZIA TEREZINHA MECABÔ SURDI	3,84	1,48	0,00	0,99	6,31	0,00	6,31	APROVADO(A)	55º
883	FRANCIELI MARIA VERGANI	3,36	1,11	0,68	0,66	5,81	0,50	6,31	APROVADO(A)	56º
768	LEOCÁDIA APARECIDA DORIGON RAMOS	2,40	0,74	1,02	1,65	5,81	0,50	6,31	APROVADO(A)	57º
729	VANUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	3,36	1,11	0,34	0,99	5,80	0,50	6,30	APROVADO(A)	58º
14	MARIA SEDENI HOFFMANN DE SOUZA DUARTE	3,36	0,74	0,68	0,99	5,77	0,50	6,27	APROVADO(A)	59º
301	SIMONE DA SILVA MATTOS	2,88	1,85	0,68	0,33	5,74	0,50	6,24	APROVADO(A)	60º
302	FERNANDA PESSOLI RODRIGUES FRANÇA	2,88	1,85	0,34	0,66	5,73	0,50	6,23	APROVADO(A)	61º
847	ALINE BERNART BARETTA	2,88	1,85	0,34	0,66	5,73	0,50	6,23	APROVADO(A)	62º
1238	POLIANE APARECIDA PEDROSO	3,36	1,85	0,34	0,66	6,21	0,00	6,21	APROVADO(A)	63º
1017	LUCIANA SALETE DA SILVA	3,36	1,85	0,00	0,99	6,20	0,00	6,20	APROVADO(A)	64º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1140	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,50	6,19	APROVADO(A)	65º
232	ÉLINE JULIESSA CHAVES BAZZO	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,50	6,19	APROVADO(A)	66º
527	ODAISA BERNARDI	3,36	1,48	0,68	0,66	6,18	0,00	6,18	APROVADO(A)	67º
583	LUCIANA JAROMINEK	2,88	1,48	0,00	1,32	5,68	0,50	6,18	APROVADO(A)	68º
2	MONALISA CHAVES	2,88	1,48	0,00	1,32	5,68	0,50	6,18	APROVADO(A)	69º
776	DIANA CÁSSIA CONSTANTINI	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	0,00	6,17	APROVADO(A)	70º
1213	LUCINEIA BREDA	2,88	1,11	0,34	1,32	5,65	0,50	6,15	APROVADO(A)	71º
1034	VANDRÉIA CARLA BASQUERA COLOMBO	3,84	1,11	0,00	0,66	5,61	0,50	6,11	APROVADO(A)	72º
235	DARLIANE CARLA NORA	2,88	1,48	1,02	0,66	6,04	0,00	6,04	APROVADO(A)	73º
712	GABRIELA CARNIEL	2,88	1,48	0,68	0,99	6,03	0,00	6,03	APROVADO(A)	74º
888	ANE CAROLINE DA SILVA DO AMARAL	3,84	1,85	0,00	0,33	6,02	0,00	6,02	APROVADO(A)	75º
446	ANDERLISE FÁTIMA RODRIGUES SIVIERO	3,36	1,48	0,34	0,33	5,51	0,50	6,01	APROVADO(A)	76º
412	DANIELI FAVARO	3,36	1,11	0,34	0,66	5,47	0,50	5,97	APROVADO(A)	77º
777	IVANIR SALETE DUARTE	3,36	1,11	0,00	0,99	5,46	0,50	5,96	APROVADO(A)	78º
6	FRANCIANE VIEIRA SARMENTO QUEIROS	3,36	1,85	0,34	0,33	5,88	0,00	5,88	APROVADO(A)	79º
916	MONALIZE BARBARA GUERREIRO CLOSS	3,36	1,85	0,00	0,66	5,87	0,00	5,87	APROVADO(A)	80º
927	ANA PAULA TEODORO DA SILVA	2,40	1,48	0,34	1,65	5,87	0,00	5,87	APROVADO(A)	81º
1033	CLEUSA DE LURDES BERNARDI GENARO	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,50	5,85	APROVADO(A)	82º
1105	SOLANGE APARECIDA MACHADO CALVI	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,50	5,85	APROVADO(A)	83º
217	ANATECIA APARECIDA REQUES THOMÉ	2,88	1,11	1,02	0,33	5,34	0,50	5,84	APROVADO(A)	84º
943	KARIANE APARECIDA DE AZEVEDO PETRI	2,88	1,11	0,68	0,66	5,33	0,50	5,83	APROVADO(A)	85º
997	ALANA RECH	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,50	5,82	APROVADO(A)	86º
460	CARIN ROBERTA LIEDTKE DAL MORO	2,88	1,11	0,00	1,32	5,31	0,50	5,81	APROVADO(A)	87º
1339	SIMONE ANTUNES DE ALMEIDA PELEGRINI	3,36	1,11	0,00	1,32	5,79	0,00	5,79	APROVADO(A)	88º
221	LUCIELA GROSS	2,40	1,85	0,34	0,66	5,25	0,50	5,75	APROVADO(A)	89º
118	MILEIDE LOPES DA CUNHA	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,50	5,71	APROVADO(A)	90º
1179	JANAINA CARLA DA LUZ	2,88	1,48	0,68	0,66	5,70	0,00	5,70	APROVADO(A)	91º
1110	MARIA MARILINI DE MATTOS	2,40	1,48	0,00	1,32	5,20	0,50	5,70	APROVADO(A)	92º
632	ELIANE FATIMA SILVA DE JESUS	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,00	5,69	APROVADO(A)	93º
1262	MERIELLI ALVES	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,00	5,69	APROVADO(A)	94º
970	ANGELA TAINAR DE CAMARGO ZANONI	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,00	5,69	APROVADO(A)	95º
1334	NELCI SALETE GUIMARAES	2,88	1,48	0,00	1,32	5,68	0,00	5,68	APROVADO(A)	96º
1152	ROZILEI TELLES	2,40	1,11	0,68	0,99	5,18	0,50	5,68	APROVADO(A)	97º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

775	CLAUDIA CONSOLADORA FRANCESCHI	2,40	1,11	0,34	1,32	5,17	0,50	5,67	APROVADO(A)	98º
51	TARIANE DALAPRIA	2,40	1,11	0,34	1,32	5,17	0,50	5,67	APROVADO(A)	99º
954	JULIANA PIERI DUARTE	2,88	1,11	0,68	0,99	5,66	0,00	5,66	APROVADO(A)	100º
493	AURENITA APARECIDA GOMES DA SILVA RAMOS	1,92	1,85	0,34	0,99	5,10	0,50	5,60	APROVADO(A)	101º
1379	MARIAH NINA BELLO	2,40	1,85	0,34	0,99	5,58	0,00	5,58	APROVADO(A)	102º
752	SILVANA LIESCH	2,40	1,85	0,34	0,99	5,58	0,00	5,58	APROVADO(A)	103º
278	SUELIN CARLA BORSOI	2,40	1,85	0,34	0,99	5,58	0,00	5,58	APROVADO(A)	104º
911	ANDRÉA FATIMA DE CAMPOS	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	0,00	5,54	APROVADO(A)	105º
1113	GISELI TIDRES DE MATTOS	2,40	1,48	0,34	1,32	5,54	0,00	5,54	APROVADO(A)	106º
1370	CINTIA DEMIN	2,40	1,48	0,00	1,65	5,53	0,00	5,53	APROVADO(A)	107º
522	JULIELI ENDELE PACHECO	2,88	1,48	0,00	0,66	5,02	0,50	5,52	APROVADO(A)	108º
590	CELIA MARIA MOLINETI	2,88	1,11	0,34	0,66	4,99	0,50	5,49	APROVADO(A)	109º
951	ANA MARIA ISGANZELLA SURDI	2,88	1,11	0,00	0,99	4,98	0,50	5,48	APROVADO(A)	110º
1211	PALOMA NORA	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,50	5,38	APROVADO(A)	111º
1237	SIRLEI CASSUBA	2,88	1,48	0,34	0,66	5,36	0,00	5,36	APROVADO(A)	112º
1084	ELIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA HUGEN	2,88	1,48	0,34	0,66	5,36	0,00	5,36	APROVADO(A)	113º
639	LEILA MASSON	2,88	1,48	0,34	0,66	5,36	0,00	5,36	APROVADO(A)	114º
8	RAQUEL PELISSARI KATSCHOR	2,88	1,48	0,00	0,99	5,35	0,00	5,35	APROVADO(A)	115º
845	MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	2,40	1,11	0,68	0,66	4,85	0,50	5,35	APROVADO(A)	116º
398	NAIANA ANGÉLICA SCARTON MAESTRI	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,00	5,32	APROVADO(A)	117º
184	MARIANE CRISTINA CORRÊA CUNHA TAVARES	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,00	5,32	APROVADO(A)	118º
807	GABRIELA ZOTTI	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,00	5,32	APROVADO(A)	119º
586	KALIANE APARECIDA VILLASBOAS ALVES	2,88	1,11	0,00	1,32	5,31	0,00	5,31	APROVADO(A)	120º
870	CLAUCIA JANETE TONIAL COLOMBO	1,44	1,85	1,02	0,99	5,30	0,00	5,30	APROVADO(A)	121º
573	MONALIZE DOS SANTOS	2,40	1,85	0,00	0,99	5,24	0,00	5,24	APROVADO(A)	122º
1295	IDAIR FRANCISCA NORA PAULO DO NASCIMENTO	2,40	1,85	0,00	0,99	5,24	0,00	5,24	APROVADO(A)	123º
500	MARISA SALETE DE VARGAS	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,00	5,21	APROVADO(A)	124º
582	GLECIA DA SILVA	2,88	1,48	0,00	0,33	4,69	0,50	5,19	APROVADO(A)	125º
1336	VANISE DE ABREU	2,88	1,48	0,00	0,33	4,69	0,50	5,19	APROVADO(A)	126º
925	ROSINEIDE SALETE FRITSCH	3,36	1,11	0,00	0,66	5,13	0,00	5,13	APROVADO(A)	127º
1100	TAISE DA CRUZ MORAES	3,36	1,11	0,00	0,66	5,13	0,00	5,13	APROVADO(A)	128º
804	CARLA REGINA SCHUMANN	1,92	1,48	0,34	1,32	5,06	0,00	5,06	APROVADO(A)	129º
879	JUSSARA VIEIRA	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,50	5,04	APROVADO(A)	130º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

792	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	2,88	1,48	0,00	0,66	5,02	0,00	5,02	APROVADO(A)	131º
479	ZENIR APARECIDA DA SILVA SCARTON	2,88	1,11	0,68	0,33	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	132º
66	DIANE GENAIR DE ABREU ALVES DE OLIVEIRA	2,88	1,11	0,34	0,66	4,99	0,00	4,99	APROVADO(A)	133º
1049	LETÍCIA DA ROSA	2,40	0,74	0,68	0,66	4,48	0,50	4,98	APROVADO(A)	134º
979	ELIZETE MARIA VITE DA SILVA	3,36	1,11	0,00	0,00	4,47	0,50	4,97	APROVADO(A)	135º
259	JANE MARIA DE ANDRADE	2,40	0,74	0,34	0,99	4,47	0,50	4,97	APROVADO(A)	136º
464	SANDRA FACHIN	1,92	1,85	0,00	0,66	4,43	0,50	4,93	APROVADO(A)	137º
947	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA VENTURA	1,92	1,48	0,68	0,33	4,41	0,50	4,91	APROVADO(A)	138º
393	THALIA MIQUELOTTO DREHMER	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,00	4,88	APROVADO(A)	139º
628	GABRIELI VIGANÓ	2,40	1,48	0,34	0,66	4,88	0,00	4,88	APROVADO(A)	140º
765	CLAUDETE ANDREIS BLANCK	1,92	1,11	0,34	0,99	4,36	0,50	4,86	APROVADO(A)	141º
674	ANDRÉIA CRISTINA HACHMANN	2,88	1,11	0,00	0,33	4,32	0,50	4,82	APROVADO(A)	142º
144	LUCIMAR PERES ZANCHETTA	3,36	1,11	0,00	0,33	4,80	0,00	4,80	APROVADO(A)	143º
918	DIANE ANTUNES	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	144º
1310	DÉBORA CAROLINE MANGOLT	1,92	1,48	0,68	0,66	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	145º
930	CASIANDRA CAPELLINI DA SILVA	1,92	1,48	0,34	0,99	4,73	0,00	4,73	APROVADO(A)	146º
20	LUCIMARA DE ANDRADE FERRARI	2,40	1,48	0,00	0,33	4,21	0,50	4,71	APROVADO(A)	147º
168	MONICA FATIMA DA LUZ	1,92	1,11	0,68	0,99	4,70	0,00	4,70	APROVADO(A)	148º
670	ROSELI GARCIA DA ROSA THOMAZ DE VARGAS	2,40	1,11	0,00	0,66	4,17	0,50	4,67	APROVADO(A)	149º
893	SEDINÉIA DE FÁTIMA BORIN DALPIVA	1,92	1,85	0,34	0,00	4,11	0,50	4,61	APROVADO(A)	150º
332	DAIANE DE FÁTIMA DA SILVA	1,44	1,48	0,68	0,99	4,59	0,00	4,59	APROVADO(A)	151º
780	BRUNA APARECIDA VERGANI	1,44	1,11	1,02	0,99	4,56	0,00	4,56	APROVADO(A)	152º
9	ROSANGELA WIRTH	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,00	4,54	APROVADO(A)	153º
647	JUCIMARA DA LUZ	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,00	4,54	APROVADO(A)	154º
471	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,00	4,54	APROVADO(A)	155º
736	TATIANE PEREIRA DIAS	1,92	1,11	0,34	0,66	4,03	0,50	4,53	APROVADO(A)	156º
284	NEIVA APARECIDA SCHEUERMANN MANTOVANI	1,92	1,11	0,00	0,99	4,02	0,50	4,52	APROVADO(A)	157º
981	CASSIA SILENE SCALSAVARA	1,92	1,48	0,34	0,66	4,40	0,00	4,40	APROVADO(A)	158º
1053	JOSIANE CARDOSO	1,92	1,48	0,00	0,99	4,39	0,00	4,39	APROVADO(A)	159º
519	MARINEZ DE PAULA GROSS	2,40	0,74	0,34	0,66	4,14	0,00	4,14	APROVADO(A)	160º
599	MÔNICA DALAVEQUIA	2,40	0,74	0,34	0,66	4,14	0,00	4,14	APROVADO(A)	161º
910	LISANDRA PEGORINI GIACOMETTI	1,92	1,11	0,68	0,33	4,04	0,00	4,04	APROVADO(A)	162º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
641	DENISE SILVESTRINI MENDES	3,00	1,50	2,00	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)	1º
1000	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA LAGNI	2,50	0,50	2,00	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	2º
1043	KARINA NAIARA SERPA MOREIRA DOS SANTOS	2,50	1,00	1,00	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	3º
1031	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	2,50	0,50	1,50	4,50	0,00	4,50	APROVADO(A)	4º
1355	SILVANA PEREIRA DUARTE	2,50	0,50	1,00	4,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	5º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
22	ANDRÉ MARTINAZZO	2,40	1,48	1,02	1,32	6,22	0,00	6,22	APROVADO(A)	1º
627	MARCIA BARTH	2,88	1,11	0,34	1,32	5,65	0,50	6,15	APROVADO(A)	2º
1072	CELSO PADILHA	1,92	1,11	0,68	1,32	5,03	0,50	5,53	APROVADO(A)	3º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.		Total	Situação.	Class.
NÃO HOUVE APROVADOS									

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
502	ALINE APARECIDA FAE INOCENTI	2,40	1,48	0,68	0,99	5,55	0,50	6,05	APROVADO(A)	1º
637	JULLY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	2,88	1,11	0,68	0,66	5,33	0,50	5,83	APROVADO(A)	2º
635	DÉBORA DAMBROS	2,88	1,11	0,68	0,66	5,33	0,50	5,83	APROVADO(A)	3º
659	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	2,88	1,48	0,00	0,66	5,02	0,50	5,52	APROVADO(A)	4º
824	MARIA CACIÉLI FERREIRA	2,40	1,11	0,34	1,32	5,17	0,00	5,17	APROVADO(A)	5º
179	VALTER MOREIRA DURÃES	2,40	1,11	0,00	1,65	5,16	0,00	5,16	APROVADO(A)	6º
1079	INDAIÁ DEMARCHI KLEIN	1,92	1,48	0,34	0,99	4,73	0,00	4,73	APROVADO(A)	7º
396	AMANDA TEIXEIRA VARELLA	1,92	1,11	1,02	0,66	4,71	0,00	4,71	APROVADO(A)	8º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PROFESSOR DE HISTÓRIA NÃO HABILITADO.								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1188	ALEXANDRE ROCA NASCIMENTO	3,50	1,00	2,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	1º
62	LUCIANA DA SILVA	2,50	0,50	1,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	2º
615	CARINI ALMEIDA MARTINS	2,50	0,00	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	3º

PROFESSOR DE INFORMÁTICA										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
750	ANDRÉ MÁRCIO NEUMANN	3,36	1,11	0,68	1,65	6,80	0,50	7,30	APROVADO(A)	1º
692	GEANE VALCARENKI	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	0,50	7,01	APROVADO(A)	2º
690	CLAUDIONOR DE ABREU	3,36	1,11	0,68	1,32	6,47	0,50	6,97	APROVADO(A)	3º
540	ISAAC JUNIO TEIXEIRA PINTO SALOME	3,36	1,85	0,34	0,99	6,54	0,00	6,54	APROVADO(A)	4º
942	ALESSANDRA ROQUE DE MORAES	2,88	1,48	0,34	1,32	6,02	0,50	6,52	APROVADO(A)	5º
136	ALINE SEGALIN	1,92	1,48	0,34	1,65	5,39	0,50	5,89	APROVADO(A)	6º
268	CHAIANA MARTA DE OLIVEIRA	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,50	5,82	APROVADO(A)	7º
140	NAIRA DELAZARI	3,36	1,11	0,34	0,99	5,80	0,00	5,80	APROVADO(A)	8º
869	MICHELE PISSOLI	2,40	1,11	0,34	1,32	5,17	0,50	5,67	APROVADO(A)	9º
793	PATRÍCIA ROQUE DE MORAES COLOMBO	1,44	1,85	0,34	0,99	4,62	0,00	4,62	APROVADO(A)	10º

PROFESSOR DE INFORMÁTICA NÃO HABILITADO.								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
364	EVILYN KAROLAYNE URBANO DE MORAES	4,00	1,00	1,50	6,50	6,50	APROVADO(A)	1º
486	LUIZ FERNANDO BORIN	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º
442	FRANCIELI DOS SANTOS LAZZARI	2,00	1,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
933	TATIANE SURDI DE MATTOS	2,88	1,85	0,34	1,65	6,72	0,50	7,22	APROVADO(A)	1º
131	LUCAS ANTONIO DORINI	3,36	1,48	0,68	0,99	6,51	0,50	7,01	APROVADO(A)	2º
299	JEFFERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	2,88	1,48	1,02	0,99	6,37	0,00	6,37	APROVADO(A)	3º
172	MARISOL BEATRIZ ALVES	3,36	1,48	0,34	0,99	6,17	0,00	6,17	APROVADO(A)	4º
920	WANESSA FRANCO SOBRAL	2,88	1,11	0,34	0,99	5,32	0,50	5,82	APROVADO(A)	5º
1329	JUCILEI TENUTTI	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21	0,50	5,71	APROVADO(A)	6º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 29 DE 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

1014	FABIANA SALETE MARQUES	2,40	1,48	0,68	0,33	4,89	0,50	5,39	APROVADO(A)	7º
929	PATRÍCIA MASSAROLO	2,40	1,48	0,00	0,66	4,54	0,50	5,04	APROVADO(A)	8º
304	SIDINEI ANTONIO ANTUNES	1,44	1,48	0,34	0,99	4,25	0,50	4,75	APROVADO(A)	9º
962	KELY CRISTINE BIARZI RICHETTI	1,44	1,11	0,34	1,32	4,21	0,00	4,21	APROVADO(A)	10º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
290	KAMILA DA SILVA	3,50	1,00	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	1º
444	JULIA GRACIELA THOME TONDIN	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
820	MARINES RAMPON	3,36	1,85	0,34	1,32	6,87	0,00	6,87	APROVADO(A)	1º
1046	NILZA THOMAZ DE VARGAS BERGAMO	3,36	1,11	0,34	1,32	6,13	0,50	6,63	APROVADO(A)	2º
317	LUANA SOCCOL SURDI	3,36	1,85	1,02	0,33	6,56	0,00	6,56	APROVADO(A)	3º
656	GISELE MORESCO DOS SANTOS	3,84	1,48	0,00	0,66	5,98	0,50	6,48	APROVADO(A)	4º
799	JÉSICA MAYER	3,84	1,48	0,34	0,66	6,32	0,00	6,32	APROVADO(A)	5º
618	TATIANE PICCOLI DE OLIVEIRA	2,40	1,48	0,68	0,99	5,55	0,50	6,05	APROVADO(A)	6º
451	CLAUDIA MARIA PIOVEZAN	2,88	1,48	0,68	0,99	6,03	0,00	6,03	APROVADO(A)	7º
636	ANA CAROLINA WEBER WELTER	2,88	1,48	0,68	0,99	6,03	0,00	6,03	APROVADO(A)	8º
546	IZABETI TEREZINHA BONATO	1,92	1,48	0,68	0,99	5,07	0,50	5,57	APROVADO(A)	9º
892	LUCILENE PACHECO DOS SANTOS	2,40	1,48	1,02	0,66	5,56	0,00	5,56	APROVADO(A)	10º
789	VANESSA SCHNEIDER	1,44	1,85	0,68	0,99	4,96	0,50	5,46	APROVADO(A)	11º
1367	SALETE JOCELI DE FREITAS	2,88	1,48	0,00	0,33	4,69	0,00	4,69	APROVADO(A)	12º
99	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	1,92	1,11	0,00	0,99	4,02	0,50	4,52	APROVADO(A)	13º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
37	ROSÁRIA FERNANDES ARAÚJO SILVA	3,00	0,00	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
495	ANDRÉA RIBAS DE MATOS	4,32	1,48	1,70	0,66	8,16	0,50	8,66	APROVADO(A)	1º
1073	GABRIELA CONCEIÇÃO SOCCOL	3,84	1,48	1,02	1,65	7,99	0,00	7,99	APROVADO(A)	2º
1207	CLADEMIR KAIQUE CROZETTA	3,84	1,11	1,36	1,32	7,63	0,00	7,63	APROVADO(A)	3º
795	LUCIANE KAZMIERCZAK DE MATOS	3,84	1,11	1,70	0,33	6,98	0,50	7,48	APROVADO(A)	4º
133	JOICE APARECIDA MENDES	2,88	1,48	1,70	1,32	7,38	0,00	7,38	APROVADO(A)	5º
488	IRENE MACHADO	3,36	1,48	0,68	1,32	6,84	0,50	7,34	APROVADO(A)	6º
1300	FABIOLA RIBEIRO RIBOSKI	3,36	1,85	1,02	0,66	6,89	0,00	6,89	APROVADO(A)	7º
481	FRANCIÉLI RODRIGUES DA ROSA MACHADO	3,36	1,85	0,34	1,32	6,87	0,00	6,87	APROVADO(A)	8º
1214	FABIANO LAGO	2,40	1,48	1,36	1,32	6,56	0,00	6,56	APROVADO(A)	9º
1297	ROBSON MASSON	3,36	1,11	0,34	1,32	6,13	0,00	6,13	APROVADO(A)	10º
511	SIMONE MASSON	2,40	1,48	0,68	0,99	5,55	0,50	6,05	APROVADO(A)	11º
566	EDINÉIA POPP BOFF	1,92	1,48	1,02	1,32	5,74	0,00	5,74	APROVADO(A)	12º

PROFESSOR DE MÚSICA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
953	GUSTAVO FRANCISCO ANGELI	3,84	0,74	0,34	1,32	6,24	0,00	6,24	APROVADO(A)	1º
216	ANA MARLI SERPA	2,88	1,48	0,68	0,99	6,03	0,00	6,03	APROVADO(A)	2º
1088	YURI JOSE PENTEADO	2,88	1,11	0,68	1,32	5,99	0,00	5,99	APROVADO(A)	3º
1289	GUSTAVO LUIS RÁTICO	2,88	1,48	1,02	0,33	5,71	0,00	5,71	APROVADO(A)	4º
485	JESSICA ALVES DA SILVA	2,88	1,48	0,34	0,99	5,69	0,00	5,69	APROVADO(A)	5º
1126	TIAGO RECK	2,40	1,48	0,68	0,99	5,55	0,00	5,55	APROVADO(A)	6º
413	RAFAEL FRACARO	2,40	1,85	0,00	0,66	4,91	0,00	4,91	APROVADO(A)	7º
689	DANIEL MARCUS HACKBARTH MELLOTO	1,44	1,48	0,68	0,99	4,59	0,00	4,59	APROVADO(A)	8º
774	LILIAN DE FATIMA INACIO	2,40	1,11	0,68	0,33	4,52	0,00	4,52	APROVADO(A)	9º
456	ANDERSON CLAIR SCHRANCK	1,92	1,11	0,34	0,99	4,36	0,00	4,36	APROVADO(A)	10º

PROFESSOR DE MÚSICA NÃO HABILITADO.

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1153	FERNANDO CARICIMO	3,00	1,00	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	1º
478	ALDINA DA SILVA	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

PSICÓLOGO										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.		Total	Situação.	Class.
1061	FERNANDA PADILHA	3,36	1,48	0,34	1,65	6,83		6,83	APROVADO(A)	1º
1322	EMILI NASCIMENTO SILVEIRA	2,88	1,85	0,68	1,32	6,73		6,73	APROVADO(A)	2º
424	DILSE RODRIGUES CHAVES	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65		6,65	APROVADO(A)	3º
71	JULIANA DENISE STECKLING	3,84	1,48	0,34	0,99	6,65		6,65	APROVADO(A)	4º
1247	GRASIELE CORATTO	3,36	1,48	0,34	1,32	6,50		6,50	APROVADO(A)	5º
483	SUSANA CARLA DA LUZ MAIOLI	3,84	1,85	0,00	0,66	6,35		6,35	APROVADO(A)	6º
1225	JENNIFFER PAULA STEMPKOVSKI	2,88	1,11	0,68	1,65	6,32		6,32	APROVADO(A)	7º
721	CLAUDETE TEREZINHA RAMOS	3,36	1,48	0,68	0,66	6,18		6,18	APROVADO(A)	8º
369	DANIELA FERNANDA ANDREIS	3,36	1,85	0,00	0,66	5,87		5,87	APROVADO(A)	9º
273	JULIANA VANCIN	2,88	1,11	0,68	0,99	5,66		5,66	APROVADO(A)	10º
638	ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO	3,36	1,11	0,34	0,66	5,47		5,47	APROVADO(A)	11º
418	JULIANA CARLA GOTARDO AMARAL	3,36	1,11	0,00	0,99	5,46		5,46	APROVADO(A)	12º
763	JÉSSICA APARECIDA MORAES	2,88	1,11	0,00	1,32	5,31		5,31	APROVADO(A)	13º
115	CLÁUDIA COELHO	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21		5,21	APROVADO(A)	14º
1164	LARISSA SCHNEIDER ANTUNES	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21		5,21	APROVADO(A)	15º
1220	ALINE RAQUEL MAIA DA SILVA	2,40	1,48	0,00	1,32	5,20		5,20	APROVADO(A)	16º
183	TAILÂNDIA GUZZI DANIELEWICZ	2,88	1,48	0,00	0,66	5,02		5,02	APROVADO(A)	17º
349	TAYSLAINE DE MORAES LOPES RODRIGUES	1,44	1,85	0,68	0,99	4,96		4,96	APROVADO(A)	18º
1021	BÁRBARA DAMBRÓS GOMES	2,40	1,11	0,34	0,99	4,84		4,84	APROVADO(A)	19º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - ATLETISMO ESCOLINHA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1343	SUINER SILVA DE OLIVEIRA	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - CAPOEIRA ESCOLINHA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
376	RAFAEL CHIOMENTO	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

TÉCNICO DESPORTIVO FME - FUTEBOL ESCOLINHA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
124	SANTO JUCELI VERONEZ	3,00	1,00	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	1º
363	JULIANO KLOSS	2,50	0,50	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º
1354	LEONIR RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	3,00	0,50	0,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	3º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - FUTSAL ESCOLINHA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1025	MARCOS BARETTA	3,00	1,50	1,50	6,00	6,00	APROVADO(A)	1º
1183	RONALDO CESAR FRANCESCKI	3,50	0,50	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	2º
1253	PAULO SERGIO LIRA GOES	2,00	0,50	2,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	3º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - FUTSAL TREINAMENTO

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1376	ESEQUIEL DA SILVA	2,00	1,50	2,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	1º
591	SERGIO R DOS SANTOS	2,50	1,00	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	2º
173	CLAIR JOSÉ DA SILVA	2,00	1,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	3º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - HAECON-DO ESCOLINHA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
597	RUDEMAR DIRCEU DICKEL	1,50	1,00	2,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º
1385	JEAN MARCOS DICKEL	2,00	0,50	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	2º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - HANDEBOL ESCOLINHA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
814	ELISANGELA SUTIL DE OLIVEIRA	4,00	1,50	1,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	1º
1028	OSÉIAS D'AVILA	2,00	1,00	1,50	4,50	4,50	APROVADO(A)	2º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - JIU-JITSU ESCOLINHA

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1065	TAUAN PEREIRA	4,00	2,00	2,50	8,50	8,50	APROVADO(A)	1º

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SANTA CATARINA
LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS COM TITULAÇÃO PÓS PERÍODO RECURSAL

TÉCNICO DESPORTIVO FME - HANDEBOL TREINAMENTO								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
1380	KEITTYANNE PEDROSO RAMOS	3,00	0,50	1,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º
1116	ANDRÉ LUIZ DA LUZ	2,50	1,00	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	2º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - KARATÊ ESCOLINHA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
250	VALDEICR J. SARETTA	3,00	0,50	1,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	1º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - TÊNIS DE MESA ESCOLINHA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
895	LEONARDO DAMBRÓS	3,00	1,00	1,50	5,50	5,50	APROVADO(A)	1º

TÉCNICO DESPORTIVO FME - VOLEIBOL ESCOLINHA								
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
679	VICTOR ANGELO BECHI	2,00	0,50	1,50	4,00	4,00	APROVADO(A)	1º

Sem mais,

Registra-se e publica-se

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 34 DE 34

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 002/2018

Publicação Nº 1878116

TERMO ADITIVO 01/2019
CONTRATO Nº 002/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 78.476.447/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Renato Marcelo Markus, inscrito no CPF sob nº 020.211.719-73, doravante simplesmente designada contratante.

CONTRATADA:
MULTITEC INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.724.120/0001-58, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1668, na cidade de Ouro, SC, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Fabrício Diesel de Almeida e Souza, inscrito no CPF sob nº 055.879.009-75, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 23/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas, e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, 18 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATANTE	MULTITEC INFORMÁTICA LTDA – ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Diogo Pecinato CPF: 040.168.889-56	Lucimar Cristina de Lima CPF: 849.952.709-49

Catanduvas

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 0017/2019 - PREGÃO 0012/2019 - REGISTRO DE PREÇO - PLANTAS E FLORES

Publicação Nº 1878794

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de plantas e flores para revitalização dos espaços públicos, áreas verdes e praças do Município.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 06 de fevereiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 18 de janeiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2019 - PREGÃO 0003/2019 - TRANSPORTES EVENTUAIS

Publicação Nº 1878795

Processo nº 0004/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto: Registro de Preços visando a contratação eventual de serviços de transporte escolar auto socorro, cultural e esportivo para ações das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do município de Catanduvas.

Considerando o interesse público, com a inclusão de nova entidade no processo licitatório em pauta, entende-se que não há razão para seu prosseguimento neste momento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar REVOGADO o processo licitatório autuado sob o nº 0004/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, em razão do interesse público, pelo motivo supracitado.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

P O R T A R I A N° 028/2019

Publicação Nº 1877289

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 028/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 0590 de 11.11.2013 e Ata n°.91 dia 29.06.2018, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado — SC, com o fim de deliberar sobre assuntos relacionados a Política Municipal de Saúde, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os membros de que trata o "caput" do art. 1º, são os seguintes:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:
a) Associação do Grupo de Mulheres Amigas de Florestal
Titular- Mariléia Michels Kempner
Suplente - Graciela Michels

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular- Iodete Bilk Passig
Suplente- Geni knaben Rodrigues

b) Associação de Mulheres Agricultoras do Rio Saltinho
Titular- Salete Chiquio Bittencourt
Suplente- Sirlene Chiquio Aires

c) Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapadão do Lageado
Titular- Edneia Bilk Passig
Suplente- Glória Grah Bilk

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:
Titular- Camila Becker
Suplente- Luciane Paul Kerschbaum

Titular – Jhon Lucas da Silva de Oliveira
Suplente – Jamichel Richard Reitz

III – REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS E/OU FILANTRÓPICOS:
Titular- Bruno Muniz de Andrade
Suplente- Valani Melazan

IV - REPRESENTANTE INDICADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular- Maicson Montibeller
Suplente- Neusa Francisco Luckmann

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, composta pelos seguintes conselheiros:
I - Presidente: Maicson Montibeller
II - Vice-Presidente: Jhon Lucas da Silva de Oliveira
III - 1º Secretário: Camila Becker
IV- 2º Secretário: Salete Chiquio Bittencourt

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de junho de 2018.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 026/2019

Publicação Nº 1877252

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 026/2019

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de competência legal e de acordo com o que lhe confere o Artigo 70, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o disposto no inciso II, art. 7º do Anexo I, do Decreto 035/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAQUELINE FRANCISCO, como Pregoeira da Modalidade de Licitação denominada Pregão, para o exercício de 2019, tendo como substituto o Senhor Cristiano Carlos Aires.

Art. 2º Nomear a Equipe de Apoio ao Pregão, que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

I – Adriana Martins;
II – Elaine da Silveira; e
III – Cristiano Carlos Aires.

MEMBROS SUPLENTES:

I - Aline da Silveira;
II –Neusa Francisco Luckmann; e
III –Jhon Lucas de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 027/2019

Publicação Nº 1877254

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 027/2019

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado-SC, e em conformidade com o preceituado no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado e do Fundo Municipal da Saúde, para atuar durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
I – ALINE DA SILVEIRA;
II – CRISTIANO CARLOS AIRES; e
III – JAQUELINE fRANCISCO.

MEMBROS SUPLENTES:

I – JAISON INÁCIO;
II – NEUSA FRANCISCO LUCKMANN; e
III - CRISTIANE SOTELI BETTOLY.

Art. 2° A Comissão será presidida pelo Senhora Aline da Silveira e Secretariada pela Senhora Jaqueline Francisco .

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação citada no art. 1º, reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 3º São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de MEMBROS DA COMISSÃO, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 10. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 001, DE 18.01.2019

Publicação Nº 1877589

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 001, DE 18.01.2019

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe sobre os arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei nº 0710 de 21.12.2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapadão do Lageado para o exercício de 2019 (LOA) e conforme determina o art.11 da Lei nº 0709 de 21.12.2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para 2019 (LDO).

Paragrafo único: Faz parte integrante deste Decreto:

I – Anexo I — Demonstrativo do desdobramento da receita em metas mensais - Exercício 2019;

II – Anexo II — Demonstrativo da programação financeira – Cronograma mensal de desembolso;

III – Anexo III – Evolução dos créditos tributáveis.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso obedece aos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias ou órgãos de Governo a efetividade do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

Paragrafo único: Para efeitos de padronização de procedimentos não serão realizados empenhos por estimativa, devendo ser emitidos apenas no mês de competência da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos Financeiros

Art. 4º As exigibilidades inscritas na contabilidade no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Paragrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;

II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;

III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

IV – no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.

Art.5º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido, tendo como respaldo o decreto de abertura de credito devidamente publicado, hipótese em que os limites dos valores dos anexos descritos nos incisos I e II, do paragrafo único do art.1º , serão atualizados, independentemente da publicação de novo Decreto.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Paragrafo único. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art.7º A Secretaria da Fazenda, ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo as medidas necessárias a sua execução.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Em atendimento ao art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em complemento do Anexo III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

a) Capacitação do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
b) Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;

c) Reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, com ajuizamento de ações, conforme rege a legislação;

d) Revisão das plantas genéricas de valores imobiliários do Código Tributário Municipal;

Art. 9º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretaria Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2019.

Marli Goretti Kammers

Prefeita Municipal

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.0	RECEITAS	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.959,70	1.099.961,60	13.199.518,30
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.0	Receitas Correntes	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.356,20	1.099.357,10	13.192.275,30
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.691,62	23.692,18	284.300,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.0	Impostos	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,37	244.300,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
4.1.1.1.3.02.0.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jur	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.1.3.02.1.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Ju	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.1.3.02.1.1.01.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.1.3.02.1.1.01.01.0	Imposto sobre a Renda de Pesso	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.1.1.3.02.1.1.01.02.0	Imposto sobre a Renda de Pesso	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.1.1.3.02.1.1.01.03.0	Imposto sobre a Renda de Pesso	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na F	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.0	Imposto sobre a Renda - Retido r	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.0	Imposto sobre a Renda - Retido r	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido r	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.0	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.025,11	144.300,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,33	6.058,37	72.700,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,74	41.600,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predia	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predia	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predia	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predia	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.0	Imposto sobre a Propriedade Pred	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Viv	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,63	31.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.0	Imposto sobre Transmissão "Inter V	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter V	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter V	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.(	Imposto sobre Transmissão "Inter \	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.(	Impostos sobre a Produção, circulação	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,74	71.600,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualquer	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,66	5.966,74	71.600,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualque	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.(	Imposto sobre Serviços de Qualq	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.(	Imposto sobre Serviços de Qualq	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.(	Imposto sobre Serviços de Qualq	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualque	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualque	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualque	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.(	Imposto sobre Serviços de Qualqu	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.(	Taxas	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,81	40.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.(	Taxas pelo Exercício do Poder de Políci	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,85	13.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,85	13.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,65	1.091,85	13.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	124,89	1.500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,48	25.600,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,48	25.600,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,32	2.133,48	25.600,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços -	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.(	Taxas pela Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.(	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,48	1.300,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.(	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,48	1.300,00
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sa	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,48	1.300,00
4.1.1.2.8.01.1.0.01.00.(	Taxa de Fiscalização Vigilância Sa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.8.01.1.0.02.00.(	Multa e Juros Vigilância Sanitária	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.8.01.1.0.03.00.(	Divida Ativa Vigilância Sanitária	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.1.2.8.01.1.0.04.00.(	Multa Juros Divida Ativa Vigilância	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.(	Contribuições	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.(	Contribuição para o Custeio do Serviço d	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.(	Contribuição para o Custeio do Servi	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.(	Contribuição para o Custeio do Sen	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.(	Contribuição para o Custeio do Se	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.(	Receita Patrimonial	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	115.020,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.(	Valores Mobiliários	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	115.020,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.(	Juros e Correções Monetárias	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	115.020,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.(	Remuneração de Depósitos Bancário	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	115.020,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.(	Remuneração de Depósitos Bancár	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	9.585,00	115.020,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.(	Remuneração de Depósitos Bancá	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,26	20.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.(	Remuneração de Depósitos Banc	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.(	Remuneração de Depósitos Bar	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.(	Remuneração de Depósitos Bar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.(	Remuneração de Depósitos Banc	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.(	Remuneração de Depósitos Banc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.(	Remuneração de Depósitos Banc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.(	Remuneração de Depósitos Banc	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.(	Remuneração de Depósitos Banc	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.(	Remuneração de Depósitos Banc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.(	Remuneração de Depósitos Banc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.(	Remuneração de Depósitos Bancá	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,32	643,48	7.720,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.(	Rem Depósitos Bancários - Saud	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.(	Rem Depósitos Bancários - Atenç	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.(	Rem Depósitos Bancários - Vigila	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.(	Rem Depósitos Bancários - NASI	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	90,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.(	Rem Depósitos Bancários - Farm	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.(	Rem Depósitos Bancários - Conv	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.(	Rem Depósitos Bancários - Alien	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.(	Rem Depósitos Bancários - Buca	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.(	Rem Depósitos Bancários - Estac	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.(	Rem Depósitos Bancários - PAB	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.11.(	Rem Depósitos Bancários - PAB I	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.(	Rem Depósitos Bancários - PACS	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.13.(	Rem Depósitos Bancários - SUS	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.14.(	Rem Depósitos Bancários - MAC	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.(	Remuneração de Depósitos Banca	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,37	51.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.(	Remuneração de Depósitos Banc	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.(	Remuneração de Depósitos Banc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.(	Remuneração de Depósitos Banc	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.(	Remuneração de Depósitos Banca	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	500,01	499,89	6.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.(	Remuneração de Depósitos Banc	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.(	Remuneração de Depósitos Banc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.(	Remuneração de Depósitos Banc	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.(	Remuneração de Depósitos Banca	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.(	Remuneração de Depósitos Banc	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.(	Receita de Serviços	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais G	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.(	Inscrição em Concursos e Processos	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.(	Inscrição em Concursos e Processos	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.(	Inscrição em Concursos e Processo	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.(	Inscrição em Concursos e Process	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.(	Transferências Correntes	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,67	1.042.912,93	12.514.952,30
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.(	Transferências da União e de suas Entid	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,57	7.665.065,30
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.(	Transferências da União - Específica E/	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,43	638.755,57	7.665.065,30
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.(	Participação na Receita da União	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	557.625,00	6.691.500,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participação	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,63	6.200.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,63	6.200.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaç	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	3.720.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaç	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaç	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	930.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaç	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participação	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.(	Cota-Parte do Fundo de Participaç	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	375,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	225,00

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre Produt	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre Produ	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.7.1.8.01.6.1.01.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre Prod	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.01.6.1.02.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre Prod	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.1.8.01.6.1.03.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre Prod	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.(	Transferência da Compensação Finan	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Pet	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do I	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.(	Outras Transferências decorrentes d	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.(	Outras Transferências decorrentes d	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.(	Outras Transferências decorrentes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.(	Transferência de Recursos do Sistema	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,66	31.816,74	381.800,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.(	Transferência de Recursos do SUS -	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	26.000,11	312.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.(	Transferência de Recursos do Siste	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	25.999,99	26.000,11	312.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.(	PAB VARIÁVEL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.(	PAB FIXO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.(	PACS AGENTES COMUNITÁRIOS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.(	SAÚDE BUCAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.(	NASF União	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.(	Transferência de Recursos do SUS –	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.01.00.(	MAC Alta e Média Complexidade	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.(	Transferência de Recursos do SUS –	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.01.00.(	Vigilância Sanitária União	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.02.00.(	Vigilância Epidemiológica União	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.(	Transferência de Recursos do SUS –	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.01.00.(	Assistência Farmaceutica União	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.(	Transferência de Recursos do SUS –	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
4.1.7.1.8.03.9.0.01.00.(	Outros Programas Fundo a Fundo	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Fundo	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.(	Transferências do Salário-Educação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.(	Transferências do Salário-Educação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.(	Transferências do Salário-Educaçã	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.(	Transferências Diretas do FNDE refe	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.(	Transferências Diretas do FNDE ref	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.(	Programa Nacional de Alimentaçã	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.(	Transferências Diretas do FNDE refe	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.(	Transferências Diretas do FNDE ref	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.(	Programa Nacional de Apoio ao Tr	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.(	Transferência Financeira do ICMS – D	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.(	Transferência Financeira do ICMS –	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.(	Transferência Financeira do ICMS -	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.(	Transferência Financeira do ICMS	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.(	Transferência Financeira do ICMS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.(	Transferência Financeira do ICMS	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.(	Transferências Advindas de Emendas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.(	Transferências Advindas de Emenda	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.(	Transferências Advindas de Emend	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.(	Transf Emendas Parlam Individuai	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.(	Transf Emendas Parlam Individuai	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Fundo	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Fund	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.01.00.(	FNAS Social	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.02.00.(	FNAS PETI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.03.00.(	FNAS PAC Atenção a Criança	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.(	Outras Transferências da União	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,22	149.763,30
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.(	Outras Transferências da União	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,22	149.763,30
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.(	Outras Transferências da União - Pi	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,22	149.763,30
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.(	Outras Transferências da União	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,28	12.480,22	149.763,30
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.(	Transferências dos Estados e do Distrito	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,99	3.549.887,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.(	Transferências dos Estados - Específica	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,91	295.823,99	3.549.887,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.(	Participação na Receita dos Estados	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,42	284.990,38	3.419.885,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.(	Cota-Parte do ICMS	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.(	Cota-Parte do ICMS - Principal	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.(	Cota-Parte do ICMS 60	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.860.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.(	Cota-Parte do ICMS 25	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,37	775.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.(	Cota-Parte do ICMS 15	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.(	Cota-Parte do IPVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.(	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.(	Cota-Parte do IPVA 60	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.(	Cota-Parte do IPVA 25	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.(	Cota-Parte do IPVA 15	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.(	Cota-Parte da Contribuição de Interv	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.(	Cota-Parte da Contribuição de Inter	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.(	Cota-Parte da Contribuição de Inte	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.(	Outras Transferências dos Estados	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,38	164.885,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.(	Outras Transferências dos Estados	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,38	164.885,00
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.(	Outras Transferências dos Estados	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,42	13.740,38	164.885,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.(	Transferência de Recursos do Estado	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.(	Transferência de Recursos do Estado	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.1.7.2.8.03.1.0.01.00.(	Saúde Estado	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.7.2.8.03.1.0.02.00.(	Farmácia Estado	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.(	Transferências de Estados destinadas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.(	Transferências de Estados destinada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.01.00.(	Assistência Social Estado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.(	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.(	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.(	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.(	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.(	Transferências de Outras Instituições Pú	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.(	Transferências de Outras Instituições P	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Fundo	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Fund	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.(	Transferências de Recursos do Fun	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.(	Transferências de Recursos do Fu	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.(	Transferências de Recursos do Fu	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.(	Outras Receitas Correntes	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,83	19.416,87	233.002,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.(	Multas Administrativas, Contratuais e Juc	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.(	Multas Previstas em Legislação Espec	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.(	Multas Previstas em Legislação Espe	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.(	Multas Previstas em Legislação Esp	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.(	Multas Previstas em Legislação de	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.(	Indenizações, Restituições e Ressarcime	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.(	Restituições	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.(	Outras Restituições	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.(	Outras Restituições	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.(	Outras Restituições - Principal	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.(	Outras Restituições	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,08	9.000,12	108.001,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.(	Demais Receitas Correntes	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.(	Outras Receitas	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.(	Outras Receitas - Primárias	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.(	Outras Receitas - Primárias - Princi	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.(	Outras Receitas - Primárias	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.(	Receitas de Capital	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	603,50	604,50	7.243,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,72	6,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	3,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais - Me	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais - M	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais -	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.(	Operações de Crédito Contratuais	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito - Mercado Intern	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.(	Operações de Crédito Internas de Est	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.(	Operações de Crédito Internas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.(	Operações de Crédito Internas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.01.1.1.01.00.(	Operações de Crédito Internas par	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.01.2.0.00.00.(	Operações de Crédito Internas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.01.2.1.00.00.(	Operações de Crédito Internas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.1.8.01.2.1.01.00.(	Operações de Crédito Internas par	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.0.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	3,00
4.2.1.2.2.00.0.0.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais - Me	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.2.00.1.0.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais - M	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.(	Operações de Crédito Contratuais -	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.2.00.1.1.01.00.(	Operações de Crédito Contratuais	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.00.0.0.00.00.(	Operação de Crédito Externas - Estado	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.2.1.2.8.01.0.0.00.00.(	Operações de Crédito Externas - Esta	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	2,00
4.2.1.2.8.01.1.0.00.00.(	Operações de Crédito Externas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.01.1.1.00.00.(	Operações de Crédito Externas par	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.01.1.1.01.00.(	Operações de Crédito Externas pa	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.01.2.0.00.00.(	Operações de Crédito Externas para	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.01.2.1.00.00.(	Operações de Crédito Externas par	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.1.2.8.01.2.1.01.00.(	Operações de Crédito Externas pa	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.(	Alienação de Bens	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.(	Alienação de Bens Móveis	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semovente	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semove	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semov	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.(	Alienação de Bens Móveis Saude	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.(	Transferências de Capital	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,03	353,67	4.237,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.(	Transferências da União e de suas Entid	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,95	4.123,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.(	Transferências da União	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,55	343,95	4.123,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Sistem	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Siste	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.04.1.0.01.00.(	Convênios Atenção Básica	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Siste	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.04.2.0.01.00.(	Convênios Atenção Especializada	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.04.3.0.00.00.(	Transferências de Recursos do Siste	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.04.3.0.01.00.(	Convênio Vigilância	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.04.6.0.00.00.(	Outras Transferências de Recursos d	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.04.6.0.01.00.(	Convênios Outros Saúde	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.(	Transferência de Convênios da União	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	166,90	167,10	2.003,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.(	Transferências de Convênio da Uniã	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.(	Transferências de Convênio da Uni	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.(	Transferências de Convênio da Un	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.(	Transferências de Convênios da Uni	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.(	Transferências de Convênios da Un	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.(	Transferências de Convênios da U	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.(	Transferências de Convênios da Uni	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.(	Transferências de Convênios da Un	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.(	Transferências de Convênios da U	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.(	Transferências de Convênios da Uni	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.(	Transferências de Convênios da Un	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.(	Transferências de Convênios da U	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.(	Outras Transferências de Convênios	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.(	Outras Transferências de Convênio	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.(	Outras Transferências de Convêni	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.(	Outras Transferências da União	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,98	2.110,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.(	Outras Transferências da União	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,98	2.110,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.(	Outras Transferências da União - Pı	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,82	175,98	2.110,00
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.(	Outras Transferências da União	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,16	84,24	1.010,00
4.2.4.1.8.99.1.1.02.00.(	Outras Transferências da União Ec	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.03.00.(	Outras Transferências da União Sc	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.(	Transferências dos Estados e do Distrito	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,72	114,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.(	Transferências dos Estados, Distrito Fe	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,72	114,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Esta	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,48	9,72	114,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Est	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.(	Transferências de Convênios dos E	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.(	Transferências de Convênios dos I	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Est	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.(	Transferências de Convênios dos E:	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.2.1.01.00.(	Transferências de Convênios dos I	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Est	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.(	Transferências de Convênios dos E:	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.5.1.01.00.(	Transferências de Convênios dos I	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Est	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.(	Transferências de Convênios dos E:	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.6.1.01.00.(	Transferências de Convênios dos I	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.(	Transferências de Convênios dos Est	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.(	Transferências de Convênios dos E:	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.(	Transferências de Convênios dos I	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.(	Outras Transferências de Convênio c	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.(	Outras Transferências de Convênio	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.(	Outras Transferências de Convêni	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.(	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS AI	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,63	-1.900.700,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.(	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,63	-1.900.700,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.(	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊN(	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,67	-158.391,63	-1.900.700,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.(	(R)Transferências da União e de suas En	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-1.250.700,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.(	(R)Transferências da União - Específica	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-104.225,00	-1.250.700,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.(	(R)Participação na Receita da União	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-104.025,00	-1.248.300,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.(	(R)Cota-Parte do Fundo de Participa	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,37	-1.240.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.(	(R)Cota-Parte do Fundo de Particip	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,37	-1.240.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.(	(R)Cota-Parte do Fundo de Partici	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-62.000,00	-744.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.02.00.(	(R)Cota-Parte do Fundo de Partici	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,37	-310.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.03.00.(	(R)Cota-Parte do Fundo de Partici	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-15.500,00	-186.000,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.(	(5)Cota-Parte do Imposto Sobre a P	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-15,00	-180,00
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-6,25	-75,00
9.1.7.1.8.01.5.1.03.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-3,75	-45,00
9.1.7.1.8.01.6.0.00.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre Proc	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	-8.000,00
9.1.7.1.8.01.6.1.00.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre Pro	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	-8.000,00
9.1.7.1.8.01.6.1.01.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre P	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-4.800,00
9.1.7.1.8.01.6.1.02.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre P	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	-2.000,00
9.1.7.1.8.01.6.1.03.00.(	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre P	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-1.200,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.(	Transferência Financeira do ICMS – D	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-2.400,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.(	Transferência Financeira do ICMS –	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-2.400,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.(	(R)Transferência Financeira do ICM	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-2.400,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.(	(R)Transferência Financeira do ICI	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-120,00	-1.440,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.(	(R)Transferência Financeira do ICI	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-600,00
9.1.7.1.8.06.1.1.03.00.(	(R)Transferência Financeira do ICI	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-30,00	-360,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.(	(R)Transferências dos Estados e do Dist	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,63	-650.000,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.(	(R)Transferências dos Estados - Especi	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,63	-650.000,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.(	(R)Participação na Receita dos Estado	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,67	-54.166,63	-650.000,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.(	(R)Cota-Parte do ICMS	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,63	-620.000,00

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Chapadao do Lageado

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.(	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,63	-620.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.(	(R)Cota-Parte do ICMS 60	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-372.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.(	(R)Cota-Parte do ICMS 25	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,67	-12.916,63	-155.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.(	(R)Cota-Parte do ICMS 15	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-7.750,00	-93.000,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.(	(R)Cota-Parte do IPVA	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-30.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.(	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-30.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.(	(R)Cota-Parte do IPVA 60	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-18.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.(	(R)Cota-Parte do IPVA 25	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-7.500,00
9.1.7.2.8.01.2.1.03.00.(	(R)Cota-Parte do IPVA 15	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-4.500,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.568,03**	**941.569,97**	**11.298.818,30**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.989,55	**875.860,30**
04.122	Administração Geral	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.988,25	72.989,55	**875.860,30**
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.321,51	66.322,69	**795.859,30**
04.122.0006.1.007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIP	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,61	**1.998,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,16	83,24	**998,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
04.122.0006.1.009	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVE	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,61	**102,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,49	8,61	**102,00**
04.122.0006.1.010	AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,82	841,98	**10.102,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,74	841,86	**10.101,00**
04.122.0006.1.015	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRA	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
04.122.0006.1.016	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
04.122.0006.1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE D	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,62	**145.003,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,58	12.083,62	**145.003,00**
04.122.0006.1.018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,61	**10.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,49	**10.001,00**
04.122.0006.2.003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINIS	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,40	52.387,90	**628.649,30**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,69	28.720,71	**344.648,30**
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Fe	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,48	**265.000,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
04.122.0022	CONSELHO TUTELAR	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
04.122.0022.2.096	CONSELHO TUTELAR	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
06	Segurança Pública	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	**37.500,00**
06.181	Policiamento	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	**37.500,00**
06.181.0004	SEGURANÇA PÚBLICA	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	**37.500,00**
06.181.0004.2.014	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	**37.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	**7.500,00**
	Total Unidade:	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.113,25**	**76.114,55**	**913.360,30**

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.342,66	**700.104,00**
04.123	Administração Financeira	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.342,66	**700.104,00**
04.123.0002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.341,94	58.342,66	**700.104,00**
04.123.0002.1.011	AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,07	1.675,23	**20.101,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.675,11	**20.100,00**
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO/PESSOAL DA SECRETARIA D	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,56	38.333,84	**460.003,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Fe	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
04.123.0002.2.006	PROCESSAMENTO DE DIVIDAS DE EXERCIC	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
04.123.0002.2.007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
04.123.0002.2.008	CONTRIBUICAO AO PASEP	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	**110.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	**110.000,00**
04.123.0002.2.009	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	Total Unidade:	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.341,94**	**58.342,66**	**700.104,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE ENSINO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12	Educação	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.081,25	302.084,25	**3.624.978,00**
12.361	Ensino Fundamental	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.408,88	**2.332.885,00**
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.406,92	194.408,88	**2.332.885,00**
12.361.0007.1.019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,48	**223.600,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,32	18.633,48	**223.600,00**
12.361.0007.1.022	- Construção, Reforma e Ampliação dos Centro	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,56	9.208,84	**110.503,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,74	6.291,86	**75.501,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,82	2.916,98	**35.002,00**
12.361.0007.2.015	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORE	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	**30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	**30.000,00**
12.361.0007.2.016	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEI	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	**30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	**30.000,00**
12.361.0007.2.017	- Reestruturação do Plano de Carreira do Magi	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
12.361.0007.2.018	- Implementação da Biblioteca Pública Municipa	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,57	6.666,73	**79.999,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,24	2.458,36	**29.499,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37	**50.500,00**
12.361.0007.2.019	Implantação da Educação em Período Integral	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
12.361.0007.2.020	Implantação de hortas escolares.	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
12.361.0007.2.023	Manutenção/pessoal do Ensino Fundamental.	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,30	119.960,70	**1.439.524,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,32	76.133,48	**913.600,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,24	42.535,36	**510.423,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,74	**15.500,00**
12.361.0007.2.025	Concessão de bolsa de estudos	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
12.361.0007.2.026	Distribuição de Uniformes Escolares	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,86	**35.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,74	2.916,86	**35.001,00**
12.361.0007.2.098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA E	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,74	**81.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,66	6.791,74	**81.500,00**
12.361.0007.2.099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,57	18.562,73	**222.751,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,08	3.125,12	**37.501,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,61	**185.250,00**
12.365	Educação Infantil	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.675,37	**1.268.093,00**
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.674,33	105.675,37	**1.268.093,00**
12.365.0007.1.020	Construção de prédio para creche e para educa	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,73	6.914,97	**82.977,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	**25,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,65	6.912,85	**82.952,00**
12.365.0007.2.021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA E	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,48	**80.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,48	**80.500,00**
12.365.0007.2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,82	19.395,98	**232.750,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,37	**47.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,49	15.437,61	**185.250,00**
12.365.0007.2.024	Manutenção/pessoal da Educação Infantil.	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,46	72.655,94	**871.866,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.449,99	40.450,11	**485.400,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,40	31.193,60	**374.321,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,07	1.012,23	**12.145,00**
12.367	Educação Especial	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
12.367.0007	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
12.367.0007.2.004	MANUTENCAO/ PESSOAL DA EDUCAÇÃO ES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
	Total Unidade:	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.081,25**	**302.084,25**	**3.624.978,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13	Cultura	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.920,14	**83.021,00**
13.392	Difusão Cultural	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.918,26	6.920,14	**83.021,00**
13.392.0009	RESGATE DA CULTURA	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.417,60	3.418,40	**41.012,00**
13.392.0009.2.028	Incentivo a criação de grupos folclóricos, artísti	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,65	833,85	**10.004,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,61	**10.002,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
13.392.0009.2.029	Realização de eventos culturais	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,98	**12.502,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,82	1.041,98	**12.502,00**
13.392.0009.2.031	Manutenção/pessoal	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,07	1.125,23	**13.501,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	**12.500,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
13.392.0009.2.091	FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
13.392.0009.2.092	FORMAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA MUNICIP	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
13.392.0010	VIDA EM MOVIMENTO - IDOSOS	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.500,66	3.501,74	**42.009,00**
13.392.0010.1.033	Construção de um Centro de Convivência para	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	**3,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
13.392.0010.1.034	Ampliação e Reforma do Centro de Idosos	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
13.392.0010.2.078	FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA DE IDO	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
13.392.0010.2.079	REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE IDOSOS	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
13.392.0010.2.080	Incentivo a pratica de jogos como domino, bara	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,49	**4.997,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,41	416,49	**4.997,00**
13.392.0010.2.081	Incentivo a criação de grupos para Atividades F	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
13.392.0010.2.082	Criação do Projeto "MEU LIVRO DE RECEITAS	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,49	**2.501,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,49	**2.501,00**
13.392.0010.2.083	Criação do Projeto " Vô Sabe Vô Ensina"	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,49	**2.501,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,41	208,49	**2.501,00**
13.392.0010.2.084	Cursos específicos de artesanato, culinária, cui	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
13.392.0010.2.085	MANUTENÇÃO/PESSOAL IDOSOS	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	**13.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
	Total Unidade:	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.918,26**	**6.920,14**	**83.021,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
27	Desporto e Lazer	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,83	**124.002,00**
27.812	Desporto Comunitário	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,83	**124.002,00**
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,47	10.333,83	**124.002,00**
27.812.0008.1.025	- Construção, ampliação e manutenção de giná	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,48	1.833,72	**22.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,86	**20.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,86	**2.001,00**
27.812.0008.2.027	- Manutenção da divisão de esportes/pessoal, c	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,11	**102.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	**70.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
	Total Unidade:	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,47**	**10.333,83**	**124.002,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	Saúde	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,35	**51.002,00**
10.606	Extensão Rural	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,35	**51.002,00**
10.606.0012	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,35	**51.002,00**
10.606.0012.2.037	Manutenção de máquinas, implementos e veícu	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,15	4.250,35	**51.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,74	4.166,86	**50.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,49	**1.001,00**
11	Trabalho	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,12	**15.001,00**
11.334	Fomento ao Trabalho	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,12	**15.001,00**
11.334.0014	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,12	**15.001,00**
11.334.0014.2.039	Incentivo a instalação de novos empreendimen	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,12	**15.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
20	Agricultura	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.184,09	**494.197,75**
20.606	Extensão Rural	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.183,06	41.184,09	**494.197,75**
20.606.0012	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.349,49	30.350,36	**364.194,75**
20.606.0012.1.026	Aquisição de máquinas e veículos.	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,15	500,35	**6.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,07	500,23	**6.001,00**
20.606.0012.2.032	Celebração e manutenção de convênios EPAGI	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,49	**25.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,41	2.083,49	**25.001,00**
20.606.0012.2.033	Manutenção/Pessoal da Secretaria, com veiculi	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,63	24.030,82	**288.367,75**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	**5.160,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.348,97	18.349,08	**220.187,75**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	**1.020,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
20.606.0012.2.034	Execução do Programa de distribuição de calcá	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
20.606.0012.2.035	Realização da Festa do Colono	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,86	**20.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,86	**20.001,00**
20.606.0012.2.036	Fomento e incentivo a diversificação das propri	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,82	1.651,98	**19.822,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,41	1.568,49	**18.821,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,49	**1.001,00**
20.606.0013	PAMEC	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,73	**130.003,00**
20.606.0013.2.038	Contratação de serviços terceirizados, maquina	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,57	10.833,73	**130.003,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,41	10.833,49	**130.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
	Total Unidade:	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.683,29**	**46.684,56**	**560.200,75**

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15	Urbanismo	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,90	**521.006,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,90	**521.006,00**
15.451.0021	URBANISMO	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,10	43.417,90	**521.006,00**
15.451.0021.1.042	Abertura e pavimentação de ruas e avenidas o	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,74	1.999,86	**23.997,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,16	333,24	**3.998,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,58	1.666,62	**19.999,00**
15.451.0021.1.043	CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	**3,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
15.451.0021.1.044	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
15.451.0021.1.045	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVE	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
15.451.0021.2.088	Manutenção e conservação das ruas, com ajard	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	**41.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	**31.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
15.451.0021.2.089	Manutenção e Ampliação dos serviços de Ilumi	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	**46.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
15.451.0021.2.090	MANUTENÇÃO/PESSOAL	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.166,81	34.167,09	**410.002,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,86	**200.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,41	833,49	**10.001,00**
	Total Unidade:	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,10**	**43.417,90**	**521.006,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISAO DE OBRAS

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20	Agricultura	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
20.782	Transporte Rodoviário	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
20.782.0020	ESTRADAS VICINAIS	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
20.782.0020.1.041	PROJETO SERRA VALE	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,48	**4,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
26	Transporte	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.996,99	**995.952,00**
26.782	Transporte Rodoviário	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.996,99	**995.952,00**
26.782.0020	ESTRADAS VICINAIS	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.995,91	82.996,99	**995.952,00**
26.782.0020.1.035	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E TUE	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,82	5.432,98	**65.194,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,49	**40.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,41	2.099,49	**25.193,00**
26.782.0020.1.037	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PONT	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,98	**20.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,12	**15.001,00**
26.782.0020.1.039	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	899,99	900,11	**10.800,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,91	899,99	**10.799,00**
26.782.0020.1.040	PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTOS DE RUA	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,32	3.329,48	**39.952,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,58	2.912,62	**34.951,00**
26.782.0020.2.086	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E E	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,72	**205.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,74	16.666,86	**200.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
26.782.0020.2.087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA/PESSOAL	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,48	54.583,72	**655.002,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	**330.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,74	26.666,86	**320.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
	Total Unidade:	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.996,23**	**82.997,47**	**995.956,00**

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.228,99	44.231,36	**530.750,25**
08.241	Assistência ao Idoso	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,98	**7.750,00**
08.241.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,98	**7.750,00**
08.241.0015.2.041	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de V	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,82	645,98	**7.750,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	625,11	**7.500,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	**250,00**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,68	**56.498,00**
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,12	4.708,68	**56.498,00**
08.243.0015.2.040	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vi	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.895,72	2.896,08	**34.749,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,60	**33.749,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	**1.000,00**
08.243.0015.2.055	Oficina/Projetos para Crianças/Adolescentes e	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,60	**21.749,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,40	1.812,60	**21.749,00**
08.244	Assistência Comunitária	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.875,05	38.876,70	**466.502,25**
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,99	**170.000,25**
08.244.0015.2.042	Capacitação dos Trabalhadores do CRAS Manu	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
08.244.0015.2.043	Manutenção do CRAS	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,25	**165.000,25**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.551,99	10.552,11	**126.624,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	**0,25**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	3.031,25	**36.375,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,86	**2.001,00**
08.244.0016	GESTÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA: MÉD	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,37	2.500,93	**30.005,00**
08.244.0016.2.045	Acolhimento Institucional de Idosos	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,86	**20.001,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
08.244.0016.2.046	Medidas Sócio Educativas em meio aberto (LA	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
08.244.0016.2.047	CALAMIDADE PÚBLICA	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
08.244.0016.2.048	ABORDAGEM DE RUA	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
08.244.0016.2.049	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Esp	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	**6.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	**6.000,00**
08.244.0017	GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,02	22.208,78	**266.497,00**
08.244.0017.1.027	Aquisição de moveis e Equipamentos	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	**10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	**10.000,00**
08.244.0017.2.050	BENEFICIO EVENTUAL(AUXILIO NATALIDAD	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
08.244.0017.2.051	Manutenção da Secretaria de Assistência Socia	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,06	18.958,34	**227.497,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,91	13.853,99	**166.247,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	**32.250,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,91	2.249,99	**26.999,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,74	166,86	**2.001,00**
08.244.0017.2.052	Capacitação dos Conselheiros Municipais da A	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
08.244.0017.2.053	Conferência Municipais: Assistência Social, Dir	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	Total Unidade:	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.228,99**	**44.231,36**	**530.750,25**

16/01/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DO FUNDO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16	Habitação	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
16.481	Habitação Rural	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
16.481.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
16.481.0015.2.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACI	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	Total Unidade:	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,37**	**10.000,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
08	Assistência Social	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,46	**6.002,00**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,14	500,46	**6.002,00**
08.243.0016	GESTÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA: MÉD	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,98	**2.002,00**
08.243.0016.2.044	Acolhimento Institucional de Criança e Adolesc	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,98	**2.002,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,82	166,98	**2.002,00**
08.243.0017	GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
08.243.0017.2.054	Mobilizações e Campanha de Orientação e Pre	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	**4.000,00**
	Total Unidade:	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,14**	**500,46**	**6.002,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISAO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18	Gestão Ambiental	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,79	**122.006,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,79	**122.006,00**
18.541.0018	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,11	10.167,79	**122.006,00**
18.541.0018.2.066	Proteção de Fontes Dágua e recuperação das r	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
18.541.0018.2.067	Coleta seletiva e reciclagem de Lixo Rural	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
18.541.0018.2.068	Perfuração de poços artesianos	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	**3,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
18.541.0018.2.069	Manutenção/pessoal da Secretaria do Meio Am	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,48	7.083,72	**85.002,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,08	2.500,12	**30.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
18.541.0018.2.070	IMPLANTAR O SETOR DE DENUNCIAS AMBIE	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
18.541.0018.2.071	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS,	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,12	**6.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,12	**6.001,00**
	Total Unidade:	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,11**	**10.167,79**	**122.006,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
23	Comércio e Serviços	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.334,53	**148.006,00**
23.695	Turismo	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.334,53	**148.006,00**
23.695.0019	TURISMO E DESENVOLVIMENTO	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.333,77	12.334,53	**148.006,00**
23.695.0019.1.032	06 - Aquisição de maquinas, moveis, equipame	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,07	1.750,23	**21.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,74	1.666,86	**20.001,00**
23.695.0019.2.072	Abertura de Trilhas Ecológicas e diagnósticos p	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
23.695.0019.2.073	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO CO	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
23.695.0019.2.074	Arborização de vias públicas, recuperação e re	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
23.695.0019.2.075	Manutenção/pessoal da Secretaria	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,15	8.750,35	**105.002,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,41	3.333,49	**40.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,74	416,86	**5.001,00**
23.695.0019.2.076	Criação de mapa e sinalização dos pontos turís	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
23.695.0019.2.077	Divulgação do potencial turístico do município	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,49	**4.001,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,41	333,49	**4.001,00**
	Total Unidade:	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.333,77**	**12.334,53**	**148.006,00**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
17	Saneamento	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	**12.500,00**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	**12.500,00**
17.512.0018	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	**12.500,00**
17.512.0018.2.065	Fiscalização e implantação sanitária nas residê	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	**12.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	Total Unidade:	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,66**	**1.041,74**	**12.500,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,34	**585.001,00**
04.122	Administração Geral	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,34	**585.001,00**
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,06	48.750,34	**585.001,00**
04.122.0003.1.014	AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,74	6.666,86	**80.001,00**
04.122.0003.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,48	**505.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	Total Unidade:	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,06**	**48.750,34**	**585.001,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - COMDEC

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
05	Defesa Nacional	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,36	**3.003,00**
05.182	Defesa Civil	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,36	**3.003,00**
05.182.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,36	**3.003,00**
05.182.0003.2.095	DEFESA CIVIL	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,24	250,36	**3.003,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,08	250,12	**3.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
	Total Unidade:	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,24**	**250,36**	**3.003,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
99	Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
99.999.0099.2.097	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	Total Unidade:	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	Saúde	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.745,70	**1.568.922,00**
10.301	Atenção Básica	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.193,33	127.195,37	**1.526.322,00**
10.301.0011	SAÚDE - PRIORIDADE É VOCÊ	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.993,33	123.995,37	**1.487.922,00**
10.301.0011.1.028	Aquisição de materiais medicos,odontologicos,(	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,61	**10.002,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,61	**10.002,00**
10.301.0011.1.029	Aquisição de móveis, equipamentos e veiculos	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,46	**66.122,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,14	5.510,46	**66.122,00**
10.301.0011.1.031	Aquisição de bens imóveis	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
10.301.0011.2.056	Manutenção/Pessoal da Secretaria Municipal d	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.963,96	82.964,44	**995.568,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	**6.720,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,91	32.096,99	**385.163,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas se	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	**1.680,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,23	27.584,47	**331.011,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	**115.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,41	499,49	**5.993,00**
10.301.0011.2.057	Atendimento em clinica geral e medicos especia	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
10.301.0011.2.058	Realização de exames laboratoriais e distribuiç	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	**21.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	**21.000,00**
10.301.0011.2.059	Implantação de Métodos Contraceptivos, como	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	**11.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	**11.000,00**
10.301.0011.2.062	Execução e manutenção do Programa Saúde d	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,13	22.677,57	**272.126,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	**155.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,15	8.543,35	**102.518,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,32	1.217,48	**14.608,00**
10.301.0011.2.063	Reestruturação e reforma dos Postos de Saúde	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,23	4.175,47	**50.103,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,74	3.341,86	**40.101,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,49	833,61	**10.002,00**
10.301.0011.2.064	Apoio a implantação medicina alternativa.	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	**12.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	**12.000,00**
10.301.0023	PROGRAMA MAIS MEDICOS	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	**38.400,00**
10.301.0023.2.011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDIC	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	**38.400,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	**38.400,00**
10.304	Vigilância Sanitária	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	**26.600,00**
10.304.0011	SAÚDE - PRIORIDADE É VOCÊ	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	**26.600,00**
10.304.0011.2.060	Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância S	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	**26.600,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	**18.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
10.305.0011	SAÚDE - PRIORIDADE É VOCÊ	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
10.305.0011.2.061	- Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	**10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	**6.000,00**

16/01/2019

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
10	Saúde	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.743,30	130.745,70	**1.568.922,00**
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
10.305.0011	SAÚDE - PRIORIDADE É VOCÊ	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
10.305.0011.2.061	- Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,31	1.333,59	**16.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	**6.000,00**
	Total Unidade:	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.743,30**	**130.745,70**	**1.568.922,00**
	Total Geral:	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.751,01**	**10.568.818,30**

16/01/2019

SC

Exercício de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,32	58.083,48	**697.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,74	**533.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,74	**533.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,74	**164.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas s	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,74	**147.500,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entr	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.750,11	**33.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.750,11	**33.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.749,99	2.750,11	**33.000,00**
	Total Geral	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,31**	**60.833,59**	**730.000,00**

Santa Catarina

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.319,84	788.331,06	**9.459.849,30**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.945,90	354.947,15	**4.259.352,05**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,33	1.073,37	**12.880,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.872,57	353.873,78	**4.246.472,05**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.373,86	433.383,79	**5.200.496,25**
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	**2,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,25	27.604,50	**331.251,25**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	**3.700,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.794,46	395.803,94	**4.749.543,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.ent	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,74	**116.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.413,55	87.419,95	**1.048.969,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.413,47	87.419,83	**1.048.968,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,41	83,49	**1.001,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.330,06	87.336,34	**1.047.967,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	**1,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	Total Geral	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.733,39**	**880.751,01**	**10.568.818,30**

16/01/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 001, DE 18.01.2019

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe sobre os arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei nº 0710 de 21.12.2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapadão do Lageado para o exercício de 2019 (LOA) e conforme determina o art.11 da Lei nº 0709 de 21.12.2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para 2019 (LDO).

Paragrafo único: Faz parte integrante deste Decreto:

I – Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais por vínculo de recursos;

II – Anexo II — Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas por Secretaria por vínculo de recursos;

III – Anexo III – Evolução dos créditos tributáveis.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso obedece aos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias ou órgãos de Governo a efetividade do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

Paragrafo único: Para efeitos de padronização de procedimentos não serão realizados empenhos por estimativa, devendo ser emitidos apenas no mês de competência da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos Financeiros

Art. 4º As exigibilidades inscritas na contabilidade no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Paragrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;

II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;

III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

IV – no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.

Art.5º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido, tendo como respaldo o decreto de abertura de credito devidamente publicado, hipótese em que os limites dos valores dos anexos descritos nos incisos I e II, do paragrafo único do art.1º , serão atualizados, independentemente da publicação de novo Decreto.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Paragrafo único. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art.7º A Secretaria da Fazenda, ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo as medidas necessárias a sua execução.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Em atendimento ao art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em complemento do Anexo III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

a) Capacitação do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
b) Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;

c) Reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, com ajuizamento de ações, conforme rege a legislação;

d) Revisão das plantas genéricas de valores imobiliários do Código Tributário Municipal;

Art. 9º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretaria Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2019.

Marli Goretti Kammers

Prefeita Municipal

]

ANEXO III – EVOLUÇÃO DOS CREDITOS TRIBUTÁVEIS

(Art.13 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

INSCRIÇÕES	**2016**	**2017**	**2018**
Divida ativa Tributária	17.354,38	15.299,77	7.098,64
Divida Ativa Não Tributária	17.001,66	35.867,33	47.640,56

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA Nº 07/PMCS/2019 (CHAMAMENTO PÚBLICO)

Publicação Nº 1878075

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/PMCS/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/PMCS/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/PMCS/2019

Objeto: Chamamento público destinado a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$12.000,00 (doze mil reais) por meio de termo fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta que realize o tratamento e recuperação de dependentes químicos, dando-lhe a oportunidade de retornar ao convício social, promovendo a restauração pessoal, moral, familiar e social.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 20/02/2019.
Abertura: Dia 20/02/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE LEILÃO Nº 01/PMCS/2019

Publicação Nº 1877261

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/PMCS/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/PMCS/2019

Objeto: Leilão de bens móveis inservíveis do município de Cocal do Sul/SC, no atendimento ao interesse público do município.
Tipo: Maior Lance Por Lote.
Abertura: Dia 18/02/2019, às 09h00min. O leilão será on-line e presencial (local: PÁTIO DA NOVA SECRETARIA DE OBRAS, localizado na Rodovia SC 442, Área Industrial II, Cocal do Sul/SC).
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo ou nos sites www.expressoleiloes.com.br e www.leiloador.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h, pelo telefone (48) 3444-6019 ou pelo telefone (47) 3525 4742 com a Leiloeira Michele Pacheco da Rosa Sandor, Matrícula AARC/358.

Cocal do Sul, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/FMS/2018

Publicação Nº 1877495

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/FMS/2018

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado. A data de abertura foi alterada, conforme informações abaixo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos

e odontológicos nas unidades de saúde e odontomóvel, através deste edital e seus anexos, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h15min do dia 31/01/2019.
Abertura: Dia 31/01/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min ou pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/PMCS/2019

Publicação Nº 1877226

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de material de expediente, aparelhos telefônicos, descartáveis e afins, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/01/2019
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 37.743,25 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/PMCS/2019

Publicação Nº 1878106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICAE PAPELARIA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de material de expediente, aparelhos telefônicos, descartáveis e afins, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/01/2019
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 50.202,80 (cinquenta mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 03 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018 – FMS

Publicação Nº 1878351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SC
ADENDO 03 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de fraldas, leites e complementos alimentares, para atendimento de programas do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2019, sofreu alterações quanto ao prazo de abertura, sendo que o prazo para envio da proposta fica remarcado para o dia 31 de janeiro de 2019, as 08h15min, sendo que a abertura da licitação será no dia 31de janeiro de 2019, as 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 18 de janeiro de 2019.

SIDNEI CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – FMEC

Publicação Nº 1878128

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 –
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição e instalação de rede de proteção, em seda, para divisão da quadra de esportes do Ginásio Tancredão.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 31/01/2019.
Abertura: dia 31/01/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 17 de janeiro de 2019.
GIL ARTIFON
Diretor-Superintendente da FMEC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 – FMEC

Publicação Nº 1878135

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 –
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem, súmulas, e julgamentos que se fizerem necessários, para os eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" doedital. a) Olimpíada da Terceira Idade (bocha e bolão); b) Jogos Estudantis (futsal, handebol, basquete e voleibol); c) Campeonato de Futebol Escolar (Moleque Bom de Bola); d) Olimpíada Interbairros; e) Campeonato Municipal do Interior de Futebol Amador (Séries A, B e C); f) Campeonato de Futebol Sete (masculino e feminino).
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 01/02/2019.
Abertura: dia 01/02/2019 as 09h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 18 de janeiro de 2019.

GIL ARTIFON
Autoridade Competente

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018 – PMC

Publicação Nº 1877221

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018 – PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para a reforma do Centro de Eventos, localizado no Bairro Parque de Exposições, neste Município, em conformidade com o contrato de repasse nº 862607/2017, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte e de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital..

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: DF CONSTRUÇÕES EIRELI, DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI, FORMATTO ENGENHARIA LTDA – EPP, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo os documentos nele contidos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes. Verificou-se que empresas DF CONSTRUÇÕES EIRELI, DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI, FORMATTO ENGENHARIA LTDA – EPP, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, comprovaram através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento este, exigido no subitem 5.1.2 do Edital, que são Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em seguida constatou-se que as licitantes DF CONSTRUÇÕES EIRELI, DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI, FORMATTO ENGENHARIA LTDA – EPP, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com o exigido no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. A Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento da fase de habilitação deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem neste mesmo local, 08h30min do próximo dia 30 de janeiro de 2019, para participar da sessão de abertura de sua Proposta de Preço (Envelope nº 02).

Concórdia, SC, 16 de janeiro de 2019.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 17/2019

Publicação Nº 1878079

DECRETO Nº 17/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n. 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de janeiro de 2019, o Sr. ALMIR VALANDRO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 18/2019

Publicação Nº 1878081

DECRETO Nº 18/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n. 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2019, a Sra. RAFAELA REGINA PACÍFICO DEZEN.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA N° 20/2019

Publicação Nº 1877529

PORTARIA Nº 20/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a servidora municipal ANA PAULA KOLLETT, matrícula nº 1354802, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2019

Cordilheira Alta/SC, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 21/2019

Publicação Nº 1877533

PORTARIA Nº 21/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a servidora municipal ERNA DOMBROVSKI, matrícula nº 1341003, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2019

Cordilheira Alta/SC, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 22/2019

Publicação Nº 1877539

PORTARIA Nº 22/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal TEREZINHA BEÉ, matricula n. 587301, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, que serão gozadas a partir do dia 21/01/2019.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

TEREZINHA BEÉ
Ciente em: ____/____/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 - GABARITO DEFINITIVO

Publicação Nº 1880791

PROCESSO SELETIVO N.° 002/2018

GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito Definitivo referente ao Processo Seletivo n.° 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.° 002/2018, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – D	03 – B	04 – A	05 – C

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Auxiliar de Serviços Gerais

11 – C	12 – C	13 – B	14 – C	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – D	20 – D

Operador de Máquinas

11 – E	12 – C	13 – A	14 – A	15 – C	16 – B	17 – D	18 – D	19 – D	20 – B

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – A	03 – C	04 – B	05 – E

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Agente Comunitário de Saúde

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – E	16 – B	17 – C	18 – B	19 – B	20 – C

Assistente Odontológico

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – A	16 – C	17 – C	18 – A	19 – A	20 – B

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – B	02 – B	03 – E	04 – C	05 – D

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Assistente Social

11 – C	12 – B	13 – D	14 – D	15 – A	16 – B	17 – E	18 – B	19 – D	20 – B

Fisioterapeuta

11 – D	12 – D	13 – C	14 – B	15 – A	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B

Odontólogo

11 – E	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B

Médico Especialista - Ginecologista

11 – A	12 – C	13 – E	14 – D	15 – B	16 – E	17 – A	18 – B	19 – D	20 – B

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Não Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

11 – E	12 – E	13 – C	14 – C	15 – E	16 – C	17 – E	18 – B	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – C	14 – B	15 – C	16 – B	17 – C	18 – E	19 – B	20 – E

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – E	14 – B	15 – B	16 – E	17 – B	18 – D	19 – B	20 – E

Professor(a) de Geografia - Não Habilitado

11 – C	12 – A	13 – B	14 – D	15 – E	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

11 – D	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – B	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de História - Não Habilitado

11 – A	12 – D	13 – E	14 – B	15 – C	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Informática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – C	14 – A	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Inglês - Habilitado

11 – D	12 – E	13 – A	14 – B	15 – A	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

11 – D	12 – A	13 – C	14 – B	15 – E	16 – B	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Matemática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – E	14 – E	15 – C	16 – D	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 18 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM
Comissão de Acompanhamento

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA N° 011/2019

Publicação Nº 1878431

PORTARIA Nº. 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 24 de Janeiro de 2019 á 22 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Luiz Felipe Damaceno Tavares	Médico Veterinário	15/06/2016 á 14/06/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 17 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 011/2019

Publicação Nº 1878454

PORTARIA Nº. 012 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 04 de Fevereiro de 2019 á 05 de Março de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Jucelia Girardi Pinheiro	Servente	02/06/2016 á 01/06/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 013/2019

Publicação Nº 1878455

PORTARIA Nº. 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 04 de Fevereiro de 2019 á 05 de Março de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Adelar Jose Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2017 á 31/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Cunhataí

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PUBLICO

Publicação Nº 1880751

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO - CUNHATAÍ/SC.

O Prefeito de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo com o Edital nº 001/2018 – Concurso Público de Cunhataí, torna público o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público de Cunhataí, conforme segue:
I – Para os CARGOS previstos no edital do Concurso Público nº 001/2018 tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS os seguintes candidatos:

Agente de Controle Interno

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386243	ALINE JANTSCH	087.067.959-78
2.	386383	ANDRIELI PERSCH	086.957.749-29
3.	386747	ANDRÉIA TEREZINHA JAHNKE	061.083.369-35
4.	386209	AUGUSTO DIEL MARSCHALL	092.784.029-40
5.	385857	BELONI GALVÃO	093.034.749-88
6.	386421	BRUNA JAQUELINE BANKOW EBELING	070.716.769-84
7.	386406	CAROLINE DURIGON	973.549.700-00
8.	386592	CLAISNEI ANDRÉ VANI	063.765.529-00
9.	386250	DAIANE HENSEL	108.451.059-65
10.	386516	DAIANE HUFF	083.103.139-50
11.	386649	DANIELI TRAVESSINI	098.017.529-12
12.	386439	DEISE MARA GUSATTO	091.497.049-66
13.	386728	EMERSON HENDGES	107.512.719-00
14.	385949	FABIANE RAQUEL WERLANG	080.196.369-94
15.	386482	GIUVANI LUIS WATTE	069.914.509-01
16.	385852	IEDO ADALTRO ZORTÉA	059.689.459-74
17.	386362	KARINE KUHN	092.959.449-50
18.	386483	KAROLINE JOANA FRANKEN	054.722.499-02
19.	386374	LEANDRO LUÍS GUSATTO	072.571.749-11
20.	386358	LISANDRA DREBEL	088.203.279-88
21.	386260	MIGUEL INACIO KREUZ	019.735.049-60
22.	386769	MIRIAN RAQUEL BACK ALLEBRANDT	070.790.989-98
23.	386802	MURIEL BIRK MOHR	037.953.999-39
24.	386710	NAIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	010.496.089-25
25.	386347	POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY	074.948.509-45
26.	386344	ROBERTO JOSÉ STEFENI	080.647.289-83
27.	386521	SILVANA INEZ SCHMITZ	049.498.379-58
28.	386751	TAINARA MOLLMANN	069.432.439-69
29.	386542	TATIANE LOCATELLI	066.195.679-24
30.	385881	TIAGO KLEIN LAND	081.948.509-83
31.	385877	VALDEMIR LINDEMANN	065.150.129-69

Agente de Saúde Barra Grande

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386636	CAROLINE RAQUEL	108.063.529-73
2.	386657	LAIRAN HILDA CORRADI	070.126.619-84

Agente de Saúde Barra Pequena/Linha Alegre

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386740	ELOIDE ASSMANN	072.753.679-63
2.	386377	FATIMA SALETE HENDGES	094.499.389-38
3.	386759	JULIANE MARIA LENHARD	009.344.399-40
4.	386679	ROSELENE KUHN MORSCHEL	048.891.359-44

Agente de Saúde Centro I

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386453	ANGELA JANK	037.403.559-80
2.	386762	CLEUNICE MALLMANN	057.617.979-50
3.	386681	FABIANE RAQUEL SCHUSTER	114.136.589-89

Agente de Saúde Centro II

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386537	ALANA SUEVELIN WEBER	096.471.619-48
2.	386519	ANA LIZANDRA PEREIRA	364.492.588-70
3.	386384	BRUNA LUIZA DIEL	092.665.129-31
4.	386436	FERNANDA ALINE SIMON	090.199.849-42
5.	386743	ITAMAR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	082.930.629-32
6.	386637	LIAMARA MARIA NINOV HOFFMANN	041.061.189-12
7.	386352	MARINA MANN	091.474.149-79
8.	386612	MATHEUS MENZEL	080.455.279-78
9.	386337	SUÉLI DJULIA FELL MALLMANN	098.295.679-74
10.	386399	VERENICE ASSMANN SEBASTIANY	087.821.359-75

Agente de Saúde São Roque

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386682	MAURI ELY	100.624.729-76

Assistente Social – CRAS

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386715	ADRIANA PATRICIA PIROVANO	054.652.489-39
2.	386027	ANA CRISTINA BILIBIO	063.306.699-02
3.	386418	CAROLINA BERNASCONI DA SILVA	088.602.139-16
4.	386721	CLAUCINEIDE FREITAG SCHMITZ	023.412.929-84

5.	386415	CRISTIANE BIRCK	010.198.269-08
6.	386354	CRISTIANI GISLAINE MULLER	753.721.939-72
7.	386451	DANIELA SCHNEIDER FISCHER	019.080.270-70
8.	386272	DEISI CAROLINE THEISEN	060.870.299-40
9.	386749	DIRCE MONEGO	852.044.559-49
10.	386254	DIRLETE APARECIDA MARANGONI	022.912.009-17
11.	386450	ELICIANE BEATRIZ SCHMITT	059.450.739-11
12.	386522	ELIZANGELA MARIA RIVA	932.503.390-91
13.	386608	ELSA SALETE DE PAULA DOS SANTOS	660.624.979-15
14.	386606	FRANCIELI OBERDEFER	041.449.039-82
15.	386334	FRANCIELY SEVULSKI	068.046.889-70
16.	386494	INDIANARA GOMES NICHTERWITZ	066.102.889-50
17.	386503	JÉSICA MAI	081.730.819-99
18.	386408	KARINE KERKHOFF	076.795.089-50
19.	386481	LAYSSA CAMARGO KLEMANN	090.172.229-48
20.	386758	LORENI COMEL	753.049.709-00
21.	386212	LUCILENE LOCH	092.011.709-04
22.	386392	MARA SCHAEFER	077.291.769-80
23.	386803	MARIELE STERTZ RUSCHEL	043.793.019-07
24.	386371	SOELI MIDTELSTEDT HOPPE	730.208.189-15

Auxiliar de Biblioteca

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	385882	ALINE REICHERT HEINEN	058.592.749-98
2.	386291	CAMILA JOANA HOFFMANN	093.095.899-30
3.	386304	CLACI MARIA RIFFEL KOLLET	687.533.309-00
4.	386579	DANIELI RIEGER	090.650.579-86
5.	386529	DANIELLI ARENS DA LUZ	101.762.789-40
6.	386428	DANIÉLI ENDLER SIMON	043.989.229-54
7.	386561	DIANA PAULA GÜNTZEL	089.304.509-89
8.	386653	ESTELA APARECIDA DAMIÃO	094.143.579-20
9.	386655	FERNANDO LUIS RECH	093.863.639-17
10.	386765	GUERLI CRISTIANE LAUX	029.228.709-79
11.	386531	HELEN CRISTIANE STÜRMER	025.794.519-94
12.	386449	INÊS JACOBY	103.128.609-86
13.	386536	ISABEL ENGLER	108.894.619-45
14.	386730	JEFERSON MOHR	060.798.839-88
15.	386412	JUDITE FELTES	018.523.319-84
16.	386410	KARINA MOHR HÜBNER	057.417.549-02
17.	386253	KELLI MEZZAROBA	038.203.689-14
18.	386771	LEANDRO BISPO VERAS	045.452.959-75
19.	386440	LUANA DALL' AGNOL	069.441.129-90
20.	386671	LUCAS LUAN ZANCANARO	068.336.229-14
21.	386642	LÍBERA LIMA	054.017.299-52
22.	386356	MARCIA MANN	055.809.999-84
23.	386576	MARIELE CRISTINA GOTTSCHALK	053.993.579-41
24.	386520	MARLETE SCHNEIDER	020.782.279-43
25.	386493	MÁRCIA NEUMANN	045.854.829-46
26.	386595	SIMONE NYELAND	023.897.529-00

27.	386639	TAINA BOTH	084.389.299-40

Auxiliar de Serviços Gerais

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386409	ADRIANA DE OLIVEIRA	049.227.599-80
2.	386530	ALTAIR JOSE GRIEBELER	025.463.949-67
3.	386564	CELIA TEREZINHA KERKHOVEN KERKHOFF	016.310.079-98
4.	386438	CLAUDIA FRANZ	069.765.449-41
5.	386425	CLEISON LEONARDO WERLE	107.270.109-05
6.	386257	DAIANA CRISTINA SEHNEM	095.074.059-41
7.	386647	DAIANE ESSWEIN	067.293.069-20
8.	386792	DJEISON MICHELL BECKER	065.773.159-57
9.	386433	EDI OLINDA SCHAFER RITTER	061.644.249-17
10.	386739	EDINA CARINE DA VEIGA	072.430.199-27
11.	386528	FERNANDA NUNES DA SILVA	085.879.279-65
12.	386623	GUILHERME KRISTIUK ANTUNES DE JESUS	032.742.470-22
13.	386422	JAQUELINE TAINARA STRAUSS	109.412.549-09
14.	386790	JURDETE MORAES FREITAG	053.109.379-43
15.	386548	LECI FATIMA DE ALMEIDA	972.576.050-68
16.	386562	LISETE BEATRIZ JANTSCH REMPEL	022.728.779-74
17.	386793	LUANA SPASIN DEMETRIO	120.028.749-56
18.	386397	LUCIANE WEBER DIEL	042.781.779-09
19.	385926	MARCIA KUNZ BILDHAUER	006.701.589-17
20.	386736	MARISA ANTONIA LAND AREND	030.329.489-24
21.	385936	MARISA WEBER WAGNER	049.661.149-69
22.	386603	NILSON AREND	853.856.469-20
23.	385933	OSNEI WAGNER	045.773.899-59
24.	386388	ROSANI MARIA GRIEBELER STRECK	033.333.629-10
25.	386028	SALETE BUGS SIMM	864.622.709-00
26.	386555	SANDRA ELIGIA KUNSLER	041.024.869-09
27.	386761	SUZANA FRANCISCA BASSANI MORSCHEL	059.496.699-08

Farmacêutico

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386262	CRISTIANE KNORST	070.301.039-55
2.	386590	DAIELE CASAGRANDA	081.659.389-24
3.	386244	DANIELA DALAZEN VANI	066.214.059-10
4.	386703	DÉBORA HERMES	092.849.249-44
5.	386698	KELI JOHNER	072.651.329-63
6.	386426	LUANA OLIBONI	074.778.459-04
7.	385856	NATÁLIA RAGUZZONI CANCIAN BELLÉ	013.470.950-04
8.	386571	NEUZA ROHR	056.631.599-83
9.	386335	REGIS CARLOS BENVENUTTI	079.517.479-98
10.	386349	ROBERTA NICOLAI ECKERT	043.318.959-20
11.	386263	THATIANE CALLIGARIS BLASSIOLI	303.846.598-45

Médico Clínico Geral

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386256	CÁSSIO KADRI MONTEIRO	175.523.558-59
2.	386389	JONAS ALBERTO KRINDGES	058.903.139-24
3.	386646	MARCEL PALOSCHI	023.071.220-79
4.	385928	MARCOS MARQUES MOREIRA	813.898.760-04

Motorista

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386475	ADILSON COSTA	049.368.129-94
2.	386355	ALOIR ADEMAR BERGER	907.868.079-20
3.	386559	DANIEL KUNZLER	043.362.399-32
4.	386351	DENILSON DIEL	031.666.339-52
5.	386348	DIONIRCER PORTELA	767.813.219-00
6.	386527	DIRCEU LUIZ REMPEL	001.004.089-74
7.	386547	DORIVAL LUCIO AMARAL MACHADO	007.307.490-02
8.	386800	EDER ALBA	034.237.849-03
9.	386583	EDSON PAULO WACHHOLZ	072.975.939-31
10.	386489	ELIAS PALOSKI	024.060.181-56
11.	386618	EVANDIEL LUCAS WEITZEMANN	071.893.439-38
12.	386625	EVANDRO PEREIRA	092.405.469-79
13.	385855	FABIO PAGOTTO	049.758.039-09
14.	386611	FABIO ROBERTO JAHNKE	076.910.479-75
15.	386686	FABIO ROYER PERIN	053.673.559-00
16.	386361	GENOIR KIST	074.747.879-11
17.	386604	ILCO FRANKEN	646.706.869-68
18.	386508	IVANILDO TRIER	043.015.639-11
19.	385884	JAIR ROBERTO DRECKSLER	036.596.839-06
20.	386781	JOACIR SAATKAMP	052.250.629-11
21.	385931	LAISON FRANCIANO CORRADI	027.185.919-94
22.	386484	LAURI PEDRO FELDKIRCHER	442.098.861-49
23.	386689	LEONIR ANTONIO DAMIAO	938.375.189-49
24.	386456	MARCIANO OLTAIR KEGLER	091.867.737-80
25.	386610	MARCIO JANK	042.936.099-11
26.	385849	MARCOS ALBERTO KEGLER	038.922.199-66
27.	385927	MARCUS VINICIUS LUNA VILA	435.839.168-08
28.	386593	MARIO PONATH	059.424.199-57
29.	386684	MILTON LUIZ WAGNER	834.496.129-72
30.	386468	MOSAEL MEGAIL MALLMANN	082.060.889-03
31.	386296	NESTOR DIETRICH	848.681.639-49
32.	386704	PEDRO VALMIR BORTOLI	025.521.569-08
33.	386424	RAFAEL DICK	081.289.969-59
34.	386336	REMI MALLMANN	812.416.409-63
35.	386717	RICARDO KNORST	016.381.779-02
36.	386472	SILVANO SGNAULIN	065.201.759-27
37.	386706	SINDICO DE LIMA JUNIOR	551.689.579-00
38.	386556	VANDERLEI GOTZ	057.364.789-51

39.	386732	VANDERLEI SCHAFER	077.395.579-86
40.	386709	WOLMIR GONCALVES DA ROSA	834.501.149-72
41.	386026	WOLMIR KERKHOFF	939.160.279-72

Operador de Máquinas

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386414	ALCIONE GERHARDT	068.679.269-67
2.	386621	CASPAR BOTH	753.052.679-00
3.	385929	CLAUDINEI WAGNER	079.990.699-90
4.	386382	DIEGO FEIL	100.083.419-07
5.	386694	ENOIR KREUZ	034.910.689-40
6.	386699	GILSON RIBEIRO	771.772.909-15
7.	386495	INACIO WATTE	525.893.319-91
8.	386432	JORNEI GERSON RITTER	039.736.509-85
9.	386231	LEANDRO WARKEN	060.586.729-10
10.	386403	LEANDRO WEBERICH	029.900.359-07
11.	386609	RICARDO HERMES	047.379.109-96
12.	386204	VANDERLEI BORGHARDT	025.925.349-97

Professor de Educação Infantil

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386290	ADRIANA SCHÄFER	078.711.119-81
2.	386733	ANA PAULA CORNELIUS	085.372.239-05
3.	386401	ANA PAULA MALLMANN	077.566.519-36
4.	386499	ANDRESSA BARBARA KERN (pessoa com deficiência)	087.610.269-05
5.	386367	ANDRIELI CRISTIANE GONÇALVES POZZER	075.303.549-90
6.	386480	ANGÉLICA CRISTINA MEYER AVILA	080.986.319-74
7.	386504	BRUNA WENDT HANSEN	100.244.749-67
8.	386622	CARLA ADRIANA BARON	057.667.859-76
9.	386553	CATIANE WALKER	028.579.059-55
10.	386429	CLAUDETE INÊS LAUFER	037.839.009-05
11.	386735	CLAUDIA CRISTINA BOHN MOHR	000.152.819-06
12.	386342	CLEONICE MARIA KAIFER	070.115.299-00
13.	386506	CLÉRIS REGINA STEIN WEBER	033.295.789-63
14.	386757	CRISSIANE FRAITAG PETER	067.726.696-06
15.	386568	CRISTIANE ALINE CHAVES	072.516.329-18
16.	386737	CRISTIANE DOERNER DE VALLE	088.213.929-02
17.	386775	CRISTIANE HELENA ULRICH BUENO	968.349.000-04
18.	386295	DANIA ROSINHA GOELZER	064.056.409-73
19.	386501	DANIELA DA SILVA HERMANN KRUGER	088.969.139-85
20.	386275	DEIZE IARA HERRMANN AZEVEDO	004.857.589-54
21.	386641	EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES	032.502.039-63
22.	386434	ELINA FRANZ	063.689.079-16
23.	386787	ELISANDRA PARISOTTO	034.659.629-74
24.	386778	ERENICE TERESINHA FREY BADIA	023.870.559-50
25.	386614	FRANCIELI BREUNIG CORNELIUS	082.853.599-05
26.	386457	JOCASTA KESSELER	063.090.859-13

27.	386666	JOCIANE BECKER	093.645.279-09
28.	386554	JOCIMARA PROIS	072.085.419-90
29.	386557	JOSIANE SCHMITT	035.482.219-55
30.	386772	JULINE SCHUH	060.729.349-78
31.	385873	LIAMARA DONHAUSER	039.943.889-02
32.	386631	LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA	025.509.889-81
33.	386211	LUCIANE ALINE SEHN	029.803.779-37
34.	386729	LUCIANE KEIL	046.586.909-26
35.	386545	MAIARA LETICIA BALDO DONA	072.902.309-57
36.	385866	MARCIA BEATRIZ RAMME	093.351.939-76
37.	386581	MARCIANE BRUTSCHER	035.694.059-40
38.	386619	MARILEI INÊS DE MARQUI	066.669.989-52
39.	386745	MÁRCIA INÊS BIRCK	052.375.419-17
40.	386496	NADIA ELISE ULSENHEIMER	036.628.909-84
41.	386369	NAHNACHARA MIOTTO HIRSCH	050.013.499-58
42.	386497	PATRICIA BOTH	033.329.199-97
43.	386582	PATRICIA WERLANG	060.962.369-95
44.	386638	RAQUEL WOYCIECHOWSKI PUERAR BORTOLANZA	015.781.069-07
45.	386597	REJANE LAND	066.681.219-50
46.	386767	ROBERTA FEIL	079.446.999-08
47.	386332	SALETE LOCH	545.445.131-20
48.	386444	SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER	047.515.839-30
49.	386461	SILVÃNIA BELO RENZ	060.906.979-90
50.	385935	VANESSA MALLMANN	071.545.959-73

Psicólogo – CRAS

Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	385945	ALEXANDRA JANAINA PATZ PETRY	098.290.349-92
2.	386668	ANDREIA FARIA DE OLIVEIRA BOLFE	000.301.286-76
3.	386760	ANGÉLICA CARDOZO DA SILVA	085.799.059-40
4.	385861	CACIELI FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	080.157.339-44
5.	386776	CAMILA AZEVEDO ELOY	028.317.020-46
6.	386752	CARINE BRUNETO	065.201.399-63
7.	386570	CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO	117.054.867-97
8.	386705	CAROLINE HINTERHOLZ	040.543.599-14
9.	386782	CATIANE DE OLIVEIRA	053.899.949-73
10.	386588	CLAUDIA DALACORT	026.828.739-28
11.	386795	CLEIDIANE PUHL	089.319.149-38
12.	385848	CLEUSA ALINE SCHUH	076.774.789-56
13.	385932	CRISTINE NIEDERLE	080.361.909-07
14.	386247	CRISTIÉLI TERESINHA BRINGHENTI	081.531.799-93
15.	386690	DAIANE SZYMANSKI	084.901.979-62
16.	386447	DILSE RODRIGUES CHAVES	056.229.679-45
17.	386714	EDIANE BURATTI	092.195.909-56
18.	386626	ELIZANDRA WILKE	094.338.629-29
19.	386513	FERNANDA PILATTI DE MORAES	064.384.209-80
20.	386407	GABRIELA SCHERER	060.629.669-74
21.	386756	GEISI MARIA HOSS	091.821.269-33

22.	386673	GIOVANA LAUERMANN WILDNER	098.131.679-47
23.	386578	GUILHERME MARAFON	083.270.949-20
24.	386465	JANICE FÁTIMA DECARLI	103.001.379-90
25.	386804	JAQUELINE ANDRESSA ROYER	076.041.879-94
26.	385865	JAÍNE STEIN	093.511.549-80
27.	386363	JUCIANE DOS SANTOS LOPES	010.044.050-90
28.	386437	JULIANO SANTIN	066.332.139-56
29.	386744	JULLY PACHOLOK	088.701.469-01
30.	386441	JUSSARA MARILIA GATO	758.109.999-72
31.	386662	JÉSSICA LUANA STEIN	091.449.909-28
32.	386695	KELLI ANDRESSA NIEDERLE	108.459.949-05
33.	386404	KELLY JULIEM MÜLLER	084.726.359-29
34.	386746	LETÍCIA LUCIA MORIN KONZEN	071.021.719-60
35.	386236	LIDIANE FURLANETTO	067.931.619-11
36.	386297	LIGIANE RAFAELA PEDROSO	094.130.199-08
37.	386667	LUCIANE REGINA SAN VITO	038.307.459-23
38.	386524	LUCIELI FÁTIMA RAMOS	060.601.849-28
39.	386651	MAIARA CARVALHO TRENTIN	077.718.329-38
40.	386663	MAIARA LURDES LEITE	100.731.219-08
41.	386777	MAKELLY RUTHE BACK SJLENDER	082.622.569-13
42.	386490	MANÉLY PETTER	081.704.179-61
43.	385876	MARCIO RODRIGO FANTIN	095.667.259-06
44.	386644	MATEUS LUIZ FRANZ TROYACK	093.553.879-89
45.	386766	OBERLAN EGLISON ROSSETIM	072.801.109-32
46.	386339	PAOLA ANDRESSA KOHN	087.490.859-05
47.	386755	PATRICIA CALDART BERTAN	035.704.419-38
48.	386652	PRISCILA ROSEGHINI	092.598.319-54
49.	386552	RAQUEL CRISTINA DALCERO	055.863.839-26
50.	386386	RAQUEL PERIN	063.831.999-43
51.	386538	ROSIANA BOTH	081.294.949-81
52.	386380	SARA JANE NOAL	076.533.569-74
53.	385845	SHEILA MICHELE FOLZ	103.812.059-40
54.	386692	VALQUÍRIA FARIAS KIST	060.197.549-95
55.	386507	VANESSA BODIGHEIMER	085.790.209-13
Técnico em Saúde Bucal			
Cargo	Código Inscrição	Nome Pessoa	CPF
1.	386602	ELISABETE SEHNEM SCHWERTZ	927.717.009-30
2.	385850	FABIANE FREY	048.502.859-02
3.	385851	MILENA SEVERO	076.181.729-86

Cunhataí (SC), 21 de janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2019

Publicação Nº 1877201

PORTARIA Nº 011/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 97 da Lei Compl. nº. 002/2007, e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 016/2019 em 18/01/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias ao Servidor Municipal, JOSÉ TERNUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DA SAÚDE, a partir de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 20/12/2017 a 19/12/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí – SC, 18 de janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

Publicação Nº 1878314

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o município de Curitibanos e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. com o valor total de R$ 47.151,00 (Quarenta e sete mil cento e cinqüenta e um reais).
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XXIII – "na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XXIII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 17 de janeiro de 2019.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Cristiano França Pereira
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XXIII dou como aprovada.
Curitibanos, 17 de janeiro de 2019.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 17 de janeiro de 2019.
Roque Stanguerlin
Prefeito Municipal e/e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 48/2018

Publicação Nº 1878363

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 48/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

No dia 18 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na RUA MAXIMINO DE MORAES, 386, bairro CENTRO, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE DO FUNDO, o Sr(a). AMAURY SILVA, inscrito no CPF sob o nº. , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018, Processo Licitatório nº. 48/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12101	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR	5
9808	FLV da Silva - Hospifer Solicitações Médicas	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR	88.212.113/0216-03	EDUARDO DE LIMA SEBBEM	064.606.059-71
FLV da Silva - Hospifer Solicitações Médicas	03.823.926/0001-75	FERNANDA LEMES VIEIRA DA SILVA	759.809.750-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Em caso de Processo que não há prestação de serviço, fica facultado ao municipio a formalização de contrato Tendo em vista que os materias/equipamentos serão entregues de forma imediata, apos encaminhamento da Autorização de Fornecimento por parte do Muncipio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9808 - FLV da Silva - Hospifer Solicitações Médicas

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA ST OU 1.4 - 14G X 12CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MD TECH/AR	6,000	990,0000	5.940,00

Fornecedor: 12101 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 50 ML	FSC	PRATIDONAD	700,000	11,0000	7.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será conforme previsto em Edital, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,18 de Janeiro de 2019.

AMAURY SILVA
PRESIDENTE DO FUNDO

Empresas Participantes:

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR CNPJ: 88.212.113/0216-03

FLV da Silva - Hospifer Solicitações Médicas CNPJ: 03.823.926/0001-75

Descanso

Prefeitura

DECRETO 2004/2019, LOTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1877222

DECRETO Nº 2004/2019, de 17 de janeiro de 2019.

LOTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 86, inciso IX c/c XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotados os veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Descanso, nas respectivas Secretarias, Departamentos e Fundo, objetivando os lançamentos de despesas com a manutenção dos mesmos nas unidades orçamentárias e projeto atividade, conforme segue:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO		
Proj./Ativ.:	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
95	Pas/automóvel Ford Focus SE AT. 2.0 175 CV	QIT-5270	2017/2018	7742

Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS		
Proj./Ativ.:	2.005	Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
73	Pas/automóvel Renault/Logan EX 1.6, 107 CV	MJR-8981	2011/2012	5404
97	Pas/automóvel Honda/ Civic LXS flex	ENO-2193	2009-2010	7684
36	Pas/Automóvel I/GM Classic Life 5P/70CV - Corsa	MCV-1635	2005/2005	3595

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	06.09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Proj./Ativ.:	2.017	Manutenção, Modernização e Funcionamento do Departamento de Educação		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
54	Automóvel Doblo ELX 1.8 flex, marca FIAT	MGU-5814	2009/2009	4580
100	Automóvel Doblo Essence flex, marca FIAT	QJG- 5012	2018/2018	7779
Proj./Ativ.:	2.019	Manutenção e Funcionamento Serviço de Transporte Escolar		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
63	Micro Ônibus IVECO/ CITYCLASS 70C16 29P/155CV	MJT-0379	2010/2011	4899
64	Ônibus VW/15190 EOD E.S.ORE 60P/ 185CV	MJT-0829	2010/2011	5169
81	Ônibus IVECO/ CITYCLASS 70C17 29P/170CV	MKW-6026	2012/2013	Sec. Educ TCU .../13
92	Ônibus VW/NEOBUS MINIESC/8160 ORE 22P/160CV	QHS-4459	2016/2017	7613

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
Unidade:	07.11	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Proj./Ativ.:	2.025	Manutenção Dpto. de Esportes e Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
99	Pas/automóvel FIAT/ Pálio Fire Economy	MHL-0794	2010/2010	7682

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Unidade:	08.12	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Proj./Ativ.:	2.027	Manutenção Dpto.Transportes, Frota Equip. e Rodovias Municipais		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
11	Car/Caminhão/Basculante M.Benz/LK 1318 22T/170CV	LZS-5214	1989/1989	1499
13	Caminhão M.Benz L 1620, c/caçamba Basc.12m³/211CV	MHQ-3877	2010/2010	4760
14	Car/Caminhão/Tanque VW 14.140 23T 138CV	MAF-8599	1990/1991	2782
15	Car/Caminhão/Basculante VW/14.220 27T/215CV	LZV-8095	1991/1991	1497
25	Motoniveladora Huber Warco 165-S	Não Exigível	1980/1980	1502
30	Rolo Compactador Muller Vap-55	Não Exigível	1982/1982	1500
42	Motoniveladora G720, série 50209O, marca Volvo, 160HPs	Não Exigível	2006/2006	4495
52	Trator de Esteiras New Holland 7D	Não Exigível	2008/2008	3954
59	Rolo compactador vibratório 30 mil kg, CS-533E, Caterpillar	Não Exigível	2010/2010	4822
60	Caminhão Wolkswagen,24250CNC,caç. basc.12m³/250CV	MIB-2928	2010/2011	4823
61	Caminhão Wolkswagen,24250CNC,caç. basc.12m³/250CV	MIB-2868	2010/2011	4824
62	Trator de Pneu, JOHN DEERE 5303, 57CV,-tração 4x4	Não Exigível	2010/2010	4851
78	Motoniveladora CATERPILLAR CAT0120KPJAP04722	Não Exigível	2013/2013	T.D.E. PAC2/MDA NP. 5639
79	Retroescavadeira CATERPILLAR CAT0416EHMFG06894	Não Exigível	2013/2013	T.D.E. PAC2/MDA NP. 5640
82	Britador Móvel 5030 c/ Motor 6 cilindros 99HP	Não Exigível	2013/2013	5662
83	Caminhão M.Benz ATRON 2729/36, c/ caç.Basc.12m³/286CV	MMM-5925	2014/2014	5704
101	Car/Caminhone/C. Aberta Fiat/Strada CC E	QIR - 2774	2018/2018	7801
44	Pas/Microônibus Fiat/Ducato Minibus 16P/103CV	MDN-5272	2003/2003	3243
98	Automóvel de Passeio FIAT/Uno Mille Fire Flex	MDD 1046	2005/2006	7683

103	Motoniveladora, GR1803 br, xcmg Brasil, potência 194hp	Não Exigível	2018/2018	7923
104	Rolo compactador, XS123br, Xcmg Brasil, potência 130hp.	Não Exigível	2018/2018	7924
65	Escavadeira hidráulica KOMATSU,13600kg,giro total	Não Exigível	2011/2011	4900
105	Retroescavadeira New Holland, B95B, 4x4, potência 95cv.	Não Exigível	2018/2018	7925

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	09.13	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ.:	2.029	Manutenção e Funcionamento do Dpto. de Obras e Serviços Urbanos		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
53	Camioneta Strada Fire 1.4CS flex, marca FIAT	MGU-5854	2009/2009	4579
57	Veículo Kombi Escolar, flex,15 lug. marca VW-APAE	MIH-0565	2010/2011	4710
66	Caminhão Agrale,13000 TCA, c/caçamba basc. 6m³/173 CV	MIN-9362	2011/2011	5170
Proj./Ativ.:	2.030	Manutenção, Limpeza, Sinalização e Melhoria de Vias, Praças e Log. Púb.		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
04	Retroescavadeira Case 580 L	Não Exigível	2005/2005	3671

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	10.15	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Proj./Ativ.:	2.034	Manutenção e Funcionamento do Departamento de Agricultura e Pecuária		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
90	Automóvel GM/ CORSA HATCH MAXX (Conv. CIDASC)	MHH 9334	2009/2009	CIDASC
Proj./Ativ.:	2.035	Incentivo e Assistência ao Produtor Rural		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
56	Retroescavadeira Mod.LB 110, 4x4, marca NEW HOLAND	Não Exigível	2009/2009	M.Pesca
74	Retroescavadeira B110B, 4x4, marca New Holland	Não Exigível	2012/2012	5379
76	Trator Agricola Massey Ferguson Mod. MF4275/4	Não Exigível	2013/2013	S.Ag. M.Pesca TCU 295/13
77	Trator Agricola Massey Ferguson Mod. MF4275/4	Não Exigível	2013/2013	S.Ag. M.Pesca TCU 295/13
88	Car/Caminhão Ford/ Cargo-1723 / 230CV	QHC-8236	2014/2015	6320
94	Escavadeira Hidráulica Hyunday Robex R160LC-9SB	Não Exigível	2016/2016	7642
102	Car/Caminhão Ford/ Cargo-1419 S	QJE 4817	2018/2019	7790

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade:	11.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ.:	2.040	Manutenção e Funcionamento da Assistência Social		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.

28	Pas/ Automóvel Fiat/ Uno Mille Fire Flex 5P/66CV	MFF-1971	2006/2006	3691
49	Ônibus Scania / F112 S (SRFB l.706)	AFB-1431	1986/1986	3766
80	Corsa Classic LS/Chevrolet 5P/78CV Flex	MLU-9946	2013/2014	SASTH TCU08/13

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	12.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
Proj./Ativ.:	2.058	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
38	Pas/Microônibus Marcopolo/Volare V6 MO 19P/140CV	MGG-3302	2006/2006	3697
48	Veículo de carga tipo furgão Renault,c/cjto. odontól.	MEQ-5428	2006/2007	3745
72	Pas/Microonibus Fiat Ducato Multi Jaedi T,13 Pas.127CV	MKI-2949	2011/2012	5403
75	Automóvel FIAT Mille Way Economy 4P 66CV	MJJ-0176	2012/2013	5467
84	Automóvel FORD FIESTA SEDAN 1.6FLEX 5P.107CV	MDB-8016	2014/2014	5727
85	Automóvel FORD FIESTA SEDAN 1.6FLEX 5P.107CV	MLR-9247	2014/2014	5781
86	Pas/Microonibus Fiat Ducato Multi Jaedi T, 16 P.127CV	OKE-3006	2014/2014	5785
87	Automóvel FORD KA SE 1.0 HA FLEX 5P. 85CV	OKF-3938	2014/2015	5991
89	Pas/Aut. Doblo ESSENCE 1.8 FLEX, FIAT 7P/132CV	QHL-9486	2015/2016	6423
93	Caminhonete/Ambulância Renault/Master Euro 8P/130CV	QHU-8089	2016/2017	Sec. Saúde TCU235/16
Proj./Ativ.:	2.063	Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
58	Pas.Automóvel Doblo HLX 1.8 flex, FIAT 7P/132CV	MGL-6338	2010/2011	4788
96	Pas/automóvel Ford Ka SE 1.5 HA	QIT-6250	2017/2018	7743

Órgão:	13.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade:	13.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Proj./Ativ.:	2.057	Manutenção Instalações e Atividades Relacionadas ao Conselho Tutelar		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
91	Citroën C3 / Aircross1.6, M FEEL 5P/122 CV Flex	QID-0683	2016/2017	7069

Art. 2º Ficam igualmente autorizadas a Divisão de Material e Patrimônio e o Departamento de Contabilidade e Controle Interno a proceder aos tramites legais para efetuar a devida lotação dos veículos, máquinas e equipamentos, inclusive os registros de despesas de manutenção com os lançamentos contábeis exigidos na legislação atinente.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1975/2018.
Descanso - SC, 17 de janeiro 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello – Assessor Técnico.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

2º T.A. CONTRATO 018-2018 - PREGAO PRESENCIAL 11-2018 - PMDC

Publicação Nº 1878532

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 2º TA 018-2018 - Contrato Nº: 018-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: NET TRI TELECOMUNICACOES DC LTDA - ME
Valor ..... : 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/02/2019 Término: 14/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 338.683,37
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20 MBPS FULL (DOWNLOAD E UPLOAD), SENDO MAIS 9 PONTOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS EM CADA PONTO, TODOS LIGADOS COM FIBRA OPTICA. LOCAIS DOS PONTOS: PROCON/COLEGIO CASTRO ALVES/CEO/CAPS/CRECHE ISAURA/CASA DE ABRIGO/ESCOLA PINGO DE GENTE/ESCOLA JACOB MARAN/CEBEM, SENDO MAIS 4 PONTOS DE INTERNET COM 5 MBPS COM SINAL VIA RADIO INSTALADOS NO INTERIOR DO MUNICIPIO. LOCAIS DOS PONTOS:ESF IDAMAR/JORGE LACERDA/SAO PEDRO/ESC. BELA VISTA DO PEPER
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 18 de Janeiro de 2019

EXTRATO PREGÃO 2/2019 - FMAS

Publicação Nº 1877449

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 2/2019, Edital de Pregão Nº 2/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 31/01/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Publicação Nº 1878298

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

A Secretaria Municipal de Estradas, Obras e Serviços Urbanos, torna pública, pelo presente, as normas da CHAMADA PÚBLICA 01/2019 para a contratação temporária de Servente de Obras, com carga horária de 44h.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 47/2006;

CONSIDERANDO que não há mais disponibilidade de pessoal classificado no Processo Seletivo no mês de julho de 2018, e que no momento não estão preenchidas todas as vagas necessárias para um quadro mínimo suficiente para uma adequada prestação de serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de nova contratação de Servente de Obras com carga horária de 44 horas, para a continuidade na prestação do serviço público, especialmente para a manutenção e conservação dos espaços públicos e vias.

RESOLVE

Realizar CHAMADA PÚBLICA para o cargo de:

SERVENTE DE OBRAS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas;

Atribuições do cargo previstas na Lei Complementar Municipal 32/2004: Executar serviços de limpeza pública, principalmente de varrição, coleta de lixo e capina; executar as atividades consideradas braçais dos serviços de construção civil, carpintaria, produção de manilhas e outros, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

1. DA INSCRIÇÃO

0.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Estradas, Obras e Serviços Urbanos de Doutor Pedrinho, SC, na Rua Santa Catarina, nº 276, Centro, Doutor Pedrinho/SC, de 21/01/2019 até o dia 28/01/2019 das 8h às 11:30h e das 14h às 15:30h, para a entrega da INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÃO.

0.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar comprovando que o candidato possui no mínimo ensino fundamental incompleto;
d) Comprovante de tempo de serviço de atuação em atividades correlatas ao cargo pleiteado.

0.3. Os documentos entregues para inscrição poderão ser resgatados pelo candidato na Secretaria Municipal de Estradas, Obras e Serviços Urbanos, em até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatória e eliminatória, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.

2.2. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
a) Declaração que especifique a função e as atividades exercidas, com as datas inicial e final do serviço, emitida pelo setor competente de Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em cargo correlato ao ora pretendido;
b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho desde que especifique a função de servente de obras e/ou auxiliar de serviços gerais, e especifique as datas inicial e final do contrato de trabalho.

2.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior de nível escolaridade, contabilizada em anos ou semestres;
b) Maior tempo de atuação profissional, contando-se em dias, meses e anos, mediante comprovação nos termos do item anterior;
c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado provisório será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após as inscrições, cabendo recurso em 2 (dois) dias úteis após a

divulgação do resultado.
3.3. A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC, www.doutorpedrinho.sc.gov.br em até 2 (dois) dias úteis após finalizado o prazo para recursos.

3.4. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por dois profissionais da área administrativa da Secretaria Municipal de Estradas, Obras e Serviços Urbanos e um servidor da Secretaria de Administração e Finanças.

Doutor Pedrinho, 18 de janeiro de 2019.

ELIZEU RODRIGUES TAVARES
Secretário Municipal de Estradas, Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:_____
RG: _____ CPF:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
CNH no: _____
Cargo Pleiteado: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____
_____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2019 para Admissão de SERVENTE DE OBRAS, que o Senhor (a)_____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº_____ e CPF nº_____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, com funções correlatas as exercidas no cargo de SERVENTE DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, conforme abaixo especificado:
Executar serviços de limpeza pública, principalmente de varrição, coleta de lixo e capina; executar as atividades consideradas braçais dos serviços de construção civil, carpintaria, produção de manilhas e outros, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PERÍODO DE: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
PERÍODO DE: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
PERÍODO DE: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

TOTAL: _____ANOS_____MESES_____DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data:_____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

CONTRATO Nº 02/2019

Publicação Nº 1878337

CONTRATO Nº 02/2019

LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL E CESSÃO DE PARTE DO MATERIAL DA JAZIDA MINERAL

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, 02, cidade de Doutor Pedrinho – SC, neste ato representado pela Sra. SIMONI MÉRCIA MESCH NONES – Prefeita Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro o Sr. CONRAD ZICKUHR, portador do CPF no 046.136.849-86, residente na Rua Holanda – Alto Benedito, Município de Benedito Novo - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL RURAL E CESSÃO DE MATERIAL, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O CONTRATADO é legítimo proprietário de um terreno rural situado a 2.500 metros da Escola Leopoldo Koprowski no Município de Benedito Novo, contendo sobre este uma jazida mineral licenciada pela FATMA e registrada no DNPM, dando-o em locação parcial para o CONTRATANTE, com cessão de parte do material existente na jazida (saibro, argila e/ou gnaisse) para aplicação no revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2019, mediante o recebimento da importância prevista na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de locação parcial do imóvel, o valor de R$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), obtendo o direito de uso parcial do imóvel e a garantia de cessão sem ônus adicional de parte do material existente na jazida mineral, conforme suas necessidades.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção do licenciamento da área da jazida por si explorada, bem como a recuperação ambiental posterior, se necessário.

Cláusula Terceira:

O uso do imóvel e do material descrito no objeto deste contrato não será de exclusividade do CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO locar, ceder ou alienar parte deste ao Município de Benedito Novo, para uso do material existente nas suas estradas municipais, e a CEESAM – Cooperativa de Energia Elétrica Santa Maria, para uso na manutenção de suas atividades, com pagamento à parte, conforme valores negociados entre estes, ressalvado, em qualquer caso, o direito ora contratado.

Cláusula Quarta:

A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de dotação do Orçamento-Programa 2019 do CONTRATANTE, com a seguinte descrição:

04 - SEC MUN DE OBRAS ESTRADAS E SERV. URBANOS
01 - SEC MUN DE OBRAS ESTRADAS E SERV. URBANOS
2006 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cláusula Quinta:

A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores condicionadas à aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

Cláusula Sexta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias, na presença de duas testemunhas.

Doutor Pedrinho - SC, 17 de janeiro de 2019.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES CONRAD ZICKHUR
Prefeita Municipal CPF: 046.136.849-86
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
ELIZEU RODRIGUES TAVARES JOSÉ MARCOS CLAUDINO DOS SANTOS

DECRETO Nº 001/2019

Publicação Nº 1878332

DECRETO nº 001, de 14 de Janeiro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2019.

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, incisos V, VII, XX e XXI, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, combinado com o § 1º do artigo 395 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2002; e
Considerando que a Unidade Fiscal Municipal deve ser atualizada com base na variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), desde o exercício fiscal 2003, onde foi fixada em R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos);
Considerando-se que a variação acumulada do índice no ano de 2018 correspondeu a 7,5521% e que o valor da UFM em 2018 correspondia

a R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos);

DECRETA:
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2019 fica atualizada em R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFM deverá ser utilizado como fator de atualização monetária no lançamento dos tributos municipais e das penalidades por descumprimento de obrigações tributarias acessórias (multas fixas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 14 de Janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho - SC, 14 de Janeiro de 2019.

TARCISÍO LENZI
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 002/2019

Publicação Nº 1878334

DECRETO nº 002, de 17 de Janeiro de 2019.
Dispõe sobre a revisão geral anual 2019, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 combinado com o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990, e fundamentada na Lei Complementar nº 101, de 14/12/2011; e
Considerando-se que a última revisão geral anual ocorreu na competência janeiro/2018, pelo índice acumulado do INPC/IBGE do período de janeiro até dezembro/2017, conforme Decreto nº 002, de 12/01/2018;
Considerando-se que a Lei Complementar nº 101, de 14/12/2011, regulamentou a revisão geral anual na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da CF, definindo os elementos essenciais para possibilitar que seja baixado regulamento tão somente para implementar anualmente o referido direito aos agentes públicos;
Considerando-se que o índice acumulado do INPC/IBGE do período de janeiro até dezembro/2018 correspondeu a 3,43%;

DECRETA:
Art. 1º - Os salários ou subsídio dos servidores e agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município serão revistos, no mês de janeiro/2019, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101, de 14/12/2011, regulamentada na forma deste decreto.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, para o exercício de 2019, será correspondente a 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2018, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

§ 2º - A revisão será aplicada a todos os salários e/ou subsídios:
I - de empregos de provimento efetivo ou comissionados, inclusive Secretários Municipais (Lei nº 865, de 01/07/2016);
II - de admitidos em caráter temporário (ACT);
III - de Conselheiros Tutelares (Lei nº 545/03, alterada pela Lei nº 812/12);
IV – dos empregos do PSF/PACS (LC nº 57/2007).

§ 3º - A revisão geral de que trata o caput e § 1º deste artigo incide, inclusive, sobre o valor da bolsa-estágio de que trata a Lei nº 724, de 06/03/2009.

Art. 2º - Será aplicado ao valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Complementar nº 67, de 26/03/2008, o percentual da revisão disciplinado neste decreto, a contar de 1º de janeiro do corrente.

Parágrafo único – O percentual da revisão de que trata este decreto, incide, integralmente, para atualização do valor das Funções Gratificadas de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 31, de 06/04/2004, o Anexo VI da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, e o Anexo VII da Lei Complementar nº 49, de 06/10/2006, e das gratificações de que tratam a Lei Complementar nº 57, de 30/05/2007.

Art. 3º - Para os salários majorados automaticamente devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial em 2019, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto neste decreto.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de Janeiro do corrente.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de Janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

TARCÍSIO LENZI
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 003/2019

Publicação Nº 1878335

DECRETO nº 003, de 17 de janeiro de 2019.

Atualiza a Unidade Monetária Ambiental (UMA) para o exercício de 2019, e dá outras providências.
n
SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, incisos V, VII, XX e XXI, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº 140, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2018 em R$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. O valor da UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) foi atualizado em 3,43%, com base na variação anual do INPC de 2018 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

TARCÍSIO LENZI
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1878356

DECRETO Nº 004, de 17 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre desmembramento de área urbana.
SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 125, de 30/09/2014;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovado o desmembramento de terras urbanas de um imóvel de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA ERIKA LTDA. – CNPJ nº 2.3.700.779/0001-53, contendo uma área de área de 13.199,26m² (treze mil, cento e noventa e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), conforme planta projeto e documentação apresentada pelo proprietário.
Art. 2º – O desmembramento aprovado por este decreto provem de um terreno urbano, área total escriturada de 13.199,26m² (treze mil, cento e noventa e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do ponto PP e seguindo pelo lado par da mesma 242.47m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, devidamente registrado sob matricula nº 6238, livro 2, no 2º Oficio de Registro de Imóveis na Comarca de Timbó/SC, cadastrado nesta Prefeitura sob cadastro imobiliário nº 6394 e inscrição imobiliária nº 02.01.066.0539, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto PP, vértice da frente com o lado esquerdo, segue em linha sinuosa num ângulo interno de 92°35'14", hoje 90°3'10" em direção ao lado direito do imóvel, em 104.26m, hoje, 102.87m confrontando com o lado par da Rua Lurdes, até o ponto P1, sendo esta a frente; deste segue defletindo à direita num ângulo interno de 69°2'33", hoje, 64°45'13" em linha reta de 134.16m, confrontando com terras de Claudio André Roeder, Diether Ralf Roeder E Jonas Ademar Roeder (Matrícula nº 3.554) até o ponto P2, sendo este o lado direito; deste segue defletindo à direita num ângulo interno de 100°54'28" em linha reta de 103.68m confrontando com o lote nº 02 a desmembrar e anexar, de Arilton Benedet Borba (Matrícula nº 345), até o ponto P3, sendo esta os fundos; deste segue defletindo à direita num ângulo interno de 78°52'40" em linha reta de 132.19m, dos quais 6,10 m

confrontando com terras de CERSAD – Cooperativa De Eletrificação Rural Salto Donner (Matrícula: nº 4.920), mais 101.09m confrontando com Hedrons Têxtil LTDA - ME (Matrícula nº 250), mais 25.00m confrontando com Angela Daniela Bodnar (Matrícula nº 6.187), até o ponto PP, início desta descrição sendo este o lado esquerdo. A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

Parágrafo Único – Do referido imóvel é desmembrado um lote e restando uma área remanescente abaixo descrito.

I – Lote 1 – á desmembrar com área de 1.346,87m² (um mil, trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 242.47m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha sinuosa com ângulo interno de 90°3'10" e distância de 18.03m, até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 85°25'31" e distância de 70.01m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº2 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 20.97m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 80.00m, dos quais: 55.00m confrontando com terras de Hedrons Têxtil LTDA. ME. (Matricula nº 250, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 25.00m confrontando com terras de Angela Daniela Bodnar (Matricula nº 6187, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 189,01 metros (cento e oitenta e nove metros e um centímetro). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

II – Lote 2 – á desmembrar com área de 1.186,25m² (um mil, cento e oitenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 260.50m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha sinuosa com ângulo interno de 94°34'29" e distância de 18.26m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 79°7'45" e distância de 62.18m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº3 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 20.97m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 70.01m, confrontando com terras do lote nº1 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 171.40 metros (cento e setenta e um metros e quarenta centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

III – Lote 3 – á desmembrar com área de 716,95m² (setecentos e dezesseis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 278.76m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha reta com ângulo interno de 100°52'15" e distância de 12.22m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 79°7'45" e distância de 57.31m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº4 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 13.98m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 62.18m, confrontando com terras do lote nº2 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 145.69 metros (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

IV – Lote 4 – á desmembrar com área de 658,48m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 290.98m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha reta com ângulo interno de 100°52'15" e distância de 12.22m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 79°7'45" e distância de 52.44m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº5 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 13.98m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 57.31m, confrontando com terras do lote nº3 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 135.95 metros (cento e trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

V – Lote 5 – á desmembrar com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 303.20m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha reta com ângulo interno de 100°52'15" e distância de 12.22m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 79°7'45" e distância de 47.56m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº6 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o

Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 13.98m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 52.44m, confrontando com terras do lote nº4 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 126.20 metros (cento e vinte e seis metros e vinte centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

VI – Lote 6 - á desmembrar com área de 541,62m² (quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 315.42m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha sinuosa com ângulo interno de 100°52'15" e distância de 12.27m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 69°59'13" e distância de 42.87m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº7 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 13.98m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 47.56m, confrontando com terras do lote nº5 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 116.68 metros (cento e dezesseis metros e sessenta e oito centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

VII – Lote 7 – á desmembrar com área de 496,04m² (quatrocentos e noventa e seis metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 327.69m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha reta com ângulo interno de 110°0'47" e distância de 12.65m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 70°12'5" e distância de 40.00m, até o marco M3, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 14.02m, até o marco M4, confrontando com terras do lote nº8 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC, sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 59°6'58" e distância de 42.87m, confrontando com terras do lote nº6 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 109.54 metros (cento e nove metros e cinquenta e quatro centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

VIII – Lote 8 – á desmembrar com área de 7.653,05m² (sete mil, seiscentos e cinquenta e três metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Lurdes, distante pelo lado esquerdo a partir do marco M1 e seguindo pelo lado par da mesma 340.34m até a esquina que esta faz com lado par da Rua da Glória, Salto Donner, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo direção ao lado direito em linha sinuosa com ângulo interno de 109°47'55" e distância de 5.00m até o marco M2, confrontando com o lado par da Rua Lurdes, sendo esta a Frente; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 64°45'13" e distância de 134.16m, até o marco M3, confrontando com terras de Claudio André Roeder, Diether Ralf Roeder E Jonas Ademar Roeder (Matricula nº 3554, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 100°54'28" e distância de 103.68m, até o marco M4, confrontando com terras de Cooperativa De Geração De Energia Elétrica Salto Donner (Matricula nº 6239, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), sendo este os Fundos; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 78°52'40" e distância de 52.19m, dos quais: 6.10m, confrontando com terras de CERSAD - Cooperativa De Eletrificação Rural Salto Donner (Matricula nº 4920, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), mais 46.09m confrontando com terras de Hedrons Têxtil LTDA. ME. (Matricula nº 250, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M5; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 120°53'2" e distância de 111.88m, dos quais: 20.97m, confrontando com terras do lote nº1 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 20.97m, confrontando com terras do lote nº2 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 13.98m, confrontando com terras do lote nº3 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 13.98m, confrontando com terras do lote nº4 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 13.98m, confrontando com terras do lote nº5 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 13.98m, confrontando com terras do lote nº6 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC); mais 14.02m, confrontando com terras do lote nº7 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M6; deste ponto segue defletindo a esquerda em linha reta com ângulo interno de 239°19'51"e distância de 40.00m, confrontando com terras do lote nº7 á desmembrar de Construtora E Incorporadora Erika LTDA. (Matricula nº 6238, livro 2 do 2º Of. de R. I. de Timbó/SC), até o marco M1, início desta descrição, sendo estas o Lado Esquerdo, fechando o perímetro de 446.91 metros (quatrocentos e quarenta e seis metros e noventa e um centímetros). A dita área não se encontra em APP – Área de Preservação Permanente nem em UC – Unidade de Conservação.

Art. 3º – Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas as exigências a que está sujeito conforme determina a legislação e sua regulamentação.

Art. 4º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 056 de 28 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de janeiro de 2019; 31º ano de Fundação; 29º de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado de forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, 17 de janeiro de 2019.

TARCISIO LENZI
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1878611

DECRETO Nº 005, de 17 de janeiro de 2019.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 447.097,04.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 902, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R$ 447.097,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa e sete reais e quatro centavos) do Superávit Financeiro, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 902, de 19/12/2018):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339300	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		
3670300	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	5.438,05	
3380800	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	8.341,65	
3380602	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – INCREMENTO MAC INDIVIDUAL	22.107,94	
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3380100	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB	70.153,55	
3380400	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB INCREMENTO INDIVIDUAL	143.404,51	
3380402	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB INCREMENTO RELATORIA	16,88	
3380500	PROG MELH ATEND QUAL - PMAQ	62.138,00	
3380600	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	16.763,38	
3380603	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO IMPLEM. REDE CEGONHA	168,00	
3381000	APOIO FINACEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	91,23	
3020000	RECEITA DE IMPOSTOS SAÚDE	74,76	
300000	DESPESAS CORRENTES		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3380401	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB INCREMENTO BANCADA	64.202,07	
TOTAL		392.900,02	
06.001.10.301.0150.2027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.10.301.0150.2027	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
06.001.10.301.0150.2027	MANUTENÇÃO EQUIPE ESF E NASF		
300000	DESPESAS CORRENTES		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3380200	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	8.539,34	
3383804	NASF - FEDERAL	22.665,25	
3670100	NASF ESTADUAL	6.435,62	
TOTAL		37.640,21	
06.001.10.301.0150.2028	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.10.301.0150.2028	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
06.001.10.301.0150.2028	MANUTENÇÃO EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		

300000	DESPESAS CORRENTES		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3380300	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	16.556,81	
TOTAL		16.556,81	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		447.097,04	

Art.2°-Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Superávit Financeiro----------R$ 447.097,04

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 17 de janeiro de 2019.

TARCISIO LENZI
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1878613

DECRETO Nº 006, de 17 de janeiro de 2019.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 407.076,78

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 902, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R$ 407.076,78 (quatrocentos e sete mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), do Superávit Financeiro, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 902, de 19/12/2018):

03.001.04.122.0015.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.249,09	
3100000	CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR	11.188,55	
3110000	CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL	21.032,59	
3120000	CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	12.743,19	
3000001	RECURSOS PRÓPRIOS - BOMBEIROS	3.081,89	
400000	DESPESAS DE CAPITAL		
440000	INVESTIMENTOS		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3110000	CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL	6.000,00	
TOTAL		71.295,31	
03.001.04.122.0015.2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2023	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2023	MANUTENÇÃO DO FIA		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
0300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.173,08	
TOTAL		6.173,08	
05.001.12.361.0050.2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		

05.001.12.361.0050.2008	DIVISÃO EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0050.2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3010000	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15,74	
3370100	TRANSFERENCIA PDDE	988,81	
3360000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	
300000	DESPESAS CORRENTES		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3180000	FUNDEB	84.653,23	
TOTAL		175.657,78	
05.001.12.365.0050.2030	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.365.0050.2030	DIVISÃO EDUCAÇÃO		
05.001.12.365.0050.2030	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3360000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	33.677,22	
TOTAL		33.677,22	
05.001.12.361.0050.2009	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.361.0050.2009	DIVISÃO EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0050.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370500	PNATE	6,88	
3620200	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	834,35	
TOTAL		841,23	
05.001.12.306.0050.2010	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.306.0050.2010	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.306.0050.2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370400	PNAE - FUNDAMENTAL	1.080,34	
TOTAL		1.080,34	
05.001.12.365.0050.2031	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.365.0050.2031	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.365.0050.2031	MERENDA PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370200	PNAE - CRECHE	4.938,04	
3370300	PNAE – PRÉ ESCOLAR	2.263,17	
TOTAL		7.201,21	
04.001.15.452.0020.2006	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.001.15.452.0020.2006	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.001.15.452.0020.2006	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3070000	CONTRIB INTERV DOMINIO ECON - CIDE	837,89	
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	481,87	
TOTAL		1.319,76	
04.001.15.452.0020.2007	SECRETARIA MUN DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS		
04.001.15.452.0020.2007	SECRETARIA MUN DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS		
04.001.15.452.0020.2007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3080000	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PÚBLICA - COSIP	4.730,47	

TOTAL		4.730,47	
06.002.08.244.0140.2022	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0140.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0140.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3350100	BOLSA FAMÍLIA	16.684,64	
TOTAL		16.684,64	
07.001.18.542.0025.1008	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
07.001.18.542.0025.1008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.18.542.0025.1008	PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS E INTEMPÉRIES		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00	
TOTAL		3.000,00	
07.001.20.606.0110.1030	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
07.001.20.606.0110.1030	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.606.0110.1030	MELHORAMENTO PATRULHA AGRICOLA		
400000	DESPESAS DE CAPITAL		
440000	INVESTIMENTOS		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	27.430,00	
TOTAL		27.430,00	
08.002.27.812.0050.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA		
08.002.27.812.0050.2018	DESPORTO		
08.002.27.812.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR		
400000	DESPESAS DE CAPITAL		
440000	INVESTIMENTOS		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.639,14	
3640000	TRANSF. CONVÊNIO – ESTADO/OUTROS	49.346,60	
TOTAL		57.985,74	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		407.076,78	

Art.2°-Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Superávit Financeiro----------R$ 407.076,78

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 17 de janeiro de 2019.

TARCISO LENZI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1878593

PORTARIA no 001, de 15 de Janeiro de 2019.
Autoriza a contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social no emprego público de Auxiliar de Recreação Infantil.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou

afastamento temporário do titular;
Considerando-se o afastamento temporário de servidoras para gozo de férias regulares, bem como a ausência de servidores efetivos para substituição;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Processo Seletivo nº 02/2018, e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Da servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Recreação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 1.285,13 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) mensais, a contar desta data:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Iva Calisto Adão (DN. 27/06/1984)	006.978.731-02 7.139.962	Substituição de Pessoal em face do afastamento temporário da servidora titular.	15/01/2019 a 01/07/2019

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1878594

PORTARIA no 002, de 16 de Janeiro de 2019.
Autoriza a contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se a declaração de vacância do emprego público ocupado pela servidora Marlise Lenzi, através da Portaria nº 067/2018 de 11/06/2018, e a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Processo Seletivo nº 04/2018, e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Da servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, sob regime jurídico da CLT, com carga horária de 44 horas semanais e salário de R$ 1.285,13 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), a contar desta data:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Adriana Travaglia (DN. 22/10/1985)	046.189.649-44 4.314.062	Substituição de Pessoal em face de vacância do emprego público ocupado pelo servidor titular.	16/01/2019 a 01/07/2019

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 16 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1878595

PORTARIA no 003, de 18 de Janeiro de 2019.
Concede exoneração ao Servidor Airton Dalpiaz Filho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e artigo 49, VII, da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

Ao servidor AIRTON DALPIAZ FILHO, ocupante do emprego público de Chefe de Cultura, lotado na Secretaria de Desporto e Cultura, para

o qual foi nomeado pela Portaria nº 044, de 21/03/2017, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 18 de janeiro de 2018; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1878597

PORTARIA no 004, de 21 de Janeiro de 2019.

Nomeia servidor para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR

O servidor abaixo relacionado, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA			
NOME/NASC.	RG/CPF	CARGO / NÍVEL	SUBSÍDIO
Airton Dalpiaz Filho (DN. 25/08/1994)	4.429.151 096.211.099-06	Assessor de Desporto e Cultura (DAS-02)	R$ 1.929,57

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 21 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

Entre Rios

Prefeitura

LEILÃO 001/2019

Publicação Nº 1880792

Processo n° 010/2019

Leilão n° 001/2019

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Leilão, pelo critério do maior preço por Lote, tendo por finalidade: A Desafetação de bens públicos de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 706/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes a matéria. Abertura de propostas e lances: 08/02/2019 às 13:30, sendo que a visitação aos itens deverá acontecer a partir da data deste edital, até o dia acima descrito às 11:00 horas, visitação em todo o horário comercial. Local para retirada do edital: Rua Pergentino Alberice,152 – Entre Rios. Informações: Fone (49) 3351-0060 ou pelo site www.entrerios.sc.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@entrerios.sc.gov.br.

Itens

Lote	Descrição	Lance Mínimo Valor em R$
1	Enciladeira cremasco, patri. N 6329, ano 2016, no estado que se encontra "Sem Cardam"	R$ 4.500,00
2	Enciladeira cremasco, patri. N 6330, ano 2016, no estado que se encontra "Com o Cardam"	R$ 5.000,00

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO FMS N 001/2019

Publicação Nº 1880767

Extrato de Licitação
FUNDO MUNICIPA DE SAUDE – ENTRE RIOS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019- FMS
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019-Sistema de Registro de Preços

1 - PREÂMBULO
0.1- O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, conforme o item 2.1 deste edital, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, constituída pelo Decreto nº 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 16h00min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de Janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 16h15min horas (horário oficial de Brasília) do dia 30 de Janeiro de 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecidos neste Edital.

Entre Rios, SC, 18 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878201

DECRETO N.º 006, de 07 de Janeiro de 2019.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 448/18, de 30/10/2018 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a saber:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
10.302.0040.2.052 – Manutenção do Fundo de Assistência
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (1) – Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0080 (Recursos Próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1877180

PORTARIA Nº 021, de 21 de janeiro de 2019.

Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALINE INÁCIO ROCHA, Matrícula n° 942, da função de Auxiliar de Serviços Gerais II, admitida em Caráter Temporário (ACT) através da Portaria nº 065, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de janeiro de 2019.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 002/2019

Publicação Nº 1878224

DECRETO N.º 002/2019
ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ISS, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SOBRE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, IPTU E ALVARÁ SANITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Para o recolhimento dos tributos Municipais, ISS, Alvará de Licença para Localização e Permanência, IPTU e Alvará Sanitário, no exercício de 2019, serão observados os prazos de vencimento estabelecidos na tabela abaixo:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – I.S.S.

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	12.03.2019	Julho	15.08.2019
Fevereiro	15.03.2019	Agosto	15.09.2019
Março	15.04.2019	Setembro	15.10.2019
Abril	15.05.2019	Outubro	15.11.2019
Maio	15.06.2019	Novembro	15.12.2019
Junho	15.07.2019	Dezembro	20.12.2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA	
VENCIMENTO	
Parcela Única	12.03.2019

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. VENCIMENTO

PAR. ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
11/04/2019	11/04/2019	11/05/2019	11/06/2019

ALVARÁ SANITÁRIO	
VENCIMENTO	
Parcela Única	12.03.2019

ART.2º - O Recolhimento em Parcela Única do IPTU incidirá um desconto de 10% (Dez por cento) sobre o valor principal.

ART.3º- Não havendo expediente bancário em alguma das datas estabelecidas neste Decreto, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão,
aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 053/2019

Publicação Nº 1878150

PORTARIA Nº 053/2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora Municipal MARCIELA REGINA FALKOSKI SCHAFER ocupante do cargo de Assistente de Administração, a partir da data de 18/01/2019 até a data do Laudo Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 054/2019

Publicação Nº 1878151

PORTARIA Nº 054/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal ANDREIA DALL AGNOL, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/01/2019 a 04/02/2019, relativo ao período aquisitivo 02/17 a 02/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação Nº 1878152

PORTARIA Nº 055/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal MICHEL ESTEVÃO AVRELLA, ocupante do Cargo de Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 21/01/2019 a 04/02/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 08/15 a 08/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1878154

PORTARIA Nº 056/2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por cursos de aperfeiçoamento aos servidores municipais FLAVIA BARCELOS MARTINS, JANICE KELLI D. NYLAND, MOACIR SCHWERTZ e NEODIMAR BASSANI na ordem de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, CONFORME Lei Municipal nº 497/2011 em seu artigo 93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 057/2019

Publicação Nº 1878155

PORTARIA Nº 057/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal NEODIMAR BASSANI, ocupante do Cargo de Gerente Municipal de Convênios lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 21/01/2019 a 04/02/2019, relativo ao período aquisitivo 02/17 a 02/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação Nº 1878157

PORTARIA N.º 058/2019
ALTERA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica pela presente ALTERADA A PORTARIA Nº 011/2019, a qual concede férias ao servidor municipal ELOIDE RODRIGUES DE LIMA,

passando a ser o período de 02/01/2019 a 21/01/2019 e convertendo 10 dias de férias em abono pecuniário relativo ao período aquisitivo 01/18 a 01/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4657/2019

Publicação Nº 1877266

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4657, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 728, de 18 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(22) 3.3.93.00.00.00.00.00.0100 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos	R$ 531,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, referente à fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

03 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(22) 3.3.93.00.00.00.00.00.0100 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos	
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários	R$ 531,00

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 10 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4658/2019

Publicação Nº 1878234

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4658, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 728, de 18 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00.0102 – Transf. de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	R$ 100.000,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, referente à fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00.0102 – Receitas de Impostos e Transf.	R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0102	

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 10 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4659/2019

Publicação Nº 1878236

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4659, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL– ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 728, de 18 de dezembro de 2018.
DECRETA:1º
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar Especial, movimentando dotações no valor de R$ 121.615,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quinze reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ENTIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL	
05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00.0102- Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 121.615,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 0102 – Receita de Impostos e Transf.	R$ 121.615,00

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 10 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/PMF/2019

Publicação Nº 1880773

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 17/PMF/2019.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e serviços de manutenção de veículos da Polícia Civil do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/FMS/2019

Publicação Nº 1878105

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 01/FMS/2019
OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Nova York, localizada na Rua São José, Bairro Nova York, com área total de 282,22 m², afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/
Forquilhinha, 18 de janeiro de 2019.

VALDECIR TISCOSKI - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 16/PMF/2019

Publicação Nº 1878104

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 16/PMF/2019
OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para
Ampliação e reforma do Espaço Educacional, localizado no Paço Municipal, situado na Avenida 25 de Julho, Bairro Centro, com área total de 351,44 m², afim atender as necessidades do Munícipio de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/
Forquilhinha, 18 de janeiro de 2019.

VALDECIR TISCOSKI - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO FMS 05/2019

Publicação Nº 1877420

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 05/2019
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – DD LABORATÓRIO BIOQUIMICO LTDA

OBJETO – credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupo da Tabela unificada do SUS, para o exercício de 2019.

VALOR – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuido entre os credenciados.

VIGÊNCIA – 31/12/2019

DOTAÇÃO – dotações orçamentárias do exercício de 2019

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 21/2018

DATA DA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito Municipal em exercício

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007_2019 RP 0007- PMF-DOM

Publicação Nº 1878211

· Processo Administrativo Licitatório nº 0021/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
· Objeto: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para as atividades desenvolvidas nos grupos de mães e grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidos pela secretaria de assistência social. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 31.01.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
· Fraiburgo (SC), 18 de janeiro de 2019.
· Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 021 - 2019

Publicação Nº 1878441

DECRETO Nº 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 32, § 3º e 35, ambos da Lei Complementar Municipal n. 109/2010 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Sustentabilidade, sendo de 08 (oito) horas diárias – segunda a sexta-feira, no período matutino das 07:30h as 11:30h e vespertino das 13:30 às 17:30 horas, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos em comissão são submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus ao adicional de serviços extraordinários, nos termo do artigo, § 4º c/c artigo 61, § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 109/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC., 18 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 022 - 2019

Publicação Nº 1878540

DECRETO Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 32, § 3º e 35, ambos da Lei Complementar Municipal n. 109/2010 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sendo de 08 (oito) horas diárias – segunda a sexta-feira, no período matutino das 07:30h as 11:30h e vespertino das 13:30 às 17:30 horas, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos em comissão são submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus ao adicional de serviços extraordinários, nos termo do artigo, § 4º c/c artigo 61, § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 109/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC., 18 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Portaria 00432019

Publicação Nº 1878475

PORTARIA Nº 0043, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0004/2019 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em Concurso Público e que não foram preenchidas todas as vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Instalador Hidráulico, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LINDOMAR PRATES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 423.311.109-72, na função de INSTALADOR HIDRÁULICO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00442019

Publicação Nº 1878478

PORTARIA Nº 0044, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0005/2019 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em Concurso Público e que não foram preenchidas todas as vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALZEMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 032.720.409-51, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00452019

Publicação Nº 1878481

PORTARIA Nº 0045, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0005/2019 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em Concurso Público e que não foram preenchidas todas as vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUIZ RICARDO DANNA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 060.518.999-44, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00462019

Publicação Nº 1878482

PORTARIA Nº 0046, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0006 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 003/2019 da Secretaria de Saúde;

Considerando que não houve candidatos aprovados no Edital 003/2017, destinado a contratação de Agente Comunitário de Saúde para o Santa Mônica;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa Mônica, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSELAINE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.270.539-57, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 18012019

Publicação Nº 1877262

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
02.01.2019	Convênio - CTR 844549	Pavimentação – Bairro São Miguel	48.973,32
02.01.2019	FNS	SAMU	21.919,00
07.01.2019	FNS	PAB	78.221,00
08.01.2019	FNS	PAB – Farmácia Básica	16.958,08
08.01.2019	FNS	MAC	144.400,97
08.01.2019	FNS	PAB Variável	36.189,55
15.01.2019	FNS	Saúde Bucal	7.500,00

Secretaria de Finanças

TERMO DE CONVOCAÇÃO NIELSON DOS SANTOS LOPES

Publicação Nº 1878471

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2017)

Senhor(a): NIELSON DOS SANTOS LOPES

CARGO: Assistente Administrativo
Classificação: 4º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2017, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 184/2017 e 191/2017, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:
a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS)- parte da foto e identificação;
c) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
d) Cópia do CPF;
e) Cópia da Carteira de Identidade;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
i) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
j) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
k) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
l) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
m) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido);
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
o) Carteira de Saúde (quando cargo exigir);
p) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO agência de Fraiburgo – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
q) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
s) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
u) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I – Hemograma Completo;

II – Glicemia;
III – Creatinina,
IV – Parcial de Urina;
V – TGO e TGP;
VI – Triglicerídio;
VII – Colesterol Total e Frações (acima de 45 anos);
VIII – TSH (acima de 45 anos);
IX – PSA (homens acima de 45 anos);
X – Parasitológico de Fezes (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XI – Secreção Orofarinfe (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XII- Pesquisa de Fungos nas unhas (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XIII- Coprocultura (Auxiliar de Alimentação e Nutrição);
XIV – Raio X de tórax (PA + Perfil) com laudo;
XV – Raio X Coluna Cervical + Lombar com laudo (Grupo Funcional e Operacional);
XVI- Ultrassonografia (ombro direito e esquerdo) com laudo
XVII- Ultrassonografia (punho direito e esquerdo) com laudo;
XVIII- Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos);
XIX- Audiometria (Grupo Operacional);
XX- Comprovante de Vacinação Atualizado.
u.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
v) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Atenção ao Servidor, através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");
x) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "v");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "u" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC, 18 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

NIELSON DOS SANTOS LOPES

Galvão

Prefeitura

CONTRATO 2018 SAUDE

Publicação Nº 1880800

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 005/2017 I T.A - Contrato Nº: 005/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA
Valor ..... : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 02/2015 IV T.A - Contrato Nº: 02/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: WYLSON ROSSONI FILHO - ME
Valor ..... : 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 18/2017 I T.A - Contrato Nº: 18/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: MINISTERIO ROGACIONISTA EVANGELICO
Valor ..... : 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : TERMO DE FOMENTO COM MINISTÉRIO ROGACIONISTA EVANGELICO - ROGAE

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 007/2017 I T.A - Contrato Nº: 007/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: HR SAUDE LTDA - ME
Valor ..... : 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviços na área da Medicina, de um médico para o Programa PSF (PSF 01) com carga horária de 40 horas semanais e um médico para o Programa PSF (PSF 02) com carga horária de 40 horas semanais

---

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 87/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Valor ..... : 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/12/2017 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Repasse dos recursos financeiros necessários à
manutenção das seguintes despesas do CONSÓRCIO:
a) Despesas com pessoal e encargos dos empregados;
b) Despesas com manutenção das atividades administrativas do Consórcio;
c) Despesas com investimentos.
: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 138/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Valor ..... : 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/12/2017 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contrato de Rateio tem por objeto o rateio das despesas
dos serviços especializados em saúde de média e alta complexidade
ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima
qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 142/2017r
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos
projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as
finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:
Contrato Nº..: 142/2017s
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 186.606,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e seis
reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos
projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as
finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:
Contrato Nº..: 142/2017c
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 132.474,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta
e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos
projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as
finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 04/2017 III T.A - Contrato Nº: 004/2017

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
Valor ..... : 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Serviços MEDICOS E HOSPITALARES A SEREM
PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICIPIO DE GALVÃO - SC

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 01/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: POZZER & PREZOTTO LTDA - ME
Valor ..... : 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E OU SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA
COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GALVÃO - SC, PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS
COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONFORME DESCRITO NO
OBJETO DO PRESENTE EDITAL

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 02/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: B & B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
Valor ..... : 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E OU SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA
COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GALVÃO - SC, PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS
COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONFORME DESCRITO NO
OBJETO DO PRESENTE EDITAL

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 03/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
FUNSAU
Valor ..... : 104.378,40 (cento e quatro mil trezentos e setenta e oito
reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : para contratação de ESTABELECIMENTOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSISTENCIAIS/ESPECIAIS DE
REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL E/OU DISTURBIOS
DO ESPECTRO AUTISTA

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 04/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
Valor ..... : 1.694,48 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e
quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 27/04/2018 Término: 27/04/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULO
DO MUNICIPIO DE GALVÃO E FUNDOS COM COBERTURA ANUAL
CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA
NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 016/2017 V T.A - Contrato Nº: 016/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 11.297,52 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e
cinqüenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2018 Término: 28/04/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS.
: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
: Início: 28/04/2018 Término: 28/04/2019
: Dotação:
Aditivo Nº ..... : 016/2016 VI T.A - Contrato Nº: 016/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/06/2018 Término: 28/04/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS.
: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
: Início: 01/06/2018 Término: 28/04/2019
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: TANIA MARI FOSCHIERA - ME
Valor ..... : 150.426,08 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e vinte e
seis reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 09/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PROFISSIONAL DE MODELAGEM E CONFECÇÃO DE
PROTESES DENTARIA, ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO
PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRISO GALVONENSE, QUE
CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTESES AOS
PACIENTES CARENTES E QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 02/2015 VI T.A - Contrato Nº: 02/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: WYLSON ROSSONI FILHO - ME
Valor ..... : 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/07/2018 Término: 01/07/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PLANTONISTA, CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 142/2017c I T.A - Contrato Nº: 142/2017c
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018

Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:
Aditivo Nº ..... : 142/2017s I T.A - Contrato Nº: 142/2017s
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência ..... : Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 06/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: NATALIA BUSANELLO 07694177950
Valor ..... : 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 29/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa no tratamento de drenagem linfática onde auxilia as pacientes portadora da Sindrome de Prader Wille e Sindrome Nefrotica
---
Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 40/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Valor ..... : 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse dos recursos financeiros necessários à manutenção das seguintes despesas do CONSÓRCIO:
a) Despesas com pessoal e encargos dos empregados;
b) Despesas com manutenção das atividades administrativas do Consórcio;
c) Despesas com investimentos.
: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 93/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Valor ..... : 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contrato de Rateio tem por objeto o rateio das despesas dos serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
: CIS-AMOSC CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE
: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 1/2019R
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO

Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 85.481,72 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:
Contrato Nº..: 1/2019C
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 60.072,00 (sessenta mil e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:
Contrato Nº..: 1/2019S
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Valor ..... : 317.508,48 (trezentos e dezessete mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 07/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA
Valor ..... : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : contratação dos serviços DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 08/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
Valor ..... : 98.574,00 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : contratação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 007/2017 III T.A - Contrato Nº: 007/2017

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO
Contratada...: HR SAUDE LTDA - ME
Valor ..... : 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 30/06/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviços na área da Medicina, de um médico para o Programa PSF (PSF 01) com carga horária de 40 horas semanais e um médico para o Programa PSF (PSF 02) com carga horária de 40 horas semanais

---

Galvão, 21 de Janeiro de 2019

CONTRATO 2018 SOCIAL

Publicação Nº 1880797

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 07/2017 I T.A - Contrato Nº: 07/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: ALADIA RICHARDO TURMINA 50041690982
Valor ..... : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA OS SERVIÇOS DE UMA OFICINEIRA PARA CAPACITAÇÃO DE CORTE E COSTURA PARA AS MULHERES USUARIAS DO BOLSA FAMILIA.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 06/2017 I T.A - Contrato Nº: 06/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: VILSO PERUZZO 90772245991
Valor ..... : 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O MATINE DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO - FMAS

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 03/2017 I T.A - Contrato Nº: 03/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: ELIZANE SCHALLENBERG DORNELLES ROSA 72560053934
Valor ..... : 13.999,92 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO, PARA O ANO DE 2017

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 01/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: JOEL CORDEIRO 01483040950
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 02/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: LAURI MORAWSKI 04876672989
Valor ..... : 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 03/2017 II T.A - Contrato Nº: 03/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: ELIZANE SCHALLENBERG DORNELLES ROSA 72560053934
Valor ..... : 3.500,03 (três mil e quinhentos reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 01/02/2018 Término: 15/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO, PARA O ANO DE 2017

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 03/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: CATARINA DA APARECIDA DE LIMA PERAO 73645400915
Valor ..... : 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE ARTESANATO PARA AS MULHERES GESTANTES BENEFICIARIAS DA BOLSA FAMILIA.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 04/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: JOEL CORDEIRO 01483040950
Valor ..... : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : FORNECIMENTO DE OFICINA DE MUSICALIDADE FORMANDO UMA ORQUESTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO CONSTRUINDO O AMANHA - PCA.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01/2018 I T.A - Contrato Nº: 01/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: JOEL CORDEIRO 01483040950
Valor ..... : 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 02/2018 I T.A - Contrato Nº: 02/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: LAURI MORAWSKI 04876672989
Valor ..... : 1.798,83 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 02/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 05/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor ..... : 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 17/05/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NA COR BRANCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 07/2017 II T.A - Contrato Nº: 07/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: ALADIA RICHARDO TURMINA 50041690982
Valor ..... : 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA OS SERVIÇOS DE UMA OFICINEIRA PARA CAPACITAÇÃO DE CORTE E COSTURA PARA AS MULHERES USUARIAS DO BOLSA FAMILIA.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 03/2018 I T.A - Contrato Nº: 03/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

GALVAO
Contratada...: CATARINA DA APARECIDA DE LIMA PERAO 73645400915
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE
ARTESANATO PARA AS MULHERES GESTANTES BENEFICIARIAS DA
BOLSA FAMILIA.

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 02/2018 II T.A - Contrato Nº: 02/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GALVAO
Contratada...: LAURI MORAWSKI 04876672989
Valor ..... : 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE
INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA
E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO
CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO
Aditivo Nº ..... : 02/2018 II T.A a - Contrato Nº: 02/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GALVAO
Contratada...: LAURI MORAWSKI 04876672989
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE
INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA
E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO
CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 01/2018 II T.A - Contrato Nº: 01/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GALVAO
Contratada...: JOEL CORDEIRO 01483040950
Valor ..... : 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORALEINSTRUTOR DE
INSTRUMENTAL MUSICALIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA
E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO
CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 02/2017 II T.A - Contrato Nº: 06/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GALVAO
Contratada...: VILSO PERUZZO 90772245991
Valor ..... : 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O
MATINE DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO - FMAS

Galvão, 21 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 03/2017 III T.A - Contrato Nº: 03/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO
Contratada...: ELIZANE SCHALLENBERG DORNELLES ROSA 72560053934
Valor ..... : 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ - PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO, PARA O ANO DE 2017

Galvão, 21 de Janeiro de 2019

CONTRATO DE 31 A 46 E T.A

Publicação Nº 1878185

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 31/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL
Valor ..... : 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 21/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE BOLETO BANCÁRIO ATRAVÉS DE INTERNET, AUTO ATENDIMENTO, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, NO CAIXA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E OUTROS BANCOS

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 38/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Valor ..... : 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871317/2018/MAPA/CAIXA - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 032/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: VILSON ZATERA E IRMAOS LTDA - ME
Valor ..... : 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : BANDA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL DA MUSICA SERTANEJA GALVONENSE - FEMUSG DO MUNICIPIO DE GALVÃO - SC.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 33/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

Valor ..... : 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/10/2018 Término: 15/10/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS QUADROS TEMPORARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 34/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Valor ..... : 456.600,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 35/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: PORTALMAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUS
Valor ..... : 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 08/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 36/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: EDIVANDRO FRANCISCO DIESEL 07859700964
Valor ..... : 12.465,70 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 19/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA no Ginásio Municipal Nédio Moacir Lorenzini, aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina

---

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 37/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor ..... : 54.398,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871317/2018/MAPA/CAIXA - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: 39/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: MSC PLAYGROUND LTDA
Valor ..... : 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIL

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 40/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
EIRELI
Valor ..... : 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIL

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 42/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI
Valor ..... : 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência ..... : Início: 07/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SHOW NATALINO COM REPERTORIO DO NATAL E
SHOW DE FOGOS.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 43/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: A TURMA DO DIONISIO PRODUCAO DE ESPETACULOS
CULTUR
Valor ..... : 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 07/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
APRESENTAÇÃO DE ESPETACULO DE TEATRO - NATAL COM
PALHAÇOS.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 44/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925
Valor ..... : 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 07/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECREATIVOS para os dias 22 e 23 de dezembro de 2018 - Fundo da
Infância e Adolescente - FIA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 45/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: TRUST ENERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
SOLARES LTDA
Valor ..... : 1,00 (um real)
Vigência ..... : Início: 28/11/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMOVEL DE
PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONFORME LEI
MUNICIPAL 839/2015

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 13/2018a
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 5.800,40 (cinco mil e oitocentos reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CADASTRO DE CONTRATO COMPLEMENTAR DO
CONTRATO ORIGINAL TER SIDO CADASTRADO MENOR, REF.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE
GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O
MUNICIPIO DE GALVÃO - EDITAL COMPLEMETAR DO PROCESSO
LICITATORIO 065/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 46/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada....: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
Valor ..... : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contração de evento artistico
: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
: Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018
: Dotação:

Galvão, 18 de Janeiro de 2019a

CONTRATO Nº41 E DO 47-49 E ADITIVOS

Publicação Nº 1878468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 41/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Valor ..... : 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE
COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 13/2018 I T.A - Contrato Nº: 13/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO
DE GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O
MUNICIPIO DE GALVÃO - EDITAL COMPLEMETAR DO PROCESSO
LICITATORIO 065/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017 DEVIDO
ALGUNS ITENS TER SIDO DESERTO.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 33/2017 II T.A - Contrato Nº: 33/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: COM. DE MAT. MORRO AGUDO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO
DE GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O
MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 32/2017 II T.A - Contrato Nº: 32/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: AGROAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS AVIC
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO
DE GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O
MUNICIPIO DE GALVÃO

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 03/2018 I T.A - Contrato Nº: 03/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: VAGNER VISOLI
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE
CAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE RECURSOS E
CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 15/2017 III T.A - Contrato Nº: 15/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 16/04/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Consultoria Contabil

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 01/2018 I T.A - Contrato Nº: 01/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada....: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA
MUNICIP
Valor ..... : 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais)
Vigência ..... : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO
: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA
: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
: Dotação:

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 38/2018 I T.A - Contrato Nº: 38/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -
ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871317/2018/MAPA/CAIXA
- POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E
ABASTECIMENTO - MAPA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 29/2018 I T.A - Contrato Nº: 29/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: JOSEMAR GUIMARAES
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A CONSTRUÇÃO DE 315,00m2 DE AREA COBERTA NO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE
GALVÃO

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 34/2018 I T.A - Contrato Nº: 34/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS NO PERIMETRO URBANO DO
MUNICIPIO

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Aditivo Nº ..... : 37/2018 I T.A - Contrato Nº: 37/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
- EP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -
ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871317/2018/MAPA/CAIXA

- POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 47/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONS. MEDICINA DO TRABALHO
Valor ..... : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE MEDICINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE MÉDICO EM PERÍCIA JUDICIAL POR MEIO DA ELEBORAÇÃO DE QUESITOS E DE LAUDO JUNTO AO PROCESSO 0000759-81.2013.8.24.0060 DA COMARCA DE São Domingos sc., conforme cronograma a ser proposto pelo judiciário.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
Contrato Nº..: 48/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor ..... : 59.980,39 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 350,00m2 DE AREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS"

Galvão, 18 de Janeiro de 2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 49/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GALVAO
Contratada...: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO, UNIDADE BASICA DE SAUDE, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA AGRICULTURA E ESCOLA MUNICIPAL.

Galvão, 18 de Janeiro de 2019

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018

Publicação Nº 1878440

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018
PMG
Processo n° 117/2018; Modalidade: IL 011/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ROGERIO RIBEIRO SANTOS ME, CNPJ nº 07.860.044/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO EVENTO NATAL CRISTO LUZ DE GAROPABA QUE ACONTECERÁ DE 02 A 23 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO; VALOR: R$ 80.080,00; Data da Assinatura: 13/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2018

Publicação Nº 1878511

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018
PMG
Processo n° 129/2018; Modalidade: DL 026/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL , CNPJ nº03.354.241/0001-27; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL; VALOR: R$ 0,00; Data da Assinatura: 07/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2018

Publicação Nº 1878543

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: SOMVERIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.447.697/0001-31; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$ 9.497,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 003/2019

Publicação Nº 1877279

DECRETO Nº. 003 de 14 de janeiro de 2019

"Decreta Luto Oficial no Município, e dá outras providências."

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o falecimento do Sr. Norberto Weber, ocorrido em 12/01/2019;
Considerando que o Sr. Norberto Weber foi Presidente da Câmara Municipal;
Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Garuva no decorrer de sua vida como cidadão honorário garuvense;

DECRETA:
Art. 1o. – Luto Oficial, por 03 (três) dias, em sinal de pesar.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 006/2019

Publicação Nº 1877396

DECRETO Nº. 006, de 18 de Janeiro de 2019

"Estabelece o valor do auxílio-transporte e o limite máximo a ser despendido na concessão do auxílio no ano de 2018, conforme Lei 2030/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:
Art. 1º– Fica estabelecido o valor máximo para o auxílio-transporte de Garuva/SC a Joinville/SC, de segunda a sexta-feira, a que se refere a Lei Ordinária 2.030/2018, como sendo de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Art. 2°– O teto máximo a ser despendido a título de auxílio-transporte para o ano de 2019 será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o primeiro semestre, e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o segundo semestre, em razão da realização de 02 (dois) testes seletivos por ano, na forma da Lei Municipal 2.030/2018.

Art. 3°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 118 de 14 de maio de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL ABERTURA

Publicação Nº 1877419

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019
EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Garuva, Rodrigo Adriany David, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n° 11.350, e na Lei Complementar n° 46/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais para o cargo de Agente de Combate às Endemias, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital.

1. Quadro de Empregos Públicos Municipais objeto do Processo Seletivo:

Denominação do Emprego Público Municipal	Localidade de atuação	Número de vagas	Escolaridade mínima e demais requisitos	Carga Horária	Salário Base Mensal	Inscrição
Agente de Combate às Endemias	Todo o Município	01 + RT	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Ensino médio Completo; Carteira de Habilitação AB.	220 horas mensais	R$1.112,84	Gratuita

1.1 Do Cronograma de Execução

Cronograma dos Procedimentos	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	21/01/2019
Período de Inscrições	22/01/2019 a 29/01/2019
Lista Preliminar de Inscritos	31/01/2019
Recursos	01/02/2019
Resultado da Homologação das Inscrições	04/02/2019
Aplicação das Provas	07/02/2019
Divulgação do Gabarito	08/02/2019
Recursos Prova e Gabarito	11/02/2019
Divulgação das Notas	12/02/2019
Recursos	13/02/2019
Classificação Final	14/02/2019

O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura de Garuva, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer. Todas as publicações serão divulgadas a partir das 14hs da data estipulada neste cronograma no site da Prefeitura: www.garuva.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Síntese de Atribuições

Agente de Combate às Endemias

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. De acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 13.595/2018 são atividades do Agente de Combate às Endemias:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

As atividades serão realizadas em quaisquer localidades do município, conforme as necessidades epidemiológicas.

2.0 Do Preenchimento das Vagas

2.1. Da Formação de Cadastro

Os candidatos aprovados para os empregos, além das vagas previstas, formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação de vagas futuras e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

2.2. Da Validade

Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

3.0 Da Regulamentação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2019 a 29/01/2019, das 09:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Eugenio Avanci, nº 656, Centro, Garuva/SC.
3.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
• Cópia da Carteira de Motorista Categoria AB;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Uma foto 3x4.

3.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

3.1.3 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

3.1.4 O candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com a documentação relacionada no item 3.1.1;

3.1.5 No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de Identidade no dia da prova teórica.

3.2 Da Homologação das Inscrições

3.2.1 A Lista Preliminar das Inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.bre no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no dia31/01/2019.

Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01/02/2019 no horário das 09:00h as 12:00h.

3.2.2 A Lista definitiva da homologação das inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.bre no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04/02/2019.

3.3. Das Provas Teórico-Objetivas

3.3.1 A prova será aplicada no dia 07/02/2019, às 19:00 horas, no Colégio Carmem Seara Leite.

3.3.2 A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no Anexo I. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

3.3.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.
3.3.3 Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.
3.3.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.
3.3.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta(30) dias.

3.3.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

3.3.8 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

4.0 Da Avaliação e da Aprovação

4.1 A prova teórico-objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.
4.2 Serão cinco questões de língua portuguesa e quinze questões de conhecimento específico (conforme referências bibliográficas no anexo I).
4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5 (cinco) pontos na prova teórico- objetiva.

4.4 A Nota Final da Prova escrita será publicada no dia 12/02/2019, no site www.garuva.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.
4.5 Para efeito de desempate serão considerados os critérios de idade e número de filhos menores de 14 anos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato que tiver mais filhos menores de 14 anos prevalecerá sobre o outro.

5.0 Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito e da Prova Teórico-objetiva

5.1 Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no dia 11/02/2019 conforme cronograma e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci, nº656, Centro - Garuva, no horário das 09:00h as 12:00h.

6.0 Da Classificação Final

6.1 A Classificação final será divulgada no dia 14/02/2019 no site www.garuva.sc.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.0 Do Preenchimento dos Empregos Públicos

7.1 A Prefeitura de Garuva reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades.

7.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga no quadro de emprego público municipal, regrados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

7.3 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

8.0 Da Contratação
8.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis:

Cópia simples:
• Certificado de reservista (p/ homens)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 7 anos
• RG e CPF dos filhos maiores de 7 anos e menores de 24 anos e/ou dependentes em geral para fins de imposto de renda
• Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
• Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
• Carteira de habilitação
• Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
• Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
• Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
• Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
• Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
• Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link: http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
• Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
• Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
• Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
• Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
• 01 foto 3x4 RECENTE
• Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
• Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
• ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

Cópia autenticada:
• Comprovante de grau de escolaridade

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis.

9.0 Disposições Finais

9.1 A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2019 ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses após a homologação do resultado.
9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 01/2019.

Garuva, 18 de janeiro de 2019.
Priscila Radwanski Peixe
Presidente da Comissão
Portaria 01/2019

ANEXO I
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de textos.

1.1 Leitura e compreensão de informações.

1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.

1.3 Intenção comunicativa.

2. Vocabulário.

2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.

2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.

2.3 Sinônimos e antônimos.

3. Aspectos lingüísticos.

3.1 Grafia correta de palavras.

3.2 Separação silábica.

3.3 Localização da sílaba tônica.

3.4 Acentuação gráfica.

3.5 Relação entre letras e fonemas.

3.6 Família de palavras.

3.7 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.

3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
3.9 Noções básicas de concordância nominal e verbal.

3.10 Regras gerais de regência nominal e verbal.

3.11 Sinais de pontuação:

3.11.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
3.11.2 Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos, o aposto e o adjunto adverbial.
3.11.3 Emprego dos dois pontos.
3.11.4 Uso do travessão.

BIBLIOGRAFIA
1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional,2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,1986.
3. NICOLA, José De; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: 1997.

LEGISLAÇÃO PARA O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em:
http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaofederal.pdf

2. Lei Federal n° 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/
_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm

3. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Disponível em:
http://www.conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm

4. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm

5. Caderno de Atenção Básica Nº21-Vigilância em Saúde-Ministério da Saúde. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad21.pdf

6. PORTARIA nº 2.436, DE 21/09/2017. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Priscila Radwanski Peixe
Presidente da Comissão
Portaria 01/2019

Gaspar

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 15/2018

Publicação Nº 1877506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018
OBJETO: Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica ou cirúrgica, hospitalar, ambulatorial, de média e alta complexidade. Interessados deverão apresentar a documentação exigida a qualquer tempo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Compras, no Edifício Edson Elias Wieser, 2º andar, Rua São Pedro, nº 128, Centro, Gaspar/SC. Íntegra do EDITAL disponível no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar, 18 de dezembro de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA – Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 8.556, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880775

DECRETO Nº 8.556, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
DISPENSA A SERVIDORA JANAINA CUSTODIO DA SILVA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensada, a partir de 31 de dezembro 2018, a servidora efetiva JANAINA CUSTODIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 037.945.169-74, do exercício de função gratificada de Coordenador do SINASE, nível II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pelo Decreto nº 8.378, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de dezembro de 2018.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.557, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880777

DECRETO Nº 8.557, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, o servidor efetivo, LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI, inscrito no CPF sob o nº 068.162.569-48, para o exercício de função gratificada de Coordenador do SINASE, nível II, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2019.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.558, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880778

DECRETO Nº 8.558, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas, a partir de 01º de fevereiro de 2019, a carga horária dos servidores abaixo especificados:

I. JACQUES COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 969.692.379-15, professor efetivo com 40 horas semanais, lotado com 20 horas na E.E.B. Belchior e com 20 horas na E.E.B. Mário Pederneiras, reduz sua Carga Horária de 40 para 30 horas semanais, ficando com 15 horas na E.E.B. Belchior e 15 horas na E.E.B. Mário Pederneiras;

II. FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, inscrita no CPF sob o nº. 040.895.289-09, professora efetiva com 20 horas semanais, lotada com 10 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa e com 10 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, reduz sua Carga Horária de 20 para 10 horas semanais, ficando com as 10 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni;

III. DORACI VANZ, inscrito no CPF sob o nº 578.751.039-91, professor efetivo com 40 horas semanais, lotado com 10 horas na E.E.B. Luiz Franzói; 15 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa e; 15 horas na E.E.B. Dolores Krauss, reduz sua Carga Horária de 40 para 30 horas semanais, ficando com as 10 horas na E.E.B. Luiz Franzói; 15 horas na E.E.B. Dolores Krauss e; 05 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.560, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880781

DECRETO Nº 8.560, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA JOSÉ LÁZARO DA SILVA JUNIOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2019, JOSÉ LÁZARO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 007.677.729-46, para o exercício de cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, ref. 64, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de janeiro de 2019.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.561, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880783

DECRETO Nº 8.561, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SIBILA HABECK SCHINDLER.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2019, a servidora SIBILA HABECK SCHINDLER, inscrita no CPF nº 580.136.799-3, do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 1.529, de 08 de junho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de janeiro de 2019.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.562, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880784

DECRETO Nº 8.562, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA VILMA TEREZINHA PORTELA.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Berçarista, da servidora VILMA TEREZINHA PORTELA, inscrita no CPF sob o nº 568.414.429-20, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 101/1991, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito do Município de Gaspar

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2018

Publicação Nº 1878318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 330/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 85/2018
OBJETO: Contratação de ferramenta que permita realizar a gestão e fiscalização da declaração de ICMS – DIME e do Movimento Econômico Estadual - MOVEC. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (82.895.327/0001-33). BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 10 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL - Prefeito

PORTARIA Nº 5.748, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880787

PORTARIA Nº 5.748, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 5.510, DE 12 DE JUNHO DE 2018, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA
TEREZINHA NAGILDES ALVES DE ANDRADE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 5.510, de 12 de junho de 2018, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora TEREZINHA NAGILDES ALVES DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 304.264.309-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retornar à Secretaria de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de janeiro de 2019.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.749, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880785

PORTARIA Nº 5.749, de 15 de janeiro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ RAMOS DIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 92, inciso VII, e artigo 109, da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO JOSÉ RAMOS DIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.748.263-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1878338

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 — AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO COM A INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO PARA A SALA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GASPAR.
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Gaspar. CNPJ n° 83.543.546./0001-16.
OBJETO: A aquisição de piso vinílico com a espessura de 3mm e com a instalação/colocação incluindo o contra piso para a sala do Presidente, Vice-Presidente e Recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar.
PRAZO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS: Será de 02 (dois) dias úteis a partir dessa publicação no Diário Oficial dos Municípios, para os interessados em fazer o orçamento do referido objeto, nas dependências da Câmara de Vereadores de Gaspar, no horário das 13:00 às 19:00hs.
Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2019.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

DISPENSA DE LICITAÇÃO PDL-002/2019

Publicação Nº 1878343

DISPENSA DE LICITAÇÃO PDL-002/2019 — LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE CONEXÃO INTERNA WI-FI COORPORATIVO COM O GERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GASPAR.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Gaspar. CNPJ n° 83.543.546/0001-16.
OBJETO: Locação de equipamentos com gereciamento e manutenção para rede wi-fi coorporativo cotendo: Serviço de ativação de rede wi-fi; gerenciamento da rede wi-fi via nuvem; possibilidade de gereanciamento de velocidade de banda de conexão por grupo/usuário; configuração de toda a rede wi-fi com redes distintas para grupos de usuários distintos a serem definidos; liberação de sinal de wi-fi em todas as dependências da Câmara (com no mínimo 04 roteadores), com banda de variação entre 2.4ghz a 5 ghz; como qualificação técnica solicitamos a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa e/ou executou, da forma satisfatória, continuada e por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatível com o objeto citado a cima, atendendo a demanda de todos dispositivos móveis em uso na Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar.
PRAZO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS: Será de 02 (dois) dias úteis a partir dessa publicação no Diário Oficial dos Municípios, para os interessados em fazer o orçamento do referido objeto e poderão fazer o pedido da Carta Pesquisa através do endereço de e-mail: celio@camaragaspar.sc.gov.br.
Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2019.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Publicação Nº 1878774

RESOLUÇÃO Nº 11/2019
EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, com fundamento no artigo 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, bem como no artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber,
CONSIDERANDO o teor da documentação anexa à presente Resolução;
RESOLVE:

Art. 1º Exonera, em 18 de janeiro de 2019, o servidor Vlademir Rosa do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo.
Art. 2º Exonera, em 18 de janeiro de 2019, a servidora Patrícia Terezinha Cunhaque Duarte do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
Art. 3º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Processo Legislativo; Atividade: 2.2002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais; Modalidade: 3.1.90 – Aplicações diretas; Dotação: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários.
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 18 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luís Bertoldi
Presidente	Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Lenfers
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1877466

PORTARIA N. 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE O SERVIDOR CARLOS ANTÔNIO SCHMITZ

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, o servidor CARLOS ANTÔNIO SCHMITZ, portador do CPF nº 576.109.329-49 e da CI nº. 1.399.757 do cargo em comissão de Chefe de Frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2019.

Gaspar (SC) em, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ANDREATTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, PROCESSO 105, CHAMADA PUBLICA 105/2017.

Publicação Nº 1878607

CONTRATO nº 001/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ANDREATTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, PROCESSO 105, CHAMADA PUBLICA 105/2017.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.857.731/0001-60, situado a Praça 6 de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 88190-000, por seu representante legal Juliano Duarte Campos, CPF n.º 832.256.259-49, Cédula de Identidade n.º 2.307.792 SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ANDREATTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA com sede a Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 1616, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.831.389/0001-07 neste ato representada por seu representante legal Senhor (a) PEDRO HENRIQUE ANDREATTA ZANELA, inscrito no CPF sob o nº 051.144.129-06, RG Nº 58168920 - SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública n° 105/2017, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização para os procedimentos que constam no Edital de Chamada Pública N° 105/2017/SMS/PMGCR, descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I) e especificações descritas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2019 e 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07.01	2.029	3.3.90.39.50.00.00.00 (21)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:
1. Realizar os procedimentos descritos no Termo de Referência, de acordo com os fluxos de acesso definidos pelo Comissão de Contratualização dos Serviços de Saúde de Governador Celso Ramos, devendo disponibilizar integralmente a quantidade a ser contratada, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a demanda do município, bem como fornecer os resultados dos procedimentos realizados no prazo de até 20 (dez) dias, a contar da data da realização, devendo-se ser realizado em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador e pela internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
2. Atender os pacientes agendados no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 22h00min de segunda a sexta feira;
3. Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização dos exames na rede municipal de saúde;
4. Fornecer os resultados dos procedimentos em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador;
5. As proponentes deverão, através de sua capacidade instalada, realizar o elenco dos procedimentos discriminados no Anexo I – Termo de Referência, inclusive para os procedimentos de maior complexidade, desde que de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
7. Os prestadores não poderão transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da SMS, sob pena de rescisão do contrato;
8. Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização

cível e criminal;
9. O contratado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;
10. O contratado deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
11. Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pela Comissão de Contratualização dos Serviços de Saúde de Governador Celso Ramos e pelo Serviço de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
12. Nos casos em que o laudo técnico suscitar dúvidas pelo médico solicitante, este deverá contatar com o prestador do serviço para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;
13. Utilizar o sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;
14. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SMS durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, em reais, devidamente conferida e aceita pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, agencia nº 2092, conta corrente nº 201828-4, BANCO BRADESCO, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: A Nota Fiscal será emitida com o valor correspondente ao relatório de crítica emitido mensalmente pela CONTRATANTE, utilizando-se o Sistema SIA/SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;
b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
d) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
e) aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão sempre aqueles praticados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS", e os reajustes aplicados aos procedimentos constantes na referida Tabela, também obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO POR INTERESSE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender a prestação dos serviços, ou de parte deles, desde que notifique por escrito à CONTRATADA, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 78, inciso XIV.

CLÁUSULA NONA - GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa a Comissão de Contratualização dos Serviços de Saúde de Governador Celso Ramos, por intermédio do servidor Rosangela P. Turnes, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei . nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá vigência a partir de 18/01/2019 por 12 meses.

Parágrafo Único: Este contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado e ou prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, no diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se o disposto no seu artigo 77.
Parágrafo Único: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro de 2019.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDREATTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ n. 29.831.389/0001-07
CONTRATADO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2017 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO N. 043/2017, PROCESSO Nº 043/2017.

Publicação Nº 1878252

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO N. 043/2017, PROCESSO Nº 043/2017.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e a empresa FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, estabelecida à Rua Nadja Carone Goedert, 27, Sala 911, bairro Pagani, Palhoça/SC, CEP 88.132-150, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 23.155389/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Veríssimo Pedro da Silva Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3571646 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.112.079-62, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA VINTE) DIAS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA BAIXADINHA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, respeitando o estabelecido no art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº. 8666/93, e a Cláusula Sétima do Contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, já autorizadas pelo Setor de Planejamento a partir da data de 25/01/2019, findando o prazo do contrato na data de 25/04/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se indispensável o aditamento de prazo, em face do aguardo da definição de aditivo de itens que não constavam no projeto inicial, tais como; material de 3º categoria e muro de contenção.
Neste tocante, há artigo específico na lei que rege as licitações e contratos administrativos protegendo este tipo de alteração contratual, qual seja o art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, in verbis:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Cite-se, ainda, Adilson Abreu Dalari, que consigna a seguinte exegese:
"Em síntese, o contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa". (cf. Limites à alterabilidade do contrato de obra pública, RDA n. 201, p. 61).
Observados estes pressupostos, mostrou-se plenamente hábil para esta administração que este termo aditivo fosse realizado pelas partes.
Em anexo segue autorização assinada pelo engenheiro habilitado do quadro da Prefeitura referente a alteração contratual.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de janeiro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS Prefeito Municipal Contratante	FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME Contratada

PORTARIA Nº 732/2018

Publicação Nº 1878536

Portaria nº 732/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) à servidora ALDANETE ONETE DA COSTA SOARES, matricula de nº 6524, ocupante do cargo de MERENDEIRA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 13/11/2018.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 23 de Novembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2018

Publicação Nº 1878545

Portaria nº 744/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Retificar a portaria nº 721/2018 de 19 de Novembro de 2018, sendo que onde se lê:
"Exonerar, à pedido, o Sr. OSAIR ODILON SOARES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SERCRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura."
Leia-se:
Exonerar, à pedido, o Sr. OSAIR ODILON SOARES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 30 de Novembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2018

Publicação Nº 1878548

Portaria nº 767/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com o Sr. ERICH MATHEUS ADHOLFO FERNANDES MENEZES DA SILVA, exonerando-o do cargo de MÉDICO-ESF do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2018

Publicação Nº 1878553

Portaria nº 769/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) ao servidor ADENIR LOPES PAIANO, matricula de nº 6828, ocupante do cargo de GARI do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2018

Publicação Nº 1878557

Portaria nº 770/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007,

Resolve:

Exonerar, à pedido, a Sra. ADRIANA LAZZERINI NEMITZ do cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2018

Publicação Nº 1878560

Portaria nº 771/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

Nome	Cargo
ADRIANA LAZZERINI NEMITZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSELI NOEMIA RODRIGUES LIMA	EDUCADOR INFANTIL
MIKAELE DA SILVA OCKER	EDUCADOR INFANTIL
CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
BERNARDINA PALMIRA BARBOSA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
DANIARA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA DILMA MARQUES ROSA	EDUCADOR INFANTIL
MARCOS FONSECA BOLZA DA SILVA	MEDICO - ESF
MIKAELE DA SILVA OCKER	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ARIANY GARCIA OCKER	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2018

Publicação Nº 1878567

Portaria nº 772/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear o Sr. HIAGO MIRANDA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÕES do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2018

Publicação Nº 1878572

Portaria nº 773/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007,

Resolve:

Exonerar, à pedido, o Sr. MATEUS SILVEIRA do cargo de provimento EFETIVO de GARI do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 03/12/2018.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/2018

Publicação Nº 1878585

Portaria nº 774/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007 e o resultado final do Concurso Público – Edital nº 003/2017,

Resolve:

Nomear a Sra. SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, filha de OLANDINA RIBEIRO VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.087.545, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2018

Publicação Nº 1878587

Portaria nº 775/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007 e o resultado final do Concurso Público – Edital nº 003/2017,

Resolve:

Nomear a Sra. SUZANA ROBERTA SILVEIRA, filha de ELISETE MARIA PEREIRA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.862.288, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 12 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2018

Publicação Nº 1878591

Portaria nº 776/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007 e o resultado final do Concurso Público – Edital nº 003/2017,

Resolve:

Nomear a Sra. ADRIANA MARIA DE MORAIS VIANA, filha de MARIA SONIA DE MORAIS VIANA, portadora da Carteira de Identidade nº 132460028-8, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 12 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2018

Publicação Nº 1878599

Portaria nº 777/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. PAULA MIOTTO, exonerando-a do cargo de ENFERMEIRO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 12/12/2018.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/2018

Publicação Nº 1878601

Portaria nº 778/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) à servidora CAMILA ROBERTA PORTO, matricula de nº 6828, ocupante do cargo de PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 15/12/2018.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 779/2018

Publicação Nº 1878604

Portaria nº 779/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. BRUNA GONÇALVES MUNHOZ, exonerando-a do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/2018

Publicação Nº 1878608

Portaria nº 780/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

Nome	Cargo
GRAZIELLE STUCK WOLFF	FONOAUDIOLOGO – CEMAN
TAIS NOGUEIRA DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO – CEMAN
CLEIDE MARLETE VENANCIO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELAINE TORRES BARCELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GABRIELA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GESSICA ARGENTINA VENANCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRACI KELL NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PATRICIA CATARINA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUSA ADRIANA BITENCOURT MAZERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VINICIUS COSTA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2018

Publicação Nº 1878621

Portaria nº 781/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de MERENDEIRA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

ALESSANDRA FONTOURA	LEIDIANE FERNANDES DA CUNHA
ANA LUCIA CENTENO ANGRIZANI	LEONETE ROSA MARCELINO COSTA
ANDREA CRISTINA DE S RODRIGUES MONTEIRO	LEONOR HILDA SAGAS
ANGELITA MORAES SAGAS	LUCINETE ARACI DE SOUZA SAGAS
BARBARA SIMBELI MARQUES GARCIA	MARCIA REGINA GARCIA DUARTE

BASILIDES COELHO	MARIA DAS GRACAS COSTA
BRUNA COSTA DA SILVA	MARIDESIA IDESIA SAGAS SILVEIRA
CAROLINE PERÃO MARQUES	MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI
CINTIA REGINA SAGÁS COSTA	PATRICIA ARIEL DE OLIVEIRA
CLEONICE CREUSA BITTENCOURT	ROSANGELA MARIA DA SILVA
ELIZETE VEGA SOARES DA SILVA	ROSEMEIRE C. DOS S. SAGAS BITTENCOURT
FIRMINA FLORES	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA
GABRIELLA FERNANDA DA SILVEIRA	TEREZA SOELI PEREIRA
GISELIA FRANCISCA JANUARIO	TEREZINHA ESCOLASTICA GOMES
JANE LINDAURA BITENCOURT	TEREZINHA MARIA MANOEL NUNES
JOELMA JAMILIA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	VARLI MARIA SAGAS
KAROLAYNNE FURTADO DIAS	VERONILDA DALCI SAGAS LANGE
LAURIZETE NALDINA MIRANDA SOARES	ZELANDIA ZELIA BALDANÇA

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2018

Publicação Nº 1878624

Portaria nº 782/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de MONITOR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

ARILANE PINTO SARAMENTO GARCIA
CRISTIANE DA SILVA
DAIANE SUELI DE OLIVEIRA
DANIELA SAGAS MARQUES
HELLEN DE ALMEIDA SANTOS
LENIZE CUNHA GRAPP
LUCIANA ZALI DA COSTA COELHO
RENATA MARIA SOUZA
ROSANA DOS SANTOS SAGÁS
SELMA ROSA DE MORAES
THAYNA RAYCH GRAPP
VANDERLEIA LAURENTINA ALVES

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2018

Publicação Nº 1878627

Portaria nº 783/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de EDUCADOR INFANTIL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

AMANDA SAGAS SOARES BERNARDES	JOVELINA ELIETE DA COSTA BITTENCOURT
ARIANY GARCIA OCKER	JOYCE CRISTIANE CUNHA DOS SANTOS
CARMEN LUCIA LOPES MARTINS	LETICIA SUZENA FAGUNDES

CAROLINE FABRIS	LUCIANA MARA DA SILVA
CLAUDETE MAURA ROSA	LUCIANE HOFFMAN DA SILVA
CLENIR EVALDA JOSE	LUCILENE WALTRICH
DANIELLE COSTA	MARCILEIA MARTA NAZARIO
DARIELEM RODRIGUES FIGUEREDO	MARIA CRISTINA MAFRA
ELIZANGELA MARGARETE PEREIRA BITENCOURT	MIRIELE ILTA DA ROSA
ELK APARECIDA DA SILVA BATISTOTI	NATIELE ILTA DA ROSA
FERNANDA MARA SILVEIRA	PAMELLA COSTA CUNHA
GICELIA ALMIRA DOS SANTOS ALVES	PATRICIA MARLENE CABRAL NICACIO
GISELE CABRAL	RAFAELA MARIA TEIXEIRA OCKER
GISELE MARTINS DE SOUZA	REJANE TAIARA BRUFATTO SOARES
GRAZIANE SALETE DOS SANTOS	SABRINA SAGAS SOARES
HILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS	SANDRA DE FATIMA BART CAMARGO
IVONE CRISTINA DIAS	SUELLEN QUINTINO
JANAI ROSANA DA SILVA BITENCOURT	TATIANE ADRIANA DA SILVA
JERUBIA DE SOUZA DA SILVA	TATIANE PEREIRA
JILIANA MULLER MACHADO DOS SANTOS	TATIANI ABILINO
JOELMA LUZIA DOS SANTOS	TUANE GARCIA DE AZEVEDO VALETIM
JOELMA MARIA DA SILVA	VERA MARIA DOS SANTOS

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2018

Publicação Nº 1878632

Portaria nº 784/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

ADRIANA ETELVINA ESTANISLAU	LEIDIANE DE SOUSA GUIMARÃES
ADRIELI MACHADO ROMANCINI	MARIANA AVELINO MEDEIROS
ALANA CRESTINE KRUGER DE FREITAS	MARLENE ABRANCHES
ALDENISE CELIA MIRANDA SAGAS	MAYQUE NUNES SAGAS
ALINE ARQUINE IZIDORO	NATALIA DE BORBA BINHOTI
ALINE JACQUES DE OLIVEIRA	RENATA NATALIA CORREIA
ALINE JACQUES DE OLIVEIRA	RENATA PEREIRA MARAFIGO
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	RIVONEIDE RUFINO DE LIMA
CARMEM LUCIA ZIZA QUINTINO	ROSANE GALINDRO
DANIELA IVANILDE ZEFERINO DE SOUZA	ROSANI PAUPÉRIO RIES
DENISE IVANILDE ZEFERINO	SANDRA DE FATIMA BART CAMARGO
DORCAS COSTA	SIRLEI PEREIRA GUIMARÃES
ELISANDRA LOPES BITTENCOURT	SORAIA LUZIA DOS SANTOS SIMAO
FABIOLA PEREIRA RODRIGUES	SUZANA COSTA ZIEGLER
FABRICIA ALBA CIRILO	SUZANE MARIA MOREIRA SANTA BRIGIDA
IZETE MARIA MARQUES CEA	TAMIRES DA SILVA
KEITH KARON PEREIRA DA SILVA	TANIA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2018

Publicação Nº 1878637

Portaria nº 785/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

ADRIANA JANES PANIZZON	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
ALENARRI PIZZATTO	KEITH KARON PEREIRA DA SILVA
ANA PAULA KARLING SOARES	KELLI RECH GIULIANI SOARES
ANDRESSA DA LUZ PARANHOS	LUCAS FAQUETI
ARIANY DOS SANTOS SCHUWARTZ	MARCELO DE SOUZA SCHLISCHTING
BRUNA COLOMBI	MARIA LUIZA ANDERSON SIQUEIRA
BRUNO SILVA ROSA	MAURICIO MAURINO CUNHA
CELIA DAS GRAÇAS GAUTERIO DE LEMOS	NELI JUNCKES DA SILVA
CHEILA MARILEDA PORTO	ODAIR JOSE KAJEWSKI
DENILZE TRENTINI	PATRICIA CALER MEIRA
ELIEZER SARTI DE LIMA	PAULO RICARDO COSTA E SILVA
ERICA ZACARIAS FLORIANO	PIERRE COSTA ANDRADE
GEAN CARLOS VELOSO ARCÊNIO	RAPHAEL DUARTE LOBO
GISELI FORMANSKI PEREIRA	REGIANE DE CAMARGO FALCAO
GISELI FORMANSKI PEREIRA	ROSANGELA CUSTÓDIO DA LUZ DIAS
GISELY AMORIM PEREIRA	ROSANI PAUPÉRIO RIES
GUSTAVO ELPIDIO DOS SANTOS	ROSSANA NEGRI COSTA
HADJANE QUINTINO FERNANDES	SUELEM DA COSTA LOBO
ISAIL BATISTA ALVES	TÂNIA CLEUSA SONNTAG
JARDEL ANTONIO DA SILVA	THALLITA BONIN PAGLARINI RAMOS
JEFERSON ANDREI SILVEIRA	THIAGO GUIMARO SPINELLI
JOEL ANDERSON DA COSTA	VANESCA CABRAL CORREA
JONAINE BARBOSA	VINICIUS FRITZEN RECH
JONAINE BARBOSA	WILLIAN EDEMILSON BITTENCOURT

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2018

Publicação Nº 1878643

Portaria nº 786/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores, exonerando-os dos cargos de SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados:

ADMA FLOR	GRAZIELA SALETE DOS SANTOS RAMOS
AMANDA ALDANEI PEREIRA RAFAEL	IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES
ANA EMILIA OCKER	JAMILIA LEANDRA DE OLIVEIRA

ANDREIA CATARINA DE AMORIM	JOVANIA MARQUES
ARIANE MARLENE SAGAS PALHANO	JULIANA DA SILVA DE SOUZA
CAMILA MIRANDA OLIVEIRA MARTINS	LIDIANE MARILENE DOS SANTOS
CARMEM LUCIA ANDREOSI DE MORAES	MAGALY IVONE DOS SANTOS
CHIRLEY ZULEIDE CHAGAS	MAGALY IVONE DOS SANTOS
CHIRLEY ZULEIDE CHAGAS	MARIA LUCIA DUARTE LOBO
DANIELA IVANILDE ZEFERINO DE SOUZA	MARIA MARGARETE HOFFMANN
DANIELA QUINTINO ALVES	MARLUCI MARTA RIBEIRO
EDINEIDE JACI SAGAS SABINO	MAYQUE NUNES SAGAS
ELIZANIA DE SOUZA DA SILVA	MIRIÃ MARCELINA OCKER SAGAS
ELIZANIA DE SOUZA DA SILVA	MIRIÃ MARCELINA OCKER SAGAS
FABIOLA PEREIRA RODRIGUES	PRISCILA DE ALENCAR SANTOS
FERNANDA MARA SILVEIRA	SABRINA CINAIDE SIMAO DA SILVA
FERNANDA VALQUIRIA SOARES CUNHA	SUELEN SEBERINA BENTO DE OLIVEIRA
GABRIELA MIRANDA	SUELLEN QUINTINO
GABRIELLY DA SILVA SANTOS	VANIA TEREZINHA JOENK FAGUNDES
GESSICA ARGENTINA VENANCIO	VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS SÁ
GICELIA ALMIRA DOS SANTOS ALVES	

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2018

Publicação Nº 1878646

Portaria nº 787/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Exonerar o Sr. VAMILTON DA SILVA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2018

Publicação Nº 1878647

Portaria nº 788/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Retificar a portaria nº 718/2018 de 14 de Novembro de 2018, sendo que onde se lê:
"1º Exonerar, à pedido, o Sr. NATANAEL PEDRO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura."
Leia-se:
1º Exonerar, à pedido, o Sr. NATANAEL PEDRO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Novembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/2018

Publicação Nº 1878649

Portaria nº 789/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear o Sr. NIVALDO ARLINDO MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÕES do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790/2018

Publicação Nº 1878657

Portaria nº 790/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 781 de 17 de Abril de 2012 e o disposto no artigo nº 162 da lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,
Resolve:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Sra. JULIA DUARTE LAUS, matricula nº 5668, no cargo de CHEFE DE APOIO AO PROGRAMA ESF do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando em 16/12/2018 e com término em 13/06/2019.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2018

Publicação Nº 1878659

Portaria nº 791/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007 e o resultado final do Concurso Público – Edital nº 010/2018,

Resolve:

Nomear a Sra. SHEILA SOARES, filha de MAURA MACHADO SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 3.443.847-5, para o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO - NASF do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 792/2018

Publicação Nº 1878660

Portaria nº 792/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Exonerar os servidores dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados, a partir do dia 14/12/2018:

Nome	Cargo
CAROLINA DE AMORIM MIRANDA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
DANIELA PEREIRA AVANCINI	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
JULIANA DOS SANTOS ALVES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2018

Publicação Nº 1878661

Portaria nº 793/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear a Sra. RIVONEIDE RUFINO DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (Diretor de Escola 1) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2018

Publicação Nº 1878662

Portaria nº 794/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear a Sra. DANIELA QUINTINO ALVES para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (Diretor de Escola 1) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2018

Publicação Nº 1878664

Portaria nº 795/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear a Sra. CARMEM LUCIA LOPES MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (Diretor de Escola 1) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2018

Publicação Nº 1878668

Portaria nº 796/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 17/12/2018 à 26/08/2019:

Nome	Cargo
GABRIELA SCHEIDER	MÉDICO-ESF
CHIARA AMBROSIM BERNARDES	MÉDICO-ESF
SERGIO JUNGLES JUNIOR	MÉDICO-ESF
JOYCE MILA FERNANDES	MÉDICO
CELIZA ENYA HORINO ISOPRO	MÉDICO

2º Estas Contratações tem por objeto estabelecer ações da Atenção Básica à Saúde e do programa Estratégias de Saúde Familiar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2018

Publicação Nº 1878669

Portaria nº 797/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Exonerar o Sr. PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2018

Publicação Nº 1878672

Portaria nº 798/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no artigo nº 161 da lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,
Resolve:

Conceder à servidora FERNANDA DE REZENDE BISOL, matricula nº 1122, no cargo efetivo de PSICOLOGO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, 03 (Três) meses de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA no período de 11/12/2018 à 10/03/2019.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2018

Publicação Nº 1878673

Portaria nº 799/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2007,

Resolve:

Exonerar, à pedido, o Sr. MATEUS PAMPLONA do cargo de provimento EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 21 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2018

Publicação Nº 1878674

Portaria nº 800/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. MURIEL DE SOUZA BOEING, exonerando-a do cargo de ENFERMEIRO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 30/12/2018.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 26 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2018

Publicação Nº 1878676

Portaria nº 801/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017 e na Lei nº 1270 de 31 de Julho de 2018,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. JORGE LUIZ DUARTE do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL do

Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. JORGE LUIZ DUARTE para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 26 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2018

Publicação Nº 1878681

Portaria nº 802/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1270 de 31 de Julho de 2018,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. PAULO REINALDO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE E OBRAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. PAULO REINALDO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 26 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2018

Publicação Nº 1878684

Portaria nº 803/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Exonerar o Sr. FERNANDO NERI SENS do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 28 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2018

Publicação Nº 1878687

Portaria nº 804/2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Exonerar a Sra. LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 28 de Dezembro de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

PORTARIA Nº 002/2019 - FÉRIAS

Publicação Nº 1877239

PORTARIA Nº 02/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1085/2016 / 1234/2017
RESOLVE:
1º - Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário ANTONIO MARCOS TESTONI, matricula nº 74, referente ao período aquisitivo de 30/12/2017 à 29/12/2018
Período de Gozo de Férias 11/01/2019 a 30/01/2019
Sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário.

2º - Sendo Antecipado 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário nas Férias, conforme Lei 1234/2017

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDEMIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 001/2019 - EXONERAÇÃO

Publicação Nº 1877236

PORTARIA Nº 001/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos autorizado pela Lei 369/91 Lei 1085/2016.
RESOLVE:
Exonerar ALECIR EUTIMIA GARCIA filha de Eutimia Antônia Oliveira Registrada na Matricula Funcional nº 080 do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Samae de Governador Celso Ramos, Conforme Pedido de Exoneração.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDENI MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 003/2019 - LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1877242

PORTARIA Nº 03/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1085/2016
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio Convertida em Dinheiro conforme parágrafo único do artigo 168 da Lei 1085/206, para o funcionário efetivo do SAMAE o Servidor: ANTONIO MARCOS TESTONI, matricula nº 74, referente ao quinquênio 2014/2018
.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDEMIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 004/2019 - FÉRIAS

Publicação Nº 1877244

PORTARIA Nº 04/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1085/2016.
RESOLVE:
Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário RENATO DA SILVA, matricula nº 81, referente ao período aquisitivo de 30/12/2017 à 29/12/2018
Período de Gozo de Férias 11/01/2019 a 30/01/2019
Sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDEMIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 005/2019 - LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1877245

PORTARIA Nº 05/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1085/2016
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio Convertida em Dinheiro conforme parágrafo único do artigo 168 da Lei 1085/206, para o funcionário efetivo do SAMAE o Servidor: RENATO DA SILVA, matricula nº 81, referente ao quinquênio 2014/2018
.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDEMIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 006/2019 - LICENÇA SEM VENCIMENTO

Publicação Nº 1877251

PORTARIA Nº 06/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1085/2016
RESOLVE:
Conceder Licença Sem Vencimentos conforme Artigo 142 da Lei 1085/206, para o funcionário efetivo do SAMAE o Servidor: RONALDO LENIR MARTINS, matricula nº 65, para tratar de interesse particular pelo período de 03 (três) meses, na vigência de 02/01/2019 à 31/03/2019, cfe. Requerimento do Servidor.
.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2019.
DANILO VALDEMIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 003/2019 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1878483

DECRETO DF N. 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.125, de 14 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

04.00	SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENV. URBANO		
04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.009	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E MILITAR		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0354	Aplicações Diretas	R$	17.928,55
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0355	Aplicações Diretas	R$	10.387,52
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0391	Aplicações Diretas	R$	3.510,07
2.010	SEGURAÇA CONTRA INCÊNDIO E SINISTROS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0390	Aplicações Diretas	R$	16.657,35
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0390	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
2.052	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0317	Aplicações Diretas	R$	18.509,16
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0322	Aplicações Diretas	R$	488,90
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0359	Aplicações Diretas	R$	1.384,85
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3207	Aplicações Diretas	R$	223,34
2.018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3114	Aplicações Diretas	R$	150,82
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.3170	Aplicações Diretas	R$	0,01
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0358	Aplicações Diretas	R$	2.315,14
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3115	Aplicações Diretas	R$	244,61
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3145	Aplicações Diretas	R$	50,96
2.020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3116	Aplicações Diretas	R$	226,01
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3146	Aplicações Diretas	R$	259,85

2.047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3109	Aplicações Diretas	R$	2.367,26
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3113	Aplicações Diretas	R$	65,28
2.048	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3110	Aplicações Diretas	R$	256,30
2.049	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3111	Aplicações Diretas	R$	3.460,85
2.050	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3112	Aplicações Diretas	R$	10.063,86
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS		
10.01	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS		
2.030	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0316	Aplicações Diretas	R$	2.320,18
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0325	Aplicações Diretas	R$	9.331,36
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0344	Aplicações Diretas	R$	12.335,72
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0345	Aplicações Diretas	R$	2.347,31
15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
15.01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.031	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS AO IDOSO		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3208	Aplicações Diretas	R$	13.570,94
2.032	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3201	Aplicações Diretas	R$	18.890,75
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3169	Aplicações Diretas	R$	7.889,98
2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0363	Aplicações Diretas	R$	2.332,11
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3203	Aplicações Diretas	R$	15.435,76
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3208	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.3209	Aplicações Diretas	R$	3.100,91
2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0353	Aplicações Diretas	R$	1.390,10
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3206	Aplicações Diretas	R$	2,78
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.3202	Aplicações Diretas	R$	5.167,93
15.01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.50.00. 00. 00. 00. 00.0349	Aplicações Diretas	R$	1.090,69
16.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
16.01	DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
2.038	MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0377	Aplicações Diretas	R$	10.938,01

4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0377	Aplicações Diretas	R$	5.000,00
18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0318	Aplicações Diretas	R$	66.756,64
2.057	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0319	Aplicações Diretas	R$	11.786,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

Recurso	Valor	
0316 - Contribuição de Int. do Dominio Econômico (CIDE) - Superávit Financeiro	R$	2.320,18
0317 - Contribuição p/Custeio Iluminação Pública (COSIP) - Superávit Financeiro	R$	18.509,16
0318 - Transferências do Fundef - 60% - Superávit Financeiro	R$	66.756,64
0319 - Transferências do Fundeb - 40% - Superávit Financeiro	R$	11.786,00
0322 - Transferência de Convênios - Educação - Superávit Financeiro	R$	488,90
0325 - Transferência de Convênios - Estado - Superávit Financeiro	R$	9.331,36
0344 - Fundo Especial do Petróleo - FEP - Superávit Financeiro	R$	12.335,72
0345 - Outras Transf. Decor. de Comp. Financ. pela Exploração de Recursos Naturais - Superávit Financeiro	R$	2.347,31
0349 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) - Superávit Financeiro	R$	1.090,69
0353 - Transferências de Convênios - União - Assistência Social - Superávit Financeiro	R$	1.390,10
0354 - Convênio Trânsito - Militar - Superávit Financeiro	R$	17.928,55
0355 - Convênio Transito - Civil - Superávit Financeiro	R$	10.387,52
0358 - Salário Educação - Superávit Financeiro	R$	2.315,14
0359 - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Superávit Financeiro	R$	1.384,85
0363 - Bolsa Família - Superávit Financeiro	R$	2.332,11
0377 - FIA Imposto de Renda - Superávit Financeiro	R$	15.938,01
0390 - Outras Especificações - Convênio Bombeiros - Superávit	R$	26.657,35
0391 - Convênio Radiopatrulha - Superávit	R$	3.510,07
3109 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche - Superávit Financeiro	R$	2.367,26
3110 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola - Superávit Financeiro	R$	256,30
3111 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundamental - Superávit Financeiro	R$	3.460,85
3112 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA - Superávit Financeiro	R$	10.063,86
3113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - AEE - Superávit Financeiro	R$	65,28
3114 - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE) - Infantil - Superávit Financeiro	R$	150,82
3115 - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE) - Fundamental - Superávit Financeiro	R$	244,61
3116 - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE) - Ensino Médio - Superávit Financeiro	R$	226,01
3145 - Transf. de Convênios - Educação - Transporte Escolar Estadual - Fundamental	R$	50,96
3146 - Transf. de Convênios - Educação - Transporte Escolar Estadual - Médio	R$	259,85
3169 - Auxílio Financeiro União - Social - Superávit	R$	7.889,98
3170 - Apoio Financeiro União - Educação - Superávit	R$	0,01
3201 - Programa de Atenção Integral a Família - Piso Básico Fixo (PBF) - Superávit Financeiro	R$	18.890,75
3202 - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - Superávit Financeiro	R$	5.167,93
3203 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Superávit Financeiro	R$	15.435,76
3206 - Transferências de Convênios - Estado - Benefícios Eventuais - Superávit Financeiro	R$	2,78
3207 - Transferência de Convênios - Apoio a Creches - Educação - União - Superávit	R$	223,34
3208 - SCFV Estadual - Custeio - Superávit	R$	28.570,94
3209 - SCFV Estadual - Investimento - Superávit	R$	3.100,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
18 de janeiro de 2019.
MÁRCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 02/2019 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Publicação Nº 1878336

DECRETO NO 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.
O Senhor Marcio Borba Blasius, Prefeito do Município de Grão-Pará, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO que enxurrada, provocada por chuvas intermitentes ocorridas no dia 12 de janeiro de 2019, provocaram alagamentos e deslizamentos na área central e no e Interior do Município.

CONSIDERANDO a precipitação do grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, resultou em significativos danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo;

CONSIDERANDO a reunião da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme Ata nº 01/2019, cópia anexa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2019, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS – COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, estão autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21de junho de1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Grão-Pará, 18 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDMAR KEMPER NANDI
Chefe de Gabinete

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 06-2019 (RESUMO JORNAL) MATERIAL ARTESANATO

Publicação Nº 1878303

Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 13/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2019-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 08/02/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 18 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01-2019 - CORREIO INVERNADA

Publicação Nº 1878665

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 16/2019
Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 01/2019-tp
Objeto: TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS – AGCs DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 12/02/2019, às 14h. Local: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 18 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

1º ADT AO CTR 12-2018 BRUNO EICHENBERG

Publicação Nº 1877482

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: "I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATAL E A EMPRESA BRUNO EICHENBERG DA SILVA 00764757008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAR, MINISTRAR E ELABORAR AULAS DE CAPOEIRA, VISANDO ATENDER O PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA A PARTE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: BRUNO EICHENBERG DA SILVA 00764757008.
ENDEREÇO: Rodovia SC 370, Nº 13.307, Apto 101, Bairro Termas do Gravatal, município de Gravatal.
CNPJ: 22.726.652/0001-40.
Cláusula I – Fica a presente avença prorrogada até o dia 31/12/2019.
Cláusula II – O valor do contrato permanece inalterado para o exercício de 2019, sendo o valor de R$ 20.615,00 Reais (Vinte mil e seiscentos e quinze Reais).
Cláusula III – As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
Cláusula IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 20 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

2º ADT AO CTR 27-2017 OSNY COSTA

Publicação Nº 1877484

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: "II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATAL E A EMPRESA OSNY COSTA JUNIOR - 71110100979, PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: OSNY COSTA JUNIOR - 71110100979.
ENDEREÇO: Rua Nilzo Patrício Lima, s/nº - Bairro Itapirubá, município de Imbituba/SC.
CNPJ: 18.540.832/0001-66.
Cláusula I – Fica a presente avença prorrogada até o dia 31/12/2019.
Cláusula II – O valor do contrato permanece inalterado para o exercício de 2019, sendo o valor de R$ 64.560,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta Reais).
Cláusula III – As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
Cláusula IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 20 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

2º ADT AO CTR 28-2017 GEZIEL

Publicação Nº 1877486

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: "II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATAL E A EMPRESA GEZIEL SOUSA MOTA - 78160987900, PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: GEZIEL SOUSA MOTA - 78160987900.
ENDEREÇO: Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 950 - Bairro Morrotes, Tubarão /SC.
CNPJ: 20.484.403/0001-60.
Cláusula I – Fica a presente avença prorrogada até o dia 31/12/2019.
Cláusula II – O valor do contrato permanece inalterado para o exercício de 2019, sendo o valor de R$ 5.000,00 Reais (Cinco mil Reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).
Cláusula III – As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
Cláusula IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 20 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

CV Nº 01-2019

Publicação Nº 1877532

TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPÍO DE GRAVATAL E A ASSOCIAÇÃO CORAL SANTO ANTONIO DE GRAVATAL.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, doravante simplesmente denominada de PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CORAL SANTO ANTONIO DE GRAVATAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.212.508/0001-41, com sede na Av. Pedro Zappelini, s/n, Temas do Gravatal, em Gravatal, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdir Cardoso da Silva, doravante denominada CONVENENTE, firmam nos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º 1.895 convênio de cooperação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente convênio, a cooperação entre as partes convenentes, com o objetivo de repassar recursos financeiros à Associação para a manutenção das atividades do Coral, que auxiliam diretamente no desenvolvimento cultural religioso de Gravatal, por meio de ações que promovem o Município na Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal n.º 1.940 de 18 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:
Para cumprimento do presente convênio, a PREFEITURA repassará à Associação Coral Santo Antonio de Gravatal o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas (janeiro a dezembro de 2019) e será depositado diretamente em conta bancária aberta e mantida pelo Coral especificamente para este fim.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
Cabe à Associação realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua aplicação.
A falta de apresentação da prestação de contas no Departamento de Contabilidade do município enseja em ações previstas na legislação pertinente, além de estar à entidade impossibilitada de realizar novos convênios.
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DO CONVÊNIO
As partes conveniadas acordam que o controle do convênio será exercido pelo departamento de controle interno do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio tem vigência a partir de sua assinatura com duração por tempo determinado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
Os recursos para atender o presente convênio, provêem do orçamento vigente no MUNICÍPIO, em atividade própria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio.
Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 07 de Janeiro de 2019
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Gravatal

VALDIR CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

CV Nº 02-2019

Publicação Nº 1877536

TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2019

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE GRAVATAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ARMAZÉM.

O MUNICIPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvaldo Bez de Oliveira, inscrito no CPF nº 579.792.609-10, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL , neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srª Francismari Rossi Lessa, inscrita no CPF sob nº 021.651.709-58, doravante simplesmente denominada de CONVENIENTE e, de outro lado, o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ARMAZÉM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.467.126/0001-06, com sede na Praça Dois Corações nº 21, Centro, Município de Armazém, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdoní Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 643.195.989-20 doravante denominado CONVENIADO, firmam nos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º 1.809/2017 convênio para Auxilio Financeiro, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente convênio, a cooperação entre as partes convenentes, com o objetivo de repasse de auxílio financeiro para o Hospital Santo Antonio de Armazém para manutenção das atividades de plantão médico hospitalar, custeio e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente convênio fundamenta-se:
2.1.1 - § 1º do Art. 199 da Constituição Federativa do Brasil;
2.1.2 – Art. 26 da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
2.1.3 - Art. 24 e parágrafo único da Lei nº 8.080/94 – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2.1.4 - Art. 116 da Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e contratos;
2.1.5 - Lei Municipal nº 1.939, de 18 de Dezembro de 2018.

2.1.6 – Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO VALOR:

3.1- Para cumprimento do presente convênio, o Município repassará ao Hospital Santo Antonio de Armazém o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e será depositado diretamente em conta bancária do Hospital.

3.2 - O valor total deste convênio é de: R$ 120,00 (trinta e cinco mil reais), a serem repassados em 12 parcelas mensais.

3.3 – A CONVENIENTE promoverá ações educativas, objetivando orientação aos seus munícipes em procurar atendimento nos postos de saúde quando tratar-se de atendimentos não emergenciais.

3.4 – Os encaminhamentos que forem realizados por meio dos postos de saúde deverão ser por escrito para que haja pronto atendimento no CONVENIADO.

3.5 – Fica o Município obrigado a realizar o repasse dentro das datas estipuladas neste convenio para que não haja cortes no atendimento ambulatorial da CONVENIADA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ARMAZÉM

4.1 – Aplicar os recursos recebidos nas finalidades definidas no Plano de Trabalho;
4.2 – Garantir a prestação de serviço em pronto atendimento de plantão 24 horas aos usuários do SUS, mantendo profissionais médicos em regime de plantão;
4.3 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais;
4.4 – Prestar contas parcial perante a Administração Municipal de Gravatal/SC, mensalmente até o dia 10 de cada mês, ou até 60 dias após o repasse e prestar contas final, anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;
4.5 – Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
4.6 – Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
4.7 - Manter estrutura física e profissionais da área de saúde e administrativa, necessários ao adequado funcionamento do pronto atendimento;
4.8 - Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS;
4.9 - Aderir a política de humanização do Sistema Único de Saúde;
4.10 - Cabe à CONVENIADA realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, de forma mensal, critério este, para o repasse das próximas parcelas;
4.11 - A prestação de contas dos recursos repassados a conta do hospital, deverá segui as instruções contidas no Anexo VII da Instrução Normativa nº TC 14/2012.
4.12 - A falta de apresentação da prestação de contas no Departamento de Contabilidade do município enseja em ações previstas na legislação pertinente, além de estar à entidade impossibilitada de realizar novos convênios.
4.13 – CONVENIADO deverá encaminhar ao setor de contabilidade mensalmente até o dia 30 de cada mês no decurso do convênio, oficio solicitando o repasse, devendo a conveniente fazê-lo até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DO CONVÊNIO

5.1 - As partes conveniadas acordam que o controle do convênio será exercido pelo departamento de controle interno do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.2 - O presente convênio tem vigência a partir de sua assinatura com duração por tempo determinado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 - Os recursos para atender o presente convênio, provêem do orçamento vigentes no Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.0002 – transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio.

8.2 - Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em 4(quatro) vias de iguais teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 14 de Janeiro de 2019
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA FRANCISMARI ROSSI LESSA VALDONÍ RODRIGUES
Prefeito de Gravatal Gestora do FMS Gravatal Presidente do Hospital

Testemunhas:

NOME COMPLETO CPF

NOME COMPLETO CPF

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ANEXO VII DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TITULO DE SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES (Art. 43, § 4º))

I - Processo de concessão dos recursos;
II - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

III - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V- Documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX - Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.1

1 O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Guaraciaba

Prefeitura

DEC 934 2019.DOC

Publicação Nº 1877513

DECRETO Nº 934/2019
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2018, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso XXV, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001 e,
CONSIDERANDO, que ao realizar o referido estudo de viabilidade a credenciada deparou-se com um entrave, uma vez que o Edital em seu ANEXO IV, preconiza o memorial descritivo e suas especificações técnicas para execução do projeto e sua construção, junto ao ponto 1.3. a seguinte previsão: As Unidades Habitacionais a serem produzidas com base neste termo serão destinadas a grupos familiares com renda familiar mensal de R$ 0,00 (zero reais) a R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Faixas 01 e 02 do Programa Minha Casa Minha Vida, na proporção de 30% (trinta por cento) das unidades destinadas a grupos familiares incluídos na Faixa 01, e 70% (setenta por cento) , para grupos incluídos na Faixa 02 e em consulta a parte de Engenharia da CAIXA, órgão detentor dos direitos em operacionalizar o Programa a nível Federal, por meio de seu representante Regional o Senhor Engenheiro Civil Jacó, foi informado de que não é possível liberar o empreendimento, uma vez que existem memorandos internos na instituição – CAIXA - (não liberados ao Município de Guaraciaba), bem como previsão na Portaria N° 269 de março de 2017 em seu sub item 2.4.4 que em m municípios com população inferior a 20 (vinte) mil Habitantes, será permitido no máximo 50 (cinquenta) unidades unifamiliares por empreendimento isolado, limitado por vias públicas em todo o perímetro; permitindo o agrupamento de no máximo 4 empreendimentos;
CONSIDERANDO, face a inaplicabilidade das disposições que regraram o credenciamento realizado, solicita o encerramento do presente Credenciamento do Edital 22/2018, com a empresa INGESP CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, uma vez que o credenciamento não atenderá o termo de referência presente no edital.

RESOLVE:
Art. 1º. CANCELAR o Processo Licitatório n. 22/2018, modalidade concorrência pública nº 01/2018, do Fundo Municipal de Assistência Social, em razão de que o credenciamento não atende o termo de referência presente no edital.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guaraciaba/SC, 17 de janeiro de 2019..

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS 07.19 FMS.DOCX

Publicação Nº 1877509

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
PROCESSO Nº 7/2019 HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FAZER
MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA
POPULAÇÃO ADULTA E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE
GUARACIABA SC, CONFPORME PROGRAMA BRASIL
SORRIDENTE, PORTARIA N° 2.395 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
E TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 155.230,00 (cento e cinqüenta e cinco mil
duzentos e trinta reais)
==========

MINUTA DE EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES 2019.DOC

Publicação Nº 1878425

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE
FORNECEDORES
O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, convoca todos os interessados no fornecimento de bens e serviços a este Ente Federado, para procederem à inscrição e/ou atualização de seus registros cadastrais.
Os interessados obterão maiores informações junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Ademar de Barros, Nº85, ou pelo telefone 0xx49-3645.2000 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba18 de janeiro de 2019.
ROQUE LUIZ MENEGHINI,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 16.19 REGISTRO DE PREÇOS PARA MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS.DOC

Publicação Nº 1878679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 22/19, Edital de Pregão Presencial Nº 16/19, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PESADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECANICOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 31/01/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 31/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 18 de janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – FMS

Publicação Nº 1877404

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – FMS
Processo Licitatório nº 70/2018 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratada: SDD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.491/0001-42 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 40, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.
Data da Assinatura: 14/01/2019 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019 – FMS

Publicação Nº 1877443

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019 – FMS
Processo Licitatório nº 67/2018 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratada: ZANDAVALLI CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.835.416/0001-55 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua João Picolli, nº 348, Sala 01, bairro Centro, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.251-590.
Data da Assinatura: 15/01/2019 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

ERRATA DE EDITAL - PREF PL 07/2019

Publicação Nº 1880722

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2019

ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº. 01

1.1. O Município de Guarujá do Sul, tornam público, para conhecimento dos interessados que o Edital acima mencionado teve erro de digitação na data de sua abertura passando a seguinte redação:

1 - DA LICITAÇÃO

1.2. A abertura dos envelopes ocorrera dia 04/02/2019 às 13:30 horas, na sala de Licitações, Junto a Prefeitura Municipal na Avenida João Pessoa, 1265 - Guarujá do Sul - SC.

1.3. A documentação do credenciamento, bem como os envelopes da habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 13:15 horas no mesmo local e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.

Os demais itens do Edital permanecem em vigor.

Guarujá do Sul, 18 de janeiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 02/2019

Publicação Nº 1878280

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 02/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA TRATOR MODELO LS P100 EM ETAPA DE REVISÃO OBRIGATÓRIA PREVISTA EM GARANTIA FORNECIDA PELA FABRICANTE/COMERCIANTE AUTORIZADA.
Contratada: IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
Fundamento: Inciso XVII do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 03 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1880729

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 04/2019.
Pregão Presencial n. 01/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CARROCERIA CARGA SECA PARA INSTALAÇÃO EM VEICULO HR HYUNDAI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 01/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 01/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.
Guatambu, SC, 02 de janeiro de 2019.
CLOVIS LUIZ DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO N° 3.986/2019

Publicação Nº 1878300

DECRETO N° 3.986 DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, III da Lei Municipal 3.313 de 28/12/2018 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.106 – Pagamentos de sentenças judiciais - SIMAE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 31
Valor: R$ 40.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval D´Oeste, 17 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

EDITLA Nº 002/2019/SMECE

Publicação Nº 1880732

EDITAL Nº 002/2019/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de Processo Seletivo nº 004/2018 para o ano letivo de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em exercício do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1º - A Escolha de Vagas acontecerá no dia 25 de janeiro de 2019, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2º – Os candidatos deverão apresentar no ato da escolha de vaga um documento oficial com foto. Será permitida a escolha de vaga por intermédio de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

Art. 3º - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
01	Educação Infantil	8:15
02	Anos Iniciais	9:00
03	Segundo Professor de Turma Educação Especial	9:30
04	Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille e Sorobã)	
05	Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	
06	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	

07	Professor de Educação Física	10:00
08	Professor de Língua Portuguesa	
09	Professor de Matemática	
10	Professor de História	
11	Professor de Ciências	
12	Professor de Língua Inglesa	
13	Professor de Informática	
14	Professor de Música	
15	Professor de Artes	
16	Professor de Artes Cênicas	
17	Professor de Dança	
18	Professor de Tênis de Mesa	
19	Agente de Serviços Gerais	11:00

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 4º - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Vespertino	Francia Talita Cyrino Ramos	CMEI Tania R. P. Bortoluz
40h	Matutino	Rosilene Eleutério Brandalise	CMEI Tania R. P. Bortoluz
40h	Matutino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Maria Ribeiro dos Santos	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Fatima Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Eliziane Rodrigues	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Silvia dos Santos de Oliveira	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Ana Fernanda Martinazzo	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Matutino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	EEB Odilon Fernandes (extensão CMEI Tio Zezinho)
40h	Matutino	Sem vínculo (segundo ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)
40h	Vespertino	Sem vínculo (segundo ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	Viviane Campanhol Sbrusi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Andréia Aparecida Scalabrin	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Keity Mara Gazzola	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Sem vínculo	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	ERM Prof. Alcino Fernandes
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)

Professor de Anos Iniciais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Sem vínculo – (primeiro ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Matutino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Vanuza de Oliveira	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Silvana Maria Mussolini	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Lucila Brinkmann	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Matutino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna

20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)

Segundo Professor de Turma Educação Especial

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa

Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille e Sorobã)

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa

Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
40h	Mat/Vesp	CME Pequeno Príncipe	

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
20h	Matutino	EEB Cruz e Sousa	
20h	Vespertino	EEB Cruz e Sousa	Cursos de Formação Continuada em Braille e Sorobã

Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	Michele da Silva Coelho	GEM Nossa Sra de Fátima
40h	Mat/Vesp	Fernanda Marquezze Mott	EBM Estação Luzerna
40h	Mat/Vesp	Analiê Pasquali	GEM Prof. Adolfo Becker
30h	Mat/Vesp	Sabrina Rover	EBM Cruz e Sousa

Professor de Língua Portuguesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Angela Cristina Bilibio	EBM Estação Luzerna

Professor de Matemática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Rosangela Durigon Ceroni (Licença Prêmio – 11/02 a 06/03)	EBM Estação Luzerna

Professor de História

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna

Professor de Ciências

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Maria Carolina Pereira	EBM Estação Luzerna

Professor de Língua Inglesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna/EEB Odilon Fernandes
10h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	CME Pequeno Príncipe

Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
30h	Mat/Vesp	-	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Sousa

Professor de Música

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
30h	Mat/Vesp	-	GEM Prof. Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof. Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Sousa

Professor de Artes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Daiana Fachin	GEM Prof. Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof. Alcino Fernandes

Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Professor de Dança (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Tênis de Mesa (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Matutino	Departamento de Esportes

Agente de Serviços Gerais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	Adriana Bertusso	GEM Nossa Senhora de Fátima
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Mat/Vesp	Iria Ghiggi	CMEI Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	CMEI Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	EEB Prof. Odilon Fernandes (extensão CMEI Tio Zezinho)
40h	Mat/Vesp	Rodrigo Francisco da Silva	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Mat/Vesp	Gisele Galdino	CMEI Criança Feliz

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,
a) Ser brasileiro;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
d) Ter capacidade física;
e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item "e", admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Art. 7º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 8º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 9º – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado para o final da lista, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 10 – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 11 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.

Art. 12 – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

Art. 13 – As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

Art. 14 – A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 – Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

Art. 16 – Os candidatos deverão apresentar no ato da escolha de vaga um documento oficial com foto. Será permitida a escolha de vaga através de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 17 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 18 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
ANEXO I

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D´OESTE.

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 004/2018/HO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme Art. 5º A da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d´Oeste-SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO NO CARGO DE PROFESSOR - ACT
CÓPIAS:

1. Carteira de Identidade – RG e CPF
2. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
3. Comprovante de residência atual em nome do servidor ou contrato de locação;
4. Certificado de reservista;
5. Carteira de Trabalho (número) com comprovante do PIS e data de emissão;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para salário família (até 14 anos) e imposto de renda (até 21 anos);
8. Comprovante de escolaridade (autenticado).

ORIGINAIS:

9. Foto 3/4 colorida recente (se nunca foi servidor do Município);
10. Declaração de bens;
11. Declaração de acúmulo de cargos;
12. Declaração de não demissão a bem do serviço público;
13. Declaração de ficha limpa;
14. Laudo médico admissional com médico do trabalho;
15. Ficha de filiação ao SINTESPHO (opcional);
16. Conta-salário junto ao Banco Bradesco através de declaração obtida junto ao Departamento Pessoal do Município de Herval d'Oeste.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERENCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.
O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.

Câmara Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1878640

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE (SC), neste ato representado por seu Presidente Senhor ADELAR JOSÉ PROVENCI, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 10.520/2005, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) ou Amplitude Modulada (AM) e abrangência comprovada no Município de Herval d'Oeste (SC), visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até às 14 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01 de fevereiro de 2019, às 14h15min na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, 389 - Centro, Herval d'Oeste (SC).
O Edital na íntegra se encontra disponível na Sede da Câmara de Vereadores, telefone (49) 3554-1174, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.
Herval d'Oeste (SC), 18 de Janeiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

IPREVI/HO

RESOLUÇÃO IPREVI-HO Nº 005/2019

Publicação Nº 1877240

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

"CONCEDE REAJUSTE ANUAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI, AOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração e CHARLENE RAMPAZZO, Diretora de Gestão Financeira do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 40 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 60 e 61 da Lei Complementar 179/2005 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Economia – ME nº 09 de 15/01/2019 – publicada no D.O.U. em 16/01/2018;

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar os proventos de aposentadoria e pensão por morte sem paridade no mês de janeiro de 2019, conforme índices distintos definidos pelo REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL na Portaria Ministerial do ME nº 09 de 15 de janeiro de 2019, o reajuste de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) para os benefícios concedidos até janeiro de 2018;

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018 serão reajustados de acordo com os mesmos percentuais do anexo I da referida portaria ministerial; abaixo definidos:

Data de Início do Benefício Reajuste (%)
Até janeiro de 2018 3,43
em fevereiro de 2018 3,20
em março de 2018 3,01
em abril de 2018 2,94
em maio de 2018 2,72
em junho de 2018 2,28
Data de Início do Benefício Reajuste (%)
em julho de 2018 0,84
em agosto de 2018 0,59

em setembro de 2018 0,59
em outubro de 2018 0,29
em novembro de 2018 0,00
em dezembro de 2018 0,14

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução IPREVI-HO nº 02/2018.

Herval d'Oeste/SC, 18 de janeiro de 2019.

CHARLENE RAMPAZZO	SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Diretora de Gestão	Presidente do Conselho
Financeira	de Administração

Ibiam

PREFEITURA

GABRITO OFICIAL - PS Nº 007/2018

Publicação Nº 1877275

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018..
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM / SC

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	B	D	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

Publicação Nº 1877277

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
SANTA CATARINA
HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS APROVADOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.745/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ivanir Zanin, no uso de suas atribuições, vem por meio deste divulgar a relação provisória dos candidatos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0) conforme segue abaixo:

ENCONTRA-SE ABERTO O PERÍODO RECURSAL REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO ATÉ AS 17:00 hrs do dia 18/01/2019, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR

A PRESENTE LISTAGEM PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO DURANTE O PERÍODO ACIMA CITADO.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
32	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	3,40	0,52	2,10	1,52	7,54	0,50	8,04	APROVADO(A)	1º
50	DIEGO FERNANDO PEROSA	3,40	1,04	2,10	1,14	7,68	0,00	7,68	APROVADO(A)	2º
56	ANDRESSA MECABÔ	3,40	0,52	2,10	0,38	6,40	0,50	6,90	APROVADO(A)	3º
7	CAMILA DAROS DALMOLIN	3,40	0,52	1,68	0,76	6,36	0,50	6,86	APROVADO(A)	4º
55	RODRIGO PADILHA DA SILVA	2,72	1,04	2,10	0,76	6,62	0,00	6,62	APROVADO(A)	5º
31	ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI	3,40	0,52	0,84	1,14	5,90	0,50	6,40	APROVADO(A)	6º
9	JOAO PAULO PADILHA	3,40	0,00	2,10	0,76	6,26	0,00	6,26	APROVADO(A)	7º
19	MARIÉLI GIOVANA EVANGELISTA	3,40	0,00	1,26	0,76	5,42	0,50	5,92	APROVADO(A)	8º
30	VICTOR ANGELO BECHI	2,04	1,04	1,68	1,14	5,90	0,00	5,90	APROVADO(A)	9º
24	CRISTIANO FORTES	2,72	1,04	1,68	0,38	5,82	0,00	5,82	APROVADO(A)	10º

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
34	FLÁVIA ZARDO	3,40	1,56	2,10	0,76	7,82	0,50	8,32	APROVADO(A)	1º
36	SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA	3,40	1,04	2,10	0,76	7,30	0,50	7,80	APROVADO(A)	2º
37	MARILUSSI TRAGANCIN CENATTI	2,04	2,60	2,10	0,76	7,50	0,00	7,50	APROVADO(A)	3º
25	VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI	2,72	1,04	1,68	0,76	6,20	0,50	6,70	APROVADO(A)	4º
14	FABIANE JARDIM	3,40	0,52	1,26	0,76	5,94	0,50	6,44	APROVADO(A)	5º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
SANTA CATARINA
HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS APROVADOS

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
44	ELIBIDA CASSIANO POCERA GASANIGA	3,40	0,52	2,10	1,52	7,54	0,50	8,04	APROVADO(A)	1º
39	SILVANA COSTA DA SILVA	3,40	1,56	1,68	0,76	7,40	0,00	7,40	APROVADO(A)	2º
43	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	2,72	1,56	1,26	0,38	5,92	0,50	6,42	APROVADO(A)	3º
35	SILMARA TESCK DE OLIVEIRA	2,72	1,04	1,68	0,38	5,82	0,50	6,32	APROVADO(A)	4º
52	ELISIANE OSÓRIO FAGUNDES	1,36	1,56	1,26	1,52	5,70	0,50	6,20	APROVADO(A)	5º
40	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	2,04	1,56	1,26	0,76	5,62	0,50	6,12	APROVADO(A)	6º
22	DANIELLI POSSERA	2,72	0,00	1,68	1,14	5,54	0,50	6,04	APROVADO(A)	7º
8	ELIZANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO	3,40	1,04	0,42	0,38	5,24	0,50	5,74	APROVADO(A)	8º
18	MÁRCIA FATTORI CERONI	2,04	1,04	2,10	0,00	5,18	0,00	5,18	APROVADO(A)	9º

Registra-se e publica-se,

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 2 DE 2

Ilhota

Prefeitura

ERRATA 1 DO EDITAL PRG 096- 2018 - PREGÃO - AQUISIÇÃO DE VÉICULO

Publicação Nº 1877593

Errata 1 do Edital Pregão 096/2018 - FMS

O Município de Ilhota, comunica aos interessados no Pregão Presencial n° 096/2018 - FMS, que o Edital será retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. Fornecimento de 03 (três) Veículos Automotor Tipo Ambulância, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhota.
Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Ambulância, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhota.

Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o mesmo dia 31 de janeiro de 2019 às 09:30 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09:00 horas.

Ilhota, 18 de janeiro de 2019.

Francineide Pereira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO 055 INX 18 CREDENCIAMENTO DE EXAMES- CITOLAB

Publicação Nº 1877477

Extrato do Contrato nº 055/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Inexigibilidade 18/2018

Objeto: CREDENDIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: JULIA ARAÚJO TORRES-ME

Prazo Contratual: 12 Meses
Valor Global: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
Assinatura:13/12/2018
Vigência:12 meses

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILHOTAPREV - PORTARIA Nº 002/ 2019

Publicação Nº 1877290

PORTARIA nº 002, de 14 de Janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2018014;

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 e art. 48 da Lei Complementar 88/2017, ao servidor Bento Felício, detentor da matrícula funcional nº 113-9/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilhota.
Art. 2°. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2018015.
Parágrafo Único. A revisão dos proventos de aposentadoria se dará com paridade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/01/2019.
Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Ilhota, 14 de Janeiro de 2019.
João Roberto Vieira
Diretor-Presidente do
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Publicação Nº 1878584

	Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina Rua Bertoldo Simon, 98 Centro - Ilhota - SC CEP: 88.320-000 Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota..sc.gov.br	

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA, pessoa jurídica estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n/ 1480, centro, cidade de Blumenau/SC, inscrito no CNPJ 00.685.840/0001-35 Insc. Estadual 253.138.159.

OBJETO:LOCAÇÃO DO SISTEMA LEGISLADOR

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação n°003/2019, inciso VIII do artigo 24 das leis n° 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei n°8.883, de 08/06/1994.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.11.00.00.00.0143 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ilhota 02 de janeiro 2019.
Juarez Antônio da Cunha LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA
Presidente DO Legislativo LOCADOR

AMANDA CRISTINA MASCHIO
Assessora Jurídico
OAB/SC 43.536

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 1878625

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota..sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA, pessoa jurídica estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n/ 1480, centro, cidade de Blumenau/SC, inscrito no CNPJ 00.685.840/0001-35 Insc. Estadual 253.138.159.

OBJETO:LOCAÇÃO DO SISTEMA LEGISLADOR PORTAL

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação n°004/2019, inciso VIII do artigo 24 das leis n° 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei n°8.883, de 08/06/1994.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.11.00.00.00.0143 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ilhota 02 de janeiro 2019.

Juarez Antônio da Cunha	LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA
Presidente do Legislativo	LOCADOR

AMANDA CRISTINA MASCHIO
Assessora Jurídico
OAB/SC 43.536

Imarui

Prefeitura

EDITAL 001/2019 PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1877594

EDITAL 001/2019
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Imaruí, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
PRORROGAR para o dia 12 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo do Edital nº 001/2018, cuja homologação foi disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e registrado no mural de atos da Prefeitura Municipal de Imaruí, aos 17 de janeiro de 2019.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 775/19

Publicação Nº 1877312

. DECRETO Nº 775/19
. De 18 de janeiro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620 de 19 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.782,60 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.007.0010.0305.0030.2495.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Vigilância Epidemiologica	03381600	10.000,00
30.006.0010.0304.0030.2490.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Vigilância Sanitaria	03001500	50.000,00
30.003.0010.0301.0030.2460.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Atenção Básica	03671705	3.400,05
30.003.0010.0301.0030.2460.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Atenção Básica	03381200	37.810,56
30.003.0010.0301.0030.2460.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Atenção Básica	03381001	107.571,99
30.003.0010.0301.0030.2460.331900000000000 Manut.do RH. – Folha de Pagamento – Atenção Básica	03380902	20.000,00
Total do Lote		228.782,60

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 776/19

Publicação Nº 1877314

. DECRETO Nº 776/19
. De 18 de janeiro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620 de 19 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30.003.0010.0301.0030.1461	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
03381003	ESF PMAQ E.A.

	Valor: (15.120,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 777/19

Publicação Nº 1877318

. DECRETO Nº 777/19
. De 18 de janeiro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620 de 19 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.024,32 (Cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.1464.344900000000000 Construção de UBS - Bairro das Nações	03335426	71.763,39
30.005.0010.0303.0030.2480.333930000000000 Manutenção da FarmaciaBasica	03671302	21.333,10
30.007.0010.0305.0030.2496.333900000000000 Manutençao da VigilanciaEpidemiologica	03381600	14.927,83
30.006.0010.0304.0030.2491.333900000000000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	03381502	30.000,00
Total do Lote		138.024,32

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 778/19

Publicação Nº 1877333

. DECRETO Nº 778/19
. De 18 de janeiro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 493.457,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
02.001.0004.0122.0002.1050.344900000000000	03645528	14.164,42

02.001.0004.0122.0002.1050.344900000000000	03645529	26.922,62
02.001.0004.0122.0002.1050.344900000000000	03645530	160,64
05.001.0012.0361.0005.2204.333900000000000	03625502	511,09
05.001.0012.0361.0005.2206.333900000000000	03370001	20.194,83
05.001.0012.0361.0005.2206.333900000000000	03370004	2.403,01
05.001.0012.0361.0005.2206.333900000000000	03370006	6.560,98
05.001.0012.0361.0005.2206.333900000000000	03370010	3.744,93
05.002.0012.0365.0005.1224.344900000000000	03325410	97.607,93
05.002.0012.0365.0005.1224.344900000000000	03325412	8.546,15
05.002.0012.0365.0005.2226.333900000000000	03370002	37.083,89
05.002.0012.0365.0005.2226.333900000000000	03370003	102.646,05
08.001.0015.0451.0008.2302.333900000000000	03070000	299,12
08.002.0015.0451.0008.1319.344900000000000	03345475	81.538,72
08.002.0015.0451.0008.1320.344900000000000	03345470	41.884,51
08.002.0015.0451.0008.1321.344900000000000	03345476	49.188,63

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 779/19

Publicação Nº 1877350

. DECRETO Nº 779/19
. De 18 de janeiro de 2019

Homologa Inscrições Processo Seletivo Simplificado Nº004/2018 / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 004 de 2018 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 da Secretaria de Educação, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

Anexo I

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SALA		
NOME COMPLETO	CPF	INSCRIÇÃO
ADAO RAMOS DA SILVA	47290153987	DEFERIDO
ADÍLIO CEZAR PEREIRA	04757605900	DEFERIDO
ADRIA FERNANDA SILVA SOUZA	73706043220	DEFERIDO
ADRIANA BORGERT	06182874937	DEFERIDO
ADRIANA PAULA FACHIN	09670994985	DEFERIDO
ADRIANA STIELER	03492688942	DEFERIDO
ADRIANE MARIA MARCHIORATO	52914046987	DEFERIDO
ADRIANO FRANZ	11177814960	DEFERIDO
ADRIANO STEUCK	07683302970	DEFERIDO

ÁGATA NAYARA KANITZ SACANI	11070097900	DEFERIDO
ALEXANDRA PREILIPPER	06389226900	DEFERIDO
ALEXANDRE DE MELO FRANÇA	14734102740	DEFERIDO
ALINE FISCHER MEYER	01211195996	DEFERIDO
ALINE LARISSA ILTZIG SCHMIDT	98915940920	DEFERIDO
AMANDA SILVA LIMA	10150660979	DEFERIDO
ANA CAROLINA KNOCH RISTOW	10935250964	DEFERIDO
ANA CAROLINA REINERT CAMPANTE OSMAN	09017695927	DEFERIDO
ANA CÉLIA DA SILVA LIMA	05312374350	DEFERIDO
ANA CLARA JOENCK	11653188901	DEFERIDO
ANA CLAUDIA FERNANDES DE LIMA	08970654935	DEFERIDO
ANA ELIZABETE DA COSTA	06554983465	DEFERIDO
ANA FLÁVIA SARDINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	39190521889	DEFERIDO
ANA LAURA RAUNZ	09074613950	DEFERIDO
ANA LUCIA DA CUNHA NUNES	04437787951	DEFERIDO
ANA LUIZA PAIXÃO MOREIRA	10372013961	DEFERIDO
ANA PAULA CASTRO	05479551973	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA	12334757977	DEFERIDO
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA	07960149909	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA	04773183985	DEFERIDO
ANA PAULA FERREIRA VIDAL	08733537909	DEFERIDO
ANATANA PATRINI SCHROEDER	07015922908	DEFERIDO
ANDRÉA APARECIDA REINHERDT	89847148953	DEFERIDO
ANDREA REGINA DA SILVA VALCANAIA	75073609972	DEFERIDO
ANDREIA ALEXSANDRA CASTILLO FELIPPI	51218097272	DEFERIDO
ANDRÉIA MARIA FERRARI	02959768965	DEFERIDO
ANDREIA MARIA SOUSA CRUZ	04870128121	DEFERIDO
ANDREIA NUNES PEREIRA	08919120960	DEFERIDO
ANDRÉIA PEZZINI VEINFUTER	03053662973	DEFERIDO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA.	11043310983	DEFERIDO
ANDRESSA LUIZA DA SILVA	09223718902	DEFERIDO
ANDREZA LOBATO MACHADO	74060910287	DEFERIDO
ANDRIS ARAÚJO GOMES	95943811249	DEFERIDO
ANGELA VANDERLINDE	00753170957	DEFERIDO
ANGÉLICA DIENE PIERITZ	07893886835	DEFERIDO
ANGELICA TENÓRIO DOS SANTOS SILVA	08474576482	DEFERIDO
ANGÉLICA WANZUITA	07476618980	DEFERIDO
ARIELE FRANÇA MACEDO	01790732220	DEFERIDO
ARMELINDA VANDERLINDE	45375062968	DEFERIDO
BARBARA ELIANE ANACLETO	10649866924	DEFERIDO
BERNADETE ELI BLOEMER	90162420900	DEFERIDO
BIANCA FRANÇOSO SOARES	08457770926	DEFERIDO
BIANCA MANISCALCO FELICIO DE SOUZA GALHOTI	09805489930	DEFERIDO
BRENA TAYNA COSTA ALCÂNTARA	02382319259	DEFERIDO
BRENDA SPERBER GONÇALVES	10802492908	DEFERIDO
BRUNA COSTA PIRES	11974947904	DEFERIDO
BRUNA FRANZ	10912017902	DEFERIDO
BRUNA GABRIELLE BELTRAME	08709581944	DEFERIDO
BRUNA JOENCK	10043331963	DEFERIDO
BRUNA TEYCZ PACHECO	10245225986	DEFERIDO
CAMILA CARLINI SCHEITZ	11382912935	DEFERIDO
CAMILA COSTA VIEIRA	06349543939	DEFERIDO
CAMILLE CRISTINE BARTH	08774256980	DEFERIDO

CARINA NERLI FELIPPI	07415681959	DEFERIDO
CARLA TATIANE NUNES CORRÊA	06230230917	DEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	72458127568	DEFERIDO
CARMELINA CASTRO	00488938970	DEFERIDO
CAROLINA SAMPAIO	11921841951	DEFERIDO
CAROLINA TORRES DE SOUZA	05904549946	DEFERIDO
CAROLINAHAMERS RACHADEL	07965017938	DEFERIDO
CAROLINE BUSE	09647349904	DEFERIDO
CAROLINE DE FATIMA KOZAK REICHEL	02102863930	DEFERIDO
CAROLINE DO NASCIMENTO MERAIO	10648452905	DEFERIDO
CAROLINE EGER	08134872930	DEFERIDO
CEFAS DOS SANTOS QUEROIS	70312664168	DEFERIDO
CELSO JOSÉ MASTELLA NETO	70064655245	DEFERIDO
CHAYENNE GIOVANNA	05380104959	DEFERIDO
CHRISTIANE ALINE NUNES	00636441939	DEFERIDO
CÍCERA IZADORA PONTES MARINHEIRO	10530511908	DEFERIDO
CINTIA BECKER	00922477922	DEFERIDO
CLARICE ENGEL	03292728967	DEFERIDO
CLAUDIA GRAZIELA DE JESUS	00726142930	DEFERIDO
CLAUDIANE DE JESUS PEREIRA	41091420831	DEFERIDO
CLÁUDIO JUNCKES EVARISTO	08194324904	DEFERIDO
CLEIDE INÊS WAGNER	57487138968	DEFERIDO
CLEONICE FÁTIMA DE ARAÚJO RIBEIRO	83469257949	DEFERIDO
CRISMONE FERREIRA DA SILVA	08192523608	DEFERIDO
CRISTIAN VINICIUS BAROTTO	10524450986	DEFERIDO
CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA	06225423974	DEFERIDO
CRISTIANE DE MORAES	045265989825	DEFERIDO
CRISTIANE METZNER	00371307902	DEFERIDO
CRISTIANE SANTOS DO VAL	00729911004	DEFERIDO
CRISTIANE TEREZINHA PADILHA	05526492958	DEFERIDO
CRISTIANO CLARO	03213606057	DEFERIDO
DABNEY LOUISE GARCIA	07316926910	DEFERIDO
DAIANA VANDERLÉIA CIPRIANI	00496646974	DEFERIDO
DAIANE PRISCILA DO AMARAL	05049011922	DEFERIDO
DAIANE PRISCILA METZNER	06248717974	DEFERIDO
DAIANE SCHNEIDER	01157217974	DEFERIDO
DAIANI TAMIRIS PEGORETTI FIAMONCINI	05729213905	DEFERIDO
DANIEL PAIXAO DOS SANTOS	11085862798	DEFERIDO
DANIELA JORDANA FARRAPO	08115198994	DEFERIDO
DANIELA NOERING PASSOLD	04046948965	DEFERIDO
DANIELA PIANEZER GOLL	10017002958	DEFERIDO
DANIELE CARDOSO WALZ	11030075999	DEFERIDO
DANIELE RODRIGUES RANKEL	09173051918	DEFERIDO
DANIELI MANDEL	06788826800	DEFERIDO
DANÚBIA MABA	05774256928	DEFERIDO
DANYELLA SAMPAIO GALDINO	10500436932	DEFERIDO
DAYANE MARINHO FARIAS	00674674235	DEFERIDO
DEISE DOS SANTOS SILVA	05141638103	DEFERIDO
DEISE NARDELLI HEIDEMANN	07363075913	DEFERIDO
DEISIANE MÁXIMO NORBERTO	07296954418	DEFERIDO
DENISE FERNANDES	06280087913	DEFERIDO
DENISE PANDINI KUEHL	00798809914	DEFERIDO
DENISE SAMPAIO GALDINO	08204505965	DEFERIDO

DENIZE FERNANDES DE LIRA DE MATOS	07983685432	DEFERIDO
DENUSA BISEWSKI	98934600934	DEFERIDO
DEYSE LUANA CAPISTRANO	11764657918	DEFERIDO
DHIELLY LAIANE HARLOS DE OLIVEIRA	01810488095	DEFERIDO
DIEGO LAEMMEL	10871989921	DEFERIDO
DILOE DE MATOS	00530030985	DEFERIDO
EDILANY DO NASCIMENTO	08547657940	DEFERIDO
EDIVANIO APOLINARIO CONSTANTE	06219353951	DEFERIDO
EDUARDA DE BARROS	10616203950	DEFERIDO
ELAINE FABIANE MANNRICH CARDOSO	04171657903	DEFERIDO
ELIANA MARIA DE SOUZA SCHLAPFER	08718077773	DEFERIDO
ELIANA VOLPI	94770506953	DEFERIDO
ELIANE ROSANA FARIA MAFRA	72805455991	DEFERIDO
ELIANE SILVEIRA	06908665933	DEFERIDO
ELIZA KOPPS	11788066936	DEFERIDO
ELIZANDRA CRISTINA SCHON	09023566904	DEFERIDO
ELLEN JEANINI ANDRUCZEWICZ	09736169979	DEFERIDO
EMELIN PAULA FRITZ	07476814908	DEFERIDO
ERLIEL GONÇALVES DE ALMEIDA	05263356960	DEFERIDO
EUGÊNIA JOVITA DE SOUZA SANTOS	02378596537	DEFERIDO
EVELIN CRISLAINE RODRIGUES	07567490935	DEFERIDO
EVELIN KASHIMIR FERRAZ MOITINHO	44688158840	DEFERIDO
EVELYN LETICIA BARATA DE OLIVEIRA	03979967212	DEFERIDO
EVERLETE KOLTZ	06347589931	DEFERIDO
EWERTON SANTOS MARTINS	79157980578	DEFERIDO
FÁBIA KERTZENDORFF	05907887958	DEFERIDO
FABIANA BORGES LOURENÇO	08049128903	DEFERIDO
FABIANA FURLANI THOM	00719351936	DEFERIDO
FABIANA KANIES PERINI	05551915913	DEFERIDO
FABIANA LAMIM DOS SANTOS	05635809928	DEFERIDO
FABIANA LEMONIE SALVADOR	06840161927	DEFERIDO
FABIANE DE ANDRADE VARGAS	00415768969	DEFERIDO
FABIANNY CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	70471763497	DEFERIDO
FABRIZE ALVES CRISTINE DO NASCIMENTO ALVES	11067646418	DEFERIDO
FERNANDA CARDOZO	02436130914	DEFERIDO
FERNANDA DAIANE ITTNER	07366398969	DEFERIDO
FERNANDA DOS SANTOS CORREIA	05045376950	DEFERIDO
FERNANDA PILONETTO	01012615006	DEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	09228095938	DEFERIDO
FERNANDA TAISE TEIXEIRA ANGER	96485868020	DEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO BARTOLOMEU	11089194994	DEFERIDO
FLÁVIA DA COSTA	05309702954	DEFERIDO
FRANCICARLA GOMES MARCHESE	08850527900	DEFERIDO
FRANCIELE SHAIANE BERKENBROCK	05543158904	DEFERIDO
FRANCIELI SEPANHAKI	06238588942	DEFERIDO
FRANCIELY FARIAS	05866051931	DEFERIDO
GABRIELA MACIENTE DIAS CAMPOS	08941437601	DEFERIDO
GABRIELA REITER NAZÁRIO	11085669955	DEFERIDO
GABRIELLE FACHI	11652884947	DEFERIDO
GABRIELLE VACARENGA MAUS	10683144944	DEFERIDO
GABRIELLY LUIZE GUEDES FREIBERGER	10601685962	DEFERIDO
GARDÂNIA PRISCILA PANSERA	07807699965	DEFERIDO
GILSELENE ARCENO	91044472987	DEFERIDO

GILVANI SOARES SOUZA CUQUI	30572212895	DEFERIDO
GIOVANA FRENA	06937902964	DEFERIDO
GIOVANA KELLY SORDI	09209279980	DEFERIDO
GLAUCE CORDEIRO SIMM	01646669908	DEFERIDO
GLÁUCIA MARTINS DOS SANTOS	02058584066	DEFERIDO
GLEIZIANE SOUZA BARROSO	01684306221	DEFERIDO
GLÓRIA ROSANE DA SILVA	94852073953	DEFERIDO
GRAZIELA DECKER	06291017954	DEFERIDO
GRAZIELA ROZZA	05112533978	DEFERIDO
GRAZIELE BENTO PORTO	10450575926	DEFERIDO
GRAZIELE CAMPOS SOARES	09995664909	DEFERIDO
GREISIELA TAMARA ROSSI MARIAN	00355564980	DEFERIDO
GUACIRA RÉGIO LOPES	00356819000	DEFERIDO
HALAINE RIOS OLIVEIRA	10205982959	DEFERIDO
HANNELORE JENSEN DE MORAIS	05004701970	DEFERIDO
HELCIO JULIO MATIAS JUNIOR	32275169857	DEFERIDO
HELENA DA SILVA	10477679960	DEFERIDO
HELOISA ODELLI	11033189936	DEFERIDO
HIKY ERICKSON DA SILVA	08037868707	DEFERIDO
IANNE GISELY DE LIMA	09991243402	DEFERIDO
IDEILTON DA SILVA LUCENA JÚNIOR	06604473473	DEFERIDO
IRACI FLORES WIENHAGE	52287939920	DEFERIDO
IRENIZA DE MORAES KREUSCH	22272495877	DEFERIDO
ISADORA DO AMARAL RIBEIRO	04090269997	DEFERIDO
JACKSON LUIZ DE ARAUJO	00508869161	DEFERIDO
JANAÍNA LEITE VINHOTE	00128581298	DEFERIDO
JANIELE AZEVEDO DA SILVA	70494420464	DEFERIDO
JANIELE MAXIMO SOUZA	10549426418	DEFERIDO
JAQUELINE ADRIANO DOS SANTOS	14027065700	DEFERIDO
JAQUELINE DALCASTAGNE ALEXANDRE	7146295	DEFERIDO
JAQUELINE FOPPA FARACO	07345481921	DEFERIDO
JAQUELINE ZAMBON	08021315903	DEFERIDO
JEANNE ALICE DOS PASSOS	07858939971	DEFERIDO
JESSICA ALINE PUGSLEIY	09000977959	DEFERIDO
JESSICA CRISTINA PASSOS	08210252950	DEFERIDO
JESSICA GISLEINE AVILA DA SILVA	0781877199	DEFERIDO
JESSICA KUHNEN	09143435998	DEFERIDO
JÉSSICA PEYERL	09481914909	DEFERIDO
JESSICA POPOWICZ	08300375945	DEFERIDO
JÉSSICA RUPREST DA SILVA	10159340993	DEFERIDO
JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	00743884280	DEFERIDO
JESSICA VOGELBACHER	08008173971	DEFERIDO
JOANA PAULA RODRIGUES DIAS DA SILVA	05416729244	DEFERIDO
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	07603999995	DEFERIDO
JOICE FABIANA METZLER BUDKE	05503359941	DEFERIDO
JORDY GABRIEL GNEWUCH	07407205973	DEFERIDO
JOSE NANTAN PEREIRA CRISPIM	01020734302	DEFERIDO
JOSEANE APARECIDA ALVES DE LIMA	05139029960	DEFERIDO
JOSEANE BEUTING DOS SANTOS	00944179975	DEFERIDO
JOSEANI CORREA BASSANI	00806883901	DEFERIDO
JOSIANE RODRIGUES HAACK	03131888903	DEFERIDO
JOSIANE SILVA DE ARAÚJO	04062917483	DEFERIDO
JOSIANI MAIOLI DE ANAVÃO	96038985972	DEFERIDO

JUCÉLIA REGINA PEREIRA CAMPOS	82015953949	DEFERIDO
JUCEMARA GRONDEK	02478659905	DEFERIDO
JULIA CAROLINA DE SOUZA	10739540998	DEFERIDO
JULIA DA SILVA MIRANDA	00653618220	DEFERIDO
JÚLIA DE ASSUNÇÃO	09028569952	DEFERIDO
JULIA LAVANDOSKI MOMM	11077858981	DEFERIDO
JULIA WOLFF	08166991942	DEFERIDO
JULIANA BATISTA	10228143977	DEFERIDO
JULIANA DANIELLY KONELL VIEIRA	10376297956	DEFERIDO
JULIANA MARIA LAZZARINI	00703549952	DEFERIDO
JULIANA ROZANSKI	00614679958	DEFERIDO
JULLIE ANNE SOARES MONTEIRO	01614935130	DEFERIDO
KALEANDRA SCHEUNEMANN	11309184917	DEFERIDO
KARINE LAVANDOSKI MOMM	03346848620	DEFERIDO
KARINE PIRES WIONZEK QUERIA	09032143930	DEFERIDO
KAROLINE RIBEIRO UZEIKA	09941691916	DEFERIDO
KATHIA MAHS WEISS	03660746959	DEFERIDO
KATIA CRISTINA DE MOURA	03471495452	DEFERIDO
KATIA DE SILVA GIBOWSKI	09615832901	DEFERIDO
KENIA GABRIELA NUNES	04012050966	DEFERIDO
KEREN DEMENEGHI	01158322038	DEFERIDO
KERLLY OLIVEIRA DE ASSIS	01369287496	DEFERIDO
KÉSSIA OLIVEIRA DE ASSIS	05846205437	DEFERIDO
KETTY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	03161563964	DEFERIDO
KETTY FERNANDA HOFFMANN	09092553930	DEFERIDO
KEVIN WILSON DE ARRUDA SOUZA	41222315823	DEFERIDO
KÉZIA KAROLINA BELINO JÚNIOR	10892709928	DEFERIDO
LAÍS ALINE MASSANEIRO	09565079997	DEFERIDO
LAIS CRISTINA DA VEIGA	07318478907	DEFERIDO
LARISSA MAZAROPPE COSTA DE SOUSA	02272722261	DEFERIDO
LARISSA TAINÁ PIZZO	46503669844	DEFERIDO
LAURA KAROLINA DO VALE NASCIMENTO	02414754222	DEFERIDO
LAURINA KRUEGER	04747726918	DEFERIDO
LEANA RODRIGUES JEAN ROSAS	81726651215	DEFERIDO
LEILA MALENA LIMA OLIVEIRA MELO	66831130259	DEFERIDO
LEONARDO CARDOSO DA SILVA	09664384933	DEFERIDO
LETICIA BARCELOS TAVARES	00433662018	DEFERIDO
LETÍCIA IACZUK NUNES	08223609932	DEFERIDO
LETICIA SANTOS DA SILVA ROSA	18119351762	DEFERIDO
LETICIA SCHNEIDER	09129701970	DEFERIDO
LETICIA TAINARA MUNIZ SALDANHHA	01351422960	DEFERIDO
LIAMARA ARRUDA DIAS	43213256846	DEFERIDO
LIDIANE REGINA DE OLIVEIRA	08606971936	DEFERIDO
LILIANE MARCONCINI DEMARCHI	07673648997	DEFERIDO
LILIANI RUTE DA LUZ WEIRICH	29041425845	DEFERIDO
LINDA INES DOS SANTOS	09835114978	DEFERIDO
LUAN FELIPE RAMOS COSTA	04151165207	DEFERIDO
LUANA CÔRREA DE NEGREDO FERREIRA	06240396923	DEFERIDO
LUANA HILDA STREY KNOTH	07627120900	DEFERIDO
LUANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	09502141911	DEFERIDO
LUANA KIENEN DE OLIVEIRA	09784522918	DEFERIDO
LUANA PAULA BÖSING	10541009931	DEFERIDO
LUCAS ALEXANDRE HUBES	00452651948	DEFERIDO

LUCAS SEMBARSKI HIGERT	11344973930	DEFERIDO
LUCIA MARIA ZANON	70489300987	DEFERIDO
LUCIANE COYADO PEXE	28393223822	DEFERIDO
LUCIANE KADUBITSKI DA SILVA PEREIRA	10930091957	DEFERIDO
LUCIANO LEANDRO COLLA	01433395916	DEFERIDO
LUCIMARA KNOTH	08834041925	DEFERIDO
LUCKY WILK FEITOSA	00498049280	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO FRANÇA PACHECO	09266203980	DEFERIDO
MAIARA CRISTINA FEUSER	09637299939	DEFERIDO
MAÍRA BARTH	11068581905	DEFERIDO
MANOEL ROSA PRESTES	92013490097	DEFERIDO
MARA REGINA UESLER	08399772984	DEFERIDO
MARCELA CONTI KANNENBERG	00539679925	DEFERIDO
MARCELO DE OLIVEIRA	34093873828	DEFERIDO
MARCELO KLIMKE BENTO	06482854990	DEFERIDO
MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS	00316126284	DEFERIDO
MÁRCIA GANÇALO RAMALHO MOHR	07149988938	DEFERIDO
MÁRCIA REGINA ANGIOLETI	89580214972	DEFERIDO
MARCIA REJANE MONTIBELLER LOES	97370045900	DEFERIDO
MARCICLEIDE PALHETA DE OLIVEIRA	73839213215	DEFERIDO
MÁRCIO ROBERTO SIRONI	59366710972	DEFERIDO
MARCO ANTÔNIO MOREIRA SIQUEIRA	12328463924	DEFERIDO
MARGARETE DE BARBA	04266805969	DEFERIDO
MARIA CLEMENTINO DA SILVA	01709104155	DEFERIDO
MARIA CRISTINA MIGUEL ROXADELLI	04923574984	DEFERIDO
MARIA DE JESUS MARQUES	08750919970	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	88259358204	DEFERIDO
MARIA EDUARDA TRINDADE PEREIRA	11652663932	DEFERIDO
MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA	91848466315	DEFERIDO
MARIA SIMONE NEVES CARVALHO	06500386906	DEFERIDO
MARIANNE DE SOUZA HERTEL	09536149990	DEFERIDO
MARIELEN ALVES PACHECO	07275871963	DEFERIDO
MARILEIDE KOHELER DE OLIVEIRA	05434023986	DEFERIDO
MARINÊS JAQUES MARINS	33641242991	DEFERIDO
MARIZETE DE FÁTIMA REIS	51607786915	DEFERIDO
MARKISE DOS SANTOS MARTINS	58452117515	DEFERIDO
MARTINA WITHOEFT DUWE	08452263988	DEFERIDO
MARY LÉA KORZ	04168049930	DEFERIDO
MAURICIO TRINDADE	55104266168	DEFERIDO
MAYKON DA SILVA CERUTI	10692958924	DEFERIDO
MAYLA TALISSA CUNHA	09000584981	DEFERIDO
MERIELEM ANTUNES	06227288900	DEFERIDO
MICHELE CRISTINE DIERSMANN	07611155954	DEFERIDO
MICHELE FARIAS KISNER	00737738910	DEFERIDO
MICHELE TERRES HAUPT	00851413056	DEFERIDO
MICHELLE ULLER	10553661990	DEFERIDO
MIKAÉLA KLEGIN	06483327994	DEFERIDO
MILENA LAÍS FRITZ	07476810902	DEFERIDO
MIRIAN MOREIRA DE LIMA BARBOSA	05841193996	DEFERIDO
MIRIAN VITORINO TRAVAGLIA	04037106930	DEFERIDO
MORGANA SOARES	03619641021	DEFERIDO
NAIANE CAROLINA SCHMITT	05499719985	DEFERIDO
NARA RAQUEL PEREIRA LIMA	00596756321	DEFERIDO

NATANAEL PEREIRA	07449337908	DEFERIDO
NATASHA PEREIRA MOREIRA	79877214253	DEFERIDO
NATHALIA FERNANDA RODRIGUES MARINS	09923161978	DEFERIDO
NATHALY THAIS FLORIANO	10057054967	DEFERIDO
NAYARA FERREIRA COSTA	02548466299	DEFERIDO
NICOLY DE LARA SIQUEIRA	10052272923	DEFERIDO
NILCEIA ALVES DA SILVA	04610333996	DEFERIDO
ODIRLEY TOTTENE FILHO	11639901914	DEFERIDO
PALOMA CANDIDA ZERMIANI GRACIOLLI	05097449908	DEFERIDO
PALOMA KAROLINI SPERANDIO	07849616979	DEFERIDO
PALOMA SEIDE RIBEIRO	09996527964	DEFERIDO
PAMELA ANDRESA CANDIDO KRUGER	05033738933	DEFERIDO
PÂMELA BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA	01753077419	DEFERIDO
PAMELA NUCCI ALVES	47251860821	DEFERIDO
PATRICIA ALVES FERREIRA	01398169927	DEFERIDO
PATRICIA ANTUNES JUMMES RIBEIRO	08454955933	DEFERIDO
PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	01007585927	DEFERIDO
PATRÍCIA BELZ KOEPP	00437324966	DEFERIDO
PATRICIA CANDIDA FERREIRA SILVA	01653738650	DEFERIDO
PATRICIA CARLA LINHARES SCHULZ	76510123991	DEFERIDO
PATRÍCIA MEWES DIAS DE SIQUEIRA	00909707995	DEFERIDO
PAULA SANTOS DA SILVA RIBEIRO	08533287739	DEFERIDO
PAULO CESAR RÚBIO	94535221120	DEFERIDO
PHILIPPE GUIMARAES JAQUES	10895638410	DEFERIDO
PIETRA KAELI LEITE	10135909961	DEFERIDO
POLIANI CRISTINE DOS SANTOS	08786268910	DEFERIDO
PRISCILA DOS SANTOS	03839619980	DEFERIDO
PRISCILA DOS SANTOS TRAVASSO	07403899989	DEFERIDO
PRISCILA TAÍS MARCOS	0803517955	DEFERIDO
RAFAEL ALVES	03058953976	DEFERIDO
RAFAELA FERREIRA	10316509973	DEFERIDO
RAFAELA KAROLINE PEXER	10749258900	DEFERIDO
RAFAELA MIRANDA DE MEDEIROS	08490409730	DEFERIDO
RAFAELA SILVA JAPIASSU REIS	02945492938	DEFERIDO
REBECA DE OLIVEIRA LOPES	37866972800	DEFERIDO
REGIANE CERUTI	86024442904	DEFERIDO
REGINA TAMARA FAGGIANI	07824358909	DEFERIDO
REJANE MARQUES BELO	04401717929	DEFERIDO
REJEANE SANTOS SILVA SOARES	03801530418	DEFERIDO
RHUAN YURY FLORIANO	10357644905	DEFERIDO
ROBERTO CARLOS CAITANO	09195822909	DEFERIDO
ROBSON LUÍS CORRÊA SOARES	06303302980	DEFERIDO
RODOLPHO BRAZILEIRO EMRICH	06511741397	DEFERIDO
ROMILDA BATISTA PEREIRA HINORATO	02274758956	DEFERIDO
ROMILDA CARDOSO	09358645989	DEFERIDO
ROSANGELA ARAUJO PAZ	02022833210	DEFERIDO
ROSIANE PEREIRA ALVES OLIVEIRA	72627417215	DEFERIDO
RUAMA MEINCHEIM ARCANJO	09003648905	DEFERIDO
RUTE MOUZINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES	02243889404	DEFERIDO
SABRINA FERREIRA	07161998905	DEFERIDO
SAMARA CAROLINA RAPCINSKI	08604431918	DEFERIDO
SAMARA LUIZA RIOLA	09355023944	DEFERIDO
SANDRA MENEGUINI	67217079004	DEFERIDO

SARA RAQUEL OTTE	72503971920	DEFERIDO
SCHEILA MOREIRA DO PRADO	07156743902	DEFERIDO
SEDAMI TOZOUN ROMAIN AGASSIN	06175854748	DEFERIDO
SILVANA AVANCINI WERNER	00577714996	DEFERIDO
SILVANA CHAVES DOS SANTOS DE MATTOS	85215546991	DEFERIDO
SILVANA DE FÁTIMA GOMES CÔRREA	00779456971	DEFERIDO
SILVANI NAVARRO FURQUIM DE CAMPOS	07458941944	DEFERIDO
SILVIA LETICIA FIGUEROA AYRES	010889.86013	DEFERIDO
SIMONE ALVES DE LIMA	07035022988	DEFERIDO
SIMONE DA COSTA	04514249998	DEFERIDO
SIMONE DO BELÉM DE SOUZA	00035161990	DEFERIDO
SIMONE FERREIRA DE LIMA	84270799234	DEFERIDO
SIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	00821383973	DEFERIDO
SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBON	60039191915	DEFERIDO
SISSYFRANCE RIBEIRO SANTANA	01166012131	DEFERIDO
SOIANE IARA CORREA DE SOUZA	03644645930	DEFERIDO
SOLANIA VOGEL STRUCK	71893741915	DEFERIDO
SORAIA SCHWARZ	02900626919	DEFERIDO
SUELEN FAGUNDES FIGUEROA	01431353094	DEFERIDO
SUELI NOVAK	06019724905	DEFERIDO
SUIANE LARISSA DA SILVA	10120635933	DEFERIDO
SUNAMITA MAELLY MOREIRA DE JESUS	11046657941	DEFERIDO
SUZANA PAULA POFFO	46457186904	DEFERIDO
TAINARA SOUZA DE SOUZA	07661074508	DEFERIDO
TAINARA ZIMERMANN	08550874981	DEFERIDO
TAIS FRANCIELE MAROWSKI GOMES	08697819954	DEFERIDO
TALITA NAZARIO DOS SANTOS	11445427907	DEFERIDO
TALITA SANTOS GIRARDI	85535419591	DEFERIDO
TAMARA REGINA DA SILVA	08341975963	DEFERIDO
TAMIRES SCHWARZWALD	11418411930	DEFERIDO
TAMIRES VOGEL	09418599910	DEFERIDO
TANIA MARIA	48496375900	DEFERIDO
TATIANA DE OLIVEIRA	06264911933	DEFERIDO
TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	06286804909	DEFERIDO
TATIANI CRISTINY POLICARPO	08461527976	DEFERIDO
TAYNÁ LETÍCIA MALKIEWIEZ	09043762903	DEFERIDO
TAYNARA CHRISTINNA KLOEHN CARL	10259959960	DEFERIDO
TAYNARA EDUARDA AMARAL	10061556947	DEFERIDO
THAÍS GONÇALVES DE JESUS CARDOSO	08276199950	DEFERIDO
THAIS JULIANA CEOLIN MIGUEL	04825952992	DEFERIDO
THAISA SOUZA DA SILVA	05593374937	DEFERIDO
THAYNARA METZNER COSTA	09094487950	DEFERIDO
THAYS CAROLAINE DE ARAÚJO ALVES	03525277229	DEFERIDO
VANESSA ALVES FERREIRA	01398173959	DEFERIDO
VANESSA DA SILVA CERQUEIRA RADDATZ	09658382932	DEFERIDO
VANESSA MALKOWSKI BERTO	10394673930	DEFERIDO
VANESSA PEDROZA SILVA BENICIO	27310350804	DEFERIDO
VANESSA SUHARA	07764939900	DEFERIDO
VERA WETZEL KANNENBERG	94854173904	DEFERIDO
VIVIANE BOSKA CAVALETT	73000833900	DEFERIDO
VIVIANE PEREIRA DE CARVALHO	83433643091	DEFERIDO
WELLINTON MACHADO GIRARDI	06612992956	DEFERIDO
WILSON DE SOUZA	07926248908	DEFERIDO

XENIA DAIANA KNUTH RADDATZ	00809676982	DEFERIDO
YASMIN ANDREARA DA SILVA	09505218923	DEFERIDO
YURI FELIPE DOS SANTOS	09040614938	DEFERIDO
ARIANA KRIECK SCARPA	05057050958	INDEFERIDO
BRUNA	10912017902	INDEFERIDO
CAROLINE	08134872930	INDEFERIDO
DANUBIA MAB	05774256928	INDEFERIDO
DORIVAL ALVES DE SOUZA	70493278915	INDEFERIDO
FERNANDA CAROLINA MELGAÇO CUNHA	27371973844	INDEFERIDO
FRANCIELI	04965583906	INDEFERIDO
IVETE ROSANA SPERBER	73168343900	INDEFERIDO
JULIANA TAINARA WESTPHAL	10067528970	INDEFERIDO
LARISSA	10380859939	INDEFERIDO
LUANA	10640993940	INDEFERIDO
LUCAS	03017105979	INDEFERIDO
LUCAS	03017105970	INDEFERIDO
MARLI APARECIDA ANTUNES	76726754949	INDEFERIDO
QUITÉRIA	22579029800	INDEFERIDO
SHARA CAROLINI DE OLIVEIRA SOUTO	10660582961	INDEFERIDO
SHIRLEI	05604564923	INDEFERIDO
TAIS DE ANDRADE SCHULZ	09508435984	INDEFERIDO
VANESSA LETICIA MOREIRA	08323741999	INDEFERIDO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NOME COMPLETO	CPF	INSCRIÇÃO
ADENILTON ROCHA DOS SANTOS	03101220580	DEFERIDO
ALANA CAROLINA MARTINS	09101258990	DEFERIDO
ALANA MARIAMARQUES DE SOUZA ARAÚJO	32271718805	DEFERIDO
ALCIRENE ZERMIANI METZNER	73277193934	DEFERIDO
ALEXANDRE DE MELO	89598350991	DEFERIDO
ALINE PRISCILA CARTELLI DE OLIVEIRA	09668669916	DEFERIDO
AMANDA DOS SANTOS	01345914962	DEFERIDO
ANNA JULIA BRANDL	10613979982	DEFERIDO
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	27111034805	DEFERIDO
ARIANA KRIECK SCARPA	05057050958	DEFERIDO
BRIGIDA MACHADO DA SILVA	09507177973	DEFERIDO
BRUNA PEREIRA FERREIRA	11734853921	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO	12672797706	DEFERIDO
CHRISTIAN GOMES DE ABREU	07690104908	DEFERIDO
CLEIDE VIVIANE KLEMANN	00417094973	DEFERIDO
CRISTIANE MARIA NEGRETTI DE PONTES VAZ	08087843908	DEFERIDO
CRISTINA VALENTE SANCHES	69842019004	DEFERIDO
DAIANE CAROLINE NEUBERGER RIO BRANCO	01087877962	DEFERIDO
DALVA SUELI KNIPERS	52899160915	DEFERIDO
DANIEL MATHEUS KROENKE	04686174937	DEFERIDO
DAVI SALVADOR DOS SANTOS	10244521905	DEFERIDO
DÉBORA RAFAELA ROEDEL	07489527996	DEFERIDO
DIANA ANTUNES	05627927917	DEFERIDO
DIEGO LOPES VITOR	06860835982	DEFERIDO
DORIVAL ALVES DE SOUZA	70493278915	DEFERIDO
EDENILSON LEITE	05945908924	DEFERIDO
EDILAINE DOS SANTOS CARDOSO COSTA	09660260989	DEFERIDO
EDSON LUIZ DE SOUZA	83477640934	DEFERIDO
EDSON LUIZ DIAS DE MORAES	51628996900	DEFERIDO

ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	42639137875	DEFERIDO
ELIANE BILK	00633802930	DEFERIDO
ELIEL PINTO COSTA	60689598300	DEFERIDO
ELIZABETH PANDINI	09569681985	DEFERIDO
ELLEN BECKY MIRANDA SILVA	10158152948	DEFERIDO
EMANUELLE FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	43622700866	DEFERIDO
FABIANO PASSOLD	03838589920	DEFERIDO
FABIO BRAUN	11185055908	DEFERIDO
FERNANDA CAROLINA MELGAÇO CUNHA	27371973844	DEFERIDO
FERNANDA TELES TORQUATO	01789477506	DEFERIDO
FRANCIELE FANTIN	10533185963	DEFERIDO
FRANCIELI BILCK SIEVERS	11657403971	DEFERIDO
GABRIEL FELIPE MARCZEWSKI	10225492946	DEFERIDO
GABRIEL FOPPA NICOLODELLI	10592771903	DEFERIDO
GEORGE DE LIMA FERREIRA	04588666363	DEFERIDO
GEZIKA DE OLIVEIRA PIRES	06009111951	DEFERIDO
HELLEN BAESSO MEDEIROS	10046741984	DEFERIDO
IGOR DOS SANTOS BARROSO	00477623220	DEFERIDO
ITAMAR RAIS	06700804973	DEFERIDO
IVETE ROSANA SPERBER	73168343900	DEFERIDO
JACQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	57445737553	DEFERIDO
JAIR MAFRA	84657723987	DEFERIDO
JÉSSICA DE FÁTIMA MAGALHÃES SILVA	02574425294	DEFERIDO
JONATHAN ROSA	08500705973	DEFERIDO
JORGE DE BORBA MAGALHÃES ROSAS	01855343258	DEFERIDO
JOSE LUIS TOLINO	52390900844	DEFERIDO
JOSÉ MARCO ARAÚJO DA SILVA	00584501579	DEFERIDO
JOSIAS ARAUJO SILVA	05612936940	DEFERIDO
JULIA MARIA DIAS	12602629952	DEFERIDO
JULIANA TAINARA WESTPHAL	10067528970	DEFERIDO
JULIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	03648986902	DEFERIDO
KELVIN DE PONTES VAZ	0752521985	DEFERIDO
LARISSA NIENKOTTER	09427371994	DEFERIDO
LEILA FARIA DE OLIVEIRA	60728566915	DEFERIDO
LIARA MARCONCINI	07673649969	DEFERIDO
LOURILDO ALVES DE ALMEIDA E SILVA	23136510968	DEFERIDO
LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	00939575213	DEFERIDO
LUZIA ALMEIDA RIBEIRO DOS SANTOS	01249653347	DEFERIDO
MAIARA BASTOS	09033839938	DEFERIDO
MARCIO GONÇALVES	69195331972	DEFERIDO
MARCO ANTONIO FERREIRA	08062582841	DEFERIDO
MARCOS JORGE MARINHO DA SILVA	03357666413	DEFERIDO
MARCOS RIBEIRO DA LUZ	06989313943	DEFERIDO
MARIA ISABEL RIBEIRO	03857062940	DEFERIDO
MARIA VICTÓRIA GOMES GOULART	11473600901	DEFERIDO
MARLI APARECIDA ANTUNES	76726754949	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ANACLETO	09000555965	DEFERIDO
MAURICIO EVANGELISTA MARQUES	52605213234	DEFERIDO
MICHELE DE MORAIS FLORES	42584244802	DEFERIDO
MÔNICA DE LIMA MIRANDA SILVA	17094527810	DEFERIDO
MONIQUE DE LUCENA DE FREITAS DO NASCIMENTO	12090570776	DEFERIDO
ODAIRJOSÉ GRANDO	05020244961	DEFERIDO
PATRICK ARAÚJO DOS SANTOS	02603961250	DEFERIDO

PEDRO RODRIGUES FRANCO	01011296101	DEFERIDO
RAFAELA CAXIAS LIMA	11587431	DEFERIDO
REMULO UCHOA DA SILVA LIMA	72148900200	DEFERIDO
ROBERTA LAISE BATISTA	08988886976	DEFERIDO
RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO	06947367670	DEFERIDO
ROSELI FERREIRO MONTEIRO	07003610817	DEFERIDO
RUTE RODRIGUES DA ROSA PASSULD	90240669991	DEFERIDO
SADY VIEIRA JR	34625682053	DEFERIDO
SAMANTA ELISA DE SOUZA SCHAEFER	00478269919	DEFERIDO
SANDRA WEINRICH	05555120966	DEFERIDO
SANDRO RICARDO MALKOWSKI	05401028903	DEFERIDO
SHARA CAROLINI DE OLIVEIRA SOUTO	10660582961	DEFERIDO
SILMARA RATKE	07702357940	DEFERIDO
SILVIA MORAIS CARDOZO	04817395990	DEFERIDO
STEFANI ZERMIANI METZNER	08187889926	DEFERIDO
SULLIVAN PEREIRA ARAUJO	4997958905	DEFERIDO
SUYANE MARIA MULLER	12118866976	DEFERIDO
TAINARA FARIAS	12164122941	DEFERIDO
TAINARA PIRES	10930530977	DEFERIDO
TAIS DE ANDRADE SCHULZ	09508435984	DEFERIDO
TATHIANE BATISTA CARDOSO	35300980862	DEFERIDO
TATIANA COLAÇO	08860587913	DEFERIDO
TULIANA GABRIELI GRACIANO	11260531988	DEFERIDO
VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	04085644904	DEFERIDO
VANESSA LETICIA MOREIRA	08323741999	DEFERIDO
VINICIUS LUIZ FELIPPE	10390390909	DEFERIDO
VINICIUS ROSSI	09443616920	DEFERIDO
WAGNER JARDEL TRABA LARA	03713787026	DEFERIDO
WANDERSON KAIO RIBEIRO	09973913914	DEFERIDO
ANA LUIZA PAIXÃO	10372013961	INDEFERIDO
ANDERSON	05175092960	INDEFERIDO
ANGELA	06656481973	INDEFERIDO
BRENDA SPERBER GONÇALVES	10802492908	INDEFERIDO
CARMELINA CASTRO	00488938970	INDEFERIDO
CAROLINE	02102863930	INDEFERIDO
CAROLINE DE FATIMA KOZAK REICHEL	02102863930	INDEFERIDO
CASA	85957552	INDEFERIDO
JANIELE MAXIMO SOUZA	10549426418	INDEFERIDO
JESSICA KUHNEN	09143435998	INDEFERIDO
JOSEMAR	94769702949	INDEFERIDO
MÁRCIA REGINA ANGIOLETI	89580214972	INDEFERIDO
MARCIO	69195331972	INDEFERIDO
RAFAELA KAROLINE PEXER	10749258900	INDEFERIDO
RUTE	90240669991	INDEFERIDO
SISSYFRANCE RIBEIRO SANT`ANA	01166012131	INDEFERIDO
WILL8AN PARIS COELHO	10232582939	INDEFERIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1878095

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 001/2019
Edital de Inexigibilidade n° 001/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da empresa Thiago Bartolaso – ME para ministrar abertura do ano letivo para profissionais da Educação Fundamenmtal.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Publicação Nº 1878096

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 002/2019
Edital de Inexigibilidade n° 002/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da formadora Cleide dos Santos para formação dos professores de Português do 1º ao 5º ano.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Publicação Nº 1878097

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 003/2019
Edital de Inexigibilidade n° 003/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação do profissional Thiago Pereira mestre em música para formação das auxiliares de creche.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

Publicação Nº 1878098

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 004/2019
Edital de Inexigibilidade n° 004/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da professional Edite Sehnem para formação dos profissionais ligados a educação especial.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

Publicação Nº 1878099

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 005/2019
Edital de Inexigibilidade n° 005/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da formadora Daniela Tomio para formação aos professores do Ensino Fundamental na área tecnológica.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

Publicação Nº 1878100

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 006/2019
Edital de Inexigibilidade n° 006/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da empresa Ilumina – Nana Toledo para formação dos agentes de biblioteca e coordenação Infantil.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Publicação Nº 1878101

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 007/2019
Edital de Inexigibilidade n° 007/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da lesgilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação da formadora Karina Dal Pont para os professores de geografia.
Entrega dos envelopes: 21/01/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1877342

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. MILTO LUIZ BORGA no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, abre inscrições para alteração temporária da carga horária dos Professores da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas neste edital:

1. VAGAS:
Considerando a necessidade e a existência de vagas, abrem-se as seguintes vagas para alteração temporária de carga horaria de professores efetivos da rede municipal de ensino:

Quantidade de vaga	Carga horária semanal	Área	Período de validade
1	10 horas	Aulas de inglês	12 meses
1	20 horas	Professor auxiliar	12 meses

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Poderão participar do processo de habilitação apenas os professores efetivos da rede municipal de ensino que atendam aos requisitos do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015.

3. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
Em 23/01/2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h horas às 17h, serão recebidas na Secretaria de Educação do município as fichas de inscrições do anexo I, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, obrigatoriamente acompanhada dos documentos necessários ao processamento da prova de títulos.

4. CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos seguirá os critérios do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, computando-se os seguintes títulos e pontuações:

Título	Pontuação
Mestrado na área escolhida	3 pontos cada
Pós-graduação na área escolhida	2 pontos cada
Cursos de formação continuada na área escolhida, nos últimos 3 anos	1 ponto a cada 100 horas

5. DISPOSIÇÃO FINAL:

A alteração da carga horária produzirá efeitos a partir de 04/02/2019.
É parte integrante deste Edital o Anexo I.

Iomerê / SC, 21 de janeiro de 2019.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO- ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIOA
EDITAL 001/2019

Nº da inscrição: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Área para alteração:

Aulas de inglês

Tempo de serviço no Magistério Público Municipal: _____ anos
_____ meses
_____ dias

Área para alteração:

( ) Aulas de Inglês (12 meses)
( ) Professor auxiliar (12 meses)

Títulos:

Título	Quantidade
Mestrado	
Pós-graduação	
Cursos de formação continuada nos últimos 3 anos	

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1877346

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

MILTO LUIZ BORGA, Prefeito Municipal em exercício do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Merendeira para o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, face as infrutíferas tentativas de licitação de empresa especializada para a realização de concurso público e/ou processo seletivo, com vigência até o final do ano de 2019, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CHAMADA PUBLICA para contratação de merendeira em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
21/01/2019: Publicação Chamada Pública
22/01/2019 a 25/01/2019: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.
28/01/2019: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional Merendeira até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.
1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.
CARGO: Merendeira
VAGAS: 1
CARGA HORÁRIA: 40 horas
VENCIMENTO: R$ 1.655,33
ESCOLARIDADE: 4ª série do ensino fundamental

2.1 Atribuições do Cargo
Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; fazer o preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; preparar merendas nas cozinhas municipais, preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou em dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar, à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como sua fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito Rua João Rech, 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com Larissa Crestani, munidos de cópia dos seguintes documentos:
a) RG e CPF
b) Título de Eleitor;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de tempo de serviço;
g) Comprovante de escolaridade.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço prestado no cargo de merendeira comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
b) Ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br.
5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.
5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 21 de janeiro de 2019.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1877348

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

MILTO LUIZ BORGA, Prefeito Municipal em exercício do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Professores para o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo face as infrutíferas tentativas de licitação de empresa especializada para a realização de concurso público e/ou processo seletivo, com vigência até o final do ano de 2019, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CHAMADA PÚBLICA para contratação de fonoaudiólogo, professor de geografia e professor auxiliar em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
21/01/2019: Publicação Chamada Pública
22/01/2019 a 25/01/2019: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.
28/01/2019: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

0.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.
1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.
CARGO: Fonoaudióloga
VAGAS: 1
CARGA HORÁRIA: 10 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 945,42
ESCOLARIDADE: graduação em fonoaudiologia

CARGO: Professor de Geografia
VAGAS: 1
CARGA HORÁRIA: 30 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 2.345,07
ESCOLARIDADE: licenciatura em geografia ou para não habilitados cursando, no mínimo, a 5ª fase do curso de geografia.
CARGO: Professora auxiliar
VAGAS: 1
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 1.563,38
ESCOLARIDADE: graduação em pedagogia ou para não habilitados cursando, no mínimo, a 5ª fase do curso de pedagogia.

2.1 Atribuições dos Cargos
FONOAUDIÓLOGA
Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

PROFESSOR AUXILIAR
Auxiliar o professor e conferir suporte em salas de aula onde haja 2 (dois) ou mais alunos com necessidades especiais; auxiliar a equipe

pedagógica na organização de questões pedagógicas/administrativas; planejar, registrar e avaliar a ação pedagógica; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas do projeto político-pedagógico; manter uma postura ética e respeitosa com as famílias e profissionais; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito Rua João Rech, 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com Larissa Crestani, munidos de cópia dos seguintes documentos:
a) RG e CPF
b) Título de Eleitor;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão/declaração de tempo de serviço;
g) Comprovante de escolaridade.

Título	Pontuação
Mestrado na área escolhida	3 pontos cada
Pós-graduação na área escolhida	2 pontos cada
Cursos de formação continuada na área escolhida, nos últimos 3 anos	1 ponto a cada 100 horas

4. CLASSIFICAÇÃO

3.1 CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos seguirá os critérios do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, computando-se os seguintes títulos e pontuações:

3.2 Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

b) Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
b) Ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br.
5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.
5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 21 de janeiro de 2019.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Ipira

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2019-PMI

Publicação Nº 1878437

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - PMI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PMI
Pregão Eletrônico nº 002/2019 - PMI
A Prefeitura Municipal de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspúblicas.com.br para aquisição de quatro (04) veículos zero Km, sendo 01 (um) veículo para uso do Gabinete e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) veículo para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio e 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Cadastro das propostas por meio de sistema eletrônico 08h45min do dia 30 de Janeiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.
Ipira (SC), 18 de Janeiro de 2019.
Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1877374

DECRETO Nº 012
DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e XXVII do artigo 91 da Lei Orgânica, artigo 9º da Lei 888, de 30 de novembro de 2018 – Lei Orçamentária para o exercício de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no valor de R$ 315.747,02 (trezentos e quinze mil setecentos e quarenta e sete reais com dois centavos) na seguinte programação de despesa:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade n. 10.301.1001.2.054 – Manutenção do Bloco de Saúde/Estado
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 03.1367 – Superávit Financeiro – Transferência Confinanciamento Estadual
Despesa: 18 – R$ 22.368,70

Projeto/Atividade n. 10.301.1001.2.054 – Manutenção do Bloco de Saúde/Estado
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 03.1338 – Superávit Financeiro – Transferência União
Despesa: 19 – R$ 293.378,32

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos 03.1367 – Superávit Financeiro – Transferência Confinanciamento e 03.1338 – Superávit Financeiro – Transferência União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 15 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PL PREF 05.2019 DL PREF 02.2019

Publicação Nº 1877524

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 05/2019
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 02/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme este edital.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXECUTOR: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.097.585/0001-99
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando decreto presidencial n. º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os limites de valores para cada modalidade de licitação consoante publicação no Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/6/2018, Página 17 (Publicação Original)
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra
descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA
Contratação de licença de uso do gerenciador web e.ConTributo (e.contributo.com.br), para o suporte tributário completo a CONTRATANTE em relação aos tributos de sua competência. Conforme solicitação de contratação dos serviços emitida pela Prefeita Municipal CLORI PEROZA na data de 16 de janeiro de 2019. Conforme itens e quantitativos abaixo dispostos:

item	Descrição	Qtd	Valor mês	Valor Total
1.	Licença de uso do gerenciador web e.ConTributo (e.contributo.com.br), para o suporte tributário	12 meses	R$ 360,00	R$ 4.320,00
	VALOR TOTAL			R$ 4.320,00

Detalhamento dos serviços
• Elaboração de anteprojetos para atualização da legislação tributária: Avaliação da legislação tributária municipal, com montagem de sugestões de atualização da lei (Código Tributário Municipal), elaboração de regulamentos, instruções normativas e demais normas necessárias a correta arrecadação tributária. Incluindo apresentações, esclarecimentos e participação em audiências públicas perante o Poder Legislativo ou a comunidade em geral para apresentações dos anteprojetos de atualização da legislação tributária.
• Cruzamento de informações, apontamento de ações fiscais e minutas de fiscalização: realização de cruzamento de informações de várias fontes (União, Estados, conselhos profissionais, cartórios e outros) com os dados do Município, a fim de encontrar divergências e inconsistências no recolhimento dos tributos municipais. O cruzamento é acompanhado por especialistas e são disponibilizados modelos de documentos necessários para que o fisco inicie a ação fiscal e todo o processo de fiscalização é acompanhado pelos especialistas da ConTributo.
• Consultas tributárias e suporte especializado: O setor de tributos do Município pode realizar ilimitadas consultas tributárias para os técnicos da ConTributo. As consultas podem ser feitas por e-mail, pelo site ou por mensagem instantânea (WhatsApp oficial da ConTributo).
• Capacitação da equipe técnica: Durante toda a prestação de serviços da ConTributo os integrantes do fisco terão acesso a materiais e documentos necessários para sua capacitação. Além disso, o foco das atividades é o repasse de conhecimento ao fisco, para que possam absorver técnicas de fiscalização que podem ser aplicadas por eles no futuro.
• Guia do Fisco Municipal: É um conjunto de informações detalhadas com jurisprudência, conceitos, vídeos e outros itens de uso cotidiano, que permitirão ao fiscal compreender questões essenciais sobre os tributos de competência municipal, além de manter atualizado o fisco sobre questões básicas.
Visitas presenciais
Compõem o objeto do presente contrato a realização de no minimo seis visitas presenciais ao Município na vigência do contrato, a fim de realizar atividades presenciais de suporte, participação em reuniões ou repasse de informações pertinentes ao serviços executados.
Valor: O pagamento no valor total de até R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de até R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: imediatamente até a data de 31 de dezembro de 2019

PL PREF 05.2019 DL PREF 02.2019

Publicação Nº 1877263

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 05/2019
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 02/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme este edital.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXECUTOR: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.097.585/0001-99
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Considerando decreto presidencial n. º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os limites de valores para cada modalidade de licitação consoante publicação no Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/6/2018, Página 17 (Publicação Original)
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra
Descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA
Contratação de licença de uso do gerenciador web e.ConTributo (e.contributo.com.br), para o suporte tributário completo a CONTRATANTE em relação aos tributos de sua competência. Conforme solicitação de contratação dos serviços emitida pela Prefeita Municipal CLORI PEROZA na data de 16 de janeiro de 2019. Conforme itens e quantitativos abaixo dispostos:

item	Descrição	Qtd	Valor mês	Valor Total
1.	Licença de uso do gerenciador web e.ConTributo (e.contributo.com.br), para o suporte tributário	11 meses	R$ 360,00	R$ 3.960,00

	VALOR TOTAL			R$ 3.960,00

Detalhamento dos serviços
• Elaboração de anteprojetos para atualização da legislação tributária: Avaliação da legislação tributária municipal, com montagem de sugestões de atualização da lei (Código Tributário Municipal), elaboração de regulamentos, instruções normativas e demais normas necessárias a correta arrecadação tributária. Incluindo apresentações, esclarecimentos e participação em audiências públicas perante o Poder Legislativo ou a comunidade em geral para apresentações dos anteprojetos de atualização da legislação tributária.
• Cruzamento de informações, apontamento de ações fiscais e minutas de fiscalização: realização de cruzamento de informações de várias fontes (União, Estados, conselhos profissionais, cartórios e outros) com os dados do Município, a fim de encontrar divergências e inconsistências no recolhimento dos tributos municipais. O cruzamento é acompanhado por especialistas e são disponibilizados modelos de documentos necessários para que o fisco inicie a ação fiscal e todo o processo de fiscalização é acompanhado pelos especialistas da ConTributo.
• Consultas tributárias e suporte especializado: O setor de tributos do Município pode realizar ilimitadas consultas tributárias para os técnicos da ConTributo. As consultas podem ser feitas por e-mail, pelo site ou por mensagem instantânea (WhatsApp oficial da ConTributo).
• Capacitação da equipe técnica: Durante toda a prestação de serviços da ConTributo os integrantes do fisco terão acesso a materiais e documentos necessários para sua capacitação. Além disso, o foco das atividades é o repasse de conhecimento ao fisco, para que possam absorver técnicas de fiscalização que podem ser aplicadas por eles no futuro.
• Guia do Fisco Municipal: É um conjunto de informações detalhadas com jurisprudência, conceitos, vídeos e outros itens de uso cotidiano, que permitirão ao fiscal compreender questões essenciais sobre os tributos de competência municipal, além de manter atualizado o fisco sobre questões básicas.
Visitas presenciais
Compõem o objeto do presente contrato a realização de no minimo seis visitas presenciais ao Município na vigência do contrato, a fim de realizar atividades presenciais de suporte, participação em reuniões ou repasse de informações pertinentes ao serviços executados.
VALOR: de até R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de até R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.
EXECUÇÃO: de 02 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR E RESPONDER PELO SETOR COMPRAS.

Publicação Nº 1877369

PORTARIA Nº 009
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR E RESPONDER PELO SETOR COMPRAS.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Servidora Pública Municipal MÔNICA BRISOLA, ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretária da Fazenda, designada para atuar e responder, a partir da presente data pelos atos relacionados ao Setor de Compras do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 10 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

Ipumirim

PREFEITURA

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 22, PP Nº 12-2018-FMS

Publicação Nº 1878301

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM** **CNPJ:** 82.814.575/0001-02 **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.:** 89790-000 - Ipumirim - SC	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 12/2018 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação:** 22/2018 **Data do Processo:** 28/12/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviço de consulta cardiológicas para pacientes do Municipio.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2018, Licitação nº 12/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na ausência do Senhor Progoeiro Laudecir Francio por motivo de gozo de férias, quem assume a presidência e da andamento aos trabalhos é a servidora Jucilene Goldoni Caliari e a Senhora Moira Comboski Schneider membro da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 2265/2016 e em seguida deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: CORDINTERV CLINICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA neste ato sem representante presente. Aberta a sessão pública pela Pregoeira, a mesma apresentou a documentação comprobatória de posse de poderes da empresa acima citada, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. A empresa acima citada apresentou a declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pela Pregoeira, a equipe de apoio. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, a Pregoeira deu início à fase dos lances verbais e como o representante não estava presente deu andamento com os trabalhos, deixando o preço original da proposta e por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira e a equipe de apoio. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Pregoeira e a equipe de apoio ao final da sessão.

Participante: **7349 - CORDINTERV CLINICA MEDICA LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Consulta cardiológica	SER	1,00		0,0000	125,00	125,00
					Total do Participante -------->		125,00
					Total Geral ---------->		125,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 16 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUZANA GIOMBELLI - ..... - CADASTRISTA

MOIRA COMBOSKI - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JULIE REGINATO - ..... - ARQUITETA

PAULO ROBERTO DE BORTOLI - ..... - RECURSOS HUMANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 22, PP Nº 12-2018-FMS

Publicação Nº 1878304

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 28/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor E Ordenador De Despesas Do F. M. De Saúde, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de serviço de consulta cardiológicas para pacientes do Municipio.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CORDINTERV CLINICA MEDICA LTDA-ME (7349)						
1	Consulta cardiológica	SER	1,00	0,0000	125,00	125,00
					Total do Fornecedor:	**125,00**
					Total Geral:	**125,00**

Ipumirim, 18 de Janeiro de 2019.

VALDIR ZANELLA
STOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO F. M. DE SAÚD

Iraceminha

Prefeitura

DESIGNAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1878192

Designação n.° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Designa Comissão Municipal Especial para coordenação, execução e avaliação do processo de escolha de aulas e turmas e dá outras providencias.

A secretaria Municipal de educação do município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina a Lei Complementar Municipal n° 087/2018 de 17 de dezembro de 2018.

DESIGNA:

Art. 1° - Ficam designados os membros integrantes da Comissão Municipal Especial para coordenação, execução e avaliação do processo de escolha de aulas e turmas.
PRESIDENTE: TIONES EDIEL FRANZEN
SECRETARIA: SILVANE SHUBERT PASQUALOTTO
MEMBRO I – FABIANO DE MARCO
MEMBRO II – EVANDRO JOÃO RAUBER

Art. 2° - Compete a Comissão: Receber a documentação dos professores até a data estabelecida no edital e verificar a pontuação alcançada por cada professor, publicar a ordem de classificação para posterior escolha em dia, horário e local pré- determinado pelo edital e executar todas as demais atividades necessárias para a coordenação do processo.

Art. 3º Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, (SC), 02 de janeiro de 2019.

SILVANE SHUBERT PASQUALOTTO
Responsável

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 029/2019, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877217

PORTARIA N° 029/2019, 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

CONSIDERANDO: Art. 108. O servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração;
CONSIDERANDO: Art. 112. É obrigatória a concessão e gozo das férias, que poderá ser em até 2 períodos, em concordância entre a administração e o funcionário;
CONSIDERANDO: Parágrafo único - As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado;
CONSIDERANDO: PORTARIA N° 028/2019, 16 DE JANEIRO DE 2019. DESIGNAR, a Sra. PATRICIA ANDRÉA RAUBER KNORST, ocupante do cargo efetivo de professor de série inicias, a responder interinamente pela DIREÇÃO DO CEI PRO INFÂNCIA MÔNICA;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o período de férias da Servidora publica PATRICIA ANDRÉA RAUBER KNORST, a partir desta data, em decorrência das atribuições de Direção do CEI Pro Infância Mônica.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 16 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 030/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877218

PORTARIA N° 030/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a Sra. ROSILEI BALBINOT, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A PARTIR DE 22/01/2019.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 17 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 031/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877220

PORTARIA N° 031/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Sra. FABIANE CONTE, contratada através da PORTARIA N° 061/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018, em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais, PERMANECENDO NA VAGA POR MOTIVO GESTACIONAL, com data retroativa de 09/01/2019.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 17 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 032/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877398

PORTARIA N° 032/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 10 dias, a Servidora Pública Municipal, Sra. DEBORA SPENAZZATTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no cargo de DIRETOR GERAL, A PARTIR DE 21 A 30 DE JANEIRO DE 2019. Referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019.
Art. 2° - AUTORIZAR conforme. Art.115, §1º da LEI 042/2009.
Art. 3° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 18 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 033/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878574

PORTARIA N° 033/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Licença Tratamento de Saúde por 60 (SESSENTA) dias a Sra. DANIELLI CRISTINA TURATTI KAISER ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa de 17/01/2019 a 17/03/2019, conforme atestado médico.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 18 e Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 034/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878576

PORTARIA N° 034/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) de excepcional interesse público, mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017, a Sra. THAISE BOFF DA COSTA, para atuar como ODONTOLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018, a partir de 21/01/2019. Em decorrência da Licença Tratamento de Saúde da servidora publica DANIELLI CRISTINA TURATTI KAISER, funcionária efetiva no cargo de ODONTÓLOGO, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 18 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Publicação Nº 1878137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de frutas, verduras e legumes destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, programas e atividades do CREAS e CRAS, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, benefícios eventuais e demais programas sociais, projetos: "Cheirinho de Bebê" e "Hiperdia" e consumo das Secretarias Municipais.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 31/01/2019.
Abertura: às 09h00min do dia 31/01/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.
Irani, SC, 21 de janeiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019 - FMS

Publicação Nº 1878486

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – FMS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO DE A.J.S.D.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO CARBONEL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.942/0001-10
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Irani, SC, 18 de janeiro de 2019.
DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019 - FMS

Publicação Nº 1878509

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – FMS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO DE A.J.S.D.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO CARBONEL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.942/0001-10
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Irani, SC, 18 de janeiro de 2019.
DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019 - FMS

Publicação Nº 1878513

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de PENSIONATO, na prestação de serviços de atendimento especializado ou seja: alimentação, moradia, lazer, administração de medicamentos e cuidados necessários para o bem estar do paciente, na forma do aqui constantes e especificadas para a paciente E.M.G.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: WILLIAN JURANDIR DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.769.326/0001-00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.896,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Irani, SC, 18 de janeiro de 2019.
DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Iratí

Prefeitura

ERRATA 02 PREGÃO Nº 001/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE VEICULOS, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PELO PERIODO DE DOZE MESES, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Publicação Nº 1878296

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
E R R A T A 02
Processo Administrativo Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 001/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 001/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE VEICULOS, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PELO PERIODO DE DOZE MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAIS PERIODOS ATÉ ATINGIR O MÁXIMO DE 48 MESES, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
ONDE SE LÊ:
LOTE 01 – ITEM 11
"SEGURO DO PREDIO E CONTEUDO LOCALIZADO NA RUA TELMIRO BODANESE, 89, CENTRO, CIDADE DE IRATI –SC., SENDO ATIVIDADE CLUBE RECREATVO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: INCENDIO,RAIO E EXPLOSÃO R$ 600.000,00, DANOS ELETRICOS R$ 50.000,00 COM FRANQUIA DE 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R$ 900,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS R$ 5.000,00, PERDA OU PAG AMENTO DE ALUGUEL POR 6 MESES R$ 50.000,00, VENDAVAL, GRANIZO,CICLONE,FURAÇÃO,TORNADO R$ 100.000,00 COM FRANQUIA DE 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R$ 1.200,00,RESPONSABILIDADE CIVIL PARA TERCEIROS R$ 50.000,00 E DANOS MORAIS R$ 100.000,00 , IMPACTO DE VEICULOS R$ 30.000,00.
R$ 2.600,00"

LEIA-SE:
LOTE 01 – ITEM 11
"SEGURO DO PREDIO E CONTEUDO LOCALIZADO NA RUA TELMIRO BODANESE, 89, CENTRO, CIDADE DE IRATI –SC, SENDO ATIVIDADE CLUBE RECREATVO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: INCENDIO,RAIO E EXPLOSÃO R$ 600.000,00, DANOS ELETRICOS R$ 20.000,00 COM FRANQUIA DE 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R$ 900,00, PERDA OU PAG AMENTO DE ALUGUEL POR 6 MESES R$ 10.000,00, VENDAVAL, GRANIZO,CICLONE,FURAÇÃO,TORNADO R$ 100.000,00 COM FRANQUIA DE 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R$ 1.200,00,RESPONSABILIDADE CIVIL PARA TERCEIROS R$ 50.000,00 E DANOS MORAIS R$ 100.000,00 , IMPACTO DE VEICULOS R$ 30.000,00.
R$ 2.600,00"

Irati – SC, 18 de janeiro de 2019.
ALCIR FERRARI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 003/2018

Publicação Nº 1880754

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, Sr. NEURI MEURER, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo 003/2018:
1. Estão previamente homologadas as inscrições dos candidatos, para a realização da prova objetiva conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Francielli Roani	088.136.459-29
002	Lian Zuanazzi	065.067.929-65
003	Gilvana José Maria	085.699.779-05
004	Laiane Rodrigues	075.579.559-09
005	Ivani Mariane Biesek Saudade	113.378.639-12
006	Lidionei Ferrari	080.871.769-35
007	Mauricio Migon	107.153.259-65
008	Odirlene Bruna Moro	087.765.869-28
009	Dionathan Z. Nolasco	062.828.749-63

Total de inscritos		9

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Daiane A. Miorando de Oliveira	072.664.019-09
002	Dilvete Flipini Balena	073.036.259-09
Total de inscritos		2

AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
Total de inscritos		0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Gláucia Zimmermann	076.951.709-92
002 Adriana Lucas		077.012.299-06
003	Bruna Wosniak	091.207.219-94
004	Juliana Alves Fagundes	102.893.289-85
005	Klaiton Gabriel Skowronski	119.378.319-93
Total de inscritos		5

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Ellen Debastiani	091.244.479-78
Total de inscritos		1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Leandro Prezzi	108.039.059-63
002 Maria de Fatima Crescela de Brum		094.682.209-31
003	Rosimar Ferrari	030.949.379-00
004	Luiz Alves	063.359.049-50
005	Rafael Dal Santo	082.705.079-89
006	Rosane Sutil de Andrade	023.601.139-17
007	Noeli de Oliveira	034.410.969-36
Total de inscritos		7

MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Cleudimar Biesek	045.344.779-10
002	Alcione Bresolin	033.287.559-55
003	Nereide Brizola de Lima	077.498.379-57
004	Rafael Gambetta	086.039.919-28
005	Luan Antonio Matievicz	065.182.479-67
006	Anderson Luiz Dalmago	080.872.759-18
007	Nelcir Zanchettin	842.959.109-59
008 Laércio Rodrigues		091.207.619-45
Total de inscritos		8

OPERADOR DE MÁQUINA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Juliano Tomalok	
002	Claudir Orso	021.032.109-13

003	Darlan Fortuna	083.504.919-14
004	Gilvano Mass	069.408.309-79
005	Daniel de Quadra	074.754.379-81
Total de inscritos		5

TECNICO AGRICOLA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Cristian Lunedo	069.166.339-48
Total de inscritos		1

TELEFONISTA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Marcia Verdi	041.616.959-77
002 Thais Eduarda Martins		114.517.929-05
003	Liliane M. Dama Verdi	080.872.469-00
004	Anderline da Rosa	114.805.119-08
005	Marcieli Rureck	078.061.289-21
006	Rosa M. R. Zimermann	964.258.579-00
Total de inscritos		6

ENFERMEIRO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Jandira A. B. Riboldi	907.502.259-04
002	Suelyn Paula G. Marafon	040.955.489-83
Total de inscritos		2

SERVENTE DE ESCOLA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Cláudia Regina Ambros	027.170.639-55
002	Lenira Ferreira	037.138.339-07
003 Viviane Mariga		006.205.730.82
Total de inscritos		3

PEDAGOGO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Rosana Dama	076.695.089-14
002	Madalena de Oliveira	030.736.689-85
Total de inscritos		2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Nelsi Lurdes Zanella	946.883.979-68
002	Beatriz Peres	016.626.089-42
003 Lediane Caron		033.380.389-00
004	Ivanete Picinini	915.608.709-82
Total de inscritos		4

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Diana Marins Skowronski	019.007.879+03
002	Meridiane Valler	034.509.489-11
003	Clausia M. Biffe	034.464.459-60
004	Maritania Sebem Meurer	059.734.929-07

005 Dilema Gimenez		904.438.+1+-81
006	Neusa Zanchettin Garbin	636.487.769-91
007	Idione M. Bergamaschi	007.686.459-64
008	Cristiana Assis C. Dal Santo	090.256.289-40
009	Silvana Motter	021.416.749-64
010	Claudete M. Allebrandt	020.638.989-28
Total de inscritos		10

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Vanderleia Caprini	034.149.109-85
Total de inscritos		1

2. O prazo para a interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições é no dia 22 a 23 de janeiro de 2019, de acordo com o estabelecido no Edital.

3. Revogam-se disposições em contrário.

4. Este Edital entra em vigor da data da sua publicação.
Município de Irati - SC, 21 de janeiro de 2019.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREGÃO Nº 005/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,

Publicação Nº 1880763

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI

Aviso de Licitação
Licitação Nº 010/2019 - Processo N.º 010/2019 - Pregão Presencial Nº 005/2019

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H30MIN DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 09:H00MIN DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, e ainda no site: irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC,21 de janeiro de 2019. Alcir Ferrari - Prefeito Municipal em Exercício.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1878452

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 21 de fevereiro de 2019, para serviços de guarda, depósito e leilão de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 18 de janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Publicação Nº 1877471

Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 15/2018
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Knapp & Cia Ltda.
OBJETO: fica prorrogado a vigência do contrato até 28/06/2019, a contar de 1º/01/2019.
Itaiópolis, 21/12/2018 Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Publicação Nº 1877469

Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 57/2018
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Vilson Stelzner ME
OBJETO: fica prorrogado a vigência do contrato até 28/06/2019, a contar de 1º/01/2019.
Itaiópolis, 21/12/2018 Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 1878333

Extrato do contrato nº 04/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019. Objeto: Contratação de Serviço de Exames laboratoriais de Análises Clínicas para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Itaiópolis. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Valor Total R$ 172.353,96. Vigência 12 meses. Itaiópolis, 18/01/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 004 - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2019

Publicação Nº 1878197

DECRETO Nº 004/2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2.019.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal, relativa ao exercício de 2019.
§ 1º O disposto no caput deste artigo tem por objeto atender aos ditames dos artigos 8º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º Considera-se Programação Financeira a distribuição mensal da receita estimada para o exercício de 2.019, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 3.813, de 17 de dezembro de 2018.
§ 3º Considera-se Cronograma de Execução Mensal de Desembolso o instrumento de planejamento que visa compatibilizar a execução da despesa em conformidade com o efetivo ingresso das receitas, conforme artigo 35, da Lei nº 3.792, de 18 de outubro de 2018, LDO para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2º A programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso considera:
I – as disponibilidades financeiras existentes ao final do exercício de 2018, enumerado no Balanço Patrimonial;
II – o volume mensal provável da receita própria e das transferências para a municipalidade, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2.019, considerando, ainda, o comportamento da arrecadação verificada em histórico anterior;
III – o pagamento dos valores inscritos em restos a pagar, bem como a previsão de cancelamento parcial ou total de valores inscritos até a data de 31 de dezembro de 2018;
IV – o pagamento das despesas a serem realizadas em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 3.813/2018.

Art. 3º Caso a medida se justifique, a expectativa de arrecadação e de desembolso instituídas por este Decreto poderá ser revisada no curso da execução orçamentária do exercício de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 16 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal Itapema

EXTRATO DE REVOGAÇÃO 04.118.2018

Publicação Nº 1878755

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO 185.2018 – PREGÃO PRESENCIAL 04.118.2018

OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da Diretoria de Fiscalização Fazendária de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.118.2018.

MOTIVO: CONSIDERANDO QUE O CERTAME FORA REALIZADA EM 02(DUAS) OPORTUNIDADES E AS MESMAS RESTARAM DESERTO; CONSIDERANDO QUE OS ORÇAMENTO ENCAMINHADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO ESTÃO VENCIDOS HÁ MAIS DE 60(SESSENTA) DIAS, REVOGAMOS O PRESENTE PROCESSO.

Itapema, 18 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 04.005.2019 - REDES DE PROTEÇÃO

Publicação Nº 1878539

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do:
Pregão Presencial nº. 04.005.2019
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de redes de proteção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.005.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.
Abertura do Pregão: 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, às 13:01 (treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –pregão – pasta 04.005.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro – Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8017.
Itapema, 18 de janeiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO 04.133.2018 - PLANO GESTÃO INTEGRADA (REPUBLICAÇÃO)

Publicação Nº 1878555

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.133.2018.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria especializada para Elaboração e atualização do Plano de Gestão Integrada da Orla de Itapema, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.133.2018.
Entrega dos envelopes: até as 15:00(quinze) horas do dia 31(trinta e um) de janeiro de 2019.
Abertura do Pregão: 31(trinta e um) de janeiro de 2019, às 15:01(quinze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –modalidades – pregão – pasta 04.133.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 18 de janeiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Câmara Municipal de Vereadores de Itapema)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	0	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	0	-	-	-	-	-	-
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	0	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Credito	0	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**
Recebidas do Executivo	0	745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00
DESPESAS	**0**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**
Despesas Correntes	**0**	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Juros e Encargos da Divida	0						
Outras Despesas Correntes	0	146.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**
Investimentos	0	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
Amortização da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**215.864,54**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**215.864,54**						

Continua ----->

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Câmara Municipal de Vereadores de Itapema)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

R$ 745.500,00	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 745.500,00**	**R$ 8.946.000,00**
745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00	745.500,00	8.946.000,00

R$ 880.750,00	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 711.750,00**	**R$ 947.750,00**	**R$ 8.946.000,00**
865.000,00	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**	**696.000,00**	**915.200,00**	**8.740.200,00**
690.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	716.900,00	6.906.900,00
						-
175.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	198.300,00	1.833.300,00
15.750,00	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**32.550,00**	**205.800,00**
15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	32.550,00	205.800,00
-	-	-	-	-	-	-

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas Prefeita Municipal	Nilson Zanlucki Neto Secret Finanças Interino	Ademevaldo Serrão Contador CRC-SC 11.151	Manoel Batista TC CRC-SC 15.266

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundação Municipal do Meio Ambiente de Itapema)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ 81.920,00**	**R$ 87.120,00**	**R$ 87.050,00**	**R$ 82.150,00**	**R$ 82.090,00**	**R$ 82.090,00**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**81.920,00**	**87.120,00**	**87.050,00**	**82.150,00**	**82.090,00**	**82.090,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	80.000,00	85.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	0	1.200,00	1.300,00	1.300,00	1.350,00	1.300,00	1.300,00
Receita de Serviços	0	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	0	-	-	-	-	-	-
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	0	720,00	820,00	750,00	800,00	790,00	790,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Credito	0	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**
Recebidas da Prefeitura	0	72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.312,00

DESPESAS	**0**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 152.500,00**
Despesas Correntes	**0**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
Juros e Encargos da Divida	0						
Outras Despesas Correntes	0	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**29.000,00**
Investimentos	0	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	29.000,00
Amortização da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**418.565,89**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**121.199,41**						

Continua ----->

Publicação Nº 1878205

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundação Municipal do Meio Ambiente de Itapema)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 87.140,00	**R$ 82.080,00**	**R$ 82.080,00**	**R$ 82.100,00**	**R$ 82.100,00**	**R$ 98.330,00**	**R$ 1.016.250,00**
87.140,00	**82.080,00**	**82.080,00**	**82.100,00**	**82.100,00**	**98.330,00**	**1.016.250,00**
85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	95.950,00	990.950,00
-	-	-	-	-	-	-
1.350,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.450,00	15.750,00
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
790,00	780,00	780,00	800,00	800,00	930,00	9.550,00
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

R$ 72.312,00	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.312,00**	**R$ 72.318,00**	**R$ 867.750,00**
72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.312,00	72.318,00	867.750,00

R$ 183.000,00	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 146.500,00**	**R$ 230.000,00**	**R$ 1.884.000,00**
160.000,00	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**199.000,00**	**1.594.000,00**
102.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	115.000,00	1.092.000,00
						-
58.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	84.000,00	502.000,00
23.000,00	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**31.000,00**	**290.000,00**
23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	31.000,00	290.000,00
-	-	-	-	-	-	-

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas	Nilson Zanlucki Neto	Ademevaldo Serrão	Manoel Batista
Prefeita Municipal	Secret Finanças Interino	Contador CRC-SC 11.151	TC CRC-SC 15.266

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1878204

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapema)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ 1.610,00**	**R$ 1.780,00**	**R$ 1.775,00**	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**1.210,00**	**1.350,00**	**1.345,00**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.320,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Receita de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	0	400,00	440,00	450,00	430,00	430,00	430,00
Receita de Serviços	0	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	0	600,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	0	170,00	190,00	175,00	170,00	170,00	170,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**400,00**	**430,00**	**430,00**	**430,00**	**430,00**	**430,00**
Operações de Credito	0	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0	400,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**
Recebidas da Prefeitura	0	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00
DESPESAS	**0**	**R$ 105.000,00**	**R$ 125.000,00**	**R$ 122.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 98.000,00**	**R$ 98.000,00**
Despesas Correntes	**0**	**105.000,00**	**125.000,00**	**122.000,00**	**120.000,00**	**98.000,00**	**98.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Divida	0						
Outras Despesas Correntes	0	105.000,00	125.000,00	122.000,00	120.000,00	98.000,00	98.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	0	-	-	-	-	-	-
Amortização da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**329.212,85**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**148.438,88**						

Continua ----->

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapema)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 1.770,00	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**	**R$ 2.115,00**	**R$ 21.300,00**
1.340,00	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.565,00**	**16.050,00**
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
-	-	-	-	-	-	-
450,00	430,00	430,00	430,00	430,00	500,00	5.250,00
-	-	-	-	-	-	-
680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	800,00	8.200,00
-	-	-	-	-	-	-
170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	205,00	2.100,00
430,00	**430,00**	**430,00**	**430,00**	**430,00**	**550,00**	**5.250,00**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	550,00	5.250,00

R$ 104.750,00	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.750,00**	**R$ 104.800,00**	**R$ 1.257.050,00**
104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.800,00	1.257.050,00

R$ 98.000,00	**R$ 98.000,00**	**R$ 98.000,00**	**R$ 98.000,00**	**R$ 98.000,00**	**R$ 120.350,00**	**R$ 1.278.350,00**
98.000,00	**98.000,00**	**98.000,00**	**98.000,00**	**98.000,00**	**120.350,00**	**1.278.350,00**
-	-	-	-	-	-	-
						-
98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	120.350,00	1.278.350,00
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas Prefeita Municipal	Nilson Zanlucki Neto Secret Finanças Interino	Ademevaldo Serrão Contador CRC-SC 11.151	Manoel Batista TC CRC-SC 15.266

2/2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal de Saúde)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ 882.990,00**	**R$ 1.094.590,00**	**R$ 986.860,00**	**R$ 1.021.860,00**	**R$ 1.021.860,00**	**R$ 1.021.860,00**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**859.990,00**	**1.060.590,00**	**943.660,00**	**943.660,00**	**943.660,00**	**943.660,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	145.000,00	186.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	0	9.200,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
Receita de Serviços	0	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	0	705.000,00	855.000,00	774.300,00	774.300,00	774.300,00	774.300,00
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	0	790,00	1.090,00	860,00	860,00	860,00	860,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**23.000,00**	**34.000,00**	**43.200,00**	**78.200,00**	**78.200,00**	**78.200,00**
Operações de Credito	0	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0	3.000,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Transferências de Capital	0	20.000,00	30.000,00	40.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**
Recebidas da Prefeitura	0	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00
DESPESAS	**0**	**R$ 2.920.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**
Despesas Correntes	**0**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Juros e Encargos da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	0	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**120.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**
Investimentos	0	120.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Amortização da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**11.888.215,11**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**5.975.927,50**						

Continua ----->

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal de Saúde)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 1.022.860,00	**R$ 1.221.860,00**	**R$ 1.021.860,00**	**R$ 1.021.860,00**	**R$ 1.021.860,00**	**R$ 1.055.870,00**	**R$ 12.396.190,00**
943.660,00	**943.660,00**	**943.660,00**	**943.660,00**	**943.660,00**	**968.170,00**	**11.381.690,00**
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	173.490,00	1.854.490,00
-	-	-	-	-	-	-
18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	19.250,00	213.450,00
-	-	-	-	-	-	-
774.300,00	774.300,00	774.300,00	774.300,00	774.300,00	774.550,00	9.303.250,00
-	-	-	-	-	-	-
860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	880,00	10.500,00
79.200,00	**278.200,00**	**78.200,00**	**78.200,00**	**78.200,00**	**87.700,00**	**1.014.500,00**
-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
4.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	5.200,00	42.000,00
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	82.500,00	772.500,00

R$ 2.077.360,00	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.360,00**	**R$ 2.077.394,76**	**R$ 24.928.354,76**
2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.360,00	2.077.394,76	24.928.354,76

R$ 3.685.000,00	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 2.985.000,00**	**R$ 3.854.544,76**	**R$ 37.324.544,76**
3.500.000,00	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.664.379,76**	**35.164.379,76**
2.100.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	2.122.950,00	18.222.950,00
-	-	-	-	-		-
1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.541.429,76	16.941.429,76
185.000,00	**185.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**190.165,00**	**2.160.165,00**
185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	190.165,00	2.160.165,00
-	-	-	-	-	-	-

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas	Nilson Zanlucki Neto	Ademevaldo Serrão	Manoel Batista
Prefeita Municipal	Secret Finanças Interino	Contador CRC-SC 11.151	TC CRC-SC 15.266

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Prefeitura Municipal de Itapema)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bim
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS		**R$ 17.089.556,50**	**R$ 47.949.931,50**	**R$ 20.313.164,50**	**R$ 16.617.621,50**	**R$ 16.617.621,50**	**R$ 16.617.621,50**	**R$ 16.617.621,50**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**14.253.129,00**	**45.113.504,00**	**17.476.737,00**	**13.781.194,00**	**13.781.194,00**	**13.781.194,00**	**13.781.194,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	6.124.040,00	36.955.415,00	9.291.648,00	5.596.105,00	5.596.105,00	5.596.105,00	5.596.105,00
Contribuições/Iluminação Pública	0	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00
Receita Patrimonial	0	145.000,00	155.000,00	175.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Receita de Serviços	0	60.000,00	68.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Transferências Correntes	0	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)
Outras Receitas Correntes	0	68.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**
Operações de Credito	0	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00
Alienação de Bens/Certificados de Potencia	0	685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.915,00
Transferências de Capital	0	785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50
DESPESAS	**0**	**R$ 21.867.218,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**
Despesas Correntes	**0**	**17.142.385,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00
Juros e Encargos da Divida	0	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00
Outras Despesas Correntes	0	9.802.990,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**
Investimentos	0	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00
Amortização da Divida	0	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reserva de Contingência	0							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**
Transferências concedidas	0	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**58.139.982,09**							
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**28.061.032,19**							

ANEXO ÚNICO DC

Planejamento Gov
PROGRAMAÇÃO
Município de Itaper

Nilza Nild
Prefeita M

Continua ----->

Publicação Nº 1878200

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

) DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

ernamental - 2019
FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
na (Prefeitura Municipal de Itapema)

nestre	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 17.356.729,50	**R$ 16.612.621,50**	**R$ 16.612.621,50**	**R$ 16.618.621,50**	**R$ 18.761.327,50**	**R$ 237.785.060,00**
14.520.302,00	**13.776.194,00**	**13.776.194,00**	**13.782.194,00**	**15.924.880,00**	**203.747.910,00**
6.335.213,00	5.596.105,00	5.596.105,00	5.596.105,00	7.707.847,00	105.586.898,00
542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	6.510.000,00
170.000,00	170.000,00	170.000,00	176.000,00	180.190,00	2.021.190,00
80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	80.290,00	908.290,00
8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.210.000,00	8.211.415,00	98.521.415,00
(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.412,00)	(10.756.933,00)
79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	99.050,00	957.050,00
2.836.427,50	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.427,50**	**2.836.447,50**	**34.037.150,00**
1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	16.380.000,00
685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.915,00	685.935,00	8.231.000,00
785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50	785.512,50	9.426.150,00

R$ 16.124.028,00	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 16.124.028,00**	**R$ 17.201.007,24**	**R$ 200.308.505,24**
11.399.195,00	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.195,00**	**11.399.470,24**	**142.533.805,24**
7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.229,00	7.256.236,82	87.074.755,82
83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.174,00	998.000,00
4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.059.800,00	4.060.059,42	54.461.049,42
4.724.833,00	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.724.833,00**	**4.726.537,00**	**56.699.700,00**
4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.404.000,00	4.405.700,00	52.849.700,00
320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.837,00	3.850.000,00
-	**-**	**-**	**-**	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**
				1.075.000,00	1.075.000,00

R$ 3.123.022,00	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.022,00**	**R$ 3.123.312,76**	**R$ 37.476.554,76**
3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.022,00	3.123.312,76	37.476.554,76

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

da Simas Municipal	Nilson Zanlucki Neto Secret Finanças Interino	Ademevaldo Serrão Contador CRC-SC 11.151	Manoel Batista TC CRC-SC 15.266

2/2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Consolidado)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2017	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ 18.116.976,50**	**R$ 49.198.856,50**	**R$ 21.454.284,50**	**R$ 17.788.816,50**	**R$ 17.788.756,50**	**R$ 17.788.756,50**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**15.219.149,00**	**46.286.599,00**	**18.532.827,00**	**14.832.359,00**	**14.832.299,00**	**14.832.299,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	6.349.230,00	37.226.630,00	9.526.863,00	5.826.320,00	5.826.320,00	5.826.320,00
Receita de Contribuições	0	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00
Receita Patrimonial	0	158.050,00	177.700,00	197.710,00	192.740,00	192.690,00	192.690,00
Receita de Serviços	0	60.000,00	68.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Transferências Correntes	0	8.936.100,00	9.087.080,00	9.006.380,00	9.006.380,00	9.006.380,00	9.006.380,00
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)
Outras Receitas Correntes	0	69.680,00	81.100,00	80.785,00	80.830,00	80.820,00	80.820,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**2.897.827,50**	**2.912.257,50**	**2.921.457,50**	**2.956.457,50**	**2.956.457,50**	**2.956.457,50**
Operações de Credito	0	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00
Alienação de Bens	0	688.915,00	689.915,00	689.115,00	689.115,00	689.115,00	689.115,00
Transferências de Capital	0	843.912,50	857.342,50	867.342,50	902.342,50	902.342,50	902.342,50

DESPESAS	**0**	**R$ 25.917.468,00**	**R$ 20.281.278,00**	**R$ 20.278.278,00**	**R$ 20.276.278,00**	**R$ 20.254.278,00**	**R$ 20.260.278,00**
Despesas Correntes	**0**	**21.003.885,00**	**15.280.695,00**	**15.277.695,00**	**15.275.695,00**	**15.253.695,00**	**15.253.695,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00
Juros e Encargos da Divida	0	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00
Outras Despesas Correntes	0	11.626.990,00	5.903.800,00	5.900.800,00	5.898.800,00	5.876.800,00	5.876.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**4.913.583,00**	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.006.583,00**
Investimentos	0	4.592.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.685.750,00
Amortização da Divida	0	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reserva de Contingência	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**72.248.016,49**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**34.934.069,28**						

Continua ----->

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Consolidado)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 17.794.826,50	**R$ 18.727.854,50**	**R$ 17.783.746,50**	**R$ 17.783.766,50**	**R$ 17.789.766,50**	**R$ 19.983.592,50**	**R$ 252.000.000,00**
14.837.369,00	**15.571.397,00**	**14.827.289,00**	**14.827.309,00**	**14.833.309,00**	**17.017.395,00**	**216.449.600,00**
5.831.320,00	6.565.428,00	5.826.320,00	5.826.320,00	5.826.320,00	7.977.547,00	108.434.938,00
542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	542.500,00	6.510.000,00
192.760,00	192.690,00	192.690,00	192.690,00	198.690,00	203.940,00	2.285.040,00
80.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	80.290,00	908.290,00
9.006.380,00	9.006.380,00	9.006.380,00	9.006.380,00	9.006.380,00	9.008.465,00	108.089.065,00
(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.411,00)	(896.412,00)	(10.756.933,00)
80.820,00	80.810,00	80.810,00	80.830,00	80.830,00	101.065,00	979.200,00
2.957.457,50	**3.156.457,50**	**2.956.457,50**	**2.956.457,50**	**2.956.457,50**	**2.966.197,50**	**35.550.400,00**
1.365.000,00	1.565.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	16.580.000,00
690.115,00	689.115,00	689.115,00	689.115,00	689.115,00	691.135,00	8.273.000,00
902.342,50	902.342,50	902.342,50	902.342,50	902.342,50	910.062,50	10.697.400,00

R$ 21.159.778,00	**R$ 20.254.278,00**	**R$ 20.254.278,00**	**R$ 20.254.278,00**	**R$ 20.254.278,00**	**R$ 22.555.252,00**	**R$ 252.000.000,00**
16.159.195,00	**15.253.695,00**	**15.253.695,00**	**15.253.695,00**	**15.253.695,00**	**16.440.450,00**	**190.959.785,00**
10.148.229,00	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00	9.293.729,00	10.211.086,82	113.296.605,82
83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	83.166,00	#VALOR!	998.000,00
5.927.800,00	5.876.800,00	5.876.800,00	5.876.800,00	5.876.800,00	6.146.189,18	76.665.179,18
5.000.583,00	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.000.583,00**	**5.039.802,00**	**59.965.215,00**
4.679.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.679.750,00	4.718.965,00	56.115.215,00
320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.833,00	320.837,00	3.850.000,00
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**
-	-	-	-	-	1.075.000,00	1.075.000,00

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas	Nilson Zanlucki Neto	Ademevaldo Serrão	Manoel Batista
Prefeita Municipal	Secret Finanças Interino	Contador CRC-SC 11.151	TC CRC-SC 15.266

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1878203

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal de Assistência Social de Itapema)

Especificações	SALDO FINAL 31/12/2018	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITAS		**R$ 60.900,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**22.900,00**	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.035,00**
Impostos, Taxas e Contr Melhorias	0	150,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
Receita de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	0	2.250,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00
Receita de Serviços	0	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	0	20.500,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00
Receita Redutora - FUNDEB/DEV IMPOSTOS	0	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	0	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**38.000,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.400,00**
Operações de Credito	0	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0	38.000,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**
Recebidas da Prefeitura	0	123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00
DESPESAS	**0**	**R$ 167.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**
Despesas Correntes	**0**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	0	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**30.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
Investimentos	0	30.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
Amortização da Divida	0	-	-	-	-	-	-
Saldo Disponível - Exercício Anterior	**1.256.176,01**						
Restos a Pagar Inscrito e Anteriores	**411.606,76**						

Continua ----->

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Planejamento Governamental - 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art. 8.)
Município de Itapema (Fundo Municipal de Assistência Social de Itapema)

4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R$ 65.435,00	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.435,00**	**R$ 65.950,00**	**R$ 781.200,00**
24.035,00	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.035,00**	**24.450,00**	**287.700,00**
175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	200,00	2.100,00
-	-	-	-	-	-	-
2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.550,00	29.400,00
-	-	-	-	-	-	-
21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.700,00	256.200,00
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
41.400,00	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**41.500,00**	**493.500,00**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.500,00	493.500,00

R$ 123.100,00	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.100,00**	**R$ 123.300,00**	**R$ 1.477.400,00**
123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00	123.300,00	1.477.400,00

R$ 189.000,00	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 189.000,00**	**R$ 201.600,00**	**R$ 2.258.600,00**
137.000,00	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**142.050,00**	**1.649.050,00**
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	142.050,00	1.649.050,00
52.000,00	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**59.550,00**	**609.550,00**
52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	59.550,00	609.550,00
-	-	-	-	-	-	-

Itapema, 16 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas	Nilson Zanlucki Neto	Ademevaldo Serrão	Manoel Batista
Prefeita Municipal	Secret Finanças Interino	Contador CRC-SC 11.151	TC CRC-SC 15.266

2/2

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Publicação Nº 1878285

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DA CIDADE E INTERIOR DESTE MUNICIPIO.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 31/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município Itapiranga. atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 18 de janeiro de 2019.

CARLINHOS MALLMANN
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

Publicação Nº 1878461

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.313/0001-36, com sede na Rua São José, 244, sala 01, nesta cidade de Itapiranga, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC) para o exercício de 2019, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
As organizações da sociedade civil acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento de questões sociais e de garantia de direitos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, (todos iguais perante a lei) e a igualdade material.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor. A ACETI – Associação de Cultura, Esporte Turismo de Itapiranga, é uma desta entidades que merecem destaque pelos serviços que presta ao município e para suas entidades associadas.
Há de observar ainda, que a ACETI tem em seus estatutos, que é uma associação civil, de fins não econômicos, tem por finalidade, dentre outras, estimular programas culturais, educacionais, desportivos, turísticos e sociais que visem o desenvolvimento e promoção da pessoa humana.
O objetivo da ACETI com esta parceria é oferecer estrutura física e condições adequadas para atender os associados, munícipes e turistas, viabilizando o acesso aos eventos promovidos em nosso município. Dentre isso, este projeto abrange as entidades culturais associados na ACETI, proporcionando políticas e programas públicos municipais de financiamento e fomento à cultura.
Dentre as várias entidades associadas ao ACETI, temos os 12 corais que estão em atividade no Município.
Estes corais atuam nas comunidades do interior e na cidade, animando as celebrações, além de representar o município nos mais diversos eventos do gêneros pela região. Estes corais demandam da necessidade de auxílio para preservar e manter a cultura do canto coral, principalmente no que tange a formação e regência. Em função dos corais comunitários desenvolverem um importante papel nas comunidades em que estão inseridos, faz-se necessário auxílio para que os ensaios semanais/quinzenais sejam possíveis, uma vez que os regentes que desenvolvem o trabalho residem na cidade ou em outros municípios e possuem custos de deslocamento para estas atividades.
O Canto Coral é um dos segmentos culturais de grande abrangência no município, auxiliando no desenvolvimento comunitário e possibilitando a diferentes faixas etárias momentos de entretenimento e lazer. Incentivar o canto coral nas comunidade é sem dúvida proporcionar à comunidade em geral uma melhor qualidade de vida proporcionando cultura de forma igualitária. Colaboradores que formam grupos corais são, por natureza, vocacionados para o voluntariado, atitude e ação.
O plano de trabalho cumpre os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Diante desta situação constatada no Município, verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, haja vista tratar-se de entidade exclusiva no Município, a qual foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal n. 3.162/2018.
Assim a formalização da celebração do Termo de Fomento com a ACETI de Itapiranga-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014,

com suas alterações posteriores, está devidamente enquadrado em todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.197/2018, o valor a ser repassado será de até R$ 79.918,57 (setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.
Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.

Nodivar Carati,
OAB/SC 30.520 "A"

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.
Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.
Fernando Otone Girardi
Prefeito em Exercício

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 02/2019

Publicação Nº 1878463

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 02/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE ITAPIRANGA - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.61/0001-31, com sede na Rua do Cometa, 205, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Itapiranga, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC) para o exercício de 2019, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
As organizações da sociedade civil acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento de questões sociais e de garantia de direitos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, (todos iguais perante a lei) e a igualdade material.
Neste ponto de vista a APAE de Itapiranga - SC, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas à serviços de educação, através da Escola Especial Irene Schroeder e na saúde, através de uma equipe multidisciplinar formada por fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta educacional, entre outros, além da assistência social aos usuários e familiares.
Há de observar ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Ainda, consideramos que as atividades da presente parceria já foram objetos de convênios anteriores, cuja descontinuidade da oferta poderá comprometerá o acolhimento do público alvo (usuários portadores de deficiências) cujo tratamento e cuidados dispensados pela entidade são essenciais para a qualidade de vida destas crianças e jovens. A Entidade APAE mantem atualmente 64 portadores de deficiências, realizando atendimento nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, oficinas terapêuticas e escola especial.
É preciso valorizar essa parceria com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Diante desta situação constatada no Município, verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, haja vista tratar-se de entidade exclusiva no Município, a qual foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal n. 3.195/2018.
Assim a formalização da celebração do Termo de Fomento com a APAE de Itapiranga-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, está devidamente enquadrado em todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.195/2018, o valor a ser repassado será de até R$ 75.229,52 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.

Nodivar Carati,
OAB/SC 30.520 "A"

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.
Itapiranga (SC), 18 de janeiro de 2019.
Fernando Otone Girardi
Prefeito em Exercício

QUADRO DE VENCEDORES Nº 034/2018 FMS

Publicação Nº 1878207

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Compras e Contratos

Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 34 / 2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS (RAIO X PERIAPICAL E INTERPROXIMAL), COM LAUDO, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.

Fornecedor: 93394 - RADIODÔNTICA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (RAIO X PERIAPICAL E INTERPREXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS (RAIO X PERIAPICAL E INTERPROXIMAL), COM LAUDO.		UND	1.500	17,50	26.250,00
					Total por Fornecedor:	**26.250,00**
					Total Geral:	**26.250,00**

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
93394 - RADIODÔNTICA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	1	26.250,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3894, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878453

DECRETO MUNICIPAL Nº 3894, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre o estabelecimento do desdobramento das metas de receita, cronograma de desembolso e programação financeira do exercício 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os demonstrativos de Programação Financeira, de acordo com a liquidação da despesa, do Cronograma Mensal de Desembolso, do desdobramento das Receitas e em Metas Bimestrais de Arrecadação por destinação de recursos, em conformidade com os artigos 8° e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, conforme os seguintes anexos, parte integrante deste Decreto:
I - Cronograma de Desembolso;
II - Metas Bimestrais de Arrecadação por Receita;
III - Programação de cotas de Despesa;
IV - Resultado Primário.
Art. 2º Nas Metas do Resultado Primário, constantes no anexo, deve ser desconsiderada das Metas a Reserva de Contingência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 18 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ABERTURA PROPOSTA- CONCORRÊNICA 02/2018- CELSO

Publicação Nº 1878663

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa	CNPJ/MF
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.094.645/0001-29
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	27.286.153/0001-01
RAMOS TERRAPLANAGEM EIRELI	83.748.038/0001-74
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	03.574.370/0001-20
RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	11.990.269/0001-89

O Município de Itapoá, através do Secretário e Obras e Serviços Públicos e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 02/2018 - PROCESSO Nº 137/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Avenida Celso Ramos, compreendendo pavimentação, drenagem e urbanização da via, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, tendo o prazo de recursal, contrarrazões, e despachos de julgamento findo. Fica, portanto a sessão pública para abertura de envelopes de propostas marcada para a data de 23/01/2019 às 14h:00min na sede do Município, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Setor de Licitações e Contratos- Sala de Reuniões.

Itapoá, 18 de janeiro de 2019.

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 4045/2019

Publicação Nº 1878221

PORTARIA MUNICIPAL nº. 4.045/2019
Data: 17 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre aditamento da portaria nº.4022/2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA PUERARI, Secretária de Administração substituta, do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

· Comunicação Interna nº.014/2019 Secretaria de Saúde

Resolve:

Art.1° Tornar público que além de apurar os fatos constantes na portaria nº.4022/2019, apurar também incidente ocasionado no veículo Placa QIY8275, ocorrido na mesma data, pelo servidor (a) O.C. matrícula nº.11677236, fatos estes que devem ser incluidos aos autos do Processo de Sindicância investigatória – PSI nº003/2019, nos termos do artigo 188, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 044/2014 de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá (SC), 17 de janeiro de 2019

ANGELA MARIA PUERARI
Secretária de Administração substituta

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 4046/2019

Publicação Nº 1878222

PORTARIA MUNICIPAL nº. 4.046/2019
Data: 17 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA –PSI Nº 004/2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA PUERARI, Secretária de Administração substituta, do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

· Comunicação Interna nº.015/2019 Secretaria de Saúde
· Ofício nº.001/2019 Conselho Municipal de Saúde

Resolve:
Art.1° Tornar público a instauração de Processo de Sindicância investigatória – PSI nº004/2019, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, para apurar denuncia efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde, onde o (a) servidor (a) E.A.S. matrícula nº.1213610, possivelmente não cumpriu com as responsabilidades constantes na resolução COFEN n.588/2018 que normatiza a atuação da equipe de enfermagem no processo de pacientes em ambientes internos aos serviços de saúde, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:
MONICA SIQUEIRA FRIZZO ..... Presidente
ELIANA NEHRING SILVEIRA BELO ..... Secretária
FLAVIO ELIAS GELAMO CUSTÓDIO ..... Membro

§ 1° Caberá à Comissão apurar os fatos, apontando providências cabíveis.
§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Itapoá (SC), 17 de janeiro de 2019

ANGELA MARIA PUERARI
Secretária de Administração substituta

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 001/2019

Publicação Nº 1878131

QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 040/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Quadro de Vagas vinculadas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	01	40	PORTUGUÊS	07/02/2019	19/12/2019
	01	20	PORTUGUÊS	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	01	40	MATEMÁTICA	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	01	40	HISTÓRIA	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	01	40	ARTES	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	06	40	ED. FÍSICA	07/02/2019	19/12/2019
	01	30	ED. FÍSICA	07/02/2019	19/12/2019
	01	20	ED. FISICA	07/02/2019	19/12/2019

	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	04	40	ANOS INICIAIS	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	04	40	ED. INFANTIL	07/02/2019	19/12/2019
	Vagas	CH	DISCIPLINA	Período de Contrato	
	01	40	AD. ESCOLAR	07/02/2019	19/12/2019

Obs.: As convocações nominais serão publicadas por meio de Termo de Convocação no site da Prefeitura de Itapoá, a partir do dia 23/01/2019 (4ª FEIRA).

De acordo com o item 8.1 do Edital 040/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga o candidato classificado que:
• Não responder à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitar a vaga oferecida;
• Desistir da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentar no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 18 de janeiro de 2019.

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 07/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 (19º ADITIVO)

Publicação Nº 1878735

TERMO ADITIVO Nº 07/2019 QUE VISA ADITIVAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E A MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA. (19º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 447.780.239-00 e CI.RG n° 3390340-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua do Peixe, nº 812, Bairro Samambaial, neste Município, neste Município, de outro lado a Empresa MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA, com sede à Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1155, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.777/0001-60 e Inscrição Estadual nº 254058558, representada neste ato pela sócia, Sra. ANDRESA MIRANDA BUDAZ, portadora do CNPF/MF nº 014.432.209-90 e do CI.RG nº 3.318.252-3-SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONTÍNUO E FRACIONADO POR DEMANDA, (GASOLINA E DIESEL), PARA USO EXCLUSIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, e em conformidade com o processo de licitação tipo Pregão nº 17/2018 – Registro de Preço nº 07/2018 - Processo nº 21/2018, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula primeira, aditando o Item 2 – Diesel BS10 da respectiva Ata de Registro de Preço em um percentual de 1,156%, totalizando o valor de R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), com vigência condicionada à Ata de Registro de Preço nº 20/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Diesel B-S10	LITRO	3.000	R$ 3,43	R$ 10.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:
Acresce-se ao Anexo VI-Quantitativos de Veículo da Frota e Equipamentos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o seguinte veículo:

VEICULO	PLACA	RENAVAN	MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA	MCF4120	692001646	GMC/12.170	1997/1998	Diesel

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 20/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Ata de Registro de Preço nº20/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 18 de janeiro de 2019.

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA ANDRESA MIRANDA BUDAZ
Fiscal do Contrato: GERSON DOS SANTOS CHAVES CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	 NOME: CNPF/MF:

TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº 06/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 (18º ADITIVO)

Publicação Nº 1878734

TERMO ADITIVO N° 06/2019 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018. (18º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Administração, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria da Assistência Social, aqui denominadas, ÓRGÃOS GERENCIADORES, representado pela Secretária de Administração, a Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 3.1486070/SSP-SC e CNPF/MF nº 987.496.849-49, residente e domiciliada à Rua Theodoro Klaumann, nº 775, Bairro: Centro, neste Município, Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. WANTUIL JOSÉ

DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 447.780.239-00 e CI.RG n° 3390340-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua do Peixe, nº 812, Bairro Samambaial, neste Município, Secretária de Saúde, a Sra. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 378.350.339-68 e CI.RG n° 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, Secretária de Educação, a Sra. LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 794.072.939-04 e CI.RG n° 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, Secretária de Assistência Social, a Sra. CÉLIA MARIA KONELL, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 036.030.539-31 e CI.RG n° 4.250.288 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Guaianazes, nº 416, Bairro Barra do Saí, neste Município, e de outro lado a Empresa MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida André Rodrigues de Freitas, nº155, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.777/0001-60, e Inscrição Estadual nº 254058558, representada neste ato pela Sócia gerente, a Sra. ANDRESA MIRANDA BUDAZ, portadora do CNPF/MF nº 014.432.209-90, e do CI.RG nº 3.318.252, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado por demanda, (gasolina e diesel), para uso exclusivo da Frota Municipal de veículos leves e pesados e equipamentos do Município de Itapoá/SC, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 17/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 21/2018, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE
Altera cláusula primeira visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário do item 1, Gasolina Comum, diminuindo o valor de R$ 0,06 (seis centavos), passando o valor unitário do litro da Gasolina Comum à R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); e do item 2, Diesel B S10, diminuindo o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), passando o valor unitário do litro do Diesel B S10 à R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data 18/01/2019, com vigência condicionada à Ata de Registro de Preço nº 20/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 20/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 20/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 18 de janeiro de 2019.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA ANDRESA MIRANDA BUDAZ
WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CÉLIA MARIA KONELL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fiscal do Contrato: GERSON DOS SANTOS CHAVES CHEFE DO SETOR DE FROTAS	
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 25º EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA EM ITUPORANGA NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 ABRIL DE 2019 E PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO (EVENTO

Publicação Nº 1878399

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019
Processo: 03/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 25º EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA EM ITUPORANGA NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2019 E PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO (EVENTO DO DIA 14 DE FEVEREIRO, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E STAMM 2019). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 31 de janeiro de 2019 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 31 de janeiro 2019 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 21 de janeiro de 2019
Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos
Presidente da Fexponace

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA Nº 009/2019

Publicação Nº 1877400

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, I, da Lei Complementar nº 58/2001;
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora EDIMARA RIGO FINGER, admitida na forma de concurso público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Higienização Copa e Cozinha, através da Portaria nº 138, de 01/07/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 138, de 01/07/2011, (portaria que a nomeou para o cargo efetivo de Agente de Higienização Copa e Cozinha), declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I, do Art. 38, da Lei Complementar nº 58, de 13 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/janeiro/2019

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 –
Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 012/2019

Publicação Nº 1877403

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 012, de 18 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
1.
• Jardel Soster

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/janeiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013/2019

Publicação Nº 1878265

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 013, de 18 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
1.
• Evandro Alves Dreher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/janeiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 08/2019 TP

Publicação Nº 1877302

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2019 - Tomada de Preços - Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Serra da Pedra – 2ª Etapa, no município de Jacinto Machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 05/02/2019.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h do dia 05/02/2019.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h às 13h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 1877250

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS MICROBIOLÓGICOS PARA REALIZAR ANÁLISES DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA E EFLUENTES.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 21/01/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 31/01/2019 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS MÊS 01.2019 - 1ª QUINZENA

Publicação Nº 1878427

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

Processo: Convite 189/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: BSA – Bureau de Serviços em Engenharia Ambiental Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE ÁGUA VERDE; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma descrito no Termo de referência anexo V deste Edital, tendo à medição a devida aprovação mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, bem como do Relatório de Medição devidamente aprovado pelo SAMAE.O prazo para certificação será de até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.122.0300.4.414	Ampliação e melhorias nas ETEs- Samae	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 04/01/2019; Prazo de Fornecimento: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme cronograma constante no Termo de Referência, anexo V deste Edital, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Cesar Augusto Arenhart.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

Processo: Pregão 193/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Automx Soluções Eireli ME; Objeto: Aquisição de Transmissores de Pressão e Manômetro Digital; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 25.003,00 (Vinte e cinco mil e três reais mil); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.512.1400.3.426	Implantação de telemetria – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.02.4.402.4.4.90	Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme Edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Gabriel Lorente Mitsumoto.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

Processo: Pregão 193/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Excel Soluções em Automação Ltda. ME; Objeto: Aquisição de Módulo Plug-in de comunicação e Conversor USB-I485; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.403,94 (Doze mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae - Divisão Esgoto	3.3.90 - Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: até 15 dias; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Robson Artur Gieseler.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Barra Embalagens e Acessórios Ltda. ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 27.850,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Claiton Ferreira de Lima.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: J. P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada valor de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Juliano dos Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 4.685,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos

25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Neilon Paulo Gili.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 007/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Starclean Comércio de Produtos de Limpeza Eirelli - EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada valor de R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ana Carolina Maurissens.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: A.V. Comércio Atacadista Ltda - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 13.587,00 (Treze mil quinhentos e oitenta e sete reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Arilson José Alves.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 009/2019

Processo: Pregão 183/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Jair Albino Backes - MEI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos itens; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 08/01/2019; Prazo de Fornecimento: Parcelado, conforme planilha de entrega do edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jair Albino Backes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 010/2019

Processo: Pregão nº 195/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: JGM

Mangueiras Ltda.; Objeto: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA PNEUMÁTICA FABRICADA EM PU, CONEXÕES METÁLICAS, PISTOLA DE AR E REGULADOR DE PRESSÃO; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.223,15 (Doze mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.4.402.3.3.90	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: Conforme edital; Data da assinatura: 09/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Elaine Cristina Maluta Roberti.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 011/2019

Processo: Pregão nº 194/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: LAMON PRODUTOS LTDA; Objeto: MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO CLAMP-ON FIXO, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.4.403.4.4.90	Aquisição de equipamentos e material permanente - Samae – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: até 10 dias após autorização de fornecimento; Data da assinatura: 09/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Gustavo de Araújo Lamon.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 012/2019

Processo: Pregão nº 196/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: FAST VEÍCULOS - EPP; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.17.122. 4.401	Manutenção das atividades administrativas – Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Data da assinatura: 09/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Paulo Henrique Cicatto.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 013/2019

Processo: Pregão nº 192/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Britagem Três Rios Ltda; Objeto AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA e PÓ DE PEDRA; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 570.789,50 (Quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água	4.4.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Esgoto	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios

25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque	4.4.90. – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Data da assinatura: 14/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Maurício James Vieira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

Processo: Pregão nº 192/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Parisi Britagem e Terraplenagem Ltda; Objeto AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, AREIA PARA REBOCO, MACADAME; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 150.020,00 (Cento e cinquenta mil e vinte reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água	4.4.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Esgoto	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque	4.4.90. – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Data da assinatura: 14/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Moacir Parisi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 015/2019

Processo: Pregão nº 192/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comércio de Areias Odorizzi Ltda EPP; Objeto AQUISIÇÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Esgoto	3.3.90. – Aplicações Diretas	Próprios

Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Data da assinatura: 14/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Antenor Odorizzi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 016/2019

Processo: Pregão 191/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Excel Soluções em Automação Ltda. ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor valor de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.4.414.4.4.90	Ampliação e melhorias nas ETEs – Samae – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: até 15 dias; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Robson Artur Gieseler.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 017/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: G. J. Winter Terraplenagem e Disk Caçamba - EPP; Objeto: Serviço Caminhão truck, Retroescavadeira com Lança Extensiva, Serviço de mini carregadeira; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 428.580,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Gilmar Julio Winter.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 018/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Towe Transportes Eirelli – ME; Objeto: Serviço Caminhão Toco; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Marcio Toewe.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 019/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Cemar Transportes e Serviços Ltda. - ME; Objeto: Serviço de Retroescavadeira com Lança Extensiva; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 197.980,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e José Aristides Marchetti.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 020/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Rogério Andrioli EPP; Objeto: Serviço de Escavadeira hidráulica, serviço de escavadeira Hidráulica Compacta; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 281.110,00 (Duzentos e oitenta e um mil e cento e dez reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Rogério Andrioli.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 021/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transpézia Ambiental Ltda. - EPP; Objeto: serviço de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico acoplado; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 177.572,00 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Délcio Luis Spézia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 022/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transrech Transportes Ltda - ME; Objeto: Serviço Caminhão truck; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 187.600,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Tarcisio Rech.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 023/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Parisi Britagem e Terraplenagem Ltda; Objeto: Serviço de Retroescavadeira com Lança Extensiva; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 197.800,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Moacir Parisi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 024/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comércio de Areias Campestrini Ltda. ME; Objeto: Serviço Caminhão toco; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 249.200,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes

deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Alírio Campestrini.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 025/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Wande Materiais de Construção e Terraplenagem Ltda. ME; Objeto: Serviço Caminhão toco, Serviço Caminhão truck, Serviço de Retroescavadeira com Lança Extensiva; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 537.540,00 (Quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae – Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Wanderlei Ademar Winter.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 026/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Prestadora de Serviços em Alvenaria H&G Ltda. EPP; Objeto: Serviço de escavação mecânica com mini escavadeira hidráulica; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 98.980,00 (Noventa e oito mil novecentos e oitenta reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Hemerson Hanemann.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 027/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Alemão Serviços Ltda. ME; Objeto: Serviço Caminhão truck; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 169.840,00 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Edemiro Schlender.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

Processo: Pregão 180/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transteb Transportes e Terraplanagem Ltda; Objeto: Serviço de Escavadeira hidráulica, para ampliação de redes de esgoto; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 217.485,00 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.03.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque – Divisão Esgoto	4.4.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 14/01/2019; Prazo de Fornecimento: conforme a necessidade do Samae até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e João Ricardo Berns.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

Jardinópolis

Prefeitura

02/2018 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 1880782

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Jardinopolis, Estado de Santa Catarina, Sr. DORILDO PEGORINI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo 002/2018:
1. Estão previamente homologadas as inscrições dos candidatos, para a realização da prova objetiva conforme segue:

PSICOLOGO (CR*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Mayara Cristina Pistor	069.116.489-47
002	Jessica Cristina Kegler	090.670.849-48
003	Renata Solivo	074.312.999-74
004	Giovana Lauermann Windner	098.131.679-47
005	Cheila Aparecida D. dos Sabtos	079.860.349-63
006	Eliane Zamarchi	079.810.659-09
007	Adriane C.R Hammerschmitt	069.970.969-56
008	Danieli Julia Strapazzon	090.104.029-08
009	Sirineu Hameister	063.601.659-77
010	Adilson Meira	027.164.139-83
011	Jussara Consoladora Colle	028.919.829-91
012	Oberlan E. Rossetim	072.801.190-32
013	Rosevani Jaqueline Zattera	090.100.619-06
otal de inscritos		13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CR*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Daiana Cristina T. Mattos	088.992.729-48
002	Vanessa de Oliveira Silva Bueno	060.384.979-27
003	Vanusa de Oliveira da Silva	074.905.959-16
004	Kelly Bresolin	066.749.869-92
005	Lediane Caron	033.380.359-00
006	Elizete Fernanda Giacomini	080.088.349-78
007	Bianca Marasca	098.523.049-50
008	Carine Inês T. Rodrigues	067.321.979-83
009	Keller Provin	068.083.719-11
010	Margarete A. Almeida Souza	033.215.649-47
011	Keli Patricia da Silva	085.875.529-70
Total de inscritos		11

PROFESSOR SERIES INICIAIS – FUNDAMENTAL (CC*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Diana Marins Skowronski	019.009.879-03
002	Eliete Bonetti Vicari	041.731.759-06
003	Edivandra B. Frozza	022.988.319-20
004	Jussara Vanice A. Hackenhaar	026.265.859-39
005	Claudia A. B. Helistron	054.247.229-54
Total de inscritos		05

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CR*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Alex Sandro Ballen	087.581.509-00
002	Vanderlei Cezar Vieira	025.363.069-09
003	Camila Siqueira	081.548.829-73
004	Silvia Correia de Lima	076.137.149.42
Total de inscritos		04

ASSISTENTE TECNICO EM ESPORTES (CR*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
Total de inscritos		0

PROFESSOR DE INGLES (CR*)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	Vanderleia Caprini	034.149.109-85
Total de inscritos		01

2. O prazo para a interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições é no dia 21 a 22 de janeiro de 2019, de acordo com o estabelecido no Edital.

3. Revogam-se disposições em contrário.

4. Este Edital entra em vigor da data da sua publicação.
Município de Jardinopolis/SC, 18 de janeiro de 2019.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

02/2018 HOMOLOGAÇÃO FINAL DE ISENÇÃO

Publicação Nº 1880779

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Jardinopolis, Estado de Santa Catarina, Sr DORILDO PEGORINI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, do Processo Seletivo 01/2018:

1. Informa-se que não houve pedidos de isenção de taxa inscrição.

2. Revogam-se disposições em contrário.

3. Este Edital entra em vigor da data da sua publicação.
Município de Jardinópolis/SC, 16 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

5.304/2018

Publicação Nº 1880789

DECRETO Nº 5.303/18 DE 26/12/2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, IV, o item "d" do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n. 038/2009, o parágrafo 2º do artigo 4º e o art. 108, ambos da lei Complementar Municipal n. 001/94 (Código Tributário do Município).

DECRETA:
Art. 1º. Fica definido o valor da UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL para o Município de Jardinópolis – SC, no exercício do ano de 2019, o valor de R$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFRM para o exercício de 2.019, tomou-se por base o valor da UFRM do ano de 2.018 atualizada pelo IGP-M acumulado do ano de 2.018 de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento) arredondado, conforme art. 190 da Lei Complementar Municipal n. 001/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC,
26 de Dezembro de 2018.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 142/2018/PMJ - TP 23/2018/PMJ

Publicação Nº 1878777

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 142/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 23/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de adequações do Terminal Rodoviário Municipal" diante do transcurso do prazo sem a apresentação de recursos, fica designado o dia 24 de janeiro de 2019 as 15h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

AVISO PL 147/2018/PMJ - TP 24/2018/PMJ

Publicação Nº 1878778

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 147/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 24/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação de 03 (três) ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC" a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento dos documentos de habilitação, está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 5.590 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878123

DECRETO N° 5.590 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"APROVA LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "LOTEAMENTOS BRISAS DO VALE III" de propriedade de D´AGOSTINI LOTEADORA DE IMÓVEIS LTDA, localizado no prolongamento da Rua Celso Brás de Carli no Perímetro Urbano de Joaçaba, com a área total de 89.020,33m², devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura sob o Processo nº 5.069/2018.

Art. 2º A área total do Loteamento aprovado fica assim distribuída:

1) ÁREA DE LOGRADOURO PÚBLICO ..... 11.870,74 m²
2) ÁREA TOTAL DOS LOTES ..... 57.986,25 m²
3) ÁREA DE USO INSTITUCIONAL ..... 1.835,80 m²
4) ÁREA DE PRESERVAÇÃO – APP – RIO E NASCENTE ..... 33.792,16 m²

Parágrafo Único - A Área total dos lotes está consubstanciada pelas Quadras A, B, C, D, E, F e G, a seguir identificadas:

1. QUADRA "A" com 05 lotes;
2. QUADRA "B" com 13 lotes;
3. QUADRA "C" com 01 lote;
4. QUADRA "D" com 01 lote;
5. QUADRA "E" com 01 lote;
6. QUADRA "F" com 15 lotes;
6. QUADRA "G" com 03 lotes;

Art. 3º Cabe ao Loteador, escriturar em favor do Município, a área de rua com 11.870,74m²; área de utilização pública com 1.835,80m² e a área de preservação ambiental com 33.792,16m².

Art. 4º Fica fixado ao Loteador, proprietário do imóvel loteado, o prazo de dois anos, a contar desta data, para a implantação das vias públicas, meio-fio, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica e de iluminação pública, bem como, para marcar as quadras e seus respectivos lotes, conforme o disposto no Artigo 92 da Lei Complementar nº 136 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Integram os termos do presente Decreto, o TERMO DE COMPROMISSO e de APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Loteador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.591 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878125

DECRETO N° 5.591 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"APROVA LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "LOTEAMENTOS BRISAS DO VALE IV" de propriedade de D´AGOSTINI LOTEADORA DE IMÓVEIS LTDA, localizado no prolongamento da Rua Celso Brás de Carli no Perímetro Urbano de Joaçaba, com a área total de 124.948,57 m² (cinquenta e sete e cinco centímetros), devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura sob o Processo nº 5.069/2018.

Art. 2º A área total do Loteamento aprovado fica assim distribuída:

1) ÁREA DE LOGRADOURO PÚBLICO ..... 19.809,23 m²
2) ÁREA TOTAL DOS LOTES ..... 98.702,64 m²
3) ÁREA DE USO INSTITUCIONAL ..... 3.991,88 m²
4) ÁREA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO – APP – RIO E NASCENTE ..... 28.496,42 m²

Parágrafo Único - A Área total dos lotes está consubstanciada pelas Quadras G, H, I, J, L, M e N, a seguir identificadas:

1. QUADRA "G" com 04 lotes;
2. QUADRA "H" com 11 lotes;
3. QUADRA "I" com 21 lotes;
4. QUADRA "J" com 15 lotes;
5. QUADRA "L" com 01 lote;
6. QUADRA "M" com 21 lotes;
6. QUADRA "N" com 19 lotes;

Art. 3º Cabe ao Loteador, escriturar em favor do Município, a área de rua com 19.809,23 m²; área de utilização pública com 3.991,88m² e a área de preservação ambiental com 28.496,42m².

Art. 4º Fica fixado ao Loteador, proprietário do imóvel loteado, o prazo de dois anos, a contar desta data, para a implantação das vias públicas, meio-fio, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica e de iluminação pública, bem como, para marcar as quadras e seus respectivos lotes, conforme o disposto no Artigo 92 da Lei Complementar nº 136 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Integram os termos do presente Decreto, o TERMO DE COMPROMISSO e de APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Loteador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.593 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878231

DECRETO Nº 5.593 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 56.853,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.065–BLINV–REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESF-FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0002
Valor: R$ 56.853,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 18 DE JANEIRO DE 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

HOMOLOG PL 138/2018

Publicação Nº 1878194

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018/PMJ

O Secretário de Infraestrutura e Agricultura, Sr. Vilson Sartori, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 138/2018/PMJ.
Modalidade: Pregão Presencial 86/2018/PMJ.
Objeto: o Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de execução de faixas elevadas e lombadas físicas nas vias urbanas do Município de Joaçaba, SC.
Empresa Vencedora:
KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
VALOR TOTAL R$ 300.000,00, SENDO MATERIAIS R$ 221.232,60 E MÃO DE OBRA R$ 78.767,40
FISCAIS: WILTON WERNER ZUKOWSKI
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO PL 143/2018

Publicação Nº 1878180

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018/PMJ

A Secretária Municipal de Educação Sra. Ana Beatriz Brancher, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGARo Processo Licitatório nº 143/2018/PMJ.

- Modalidade: Pregão Presencial 90 /2018.
Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.
-Empresas Vencedoras:
LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME
R$: 57.137,00
FISCAIS: VALDECIR VALENTIN DAROLD, CARLOS GIOVANI CERON, VALMOR REISDORFER, NATHALIA MASCARELLO, ROBERTO AMAURI PEREIRA, EDSON LUIZ DOS SANTOS
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Ana Beatriz Brancher
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3.632

Publicação Nº 1878728

PORTARIA Nº 3.632 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) JOSE EVERALDO THIBES, para exercer o cargo de Motorista Socorrista SAMU, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 02º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 10 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.633

Publicação Nº 1878729

PORTARIA Nº 3.633 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) DAVI HENRIQUE SOARES SALGADO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 01º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11

de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 10 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.634

Publicação Nº 1878730

PORTARIA Nº 3.634 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA CRISTINE DE SOUZA MALISKA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 841/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 10 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.635

Publicação Nº 1878736

PORTARIA Nº 3.635 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LEANDRA OMILDE COSTENARO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento, referente ao período de 06 de maio de 2015 a 05 de maio de 2016 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.636

Publicação Nº 1878737

PORTARIA Nº 3.636 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FERNANDO DA SILVA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 13/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, referente ao período de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.637

Publicação Nº 1878738

PORTARIA Nº 3.637 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NILVO DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 18/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.638

Publicação Nº 1878740

PORTARIA Nº 3.638 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ADEMAR JOSE MARCUS, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 18/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.639

Publicação Nº 1878741

PORTARIA Nº 3.639 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DAIANA DUARTE BACKES, Profissional de Educação Física, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 311/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 15 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de PessoaL

PORTARIA Nº 3.640

Publicação Nº 1878742

PORTARIA Nº 3.640 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. SAMARONE DEJANIR MULLER, Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando 51/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 14 de janeiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.641

Publicação Nº 1878744

PORTARIA Nº 3.641 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) GLAUCIO PERGENTINO CARSTEN DA ROSA, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento, referente ao período de 05 de março de 2017 a 04 de março de 2018 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 14 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.642

Publicação Nº 1878746

PORTARIA Nº 3.642 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 14 de janeiro de 2019, do(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARTINS, Pedagogo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 03º lugar no edital de Teste Seletivo nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 14 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.643

Publicação Nº 1878748

PORTARIA Nº 3.643 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCIANO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista Socorrista SAMU, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 03º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 14 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.644

Publicação Nº 1878749

PORTARIA Nº 3.644 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) VALMOR LOURENÇO, para exercer o cargo de Motorista Socorrista SAMU, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 04º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 14 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.645

Publicação Nº 1878751

PORTARIA Nº 3.645 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 15 de janeiro de 2019, do(a) Sr.(a) LUANA BAZZI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 21º lugar no edital de Teste Seletivo nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 15 de janeiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.646

Publicação Nº 1878752

PORTARIA Nº 3.646 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR durante o período de 15 de janeiro de 2019 até o final da licença maternidade, o(a) Senhor(a) PATRICIA TREVISOL KLEIN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, em função da apresentação de exame laboratorial, baseando-se no Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 15 de janeiro de 2019

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.647

Publicação Nº 1878753

PORTARIA Nº 3.647 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"SUSPENDE POR PRAZO DETERMINADO PORTARIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria 3.612 de 04 de janeiro de 2019 que NOMEIA, o(a) Sr.(a) DANIELA DOLSAN LOPES, para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011, conforme Ofício nº 1.133/2018/02PJ/JOA e Parecer nº 04/2019 da Coordenadoria de Transparência e Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 16 de janeiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PP 01/2019/FMS

Publicação Nº 1878719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/FMS

Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de pequenos reparos e pintura interna de diversos prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 07/02/2019, a partir das 09h30min no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09h30min do dia 07/02/2019, setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida XV de Novembro, 223, Centro, Joaçaba, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17 horas. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 19 de janeiro de 2019.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA – SC
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

PP 01/2019/PMJ

Publicação Nº 1878561

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/PMJ

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 06/02/2019. Processamento do Pregão: às 14h do dia 06/02/2019, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 19 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA BEATRIZ BRANCHER - Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de execução de faixas elevadas e lombadas físicas nas vias urbanas do Município de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água (considerado por metro linear) (01-01-19166)	M2	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	1,9900	1
2	Locação convencional de obra, através demarcação horizontal (01-01-19167)	M2	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	0,9300	1
3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C (considerado por metro linear) - incluindo material, mão de obra, equipamentos e maquinários para aplicação (01-01-19168)	M2	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	3,2500	1
4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, inclusive transporte, mão de obra para aplicação e utilização de maquinários e equipamentos para a execução (01-01-19169)	M3	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	1.052,2600	1
5	Sinalização Horizontal com tinta retorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, incluindo material, mão de obra, equipamentos e maquinários para aplicação (01-01-19170)	UN	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	24,2000	1
6	Tubo retangular de aço galvanizado a fogo nas medidas de 200mm x 120mm para drenagem, (02 tubos) incluindo material, mão de obra, equipamentos para a instalação (01-01-19171)	MT	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	142,6000	1
7	Placa de sinalização em chapa de aço 16 com pintura refletiva - TRAVESSIA ELEVADA - incluindo todos os materiais e mão de obra para a instalação (01-01-19172)	UN	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	474,2000	1
8	Placa de sinalização em chapa de aço 16 com pintura refletiva - TRAVESSIA ELEVADA A 30 M - incluindo todos os materiais e mão de obra para a instalação (01-01-19173)	UN	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	474,2000	1
9	Placa de sinalização em chapa de aço 16 com pintura refletiva - A-18 - SALIÊNCIA ou LOMBADA - incluindo todos os materiais e mão de obra para a instalação (01-01-19174)	UN	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	424,4500	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de execução de faixas elevadas e lombadas físicas nas vias urbanas do Município de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Placa de sinalização em chapa de aço 16 com pintura refletiva - A-18 - SALIÊNCIA ou LOMBADA A 30 M - incluindo todos os materiais e mão de obra para a instalação (01-01-19175)	UN	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (296)		0	424,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de execução de faixas elevadas e lombadas físicas nas vias urbanas do Município de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
PROCESSO N° 138/2018
(296) - KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Joaçaba, 16 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO (01-01-19326)	M2	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	0,2276	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	0,2433	2
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8469)		0	0,3500	3
2	Serviços de descupinização. (01-01-19327)	M2	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	0,2754	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	0,2900	2
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8469)		0	0,6500	3
3	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 250 litros (01-01-19328)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	41,2739	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	53,1243	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	83,2517	3
4	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 300 litros (01-01-19329)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	43,6551	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	55,0561	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	83,2517	3
5	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 310 litros (01-01-19330)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	43,6551	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	53,1243	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	83,2517	3
6	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 500 litros (01-01-19331)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	59,5297	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	77,2717	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	99,9021	3
7	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 1000 litros (01-01-19332)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	119,0594	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	96,5896	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	108,2272	3
8	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 1.500 litros (01-01-19333)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	126,9967	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	144,8845	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	149,8531	3
9	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 2.000 litros (01-01-19334)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	206,3697	1
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	199,8041	2
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	289,7689	3
10	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 5.000 litros (01-01-19335)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	317,4918	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	249,7551	2
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	386,3586	3
11	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 7.000 litros (01-01-19336)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	373,0529	1
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	333,0069	2
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	482,9482	3
12	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 15.000 litros (01-01-19337)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	460,3631	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	579,5379	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	582,7620	3
13	Limpeza e Desinfecção de caixa d'água - 20.000 litros (01-01-19338)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	476,2377	1
			DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME (7975)		0	627,8327	2
			DEDETIZADORA BARROS LTDA (8474)		0	707,6396	3
14	Limpeza e Desinfecção de cisterna - 10.000 litros (01-01-19339)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	843,7500	1
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8469)		0	868,5714	2
			KEVIN BUGS VAZ (8476)		0	1.000,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Limpeza e Desinfecção de cisterna - 15.000 litros (01-01-19340)	SERV	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS (8471)		0	1.312,5000	1
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8469)		0	1.302,8571	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KEVIN BUGS VAZ (8476)		0	1.500,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 3/2019 **Data do Registro: 17/01/2019** **Válido até: 17/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO N° 143/2018

(7975) - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME

(8469) - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

(8471) - LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS

(8474) - DEDETIZADORA BARROS LTDA

(8476) - KEVIN BUGS VAZ

Joaçaba, 17 de Janeiro de 2019.

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 06 2018

Publicação Nº 1878782

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

GABARITO OFICIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	X	A	C	C	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	B	A	B	D	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	X	A	C	C	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	B	A	B	D	C

PROFESSOR DE DANÇA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR DE INFORMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

SEGUNDO PROFESSOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	D	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	D	C	C	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	A	B	D	C

Sem mais,
Publica-se e registra-se,

Joaçaba, SC – 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

3

Publicação Nº 187873

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A PROVA DISCURSIVA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.430/0001-38, com sede na Av. XV de Novembro, 378, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIOCLESIO RAGNINI,** no uso das atribuições, vem por meio deste divulgar a listagem dos candidatos classificados com média igual ou superior a cinco (5,0) para realização da prova Discursiva e entrega da Titulação marcada para a data de 27 de Janeiro de 2019.

O LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E ENTREGA DA TITULAÇÃO SERÁ NO PRÉDIO DO CERT – CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO TROMPOWSKY – AVENIDA SANTA TEREZINHA, 49 – CENTRO – JOAÇABA – SC, COM INÍCIO DAS PROVAS AS 08H30MIN DO DIA 27/01/2019.

A metodologia de avaliação (pontuação) que será aplicada na prova discursiva estará sendo publicada no site da empresa organizadora na data de 21 de Janeiro de 2019 para que os candidatos classificados tenham conhecimento dos critérios avaliativos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.LM	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
265	MÁRCIA VALMORBIDA BOGONI	3,78	1,20	0,46	0,84	6,28	6,28	APROVADO(A)	1º
4	KEITY MARA GAZZOLA	3,51	0,96	0,46	0,63	5,56	5,56	APROVADO(A)	2º
148	EMANUELE CANALLE	3,51	0,96	0,46	0,63	5,56	5,56	APROVADO(A)	3º
159	GISELI BORSOI	3,51	0,48	0,46	0,84	5,29	5,29	APROVADO(A)	4º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.LM	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
238	LIZIE KELEY MIGNONI MERRIGO	2,97	2,16	0,23	0,84	6,20	6,20	APROVADO(A)	1º
91	FABIANA BARBOSA	3,24	1,44	0,46	0,42	5,56	5,56	APROVADO(A)	2º
174	JORGE JAIR ALVES JUNIOR	3,24	1,20	0,46	0,42	5,32	5,32	APROVADO(A)	3º

SEGUNDO PROFESSOR

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.LM	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
220	TALITA MILANI CORDEIRO	3,24	1,44	0,23	1,05	5,96	5,96	APROVADO(A)	1º
130	DORACI BAZZO	3,24	0,96	0,69	0,63	5,52	5,52	APROVADO(A)	2º
204	PRISCILA DE QUADROS	3,24	0,96	0,46	0,63	5,29	5,29	APROVADO(A)	3º
232	JULIANA PAULA PREZZOTTO	3,78	0,48	0,23	0,63	5,12	5,12	APROVADO(A)	4º

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 1 DE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A PROVA DISCURSIVA

Sem mais,

Registra-se e publica-se
Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 2 DE 2

RESPOSTAS INTERCORRENCIAS PROCESSO SELETIVO 06/2018

Publicação Nº 1878785

RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**17**	Contra Gabarito
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Todo o conteúdo cobrado em prova estava sendo previsto em Edital, não podendo em momento algum o candidato alegar do contrário. Em especial a questão de nº 17 foi exigido conhecimentos de informática, conteúdo previsto dentro dos conhecimentos específicos. Outro sim, destaca-se que tal conhecimento deixou de ser um conhecimento diferenciado para se tornar um quesito essencial em todas as profissões. Um professor faz uso contínuo do uso dessas tecnologias ao preparar uma aula, ao passar um e-mail, ao anexar um arquivo a este e-mail, ao fazer pesquisas das mais variadas áreas na internet, enfim, passou a ser um conhecimento obrigatório para estar acompanhando a evolução do ensino nos dias atuais. Toda organização nos dias de hoje precisa ser informatizada para se manter e se destacar no mercado atual, assim como, também, se atualizar e atender com mais agilidade e qualidade suas demandas. Ter conhecimentos em informática não é mais um diferencial e sim um pré-requisito para se manter no mercado de trabalho. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
10034	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	**19**	Contra Gabarito
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Conforme enunciado da questão nº 19, a mesma cobrava conhecimento acerca do art. 16, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente sobre o “direito a liberdade”, requerendo do candidato que este assinalasse a alternativa em que todas as condições apresentadas pela questão fechassem com a sequencia apresentada dentre as quatro alternativas, no caso, a alternativa correspondente a letra “D”. Desta forma, necessário dizer que o enunciado da lei é claro, pois, seus aspectos apresentados no Art.16 são exclusivos e restritos. A questão refere-se a conhecimentos de legislação e não sobre significado de termos empregados em dicionários Aurélio, pois, o corpo da lei é claro em sua redação, ao indicar o termo “expressão” (principio da literalidade). Ante o exposto, frente aos fundamentos apresentados, resta indeferido o presente recurso. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**20**	Contra Gabarito
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: A questão se apresenta de forma clara e com solução, sendo a alternativa “A” a única resposta possível, considerando a versão 2010 do Microsoft Outlook. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**28**	Contra Gabarito
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Recurso se apresenta sem embasamento para análise. Para uma possível análise e resposta da banca, é necessário que o candidato aponte onde está o erro/equívoco da questão, apresentando argumentos para análise. O simples fato de mencionar que a questão se apresenta fora do contexto não valida o recurso, pois falta argumentação necessária para motivar uma análise mais pontual do conhecimento exigido na questão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.		

RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO

Publica-se em

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.346.596,45**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**25.046.105,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.527,34	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**23.603.446,78**
Receita Patrimonial	32.182,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.343.675,17
Transferências Correntes	9.429.003,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.665.390,08
Outras Receitas Correntes	25.859,07	INVESTIMENTOS	594.381,53
Transferências de Capital	506.023,79	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.442.658,77**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.747,84
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.910,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**14.303.406,13**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.303.406,13		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**56.562.329,56**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**56.551.827,32**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	70.983,75	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	70.983,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.876.370,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.876.370,45
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.563.496,68	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.543.631,61
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	859.984,98	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	859.984,98
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	25.191.493,70	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	25.178.031,58
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.752,36
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.072,59
SALDOS ANTERIORES	**1.971.386,00**	**SALDOS ATUAIS**	**1.585.785,27**
BANCO C/ MOVIMENTO	170.668,94	BANCO C/ MOVIMENTO	353.729,92
BANCOS C/ VINCULADAS	1.800.717,06	BANCOS C/ VINCULADAS	1.232.055,35
TOTAL	**83.183.718,14**	**TOTAL**	**83.183.718,14**

JOACABA, 18/01/2019

CELSO VILMAR BRANCHER	ELIANE APARECIDA CERON VIER	ELIZETE MARQUES
Ordenador de Despesa - Secretário Saúde	Contador CRC SC 021520/O-0	Tesoureira

Publicação Nº 1877286

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 013/2019

Publicação Nº 1878678

PORTARIA SIMAE JHL Nº 013/2019 DE 18/01/2019

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, - Simae, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, afim de que se apure suposto descumprimento ao inciso I, III e V do artigo 78 da Lei 8.666/93, por parte da empresa NCM Construções Eireli ME, conforme ato decorrente do Processo nº 0029/2018, Concorrência n. 0002/2018, Protocolo nº 0867/2018, Contrato JHL 0103/2018 e informações apresentadas pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio.

Art.2º DESIGNAR os servidores Valdirene Aparecida Dorini, Eduarda Bortoli, Valdinei Antônio Gusatto e Jean Ribeiro como suplente, conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, devendo promover as diligências necessárias apresentando relatório do que for apurado.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC 18 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0003/2019 - SIMAE

Publicação Nº 1874588

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019
PROTOCOLO JHL 0123/2019
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0003/2019 – Licitação 0004/2019, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que trata de:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 01/02/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 01/02/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 17 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0085/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1877442

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2018 - PR Processo Administrativo: 94/2018 Processo de Licitação: 94/2018 Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2018
b) Licitação Nr.: 85/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA RESPOSIÇÃO DO ESTOQUE, PARA SER UTILIZADO NAS LIGAÇÕES NOVAS DE ESGOTO E PARA MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA. (6132)						
1	TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA , COM DIÂMETRO DE 300 MM X 1000 MM DE ALTURA E ACABAMENTO INTERNO LISO. - Marca: CONCRETOS CRUZEIRO	PÇ	100,00	0,0000	28,50	2.850,00
					Total do Fornecedor:	**2.850,00**
					Total Geral:	**2.850,00**

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Portaria 352/2018

Publicação Nº 1877291

PORTARIA N° 352, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) NILDA BODNER DERINGER, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 17/08/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 353/2018

Publicação Nº 1877296

PORTARIA N° 353, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO SCHLUP, relativas aos períodos aquisitivos de 27/01/2017 a 26/01/2018 e 27/01/2018 a 26/01/2019, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 354/2018

Publicação Nº 1877297

PORTARIA N° 354, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do

artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ALCEBIADES VENDRAMI, relativas ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 355/2018

Publicação Nº 1877300

PORTARIA N° 355, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ROSELI DE MELO FELICIANO, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 356/2018

Publicação Nº 1877303

PORTARIA N° 356, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MARCO JOSÉ LANZNASTER, relativas ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 357/2018

Publicação Nº 1877305

PORTARIA N° 357, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ANNA PAULA DE OLIVEIRA, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 03/01/2019 (15 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 358/2018

Publicação Nº 1877379

PORTARIA N° 358, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) CLAUDINEI RECH, relativas ao período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 359/2018

Publicação Nº 1877385

PORTARIA N° 359, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MORGANA KERTZENDORFF RECH, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 360/2018

Publicação Nº 1877388

PORTARIA N° 360, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) OTAVIO GEORG JUNIOR, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 03/01/2019 (15 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 361/2018

Publicação Nº 1877394

PORTARIA N° 361, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) DIEGO WESTPHAL, relativas aos períodos aquisitivos de 01/07/2017 a 30/06/2018 e 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção

I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 362/2018

Publicação Nº 1877395

PORTARIA N° 362, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MIGUEL AMADEU FUSINATO, relativas aos períodos aquisitivos de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 03/01/2017 a 02/01/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 363/2018

Publicação Nº 1877397

PORTARIA N° 363, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ARTHUR SCHWARTZ, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 364/2018

Publicação Nº 1877406

PORTARIA N° 364, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) DAIANE MONDINI, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 365/2018

Publicação Nº 1877408

PORTARIA N° 365, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ADEMAR JAHRIG JUNIOR, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 03/01/2019 (15 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 366/2018

Publicação Nº 1877411

PORTARIA N° 366, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) REGINALDO PENZ, relativas ao período aquisitivo de 25/03/2016 a 24/03/2017, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da

Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 367/2018

Publicação Nº 1877453

PORTARIA N° 367, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) NARA MOSER COELHO, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 08/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 368/2018

Publicação Nº 1877464

PORTARIA N° 368, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) RITA DE CASSIA MORA, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 369/2018

Publicação Nº 1877476

PORTARIA N° 369, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) EGIDIO MAURINO MENEGHELLI, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, que serão usufruídas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 370/2018

Publicação Nº 1877480

PORTARIA N° 370, de 20 de dezembro de 2018.

"EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado na Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam exonerados por término de contrato a partir de 21/12/2018 os servidores admitidos em caráter temporário relacionados abaixo:

Servidor	Admitido(a) por meio da Portaria nº	Cargo	Carga horária semanal
CARINA PENZ DE OLIVEIRA	161/2018	PROFESSOR N. II	40 horas
FRANCIELE GONÇALVES	180/2018	PROFESSOR N. II	20 horas
KELLY CORREA DA SILVEIRA	270/2018	PROFESSOR N I - NH	40 horas
LAIS CORREIA	138/2018	SERVENTE MERENDEIRA	40 horas
MAIARA SANDRA FUSINATO	181/2018	PROFESSOR N. II	40 horas
SOLANGE ANDRADE DE OLIVEIRA	137/2018	SERVENTE MERENDEIRA	40 horas
SUZANA DE OLIVEIRA	159/2018	PROFESSOR N. II	40 horas
TANARA BONETTI DA CUNHA	188/2018	PROFESSOR N. II	40 horas
TATIANA APARECIDA VANDERLINDE RICARDO	160/2018	PROFESSOR N. II	40 horas
ZITA REGUSE PEREIRA	152/2018	SERVENTE MERENDEIRA	40 horas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 371/2018

Publicação Nº 1877483

PORTARIA N° 371, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) TUANI TAISA FAUSTO, relativas ao período aquisitivo de 14/05/2018 a 13/05/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 14/01/2019 (20 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 372/2018

Publicação Nº 1877487

PORTARIA N° 372, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) SIMONE APARECIDA FERNANDES, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 373/2018

Publicação Nº 1877493

PORTARIA N° 373, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MARIA MADALENA LOFFHAGEN ULLER, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo

II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 374/2018

Publicação Nº 1877497

PORTARIA N° 374, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) GEISON DERINGER, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 375/2018

Publicação Nº 1877500

PORTARIA N° 375, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MAIRO LUNELLI, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 376/2018

Publicação Nº 1877501

PORTARIA N° 376, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) PRISCILA BINI CABANA, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 377/2018

Publicação Nº 1877504

PORTARIA N° 377, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) NADIR BONA, relativas ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 04/01/2019 (10 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 378/2018

Publicação Nº 1877510

PORTARIA N° 378, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) TEREZINHA RIBEIRO, relativas ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da

Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 379/2018

Publicação Nº 1877511

PORTARIA N° 379, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ISABELA KOPP BREHMER, relativas ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 380/2018

Publicação Nº 1877515

PORTARIA N° 380, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ELISETE PEREIRA DOS SANTOS, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 381/2018

Publicação Nº 1877517

PORTARIA N° 381, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA GHELLER MOSER, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 382/2018

Publicação Nº 1877518

PORTARIA N° 382, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) CELIA DOS SANTOS, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018 e 14/02/2018 a 13/02/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 383/2018

Publicação Nº 1877520

PORTARIA N° 383, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) MARCELA BERNARDES, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da

Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 384/2018

Publicação Nº 1877522

PORTARIA N° 384, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) GISELE MARIA COMPER, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 385/2018

Publicação Nº 1877527

PORTARIA N° 385, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ELIZETE TEREZA PRIPRÁ, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 386/2018

Publicação Nº 1877530

PORTARIA N° 386, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) SIBELE JEREMIAS, relativas aos períodos aquisitivos de 02/06/2017 a 01/06/2018 e 02/06/2018 a 01/06/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 387/2018

Publicação Nº 1877531

PORTARIA N° 387, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) ANA MARIA DA SILVA, relativas aos períodos aquisitivos de 10/02/2017 a 09/02/2018 e 10/02/2018 a 09/02/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 388/2018

Publicação Nº 1877540

PORTARIA N° 388, de 20 de dezembro de 2018.

"CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias regulares ao(a) servidor(a) GRAZIELLE GIRARDI, relativas aos períodos aquisitivos de 20/05/2017 a 19/05/2018 e 20/05/2018 a 19/05/2019, que serão usufruídas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019 (30 dias), de acordo com o que estabelece a seção I, capítulo II do título III da Lei 170 de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 20 de dezembro de 2018.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Lacerdópolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 04-2019

Publicação Nº 1878228

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo n. 04/2019
Dispensa de Licitação n. 02/2019

Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital.

01 - OBJETO

Contratação, com recursos próprios, de pessoa jurídica especializada na área de Medicina e Segurança no Trabalho para a prestação de serviços para o setor de Recursos Humanos do Município de Lacerdópolis para o exercício de 2019, consistente no seguinte:

a) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 09 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;

b) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 07 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;

c) LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos;

d) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.

Descrição dos serviços:

Realização dos serviços seguintes, na quantidade e qualidade necessárias à empresa, ao cumprimento da legislação visando à melhoria e manutenção de condições para o trabalho:

a) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho: Análise quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente laboral (ruído, calor) e qualitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente laboral (agentes químicos, agentes biológicos). O LTCAT identifica e propõe e orienta a implementação de medidas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho. Execução por Médico do Trabalho.

b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): Programa desenvolvido com a finalidade de preservar a saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais. Elaborado por Técnico em Segurança do Trabalho.

c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): Programa desenvolvido para promover e preservar a saúde do trabalhador. É elaborado a partir do conhecimento das condições de trabalho, incluindo os processos e ambientes. Identifica os riscos e exigências físicas e psíquicas das atividades dos trabalhadores e propõe medidas, visando a eliminação ou redução da probabilidade de adoecimento pelo trabalho. A elaboração é prerrogativa exclusiva do médico do Trabalho.

d) Exame Médico Ocupacional Periódico e Audiometria: exame clínico realizado pelo Médico do Trabalho ou designado e pelo Fonoaudiólogo, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

02 - JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação é, primeiramente, que o município não dispõe de pessoal qualificado para a prestação desse tipo de serviço.

Não obstante, esses documentos são imprescindíveis para servirem de fundamento ao município nas suas decisões relativas aos direitos dos seus servidores, especialmente quanto ao conhecimento de atividades consideradas insalubres ou penosas, a necessidade de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), etc.

É uma questão de transparência e efetividade do direito de acesso a informação, pois muitos os servidores que solicitam esses documentos para fins pessoais como para encaminhar a aposentadoria, por exemplo.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo no art. 24, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, o qual aumentou o valor para dispensa de licitação para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos).

É importante ressaltar que a Assessoria Jurídica deste município segue o mesmo entendimento da Assessoria Jurídica da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, no sentido de que a aplicação do Decreto Federal n. n. 9.412 de 18 de junho de 2018 tem aplicação cogente e imediata, independendo, portanto, de regulamentação municipal.

04 - FORNECEDOR

Souza & Viecelli Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.418.368/0001-44, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 180, Sala 702, Edifício Itamaraty, Centro, Joaçaba/SC, representada por seu sócio representante Glauco Acácio de Souza, CPF 253.150.448-66.

05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha deve-se ao fato de que a empresa supracitada ofertou o menor preço.

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - O valor a ser pago pela prestação dos serviços é R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

6.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil de cada mês.

6.3 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

07 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses (janeiro a 31/12/2019) a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 - EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas dependências da contratante e, eventualmente, nas dependências da contratada, ou em local designado, à combinar.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE 01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURIDICOS
Proj/At. 04.122.1002.2.003-MANUT.SERV.ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem. 3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviços Médico-Hospit., Odontológico e Labor (11)
Recurso 0000-Recursos Ordinários 10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pago à contratada pelos serviços a serem prestados.

Não obstante, é o menor entre as 04 (quatro) empresas que forneceram orçamento, sendo R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), R$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) os preços apresentados pelas empresas M.S.O. Medicina e segurança Ocupacional Ltda., Portal Seg Consultoria e Assessoria em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. ME e Portalmed SST Saúde e Segurança no Trabalho, respectivamente.

Lacerdópolis, 18 de janeiro de 2019.

Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATORIO 05-2019

Publicação Nº 1878496

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2019

OBJETO: Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo,

conforme descrito no tópico 02 (OBJETO) do edital, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão, obrigatoriamente, ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14h00min horas do dia 01/02/2019, para abertura da Seção às 14h00min do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

TIPO: pregão presencial menor preço por item.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3552-0188, no horário comercial, e-mail: licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março, n. 1050, na cidade de Lacerdópolis/SC.

Lacerdópolis/SC, 18 de janeiro de 2019.

DELCIMERI SCAPINI BRANDINI
Comissão de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2019

O MUNICÍPIO DE LACERDOPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela Prefeita em exercício Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi,, com supedâneo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Decreto Municipal n. 085/2006 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, tornam público a realização de Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM relacionados no tópico 02 deste edital (OBJETO).

As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e serão recepcionados pela Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no Município de Lacerdópolis, até às 14h00min de 01 de fevereiro de 2019.

01 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

1.2 – Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

1.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

02 - OBJETO

2.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Trator agrícola de pneus novos, ano e modelo 2019, motor a diesel, tração nas 04 (quatro) rodas (4x4), turbo intercooler, com potência mínima de 125 cavalos na rotação nominal, mínimo 04 (quatro) cilindros, cabine fechada, com ar condicionado original de fábrica, no mínimo 12 (doze) marchas a frente e mínimo 12 (doze) marchas a ré, pneus dianteiros mínimo 14.9x24 R1 e pneus traseiros mínimo 23.1 x 30 R1, tanque de combustível de no mínimo 170 (cento e setenta litros), freios a disco e com acionamento hidráulico, embreagem multidisco úmida, pesos dianteiros e traseiros, capacidade de levante dos braços hidráulicos mínima de 4.650kgf, direção hidrostática.	R$ 243.533,34	R$ 243.533,34

02	03	Distribuidor de adubo líquido novo capacidade de no mínimo 4000 litros, chapa 3/16" (polegadas) anti corrosiva, pintura interna em pó epóxi e externa em pó poliéster, bomba lobular 4 pol., vedação com selo mecânico, cardan, pneus novos mínimo 900x20, 10 lonas com câmara de ar e mangueira de sucção completa, mínimo 6 metros, leque aspersor e canhão.	R$ 20.300,00	R$ 60.900,00
03	01	Distribuidor de adubo líquido novo capacidade de no mínimo 5000 litros, chapa 3/16",(polegadas) anti corrosiva, pintura interna em pó epóxi e externa em pó poliéster, bomba lobular 4 pol., vedação com selo mecânico, cardan, pneus novos mínimo 900x20, 10 lonas com câmara de ar e mangueira de sucção completa, mínimo 6 metros, leque aspersor e canhão	R$ 22.183,34	R$ 22.183,34
04	01	Distribuidor de adubo orgânico solido e de calcário, com esteira 700 mm, pintura a pó poliéster, escada de acesso a caixa, mancais e rolamentos auto compensadores, molas tensoura para evitar que alguns objetos quebre a esteira, com duplo disco, eixo tander, aro 16 com pneus novos, capacidade 6 m³	R$ 29.433,34	R$ 29.433,34
			TOTAL: 356.050,02	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2.9 – Este edital está em conformidade com a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) n. 02/2017.

03 - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS
Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários
Recurso: 0000 – Recursos Ordinários 04– CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

4.2 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

4.3 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 - Não serão pagos valores antecipadamente.

4.6 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

4.7 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

4.8 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

4.9 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

05 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO

De acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/2002 e orçamentos, os valores estimados dos itens não poderão ultrapassar os limites individualmente constantes no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

06 - EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO

6.1 - Compõem a equipe de apoio os servidores membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.2 - Compete a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas atividades na sessão e atos do Pregão.

6.3 - O pregoeiro designado é a servidora Delcimeri Scapini Brandini, a qual compete as seguintes atribuições:
a) Presidir o pregão, recebendo as propostas e lances;
b) Analisar e decidir fundamentadamente sobre aceitação ou não da proposta;
c) Receber lances, dos classificados na forma do art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.
d) Decidir sobre a ordem de classificação;
e) Analisar e decidir sobre a habilitação do classificado em primeiro lugar;
f) Receber as intenções de recursos e encaminhá-los à autoridade competente para julgamento.
g) Promover a adjudicação do objeto do pregão;
h) Submeter à autoridade competente o resultado final, para homologação do pregão;

07 - CREDENCIAMENTO

7.1 - Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar os documentos indicados nos tópicos 7.2 e 7.3.

7.2 – Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:
a) Para o proponente credenciar representante, deverá apresentar procuração, podendo utilizar o ANEXO I como modelo ou documento equivalente; e
b) Ato constitutivo da empresa: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO II).

7.4 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte, microempresa ou micro empreendedor individual dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.

7.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os tópicos 7.2, 7.3 e 7.4, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

7.6 - Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor público do setor.

08 - PROPOSTA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Os envelopes número 01 (um) contendo a cotação e os envelopes número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação serão recepcionadas pela Comissão de Licitações até as 14h00min do dia 01/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC.

8.2 - A proposta envelope 01 (um) deverá ser apresentada em envelope fechado, o qual conterá a cotação do licitante via impressa e assinada, com valor unitário, marca e valor global da proposta, e via CD/Pen Drive da AutoCotação da empresa Betha o qual será fornecido ao licitante mediante solicitação.

8.3 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser impressa, sob pena de desclassificação, contendo todas as condições ali descritas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
e) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, por item, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
f) Poderão participar do presente processo licitatório quaisquer pessoas jurídicas que atendam as condições desde Edital.

8.5 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

8.6 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas que conterem vícios insanáveis e propostas que apresentem desconformidades com quaisquer outras exigências do ato convocatório, desde que insanáveis.

8.8 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
a) empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;
b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Lacerdópolis ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município de Lacerdópolis ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
c) Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis.

09 – HABILITAÇÃO

9.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

9.2 - Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
i) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS);
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT);
k) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), conforme ANEXO III.
l) Certidão de Distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
m) Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria – Geral da União na ala "Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao.
n) Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)" http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc
o) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

9.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devidamente identificadas no credenciamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
9.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no tópico anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 - Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
9.4.1 - Para os documentos que não apresentarem prazode validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
9.4.2 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.5 - O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando a respectiva justificativa/comprovante.

9.6 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que apresentarem documentos com data de validade vencida.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM descrito no tópico 02 deste edital, desde que atendidas às exigências.

10.2 - Após a fase de lances, será desclassificada proposta de valor superior ao máximo fixado.

11 - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no tópico 07 (CREDENCIAMENTO).

11.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

11.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

11.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no tópico anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo o proponente cotar apenas 01 (um) item.

11.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

11.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo,

assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

11.12 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.12.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
11.12.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
II – todas as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE classificadas de acordo com o tópico 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;
IV – não ocorrendo a contratação das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma do tópico anterior, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do tópico 11.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no tópico 11.12.2, I, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

11.13 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

11.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.15 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

11.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
11.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

11.17 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.18 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.19 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2 - Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por item, sendo submetido este resultado ao(a) prefeito para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao(a) Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao(a) Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao(a) Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

12.5 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos.

13 - CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

13.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar(em) o contrato (minuta constante do ANEXO IV), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 – O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

13.3 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

14.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de Lacerdópolis.

15 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 – Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

15.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

15.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

15.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

16.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

16.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

16.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

16.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, caso não se consagrem vencedoras.

17.2 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.4 – O Município poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - O pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13h00min horas às 19h00min horas, através do telefone (49) 35520188, ou pessoalmente (Rua 31 de março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC).

17.6 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Lacerdópolis: www.lacerdopolis.sc.gov.br e na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, rede DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br de eventuais alterações no presente edital.

17.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
c) ANEXO III – Declaração de que não emprega menor de idade;

d) ANEXO IV – Minuta do contrato.

Lacerdópolis/SC, 18 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis

ANEXO I

PROCURAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____ , por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____ , constitui como PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF> _____ , outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>,

<DATA> _____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>
Com reconhecimento da assinatura em cartório. ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº ___(xxxxxxxxxx)___, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(LOCAL), ____(DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº ___(xxxxxxxxxx)___, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(LOCAL), ____(DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa
ANEXO IV

(MINUTA DO CONTRATO Nº.../2018)

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita em exercício, Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à rua _____, No município de _____, representada por seu _____, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 05/2019, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Trator agrícola de pneus novos, ano e modelo 2019, de fabricação nacional, motor a diesel, tração nas 04 (quatro) rodas (4x4), turbo intercooler, com potência mínima de 125 cavalos na rotação nominal, mínimo 04 (quatro) cilindros, cabine fechada, com ar condicionado original de fábrica, no mínimo 12 (doze) marchas a frente e mínimo 12 (doze) marchas a ré, pneus dianteiros mínimo 14.9x24 R1 e pneus traseiros mínimo 23.1 x 30 R1, tanque de combustível de no mínimo 170 (cento e setenta litros), freios a disco e com acionamento hidráulico, embreagem multidisco úmida, pesos dianteiros e traseiros, capacidade de levante dos braços hidráulicos mínima de 4.650kgf, direção hidrostática.	R$...	R$...
02	03	Distribuidor de adubo líquido com capacidade para 4.000 litros, com rodado simples, com bomba lobular, pneus novos 1.000 x 20.	R$...	R$...
03	01	Distribuidor de adubo líquido com capacidade para 5.000 litros, com rodado simples, com bomba lobular, pneus novos 1.000 x 20.	R$...	R$...
04	01	Distribuidor de adubo orgânico, sólido e de calcário com capacidade para 6.000 litros, rodado simples, com esteira de 700mm, pneus novos 750 x 16.	R$...	R$...
			TOTAL: R$...	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24.

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS
Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários
Recurso: 0000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC,... de... 2019

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

PROCESSO LICITATORIO 06-2019

Publicação Nº 1878732

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo administrativo n. 06/2019
Dispensa de Licitação n. 03/2019

01 - OBJETO

1.1 - Contratação do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:

a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

b) Gestão de Obras – G-Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

c) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

d) Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

e) Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

f) Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

g) Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

h) Coletor de Dados: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual através de arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

1.2 - O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

1.3 - A CONTRATADA prestará, inicialmente, à CONTRATANTE, serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
b) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples;
c) Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM.

02 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de formalização do contrato uma vez que o Município de Lacerdópolis ingressou no CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA através da Lei Municipal n. 1.813 de 11 de abril de 2011, e não dispõe de profissional com referida qualificação para a realização desse tipo de serviço.

Ressalta-se que o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA dispõe de uma equipe com conhecimento técnico reconhecido como o melhor em todo o estado de Santa Catarina.

E mais, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, diante da relevância dos serviços prestados, prestará todo o apoio à Secretaria Municipal de Administração, especialmente nos setores de contabilidade, licitações, recursos humanos, etc.

Por fim, o consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do município.

O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIGA estão de acordo com as disposições legais (Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07).

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Ante o exposto, é dispensável a licitação para o objeto que se pretende contratar.

04 - FORNECEDOR

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF 912.833.619-49.

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do fornecedor se deve ao fato do custo benefício da contratação do CIGA, além do fato de que alguns serviços são fornecidos com exclusividade pelo consórcio e o mesmo é amplamente reconhecido por conta da qualificação técnica de seus profissionais.

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - Pela prestação dos serviços, será pago ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, em moeda corrente, mediante depósito/transferência/boleto, o valor R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de forma parcelada, em 12 (doze) prestações, mensais e sucessivas, no valor de R$ 557,38 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês.
§1° O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;
§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.
§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.
§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

6.2 – O valor total é composto pelo seguinte:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00
b) Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 808,56
c) Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

6.3 - Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

6.4 - A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

6.5 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

6.6 - A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

6.7 - É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

6.8 - É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

07 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de janeiro a dezembro de 2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 04.123.1003.2.063-TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Compl.Elem. 3.3.93.39.01.00.00.00 - Outras Transf. Consórcios Públicos (25)
Recurso 0000-Recursos Ordinários 09 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pelos serviços regularmente contratados.

Lacerdópolis, 18 de janeiro de 2019.

Comissão de Licitações

Lages

Prefeitura

ATO DE DISPENSA 01/2019 SMS

Publicação Nº 1878160

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019 – SMS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 01/2019 – SMS, através do Município de Lages, com a empresa:

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE, inscrita no CNPJ nº 84.953.579/0001-05.

O valor total do contrato é de R$ 180.000,0 (cento e oitenta mil reais), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: "Locação de Clínica Odontológica com equipamentos (no mínimo 12 cadeiras odontológicas e 12 mochos odontológicos e compressor (es)) e manutenção para uso do centro de especialidades odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde"

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 18 de janeiro de 2019.

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a)Exmo(a). Sr.(ª), Odila Maria Waldrich, Secretária Municipal da Saúde, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 18 de janeiro de 2019.
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE DISPENSA 02/2019 PML

Publicação Nº 1878161

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019 – PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 02/2019 – PML, através do Município de Lages, com a empresa:

ARISTOTELES WALTRICK FILHO, portador do CPF n° 020.936.859-49.

O valor total do contrato é R$ 142.415,64, sendo o valor mensal dividido em 12 parcelas de R$ 11.867,97 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Objeto: "Locação de imóvel onde está instalado o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Belizário Ramos, s/nº, bairro São Cristóvão, Lages/sc. Área territorial de 2.000,00m² e área construída 1.562,55m²."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 18 de janeiro de 2019.

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a)Exmo(a). Sr.(ª), Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal de Educação, que está em conformidade

com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 18 de janeiro de 2019.
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº. 002/2019 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1878517

PORTARIA Nº 002/2019, de 16 de janeiro de 2019.

REVOGA PORTARIA Nº14/2018, EM VIRTUDE DA SUBSTITUIÇÃO DOS TITULARES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, PELOS SUPLENTES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 2º PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 4953/2017.

O PREFEITO DE LAGUNA, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e o disposto no artigo 99, da Lei Complementar nº 136/2006.

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo nº 0125.0003817/2018, e a possibilidade de infração disciplinar no artigo 78, inciso IV, alínea f, da Lei Complementar 136/2006.

Trata-se de uma denúncia feita pelo servidor municipal M. F.P, alegando que foi ofendido fisicamente pelo seu colega servidor público municipal M. C. A, durante uma reunião institucional na base da Guarda Municipal de Laguna, vez que estavam todos os guardas municipais presentes e presenciaram todos os fatos.

Assim diante da suposta conduta do servidor denunciado aplica-se o disposto no artigo 78, inciso IV, alínea f, da Lei Complementar 136/2006, cabendo a instauração do processo administrativo disciplinar, para a devida instrução do processo que será facultada a ampla defesa do servidor denunciado.

Ficando designados para compô-la, sob a presidência a Corregedora da Guarda Municipal, PAULA DE BONA FERNANDES, e os suplentes da que fazem parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos disciplinares os servidores LUIS FERNANDO NANDI VICENTE e JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Laguna/SC, 16 de janeiro de 2019.
Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 009/2019

Publicação Nº 1878162

DECRETO Nº 009/2019.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Art. 7° da Lei Municipal n° 1.977/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os membros conforme abaixo:

I – Coordenador: Rafael Bonoti
II – Secretario: Adriano Araujo
III - Setor Técnico-Operativo: Pedro Barp Rodrigues
Daniel Mazon
Ricardo Fontanella

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 149/2018.

LAURO MÜLLER, 15 DE JANEIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 010/2019

Publicação Nº 1878163

DECRETO Nº 010/2019.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios e prorrogado em 25/05/2018;

DECRETA:
Art. 1° - Fica CONVOCADO candidato aprovado no Concurso Público – Edital n° 004/2016, citado abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 15 (quinze) dias, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

• Cargo: Cozinheira
- ÂNGELA CONSTANCIA CAMILO

Art. 2° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 3° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE JANEIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

DECRETO N° 011/2019

Publicação Nº 1878166

DECRETO Nº 011/2019.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios e prorrogado em 25/05/2018;

DECRETA:
Art. 1° - Fica CONVOCADO candidato aprovado no Concurso Público – Edital n° 001/2016, citado abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 15 (quinze) dias, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

• Cargo: Auxiliar Administrativo
- JOSÉ EDUARDO MOREIRA COLOMBO

Art. 2° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 3° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE JANEIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

DECRETO N° 012/2019

Publicação Nº 1878170

DECRETO Nº 012/2019.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CONSDEC.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Art. 8° da Lei Municipal n° 1.977/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC, os membros conforme abaixo:

» Coordenador da COMPDEC
- Rafael Bonoti

» Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Ana Rubia dos Santos Prestes Cesconetto

» Representante da Secretaria de Saúde
- José dos Passos Ceron

» Representante da Secretaria de Assistência Social
- Rubia Regina da Silva

» Representante da Secretaria da Educação e dos Esportes
- Heloísa Gonçalves Ribeiro Fontanella

» Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Rosangela Paes Fortunato

» Representante da Secretaria de Urbanismo, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
- Pedro Barp Rodrigues

» Representante da Secretaria de Transportes e Obras
- Acione Izidoro Andrade

» Representante da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller
- Renato Ofélio Damineli

» Representante da Procuradoria Geral do Município
- Quezia Regina de Oliveira
» Representante do Poder Legislativo Municipal
- Luciano Leodato
» Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas
- Robson de Brida

» Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança
- Celso Pedro Costa

» Representante da Polícia Civil
- Juliana Oss Dallagnol Menezes

» Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Jucimara de Medeiros

» Representante da Polícia Militar
- Everson Luiz Meis

» Representante do Corpo de Bombeiros
- Henrique José Schuelter Nunes

» Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- José Eloi Martins

» Representante da Entidade Feminina Lauromullense de Assistencia Social
- Maria Emília Cesconetto Bussulo

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC tem por finalidade apoiar as ações a serem desencadeadas nos atendimentos de emergências, conforme as normas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o decreto nº 150/2018.

LAURO MÜLLER, 17 DE JANEIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/PMLM/2019 E Nº 001/FMS/2019

Publicação Nº 1878220

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/PMLM/2019 E Nº 001/FMS/2019
Data e horário da sessão de abertura: 31/01/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 18 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/PMLM/2019 E Nº 002/FMS/2019

Publicação Nº 1878223

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/PMLM/2019 E Nº 002/FMS/2019
Data e horário da sessão de abertura: 31/01/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de filtros para manutenção da frota municipal de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 18 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMLM/2019

Publicação Nº 1878226

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 31/01/2019 às 16h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de medicina do trabalho na implementação e coordenação do PMCO para atendimento das demandas da municipalidade, conforme termo de referência e condições fixadas no edital e seus anexos.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 18 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° DL04/2019

Publicação Nº 1878229

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 Dispensa por Justificativa N° DL04/2019
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através da Comissão de Licitações conforme decreto nº015/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 1471/2014. OBJETO: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE na modalidade de aplicação 93 (Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente participe) para pagamento das despesas de Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, especificamente para despesas de telefonia móvel para o ano de 2019. DO VALOR: O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor de até R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), divididos em R$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante seis meses.
O CONTRATANTE deverá repassar valor estimado de R$ 300,00 (Trezentos reais) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fechamento da fatura da telefonia. Caso a estimativa seja deficitária ou superavitária, durante a execução das despesas deverão ocorrer os ajustes necessários ao equilíbrio das contas. O CONTRATADO fará o controle de recebimento e aplicação e demonstrará os saldos mensalmente. PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA CNPJ:12.075.748/0001-32.
Maiores informações pelo e-mail: licitações@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 18/01/2019.
José Vanderlei de Campos – Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878592

DECRETO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"FIXA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL".

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00min.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878598

DECRETO Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 198 c/c Art. 199 da LC 026/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado em R$ 113,77 (cento e treze reais e setenta e sete centavos), a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2019, com base na variação do INPC do período de janeiro a dezembro de 2018 (3,43%).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 16 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878588

DECRETO Nº. 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019 EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a adoção de regime semelhante de trabalho por outros órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, bem como o calendário oficial dos feriados e pontos facultativos nacionais e municipais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido calendário de feriados e pontos facultativos referentes ao ano de 2019 em todos os setores e secretarias do Municipio de Lebon Régis, nos seguintes dias:

I- 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado);
II- 04 de março: Carnaval (ponto facultativo);
III- 05 de março: Carnaval (ponto facultativo);
IV- 19 de abril: Paixão de Cristo (feriado);
V- 21 de abril: Tiradentes / Páscoa (feriado);
VI- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado);
VII- 13 de junho: Santo Antônio (feriado);
VIII- 14 de junho: (Ponto facultativo);
IX- 20 de junho: Corpus Christi (feriado);
X- 21 de junho: (Ponto facultativo);
XI- 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado);
XII- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado);
XIII- 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIV- 02 de novembro: Finados (feriado);
XV- 15 de novembro: Proclamação da República (feriado);
XVI- 19 de dezembro: Aniversário de Lebon Régis (feriado);
XVII- 24 de dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
XVIII- 25 de dezembro: Natal (feriado);
XIX- 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas)

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente determinação as atividades essenciais que não são passíveis de interrupção, sobretudo nos serviços essenciais de Saúde, onde o expediente normal.

Art. 2º. Caberá aos titulares das Secretarias Municipais a obediência a presente determinação, devendo cada pasta estabelecer o regime de plantão e de atendimento ao cidadão para os serviços que não são passíveis de interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PMLL

Publicação Nº 1878769

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 01 de fevereiro de 2019. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2019. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

Publicação Nº 1878754

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Estado de Santa Catarina
Município de Leoberto Leal
Edital de Processo Seletivo Nº 005/2018

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal torna público a Lista de Candidatos e respectivas notas referentes ao Processo Seletivo Nº 005/2018.

001 Professor de Educação Infantil
Professor Nível II - Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Marisete Maria de Souza Marian	34	25	15	74	1º
Aliandre Luzia Lohn	36	15	15	66	2º
Marlene Kreusch	34	15	15	64	3º
Michele Carla Marian Hoffmann	28	20	15	63	4º
Dilvani Felippus Leal	32	10	15	57	5º
Dalvana Regina Knaul Dell'Agnolo	30	10	15	55	6º
Marlize Aparecida Motta Steffens	28	15	10	53	7º
Joziane Carla Schlosser	32	05	15	52	8º
Eliza Henckel Kreusch	34	05	10	49	9º
Iana Martina Knaul	28	05	15	48	10º
Elis Regina Schovinder Machado	28	05	15	48	11º
Marilania Cenci	22	10	15	47	12º
Rosilene Krauze	26	10	10	46	13º
Nair Aparecida Scheidt D'Ávila	24	0	10	34	14º
Diovana De Freyn	20	0	10	30	15º
Inadri Hilleshein	20	05	0	25	16º
Alice Rode	AUSENTE				

Arízia Eliane Eli Garcia	AUSENTE
Flávia de Liz	AUSENTE
Keli Cristina Weiss dos Santos	AUSENTE
Luciani da Silva Adamek	AUSENTE
Rosangela das Graças Lopes	AUSENTE
Rosemary da Silva Franzen	AUSENTE

002 Professor de Educação Infantil
Cursando Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Mirian Helena Marian	34	15	15	64	17º
Fabiana Aparecida Martins	30	05	10	45	18º
Diana Aparecida Schmidt Holtz	26	0	0	26	19º
Thais Aparecida Rodrigues	22	0	0	22	20º
Ana Paula Azambuja Batista	AUSENTE				
Damaris Ester Pöttker Nespolo	AUSENTE				

003 Professor de Educação Infantil
Professor Leigo – Ensino Médio

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Evaldo Alexandre Schlemper	28	0	0	28	21º

004 Professor de Séries Iniciais
Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Angélica Cecília Lohn	30	25	15	70	1º
Irivaldo Jesus Knis	24	25	15	64	2º
Joel Leal	38	10	10	58	3º
Dorceli Goreti Souza Martins	22	20	15	57	4º
Raquel Hilleshein	32	10	15	57	5º
Beatriz Clasen	32	10	15	57	6º
Patrícia Aparecida Krauze	28	15	10	53	7º
Eliza Leal	28	10	10	48	8º
Elizamar Hoffmann Frutuoso	36	0	10	46	9º

005 Professor de Séries Iniciais
Cursando Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Andreia Alexandre Batista	24	0	10	34	10º

007 Professor de Educação Física
Professor II – Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Vinícius Guchert	30	15	15	60	1º
Vorli José Guchert Júnior	30	10	15	55	2º
Daniela Vermohlen	28	05	10	43	3º
Cristovão Porto da Silva	AUSENTE				

008 Professor de Educação Física
Cursando Licenciatura Plena na Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Camila Gabriela da Cunha	28	0	10	38	4º
Julia Maiara Boing	AUSENTE				
Samara Cabral de Andrade	AUSENTE				

009 Professor de Matemática
Professor II – Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Paulo Henrique Knaul	32	25	15	72	1º

019 Professor de História
Cursando Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Luciano Laurindo	24	05	10	39	1º

024 Professor de Artes / Ensino Religioso
Professor II – Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Patrícia Carmisini Franzen	28	20	15	63	1º
Diego Steinheuser	AUSENTE				

025 Professor de Artes / Ensino Religioso
Cursando Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Charles Knaul	24	05	10	39	2º

026 Professor de Artes / Ensino Religioso
Professor Leigo – Ensino Médio

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Maristela Lopes	28	05	0	33	3º
Diana da Silva	AUSENTE				

028 Professor de Inglês
Cursando Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Viviane Beppler	26	0	10	36	1º

030 Professor de Educação Especial
Professor II – Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Rúbia Regina Kreusch	40	25	15	80	1º

033 Professor de Substituto
Professor II – Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Maria Albertina Hoffmann	46	25	15	86	1º

034 Professor de Substituto
Cursando Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Ana Luzia de Aguiar	30	05	10	45	2º

036 Professor de Informática
Professor II – Licenciatura Plena da Área

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Adriano Nascimento	36	15	15	66	1º
Hélvis Hercílio de Souza	24	15	15	54	2º
Alana Back	AUSENTE				

038 Professor Informática
Professor Leigo – Ensino Médio

Nome do Candidato	Prova Escrita	Tempo de Serviço	Títulos	Nota Final	Classificação
Eduardo de Oliveira	24	05	0	29	3º

039 Auxiliar de Serviços Gerais
Alfabetizado

Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
Ana Elizabete Garcia	4,0	2,9	6,9	1º
Solange Maria Amorim	4,5	2,3	6,8	2º
Adelita Batista Conaco	4,0	2,1	6,1	3º
Fabiana Terezinha Müller Diel	5,0	1,0	6,0	4º
Milena Aparecida Kruschinski	4,5	1,0	5,5	5º
Claudeci Marian	4,5	0,9	5,4	6º
Carlito Vicente de Lins	3,5	1,1	4,6	REPROVADO
Dizoleta Conaco	3,5	1,0	4,5	REPROVADA
Elisiane Raitz	3,0	1,0	4,0	REPROVADA
Ana Cláudia André	3,0	1,0	4,0	REPROVADA

Obs.: Prova escrita: nota máxima 5,0 pontos. Prova prática: nota máxima 5,0 pontos
040 Merendeira
Alfabetizado

Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
Karina Aparecida da Cunha	4,5	4,7	9,2	1º
Maria Dolores Jorge	3,0	2,0	5,0	2º
Maria Antonia da Silva	1,5	1,3	2,8	REPROVADA

Obs.: Prova escrita: nota máxima 5,0 pontos. Prova prática: nota máxima 5,0 pontos

Comunica ainda que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, para interpor recurso. O recurso deverá ser feito através de um requerimento fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, 21 de janeiro de 2019.
Vitor Norberto Alves
Prefeito Municipal de Leoberto Leal

Lindóia do Sul

Prefeitura

ADENDO 01/2019 CHAMAMENTO 01/2019 MERENDA

Publicação Nº 1878326

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2019 AO EDITAL 01/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
GENIR LOLI– Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, TORNA PÚBLICO que altera a data para avaliação e aprovação da documentação e classificação do projeto de venda para o dia 04 de fevereiro de 2019, com inicio as 09:10 horas. O local e horário para retirada do Edital e do adendo e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.
Lindóia do Sul-SC, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 01/2019 FMS

Publicação Nº 1878317

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 FMS
Flávio Luiz Benini– Secretario de Saúde e Ação Social, de Lindóia do Sul, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, para aquisição de medicamentos de farmácia, para o atendimento da saúde pública dos munícipes no dia 31 de janeiro de 2019, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações. Maiores informações poderá ser obtida no site www.lindoiadosul.sc.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, sito a Rua Tamandaré 98, de Segunda a Sexta- feiras das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, ou pelo telefone 49 34461177.
Lindóia do Sul, SC, 18 de janeiro de 2019.
Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social

DECRETO Nº 3.128, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878718

DECRETO Nº 3.128, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 17 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2018

Publicação Nº 1878409

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181/2018 – 1° TA
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TEREZINHA DA SILVA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018
Objeto: Referente prorrogação do contrato de locação de imóvel localizado no Bairro Caminho do Sol, perímetro urbano deste município, para realização de atividades sócioeducativas, a ser executadas pela equipe técnica do CRAS e Assistência Social. Despesas com o consumo de água e energia elétrica por conta da proprietária.
Valor Mensal: R$ 300,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878677

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença Saúde a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 09 de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico em anexo, sendo que após o 15º dia com ônus para Instituto de Seguridade Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878680

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Silvana Teresinha Dal Puppo, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, para gozo no período de 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878682

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Silvana Teresinha Dal Puppo, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, para gozo no período de 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878685

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Marli Maria Eisenhardt Cason, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, para gozo no período de 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878686

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Edio Finger, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 22 de Dezembro de 2017 a 21 de Dezembro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878688

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Conselheira Tutelar
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Senhora Nilce Busanello Bertol, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2018 a 09 de Janeiro de 2019, para gozo no período de 09 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878690

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 422, de 21 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 09 (Nove) dias, compreendidos entre os dias 16 a 24 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Lindóia do Sul, 14 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878692

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 429, de 21 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Juliano Zanon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 09 (Nove) dias, compreendidos entre os dias 16 a 24 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 14 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878694

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Diego Frare, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cadastrista, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, para gozo no período de 16 de janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019, com a conversão de um terço em dinheiro, nos termos do § 1º do Artigo 128, da Lei Complementar nº 050/2003.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 14 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878703

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias Regulares a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Suzana Carla Giron Pramio, ocupante do cargo de provimento de Agente Comunitária de Saúde - ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2018, para gozo no período de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 14 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878706

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Andiara Pescador, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, Grupo Funcional (GF), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Nível 4, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878707

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Norma Salete Poletto, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, Grupo Funcional (GF), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 4, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878708

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Diana Paula Peruzin Pellizzaro, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, Grupo Funcional (GF), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 4, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Turismo, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878710

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Francieli Kittel, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, Grupo Funcional (GF), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 4, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Turismo, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878713

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Domingos Amadori, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878715

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Zenilde de Oliveira Venâncio, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 01/2019

Publicação Nº 1878497

DECRETO N.º 01/2019
Atualiza o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.714, de 15 de dezembro de 2017, dispõe que a Unidade Monetária Ambiental – UMA terá sua expressão monetária fixada anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, segundo variação acumulada do INPC/IBGE, ou outro indexador que vier a substituí-lo, medida entre os meses de janeiro a dezembro de cada exercício imediatamente anterior;
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA, para o exercício de 2019, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), passando para a quantia de R$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2018, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

DECRETO N.º 02/2019

Publicação Nº 1878345

DECRETO N.º 02/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 18.302,12 (dezoito mil, trezentos e dois reais e doze centavos) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
(5) 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas R$ 4.567,87
(8) 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas R$ 13.734,25
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----------R$ 18.302,12
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

DECRETO N.º 06/2019

Publicação Nº 1878493

DECRETO N.º 06/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0024.1.020 – Construção de Unidades do Ensino Infantil
(72) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0501.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos provenientes dos Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1877492

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.
Vencedor (a): ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 05.063.653/0001-33.
Valor: R$ 214.000,00 (Duzentos e Catorze Mil Reais).

Luiz Alves, 18 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 002/2019 - PP 001/2019 - CALÇADOS DE PROTEÇÃO - PML

Publicação Nº 1877356

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 002/2019 - PML
Pregão Presencial nº 001/2019 - PML

O Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de calçados de proteção (botinas e sapatos), para uso dos servidores da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

- Valor total: R$ 3.765,00
Luzerna (SC), 18 de janeiro de 2019.

ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 003/2019 - PP 002/2019 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PML

Publicação Nº 1878436

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 003/2019 - PML
Pregão Presencial nº 002/2019 - PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos para manutenção de bens imóveis, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* ESQUADRIAS METALICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO LTDA – ME;
* SARA COMERCIO EIRELI – ME.

- Valor total: R$ 35.071,00
Luzerna (SC), 18 de janeiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

PL 011/2019 - PP 008/2019 - BANCOS DE CONCRETO - PML

Publicação Nº 1878658

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 011/2019 - PML
Pregão Presencial nº 008/2019 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de bancos de concreto com

assento em madeira para implantação em praças e em locais de recreação diversos do Município de Luzerna, em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 31 de janeiro de 2019.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 31 de janeiro de 2019.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

RGF 3º QUADRIMESTRE/2018

Publicação Nº 1877225

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	820.004,17	744.381,97	847.447,73	828.008,19	873.630,31	1.093.321,37	831.321,90	843.044,14	876.195,60	837.472,89	1.276.628,00	1.155.082,68	11.026.538,95	9.753,52
Pessoal Ativo	820.004,17	730.669,98	830.867,98	815.532,81	863.772,31	1.083.671,27	819.580,33	828.477,29	865.666,28	826.223,64	1.267.308,14	1.145.836,20	10.897.610,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.491,49	600.568,83	677.722,71	685.842,81	724.689,18	948.698,97	679.405,50	688.557,75	723.366,95	679.636,30	986.889,55	1.012.584,69	9.088.454,73	
Obrigações Patronais	139.512,68	130.101,15	153.145,27	129.690,00	139.083,13	134.972,30	140.174,83	139.919,54	142.299,33	146.587,34	280.418,59	133.251,51	1.809.155,67	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	13.711,99	16.579,75	12.475,38	9.858,00	9.650,10	11.741,57	14.566,85	10.529,32	11.249,25	9.319,86	9.246,48	128.928,55	9.753,52
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.042,51	13.302,94	16.042,60	6.700,58	7.266,98	4.218,00	3.467,49	9.539,43	5.045,13	2.603,36	1.141,55	26.417,54	126.788,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.042,51	13.302,94	16.042,60	6.700,58	7.266,98	4.218,00	3.467,49	9.539,43	5.045,13	2.603,36	1.141,55	26.417,54	126.788,11	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	788.961,66	731.079,03	831.405,13	821.307,61	866.363,33	1.089.103,37	827.854,41	833.504,71	871.150,47	834.869,53	1.275.486,45	1.128.665,14	10.899.750,84	9.753,52

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	22.615.915,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.515.915,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.909.504,36	48,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.158.594,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.550.664,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.942.734,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); b) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); c) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); d) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); e) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); f) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); g) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); h) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); i) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e k) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Não são apresentados dados desse demonstrativo do órgão: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. 9. Durante os três primeiros meses do exercício ocorreram diversas rescisões contratuais, especialmente nas Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes, ocasionando um aumento significativo de despesas de indenizações por demissão. 10. É inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R$ 9.753,52 proveniente de saldo de empenhos estimativos do Convênio nº 2017/TN911 que tem por finalidade proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização para os reeducandos do regime semiaberto (trabalho externo) do Presídio Regional de Joaçaba, sendo que o valor exato a ser pago só conhecido após o encerramento do exercício, conforme o número de dias trabalhados pelo reeducandos. 11. Para a Receita Corrente Líquida, informamos que durante o exercício de 2018, o Município registrou a arrecadação R$ 621.647,13, a título de Restituição de despesas de exercícios anteriores, proveniente de compensação de tributos pagos ao INSS, indevidamente calculados durante os exercícios de 2013 a 2018 em função da utilização do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), tal receita que integra a Receita Corrente Líquida possui caráter temporário e não mais ocorrerá em outros exercícios. 12. Devido ao aumento da Receita Corrente Líquida, o Município considera cautelarmente o percentual de 49,83% para sua despesa de pessoal do Poder Executivo.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM - MO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	280.000,00	239.266,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	280.000,00	239.266,37
Empréstimos	0,00	0,00	280.000,00	239.266,37
Internos			280.000,00	239.266,37
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.302.490,80	2.426.371,32	2.795.517,50	2.142.367,60
Disponibilidade de Caixa	1.300.673,83	2.424.965,99	2.794.385,49	2.141.728,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.410.835,85	2.812.568,31	3.098.831,11	2.235.826,80
(-) Restos a Pagar Processados	110.162,02	387.602,32	304.445,62	94.098,62
Demais Haveres Financeiros	1.816,97	1.405,33	1.132,01	639,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.302.490,80	-2.426.371,32	-2.515.517,50	-1.903.101,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.686.371,25	20.457.125,07	21.464.596,32	22.615.915,35
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	1,30	1,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,62	-11,86	-11,72	-8,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.623.645,50	24.548.550,08	25.757.515,58	27.139.098,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.261.280,95	22.093.695,08	23.181.764,03	24.425.188,58
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	356.925,44	412.283,66	412.283,66	164.315,60
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	59.867,54	58.996,03	0,00
RP Não-Processados	260.606,11	3.599.000,55	2.797.536,05	672.141,20
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 5. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 6. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 7. Houve apenas uma operação de crédito efetiva registrada sob o nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 280.000,00. Sendo a única dívida consolidada do Município. 8. Houve ainda a celebração de um contrato registrado sob o nº 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R$ 226.269,00. Contudo a operação de crédito não foi efetivada em 2018. 9. O Município considera como demais haveres financeiros, apenas o valor de R$ 639,42 proveniente de financiamentos concedidos a receber. 10. Durante o exercício os empenhos não pagos são considerados como restos a pagar.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.686.371,25	20.457.125,07	21.464.596,32	22.615.915,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.331.001,68	4.500.567,52	4.722.211,19	4.975.501,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.897.901,51	4.050.510,77	4.249.990,07	4.477.951,24
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município não concedeu ou recebeu garantias.

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	280.000,00	280.000,00
Interna	280.000,00	280.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	280.000,00	280.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	280.000,00	280.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.615.915,35	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	280.000,00	1,24
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.618.546,46	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.256.691,81	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.583.114,07	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31);

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 5. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 6. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 7. Houve apenas uma operação de crédito efetiva registrada sob o nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 280.000,00. Sendo a única dívida consolidada do Município. 8. Houve ainda a celebração de um contrato registrado sob o nº 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R$ 226.269,00. Contudo a operação de crédito não foi efetivada em 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.441.511,48	0,00	179.951,43	2.591,98	0,00	0,00	1.258.968,07	413.473,48	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.041,32		6.246,77	700,00			33.094,55	33.094,55	
Transferências do FUNDEB 60%							0,00		
Transferências do FUNDEB 40%	14.926,78						14.926,78		
Outros Recursos Destinados à Educação	19.022,91						19.022,91		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	159.226,21		2.338,21				156.888,00	145.388,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	583.530,96		509,29	424,00			582.597,67	152.028,25	
Recursos Destinados à Assistência Social	118.834,66		282,62				118.552,04	7.039,96	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	90.890,73			1.467,98			89.422,75	11.500,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	415.037,91		170.574,54				244.463,37	64.422,72	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	794.315,32	0,00	83.674,37	0,00	37,96	0,00	710.602,99	86.548,56	0,00
Recursos Ordinários	794.315,32		83.674,37		37,96		710.602,99	86.548,56	
Outros Recursos não Vinculados							0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.235.826,80	0,00	263.625,80	2.591,98	37,96	0,00	1.969.571,06	500.022,04	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); b) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); c) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); d) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); e) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); f) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); g) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); h) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); i) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e k) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Não são apresentados dados desse demonstrativo do órgão: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. Luzerna utiliza um maior desmembramento das fontes apresentadas neste demonstrativo, conforme demostrado no quadro abaixo, onde: a) Coluna Luzerna, o código utilizado pelo Município; b) Coluna TCE/SC, o código equivalente no Tribunal de Contas do Estados ao utilizado pelo Município; c) Coluna TCE/SC, o código equivalente na Matriz de Saldos Contábeis ao utilizado pelo Município; d) Coluna Saldo Bancário, a disponibilidade bruta de caixa; e) Coluna obrigações, o somatório de todos os restos a pagar processados e não processados, do exercício e de exercícios anteriores, bem como outras obrigações financeiras; f) Coluna disponível, o saldo que será utilizado no próximo exercício como superávit financeiro. Luzerna TCE/SC MSC Descrição Saldo Bancário Obrigações Disponível 000 00 1 Recursos Ordinários 794.315,32 170.260,89 624.054,43 001 01 111 Recursos de Impostos e Transf. - Educação 40.041,32 40.041,32 0,00 002 02 211 Recursos de Impostos e Transf. - Saúde 159.226,21 159.226,21 0,00 007 07 610 CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico 8,13 0,00 8,13 008 08 620 COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública 20.725,88 20.169,00 556,88 009 09 990 FIA Imposto de Renda 1.664,98 0,00 1.664,98 010 10 630 Convênio de Transito – Militar 63.871,35 9.771,90 54.099,45 011 11 630 Convênio de Transito – Civil 191.264,75 6.546,98 184.717,77 012 12 630 Convênio de Transito – Prefeitura 41.918,45 4.801,70 37.116,75 018 18 112 FUNDEB 60% 0,00 0,00 0,00 019 19 113 FUNDEB 40% 14.926,78 0,00 14.926,78 020 00 990 Corpo de Bombeiros 55.822,11 1.757,63 54.064,48 021 00 990 Rádio Patrulha 38.054,59 3.618,62 34.435,97 022 06 990 Fundo do Meio Ambiente 2.430,21 0,00 2.430,21 036 36 120 Salário Educação 27.736,96 362,18 27.374,78 039 39 530 FEP - Fundo Especial do Petróleo 11.709,27 0,18 11.709,09 089 89 930 Alienações não vinculadas a Saúde e Educação 22.390,67 1.467,98 20.922,69 101 62 125 Transporte Escolar do Estado 4.867,31 0,00 4.867,31 111 37 122 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar 4.304,98 0,00 4.304,98 112 37 123 PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar 3.659,05 0,00 3.659,05 113 37 124 Programa Brasil Carinhoso – Apoio as creches 388,05 0,00 388,05 115 37 124 Programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil 45,75 0,00 45,75 122 00 990 Educação para o mundo do trabalho 5.757,77 0,00 5.757,77 088 88 930 Alienações vinculadas a Saúde 11.500,00 11.500,00 0,00 201 63 220 CIR - Comissão Intergestores Regional da Saúde 7.447,97 0,00 7.447,97 202 67 213 Cofinanciamento 6.904,48 0,00 6.904,48 203 38 214 Saúde Bucal 4.460,00 0,00 4.460,00 204 38 214 PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde 12.833,75 0,00 12.833,75 205 38 214 ESF – Estratégia Saúde da Família 14.260,00 0,00 14.260,00 206 38 214 PAB - Piso da Atenção Básica 2.328,21 146,66 2.181,55 208 38 214 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade 54.361,72 424,00 53.937,72 209 38 214 NASF Federal 8.000,00 0,00 8.000,00 210 38 214 Saúde na Escola 7.721,21 0,00 7.721,21 211 67 213 MAC Estadual – Repasse de R$ 0,30/habitante 1,24 0,00 1,24 212 38 214 Vigilância em Saúde 727,39 0,00 727,39 213 38 214 Vigilância Epidemiológica 1.014,19 0,00 1.014,19 214 38 214 Farmácia Básica União 7.148,08 60,00 7.088,08 215 67 213 Farmácia Básica Estado 3.539,19 0,00 3.539,19 217 38 214 Plantas Medicinais – Custeio Fitoterápico 10.438,11 0,00 10.438,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
	218 38 214 Plantas Medicinais – Investimento Fitoterápico 88.937,05 0,00 88.937,05 219 67 213 Gestão do SUS 52,12 0,00 52,12 220 67 213 MAC União – Média e Alta Complexidade 1.113,73 0,00 1.113,73 221 67 213 NASF Estadual 2.000,00 0,00 2.000,00 222 67 213 MAC Estadual – Demais Repasses 28,12 0,00 28,12 224 38 214 Programa de Alimentação e Nutrição (VAN) 6.165,96 0,00 6.165,96 225 38 214 Proteses Dentárias 92.745,45 9.000,00 83.745,45 226 38 214 PAB - Incremento temporário Emendas Individuais 1.361,77 1.256,28 105,49 227 67 213 Prótese Dentária Estadual 1.600,00 0,00 1.600,00 502 38 214 Emenda Equipamentos UBS 44.074,60 44.074,60 0,00 504 38 215 Aquisição Ambulancia Tipo A 80.000,00 80.000,00 0,00 505 38 215 Aquisição Kit Odontológico 7.346,62 6.500,00 846,62 507 38 214 Educação e Formação em Saúde 5.420,00 0,00 5.420,00 508 38 215 Emenda Cesar Souza 100.000,00 0,00 100.000,00 302 35 311 Acessuas 19,13 0,00 19,13 305 35 311 BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada) 92,00 0,00 92,00 307 65 390 Benefícios eventuais 1,65 0,00 1,65 308 65 390 Proteção Social Básica - Custeio 14.608,82 282,62 14.326,20 309 35 311 GBF - Índice Gestão Bolsa Família 15.869,26 1.798,13 14.071,13 310 65 390 Proteção Social Básica - Investimento 15.392,75 3.411,89 11.980,86 311 35 311 BL GSUAS - Gestão do Sistema Único de Assistência Social 9.818,60 1.829,94 7.988,66 312 35 311 BL PSB - Proteção Social Básica - União 6.008,55 0,00 6.008,55 350 06 990 Doações ao Fundo do Idoso 23,84 0,00 23,84 360 89 930 Fundo de habitação - receita de alienações 57.000,06 0,00 57.000,06 506 34 510 Convênio recapeamento nº 846524/2017 28.331,29 187.969,07 -159.637,78 TOTAL 2.235.826,80 766.277,78 1.469.549,02 9. A insuficiência financeira do recurso 506 Convênio recapeamento nº 846524/2017, é devido a inadimplência da União para com o Município oriunda do Convênio MCidades 846524/2017 - Processo 1041314-00/201 – SICONV 0179542017, no valor de R$ 195.968,11, registrado na conta 1.1.2.3.3.00.00.02 – Convênios com a União para área de Infraestrutura. 10. Entre os restos a pagar não processados inscritos em 31/12 encontram-se empenhos estimativos, cujo o valor da despesa é conhecido somente no próximo exercício, como faturas de energia elétrica e telefone.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	22.615.915,35
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.515.915,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.909.504,36	48,45
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	12.158.594,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.550.664,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.942.734,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.426.371,32	-2.515.517,50	-1.903.101,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.548.550,08	25.757.515,58	27.139.098,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.500.567,52	4.722.211,19	4.975.501,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	280.000,00	1,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.618.546,46	16,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.583.114,07	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	500.022,04	1.969.571,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); b) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); c) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); d) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); e) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); f) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); g) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); h) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); i) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e k) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Não são apresentados dados desse demonstrativo do órgão: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. 9. Para a Receita Corrente Líquida, informamos que durante o exercício de 2018, o Município registrou a arrecadação R$ 621.647,13, a título de Restituição de despesas de exercícios anteriores, proveniente de compensação de tributos pagos ao INSS, indevidamente calculados durante os exercícios de 2013 a 2018 em função da utilização do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), tal receita que integra a Receita Corrente Líquida possui caráter temporário e não mais ocorrerá em outros exercícios. 10. Devido ao aumento da Receita Corrente Líquida, o Município considera cautelarmente o percentual de 49,83% para sua despesa de pessoal do Poder Executivo. 11. Houve apenas uma operação de crédito efetiva registrada sob o nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 280.000,00. Sendo a única dívida consolidada do Município. 12. O Município não concedeu ou recebeu garantias

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DREONE MENDES:02893001939 Date: 2019.01.17 17:06:02 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Date: 2019.01.17 17:08:54 BRST Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 3
Digitally signed by VANUSCA DENIZE DA SILVA:73325732020 Date: 2019.01.17 17:21:10 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 4
Digitally signed by MOISES DIERSMANN:02465119907 Date: 2019.01.17 21:33:53 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 6º BIMESTRE/2018

Publicação Nº 1877223

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.210.000,00	22.866.378,28	4.583.111,85	20,04	23.373.781,51	102,22	-507.403,23
RECEITAS CORRENTES	20.171.670,00	22.340.768,28	4.411.397,85	19,75	22.615.915,35	101,23	-275.147,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.382.205,00	2.382.205,00	352.508,79	14,80	2.590.716,47	108,75	-208.511,47
Impostos	1.842.210,00	1.842.210,00	322.017,90	17,48	2.104.755,05	114,25	-262.545,05
Taxas	538.675,00	538.675,00	29.789,53	5,53	481.579,70	89,40	57.095,30
Contribuição de Melhoria	1.320,00	1.320,00	701,36	53,13	4.381,72	331,95	-3.061,72
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	582.049,38	82.940,67	14,25	448.462,23	77,05	133.587,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	582.049,38	82.940,67	14,25	448.462,23	77,05	133.587,15
RECEITA PATRIMONIAL	239.455,00	239.455,00	22.515,44	9,40	133.487,46	55,75	105.967,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.220,00	49.220,00	12.409,34	25,21	68.425,29	139,02	-19.205,29
Valores Mobiliários	164.235,00	164.235,00	10.081,10	6,14	63.375,60	38,59	100.859,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	1.280,82	4,93	24.719,18
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	25,00	0,00	405,75	0,00	-405,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.840,00	7.840,00	738,96	9,43	4.770,84	60,85	3.069,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.740,00	2.740,00	738,96	26,97	4.770,84	174,12	-2.030,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.917.450,00	18.559.498,90	3.669.860,80	19,77	18.053.573,50	97,27	505.925,40
Transferências da União e de suas Entidades	7.975.050,00	9.106.663,36	1.837.241,33	20,17	8.274.430,02	90,86	832.233,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.901.900,00	6.129.795,97	1.214.641,21	19,82	6.440.892,12	105,08	-311.096,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	4.080,00	0,00	5.757,77	0,00	-5.757,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.262.539,57	605.423,96	18,56	3.278.200,18	100,48	-15.660,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.500,00	60.500,00	8.474,30	14,01	54.293,41	89,74	6.206,59
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.720,00	569.720,00	282.833,19	49,64	1.384.904,85	243,09	-815.184,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.500,00	568.500,00	76.943,63	13,53	722.532,57	127,09	-154.032,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	205.736,95	20.573,70	660.563,81	66.056,38	-659.563,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220,00	220,00	152,61	69,37	1.808,47	822,03	-1.588,47

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	38.330,00	525.610,00	171.714,00	32,67	757.866,16	144,19	-232.256,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	-280.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	-280.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.210,00	45.710,00	65.738,74	143,82	89.722,37	196,29	-44.012,37
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	41.500,00	5.661,53	13,64	21.891,53	52,75	19.608,47
Alienação de Bens Imóveis	4.210,00	4.210,00	60.077,21	1.427,01	67.830,84	1.611,18	-63.620,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.120,00	4.120,00	5.975,26	145,03	9.043,79	219,51	-4.923,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	475.780,00	100.000,00	21,02	379.100,00	79,68	96.680,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	475.780,00	100.000,00	21,02	379.100,00	79,68	96.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.210.000,00	22.866.378,28	4.583.111,85	20,04	23.373.781,51	102,22	-507.403,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.210.000,00	22.866.378,28	4.583.111,85	20,04	23.373.781,51	102,22	-507.403,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.210.000,00	22.866.378,28	4.583.111,85	20,04	23.373.781,51	102,22	-507.403,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	932.005,69			932.005,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		932.005,69			932.005,69		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	22.967.244,27	1.111.137,70	4.836.888,80	22.297.695,05	1.780.686,92	22.203.596,43	669.549,22
DESPESAS CORRENTES	19.824.945,00	22.213.914,28	3.221.585,61	21.288.160,48	925.753,80	4.479.846,81	21.079.144,20	1.134.770,08	20.985.045,58	209.016,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.981.209,00	11.506.255,90	2.509.921,52	11.350.691,66	155.564,24	2.515.981,52	11.350.691,66	155.564,24	11.350.691,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,00	6.001,00	-133,10	5.867,90	133,10	2.187,73	5.867,90	133,10	5.867,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.843.735,00	10.701.657,38	711.797,19	9.931.600,92	770.056,46	1.961.677,56	9.722.584,64	979.072,74	9.628.486,02	209.016,28
DESPESAS DE CAPITAL	364.845,00	1.864.467,69	132.097,96	1.679.083,79	185.383,90	357.041,99	1.218.550,85	645.916,84	1.218.550,85	460.532,94
INVESTIMENTOS	364.844,00	1.816.866,69	131.585,40	1.631.570,23	185.296,46	333.171,18	1.171.037,29	645.829,40	1.171.037,29	460.532,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1,00	47.601,00	512,56	47.513,56	87,44	23.870,81	47.513,56	87,44	47.513,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.210,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	22.967.244,27	1.111.137,70	4.836.888,80	22.297.695,05	1.780.686,92	22.203.596,43	669.549,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	22.967.244,27	1.111.137,70	4.836.888,80	22.297.695,05	1.780.686,92	22.203.596,43	669.549,22
SUPERÁVIT (XIII)				406.537,24			1.076.086,46		1.170.185,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	23.373.781,51		4.836.888,80	23.373.781,51		23.373.781,51	669.549,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. A contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta especifica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto este demonstrativo apresenta os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 9. No primeiro bimestre do exercício ocorre o lançamento de diversos empenhos por estimativa e globais que compreendem todo o exercício, a fim de garantir sua reserva orçamentária e melhor controle, sendo as despesas liquidadas e pagas somente as que efetivamente ocorrerem no bimestre especificado. 10. Conforme prevê o Decreto 2495/2017, o cronograma de metas de arrecadação e desembolso é de: a) Arrecadação 1º bimestre: R$ 3.224,064,27 b) Arrecadação 2º bimestre: R$ 3.345.422,62 c) Arrecadação 3º bimestre: R$ 3.278.157,77 d) Arrecadação 4º bimestre: R$ 3.251,836,74 e) Arrecadação 5º bimestre: R$ 3.069.051,82 f) Arrecadação 6º bimestre: R$ 4.041.467,62 g) Desembolso Janeiro: R$ 867.490,96 h) Desembolso Fevereiro: R$ 1.682.481,92 i) Desembolso Março: R$ 1.682.481,92 j) Desembolso Abril: R$ 1.682.481,92 k) Desembolso Maio: R$ 1.682.481,92 l) Desembolso Junho: R$ 1.682.481,92 m) Desembolso Julho: R$ 1.682.481,92 n) Desembolso Agosto: R$ 1.682.481,92 o) Desembolso Setembro: R$ 1.682.481,92 p) Desembolso Outubro: R$ 1.682.481,92 q) Desembolso Novembro: R$ 2.497.472,88 r) Desembolso Dezembro: R$ 1.702.698,92 11. A previsão atualizada de receitas é realizada apenas para as receitas em que houve excesso de arrecadação e estes foi utilizado para abertura de créditos suplementares da despesa. 12. Neste demonstrativo não são separados tanto receitas e despesas pela sua especificação de fontes de recursos. 13. Não há operações intra-orçamentárias no Município. 14. O Município não estima na Lei Orçamentária Anual valores de convênios ou operações de credito, e quando estes ocorrem a despesa é aberta pelo excesso de arrecadação. 15. O orçamento do Município sofreu alterações pelos seguintes Decretos: 2481/18, 2522/17, 2524/18, 2525/18, 2526/18, 2528/18, 2529/18, 2533/18, 2534/18, 2536/18, 2538/18, 2541/18, 2542/18, 2543/18, 2544/18, 2545/18, 2547/18, 2550/18, 2552/18, 2553/18, 2556/18, 2558/18, 2559/18, 2563/18, 2566/18, 2567/18, 2568/18, 2569/18, 2573/18, 2575/18, 2576/18, 2579/18, 2581/18, 2583/18, 2588/18, 2589/18, 2594/18, 2595/18, 2598/18, 2600/18, 2608/18, 2609/18, 2610/18, 2611/18, 2612/18, 2614/18, 2616/18, 2622/18, 2626/18, 2627/18, 2628/18, 2629/18, 2630/18, 2632/17, 2632/18, 2635/18, 2636/18, 2637/18, 2642/18, 2644/18, 2645/18, 2648/18, 2649/18, 2650/18, 2653/18, 2655/18, 2656/18, 2658/18, 2659/18, 2661/18, 2662/18, 2663/18, 2665/18, 2668/18, 2670/18, 2671/18, 2673/18, 2675/18, 2676/18, 2679/18, 2680/18, 2681/18,

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
	2684/18, 2685/18, 2687/18, 2689/18, 2690/18, 2691/18, 2692/18, 2693/18, 2694/18, 2695/18, 2697/18, 2699/18, 2700/18, 2701/18, 2702/18, 2703/18, 2707/18, 2708/18, 2709/18, 2710/18, 2711/18, 2714/18, e 2730/18, sendo R$ 3.772.355,21 de anulação e suplementação de dotações; R$ 2.656.378,28 pelo excesso de arrecadação; R$ 932.005,69 pelo superávit financeiro; e R$ 280.000,00 por operações de crédito. 16. O Município remanejou após o dia 10 de dezembro de 2018, o valor da reserva de contingência para outras despesas, conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018. 17. O resultado orçamentário acumulado por bimestre, considerando as despesas liquidadas durante o exercício ocorreu da seguinte forma: a) 1º bimestre: superávit de R$ 873.064,58; b) 2º bimestre: superávit de R$ 1.244.156,16; c) 3º bimestre: superávit de R$ 1.073.497,03; d) 4º bimestre: superávit de R$ 1.642.269,00; e) 5º bimestre: superávit de R$ 1.329.863,41; e f) 6º bimestre: superávit de R$ 1.076.086,46.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	22.967.244,27	100,00	1.111.137,70	4.836.888,80	22.297.695,05	100,00	1.780.686,92	669.549,22
Legislativa	630.000,00	630.000,00	79.422,49	528.142,13	2,30	101.857,87	113.460,25	528.142,13	2,37	101.857,87	0,00
Ação Legislativa	630.000,00	630.000,00	79.422,49	528.142,13	2,30	101.857,87	113.460,25	528.142,13	2,37	101.857,87	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.209.362,70	2.394.134,84	273.544,45	2.316.832,42	10,09	77.302,42	438.948,62	2.273.685,05	10,20	120.449,79	43.147,37
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.947.361,70	2.062.735,07	247.292,67	1.998.806,19	8,70	63.928,88	381.094,71	1.969.071,82	8,83	93.663,25	29.734,37
Administração Financeira											
Controle Interno	87.000,00	90.061,92	16.256,07	89.893,25	0,39	168,67	16.276,07	89.893,25	0,40	168,67	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.001,00	91.543,00	15.893,00	91.543,00	0,40		21.000,00	78.130,00	0,35	13.413,00	13.413,00
FU04 - Demais Subfunções	125.000,00	149.794,85	-5.897,29	136.589,98	0,59	13.204,87	20.577,84	136.589,98	0,61	13.204,87	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	184.123,00	552.120,00	35.391,97	427.132,00	1,86	124.988,00	206.833,74	407.419,49	1,83	144.700,51	19.712,51
Policiamento	174.120,00	542.120,00	32.746,87	423.122,00	1,84	118.998,00	202.823,74	403.409,49	1,81	138.710,51	19.712,51
Defesa Civil	10.003,00	10.000,00	2.645,10	4.010,00	0,02	5.990,00	4.010,00	4.010,00	0,02	5.990,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	841.958,00	971.654,08	187.851,43	908.993,28	3,96	62.660,80	221.821,99	900.606,43	4,04	71.047,65	8.386,85
Assistência ao Idoso	30.003,00	60.120,45	9.239,05	58.679,02	0,26	1.441,43	18.560,80	58.679,02	0,26	1.441,43	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.153,00	180.327,86	25.693,55	169.399,58	0,74	10.928,28	37.803,61	169.087,58	0,76	11.240,28	312,00
Assistência Comunitária	625.802,00	731.205,77	152.918,83	680.914,68	2,96	50.291,09	165.457,58	672.839,83	3,02	58.365,94	8.074,85
FU08 - Administração Geral											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.880.444,00	5.597.661,45	724.135,84	5.199.421,43	22,64	398.240,02	995.841,68	4.887.745,18	21,92	709.916,27	311.676,25
Atenção Básica	4.110.362,00	4.766.419,51	644.679,49	4.455.272,15	19,40	311.147,36	849.038,24	4.166.925,67	18,69	599.493,84	288.346,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	331.101,00	452.936,00	2.901,92	399.627,01	1,74	53.308,99	73.416,89	387.123,09	1,74	65.812,91	12.503,92
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	25.000,00	35,00	2.432,00	0,01	22.568,00	250,00	2.432,00	0,01	22.568,00	
Vigilância Sanitária	55.480,00	75.020,82	16.097,82	70.410,16	0,31	4.610,66	15.530,58	67.650,16	0,30	7.370,66	2.760,00
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição	1.500,00	399,60		399,60				399,60			
FU10 - Administração Geral	282.001,00	277.885,52	60.421,61	271.280,51	1,18	6.605,01	57.605,97	263.214,66	1,18	14.670,86	8.065,85
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.180.357,00	6.924.417,16	989.688,54	6.691.847,28	29,14	232.569,88	1.333.724,49	6.658.390,55	29,86	266.026,61	33.456,73
Ensino Fundamental	3.642.441,00	4.005.192,12	581.563,20	3.930.756,84	17,11	74.435,28	793.477,34	3.908.192,18	17,53	96.999,94	22.564,66
Ensino Médio											
Ensino Profissional	20.001,00	117.301,00	-16.522,50	99.177,50	0,43	18.123,50	20.511,50	99.177,50	0,44	18.123,50	
Ensino Superior	97.000,00	88.107,84	3.750,00	88.107,84	0,38		3.750,00	88.107,84	0,40		
Educação Infantil	2.267.911,00	2.474.199,92	389.894,91	2.337.928,17	10,18	136.271,75	471.511,37	2.327.036,10	10,44	147.163,82	10.892,07
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	30.002,00	69.939,00	18.028,00	68.346,75	0,30	1.592,25	21.228,00	68.346,75	0,31	1.592,25	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	123.002,00	169.677,28	12.974,93	167.530,18	0,73	2.147,10	23.246,28	167.530,18	0,75	2.147,10	
Cultura	160.007,00	168.914,07	1.290,38	166.914,07	0,73	2.000,00	72.480,53	165.914,07	0,74	3.000,00	1.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	120.006,00	95.914,07	290,38	95.914,07	0,42		2.480,53	95.914,07	0,43		
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	40.001,00	73.000,00	1.000,00	71.000,00	0,31	2.000,00	70.000,00	70.000,00	0,31	3.000,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	2,00										
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.794.433,30	4.227.494,63	520.494,71	4.128.226,04	17,97	99.268,59	755.304,11	3.887.625,06	17,44	339.869,57	240.600,98
Infra-Estrutura Urbana	2.427.633,30	3.745.878,04	428.445,68	3.647.120,61	15,88	98.757,43	674.331,53	3.426.688,63	15,37	319.189,41	220.431,98
Serviços Urbanos	366.800,00	481.616,59	92.049,03	481.105,43	2,09	511,16	80.972,58	460.936,43	2,07	20.680,16	20.169,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	59.004,00	15.075,31	-1.713,00	13.362,31	0,06	1.713,00	0,00	13.362,31	0,06	1.713,00	0,00
Habitação Rural	2,00										
Habitação Urbana	7.001,00										

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	52.001,00	15.075,31	-1.713,00	13.362,31	0,06	1.713,00		13.362,31	0,06	1.713,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	984,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	984,00	980,00				980,00				980,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	665.005,00	635.484,52	75.312,74	632.940,69	2,76	2.543,83	115.844,34	623.541,52	2,80	11.943,00	9.399,17
Abastecimento											
Extensão Rural	665.001,00	635.484,52	75.312,74	632.940,69	2,76	2.543,83	115.844,34	623.541,52	2,80	11.943,00	9.399,17
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	4,00										
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.002,00	132.995,00	16.469,97	132.016,13	0,57	978,87	20.405,84	131.448,49	0,59	1.546,51	567,64
Promoção Industrial	50.002,00	132.995,00	16.469,97	132.016,13	0,57	978,87	20.405,84	131.448,49	0,59	1.546,51	567,64
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	207.001,00	61.993,63	6.487,80	61.310,48	0,27	683,15	9.134,93	61.310,48	0,27	683,15	0,00
Promoção Comercial	207.001,00	61.993,63	6.487,80	61.310,48	0,27	683,15	9.134,93	61.310,48	0,27	683,15	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	260.001,00	368.608,13	44.133,27	365.128,96	1,59	3.479,17	87.206,73	363.527,24	1,63	5.080,89	1.601,72
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.001,00	368.608,13	44.133,27	365.128,96	1,59	3.479,17	87.206,73	363.527,24	1,63	5.080,89	1.601,72
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.067.106,00	1.396.849,15	401.172,98	1.394.977,05	6,07	1.872,10	465.881,55	1.394.977,05	6,26	1.872,10	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2,00	53.602,00	379,46	53.381,46	0,23	220,54	26.058,54	53.381,46	0,24	220,54	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	1.067.104,00	1.343.247,15	400.793,52	1.341.595,59	5,84	1.651,56	439.823,01	1.341.595,59	6,02	1.651,56	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.210,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	20.210.000,00	24.078.381,97	3.353.683,57	22.967.244,27	100,00	1.111.137,70	4.836.888,80	22.297.695,05	100,00	1.780.686,92	669.549,22

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. No primeiro bimestre do exercício ocorre o lançamento de diversos empenhos por estimativa e globais que compreendem todo o exercício, a fim de garantir sua reserva orçamentária e melhor controle, sendo as despesas liquidadas e pagas somente as que efetivamente ocorrerem no bimestre especificado. 9. Não há operações intra-orçamentárias no Município. 10. Neste demonstrativo não são separados as despesas pela sua especificação de fontes de recursos. 11. O Município de Luzerna, devido a seu porte consolida algumas subfunções com menor utilização em subfunções mais representativas, como por exemplo a subfunção Administração Financeira que encontra-se agrupada com a subfunção Administração Geral. 12. Devido a metodologia aplicada pelo SICONFI, as subfunções são apresentadas dentro das funções sendo segregadas em subfunções típicas, administração geral e outras subfunções.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.880.885,13	2.013.222,41	2.213.668,79	2.098.790,51	2.062.983,12	2.042.321,48	2.252.786,35	2.147.320,51	1.865.531,44	2.010.708,31	2.255.605,61	2.703.762,71	25.547.586,37	25.171.668,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.631,30	153.158,59	537.602,85	268.879,43	228.359,71	181.904,74	168.910,57	204.712,19	153.777,90	192.270,40	167.880,00	184.628,79	2.590.716,47	2.382.205,00
IPTU	2.729,92	18.387,06	220.940,62	50.183,14	22.981,65	21.531,11	17.480,73	18.210,87	4.082,21	3.461,64	2.886,05	6.542,42	389.417,42	393.960,00
ISS	91.160,49	64.894,97	68.657,92	74.656,99	73.604,98	91.380,58	74.300,96	62.676,49	70.173,43	97.227,07	112.071,75	102.055,58	982.861,21	949.000,00
ITBI	17.354,00	24.117,28	34.893,80	22.698,40	21.325,50	13.467,40	27.162,00	55.589,02	20.657,00	41.671,00	9.332,89	11.121,80	299.390,09	184.250,00
IRRF	31.949,98	25.268,44	34.536,08	36.833,16	41.649,12	31.841,93	32.249,43	38.630,42	43.671,20	38.449,16	35.739,52	42.267,89	433.086,33	315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.436,91	20.490,84	178.574,43	84.507,74	68.798,46	23.683,72	17.717,45	29.605,39	15.194,06	11.461,53	7.849,79	22.641,10	485.961,42	539.995,00
Contribuições	38.086,15	35.490,42	35.717,83	37.393,25	37.311,52	36.546,04	36.305,48	40.347,96	33.825,84	34.497,07	42.385,98	40.554,69	448.462,23	582.049,38
Receita Patrimonial	7.411,59	7.976,66	12.877,64	10.532,73	11.361,27	10.634,02	12.131,63	12.856,03	12.523,57	12.666,88	11.308,40	11.207,04	133.487,46	239.455,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.595,22	4.556,84	5.549,52	5.155,81	5.438,48	5.134,14	5.810,29	6.184,55	5.212,11	5.657,54	5.170,47	4.910,63	63.375,60	164.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.816,37	3.419,82	7.328,12	5.376,92	5.922,79	5.499,88	6.321,34	6.671,48	7.311,46	7.009,34	6.137,93	6.296,41	70.111,86	75.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	317,76	285,54	818,39	371,84	377,84	746,32	351,44	284,25	194,25	284,25	366,05	372,91	4.770,84	7.840,00
Transferências Correntes	1.665.806,75	1.786.903,70	1.579.491,67	1.745.780,17	1.739.517,36	1.712.124,66	1.800.622,08	1.656.284,48	1.497.293,29	1.583.589,09	1.930.238,56	2.287.592,71	20.985.244,52	21.390.398,90
Cota-Parte do FPM	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	8.400.087,71
Cota-Parte do ICMS	616.958,82	549.018,65	541.764,68	573.140,05	526.735,02	495.496,76	572.586,48	568.559,68	581.208,18	586.416,72	621.063,65	670.290,89	6.903.239,58	6.492.500,00
Cota-Parte do IPVA	41.929,09	39.140,21	65.830,68	66.321,11	67.059,93	73.996,24	73.018,86	85.225,62	62.205,98	75.791,62	121.906,40	20.640,00	793.065,74	731.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	217,44	22,63	22,84	75,80	67,04	98,18	2.157,08	4.068,12	76,33	130,22	6.935,68	6.500,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.843,01	1.843,01	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	1.844,44	22.130,42	25.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	9.343,15	9.531,42	7.955,82	8.493,87	8.656,63	9.506,16	7.999,75	8.651,86	8.650,64	8.780,31	8.429,64	10.157,41	106.156,66	92.000,00
Transferências do FUNDEB	280.057,79	272.182,40	256.556,45	268.435,77	262.584,04	248.535,51	260.116,52	270.000,75	275.122,23	279.184,76	287.920,09	317.503,87	3.278.200,18	3.262.539,57
Outras Transferências Correntes	125.807,50	144.046,87	186.042,70	283.074,69	204.444,98	256.960,82	164.199,16	185.784,83	161.763,30	168.173,85	312.025,82	257.320,63	2.449.645,15	2.380.771,62
Outras Receitas Correntes	20.631,58	29.407,50	47.160,41	35.833,09	46.055,42	100.365,70	234.465,15	232.835,60	167.916,59	187.400,62	103.426,62	179.406,57	1.384.904,85	569.720,00
DEDUÇÕES (II)	251.988,06	274.134,69	227.378,30	238.853,73	254.497,42	241.325,44	216.096,18	240.099,54	212.081,31	227.245,88	266.058,32	281.912,15	2.931.671,02	2.830.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.988,06	274.134,69	227.378,30	238.853,73	254.497,42	241.325,44	216.096,18	240.099,54	212.081,31	227.245,88	266.058,32	281.912,15	2.931.671,02	2.830.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.628.897,07	1.739.087,72	1.986.290,49	1.859.936,78	1.808.485,70	1.800.996,04	2.036.690,17	1.907.220,97	1.653.450,13	1.783.462,43	1.989.547,29	2.421.850,56	22.615.915,35	22.340.768,28

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. A contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta especifica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto este demonstrativo apresenta os valores líquidos, com exceção da dedução para a formação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 9. Durante o exercício de 2018, o Município registrou a arrecadação R$ 621.647,13, a título de Restituição de despesas de exercícios anteriores, proveniente de compensação de tributos pagos ao INSS, indevidamente calculados durante os exercícios de 2013 a 2018 em função da utilização do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), tal receita que integra a Receita Corrente Líquida possui caráter temporário e não mais ocorrerá em outros exercícios.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.340.768,28	22.615.915,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.382.205,00	2.590.716,47
IPTU	393.960,00	389.417,42
ISS	949.000,00	982.861,21
ITBI	184.250,00	299.390,09
IRRF	315.000,00	433.086,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.995,00	485.961,42
Contribuições	582.049,38	448.462,23
Receita Patrimonial	239.455,00	133.487,46
Aplicações Financeiras (II)	164.205,00	63.375,60
Outras Receitas Patrimoniais	75.250,00	70.111,86
Transferências Correntes	18.559.498,90	18.053.573,50
Cota-Parte do FPM	7.000.087,71	6.060.503,36
Cota-Parte do ICMS	5.232.500,00	5.522.592,88
Cota-Parte do IPVA	584.800,00	634.453,54
Cota-Parte do ITR	5.200,00	5.548,63
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	17.704,42
Transferências da LC nº 61/1989	73.600,00	84.925,34
Transferências do FUNDEB	3.262.539,57	3.278.200,18
Outras Transferências Correntes	2.380.771,62	2.449.645,15
Demais Receitas Correntes	577.560,00	1.389.675,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	577.560,00	1.389.675,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.176.563,28	22.552.539,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	525.610,00	757.866,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	280.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	4.120,00	9.043,79
Alienação de Bens	0,00	5.661,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	5.661,53
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	475.780,00	379.100,00
Convênios	475.780,00	379.100,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	45.710,00	84.060,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	45.710,00	84.060,84
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	475.780,00	379.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.652.343,28	22.931.639,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.213.914,28	21.288.160,48	21.079.144,20	20.985.045,58	110.092,12	159.581,50	159.581,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.506.255,90	11.350.691,66	11.350.691,66	11.350.691,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.001,00	5.867,90	5.867,90	5.867,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.701.657,38	9.931.600,92	9.722.584,64	9.628.486,02	110.092,12	159.581,50	159.581,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.207.913,28	21.282.292,58	21.073.276,30	20.979.177,68	110.092,12	159.581,50	159.581,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.864.467,69	1.679.083,79	1.218.550,85	1.218.550,85	0,00	79.750,69	79.750,69
Investimentos	1.816.866,69	1.631.570,23	1.171.037,29	1.171.037,29	0,00	79.750,69	79.750,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	47.601,00	47.513,56	47.513,56	47.513,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.816.866,69	1.631.570,23	1.171.037,29	1.171.037,29	0,00	79.750,69	79.750,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.024.779,97	22.913.862,81	22.244.313,59	22.150.214,97	110.092,12	239.332,19	239.332,19

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	432.000,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-120.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	63.375,60
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.867,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	489.508,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	239.266,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.302.490,80	2.142.367,60
Disponibilidade de Caixa	1.300.673,83	2.141.728,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.410.835,85	2.235.826,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.162,02	94.098,62
Demais Haveres Financeiros	1.816,97	639,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.302.490,80	-1.903.101,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	600.610,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.063,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	5.661,53
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-89.377,33
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	489.508,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	432.000,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	932.005,69
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. A contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta especifica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto este demonstrativo apresenta os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 9. Luzerna considera na linha "Outras Receitas de Capital Não Primarias" as receitas de alienação de bens móveis e imóveis, por serem lançadas como codificação de fonte de recursos não primárias, conforme tabela de recursos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 10. O Município considera como demais haveres financeiros, apenas o valor de R$ 639,42 proveniente de financiamentos concedidos a receber. 11. O Município contraiu uma dívida de R$ 280.000,00 durante o exercício, oriunda do contrato nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, iniciando sua amortização dentro do exercício.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
	12. Na linha “outros ajustes” do quadro “ajustes metodológicos” estão lançados os valores abaixos a fim de compatibilizar a o resultado nominal acima e abaixo da linha. a) Receitas de alienações não consideradas na linha de alienações de investimentos permanentes, conforme item 9 dessa nota explicativa no valor de R$ 93.260,23; b) Variação da dívida do contrato nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 6.779,93, conforme atualização pelo indexador SEAB - SEA BADESC D-5 (SELIC ACUMULADA 142 - BNDES). c) Variação no estoque de “Demais Haveres Financeiros” no valor de R$ 1.177,55; d) Variação no estoque de “Demais créditos e valores restituíveis a curto prazo” registrados na conta 1.1.3.5.1.99.00.01 no valor de R$ 15,18; e) Reversão de lançamento de saídas sem respaldo orçamentário registrado na conta 1.1.3.4.1.04; f) Outros ajustes.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	110.162,02	110.092,12	69,90	0,00	13.697,06	246.909,05	239.332,19	239.332,19	18.681,94	2.591,98	2.591,98
PODER EXECUTIVO	0,00	110.162,02	110.092,12	69,90	0,00	13.697,06	246.909,05	239.332,19	239.332,19	18.681,94	2.591,98	2.591,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	110.162,02	110.092,12	69,90	0,00	13.697,06	246.909,05	239.332,19	239.332,19	18.681,94	2.591,98	2.591,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. Não há operações intra-orçamentárias no Município. 9. São inscritos anualmente entre restos a pagar não processados, entre outras despesas, os empenhos estimativos de consumo de serviços, que podem ser anulados no próximo exercício. 10. Os restos a pagar que passaram para o exercício de 2019, inscritos em anos anteriores ao de 2018 são originários dos empenhos/ano: a) 2.227/2014/PML no valor de R$ 1.347,06; b) 2.098/2017/PML no valor de R$ 120,92; c) 4.416/2017/PML no valor de R$ 700,00; d) 1.719/2017/FMS no valor de R$ 424,00.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	280.000,00	-280.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.864.467,69	1.679.083,79	1.218.550,85	460.532,94	185.383,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.864.467,69	1.679.083,79	1.218.550,85	460.532,94	185.383,90

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.864.467,69	-1.399.083,79	-465.383,90

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. Houve apenas uma operação de crédito efetiva registrada sob o nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 280.000,00. 9. Houve ainda a celebração de um contrato registrado sob o nº 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R$ 226.269,00. Contudo a operação de crédito não foi efetivada em 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.910,00	98.921,76	-52.011,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	41.500,00	21.891,53	19.608,47
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.410,00	77.030,23	-71.620,23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.675,09	23.644,10	12.144,10	12.144,10	11.500,00	0,00	30.030,99
DESPESAS DE CAPITAL	53.675,09	23.644,10	12.144,10	12.144,10	11.500,00	0,00	30.030,99
Investimentos	53.675,09	23.644,10	12.144,10	12.144,10	11.500,00	0,00	30.030,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	2.645,09	86.777,66	89.422,75

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. Além das receitas de alienação de bens móveis e imóveis, estão inseridas na linha de ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS as receitas dos Rendimentos dos recursos de alienações, da amortização de empréstimos provenientes da alienação de bens, da dívida ativa oriunda do inadimplemento desses empréstimos, bem como a multa e juros de mora desses pagamentos. 9. Luzerna trata os recursos das alienações com 3 fontes de recursos, cujo o saldo a aplicar em 2019 é: a) 088 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde: R$ 0,00; b) 089 - Alienações não vinculadas a Saúde e Educação: R$ 20.922,69; c) 360 - Fundo de Habitação – Receita de Alienações: R$ 57.000,06.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01613428000172
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município não possui Parcerias Público Privadas - PPP, conforme definido na Lei nº 11.079/2004.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.210.000,00
Previsão Atualizada	22.866.378,28
Receitas Realizadas	23.373.781,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	932.005,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.210.000,00
Créditos Adicionais	3.868.381,97
Dotação Atualizada	24.078.381,97
Despesas Empenhadas	22.967.244,27
Despesas Liquidadas	22.297.695,05
Despesas Pagas	22.203.596,43
Superávit Orçamentário	1.076.086,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.967.244,27
Despesas Liquidadas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	22.615.915,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	573.569,01	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	516.061,31	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.162,02	69,90	110.092,12	0,00
Poder Executivo	110.162,02	69,90	110.092,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	260.606,11	18.681,94	239.332,19	2.591,98
Poder Executivo	260.606,11	18.681,94	239.332,19	2.591,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	370.768,13	18.751,84	349.424,31	2.591,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.475.412,78	25,00	31,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.584.020,11	60,00	78,69
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	280.000,00	-280.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.679.083,79	185.383,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	98.921,76	-52.011,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.644,10	30.030,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.523.363,53	15,00	21,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luzerna - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01613428000172
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1. O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, tendo origem antes da região passar a fazer parte de Santa Catarina. Em 1917, o povoado faz parte do recém-fundado município de Cruzeiro - a atual Joaçaba. Em 1948 se torna um distrito de Joaçaba e finalmente se emancipa em 29 de dezembro de 1995. Está localizada a 400 km de distância da capital Florianópolis – SC, possuindo aproximadamente 5.900 habitantes. 2. Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2018, e a execução orçamentária regida pela Lei Municipal 1.547 de 14 de novembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2018", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de R$ 20.210.000,00 (vinte milhões e duzentos e dez mil reais). 3. Neste demonstrativo são consolidadas neste os dados dos seguintes órgãos: a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47); b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48); c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80); d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77); e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72); f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31); g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54); h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08); i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73); j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03); k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72). 4. Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras: a) Câmara Municipal de Luzerna (órgão 3. a); b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (órgão 3. d); c) Município de Luzerna (órgãos 3. a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) 5. As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais. Buscando-se compatibilizar e evidenciar, de maneira harmônica, as alterações patrimoniais e as alterações orçamentárias ocorridas na entidade. 6. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/. 7. A documentação é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 8. A contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta especifica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto este demonstrativo apresenta os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 9. A previsão atualizada de receitas é realizada apenas para as receitas em que houve excesso de arrecadação e estes foi utilizado para abertura de créditos suplementares da despesa. 10. Neste demonstrativo não são separados tanto receitas e despesas pela sua especificação de fontes de recursos. 11. Não há operações intra-orçamentárias no Município. 12. O Município não estima na Lei Orçamentária Anual valores de convênios ou operações de credito, e quando estes ocorrem a despesa é aberta pelo excesso de arrecadação. 13. Para a Receita Corrente Líquida, informamos que durante o exercício de 2018, o Município registrou a arrecadação R$ 621.647,13, a título de Restituição de despesas de exercícios anteriores, proveniente de compensação de tributos pagos ao INSS, indevidamente calculados durante os exercícios de 2013 a 2018 em função da utilização do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), tal receita que integra a Receita Corrente Líquida possui caráter temporário e não mais ocorrerá em outros exercícios. 14. O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. 15. São inscritos anualmente entre restos a pagar não processados, entre outras despesas, os empenhos estimativos de consumo de serviços, que podem ser anulados no próximo exercício. 16. Os restos a pagar que passaram para o exercício de 2019, inscritos em anos anteriores ao de 2018 são originários dos empenhos/ano: a) 2.227/2014/PML no valor de R$ 1.347,06; b) 2.098/2017/PML no valor de R$ 120,92; c) 4.416/2017/PML no valor de R$ 700,00; d) 1.719/2017/FMS no valor de R$ 424,00. 17. Houve apenas uma operação de crédito efetiva registrada sob o nº 2018 000301 com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, no valor de R$ 280.000,00. 18. Além das receitas de alienação de bens móveis e imóveis, estão inseridas na linha de ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS as receitas dos Rendimentos dos recursos de alienações, da amortização de empréstimos provenientes da alienação de bens, da dívida ativa oriunda do inadimplemento desses empréstimos, bem como a multa e juros de mora desses pagamentos. 19. O Município não possui Parcerias Público Privadas - PPP, conforme definido na Lei nº 11.079/2004.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DREONE MENDES:02893001939 Date: 2019.01.17 17:04:48 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Date: 2019.01.17 17:08:02 BRST Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 3
Digitally signed by VANUSCA DENIZE DA SILVA:73325732020 Date: 2019.01.17 17:19:01 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 4
Digitally signed by MOISES DIERSMANN:02465119907 Date: 2019.01.17 21:31:49 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Macieira

Prefeitura

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°20/2019

Publicação Nº 1878107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Publico do Cemitério Municipal
N°20/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultados até a presente data ,Serafim Favarin, sepultado no dia 07/08/1981,Regina Favarin, sepultada no dia 24/01/1991,Maria Favarin ,sepultada no dia 06/09/1996,Valentin Favarin, sepultado em 24/08/2010 e Lidanir Lidani, Sepultado em 07/08/1991 localizado no bloco 01, lote 107, com as seguintes medidas aproximadamente 2,00x3,00 m, mais espaço para calçada.
Contrato nº20 /2019
Locatária: Biazio Favarin
Valor global: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 18 de janeiro de 2023
Pagamento: O valor referente à Licença para construção deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 18 de Janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°021/2019

Publicação Nº 1878109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°021/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente não encontra-se ninguém sepultado até a presente data, localizado no bloco 01, lote 19, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 021/2019
Locatária: Biazio Favarin
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 18 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 18 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Publicação Nº 1880726

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de lavação destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social,, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 01/02/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 18 de janeiro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Publicação Nº 1880727

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: EMANUELLA CRISTIANI KUTZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.215.615/0001-47
Valor Registrado: R$ 298.800,00 (duzentos noventa e oito mil e oitocentos reais).
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de transporte de pacientes que realizam tratamento e consultas fora do município, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 597/2018, Pregão Presencial - RP nº 142/2018
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 08 de janeiro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Publicação Nº 1880728

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: GILNEI PEDRINHO BASSO E CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 12.082.979/0001-73
Valor Registrado: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de transporte de pacientes que realizam tratamento e consultas fora do município, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 597/2018, Pregão Presencial - RP nº 142/2018
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 08 de janeiro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

ATA Nº 05 - TOMADA DE PREÇO 075/2018

Publicação Nº 1877364

ATA 05

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 075/2018
Processo administrativo nº 0707/2018

QUINTA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários para a construção de Pista de Skate no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no município de Maracajá/ SC.

Às nove horas, do dia dezessete, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018, para dar continuidade ao prosseguimento e julgamento com relação a segunda fase – abertura das propostas de preços - dos envelopes nº 02 da Tomada de Preços Nº 032/2018. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, verificou-se que nenhuma das empresas habilitadas estavam presentes para acompanhamento da abertura do envelope nº 02. Na oportunidade, encontravam-se presente na sessão o Arquiteto do Município, Sr. Guilherme Augusto Tomasi Rocha. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
1º	CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 68.505,23
2º	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	R$ 86.331,20

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Microempresa, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas pela parte técnica do município, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME que ofertou o preço global de R$ 68.505,23 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos). As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de eventuais recurso acerca da classificação decorrente da abertura do envelope n° 02. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Passado o prazo com a diligência sanada e sem interposição de recurso, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, (quinta-feira) 17 de janeiro de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDAJERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

Marema

Prefeitura

CONTRATO FMS Nº: 28/2018

Publicação Nº 1878144

MINUTA

Contrato FMS nº: 28/2018
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MATIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial para atendimento clinico a população do Município de Marema.
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 018/2018 – Pregão Presencial/FMS n. 013/2018.
Valor Total: R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)
Vigencia: 02/01/2019 a 31/12/2019
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 28 de dezembro de 2018
Adilson Barella
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01.2019 - MIRTA GOERZ PASOLD

Publicação Nº 1880793

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDBUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA MIRTA GOERZ PASOLD.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e do outro lado, a pessoa física, Sra. MIRTA GOERZ PASOLD, inscrita no CPF sob o no 468.882.509-97, residente na Rua Victor Bramorski, número 49, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2018, onde as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Refere-se ao objeto deste instrumento contratual: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MUSICALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
2.1. Ministrar as aulas de musicalização;

2.2. Planejar aulas utilizando a música no processo ensino e aprendizagem para contribuir na alfabetização e no letramento dos alunos;

2.3. Utilizar diferentes estratégias e materiais concretos durante o decorrer das aulas;

2.4. Elaborar e aplicar capacitação de musicalização para os professores, destinando duas aulas semanais, ou de acordo com a demanda;

2.5. Cumprir os horários das aulas de musicalização em cada escola e turma;

2.6. Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos;

2.7. Cumprir as horas de planejamento na Secretaria de Educação;

2.8. Trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e demais representante da Secretaria de Educação;

2.9. Trabalhar em parceria com a direção e professores das escolas contempladas com o programa Musicalização;

2.10. Atualizar-se em sua área de conhecimento;

2.11. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

2.12. Participar de reuniões encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe promovidos pela Secretaria de Educação e pela escola;

2.13. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

2.14. Avaliar os resultados das atividades alcançados e propor novas atividades caso a aprendizagem não for consolidada;

2.15. Preencher a ficha de avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará:

1. 2. 3. 3.1

ESPECIALIDADE	ESTIMATIVA DE HORAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA PARA O PROGRAMA DE MUSICALIZAÇÃO, O PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM A PARTIR DA MÚSICA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	1.440	R$ 25,00	R$ 36.000,00

VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

3.2 Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO mediante apresentação da nota fiscal de serviço, que deverá ser emitida no 1º (PRIMEIRO) dia útil do mês e pago no 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do credenciado.

3.3 Para efetivação do pagamento, o credenciado devera estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

3.4 A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção por parte do CONTRATADO, não gera direito a atualização monetária do preço dos serviços prestados.

3.5 Nenhum pagamento será realizado ao contratado sem o devido atesto da regularidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E REAJUSTE
4.1 O presente Contrato terá validade de 01(um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Após 01(um) ano, o contrato será reajustado conforme o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1. Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

5.2. Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

5.3. Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

5.4. Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

5.5. Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Este contrato, o edital de credenciamento nº 226/2018 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado válido.

6.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

6.3 A execução do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Carlos Alexandre Baruffi, servidor pública municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Massaranduba, 16 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MIRTA GOERZ PASOLD
CPF: 468.882.509-97

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02.2019 - TAMIRES LAYS TOMIO

Publicação Nº 1877219

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E A TAMIRES LAYS TOMIO.

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 83.102.483/0001-62, com sede a Rua 11 de Novembro nº 2765, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a TAMIRES LAYS TOMIO, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 085.508.349-20, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 602 Bairro Centro, Município Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018, onde as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Refere-se ao objeto deste instrumento contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ATIVIDADES VOLTADO PARA O ESTUDO E ENSINO DE MATEMÁTICA, ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
2.1 Organizar, juntamente com o setor de Educação do município, o processo de estruturação dos cursos, aulas, adequação do espaço físico, materiais, horários e turmas a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas e também a criação e manutenção do núcleo;

2.2 Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de tecnologias, envolvendo também a multidisciplinaridade;

2.3 Criar e realizar cursos de capacitação a professores com software voltados ao ensino;

2.4 Cuidado e conservação dos materiais de trabalho;

2.5 Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades na área;

2.6 Elaborar e coordenar minicursos integrados ao currículo estudantil;

2.7 Realizar cursos de Inclusão Digital a comunidade;

2.8 Desenvolver atividades práticas, contribuindo para um melhor aprendizado e complementação pedagógica;

2.9 Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos;

2.10 Controlar diariamente as atividades desenvolvidas mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;

2.11 Comunicar de imediato ao responsável pela Educação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia.

2.12 Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará:

ESPECIALIDADE	ESTIMATIVA DE HORAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
INSTRUTOR DE ATIVIDADES VOLTADOS PARA O ESTUDO E ENSINO DE ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NÍVEL MÉDIO.	2.200 HORAS	R$ 12,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)			

1. 2. 3. 3.1 3.2 Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO mediante apresentação da nota fiscal de serviço, que deverá ser emitida no 1º (PRIMEIRO) dia útil do mês e pago no 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do credenciado.

3.3 Para efetivação do pagamento, o credenciado devera estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

3.4 A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção por parte do CONTRATADO, não gera direito a atualização monetária do preço dos serviços prestados.

3.5 Nenhum pagamento será realizado ao contratado sem o devido atesto da regularidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E REAJUSTE
4.1 O presente Contrato terá validade de 01(um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Após 01(um) ano, o contrato será reajustado conforme o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1. Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

5.2. Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

5.3. Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

5.4. Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

5.5. Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Este contrato, o edital de credenciamento nº 213/2018 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado válido.

6.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

6.3 A execução do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Carlos Alexandre Baruffi, servidor pública municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Massaranduba, 21 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

TAMIRES LAYS TOMIO	
CPF: 085.508.349-20	

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 007-2019

Publicação Nº 1878072

PORTARIA nº 007/2019

TRATA DA EXONERAÇÃO DA ODONTÓLOGA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n° 034/2011 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhora LUCIANA DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Odontóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Publicação Nº 1878364

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Presidente da Comissão de Licitações juntamente com o Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO LUIS MALDANER comunicam a alteração do prazo para recebimento e abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório nº 015/2019 pregão presencial nº 004/2019, que possui como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC", ficando assim estabelecido:

1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 13h30min do dia 01 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comercio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000.
1.3. A abertura dos envelopes iniciará às 13h45min, no mesmo endereço e no mesmo dia.

Modelo/SC, 18 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Publicação Nº 1878143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 033/2019
Modalidade: Pregão Nº 005/2019
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 01 de fevereiro de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 17 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO 014/2019

Publicação Nº 1877445

Decreto nº 014/2019 de 18/01/19
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 002/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no Processo Licitatório nº 002/2019, Modalidade Pregão nº 002/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CORTE E ROÇADA DE GRAMA EM ESPAÇOS PÚBLICOS: PRAÇAS, COLEGIOS E AFINS, COM A COLOCAÇÃO DE FERRAMENTAL, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS DEFINIDOS, MANTENDO A GRAMA SEMPRE APARADA E APRESENTAR RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES REALIZADAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
IVAM MOREIRA DA SILVA	50.280,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 18 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 012/2019

Publicação Nº 1877276

DECRETO Nº 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DALVANA FICAGNA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.152/2014, 2.356/2018, 2.377/2018, e demais legislações pertinentes,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018,
Considerando o afastamento do cargo da Servidora efetiva titular, Elisandra Ana Junges, em Licença Gestante no período conforme Portaria nº 0191/2018,
Considerando a solicitação pelo Departamento Municipal de Saúde, em virtude da necessidade e interesse público, em especial para dar continuidade das atividades do Programa Saúde da Família,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, a Sra. DALVANA FICAGNA, portadora do CPF nº 110.199.379-XX, para exercer as funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF - ACT - Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, com atribuição de exercício no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Saúde e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 001/2019 anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 21.01.2019 a 15.06.2019, percebendo os vencimentos previstos em Lei Municipal, nível 01 referência "A" da Tabela de Cargo Permanente de Pessoal - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 18 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: DALVANA FICAGNA, brasileira, em União Estável, portadora do CPF nº 110.199.379-xx, e RG nº 7.131.xxx, residente na Rua XV de Novembro, 555, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF.

LOCAL DE TRABALHO: atribuição de exercício e lotação no Departamento Municipal de Saúde do Município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da necessidade de atendimento ao Programa Saúde da Família, considerando o afastamento da servidora efetiva titular Elisandra Ana Junges por motivo de Licença Gestante no período conforme Portaria nº 0191/2018 e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Saúde. A contratação possui embasamento Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.152/2014, 2.253/2018, 2.377/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 21 de janeiro de 2019. Término: 15 de junho de 2019. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.319,40 (Um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – nível 01 referência "A" da Tabela de Cargo Permanente de Pessoal - Agente Comunitário de Saúde.

JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 18 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER	DALVANA FICAGNA
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1877458

DECRETO Nº 013/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PAULA TIMM PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.152/2014, 2.356/2018, 2.377/2018, e demais legislações pertinentes,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018,
Considerando o afastamento do cargo da Servidora efetiva titular, Cleunice Maria Hoss Schuh, em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no período conforme Portarias nºs 0180/2018 e 009/2019,
Considerando a solicitação pelo Departamento Municipal de Saúde, em virtude da necessidade e interesse público, em especial para dar continuidade das atividades do Programa Saúde da Família,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, a Sra. PAULA TIMM, portadora do CPF nº 099.041.269-XX, para exercer as funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF - ACT - Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, com atribuição de exercício no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Saúde e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 002/2019 anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 21.01.2019 a 05.04.2019, percebendo os vencimentos previstos em Lei Municipal, nível 01 referência

"A" da Tabela de Cargo Permanente de Pessoal - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 18 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: PAULA TIMM, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 099.041.269-xx, e RG nº 6.460.xxx, residente na Rua Affonso Reichert, 181, Bairro Alvorada – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF.

LOCAL DE TRABALHO: atribuição de exercício e lotação no Departamento Municipal de Saúde do Município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da necessidade de atendimento ao Programa Saúde da Família, considerando o afastamento da servidora efetiva titular Cleunice Maria Hoss Schuh em Licença por por motivo de Doença em Pessoa da Família no período conforme Portarias nºs 0180/2018 e 009/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Saúde. A contratação possui embasamento Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.152/2014, 2.253/2018, 2.377/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 21 de janeiro de 2019. Término: 05 de abril de 2019. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.319,40 (Um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – nível 01 referência "A" da Tabela de Cargo Permanente de Pessoal - Agente Comunitário de Saúde.

JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 18 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER	PAULA TIMM
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

PORTARIA Nº 022/2019

Publicação Nº 1878227

PORTARIA Nº 022/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.513/2002 e 2.356/2018, e Edital de Processo Seletivo 001/2018 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 0285/2018 em 26.12.2018, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando a vacância do cargo em virtude do pedido de exoneração da Servidora efetiva Tatiane Lindemann Ferreira, até realização de novo concurso público e/ou provimento conforme Legislação Federal,
Considerando a solicitação de contratação efetuada pelo Departamento Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse e necessidade pública do Programa Saúde da Família – PSF,
Considerando o pedido de desistência da vaga formalizado pela candidata Sindy Müller classificada em 1º lugar e convocada pela Portaria nº 010/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para contratação temporária, a partir de 23/01/2019 e por prazo determinado conforme a vaga, no cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública ESF ACT, para o ESF I, Micro Área 10, a Sra. DANIELA JACQUES DE MELO, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observados os requisitos legais para o exercício do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para apresentação dos documentos e entrada em exercício, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, solicitando a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 18 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

DANIELA JACQUES DE MELO

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019/PM **CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 01/2019/PM**

Publicação Nº 1878798

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 01/2019/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: MARLI ROSSETTO GALAFASSI ME pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de MONTE CARLO SC, inscrita no cnpj sob o nº 26.724.782/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). MARLI ROSSETTO GALAFASSI, portador do cpf nº 016.082.779-50, doravante denominado FORNECEDOR; para entrega dos serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2017 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 0.1 – A contratada por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE MONTE CARLO a fornecer os serviços/produtos: PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA RETRO JCB 4CX, conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.
0.2 – A CONTRATADA deverá estar atenta às recomendações técnicas expressas no Edital bem como qualquer alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 1.1 – As quantidades de unidades individuais do objeto do presente termo, serão contratados parcial ou totalmente durante o período contratual.
1.2 – Os serviços/produtos de que trata este contrato são aquelas previstas no Anexo VII do edital.
1.3 – O FORNECEDOR iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 10 (dez) dias.
1.4 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
1.5 - O não fornecimento dos serviços/produtos dentro do prazo fixados neste termo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

VEICULO MÁQUINA PESADA – ESPÉCIE: RETROESCAVADEIRA
MARCA: JCB - MODELO: 4CX - ANO/MODELO: 2009/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	R$/UND	R$/TOTAL
1	Jogo bronzina biela 0.25 JCB	Und	01	2.000,25	2.000,25
2	Arruela encosto	Und	02	24,34	48,67
3	Bomba oleo JCB 4CX	Und	01	482,20	482,20
4	Jogo bronzina mancal 0,25 JCB	Und	01	2.774,77	2.774,77
5	Jogo anel pistão JCB 4CX	Und	04	278,49	1.113,98
6	Jogo junta inferior e retentor JCB	Und	01	1.151,87	1.151,87
7	Jogo junta superior JCB 4CX	Und	01	1.353,49	1.353,50
8	Alinhar biela	Und	04	29,29	117,17
9	Brunir cilindros	Und	04	40,55	162,24
10	Lavar peças	Und	01	99,14	99,14
11	Montar cabeçote	Und	01	85,62	85,62
12	Esmerilhar sede válvula	Und	16	11,71	187,47
13	Retifica valvula	Und	16	13,51	216,32
14	Retifica sede valvula	Und	16	18,02	288,42
15	Retifica virabrequim	Und	01	608,38	608,38
TOTAL R$:					10.690,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 4.1 – Os preços são fixos e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1 - O pagamento pelos serviços contratados, será realizado até o 10 (dez) dia do mês seguinte

da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços/ fornecer os produtos nas condições e formas previstas no presente Contrato, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços/entregar os produtos na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços;
5.3 - Iniciar os serviços/entregar os produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Entregar os serviços/produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, do Contrato e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. Anildo Correa, como fiscal do presente contrato.
7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo,

também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar.

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO 10.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme Edital de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
DO FORNECEDOR 10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições contratuais;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019.

Entidade – 01 Prefeitura Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 02/2019/PM, Pregão Presencial nº 02/2019/PM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até a data de 28/fevereiro/2019.

15.1 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica
leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo 09 de Janeiro de 2019

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
SONIA SALETE VEDOVATTO

MARLI ROSSETTO GALAFASSI ME
MARLI ROSSETTO GALAFASSI

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: Anildo Correa

Câmara Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1878451

PORTARIA Nº 01/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019
"NOMEIA GUSTAVO FERNANCO PISETTA RUDECK PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GUSTAVO FERNANDO PISETTA RUDECK, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 44.910, CPF/MF sob o nº 059.454.139-50, para exercer o cargo com provimento em COMISSÃO de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, com a remuneração legal (CC-04), respeitando todas as disposições da Lei 0384/03 e da Lei 0936/2014.

Art. 2º A Carga horária a ser cumprida pelo servidor nomeado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 18 de janeiro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRAMANN
1º Secretário

THAIS CAMILLE FROZZA
2º Secretária

Esta portaria foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Câmara Municipal nesta data, bem como será publicada no Diário Oficial do Município.

Angelita de Oliveira
Secretária Executiva

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1878628

PORTARIA Nº 02/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE A CONVERSÃO DE UMA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA DO CONTABILISTA DO QUADRO PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1o. Fica concedido à conversão de uma licença prêmio em pecúnia que tem direito o Contabilista do quadro pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, Helton Jax Cordeiro dos Santos, nomeado pela Portaria 10/2003, de 03 de novembro de 2003, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/11/2003 a 03/11/2008, nos termos da Lei Complementar Municipal 017/2006, conforme requerimento protocolado no dia 14/11/2018.

Art. 2º. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, iniciando-se em 20/02/2019 e findando-se em 20/04/2018.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 4o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 17 de janeiro de 2019.

ADAIR LUIZ GONÇALVES	DIRCEU DE SOUZA
Presidente	Vice-Presidente
VOLNIR STRATMANN	THAIS CAMILE FROZZA
1º Secretário	2ª Secretária

Esta Portaria foi registrada na Secretária e publicada no Átrio da Câmara Municipal nesta data, bem como será publicada no Diário Oficial do Município.

ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 009/2019

Publicação Nº 1877553

DECRETO Nº 009/2019, de 7 de Janeiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1880, de 7 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 79.211,07 (setenta e nove mil, duzentos e onze reais e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social		
07.01 – Fundo Municipal de Saúde 07.01.10.302.0011.2.068-3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Cons. Púb.		
Valor de R$ 3.311,07 07.01.10.302.0011.2.068-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Valor de R$ 60.000,00 07.01.10.305.0011.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 15.900,00		

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social		
07.01 – Fundo Municipal de Saúde 07.01.10.302.0011.2.068-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Cons. Púb.		
Valor de R$ 63.311,07 07.01.10.305.0011.2.041-4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas		

Valor de R$ 15.900,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 - Lei Municipal nº. 1.873/2018 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2019 - Lei nº. 1.880/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 7 de Janeiro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1877550

DECRETO Nº 011/2019, de 16 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, CONFORME ART. 557, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR 002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)."

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002 de 21 de Dezembro de 2009) estabelece a correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou a critério da autoridade administrativa por outros índices oficiais de inflação.

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018 foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º. A Unidade Fiscal Municipal – (UFM) estabelecida pelo art. 557 da Lei Complementar 002 de 21 de Dezembro de 2009, para o Exercício/Ano de 2019, passa a vigorar com o valor de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), para atualização dos Tributos Municipais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Janeiro de 2019.
AGENOR CORAL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 012/2019

Publicação Nº 1877551

DECRETO Nº 012/2019, de 16 de Janeiro de 2019.

"FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 416 e 557, da Lei Complementar nº 002/2009, de 21 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Artigo 1º - Fixa o Calendário Fiscal do Município de Morro da Fumaça para o Exercício Financeiro de 2019, referente ao recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).
Artigo 2º - O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) terá desconto de 20% (vinte por cento), com pagamento em Cota Única, até o dia 12 de Abril de 2019.
Artigo 3º - As parcelas referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) obedecerão ao seguinte calendário:
I. Parcela 01 – com vencimento em 12 de abril de 2019;
II. Parcela 02 – com vencimento em 13 de maio de 2019;
III. Parcela 03 – com vencimento em 12 de junho de 2019;
IV. Parcela 04 – com vencimento em 12 de julho de 2019;
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Janeiro de 2019.
AGENOR CORAL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1877552

DECRETO Nº 013/2019, de 16 de Janeiro de 2019.

"FIXA O ÍNDICE IPCA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, DE 21/12/2009, PARA ATUALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 237, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2009, de 21 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Artigo 1º. É fixado o Índice de Correção Monetária de todos os Tributos Municipais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, em 3,75% (Três vírgula setenta e cinco por cento), para o ano de 2019, conforme artigo 237, parágrafo único, da Lei Complementar n. 002/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Janeiro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

Morro Grande

Prefeitura

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO Nº 1-2019 - PMMG

Publicação Nº 1877381

Aditivo nº:	1/2019
Contrato Principal nº:	24/2018
Natureza:	Aditivo de Prazo
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratado:	SETEP Construções S.A.
Valor Acrescido:	R$ 0,00
Data da Assinatura:	11/01/2019
Vigência Inicial:	11/01/2019
Vigência Final	30/04/2019
Dotações:	(68) 0602.2018.44905198; (71) 0602.2018.44905198.
Licitação:	Tomada de Preços nº 2/2018
Objeto Resumido:	PRORROGAR o prazo de execução da referida obra até "06/04/2019", e ESTENDER a vigência do contrato principal até "30/04/2019".
Espécie:	Execução de Obra
Observação:	A íntegra do termo está disponível no site www.morrogrande.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1-2019 - FMS

Publicação Nº 1877384

Contrato nº:	1/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	BETHA SISTEMAS LTDA
Valor:	R$ 12.265,25
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(04) 1101.2031.33903911
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade, Tesouraria e Compras com acessos simultâneos, em ambiente Windows, com acessos ilimitados utilizando banco de dados relacional.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1-2019 - PMMG

Publicação Nº 1877367

Contrato nº:	1/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
Valor:	R$ 7.898,88
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(18) 0302.2003.33903607
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993

Objeto Resumido:	Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Leis Municipais nº 741/2012 e 763/2013 através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-2019 - FMS

Publicação Nº 1877387

Contrato nº:	2/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	COLIX SOLUÇÕES PARA RESIDUOS LTDA EPP
Valor:	R$ 5.576,76
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(04) 1101.2031.33903911
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração, autoclavagem ou aterro industrial Classe I) dos resíduos de serviço de saúde, constantes do Grupo A, B e E da RDC nº 306 de 07/04/2005-ANVISA, gerados na contratante.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-2019 - PMMG

Publicação Nº 1877372

Contrato nº:	2/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	R. PIETSCH & CIA LTDA - ME
Valor:	R$ 15.840,00
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(74) 0602.2021.33903999
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento digital, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos e sistema informatizado de vigilância, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-2019 - FMS

Publicação Nº 1877389

Contrato nº:	3/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
Valor:	R$ 2.872,32
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(04) 1101.2031.33903607
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993

Objeto Resumido:	Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Leis Municipais nº 741/2012 e 763/2013 através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-2019 - PMMG

Publicação Nº 1877373

Contrato nº:	3/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Valor:	R$ 15.840,00
Data da Assinatura:	07/01/2019
Vigência Inicial:	07/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(91) 0702.2025.33903979
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 1/2019
Objeto Resumido:	Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural prestados pela empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural de Santa Catarina, conforme ações contidas no Plano de Trabalho – PAT/2019
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4-2019 - FMS

Publicação Nº 1877390

Contrato nº:	4/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	R. PIETSCH & CIA LTDA - ME
Valor:	R$ 3.960,00
Data da Assinatura:	02/01/2019
Vigência Inicial:	02/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(04) 1101.2031.33903999
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento digital, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos e sistema informatizado de vigilância, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5-2019 - FMS

Publicação Nº 1877391

Contrato nº:	5/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC – CIS AMESC
Valor:	R$ 103.643,56
Data da Assinatura:	16/01/2019
Vigência Inicial:	16/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(15) 1101.2035.33903202; (16) 1101.2035.33903202
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 1/2019 - FMS
Objeto Resumido:	Aquisição de medicamentos do consórcio intermunicipal de saúde da AMESC, visando a manutenção da rede pública municipal de saúde do município de Morro Grande para o ano de 2019.
Espécie:	Fornecimento de Bens de Consumo

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 52/2018 FMS

Publicação Nº 1878667

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 52/2018 FMS

ABERTO O CERTAME NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2019 COM A PRESENÇA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 1852/2018 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2018 FMS, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, BRASIDAS EIRELI, MV ELETRÔNICOS, CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO, TECNOLAR LTDA E TODAS SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. PRESENTE NO CERTAME O FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE O SR. PAULO RENATO CRISPIM PARA ANÁLISE DOS FOLDERS. APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU–SE QUE AS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DO EDITAL, PASSANDO PARA ETAPA DE LANCES. SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 01 A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 1.425,00. ITEM 02 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 1.510,00. ITEM 03 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA MV ELETRONICOS COM O VALOR DE R$ 2.370,00. ITEM 04 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 2.800,00. ITEM 05 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 6.715,00. ITEM 06 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA BRASIDAS EIRELI COM O VALOR DE R$ 85.00. ITEM 07 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 410.00. SENDO DESCLASSIFICADA NO FOLDER TÉCNICO DEVIDO AS DIMENSÕES NÃO ATENDENDO O DESCRITIVO EDITAL, VOLTANDO A ETAPA DOS LANCES ONDE A EMPRESA TECNOLAR LTDA SAGROU-SE VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 415.00. ITEM 08 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 1.735,00. ITEM 09 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM O VALOR DE R$ 2.185,00. ITEM 10 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TECNOLAR LTDA COM O VALOR DE R$ 2.870,00. FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU–SE QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS ENCERRA-SE O PRESENTE CERTAME, E ENCAMINHA-SE PARA AUTORIDADE COMPETENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 205/2018 PMN - REPUBLICADO

Publicação Nº 1878212

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 205/2018 PMN -- REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de máquinas de costura industriais (reta, overlock, galoneira, doméstica) e 01 (um) ferro de passar roupa industrial, para atender as necessidades dos cursos de capacitação (modalidade corte/costura e artesanato), oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 31/01/2019 até às 09h. Abertura/envelopes: 31/01/2019 às 09h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL N° 348/2018 PMN

Publicação Nº 1878507

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 348/2018PMN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86.
Representado pelo senhor José Nauro Selbach Júnior
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PP103/2016 3.3.90.00
Valor Global: R$ 588.846,27
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO VISANDO A RENOVAÇÃO / PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS) PARA REPRODUÇÕES, IMPRESSÕES, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO/RECEBIMENTO DE FAX (COM SOFTWARE DE BILHETAGEM PARA GESTÃO OPERACIONAL) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, através da Ata de Registro de Preços n° 103/2016.
Navegantes, 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL N° 371/2018 PMN

Publicação Nº 1878418

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº.: 371/2018 PMN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ENGEBV CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 08.933.578/0001-02
Representado por: Gabriel Henrique Martins.
Vigência: 30/12/2018 – 29/03/2019.
Licitação ..... : Concorrência n° 152/2017.
Recursos…: Dotação: 1.071 4.4.90.00.00.00
Objeto ..... : Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência de itens do Contrato n° 05/2018 PMMN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE "PEDACINHO DO CÉU", LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., conforme Concorrência nº 152/2017.
Navegantes, 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 198/2018 PMN

Publicação Nº 1877461

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 198/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 198/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIGAÇÕES E MANUTENÇÕES NA REDE DE ESGOTAMENTO HIDROSSANITÁRIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 198/2018 PMN.
Fornecedor: SOMA Engenharia Ltda –ME
CNPJ: 00.529.678/0001-66,
Proprietários: Márcio Rogério Sonza e Marli Terezinha Stieven Sonza
R$
VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 17/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 17 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 206/2018 PMN

Publicação Nº 1878780

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 206/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 206/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E TAMBÉM DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 206/2018 PMN.
Fornecedor: Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli – ME
CNPJ: 28.914.149/0001-03
Proprietária: Neuza Rodrigues Jacob Strechar
R$6.595,00
Fornecedor: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli
CNPJ: 00.147.109/0001-56
Proprietária: Irma Wasen
R$ 274.433,00
Fornecedor: Fernando de Aviz – EPP
CNPJ: 05.362.737/0001-78
Proprietário: Fernando de Aviz
R$ 81.475,96
Fornecedor: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Proprietária: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli
R$ 10.339,50
Fornecedor: Kleber de Moura Dalabona & Cia. Ltda. – ME
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Proprietários: Kleber de Moura Dalabona e Arcélio Antonio Dalabona
R$ 15.938,60
Fornecedor: Performace Comércio & Serviços Eireli – ME
CNPJ: 26.682.219/0001-01
Proprietário: Izanir Billig
R$ 68.085,80
Fornecedor: Printsul Comércio Atacadista Ltda EPP
CNPJ: 19.032.430/0001-13
Proprietários: Kelly Graciane Mendes Hackbarth e Fabrício Hackbarth
R$ 77.361,50
Fornecedor: Regensy Comércio Ltda – ME
CNPJ: 03.970.005/0001-35
Proprietários: Gustavo Kalfeltz Rescaroli e Dorival Rescaroli
R$ 28.797,70
VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 17/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 17 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 215/2018 PMN

Publicação Nº 1878164

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 215/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 215/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS (COM MÁQUINAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) DOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 215/2018 PMN.
Fornecedor: Construtora Natinho Eireli
CNPJ: 07.544.753/0001-07
Proprietário: Reinaldo de Souza
R$ 694.000,00
VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 17/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 17 de janeiro de 2019.

IN 01/2019 - PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Publicação Nº 1878619

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

Aprova o modelo de Petição do Contribuinte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Tributário será iniciado por petição da parte interessada, nos termos do artigo 162, I, da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2002.

E CONSIDERANDO que os órgãos fazendários farão imprimir e distribuir, sempre que necessário modelos de documentos, art. 99, da Lei Complementar nº 6, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de petição do contribuinte, anexo único desta instrução, que poderá ser utilizado em:
I - Contestações;
II - Reclamações;
III - Defesas;
IV - Recursos;
V - Consultas;
VI - Demais pedidos envolvendo tributos e obrigações acessórias municipais.

Parágrafo Único - O modelo é facultativo, caso o contribuinte queira, poderá apresentar petição própria, contudo, deverá observar os mesmos requisitos da legislação.

Art. 2º. A Petição, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, deverá ser apresentada ao órgão competente no prazo legal, contendo:
I - a autoridade administrativa a quem é dirigida;
II - a qualificação do interessado;
III - o pedido;
IV - as provas que possuir;
V - as diligências que deseja produzir.

Art. 3º. A petição deverá ser protocolizada pelo contribuinte ou representante devidamente autorizado.
§1º Caso o interessado deseje se fazer representar por terceiro, tanto o contribuinte como o procurador deverão assinar no corpo da petição essa autorização.
§2º Caso queira, o interessado também poderá apresentar procuração apenas com poderes específicos ao outorgado.

Art. 4º. Salvo disposição de lei em contrário:
I - a assinatura não necessita ser reconhecida se o servidor público puder comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta em seu documento de identificação; e
II - as cópias de documentos não precisam ser autenticadas, se o servidor puder atestar a autenticidade mediante a apresentação do documento original.
§1º Vale como documento de identificação de pessoa física a cédula de identidade, identidade expedida por conselho profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção de serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão de classe.
§2º O documento de identificação de pessoa jurídica será realizado pela apresentação da última alteração do contrato social / estatuto.

Art. 5º. Na qualificação do interessado deverá ser informado endereço válido e completo para receber as comunicações do pedido.
§1º A falta de informação de endereço válido ensejará a aplicação de multa.
§2º O contribuinte poderá autorizar receber por e-mail as comunicações de seu pedido.

Art. 6º. Não poderá reunir petição única contra mais de um lançamento, matéria referente a tributos diversos, decisão, sujeito passivo, auto de infração e/ou termo de intimação, exceto quando constituírem prova de fatos conexos.
§ 1º A autoridade administrativa providenciará a formação de autos apartados no caso do caput.
§ 2º O pedido deverá mencionar o tributo/multa, ano/mês e cadastro mobiliário/imobiliário a que se refere.
§ 3º Se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, deverá ser juntada cópia da decisão.
§ 4º Considerar-se-á não formulado o pedido que deixar de atender aos requisitos previstos na legislação

Art. 7º. As provas deverão ser apresentada junto com o pedido, precluindo o direito de o interessado fazê-lo em outro momento, a menos que:
I - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
II - refira-se a fato ou a direito superveniente;
III - destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.
§ 1º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.
§ 2º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 8º. A petição deverá ser apresentada por escrito, sem rasuras, em duas (2) vias para protocolo:
I - 1ª via para a Prefeitura;
II - 2ª via para o Contribuinte;
§1º O servidor que receber a petição deverá carimbar, assinar e registrar a data e hora do protocolo.
§2º O protocolo serve como prova do pedido e somente serão fornecidas informações sobre o andamento do pedido mediante apresentação do via protocolizada.

Art. 9º. A autoridade administrativa poderá solicitar outros documentos e informações, escritas ou verbais, que julgar necessário.

Art. 10. As informações verbais e escritas prestadas pelo contribuinte ou procurador tem caráter declaratório, sendo responsabilizados, administrativa e criminalmente por quaisquer declarações falsas.

Art. 11. A análise do pedido:
I – Será indeferida imediatamente quando:
a) Interposta fora do prazo.
II - Será arquivada, sem análise do mérito:
a) Quando deixar de juntar documentos necessários quem comprovem o direito pleiteado; ou
b) Deixar de apresentar de modo claro e conciso as razões de fato e de direito que ensejam a motivação do pedido;

Art. 12. Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
Parágrafo único - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 13. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, passando a integrar a legislação tributária municipal nos termos dos artigos 96 e 100, inciso I do Código Tributário Nacional.

Navegantes, 18 de janeiro de 2019.
Antônio Carlos Romão Carmona
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita

PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE
Instrução Normativa 01/2019 - Anexo I

REQUERENTE	
Nome/Razão Social:	
CPF / CPNJ:	Fone:
E-mail:	Fone:
Endereço:	
Autorizo receber toda e qualquer comunicação por e-mail:( )SIM ( )NÃO A falta de endereço completo para comunicação implicará na multa de 8 UFM, art. 130, Lei Complementar nº 6/2002.	
CADASTRO IMOBILIÁRIO	
Nº:	Inscrição Imobiliária:
Matrícula / Ofício Registro de Imóveis:	
Endereço do imóvel:	
CADASTRO MOBILIÁRIO	
Nº:	
Endereço:	

REQUERIMENTO:
Requer-se o que segue declarando os seguintes fatos e fundamentos:

DOCUMENTOS ANEXOS:

AUTORIZAÇÃO / PROCURAÇÃO:
O requerente e seu procurador adiante assinado declaram expressamente sob pena da lei, estar autorizado a pleitear em nome da pessoa qualificada no nome do requerente.

DECLARAÇÃO:
O requerente e seu procurador declaram-se cientes de que a omissão de informações ou a falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal punida com as multas previstas nos Código Tributário Municipal e encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual crime de falsidade ideológica (Art. 299 Código Penal) e contra ordem tributária (Art. 1º da Lei 8.137/1990).

Navegantes/SC.

Interessado Assinatura	Procurador Assinatura	Protocolo Prefeitura Nome: Data: Hora: Assinatura servidor recebedor

PORTARIA 155/2019 DEMITE SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1878717

PORTARIA N º 155 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DEMITE SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – Demite por decisão do processo administrativo disciplinar 11/2018, o (a) servidor (a) BARBARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 479102, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 16/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 173/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1877463

PORTARIA Nº 173 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 198/2018 do Pregão Presencial nº 198/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIGAÇÕES E MANUTENÇÕES NA REDE DE ESGOTAMENTO HIDROSSANITÁRIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 198/2018 PMN.

Fiscal: PATRICK PAULO DOS SANTOS - (titular)
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 174/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1878167

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 215/2018 do Pregão Presencial nº 215/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS (COM MÁQUINAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) DOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 215/2018 PMN.

Fiscal: VANDERLEI CARDOSO - (titular)
MARIA BENEDITRA CORREA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 175/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1878781

PORTARIA Nº 175 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 206/2018 do Pregão Presencial nº 206/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E TAMBÉM DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 206/2018 PMN.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fiscal: ALESSANDRO LUIZ GAIK - (titular)
MARIA BENEDITRA CORREA - (suplente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
Fiscal: VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA - (titular)
TATIANA DE ALENCAR CARLINI - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3855/2018 DEMITI SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1878711

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88370-446 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3855 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DEMITI SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – DEMITIR por decisão do processo administrativo disciplinar n 12/2018, (o) servidor (o) LEONARDO LIMA DE ALENCAR SANTOS, do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU, a partir de 22/11/2018
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 22/11/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE NOVEMBRO DE 2018
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Rua João Emílio n º 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!

PORTARIA 3856/2018 DEMITE SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1878716

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88370-446 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3856 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DEMITE SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – DEMITIR por decisão do processo administrativo disciplinar n 12/2018, (o) servidor (o) CLEITON ROBERTO VIEIRA, do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU, a partir de 23/11/2018
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 23/11/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2018
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Rua João Emílio n º 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 103/2018

Publicação Nº 1880738

CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, na cidade de Nova Trento – SC, representado por seu Prefeito, Gian Francesco Voltolini, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento – SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº 2.687/2018, e do Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018–174.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 47.724,00 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 3.977,00 (Três mil novecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário, depósito em conta do PROLICITA ou através de autorização de débito automático.

4.2. O valor das parcelas serão devidos integralmente a partir do mês de assinatura do Contrato de Programa.

4.2.1 – Quando a data de assinatura do Contrato de Programa for menor que 15 (quinze) dias no mês, o valor será devido somente no mês seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais, contratuais e estatutárias, vinculando as partes nos termos do contrato de programa.
CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa.

6.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos serviços contratados, conforme estabelecido neste Contrato de Rateio;
d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os recursos decorrentes do objeto deste pregão, serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
13.1. O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 137/2018, Inexibilidade de Licitação nº 010/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Nova Trento/SC, 20 de dezembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

CONTRATO Nº 104/2018

Publicação Nº 1878102

CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA START SERVICE SERVIÇOS, COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nova Trento SC, com sede administrativa na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI abaixo

assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa START SERVICE SERVIÇOS, COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA, com endereço à Rua Joci josé Martins, 247. Salas 1104 e 1105. Pagani – Palhoça/SC, CEP 88.132-148, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n° 20.778.584/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ANDREA SOUZA KUNTZE, CPF n.º 800.582.059-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 081/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA eSUS AB PEC/CDS, eSUS AB TERRITÓRIO E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., E DEMAIS FERRAMENTAS ESPECIFICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA estará sujeita às condições deste Edital de Pregão Presencial n.º 81/2018, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O fornecimento dos produtos será (ao) executado (s) em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n° 123/2018 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 6.083,33 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, no caso da efetiva prestação dos serviços, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO
As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em 01 (Uma) via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO
Os pagamentos serão realizados na sede Administrativa do Município, através da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO QUINTO
Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO
As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO
Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA
Multa Contratual de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO
No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam às seguintes disposições gerais:
a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
b) A Contratante fornecerá à Contratada todos os dados dos prestadores de serviços, com base nos quais será efetuado o Processamento e a geração dos encargos previdenciários.
c) É de responsabilidade da Contratante as despesas de hospedagem do Técnico da Contratada, quando a empresa não for sediada no Município de Nova Trento SC.
d) A Contratada compromete-se com o sigilo absoluto sobre as informações constantes em sua base de dado pertencente a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL 81/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO
Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONTRATADA, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João Batista/SC, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Nova Trento SC, 21 de dezembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	START SERVICE SERVIÇOS, COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA Contratada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

PORTARIA Nº 059/2019 "A"

Publicação Nº 1880737

PORTARIA Nº 059/2019 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 718/2018, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal GABRIELA SILVEIRA FELICIO, matrícula nº 6759, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2018 até o dia 28 de novembro de 2018, conforme resultado pericial datado de 08/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 068/2019 "A"

Publicação Nº 1880733

PORTARIA Nº 068/2019 "A"

Exonera Servidor

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal SALOMÃO ALMEIDA SANTOS, matricula nº 7896, ocupante do cargo de Ténico de Enfermagem - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Secretaria Muniicpal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de janeiro de 2019.
Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 068/2019 "B"

Publicação Nº 1880734

PORTARIA Nº 068/2019 "B"

Concede Licença Gestante

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2018, e de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 657, de 18 de julho de 2017, que alterou o artigo 107 da Lei 1668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Gestante à Servidora Pública Municipal TAIS MICHALSKI, matrícula nº 6987, concursada, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraiba – Distrito de Claraiba, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2019 até 09 de julho de 2019, conforme atestado médico, datado de 11/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 072/2019

Publicação Nº 1880736

PORTARIA Nº 072/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 754/2018, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal DEJANILA CIPRIANI MOTTA, matrícula nº 223, concursada no cargo de Agente de Saúde Pública, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019 até 16 de janeiro de 2019, conforme resultado pericial datado de 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 073/2019

Publicação Nº 1880739

PORTARIA Nº 073/2019

Prorroga Portaria Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 018/2018, que Prorrogou a Concessão de Readaptação à Servidora Pública Municipal ADA MARIA CIPRIANI ABELINO, matrícula nº 195, concursada no cargo de Professora Nível IV, Referência F, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, Município de Nova Trento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, contar de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, conforme resultado pericial datado de 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 074/2019

Publicação Nº 1880740

PORTARIA Nº 074/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal MARLENE BATTISTI GIACOMINI, matrícula nº 7781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Espraiado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019 até 10 de março de 2019, conforme resultado pericial, datado de 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 075/2019

Publicação Nº 1880741

PORTARIA Nº 075/2019

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei Municipal nº 1.668/99, de 22/12/1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 013/2018, que Concedeu Readaptação à Servidora Pública Municipal CLEIA INES GASPERI, matrícula nº 1043, concursada no cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (hum) ano, a contar de 22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019, conforme resultado pericial datado de 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 076/2019

Publicação Nº 1880742

PORTARIA Nº 076/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Virgílio José Tamanini, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal MARCIO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula

nº 7527, ocupante do cargo de Operador de Máquina - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2018 até 21 de maio de 2019, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado de 16/01/2019.

Art. 2º Fica suspenso o Contrato de nº 208/2017, firmado entre as partes, do Servidor MARCIO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 7527, a partir de 06/04/2019, face a ocorrência do auxílio doença.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de janeiro de 2019.

Virgílio José Tamanini
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 077/2019

Publicação Nº 1880752

PORTARIA Nº 077/2019

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, ROSANGELA APARECIDA CIPRIANI, matrícula nº 143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 21/01/2019 a 19/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 004/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Publicação Nº 1877232

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 004/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2019. Homologação: 02/01/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso XXII, da Lei n°. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Celesc Distribuição S.A, sociedade de economia mista, personalidade jurídica de direito privado, oriunda da desverticalização da Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Estadual de Santa Catarina nº. 13.570/2005, inscrita sob CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com endereço à Avenida Itamarati, nº. 160, Bloco A1,B1 e B2 – Itacorubi, CEP 88.034-900, Florianópolis – SC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para suprir as necessidades da Administração Pública do município de Nova Trento/SC. R$ 386.504,04 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos) até 31/12/2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 005/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Publicação Nº 1877233

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 005/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019. Homologação: 02/01/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 25, caput e inciso I, da Lei n°. 8.666/93 e artigo 9º, caput e inciso III, da Lei nº 6538/78. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do Art. 1º do Decreto-Lei nº 509 de 1969, inscrita sob CNPJ nº 34.028.316/0028-23, com endereço à Rua José Romeu Vieira, nº. 90, Bloco B – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88110-902, São José – SC. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de selos postais para suprir as necessidades da Prefeitura do município de Nova Trento/SC. R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) até 31/12/2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 006/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Publicação Nº 1877235

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 006/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019. Homologação: 02/01/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 25, caput, da Lei n°. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Oi S.A., sociedade anônima aberta, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua do Lavradio, nº. 71, Andar 2 – Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro – RJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para suprir as necessidades da Administração Pública do município de Nova Trento/SC. R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) até 31/12/2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 007/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Publicação Nº 1877237

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 007/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2019. Homologação: 02/01/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso XXII, da Lei n°. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - CEREJ, cooperativa, personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 82.574.864/0001-81, com endereço à Rua João Coan, S/N, Centro, CEP 88.160-000, Biguaçu – SC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para suprir as necessidades rurais da Administração Pública do município de Nova Trento/SC. R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) até 31/12/2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 009/2019 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

Publicação Nº 1878091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação n° 009/2019
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na PREFEITURA do município, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. Quanto a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, estes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 22/02/2019, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 / 3267-3211, site: www.novatrento.sc.gov.

br ou Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Publicação Nº 1878092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213. E.mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - SRP Nº 002/2019

Publicação Nº 1878093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP nº 002/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: dia 31/01/2019 até as 10:30 horas. Abertura: dia 31/01/2019 às 11:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - SRP Nº 003/2019

Publicação Nº 1878094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP nº 003/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 01/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 01/02/2019 as 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 e (48) 32673213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1877546

DECRETO N.º 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0"

SÉRGIO ALBERTO SPILLERE, Prefeito do Município de Nova Veneza e.e., SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.o 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – o alagamento provocado pelo excesso de chuva no dia 17 de janeiro de 2019, atingindo parte da zona rural e urbana do Município de Nova Veneza, conforme Formulário de Informação de Desastre - FIDE, anexo ao presente Decreto;

II – que, como consequências deste desastre, resultaram danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, públicos e privados;

III – a extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;

IV – que o Parecer n.º 001/2019 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento – 1.2.3.0.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 18 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILLERE
Prefeito Municipal e.e.

Registrada e publicada, em 18 de janeiro de 2019.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO PL PM Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Publicação Nº 1877336

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 007/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 31/01/2019, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 21 de janeiro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA N ° 03-2019

Publicação Nº 1878701

PORTARIA Nº. 03, de 18 de janeiro de 2019.

Nomeia a Servidora Lucimar Mattos Zilli para exercer o cargo de Tesoureira.

Sérgio Sanagiotto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea f;
Considerando a necessidade da Câmara de Vereadores ter um responsável pela Tesouraria, bem como para assinar cheques;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Lucimar Mattos Zilli, para exercer a função de tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, SC.
Art. 2º -Fica expressamente autorizado a Tesoureira a acessar e retirar extratos, assinar cheques, caixas e demonstrativos da Câmara Municipal de Vereadores em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Sérgio Sanagiotto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 002/2017, de 06/01/ 2017.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 18 de janeiro de 2019.
Sérgio Sanagiotto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Orleans

Prefeitura

4.504 - NOMEIA FISCAIS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Publicação Nº 1878490

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.504 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGINA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans, e

CONSIDERANDO a retomada das obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, paralisadas em 2016, devido a Operação Águas de Prata;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso n. TC/PAC0426/2014, firmado entre o Município de Orleans e a Fundação Nacional de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da transparência e isonomia no Serviço Público.

DECRETA:
Art.1º Fica Designada a ENGENHEIRA CIVIL, MICHELINE BEGER, CREA/SC 019.986-0, para atuar como Fiscal da obra de Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, executada pela empresa BRAMAC Construções Eirelli EPP, contrato n. 143/2015, e os funcionários do SAMAE – JOSÉ HERVAL SOARES E VALDEMIR BUSSULO, para em conjunto com a Engenheira Civil, Micheline Berger, acompanhar diariamente as obras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 14 de janeiro de 2019; 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARIO COAN
Secretário de Administração

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2018-2 PREFEITURA

Publicação Nº 1878787

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 136/2018-2 - Contrato Nº: 136/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: HEKO CIENTÍFICA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 06/03/2019
Licitação ..... : Pregão Presencial P/ Compras e Serviços Nº.: 93/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL CONFORME TC/PAC Nº 329/2007 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2018-2 PREFEITURA

Publicação Nº 1878786

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 137/2018-2 - Contrato Nº: 137/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 06/03/2019
Licitação ..... : Pregão Presencial P/ Compras e Serviços Nº.: 93/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL CONFORME TC/PAC Nº 329/2007 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2018-2 PREFEITURA

Publicação Nº 1878784

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 138/2018-2 - Contrato Nº: 138/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 16/04/2019
Licitação ..... : Pregão Presencial P/ Compras e Serviços Nº.: 93/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL CONFORME TC/PAC Nº 329/2007 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2018-2 PREFEITURA

Publicação Nº 1878776

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 30/2018-2 - Contrato Nº: 30/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/01/2019 Término: 19/05/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DE UM TRECHO DAS RUAS GASTÃO CORDINI E MÁRIO LUIZ CARDOSO, SITO AS RUAS NOS BAIRROS CONDE D'EU E CORRIDAS RESPECTIVAMENTE, CONFORME ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORLEANS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1878654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua XV de

Novembro, 282 – Orleans/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 82.926.544/0001-43, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n° 4217 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal Nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

MOTIVAÇÃO: A escolha da publicação deste edital para compor a subcomissão técnica traz como motivação os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, sobretudo o princípio da transparência. Com a transparência e a possibilidade de participação de diversos candidatos, a administração municipal crê num processo que garanta o melhor interesse público e mais lisura na escolha para contratação do licitante vencedor do procedimento que será realizado futuramente.

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Orleans através da Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade.
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 18h00min do dia 28/01/2019.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Protocolos da Prefeitura de Orleans localizado na rua XV de Novembro, 282 – edifício-sede da municipalidade, Orleans/SC. Este Chamamento Público obedecerá às disposições da Lei Federal Nº. 12.232/2010 e outras normas aplicáveis à Administração Pública.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1.1 – Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
1.2 – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 28/01/2019, no Setor de Protocolos localizado no endereço acima, no horário das 12h30min às 18h00min dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
1.3 – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou no site da Prefeitura de Orleans (www.pmo.sc.gov.br) ou ainda no mural público do Município de Orleans, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.
1.4 – A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
2.1 – Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços que será instaurada pelo Município de Orleans, do Tipo "técnica e preço", para a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade ao Município de Orleans e Fundo Municipal de Saúde.
2.2 – Consoante o disposto no § 1º. do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans.
2.3 – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 – A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans-SC, quando for o caso.
3.1.1 – Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
a) Cópias autenticadas em cartório; ou
b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por Funcionário Nomeado com poderes para Autenticação.
3.1.2 – Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.
3.2 – O Município de Orleans fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.
3.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 – A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Orleans será composta por 3 (três) membros.
4.2 – A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou no site da Prefeitura de Orleans (www.pmo.sc.gov.br) ou ainda no mural público do Município de Orleans.

4.3 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou no site da Prefeitura de Orleans (www.pmo.sc.gov.br) ou ainda no mural público do Município de Orleans, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
4.4 – O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans.
4.5 – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 – Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2 – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolos do Município de Orleans, localizado na rua XV de Novembro, 282 – Orleans/SC, em dias úteis no horário das 13h30min às 17h00min.

6. DO SORTEIO
6.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.2 – Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.3 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Município de Orleans.
6.3.1. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item 6.3 desse Edital.
6.4 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br ou no site da Prefeitura de Orleans (www.pmo.sc.gov.br).

7. DA VIGÊNCIA
7.1. A Vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
8.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (048) 3886-0130, junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Orleans, no horário das 13h30min às 17h30min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
9.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.
9.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Orleans, 18 de janeiro de 2019.

Jair Henrique de Souza Wagner
Secretário Adjunto de Administração

Luana Debiasi Mattei de Oliveira
Secretária de Saúde

ANEXO UNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
Local de Trabalho:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica (através do Edital de Inscrição de Profissionais para Compor Subcomissão Técnica para Licitação de Publicidade nº. 001/2019, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Orleans através da Secretaria de Administração / Fundo Municipal de Saúde, do Tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Orleans--SC.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.
_____ , _____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

Observação: Em caso de vínculo com o Município de Orleans – SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.

PROCESSO Nº 1/2019 CONTRATO Nº 1/2019 FMS

Publicação Nº 1878689

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 1/2019
Contrato Nº..: 1/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: MOACYR DE PELLEGRIN
Valor ..... : 13.181,04 (treze mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 75.018,96
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2/2019 CONTRATO Nº 2/2019 FMS

Publicação Nº 1878699

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2019
Contrato Nº..: 2/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: SANTOS GALVAN NETO
Valor ..... : 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.643.623,97
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SAMU.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93

Orleans, 18 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 3/2019 CONTRATO Nº 3/2019 FMS

Publicação Nº 1878705

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2019
Contrato Nº..: 3/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: VILTON GALVANE
Valor ..... : 19.858,56 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 116.813,55
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ NO BAIRRO CONDE D' EU.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 18 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Ouro

Prefeitura

CONTRATOS 005-010

Publicação Nº 1877402

Processo Licitatório n. 0089/2018
Pregão Presencial n. 0066/2018
CONTRATO N. 005/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 6.207,05 (seis mil duzentos e sete reais e cinco centavos).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 14/01/2018.

Processo Licitatório n. 0089/2018
Pregão Presencial n. 0066/2018
CONTRATO N. 006/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: MULTITEC INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 14/01/2018.

Processo Licitatório n. 0089/2018
Pregão Presencial n. 0066/2018
CONTRATO N. 007/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI – ME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 14/01/2018.

Processo Licitatório n. 0093/2018
Pregão Presencial n. 0070/2018
CONTRATO N. 008/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: PORTALMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragens.
Valor total do contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: A vigência do contrato será de doze meses a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 14/01/2018.

Processo Licitatório n. 0095/2018
Pregão Presencial n. 0072/2018
CONTRATO N. 009/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: NOSSA FARMÁCIA OURO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, para o exercício de 2019.
Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 16/01/2018.

Processo Licitatório n. 0095/2018
Pregão Presencial n. 0072/2018
CONTRATO N. 010/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: BRUNO M. FAVERO PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, para o exercício de 2019.

Valor total do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 16/01/2018.

Ouro Verde

Prefeitura

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1878531

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do extrato de publicação onde se lê: dezembro Passa ser: janeiro. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 18 de janeiro de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

RESUMO DE JULGAMENTO CC Nº 149/2018

Publicação Nº 1878636

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 149/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical das Ruas Diletta Rotta - Rio Grande e Rua 13 de Maio (trecho 02) – Brejaru, neste Município.

EMPRESAS HABILITADAS:
AÇORES – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA
ETEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA – ME
PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
SÓLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

Palhoça, 18 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1878147

PORTARIA Nº 006/2019
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar o Art. 1º da Portaria nº 012/2017 e dá outras providências.
Palhoça, em 10 janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1878148

PORTARIA Nº 007/2019
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 023/2018 e regulamentar o disposto no Art. 15, §2º da LC 159/2014.
Palhoça, em 11 janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

PORTARIA 008/2019

Publicação Nº 1878153

PORTARIA Nº 008/2019

Nomeia a servidora Ariana Vera da Rosa Tavares para responder pelo Setor Administrativo do IPPA, estabelece as competências do Setor Administrativo do IPPA e dá outras atribuições.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Ariana Vera da Rosa Tavares para responder pelo Setor Administrativo do IPPA.

Art 2º - É função do responsável pelo setor Administrativo do IPPA:

I - propor e efetivar:

a) diretrizes gerais para o Órgão Gestor, quanto à preparação de planos, programas e metas de aperfeiçoamento, desenvolvimento e gestão de recursos humanos;
b) plano de investimento na conservação, expansão, aquisição ou alienação de ativos imobiliários pertencentes ao IPPA, utilizados diretamente em suas atividades
operacionais e administrativas;
c) planos e programas de geração de receitas decorrentes do uso ou alienação de ativos imobiliários não-operacionais;

II - gerenciar a aquisição, utilização e manutenção de bens móveis, materiais e serviços, em consonância com os limites estabelecidos para as despesas administrativas, adotando, se necessário, ações corretivas, devendo:

a) instruir processos administrativos para aquisição de materiais e serviços; e
b) realizar licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como seus respectivos contratos;

IV - propor diretrizes gerais para a concepção, adequação e avaliação de serviços prestados, fiscalizando a execução das cláusulas dos convênios e contratos celebrados com prestadores de serviços relacionados à área administrativa;

V - propor ações voltadas para a modernização administrativa institucional;

XII - efetuar outras tarefas correlatas, a critério do Presidente do IPPA.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 11 de janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1878156

PORTARIA Nº 009/2019
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar o Art. 1º da Portaria nº 051/2018.
Palhoça, em 11 janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1878158

PORTARIA Nº 010/2019
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar o Art. 1º da Portaria nº 005/2016 e regulamentar o disposto no Art. 15, §2º da LC 159/2014.
Palhoça, em 11 janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PROFESSOR DE PERCUSSÃO

Publicação Nº 1877248

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 05/2019.
Tipo: Menor Preço Item/Mensal
Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar aulas de Percussão.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 026 de 02/09/2002, e, Decreto Municipal nº 005 de 29/01/2018.
Entrega dos envelopes: Até às 08:15 hs do 31/01/2019.
Abertura dos envelopes: às 08:30 hs do dia 31/01/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente (07:00 as 13:00h) e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola,18 de janeiro de 2019.

Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 -TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 1878140

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 06/2019.
Tipo: Menor Preço Item/Trajeto
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte Escolar para ao ano Letivo de 2019.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 026 de 02/09/2002, e, Decreto Municipal nº 005 de 29/01/2018.
Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do 04/02/2019.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 04/02/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente (07:00 as 13:00h) e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola,18 de janeiro de 2019.

Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº. 002 - AO CONTRATO Nº. 80/2017 -

Publicação Nº 1878149

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 80/2017

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, n. 600, CNPJ 83.028.639/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Cleomar José Mantelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São João, perímetro rural do município de Palma Sola – SC, CPF:760.741.889-04, neste denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, empresa, Eloi Trevisan Consultoria -ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua: Rua Natal, 2520, - casa, no Município de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ nº. 22.087.579/0001-04, representada por seu proprietário Sr. Eloi Trevisan, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho – SC, portador do CPF nº. 558.866.809-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, em comum acordo e com amparo na Cláusula Terceira, do contrato de nº.80/2017 firmam o presente Termo Aditivo como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, no certame licitatório- Pregão Presencial nº. 07/2017, que lhe deu origem e na Cláusula Terceira do Contrato nº. 80/2017; considerando, ainda, o princípio da economicidade e da

continuidade, tendo presente a respectiva cobertura orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 80/2017, firmado em 15 de março de 2017, que trata da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, dando todo suporte à Gestão de Saúde Pública no planejamento e execução das Políticas Públicas em Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive a execução orçamentária, financeira e contábil e a correta aplicação dos recursos vinculados de acordo com o que preconiza a legislação vigente. Ainda, treinamento/capacitação de equipes e servidores vinculados aos Programas de Saúde, conforme especificações a seguir:
• Auxílio em projetos de captação de recursos em Programa de Ação de Saúde junto ao Ministério da Saúde;
• Auxilio na elaboração dos Instrumentos de Gestão contemplando a elaboração, análise e acompanhamento da garantia de acesso da Programação Pactuada Integrada (PPI), ambulatorial e hospitalar; Relatório Anual de Gestão (RAG) no Sistema SARGSUS;
• Programação Anual em Saúde (PAS)
• Plano Municipal de Saúde (PMS);
• Acompanhamento e Execução das emendas parlamentares direcionadas junto à saúde; Elaboração e apresentação do Relatório Consolidado do Resultado da Execução da Orçamentária e Financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) – Lei 141/2012 Art. 41º;
• Orientação de manual onde conste a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente – Fundo a Fundo – de acordo com os blocos de financiamento definidos Portaria Ministerial GM/SUS 204/2007 e o Decreto 7.508/2011;
• Treinamento/ capacitação e orientação de atuação das equipes de estratégia Saúde da Família (ESF);
• Planejamento e discussão com a Gestão Municipal, sobre estratégias de ação, visando a melhoria dos indicadores de saúde com base nos parâmetros assistenciais e pactuação nas regiões de saúde;
• Auxiliar a Gestão Municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos programas; Saúde Bucal (SB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) entre outras, abordando o Processo de Trabalho em Saúde as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente;
• Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde, tais como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras que após leitura e análise, deverá orientar a Gestão Municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/ implementação das normas, quando for o caso;
• Emissão de pareceres técnicos, quando solicitados pela Gestão Municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica;
• Monitoramento da produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais no DATASUS como e-SUS/AB, BPA, SIA, CNES entre outros, alertando o(a) Gestor(a) Municipal, quando da ausência e/ou de inconsistências, sobre as medidas corretivas;
• Auxilio na Elaboração de Editais de compra/prestação de serviços e/ou produtos, descrevendo ás características e as informações necessárias para execução dos serviços e/ou dos produtos a serem adquiridos;
• Acompanhar e capacitar o Conselho Municipal de Saúde, bem como elaboração de proposta de adequação da Lei de Criação do CMS de acordo com a Resolução CNS 453/2012;
• Estabelecer normas e rotinas de trabalho, bem como orientar o processo de trabalho em equipe, com ênfase na resolubilidade e produtividade;
• Auxiliar na alocação/realocação de profissionais de acordo com a área de atuação e função de admissão, de acordo com o perfil profissional definido mediante aplicação de questionário específico;
• Alimentação regular do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
• Ainda cadastro, adequação/readequação e propostas do Programa Requalifica UBS.

Valor permanecerá de R$:4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) reais por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais doze meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:
(251) –
Órgão - 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade -003 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional – 0010.0301.0008.2017 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde.
333900000000000 –Aplicações Diretas.
01020102 – Receitas e transferências de Impostos-Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 80, de 15 de março de 2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palma Sola – SC, 20 de dezembro de 2018.

Município de Palma Sola
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Eloi Trevisan Consultoria -ME
CNPJ nº. 22.087.579/0001-04
Eloi Trevisan
CPF: 558.866.809-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Suelem P. S. Bianqueto
CPF: 050.278.279-03

NOME: Marcos Alberto Viviam
CPF: 075.370.369-69

Palmeira

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO - EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Publicação Nº 1878765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

NOTIFICAÇÃO

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, NOTIFICA empresa a EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.526.024/0001-00, com sede na ROD BR 470, nº 600, Galpão Fundos, bairro Diamante, Rodeio, Santa Catarina, diante da inexecução parcial do objeto do contrato 82/2018, vinculado ao Processo Licitatório 34/2018 Tomada de Preço 03/2018, para apresentar justificativa ou recursos nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no andar térreo do endereço acima descrito. Visto que a fiscal da obra/contrato não glosou os itens 1.3.3; 1.3.4; 1.3.5; e 1.3.6 do trecho I e do trecho II itens 2.2.1; 2.3.1; e 2.3.2, não executados conforme laudo técnico em anexo. Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de da inexecução parcial do presente contrato, da apresentação de nota fiscal no valor R$ 24.942,04, sendo executados os serviços correspondentes a R$ 2.666,92, bem como, se há interesse ou não de continuar a prestação de serviço, visto que há mais de 30 (trinta) dias não há qualquer funcionário da empresa nos canteiros de obras. Palmeira, 18 de janeiro de 2019. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão.

PL_03_PP_02_LIMPEZA E UTENSÍLIOS

Publicação Nº 1880730

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para as secretarias municipais no ano de 2019". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Avenida Roberto Hemkemaier, 200, Centro. O Credenciamento será feito a partir das 13h10min do dia 01.02.2019 e a abertura da sessão será às 13h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 18 de janeiro de 2019. VIVIANE LOPES GODOY – Pregoeira.

PORTARIA Nº 013 FÉRIAS VALDIR SILVA SOUZA

Publicação Nº 1878235

PORTARIA Nº 013/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, VALDIR SILVA SOUZA, brasileiro, portador do CPF de n° 295.989.829-04, ocupante do cargo COMISSIONADO de CHEFE DE SERVIÇOS EXTERNOS, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a

12/03/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 014 FÉRIAS SILVIO TADEU DE SOUZA MEDEIROS

Publicação Nº 1878239

PORTARIA Nº 014/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, SILVIO TADEU DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF de n° 449.077.379-04, ocupante do cargo EFETIVO de MOTORISTA, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 015 FÉRIAS SEBASTIAO DONIZETE DOS SANTOS COELHO

Publicação Nº 1878240

PORTARIA Nº 015/2019
"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, SEBASTIAO DONIZETE DOS SANTOS COELHO, brasileiro, portador do CPF de n° 947.104.739-00, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 016 FÉRIAS SEBASTIAO CARLOS DA COSTA

Publicação Nº 1878241

PORTARIA Nº 016/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, SEBASTIAO CARLOS DA COSTA, brasileiro, portador do CPF de n° 853.965.599-34, ocupante do cargo EFETIVO de VIGILANTE, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 07/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 017 FÉRIAS SEBASTIAO BENTO DA SILVA

Publicação Nº 1878242

PORTARIA Nº 017/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, SEBASTIAO BENTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF de n° 767.513.179-72, ocupante do cargo EFETIVO de MOTORISTA, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, no período de 04/02/2019 a 23/02/2019, sendo efetuada a compra de 10 dias, com retorno ao seu trabalho no dia 25/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 018 FÉRIAS ROSANI PEREIRA DA SILVA WERNER

Publicação Nº 1878243

PORTARIA Nº 018/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, ROSANI PEREIRA DA SILVA WERNER, brasileira, portadora do CPF de n° 951.615.469-72, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 019 FÉRIAS JUAREZ DE SOUZA

Publicação Nº 1878244

PORTARIA Nº 019/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JUAREZ DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF de n° 868.849.309-00, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 020 FÉRIAS JANI DE SOUZA

Publicação Nº 1878245

PORTARIA Nº 020/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JANI DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF de n° 986.606.599-53, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 021 FÉRIAS MICHELE CORREIA MARQUES

Publicação Nº 1878691

PORTARIA Nº 021/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, MICHELE CORREIA MARQUES, brasileira, portadora do CPF de n° 092.580.939-09, ocupante do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, no período de 04/02/2019 a 23/02/2019, sendo efetuada a compra de 10 dias, com retorno ao seu trabalho no dia 25/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 022 FÉRIAS REINALDO CARLOS BORGES

Publicação Nº 1878693

PORTARIA Nº 022/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, REINALDO CARLOS BORGES, brasileiro, portador do CPF de n° 665.299.999-49, ocupante do cargo EFETIVO de MOTORISTA, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, no período de 04/02/2019 a 23/02/2019, sendo efetuada a compra de 10 dias, com retorno ao seu trabalho no dia 25/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 023 FÉRIAS KATIANE APARECIDA DE SOUZA

Publicação Nº 1878695

PORTARIA Nº 023/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, KATIANE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF de n° 060.000.789-86, ocupante do cargo EFETIVO de FISCAL SANITÁRIO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 024 FÉRIAS CLEONICE MARCELINO

Publicação Nº 1878697

PORTARIA Nº 024/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, CLEONICE MARCELINO, brasileira, portadora do CPF de n° 067.516.319-60, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 025 FÉRIAS KALINE DE BARROS

Publicação Nº 1878700

PORTARIA Nº 025/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, KALINE DE BARROS, brasileira, portadora do CPF de n° 061.176.169-61, ocupante do cargo EFETIVO de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 026 FÉRIAS VALDIRENE CARNEIRO DE MARAFIGO

Publicação Nº 1878702

PORTARIA Nº 026/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, VALDIRENE CARNEIRO DE MARAFIGO, brasileira, portadora do CPF de n° 767.508.509-44, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 027 FÉRIAS ROBERTA VEDANA ERCKMANN

Publicação Nº 1878704

PORTARIA Nº 027/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, ROBERTA VEDANA ERCKMANN, brasileira, portadora do CPF de n° 074.565.589-06, ocupante do cargo EFETIVO de ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 03/2019

Publicação Nº 1878339

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 03/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM VAZÃO DE NO MÍNIMO 45.000 M³ DE AR POR HORA. Data da entrega dos envelopes: 31/01/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/01/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de Janeiro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 04/2019

Publicação Nº 1878340

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 04/2019. Modalidade: Tomada de Preço 02/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO ACESSO AO SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA APARECIDA (TRECHOS I, II E III), INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 06/02/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/02/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de Janeiro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Município de Palmitos - SC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.600.359,54	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.157.000,00**	**2.132.000,00**	**205.778,96**	**1.692.918,04**	**439.081,96**	**328.977,15**	**1.600.359,54**	**531.640,46**	**1.600.359,54**	**92.558,50**
DESPESAS CORRENTES	**1.807.000,00**	**1.782.000,00**	**198.850,04**	**1.411.671,33**	**370.328,67**	**256.779,94**	**1.411.671,33**	**370.328,67**	**1.411.671,33**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	208.528,37	1.095.258,89	224.741,11	208.528,37	1.095.258,89	224.741,11	1.095.258,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487.000,00	462.000,00	-9.678,33	316.412,44	145.587,56	48.251,57	316.412,44	145.587,56	316.412,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**350.000,00**	**350.000,00**	**6.928,92**	**281.246,71**	**68.753,29**	**72.197,21**	**188.688,21**	**161.311,79**	**188.688,21**	**92.558,50**
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	6.928,92	281.246,71	68.753,29	72.197,21	188.688,21	161.311,79	188.688,21	92.558,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Palmitos - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.157.000,00**	**2.132.000,00**	**205.778,96**	**1.692.918,04**	**439.081,96**	**328.977,15**	**1.600.359,54**	**531.640,46**	**1.600.359,54**	**92.558,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**2.157.000,00**	**2.132.000,00**	**205.778,96**	**1.692.918,04**	**439.081,96**	**328.977,15**	**1.600.359,54**	**531.640,46**	**1.600.359,54**	**92.558,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.157.000,00	2.132.000,00	205.778,96	1.692.918,04	—	328.977,15	1.600.359,54	—	1.600.359,54	92.558,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	94.452,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.452,25	92.558,50	0,00
Recursos Ordinários	94.452,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.452,25	92.558,50	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.452,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.452,25	92.558,50	0,00

FONTE:

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

Município de Palmitos - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.659,46	85.147,92	87.540,80	88.523,47	91.018,37	89.679,47	98.361,85	89.679,48	87.333,97	87.785,73	87.785,73	120.742,64	1.095.258,89	0,00
Pessoal Ativo	81.659,46	85.147,92	87.540,80	88.523,47	91.018,37	89.679,47	98.361,85	89.679,48	87.333,97	87.785,73	87.785,73	120.742,64	1.095.258,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.487,16	70.429,65	72.347,78	73.159,90	75.400,20	74.115,27	82.797,65	74.115,28	71.870,09	72.221,53	72.221,53	101.531,84	907.697,88	0,00
Obrigações Patronais	14.172,30	14.718,27	15.193,02	15.363,57	15.618,17	15.564,20	15.564,20	15.564,20	15.463,88	15.564,20	15.564,20	19.210,80	187.561,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**81.659,46**	**85.147,92**	**87.540,80**	**88.523,47**	**91.018,37**	**89.679,47**	**98.361,85**	**89.679,48**	**87.333,97**	**87.785,73**	**87.785,73**	**120.742,64**	**1.095.258,89**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.384.768,40**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**41.384.768,40**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.095.258,89**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.483.086,10**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.358.931,80**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.234.777,49**	**5,40**

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

Município de Palmitos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ [1]

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.157.000,00	2.132.000,00	205.778,96	1.692.918,04	100,00	439.081,96	328.977,15	1.600.359,54	100,00	531.640,46	92.558,5
Legislativa	2.157.000,00	2.132.000,00	205.778,96	1.692.918,04	100,00	439.081,96	328.977,15	1.600.359,54	100,00	531.640,46	92.558,5
Ação Legislativa	2.157.000,00	2.132.000,00	205.778,96	1.692.918,04	100,00	439.081,96	328.977,15	1.600.359,54	100,00	531.640,46	92.558,5
TOTAL (III) = (I + II)	2.157.000,00	2.132.000,00	205.778,96	1.692.918,04	100,00	439.081,96	328.977,15	1.600.359,54	100,00	531.640,46	92.558,5

FONTE:

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

,00

R

S

50

50

50

50

Município de Palmitos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	516.132,09	94.452,25
Disponibilidade de Caixa	0,00	516.132,09	94.452,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	546.175,06	94.452,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	30.042,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

Publicação Nº 1878134

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICATO RESULTADO

Publicação Nº 1878129

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	41.384.768,40
Receita Corrente líquida Ajustada	42.056.031,31

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.095.258,89	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.523.361,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.397.193,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.271.025,69	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-94.452,25	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.104.649,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.621.562,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.896.933,79	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	92.558,50	94.452,25

FONTE:

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

DEMSOTRATIVO SIMPLIFICADO DO RESULTADO

Publicação Nº 1878136

Município de Palmitos - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.600.359,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.157.000,00
Créditos Adicionais	-25.000,00
Dotação Atualizada	2.132.000,00
Despesas Empenhadas	1.692.918,04
Despesas Liquidadas	1.600.359,54
Despesas pagas	1.600.359,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	92.558,50
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.692.918,04
Liquidadas	1.600.359,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	92.558,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.600.359,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.600.359,54	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	281.246,71	68.753,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Palmitos - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Palmitos, 17/01/2019

CRISTIANO ANDRE HOPPE
Presidente da Camara

SIDINEI ENDLER
Contador CRC/SC 023497/O-9

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 SERVIÇOS MECÂNICOS

Publicação Nº 1878250

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Objeto: A presente licitação tem por objetivo eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para reparos no veículo, Renault Master sob Placa: QIS-5710, pertencentes a secretaria de Saúde deste Município . Entrega dos envelopes: 01 de Fevereiro de 2019 até às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de Janeiro de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE SUPRESSÃO DA T.P. 001/2019

Publicação Nº 1878146

TOMADA DE PREÇOS 001/2019
AVISO DE SUPRESSÃO

O presidente Jose Ratochinski Filho, designado pela portaria 9390/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, sob o Edital da Tomada de Preços 001/2019, a supressão da exigência do subitem C do item 10 DA PROPOSTA DE PREÇO, onde exige que a empresa PRESENTE"(...) Composição de Custo Unitário (...). Fica assim desobrigada apresentação desta exigência. Mantém a mesma data e horário da abertura do certame.
Papanduva, 18 de janeiro de 2019.
Jose Ratochinski Filho
Presidente

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018

Publicação Nº 1878407

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: C.S.T TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Vigência: Início: 14/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste no acréscimo de 25% do quantitativo contratado, o que representa um acréscimo de R$ 13.500,00 no valor Global do contrato, bem como um acréscimo de 2.250km no objeto contratado.
Passo de Torres – SC, 14 de novembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2018

Publicação Nº 1878396

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: GUSTAVO LATEZ SIELER 67542441000
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 070/2018

Publicação Nº 1878439

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 070/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.
Vigência: Início: 19/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação: Tomada de Preço nº 001/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2018.
Passo de Torres – SC, 19 de novembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 150/2017

Publicação Nº 1878414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 150/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: JOELSON SILVEIRA PORTO
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº 107/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 1.075,52 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

014-2019 RECURSO FEDERAL DE 18-01-2019

Publicação Nº 1878491

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 33.704,75
Destinação: Cota Salário Educação
Data de liberação: 18/01/2019

Passos Maia – SC, 18 de janeiro de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878464

PORTARIA Nº 036, de 17 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 78, da Lei Complementar nº 002, de 14 de setembro de 1998, à servidora ELISETE APARECIDA ALMEIDA OFRAZIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matricula nº 373, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para serem gozadas do dia 15/01/2019 a 13/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO : 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878388

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

COMPETÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2018

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:
Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.
A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:
Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.
No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao 6º bimestre de 2018, priorizando-se as demonstrações relativas a:
-Planejamento
-Orçamento Fiscal
-Execução Orçamentária
-Limites Constitucionais e Legais
-Gestão Fiscal
-Gerenciais
Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

PLANEJAMENTO
O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA)
Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal
Plano Plurianual (PPA)
Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos hão de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.
O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2018 a 2021), através da Lei Municipal nº 793 29 de Junho de 2017 , onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:
Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:
a) equilíbrio entre receitas e despesas;
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no

inciso II do § 1º do art. 31;
c) (VETADO)
d) (VETADO)
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2018 através da Lei Municipal nº 793 29 Junho de 2017 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
Lei Orçamentária Anual (LOA)
O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:
Art. 165 ..... § 5º -
A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º
O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
a) (VETADO)
b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
O orçamento para o exercício de 2018 fora aprovado pela Lei Municipal nº 800 17 de Novembro de 2017 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.
ORÇAMENTO FISCAL
O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 800 17 de Novembro de 2017, estima a Receita em R$ 19.550.000,00 e fixa a Despesa em 19.550.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R$ 0,00 o que corresponde a 0,00% do orçamento da despesa.
Alterações Orçamentárias
A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.
Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).
Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em analise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	84	29/11/2018	2.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	84	29/11/2018	2.000,00
Suplementar	Suplementa Dotação Transferida	818	27/11/2018	83	28/11/2018	162.000,00
Suplementar	Suplementação	818	27/11/2018	83	28/11/2018	476.000,00
Suplementar	Anulação	818	27/11/2018	83	28/11/2018	476.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	800	13/11/2017	81	13/11/2018	50.722,43
Suplementar	Excesso de Arrecadação	800	13/11/2017	85	07/12/2018	21.158,29
Suplementar	Superávit Financeiro	800	13/11/2017	88	17/12/2018	30.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	90	17/12/2018	20.000,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	90	17/12/2018	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	800	13/11/2017	99	21/12/2018	14.807,30
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	91	17/12/2018	127.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	91	17/12/2018	127.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	97	18/12/2018	22.200,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	96	17/12/2018	250,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	96	17/12/2018	250,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	92	17/12/2018	3.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	92	17/12/2018	3.000,00

Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	93	18/12/2018	18.000,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	93	18/12/2018	18.000,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	97	18/12/2018	22.200,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	98	18/12/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	98	18/12/2018	20.000,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	95	17/12/2018	3.500,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	95	17/12/2018	3.500,00
Totais da Unidade						970.638,02
Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE PASSOS MAIA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação Dotação Transferida	818	27/11/2018	83	28/11/2018	162.000,00
Suplementar	Suplementação	818	27/11/2018	83	28/11/2018	62.000,00
Suplementar	Anulação	818	27/11/2018	83	28/11/2018	62.000,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	79	01/11/2018	17.000,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	79	01/11/2018	17.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	800	13/11/2017	82	23/11/2018	47.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	800	13/11/2017	87	17/12/2018	3.700,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	800	13/11/2017	89	17/12/2018	10.250,00
Suplementar	Suplementação	800	13/11/2017	94	17/12/2018	2.430,00
Suplementar	Anulação	800	13/11/2017	94	17/12/2018	2.430,00
Totais da Unidade						142.880,00
Total Geral:						1.113.518,02

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R$ 3.659.966,47. Destes, R$ 3.659.966,47 referem-se a créditos adicionais suplementares. As anulações de dotações totalizaram a importância de R$ 1.727.840,94. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Bimestre	Até o Bimestre
I) Créditos Orçamentários	0,00	19.530.000,00
Ordinários	0,00	19.530.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
II) Créditos Adicionais	1.113.518,02	3.659.966,47
Suplementar	1.113.518,02	3.659.966,47
Especial	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00
III) Anulações de Créditos	935.380,00	1.727.840,94
Anulações	935.380,00	1.727.840,94
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	178.138,02	21.462.125,53

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados				
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Até o Bimestre	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0.00	0,00	2.959.966,47	0.00%
Limite Legal - Cumprido			-2.959.966,47	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			Até o Bimestre	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			700.000,00	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	19.550.000,00
Receitas Correntes	19.520.000,00
Receita Tributária	851.100,00
Receita de Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	575.000,00
Receita Agropecuária	11.500,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	13.500,00
Transferências Correntes	20.928.000,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.036.000,00
Outras Receitas Correntes	96.900,00

Receitas de Capital	30.000,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	19.550.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	21.462.125,53
Despesas Correntes	20.144.884,73
Pessoal e Encargos Sociais	11.084.200,00
Juros e Amortização da Dívida	32.500,00
Outras Despesas Correntes	9.028.184,73
Despesas Capital	1.317.240,80
Investimentos	994.740,80
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	320.500,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total Geral	21.462.125,53

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) Até o Bimestre em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R$ 598.981,81.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
20.772.448,88	20.173.467,07	598.981,81

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o bimestre analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R$ 825.531,81.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
20.772.448,88	19.946.917,07	825.531,81

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada até o bimestre importou em R$ 20.772.448,88 equivalente a 106.25% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas Até o Bimestre	
Receitas Correntes (I)	19.520.000,00	20.084.332,43	102.89%
Receitas de Capital (II)	30.000,00	688.116,45	2293.72%
TOTAL (+II)	19.550.000,00	20.772.448,88	106.25%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada até o bimestre importou em R$ 1.116.617,31 equivalente a 5.38% do total arrecadado.
Receita de Contribuições
São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.
A Receita de Contribuições arrecadada até o bimestre importou em R$ 95.307,30 equivalente a 0.46% do total arrecadado.
Receita Patrimonial
É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.
A Receita Patrimonial arrecadada até o bimestre importou em R$ 270.412,62 equivalente a 1.30% do total arrecadado.
Receita Agropecuária
É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.
A Receita Agropecuária arrecadada até o bimestre importou em R$ 29.854,50 equivalente a 0.14% do total arrecadado.
Receita de Serviços
É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.
A Receita de Serviços arrecadada até o bimestre importou em R$ 35,80 equivalente a 0.00% do total arrecadado.
Transferências Correntes
São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.
As Transferências Correntes recebidas até o bimestre importaram em R$ 18.405.644,15 equivalente a 88.61% do total arrecadado.
Outras Receitas Correntes
Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.
Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados até o bimestre importaram em R$ 166.460,75 equivalente a 0.80% do total arrecadado.
Transferências de Capital
São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.
As Transferências de Capital recebidas até o bimestre importaram em R$ 688.116,45 equivalente a 3.31% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária
A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.
O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.
A despesa empenhada Até o Bimestre importou em R$ 20.173.467,07, equivalente a 94.00% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
21.462.125,53	20.173.467,07	94.00%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.
A despesa liquidada Até o Bimestre importou em R$ 19.946.917,07, equivalendo a 98.88% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
20.173.467,07	19.946.917,07	98.88%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.
A despesa paga Até o Bimestre importou em R$ 19.848.972,16, equivalente a 99.51% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
19.946.917,07	19.848.972,16	99.51%

Execução da Despesa
O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	734.166,69	734.166,69	734.166,69
0103 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.255.813,19	1.255.813,19	1.236.559,54
0104 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO	3.035.521,39	3.035.521,39	2.972.227,63
0105 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	6.150.334,74	5.923.784,74	5.923.784,74
0106 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.020.571,83	1.020.571,83	1.020.021,83
0107 - SECRET. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	1.182.601,61	1.182.601,61	1.182.601,61
0108 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	78.420,56	78.420,56	78.420,56
0109 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.111,55	199.111,55	199.111,55
0110 - FUNDO MUNCIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	32.062,15	32.062,15	32.062,15
0111 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	724.065,76	724.065,76	709.218,26
0112 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.077.343,50	5.077.343,50	5.077.343,50
0301 - CAMARA DE VEREADORES	683.454,10	683.454,10	683.454,10
Total	20.173.467,07	19.946.917,07	19.848.972,16

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	683.454,10	683.454,10	683.454,10
04 - Administração	1.947.896,19	1.947.896,19	1.928.642,54
06 - Segurança Pública	42.083,69	42.083,69	42.083,69
08 - Assistência Social	1.128.154,27	1.128.154,27	1.127.604,27
10 - Saúde	5.262.756,87	5.262.756,87	5.262.756,87
12 - Educação	5.882.379,55	5.655.829,55	5.655.829,55
13 - Cultura	123.591,26	123.591,26	123.591,26
15 - Urbanismo	435.097,16	435.097,16	371.803,40
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	927,86	927,86	927,86
20 - Agricultura	1.260.094,31	1.260.094,31	1.260.094,31
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	2.600.424,23	2.600.424,23	2.600.424,23
27 - Desporto e Lazer	82.541,82	82.541,82	82.541,82
28 - Encargos Especiais	724.065,76	724.065,76	709.218,26
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	20.173.467,07	19.946.917,07	19.848.972,16

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25 .....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;

- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).
Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
I) Impostos Municipais	215.828,78	903.847,36	225.961,85
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	5.032,92	90.542,99	22.635,75
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.108,60	348.841,58	87.210,40
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	43.556,77	137.810,38	34.452,59
ISS - Imposto Sobre Serviços	62.011,62	302.898,59	75.724,65
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.040,51	4.180,18	1.045,05
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	998,72	6.184,98	1.546,24
Dívida Ativa de Impostos	3.079,64	13.388,66	3.347,17
II) Transferências do Estado	1.452.241,60	7.943.506,34	1.985.876,63
Cota Parte do ICMS	1.403.854,14	7.503.616,29	1.875.904,12
Cota Parte do IPVA	27.955,73	323.198,47	80.799,62
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	20.431,73	116.691,58	29.172,89
III) Transferências da União	1.616.778,68	7.634.379,82	1.908.594,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.283.470,91	6.826.840,34	1.706.710,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	26.086,80	184.425,33	46.106,33
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	4.014,44	24.083,38	6.020,85
Transferências da União Cota-Parte do FPM Complementar	303.206,53	599.030,77	149.757,69
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	3.284.849,06	16.481.733,52	4.120.433,47

2 - FUNDEB	No Bimestre	Até o Bimestre
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	531.856,79	2.880.506,84
Transferências de Recursos do FUNDEB	531.856,79	2.880.506,84
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-553.162,37	-2.995.768,57
Cota Parte do ICMS	-280.770,62	-1.500.722,12
Cota Parte do IPVA	-5.591,04	-64.638,76
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-4.086,36	-23.338,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-256.694,12	-1.365.367,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-5.217,35	-36.884,97
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-802,88	-4.816,63
VIII) Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-21.305,58	-115.261,73

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 4.921.357,32 correspondente a 29.86% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 800.923,82 que representa SUPERÁVIT de 4.86% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
12.361 - Ensino Fundamental	1.181.448,88	5.250.990,29
12.365 - Educação Infantil	21.283,26	585.432,92
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	956,34	45.956,34
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.203.688,48	5.882.379,55

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Bimestre	Até o Bimestre
0300 - Recursos Ordinarios - Superavit	0,00	45.000,00
0319 - Transferências Fundeb - Superavit	0,00	58.837,13
1100 - Ordinários	956,34	956,34
1132 - Transferências de Convênios ? União/Educação	0,00	284.636,69
1136 - Salário-Educação	34.422,14	273.311,39
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	14.588,28	81.784,92
1169 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	52.606,14	252.252,27
1332 - Transferências de Convênios ? União/Educação - Sup	0,00	9.168,30
1336 - Superavit Salario Educação	3.203,42	36.778,22
1362 - Superavit Conv. Educação - Estado	20,30	28.280,71
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	105.796,62	1.071.005,97

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	396,34	5.277,99
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	396,34	5.277,99

6 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	3.284.849,06	16.481.733,52
Despesas por função/subfunção(IX)	1.203.688,48	5.882.379,55

Deduções(X+XI)	106.192,96	1.076.283,96
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-21.305,58	-115.261,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	1.118.801,10	4.921.357,32
Mínimo a ser aplicado	821.212,25	4.120.433,50
Aplicado à Maior	297.588,85	800.923,82
Percentual aplicado	34,06	29,86
Superávit	9,06	4,86

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 4.921.357,32 correspondente a 29.86% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 800.923,82 que representa SUPERÁVIT de 4.86% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
12.361 - Ensino Fundamental	1.273.100,62	5.024.440,29
12.365 - Educação Infantil	21.283,26	585.432,92
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	30.956,34	45.956,34
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.325.340,22	5.655.829,55

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Bimestre	Até o Bimestre
0300 - Recursos Ordinarios - Superavit	30.000,00	45.000,00
0319 - Transferências Fundeb - Superavit	0,00	58.837,13
1100 - Ordinários	956,34	956,34
1132 - Transferências de Convênios ? União/Educação	0,00	58.086,69
1136 - Salário-Educação	51.881,59	273.311,39
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	14.588,28	81.784,92
1169 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	52.827,04	252.252,27
1332 - Transferências de Convênios ? União/Educação - Sup	0,00	9.168,30
1336 - Superavit Salario Educação	3.203,42	36.778,22
1362 - Superavit Conv. Educação - Estado	20,30	28.280,71
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	153.476,97	844.455,97

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	396,34	5.277,99
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	396,34	5.277,99

6 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	3.284.849,06	16.481.733,52
Despesas por função/subfunção(IX)	1.325.340,22	5.655.829,55
Deduções(X+XI)	153.873,31	849.733,96
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-21.305,58	-115.261,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	1.192.772,49	4.921.357,32
Mínimo a ser aplicado	821.212,25	4.120.433,50
Aplicado à Maior	371.560,24	800.923,82
Percentual aplicado	36,31	29,86
Superávit	11,31	4,86

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica
Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	396,34	5.277,99	3.166,79
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	531.856,79	2.880.506,84	1.728.304,00
I) Total das receitas para fins de limite	532.253,13	2.885.784,83	1.731.470,79

Até o período analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 1.922.101,98 correspondente a 66.61% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 190.631,10 equivalente a 6.61% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.104,25	1.569.807,45
319013 - Obrigações Patronais	73.415,58	350.949,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.344,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	425.519,83	1.922.101,98

3 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	532.253,13	2.885.784,83

Mínimo à ser Aplicado	319.351,88	1.731.470,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	425.519,83	1.922.101,98
Aplicação à Maior	106.167,96	190.631,10
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,95	66,61
Superávit	19,95	6,61

Até o período analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 1.922.101,98 correspondente a 66.61% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 190.631,10 equivalente a 6.61% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.104,25	1.569.807,45
319013 - Obrigações Patronais	73.415,58	350.949,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.344,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	425.519,83	1.922.101,98

3 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	532.253,13	2.885.784,83
Mínimo à ser Aplicado	319.351,88	1.731.470,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	425.519,83	1.922.101,98
Aplicação à Maior	106.167,96	190.631,10
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,95	66,61
Superávit	19,95	6,61

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB
Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:
Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.
§ 2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	531.856,79	2.880.506,84	2.736.481,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	396,34	5.277,99	5.014,09
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	532.253,13	2.885.784,83	505.640,47

Até o período analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 2.795.560,63 equivalente a 96.87% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 54.065,38 o qual corresponde a 1.87% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.104,25	1.569.807,45
319013 - Obrigações Patronais	73.415,58	350.949,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.344,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	425.519,83	1.922.101,98

3 - FUNDEB 40%	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	714.473,75
319013 - Obrigações Patronais	0,00	158.984,90
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00	873.458,65

4 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	532.253,13	2.885.784,83
Mínimo a ser Aplicado	505.640,47	2.741.495,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	425.519,83	2.795.560,63
Aplicado à maior	-80.120,64	54.065,38
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	79,95	96,87
Superávit	-15,05	1,87

Até o período analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 2.795.560,63 equivalente a 96.87% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora

Aplicado à maior o montante de R$ 54.065,38 o qual corresponde a 1.87% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.104,25	1.569.807,45
319013 - Obrigações Patronais	73.415,58	350.949,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.344,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	425.519,83	1.922.101,98

3 - FUNDEB 40%	No Bimestre	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	714.473,75
319013 - Obrigações Patronais	0,00	158.984,90
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00	873.458,65

4 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	532.253,13	2.885.784,83
Mínimo a ser Aplicado	505.640,47	2.741.495,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	425.519,83	2.795.560,63
Aplicado à maior	-80.120,64	54.065,38
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	79,95	96,87
Superávit	-15,05	1,87

Aplicação de Recursos em Saúde 15%
Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:
III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.
Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
I) Impostos Municipais	215.828,78	903.847,36	135.577,12
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	5.032,92	90.542,99	13.581,45
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.108,60	348.841,58	52.326,24
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	43.556,77	137.810,38	20.671,56
ISS - Imposto Sobre Serviços	62.011,62	302.898,59	45.434,79
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.040,51	4.180,18	627,03
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	998,72	6.184,98	927,75
Dívida Ativa de Impostos	3.079,64	13.388,66	2.008,30
II) Transferências do Estado	1.452.241,60	7.943.506,34	1.191.526,01
Cota Parte do ICMS	1.403.854,14	7.503.616,29	1.125.542,50
Cota Parte do IPVA	27.955,73	323.198,47	48.479,77
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	20.431,73	116.691,58	17.503,74
III) Transferências da União	1.313.572,15	7.035.349,05	1.055.302,37
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.283.470,91	6.826.840,34	1.024.026,06
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	26.086,80	184.425,33	27.663,80
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	4.014,44	24.083,38	3.612,51
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	2.981.642,53	15.882.702,75	2.382.405,50
V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.382.405,50

Até o período em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 3.329.757,88 correspondente a 20.96% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 947.352,38 equivalente a 5.96% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	815.208,51	5.077.343,50
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	815.208,51	5.077.343,50

3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
1133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	-3.518,15	61.663,84
1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	151.569,45	1.296.145,35
1167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	36.855,78	142.633,78
1333 - Superavit Transf. de Convenios - Uniao/Saude	0,00	36.394,99
1338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	101.446,53	210.747,66
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	286.353,61	1.747.585,62

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00

5 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.981.642,53	15.882.702,75
Despesas por Função/Subfunção (VI)	815.208,51	5.077.343,50
Deduções (VII+VII)	286.353,61	1.747.585,62
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	528.854,90	3.329.757,88
Mínimo a ser aplicado	447.246,38	2.382.405,50
Aplicação à maior	81.608,52	947.352,38
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	17,74	20,96
Superávit	2,74	5,96

Até o período em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 3.329.757,88 correspondente a 20.96% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 947.352,38 equivalente a 5.96% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	1.016.453,06	5.077.343,50
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.016.453,06	5.077.343,50

3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
1133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	730,00	61.663,84
1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	187.501,40	1.296.145,35
1167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	59.923,27	142.633,78
1333 - Superavit Transf. de Convenios - Uniao/Saude	0,00	36.394,99
1338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	147.527,82	210.747,66
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	395.682,49	1.747.585,62

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00

5 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.981.642,53	15.882.702,75
Despesas por Função/Subfunção (VI)	1.016.453,06	5.077.343,50
Deduções (VII+VII)	395.682,49	1.747.585,62
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	620.770,57	3.329.757,88
Mínimo a ser aplicado	447.246,38	2.382.405,50
Aplicação à maior	173.524,20	947.352,38
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,82	20,96
Superávit	5,82	5,96

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R$ 20.084.332,43, resultando em um valor médio mensal de R$ 1.673.694,36 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Bimestre	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	257.306,83	5,51	1.116.617,31	4,84	1.116.617,31	4,84
Receita de Contribuições	15.756,46	0,34	95.307,30	0,41	95.307,30	0,41
Receita Patrimonial	48.866,64	1,05	270.412,62	1,17	270.412,62	1,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	29.854,50	0,13	29.854,50	0,13
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13,55	0,00	35,80	0,00	35,80	0,00
Transferências Correntes	4.323.841,42	92,54	21.413.097,04	92,73	21.413.097,04	92,73
Outras Receitas Correntes	26.693,25	0,57	166.460,75	0,72	166.460,75	0,72
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4.672.478,15	100	23.091.785,32	100	23.091.785,32	100

2 - DEDUÇÕES	No Bimestre	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-553.162,37	0,00	-3.007.452,89	0,00	-3.007.452,89	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-553.162,37	100	-3.007.452,89	100	-3.007.452,89	100

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Bimestre	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	4.119.315,78	20.51	20.084.332,43	100.00	20.084.332,43	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.673.694,36	8.33

Despesa com Pessoal (Consolidado)
Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:
Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinqüenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).
O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
A despesa líquida com pessoal do Município de Passos Maia realizada nos últimos doze meses no valor de R$ 10.662.133,52, equivalendo a 53,09% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	2.539.162,17	10.796.957,24	10.796.957,24
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.104.969,19	8.740.296,50	8.740.296,50
319013 - Obrigações Patronais	421.440,95	1.921.837,02	1.921.837,02
319091 - Sentenças Judiciais	5.063,03	77.981,84	77.981,84
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.689,00	56.841,88	56.841,88
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	10.880,62	119.686,82	119.686,82
319001 - Aposentadoria e reformas	6.267,75	68.945,25	68.945,25
319003 - Pensões	4.612,87	50.741,57	50.741,57
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	2.550.042,79	10.916.644,06	10.916.644,06

2 - Despesas Não Computadas	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
319001 - Aposentadoria e reformas	6.267,75	68.945,25	68.945,25
319003 - Pensões	4.612,87	50.741,57	50.741,57
319091 - Decorrentes de decisão judicial	5.063,03	77.981,84	77.981,84
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	7.689,00	56.841,88	56.841,88
IV) Total Despesas Não Computadas	23.632,65	254.510,54	254.510,54

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	20.084.332,43
Limite prudencial - 57%	11.448.069,49

Limite máximo - 60%	12.050.599,46
Despesa bruta com pessoal (III)	10.916.644,06
Despesas não computadas (IV)	254.510,54
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	10.662.133,52
Percentual aplicado em despesas com pessoal	53,09
Limite prudencial (57%)	785.935,97
Limite máximo (60%)	1.388.465,94

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R$ 10.130.455,82, equivale a 50,44% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	2.441.889,63	10.265.279,54	10.265.279,54
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.024.850,67	8.299.695,03	8.299.695,03
319013 - Obrigações Patronais	404.286,93	1.830.760,79	1.830.760,79
319091 - Sentenças Judiciais	5.063,03	77.981,84	77.981,84
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.689,00	56.841,88	56.841,88
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	10.880,62	119.686,82	119.686,82
319001 - Aposentadoria e reformas	6.267,75	68.945,25	68.945,25
319003 - Pensões	4.612,87	50.741,57	50.741,57
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	2.452.770,25	10.384.966,36	10.384.966,36

2 - Despesas Não Computadas	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
319001 - Aposentadoria e reformas	6.267,75	68.945,25	68.945,25
319003 - Pensões	4.612,87	50.741,57	50.741,57
319091 - Decorrentes de decisão judicial	5.063,03	77.981,84	77.981,84
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	7.689,00	56.841,88	56.841,88
IV) Total Despesas Não Computadas	23.632,65	254.510,54	254.510,54

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	20.084.332,43
Limite prudencial - 51,30%	10.303.262,54
Limite máximo - 54%	10.845.539,51
Despesa bruta com pessoal (III)	10.384.966,36
Despesas não computadas (IV)	254.510,54
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	10.130.455,82
Percentual aplicado em despesas com pessoal	50,44
Limite prudencial (51,30%)	172.806,72
Limite máximo (54%)	715.083,69

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R$ 531.677,70, equivale a 2,65% da receita corrente líquida arrecadada neste período, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	97.272,54	531.677,70	531.677,70
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.118,52	440.601,47	440.601,47
319013 - Obrigações Patronais	17.154,02	91.076,23	91.076,23
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00

319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	97.272,54	531.677,70	531.677,70

2 - Despesas Não Computadas	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	20.084.332,43
Limite prudencial - 5,70%	1.144.806,95
Limite máximo - 6%	1.205.059,95
Despesa bruta com pessoal (III)	531.677,70
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	531.677,70
Percentual aplicado em despesas com pessoal	2,65
Limite prudencial (5,70%)	613.129,25
Limite máximo (6%)	673.382,25

Passos Maia(SC), 18 de Janeiro de 2019

Prefeito Municipal Prefeito Municipal	Jermom Palhano Controlador Interno

RGF- ANEXO 3

Publicação Nº 1878456

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.118.891,39**	**18.583.215,07**	**19.199.870,90**	**20.056.668,64**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.986.156,11**	**4.088.307,32**	**4.223.971,60**	**4.412.467,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.587.540,50**	**3.679.476,59**	**3.801.574,44**	**3.971.220,39**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Passos Maia, 11/01/2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI	FLAVIO ROBERTO ROSSI	JERMOM PALHANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC N. 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 02/2019

Publicação Nº 1877581

DECRETO Nº 02/2019
Dispõe sobre a revogação do Decreto 01, de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDOa recomendação n. 0053/2019/01PJ/GPB datada de 14 de Janeiro de 2019, oriunda do Ministério Público de Santa Catarina, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba, que RECOMENDOU ao Executivo Municipal que anule o Decreto n. 01/2019;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2019 que estabelece o horário de plantão e a forma de remuneração do regime de sobreaviso do Conselho Tutelar, bem como à atuação dos Conselheiros em caráter extraordinário, alterando em parte a Lei n. 717, de 25 de Outubro de 1995 e dá outras providências

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de janeiro de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA Nº 010/2019 - PMP

Publicação Nº 1878373

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES, PEIXE E FRIOS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, estabelecida à RUA Edgar Linhares n° 742, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.858.182/0001-76, representada, neste ato pelo Sr. Arilson José Alves, CPF sob o n° 294.019.099-20, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2018 - PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os produto(s) com os valores registrados encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
9	IOGURTE ZERO LACTOSE. Características: iogurte para dieta com restrição de lactose (para pessoas com intolerância à lactose), com polpa de frutas. Iogurte é o leite fermentado derivado exclusivamente da fermentação das bactérias lácteas Streptococcus salivarus subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricuso, podendo de forma complementar adicionar alguma outra bactéria como probióticos. Ingredientes base: leite pasteurizado, enzima lactase e cultura microbiana. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pote contendo 150 ml (porção individual). Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo selo do órgão fiscalizador (serviço de inspeção federal - SIF ou estadual - SIE). O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a 5°C.	UN	500	R$ 3,17	R$ 1.585,00
	TOTAL				R$ 1.585,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do(s) produto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produto(s) que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produtos(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Arilson José Alves
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA Nº 011/2019 - PMP

Publicação Nº 1878374

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES, PEIXE E FRIOS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos,

nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL STORINNY EPP estabelecida à RUA Otavio Quinholi n° 180, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.977.480/0001-19, Telefone (47) 3369-6010, representada, neste ato pelo Sr. Valter Plácio dos Santos , CPF sob o n° 612.664.269-49, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2018 - PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Os produto(s) com os valores registrados encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.

1.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
8	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS. Descrição: iogurte com polpa de frutas, obtido de leite de vaca integral, pasteurizado, fermentado por fermentos lácticos próprios (cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarus subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricuso). Apresentando-se de consistência cremosa e firme. Os ingredientes não lácteos devem compor o produto final numa proporção máxima de 30% (m/m). Não pode conter óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Validade: Deverá ser entregue com no mínimo 20 dias. Embalagem: pacote de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção (SIF ou SIE) atendendo as normas da legislação vigente. A entrega do produto deve ser efetuada em caminhão baú refrigerado e devidamente higienizado de acordo com as normas vigentes. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a 5°C.	PCT	16.000	R$ 3,98	R$ 63.680,00
	TOTAL				R$ 63.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do(s) produto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produto(s) que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produtos(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Valter Plácido dos Santos Junior
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA Nº 012/2019 - PMP

Publicação Nº 1878376

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES, PEIXE E FRIOS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP estabelecida à RUA 7 de Setembro, n° 28, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.982.741/0001-09, Telefone (47) 98825-8410, representada, neste ato pelo Sra. Poliana Menestrina, CPF sob o n° 084.184.169-12, Cargo/Função Titular, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2018 - PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os produto(s) com os valores registrados encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
1	CARNE BOVINA (PATINHO) EM CUBOS. Características: carne bovina tipo patinho, cortada em cubos de aproximadamente 30 gramas, de primeira, congelada, sem tempero. Deverá apresentar percentual de gordura abaixo de 10% e estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de bovinos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 01 kg, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	6.000	R$ 12,59	R$ 75.540,00

2	CARNE BOVINA (PATINHO) MOÍDA. Características: carne bovina tipo patinho, moída, de primeira, congelada, sem tempero. Deverá apresentar percentual de gordura abaixo de 10% e estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de bovinos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 01 kg, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	7.000	R$ 11,90	R$ 83.300,00

3	CARNE SUÍNA (LOMBO). Características: carne suína tipo lombo, peça de 1kg a 2kg, sem osso, de primeira, congelada, sem tempero. Deverá apresentar percentual de gordura abaixo de 10% e estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração clara, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de suínos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 1kg a 2kg, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	3.000	R$ 10,49	R$ 31.470,00
TOTAL R$ 190.310,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do(s) produto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produto(s) que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produtos(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1230/2018
Gestor da Secretaria de Administração
Contratante

JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Poliana Menestrina

Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA Nº 013/2019 - PMP

Publicação Nº 1878378

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES, PEIXE E FRIOS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida à RUA Ervin Rux, n° 1000, na cidade de Rio da Luz, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.611.931/0001-28, Telefone (47) 3376.9500, representada neste ato pelo Sr. Evan Farias, CPF sob o n° 027.029.730-86, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2018 - PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os produto(s) com os valores registrados encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.

1.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
5	POSTA DE PEIXE (CAÇÃO). Características: carne de peixe tipo cação, cortado em postas, de primeira, congelada, sem tempero. Com coloração clara, sem manchas esverdeadas, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 01 kg, com embalagem atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto, marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	6.000	R$ 16,99	R$ 42.475,00
TOTAL R$ 42.475,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do(s) produto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação

obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produto(s) que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produtos(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Evan Farias
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA Nº 014/2019 - PMP

Publicação Nº 1878381

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES, PEIXE E FRIOS).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP estabelecida à AV. Progresso n° 90, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.825.952/0001-46, Telefone (47) 3169-3821, representada, neste ato pelo Sr.Silvo Fernando Bastos Alves, CPF sob o n°. 533.989.209-34, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2018 - PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações

nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os produto (s) com os valores registrados encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Características: filé de peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, sem tempero. Deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração clara, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 800 gramas a 01 kg, com embalagem atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	10.000	R$ 8.45	R$ 84.500,00

	QUEIJO MUÇARELA FATIADO ZERO LACTOSE. Características: queijo para dieta com restrição de lactose (para pessoas com intolerância à lactose), tipo muçarela, fatiado e separado com interfolhador. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, sal e Enzima Lactase. Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas e estar de acordo com a legislação vigente. Transportado em caminhão frigorífico, com temperatura igual ou inferior a -18°C. Embalagem: pacote com peso líquido de 150 gramas, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto, marca, identificação da origem, peso líquido, data de Processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	PCT	500	R$ 19.59	R$ 68.565,00
TOTAL R$ 153.065,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do(s) produto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produto(s) que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou

paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produtos(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Silvio Fernando Bastos Alves
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO 029/2019 - PMP

Publicação Nº 1878520

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REPAROS EM REDE PLUVIAL E DE ESGOTO.

CONTRATO Nº 029/2019- PMP de 18/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019-PMP
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PMP
HOMOLOGADO EM 18/01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, estabelecida à Rua Itajaí, n° 51, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.513.490//0001-94, CEP: 89.201-090, telefone para contato (47) 3461-4200, representada neste ato pelo Sr. RONALDO BEKENDORF, diretor presidente, CPF sob o nº 751.256.849-53, residente à Rua Itajaí, nº 51, Centro, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Fundamentação: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 3.365/2019 que Declara Situação de Emergência, Justificativa e Solicitação nº 104/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação para serviços contínuos de empresa especializada em limpeza de logradouros Públicos e Praia, na finalidade de executar serviço de limpeza em todo o município, com a destinação final de resíduos solido em aterro, para manutenção em diversas ruas do Município que foram afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3.365/2019, para atender solicitação nº 104/2019 e nº 105/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.

COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto:	Contratação para serviços contínuos de empresa especializada em limpeza de logradouros Públicos e Praia, na finalidade de executar serviço de limpeza em todo o município, com a destinação final de resíduos solido em aterro.

Localização: Todas as Vias Publicas do Município e Todas as praias de acesso ao público.

ITEM	CÓDIGO - SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
1.0		Limpeza de Logradouros Públicos				
1.0	Composição	Supervisor Geral (com todos os encargos) (mês)	unid.	1,00	R$ 7.771,14	R$ 7.771,14
1.2	Composição	Coordenador Geral (com todos os encargos) (mês)	unid.	1,00	R$ 6.302,71	R$ 6.302,71
1.3	Composição	Funcionários (com todos os encargos sociais, Epis, Equipamentos e material inerente a roçada e carpina manual (sascos de lixo, cal, brochas, enchadas, pás e etc). (mês)	unid.	15,00	R$ 4.1347,14	R$ 62.012,10
1.4	Composição	Roçadeiras gasolina (com combustivél, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	6,00	R$ 597,76	R$ 3.586,56
1.5	Composição	Veiculo Caminhonete para coleta em área de difícil acesso ((com combustivel, manutenções e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 5.977,68	R$ 5.977,68
1.6	Composição	Caminhão Toco Equipado com Coletor Compactador de resíduo sólido, capacidade para 15 m³ - Peso Bruto Total - PBT de, no mínimo, 16.000kg(com operador, combustivél, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	1,00	R$ 7.970,16	R$ 7.970,16
1.7	Composição	Mini Carregadeira (com vassorão, capinadeira hidraulica e pá carregadeira) (com operador, combustivél, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	2,00	R$ 7.970,00	R$ 15.940,00
1.8	Composição	Retro Escavadeira 4x4 (com operador, combustivél, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	1,00	R$ 8.966,52	R$ 8.966,52
1.9	Composição	Caminhão Basculante 14m3 (com operador, combustivél, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 7.970,40	R$ 7.970,40
1.10	Composição	Veiculo para transporte dos funcionarios (mini van com 15 lugares) (com combustivel, manutenções e depreciações). (com operador, combustivel, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	1,00	R$ 5.977,81	R$ 5.977,81
1.11	Composição	Trator 4x4 com carretão (com operador, combustivel, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	1,00	R$ 5.977,32	R$ 5.977,32
1.12	Composição	Destinação de resíduos sólidos em aterro. Provenientes da limpeza urbana (varrição. Capina mecânica) e manual. Poda, jardinagem e resíduos provenientes da construção civil (obras públicas). (mês)	unid.	1,00	R$ 10.959,08	R$ 10.959,08
2.0		Limpeza das Praia				
2.1	Composição	Sub Coordenador (com todos os encargos) (mês)	unid.	1,00	R$ 4.493,32	R$ 4.493,32

2.2	Composição	Caminhão Toco Equipado com Coletor Compactador de resíduo sólido, capacidade para 15 m³ - Peso Bruto Total - PBT de, no mínimo, 16.000kg(com operador, combustivél, manutenção e depreciações) (mês)	unid.	1,00	R$ 9.963, 02	R$ 9.963, 02
2.3	Composição	Trator traçado 4 x 4, com no mínimo potência de 90 hp com ponto de tomada de força e levante hidráulico. (com operador, combustivel, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 7.970,24	R$ 7.970,24
2.4	Composição	Escavadeira hidráulica PC 200 ou similar para limpeza de corregos e valas com transporte. (com operador, combustivel, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 14.944,05	R$ 14.944,05
2.5	Composição	Funcionários (com todos os encargos sociais, Epis, Equipamentos e material inerente a roçada e carpina manual (sascos de lixo, cal, brochas, enchadas, pás e etc)). (mês)	unid.	15,00	R$ 4.135,13	R$ 62.026,95
2.6	Composição	Trator 4x4 com saneadora para praia (com operador, combustivel, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 9.962,50	R$ 9.962,50
2.7	Composição	Trator 4x4 com carretão (com operador, combustivel, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 5.977,68	R$ 5.977,68
2.8	Composição	Destinação de resíduos sólidos em aterro. Provenientes da limpeza de praia, corregos e valas . (mês)	unid.	1,00	R$ 10.959,31	R$ 10.959,31
2.9	Composição	Caminhão Basculante 14m3 (com operador, combustivél, manutenção e depreciações). (mês)	unid.	1,00	R$ 7.970,42	R$ 7.970,42
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 283.678,97	

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 283.678,97 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) sendo esse valor mensal.
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos.
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, acompanhada da Declaração contendo os nomes dos funcionários que trabalharam no respectivo mês juntamente com a guia de recolhimento da GPS e da GFIP dos respectivos funcionários envolvidos no contrato, certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.
2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços são fixos e irreajustáveis em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei Federal n° 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 03 - Departamento Operacional
Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Elemento: 3.3.90.0.0.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (105)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - Caberá à CONTRATADA, fornecer o objeto de forma parcelada, nos locais de obras ou naqueles que se fizerem necessários, em todo território municipal, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
8.1 – O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, segundo as especificações, normas técnicas adequadas e legislação vigente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir as datas e horários para execução dos serviços, não sendo aceito aqueles que foram executados em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta de mão de obra, equipamento e ou materiais que sejam necessários à execução do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo disposto no Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
18.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2019

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário de Administração
Contratante

PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
RONALDO BEKENDORF
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.
De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

DECRETO Nº 3365/2019 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PENHA, PELA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.

Publicação Nº 1877470

DECRETO Nº 3365/2019
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PENHA, PELA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Senhor AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito do Município de Penha, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO:
I – Que no dia 17 de janeiro de 2019 o Município de Penha foi atingido por fortes chuvas (TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA) com o acumulo 72,6 mm; ocasionando alagamentos repentinos em vias públicas, residências, comércio e patrimônio publico com duração de quarenta

minutos de chuvas intensas e, sessenta minutos com chuvas e ventos fortes, áreas com escorregamento, seguido de apagão no municipio inteiro e falta de comunicação via telefone e internet por também, aproxiamdos quarenta minutos, trazendo danos e prejuízos diversos ao Poder Público, bem como, à população;
II – Que em decorrência das chuvas, foram afetados os bairros Praia de Armação do Itapocoróy, Nossa Senhora de Fátima, São Cristóvão, São Nicolau, Gravatá, Centro; e, as localidades de São Miguel, Praia de Alegre, Olaria, Cohab e São Francisco de Assis;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob o comando do Conselho Interno de Proteção e Defesa Civil juntamente com a coordenadora nas ações de resposta ao desastre e recuperação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e secretárias municipalis de Penha para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Cordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Penha/SC, 18 de janeiro de 2019.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

DL 01/2019 - PMP

Publicação Nº 1878551

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – PMP

Contrato: 029/2018 - PMP
Contratado: PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
Objeto: Contratação para serviços contínuos de empresa especializada em limpeza de logradouros Públicos e Praia, na finalidade de executar serviço de limpeza em todo o município, com a destinação final de resíduos solido em aterro, para manutenção em diversas ruas do Município que foram afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3.365/2019, para atender solicitação nº 104/2019 e nº 105/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.
Valor: R$ 283.678,97 (Duzentos e Oitenta e Três, Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais e Noventa e Sete Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional
Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Elemento: 3.3.90.0.0.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (105)
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 104/2019 e nº 105/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).
Penha/SC, 18 de janeiro de 2019.
RONALDO BEKENDORF – Diretor Presidente.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2019 INEXIGIBILIDADE 06/2019 - FMS

Publicação Nº 1878312

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 07/2019 – Inexigibilidade de Licitação 06/2019 - FMS
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Peritiba e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS.
Dados do Contrato: Contrato nº 06/2019 / Contratado: REUNIDAS TURISMO S/A- CNPJ: 04.176.082/0001-80 - Data do Contrato: 18/01/2019.
Para efeitos contábeis o valor estimado do Contrato: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25. Site do município http://www.peritiba.sc.gov.br/, e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 18 de Janeiro de 2019

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1877496

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação 07/2019 – Pregão Eletrônico 01/2019.
Onde lê-se "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 31/12/2019", leia-se "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 31/01/2019".

Peritiba SC., 18 de Janeiro de 2019
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2019 TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Publicação Nº 1878313

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital.
Processo de Licitação 11/2019 – Tomada de Preços 01/2019.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para conclusão de obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) de um galpão industrial 10X15, localizado na parte do lote rural nº 759, matriculado sob o nº 16.251 do CRI do 2º ofício de Concórdia, sito a Rua Senador Irineu Bornhausen, Bairro Renascer, Peritiba/SC, conforme o memorial descritivo, orçamento, projeto básico e cronograma.
ENVELOPES: Os Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h00 do dia 08 de Fevereiro de 2019, na Recepção desta Prefeitura. O recebimento dos envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h00 do dia 11 de Fevereiro de 2019, na Recepção desta Prefeitura.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30 do dia 11 de Fevereiro de 2019.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.

Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 18 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

DECRETO 04/2019

Publicação Nº 1878165

DECRETO Nº 04/2019

FIXA O VALOR DA UFRM (UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2019

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o valor de R$ 798,87 (Setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para a UFRM – Unidade Fiscal de Referencia Municipal, de acordo com a variação de 7,5521% acumulada no ano de acordo com o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado / Fundação Getulio Vargas) ocorrida no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2018 conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO Nº 04/2019 de 02/01/2019.

DECRETO 05/2019

Publicação Nº 1878169

DECRETO N.º 05/2019

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS PARA O ANO DE 2019.
JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1° Os tributos e Taxas terão os seguintes vencimentos, conforme as parcelas:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	10/06
1ª Parcela	10/06
2ª Parcela	10/07
3ª Parcela	12/08

ALVARÁ - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	29/03

ISS RETIDO OU HOMOLOGADO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Parcela	Vencimento
Parcela Única	15 do mês seguinte

ISS FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Parcela	Vencimento
Parcela Única	15/02

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 06/2019

Publicação Nº 1878172

DECRETO N.º 06/2019

DEFINE A TABELA DE VALORES QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, c/c § 1º e § 2º, art.12 da Lei Municipal nº 2097 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela de valores para cobrança pela prestação de serviços com máquinas, veículos ou equipamentos do Município, em razão do índice acumulado IGPM/FGV no percentual de 7,5521%, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR R$
TRATOR PNEU	HORA	58,61
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	62,59
CARREGADEIRA	HORA	80,44
CAMINHÃO PIPA	KM	4,08

TRATOR ESTEIRA	HORA	117,44
ESCAV. HIDRAULICA	HORA	117,44
MOTONIVELADORA	HORA	117,44
ROLO COMPACTADOR	HORA	58,61
CAMINHÃO	KM	1,96
TRANSPORTE DE TERRA	KM	1,96

Art. 2º A presente tabela de valores terá sua vigência de 1º de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme prevê o § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 2097/2016.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 07/2019

Publicação Nº 1878175

DECRETO N.º 07/2019
NOMEIA TEMPORARIAMENTE JOSIANE MULLER BOLL

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando: o Edital de Processo Seletivo 03/2018 de 24 de Outubro de 2018 e Classificação final em 27 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a partir de 07/01 a 20/12/2019, JOSIANE MULLER BOLL, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com carga horária de 40 horas semanais, criada pela Lei Complementar nº 60/2015 de 04 de Dezembro de 2015.
Parágrafo Único: O contratado prestará seu serviço no Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

Art. 2.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 04 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã JOSIANE MULLER BOLL, brasileira, casada, natural de Ipira - SC, com 25 anos de idade, filha Armin Pedro Muller e Eloi Alzira da Costa Muller, admitida pelo Decreto n.º 07/2019, de 04/01/2019, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BASICA, com carga horária de 40 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante o Prefeito em Exercício do Município, Senhor JONAS SIMON, proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pelo Prefeito em Exercício.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 07 do mês de Janeiro de 2019.

JOSIANE MULLER BOLL
Compromissada

JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

DECRETO 08/2019

Publicação Nº 1878176

DECRETO N.º 08/2019
NOMEIA TEMPORARIAMENTE DANIELA AMALIA HASSEMER

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando: o Edital de Processo Seletivo 03/2018 de 24 de Outubro de 2018 e Classificação final em 27 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a partir de 07/01 a 20/12/2019, DANIELA AMALIA HASSEMER, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com carga horária de 40 horas semanais, criada pela Lei Complementar nº 60/2015 de 04 de Dezembro de 2015.
Parágrafo Único: O contratado prestará seu serviço no Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

Art. 2.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 04 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã DANIELA AMALIA HASSEMER, brasileira, divorciada, natural de Peritiba - SC, com 39 anos de idade, filha Waldemar Hassemer e Ledir Matilde Hassemer, admitida pelo Decreto n.º 08/2019, de 04/01/2019, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BASICA, com carga horária de 40 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante o Prefeito em Exercício do Município, Senhor JONAS SIMON, proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pelo Prefeito em Exercício.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 07 do mês de Janeiro de 2019.

DANIELA AMALIA HASSEMER
Compromissada

JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

DECRETO 09/2019

Publicação Nº 1878178

DECRETO N.º 09/2019

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Capitulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora REGINA INES BRAND, ocupante do cargo provimento efetivo de TÉCNICO EM COMPRAS, Grupo 2, Nível 6, Classe "A", para responder pela Tesouraria no período de férias do servidor efetivo CESAR DE ALMEIDA.

Art. 2º Como responsável pela Tesouraria, a mesma poderá assinar todos os documentos atinentes a área.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 09 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 09/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 10/2019

Publicação Nº 1878181

DECRETO Nº. 10/2019
EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA
MAIKELLY LARISSA SCHNEIDER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir de 31/01/2019 a Servidora MAIKELLY LARISSA SCHNEIDER, ocupante das funções do cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Grupo 1, Nível 4, Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Face o disposto neste ato, ficam revogados os Decretos n.º 59/2018 de 02 de Maio de 2018 e 146/2018 de 28 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 14 de Janeiro de 2019
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019 - FMS

Publicação Nº 1877332

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA – FMS.
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 14/2018, modalidade Credenciamento Universal nº 02/2018 e Processo de Licitação 06/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.
Objeto: A contratação de Farmácias sediadas no perímetro urbano do Município de Peritiba para fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA, para atendimento à população do Município conforme a necessidade e parecer, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019.

Contratado: FARMACIA SANTO ISIDORO LTDA ME.
CNPJ nº: 09.161.542/0001-10.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data de Vigência: 17/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 17 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO 17/2019

Publicação Nº 1877331

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 123/2018, modalidade Pregão Presencial n° 53/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional com formação de músico e registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OBM, que domine instrumentos de sopro, percussão e bateria, para regência da Banda Municipal, para ministrar as oficinas musicais de teclado, acordeom (gaita), guitarra e contrabaixo e para ministrar a oficina de música no Projeto Social Aquarela, flauta doce e violão.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019.
Contratado: D.M. PRODUÇÕES LTDA ME.
CNPJ nº: 81.371.288/0001-02.
Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Data de Vigência: 17/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 17 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA 30/2019

Publicação Nº 1878184

PORTARIA N° 30/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 03 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 03/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 31/2019

Publicação Nº 1878187

PORTARIA N° 31/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a BRUNA LETICIA KIRSTEN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A",, Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 07 a 11 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 32/2019

Publicação Nº 1878189

PORTARIA N° 32/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao VALMOR PEDRO BACCA, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, Nível CC-4, Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 33/2019

Publicação Nº 1878208

PORTARIA N° 33/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR nos dias 08/01 a 23/01/2019, a servidora SANDRA REGINA BEE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, que se encontra em férias do período de 26/12 a 24/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 34/2019

Publicação Nº 1878209

PORTARIA N° 34/2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ODINEI JOSE BERTOTTI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "B", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 07 de Janeiro de 2019, no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 35/2019

Publicação Nº 1878213

PORTARIA N° 35/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR nos dias 07/01 a 11/01/2019 (dia 11/01 matutino), a servidora LUCIANA NILSON, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, que se encontra em férias do período de 02/01 a 31/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 36/2019

Publicação Nº 1878214

PORTARIA N° 36/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR nos dias 07/01 a 23/01/2019, a servidora MARIELY CASADEI LEMKE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, que se encontra em férias do período de 26/12 a 24/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 07 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 07/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 37/2019

Publicação Nº 1878216

PORTARIA N° 37/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a FRANCIELI SCHOENELL, ocupante do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, Nível CC-4, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 09 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 38/2019

Publicação Nº 1878217

PORTARIA N° 38/2019

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELOS ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ALEXANDRA BRESAN BOLL, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, para responder pelos Adiantamentos da Secretaria de Administração no período retroativo de 02/01 a 15/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 09 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 40/2019

Publicação Nº 1878218

PORTARIA N° 40/2019
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º - PROMOVER, retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2019, o Servidor GLADISTONE COGHETTO JUNIOR, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 3, Nível 8, referente ao período de 05/01/2016 a 04/01/2019, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

Pescaria Brava

Prefeitura

PORTARIA Nº 01/2019 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TESOURARIA

Publicação Nº 1877555

PORTARIA Nº 01/2019
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TESOURARIA
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 64 de 09 de Março de 2018 e Lei Complementar nº 81 de 20 de Dezembro de 2018 e;

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 07/01/2019, o servidor DANIEL BARBOSA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria - FG-04, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - O servidor acima designado fara jus a gratificação no percentual de 50%, calculada sobre o salário base do cargo de provimento efetivo ocupado pelo mesmo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 64 de 09 de Março de 2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC,
07 de Janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2019 SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

Publicação Nº 1877583

PORTARIA Nº 011/2019
NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO NO PERÍODO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA DO SECRETARIO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o servidor Comissionado PEDRO DE MEDEIROS para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano durante o período de afastamento por auxilio doença do Secretário Titular do cargo.

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor nomeado pela presente Portaria fará jus à remuneração do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 14 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2019 SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 1877584

PORTARIA Nº 012/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Contratar o servidor a ocupação de cargo do tipo "ELETIVO", conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo
ANDRÉ MARQUES GONÇALVES	SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 14 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2019 DISPENSAR SERVIDOR

Publicação Nº 1877586

PORTARIA Nº 013/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar o servidor de ocupação de cargo do tipo "CONTRATADO", conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo
CLEBER RESENDE NUNES	MOTORISTA I

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 15 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2019 NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1877588

PORTARIA Nº 014/2019
NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Nomear os senhores, MARCELLA BEZ FONTANA BARBOSA, CLEISON ALFREDO DE SOUZA, TALITA DOS SANTOS ALVES E JACKSON BARBOSA SIQUEIRA, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora MARCELLA BEZ FONTANA BARBOSA.
Art. 3º Os servidores acima nomeados, que não sejam ocupantes de cargo do tipo "Agente Político", farão jus à gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com base no art. 13º§ 2° da Lei Complementar nº 064/2018.
Art. 4°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Pescaria Brava/SC, 15 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DO TIPO "CONTRATADO"

Publicação Nº 1877557

PORTARIA Nº 02/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Contratar as servidoras a ocupação de cargo do tipo "CONTRATADO", conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo
MICHELI OLIVEIRA DE MEDEIROS	MÉDICO ESF
SAMUEL DA COSTA DE BEM	ASSESSOR DE SECRETARIA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 07 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2019 LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1877562

PORTARIA Nº 03/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 90 (noventa) dias aos servidores de cargo de tipo "Efetivo", conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo
CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS	MERENDDEIRA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 07 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2019 EXONERAR SERVIDORES

Publicação Nº 1877564

PORTARIA Nº 04/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar os servidores, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
KATIA SIMONI DOS SANTOS	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SOUZA VENANCIO PARANAGUÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 07 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2019 NOMEAR OFICIAL ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1877568

PORTARIA Nº 05/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, servidor para exercer o cargo de tipo "EFETIVO" lotado a Secretaria de Administração e Finanças, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
HENRIQUE MORITZ NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 08 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2019 NOMEAR PROCURADOR JURÍDICO

Publicação Nº 1877570

PORTARIA Nº 06/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, servidor para exercer o cargo de tipo "EFETIVO" lotado ao Gabinete, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
APARECIDA DALTOE CARBOSO CARBONI	PROCURADOR JURÍDICO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 09 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2019 FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO

Publicação Nº 1877574

PORTARIA Nº 07/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 64 de 09 de Março de 2018;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 11/01/2019, o servidor PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Informações - FG-03.
Artigo 2º - O servidor acima designado fará jus a gratificação no percentual de 50%, calculada sobre o salário base do cargo de provimento efetivo ocupado pelo mesmo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 64 de 09 de Março de 2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 09 de Janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2019 DISPENSAR SERVIDOR

Publicação Nº 1877578

PORTARIA Nº 08/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar a servidora de cargo de tipo "CONTRATADO",conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
JHEINIFFER FERNANDES	ODONTÓLOGO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 11 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2019 NOMEAR ENG. CIVIL

Publicação Nº 1877580

PORTARIA Nº 09/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, servidor para exercer o cargo de tipo "EFETIVO" lotado a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
JAMILA FERNANDA HUMENIUK	ENGENHEIRA CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 14 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2019 NOMEAR ODONTÓLOGO

Publicação Nº 1877582

PORTARIA Nº 010/2019
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, servidor para exercer o cargo de tipo "EFETIVO" lotado a Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
LETICIA WERNER CORREA	ODONTÓLOGO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 14 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

37/2019

Publicação Nº 1878276

PORTARIA Nº 37, DE 10 de janeiro DE 2019.
NOMEIA Ademilson Franco de Melo PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE Professor de Educação física II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, e

Considerando o Laudo Médico, que declaro Ademilson Franco de Melo apto para exercer a função de Professor de Educação Física;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 06 de janeiro de 2019, Ademilson Franco de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 023.069.919-79, para exercer a função em caráter temporário de Professor de educação física, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 10 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

66/2019

Publicação Nº 1878273

PORTARIA Nº 66, de 18 de Janeiro DE 2019.
EXONERA Suzana dos Santos da função temporária DE operário braçal.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento de Suzana dos Santos,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de janeiro de 2019, Suzana dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 059.263.729-84, da função temporária de operário braçal, nomeada pela Portaria nº 095/2018, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

67/2019

Publicação Nº 1878278

PORTARIA Nº 67, de 18 de Janeiro DE 2019.
EXONERA Elisangela Aparecida da Rosa da função temporária DE Servente.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento de Elisangela Aparecida da Rosa,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de janeiro de 2019, Elisangela aparecida da rosa, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 044.510.019-27, da função temporária de SERVENTE, nomeada pela Portaria nº 065/2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019

Publicação Nº 1877345

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos dezesseis dias do mês de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Mal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Rabuske, no uso de suas atribuições, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: N.S DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.961.643/0001-64, com sede na Rua São Roque, Km 2,5, Bairro Interior, na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Nelson Salvadori, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 – Registro de Preços, homologado em data de 18 de janeiro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1– A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
01	Galão de água mineral – 20 litros.	Bombona	120
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	Fardos	250

II- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL/CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
01	Galão de água mineral – 20 litros.	Bombona	150

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
01	Galão de água mineral – 20 litros.	Bombona	250
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	Fardos	40

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
01	Galão de água mineral – 20 litros.	Bombona	20
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	Fardos	30

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	Fardos	30

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE
01	Galão de água mineral – 20 litros.	Bombona	20
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	Fardos	15

1.2– O FORNECEDOR não poderá subcontratar terceiros para que executem, em nome do fornecedor, as obrigações assumidas por este, sob pena de sofrer as penalidades previstas nesta ata.

1.3– Os produtos cotados devem ser de primeira qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

1.4– Os produtos deverão obedecer necessariamente às normas de qualidade, estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

1.5– Todos os itens a serem entregues deverão conter na embalagem, em local visível: marca, data de fabricação, data de validade e o número do lote.

1.6– A data de fabricação dos produtos não deve ser superior a 60 (sessenta) dias no momento da entrega;

1.7– Os itens deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, ou seja, a embalagem não pode estar furada, rasgada, amassada e/ou enferrujada.

1.8 – Os itens a serem entregues deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

1.9 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos produtos correrão por conta do FORNECEDOR.

1.10– Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.11– O FORNECEDOR deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.12– O FORNECEDOR deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

1.13– Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

1.14– Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1– Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Galão de água mineral – 20 litros.	R$ 13,00
02	Fardo com 12 (doze) garrafas de água mineral de 500 ml	R$ 12,00

2.2– Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.
3.1.1 – A FORNECEDORA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA o contraditório e a ampla defesa.
3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3- As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome do Município de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 82.827.148/0001-69.

3.3.1 As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 10.642.703/0001-77.

3.3.2 As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 15.635.811/0001-36.

3.4 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.1 – A FORNECEDORA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - A FORNECEDORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A proponente vencedora deverá realizar os serviços, objeto do presente edital, de forma parcelada, conforme solicitação do órgão requisitante e em até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - Os locais das prestações dos serviços serão definidos no momento da solicitação do serviço, e serão os indicados no Anexo X do edital.

5.1.2 – Os serviços deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, em horários previamente marcados com o responsável pelo -local.

5.2 - A proponente vencedora deverá realizar vistoria, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, preenchendo o formulário de monitoramento, o qual deverá ser devidamente assinado pelo responsável do local, salientando que a apresentação do mencionado formulário juntamente com a Nota Fiscal é condição para que o pagamento seja efetuado.

5.4 - Todas as despesas com a prestação dos serviços serão por conta da proponente vencedora, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.5 - A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.6 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.7 – O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
5.7.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

5.8 - O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.9 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.11 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA

6.1 – A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de no máximo 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotações específicas previstas no orçamento do exercício de 2019:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2- Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 3- Administração Geral
Ação: 2022- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Cód. Red. 15 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2050- MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 11 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
Cód. Red. 44 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 23- Estradas Vicinais
Ação: 2.42- Manutenção Secretaria de Transporte e Obras
Cód. Red. 119 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 606- Extensão Rural
Programa: 20- Assistencia ao Produtor Rural
Ação: 2040- Manutenção da Atividades de Apoio a Agricultura
Cód. Red. 82 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 40 Fundo de Assistencial Social
Unidade Orçamentária: 1- Fundo de Assistencial Social
Função: 8- Assistencial Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 5- Assistência Social Geral
Ação: 2026- Manutenção da Assistência Social Geral
Cód. Red. 6 -3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando a FORNECEDORA:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

140.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras do Município de Pinheiro Preto.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) FORNECEDORA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a FORNECEDORA as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Pinheiro Preto, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar,

o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à FORNECEDORA penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 302/2018 modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 - Registro de Preços, obrigando-se a FORNECEDORA de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - A FORNECEDORA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - A FORNECEDORA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preço fica a cargo dos servidores indicados pelos Secretários de cada Pasta

14.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais nº de 8.208, de 21 de janeiro de 2005, e nº 8.517, de 28 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - A FORNECEDORA signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto, 18 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	FORNECEDORA
PEDRO RABUSKE	Representante
Prefeito Municipal	N.S DISTRIBUIDOR DE BEBIDA LTDA

Testemunhas:
1- _____
Nome: CPF:

2- _____
Nome: CPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2019

Publicação Nº 1877343

CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2019

Termo de Contrato de INSPEÇÃO PARA O DETER DOS ÔNIBUS ESCOLARES. celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA, autorizado através do Processo n. 017/2019, Licitação n. 011DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
CNPJ-MF nº 08.953.025/0001-11
Endereço: RUA ALBERTO GRANDO, 1884
Videira-Santa Catarina – CEP: 89.560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 011DL2019, datado de 14/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto INSPEÇÃO PARA O DETER DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	INSPEÇÃO VEICULAR DOS ÔNIBUS ESCOLARES.	8	249,00	1.992,00
2	LAUDOS VEICULARES PARA DETER	2	400,00	800,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
12 – Desenvolvimento Educacional
2.32 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
44 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 011DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 14 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2019

Publicação Nº 1877347

PREGÃO PRESENCIAL 133/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO 024/2019

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa BRITAGEM VANZ LTDA, autorizado através do Processo n. 314/2018, Licitação n. 133/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: BRITAGEM VANZ LTDA
CNPJ-MF n.º. 83.696.617/0001-10
Endereço: Rodovia SC 135 Km 182, Caixa Postal 70 - Videira – Santa Catarina – CEP: 89560-000
Representada por: Emerson Vanz

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 133/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, e homologado em data de 17 de janeiro de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.785/2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 133/2018, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado das seguintes quantidade(s) de pedra brita e respectivos preços unitários:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.200 toneladas	BRITA N° 01	R$ 34,10	R$ 75.020,00
02	600 toneladas	BRITA N° 02	R$ 34,00	R$ 20.400,00
03	100 toneladas	PEDRISCO	R$ 34,00	R$ 3.400,00
04	150 toneladas	PÓ DE BRITA	R$ 36,00	R$ 5.400,00

1.2 O material deverá ser de primeira qualidade, sob pena de devolução e imposição das penalidades devidas.

1.3 O Município fará o transporte do material.

1.4 A retirada (ou entrega) do material somente poderá ser realizada mediante a apresentação de ordem escrita do Secretário de Obras, na qual deverá constar, impreterivelmente, o quantitativo requisitado e o retirado (entregue), sob as penas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao recebimento do material, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo quinto. O fornecimento deverá ser parcelado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo o transporte de responsabilidade (do CONTRATANTE).

Parágrafo sexto: Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias, exercício 2019:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 23- Estradas Vicinais
Ação: 2.42- Manutenção Secretaria de Transporte e Obras
Cód. Red. 119 -3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993.

3.2 O contrato terá início com a sua assinatura e término em 31/12/2019, ou, ainda, caso esgotado o quantitativo adquirido, salvo em caso de acréscimo previsto no item 9.1.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas no Edital e, ainda, em especial:

5.1.1 Executar o contrato em conformidade com o Edital;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 133/2018 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

7.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

8.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão do contrato poderá ser:
8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93
8.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
8.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2 As sanções previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
9.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

10.2 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Transportes e obras. Como fiscal do contrato, atuará o servidor Ideraldo Luiz Belal.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 17 de janeiro de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
BRITAGEM VANZ LTDA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

Publicação Nº 1877341

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE GASOLINA EM CARÁTER EMERGENCIAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA REGIÃO DE TANGARA - COOTRATAN, autorizado através do Processo n. 010/2019, Licitação n. 06DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 10.642.703/0001-77
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA REGIÃO DE TANGARA - COOTRATAN
CNPJ-MF nº 06.790.172/0002-73
Endereço: Rodovia SC 135, s/n, Km 147 9, Bairro Interior
Tangara - Santa Catarina – CEP 89642-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 06DL2019, datado de 04/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto a aquisição de gasolina para a frota de veiculos municipais, devido a emergência da necessidade do uso constante da Secretaria da Saúde.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina do tipo comum	313,36 litros	R$ 4,099	R$ 1.284,47

TOTAL CONTRATADO: R$ 1.284,47 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
9 – Saúde Com Qualidade
2.50 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
11 - Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 06DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em

manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 04 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA REGIÃO DE TANGARA - COOTRATAN
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO 4938

Publicação Nº 1880758

DECRETO Nº 4.938, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO SENHOR AUGUSTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte AUGUSTO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 950.766.119-00, residente na Rua Pedro Zago, nº 90, Bairro São José, município de Pinheiro Preto – SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 01/2019, do Livro 18 folhas 36.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de jneiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4939

Publicação Nº 1880757

DECRETO Nº 4.939, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO SENHOR ANTONIO CAMILO LOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2.010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte ANTONIO CAMILO LOCH, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 337.782.139-20, residente na Rua Luiz Vieceli, nº 20, Bairro São José, município de Pinheiro Preto – SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 05/2019, do Livro 18 folhas 37.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4940

Publicação Nº 1880759

DECRETO Nº 4.940, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A SENHORA LOURDES ZELINDA NEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte LOURDES ZELINDA NEIS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 927.931.779-20, residente na Rua Acesso Guilherme Mattana nº 148, Centro, município de Pinheiro Preto-SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 06/2019, do Livro 18 folhas 37.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente também de forma anual, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 063/2019

Publicação Nº 1877338

PORTARIA Nº 063, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Ideraldo Luiz Beal, ocupante do cargo de Motorista, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 133/2018.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou
prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável pela execução;
b) Comprovação das ligações de energia e água;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;
e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 065/2019

Publicação Nº 1877340

PORTARIA Nº 065, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Dyeson Friebel, ocupante do cargo de Diretor Executivo Municipal de Planejamento Obras Serviço e Transportes, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo para a Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria de Agricultura decorrente do Pregão Presencial nº 129/2018.

Designar o funcionário Raul Beal Partyka, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Ensino, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do Pregão Presencial nº 129/2018.

Designar a funcionária Ana Laine Grahl, ocupante do cargo de Agente Financeiro, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo para a Secretaria de Administração e Finanças, decorrente do Pregão Presencial nº 129/2018.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou
prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável pela execução;
b) Comprovação das ligações de energia e água;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;
e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE JANEIRO DE 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 34/2019

Publicação Nº 1878462

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE Janeiro DE 2019.
NOMEIA Josieli Recalcatti Bogoni PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE Coordenador Administrativo da unidade central de saúde.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício 002/2019 da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Josieli Recalcatti Bogoni, brasileira, inscrita no CPF sob n. 088.674.769-47, residente e domiciliada na Rua Pedro Penso, no Município de Iomerê -SC, para o cargo de provimento em comissão de "Coordenador administrativo da Unidade Central de Saúde", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal, 10 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 062/2019

Publicação Nº 1877337

PORTARIA Nº 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 133/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 133/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de pedra brita e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa:

I – BRITAGEM VANZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.696.617/0001-10, nos respectivos itens e preços unitários: brita nº 01 (R$ 37,00 a tonelada); Brita nº 02 (R$ 34,00 a tonelada); pedrisco (R$ 34,00 a tonelada) e pó de brita (R$ 36,00 a tonelada);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 064/2019

Publicação Nº 1877339

PORTARIA Nº 064, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 129/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 129/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de água mineral para todas as Secretarias e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa:

I – N.S DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.961.643/0001-64, nos respectivos itens e preços unitários: nº 01 (R$ 13,50); nº 02 (R$ 12,00);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE JANEIRO DE 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

CA03_2019

Publicação Nº 1877526

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 03/2019

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: CLINICA NICOLINE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE FONOAUDIOLOGIA.
Valor do Contrato: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2019

Planalto Alegre- SC em 18 de Janeiro de 2019

JUARES BET
Prefeito

CA04_2019

Publicação Nº 1877528

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 04/2019

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: RENALDA LIMA DOS SANTOS – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE FONOAUDIOLOGIA.
Valor do Contrato: 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2019

Planalto Alegre- SC em 18 de Janeiro de 2019

JUARES BET
Prefeito

CA05_2019

Publicação Nº 1878293

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 05/2019

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
Valor do Contrato: 13.000,00 (treze mil reais), mensal.
Vigência: 18/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 03/2019

Planalto Alegre- SC em 18 de Janeiro de 2019

JUARES BET

Prefeito

Pomerode

Prefeitura

9°TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°045/2017 - PRAZO

Publicação Nº 1878616

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045 / 2017
PRAZO

Processo Administrativo n.º 043 / 2017.
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE REPASSE N.º 822525 / 2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - PROCESSO N.º 2622.1026375-03 / 2015) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, MEDIANTE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação: 60 dias Prazo final: 19/02/2019.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 045 / 2017 e Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da demora na liberação dos recursos do Convênio firmado junto ao Ministério de Turismo (Contrato de Repasse n.º 822525 / 2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - Processo n.º 2622.1026375-03 / 2015), impedindo assim, a execução dos serviços dentro do prazo pré-determinado em licitação.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Mariana Pirih Peres da Silva – SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA – Contratada.

Pomerode / SC, 12 de Dezembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.598/19 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878387

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.598/19
DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEIS OU PARTE DE IMÓVEIS PARTICULARES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE POMERODE, NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de um parque urbano nas imediações do Centro da Cidade, o que garantirá, inclusive às próximas gerações, o uso de área pública verde, preservando-se a fauna e flora de características locais;

CONSIDERANDO que já está comprovado que as áreas verdes próximas aos centros urbanos fornecem maiores qualidade de vida à população além de garantir o equilíbrio climático e uma boa qualidade do ar, propiciando ainda contato com a natureza e suas estruturas ambientais;

CONSIDERANDO ainda o potencial turístico local, o parque urbano poderá se tornar um atrativo para os turistas que visitam a Cidade de Pomerode, trazendo assim mais emprego e renda para a população.

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, por via judicial ou amigável, os imóveis ou parte dos imóveis particulares situados no lugar conhecido como "Morro da Turquia", necessários para implantação de um parque urbano, na forma abaixo:

I - 1 (uma) área ou parte dela, a ser desapropriada, situada na Rua Frederico Weege, contendo a área de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), de forma retangular, medindo 50,00 metros de frente por 1.000,00 metros de comprimento; fazendo frente com a margem direita do Ribeirão Pomerode, nos fundos limita-se com terras de João Dubiella, estremando pelo lado direito com terras de Ana Zinke, Hilário Wollick, Alfredo Kamchen, Alex Flohr, Wendelino Krueger, Leopoldo Krueger, Ademar Krueger, Ricardo Piske, Fritz Wachholz, Fredi Wachholz, Almir Wachholz, Bruno Wachholz, Alida Weege e Artur Weege, e, pelo lado esquerdo com terras de Conrado Krueger e Henrique Dallmann; edificado com uma casa residencial de madeira, sob nº 1.605 e um rancho de madeira, ambos cobertos com telhas de barro. Cadastro no "Incra" sob º 803.111.014.486. Área em hectares: Total: 5,0. Módulo 26,7. Nº de Módulos: 0,15. Fração Mínima de Parcelamento 5,0. Matriculado sob º 134 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode. De propriedade de Irmgard Bähr.

II - 1 (uma) área ou parte dela, a ser desapropriada, situada no lugar de Pomerode Fundos (Morro da Turquia), contendo a área de vinte e cinco mil metros quadrados (25.000,00m2); de forma irregular, fazendo frente nas terras de Artur Noak e às de Henrique Dallmann; nos fundos limita-se com terras devolutas; extremando pelo lado direito com terras de Arthur Weege, Curt Passold e às de Paulina Schwanke e pelo lado esquerdo com terras de Luiz da Luz; distando da frente hum mil (1.000) metros da esquina formada pela rua Tenente Werner Krueger com a rua Frederico Weege; cujo terreno acha-se ligado à rua Tenente Werner Krueger, por um caminho público que atravessa as terras de Henrique Dallmann; edificado com uma casa de madeira, coberta com telhas digo, coberta com chapas de eternit. Cadastrado no INCRA sob n° 803.111.017.809. Área em hectares: Total: 2,5. Módulo: 24,0. Nº de Módulos: 0,10. Fração Mínima de Parcelamento: 2,5. Matriculado sob º 1528 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode. De propriedade de Henrique Drews Filho e Brasil Telecom S/A.

III - 1 (uma) área ou parte dela, a ser desapropriada, situada no lugar de Pomerode Fundos (Morro da Turquia), contendo a área de quarenta e três mil e duzentos e sete metros quadrados (43.207,00m2), de forma retangular; fazendo frente com cem metros (100,00m) com terras de Elmo Dallmann; nos fundos, limita-se em cem metros (100,00m) com terras de Ademar Kanis; extremando pelo lado direito em quatrocentos e trinta e dois metros e sete centímetros (432,07m) com terras de Henrique Drews Filho e Heinz Greuel (Matrícula n° 8457); e, pelo lado esquerdo, em quatrocentos e trinta e dois metros e sete centímetros (432,07m), sendo: cinqüenta e cinco metros e sete centímetros (55,07m) com terras de Ewald Krause, cento e noventa e cinco metros (195,00m) com terras de Wilfrido Kanies, trinta e dois metros (32,00m) com terras de Helmuth Romig e cento e cinqüenta metros (150,00m) com terras de Alwin Frotschner; cujo terreno acha-se ligado ao lado ímpar da Rua Frederico Weege, pela Estrada Municipal POM-443, com cerca de três mil metros (3.000,00m) de comprimento. sem edificações. Cadastro no "INCRA" sob n° 803.111.018.295-5. Área em hectares: Total: 8,6. Módulo Fiscal: 12,0. Nº de Módulos Fiscais: 0,5. Fração Mínima de Parcelamento: 08,6. Matriculado sob º 8456 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode. De propriedade de Silvano Tribess e Dirce Weege Tribess.

IV - 1 (uma) área ou parte dela, a ser desapropriada, situada no lugar de Pomerode Fundos (Morro da Turquia), contendo a área de quarenta e três mil e duzendos e sete metros quadrados (43.207,00m2), de forma retangular; fazendo frente (a nordestes) em cem metros (100,00m) com terras de Harbs Administradora de Bens Ltda. (R.2/AV.3-7066); limitando-se nos fundos (a sudoeste) em cem metros (100,00m) com terras de Ademar Kanis; extremando pelo lado direito (a sudeste) em quatrocentos e trinta e dois metros e sete centímetros (432,07m) com terras de Henrique Drews Filho e sua esposa, Ingelore Laffin Drews (R.1-8457); e, pelo lado esquerdo (a noroeste) em quatrocentos e trinta e dois metros e sete centímetros (432,07m), dos quais, a partir da frente, cinquenta e cinco metros e sete centímetros (55,07m) confrontam terras de Harbs Administradora de Bens Ltda. (R.6/AV.7-2454), cento e noventa e cinco metras (195,00m) confrontam terras de Elia Kanies (R.7-1237) e cento e oitenta e dois metros (182,00m) confrontam terras de Elise Zimmermann (R.1-9543). sem edificações. Cadastrado no "INCRA" sob n° 803.111.018.295-5. Área em hectares: Total: 8,6. Módulo Fiscal: 12,00. Nº de Módulos Fiscais: 0,5. Fração Mínima de Parcelamento 08,6. Matriculado sob º 8457 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode. De propriedade de Henrique Drews Filho.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 17 de janeiro de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.599, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878432

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.599,
DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES QUE EXECUTAM SERVIÇOS EXTERNOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as elevadas temperaturas das últimas semanas;

CONSIDERANDO que alguns servidores das Secretarias de Obras e de Desenvolvimento Rural desenvolvem suas atividades expostos ao sol excessivo, que acaba ocasionando redução na produção laborativa e causando prejuízo à saúde do servidor;

CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente aos servidores das Secretarias de Obras e de Desenvolvimento Rural e que executam serviço externo, a partir do dia 21 de janeiro até 1º de março de 2019.

§ 1º No período previsto no caput deste artigo, o horário será das 6h às 13h, com intervalo intrajornada de 30 minutos.

§ 2º Excluem-se deste Decreto as demais Secretarias Municipais e servidores vinculados às Secretarias de Obras e de Desenvolvimento Rural que não realizam serviços externos e expostos ao sol, para os quais os horários de expediente permanecerão inalterados.

§ 3º O prazo fixado na caput poderá ser alterado, dependendo das condições climáticas do período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pomerode, 17 de janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.600/2019

Publicação Nº 1878502

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.600/2019
DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMERODE Nº 01/18

ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica homologado o resultado e classificação final do Concurso Público do Município de Pomerode nº 001/2018 conforme informações do Edital nº 15/2018 publicado em 12/12/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

Pomerode (SC), 17 de janeiro de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001 / 2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1878434

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001 / 2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 002 / 2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 01/02/2019.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 01/02/2019.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 18 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO PP 6/2019

Publicação Nº 1877320

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 01/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR TUBOS, BLOCOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDES CLOACAIS E PLUVIAIS, DE RUAS MUNICIPAIS E ESTRADAS VICINAIS E PARA ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 18/01/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 7/2019

Publicação Nº 1877325

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 01/02/2019 às 11:15 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAR SERVIÇOS DE CAÇAMBA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 18/01/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 003/2019

Publicação Nº 1877281

DECRETO Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

☐DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS☐.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.353, de 13 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 no valor de R$ 156.834,82 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1.051 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTO
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 03.1332 – 150 - R$ 156.834,82

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 no valor de R$ 335.139,53 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08.00 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1501.1.057 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 03.1334 – 151 - R$ 335.139,53

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, no valor de R$ 156.834,82 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), serão utilizados recursos do Superávit financeiro do exercício de 2018, do termo de compromisso PAR NR 34163/2014.
Art. 4º. Para cobertura do crédito de que trata o Art. 2º, no valor de $ 335.139,53 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos), serão utilizados recursos do Superávit financeiro do exercício de 2018, do convenio 2018TR000747/ADR-XANXERE.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 011/2019

Publicação Nº 1877282

DECRETO Nº 011/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. GABRIELA PAVELSKI, matrícula 1428, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 19 dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 A 28/02/2018, para serem gozadas de 28/01/2019 A 15/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 012/2019

Publicação Nº 1877283

DECRETO Nº 012/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. LIANE BERGMAIER, matrícula 1725, ocupante do cargo de CONTADORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2017 A 24/09/2018, para serem gozadas de 18/01/2019 A 01/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 013/2019

Publicação Nº 1877284

DECRETO Nº 013/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. MARCELO SANDRO CHIBICHESKI, matrícula 6347, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 A 10/01/2019, para serem gozadas de 11/02/2018 A 12/03/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 014/2019

Publicação Nº 1877285

DECRETO Nº 014/2019, 09 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELIZANDRA CECATTO, ocupante do cargo AGENTE EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 21 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 015/2019

Publicação Nº 1877307

DECRETO Nº 015/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. AMANDA FAVERO, matrícula 929, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 A 01/01/2018, para serem gozadas de 03/01/2019 A 01/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 016/2019

Publicação Nº 1877310

DECRETO Nº 016/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. JULIANO CESAR DAVI, matrícula 1660, ocupante do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2017 A 05/06/2018, para serem gozadas de 19/01/2019 A 25/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 017/2019

Publicação Nº 1877316

DECRETO Nº 017/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"REDUZ LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. SILVANA APARECIDA NAZARIO, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O benefício 6260569886 foi concedido até o dia 31/12/2018, podendo, se a servidora se considerar incapacitada para retornar ao trabalho, requerer novo exame médico pericial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 018/2019

Publicação Nº 1877319

DECRETO Nº 018/2019, 09 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora SILVANA APARECIDA NAZARIO, ocupante do cargo PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 019/2019

Publicação Nº 1877371

DECRETO Nº 019/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"INTERROMPE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento para retorno as suas atividades;
CONSIDERANDO o parecer jurídico acerca do requerido;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a suspensão de contrato de trabalho, concedida através do DECRETO 077/2017, do servidor GINOMAR ALVES PEREIRA ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVAEIRA, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 020/2019

Publicação Nº 1877375

DECRETO Nº 020/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. SIDINEIA MACIEL BOTTOLI, matrícula 5806, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019, para serem gozadas de 01/02/2019 A 03/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 021/2018

Publicação Nº 1877377

DECRETO Nº 021/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. FABIANA PADILHA, matrícula 6268, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 A 10/03/2017, para serem gozadas de 15/02/2019 A 01/03/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 022/2019

Publicação Nº 1877378

DECRETO Nº 022/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. CLAUDIA GAZZONI, matrícula 1556, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 24/02/2017 A 23/02/2018, para serem gozadas de 15/02/2019 A 01/03/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 023/2019

Publicação Nº 1877380

DECRETO Nº 023/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. SAMUEL RIBEIRO MARTINS, matrícula 1730, ocupante do cargo de MOTTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 A 02/01/2019, para serem gozadas de 07/02/2019 A 08/03/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 024/2019

Publicação Nº 1877382

DECRETO Nº 024/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. EMANUELA MARTINELLI, matrícula 1729, ocupante do cargo de CONSULTOR JURIDICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 A 31/10/2018, para serem gozadas de 16/01/2019 A 25/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 025/2019

Publicação Nº 1877383

DECRETO Nº 025/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ROBERTA MARIA WRUBEL, matrícula 5762, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 06/12/2016 A 05/12/2017, para serem gozadas de 05/02/2019 A 06/03/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 876/2018

Publicação Nº 1877280

DECRETO Nº 876/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. JULIANO CESAR DAVI, matrícula 1660, ocupante do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por um período de 22 dias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 A 05/06/2017, interrompidas através do Decreto 115/2018 de 09/02/2018, para serem gozadas de 17/12/2018 A 07/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO CONTRATO Nº 5/2018 PREMOMIX

Publicação Nº 1878524

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 116/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018
CONTRATO Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: PREMOMIX – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO USINADO EIRELI
CNPJ: 22.712.292/0001-28
OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME PROJETO APROVADO NO CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 2018TR001593/SEITEC/FUNDESPORTE. Valor R$ 75.435,77 (Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 60.348,62 (sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) de material e R$ 15.087,15 (quinze mil e oitenta e sete reais e quinze centavos) de mão de obra. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 16 de Janeiro de 2019, pelo período de 07 (sete) meses, ou seja, 31/07/2019. Ponte Serrada, 18 de Janeiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 004/2019 - PMPB

Publicação Nº 1877257

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
MULTIENTIDADE
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 004/2019 - PMPB
Tipo de licitação: Menor Preço por Item;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) e aditivo para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 31/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 31/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 18 de Janeiro de 2019.
Elias Cabral
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 02/2019

Publicação Nº 1878542

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, na conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 8.666/93, resolve constituir a seguinte Comissão de Licitação:
Art. 1º Fica nomeada, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 8.666/93, a Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Porto Belo, para o exercício de 2019, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitações, e suas modalidades, com o devido cadastramento, na forma seguinte:

I – Presidente: Leydyani Mendes da Silva;
II – Secretária: Adriane Fabiani de Almeida:
III – Membro :Jovelina Luzia Ribeiro;

Art. 2º - De acordo com a Resolução n° 012/2013, os membros da presente comissão, fazem jus à gratificação pelo exercício da função de Presidente, no valor de 200 (duzentas) UFM-PB mensais e os demais membros, o valor de 15 (cento vinte cinco) UFM-PB mensais, para cada função.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2019.
Ver. Altino Torquato dos Santos Junior Ver. Silvana Nunes Stadler
Presidente Vice-Presidente

Ver. Diogo dos Santos Ver. Bento Sebastião Voltolini
1° Secretário 2° Secretário

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 11 2019 SISTEMA FMS

Publicação Nº 1880724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:30 horas do dia 31/01/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde do município de Pouso Redondo conforme as condições gerais e especificações no edital. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 21 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 12 2019

Publicação Nº 1880725

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 15:30 horas do dia 31/01/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamento, dentre outros equipamentos, utensílios e materiais para reforma dos CEIS e CES do município. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 21 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Getúlio

Prefeitura

CONTRATO Nº 03/2019

Publicação Nº 1877587

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO COM PORTÕES, CERCAS E CALÇADAS PARA A SEDE DOS BOMBEIROS MILITARES E DEFESA CIVIL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO.
EMPRESA: - JOLVANE FILAGRANA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses
Presidente Getúlio, 18 de janeiro de 2019
Nelson Virtuoso - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

Publicação Nº 1877323

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO. Entrega dos envelopes até o dia 05/02/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 18 de janeiro de 2018
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO 04/2019.AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS UM (01) MOTORISTA, PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Publicação Nº 1878251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

EDITAL Pregão Presencial Nº04/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 108/2019 de 07/01/2019 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 07/2018, do tipo Menor Preço, Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS UM (01) MOTORISTA, PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 01/02/2019
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) Prefeitura Municipal De Presidente Nereu Sala De Licitações
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:00:00 horas.
e) Abertura do processo: 01/02/2019 às 09:15:00 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal

possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até 01/02/2019 às 09:00:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 **Procuração** ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.
3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte **(deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição)**.
3.1 **A não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir: Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA**, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.
5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2018 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**.
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.
6.1.13 Certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados em **original ou por fotocópia** previamente **autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração

conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens

cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **Menor Preço Por Item** e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos

lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item "7"** deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 No julgamento das propostas serão consideradas vencedoras as de **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste Pregão será **Menor Preço Por Item**, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: XI

10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS (não se aplica neste edital)

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.
12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.
12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente

permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e

elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
	0501 2019 34490 5252
	Vínculos 03000000
	03890000
	03870000

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do **MUNICÍPIO**, se a **licitante vencedora** não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados **de forma Total, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **45 (quarenta e cinco dias úteis) dias** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam

adequados para o uso;
19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;
19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
23.5.1 Adiada a abertura da licitação;
23.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (**Anexado no lado externo dos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

envelopes).
ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência;
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo dos envelopes**)
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo dos envelopes**).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexado no lado externo dos envelopes**)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**).
ANEXO X - Modelo de Proposta Comercial (**Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA**).

23.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
23.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
23.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no **Diário Oficial do Estado Diário Oficial da União**, Diário Oficial dos Municípios, na **internet página do município no link licitações** e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU, 18 de janeiro de 2019

AURINO MAINCHAIN
PREFEITO EM EXERCICIO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____
E-mail: _____
Pessoa de contato: _____
CNPJ da empresa: _____
Nome completo de quem retirou o edital: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

_____
Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de <04> -<06>, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.488.313/0001-45, com sede em Presidente Nereu, neste ato representado pelo , brasileiro, divorciado, no exercício de cargo de Gestor, residente e domiciliado na rua Estrada Geral Rio Pequeno, Boa Esperança neste município, de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em ..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação, : AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS UM (01) MOTORISTA, PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas

decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS
a) **Executar os objetos licitados de forma TOTAL, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 45 **(quarenta e cinco dias uteis) dias** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.
b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 18 de janeiro de 2019

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS UM (01) MOTORISTA, PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

..

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	01 Veículo automotor original de fábrica, tipo VAN, 0km, ano 2018, modelo 2019, na cor branca original de fábrica, com capacidade mínima de 15 (passageiros) + 1 (motorista) lugares; cintos de segurança em todos os assentos; banco dos passageiros fixos, motor a diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros em linha com potência mínima de 146 CV, 16 válvulas; injeção eletrônica, turbinada e intercoolada; ar condicionado no painel e ar condicionado central, banco do motorista com regulagem de altura; freios a disco nas 04 rodas com ABS, air bag duplo, tração traseira, distância entre eixos de no mínimo 3.665 mm; comprimento externo mínimo de 5.910 mm, largura externa mínima de 1.993 mm; tacógrafo digital; direção hidráulica ou elétrica; faróis com regulagem de altura; porta lateral corrediça, com fechamento automático, através de botão próximo ao motorista e remoto, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, rodas aro 16"; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito, garantia de no mínimo 12 meses. Aparelho de som já instalado, em pleno funcionamento, tapetes de soalho para o motorista . Todas as revisões no período de garantia, troca de peças e óleos, por conta da ganhadora, sem ônus para o município.	R$166.000,00	R$ 166.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

OBS: (ANO DE FABRICAÇÃO 2019) O PRIMEIRO IMPLACAMENTO DO VEICULO, DEVERA SEGUIR O MANUAL DE PROCEDIMENTODO DETRAN, CAPITULO 2 - PAGINA 22. QUE CONSTA O CNPJ DO FATURADO NA BIN SENDO O FABRICANTE OU REVENDEDOR DO VEICULO E NÃO TRANFORMADOR. CONFORME A LEI N° 6729879 ART 01 e 02.

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

JUSTIFICATIVA: O município de Presidente Nereu possui em sua frota, veículo de tração traseira e veículos com tração dianteira.

De acordo com o Gestor de Educação e notando a diferença de consumo, principalmente de pneus e desgaste mecânico, devido nosso município ter uma malha viária de mais de 700 km de estradas de terra, estradas estas em quase 80%,com elevado grau de inclinação, observou-se que os veículos de tração traseira, geram uma economicidade financeira vantajosa ao município e principalmente segurança aos que do serviço de transporte em educação necessitam, por consequência que nos locais íngremes o peso se sobrepõe na suspensão traseira, dando maior aderência aos pneus, gerando segurança e menor desgaste evitando que os pneus patinem ou deslocam o veículo do lugar e reduzindo consideravelmente riscos de acidentes.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa.....(Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL_____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA:_____Nº._____
BAIRRO:_____
CEP: _____
CIDADE: _____ UF:_____
FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando , AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS UM (01) MOTORISTA, PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL., em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão nº. 04/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	01 Veículo automotor original de fábrica, tipo VAN, 0km, ano 2018, modelo 2019, na cor branca original de fábrica, com capacidade mínima de 15 (passageiros) + 1 (motorista) lugares; cintos de segurança em todos os assentos; banco dos passageiros fixos, motor a diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros em linha com potência mínima de 146 CV, 16 válvulas; injeção eletrônica, turbinada e intercoolada; ar condicionado no painel e ar condicionado central, banco do motorista com regulagem de altura; freios a disco nas 04 rodas com ABS, air bag duplo, tração traseira, distância entre eixos de no mínimo 3.665 mm; comprimento externo mínimo de 5.910 mm, largura externa mínima de 1.993 mm; tacógrafo digital; direção hidráulica ou elétrica; faróis com regulagem de altura; porta lateral corrediça, com fechamento automático, através de botão próximo ao motorista e remoto, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, rodas aro 16"; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito, garantia de no mínimo 12 meses. Aparelho de som já instalado, em pleno funcionamento, tapetes de soalho para o motorista . Todas as revisões no período de garantia, troca de peças e óleos, por conta da ganhadora, sem ônus para o município.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

OBS: (ANO DE FABRICAÇÃO 2019) O PRIMEIRO IMPLACAMENTO DO VEICULO, DEVERA SEGUIR O MANUAL DE PROCEDIMENTODO DETRAN, CAPITULO 2 - PAGINA 22. QUE CONSTA O CNPJ DO FATURADO NA BIN SENDO O FABRICANTE OU REVENDEDOR DO VEICULO E NÃO TRANFORMADOR. CONFORME A LEI N° 6729879 ART 01 e 02.

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019. O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO JURIDO OU FISICO, COM HABILITAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CRF/SC, PARA ATENDER TODA A MUNICIPALIDADE.

Publicação Nº 1877227

FUNDO MUNICIPAL DE ASAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADEDE:
"FARMACEUTICO"

O Município de Presidente Nereu, através do seu Fundo Municipal de SAUDE, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2019 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das 08h00min do dia 14 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon nº 50, centro, na cidade de Presidente Nereu-SC.

1 - OBJETO

0.1 -O presente Chamamento Público tem como Objetivo o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO JURIDO OU FISICO, COM HABILITAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CRF/SC, PARA ATENDER TODA A MUNICIPALIDADE.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – A (o) profissional habilitado e classificado ira trabalhar, 20 (vinte) horas semanais, em todas as segundas feiras e quintas feiras de cada mês.

2.2 – Os serviços serão prestados e validos ate o dia 31 de dezembro de 2019.

2.2 - A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.3 – A CREDENCIADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público n° 02/2019.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente chamamento os profissionais realmente habilitados no CRF/SC.

3.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Presidente Nereu.
4 -DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As inscrições serão realizadas no período do dia 14 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

4.2 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA JURÍDICA, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
4.2.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
4.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.2.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
4.2.7 Certidão de Falência e Concordata.
4.2.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO II;
4.2.9 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
4.2.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
4.2.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.12 Apresentar Certificado de curso e copia da carteira profissional, contendo numero do registro no órgão fiscalizador.

4.3 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA FÍSICA,deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3.1Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
4.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.3.4 Carteira de Identidade e CPF, Cópia do PIS/PASEP/NIT;
4.3.5 Certidão Civil de Insolvência Financeira.
4.3.6 Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
4.3.7 Declaração de que se propõe a prestar os serviços e concordando com os valores constantes na tabela de preços em anexo I.
4.3.8 Apresentar Certificado de curso e ou copia da carteira profissional com numero de registro do órgão fiscalizador.
4.4 - As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

OBSERVAÇÃO: Havendo mais de um interessado em determinada área, serão alternadas os meses para prestação dos serviços.

5 - DA REMUNERAÇÃO

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MESES	SERVIÇO DE FARMACEUTICO	2.500,00	30.000,00

5.1 – Os profissionais contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de por mês trabalhada, de acordo com o item do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência.
5.2 - Do valor total serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação de serviços, emitida pela Secretária de saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria de saúde do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Após o prazo final do credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

8 - DOS DESCREDENCIAMENTOS

8.1 - Será descredenciado o profissional que:
a) Receber avaliações desfavoráveis por parte da população e articuladores para o qual estará contratado;
b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;
f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social:

10.01
2022
3339 03950
0102000

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO:
a) De acordo com o disposto do Art. 10,24 da lei 3820/60, art. 15 da lei 5991/73, art.4,5,6 da lei 13021/2014, art. Da resolução 648/2018 do CFF. Tal contratação se faz necessário para dispensar medicamentos controlados e antibióticos na Unidade Básica de Saúde do Município. Alem do que o município no ano anterior realizou concurso publico 001/2017, prevendo vaga para este profissional, mas infelizmente não houve participação efetiva de candidatos dispostos a trabalhar no município.
Ciente desta situação torna-se imprescindível a contratação, ate que novo concurso público se efetive, para contratação imediata deste profissional, haja vista a necessidade do município em atender a população.
11.1 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor de saúde no Município de Presidente Nereu, ouvidas as áreas competentes.

11.2 – A fiscalização do presente instrumento ficara a cargo do secretário requisitante Benito Brand, a qualquer momento, horário ou local, devendo ser fornecido pela CONTRATADA, todas as informações pertinente, podendo ser rejeitados sua prestação de serviços, mediante aviso prévio documentado, se estiverem fora das especificações e regras mencionados, não agravando nenhum tipo de ônus ao município.

11.3 – O município ficara isento de quaisquer modalidades de vinculo empregatício, com a CONTRATADA, ficara isento também de arcar com qualquer tipo de despesas decorrente com acidentes de trabalho ou similares.

11.4 – Todo e qualquer tipo de fiscalização, independendo da hora ou momento,sobre os serviços prestados pela contratada, reserva-se a Secretaria requisitante o poder de fiscalização, e rejeitar os serviços quando estiverem fora das especificações.

Presidente Nereu,11 Janeiro de 2019.

.....
Benito Brand
SECRETARIO DE SAUDE

.....
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

....
Leandro Silva de Matos Valdeci José Comandoli

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MESES	SERVIÇO DE FARMACEUTICO	2.500,00	30.000,00

Declaro que estou ciente dos valores acima mencionado.

Presidente Nereu /SC .....de 2019-01-11

assinatura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

..... através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Presidente nereu/SC, ... de 2019.

.....
Assinatura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

..... inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de orientação a Capoeira, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 05/2018 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria de Assistência Social.

Presidente nereu/SC, ... de 2019

.....
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 14.488.313/0001-45, neste ato representado pela Sra. Benito Brand Gestor do Fundo, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, Vanderleia Aparecida Sebold Fermino,inscrita no CPF sob n.º 854.145.149-68, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

0.2 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO JURIDO OU FISICO, COM HABILITAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CRF/SC, PARA ATENDER TODA A MUNICIPALIDADE.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria saúde do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o decimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento.

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA QUINTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização, pelo Gestor municipal de Saude, sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

6.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.
No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA-RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA NONA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária de Assistência Social:

1001
2022
333903950
0102000

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimido com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 02/2019 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, 14 de Janeiro de 2019.

....
Gestor Municipal Vanderleia Aparecida Sebol Fermino
Benito Brand

testemunhas:

_____ _____
Leandro Silva de Matos Valdeci J. Comandoli

Princesa

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO LOTE 5 PL 12/2019-PM, PREGÃO 04/2019-PM

Publicação Nº 1878142

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019-PM
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019-PM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (eletrodomésticos, espelhos, móveis para cozinha fabricados em aço inox, computadores, impressoras, cortinas e colchonetes) que serão utilizadas na CMEI Pequenos Anjos, bem como aquisição de QUADRO BRANCO E CORTINAS para as salas de aula da EPM Renascer e um balcão para cooktop para a Polícia Militar.

O Município de Princesa/SC, através do Departamento de Compras e Licitações, neste ato representada pela Pregoeira Michele Cristiane Kunzler, nomeada pela Portaria Nº 49 de 19 de abril de 2018, e pela Equipe de Apoio ao Pregão, nomeada pelo Decreto Nº 272 de 28 de agosto de 2018, comunica aos interessados do processo em epígrafe, o CANCELAMENTO dos itens do Lote 5, do processo supracitado, que será relançado separadamente em novo edital, devido à necessidade alteração do prazo de entrega. Fazem parte do Lote 5, ora cancelado, os itens a seguir:

LOTE 5:					
30	Bancada retangular para cozinha fabricada em aço inox, com 2220 mm de comprimento, 900 mm de altura e 600 mm de profundidade. Com estrutura em tubos quadrados de aço inox de aproximadamente 40 mm, com dois níveis de prateleiras gradeadas, com uma gaveta suspensa de 700x600/175 mm, com tampo em aço inox com uma cuba rasa em aço inox com dimensões de 500x600 mm com profundidade de 200 mm. Com seis pés com sapatas reguláveis e emborrachadas. As medidas devem ser todas conferidas no local da instalação dos móveis antes da execução do projeto. Os móveis devem ser fabricados e instalados pela empresa contratada, sem ônus a mais para o município. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Detalhamento completo do móvel em anexo (móvel 18).	Un	1	6.185,00	6.185,00
31	Bancada em formato "L" para cozinha fabricada em aço inox, com 3000 mm de comprimento em das faces e 1900 na outra, 900 mm de altura e 600 mm de profundidade. Com estrutura em tubos quadrados de aço inox de aproximadamente 40 mm, com dois níveis de prateleiras gradeadas, com uma gaveta suspensa de 700x600/175 mm, com tampo em aço inox com duas cubas em aço inox, com dimensões de 500x600 mm, sendo uma rasa com profundidade de 200 mm e outra funda com 300 mm de profundidade. Com uma cuba redonda em aço inox de aproximadamente 300 mm de diâmetro e 200 mm de profundidade. Com treze pés com sapatas reguláveis e emborrachadas. As medidas devem ser todas conferidas no local da instalação dos móveis antes da execução do projeto. Os móveis devem ser fabricados e instalados pela empresa contratada, sem ônus a mais para o município. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Detalhamento completo do móvel em anexo (móvel 19).	Un	1	12.365,00	12.365,00
32	Mesa retangular para cozinha fabricada em aço inox, com 2000 mm de comprimento, 900 mm de altura e 700 mm de profundidade. Com estrutura em tubos quadrados de aço inox de aproximadamente 40 mm, com dois níveis de prateleiras gradeadas, com tampo em aço inox. Com seis pés, com rodízios industriais com dispositivo para travamento. As medidas devem ser todas conferidas no local da instalação dos móveis antes da execução do projeto. Os móveis devem ser fabricados e instalados pela empresa contratada, sem ônus a mais para o município. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Detalhamento completo do móvel em anexo (móvel 20).	Un	1	4.721,00	4.721,00

33	Armário vazado em formato "L" para a despensa, fabricado em aço inox, com profundidade de 600 mm, com comprimento de 2200 mm e altura de 2330 mm em uma das faces, e com comprimento de 2350 mm e altura de 1450 mm na outra face. Com estrutura em tubos quadrados de aço inox de aproximadamente 40 mm, com vários níveis de prateleiras gradeadas. Com quinze pés com sapatas reguláveis e emborrachadas. As medidas devem ser todas conferidas no local da instalação dos móveis antes da execução do projeto. Os móveis devem ser fabricados e instalados pela empresa contratada, sem ônus a mais para o município. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Detalhamento completo do móvel em anexo (móvel 21).	Un	1	13.992,00	13.992,00
Total do Lote:					37.263,00

A Pregoeira e Equipe de apoio informam ainda, que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019-PM permanecem inalteradas.
A sessão pública será realizada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, na mesma data, dia 28 de janeiro de 2019.

_____ Michele Cristiane Kunzler Pregoeira – Portaria 49/2018	Alessandra dos Santos Membro - Decreto Nº 272	Simone Pinheiro Membro - Decreto Nº 272

DECRETO N°. 14 DE 18.01.2019

Publicação Nº 1877313

DECRETO Nº. 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2019
Convoca a 6ª Conferência Municipal da Saúde do Município Princesa SC, etapa Municipal da 16 ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de Princesa – SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferencia Municipal da Saúde de Princesa SC, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º. A 6ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor(A) da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de Março de 2019 no Auditório da Casa Legislativa.
Art. 4º. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Princesa, SC, 18 de Janeiro de 2019.

Edílson Miguel Volkweis
ESTE DECRETO FOI REGISTRADO E
PUBLICADO NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

DECRETO Nº. 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877502

DECRETO Nº. 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0034.2.034 – Manutenção da Administração Educacional

MODALIDADE:	(178) 3.3.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	20.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Próprios				
TOTAL			R$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso acima citada.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 18 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019-PM

Publicação Nº 1880723

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 16/2019-PM
Pregão Presencial 07/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto é "Aquisição de móveis para cozinha fabricados em aço inox, a serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Anjos, do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 01 de fevereiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 18 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019-PM

Publicação Nº 1880760

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 14/2019-PM
Pregão Presencial 05/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviço de ARBITRAGEM, COORDENAÇÃO e JULGAMENTO desportivo e disciplinar das Competições Municipais de Princesa/SC e daquelas em que o Município encaminhar representantes". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 04 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 21 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2019-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019-PM

Publicação Nº 1880762

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 15/2019-PM
Pregão Presencial 06/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de LAVAGENS de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 05 de fevereiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 21 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

Quilombo

Prefeitura

019/2019

Publicação Nº 1878319

PORTARIA Nº. 0019/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

Considerando a Declaração do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidor Público Municipal, Luis Agusto Novello, (20275), ocupante do cargo de Professor de Educação Física, (20275) no dia 14 de janeiro, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5105, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

020/2019

Publicação Nº 1878320

PORTARIA Nº.0020/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 3838, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal Alberto Antônio Pulga (605), no dia 11 de janeiro de 2019, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria N° 278/2018 - de 12 de março de 2018, restando a partir da execução desta, o saldo de 04(quatro) dias de férias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

021/2019

Publicação Nº 1878321

PORTARIA Nº. 0021/2019 - DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ana Augusta Gandini, (20256), ocupante do cargo de Psicóloga, no dia 18 de janeiro de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4105, de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 10h56min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 16 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercíciop

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

022/2019

Publicação Nº 1878323

PORTARIA N°.022/2019 - DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Artigo 68 da Lei Complementar nº. 32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas as férias concedidas através da Portaria nº. 1595/2018 de 28 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Constanzi, (do dia 16 ao dia 31 de janeiro de 2019, por motivo de interesse público e tendo em vista a necessidade de seus serviços.

Parágrafo Único. Fica a Servidora, autorizada a gozar férias referente a esse período trabalhado, serão gozados em outra oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 16 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

023/2019

Publicação Nº 1878324

PORTARIA Nº. 0023/2019 - DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Serlei Constanzi Menoncin, (559/1875) ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do dia 14 a 31 de janeiro de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4101, de 11 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 42h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 16 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

024/2019

Publicação Nº 1878327

PORTARIA Nº. 0024/2019 - DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Basilio Lima, (1419) ocupante do cargo de Vigia, por 02 (dois) dias, de 16 a 17 de janeiro de 2019, conforme Atestado Médico, datado de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 16 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

025/2019

Publicação Nº 1878328

PORTARIA Nº. 0025/2019 - DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Chaiane Kuhl, (20292) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 17 de janeiro de 2019, para acompanhar membro da família em tratamento médico, conforme Atestado Médico, datado de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

026/2019

Publicação Nº 1878329

PORTARIA Nº. 0026/2019 - DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Carine Venturin, (20110), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no dia 21 de janeiro de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4113, de 17 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

027/2019

Publicação Nº 1878330

PORTARIA Nº. 0027/2019 - DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Maria Ines Bodanese Rossetto, (20263), ocupante do cargo de Assessro de Secretaria, no dia 28 de janeiro de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4116, de 17 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 010/2019 - DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878670

DECRETO Nº 010/2019 - DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado do serviço Público Municipal, a pedido, a partir de 08/01/2019, através do protocolo n.º 4114, BRUNO TAMANHO DOS REIS, nomeado através do Decreto nº 063/2018, de 05 de março de 2018, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Micro área 04 (quatro), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2019.
JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em /01/2019
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

EXTRATO REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 0032018

Publicação Nº 1878771

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO	
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2018	
Convênio Nº.:	CONVÊNIO Nº 002/2018
Participantes:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO.
Objeto ..... :	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2018.
Vigência ..... : Valor estimado mensal ..... :	Até 30/04/2021. R$ 287.358,05 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
Quilombo, 13 de dezembro de 2018.	
Antonio Luiz Zamignan	
Secretário Municipal da Saúde	

Rio das Antas

Prefeitura

LEI-1317

Publicação Nº 1877427

LEI N° 1.317, DE 12 DE MAIO DE 2005. (CONSOLIDADA EM 14-12-2018 COM ALTERAÇÕES PELAS LEIS NºS 1.484 ; 1.551 E 2.047).
DISPÕE SOBRE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o SISTEMA DE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO para até 15(quinze) estudantes de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas, visando proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem profissional, social e cultural.(Redação alter. pela Lei nº 2.047, de 14/12/2018).

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o SISTEMA DE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO para até 50(cinquenta) estudantes de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas, visando proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem profissional, social e cultural.

§ 1º - A escolha do(s) estudante(s) fica a critério da administração municipal, podendo esta aplicar teste seletivo ou outra forma de avaliação dos interessados visando atender da melhor forma o interesse público.

§ 2º - Quanto à escolha do curso de graduação superior se dará de acordo com as necessidades da administração municipal.

Art.2º - O estágio remunerado por bolsa de estudo reger-se-á pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e alterações posteriores, demais regulamentos federais se houver, por esta lei municipal e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Município de Rio das Antas. (Redação Alterada pela Lei nº 1.484, de 03/04/2009).

Art.3º - O Município de Rio das Antas firmará com a unidade de ensino superior TERMO DE CONVÊNIO e com o(a)estagiário(a) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, para formalização do processo.

Art. 4º – O (A) estagiário (a) fará jus a título de incentivo a uma bolsa de estudo mensal ou outra forma de contraprestação, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, para estágio de 30:00 horas semanais e 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por cento) do salário mínimo nacional, para estágio de 20:00 horas semanais, bem como lhe será assegurado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares e nos casos em que o período de estágio for inferior a um ano os dias de recesso serão proporcionais, podendo neste caso ser indenizado. (Redação Alterada pela Lei nº 1.484, de 03/04/2009 e pela Lei nº 1.551, de 08/04/2010).

Parágrafo Único: Quando houver alteração do salário mínimo nacional, o valor citado no caput fica reajustado automaticamente.

Art.5º - O Município de Rio das Antas fica obrigado a incluir o(a)estagiário(a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

Art.6º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.7° - Fica revogada a Lei nº 1.141, de 30/04/2001, bem como das leis que a alteraram sob nºs 1.228, de 28/02/2003 e 1.309, de 29/03/2005 e demais disposições em contrário.

Art.8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 12 DE MAIO DE 2005.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ADEMIR ANTONIO FERRARIN
Secret.Mun. de Adm. e Finanças

LEI Nº 1.484, DE 03 DE ABRIL DE 2009.
ALTERA A LEI Nº 1.317, DE 12 DE MAIO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - O Art.2º da Lei nº 1.317, de 12 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º O estágio remunerado por bolsa de estudo reger-se-á pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e alterações posteriores, demais regulamentos federais se houver, por esta lei municipal e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Município de Rio das Antas

Art.3° - O caput do Art.4º da Lei nº 1.317, de 12 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - O(A) estagiário(a) fará jus a título de incentivo a uma bolsa de estudo mensal, no valor correspondente a 01(um) salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, para estágio de 30:00 horas semanais e 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do salário mínimo nacional, para estágio de 20:00 horas semanais, bem como lhe será assegurado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares e nos casos em que o período de estágio for inferior a um ano os dias de recesso serão proporcionais, podendo neste caso ser indenizado.

Art.3º - O Poder Executivo por seus órgãos tomarão as providências que se fizerem necessárias para a implementação do disposto nesta lei.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secret.Mun.de Adm..e Finanças

LEI DO EXEC. Nº 1.551, DE 08 DE ABRIL DE 2010.
ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º, da LEI MUNICIPAL N.º 1.317, DE 12 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º . Fica alterada a redação do caput do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.317, de 12 de maio de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º – O (A) estagiário (a) fará jus a título de incentivo a uma bolsa de estudo mensal ou outra forma de contraprestação, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, para estágio de 30:00 horas semanais e 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por cento) do salário mínimo nacional, para estágio de 20:00 horas semanais, bem como lhe será assegurado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares e nos casos em que o período de estágio for inferior a um ano os dias de recesso serão proporcionais, podendo neste caso ser indenizado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 08 DE ABRIL DE 2010.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

AMAURI BRANDALISE
Secret.Mun.de Adm..e Finanças

LEI Nº 2.047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DA LEI Nº 1.317, DE 12/05/2005 QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - O Art.1º da Lei nº 1.317, DE 12/05/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o SISTEMA DE ESTÁGIO REMUNERADO POR BOLSA DE ESTUDO para até 50(cinquenta) estudantes de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas, visando proporcionar ao estagiário

atividades de aprendizagem profissional, social e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

NADIR BIZZOTTO
Secretário Munic.de Desenv., Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento –
SMIPLA – Portaria nº 190/2018.

LEI-1898

Publicação Nº 1877429

LEI Nº 1.898, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO PERÍMETRO URBANO E NA ZONA DE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, como incentivo ao alcance da função social da propriedade e do crescimento do comércio local, autorizado a prestar serviços às pessoas físicas ou jurídicas, de terraplenagem, drenagem, escavação, entre outros, com as máquinas e veículos de propriedade do Município, de terceiros que estejam a sua disposição ou ainda que forem contratadas pela Administração Municipal, no perímetro urbano ou na zona de expansão do perímetro urbano do Município de Rio das Antas.

Art. 2º - A prestação de serviços será concedida a pessoa física, ou jurídica, que comprove ter residência ou domicílio no Município de Rio das Antas, estar quites com os tributos municipais, e possuir os respectivos alvarás e/ou licenças, caso o serviço exigir.

Parágrafo único – Poderá ser dispensada a exigência quanto à comprovação de residência ou domicílio, se a pessoa física ou jurídica comprovar que adquiriu o imóvel há menos de 02 (dois) anos, e se comprometer, através de assinatura de termo próprio junto à Secretaria Municipal de Agricultura, que tornará do imóvel sua residência ou comércio, ou que promoverá o parcelamento e/ou edificação no prazo de 02 (dois) anos contados da prestação dos serviços, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento.

Art. 3º - O contribuinte, pessoa física ou jurídica, formalizará Requerimento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio das Antas, sendo emitido boleto bancário de serviços, e somente após comprovação do pagamento, os serviços serão prestados pelo Município no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Para o cálculo do valor constante no caput do artigo 3º, será utilizado como valor de referência o mesmo cotado na aquisição de óleo diesel pela Prefeitura Municipal, adquirido mediante processo licitatório e contrato em vigor, observando-se o consumo de combustível por hora de serviço dos veículos e/ou maquinários utilizados na prestação dos serviços, de acordo com a tabela constante no ANEXO I, o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica limitada a prestação de 50 (cinqüenta) horas/máquina durante o período de um (01) ano, para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º - As receitas arrecadadas com a presente Lei serão depositadas/movimentadas em conta bancária especial denominada PREFEITURA/RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÁQUINAS.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças

ANEXO I

DA LEI Nº 1.898

TIPO MÁQUINA/VEÍCULO	QUANTIDADE DE LITROS DE COMBUSTÍVEL CONSUMIDOS POR HORA DE SERVIÇO
Escavadeira hidráulica (PC)	30 (trinta)
Retro-escavadeira	30 (trinta)
Carregadeira	30 (trinta)
Trator de esteira	30 (trinta)
Caminhão pipa (tanque)	25 (vinte e cinco)
Trator de pneu	20 (vinte)
Caminhão caçamba (toco)	20 (vinte)
Caminhão caçamba (trucada)	25 (vinte e cinco)
Motoniveladora (patrola)	30 (trinta)
Rolo compactador	30 (trinta)

LEI-1967

Publicação Nº 1877434

LEI Nº 1.967, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, como incentivo à agropecuária, autorizado a prestar serviços de terraplanagem, abertura de açudes, destocas, drenagem, escavação, entre outros, a produtores rurais do Município de Rio das Antas, que resultem em benefício da produção rural, com as máquinas de propriedade do município, de terceiros que estejam a sua disposição ou ainda que forem contratadas pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: O limite máximo de utilização de horas/Máquina será de 15(quinze) horas por máquina ou veículo.

Art.2º - O produtor rural ou empresa agropecuária, formalizará REQUERIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA, para solicitação de serviço de máquinas, veículos e equipamentos.

Art.3º - Os serviços prestados pelas máquinas, veículos e equipamentos PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, destinados a esses fins, mediante pagamento dos preços abaixo especificados, atualizados anualmente por meio de Decreto do Executivo , levando-se em conta o custo operacional das máquinas e equipamentos utilizados.

MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	PREÇO/HORA MÁQUINA
Trator de Pneus/Distribuidor de adubo, produção de silagem e subsolagem	R$ 50,00
Retroescavadeira(serviços gerais)	R$ 85,00
Trator de Esteira	R$ 125,00
Caminhão Distribuidor de Degetos/Espalhar na lavoura	R$ 70,00
Motoniveladora	R$ 110,00
Escavadeira Hidráulica	R$ 110,00
Caminhão Caçamba	R$ 65,00

Art.4º - Em se tratando de máquinas, equipamentos diversos e veículos contratados de terceiros pelo Município, o incentivo custeado pela Prefeitura aos beneficiários pelos serviços a que se refere o Art.1º será de 1/3(um terço)do valor da hora máquina terceirizada, sendo o restante 2/3(dois terços) custeados pelo tomador do serviço.

Art. 5º - O DAM deverá ser obrigatoriamente recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação do serviço, no estabelecimento bancário expressamente autorizado.

Parágrafo Único: O pagamento dos serviços prestados no valor de até 01 (um) PTM (padrão tributário municipal), poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes, para os serviços prestados cujo valor seja superior a 01 (um) PTM (padrão tributário municipal), o valor poderá ser parcelados em até 06 (seis) vezes.

Art.6º - Ao final do exercício os débitos de DAM em aberto serão inscritos em Dívida Ativa e inscritos no ano seguinte no SPC/SERASA conforme dispõe lei municipal.

Art. 7º - Fica expressamente vedada a prestação de qualquer serviço a agricultor ou empresa agropecuária que esteja em débito com o Município.

Art. 8º - A requerimento do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SMAMA, mediante procedimento

formal, o Prefeito Municipal poderá motivadamente reduzir ou dispensar total ou parcialmente os pagamentos dos serviços prestados quando:

a) Se destinarem a atender necessidades resultantes de sinistros e calamidades públicas;
b) Se destinarem à abertura e manutenção das estradas internas das propriedades rurais, como vias de acesso às granjas de aves, suínos, bovinos, coleta de leite e outras atividades com finalidade sócio econômica dos proprietários rurais, exclusivamente para as atividades produtivas.
c) Se destinarem à construção de cisternas revestidas para o armazenamento de água da chuva para enfrentar as freqüentes estiagens que assolam o Município, comprometendo, principalmente as criações de aves, suínos e bovinos.
d) Beneficiarem as propriedades de trabalhadores rurais, comprovadamente pobres, residentes nas vilas povoados do interior do Município, mediante estudo sócio-econômico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 9º - Ficam autorizados os serviços previstos nos itens "b" e "c" do artigo anterior desde que os interessados cumpram todos os requisitos previstos.

§ 1º - Todos os serviços realizados com o amparo dos itens "b" e "c" do artigo 6º deverão ser solicitados pelos interessados e autorizados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município, sendo que após a realização dos serviços, a 2ª via da ordem de serviço deverá ser carimbada e assinada pelo Secretário.

§ 2º - Serão mantidos, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dois controles de serviços prestados: um controle dos serviços cobrados e outro referente aos serviços isentos.

§ 3º - Os operadores de máquinas e veículos deverão registrar os serviços cobrados e os isentos em blocos separados, anotando, além dos dados de identificação do beneficiário, a quantidade de horas/máquina ou quilômetros/veículo realizados, o tipo de serviço executado constante da tabela do Art.3º, bem como o horímetro/hodômetro de início e término do trabalho.

Art.10 - Fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –SMAMA elaborar a tabela com os beneficiários dos serviços, cobrados ou não, por região ou localidade do interior do Município, constando o nome completo do agricultor, o seu endereço, o número da sua inscrição no bloco de produtor rural e a época da prestação do serviço, e encaminhar ao Departamento de Tributação para a emissão do DAM.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o caput deste artigo, com o respectivo relatório ou notas explicativas, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, até o dia 15 do mês seguinte ao de sua referência.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na íntegra a Lei nº 1.897, de 17/12/2015 e demais disposições contrárias.

RIO DAS ANTAS, 18 DE JULHO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

Rio do Campo

Prefeitura

012 PORTARIA N° 012 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LINO HENCKEL

Publicação Nº 1878115

Portaria nº. 012, de 18 de janeiro de 2019.
"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor LINO HENCKEL".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor LINO HENCKEL, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 16 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 18 de janeiro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças

013 PORTARIA N° 013 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA KULKAMP GILLI

Publicação Nº 1880756

Portaria nº. 013, de 21 de janeiro de 2019.
"Concede Férias a Servidora JANAINA KULKAMP GILLI".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora JANAINA KULKAMP GILLI, matrícula 34187, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 21 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças

014 PORTARIA Nº 014 INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JEAN CARLOS PAULO

Publicação Nº 1880788

Portaria nº. 014, de 21 de janeiro de 2019.
"Interrompe o gozo de férias do servidor: Jean Carlos Paulo".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 101, da Lei nº. 960, de 09 de setembro de 1994, e considerando a necessidade dos serviços existentes na Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS, nos termos do art. 101, da Lei 960, de 09 de setembro de 1994, "por motivo de superior interesse público", do servidor Jean Carlos Paulo, a contar de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 21 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 02 2019 PONTOGOV FMS

Publicação Nº 1877362

Contrato Nº : 02/2019
Contratante Fundo Municipal de Saúde
Contratada : PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Objeto : O presente contrato tem por objeto a locação de Software Sistema Gov Gestão, módulo SIOPS
Vigência : Início: 18/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura 18/01/2019
Valor R$: 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

CONTRATO Nº 02 2019 PONTOGOV PM

Publicação Nº 1877358

Contrato Nº : 02/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Objeto : O presente contrato tem por objeto a locação de Software Sistema Gov Gestão, módulo SIOPS
Vigência : Início: 17/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 17/01/2019
Valor R$: 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

CONVENIO Nº 01 2019

Publicação Nº 1877278

Convênio Nº : 001/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO
Contratada : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde, que serão destinados a manutenção dos serviços prestados pela Associação Cultural e Beneficente São José, mantedora do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Aparecida de Rio do Campo, conforme plano de Trabalho Aprovado.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 16/01/2019
Valor R$: 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)

Rio do Oeste

PREFEITURA

RGF_AN_01_6BI_IPM

Publicação Nº 1877416

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	961.494,55	837.220,96	860.809,21	901.126,33	882.268,72	867.590,45	861.777,12	878.376,28	830.705,32	872.195,38	876.045,57	1.639.113,91	11.268.723,80	0,00
Pessoal Ativo	938.454,35	814.180,76	860.809,21	901.126,33	859.228,52	844.550,25	838.736,92	855.336,08	797.945,12	842.825,18	846.525,37	1.608.643,71	11.008.361,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	762.644,85	663.799,64	707.149,21	735.833,72	697.545,48	687.078,68	680.290,22	694.053,81	649.606,58	684.088,46	689.524,80	1.304.013,25	8.955.628,70	0,00
Obrigações Patronais	175.809,50	150.381,12	153.660,00	165.292,61	161.683,04	157.471,57	158.446,70	161.282,27	148.338,54	158.736,72	157.000,57	304.630,46	2.052.733,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.040,20	23.040,20	0,00	0,00	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	230.402,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.040,20	23.040,20	0,00	0,00	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	23.040,20	230.402,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	6.330,00	6.480,00	7.430,00	29.960,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.967,49	20.377,36	4.055,00	8.339,61	13.017,67	2.053,85	0,00	5.862,56	6.045,75	251,68	11.315,72	18.540,55	91.827,24	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.967,49	20.377,36	4.055,00	8.339,61	13.017,67	2.053,85	0,00	5.862,56	6.045,75	251,68	11.315,72	18.540,55	91.827,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	959.527,06	816.843,60	856.754,21	892.786,72	869.251,05	865.536,60	861.777,12	872.513,72	824.659,57	871.943,70	864.729,85	1.620.573,36	11.176.896,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.830.498,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.460.498,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.176.896,56	49,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.128.668,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	11.522.235,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.915.802,04	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DO OESTE. Emissão: 16/01/2019, às 15:13:14.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
6º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.381.853,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.381.853,91**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	20.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.144,85	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.061,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061,25	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	955.093,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.093,22	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	100.084,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.084,19	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.599,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,10	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	289.871,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.871,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**793.139,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.939,83**	**0,00**	**788.200,15**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	793.139,98	0,00	0,00	0,00	4.939,83	0,00	788.200,15	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.174.993,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.939,83**	**0,00**	**2.170.054,06**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DO OESTE. Emissão: 16/01/2019, às 15:23:46.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.770.376,00	29.770.376,00	5.001.327,41	16,80	24.547.965,06	82,46	5.222.410,94
RECEITAS CORRENTES	24.519.340,00	24.519.340,00	4.532.246,07	18,48	22.830.498,02	93,11	1.688.841,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.009.070,00	3.009.070,00	357.129,57	11,87	2.581.294,66	85,78	427.775,34
Impostos	1.891.800,00	1.891.800,00	303.371,85	16,04	2.018.284,84	106,69	(126.484,84)
Taxas	593.270,00	593.270,00	53.757,72	9,06	563.009,82	94,90	30.260,18
Contribuição de Melhoria	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00
CONTRIBUIÇÕES	453.158,00	453.158,00	84.131,47	18,57	474.439,16	104,70	(21.281,16)
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	17.935,04	0,00	(17.935,04)
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	433.158,00	433.158,00	84.131,47	19,42	456.504,12	105,39	(23.346,12)
RECEITA PATRIMONIAL	288.532,00	288.532,00	56.194,92	19,48	127.711,66	44,26	160.820,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.000,00	78.000,00	42.572,85	54,58	70.484,02	90,36	7.515,98
Valores Mobiliários	210.532,00	210.532,00	13.622,07	6,47	57.214,44	27,18	153.317,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20	0,00	(13,20)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.260,00	0,00	7.320,00	0,00	(7.320,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	7.260,00	0,00	7.320,00	0,00	(7.320,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.198.580,00	20.198.580,00	4.007.239,07	19,84	19.479.148,07	96,44	719.431,93
Transferências da União e de suas Entidades	10.149.855,00	10.149.855,00	2.156.936,08	21,25	9.274.570,21	91,38	875.284,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.601.025,00	6.601.025,00	1.216.505,37	18,43	6.772.578,36	102,60	(171.553,36)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.447.700,00	3.447.700,00	633.797,62	18,38	3.431.999,50	99,54	15.700,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	20.291,04	3,56	160.584,47	28,17	409.415,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	6.670,05	8,34	29.209,34	36,51	50.790,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	410.000,00	410.000,00	11.348,35	2,77	119.286,19	29,09	290.713,81

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 211,336,337,339
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	2.272,64	2,84	12.088,94	15,11	67.911,06
RECEITAS DE CAPITAL	5.251.036,00	5.251.036,00	469.081,34	8,93	1.717.467,04	32,71	3.533.568,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	216.331,02	0,00	(216.331,02)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	216.331,02	0,00	(216.331,02)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.901.036,00	4.901.036,00	469.081,34	9,57	1.501.136,02	30,63	3.399.899,98
Transferências da União e de suas Entidades	4.293.774,00	4.293.774,00	124.913,41	2,91	885.128,85	20,61	3.408.645,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	607.262,00	607.262,00	344.167,93	56,68	616.007,17	101,44	(8.745,17)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.770.376,00	29.770.376,00	5.001.327,41	16,80	24.547.965,06	82,46	5.222.410,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.770.376,00	29.770.376,00	5.001.327,41	16,80	24.547.965,06	82,46	5.222.410,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**29.770.376,00**	**29.770.376,00**	**5.001.327,41**	**16,80**	**24.547.965,06**	**82,46**	**5.222.410,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.140.937,66	0,00	0,00	905.166,89	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.140.937,66	0,00	0,00	905.166,89	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.822.376,00	32.578.046,11	3.271.461,70	23.099.175,29	9.478.870,82	5.241.741,38	23.099.175,29	9.478.870,82	23.099.175,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.369.794,00	24.246.128,43	3.128.212,21	20.556.242,94	3.689.885,49	4.278.050,14	20.556.242,94	3.689.885,49	20.556.242,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.322.669,00	12.574.565,86	2.514.574,78	11.268.723,80	1.305.842,06	2.515.159,48	11.268.723,80	1.305.842,06	11.268.723,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	124.000,00	99.000,00	(1.606,75)	24.393,25	74.606,75	4.219,94	24.393,25	74.606,75	24.393,25	0,00
Outras Despesas Correntes	8.923.125,00	11.572.562,57	615.244,18	9.263.125,89	2.309.436,68	1.758.670,72	9.263.125,89	2.309.436,68	9.263.125,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.412.582,00	8.291.917,68	143.249,49	2.542.932,35	5.748.985,33	963.691,24	2.542.932,35	5.748.985,33	2.542.932,35	0,00
Investimentos	6.918.582,00	7.942.917,68	166.505,23	2.317.188,09	5.625.729,59	915.403,09	2.317.188,09	5.625.729,59	2.317.188,09	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	464.000,00	344.000,00	(23.255,74)	225.744,26	118.255,74	48.288,15	225.744,26	118.255,74	225.744,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.822.376,00	32.578.046,11	3.271.461,70	23.099.175,29	9.478.870,82	5.241.741,38	23.099.175,29	9.478.870,82	23.099.175,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.822.376,00	32.578.046,11	3.271.461,70	23.099.175,29	9.478.870,82	5.241.741,38	23.099.175,29	9.478.870,82	23.099.175,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.448.789,77	-	-	1.448.789,77	-	1.448.789,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**28.822.376,00**	**32.578.046,11**	**3.271.461,70**	**24.547.965,06**	**-**	**5.241.741,38**	**24.547.965,06**	**-**	**24.547.965,06**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DO OESTE. Emissão: 16/01/2019, às 14:54:27.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 211,336,337,339
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.822.376,00	32.578.046,11	3.271.461,70	23.099.175,29	100,00	9.478.870,82	5.241.741,38	23.099.175,29	100,00	9.478.870,82
ADMINISTRAÇÃO	2.369.248,00	2.544.748,00	317.244,80	2.254.340,79	9,76	290.407,21	432.360,45	2.254.340,79	9,76	290.407,21
Administração Geral	2.369.248,00	2.544.748,00	317.244,80	2.254.340,79	9,76	290.407,21	432.360,45	2.254.340,79	9,76	290.407,21
SEGURANÇA PÚBLICA	576.000,00	550.206,55	51.715,18	268.772,81	1,16	281.433,74	81.504,80	268.772,81	1,16	281.433,74
Policiamento	177.000,00	217.982,98	(1.053,77)	57.922,16	0,25	160.060,82	14.320,62	57.922,16	0,25	160.060,82
Defesa Civil	399.000,00	332.223,57	52.768,95	210.850,65	0,91	121.372,92	67.184,18	210.850,65	0,91	121.372,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	957.902,00	1.243.468,82	169.669,39	992.019,99	4,29	251.448,83	287.975,19	992.019,99	4,29	251.448,83
Assistência ao Idoso	106.600,00	106.600,00	(366,39)	66.827,16	0,29	39.772,84	53.003,36	66.827,16	0,29	39.772,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	291.018,00	298.081,70	24.924,46	199.689,36	0,86	98.392,34	40.214,68	199.689,36	0,86	98.392,34
Assistência Comunitária	560.284,00	838.787,12	145.111,32	725.503,47	3,14	113.283,65	194.757,15	725.503,47	3,14	113.283,65
SAÚDE	5.757.618,00	7.495.374,66	862.710,43	4.877.783,54	21,12	2.617.591,12	1.245.217,12	4.877.783,54	21,12	2.617.591,12
Atenção Básica	5.515.164,00	7.182.808,16	847.173,17	4.665.968,53	20,20	2.516.839,63	1.214.101,21	4.665.968,53	20,20	2.516.839,63
Vigilância Sanitária	242.454,00	312.566,50	15.537,26	211.815,01	0,92	100.751,49	31.115,91	211.815,01	0,92	100.751,49
EDUCAÇÃO	9.359.536,00	9.097.338,17	994.616,50	6.632.324,03	28,71	2.465.014,14	1.492.151,78	6.632.324,03	28,71	2.465.014,14
Ensino Fundamental	4.018.630,00	3.975.706,62	609.868,64	3.523.159,57	15,25	452.547,05	737.478,45	3.523.159,57	15,25	452.547,05
Educação Infantil	4.842.138,00	4.607.461,26	363.840,79	2.710.686,37	11,73	1.896.774,89	678.755,88	2.710.686,37	11,73	1.896.774,89
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	18.840,90	147.036,82	0,64	52.963,18	40.975,26	147.036,82	0,64	52.963,18
Demais Subfunções	298.768,00	314.170,29	2.066,17	251.441,27	1,09	62.729,02	34.942,19	251.441,27	1,09	62.729,02
CULTURA	162.421,00	79.421,00	9.100,19	67.069,47	0,29	12.351,53	12.506,58	67.069,47	0,29	12.351,53
Difusão Cultural	162.421,00	79.421,00	9.100,19	67.069,47	0,29	12.351,53	12.506,58	67.069,47	0,29	12.351,53
URBANISMO	2.565.184,00	3.804.592,64	504.186,49	2.895.233,76	12,53	909.358,88	840.745,01	2.895.233,76	12,53	909.358,88
Infra-Estrutura Urbana	1.248.598,00	2.380.188,24	308.342,57	1.559.420,25	6,75	820.767,99	508.620,92	1.559.420,25	6,75	820.767,99
Serviços Urbanos	1.316.586,00	1.424.404,40	195.843,92	1.335.813,51	5,78	88.590,89	332.124,09	1.335.813,51	5,78	88.590,89
HABITAÇÃO	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
Habitação Urbana	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	358.090,00	478.090,00	5.644,38	413.116,57	1,79	64.973,43	73.651,69	413.116,57	1,79	64.973,43
Preservação e Conservação Ambiental	358.090,00	478.090,00	5.644,38	413.116,57	1,79	64.973,43	73.651,69	413.116,57	1,79	64.973,43
AGRICULTURA	1.089.755,00	1.089.755,00	145.432,78	928.216,97	4,02	161.538,03	215.509,03	928.216,97	4,02	161.538,03
Extensão Rural	1.024.755,00	1.024.755,00	145.455,78	878.257,22	3,80	146.497,78	203.252,03	878.257,22	3,80	146.497,78
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	(23,00)	49.959,75	0,22	15.040,25	12.257,00	49.959,75	0,22	15.040,25
INDÚSTRIA	50.000,00	112.000,00	35.701,18	109.877,28	0,48	2.122,72	38.262,07	109.877,28	0,48	2.122,72
Promoção Industrial	50.000,00	112.000,00	35.701,18	109.877,28	0,48	2.122,72	38.262,07	109.877,28	0,48	2.122,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	443.000,00	514.750,00	(10.972,31)	236.458,43	1,02	278.291,57	(4.875,05)	236.458,43	1,02	278.291,57
Turismo	443.000,00	514.750,00	(10.972,31)	236.458,43	1,02	278.291,57	(4.875,05)	236.458,43	1,02	278.291,57
TRANSPORTE	1.727.046,00	2.188.973,17	141.098,68	2.163.214,11	9,36	25.759,06	233.525,33	2.163.214,11	9,36	25.759,06
Transporte Rodoviário	1.727.046,00	2.188.973,17	141.098,68	2.163.214,11	9,36	25.759,06	233.525,33	2.163.214,11	9,36	25.759,06
DESPORTO E LAZER	720.000,00	905.252,10	66.945,27	555.299,32	2,40	349.952,78	164.960,71	555.299,32	2,40	349.952,78
Desporto Comunitário	720.000,00	905.252,10	66.945,27	555.299,32	2,40	349.952,78	164.960,71	555.299,32	2,40	349.952,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.576,00	938.076,00	(21.631,26)	705.448,22	3,05	232.627,78	128.246,67	705.448,22	3,05	232.627,78
Serviço da Dívida Interna	588.000,00	443.000,00	(24.862,49)	250.137,51	1,08	192.862,49	52.508,09	250.137,51	1,08	192.862,49
Transferências	476.820,00	396.820,00	3.231,23	357.251,23	1,55	39.568,77	75.738,58	357.251,23	1,55	39.568,77
Outros Encargos Especiais	85.756,00	98.256,00	0,00	98.059,48	0,42	196,52	0,00	98.059,48	0,42	196,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

TOTAL (III) = (I + II)	**28.822.376,00**	**32.578.046,11**	**3.271.461,70**	**23.099.175,29**	**100,00**	**9.478.870,82**	**5.241.741,38**	**23.099.175,29**	**100,00**	**9.478.870,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DO OESTE. Emissão: 16/01/2019, às 14:57:37.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DO OESTE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 211,336,337,339

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.547,28	2.125.474,94	2.163.204,94	2.106.531,91	1.998.954,18	2.229.122,07	2.597.103,76	1.934.871,61	1.822.925,31	1.841.572,28	2.473.877,33	2.597.201,81	25.774.387,42	27.633.071,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.271,47	226.155,09	263.093,99	186.402,18	130.159,50	162.744,93	659.608,10	220.388,31	148.202,03	112.139,49	154.524,26	202.605,31	2.581.294,66	3.009.070,00
IPTU	1.696,70	8.987,60	5.775,24	1.871,90	1.532,29	28.289,80	424.421,10	18.270,32	12.997,79	4.407,42	5.265,69	6.978,06	520.493,91	595.000,00
ISS	37.425,77	50.654,32	44.729,65	59.839,09	50.315,69	51.622,57	57.120,28	55.182,62	49.420,08	39.643,90	69.206,75	75.209,15	640.369,87	582.000,00
ITBI	17.210,00	22.992,53	15.591,37	47.580,00	21.880,00	13.400,00	46.740,00	79.420,00	27.060,00	19.640,00	18.700,00	12.600,00	342.813,90	260.000,00
IRRF	27.259,33	34.769,34	35.680,50	52.475,74	41.225,20	42.382,84	42.551,32	50.326,80	38.366,06	34.157,83	42.161,30	73.250,90	514.607,16	454.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.679,67	108.751,30	161.317,23	24.635,45	15.206,32	27.049,72	88.775,40	17.188,57	20.358,10	14.290,34	19.190,52	34.567,20	563.009,82	1.117.270,00
Contribuições	41.406,30	37.607,79	36.984,33	44.255,44	37.376,93	36.990,43	41.548,67	37.763,75	37.533,70	38.840,35	42.528,83	41.602,64	474.439,16	453.158,00
Receita Patrimonial	5.648,08	3.822,51	6.995,36	5.236,64	4.959,87	5.483,43	5.656,88	7.260,51	15.919,80	10.533,66	41.969,75	14.225,17	127.711,66	288.532,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.454,60	3.822,51	4.634,80	4.056,36	3.751,48	4.033,61	4.667,82	5.502,15	4.403,54	4.265,50	5.665,06	7.957,01	57.214,44	210.532,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.193,48	0,00	2.360,56	1.180,28	1.208,39	1.449,82	989,06	1.758,36	11.516,26	6.268,16	36.304,69	6.268,16	70.497,22	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	7.260,00	0,00	7.320,00	0,00
Transferências Correntes	1.667.772,43	1.850.330,54	1.847.842,88	1.873.448,79	1.815.859,85	2.020.406,37	1.879.423,71	1.661.064,59	1.589.638,36	1.671.177,81	2.223.593,40	2.322.478,74	22.423.037,47	23.312.311,00
Cota-Parte do FPM	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	9.396.600,00
Cota-Parte do ICMS	627.168,62	558.517,20	551.133,82	583.088,10	535.824,91	504.007,11	582.511,11	578.408,33	591.290,38	596.593,15	631.877,18	682.014,98	7.022.434,89	6.852.200,00
Cota-Parte do IPVA	33.305,90	48.364,19	58.357,44	66.134,59	67.412,22	61.974,08	81.543,84	79.859,92	78.975,55	78.591,40	46.016,00	27.703,98	728.239,11	773.700,00
Cota-Parte do ITR	98,08	12,82	45,43	73,84	50,46	20,83	195,60	344,55	3.120,17	5.966,27	134,93	71,16	10.134,14	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.877,02	1.877,02	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	1.878,49	22.538,94	21.400,00
Transferências da LC 61/1989	9.611,69	9.805,37	8.184,56	8.738,08	8.905,53	9.779,47	8.229,75	8.900,61	8.899,35	9.032,76	8.671,98	10.449,42	109.208,57	81.000,00
Transferências do FUNDEB	293.451,35	284.929,19	268.565,73	281.005,71	274.877,72	260.166,16	272.293,38	282.643,98	288.007,21	292.261,45	301.408,85	332.388,77	3.431.999,50	3.447.700,00
Outras Transferências Correntes	112.392,38	175.683,61	440.397,95	388.082,37	258.741,04	556.871,30	211.981,71	172.909,59	213.125,77	227.525,02	656.633,78	258.266,69	3.672.611,21	2.724.711,00
Outras Receitas Correntes	53.449,00	7.559,01	8.288,38	(2.811,14)	10.598,03	3.496,91	10.866,40	8.394,45	31.631,42	8.820,97	4.001,09	16.289,95	160.584,47	570.000,00
DEDUÇÕES (II)	252.385,51	277.943,39	227.775,65	240.884,69	256.448,03	240.673,52	219.864,66	241.101,97	217.700,87	230.278,04	253.109,92	285.723,15	2.943.889,40	3.113.731,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	252.385,51	277.943,39	227.775,65	240.884,69	256.448,03	240.673,52	219.864,66	241.101,97	217.700,87	230.278,04	253.109,92	285.723,15	2.943.889,40	3.113.731,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.631.161,77**	**1.847.531,55**	**1.935.429,29**	**1.865.647,22**	**1.742.506,15**	**1.988.448,55**	**2.377.239,10**	**1.693.769,64**	**1.605.224,44**	**1.611.294,24**	**2.220.767,41**	**2.311.478,66**	**22.830.498,02**	**24.519.340,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DO OESTE. Emissão: 16/01/2019, às 14:57:52.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria n. 1324/DGP de 12 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1870689

PORTARIA N. 1324/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando CI n. 0115/2018 de 11 de dezembro de 2018, emitido pelo Departamento de Controle Interno e documentação em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 067/2018, referente ao servidor SÉRGIO DE MOURA FERRO SILVA, matrícula n. 281581, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico Ortopedista.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o artigo 170, incisos II, III e IX; artigo 171, inciso XX e o artigo 172, todos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
b) Vanessa Fey Gorges, matrícula n. 3119401, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Edgar Cunha, matrícula n. 2982301, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 1325/DGP de 12 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1870686

PORTARIA N. 1325/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando CI n. 0116/2018 de 11 de dezembro de 2018, emitido pelo Departamento de Controle Interno e documentação em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 068/2018, referente ao servidor JOSÉ RUBENS RAITEZ, matrícula n. 2968801, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico Pediatra.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o artigo 170, incisos II, III e IX; artigo 171, inciso XX e o artigo 172, todos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
b) Vanessa Fey Gorges, matrícula n. 3119401, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Edgar Cunha, matrícula n. 2982301, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Rio dos Cedros

Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NA LEI Nº

Publicação Nº 1878603

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Dispensa de Licitação Nº 04/2019
Chamamento Publico

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Dispensa de licitação (CHAMANENTO PÚBLICO), com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JULHO DE 2009, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 30/01/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 30/01/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 18 de Janeiro de 2019.

ROSELI SAMAGAIA
Secretária de Educação

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°001/2018

Publicação Nº 1877253

RESOLUÇÃO N°001, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O VEREADOR AMARILDO VICENZI, A MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE, CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILSON DALPIAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O vereador AMARILDO VICENZI, fica autorizado a movimentar, conjuntamente, a conta corrente n. 14.738-9, do Banco do Brasil, agência 3316-2, da Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 4º da Lei Ordinária n. 1544, de 22/05/2007 serão conferidos ao vereador em epígrafe, os seguintes poderes: emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências, vinculados a conta bancária acima informada.

Art. 3º - A presente resolução terá validade até a efetiva regularização de movimentação bancária por parte do Presidente da Câmara de Vereadores, junto a instituição financeira Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2019.
DILSON DALPIAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros/SC

Rio Fortuna

Prefeitura

DECRETO 002/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1880795

DECRETO Nº 002/2019.
De 16 de Janeiro de 2019.

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, Nas áreas do Município de Rio Fortuna afetadas por ENXURRADAS – COBRADE CONFORME iN/MI 02/2016. ENXURRADAS 1.2.2.0.0.

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, e,

CONSIDERANDO:

- as fortes chuvas ocorridas no dia 12 de janeiro de 2019, atingiu fortemente o Município de Rio Fortuna, especialmente as localidades de Boa Vista, Serrinha, Alto Rio Pequeno, Rio Areão, Bracinho do Rio dos Bugres, Rio dos Bugres e Barra do Rio Chapéu;

- como consequência destas fortes chuvas restaram danos humanos de ordem material, com a danificação de 5 (cinco) pontes de concreto e 1 (um) pontilhão de madeira, além de aproximadamente 300km de rodovias vicinais no interior do Município, demonstrado no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo e que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

- a reunião e o parecer nº 01/2019 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre de acordo com as Instruções Normativas acima citadas no Nível II, cuja situação de normalidade para ser restabelecida, além da mobilização de recursos próprios, se faz imprescindível a complementação mediante aporte de recursos estaduais e federais;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência no Município de Rio Fortuna, nas áreas afetadas por fortes chuvas no dia 12 de janeiro de 2019, constante do Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS – COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Fortuna/SC, 16 de Janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.053/2019

Publicação Nº 1878446

DECRETO Nº 4.053/2019	
	DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESIGNADA a Servidora Pública Municipal Roselei Colella, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, como responsável pelo Setor de Compras, atuando em substituição ao DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, senhor DARIZ GENZ pelo período compreendido 21 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019, em que se encontra em gozo de licença prêmio.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 4.024/2018 de 04 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Romelândia – SC, 18 de janeiro de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA N° 033/2019

Publicação Nº 1878074

PORTARIA Nº. 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período compreendido de 07 de janeiro de 2019 a 06 de maio de 2019 à servidora JULIANA CRISTINA SCOLARO, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 07 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 034/2019

Publicação Nº 1878077

PORTARIA Nº 034 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 10 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019, totalizando 10 dias de férias à servidora ARIANE SPANHOLI VIGOLO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 01/02/2018 a 31/01/2019, correspondente a 10 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 10 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 035/2019

Publicação Nº 1878080

PORTARIA Nº 035 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 11 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, totalizando 20 dias de férias ao servidor MOZAR GANASINI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 01/03/2017 a 28/02/2018, correspondente a 20 dias, sendo 10 dias convertidos em pecúnia.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 11 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 036/2019

Publicação Nº 1878082

PORTARIA Nº. 036 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE TESOURARIA DO SIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ALESSANDRO FÁVERO, servidor efetivo, detentor da matrícula funcional nº 1317 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para executar as atividades de Tesouraria do Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – SIMA em conformidade com art. 43 da Lei Complementar nº 038 de 01 de junho de 2016.

Art. 2°. A designação do servidor é em substituição a servidora Juliana Cristina Scolaro, em razão de licença maternidade, conforme portaria n° 033 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, 14 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 037/2019

Publicação Nº 1878084

PORTARIA Nº 037 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir de 14 de janeiro de 2019, a Sra. MARIA LUISA CESCA, do cargo de Fisioterapeuta, admitida em caráter temporário pela Portaria nº 386/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 14 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 038/2019

Publicação Nº 1878085

PORTARIA Nº. 038 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 20H DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal n° 570/91.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e Alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA - 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com vencimentos referentes ao código CPE 19, do Anexo II, Tabela II, Grupo III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 16 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 039/2019

Publicação Nº 1878086

PORTARIA Nº 039 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora SILVANA KAIBER GARCIA DA SILVA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 28/04/2017 a 27/04/2018, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 16 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 040/2019

Publicação Nº 1878088

PORTARIA Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2019, a Sra. ELIANE RIBEIRO SANTOS, do cargo de Auxiliar de Limpeza, admitida em caráter temporário pela Portaria nº 063/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 17 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 041/2019

Publicação Nº 1878090

PORTARIA Nº 041 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 17 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 15 dias de férias à servidora MARTINA CELZLEIN do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 10/01/2018 a 09/01/2019, correspondente a 15 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 17 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

CONVITE 01/2019

Publicação Nº 1878720

CÄMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
CONVITE Nº 001/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília, NAYÁ DE MEDEIROS MACHADO OLIVEIRA, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de CONVITE, no dia 25 de Janeiro de 2019 às 14:00 horas, objetivando a compra de materiais de limpeza, copa, cozinha e materiais para escritório. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Câmara Municipal de Santa Cecília das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone (49) 3244-2311.

Santa Cecília, 18 de Janeiro de 2019.
NAYÁ DE MEDEIROS MACHADO OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1878299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e cargas de gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 08h45min do dia 01/02/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h00min do dia 01/02/2019

Santa Cecília, 18 de Janeiro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Publicação Nº 1878310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos

junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 13h45min do dia 01/02/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h00min do dia 01/02/2019

Santa Cecília, 18 de Janeiro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

13-2019 - CONTRATO WINK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Publicação Nº 1878353

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	71/2018 | Termo Aditivo 13/2019
Processo Lic.	106/2018
Tomada de Preços nº	06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Objeto	O objeto do presente termo aditivo de contrato é prorrogação de prazo em 30 dias (até 15 de fevereiro de 2019) para conclusão na Execução de obra de reforma da Escola Municipal Pequeno Cidadão, localizado na Rua Demétrio Moreira - Centro do município de Santiago do Sul/SC, situado em parte lote rural nº 16, matrícula nº 6.716. O projeto contempla reforma de duas salas de aula, calçada externa, cobertura, refeitório, pintura externa e interna e novo sistema de tratamento de esgoto, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha quantitativa e orçamentaria anexa, com área total de 756,56 m², e ART de Execução nº 6823862-1.
Vigência	Até 15 de fevereiro de 2019.
Santiago do Sul-SC, 16 de janeiro de 2019	
VANILDO VALCARENGHI Prefeito Municipal em Exercício	

DECRETO N° 003/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878479

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 003/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a substituição de servidores para exercer as funções de pregoeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão no Município de Santiago do Sul e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com a Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997.
DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal Maikon Tiago Lunedo para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

I – Gerson Carlos Rissardo;
II – Juliano João Somavilla;
III – Tiago de Paris.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N° 004/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878499

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 004/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Servidores para Comissão Julgadora dos Registros Cadastrais e Comissão Permanente de Licitação.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com a Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Julgamento dos Registros Cadastrais nos termos da Lei nº8.666/93 e Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997.

Presidente: Vanderlei Paulo Backes
Secretário: Gerson Carlos Rissardo
Auxiliar Direto: Tiago de Paris
Suplente: Carmen Fachin Gentilini

Art. 2° Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº8.666/93 e Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997.

Presidente: Carmen Fachin Gentilini
Secretário: Maikon Tiago Lunedo
Auxiliar Direto: Gerson Carlos Rissardo
Primeiro Suplente: Andreia Casagrande Cararo
Segundo Suplente: Wagner Douglas Franzosi

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N° 006/2019- DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878506

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 006/2019- DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO ao Servidor Municipal ADIR GREGOLON e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 15 de Junho de 2015 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedido ao Servidor ADIR GREGOLON, ocupante do cargo de MOTORISTA, nomeado pelo Decreto Nº279, de 06 de junho de 2012, Lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, 05% (cinco por cento) a título de ADICIONAL DE TITULAÇÃO – 2º GRAU, a incidir sobre o vencimento base do Servidor, conforme demonstrado no Anexo VI previsto no Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de Março de 2010 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Diretora de Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N° 035/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878620

DECRETO N° 035/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa Índice para Correção das Tarifas e Serviços do Sistema Municipal de Abastecimento de Água para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LOREZNETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 884/2017, de 05 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido em 7,55% (Sete virgula cinquenta e cinco por cento), o valor das Tarifas e Serviços constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 884/2017, de 05 de dezembro de 2017 (Sistema Municipal de Abastecimento de Água), referente o IGP-M acumulado exercício de 2019, conforme anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CALCULO DA TARIFA DE ÁGUA E SERVIÇOS

FAIXA DE CONSUMO- CATEGORIA "A" (PERÍMETRO URBANO)

RESIDENCIAL SEM LIMITE DE CONSUMO

Até 7 m3 ..... = R$ 26,89
De 8 a 15 m3 ..... = + R$ 4,30 p/m3 excedente de 7 m3
De 16 a 20 m3 ..... = + R$ 5,38 p/m3 excedente de 15 m3
De 21 a 30 m3 ..... = + R$ 6,45 p/m3 excedente de 20 m3
Acima de 31 m3 ..... = + R$ 7,53 p/m3 excedente de 30 m3

OUTROS SERVIÇOS :

01-RESTABELECIMENTO DE ÁGUA
Serviço de ligação e/ou colocação de hidrômetro = R$ 16,13
Por falta de pagamento = R$ 26,89

02-DESLIGAMENTO
por solicitação do usuário ..... = R$ 16,13

03-CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS CONGENERES.
Custo fixo até 15 dias ..... = R$ 86,04
Custo fixo acima de 15 dias ..... = R$ 161,33

04-AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS
Por solicitação do usuário ou Município....= R$ 16,13

05-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE HIDROMETRO COM CAIXA DE PROTEÇÃO
CONDIÇÕES VALOR DA PRESTAÇÃO

A vista = R$ 161,33
02 pgtos = R$ 80,67
03 pgtos = R$ 53,78

06- HIDROMETRO
A vista = R$ 80,66
02 pgtos = R$ 40,33
03 pgtos = R$ 26,89

07 - CAIXA DE PROTEÇÃO
A vista = R$ 80,66
02 pgtos = R$ 40,33
03 pgtos = R$ 26,89

Santiago do Sul, SC, 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LOREZNETTI
Prefeito Municipal
ANEXO II
INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)
O que compõe o IGP-M:
O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.
O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.
Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Fonte: ttp://www.portalbrasil.net/igpm.htm

Fonte: http://www.portalbrasil.net/igpm.htm

DECRETO N°001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878472

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal N°677/2013 de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo simplificado N°003/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2019, a Servidora SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON, para ocupar o cargo Temporário de ENFERMEIRO, Grupo 05 (Técnico Científico - TEC), Nível 54, Código 05.08, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e

alterações posteriores, Carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO N°002/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878477

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°002/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a delegação de competência ao Servidor Público Municipal NADIL MARMENTINI e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado competência ao Servidor Público Municipal NADIL MARMENTINI, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, para responder por todos os atos inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo para tanto praticar os atos necessários no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO N°005/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878504

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°005/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO ao Servidor Municipal ODAIR JOSE PRATI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 15 de Junho de 2015 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedido ao Servidor ODAIR JOSE PRATI, ocupante do cargo de ODAIR JOSE PRATI, nomeado pelo Decreto Nº003, de 02 de janeiro de 2006, Lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 10% (dez por cento) a título de ADICIONAL DE TITULAÇÃO – GRADUAÇÃO, a incidir sobre o vencimento base do Servidor, conforme demonstrado no Anexo VI previsto no Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de Março de 2010 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada em data supra.

Emanuel Antonio Bordignoni
Diretora de Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N°007/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878510

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°007/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO ao Servidor Municipal JOSEMAR LUIS LUMI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 15 de Junho de 2015 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedido ao Servidor JOSEMAR LUIS LUMI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, nomeado pelo Decreto Nº068, de 05 de maio de 2003, Lotado no Gabinete do Prefeito, 10% (dez por cento) a título de ADICIONAL DE TITULAÇÃO – GRADUAÇÃO, a incidir sobre o vencimento base do Servidor, conforme demonstrado no Anexo VI previsto no Art. 11, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de Março de 2010 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Diretora de Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N°008/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878515

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°008/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de JANETE MOLLOSSI MILAN para Cargo em Comissão.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso II do Art. 9°, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2019 a Servidora JANETE MOLLOSSI MILAN para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, Grupo 6, Código 06.06, Nível CC-1, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, carga horária com dedicação integral.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO N°016/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878533

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°016/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de JOSIANO CARARO, aprovado em Concurso Público.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, o Inciso I do Art. 9°, da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal n°782/2015 de 09 de junho de 2015 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o resultado do Concurso Público n°001/2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor JOSIANO CARARO, para ocupar o cargo de MOTORISTA, Grupo 02, Nível 26, Código 02.06, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores e conforme Edital do Concurso Público nº 001/2015, Carga horária de 40 Horas Semanais.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. de Administração

DECRETO N°017/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878535

DECRETO N°017/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com o Artigo 3º, da

Lei Municipal n°048/97, de 27 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1° Ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, instituído pela Lei Municipal n°048/97, de 24 de junho de 1997, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DA ESFERA DO GOVERNO

a) - Secretaria da Saúde e Assistência Social
- Vilso Casagranda ..... Titular
Roseli Pereira Antunes Da Silva ..... Suplente
B) - Secretaria De Administração E Finanças
- Wagner Douglas Franzosi ..... Titular
- Emanuel Antonio Bordignon ..... Suplente
C) – Profissionais De Saúde
- Carmen Facchin Gentilini ..... Titular
- Monicleia De Cesaro Guedes Suplente
D) – Prestadores De Serviços Vinculados Ao SUS
- Jaison Leandro Lunardi Titular
- Marlice Spagnollo ..... Suplente

II - REPRESENTANTES DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

a) - Grupo de Idosos "Madre Paulina"
- Dulce Izabel Comachio ..... Titular
- Quintino Pandolfo ..... Suplente
b) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - SINTRAF
- Ides Casanova Nievinski ..... Titular
- Jairo Rissardo ..... Suplente
c) - Associação de Pais e Professores - APP
- Jandir Franzosi ..... Titular
- Gerson Carlos Rissardo ..... Suplente

d) - Pastoral da Saúde
- Tereza Ceza Cabral Luneli ..... Titular
- Alda Bacca Vanzin .....Suplente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO N°018/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878537

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°018/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a delegação de competência a Servidora Pública Municipal TATIANE CRISTINA GLUZEZAK SARETTO e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado competência a Servidora Pública Municipal TATIANE CRISTINA GLUZEZAK SARETTO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder, interinamente, por todos os atos inerentes ao Setor de Tesouraria, podendo para tanto praticar os atos necessários, em decorrência do afastamento da servidora pública JOZIANE CÁTIA GROLLI PALUDO por motivo de gozo de férias, durante o período de 10 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO N°028/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878590

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°028/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de MATEUS JUNIOR LUNEDO para Cargo em Comissão.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso II do Art. 9°, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de 09 de janeiro de 2019 o servidor MATEUS JUNIOR LUNEDO para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, Grupo 6, Código 06.07, Nível CC-2, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, carga horária com dedicação integral.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO N°033/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878615

DECRETO N°033/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o Valor da Hora Máquina para o Ano de 2019 e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal, de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de acordo com o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal n°278/2005, de 16 de maio de 2005; Lei Municipal n. 451/2009 de 10 de julho de 2009 e Lei Municipal n° 514/2010 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos em 7,55% (Sete virgula cinquenta e cinco por cento), os valores da Hora Máquina para o exercício de 2019, constantes da Lei Municipal nº 278/2005, de 16 de maio de 2005, e alterações posteriores e demonstrado no Anexo II do presente Decreto, referente o IGP-M acumulado no exercício de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

ANEXO I
INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)
O que compõe o IGP-M:
O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.
O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.
Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.
http://www.portalbrasil.net/igpm.htm
ANEXO II

DESCRIÇÃO	VALOR HORA/MÁQUINA EM R$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	96,79
TRATOR DE ESTEIRA	96,79
MOTONIVELADORA	96,79
PÁ-CARREGADEIRA	96,79
RETRO-ESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4	75,28
RETRO-ESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X2	52,75
ROLO COMPACTADOR	96,79
TRATOR DE PNEUS	64,53
CAÇAMBA – POR KM RODADO	1,78
CULTIVADOR MOTORIZADO COM ROÇADEIRA CENTRAL	26,38
MINICARREGADEIRA	52,75

DECRETO N°034/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878618

DECRETO N°034/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa Índice para Correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal, do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de acordo com o disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Complementar n°.008/2000, de 18 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido em 7,55% (Sete virgula cinquenta e cinco por cento), o valor dos Tributos Municipais constantes na Lei Complementar nº004/98, de 04 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores, das Infrações e Penalidades constantes no Capítulo IV, da Lei Complementar nº005/99, de 26 de agosto de 1999 (Normas que Regulam as Edificações), Lei Municipal nº151/2000, de

18 de dezembro de 2000 (Taxas da Tabela dos Atos da Vigilância Sanitária), Lei Complementar Nº012/2003, de 11 de Dezembro de 2003 (ISSQN), Leis Complementares nº014/2005, de 15 de dezembro de 2005 e nº016/2007, de 10 de dezembro de 2007 (Fixa o Valor Venal dos Imóveis), referente o IGP-M acumulado no exercício de 2018, conforme anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

ANEXO I
INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)
O que compõe o IGP-M:
O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.
O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.
Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Fonte: ttp://www.portalbrasil.net/igpm.htm

DECRETO N°040/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878633

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°040/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Exonera a Servidora Pública Municipal ANA PAULA GUEDES MATIELLO e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e Inciso II, do Art. 34, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2019, a Servidora ANA PAULA GUEDES MATIELLO, Ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, nomeada pelo DECRETO N°079/2018 - DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO Nº 036/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878622

DECRETO Nº 036/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Fixa Preço Público para a Prática Desportiva na Quadra Poliesportiva do Centro Recreativo Esportivo e Cultural e dá Outras Providências".

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 737/2014, de 26 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 2º Ficam corrigidos em 7,55% (Sete virgula cinquenta e cinco por cento), o preço público para a prática desportiva na quadra poliesportiva do Centro Recreativo Esportivo e Cultural, constantes no § 2º do Art. 1º do Decreto Nº287/2014 de 26 de Novembro de 2014 e Lei Municipal nº 737/2014, de 26 de Agostoro de 2014 e demonstrado no Anexo I do presente Decreto, referente o IGP-M acumulado no exercício de 2018, passando de R$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

ANEXO I
INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)
O que compõe o IGP-M:
O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.
O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.
Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Fonte: http://www.portalbrasil.net/igpm.htm
Fonte: http://www.portalbrasil.net/igpm.htm

Fonte: http://www.portalbrasil.net/igpm.htm
Fonte: ttp://www.portalbrasil.net/igpm.htm

DECRETO Nº009/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878516

DECRETO Nº009/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.029 – Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Atividade: 2.029 – Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R. 0.3.38 – Aplicações Diretas.(65) ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Transferências Advindas de Emendas Coletivas: Grupo: Atenção Básica; Ação: Apoio a manutenção de Unidades de Saúde; Ação detalhada: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, disponíveis na Conta Corrente Nº.33.586-X Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº010/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878519

DECRETO Nº010/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.042 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Projeto: 1.042 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34-Aplicações Diretas ..... R$ 97.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União – Contrato de Repasse Nº.861382/2017/MAPA/CAIXA, Fonte de Recursos/Iduso 0.1.34 – Transf.de Convênios da União/Outros, disponíveis na conta bancária n.647.024-0 Ag.4626 – CAIXA (CEF).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº011/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878521

DECRETO Nº011/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 107.632,09 (Cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Projeto: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34-Aplicações Diretas ..... R$ 107.632,09

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do provável Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União – Contrato de Repasse Nº.871174/2018/MAPA/CAIXA, Fonte de Recursos/Iduso 0.1.34 – Transf.de Convênios da União/Outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº012/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878522

DECRETO Nº012/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 011 – Esporte É Saúde
Ação: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Projeto: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34-Aplicações Diretas ..... R$ 292.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do provável Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita 4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União – Contrato de Repasse Nº.852711/2017/MESPORTE/CAIXA, Fonte de Recursos/Iduso 0.1.34 – Transferência de Convênios da União/Outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de novembro de 2019.

Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº013/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878523

DECRETO Nº013/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 108.050,46 (Cento e oito mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 011 – Esporte É Saúde
Ação: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Projeto: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00-Aplicações Diretas ..... R$ 108.050,46

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº014/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878527

DECRETO Nº014/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 17.967,91 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Projeto: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34-Aplicações Diretas ..... R$ 17.967,91

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº015/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878529

DECRETO Nº015/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso II e VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º A Composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual Consolidado de 2018 do Município de Santiago do Sul - SC, obedecerá os valores de acordo com as destinações de recursos, para o exercício de 2019, conforme relacionado abaixo:
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (PREFEITURA):

Destinação Recursos/Contas Bancárias	D.R.	Valor R$	Comprometido R$	Disponível R$
Banco Brasil S/A Cta. 15.511-X	0.1.00	21.163,74	21.163,74	0,00
Banco Brasil S/A Cta. 15.511-X	0.1.01	29.619,28	29.619,28	0,00
Banco Brasil S/A Cta. 15.511-X	0.3.00	205.253,70	22.603,82	182.649,88
Banco Brasil S/A Cta. 94.406-8	0.3.00	21.993,13		21.993,13
Banco Brasil S/A Cta. 21.599-6	0.3.00	20.221,53		20.221,53
Banco Brasil S/A Cta. 21.573-2	0.3.00	481,84		481,84
Banco Brasil S/A Cta. 9.446-3	0.3.00	8.538,13		8.538,13
Caixa Econômica Federal Cta. 1-2	0.3.00	620.557,20		620.557,20
Banco Brasil S/A Cta. 34.288-2	0.3.00	876,40		876,40
Banco Brasil S/A Cta. 29.896-4	0.3.00	8.213,02		8.213,02
Banco Brasil S/A Cta. 105.963-7	0.3.00	22.943,54		22.943,54
Banco Brasil S/A Cta. 12.337-4	0.3.07	31.589,21		31.589,21
Banco Brasil S/A Cta. 22.870-2	0.3.08	14.278,95		14.278,95
Banco Brasil S/A Cta. 22.870-2	0.1.08	11.056,71	11.056,71	0,00
Banco Brasil S/A Cta. 105.971-8	0.3.10	7.782,48		7.782,48
Banco Brasil S/A Cta. 105.980-7	0.3.11	19.206,89		19.206,89
Banco Brasil S/A Cta. 105.998-X	0.3.12	8.827,00	5.422,98	3.404,02
Banco Brasil S/A Cta. 18.614-7	0.3.18	11.938,33		11.938,33
Banco Brasil S/A Cta. 30.915-X	0.3.35	27.140,20		27.140,20
Banco Brasil S/A Cta. 30.905-2	0.3.35	9.619,70		9.619,70
Banco Brasil S/A Cta. 30.909-5	0.3.35	4.391,23		4.391,23
Banco Brasil S/A Cta. 34.738-8	0.3.35	100.026,30		100.026,30
Banco Brasil S/A Cta. 11.847-8	0.3.36	91.860,74		91.860,74
Banco Brasil S/A Cta. 21.549-X	0.3.37	8.464,06		8.464,06
Banco Brasil S/A Cta. 32.300-4	0.3.37	1.011,10		1.011,10
Banco Brasil S/A Cta. 34.072-3	0.3.37	44.384,91		44.384,91
Banco Brasil S/A Cta. 33.578-9	0.3.37	16.488,11		16.488,11
Banco Brasil S/A Cta. 15.541-1	0.3.39	169.329,25		169.329,25
Banco Brasil S/A Cta. 34.134-7	0.3.39	3.516,22		3.516,22
Banco Brasil S/A Cta. 34.134-7	0.3.64	26.358,42		26.358,42
Banco Brasil S/A Cta. 34.288-2	0.3.64	20,26		20,26
Banco Brasil S/A Cta. 34.288-2	0.1.64	4.930,00	4.930,00	0,00
Banco Brasil S/A Cta. 28.673-7	0.3.65	35.852,03		35.852,03
Banco Brasil S/A Cta. 31.428-5	0.3.65	4.811,03		4.811,03
Banco Brasil S/A Cta. 24.555-0	0.3.87	13.970,41		13.970,41
Banco Brasil S/A Cta. 115.128-2	0.3.89	47.638,67		47.638,67

Totais R$		1.674.353,72	94.796,53	1.579.557,19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS				
Destinação Recursos/Contas Bancárias	D.R.	Valor R$	Comprometido R$	Disponível R$
Banco Brasil S/A Cta. 31.382-3	0.3.02	57.469,48	0,00	57.469,48
Banco Brasil S/A Cta. 33.586-X	0.3.38	504.968,96	1.970,55	502.998,41
Banco Brasil S/A Cta. 33.613-0	0.3.38	87.309,57	0,00	87.309,57
Banco Brasil S/A Cta. 26.799-6	0.3.67	6.563,37	0,00	6.563,37
Banco Brasil S/A Cta. 96.247-3	0.3.67	18.067,16	0,00	18.067,16
Banco Brasil S/A Cta. 24.818-5	0.3.88	382,57	0,00	382,57
Totais R$		674.761,11	1.970,55	672.790,56

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2019 (Por Fonte de Recursos):

Fonte recursos/Descrição	Valor R$	Comprometido R$	Disponível R$
0.1.00 - Recursos Ordinários	21.163,74	21.163,74	0,00
0.1.01 – Receita e Transf.Impostos-Educação	29.619,28	29.619,28	0,00
0.3.00 - Recursos Ordinários	909.078,49	22.603,82	886.474,67
0.3.02 - Receita e Transf.Impostos – Saúde	57.469,48		57.469,48
0.3.07 - Contrib. Interv. Domínio Econômico-CIDE	31.589,21		31.589,21
0.3.08 - Contrib. Custeio Serv.Ilum.Publ-COSIP	14.278,95		14.278,95
0.1.08 - Contrib. Custeio Serv.Ilum.Publ-COSIP	11.056,71	11.056,71	0,00
0.3.10 - Convênio Trânsito – Militar	7.782,48		7.782,48
0.3.11 - Convênio Trânsito – Civil	19.206,89		19.206,89
0.3.12 - Convênio Trânsito – Prefeitura	8.827,00	5.422,98	3.404,02
0.3.18 - Transf.FUNDEB – (Aplic.Profiss.Magistério)	11.938,33		11.938,33
0.3.35 – Transf.Sist.Único Assist.Social/SUAS União	141.177,43		141.177,43
0.3.36 - Salário Educação	91.860,74		91.860,74
0.3.37 – Outras Transferências do FNDE	70.348,18		70.348,18
0.3.38 - Transfer.Sist.Único de Saúde/SUS União	592.278,53	1.970,55	590.307,98
0.3.39 - Fundo Especial do Petróleo – FEP	172.845,47		172.845,47
0.3.64 - Transf.de Convenios – Estado/Outras	26.378,68		26.378,68
0.1.64 - Transf.de Convenios – Estado/Outras	4.930,00	4.930,00	0,00
0.3.67 - Transfer.Sist.Único de Saúde/SUS Estado	24.630,53		24.630,53
0.3.65 - Transf.Sist.Único Assist.Social/SUAS Estado	40.663,06		40.663,06
0.3.87 - Alienação Bens dest.à Programas de Educação	13.970,41		13.970,41
0.3.88 - Alienação Bens dest.à Programas de Saúde	382,57		382,57
0.3.89 - Alienação Bens dest.à outros Programas	47.638,67		47.638,67
TOTAL DO MUNICÍPIO	2.349.114,83	96.767,08	2.252.347,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado
Registrado e Publicado em data supra. de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2019.

Emanuel Antonio Bordignon JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Chefe de Setor ☐ Sec.Administração Prefeito Municipal

DECRETO Nº019/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878541

DECRETO Nº019/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art.5º e Inciso II do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0005 - Município Fortalecido
Ação: 2.005 – Contribuição à Entidades Municipalistas
Atividade: 2.005 – Contribuição à Entidades Municipalistas
Da Natureza Despesa: 3.3.71.00-D.R.0.1.00-Transf.a Consórcios Públicos……R$ 1.400,00
Para Natureza Despesa: 3.1.71.00-D.R.0.1.00-Transf.a Consórcios Públicos...R$ 1.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,
Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº020/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878544

DECRETO Nº020/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.01 - Aplicações Diretas……R$ 37.700,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº021/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878558

DECRETO Nº021/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0006 – Administração Financeira
Ação: 2.009 – Manutenção das Atividades da Administração Financeira
Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Administração Financeira
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.3.00- Aplicações Diretas ..... …….R$ 13.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº022/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878564

DECRETO Nº022/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 3.712,00 (Três mil e setecentos e doze reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.048 – Manut.Coleta e Tratamento do Lixo Urbano
Atividade: 2.048 – Manut.Coleta e Tratamento do Lixo Urbano
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas……..R$ 3.712,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº023/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878570

DECRETO Nº023/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.00-DR 0.3.38 - Aplicaçoes Diretas .....R$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Transferências Advindas de Emendas Coletivas: Grupo: Atenção Básica; Ação: Apoio a manutenção de Unidades de Saúde; Ação detalhada: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, disponíveis na Conta Corrente Nº.33.586-X Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº024/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878577

DECRETO Nº024/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.083 – Manutenção das Atividades da Fisioterapia do Município
Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades da Fisioterapia do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00-DR 0.3.38 - Aplicaçoes Diretas .....R$ 53.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Transferências Advindas de Emendas Coletivas: Grupo: Atenção Básica; Ação: Apoio a manutenção de Unidades de Saúde; Ação detalhada: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, disponíveis na Conta Corrente Nº.33.586-X Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº025/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878581

DECRETO Nº025/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.036 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Atividade: 2.036 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.38 - Aplicações Diretas…… ..... R$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita 4.1.7.1.8.03.3.1.02.01.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo à Fundo – Principal - Grupo: Vigilância em Saúde – Ação: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, disponíveis na Conta Corrente Nº.33.586-X Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº026/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878583

DECRETO Nº026/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.037 – Auxílio Financeiro à Entidades Hospitalares
Atividade: 2.037 – Auxílio Financeiro à Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – D.R.0.3.02 - Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.02 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº027/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878586

DECRETO Nº027/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019

REVOGA DECRETO Nº081/2017, QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL IDENE ARDENGHY LUNEDO PARA EXERCER "FUNÇÃO DE CONFIANÇA"" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por interesse público, a partir desta data, o DECRETO Nº081/2017 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, que Dispõe sobre Designação de Servidor Municipal IDENE ARDENGHY LUNEDO para exercer "Função de Confiança" e dá outras providências.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO Nº029/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878596

DECRETO Nº029/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 9.619,70 (Nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Atividade: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R. 0.3.35 – Aplicações Diretas.....R$ 9.619,70

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 0.3.35 – Recursos Vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, disponíveis na conta bancária 30.905-2 Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº030/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878600

DECRETO Nº030/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 11.938,33 (Onze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.010 – Manut.Atividades Ensino Infantil
Atividade: 2.010 – Manut.Atividades Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.3.18–Aplicações Diretas ....R$ 9.238,33
Ação: 2.063 – Manut.Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manut.Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.3.18–Aplicações Diretas ....R$ 2.700,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 0.3.18 – Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica), disponíveis na conta bancária juno ao Banco do Brasil S/A-001 Ag.1393-5 cta.34.271-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº031/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878610

DECRETO Nº031/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 018 – Atendimento às Crianças e Adolescentes
Ação: 2.044 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
Atividade: 2.044 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas.....R$ 1.600,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº032/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878612

DECRETO Nº032/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.083 – Manutenção das Atividades da Fisioterapia do Município
Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades da Fisioterapia do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – D.R.0.3.02 - Aplicações Diretas ..... R$ 7.200,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.02 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº037/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878623

DECRETO Nº037/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 018 – Atendimento às Crianças e Adolescentes
Ação: 2.044 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
Atividade: 2.044 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº038/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878626

DECRETO Nº038/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art.5º e Inciso II do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0016 – Proteção Social Básica
Ação: 2.040 – Manutenção Programa de Proteção Básica - CRAS
Atividade: 2.040 – Manutenção Programa de Proteção Básica - CRAS
Da Natureza Despesa: 3.1.90.00- D.R.0.1.35- Aplicações Diretas ....R$ 26.300,00
Para Natureza Despesa: 3.3.90.00-D.R.0.1.35- Aplicações Diretas ..... R$ 26.300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,
Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº039/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878630

DECRETO Nº039/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.00-DR 0.3.38 - Aplicações Diretas .....R$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Transferências Advindas de Emendas Coletivas: Grupo: Atenção Básica; Ação: Apoio a manutenção de Unidades de Saúde; Ação detalhada: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, disponíveis na Conta Corrente Nº.33.586-X Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº041/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878634

DECRETO Nº041/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Administração Geral
Ação: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.3.00- Aplicações Diretas.(205) ....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº042/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878638

DECRETO Nº042/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Atividade: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº043/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878639

DECRETO Nº043/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 14.278,95 (Quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública
Atividade: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.3.08 – Aplicações Diretas... ..... R$ 14.278,95

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.08 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº044/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878642

DECRETO Nº044/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reaiss), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.014 – Manut. Atividades Ensino Fundamental
Atividade: 2.014 – Manut. Atividades Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas ....R$ 2.210,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº045/2019 – DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878644

DECRETO Nº045/2019 – DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 16.488,11 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Toda Criança na Escola
Ação: 1.007 – Aquisição Móveis e Equip.Ensino Fundamental
Atividade: 1.007 – Aquisição Móveis e Equip.Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.37 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.488,11

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit financeiro – exercício anterior na Fonte de Recursos 0.3.37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em decorrência da Transferência Direta do FNDE – TC PAR Nº.201803037-6, disponíveis na conta bancária n.33.578-9 ag.1393-5 Bco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 09 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº046/2019 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878230

DECRETO Nº046/2019 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a delegação de responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município, e dá outras providências.

VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, no período de 10 de janeiro de 2019 até dia 24 de janeiro de 2019, a responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santiago do Sul/SC, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.781/0003-08, para JULIANO SOMAVILLA, Secretário Municipal, inscrito no CPF sob o n° 024.410.689-46; VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em exercício, inscrito no CPF sob o n° 137.984.059-72, e JOZIANE CÁTIA GROLLI PALUDO, Tesoureira, inscrita no CPF sob o n° 045.330.239-40.

Art. 2º As pessoas arrolados no art. 1° do presente decreto são responsáveis e estão autorizadas a praticar os seguintes atos:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar / contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de janeiro de 2019.

VANILDO VALCARENGHI Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO Nº047/2019 – DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878645

DECRETO Nº047/2019 – DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 26.358,42 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – SANTIAGO - VIVER MELHOR
Ação: 1.030 – Ponte Lajeado Barra Grande/Rua Jacob Corso
Projeto: 1.030 – Ponte Lajeado Barra Grande/Rua Jacob Corso
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.64–Aplicações Diretas ..... R$ 26.358,42

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior, na Fonte de Recursos 0.3.64 - Transferências de Convênios-Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), destinadas à Programas de Infra-Estrutura em Transporte/Convênio N.2018TR560 Gov.Estado SC/ADR SLO, disponível na conta bancária n.34.134-7 Ag.1393-5 Bco.do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de janeiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. VANILDO VALCARENGHI
Prefeito Municipal em exercício

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

PORTARIA N°007/2019 – DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878650

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°007/2019 – DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Declara servidores aptos para trabalho em altura e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar os Servidores abaixo mencionados como aptos para desenvolver trabalhos em altura:

SERVIDOR	ENTIDADE CERTIFICADORA
Monicleia de Cesaro Guedes	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
Tiago de Paris	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de janeiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°008/2019 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878651

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°008/2019 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora AISLAN KERLI CENI e dá outras providências.

VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal AISLAN KERLI CENI, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 11 de janeiro de 2019, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais dispo3sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de janeiro de 2019.

VANILDO VALCARENGHI Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°009/2019 - DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878653

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°009/2019 - DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE PETRICOSKI MENEGAT e dá outras providências.

VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora MARILENE PETRICOSKI MENEGAT, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, pelo período de 05 (cinco) dias, ou seja, do dia 14 de janeiro de 2019 a dia 18 de janeiro de 2019, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de janeiro de 2019.

VANILDO VALCARENGHI Prefeito Municipal em exercício
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PROCESSO SELETIVO - 005/2018. ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 1877503

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO - 005/2018

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA	DEFERIMENTO
0017022	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	RG 4244612 SSP SC	04/11/1986	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017034	ARONILDO PEREIRA FLOR	RG 868554563 SSP PR	26/04/1981	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017012	ELENILCE DA ROSA COMIN	RG 4.336.033 SSP SC	28/04/1982	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017019	ELIETE VIDMAR	RG 5177272 SSP SC	04/12/1990	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017015	GESSICA MOLON	RG 48639133 SSP SC	06/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017032	IDIAMARA CENI	RG 4524459 SSP SC	11/09/1981	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017006	ISAURA VANZELLA	RG 4704212 SSP/SC SC	05/02/1993	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017018	LILIAM THEODORO	RG 4.256.345 SSP SC	09/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017021	MARILENE MARIA COITO	CARTEIRA DE TRABALHO 8584048 0050 PR	22/09/1982	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017024	ROSELEI CRISTOFOLI	RG 50675656 SSP SC	18/08/1977	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017004	ROSILEI DIAS DE SIQUEIRA	RG 5245344 SSP SC	25/10/1990	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017002	TENILE CARLA DE LIMA	RG 4815621 SSPSC SC	15/02/1989	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017029	TEREZINHA APARECIDA MATTOS	RG 2141262 SSPSC SC	06/07/1970	ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO - 005/2018

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA	DEFERIMENTO
0017033	ALEX SANDRO VERONESE	RG 4815905 SANTA CATARINA SC	06/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017001	EVANDRO RAVANELLO	RG 4971108 SSP SC	12/05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017003	LEONARDO EMANUEL MENONCIN	RG 5227557-4 SSP SC	10/07/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017039	LUAN ZAT	RG 5.679.181 SSP SC	17/04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017013	LUCINEI TRENTIN RISSARDO	RG 6067003 SSP SC	03/11/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017020	MAURICIO PIVA FELISBINO	RG 5.372.187.-0 SSP/SC SC	13/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017023	RUDINEI PEREIRA ANTUNES	RG 5.137.196 SSP SC	23/01/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017028	VANDERLEI DOS SANTOS BRIZOLA	RG 4500269 SSP SC	30/06/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO - 005/2018

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA	DEFERIMENTO
0017007	ADRIANA RESTELATTO	RG 4.734.019 SSP SC	11/03/1986	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017035	ALEX SANDRA TAÍS DOCIATTI	RG 5.365.993 SSP SC	05/04/1993	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017017	ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI	RG 4971599 SSP/SC SC	05/01/1990	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017037	ANA PAULA ZAT	RG 4.686.613 SSP SC	16/08/1988	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017038	ANDRESSA ZORZO PRIMÃO	RG 5227689 SSP SC	22/03/1998	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017008	CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA	RG 4524650 SSP SC	19/02/1987	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Indeferido
0017009	DAIANA ROVEDA	RG 5869474 SSPSC SC	19/06/1996	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017014	DEVANIR DE MORAES	RG 48159166 SSP SC	24/10/1985	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017011	ELIANE FERREIRA PIAIA	RG 5198502 SSP SC	14/11/1992	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017027	ELIZANDRA BRIZOLA DOS SANTOS	RG 4815684 SSP SC	01/09/1987	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017031	IVANETE PICININI	RG 1691506 SSP SC	15/08/1964	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017026	JESSICA VANESSA GUIDINI	RG 5281860 SANTA CATARINA SC	28/02/1996	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017036	KASSIA RECKTENWALD TARGA	RG 4815194 SSP SC	12/11/1984	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017005	LUCIANA KUHL	RG 4653625 SSP SC	30/12/1984	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017025	SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI TREVISOL	RG 5327284 SSP SC	05/06/1993	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017010	VIVIANE LOURDES GLUZEZAK DOS SANTOS	RG 5.372183 SSP SC	11/02/1994	ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO - 005/2018

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROFESSOR DE ARTES - SANTIAGO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA	DEFERIMENTO
0017030	EDICLERI VANZIN PELINSON	RG 2650488 SSP SC	20/12/1973	PROFESSOR DE ARTES - SANTIAGO DO SUL	Deferido
0017016	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	RG 1698576 SSP SC	18/06/1968	PROFESSOR DE ARTES - SANTIAGO DO SUL	Deferido

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018 EDITAL Nº 001/2019 DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1877498

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018

EDITAL Nº 001/2019

Divulga as inscrições deferidas e indeferidas e dá outras providências

VANILDO VALCARENGHI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santiago do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do Edital de Abertura, divulga as inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo nº 05/2018, conforme lista anexo I deste Edital.

Comunica ainda aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto à divulgação deste Edital e seu anexo, os mesmos poderão interpor recurso na forma do Edital de abertura.

Santiago do Sul - SC, 18 de janeiro de 2019.

VANILDO VALCARENGHI
Prefeito Municipal em Exercício

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Publicação Nº 1878386

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Envio e Postagens de Notificações de Trânsito e outros documentos - AR Digital - SSP Trânsito com o prazo de vigência de janeiro até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Luiz Claudio Gayer Schuves – Secretário de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

Publicação Nº 1878380

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressões, com fornecimento de impressoras, cartuchos, papel, manutenções e assistência técnica para a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: Web Systen Informática Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2019.
Nilva Marli Larsen Holz – Chefe de Gabinete

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS

Publicação Nº 1878470

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de janeiro àqmarço de 2019.
CONTRATADO: Transportes Coletivos Rainha Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 59.400,00.
São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2019.
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Publicação Nº 1878393

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

OBJETO: Fornecimento de passagens para os servidores públicos municipais para o período de fevereiro à dezembro de 2019.
CONTRATADO: Expresso São Bento Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Publicação Nº 1878401

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09/05/2019.
CONTRATADO: F S B Serviços Póstumos Ltda.

VALOR TOTAL: R$ 19.960,00
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Publicação Nº 1878410

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09/05/2019.
CONTRATADO: Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 19.960,00
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Publicação Nº 1878420

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09/05/2019.
CONTRATADO: Serviço Funerário Bom Jesus Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 19.960,00
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Publicação Nº 1878424

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

OBJETO: Fornecimento de passagens, para os municípios de Monte Castelo, Rio Negrinho, Campo Alegre, Piçarras, Papanduva, Joaçaba, Barra Velha, Canoinhas, Balneário Camboriú, Joinville, Mafra, Caçador e Florianópolis, auxílio de passagens para famílias em situação de vulnerabilidade social da Secretaria de Assistência Social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017.
CONTRATADO: Reunidas Turismo S.A.
VALOR TOTAL: R$ 6.155,10
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Publicação Nº 1878428

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

OBJETO: Fornecimento de passagens, para os municípios de Corupá, Blumenau, Jaraguá do Sul, Guaramirim, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Itapema, Tijucas, Tijuquinhas e Massaranduba, auxílio de passagens para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017.
CONTRATADO: Auto Viação Catarinense Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 7.084,23
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Publicação Nº 1878433

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

OBJETO: Fornecimento de passagens, para os municípios de Agudos do Sul, Piên e Curitiba, para os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social da Secretaria de Assistência Social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: Expresso São Bento Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 1.530,10
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2019.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Publicação Nº 1878390

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de Serviços de Envio e Postagens de Notificações de Trânsito e outros documentos - AR Digital - SSP Trânsito com o prazo de vigência de janeiro á 31 de dezembro de 2018.

II – Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: - A dispensa de licitação para a referida contratação se funda no Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A contratação é feita continuamente com pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - criada para este fim específico antes da vigência da Lei 8.666/93, e de acordo com o Contrato nº 125/2018 com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, é empresa que preenche as condições do artigo acima citado da Lei 8.666/93, criada para o fim específico da contratação pretendida pela Administração, e por esta deter o monopólio deste tipo de serviços em solo brasileiro.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 210.000,00 até 31/12/2019, é o praticado pela Empresa para os diversos serviços contratados.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

Publicação Nº 1878383

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 3 (três) impressoras/copiadoras com fornecimento de suprimentos, insumos, papel, assistência técnica, para uso da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul.

II – Contratado: Web Systen Informática Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação das impressoras se funda no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: a locação das 3 (três) impressoras é para uso do setor administrativo e operacional da 2ª CIA do Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Web Systen Informática Ltda foi quem ofereceu melhor proposta, e quem disponibilizava a quantidade de equipamentos solicitada para atender a demanda dos serviços da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, pelos motivos acima elencados.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 6.500,00 para a locação das impressoras é o praticado no mercado, conforme

orçamentos em anexo.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS

Publicação Nº 1878474

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Aquisição de vale transporte para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de janeiro a março de 2019.
II – Contratado: Transportes Coletivos Rainha Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Transportes Coletivos Rainha Ltda é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, conforme Decreto nº 428 de 19 de julho de 2017 e de acordo com o Termo Aditivo nº 181/2017, sendo portanto, inviável a competição.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 59.400,00 é compatível com os preços praticados no mercado. O valor atual da Tarifa do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para o município de São Bento do Sul foi instituída pelo Decreto Municipal nº 842 de 01 de fevereiro de 2018, sendo portanto impraticável pesquisa de mercado, pois o valor cobrado está de acordo com a normativa citada.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Publicação Nº 1878398

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Fornecimento de passagens para os servidores públicos municipais para o período de fevereiro a dezembro de 2019.
II – Contratado: Expresso São Bento Ltda.
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus de São Bento do Sul – Fragosos – Piên e Agudos do Sul (ida e volta) nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores para os seus locais de residência, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 4.860,00 são os praticados no mercado, para o fornecimento das passagens, para o período de fevereiro à dezembro de 2019.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Publicação Nº 1878405

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435 de 2011, referente aos Benefícios Eventuais até 09 de maio de 2019.

II – Contratado: F S B SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade para a contratação do referido serviço funerário se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especificamente a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 0625 de 20 de dezembro de 2017, que diz: "A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435 de 2011". Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio funeral, também chamado de auxílio ataúde, que tem por objetivo "atender as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros". A concessão do benefício eventual destinado aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, mediante Parecer Social, emitido por Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, por responsável pelo setor dos benefícios eventuais e Assistentes Sociais dos equipamentos sociais – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O município tem credenciado para a execução dos serviços funerais as seguintes Funerárias: FSB Serviços Póstumos Ltda, Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda e Serviço Funerário Bom Jesus Ltda, por este motivo a Administração Pública esta contratando através de processo licitatório os serviços das três empresas. Após dirigem-se aos CRAS solicitar o auxilio funeral, que é concedido de acordo com o que preconiza o Decreto nº 0625, de 20/12/2017.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa F S B Serviços Póstumos Ltda é uma das três permissionárias de serviço Funerário da cidade.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 19.960,00 é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Resolução do CMAS nº 13/2017, Art. 15º, para o período de janeiro à 09 de maio de 2019.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Publicação Nº 1878415

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09/05/2019.

II – Contratado: PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade para a contratação do referido serviço funerário se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especificamente a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 0625 de 20 de dezembro de 2017, que diz: "A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435 de 2011". Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio funeral, também chamado de auxílio ataúde, que tem por objetivo "atender as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros". A concessão do benefício eventual destinado aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, mediante Parecer Social, emitido por Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, por responsável pelo setor dos benefícios eventuais e Assistentes Sociais dos equipamentos sociais – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O município tem credenciado para a execução dos serviços funerais as seguintes Funerárias: FSB Serviços Póstumos Ltda, Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda e Serviço Funerário Bom Jesus Ltda, por este motivo a Administração Pública esta contratando através de processo licitatório os serviços das três empresas. Após dirigem-se aos CRAS solicitar o auxilio funeral, que é concedido de acordo com o que preconiza o Decreto nº 0625, de 20/12/2017.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda é uma das três permissionárias de serviço Funerário da cidade.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 19.960,00 é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Resolução do CMAS nº 13/2017, Art. 15º, para o período de janeiro a 09 de maio de 2019.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Publicação Nº 1878423

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa funerária para serviço de auxilio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, conforme Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09 de maio de 2019.

II – Contratado: SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade para a contratação do referido serviço funerário se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especificamente a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 0625 de 20 de dezembro de 2017, que diz: "A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435 de 2011". Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio funeral, também chamado de auxílio ataúde, que tem por objetivo "atender as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros". A concessão do benefício eventual destinado aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, mediante Parecer Social, emitido por Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, por responsável pelo setor dos benefícios eventuais e Assistentes Sociais dos equipamentos sociais – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O município tem credenciado para a execução dos serviços funerais as seguintes Funerárias: FSB Serviços Póstumos Ltda, Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda e Serviço Funerário Bom Jesus Ltda, por este motivo a Administração Pública esta contratando através de processo licitatório os serviços das três empresas. Após dirigem-se aos CRAS solicitar o auxilio funeral, que é concedido de acordo com o que preconiza o Decreto nº 0625, de 20/12/2017.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Serviço Funerário Bom Jesus Ltda é uma das três permissionárias de serviço Funerário da cidade.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 19.960,00 é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Resolução do CMAS nº 13/2017, Art. 15º, para o período de janeiro à 09 de maio de 2019.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Publicação Nº 1878426

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Fornecimento de passagens, para os municípios de Monte Castelo, Rio Negrinho, Campo Alegre, Piçarras, Papanduva, Joaçaba, Barra Velha, Canoinhas, Balneário Camboriú, Joinville, Mafra, Caçador e Florianópolis, auxílio de passagens para famílias em situação de vulnerabilidade social da Secretaria de Assistência Social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017.

II – Contratado: Reunidas Turismo S.A.

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: A Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento das passagens se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especialmente a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017. Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio passagem, (Artigo 9º parágrafo 5º da

Resolução 014 do CMAS que trata vulnerabilidade temporária), que se destina as pessoas que necessitam retornar a sua cidade vizinha ou em outro município, conforme análise da Assistente Social.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e desta forma será possível atender o usuário que busca pelo benefício, pois são atendidos usuários que necessitam se deslocar por diferentes cidades, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 6.155,10 é o praticado no mercado para o fornecimento das passagens.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Publicação Nº 1878430

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Fornecimento de passagens, para os municípios de Corupá, Blumenau, Jaraguá do Sul, Guaramirim, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Itapema, Tijucas, Tijuquinhas e Massaranduba, auxílio de passagens para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017.

II – Contratado: Auto Viação Catarinense Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: A Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento das passagens se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especialmente a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 625 de 20 de dezembro de 2017. Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio passagem, (Artigo 9º parágrafo 5º da Resolução 014 do CMAS que trata vulnerabilidade temporária), que se destina as pessoas que necessitam retornar a sua cidade vizinha ou em outro município, conforme análise da Assistente Social.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e desta forma será possível atender o usuário que busca pelo benefício, pois são atendidos usuários que necessitam se deslocar por diferentes cidades, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 7.084,23 é o praticado no mercado para o fornecimento das passagens, pelo período de 12 meses.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Publicação Nº 1878435

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Fornecimento de passagens, para os municípios de Agudos do Sul, Piên e Curitiba, para os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social da Secretaria de Assistência Social, conforme Lei nº 12.435/2011, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 625 de 20 de dezembro de 2017, pelo período de 12 meses.

II – Contratado: Expresso São Bento Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: A Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento das passagens se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
A cessão de benefícios eventuais às famílias carentes no município de São Bento do Sul está em conformidade com a legislação federal, especialmente a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentada no município através do Decreto nº 625 de 20 de dezembro

de 2017. Entre os benefícios eventuais autorizados no município de São Bento do Sul está o auxílio passagem, (Artigo 9º parágrafo 5º da Resolução 014 do CMAS que trata vulnerabilidade temporária), que se destina as pessoas que necessitam retornar a sua cidade vizinha ou em outro município, conforme análise da Assistente Social.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e desta forma será possível atender o usuário que busca pelo benefício, pois são atendidos usuários que necessitam se deslocar por diferentes cidades, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 1.530,10 é o praticado no mercado para o fornecimento das passagens.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

São Bernardino

Prefeitura

DECRETO Nº 18/2019

Publicação Nº 1878196

DECRETO Nº 018/2019 DE 17/01/2019

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.258/2018 de 04/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do Programa CRAS/PAINF
VALOR ======> 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do Programa CRAS/PAINF
VALOR ======> 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria do Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária
08.244.0014.0.000.000 – Assistência Social Geral
08.244.0014.2.045.000 – Manutenção do Programa CRAS/PAINF
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3352 Sup. – Trasf. Rec. FNAS SCFV ..... R$ 18.000,00
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3353 Sup. – Trasf. Rec. FNAS CRAS/PAINF ..... R$ 4.500,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, na ordem de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 17 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2019

Publicação Nº 1878198

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2019 DE 18/01/2019

INCLUI HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeli José Riffel, Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica incluído na habilitação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 50/2014, o cargo de Professor com Licenciatura em Informática, ou, Bacharel em Sistemas de Computação e ou Sistemas de Informação.

Art. 2º - Caberá ao cargo especificado no artigo primeiro desta Lei Complementar, as seguintes atribuições:

a) Ministrar aula de informática no ensino infantil, fundamental e para comunidade através do laboratório de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem;
b) Executar o trabalho diariamente de forma a vivenciar um clima de respeito mutuo e de relação que conduza a aprendizagem
c) Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
d) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino;
e) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
f) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
g) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
h) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
i) Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
j) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
k) Zelar pelo patrimônio público, pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola;
l) Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão empregados recursos do orçamento do Município em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 18 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 25/2019

Publicação Nº 1877229

PORTARIA Nº 025/2019 DE 15/01/2019

	ALTERA O ARTIGO 1° DA PORTARIA 012/2019 DE 02/01/19, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1° da Portaria 012/2019 de 02/01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme seu respectivo período aquisitivo e período de gozo.

Matr.	Nome	Cargo		Período aquisitivo
388/04	ANGELICA A. C. AVILA	Zeladora	02/01/2019 a 31/01/2019	17/04/2017 a 16/04/2018
475/01	CLAUDIA R. MARQUES	Agente Aux. De Creche	02/01/2019 a 31/01/2019	02/07/2017 a 01/07/2018
465/01	ELIANA C. DE ALMEIDA	Zeladora	02/01/2019 a 31/01/2019	16/04/2017 a 15/04/2018
324/03	MARCIA SANTIN	Aux. de Serviços Gerais	02/01/2019 a 31/01/2019	25/12/2017 a 24/12/2018
473/01	ODETE ZIMMER	Agente Aux. De Creche	02/01/2019 a 31/01/2019	02/07/2017 a 01/07/2018
462/01	ROQUE GROSS	Inspetor Escolar	02/01/2019 a 31/01/2019	20/04/2017 a 19/04/2018
516/01	ROSANGELA A. LARA	Aux. de Serviços Gerais	02/01/2019 a 28/01/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
474/01	ROSILENI M. KHUN	Agente Aux. De Creche	02/01/2019 a 31/01/2019	05/07/2016 a 04/07/2017
499/01	ROZINHA WEIZMANN	Zeladora	02/01/2019 a 31/01/2019	20/02/2017 a 19/02/2018
487/02	SILVANA K. MOURA	Monitor de Creche	02/01/2019 a 04/01/2019	03/02/2017 a 02/02/2018
487/02	SILVANA K. MOURA	Monitor de Creche	05/01/2019 a 31/01/2019	03/02/2018 a 02/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 26/2019

Publicação Nº 1877231

PORTARIA Nº 026/2018 de 15/01/2019

	CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe os Artigos 107 e 115 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. SONIA MARIA DOS REIS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 564/01 - 40hs semanais, licença para acompanhar membro da família em tratamento de saúde a partir de 15/01/2019 até 24/01/2019, conforme atestado médico do Dr. Celso David Lago (CRM/RS 9155), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Janeiro de 2019.	

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

São Carlos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1877264

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

ANA MARIA BAZZAN MÉDICO CLÍNICO GERAL

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

São Carlos – SC, 17 de Janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 004/2019 - ADM

Publicação Nº 1878779

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO	
Processo Adm. nº:	003/2019 - ADM
Contrato Rateio Nº	001/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC COMO MEMBRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - IBERÊ, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
Valor ..... :	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência ..... :	31/12/2019
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 001/2019 - ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 22.004.3171.00 - 0 - 23/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS – R$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação: 2.004.3371.00 - 0 - 25/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS – R$ 2.000,00 (dois mil reais).
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 002/2019 - ADM

Publicação Nº 1877417

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	002/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	GEE SOLUÇÕES ECOLÓGICAS EIRELI
Objeto ..... :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência ..... :	10/01/2020
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.032.3390.00 - 0 - 92/2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E EVENTOS.
SÃO CARLOS/SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 003/2019 - ADM

Publicação Nº 1877414

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	003/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ASELI WILLMS SCHEID - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHA 08
Valor ..... :	R$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência ..... :	31/12/2019
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.009.3390.00 - 0 - 147/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 2.009.3390.00 - 62 - 148/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 2.007.3390.00 - 1037 - 144/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 2.008.3390.00 - 1037 - 146/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.007.3390.00 - 1 - 143/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 2.008.3390.00 - 1 - 145/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL .
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 004/2019 - ADM

Publicação Nº 1877415

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	004/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SAN DIEGO TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHAS 03 E 11.
Valor ..... :	R$ 145.668,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência ..... :	31/12/2019

Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.009.3390.00 - 0 - 147/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 2.009.3390.00 - 62 - 148/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 2.007.3390.00 - 1037 - 144/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 2.008.3390.00 - 1037 - 146/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.007.3390.00 - 1 - 143/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 2.008.3390.00 - 1 - 145/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL .
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 005/2019 - ADM

Publicação Nº 1878709

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	005/2019 - ADM
Processo Administrativo:	009/2019 – ADM, Dispensa 006/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	A.S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTÁICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CONSUMIDORAS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 13.747,35 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Vigência ..... :	30/06/2019
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.003 – 39.05 – D 22/2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 006/2019 - ADM

Publicação Nº 1878712

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	006/2019 - ADM
Processo Administrativo:	010/2019 – ADM, Inexigibilidade de Licitação 001/2019 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
Valor ..... :	R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência ..... :	17/01/2020
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.035.3390.00 - 0 - 175/2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 152/2018 II

Publicação Nº 1878237

No dia 18 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 152/2018, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 008/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE: UM FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA E; UM FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO, PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. Ambas as participantes não enviaram representante. Passou-se à abertura dos envelopes n. 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas. Restou vencedora do Item 01 a licitante GUILHERME COVESEVISKI MEI., com o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando a proposta o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Restou vencedora do Item 02 a licitante ANA ALICE PERTILLE MEI., com o valor mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando a proposta o valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). As propostas das licitantes foram declaradas válidas por cumprirem com todos os requisitos editalícios. As participantes receberão, via e-mail, cópia da presente ata, ficando ciente de que se declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93. Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, o presente processo será remetido, na íntegra, ao Departamento Jurídico para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.026/2019

Publicação Nº 1877563

DECRETO Nº 3.026, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Prefeito do Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 59 e 60, inciso VII, ambos da Lei nº 891, de 6 de abril de 2010, e em conformidade com o Decreto nº 2.376, de 8 de janeiro de 2016, e considerando a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2019, do CMDCA, que solicitou a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ROSA, inscrita no CPF sob o nº 584.132.199-49, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer as funções junto ao Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Sul, devido à renúncia do Conselheiro Tutelar Sr. Marcos Natenaiel da Trindade, conforme o protocolo nº 211/2019,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

LUIZ ARNALDO MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
e da Cidadania

Marcos Arzua . Secretario de Governo	Publicado em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

,

DECRETO Nº 3.027/2019

Publicação Nº 1877565

DECRETO Nº 3.027, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.122 de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do corrente exercício, no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
17.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
17.01 – Administração Geral
2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90 – Aplicações Diretas
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 150.000,00

17.01 – Administração Geral
2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90 – Aplicações Diretas
060600 – Recursos Ordinários ..... R$ 155.000,00

17.01 – Administração Geral
2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90 – Aplicações Diretas
060600 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

17.01 – Administração Geral
2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90 – Aplicações Diretas
068900 – Recursos Ordinários ..... R$ 66.000,00

17.01 – Administração Geral
2104 – Manutenção de Pessoal
3.1.90 – Aplicações Diretas
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 400.000,00

DECRETO Nº 3.027, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
17.01 – Administração Geral
2104 – Manutenção de Pessoal
3.1.91 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

17.01 – Administração Geral
2104 – Manutenção de Pessoal
3.3.90 – Aplicações Diretas
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 89.000,00

17.01 – Administração Geral
2105 – Manutenção de Pessoal
3.1.91 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 185.000,00

17.01 – Administração Geral
2105 – Manutenção de Pessoal
3.3.90 – Aplicações Diretas
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 210.000,00

17.01 – Administração Geral
2105 – Manutenção de Pessoal
3.3.91 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos
030000 – Recursos Ordinários ..... R$ 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 1.425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

HILTON RODRIGO SCHETZ
Diretor-Presidente do SAMAE

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicada em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 3.027, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O presente Decreto de abertura de crédito adicional suplementar faz-se necessário para alterar o orçamento de 2019 e incluir nova fonte de recursos para as despesas, em razão da necessidade de utilização dos recursos do exercício anterior.
Os recursos necessários para o atendimento do exposto acima correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

HILTON RODRIGO SCHETZ
Diretor-Presidente do SAMAE

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicada em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.468/2019

Publicação Nº 1877311

PORTARIA nº 15.468, de 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o CI-R.H. nº16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VANESSA DE CARVALHO EGGERT DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 042.248.199-88, da função de confiança de Diretora Escolar da Unidade CAIC Irmã Joaquina Busarello, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.469/2019

Publicação Nº 1877315

PORTARIA nº 15.469, de 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo de nº 553/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LIZABEL BALTA ZUMBA BANISKI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula nº 792852.1-1, CRM/SC nº 14.235 inscrita no CPF sob o nº 987.264.471-34, do cargo de Médica, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.470/2019

Publicação Nº 1877317

PORTARIA nº 15.470, de 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, Benefício nº 6232518180,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula nº 407704, no CPF sob o nº 277.085.272-87, do cargo de Servente, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.471/2019

Publicação Nº 1877322

PORTARIA nº 15.471, de 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR HELDER JULIANO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 052.719.009-83, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Predial, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.472/2019

Publicação Nº 1877457

PORTARIA nº 15.472, de 16 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 88, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e conforme o requerido pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul, por meio do Ofício nº 10, de 10 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada, ao servidor JOSÉ ARALDO BATISTA, matrícula funcional nº 50024.0, inscrito no CPF sob o nº 720.423.709-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em virtude de assumir mandato de cargo de direção no Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de São Francisco do Sul – SC gestão 2019/2022, a partir de 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.473/2019

Publicação Nº 1877459

PORTARIA nº 15.473, de 16 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 88, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e conforme o requerido pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul, por meio do Ofício nº 10, de 10 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada, a servidora LEONILZA BORBA MIRA, matrícula funcional nº 21911.8-0, inscrito no CPF sob o nº 683.852.859-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em virtude de assumir mandato de cargo de direção no Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de São Francisco do Sul – SC gestão 2019/2022, a partir de 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.474/2019

Publicação Nº 1877460

PORTARIA nº 15.474, de 16 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 88, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e conforme o requerido pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul, por meio do Ofício nº 10, de 10 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada, a servidora PAMELA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula funcional nº 7917015, inscrito no CPF sob o nº 041.845.849-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, em virtude de assumir mandato de cargo de direção no Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de São Francisco do Sul – SC gestão 2019/2022, a partir de 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.475/2019

Publicação Nº 1877462

PORTARIA nº 15.475, de 16 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 88, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e conforme o requerido pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul, por meio do Ofício nº 10, de 10 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada, ao servidor DARLAN ELIAS CIDRAL, matrícula funcional nº 7955421, inscrito no CPF sob o nº 066.464.239-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, em virtude de assumir mandato de cargo de direção no Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de São Francisco do Sul – SC gestão 2019/2022, a partir de 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 16 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.476/2019

Publicação Nº 1877534

PORTARIA nº 15.476, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 89/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal JESSI MARIA BORBA GOMES, matrícula nº 217131, inscrita no CPF sob o nº 623.577.609-82, ocupante do cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
14/07/1985	31/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 30 anos, 0 meses, 17 dias. TA: 30 anos, 0 meses, 17 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 10967 dias, correspondendo a 30 anos, 0 mês e 17 dias. Tempo Aproveitado (TA) 10967 dias, correspondendo a 30 anos, 0 mês e 17 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00073/18-9 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 31 de dezembro de 2018.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.477/2019

Publicação Nº 1877537

PORTARIA nº 15.477, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 19650/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal PATRICIA HELENA TORRES, matrícula nº 218006-0, inscrita no CPF sob o nº 684.446.569-68, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
03/08/1987	31/08/1991	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREFEITURA	TC:4 anos, 0 meses, 28 dias. TA:4 anos, 0 meses, 28 dias.

01/09/1991	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREFEITURA	TC:23 anos,10 meses, 9 dias. TA:23 anos, 10 meses,9 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 10.192 dias, correspondendo a 27 anos, 11 meses e 7 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 10.192 dias, correspondendo a 27 anos, 11 meses e 7 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00045/18-5 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 13 de setembro de 2018.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.478/2019

Publicação Nº 1877538

PORTARIA nº 15.478, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 23250/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal GIOCONDA CRISTINA LOPES, matrícula nº 628441 inscrita no CPF sob o nº 193.584.239-00, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
11/05/1972	30/12/1972	ESTOFADOS MANNES	TC: 0 anos, 7 meses, 20 dias. TA: 0 anos, 7 meses, 20 dias.
11/02/1974	29/08/1974	CONTEPLAN	TC: 0 anos,6 meses,19 dias. TA: 0 anos,6 meses,19 dias.
02/05/1975	05/11/1980	TUPY S/A	TC: 5 anos,6 meses, 4 dias TA 5 anos ,6 meses, 4 dias
01/12/1980	14/01/1981	MANCHESTER SA PROCESSAMENTO DE DADOS	TC: 0 anos,1 mês,14 dias TA: 0 anos,1 mês,14 dias
22/01/1981	17/07/1985	TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES	TC: 4 anos,5 meses,26 dias TA: 4 anos ,5 meses,26 dias
17/02/1986	11/08/1988	MCL INFORMATICA LTDA	TC: 2 anos,5 meses, 25 dias TA: 2 anos,5 meses, 25 dias
23/09/1991	30/09/1991	MUNICIPIO DE JOINVILLE	TC: 0 anos,0 meses,8 dias TA: 0 anos, 0 meses,8 dias
15/02/1993	15/05/1993	EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S.A.	TC: 0 anos,3 meses,1 dia
17/05/1993	20/12/1993	MUNICIPIO DE JOINVILLE	TC: 0 anos,7 meses, 4 dias TA: 0 anos,7 meses, 4 dias
13/09/1994	31/12/1994	MUNICIPIO DE JOINVILLE	TC: 0 anos,3 meses, 18 dias TA: 0 anos,3 meses, 18 dias
13/02/1995	15/12/1995	MUNICIPIO DE JOINVILLE	TC: 0 anos,10 meses,3 dias TA: 0 anos,10 meses, 3 dias
03/03/1997	19/12/1997	MUNICIPIO DE JOINVILLE	TC:0 anos,9 meses, 17 dias TA:0 anos,9 meses, 17 dias
12/03/2004	23/12/2004	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC:0 anos, 9 meses,12 dias TA:0 anos, 9 meses,12 dias
05/04/2005	30/11/2005	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC:0 anos,7 meses,26 dias TA:0 anos,7 meses,26 dias

08/02/2006	31/12/2006	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC:0 anos,10 meses,23 dias TA:0 anos,10 meses,23 dias
06/06/2007	30/12/2007	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TC: 0 anos,6 meses,25 dias TA: 0 anos,6 meses,25 dias
07/02/2008	30/12/2008	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TC: 0 anos,10 meses,24 dias TA: 0 anos,10 meses,24 dias
04/02/2009	30/12/2009	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TC: 0 anos,10 meses,27 dias TA: 0 anos,10 meses,27 dias
25/01/2010	31/12/2010	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 anos,11 meses, 6 dias TA: 0 anos,11 meses, 6 dias
07/02/2011	22/12/2011	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 anos,10 meses,16 dias TA: 0 anos,10 meses,16 dias
08/02/2012	21/12/2012	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TC: 0 anos,10 meses,14 dias TA: 0 anos,10 meses,14 dias
07/08/2012	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 2 anos, 6 meses,18 dias TA: 2 anos, 6 meses,18 dias
Tempo de Contribuição (TC) 9.690 dias, correspondendo a 26 anos, 6 meses e 20 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 9.690 dias, correspondendo a 26 anos, 6 meses e 20 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00252/17-2 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 16 de maio de 2018.			

IPREV

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGAO	TEMPO
01/03/1973	31/12/1973	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 anos, 10 meses, 0 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 300 dias, correspondendo a 0 anos, 10 meses e 0 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - nº 1482/2016, expedida pelo IPREV, no dia 7 de novembro de 2016.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.479/2019

Publicação Nº 1877558

PORTARIA nº 15.479, de 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARX RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 089.935.379-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Informação e Atendimento, nível CC-04, da Gerência Administrativo-financeira, da Procuradoria Geral do Município, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 14 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 17 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.480/2019

Publicação Nº 1877559

PORTARIA nº 15.480, de 18 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos IX, e art. 84, inciso II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto 2.648, de 26 de julho de 2017 e Processo nº 20543/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora MARIA CECILIA DOS REIS, matrícula nº 229075, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 720.120.309-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 06 de novembro de 2018, conforme processo nº 20543/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.481/2019

Publicação Nº 1877561

PORTARIA nº 15.481, de 18 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84 inciso II da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 93. da Lei Complementar nº 8 de 30 de outubro de 2003, e o Decreto nº 2.648 de 26 de julho de 2017 e Processo nº 125/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CESSAR, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 14.903, de 21 de maio de 2018, que concedeu Licença Remunerada à servidora CIBELE KATJA DA SILVA COSTA, matrícula nº 7905572, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 069.497.869-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PP 008/2019 - REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1878322

TERMO DE REVOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve.

R E V O G A R:

O processo licitatório nº 008/2019, que tem por objeto AQJUSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, conforme C.I 008/2019

São Francisco do Sul, 15 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

PP 009/2018 REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1878331

TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve.

R E V O G A R:

O processo licitatório nº 008/2019, que tem por objeto AQJUSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, conforme C.I 008/2019

São Francisco do Sul, 15 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

PP 021-2019

Publicação Nº 1877418

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 021/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 15.428 de 19 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 01 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões, tratores, ônibus e veículos leves de várias marcas, incluindo o fornecimento de peças, para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 01 de fevereiro de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 01 de fevereiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

4. DOS ANEXOS

Anexos I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Declaração de não parentesco;
Anexo VII. Recibo de Retirada de Edital
Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Declaração de não parentesco (anexo VI).

8.4.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.4. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 021/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 021/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;
b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
A empresa licitante interessada em prestar os serviços objeto deste edital, obrigatoriamente deve disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos (elevadores/plataformas) para suspender os maquinários da Frota, necessários à realização dos serviços contratados.

10.9 Apresentar declaração de que a licitante possui em seu estabelecimento as seguintes solicitações referente ao lote 01 Máquinas e Tratores e ao lote 03 Veículos leves deste edital:

· 01 Elevador;
· 01 Plataforma;
· Ferramentas e Equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

10.10 Apresentar Declaração de que a licitante esta sediada no limite de até 100 km da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de São Francisco do Sul;

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos

licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.
13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3. A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora

da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder

a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme realização dos serviços.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.6. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a
CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 18 de janeiro de 2019.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

Pregão Presencial nº 021/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de serviços de mão de obra e peças de mecânica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, caminhões, tratores, ônibus e veículos leves de várias marcas da frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino).

2. OBJETIVO / FINALIDADE

Contratação de empresa especializada que execute 1.500 horas de serviço e forneça peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas da frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino).

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o serviço de 1.500 horas trabalhadas com fornecimento de peças para manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino), para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01 – Máquinas e Tratores

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Máquinas, Tratores,) da Frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino).	Horas	1.000	R$ 122,83	R$ 122.830,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 50.000,00
Valor total do lote 01					R$ 172.830,00

Lote 02 – Caminhões de médio e grande porte;

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Caminhões e Ônibus) da Frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino).	Horas	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 30.000,00
Valor total do lote 02					R$ 59.750,00

Lote 03 – Veículos leves

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos veículos leves da Frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino).	Horas	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 20.000,00
Valor total do lote 03					R$ 50.000,00

5. OBSERVAÇÕES

· A empresa vencedora devera fornecer as peças com preço equivalente ao praticado pelo marcado apresentando orçamento, podendo a Secretaria de Obras fazer as cotações das mesmas.

O fornecimento de peças e acessórios para as devidas manutenções mecânicas dos equipamentos como: máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves, pertencentes da Frota da Secretaria Municipal de Obras (Central, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí e da Praia de Ervino), durante o exercício de 2019, conforme as necessidades, será no valor máximo de R$ 50.000,00 para máquinas e tratores, R$ 30.000,00 para ônibus e caminhões e R$ 20.000,00 para veículos leves.

Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor ofertado pela mão de obra.
6. RELAÇÃO DA FROTA

Quant	Veículos	Modelo	Marca
1	Motoniveladora (Patrola)	G-930	Volvo
1	Motoniveladora (Patrola)	G-710	Volvo
2	Motoniveladora (Patrola)	Dresser - 1405	Huber Warco
1	Motoniveladora (Patrola)	120k	Caterpillar
1	Motoniveladora (Patrola)	12E	Caterpillar
1	Trator Esteira	D5B	Catterpilar
1	Trator Roçador	TL-75	New Holland
1	Trator	TL75E	New Holland
1	Pá Carregadeira	FR11M	Fiatallis
2	Retroescavadeira	RK-4063	Randon
3	Retroescavadeira	B95B	New Holland
3	Retroescavadeira	580L	Case
1	Retroescavadeira	416E	Catterpilar
1	Cavalo Mecânico	NL-12360	Volvo
1	Caminhão	03 eixos-26220	Vokswagem
3	Caminhão	03 eixos-23210	Volkswagem
1	Caminhão Toco	13180	Volkswagem
1	Caminhão Pipa	11140	Volkswagem
1	Caminhão	71105	Volkswagem
1	Caminhão	Placa HRO6130	Scania
1	Caminhão	1519	Mercedes
1	Caminhão	2720	Mercedes
1	Caminhão Tanque		Volkswagem
1	Caminhão Munck	Ford Cargo 2429	Ford

1	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2429	Ford
2	Semi-reboque	03 eixos - basculante	Rodoeixo
1	Semi-reboque Carrega tudo	Prancha – cap. 25t	Randon
1	Ônibus	Busscar – ano 2001	Volkswagem

7. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Para um melhor atendimento, a empresa licitante interessada em prestar os serviços do objeto deste edital, deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes solicitações.

7.1 Estar sediada a uma distância máxima de 100 km, devido às urgências dos atendimentos quando chamado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gerência dos Balneários, do Distrito do Saí (Vila da Glória) e da Praia do Ervino.

7.2 A empresa licitante interessada em prestar os serviços objeto deste edital, obrigatoriamente deve disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos (elevadores/plataformas) para suspender os maquinários da Frota, necessários à realização dos serviços contratados.

7.3 Fornecer Declaração de que a licitante possui em seu estabelecimento:

· 01 Elevador;
· 01 Plataforma;
· Ferramentas e Equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

7.4 Fornecer Declaração de que a licitante esta sediada no limite de até 100 km da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de São Francisco do Sul;

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 0014/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos serviços/peças será exercida por servidor designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/peças entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

O fiscal do contrato ficara responsável por verificar todos os serviços prestados nos equipamentos, inclusive com relação à quantidade de horas que o maquinário ficará em poder da empresa vencedora, bem como atestar e vistar o orçamento apresentado, assinando em conjunto o orçamento apresentado pela vencedora.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

12. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.
13. FORMA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos deverão ser feitas conforme a solicitação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acarai, Gerência da Praia do Ervino, Gerência do Distrito do Saí e Gerência dos Balneários.
E a empresa vencedora devera retirar os maquinários no local informados neste item, num prazo máximo de 24 horas.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços prestados dos lotes serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, conforme a entrega dos serviços/materiais.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019.

16. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sede da empresa prestadora dos serviços.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de São Francisco do Sul

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões, tratores, ônibus e veículos leves de várias marcas, incluindo o fornecimento de peças, para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 021/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII
Pregão Presencial nº 021/2019
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____
_____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 021/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões, tratores, ônibus e veículos leves de várias marcas, incluindo o fornecimento de peças, para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote 01 – Máquinas e Tratores

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Máquinas, Tratores,) da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	1.000	R$ 122,83	R$ 122.830,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 50.000,00
Valor total do lote 01					R$ 172.830,00

Lote 02 – Caminhões de médio e grande porte;

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

2	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Caminhões e Ônibus) da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 30.000,00
Valor total do lote 02					R$ 59.750,00

Lote 03 – Veículos leves

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva dos veículos leves da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 20.000,00
Valor total do lote 03					R$ 50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por rescrito e previamente autorizada pela autorizada competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do contratado bem como a relação de causa e feito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Obedecido o Cronograma apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE o ateste dos trabalhos executados. Uma vez atestados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos à fiscalização do contrato.

5.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

5.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

a) mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Fiscalização da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados;

b) as notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas no verso, pelo servidor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização após verificado que os serviços tenham sido executados sem o que não poderá ser efetuado o pagamento correspondente. O prazo para a realização da vistoria de verificação da execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial da CONTRATADA do adimplemento da obrigação.

c) havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. O pagamento ao contratado correspondente aos serviços realizados no mês imediatamente anterior será efetuado por meio de emissão de ordem bancária após a apresentação seguintes documentos:
a) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

5.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o subitem anterior acarretará a suspensão do pagamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ate que tal exigência seja atendida.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber os serviços de acordo com as especificações;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços realizados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços que não atendem as especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

j) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

São João Batista

Prefeitura

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - SAÚDE - 01-2019

Publicação Nº 1877392

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 18 de janeiro de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 02.993.348/0001-52
KARLA PATRICIA CASEMIRO EIRELI EPP.

NOTAS FISCAIS	VALOR
6216	R$ 1.620,00
6313	R$ 1.560,00
6484	R$ 600,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 6216 – 6313 - 6484, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.780,00 DA EMPRESA KARLA PATRICIA CASEMIRO EIRELI EPP, REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA-SC.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento, sendo que a mesma solicita regularização das notas acima citadas, para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, considerando que esse serviço é de suma importância para a saúde dos munícipes atendidos.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - SAÚDE - 02-2019

Publicação Nº 1877556

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 18 de janeiro de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 11.739.278/0001-00
ECUABRAS COM. IMP. E EXP. DE PROD. OPTICOS EIRE

NOTA FISCAL	VALOR
1775	R$ 1.660,00
1780	R$ 110,00

1787	R$ 250,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 1775 – 1780 - 1787, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.020,00 DA EMPRESA ECUABRAS COM. IMP. E EXP. DE PROD. OPTICOS EIRE, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU DESTINADOS AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento, sendo que a mesma solicita regularização das notas acima citadas, para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, considerando que o fornecimento desses materiais é de suma importância para o funcionamento das unidades de saúde e para a saúde dos munícipes atendidos.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018

Publicação Nº 1877246

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018
PARTES: Município de São João do Oeste e Saneoeste Instaladora de Poços Ltda Epp
ORIGEM: Tomada de Preços 12/2018
OBJETO: "Aditivo qualitativo contratual para contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de adução e de reservação de água da rede pública municipal, em regime de empreitada global, interligando as redes de água da SAA de Jaboticaba ao SAA Central da cidade de São João do Oeste."
PRAZO: 18.01.2019 até 04.02.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2018 FMS

Publicação Nº 1877293

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Rogério Lottermann MEI
ORIGEM: Pregão Presencial 15/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para realizar o serviço de transporte de usuários do CRAS durante o ano de 2019.Recurso FEAS custeio, SCFV e PAIF".
VALOR: R$ 32.000,00
PRAZO: 18.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2018

Publicação Nº 1878173

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Gabriela Klaus
ORIGEM: Pregão Presencial 142/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de atividades paisagísticas e de limpeza em prédios e repartições públicas em geral, conforme a necessidade do Município de São João do Oeste/SC".
VALOR: R$ 20.000,00
PRAZO: 21.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

São João do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº. 194 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878284

PORTARIA Nº. 194 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade para a Servidora FRANCIELI DA SILVA AGUIAR, ocupante do cargo de Professora, por 180 dias, no período de 03/12/2018 a 31/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

4 - COMBUSTÍVEIS 18-01-2019

Publicação Nº 1878760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, no município de São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pela Sra. Taise dos Santos Alves, Secretária Municipal de Finanças, vem a público, nos termos do fixado no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços em epígrafe, informar que, conforme previsto no edital em epigrafe e, considerando a variação dos preços dos combustíveis na região, conforme consta do no sitio para controle de preços por município da Agência Nacional de Petróleo – ANP, link: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Municipio.asp, ficam revistos os valores unitários dos combustíveis, aplicando-se ainda sobre o preço médio, o desconto ofertado nas propostas pelas licitantes, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO REGIONAL - ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. UNIT. A SER PAGO PELO MUNICÍPIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,961	1%	R$ 3,921
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,156	1%	R$ 3,124
3	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,278	1%	R$ 3,245

Os preços acima fixados terão validade entre 21/01/2019 a 27/01/2019.
As empresas detentoras de Atas de Registro de Preços com esta municipalidade serão comunicadas das alterações nos termos do fixado em edital.

São João do Sul/SC, em 18 de janeiro de 2019.

Taise dos Santos Alves
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 190 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878277

PORTARIA Nº. 190 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora AMANDA LEFFA ROLDÃO, ocupante do cargo de Professora, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878281

PORTARIA Nº. 191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para o servidor DIEGO PEREIRA RAMPINELI, ocupante do cargo de Professor, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878282

PORTARIA Nº. 192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço para a servidora CARLA LUÍSA TEIXEIRA BARCELLOS, ocupante do cargo de técnica em Contabilidade, Amplitude de Referência 5 Dh, para Amplitude de Referência 5 Di.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 193 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878291

PORTARIA Nº. 193 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para o servidor JOSÉ LUIZ DE MATOS, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 195 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878288

PORTARIA Nº. 195 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para o servidor WAGNER DA SILVA ROCHO, ocupante do cargo de Professor, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 04 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 196 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1878290

PORTARIA Nº. 196 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora JÉSSICA FARIAS FERREIRA, ocupante do cargo de Monitor Escolar, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 06 de dezembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO 03-2019_ERRATA

Publicação Nº 1878476

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
Na página nº 1080 da Edição nº 2732 do dia 18/01/2019 do Diário Oficial dos Municípios no extrato de publicação do Processo Licitatório Pregão Presencial p/ Registro de Preções nº 03/2019.
ONDE SE LÊ:
Os envelopes deverão ser entregues até as 15h00min do dia 31 de janeiro de 2019, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 13h15min do dia 02 de fevereiro de 2019.
LEIA-SE:
Os envelopes deverão ser entregues até as 15h00min do dia 31 de janeiro de 2019, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 13h15min do dia 01 de fevereiro de 2019.
São João do Sul/SC, 18 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 045/2019

Publicação Nº 1877335

DECRETO Nº 045/2019

"DECRETO QUE REGULAMENTA O DESEMPATE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através da Diretoria de Ensino proceder anualmente à elaboração da escala de gozo de licença-prêmio dos seus respectivos servidores, observando os critérios e ordem para concessão a seguir:

DOS CRITÉRIOS:

a) O servidor que estiver em processo de aposentadoria;
b) Tempo de Serviço Publico Municipal.

Parágrafo único - Em caso de empate por tempo de Serviço Público Municipal, será considerado para critério desempate a maior idade, número de filhos e maior graduação.

Art. 2º - O servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função de confiança poderá fruir de licença-prêmio, após o encerramento do seu cargo, fazendo jus apenas da remuneração do cargo de efetivo de que seja titular, não incorpora ao pagamento quaisquer gratificações.

Art. 3º - A concessão e o gozo de licença-prêmio dos servidores que tiver mais de uma licença-prêmio vencida será liberado somente 01 (uma) durante o ano letivo, observando o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Terão prioridade os requerimentos daqueles servidores que possuírem maior tempo de serviço prestado na Administração Pública Municipal, descontado o período já utilizado para a concessão de Licença Prêmio anterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 – RETIFICADO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO 01/2019 E 02/2019

Publicação Nº 1877421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 – RETIFICADO
Alterado pela retificação 01/2019 e 02/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas de categoria temporária, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
19/12/2018	Publicação do Edital.
19/12/2018 até as 23horas e 59min do dia 03/01/2019	Período de Inscrições.
19/12/2018 até 01/01/2019	Prazo para anexar documentos para isenção.
02/01/2019	Publicação das isenções deferidas e indeferidas.
03/01/2019	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção.
19/12/2018 a 04/01/2019	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.
07/01/2019	Publicação do rol dos inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação do local e horário da prova objetiva.
08/01/2019 e 09/01/2019	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
10/01/2019	Homologação das Inscrições.
13/01/2019	**Realização da prova objetiva, prática e de títulos.**
	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas).
14 e 15/01/2019	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva.
23/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito.
	Publicação do gabarito definitivo.
	Publicação da nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação provisória.
24 e 25/01/2019	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do resultado final para homologação.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação obtida.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.sãojoaquim.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do concurso, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
PROCESSO SELETIVO – SÃO JOAQUIM
VAGA PCD

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
d) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minunciosamente pela banca executora antes de ser deferido.
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições

descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

19/12/2018 a 03/01/2019.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou do aplicativo ***Whatsapp 47-98420.7695.***

4.5. O Município de São Joaquim e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1. Sem estar de posse de qualquer aparelho eletrônico.
4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO	
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 50,00
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R$ 70,00
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 100,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018.

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:
5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.
5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **01/01/2019**. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.
6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.
6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) pontos na nota da prova** objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova Prática (PP)** de caráter classificatório (salvo condições de eliminação expressas no edital) para os candidatos

aos cargos de **Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais Braçal, Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos, Orientador de Dança e Professor de Música**. **As normas para realização da prova prática estão no anexo IV deste edital.** Porém somente será computada a nota da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o item 6.3.1. **As normas para realização da prova prática estão no anexo IV.**
6.4.1. O candidato que não comparecer na prova prática, será considerado ELIMINADO deste processo seletivo.

6.5. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **2º Professor, Assistente Social, Nutricionista, Professor Anos Iniciais, Professor Arte, Professor de AEE, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Informática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Professor de Projeto Educacionais Ginásio, Professor Pré-Escolar, Professor de Ciências, Psicólogo e Técnico Administrativo.** De caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos **classificados** na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1, deste edital**, **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. **Para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais Braçal, Motorista, orientador de dança e Operador de Máquinas e Equipamentos** a nota final será PO = **50%** + PP = **50%**, onde a fórmula final será PO X 0,5 + PP X 0,5 = NF
6.7.1. Para os Cargos de **2º Professor, Assistente Social, Nutricionista, Professor Anos Iniciais, Professor Arte, Professor de AEE, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Informática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Projeto Educacionais Ginásio, Professor Pré-Escolar, Professor de Ciências, Psicólogo e Técnico Administrativo,** será PO = **70%** + PT = **30%**, onde a fórmula final será PO X 0,7 + PT X 0,3 = NF.
6.7.2. **Para o cargo de Professor de Música** a nota final será PO = 50% + PP = 30% + PT = 20%, onde a fórmula final será PO X 0,5 + PP X 0,3 + PT X 0,2 = NF.

6.7.2. **Para os demais cargos** a Nota Final será: PO = 100%.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
PT = Prova de Títulos
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A **PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.**

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	8h00min
Fechamento dos portões	8h50min
Início da prova Objetiva.	**9h00min**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9 horas
Término Prova Objetiva	11h00min

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h 50min. sob qualquer alegação.
7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A O ROL DE INSCRITOS.
7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do

certame:
7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.2. As provas objetivas terão 20 – 25 e 30 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	11 A 15	0,50
MATEMÁTICA	05	16 A 20	0,50

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,40
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	11 A 20	0,40
LEGISLAÇÃO	05	21 A 25	0,40

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,20
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,15
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIZADAS	05	11 A 15	0,15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO	15	16 A 30	0,50

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);
7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fumar, a ingestão de alimentos.
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.
7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar o cartão resposta, solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais candidatos será:
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.
1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
4º Que tiver maior idade;
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
1º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
2º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;
3º Que tiver maior idade;

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.5. Da nota da prova objetiva;
8.1.6. Da nota da prova prática;
8.1.7. Da nota da prova de títulos;
8.1.8. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de São Joaquim.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
9.1.3 - Ter aptidão física e mental;
9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
9.1.5 - Carteira de Identidade;
9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino), e até 45 anos;
9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
9.1.13 - 01 foto 3x4
9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
9.1.15 - Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal**;**
9.1.16 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
9.1.17 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
9.1.18 - Declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
9.1.19 - Declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
9.1.20 - Certidão negativa de antecedentes criminais para fins empregatícios;
9.1.21 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
9.1.22 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

9.2. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de São Joaquim/SC.

9.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.
9.3.1. A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
9.3.2. O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São Joaquim.
11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em listas separadas, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos concorrentes às vagas de PCD;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;
11.5.5. Anexo V – Normas para realização da prova de títulos;
11.5.6. Anexo VI – Atribuições dos cargos;

Município de São Joaquim, 19 de Dezembro de 2018.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		PROVA	CH	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R$
	AC	PCD				
2º Professor	CR	---	Objetiva e Títulos.	20 h	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial.	
Agente Administrativo	CR	---	Objetiva.	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau, e experiência comprovada na área de atuação.	1.703,94
Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineiro/Merendeira)	CR	---	Objetiva e Prática.	40 h	Ensino Fundamental Completo.	954,00
Agente de Serviços Gerais Braçal	CR	---	Objetiva e Prática.	40 h	Ensino Fundamental Completo.	954,00
Assistente Social	CR	---	Objetiva e Títulos.	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	3.773,85
Educador Social	CR	---	Objetiva.	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau, e experiência comprovada na área de atuação.	1.395,51
Motorista (demais Secretarias)	CR	---	Objetiva e Prática.	40 h	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada na área, CNH "D".	1.688,13
Motorista Educação	CR	---	Objetiva e Prática.	40 h	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada na área, CNH "D", curso de qualificação para transporte escolar.	1.688,13
Nutricionista	CR	---	Objetiva e Títulos.	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	3.430,78
Operador de Máquina e Equipamentos	CR	---	Objetiva e Prática.	40 h	Ensino Fundamental Completo, Prática em operações de máquinas, Carteiras CNH "D".	2.043,36
Orientador de Dança	CR	---	Objetiva e Prática.	20 h	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cursos profissionalizantes ou experiência comprovada de atuação na área.	1.088,60
Orientador Social	CR	---	Objetiva.	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau, e experiência comprovada na área de atuação.	2.383,88
Professor Anos Iniciais	CR	---	Objetiva e Títulos.	20 h	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Certidão de Frequência a 5º fase em Pedagogia, Magistério completo.	
Professor Arte	CR	---	Objetiva e Títulos.	10 e 20 h	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Professor de AEE	CR	---	Objetiva e Títulos.	20 h	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação na área.	

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

					Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial.	
Professor de Educação Física	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***10 e 20 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. **Carteira no órgão Fiscalizador da Profissão CREF -SC**	
Professor de Educação Infantil	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 e 30 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Educação Infantil. Não Habilitado: Certificado de Frequência a partir da 5º fase em Pedagogia ou Magistério Completo.	
Professor de Ensino Religioso	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso, com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso.	
Professor de Informática	***CR***	---	***Objetiva e Títulos***	***40h***	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, acrescido de curso de complementação pedagógica mais curso de pós-graduação na área de tecnologia e com no mínimo 3 anos de experiência comprovada na área.	
Professor de Geografia	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***10 e 20 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Professor de História	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***10 e 20 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Professor de Língua Inglesa	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***10 e 20 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Professor de Língua Portuguesa	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***10 e 20 h***	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

Professor de Matemática	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*10 e 20 h*	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Professor de Música	*CR*	---	*Objetiva, Títulos e Prática.*	*40 h*	Habilitado: Ensino Superior – licenciatura plena em música. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir 5ª fase licenciatura plena em música ou Ensino médio completo e habilitação específica na área, com qualificação em instrumentos de cordas (violino, viola cello e contrabaixo); metais (trompa, trompete, trombone e tuba); e madeiras (flauta, oboé, clarinete, sax-alto e sax- tenor).	
Professor de Projeto Educacionais Ginásio	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*20 h*	Habilitado: Bacharel em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Professor de Projeto Educacionais Ginásio	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*30 h*	Habilitado: Bacharel em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Professor de Projeto Educacionais Ginásio	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*40 h*	Habilitado: Bacharel em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Professor Pré-Escolar	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*20 h*	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Educação Infantil. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Pedagogia ou Magistério Completo.	
Professor de Ciências	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*10 e 20 h*	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.	
Psicólogo	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*40 h*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	3.430,78
Técnico Administrativo	*CR*	---	*Objetiva e Títulos.*	*40 h*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação.	2.384,36

ENTENDA-SE: CR = CADASTRO RESERVA - CH = CARGA HORÁRIA - AC= AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VENCIMENTOS PROFESSORES

FORMAÇÃO	*10H*	*20H*	*30H*	*40H*
HABILITADOS	*697,73*	*1.395,51*	*2.093,24*	*2.791,08*
NÃO HABILITADOS	*613,84*	*1.227,64*	*1.841,51*	*2.445,35*

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:
Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Sinônimos e Antônimos, Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Área, Volume, Capacidade Volumétrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de São Joaquim, Estatuto do Servidor Público do Município de São Joaquim. **LEI COMPLEMENTAR N° 4.323/2015.**

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

2º PROFESSOR: Lei Complementar Municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar Municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar Municipal 4.333/2015, Lei Complementar Municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora; Libras,

acesse CONCURSOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

ASSISTENTE SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

EDUCADOR SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

NUTRICIONISTA: Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Código de ética do nutricionista. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

ORIENTADOR DE DANÇA: Concepções de ensino e aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; A importância de trabalhar jogos Cooperativos, conhecimento de práticas desportivas. Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança e sociedade; Dança e diversidade cultural; Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Educação integral na formação do sujeito. Recreação e Lazer como qualidade de vida. Desenvolvimento Físico, Cognitivo e Psicossocial na Meia Idade e Terceira Idade. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

acesse CONCURSOS

ORIENTADOR SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

PROFESSOR ANOS INICIAIS: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e especifico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão.

PROFESSOR ARTE: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

PROFESSOR DE AEE: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei

acesse CONCURSOS

Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little,

acesse CONCURSOS

few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Morfologia e Sintaxe; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PROFESSOR DE MÚSICA: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola.

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral,

acesse CONCURSOS

escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático),

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Lei Complementar municipal nº 4.183/2013, Lei Complementar municipal nº 4.534/2018, Lei Complementar municipal 4.333/2015, Lei Complementar municipal 4.557/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC. Tendências Pedagógicas**.** Concepções de aprendizagem. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

PSICÓLOGO: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

acesse CONCURSOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico. Lei Orgânica do Município de São Joaquim/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – *PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO

A prova prática **será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 com início às 13h30min. O local da prova prática será publicado juntamente com o rol de inscritos.**
Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo.”

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, deverão apresentar carteira de

acesse CONCURSOS

habilitação categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

MOTORISTA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

A prova prática **será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 com início às 13h30min. O local da prova prática será pulicado juntamente com o rol de inscritos.** Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- não verificar nível de água, óleo e pneus.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.

- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com a habilitação mínima exigida e legislação de trânsito vigente.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "D" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL – SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA

A prova prática **será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 com início às 13h30min. O local da prova prática será pulicado juntamente com o rol de inscritos.** Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de EPI's) Cabelos Presos e/ou curtos (-0,25)
Unhas curtas e aparadas (-0,25)
Roupas e Calçados adequados (-0,25)
Usou Equipamentos proteção. (-0,25)
Organização do trabalho Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
Soube trabalhar em equipe (-0,50)

Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00) Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa (-1,00)
Organizou correta e adequadamente os equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)
Realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
Executou a tarefa adequadamente (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

PROFESSOR DE MÚSICA E ORIENTADOR DE DANÇA

A prova prática **será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 com início às 13h30min. O local da prova prática será pulicado juntamente com o rol de inscritos.** Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas coletivamente e individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo para a execução da prova, conforme segue:

A prova prática será dividida em dois tempos, sendo:

Primeiro tempo coletivo (máximo de 30 minutos):
Elaborar um plano de aula contendo no mínimo os itens: objetivos, metodologia, recursos e critérios de avaliação (5 pontos).

Segundo tempo individual: (máximo de 15 minutos)
Simulação de uma aula mediante o plano apresentado (5 pontos).

Os materiais e/ou equipamentos necessários para a realização da prova prática deverá ser providenciado pelo (a) candidato (a) e será de responsabilidade do (a) candidato (a).

As provas práticas serão filmadas para suprir qualquer dúvida ou contestação em recurso.

ESCLARECIMENTO

Cada candidato, dentro de sua especificidade, poderá utilizar os materiais ou instrumentos que achar conveniente para a apresentação do plano de aula. Em relação aos instrumentos, no caso de Professor de Música, ficará a critério do candidato a escolha do instrumento.

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 - CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

MODELO DE ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM
PROCESSO SELETIVO 03/2018
NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO:_____

Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
V. Não haverá em hipótese alguma outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.
VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
XI. Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.
XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 5ª fase ou período (para não habilitados)

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu Sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Atuação realizados a partir de Janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 8,00 pontos
Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. **A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.** **NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR.**	6ª fase 6,00 pontos
	7ª fase 7,00 pontos
	8ª fase 8,00 pontos
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ESTÃO PRESENTES NAS LEIS PUBLICADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL.

acesse CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018 ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1877430

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018
Alterado pela retificação 01/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas de categoria temporária, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
19/12/2018	Publicação do Edital.
19/12/2018 até as 23horas e 59min do dia 03/01/2019	Período de Inscrições.
19/12/2018 até 01/01/2019	Prazo para anexar documentos para isenção.
02/01/2019	Publicação das isenções deferidas e indeferidas.
03/01/2019	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção.
19/12/2018 a 04/01/2019	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.
07/01/2019	Publicação do rol dos inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação do local e horário da prova objetiva.
08/01/2019 e 09/01/2019	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
10/01/2019	Homologação das Inscrições.
13/01/2019	**Realização da prova objetiva e de títulos.**
	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas).
14 e 15/01/2019	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva.
23/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito.
	Publicação do gabarito definitivo.
	Publicação da nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória.
24 e 25/01/2019	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do resultado final para homologação.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação obtida.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.sãojoaquim.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do concurso, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
PROCESSO SELETIVO – SÃO JOAQUIM
VAGA PCD

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
d) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minunciosamente pela banca executora antes de ser deferido.
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições

descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

19/12/2018 a 03/01/2019.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou do aplicativo ***Whatsapp 47-98420.7695.***

4.5. O Município de São Joaquim e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1. Sem estar de posse de qualquer aparelho eletrônico.
4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO	
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R$ 70,00
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR (Exceto médicos)	R$ 100,00
PARA OS CARGOS DE MÉDICOS	R$ 160,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018.

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:
5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.
5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **01/01/2019**. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.
6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.
6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) pontos na nota da prova** objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Auxiliar Odontológico ESF/CEO, Educador Físico CAPS, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Unidade Central, Enfermeiro CAPS, Médico ESF, Médico Psiquiátrico CAPS, Médico Unidade Central, Odontólogo CEO, Odontólogo ESF, Pedagogo CAPS, Técnico de Enfermagem CAPS Terapeuta Ocupacional CAPS.** De caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos **classificados** na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1, deste edital**. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. Para os Cargos de **Auxiliar Odontológico ESF/CEO, Educador Físico CAPS, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Unidade Central, Enfermeiro CAPS, Médico ESF, Médico Psiquiátrico CAPS, Médico Unidade Central, Odontólogo CEO, Odontólogo ESF, Pedagogo CAPS, Técnico de Enfermagem CAPS, Terapeuta Ocupacional CAPS,** será PO = **70%** + PT = **30%**, onde a fórmula final será PO X 0,7 + PT X 0,3 = NF.

6.7. **Para os demais cargos** a Nota Final será: PO = 100%.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PT = Prova de Títulos
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A **PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.**

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	8h00min
Fechamento dos portões	8h50min
Início da prova Objetiva.	**9h00min**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9 horas
Término Prova Objetiva	11h00min

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h 50min. sob qualquer alegação.
7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A O ROL DE INSCRITOS.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.2. As provas objetivas terão 25 e 30 questões, distribuídas da forma abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,40
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	11 A 20	0,40
LEGISLAÇÃO	05	21 A 25	0,40

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,20
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,15
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIZADAS	05	11 A 15	0,15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO	15	16 A 30	0,50

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);
7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fumar, a ingestão de alimentos.
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.
7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar o cartão resposta, solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-

acesse CONCURSOS

RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais candidatos será:
1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
4º Que tiver maior idade;

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.5. Da nota da prova objetiva;
8.1.6. Da nota da prova de títulos;
8.1.7. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de São Joaquim.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para

recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
9.1.3 - Ter aptidão física e mental;
9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
9.1.5 - Carteira de Identidade;
9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) e até 45 anos;
9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
9.1.13 - 01 foto 3x4
9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
9.1.15 - Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal**;**
9.1.16 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
9.1.17 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
9.1.18 - Declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
9.1.19 - Declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
9.1.20 - Certidão negativa de antecedentes criminais para fins empregatícios;
9.1.21 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
9.1.22 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

9.2. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de São Joaquim/SC.

9.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.
9.3.1. A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
9.3.2. O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São Joaquim.
11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em listas separadas, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto

no item 3.9 deste edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos concorrentes às vagas de PCD;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;
11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

Município de São Joaquim, 19 de Dezembro de 2018

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	*VAGAS*		*PROVA*	*CH*	*HABILITAÇÃO MÍNIMA*	*VENCIMENTO R$*
	AC	*PCD*				
Agente de Saúde - Unid. Estrela Brilhante	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Estrela Brilhante (Santa Paulina).	1.188,06
Agente de Saúde - Unid. Flor de Liz	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Flor de Liz (Nossa Senhora Aparecida).	1.188,06
Agente de Saúde - Unid. Flor de Macieira	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Flor de Macieira (Martorano).	1.188,06
Agente de Saúde - Unid. Girassol	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Girassol (Jardim Bandeira).	1.188,06
Agente de Saúde - Unid. Novos Tempos	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Novos Tempos (Pradinho);	1.188,06
Agente de Saúde - Unid. Raio de Sol	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2º Grau e residir na área de atuação da Unidade de Saúde Raio de Sol (Jardim Minuano).	1.188,06
Auxiliar Odontológico ESF/CEO	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de conclusão do 2º grau e experiência comprovada na área (declaração) ou curso preparatório para a função	954,00
Educador Físico CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos***	***20 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/ Bacharel com habilitação na área com registro no Conselho	1.395,58
Enfermeiro ESF	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão (COREN) e anuidade paga	3.863,09
Enfermeiro Unidade Central	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão (COREN) e anuidade paga	3.773,85
Enfermeiro CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão (COREN) e anuidade paga	3.430,78
Médico ESF	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão.	16.245,31
Médico Psiquiátrico CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com especialização em Psiquiatria com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão.	6.861,73

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

Médico Unidade Central	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão.	6.861,73
Odontólogo CEO	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão.	2.768,09
Odontólogo ESF	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão.	5.646,86
Pedagogo CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 h***	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em pedagogia.	1.395,51
Técnico de Enfermagem CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão (COREN) e anuidade paga.	2.384,36
Técnico de Enfermagem Unidade Central	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão do CursoTécnico em Enfermagemcom registro no respectivoórgão Fiscalizador daProfissão (COREN) eanuidade paga	2.384,36
Técnico de Enfermagem ESF	***CR***	---	***Objetiva.***	***40 h***	Portador de Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão (COREN) e anuidade paga.	2.384,64
Terapeuta Ocupacional CAPS	***CR***	---	***Objetiva e Títulos.***	***20 h***	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	1.433,33

ENTENDA-SE:
CR = CADASTRO RESERVA
CH = CARGA HORÁRIA
AC= AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de São Joaquim, Estatuto do Servidor Público do Município de São Joaquim. Lei Complementar Nº4.323/2015.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de São Joaquim.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

AGENTE DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Cadernos de Atenção Básica (nº 34, 35, 36, 37 e 40). Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF/CEO: Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Anatomia do corpo humano/sistemas. Ciclos de vida na Saúde Bucal. Dentição humana; Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Ergonomia, riscos ocupacionais; Ética Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos; Segurança contra radiação; Imunidade/Imunização; Doenças infectocontagiosas. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Cárie dentária/cariologia. Relação dieta, nutrição, patologias sistêmicas e saúde bucal. Estratégias de educação em saúde. Epidemiologia. Prevenção das doenças bucais. Prevenção/controle de riscos. Processo Saúde-Doença/determinantes/ condicionantes em saúde bucal; Equipamento, aparelhos odontológicos, material e instrumental odontológico. Processamento de materiais odontológicos. Planejamento, programação e Gestão em saúde; Ficha clínica; Identificação dos dentes, organização e manutenção da agenda clínica. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico, Técnicas de escovação supervisionada, técnicas odontológicas básica e materiais de uso odontológico, Fluoretos; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

acesse CONCURSOS

EDUCADOR FÍSICO CAPS: Cadernos de Atenção Básica (39, 38, 37, 36, 35, 34, 31, 27 e 19)Apoio matricial; consultas compartilhadas; projeto terapêutico singular; educação em saúde; o educador no tratamento das doenças crônicas não transmissíveis; saúde da pessoa idosa e atividade física; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Fundamentos da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física aplicadas na saúde. Desenvolvimento Humano - aprendizagem psicomotora; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida e atividade física; tratamento, Prevenção e promoção de saúde; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

ENFERMEIRO ESF: Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL: Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

ENFERMEIRO CAPS: Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao

Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

MÉDICO ESF: Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, Cadernos de Atenção Básica (nº 34,35,36,37 e 40), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

MÉDICO PSIQUIÁTRICO CAPS: Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil: recursos extra-hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos, a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Ética profissional. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Portaria n 336 de 19 de fevereiro de 2002. Portaria nº 3.088 MS/GM, de 23/12/2011. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

MÉDICO UNIDADE CENTRAL: Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, Cadernos de Atenção Básica (nº 34,35,36,37 e 40), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº

8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

ODONTÓLOGO CEO: Diretrizes da Politica Nacional de Saúde Bucal, Cadernos de Atenção Básica (17, 19, 28, 35 e 40), Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./ Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

ODONTÓLOGO ESF: Diretrizes da Politica Nacional de Saúde Bucal, Cadernos de Atenção Básica (17, 19, 28, 35 e 40), Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./ Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

PEDAGOGO CAPS: Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Portaria n 336 de 19 de fevereiro de 2002. Portaria nº 3.088 MS/GM, de 23/12/2011. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS: Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa;

acesse CONCURSOS

Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL: Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

TÉCNICO ENFERMAGEM ESF: Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS: Cadernos de Atenção Básica (39, 34, 33, 31, 28, 27 e 19), Apoio Matricial; consultas compartilhadas; Projeto terapêutico singular; educação em saúde; acolhimento na atenção básica; saúde mental; terapia ocupacional e saúde da criança, adolescente, adulto e pessoa idosa; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Atividades e Recursos Terapêuticos na terapia ocupacional; Fundamentos da Terapia Ocupacional em Neurologia, pneumologia, reumatologia, psiquiatria e Ortopedia; Saúde Pública; Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, disfunções sensoriais, problemas sociais, saúde mental, Geriatria, Deficiência Mental e Patologias diversas. Prótese e órtese. Aspectos Éticos da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – *PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 - CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

MODELO DE ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM
PROCESSO SELETIVO 04/2018
NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____

Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
V. Não haverá em hipótese alguma outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.
VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
XI. Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROVA DE TÍTULOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Saúde realizados a partir de Janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ESTÃO PRESENTES NAS LEIS PUBLICADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL.

acesse CONCURSOS

RETIFICAÇÃO 01/2019 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

Publicação Nº 1877478

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO 01/2019 ao Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2019

ONDE SE LÊ:

30/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória.
30/01/2019	Publicação do resultado final para homologação.

LEIA-SE:

29/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do resultado final para homologação.

Município de São Joaquim, 18 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

RETIFICAÇÃO 02/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Publicação Nº 1877473

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO 02/2019 ao Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 02/2019

ONDE SE LÊ:

04/02/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação provisória.
04/02/2019	Publicação do resultado final para homologação.

LEIA-SE:

29/01/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação provisória.
29/01/2019	Publicação do resultado final para homologação.

Município de São Joaquim, 18 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

São José

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017

Publicação Nº 1878656

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São José
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José
CNPJ: 82.892.274/0001-05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

Publicação Nº 1878448

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - Processo nº 731/2018 – Proc. Adm. 10109/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MUROS E DE GALERIAS NAS SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 21 de fevereiro de 2019, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0100.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

Publicação Nº 1878444

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 - Processo nº 779/2018 – Proc. Adm. 10296/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS NO CEM MARIA HORTÊNCIA FURTADO, EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 06 de fevereiro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2019, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

Publicação Nº 1878442

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018 - Processo nº 793/2018 – Proc. Adm. 10574/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES E PARÂMETROS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO HBB E PAC POTECAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0118272-75/01 – HABITAR BRASIL BIB UAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 0224.351-72/2007 – PAC POTECAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 07 de fevereiro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 07 de fevereiro de 2019, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100

Câmara Municipal

PORTARIA N° 022/2019

Publicação Nº 1880731

PORTARIA Nº 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Diogo Machado Miranda, matricula nº 1236, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 18 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Publicação Nº 1877436

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 78.503.695/0001-11, representado por sua Presidente, Senhora ISOLDI WILL e através da Comissão de Licitação tornam pública a realização de CREDENCIAMENTO para a contratação de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão (AM/FM) com sinal de transmissão neste município para veiculação de publicidade institucional da Câmara Municipal.

Data: 18/01/2019 a 29/01/2019
Horário: das 7:00h as 13:00h
Local: Rua Jorge Lacerda, 1.158 – Centro – São José do Cedro – SC

Aline Inês Etges
Responsável pelo setor de Compras e Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Publicação Nº 1877439

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 78.503.695/0001-11, representado por sua Presidente, Senhora ISOLDI WILL e através da Comissão de Licitação tornam pública a realização de CREDENCIAMENTO para a contratação de empresas da área de comunicação, especificamente de mídias impressas com veiculação máxima quinzenal no município de São José do Cedro, para veiculação de publicidade institucional da Câmara Municipal,.

Data: 18/01/2019 a 29/01/2019
Horário: das 7:00h as 13:00h
Local: Rua Jorge Lacerda, 1.158 – Centro – São José do Cedro – SC

Aline Inês Etges
Responsável pelo setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PREGÃO - 03/2019 PREF

Publicação Nº 1877270

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº03/2019, Edital de Pregão Nº03/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Cesta Básica), PARA ENCAMINHAMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 04/02/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - SRP - PR Nº 003/2019

Publicação Nº 1880802

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 31/01/2019, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2019 NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - EDITAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1877590

EDITAL Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor RAFAEL CALEFFI, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação deferida consta no Anexo I deste Edital.

2. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação indeferida, por não terem sido atendidas as condições previstas no Edital nº 01/2019, faz parte do Anexo II deste Edital.

3. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados poderão interpor recursos referentes a esse resultado nos dias 22, 23 e 24/01/2019. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.
3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na Biblioteca Municipal, situada na Avenida Brasil - Esquina com a Rua Nereu Ramos, nº 822 - Piso Superior da Cooperativa Alfa, Bairro Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, no horário das 9h às 19h.

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no Mural Público do Município, publicados nos sites www.saolourenco.sc.gov.br, www.objetivas.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 21 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 6.178, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877259

DECRETO Nº 6.178, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta os valores das tarifas praticadas pela administradora do Terminal Rodoviário de Passageiros de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão do Contrato nº 241/2015, de 08 de dezembro de 2015, decorrente do Processo Licitatório nº 143/2015, Modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 009/2015, firmado com a finalidade de contratação de permissionária para administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de passageiros do Município, que especificou na cláusula terceira, item III.2.1, que as tarifas seriam reajustadas anualmente, com base no IGP-M acumulado nos últimos doze meses e homologadas por Decreto;

DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas a serem praticadas pela administradora do Terminal Rodoviário de Passageiros de São Lourenço do Oeste, em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.275, de 11 de dezembro de 2015, que homologa os valores das tarifas a serem praticadas pela administradora do Terminal Rodoviário de Passageiros, aplicando-se o percentual descrito no artigo anterior, para que passe a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
I - Tarifa de Embarque Intermunicipal: R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos);
II - Tarifa de Embarque Municipal: R$ 1,10 (um real e dez centavos);
III - Tarifa de Estacionamento (para ônibus) Intermunicipal: R$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
IV - Tarifa de Estacionamento (para ônibus) Municipal: R$ 155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Parágrafo único. .....". (NR)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2019

Publicação Nº 1880786

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2019

A Diretoria de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, NOTIFICA os contribuintes do lançamento do ISS FIXO para o exercício de 2019, conforme Decreto nº 6.151, de 17 de dezembro de 2018 - CALENDARIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, com os seguintes vencimentos:

2. Impostos:	
2.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (ISS).	30º dia do mês; 28º dia do mês de fevereiro.

Os contribuintes que não retiraram o carnê referente ISSQN, referente o exercício 2019, consideram-se notificados do Lançamento do referido Imposto.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de janeiro de 2019.
Fladimiria Fabian
Diretora de Fazenda
Matricula 418/01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN Nº 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

A Diretoria de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, NOTIFICA os contribuintes a seguir relacionados, que não retiraram o carnê de ISS 2019, até o vencimento, que os mesmos estão disponíveis no Setor de Diretoria de Fazenda.

BIANCA THIARA SILVESTRIN
BRUNA HENRIQUE
CAMILA BORGES
CESAR AUGUSTO ROSSO
DEBORAH CRISTIAN DE MELLO GARBIN
DEVANISE FAVETTI DOS SANTOS
DEVIELI BERNARDI ECHER
EDNA VIEIRA MENDES
EDSON LARRY BIASI
EDUARDA BIAZUSSI KUTZKE
FELIPE MENIN KLAUS
GUILHERME MAFESSONI
GUSTAVO LUIS SCHIRR
IRTON MENEGASSO
KATIANE DO PRADO

KELI JOSIANI DA SILVA WITTMANN
LARICE DA SILVEIRA FURRER
LISSANDRA DE MENEZES
MARCELO BARBOSA CHALITO
MARLI ABATTI LOPES
MARTA ORSI
PATRICIA CIRCE PASQUALOTTO
RENATO HARTWIG GRAHL ADVOGADOS
RITA STIVANIN SUTILLI
SILVESTRE SGANZERLA
VANESSA CONTE

São Lourenço do Oeste- SC, 21 de janeiro de 2019.
Fladimiria Fabian
Diretora de Fazenda
Matrícula 418/01

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877344

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CAMILA LORENZET, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3000/26, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877351

PORTARIA Nº 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CLAUDIA APARECIDA RAULINO DEON, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 3001/26, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877352

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Revogar, a Portaria nº 077/2018, que trata de redução de carga horária da servidora pública municipal ROSANGELA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 1983/01, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877353

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CLAUDIANI MACIEL BESEGATTO CABERLON, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 3487/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877355

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no artigo 115 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal FERNANDA PERES LIBARDONI, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3084/01, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 072, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877357

PORTARIA Nº 072, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ELOI DE LOURDES BONATTO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 3000/53, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877360

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal GETULIO LUZZATTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, matrícula nº 1732/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877361

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe os incisos I e II do Art. 83 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.067 de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal FRANCIELI MARIA GAVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3322/01, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, Gratificação por Grau de Instrução de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento, por ter concluído GRADUAÇÃO, a partir de 1° de fevereiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877363

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal GISIELI CARLOS CAVALHEIRO, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE CONTROLE AMBULATORIAL E FARMACOLÓGICO, matrícula nº 3444/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 076, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877386

PORTARIA Nº 076, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Revogar, a Portaria nº 167/2018, que trata de regime individual de trabalho da servidora pública municipal MARLI HENTGES, matrícula n° 632/02, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877405

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal IVANIR TEREZINHA BELAVER JOAQUIM, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, matrícula nº 3000/39, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 078, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877407

PORTARIA Nº 078, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 02 de Janeiro de 2019, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal LILYAN TRINDADE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matricula nº 1751/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo nas segundas e quartas feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e nas terças, quintas e sextas-feiras 07h30min às 11h30min e das 13h:30min às 17h:30min.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 079, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877409

PORTARIA Nº 079, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JAIRSON LAZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 3357/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877410

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal JULIANA AURORA TUMELERO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 3000/18, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 081, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877412

PORTARIA Nº 081, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MAICON ADRIANO LAUTERIO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 3372/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877423

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCIO MOTTA CENTURION, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO ESPECIALISTA, matrícula nº 3001/99, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877424

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARTA MARIA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 3030/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877426

PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal SIRINEI ANTONIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, matrícula nº 3248/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877431

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCELO CESAR NAVARRO GAZOLA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula nº 3001/91, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877433

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MAURICIO PADILHA MÜLLER, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3249/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877437

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JAKSON EHLERS DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, matrícula nº 3380/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, e no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877440

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal PAULO ELIAS NUNES, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, matrícula nº 3434/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877441

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal EDIANE TEREZINHA GOBATTO BRUNETTO, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, matrícula nº 192/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877444

PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Revogar, a Portaria nº 056 de 11 de janeiro de 2019, que designa o servidor público municipal ANTONIO CANTELMO NETO, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal e Administração, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877446

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o Servidor Público Municipal RUBENS RICARDO MOCELIN, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em substituição a titular VANIA ANTONIA G. BALDISSERA, que se encontrará em gozo de férias.
.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

Art.1º DESIGNAR, o Servidor Público Municipal RUBENS RICARDO MOCELIN, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em substituição a titular VANIA ANTONIA G. BALDISSERA, que se encontrará em gozo de férias.

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1877447

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1° de fevereiro de 2019, a Portaria nº 583 de 07 de julho de 2018, que reduz a carga horária da servidora TATIANE BABISNKI, até 31 de março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877465

PORTARIA Nº 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 21 de Janeiro de 2019, por tempo indeterminado, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal ALINE PREDEBON, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO ESPECIALISTA, contratado em caráter temporário, matricula nº 3570/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877467

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KEMOLI SPINELLO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3392/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877468

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor MARILÉIA DETONI, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 5 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no dom/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877349

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.808 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Interromper, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias da servidora pública municipal ROZELI SALETE RITER RANZAN, ocupante

do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM matrícula nº 3000/37, férias concedidas através da Portaria nº 1169/2018.
Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, a servidora terá direito de gozar 15 (quinze) dias em outro período.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877422

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.808 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Interromper, no período de 23 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias do servidor público municipal RENNÃ HIGOR FEDRIGO, ocupante do cargo comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE matrícula nº35/01, férias concedidas através da Portaria nº 1069/2018.
Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, o servidor terá direito de gozar 09 (nove) dias em outro período.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 17 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1877595

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2019 - 21/01/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDÚLA ÓSSEA

ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO

Nome	Inscrição
MARCIO POSSAMAI DELLA	264

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição
ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	399
ANA LETICIA BODANESE	382
DANIELA DANELUZ	410
EDUARDO BELLEI	305
EVERTON MIGUEL SARTORI	277
JARBAS BROERING	269
JESIANE GONCALVES	307
LUCAS HENRIQUE PERIN	271
MARCOS ANTONIO MIORELLI	259
MATHEUS PEREIRA WERNER	276
RUTE ROBERTA CORREA	411
VIVIELI FRANZOSI CIZINANDE	404

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome	Inscrição
GRACIELI BALBINOTTI	364
KAROLINE TOMAZI CATANI	246
LIDIA CRUZETTA MONTEIRO	365
NEIDIANE PIASSON DAL CIM	359

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição
ROSA MARIA FONTANA DIAS	371

PROFESSOR DE ARTES

Nome	Inscrição
ALCINEI TADIOTTO	320

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição
MARCIO POSSAMAI DELLA	262
TATIANE SPANIOL WALKER	386

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	402

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Inscrição
IZIS DE COL CORSI GOULART	249
LETICIA WOLFART FLACH	208

PSICÓLOGO

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	330
MARCOS LUIZ POLMANN	274

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Inscrição
LETICIA COMUNELLO	417

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2019 - 21/01/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE SANGUE

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição
ANA CLAUDIA DAL PRA VASATA	211
ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE	332
FERNANDO SOUZA DAVIES	347
FLAVIO DAMIN	263
MARCELO ZANROSSO	324

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição
SANDRIANI CE	403

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome	Inscrição
JOSE GUILHERME STEINHAUS	290

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição
ANA CARLAJAROSESKI	308

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição
MAIRA PAGNONCELLI TUMELERO	316

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Inscrição
UALICE ALEM CANEVER	393

Realização
Objetiva Concursos

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1877596

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2019 - 21/01/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE SANGUE

Inscrição	Motivo do indeferimento
428	Descumprimento do Item 3.1.2. do Edital de Abertura.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDÚLA ÓSSEA

Inscrição	Motivo do indeferimento*
267	Descumprimento do Item 3.1.3. do Edital de Abertura.
344	Descumprimento do Item 3.1.3. do Edital de Abertura.

Realização Objetiva Concursos

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019

Publicação Nº 1878395

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, PARA ENTREGA NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA, a empresa POSTO CHARNOSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.359/0001-53, no valor total de R$ 1.236.000,00. São Miguel da Boa Vista/SC, em 18 de janeiro de 2019.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2018 FMS

Publicação Nº 1877299

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 N° 08/2018 – FMS
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.912.124/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na A.V Sul Brasil, Bloco D, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 85.197.077/0001-56, neste ato representado, Sra. NEIVA ROSSA SCHAEFER brasileira, doravante denominado CREDENCIADA, resolvem renovar o termo de credenciamento nº08/2018 FMS, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Edital de credenciamento 03/2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de renovar para mais o prazo de vigência do termo de credenciamento 08/2018 FMS , sendo que o período de vigência será do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por até 60 meses quando do comum acordo entre as partes, podendo ser corrigido ao final de 12 meses quando do comum acordo, conforme correção da tabela SUS, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Os valores máximos que serão pagos pelo Município ao Credenciado(a) por exame, será aquele informado no Anexo I, do edital de chamamento/credenciamento público nº.03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA:
Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento 08/2018 FMS do Edital de Credenciamento Público nº 03/2018, devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados no atendimento aos pacientes Miguel boa-vistenses. Considerando a solicitação da secretária Municipal de saúde Senhorita Daiane Cristina Teixeira.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.
São Miguel da Boa Vista, SC, 11 de dezembro de 2018.
VILMAR SCHMAEDECKE SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA
Prefeito Municipal Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2018 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1880770

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019 FMS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – OBRAS E SERVIÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS, empreitada global, com fundamento na Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL, DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2019

Publicação Nº 1880771

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº. 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N° 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 11/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019

Publicação Nº 1880776

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por LOTE, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 01/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO 1/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1878341

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 1/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Vigência ..... : Início: 10/01/2019 Término: 09/01/2024
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 5/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2019
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida..

São Miguel do Oeste, 10 de Janeiro de 2019

CONTRATO 1/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878347

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 1/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CLINICA MEDICA BOTTIN E MOLEIRO LTDA
Valor ..... : 103.543,44 (cento e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 72/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS,PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS ,PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 10/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878361

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Valor ..... : 15.993,40 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM SISTEMA DE COMODATO DOS CILINDROS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA-SAMU (USB03) E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 11/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878362

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO EXTREMO OESTE
Valor ..... : 653.508,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil quinhentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 2/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1878342

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 2/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER
Valor ..... : R$ 16.003,44 (dezesseis mil e três reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 0101/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional-CONDER, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05.

São Miguel do Oeste, 14 de Janeiro de 2019

CONTRATO 2/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878349

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 2/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: SANI CLINICA LTDA
Valor ..... : 22.860,24 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 72/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS,PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS ,PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 3/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1878344

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 3/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Valor ..... : R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinta reais)
Vigência ..... : Início: 14/01/2019 Término: 13/01/2020
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, VISANDO O ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

São Miguel do Oeste, 14 de Janeiro de 2019

CONTRATO 3/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878350

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 3/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: FORGIARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.757,76 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS,PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS ,PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 4/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878352

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 4/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: PRO-SAUDE ATENDIMENTO MEDICO S/S LTDA
Valor ..... : 100.854,00 (cem mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 72/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS,PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS ,PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 5/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878354

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 5/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: RR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor ..... : 385.934,64 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 72/2018Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS, PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS

PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 6/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878355

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 6/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CLINICA MEDICA D.Z. LTDA
Valor ..... : 97.492,20 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 72/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS, PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 7/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878357

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 7/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: WR SERVICOS MEDICOS EIRELI
Valor ..... : 334.611,16 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 72/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS, PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 8/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878359

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 8/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: KLISMAN DRESCHER HILLESHEIN EIRELI - ME
Valor ..... : 64.546,56 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS, PLANTÕES DE SEGUNDA A SEGUNDA, FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA, ESCALA REALIZADA PELA DIREÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

CONTRATO 9/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1878360

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 9/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 42.167,50 (quarenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL E LEITO, DESTINADOS AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM CAPACITAÇÕES OU TRATAMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 18 de Janeiro de 2019

PROC 23/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1877267

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia media para atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 04 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROC 24/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1877452

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 24/2019
INEXIGIBILIDADE N° 03/2019
CREDENCIAMENTO N. 02/2019

O Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Pessoa Física e ou Jurídica devidamente inscrita no ente de classe competente (CRECI) para, nos termos da Lei n. 7.084/2014, realizar avaliações do âmbito da Municipalidade.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min. do dia 06 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS (COOEPE)

Publicação Nº 1878070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS (COOEPE)
Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado à empresa COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS (COOEPE), Rua Álvaro de Medeiros Santiago, nº 116 - Bairro Areias, São José/SC CEP: 88.113-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.603/0001-94, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93
e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- O item 6.1 do contrato originário passa a vigorar com o seguinte: classificação: 04.02.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (52)

1.2- A despesa deste III Termo Aditivo correrá por conta da PREFEITURA, conforme empenho em anexo com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 25/2017, continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo.
2.2- Este terceiro termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE
PROFESSORES E ESPECIALISTAS (COOEPE)
CNPJ/MF: 07.357.603/0001-94

Schroeder

Prefeitura

PORTARIA Nº. 7.663/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878254

PORTARIA Nº. 7.663/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Aline Silva de Almeida, desempenhando a função de Auxiliar de Sala, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 08/01/2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 18 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

Seara

Câmara Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2019

Publicação Nº 1878391

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Estabelece controles internos e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Seara e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que:

Art. 1º A apresentação de Atestados Médicos e Odontológicos são classificados como afastamentos temporários e tem o objetivo de abonar ausências ao trabalho dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Seara, em decorrência de incapacidade motivada por doenças ou acidente relacionados ou não ao trabalho.

Parágrafo único. O Atestado Médico previsto no caput deste artigo é válido quando imprescindível o acompanhamento, em decorrência de incapacidade motivada por doenças, a companheiro(a), pais, filho(a), padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva as suas expensas.

Art. 2º Atestados de Comparecimento ou Declaração de Comparecimento não são considerados como atestados Médicos, portanto não serão validados conforme essa norma, por tratar-se apenas de um documento comprobatório de presença em local específico por um período de tempo delimitado, podendo ser emitido por qualquer profissional ou funcionário do estabelecimento para qualificar documentalmente a ausência do servidor ao trabalho durante o horário especificado, não tendo a finalidade de liberação do dia de atividade, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Os atestados Médicos, Odontológicos e Declarações de Comparecimentos deverão ser entregues, ao responsável pelo recebimento, designado, na Câmara de Vereadores, num prazo de até 1(um) dia útil posterior a sua ausência.

§ 1º Quando o servidor não for residente do município ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo.

§ 2º Em casos de internação do servidor, quando não tiver o atestado, uma pessoa de sua família ou terceiro deverá comunicar formalmente ao serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, imediatamente.

Art. 4º Todo e qualquer atestado e Declaração de Comparecimento recebido, será posteriormente, comunicado ao Presidente do Poder Legislativo, para fins de organização, de forma imediata.

Art. 5º Os atestados Médicos e Odontológicos, com período superior a 15(quinze) dias, deverão ser encaminhados ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), conforme as providências normais da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 6º Para fins de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados médicos e odontológicos por profissionais competentes, e que:

I Especificar o tempo concedido de dispensa a atividade, necessária para a recuperação do paciente;

II Estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade – CID, em caso de acidente ou doença relacionada ao Trabalho ou na suspeita destes;

III Registrar dados de maneira legível;

IV Identificar:
a) Nome do médico/dentista que emitiu o atestado, mediante assinatura e carimbo;
b) Órgão de Classe devendo ser: Conselho Regional de Medicina (CRM); Conselho Regional de Odontologia (CRO); Registro do Ministério da Saúde (RMS).
c) Número de inscrição no Órgão de Classe;
d) Sigla da UF do Órgão de Classe.

Parágrafo único. Trabalhadores vítimas de qualquer doença que enseje afastamento temporário, diferente de acidente ou de doença relacionada ao trabalho, podem autorizar os médicos que os assistem, de forma expressa em atestado médico, para inserção do código da CID, conforme o disposto no artigo 102, do Código de Ética Médica.

Art. 7º No caso de acidente de trabalho ou doença decorrente de acidente de trânsito informar se este decorreu de atropelamento, colisão ou outro tipo de acidente.

Art. 8º Não serão aceitos atestados rasurados ou não identificados com o nome do servidor.

Art. 9º A critério da Câmara Municipal qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento perícia por profissional perito médico do trabalho contratado para confirmação.

Art. 10. O Responsável ao serviço de Recursos Humanos manterá controle sobre:
a) Data do início do afastamento;
b) Código do motivo do afastamento temporário conforme tabela 18 do eSocial;
c) Controlar se o afastamento decorre de mesmo motivo de afastamento anterior
d) Tratando-se de acidente de trânsito: 1 – Atropelamento 2 – Colisão 3 – Outro tipo de acidente.

Art. 11. Em situações divergentes, prevalecerá o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 18/2003).

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO KRONBAUER (DESENHO)
Presidente da Mesa
JERSON BRUSAMARELLO
Vice-Presidente
GILBERTO GONÇALVES (Beto)
1º Secretário
ELISEU AREND (FONSO)
2º Secretário

PORTARIA Nº 8/2019

Publicação Nº 1878385

PORTARIA Nº 8/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Fixa horário de expediente dos servidores da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente semanal dos servidores da Câmara Municipal de Seara, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga hor. sem.	Horário de expediente (segunda-feira a sexta-feira)
Administrador Legislativo	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas;
Advogado	20 horas	Das 7h30 às 11h30;
Agente Administrativo	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas;
Contador	12 horas	Das 7h30 às 11h30 na segunda, quarta e quinta-feira;
Controlador Interno	10 horas	Das 8h às 11h e das 13h30 às 17h30, na quarta-feira e das 8h às 11 horas na quinta-feira;
Servente	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas.

Art. 2º As horas excedentes do cargo de Administrador Legislativo referentes ao acompanhamento das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e Solenes serão compensadas nos dias seguintes à realização.

Parágrafo único. Para fins de compensação o servidor deverá iniciar suas atividades mais tarde, em comum acordo, até completar as horas registradas no controle de frequência, adotado pela Câmara.

Art. 3º O Advogado da Câmara deverá acompanhar as Sessões Ordinárias e Itinerantes, realizadas em horários distintos ao constante do art. 1º.

Parágrafo único. As horas excedentes, devidamente registradas, limitadas a 2 horas por sessão, relativas ao acompanhamento previsto no caput deste artigo, deverão ser compensadas no primeiro dia útil após a realização e não comporão o Banco de Horas.

Art. 4º Em comum acordo entre o servidor e a Câmara os dias e horários de expediente poderão ser alterados, para os cargos com cargas horárias de 20, 12 e 10 horas semanais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 12/2017.

ADÃO KRONBAUER (DESENHO)
Presidente da Mesa

JERSON BRUSAMARELLO	GILBERTO GONÇALVES (Beto)
Vice-Presidente	1º Secretário
ELISEU AREND (FONSO)	
2º Secretário	

PROCESSO LICITATORIO N. 05/2019 - DISPENSA DA LICITAÇÃO N. 04/2019

Publicação Nº 1878714

Processo de Licitação nº 6/2019
Dispensa de Licitação nº 4/2019

Ratificação

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de materiais elétricos.

Justificativa: Necessidade da correção de problemas apontados no Relatório de Indeferimento de Vistoria, do Corpo de Bombeiros Militar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II
Fornecedor: JPA SERVIÇOS LTDA - ME

Manutenção e conservação de bens imóveis

Item	Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
1	1	Mão de obra para revisão geral e substituição das lâmpadas no Auditório Municipal Waldir Tochetto e no Plenário da Câmara Municipal. * As lâmpadas a serem substituídas serão fornecidas pela câmara. Serão substituídas lâmpadas florescentes por lâmpadas de LED.	150,00	150,00
2	1	Mão de obra para substituição das tomadas instaladas na parede externa do andar térreo da sede da câmara, totalizando nove, sendo que em seis serão colocadas placas cegas e três tomadas para utilização.	300,00	300,00
3	1	Mão de obra para revisão e as correções, substituições, se necessárias, do Preventivo Contra Incêndio, que inclui a iluminação na Saída de Emergência, blocos autônomos, placas de saída de emergência e Central de Alarme de Incêndio.	120,00	120,00
		Total		570,00

Material Elétrico e Eletrônico

Item	Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
1	1	Bateria para Central de Detecção e Alarme de Incêndio – modelo ECAI Standard 20.	66,00	66,00
2	15	Placa de Saída Autônoma, respeitando as indicações existentes (face simples, face simples e seta indicativa para direita, face simples e sete indicativa para esquerda, face simples e sete indicativa para ambos os lados).	55,00	825,00
3	9	Bloco autônomo de iluminação de emergência, instalado conforme projeto, 5 LUX.	15,90	143,10
4	14	Bloco autônomo de iluminação de emergência, instalado conforme projeto, 3 LUX.	15,90	222,60
5	6	Lâmpada de Led 9 w.	18,00	108,00
6	6	Placa cega 2x4.	1,90	11,40
7	3	Tomada de embutir simples.	4,20	12,60
		Total		1.388,70

• Somente serão adquiridos os materiais, necessários para a substituição, após a revisão.

Com base no Parecer Contábil, que confirmou que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações e do Parecer Jurídico, que não vislumbrou nenhum vício, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Seara, 18 de janeiro de 2019.
Adão Kronbauer Jerson Brusamarello Gilberto Gonçalves Eliseu Arend
Presidente da Mesa Vice-presidente 1º Secretário 2º Secretário

RESUMO CONTRATOS NºS 01, 02 E 03

Publicação Nº 1878725

RESUMO CONTRATOS

Contrato nº 01, de 18 de janeiro de 2019 – Processo Licitatório nº 05/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEARA - Contratante e a empresa AGENOR ROSA – Contratada, CNPJ nº 11.886.448/0001-70. Objeto: limpeza geral e serviços de jardinagem da área externa da sede da Câmara. Valor total: R$ 1.870,00. Prazo do contrato: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº 02, de 18 de janeiro de 2019 – Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEARA – Contratante e a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada – CNPJ n.º 00.685.840/0001-35. Objeto: aquisição de licença de uso temporário dos sistemas de controle de processo legislativo e de atualização automática website. Valor total R$ 9.927,50. Valor mensal: R$ 655,50 Legislador e R$ 247,00 Legislador Web. Valor hora de atendimento R$ 133,00 (devido somente se realizado). Prazo: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº 03, de 18 de janeiro de 2019 – Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEARA - Contratante e a empresa RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA – Contratada, CNPJ nº 81.387.490/0001-22. Objeto: contratação de 350 minutos para divulgação de atos oficiais e ações da Câmara Municipal em imprensa radiofônica, com sinal em todo o território do município de Seara. Valor por minuto: R$ 49,20. Valor total: R$ 17.220,00. Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 016/2019

Publicação Nº 1878122

DECRETO Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, combinado com a Lei nº. 2400, de 18 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica aberto Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 60.441,67 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) assim classificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
02 – Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0005.2.010 - Manutenção do Funrebom
4.4.30.00.00.00.00.00.0063 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.441,67

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta da anulação parcial da dotação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
02 – Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0005.2.010 - Manutenção do Funrebom
3.3.90.00.00.00.00.00.0063(18) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.441,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2019

Publicação Nº 1878117

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor ZÊNIO CARDOSO, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sombrio-SC, o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas jurídicas e físicas, relativos a todos os tributos municipais definidos no artigo 2º, da Lei Municipal Nº 780/90, exceto os tributos por homologação.

Art. 2º. Os créditos tributários que se referem o artigo anterior poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei contemplam além do parcelamento do débito, a dedução de juros e multas previstos nas letras "a" e "b", inciso II, do artigo 124, da Lei Municipal n.° 780/90, nos seguintes termos:

I – No caso de pagamento à vista ou pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes será concedido a dedução de 100% (cem por cento) dos juros e multa previstos no dispositivo legal mencionado no caput deste artigo;

II – No caso de opção pelo pagamento parcelado em até 12 (doze) vezes, o contribuinte terá direito a dedução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e multas sob créditos tributários, observado o seguinte

III – No caso de opção pelo pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, o contribuinte terá direito a dedução de 50% (cinqüenta por cento) dos juros e multas sob créditos tributários, observado o seguinte:

Parágrafo Único. Na opção pelo parcelamento, a primeira parcela deve ser paga no ato da efetivação do mesmo.

Art. 4°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que ficará sujeito aos termos e condições expressas nesta Lei.

§ 1° . Para adesão ao REFIS, o contribuinte deverá efetuar requerimento à Secretaria de Finanças.

§ 2º . O ingresso no REFIS, implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no artigo 1° desta Lei, de responsabilidade do optante, inclusive os não constituídos, que serão denunciados, existente espontaneamente, mediante confissão do contribuinte, assim como os ajuizados ou não, fica condicionado adesão a um novo REFIS, se comprovado a quitação do REFIS existente;

Art. 5°. O débito consolidado na forma desta Lei, aplicados os benefícios estipulados nos artigos 2° e 3°, ficará sujeito a correção monetária, na forma mencionada pelo artigo 124, I, do Código Tributário Municipal.

Art. 6°. O contribuinte poderá usufruir dos benefícios do REFIS. para pagamento a vista, de eventuais parcelamentos vencidos.

Art. 7°. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos de que trata esta Lei, sujeitando o optante as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no programa;

III – Pagamento em dia e regular das prestações relativas ao débito consolidado;

IV – Para aderir ao programa desta Lei, o contribuinte deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa em tela, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pedidos;

V – As ações judiciais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

VI – A adesão ao REFIS implicará na suspensão do crédito tributário ainda não inscrito em dívida ativa;

VII – Ficam dispensados os pagamentos de honorários advocatícios, quando cabíveis, desde que o contribuinte cumpra totalmente o compromisso assumido por ocasião da adesão ao REFIS.

Art. 8° . A homologação da opção pelo REFIS será realizada pela Secretaria de Finanças e, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada.

Parágrafo único . A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia ou arrolamento, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 9° . O atraso no pagamento superior a três parcelas implicará no vencimento antecipado das demais, constituindo o devedor em mora, independentemente de notificação extrajudicial, com a conseqüente retomada a cobrança do crédito, bem como, no prosseguimento de eventual ação judicial suspensa por conta da adesão.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos reais até de 31 dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato do poder Executivo

Município de Sombrio - SC, 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

LEI Nº. 2397/2019

Publicação Nº 1878118

LEI Nº. 2397, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS QUINTO E SEXTO DO ART. 2º DA LEI 2.128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, ACRESCIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2238 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parágrafos quinto e sexto do art. 2º da Lei Municipal nº 2.128, de 27 de fevereiro de 2014, acrescidos pela Lei Municipal nº 2.238 de 12 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§ 5º. Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN apurados e declarados na forma do parágrafo anterior são aqueles incidentes sobre todas as atividades de registros públicos, cartorárias e notariais, fixados na legislação estadual que deveram ser suportados pelo prestador de serviços.

§ 6º. Os tabeliães, escrivães e registradores, deverão destacar no Recibo/Recibo de Antecipação de Emolumentos/Recibo Complementar, o ISSQN devido sobre os serviços prestados, cujo valor não integra a base de cálculo do preço do serviço, fixado em lei, para nenhum efeito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

LEI Nº. 2398/2019

Publicação Nº 1878119

LEI Nº. 2398, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Sombrio, órgão permanente e de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Para efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690 de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
II-deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz e 3.000Hz;

III-deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV-deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações

associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1.comunicação;
2.cuidado pessoal;
3.habilidades sociais;
4.utilização dos recursos da comunidade;
5.saúde e segurança;
6.habilidades acadêmicas;
7.lazer; e
8.trabalho;

V-deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I
DO CONSELHO

Art.3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I- elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que orientará seu funcionamento;

II- formular, acompanhar e fiscalizar a politica da pessoa com deficiência, a partir de estudos e pesquisas,

III- zelar pela efetiva implantação da politica municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IV- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das politicas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
V- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política da Pessoa com Deficiência;

VI- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII- propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII- acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX- coordenar, organizar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais da pessoa com deficiência, bem como constituir a comissão organizadora e aprovar o respectivo Regimento Interno;

X- divulgar e promover a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XI- avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 4º. Compete ao membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas quando ocorrerem;

II – Assinar o livro próprio a sua presença a reunião a que comparecer;

III – Solicitar a diretoria do CMDPD a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que desejar discutir;

IV – Propor convocação de sessões extraordinárias;

V – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 30 (trinta) dias;

VI – Assinar os atos e processos que for relatar;
VII – Declarar-se impedido de proceder relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;

VIII – Apresentar em nome da comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação, por ele defendida;

IX – Proferir declaração de voto, quando assim desejar;

X – Propor emenda ou reforma no Regimento do CMDPD;

XI – Votar e ser votado para cargos do Conselho;

XII – Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIII – Fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XIV – Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XV – Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos de interesse dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XVI – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou Conselheiros;

XVII – Propor a criação de comissões, indicar nomes para a mesma e delas participar;

XVIII – Exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pelo plenário;

XIX – Participar em eventos de capacitação e aperfeiçoamento no que se refere aos direitos da pessoa com deficiência, mantendo-se atualizado.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDPD

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto de forma paritária entre poder público municipal e sociedade civil, e será constituído:

I – por três representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um da Secretaria Municipal de Educação;

c) um da Secretaria Municipal da Saúde;

II – por três representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) um representante da pessoa com deficiência;

b) um representante de entidades prestadora de serviço atuantes no campo do atendimento à pessoa com deficiência;

c) um representante de entidade de garantia e defesa de direito.

§ 1º Os representantes do Poder Público de que trata o inciso I do art. 5º são indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

§ 3º Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes são eleitos quando da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre os segmentos de entidades prestadoras de serviços, entidade de garantia de direito e pessoas com deficiência.

§ 4° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a secretaria executiva do CMDPD encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.

Art. 6º. São consideradas entidades prestadoras de serviço aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos voltados à pessoa com deficiência.

Art. 7º. São consideradas entidades de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos da pessoa com deficiência.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD terá a seguinte estrutura:

I – Mesa Diretora;

II – Secretaria Executiva;

III – Comissões Temáticas; e,

IV – Plenário.

SUBSESSÃO I
MESA DIRETORA

Art. 9º. A mesa diretora eleita pela maioria dos votos do plenário para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução ou reeleição, é composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

§ 1°: A recondução ou reeleição do que trata o "caput" refere-se aos mesmos cargos.

§ 2° A Mesa Diretora será paritária respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

Art. 10. A eleição da Mesa Diretora dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 11. A apresentação de chapas para a composição da Mesa Diretora é procedimento não obrigatório, podendo ocorrer outra forma de escolha a critério do plenário.

Art. 12. A Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do CMDPD, compete:

I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do CMDPD;

II – Observar o quorum de 2/3 de seus membros para realização de suas decisões;

III – Tomar decisão em caráter de urgência "ad referendum" do plenário.

Art. 13. Ao presidente do CMDPD incumbe:

I – Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – Submeter a ordem do dia à aprovação do Conselho;

IV – Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultem de deliberação do Plenário do Conselho;

V – Assinar as resoluções do Conselho;

VI - homologar os nomes dos integrantes de Comissões;

VII – Delegar competência, desde que previamente submetida à aprovação do Plenário;

VIII – Submeter ao Plenário ou a Mesa Diretora os convites para representar o CMDPD em eventos Municipais, estaduais, nacionais e internacionais, e representar formalmente o nome do conselheiro escolhido;

IX – Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

X – Decidir sobre questões de ordem;

XI – Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento;

XII – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora.

Parágrafo único – O presidente do CMDPD, no desempenho de suas atribuições, deverá dar cumprimento integral ao contido neste artigo, sobre pena de descumprimento de Lei.

Art. 14. Ao Vice-Presidente incumbe:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – Exercer as atribuições que forem conferidas pelo Plenário.

Parágrafo único – O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vacância.

Art. 15. São atribuições do 1º Secretário:

I – Secretariar as sessões do Conselho;
II – Responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder a sua leitura;
III – Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja os novos titulares;

IV – Encaminhar junto a Secretaria Executiva, a execução das medidas aprovadas pelo Plenário;

V – Examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VI – Prestar em Plenário as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;

VII – Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva, e submeter à Mesa Diretora a pauta das reuniões plenárias;

VIII – Orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

IX – Assinar juntamente com o Presidente a documentação proveniente do Conselho.

Art. 16. São atribuições do segundo Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;

II – Substituir o 1º Secretário no caso em que este venha substituir o Vice-Presidente ou o Presidente;

III – Completar o mandato do 1º Secretário em caso de vacância.

SUBSESSÃO II
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. Á Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo do CMDPD, compete:

I – Manter cadastro atualizado das entidades e organizações prestadoras de serviços e de defesa de direitos;

II – Articular e apoiar administrativamente as Comissões do CMDPD;

III – Executar todas as atividades de apoio administrativo;

IV – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora;

Paragrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos do CMDPD.

SUBSESSÃO III
COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 18. O CMDPD poderá constituir comissões de trabalho e assessoramento, podendo ser transitórias ou permanentes, compostas por membros titulares, suplentes e outros, desde que pessoas de reconhecidas competência, salvaguardando o bom funcionamento das ações do referido conselho.

Parágrafo único – As comissões deverão ser coordenadas pelos conselheiros do CMDPD.

SUBSESSÃO IV
PLENÁRIO

Art. 19. O Plenário é o órgão deliberativo do CMDPD, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

Art. 20. O CMDPD, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, conforme o cronograma preestabelecido pelo Conselho ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente e/ou de 1/3 de seus membros observando em ambos os casos, o prazo de no mínimo de três dias para a realização da reunião.

Art. 21. Cabe ao Plenário:

I – Deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação e deliberação do CMDPD;

II – Aprovar a criação e dissolução das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;

III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e os critérios de transferências para as entidades cadastradas, conforme disposição legal, estabelecendo diretrizes;

IV – Exercer o controle das ações do atendimento desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais, orientando, quando necessário, o reordenamento dos programas, projetos e serviços, através de norma de cumprimento compulsório;

V – Alterar ou modificar o regimento interno, com quorum de 2/3 dos seus membros em reunião especialmente convocada para este fim;

VI- Eleger a diretoria do CMDPD;

§ 1° As assembleias gerais serão instaladas em primeira convocação com presença da maioria simples de seus membros e em segunda convocação após 15 (quinze) minutos com a presença de qualquer numero, salvo quando se tratar de matéria relacionada a Regimento Interno, Fundo e Orçamento quando o quorum mínimo será de 2/3 de seus membros;

§ 2° A matéria em pauta não deliberada permanece nas pautas das reuniões subsequente ate a sua deliberação;

§ 3° O plenário será presidido pelo presidente do CMDPD que em sua falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, ou Secretário, nesta ordem;

§ 4° As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos dispostos no parágrafo 1º deste artigo;

§ 5° A votação será aberta ou secreta, conforme decisão da maioria simples, e cada membro titular tem direito a um voto;

§ 6° Os votos divergentes poderão ser expressos na ata de reunião, a pedido do membro que o proferiu;

§ 7° As reuniões do CMDPD serão públicas.

Art. 22 As manifestações do CMDPD se darão mediante resoluções, deliberadas e recomendações.

Art. 23 Os trabalhos no plenário obedecerão:

I- Verificação de quorum para instalação dos trabalhos;

II- Leitura, apreciação e votação da ata de reunião anterior;

III- Leitura do edital de convocação, quando este for necessário;

IV- Momento das Comissões e da Diretoria (avisos, comunicações, registros e fatos apresentados de preposições, correspondência e outros documentos de interesse da plenária);

V – Relatos de processos;

VI – Encaminhamentos;

VII – Encerramento.

Art. 24. A Ordem do Dia, organizada pela mesa diretora juntamente com a Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, juntamente com a convocação, quando for necessário.

§ 1° Em caso de urgência, o Plenário do CMDPD, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

§ 2° Os itens constantes da Ordem do Dia deverão ter afinidade com as competências do Conselho identificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 25. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas da matéria.

Art. 26. A cada reunião será lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada

pelo Presidente e Secretário e demais Conselheiros presentes e, posteriormente arquivada na Secretaria Executiva do CMDPD.

Parágrafo único – As assinatura de todos os conselheiros do CMDPD bem como os demais presentes na reunião, deverão constar de livro próprio.
Art. 27. As atas de realização das reuniões ordinárias do CMDPD serão estabelecidas em cronograma e sua duração será julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimentos em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 28. É facultado a qualquer interessado o pedido de reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, em correção e inadequação técnico-financeira.

SUBSEÇÃO V
MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 29. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 30. Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único. O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMDPD obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 31. Os membros do CMDPD poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade publica a qual estejam vinculados, apresentada ao CMDPD, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 32. Os membros do conselho poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;

IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMDPD;

V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa;

VI - por interesse do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado;

VII - extinção de sua base territorial de atuação no município;

VIII - apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 5º, incisos I e II, do presente Regimento.

Art. 33. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta de membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

TÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 34. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão de instancia superior que se reunirá a cada dois anos para avaliar a situação dos direitos da pessoa com deficiência, fixar diretrizes gerais da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 35. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência convocar, a cada dois anos, com 30 (trinta) dias de antecedência a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instancia máxima de deliberação, composta por delegados natos, delegados e convidados, e estabelecer suas normas e funcionamento em regime próprio.

§ 1°- Para a organização e a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o CMDPD constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 2°- Na falta de convocação para fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em numero mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

Art. 36. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, assim como regulamentará a organização, temária, objetivos, formas de participação, plenárias e demais providências pertinentes.

Art. 37. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 38. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sombrio, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas com deficiência do município.

Art.39. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I-recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual e municipal, ou de outros órgão públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

II-as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive àquelas em conformidade com a Lei Federal nº12.213 de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas nas doações efetuadas aos Fundos Estaduais e altera o art. 12, inciso I, da Lei Federal nº9.250, de 26 de dezembro de 1995;

III- os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV- as advindas de acordos e convênios, advindas de prestações decorrentes do financiamento de programas, projetos e serviços socio-assistenciais nas áreas de promoção, proteção e defesa, de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V- as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº13.146/2015;

Parágrafo Único- A dedução a que se refere o inciso II, somada à dedução relativa às doações efetuadas as Fundos dos Direitos da pessoa com Deficiência, não poderá ultrapassar a 1% (um por cento) do imposto devido.

Art.40. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência destinam-se a:

I- despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa das pessoas com deficiência, especialmente aqueles em que o Estado constitucionalmente se obriga à cooperação com organizações não-governamentais;

II- despesas com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudo, relacionados com a pessoa com deficiência;

III- despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV- subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V- pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMDPD em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho;

VI- pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII- apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII- manutenção de bancos de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, estadual, federal e internacional relativos a pessoa com deficiência; e

IX- aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

X- Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos.

Art.41. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1°- Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sombrio", para movimentação dos recursos financeiros do fundo.

§ 2°- A contabilidade do fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3°- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do CMDPD, cabendo ao seu titular:

I-solicitar a política de aplicação dos recursos ao CMDPD;

II-submeter ao CMDPD demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo e o relatório das atividades realizadas;

III-assinar cheques, ordenar empenhos, pagamentos e transferências bancárias das despesas do fundo;

IV-outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo.

Art.42. Constituem ativos do fundo:

I-as disponibilidades monetárias em bancos ou em conta especial, oriundas de receitas especificas; e

II-os bens móveis e imóveis que forem destinados ou doados, sem ônus, aos programas, projetos e serviços de promoção, proteção e defesa das pessoas com deficiência no município.

Art.43. Constituem passivos do fundo as obrigações, de qualquer natureza, que o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento dos programas, projetos e serviços municipais de promoção e defesa das pessoas com deficiência.

Art.44. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sombrio evidenciará os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMDPD, observados os planos plurianuais, a lei de diretrizes orçamentária e os princípios da universalidade, de equidade e do equilíbrio.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei pela plenária do CMDPD.

Art. 46. Os servidores públicos convocados para prestar serviços junto ao Conselho terão suas faltas justificadas aos órgãos ou entidades em que se encontram alocados.

Art.47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

LEI Nº. 2399/2019

Publicação Nº 1878120

LEI Nº. 2399, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.416, DE 20 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo à Lei nº 1.416, de 20 de maio de 2003, abaixo especificado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

O número de vagas do cargo de Diretor de Escola, constantes do anexo "VI ", passa, de oito (08) para nove (09), vagas;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

LEI Nº. 2400/2019

Publicação Nº 1878121

LEI Nº. 2400, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 60.441,67 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) assim classificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
02 – Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0005.2.010 - Manutenção do Funrebom
4.4.30.00.00.00.00.00.0063 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.441,67

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta da anulação parcial da dotação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
02 – Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0005.2.010 - Manutenção do Funrebom
3.3.90.00.00.00.00.00.0063(18) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.441,67

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1878141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 123/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CAMISETAS EM GERAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E GABINETE; E TAMBÉM CAMISETAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AS SECRETÁRIAS DE ASS. SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E SECRETÁRIA DE SAÚDE.
Participam deste certame as seguintes empresas:
1) COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, representada neste ato por Paulo Roberto Coser;
2) TOTAL SPORTS LTDA ME, representada neste ato por Anderson Cordeiro Pirolli;
3) ONEVIO BETTONI, não representada neste ato;
4) FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI EPP, representada neste ato por Gean Da Silva Mena;
5) SINOP UNIFORMES EIRELI ME, representada neste ato por Alencar Luiz Lens;
6) FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME, representada neste ato por Fiorelo Adilson Mazutti;
7) STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, representada neste ato por Louremberg Benedito De Campos;
8) PONTOCOM BRINDES LTDA ME, representada neste ato por Douglas Jose Waiand.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 a empresa COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP com o valor total dos lotes de R$ 105.679,00 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 18/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 18 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

_____ não presente _____
ONEVIO BETTONI

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI EPP

TOTAL SPORTS ME

SINOP UNIFORMES EIRELI ME

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

PONTOCOM BRINDES LTDA ME

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1878538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 130/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, representada neste ato por Paulo Roberto Coser;
2) FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME, não representada neste ato;
3) CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, representada neste ato por Carlos Enrique Lussani;
4) FS INSDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, representada neste ato por Edson Francisco Ritter;
5) FISUL CONFECÇÕES LTDA ME, representada neste ato por Serenei Corradi.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do lote único a empresa COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP com o valor total do lote de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 18/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 18 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

FS INSDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP

COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CARLOS ENRIQUE LUSSANI

_____ não presente _____
FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME

FISUL CONFECÇÕES LTDA ME

PORTARIA Nº. 039 , DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação Nº 1878466

PORTARIA Nº. 039 , DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 003/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público o servidor HUMBERTO DALL AGNOL, para a função do cargo de MOTORISTA – NÍVEL 08 – CLASSE A, na Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 40h semanais, a partir de 21/01/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 21/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 18 DE JANEIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PR 127/2018

Publicação Nº 1877571

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 212/2018 Pregão Presencial n. 127/2018
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 01/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 18 de Janeiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN

Prefeito Municipal e.e

PR 128/2018

Publicação Nº 1877573

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 213/2018 Pregão Presencial n. 128/2018
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, (PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS E CAIBROS DE BITOLAS E TAMANHOS DIVERSOS), PARA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO DE PONTES, PRÉDIOS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 01/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 18 de Janeiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN

Prefeito Municipal e.e

RETIFICAÇÃO PR 124/2018

Publicação Nº 1878530

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna às empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do mesmo.
Corrige-se o objeto e incluem-se novos itens no Pregão Presencial n° 124/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR AULAS DANÇA SENIOR, AERÓBICA, BALLET, DANÇA CRIATIVA, FANFARRA, VIOLÃO, ACORDEOM, BORDADO, CORTE E COSTURA, TRICÔ E CROCHÊ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Mantendo a data de abertura do mesmo, passando a vigorar com a nova redação.
Entrega dos envelopes: 31/01/2019 até às 10:00 horas
Abertura dos envelopes: 31/01/2019 às 10:00 horas
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Tangará, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Fone (49) 3532-7450.
Tangará, 18 de Janeiro de 2019.
Valmor Antonio Vivian
Prefeito Municipal de Tangará e.e

Tigrinhos

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1880735

ESTADO de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tigrinhos
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Terceiro Quadrimestre do EXERCÍCIO de 2018
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2018, a qual será realizada no próximo dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Tigrinhos(SC), 21 de Janeiro de 2019.

CONVOCAÇÃO - ALINE CRISTIANE DOS SANTOS CERVENSKI BACH

Publicação Nº 1880753

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos – SC, em conformidade com o edital do Concurso Público nº. 001/2017 e o Decreto Nº. 012/2018, CONVOCAR a Sra. ALINE CRISTIANE DOS SANTOS CERVENSKI BACH, para assumir no prazo de 10 (dez) dias a Vaga de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, 40 horas semanais, aprovada em 3° lugar, apresentando a documentação/habilitação necessária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Tigrinhos/SC, 21 de Janeiro de 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em: ___/___/____.

EDITAL DE PROCESSO SELEVITO SIMPLIFICADO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 1880743

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários a serem admitidos para atuação no Município de Tigrinhos - SC, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO
Local: Prefeitura Municipal de Tigrinhos – SC
Avenida Felipe Baczinski, nº 479, centro do Município de Tigrinhos/SC.
CEP: 89.875-000.
No departamento de Recursos Humanos do Município de Tigrinhos.
Data: As inscrições dar-se-ão no período de 22 a 29 de Janeiro de 2019 das 07h00min às 13h00min.

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para estudantes de nível superior, conforme necessidade da unidade concedente.

Remuneração: A remuneração é de R$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 (vinte) horas semanais e de R$ 800,00 (oitocentos reais) para 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos:
a- Ter 16 anos completos ou mais;
b- Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio, Técnico ou Superior;
c- Somente poderão participar os alunos matriculados em instituições de ensino conveniadas ao CIEE/SC;

Documentação Necessária:
a) Cópia do RG, CPF;
b) Atestado de Frequência/Matricula escolar;
c) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar.
d) Cópia do comprovante de residência;

2. DA SELEÇÃO
A seleção do candidato ao estágio levará em conta:
a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
b) Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.
c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.
Nota: Do total de vagas disponibilizadas pela prefeitura 10% serão destinadas a PCD (Pessoas Com Deficiência), para concorrer a estas vagas o candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprovando.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO
3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.
3.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Tigrinhos/SC.
3.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e- mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou- se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
3.2. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
3.4. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Tigrinhos/SC, 21 de Janeiro de 2019.
MILTON JOSE HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

ATA Nº. 002-2019 PROCESSO Nº. 054-2018

Publicação Nº 1877481

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS CNPJ: 01.566.620/0001-55 RUA FELIPE BACZINSKI, 479 C.E.P.: 89875-000 - Tigrinhos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2018 - TP Processo Administrativo: 54/2018 Processo de Licitação: 54/2018 Data do Processo: 20/12/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E DO CONSELHO TUTELAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E O MINISTÉRIO PÚBLICADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Janeiro de 2019, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 108/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2018, Licitação nº 7/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Tendo decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, procedeu-se em sessão pública a abertura do envelope de proposta da licitante habilitada ao certame.

Participante: 4291 - PAULA CASSIA JOHNER SERPA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC COM NO MÍNIMO 44M², PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE RECEPÇÃO AO PÚBLICO, SALA RESERVADA PARA ATENDIMENTO DOS CASOS, SALA RESERVADA PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SALA RESERVADA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, BANHEIRO DE USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR, BANHEIRO DE USO PÚBLICO, COPA/COZINHA. O IMÓVEL DEVE ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS/SC.	MES	12,00		0,0000	750,00	9.000,00

Total do Participante --------> 9.000,00

Total Geral ----------> 9.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tigrinhos, 18 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

MAICON BRUXEL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CLEITON SOETHE - ..... - MEMBRO

BERNARDETE DAS GRAÇAS A.T.HONNEF - ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS** **CNPJ: 01.566.620/0001-55** **RUA FELIPE BACZINSKI, 479** **C.E.P.: 89875-000 - Tigrinhos - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 7/2018 - TP** **Processo Administrativo: 54/2018** **Processo de Licitação: 54/2018** **Data do Processo: 20/12/2018**

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DERLI DARCI JOHNER - ..... - PROCURAÇAO

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ADM/2019

Publicação Nº 1878073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ADM/2019

Objeto: Execução de implantação e manutenção de uma Praça na área verde do loteamento Mata Atlântica II com o Loteamento Terra Bella, com acesso das áreas pelas Ruas Licurana e Laranjeira, Bairro Areias, na Cidade de Tijucas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste instrumento, que inclui o projeto de implantação e localização, memorial descritivo, orçamento e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.
Data para Apresentação e Abertura da Documentação e Proposta: 20 de fevereiro de 2019 ás 10h00min
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001-2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1880768

O MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC torna público que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos paraContratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 21, §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2010.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOserá realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.

2. Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOserão realizadas no Município de Tijucas – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I,dopresente Edital.

3. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOconstará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no Anexo II deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para atender aos candidatos nas etapas descritas no Anexo II, no seguinte endereço:
3.1 Local: Secretaria de Educação do Município de Tijucas;
3.2 Endereço: R. Cel. Buchelle, 121 - Centro, Tijucas - SC, 88200-000.
3.3 Telefone: (48) 3263-8129;
3.4 Horário: 08h00min às 13h00min, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo III deste Edital

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer às regras constantes no Anexo IV.
6.1 AsPESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)deverão observar as orientações constantes no Anexo V.
6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no Anexo V deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOse dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.
7.1 No site de internet do Município de Tijucas – SC: (http://www.tijucas.sc.gov.br/);
7.2 No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no Item 7 deste Edital.
9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no Anexo X.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOserão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Tijucas – SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOnão implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Tijucas – SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Tijucas– SC, conforme Listagem de documentos para admissão constante no Anexo XI.
13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
13.3 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada diretamente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tijucas, através de requerimento.
13.4 O Município de Tijucas - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem:Site do Município e Telefone (WhatsApp).
13.5 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para apresentação após a última forma de convocação;
13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, salvo se estiver em licença gestação ou auxílio doença.
13.7 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

14. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOterá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Tijucas - SC.

15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOo candidato que:
15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:
17.1 Deferir e indeferir as inscrições;
17.2 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
17.3 Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
17.4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
17.5 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
17.6 Publicar a homologação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissãodo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOa ser constituídapor Decreto Municipal.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO é o da Comarca de Tijucas - SC.

Tijucas – SC, 21 de janeiro de 2019.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal
ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
21/01/2019	Publicação: • Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
21/01/2019 à 25/01/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
21/01/2019 à 13/02/2019	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; • PERIODO PARAENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.
15/02/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
18/02/2019	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
19/02/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
21/02/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
24/02/2019	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
25/02/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
26/02/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
14/03/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. • Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
15/03/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
20/03/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado; • Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado.

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
AUXILIAR DE SALA	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X	
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	X	
MERENDEIRA	X	
MOTORISTA III	X	
PROFESSOR AUXILIAR	X	X
PROFESSOR DE CRECHE	X	X
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	X	X

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará ELIMINAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatóriode acordo com a forma constante no Anexo VII.

3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no Anexo VIII.
ANEXO III
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 7 e 8 deste Anexo, a nomeação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Tijucas-SC.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.

6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme anexo V deste Edital.
6.1 Caso não houver nenhumainscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)
AUXILIAR DE SALA	CR	30	983,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	1.067,61
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	CR	40	1.312,50
MERENDEIRA	CR	40	1.067,61
MOTORISTA III	CR	40	1.768,20
PROFESSOR AUXILIAR	CR	20	1.227,68
PROFESSOR DE CRECHE	CR	30	1.841,51
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	CR	20	1.227,68
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99

*CR: CADASTRO DE RESERVA

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE SALA	MEDIO	Ensino Médio completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental incompleto.
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	MEDIO	Ensino Médio completo.
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental incompleto.
MOTORISTA III	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria profissional D, com habilitação mínima de 01 (um) ano na categoria especificada.
PROFESSOR AUXILIAR	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE CRECHE	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia ou curso superior com Licenciatura Plena específica na área.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: 3/2010, 2.325/2010 e 48/2017.

10. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no item 8, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas e dada a preferência para os Candidatos classificados como Habilitados e posteriormente para àqueles que preencham o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

11. Será oferecida a carga horária conforme descrito no item 7 deste anexo. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, após a chamada de todos os habilitados e não habilitados, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a recondução e nova contratação de mais 10 ou 20 horas para os professores do Ensino Fundamental II e 20 horas para os professores do Pré-escolar e Ensino Fundamental I.

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOdeverão ser realizadas no sítio de Internet da FAEPESUL, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no item 4 deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)
Nível Superior	60,00
Nível Médio e Técnico	40,00
Nível Fundamental	30,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidatos que comprovarem não possuir renda (Opção 1) e Candidatos que receberem até 1(um) salário mínimo e meio bruto (Opção 2).
4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção por não possuírem renda devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 2.696/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:
4.1.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: "Não Possuir Renda";

4.1.2 Protocolar Formulário - Anexo XII;
4.1.3 Protocolar Cópia integral, acompanhada do Documento Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;
4.1.3.1 O Candidato pode encaminhar cópia dos documentos descritos nos item anterior através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
4.1.3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
4.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4.1.4 Protocolar Declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que não é detentor de cargo público, sob as penas da lei conforme modelo constante no Anexo XII; e
4.1.5 Protocolar Declaração de que não possui nenhuma outra fonte de renda, prestando compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, conforme modelo constante no Anexo XII.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção por auferirem renda de até 1 (um) salário mínimo e meio bruto devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 2.696/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:
4.2.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: "Renda de até 1(um) salário mínimo e meio bruto";
4.2.2 Protocolar Formulário - Anexo XII;
4.2.3 Protocolar Cópia Simples integral, acompanhada do Documento Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;
4.2.3.1 O Candidato pode encaminhar cópia dos documentos descritos nos item anterior através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
4.2.3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
4.2.3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4.2.4 Sendo servidor público terá que apresentar holerite para comprovação que sua renda é inferior 1(um) salário mínimo e meio bruto, sob as penas da Lei;
4.2.5 Protocolar Declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que a sua renda familiar é inferior a 1(um) salário mínimo e meio bruto, sob as penas da lei conforme modelo constante no Anexo XII;

3.2 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no Anexo I e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

3.3 O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

5. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no Anexo I e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

7. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
7.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
7.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

8. Será permitido a inscrição para apenas 1 (um) Cargo e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
8.1 O Candidato deverá, no ato da inscrição, definir a(s) Carga(s) Horária(s) para qual(is) pretende concorrer.

9. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma segunda via do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

10. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

11. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a FAEPESUL ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

12. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela FAEPESUL e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

13. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

14. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

16. A FAEPESUL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

17. A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOimplica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargosdisponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do Anexo III.

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preenchervagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo CID e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no Anexo I.
3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no caput deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

4. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Tijucas-SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

6. Para efeito deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

8. O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOem igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

9. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
10.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

11. O candidato que necessitar de atendimentoespecial deverá participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
11.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

12. Tendo sido aprovada no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Tijucas - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

13. Neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOnão há reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOobedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.

3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 4,0 (quatro) pontos.

4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.

5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
5.1 Maior idade;
5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;

6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Anexo I.

3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas (cargos habilitados e não habilitados):

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AUXILIAR DE SALA	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	5
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	10	10	5
MERENDEIRA	10	10	5
MOTORISTA III	10	10	5
PROFESSOR AUXILIAR	10	10	5
PROFESSOR DE CRECHE	10	10	5
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de01 (um) pontoindependentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
10.3 Não estiver assinalada(s);
10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.
11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após 1h (uma hora) do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.
17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
17.2 A FAEPESUL não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será ELIMINADO do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 7 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

22.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

22.0.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

22.0.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

22.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

22.1.1 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

22.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

22.2.1 AUXILIAR DE SALA E PROFESSOR AUXILIAR:Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

22.2.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA:Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

22.2.3 AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE):Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

22.2.4 MOTORISTA III:Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

22.2.5 PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA E PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

22.2.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE:Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical

brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

22.2.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

22.2.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA E PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO:A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

22.2.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA:A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

22.2.10 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS:A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

22.2.11 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA:Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

22.2.12 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA:Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

22.2.13 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

22.2.14 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA:Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do

ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no presente anexo.

2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no Anexo II.

3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade.
3.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo na Opção Sedex/AR direcionado ao Endereço do Posto de Atendimento descrito neste Edital;
3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.

5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela FAEPESUL, através da análise dos documentos protocolados.

6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.

10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no Anexo IX, preenchido e dentro de envelope não transparente.

11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 4,0 (quatro) pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos Títulos de Pós-Graduação limitados a 3,0 (três) ponto e Tempo de Serviço limitados a 1,0 (ponto).

12. Os Títulos de PÓS-GRADUAÇÃO serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
11.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
11.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no item 14 deste Anexo.

13. Os Títulos de TEMPO DE SERVIÇO serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
13.1 Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
13.2 Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
13.3 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no item 3 deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
13.3.1 Para exercício de atividade em instituição pública, que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/ instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou original e cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão competente;

13.4 A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no item 14 deste Anexo;

14. Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo 10 anos.	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL No 001/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Identificação do candidato

Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

Documentos entregues:

Cod	Nome do Título	Folhas
01	Pós-Graduação	
02	Tempo de Serviço	
Total de Folhas ->		

Local e data do recebimento:
Local: Data:

Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega
Protocolo: Inscrição:

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável FAEPESUL / Município

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à FAEPESUL, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
a) Revisão do indeferimento de inscrição;
b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela FAEPESUL, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.
ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
1.1 A aprovação nestePROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
1.2 A prova da nacionalidade;
1.3 O gozo dos direitos políticos;
1.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
1.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
1.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
1.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
1.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
1.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
1.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
1.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horaria que ateste a conclusão do curso.
1.12.1 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso/Declaração de Conclusão de curso emitidas sem papel timbrado da instituição de ensino devem ser acompanhadas do histórico escolar.
1.12.2 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

3. Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2, serão necessário a apresentação dos seguintes documentos para contratação/admissão:
2.1 Conta Corrente CEF;
2.2 Certidão de Casamento;
2.3 Certidão de Nascimento (solteiro(a));
2.4 Carteira de Identidade;
2.5 Certificado Militar (homens);
2.6 Carteira de trabalho;
2.7 Título de Eleitor;
2.8 Ultimo comprovante de votação;
2.9 CPF;
2.10 Comprovante de endereço;
2.11 Carteira de Habilitação;
2.12 Cartão do Pis/Pasep;
2.13 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
2.14 Uma foto 3X4;
2.15 Comprovante de escolaridade;
2.16 Declaração de Bens atualizada (ou copia da declaração de IRRF);
2.17 Declaração de não acumulo de cargo/função ou emprego público;
2.18 Cópia de qualificação cadastral disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br);
2.19 Telefone e e-mail para contato

4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

5. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
3.1 Cancelamento da naturalização;
3.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
3.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
3.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

6. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADON° 001/2019	
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Protocolo: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	E-mail:
OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
( ) OPÇÃO 1: Não Possuir Renda.	
( ) OPÇÃO 2: Renda de até 1(um) salário mínimo e meio bruto.	
DOCUMENTOS ENTREGUES	
OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	
2	
TOTAL DE FOLHAS ->	
Local e data do recebimento:	
Local: Data:	
Ao assinar, concordo que li o Anexo IV, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.	
Assinatura do Candidato	

COMPROVANTE DE ENTREGA	
Protocolo: Inscrição:	
Nome:	
Data:	
Quantidade de Folhas:	
Responsável FAEPESUL	

ANEXO XII
DECLARAÇÃO

Eu _____ , portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, nascido em ___/___/____, venho por meio desta, nos termos da Lei Municipal nº 2.696/2017, afim de obter a isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública acima referidaDECLARAR que sou Candidato que:
( )Não Possuo Renda;
( ) Minha renda mensal é deaté 1(um) salário mínimo e meio bruto.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Tijucas - SC, ____de _____ de 20__.

Assinatura: _____
N. de inscrição: _____

ANEXO XIII
DA CONTRATAÇÃO

1. Os contratos firmados em decorrência deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOserão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos da lei municipal n. 2325/2010.

2. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes do grupo 1 da classificação (HABILITADOS) e ao término deste, os integrantes do grupo 2 (NÃO HABILITADOS).

3. A classificação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOnão assegura ao candidato o direito de contratação automática.

4. A convocação dos classificados em primeira chamada, dar-se-á através da divulgação no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço http://www.tijucas.sc.gov.br e fica sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

5. Sendo o candidato classificado e chamado, cabe ao mesmo estar presente no local e horário indicado na convocação para escolha das vagas.

6. Se o candidato não se fizer presente na data prevista para a escolha das vagas, o mesmo passará para o final da lista classificatória, não podendo, em hipótese alguma, pleitear nova chamada na ordem anterior.

7. A convocação dos candidatos classificados, a partir da segunda chamada, dar-se-á via sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço http://www.tijucas.sc.gov.br e através do aplicativo de mensagem whatsapp, através de uma única mensagem, para a qual será utilizado o número informado no ato da inscrição, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste edital. O candidato terá 48 horas para se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação e assumir a vaga para a qual foi classificado.

8. O Edital de convocação será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço http://www.tijucas.sc.gov.br, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo informado o local, horários e cargos disponíveis na ocasião.

9. OsCandidatosserãoconvocadosquantas vezes for necessário, durante a validadedestePROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,segundoa ordem declassificação,atéolimite das vagasautorizadas.

10. Em caso de alteração de número de telefone, o candidato deverá encaminhar requerimento à comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, junto à Secretaria Municipal de Educação, informando tal alteração, indicando a disciplina, número de identidade e CPF.

11. A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, com firma reconhecida, em data e local que serão comunicados no site da Prefeitura Municipal de Tijucas: http://tijucas.sc.gov.br.

12. O quadro de vagas das Unidades Escolares será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço http://www.tijucas.sc.gov.br no dia anterior à chamada.

13. Após as datas das escolhas de vagas, realizadas através de primeira e segunda chamadas públicas, havendo vagas remanescentes e/ou dependendo da necessidade para outras vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio do aplicativo de mensagem whatsApp, para a qual serão utilizados o(s) número(s) de contato telefônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

14. Não consolidando o contato com o candidato pela terceira tentativa, dentro do prazo de dois dias, a Secretaria Municipal de Educação continuará a chamada oferecendo a vaga existente ao candidato subsequente.

15. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos habilitados e não habilitados, conforme o caso, para uma nova chamada.

16. Os candidatos classificados, na função de Professor, poderão ser remanejados e contratados para outras disciplinas remanescentes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que se tenha chamado todos os candidatos classificados na disciplina em questão. Para tanto, será observada e respeitada a pontuação em ordem decrescente.

17. O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da escolha na Unidade Escolar em que o candidato atuará. Passado o prazo, será

considerado desistente e eliminado deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOregido por este Edital, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

18. Não será autorizada a redução da jornada de trabalho após a escolha da mesma, exceto por interesse da Administração em decorrência de re-enturmação de alunos, e/ou diminuição do número de turmas.

19. O candidato poderá escolher a carga horária até o limite de 40 horas semanais de jornada de trabalho, desde que não haja incompatibilidade de horários. Caso o candidato tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar comprovante de cargo através de certidão de órgão declarado.

20. Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o Anexo XI deste Edital.

21. O candidato que na data da admissão apresentar atestado médico para tratamento de saúde ou outro afastamento justificado nos termos da legislação vigente que impeça o início do exercício no tempo previsto por este edital, terá a escolha de vagas cancelada e irá para o final de classificação.

22. O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

23. Não será contratado em caráter temporário, o candidato classificado que tenha sido dispensado do exercício das funções, de acordo com a Lei Municipal 2325/2010 e suas alterações posteriores, mediante processo administrativo disciplinar e/ou tenha recebido advertência nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

24. O candidato que escolher uma vaga e que por ventura vier a desistir da mesma, ficará impossibilitado de assumir outra vaga no ano vigente.

EXTRATO EDITAL Nº 001-2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1880769

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC torna público o EDITAL N° 001/2019que abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOdestinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 21, §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina, da Lei Municipal nº 2325/2010 e de demais normas relacionadas ao certame, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 21 de janeiro de 2019 nos seguintes endereços eletrônicos:

• No sítio de internet do Município de Município de Tijucas – SC: (http://www.tijucas.sc.gov.br/);
• No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Tijucas – SC, 21 de janeiro de 2019.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 125/PMT/17

Publicação Nº 1877255

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/PMT/17 – DISPENSA Nº 021/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: HIRAN RODRIGO GUEDES

OBJETO: LOCAÇÃO DE OCUPAÇÃO REMUNERADA DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DOS LOCADORES PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO/ARGILA, SITUADO NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA ÁREA DE 58.965,84 M² (CINQÜENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E OITENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 34.861 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS.

PRAZO PRORROGADO: A PARTIR DE 01/01/2019 Á 31/12/2019.

TIJUCAS/SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 06/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1877454

DECRETO Nº. 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 994.782,85 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.006 – Construção e Aquisição da Unidade Central de Saúde
27 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0099 – Aplicações Diretas ..... R$ 746.000,00
2.013 – Atendimento da Saúde Básica
28 – 3.1.90.00.00.00.00.00.3056 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.363,47
29 – 3.3.93.00.00.00.00.00.3055 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.794,10
30 – 3.3.90.00.00.00.00.00.3040 – Aplicações Diretas ..... R$ 14.683,77
31 – 3.1.90.00.00.00.00.00.3041 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.285,44
32 – 3.1.90.00.00.00.00.00.3042 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.985,32
33 – 3.1.90.00.00.00.00.00.3043 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.510,04
34 – 3.3.93.00.00.00.00.00.3044 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.962,37
35 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0356 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.516,26
36 – 3.3.90.00.00.00.00.00.3047– Aplicações Diretas ..... R$ 69.142,08
37 – 3.3.90.00.00.00.00.00.3048 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.519,24
38 – 3.3.90.00.00.00.00.00.3051 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.884,52
39 – 3.3.90.00.00.00.00.00.3052 – Aplicações Diretas ..... R$ 239,24
40 – 3.3.93.00.00.00.00.00.0055 – Aplicações Diretas ..... R$ 23.882,00
41 – 3.3.93.00.00.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.015,00
42 – 3.1.90.00.00.00.00.00.3014 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes:

I - da anulação de orçamento nas dotações que abaixo especifico:
08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 – Atendimento da Saúde Básica
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.015,00
12 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0055 – Aplicações Diretas ..... R$ 23.882,00

II – do superávit financeiro verificado nas Fontes de Recursos:
3056 – Transferência do SUS/Estado – Co-Financiamento ESF – Sup ..... R$ 13.363,47
3040 – Transferência de Recursos do SUS – PAB Fixo ..... R$ 14.683,77
3041 – Transferência de Recursos do SUS – PSF ..... R$ 12.285,44
3042 – Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal ..... R$ 2.985,32
3043 – Transferência de Recursos do SUS – PACS ..... R$ 16.510,04
3055– Transferência do SUS/Estado-Farmácia Básica ..... R$ 3.794,10
3044 – Transferência de Recursos do SUS – Farmácia Básica ..... R$ 2.962,37
0356 – Transferência de Recursos do SUS – Epidemiologia ..... R$ 7.516,26
3047 – Transferência de Recursos do SUS – MAC ..... R$ 69.142,08
3048 – Transferência de Recursos do SUS – PMAQ ..... R$ 15.519,24
3051 – Transferência de Recursos do SUS – FAN Programa ..... R$ 3.884,52
3052 – Transferência de Recursos do SUS – PAB Incremento ..... R$ 239,24
3014 – Transferência de Recursos do SUS – NASF ..... R$ 32.000,00

III– do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0099; Transferências de Recursos do SUS – Construção Unidade Básica de Saúde, referente Proposta nº 11218.3520001/18-003, no valor de R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis ml reais); Programa Atenção Básica/ Requalifica UBS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de janeiro de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 07/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBE DO SUL

Publicação Nº 1877455

DECRETO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 591.956,38 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
1.007 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Praças e Parques
142-4.4.90.00.00.00.00.00.0068 – Aplicações Diretas ..... R$ 275.800,00
2.018 – Manutenção das Rodovias Municipais
128-3.3.90.00.00.00.00.00.3058 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.522,63
131-3.3.90.00.00.00.00.00.3070 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.222,36
05.02 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.021 – Fiscalização e Sinalização de Trânsito
134-3.3.90.00.00.00.00.00.3018 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.160,63
135-3.3.90.00.00.00.00.00.0320 – Aplicações Diretas ..... R$ 57.970,27
136-3.3.90.00.00.00.00.00.0321 – Aplicações Diretas ..... R$ 55.260,26
2.022 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
137-3.3.90.00.00.00.00.00.3062 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.104,30
07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DEP EDUCAÇÃO
2.005 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
130-3.1.90.00.00.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.220,33
2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
76-4.4.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
129-3.3.90.00.00.00.00.00.0385 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.759,11
133-3.3.90.00.00.00.00.00.3031 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.503,07
140-3.3.90.00.00.00.00.00.0386 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.375,47
2.008 – Alimentação Escolar
132-3.3.90.00.00.00.00.00.3084 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.481,17
09.02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/FMAS
2.027 – Apoio a Pessoas com Deficiência
138-3.3.50.00.00.00.00.00.0386– Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos ..... R$ 611,49
2.028 – Apoio as Famílias
141-4.4.90.00.00.00.00.00.3039 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.100,00
2.029 – Apoio à Criança e ao Adolescente
139-3.3.90.00.00.00.00.00.3034 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.865,29

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes:

I - da anulação de dotação que especificamos abaixo:
07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DEP EDUCAÇÃO
2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
75-3.3.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

II – do superávit financeiro verificado nas Fontes de Recursos:
0320-Convênio de Trânsito – Civil ..... R$ 57.970,27
0321-Convênio de Trânsito – Militar ..... R$ 55.260,26
0385-Transferências FNDE-PNATE ..... R$ 9.759,11
0386- Transferências FNDE – Salário Educação ..... R$ 40.375,47
0389-Transferências do FUNDEB-40% ..... R$ 1.220,33
3018-Convênio de Trânsito – Prefeitura ..... R$ 3.160,63

3031-Transferências do Estado – Transporte Escolar Estado ..... R$ 1.503,07
3032-Transferências FNAS – PTMC –APAE ..... R$ 611,49
3034- Transferências FNAS – Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos ..... R$ 11.865,29
3062-Convênio Corpo de Bombeiros ..... R$ 8.104,30
3070-Contribuição de Interv. do Dom. Econ – CIDE ..... R$ 2.222,36
3084-Transferências FNDE-PNAE ..... R$ 10.481,17
3039- Transferências FNAS – Índice de Gestão – IGD SUAS ..... R$ 2.100,00
3058-Compensação Financeira Recursos Minerais – CFRM ..... R$ 1.522,63

III– do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0068; Transferências de Recursos da União; Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Ministério das Cidades nº 848013, no valor de R$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de janeiro de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 08/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

Publicação Nº 1877456

DECRETO Nº. 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBE DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R$ 2.526,96 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Funcional: 17.512.0015.2.032 – Manutenção do Samae
4 – 3.1.71.00.00.00.0017 – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 2.227,20

Funcional: 17.512.0015.2.032 – Manutenção do Samae
6 – 3.3.71.00.00.00.0017 – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 299,76

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Funcional: 17.512.0015.2.032 – Manutenção do Samae
7 – 3.3.90.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas ..... R$ 749,40

Funcional: 17.512.0015.2.032 – Manutenção do Samae
9 – 4.4.71.00.00.00.0017 – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 1.777,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul-SC, 03 de janeiro de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

SAMAE - Timbé do Sul

CONTRATO 1_9/2018

Publicação Nº 1878305

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8/2019
CONTRATO N. 1_9/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.

CONTRATADO: LOGPRÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME.

OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Suporte Técnico aos Serviços de Manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) Implantação do Software Público Gsan, incluindo Suporte Técnico aos Usuários e Implantação do Sistema de Georeferenciamento-Geosan, em Todas as Áreas com Redes do Samae.

VALOR: R$ 25.086,05 (Vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2019 a 18/01/20020.

DOTAÇÃO:
Órgão: 10 (SAMAE)
Unidade: 1 (Sistema de Água e Esgoto)
Função: 17 (Saneamento)
Programa: 15 (SAMAE Águas Timbeleza)
Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)
Recurso: 17 (RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS)
Projeto/Atividade: 2.032
Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software

Timbé do Sul/SC, 19 de Janeiro de 2019.

RICARDO STECANELLA – Diretor SAMAE de Timbé do Sul
SAULO J. POSSAMAI - Presidente CISAM-SUL

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01 2019 FMS - MATERIAL HOSPITALAR

Publicação Nº 1878501

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019 FMS

OBJETO: aquisição de material hospitalar destinado às Unidades de Saúde, Salas de Vacina, CAPS, Policlínica de Referência e SAMU, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2019. ABERTURA: dia 01 de fevereiro de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000.

Timbó (SC),18/01/2019
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1/2019

Publicação Nº 1880796

Portaria nº 1/2019
Concede férias ao servidor Éverton Bica Pedroso, Assessor Parlamentar Especial na Câmara Municipal de Timbó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica Municipal e art. 38, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 à 08/01/2019, ao Servidor Éverton Bica Pedroso, Assessor Parlamentar Especial na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário, com fundamento no art. 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Timbó.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Voig Júnior
Presidente

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 2/2019

Publicação Nº 1880798

Portaria nº 2/2019
Concede férias à servidora Mary Léa Ferrari Spindola, Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Timbó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica Municipal e art. 38, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 à 08/01/2019, à Servidora Mary Léa Ferrari Spindola, Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário, com fundamento no art. 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Timbó.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Voig Júnior
Presidente

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 3/2019

Publicação Nº 1880799

Portaria nº 3/2019
Concede férias ao servidor Erhard Gumz, Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Timbó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica Municipal e art. 38, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2018 à 16/01/2019, ao Servidor Erhard Gumz, Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário, com fundamento no art. 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Timbó.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Voig Júnior
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Publicação Nº 1878325

EXTRATO DE CONTRATO 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para recapeamento asfáltico em C.A.U.Q, incluindo serviços de sinalização na rua Domingos Perondi no município de Treze Tílias – SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 91/2018
VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 191.996,30 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e centavos).

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento previsto para 2019: 05.02.2.214.4490.00.00.00.00.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 4 meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 18/01/2019
TREZE TÍLIAS, 18/01/2019

RGF ANEXO 1 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878573

Município de TREZE TILIAS - SC - Poder Executivo
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.204.679,09	1.286.164,06	1.322.893,68	1.257.547,33	1.270.563,59	1.301.034,59	1.348.110,26	1.296.628,55	1.276.658,11	1.353.560,24	2.461.821,34	1.580.382,78	16.960.043,62	0,00
Pessoal Ativo	1.204.679,09	1.286.164,06	1.322.893,68	1.257.547,33	1.270.563,59	1.283.134,59	1.330.210,26	1.278.728,55	1.258.758,11	1.335.660,24	2.443.921,34	1.562.482,78	16.834.743,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	978.591,12	1.060.476,30	1.080.962,93	1.031.769,93	1.042.481,58	1.051.545,97	1.083.699,25	1.045.713,67	1.041.132,18	1.085.044,50	2.000.618,68	1.334.600,79	13.836.636,90	0,00
Obrigações Patronais	226.087,97	225.687,76	241.930,75	225.777,40	228.082,01	231.588,62	246.511,01	233.014,88	217.625,93	250.615,74	443.302,66	227.881,99	2.998.106,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	125.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,75	0,00	0,00	2.203,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,75	0,00	0,00	2.203,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.204.679,09**	**1.286.164,06**	**1.322.893,68**	**1.257.547,33**	**1.270.563,59**	**1.301.034,59**	**1.348.110,26**	**1.296.628,55**	**1.276.658,11**	**1.351.356,49**	**2.461.821,34**	**1.580.382,78**	**16.957.839,87**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.099.172,75**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**300.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**35.799.172,75**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**16.957.839,87**	**47,37**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.331.553,29**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.364.975,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.398.397,96**	**48,60**

TREZE TILIAS, 18/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CEN
Contadora CRC 14690-O

RGF ANEXO 2 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878575

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**853.710,77**	**669.462,93**	**485.152,33**	**300.774,43**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.624,85	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.624,85	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	844.085,92	669.462,93	485.152,33	300.774,43
DEDUÇÕES (II)	**3.897.239,96**	**5.558.844,41**	**6.627.704,81**	**5.375.135,00**
Disponibilidade de Caixa	3.883.969,27	5.545.573,72	6.614.434,12	5.361.864,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.973,42	6.086.119,70	7.206.090,49	5.410.327,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	435.004,15	540.545,98	591.656,37	48.463,19
Demais Haveres Financeiros	13.270,69	13.270,69	13.270,69	13.270,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.043.529,19**	**-4.889.381,48**	**-6.142.552,48**	**-5.074.360,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**32.161.723,19**	**33.811.149,96**	**34.871.022,84**	**36.099.172,75**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,98%**	**1,39%**	**0,83%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,46%**	**-14,46%**	**-17,62%**	**-14,06%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**38.594.067,83**	**40.573.379,95**	**41.845.227,41**	**43.319.007,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**34.734.661,05**	**36.516.041,96**	**37.660.704,67**	**38.987.106,57**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	115.307,50	228.728,29	253.006,14	29.377,86
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312.522,94	3.371.904,39	2.725.259,10	353.480,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

TREZE TILIAS. 18/01/2019
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

TREZE TILIAS, 15/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Prefeito em exercício	Contadora CRC 14690-O

FONTE:

RGF ANEXO 3 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878578

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.161.723,19**	**33.811.149,96**	**34.871.022,84**	**36.099.172,75**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.075.579,10**	**7.438.452,99**	**7.671.625,02**	**7.941.818,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.368.021,19**	**6.694.607,69**	**6.904.462,52**	**7.147.636,21**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TREZE TILIAS, 18/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

RGF ANEXO 4 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878579

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.099.172,75**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.775.867,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.198.280,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.526.942,09**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

TREZE TILIAS, 18/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.151.237,75	117,40	2.363,88	68,00	423,92	0,00	1.148.264,55	75.856,36	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	860.571,86	0,00	1.314,01	19,50	339,97	0,00	858.898,38	64.469,26	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	290.665,89	117,40	1.049,87	48,50	83,95	0,00	289.366,17	11.387,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.259.089,75	967,05	45.014,86	30.583,00	28.953,94	0,00	4.153.570,90	246.972,88	0,00
Recursos Ordinários	3.831.634,59	967,05	45.014,86	30.583,00	18.131,67	0,00	3.736.938,01	246.972,88	0,00
Outros Recursos não Vinculados	427.455,16	0,00	0,00	0,00	10.822,27	0,00	416.632,89	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.410.327,50	1.084,45	47.378,74	30.651,00	29.377,86	0,00	5.301.835,45	322.829,24	0,00

FONTE:

TREZE TILIAS, 18/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF ANEXO 6 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878582

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	36.099.172,75
Receita Corrente líquida Ajustada	35.799.172,75

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.957.839,87	47,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.331.553,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.364.975,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.398.397,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.074.360,57	-14,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.319.007,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.941.818,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.775.867,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.526.942,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	322.829,24	5.301.835,45

FONTE:

TREZE TILIAS, 18/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.760.000,00**	**31.760.000,00**	**6.728.880,89**	**21,19**	**36.745.231,50**	**115,70**	**-4.985.231,50**
RECEITAS CORRENTES	**31.760.000,00**	**31.760.000,00**	**6.492.972,11**	**20,44**	**36.099.853,13**	**113,66**	**-4.339.853,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.633.400,00	3.633.400,00	651.599,00	17,93	4.335.125,67	119,31	-701.725,67
IMPOSTOS	3.158.200,00	3.158.200,00	609.128,89	19,29	3.338.334,60	105,70	-180.134,60
TAXAS	444.200,00	444.200,00	33.508,62	7,54	950.462,69	213,97	-506.262,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.000,00	31.000,00	8.961,49	28,91	46.328,38	149,45	-15.328,38
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	89.421,79	27,10	335.696,27	101,73	-5.696,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	330.000,00	330.000,00	89.421,79	27,10	335.696,27	101,73	-5.696,27
RECEITA PATRIMONIAL	379.500,00	379.500,00	41.104,74	10,83	160.085,25	42,18	219.414,75
VALORES MOBILIÁRIOS	379.500,00	379.500,00	41.104,74	10,83	160.085,25	42,18	219.414,75
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	97.175,99	17,67	517.216,57	94,04	32.783,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	520.000,00	520.000,00	97.175,99	18,69	517.216,57	99,46	2.783,43
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.157.500,00	26.157.500,00	5.362.689,42	20,50	28.545.701,67	109,13	-2.388.201,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.587.500,00	8.587.500,00	1.819.949,39	21,19	8.925.551,17	103,94	-338.051,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.370.000,00	12.370.000,00	2.454.346,93	19,84	13.727.979,66	110,98	-1.357.979,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.088.393,10	20,93	5.892.170,84	113,31	-692.170,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	709.600,00	709.600,00	250.981,17	35,37	2.206.027,70	310,88	-1.496.427,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	538.200,00	538.200,00	151.009,44	28,06	967.172,92	179,71	-428.972,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	33.400,00	33.400,00	57.707,20	172,78	99.153,14	296,87	-65.753,14
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	42.264,53	30,63	1.139.701,64	825,87	-1.001.701,64
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**235.908,78**	**0,00**	**645.378,37**	**0,00**	**-645.378,37**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	116.300,00	0,00	228.400,00	0,00	-228.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00	0,00	-112.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	116.300,00	0,00	116.300,00	0,00	-116.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	119.608,78	0,00	416.978,37	0,00	-416.978,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-24.390,85	0,00	147.630,32	0,00	-147.630,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	143.999,63	0,00	269.348,05	0,00	-269.348,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.760.000,00**	**31.760.000,00**	**6.728.880,89**	**21,19**	**36.745.231,50**	**115,70**	**-4.985.231,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**31.760.000,00**	**31.760.000,00**	**6.728.880,89**	**21,19**	**36.745.231,50**	**115,70**	**-4.985.231,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	31.760.000,00	31.760.000,00	6.728.880,89	21,19	36.745.231,50	115,70	-4.985.231,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	894.409,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.117.087,85	—	—	894.409,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.760.000,00**	**39.696.492,14**	**5.759.823,18**	**35.244.847,11**	**4.451.645,03**	**6.937.125,82**	**34.922.017,87**	**4.774.474,27**	**34.874.639,13**	**322.829,24**
DESPESAS CORRENTES	**29.683.800,00**	**33.414.678,75**	**5.458.663,49**	**32.047.422,71**	**1.367.256,04**	**6.574.246,56**	**31.848.929,41**	**1.565.749,34**	**31.801.550,67**	**198.493,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.771.600,00	17.802.485,21	4.143.234,48	17.458.462,03	344.023,18	4.143.234,48	17.458.462,03	344.023,18	17.458.462,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.000,00	35.500,00	5.203,89	33.111,09	2.388,91	5.203,89	33.111,09	2.388,91	33.111,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.804.200,00	15.576.693,54	1.310.225,12	14.555.849,59	1.020.843,95	2.425.808,19	14.357.356,29	1.219.337,25	14.309.977,55	198.493,30
DESPESAS DE CAPITAL	**2.076.200,00**	**6.281.813,39**	**301.159,69**	**3.197.424,40**	**3.084.388,99**	**362.879,26**	**3.073.088,46**	**3.208.724,93**	**3.073.088,46**	**124.335,94**
INVESTIMENTOS	1.400.200,00	5.728.813,39	208.959,85	2.644.488,06	3.084.325,33	270.679,42	2.520.152,12	3.208.661,27	2.520.152,12	124.335,94
INVERSOES FINANCEIRAS	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	474.000,00	553.000,00	92.199,84	552.936,34	63,66	92.199,84	552.936,34	63,66	552.936,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.760.000,00**	**39.696.492,14**	**5.759.823,18**	**35.244.847,11**	**4.451.645,03**	**6.937.125,82**	**34.922.017,87**	**4.774.474,27**	**34.874.639,13**	**322.829,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.760.000,00**	**39.696.492,14**	**5.759.823,18**	**35.244.847,11**	**4.451.645,03**	**6.937.125,82**	**34.922.017,87**	**4.774.474,27**	**34.874.639,13**	**322.829,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.500.384,39	—	—	1.823.213,63	—	1.870.592,37	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.760.000,00	39.696.492,14	5.759.823,18	36.745.231,50	—	6.937.125,82	36.745.231,50	—	36.745.231,50	322.829,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 335.696,64

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

RREO ANEXO 10 - 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878563

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	228.400,00	-228.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	116.300,00	-116.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	112.100,00	-112.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	228.400,00	228.400,00

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Publicação Nº 1878569

RREO ANEXO 14 - 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878571

Município de TREZE TILIAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.760.000,00
Previsão Atualizada	31.760.000,00
Receitas Realizadas	36.745.231,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	894.409,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.760.000,00
Créditos Adicionais	7.936.492,14
Dotação Atualizada	39.696.492,14
Despesas Empenhadas	35.244.847,11
Despesas Liquidadas	34.922.017,87
Despesas pagas	34.874.639,13
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	322.829,24
Superavit Orçamentário	1.823.213,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.244.847,11
Liquidadas	34.922.017,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	322.829,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.099.172,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-23.000,00	1.730.220,06	-7.522,70
Resultado Primário	192.500,00	1.603.245,90	832,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	312.522,94	21.439,53	260.403,81	30.679,60
EXECUTIVO	312.322,94	21.379,35	260.263,99	30.679,60
LEGISLATIVO	200,00	60,18	139,82	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	435.004,15	1.043,46	432.904,84	1.055,85
EXECUTIVO	435.004,15	1.043,46	432.904,84	1.055,85
TOTAL:	**747.527,09**	**22.482,99**	**693.308,65**	**31.735,45**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.105.263,71	25%	25,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.546.534,11	60%	60,11

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.197.424,40	3.084.388,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	228.400,00	-228.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.512.978,96	15,00	16,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

RREO ANEXO 2 - 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878547

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.760.000,00	39.696.492,14	5.759.823,18	35.244.847,11	100,00	4.451.645,03	6.937.125,82	34.922.017,87	100,00	4.774.474,27	322.829,24
Legislativa	882.000,00	882.000,00	151.459,55	716.198,72	2,03	165.801,28	158.684,52	716.198,72	2,05	165.801,28	0,00
Ação Legislativa	882.000,00	882.000,00	151.459,55	716.198,72	2,03	165.801,28	158.684,52	716.198,72	2,05	165.801,28	0,00
Administração	4.135.600,00	4.000.600,00	777.904,03	3.842.343,33	10,90	158.256,67	875.201,82	3.826.459,38	10,96	174.140,62	15.883,95
Administração Geral	4.135.600,00	4.000.600,00	777.904,03	3.842.343,33	10,90	158.256,67	875.201,82	3.826.459,38	10,96	174.140,62	15.883,95
Segurança Pública	562.000,00	1.067.000,00	58.437,95	971.392,70	2,76	95.607,30	192.201,00	942.612,52	2,70	124.387,48	28.780,18
Policiamento	562.000,00	1.067.000,00	58.437,95	971.392,70	2,76	95.607,30	192.201,00	942.612,52	2,70	124.387,48	28.780,18
Assistência Social	1.659.200,00	2.311.177,22	348.734,74	2.122.454,45	6,02	188.722,77	386.527,22	2.108.774,65	6,04	202.402,57	13.679,80
Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.000,00	239.000,00	36.842,67	174.368,33	0,49	64.631,67	37.835,15	174.313,33	0,50	64.686,67	55,00
Assistência Comunitária	945.200,00	1.082.177,22	209.610,21	1.006.910,42	2,86	75.266,80	245.866,25	993.285,62	2,84	88.891,60	13.624,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	990.000,00	102.281,86	941.175,70	2,67	48.824,30	102.825,82	941.175,70	2,70	48.824,30	0,00
Saúde	5.396.600,00	6.614.823,60	1.119.715,30	6.518.519,57	18,49	96.304,03	1.355.953,03	6.421.425,41	18,39	193.398,19	97.094,16
Atenção Básica	5.372.600,00	6.590.823,60	1.120.093,84	6.495.257,37	18,43	95.566,23	1.355.156,39	6.398.163,21	18,32	192.660,39	97.094,16
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	-378,54	23.262,20	0,07	737,80	796,64	23.262,20	0,07	737,80	0,00
Educação	8.874.600,00	13.085.344,64	1.999.772,53	9.965.039,16	28,27	3.120.305,48	2.262.424,24	9.926.945,16	28,43	3.158.399,48	38.094,00
Ensino Fundamental	4.776.800,00	8.089.552,69	976.049,54	5.120.445,22	14,53	2.969.107,47	1.090.770,65	5.093.947,94	14,59	2.995.604,75	26.497,28
Ensino Superior	571.000,00	727.000,00	24.896,62	686.141,22	1,95	40.858,78	129.694,76	686.058,93	1,96	40.941,07	82,29
Educação Infantil	3.430.800,00	4.172.791,95	985.060,16	4.068.164,84	11,54	104.627,11	1.014.760,62	4.056.650,41	11,62	116.141,54	11.514,43
Educação Especial	96.000,00	96.000,00	13.766,21	90.287,88	0,26	5.712,12	27.198,21	90.287,88	0,26	5.712,12	0,00
Cultura	682.000,00	824.000,00	68.371,15	762.935,96	2,16	61.064,04	110.524,51	762.893,33	2,18	61.106,67	42,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Difusão Cultural	645.000,00	787.000,00	68.371,15	762.935,96	2,16	24.064,04	110.524,51	762.893,33	2,18	24.106,67	42,63
Urbanismo	1.450.400,00	2.178.423,15	289.166,79	2.086.222,88	5,92	92.200,27	267.371,05	1.981.981,03	5,68	196.442,12	104.241,85
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.448.400,00	2.176.423,15	289.166,79	2.086.222,88	5,92	90.200,27	267.371,05	1.981.981,03	5,68	194.442,12	104.241,85
Habitação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	1.806.000,00	2.162.658,00	166.634,07	1.878.288,56	5,33	284.369,44	184.779,88	1.870.604,59	5,36	292.053,41	7.683,97
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Extensão Rural	1.805.000,00	2.161.658,00	166.634,07	1.878.288,56	5,33	283.369,44	184.779,88	1.870.604,59	5,36	291.053,41	7.683,97
Indústria	204.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	204.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	712.000,00	714.000,00	101.385,42	699.825,44	1,99	14.174,56	155.600,58	699.545,44	2,00	14.454,56	280,00
Turismo	712.000,00	714.000,00	101.385,42	699.825,44	1,99	14.174,56	155.600,58	699.545,44	2,00	14.454,56	280,00
Transporte	3.872.600,00	4.280.965,53	464.734,82	4.185.479,18	11,88	95.486,35	707.655,43	4.178.269,81	11,96	102.695,72	7.209,37
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.871.600,00	4.279.965,53	464.734,82	4.185.479,18	11,88	94.486,35	707.655,43	4.178.269,81	11,96	101.695,72	7.209,37

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/2

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.760.000,00	39.696.492,14	5.759.823,18	35.244.847,11	100,00	4.451.645,03	6.937.125,82	34.922.017,87	100,00	4.774.474,27	322.829,24
Desporto e Lazer	685.000,00	719.000,00	110.155,08	693.428,91	1,97	25.571,09	150.991,31	685.872,58	1,96	33.127,42	7.556,33
Desporto Comunitário	685.000,00	719.000,00	110.155,08	693.428,91	1,97	25.571,09	150.991,31	685.872,58	1,96	33.127,42	7.556,33
Encargos Especiais	802.000,00	818.500,00	103.351,75	802.718,25	2,28	15.781,75	129.211,23	800.435,25	2,29	18.064,75	2.283,00
Outras Transferências	200.000,00	200.000,00	5.661,53	195.725,62	0,56	4.274,38	31.521,01	193.617,62	0,55	6.382,38	2.108,00
Outros Encargos Especiais	602.000,00	618.500,00	97.690,22	606.992,63	1,72	11.507,37	97.690,22	606.817,63	1,74	11.682,37	175,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.760.000,00	39.696.492,14	5.759.823,18	35.244.847,11	100,00	4.451.645,03	6.937.125,82	34.922.017,87	100,00	4.774.474,27	322.829,24

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 3 - 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878550

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.078.509,26**	**3.533.033,41**	**3.881.524,88**	**3.554.467,74**	**3.303.163,64**	**3.427.008,21**	**3.241.832,22**	**3.191.438,56**	**3.068.038,48**	**3.221.380,99**	**3.296.146,97**	**4.059.492,56**	**40.856.036,92**	**36.289.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.111,62	424.145,83	1.010.018,67	270.487,21	322.727,94	449.184,66	236.986,30	250.203,23	319.455,97	231.205,24	263.378,93	388.220,07	4.335.125,67	3.633.400,00
I.P.T.U.	21.632,89	112.762,63	454.527,82	57.490,32	43.541,01	29.252,27	5.691,77	4.987,47	5.797,09	6.352,87	3.807,19	6.087,46	751.930,79	1.226.000,00
I.S.S.	65.974,46	72.683,39	78.052,99	96.107,82	107.957,52	103.380,95	128.437,12	131.734,57	122.926,21	114.115,98	123.790,00	97.945,70	1.243.106,71	1.004.600,00
I.T.B.I.	27.910,21	55.948,35	57.915,25	23.875,43	12.840,00	114.945,18	18.929,26	36.036,93	47.517,72	63.383,35	41.688,90	16.904,52	517.895,10	437.600,00
I.R.R.F	22.394,16	78.387,31	65.173,04	36.299,93	81.816,30	37.775,14	22.731,90	50.011,77	90.229,29	21.678,04	81.983,17	236.921,95	825.402,00	490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.199,90	104.364,15	354.349,57	56.713,71	76.573,11	163.831,12	61.196,25	27.432,49	52.985,66	25.675,00	12.109,67	30.360,44	996.791,07	475.200,00
Contribuições	4.364,45	24.115,37	24.397,54	8.812,41	50.857,30	28.088,28	17.973,42	38.002,06	29.585,32	20.078,33	36.554,84	52.866,95	335.696,27	330.000,00
Receita Patrimonial	11.086,64	10.017,78	12.141,31	11.158,60	11.341,59	11.420,02	13.037,03	14.027,71	11.162,53	13.061,71	7.916,60	33.031,96	159.403,48	378.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.086,64	10.017,78	12.141,31	11.158,60	11.341,59	11.420,02	13.037,03	14.027,71	11.162,53	13.061,71	7.916,60	33.031,96	159.403,48	378.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.037,59	40.973,35	40.108,22	40.390,70	41.426,40	41.252,34	42.003,98	46.693,21	43.061,80	44.092,99	47.687,69	49.488,30	517.216,57	550.000,00
Transferências Correntes	2.677.260,70	2.876.824,96	2.545.302,70	2.783.703,00	2.673.974,04	2.812.276,57	2.818.106,93	2.688.655,21	2.541.103,60	2.659.845,11	2.801.656,86	3.423.856,16	33.302.565,84	30.687.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	7.930.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.359.246,87	1.210.728,92	1.195.048,33	1.264.295,36	1.161.878,03	1.092.932,39	1.263.060,54	1.254.171,83	1.282.087,06	1.293.580,44	1.370.043,69	1.478.689,93	15.225.763,39	13.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.659,08	89.199,74	139.500,35	145.104,85	130.445,23	150.161,05	139.195,20	156.449,32	122.627,04	154.496,76	85.756,60	46.149,83	1.431.745,05	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	50,75	33,87	0,00	0,00	55,74	0,00	7,50	4.865,00	7.296,57	227,68	204,45	12.741,56	2.000,00
Outras Transferências Correntes	127.533,34	291.150,11	208.518,22	324.348,67	218.146,51	471.480,08	205.636,81	233.236,55	209.295,47	219.652,74	228.225,19	291.567,76	3.028.791,45	2.307.500,00
Transferências da LC 61/1989	20.822,85	21.242,45	17.735,87	18.935,35	19.298,21	21.192,02	17.833,78	19.287,56	19.284,82	19.573,94	18.792,14	22.643,85	236.642,84	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.066,40	4.066,40	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	4.070,68	48.839,60	48.000,00
Transferências do FUNDEB	503.064,77	489.245,45	461.115,92	482.500,48	471.965,90	446.675,68	467.520,09	485.312,65	494.532,09	501.844,71	517.568,69	570.824,41	5.892.170,84	5.200.000,00
Outras Receitas Correntes	176.648,26	156.956,12	249.556,44	439.915,82	202.836,37	84.786,34	113.724,56	153.857,14	123.669,26	253.097,61	138.952,05	112.029,12	2.206.029,09	709.600,00
DEDUÇÕES (II)	**409.332,34**	**419.285,67**	**375.133,53**	**395.370,57**	**396.772,15**	**378.823,93**	**369.824,88**	**394.392,67**	**367.435,49**	**387.669,34**	**411.172,35**	**451.651,25**	**4.756.864,17**	**4.530.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	409.332,34	419.285,67	375.133,53	395.370,57	396.772,15	378.823,93	369.824,88	394.392,67	367.435,49	387.669,34	411.172,35	451.651,25	4.756.864,17	4.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.669.176,92**	**3.113.747,74**	**3.506.391,35**	**3.159.097,17**	**2.906.391,49**	**3.048.184,28**	**2.872.007,34**	**2.797.045,89**	**2.700.602,99**	**2.833.711,65**	**2.884.974,62**	**3.607.841,31**	**36.099.172,75**	**31.759.400,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CEN
Contadora CRC 14690-O

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	853.710,77	392.974,27	300.774,43
DEDUÇÕES (II)	3.883.969,27	5.831.777,71	5.360.120,30
Disponibilidade de Caixa	3.883.969,27	5.831.777,71	5.360.120,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.973,42	6.372.309,83	5.408.583,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	435.004,15	540.532,12	48.463,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-23.000,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.760.000,00	36.099.853,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.633.400,00	4.335.125,67
I.P.T.U.	1.226.000,00	751.930,79
I.S.S.	1.004.600,00	1.243.106,71
I.T.B.I.	439.600,00	517.895,10
I.R.R.F.	490.000,00	825.402,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.200,00	996.791,07
Contribuições	330.000,00	335.696,27
Receita Patrimonial	379.500,00	160.085,25
Aplicações Financeiras(II)	379.500,00	160.085,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.157.500,00	28.545.701,67
Cota-Parte do FPM	6.450.000,00	6.060.503,36
Cota-Parte do ICMS	11.040.000,00	12.180.611,82
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.145.044,90
Cota-Parte do ITR	1.600,00	10.193,30
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	39.071,74
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	189.314,26
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	5.892.170,84
Outras Transferências Correntes	2.307.500,00	3.028.791,45
Demais Receitas Correntes	1.259.600,00	2.723.244,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.259.600,00	2.723.244,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.380.500,00	35.939.767,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	645.378,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	228.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	228.400,00
Transferências de Capital	0,00	416.978,37
Convênios	0,00	247.978,74
Outras Transferências de Capital	0,00	168.999,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	645.378,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**31.380.500,00**	**36.585.146,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.414.678,75	32.047.422,71	31.848.929,41	31.801.550,67	432.904,84	50.345,94	50.317,34
Pessoal e Encargos Sociais	17.802.485,21	17.458.462,03	17.458.462,03	17.458.462,03	231.483,47	301,00	301,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.500,00	33.111,09	33.111,09	33.111,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.576.693,54	14.555.849,59	14.357.356,29	14.309.977,55	201.421,37	50.044,94	50.016,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.576.693,54	14.555.849,59	14.357.356,29	14.309.977,55	201.421,37	50.044,94	50.016,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.379.178,75	32.014.311,62	31.815.818,32	31.768.439,58	432.904,84	50.345,94	50.317,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.281.813,39	3.197.424,40	3.073.088,46	3.073.088,46	0,00	210.086,47	210.086,47
Investimentos	5.728.813,39	2.644.488,06	2.520.152,12	2.520.152,12	0,00	210.086,47	210.086,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	553.000,00	552.936,34	552.936,34	552.936,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.728.813,39	2.644.488,06	2.520.152,12	2.520.152,12	0,00	210.086,47	210.086,47

Continua 2/4

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.107.992,14**	**34.658.799,68**	**34.335.970,44**	**34.288.591,70**	**432.904,84**	**260.432,41**	**260.403,81**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.603.245,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	192.500,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	160.085,25
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	33.111,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.730.220,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-23.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	853.710,77	300.774,43
DEDUÇÕES (XXIX)	3.897.239,96	5.373.390,99
Disponibilidade de Caixa	3.883.969,27	5.360.120,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.973,42	5.408.583,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	435.004,15	48.463,19
Demais Haveres Financeiros	13.270,69	13.270,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.043.529,19	-5.072.616,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.029.087,37**	

Continua 3/4

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	386.540,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.642.546,41**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.515.572,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.117.087,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.117.087,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

RREO ANEXO 7 - 6º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1878559

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	656,96	434.347,19	432.904,84	1.043,46	1.055,85	27.920,35	284.602,59	260.432,41	260.403,81	21.439,53	30.679,60	31.735,45
EXECUTIVO	656,96	434.347,19	432.904,84	1.043,46	1.055,85	27.920,35	284.402,59	260.292,59	260.263,99	21.379,35	30.679,60	31.735,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	656,96	434.347,19	432.904,84	1.043,46	1.055,85	27.920,35	284.402,59	260.292,59	260.263,99	21.379,35	30.679,60	31.735,45
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.210,18	13.210,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.934,18	5.934,18	0,00	0,00	0,00	1.354,05	1.204,05	1.204,05	150,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	56.085,03	56.026,71	58,32	0,00	20.090,00	28.040,02	28.040,02	28.040,02	0,00	20.090,00	20.090,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	0,00	10.970,06	10.970,06	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	656,96	232.294,63	231.028,00	985,14	938,45	2.319,98	1.910,27	611,27	582,67	3.618,98	28,60	967,05
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	57.544,78	57.544,78	0,00	0,00	5.510,37	14.468,46	2.348,96	2.348,96	17.610,37	19,50	19,50
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	38.751,80	38.751,80	0,00	0,00	0,00	230.251,13	220.251,13	220.251,13	0,00	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERC	0,00	2.927,61	2.927,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C	0,00	16.628,92	16.511,52	0,00	117,40	0,00	8.328,66	7.787,16	7.787,16	0,00	541,50	658,90
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	139,82	139,82	60,18	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	139,82	139,82	60,18	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**656,96**	**434.347,19**	**432.904,84**	**1.043,46**	**1.055,85**	**27.920,35**	**284.602,59**	**260.432,41**	**260.403,81**	**21.439,53**	**30.679,60**	**31.735,45**

FONTE:

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.281.813,39	3.197.424,40	3.073.088,46	124.335,94	3.084.388,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.281.813,39**	**3.197.424,40**	**3.073.088,46**	**124.335,94**	**3.084.388,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.281.813,39**	**-3.197.424,40**	**-**	**-**	**-3.084.388,99**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TREZE TILIAS, 17/01/2019

LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em exercício

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC 14690-O

Publicação Nº 1878562

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Urubici

Prefeitura

PORTARIA Nº 035/2019

Publicação Nº 1878721

PORTARIA Nº 035/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/2017, de 27/01/2017, que designou a Servidora Gisiane Letícia Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 2126, para responder pelo cargo de Diretor de Saúde Pública, sem compensação de ordem financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Janeiro de 2019.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2019

Publicação Nº 1878722

PORTARIA Nº 036/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 009/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Gisiane Letícia Ribeiro de Souza, exercendo o cargo de Técnico em Saúde Bucal, Função Gratificada - FG – 04, nos termos do artigo 1º, anexo VI da Lei Complementar nº 009/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 17 de Janeiro de 2019.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

Urussanga

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019, 47/2019, 48/2019, 49/2019

Publicação Nº 1878311

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2019, 47/2019, 48/2019, 49/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 86/2018 e Processo de Licitação n° 101/2018/PMU)
MUNICÍPIO DE URUSSANGA, com sede na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 82.930.181/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF n.º 717.386.069-53 e Cédula de Identidade n. 1.528.502.
ATA N° 46/2019: DARCIONEI BAESSO - ME, CNPJ/MF n.º 81.820.821/0001-76, estabelecida em Rodovia Genesio Mazon, SN, Centro, Urussanga/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DARCIONEI BAESSO, portador do CI nº 1.939.612 e CPF nº 614.845.639-72. Valor Global da Ata: R$ 72.463,08.
ATA N° 47/2019: MECÂNICA SANGALETTI LTDA - ME, CNPJ/MF n.° 07.160.911/0001-25, estabelecida na Rua Aladio Venturini, nº 265, Centro, Siderópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUCIO SANGALETTI, brasileiro, portador do RG nº 1.747.017-0 e CPF nº 715.645.869-87. Valor Global da Ata: R$ 72.853,35
ATA N° 48/2019: RECUPERADORA TUBARÃO CHAPEAÇÃO PINTURA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ/MF n.° 22.122.520/0001-00, estabelecida na Rua Tereza Martins de Brito, nº 141, Revoredo, Tubarão/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LEANDRO DA CUNHA SIMIANO, brasileiro, portador do RG nº 3812022 e CPF nº 020.544.139-41. Valor Global da Ata: R$ 72.377,19.
ATA N° 49/2019: CAR BUS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.° 15.287.984/0001-00, estabelecida na Rua Linha Três Ribeirões, nº 39, Liri, Içara/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por VITINEI ANTONIO OSCAR, brasileiro, portador do CNH nº 01085563592 e CPF nº 376.552.489-15. Valor Global da Ata: R$ 31.704,95.
3. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, Lei Municipal nº 2.806/2017, Decreto Municipal GP/Nº 166 de 09 de agosto de 2018, Processo Licitatório de PREGÃO Nº 86/2018/PMU, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata de registro tem por finalidade o registro de preços para fins de aquisição parcelada de peças e serviços de manutenção elétrica, de boa qualidade, para o exercício do ano de 2019, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste termo contratual, no edital e demais anexos que o compõem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1. A solicitação das peças e serviços será emitida pela fiscalização deste, devendo a contratada respeitar as condições abaixo descritas:
2.1.1. Recebendo a CONTRATADA a solicitação dos serviços, a mesma deverá providenciar o atendimento em até 04hs do chamado, sendo que a entrega dos serviços solicitados deverá ser feita em até 05 (cinco) dias a contar data de retirada do bem público para a referida manutenção.
2.1.1.1. A solicitação será feita para o endereço de 01 (um) e-mail a ser informado pela CONTRATADA no momento da celebração do contrato.
2.1.1.2. Os e-mails trocados entre CONTRATANTE e CONTRATADA farão parte integrante do presente contrato, podendo ser usados como prova pelo município de Urussanga em caso de descumprimento de qualquer prazo ou determinação descrito no(s) mesmo(s), pela CONTRATANTE.
2.1.1.3. O não atendimento ao chamado caracterizará recusa em executar o contrato firmado e recairá sobre a CONTRATADA as penalidades previstas conforme definido na minuta contratual.
2.1.2. O prazo de entrega e o local deverão ser rigorosamente cumpridos.
2.1.3. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, antes do vencimento do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO
3.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do contratado, sendo por sua conta e risco o transporte do veículo até o local da prestação dos serviços e a sua devolução ao local de origem.
3.2. Em caso de socorro, a manutenção deverá ser prestada no local da ocorrência, sendo que o deslocamento do veículo, caso seja necessário, será por conta e risco da contratada.
3.3. A maior distância a ser percorrido dentro do município de Urussanga é de 27km.
CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS DE TRANSPORTE, DA SEGURANÇA DO BEM PÚBLICO E DA DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS TROCADOS DURANTE A MANUTENÇÃO
4.1. Todos os custos com o transporte do veículo até o local da prestação dos serviços e vice-versa, serão por conta e risco da contratada, quando esta manutenção ocorrer em distância superior a 3km da sede da garagem municipal desta municipalidade.
4.2. A segurança do veículo durante o transporte e enquanto este permanecerem nas dependências da contratada será por conta e risco da mesma, devendo esta ressarcir ao Município de Urussanga, o valor do mesmo com relação a danos ou roubo.
4.3. O horário de funcionamento do departamento administrativo da Secretaria de Educação é das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.
CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO, DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA GARANTIA
5.1. A Contratada mesmo não sendo a fabricante do material utilizado na manutenção das peças, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, armazenamento ou do material empregado constatado visualmente ou em

laboratório, correndo estes custos por conta da Contratada.
5.2. Os serviços somente serão aceitos depois de constatado, no local da entrega, se a quantidade e qualidade entregue estão de acordo com a solicitada.
5.3. Os serviços somente serão devidamente recebidos se cumpridos no prazo e nas condições determinadas no edital de licitação e neste termo contratual e vistoriados e aprovados pelos fiscais deste termo.
5.4. Caso venha a ser rejeitado a CONTRATANTE nada deverá À CONTRATADA.
5.5. Qualquer defeito no serviço entregue, este deverá ser substituído em até 24h do fato apurado, sem ônus para a CONTRATANTE.
5.6. A garantia dos serviços entregues seguirão as normas vigentes em lei.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado:

Secretaria/Diretoria	Fiscal	Telefone
Secretaria de Educação	Sr. Edson Manoel	(48) 3465-1503

6.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Urussanga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.3. Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da execução desta ata e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO
7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento da totalidade dos produtos e serviços.
7.2. O preço acima proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta ata, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência da garantia.
7.3. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, e acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
7.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93.
7.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de ato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento e aceite da nota fiscal, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.
8.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.
8.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelos responsáveis por cada recebimento, autorizados para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.
8.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga-SC, postergando-se em caso negativo, para o primeiro dia útil.
8.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
8.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a entregas com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes desta ata.
8.4. Mediante o pagamento do valor total dos produtos, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.
8.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.
8.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.
8.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor.
8.8. Nenhum pagamento será feito à contratada caso o produto entregue apresentar defeitos e esta não o solucionar dentro do prazo dado para pagamento descrito nesta cláusula.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente nos exercícios em que ocorrerem as referidas aquisições.
CLÁUSULA DÉCIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA ALÉM DAS JÁ DETERMINADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS
10.1 Além das obrigações constantes do edital e em outras cláusulas deste termo, do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são ainda obrigações da CONTRATADA:
a) Manter inalterados os preços e condições propostas;
b) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
c) A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
d) A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, os tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

e) A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;
g) A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;
h) A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo;
i) Providenciar a imediata reparação, correção ou substituição, total ou parcial, às suas expensas, diante de qualquer defeito nos produtos entregues, este deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.
j) Entregar os produtos e serviços de acordo com o determinado em cláusula desta ata.
k) Cumprir o disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93.
l) São Expressamente vedadas à CONTRATADA:
1) A veiculação de publicidade acerca desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
2). A subcontratação para a execução do objeto desta ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
3) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência desta ata.
m) Fornecer a mão-de-obra, equipamentos e combustível e outros necessários à execução de objeto desta ata.
n) Responsabilizar-se, às suas custas, pelo cumprimento das normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho.
o) A contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo da esfera Federal, Estadual e Municipal.
p) A contratada deverá assumir como sua responsabilidade o fornecimento de todos os necessários equipamentos (Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva) em atendimento ao estabelecido nas respectivas normas de segurança do trabalho, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
q) Manter os salários dos seus empregados que prestem serviços relativos a esta ata rigorosamente em dia.
r) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.
s) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão desta ata.
t) Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o CONTRATANTE, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento Contratual.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE
11.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:
a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ata;
g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta ata.
i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.
j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.
n) A contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo da esfera Federal, Estadual e Municipal.
o) Verificar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.806/2017 quanto a seus artigos os quais seguem transcritos:
" (...)
Art. 2°. As obras e serviços contratados com Município de Urussanga, por pessoa jurídica ou física, em decorrência de adjudicação face à realização certame licitatório ou não, devem ser executados exclusivamente pelo contratante, vedada a delegação a terceiros mediante subempreitada, ainda que parcial.
§ 1º. O contrato firmado terá, obrigatoriamente, uma cláusula alusiva à vedação contida no caput deste artigo.
§ 2°. Comprovada a delegação o contrato respectivo será rescindido unilateralmente pelo Município que procederá à nova licitação na modalidade compatível com o valor remanescente da obra ou serviço.
Art. 3°. Deverá constar nos editais de licitação, cujo o objeto seja a contratação de obra ou serviços que envolvam o fornecimento de

mão-de-obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusulas com exigência de capacitação em saúde e segurança do trabalho de todos os trabalhadores envolvidos.
§ 1º. A capacitação em segurança do trabalho será exigida junto com os demais documentos necessários ao pagamento da obra ou serviço, e não poderá onerar o contrato.
§ 2º. A fiscalização do contrato deverá denunciar, por escrito, a exigência de qualquer trabalhador sem a mencionada capacitação, ou com a capacitação com o prazo de validade vencido, para o fim de suspender o respectivo pagamento da obra ou serviço, até a regularização."
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SUBCONTRATAÇÃO
12.1. É vedada a CONTRATADA subcontratar o total dos serviços contratados, entretanto é permitido fazê-la parcialmente e no caso de prévia e comprovada necessidade, mediante autorização do órgão responsável do CONTRATANTE.
12.2. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá comunicar os serviços optados pela subcontratação à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do CONTRATANTE, apresentando a relação dos serviços a serem subcontratados.
12.4. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
13.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES
14.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, a CONTRATADA que descumprir as condições desta ata, poderá o órgão competente do CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:
14.1.1. No caso de atraso ou negligencia na entrega do (s) produto (s) no local e prazo determinados, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global desta ata, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, reconhecido os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;
14.1.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA ou por iniciativa da mesma (sem justo motivo).
14.2. Pela inexecução parcial ou total desta ata, o órgão competente do CONTRATANTE poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:
14.2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula desta ata e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução desta ata, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
14.2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata pela inexecução total;
14.2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Urussanga-SC, no caso de inexecução parcial ou total desta ata, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.
14.2.5. Rescisão unilateral desta ata.
14.3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.
14.4. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta ata é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
14.5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.
14.6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes desta ata e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.
14.7. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.
14.8. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA
16.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
17.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
17.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
17.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
17.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
17.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIORIDADE À MANUTENÇÃO AOS VEÍCULOS, DOS PRAZOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO QUANDO DO NÃO ATENDIMENTO AOS PRAZOS DETERMINADOS PELO FISCAL
18.1. Por se tratar de veículos destinados ao transporte escolar, os quais não podem ser paralisados, obriga-se a CONTRATADA a dar prioridade no atendimento destes em seu estabelecimento, sendo que será de sua responsabilidade e ônus o atraso não justificado no atendimento da solicitação, devendo arcar com os gastos que esta municipalidade vier a contrair pela locação de outro veículo em substituição àquele que se encontrar nas dependências da CONTRATADA ou a aguardando socorro, já expirado o prazo máximo para a retirada, manutenção e entrega do mesmo.
18.2. Somente deverão ser executados os serviços descritos na solicitação recebida, não cabendo a CONTRATADA modificar, alterar ou incluir outros, sem prévia concordância do fiscal responsável pelo encaminhamento.
18.3. Em caso de não cumprimento dos prazos determinados pelo fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, veículo com mesmas características ou superior à este, segurado, até que o mesmo retorne as suas atividades após a manutenção.
18.3.1. O fato de que trata o item anterior não dará direito à CONTRATADA de ressarcimento pelo CONTRATANTE, dos custos que tal substituição acarretaria à mesma.
18.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao fiscal do presente contrato, antes do vencimento do prazo.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PARTES INTEGRANTES
19.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão nº 86/2018/PMU, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.
19.2. Ficam, também fazendo parte desta ata, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. As dúvidas e/ou divergências deste termo, desde que não previstas expressamente na respectiva ata e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.
20.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas desta ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Urussanga/SC, 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE URUSSANGA
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ATO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877585

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno; e art. 102, da Lei Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016, promulga o seguinte:

ATO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA GISLAINE DOMINGA DAMIN, OFICIAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à Servidora GISLAINE DOMINGA DAMIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo (PE-03), no percentual de 1,5% (um e meio por cento), referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 14 de janeiro de 2019.
Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 14 de janeiro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

ATO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877560

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016, promulga o seguinte:

ATO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA A EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA GISLAINE DOMINGA DAMIN, OFICIAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, APÓS CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 1º Fica homologada a efetivação da Servidora Gislaine Dominga Damin, admitida por concurso público, e nomeada por meio do Ato nº 1, de 14 de janeiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Urussanga, avaliada e aprovada em estágio probatório realizado por 36 (trinta e seis meses) pela Comissão Especial instituída e constituída pelo Ato nº 43, de 22 de novembro de 2017, que revogou os Atos nº 6, de 1º de fevereiro de 2016, e nº 6, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 14 de janeiro de 2019.
Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 14 de janeiro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

ATO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1877591

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno; e art. 102, da Lei Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016, promulga o seguinte:

ATO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA CRISTIANE BARICHELO CARARA, AGENTE DE PORTARIA E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à Servidora CRISTIANE BARICHELO CARARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria e Comunicação (PE-05), no percentual de 1,5% (um e meio por cento), referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 17 de janeiro de 2019.
Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 17 de janeiro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Publicação Nº 1878248

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de kits de materiais destinados aos professores da rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Processo Licitatório nº 82/2018, Pregão Presencial nº 64/2018 e Contrato nº 020/2019.
Vargeão, SC, 17 de Janeiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

Publicação Nº 1877474

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 021/2019.
Vargeão, SC, 17 de janeiro de 2019.
VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

Publicação Nº 1878469

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 09/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 01 de fevereiro de 2019 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor Musical de acordeon, violão e teclado para crianças, adolescentes e adultos do município de Vargeão – SC, com desenvolvimento de aulas e ensaios na sede e no interior do município, bem como disponibilidade para atuar em eventos no município e região; com carga horária de 15h semanais em dias e horários a combinar de acordo com a demanda do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 09/2019. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 18 de janeiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 009/2019

Publicação Nº 1877523

DECRETO Nº 009/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"ALTERA MICRO-ÁREAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF".

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alteradas as micro-áreas para fins de implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família- ESF, abrangendo as localidades de Vargem Bonita e Campina da Alegria.
Artigo 2º - A nova divisão do Município em micro-áreas passa a ter a seguinte especificação:

MICRO-ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Micro-área 01	Parte da Avenida XV de Novembro, parte da Rua Coronel Vitório, Rua José de Alencar, Travessa Luiz Salvador, Rua Vereador Noel Machado e Travessa Dona Nina.
Micro-área 02	Avenida José Lorenzatto e Bairro Anzolin.
Micro-área 03	Parte do Bairro Bela Vista I- Rua Primavera, Rua do Expedicionário, Rua Adão Silvério e Rua da Saudade.
Micro-área 04	Bairro Bela Vista I - Rua Crisântemos e parte da Rua Coronel Vitório.
Micro-área 05	Bairro Bela Vista II, parte da Rua Coronel Vitório e Rua Camélias.
Micro-área 06	Linha Coração.
Micro-área 07	Bairro Domicilia Cassiano, parte da Rua Coronel Vitório, parte da Rua Ernesto Salvador e Avenida XV de Novembro.
Micro-área 08	Linha Marmeleiro, Linha Artifon, Madezatti, Loteamento Giasson, Linha CASAN e BR 282.
Micro-área 09	Linha Tunalzinho, Linha Pingador e Linha Nossa Senhora do Carmo.
Micro-área 10	Linha São José, Linha Três Galhos e Linha Fiório.
Micro-área 11	Linha Campo Cumprido, Assentamento 25 de Maio, Rua Orquídea, Rua Hortência e Rua Araucária.
Micro-área 12	Vila Campina da Alegria - compreendendo parte da Rua Araucária, Rua Aroeira, Rua dos Cedros, Rua Canela, Rua Cerejeira, Rua Jacarandá, Rua Guamirim, Rua Ipê, Rua Jequetiba, Rua Pitangueira e Rua Samambaia.
Micro-área 13	Assentamento 09 de Novembro, Linha Pinhal, Grande Linha Tamanduá e BR 153.

Artigo 3º- Fica revogado o Decreto n. 031/2003.
Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 18 de janeiro de 2019.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

EDITAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1878797

EDITAL Nº 001/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado ao provimento de vagas de cadastro de reserva e para contratação temporária de pessoal das Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC.

O Município de VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Coronel Vitorino, 966, centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares nº 003/93, 004/93 e suas alterações, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público do quadro único de pessoal da administração direta do município de Vargem Bonita, nos termos do presente edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: http://sigma.concursos.srv.br e e-mail: contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 008/2019.

1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de pessoal, considerando a necessidade de preencher temporariamente vagas abertas, em função de servidores públicos estarem em licença maternidade e auxilio doença, bem como, em virtude de decisão judicial em mandado de segurança que suspendeu contratação pública para elaboração de concurso público para provimento em caráter efetivo, o presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público a ser ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço http://sigma.concursos.srv.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível no sítio eletrônico do certame.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das 12 horas do dia 21 de janeiro de 2019 até às 12 horas do dia 11 de fevereiro de 2019, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível na página do certame em http://sigma.concursos.srv.br, na opção correspondente ao Processo Seletivo do Município de Vargem Bonita/SC e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Edital.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato", no CRAS, sito à Rua Ernesto Salvador, s/n - centro, nesta cidade, telefone (49) 3548-0260, no horário compreendido das 13h30min até às 17h30min, no qual será auxiliado por funcionário da própria municipalidade para realizar sua inscrição on line.

2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais

de um cargo na inscrição.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações da inscrição, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura prévia completa do Edital.

2.7. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para contratação, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola como condição para realizar as provas práticas.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

NÍVEL DE HABILITAÇÃO DO CARGO	VALOR (R$)
Ensino Superior	120,00
Ensino Médio	80,00
Ensino Fundamental	60,00

2.12. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: http://sigma.concursos.srv.br, na opção correspondente ao Processo Seletivo do Município de Vargem Bonita.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data constante no documento (11/02/2019) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até às 23h59min do dia 11/02/2019, esta somente para os candidatos que dispõem de tal modalidade de pagamento.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do Banco do Brasil, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o nº 001.

2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.12.6. O candidato que pagar boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Vargem Bonita e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 11/02/2019, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão

indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo X, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

c) Boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da

inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

2.26. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

II.I – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. Os candidatos doadores de sangue fidelizado e de medula, que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, e os candidatos hipossuficientes de recursos financeiros poderão requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nas formas disciplinadas nesse Capítulo.

2.1.2. O candidato hipossuficiente de recursos financeiros que comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, a época das inscrições, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3. A isenção deverá ser solicitada através de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Hipossuficientes, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser enviado em envelope lacrado, impreterivelmente, até 04/02/2019, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 04/02/2019, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação, sob pena de não ser acatado após esta.

2.1.4. O requerimento deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

a) comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);
b) Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico ou;
c) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;
d) documento(s) (original ou cópia autenticada) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato, sendo que tal comprovação deverá ser realizada por meio de remessa à Comissão Especial do Concurso Público dos seguintes documentos, nos casos de:
i) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
ii) servidores públicos: cópia do último contracheque;
iii) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

iv) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
v) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além de cópia do último contracheque;
vi) pensionistas: cópia do comprovante de crédito atual do benefício fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
vii) estagiários: cópias do Contrato de Estágio e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
e) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;
f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
g) cópias das últimas três contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

2.1.5. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 2.1.4 desse Capítulo.

2.1.6. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme data já agendada no cronograma do Anexo II.

2.1.7. Os doadores de sangue fidelizado e de medula poderão solicitar isenção através de Requerimento Específico de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue Fidelizado e de Medula, conforme modelo do Anexo VIII, devendo ser requerida, impreterivelmente, até 04/02/2019, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 04/02/2019, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação, sob pena de não ser acatado após esta.

2.1.8. Não será aceita solicitação de isenção via fax ou correio eletrônico.

2.1.9. O requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:
a) comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);

b) comprovante (original ou cópia autenticada) expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue voluntário de repetição ou de medula, relacionando o número e a data das doações, não podendo ser inferior a três (03) doações de sangue no período de um ano imediatamente anterior ao Edital de abertura do certame;
c) comprovação da qualidade de doador de medula deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no concurso público.
d) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato; e
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

2.1.11. Não será concedida isenção ao candidato que:
a) Omitir informações;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
d) Requerer pedido de isenção fora dos prazos previstos nesse Capítulo.

2.1.12. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.1.13. O simples preenchimento do requerimento de isenção não garante ao candidato o benefício postulado, o qual estará sujeito à análise e deferimento.

2.1.14. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos desse Edital.

2.1.15. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme data já agendada no cronograma do Anexo II.

2.1.16. O candidato com requerimento de isenção indeferido poderá participar do Processo Seletivo desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário (11/02/2019).

2.1.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

2.1.18. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.19. Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal.
3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame.

3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

3.16. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

3.17. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.18. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de uma hora.

3.19. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.20. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do Processo Seletivo Simplificado.

3.21. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na página do certame no sítio eletrônico (http://sigma.concursos.srv.br).

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto consoante disposições do Capítulo IX deste Edital, anexando o comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/1993, de 09 de janeiro de 1993 e alterações, para provimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário da Prefeitura Municipal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal) e filiada ao RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos e prova prática para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, constantes neste Edital.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

6.3. As provas serão aplicadas na data de 16 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Ângelo Anzolin, sito à Av. José Lorenzatto, 1.316, Bairro Anzolin, na cidade de Vargem Bonita/SC, com início da aplicação das provas às 08h30min.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

6.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (http://sigma.concursos.srv.br).

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até duas horas (2h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto (vide item 6.7) e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 6.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público
que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

6.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões de provas.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas pelos números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, tablets, notebooks e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados

apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

6.18.1. Os candidatos inscritos na forma do item 2.6 deverão entregar ambos os cartões-respostas devidamente preenchidos e assinados.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 7.3 e 7.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova escrita para os cargos de nível de Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) será objetiva teórica e conterá vinte (20) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	10	0,60	6,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos gerais	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

7.4. A prova escrita para os cargos de níveis de Ensino Médio/Técnico e Superior será objetiva teórica e conterá vinte e cinco (25) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	10	0,30	3,00
Conhecimentos gerais	05	0,20	1,00
Total	25		10,00

7.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

7.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3 e 7.5.

7.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas.

7.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):
a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;

b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.8, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões;
e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

7.11. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 20 horas da data de realização da referida prova no site: http://sigma.concursos.srv.br.

7.12. Havendo impugnação de questão(ões) e/ou gabarito da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo X.

7.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Processo Seletivo.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, em data e horário a ser estabelecido no Edital de homologação das inscrições. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade, será por conta do candidato.

8.2. À prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

8.3. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:
a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

8.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

8.4.1. Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

8.5. As provas práticas para os cargos de Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, constará de uma prova em campo aberto, em local já definido pela administração municipal.

8.5.1. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola deverão apresentar ainda, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na categoria "C", conforme disposto no item 2.7.

8.5.2. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

8.5.3. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

8.6. O candidato que não comparecer na data, local e horário conforme disposto no item 8.5, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora do Processo Seletivo antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta exigível para os cargos de Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame.

8.7. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou renovada até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não a CNH original, na forma do item 2.7.

8.8. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado nos itens 9.1 e 9.5, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

8.9. A prova prática será aplicada nos seguintes termos:

8.9.1. Para o cargo de Agente de Serviços Gerais constará de tarefas específicas das atribuições da área de atuação do cargo.

8.9.2. Para o cargo de Operador Máquinas Pesadas constará de condução, operação e manobras utilizando-se o equipamento Escavadeira Hidráulica JCB, modelo JS-160, ano 2015.

8.9.3. Para o cargo de Operador de Trator Agrícola constará de condução, operação e manobras utilizando-se o equipamento Trator Agrícola TMF4275, anos 2016.

8.10. A avaliação para o cargo de Agente de Serviços Gerais será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da função e/ou profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:
a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
f) Cumprir as regras de realização da tarefa;
g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.

8.11. Os candidatos aos cargos de Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo/equipamento rodoviário/agrícola, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos:
a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo/equipamento;
b) Ligar e arrancar o veículo/equipamento;
c) Manobrar e conduzir o veículo/equipamento por trajeto determinado pelo avaliador;
d) Operar o veículo/equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador;
e) Antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
f) Cumprir as tarefas e procedimentos de condução e operação do veículo/ equipamento;
g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do veículo/equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
h) Desligar o veículo/equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança;
i) Parar e estacionar o veículo/equipamento.

8.12. A avaliação para os cargos de Operador Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas de operação do veículo/equipamento rodoviário e condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro

(CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/equipamento, onde serão avaliados os seguintes quesitos:
a) Verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
b) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
c) Ligar e arrancar com segurança;
d) Demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto e execução das tarefas determinadas (habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva);
e) Realização das tarefas e procedimentos de operação do veículo/ equipamento;
f) Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

8.13. Para fins de composição da nota, o candidato aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola iniciará a prova prática com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo/equipamento rodoviário/agrícola.

8.13.1. A nota final da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPP = 10 - \Sigma PP$$

Onde:
NPP = nota da prova prática
Σ PP = somatória dos pontos perdidos

8.13.2. Para cada falta cometida pelo candidato aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola serão descontados pontos, na seguinte proporção:
a) falta grave: três (03) pontos;
b) falta média: dois (02) pontos;
c) falta leve: um (01) ponto.

8.14. As máquinas e equipamentos serão fornecidos pelo Município de Vargem Bonita e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.15. O veículo/equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo/equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

8.16. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

8.17. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a

condução e operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

8.18. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento rodoviário, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente desclassificado do certame.

8.19. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão/desclassificação do candidato.

8.20. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente de acordo com as atribuições e/ou funções do respectivo cargo.

8.21. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

8.22. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

8.23. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.24. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo:

9.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de nível Fundamental incompleto (alfabetizado) que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos.

9.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de níveis Médio/Técnico e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3 e 7.5.

9.3. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

NF = (NPE x 40) + (NPP x 60)
100
Onde:
NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática

9.4. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando aplicável;
c) Maior nota na prova de língua portuguesa;
d) Maior nota na prova de matemática, quando aplicável;
e) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
f) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
g) Sorteio público.

9.6. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.

9.7. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

X – DOS RECURSOS

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Processo

Seletivo:
a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
c) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
d) Resultado da prova prática;
e) Classificação preliminar.

10.2. Os recursos somente serão admitidos se:
a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Vargem Bonita, de modo digitado em campo próprio, na página onde serão publicados todos os atos pertinentes ao certame;

b) interpostos até às dezoito (18) horas da data estabelecida no cronograma disposto no Anexo II, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer;

c) individuais e devidamente fundamentados;

d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;

e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

10.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2.

10.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao Centro de Apoio ao Candidato, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

10.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

10.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

10.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

10.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material ex officio, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto municipal e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Município de Vargem Bonita e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada cargo, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos legais necessários à contratação.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao setor de recursos humanos do Município de Vargem Bonita.

12.3. As contratações temporárias serão regidas pela Lei Municipal Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 1999.

12.4. A Prefeitura de Vargem Bonita publicará em Edital de Convocação via chamamento de candidato, através do site da prefeitura: www.vargembonita.sc.gov.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todos os Editais.

12.5. A contratação e o exercício da função, dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

12.6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.7. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.8. A convocação será feita através do telefone fornecido pelo candidato no requerimento de inscrição.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:
a) Divulgar o certame;
b) Deferir e indeferir inscrições;
c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, ante cronograma do Anexo II.

14.2. Será eliminado do Processo Seletivo por ato da SIGMA o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;

d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;

e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido.

14.3. O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de doze meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

14.4. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Vargem Bonita, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.5. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.

14.6. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário brasileiro de verão oficial de Brasília/DF.

14.7. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco (05) dias contados da sua publicação.

14.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Processo Seletivo e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

14.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.10. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos www.vargembonita.sc.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Vargem Bonita/SC, em 21 de janeiro de 2019.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) *	01	40h	1.271,54	Ensino médio completo	Escrita objetiva	80,00
2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	40h	1.081,45	Alfabetizado	Escrita objetiva/ Prática	60,00
3	ENFERMEIRO (ESF) **	CR	40h	3.813,36	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva	120,00
4	FARMACÊUTICO ***	CR	40h	3.756,35	Ensino superior em Farmácia e registro no CRF	Escrita objetiva	120,00
5	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS ****	01	40h	1.430,32	Alfabetizado – CNH categoria "C"	Escrita objetiva/ Prática	60,00
6	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA ****	01	40h	1.238,60	Alfabetizado – CNH categoria "C"	Escrita objetiva/ Prática	60,00
7	PROFESSOR DE INGLÊS	01	20h	1.223,83	Ensino superior em Letras – Língua Inglesa	Escrita objetiva	120,00
8	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	02	20h	1.223,83	Ensino superior em Educação Física licenciatura e registro no CREF	Escrita objetiva	120,00
9	TÉCNICO TRIBUTARISTA	CR	40h	2.256,05	Ensino médio completo	Escrita objetiva	80,00
10	TÉCNICO AGRÍCOLA	CR	40h	1.691,98	Ensino médio em Técnico em Agropecuária	Escrita objetiva	80,00

(*) A vaga que se destina para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF) é para a Micro-área 09, em Vargem Bonita.
(**) A vaga que se destina para o cargo de Enfermeiro (ESF) uma é para o ESF II, na Vila Campina da Alegria e a outra para o ESF I em Vargem Bonita.
(***) A vaga que se destina para o cargo de Farmacêutico é para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde na Vila Campina da Alegria.
(****) Deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida para a respectiva categoria do veículo.

ANEXO II
DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	21/01/2019
2	Período das inscrições (pela internet)	21/01/2019 a 11/02/2019
3	Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes e doadores de sangue e de medula	21/01/2019 a 04/02/2019
4	Publicação do relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	06/02/2019
5	Prazo para recursos relativos ao indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/02/2019
6	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	12/02/2019
7	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18h00)	13 a 14/02/2019
8	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	15/02/2019
9	Data das provas	16/02/2019
10	Publicação do gabarito preliminar – a partir das 20h	16/02/2019
11	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18h)	18 a 19/02/2019
12	Publicação do gabarito oficial definitivo	27/02/2019
13	Publicação do relatório da classificação preliminar	27/02/2019
14	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar – provas de conhecimentos e práticas (prazo limite para recebimento – 18h)	28/02/2019 a 01/03/2019
15	Publicação da homologação do resultado final	04/03/2019

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico http://sigma.concursos.srv.br.

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de nível de Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado):

1.1. Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

1.2. Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

1.3. Conhecimentos gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Vargem Bonita/SC. Assuntos de interesse geral e atualidades.

2. Para os cargos de níveis de Ensino Médio/Técnico e Superior:

2.1. Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

2.2. Conhecimentos gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Vargem Bonita/SC. Assuntos de interesse geral e atualidades.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF): Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e saúde do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Calendário básico de vacinação do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

2. ENFERMEIRO (ESF): Constituição Federal (Da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios. Políticas Públicas de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei Federal nº 12.871/2013 – Institui o programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745/93 e nº 6.932/81. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/90. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas. Esquemas de vacinação e Calendário de Vacinação do SUS. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Atualidades referentes à profissão.

3. FARMACÊUTICO: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções,

xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/ antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional farmacêutico em unidades hospitalares. Atualidades relativas à profissão.

4. PROFESSOR DE INGLÊS: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção.

5. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS: Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na educação básica. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e a educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do ensino de Educação Física. Temas Transversais. Temas emergentes. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: concepção de Jogo. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da cultura popular. Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Esportes: individuais - atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Dimensão social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana.

6. TÉCNICO TRIBUTARISTA: Legislação: Constituição Federal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Informática básica. Sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Legislações correlatas e pertinentes à área de atuação. Atualidades relativas à função/cargo.

7. TÉCNICO AGRÍCOLA: Administração e Economia Rural. Êxodo Rural. Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais.

Cultura de cereais. Plantio direto. Integração lavoura/pecuária. Gado leiteiro e suas raças. Criação e manejo de bezerros. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvipastoril. Pastagens. Produção de silagem e pré-secado. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Interpretação de análise de solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Educação, legislação de defesa ambiental. Defesa Sanitária Animal e Vegetal. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso - suas funções em programas de inseminação artificial. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Atualidades referentes à função/profissão.

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF): Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Área de atuação: Micro-área 09.

2. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Atividade de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo serviços de zeladoria, mudas e plantas, braçais, blasteres, guarda e vigias e de conservação de próprios e vias públicas. Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho. Manter arrumado o material sob sua guarda e responsabilidade. Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias. Executar serviços de recepção e portaria, quando solicitado. Comunicar ao superior imediato sobre a necessidade de requisitar material de limpeza. Executar serviços de vigilância. Zelar pelo prédio da Prefeitura Municipal limpando e arrumando a cozinha, banheiro e demais dependências. Executar serviços de copeira e cozinheira. Executar outras atividades correlatas.

3. ENFERMEIRO (ESF): Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; e planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
4. FARMACÊUTICO: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parental, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até a entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, corpológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar,

além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos a higiene e segurança , garantindo a qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditoriais, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; responsável técnico de farmácia básica e desempenhar outras tarefas afins.

5. OPERADOR MÁQUINAS PESADAS: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

6. OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

7. PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão de textos em língua inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coesão e coerência. O conceito de gênero textual. Principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês: morfologia, sintaxe e semântica. Vocabulário da língua inglesa. O inglês escrito e falado: características principais. Fundamentos teóricos do ensino/aprendizagem da língua inglesa: principais abordagens e sua relação com os PCN's.

8. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS: Atua planejando, ministrando e avaliando atividades físicas para as diversas séries escolares, dentro do projeto Pedagógico da instituição e consoante com as diretrizes administrativas e técnicas para cada idade. Normalmente possui todas as atribuições, direitos e deveres dos demais professores da escola. Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes,

famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

9. TÉCNICO TRIBUTARISTA: Possuir conhecimentos adequados sobre Direito Tributário, Código Tributário Nacional e demais leis que regem a matéria do Direito Tributário e administrativo.

10. TÉCNICO AGRÍCOLA: Possuir o Diploma do curso respectivo, obtido em Escola Específica a nível de Técnico. Ter experiência em agricultura, florestamento e reflorestamento mais praticado a nível deste Município.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À SIGMA Assessoria e Consultoria
Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 001/2019

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 001/2019 do Município de Vargem Bonita/SC sob o número _____ para o cargo de _____ _____ requer:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( )14 / ( )16 / ( )20

b) ( ) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) ( ) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Vargem Bonita/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato
ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Provas
Município de Vargem Bonita/SC
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 001/2019 do Município de Vargem Bonita/SC:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	
Nº de Inscrição:	CPF:
Número de Identificação Social(NIS):	

DECLARAÇÃO
Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 001/2019, do Município de Vargem Bonita/SC, DECLARO:

I - Que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
II - Que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____;
III - Que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 001/2019;
IV - Declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas a seguir relacionadas:

NOME	Nº DO RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V - Que estou ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentada é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Especial do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Vargem Bonita/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE FIDELIZADOS E DE MEDULA

AO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 001/2019

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Processo
Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 001/2019 do Município de Vargem Bonita/SC sob o nº _____, REQUER isenção de

pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo de _____, na condição de doador de _____, pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que trata o Edital supra e a Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018.

Vargem Bonita/SC, ____ de _____de 2019.

Assinatura do Candidato

Vidal Ramos

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1878215

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVONÉZIO HECK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos, Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação,

Considerando os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,
Considerando o Oficio nº 02/2019 de 17 de Janeiro de 2019, encaminhado pela Empresa Click Soluções Técnicas, Administrativas e Pedagógicas LTDA EPP em que a empresa reconhece falha administrativa na aplicação da Prova, onde 10 (dez) questões possuem similitudes exageradas com questões disponíveis na rede mundial de computadores ou já aplicadas por outras bancas
Considerando o ofício nº 02/2019 encaminhado pela Comissão permanente de Concurso Público

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o Processo do Concurso Público Edital nº. 001/2018 para o cargo de Contador para a Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos.

Art. 2º - Fica garantido aos candidatos inscritos o direito de receberem a devolução da Taxa de Inscrição, mediante requerimento e informando o banco e conta para depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Vidal Ramos, em 18 de Janeiro de 2019.
IVONÉZIO HECK
Presidente da Câmara

Videira

Prefeitura

DECRETO N° 16.043/19

Publicação Nº 1878458

DECRETO Nº 16.043/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
-

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 253.214,79 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
1.015 – Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	253.214,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	253.214,79

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro dos recursos próprios do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.055/19

Publicação Nº 1878459

DECRETO Nº 16.055/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Videira, crédito adicional no valor de R$ 32.154,70 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
2.058 – Gestão do FMDCAV	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0009.000000 Aplicações Diretas	27.578,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0392.000000 Aplicações Diretas	1.780,39
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0512.000000 Aplicações Diretas	2.795,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.154,70

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PMV

Publicação Nº 1878145

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP
A Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 08/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, CONSELHO TUTELAR, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 01/02/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 18 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

TERMO ADITIVO Nº 07/2019 - PMV

Publicação Nº 1878249

Termo Aditivo nº 07/2019
Contrato/CT nº 170/2018
Processo: DL 31/2018 - PMV
Contratado: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 9.538,61 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e um centavos) e a supressão de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), estando, ambos os aditivos dentro do permitido em Lei.
Valor: R$ 1.548.61
Data: 18/01/2019

TERMO ADITIVO Nº 08/2019 - PMV

Publicação Nº 1878346

Termo Aditivo nº 08/2019
Contrato/CT nº 142/2018
Processo: TP 09/2018 - PMV
Contratado: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº 142/2018, por mais 75 (setenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 24/01/2019 até 09/04/2019.
Data: 18/01/2019

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

Publicação Nº 1877567

ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019, do tipo Menor Preço por Item , conforme segue: Fica suprimido do Anexo II do Edital, o Item 02 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana de Praça e Banheiros Públicos, permanecendo somente o ITEM 01 - Serviços Gerais de Limpeza em Roçada. Diante da supressão do item 02 ficam também suprimidos do edital a exigência da garantia da proposta no Item 02, da qualificação técnica de serviços de Serviços de Limpeza Urbana de Praças e Banheiros Públicos na quantidade mínima de 240 hrs/mês, e a descrição dos serviços do item 02 no Termo de Referência. Fica mantida a data de recebimento das propostas até às 08:45h, do dia 23 de janeiro de 2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 18 de janeiro de 2018. Avelino Menegola – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019

Publicação Nº 1878038

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0009/2019, tendo como objeto Registro de Preços para serviços futuros e parcelados de Balanceamento, Geometria, Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus, destinados a veículos, caminhões e Máquinas da frota da Prefeitura Municipal, Policia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, na quantidade estimada constante do ANEXO I. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 15 de fevereiro de 2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 17 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Publicação Nº 1878111

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0010/2019, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de futura e parcelada de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do município de Xanxere-SC, de acordo com as normas e especificações constantes no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 13 de fevereiro de 2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 18 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

Publicação Nº 1877554

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO o Pregão Presencial n° 0002/2019, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, por razões de interesse público. Informações complementares no Setor de Licitações, através do fone (49) 3441-8542 e no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 18 de janeiro de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1880780

DECRETO Nº 013/2019

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE FORNECEDORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Os pagamentos a fornecedores do Município de Xanxerê, no exercício de 2019, serão agrupados por período e serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da seguinte forma:

I - quando se referirem a fornecedores da unidade gestora Prefeitura Municipal serão efetivados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos;
II - quando se referirem a fornecedores das demais unidades gestoras (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário) serão efetivados até dois dias úteis antes das datas previstas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos.
Parágrafo primeiro. Na hipótese das datas constantes no Anexo I recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
Parágrafo segundo. Será considerado para efeito de liquidação a data em que o documento fiscal for entregue no departamento de contabilidade do município.

Art. 2º Ficam excetuados da previsão constante do artigo 1º, os pagamentos relativos a:

I - obrigações com datas de vencimento fixas;
II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com o Município;
III – contrapartidas relativas a convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação;
IV - auxílios sociais;
V - famílias acolhedoras;
VI - restituições de tributos pagos a maior ou indevidamente;
VII – rescisões de contrato com funcionários;
VIII – diárias;
IX – publicações legais;
X – custas processuais, parcelamentos e financiamentos;
XI – combustível;
XII – lixo;
XIII – transporte escolar;
XIV – convênios;
XV – iluminação pública;
XVI – internet;
XVII – suprimentos para impressoras;
XVIII – merenda escolar;
XIX – medicamentos;
XX – softwares e/ou sistemas de informática.

Art. 3º Os restos a pagar processados de exercícios anteriores, seguirão a ordem cronológica de pagamentos, estabelecendo-se como prazo final para pagamento a data de 28/02/2019.

Art. 4º Ficam estabelecidas as datas limites para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2019, de acordo com a tabela constante do Anexo II, deste Decreto.
Parágrafo único. Na hipótese das datas constantes no Anexo II recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão antecipados para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal
ANEXO I
(Decreto nº 012/2019, de 17 de janeiro de 2019)

EXERCÍCIO 2019	
RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	DATA DE PAGAMENTO

De 02/01 a 09/01/2019	10/02/2019
De 10/01 a 19/01/2019	10/02/2019
De 20/01 a 31/01/2019	10/02/2019
De 01/02 a 09/02/2019	21/02/2019
De 10/02 a 19/02/2019	28/02/2019
De 20/02 a 28/02/2019	10/03/2019
De 01/03 a 09/03/2019	20/03/2019
De 10/03 a 19/03/2019	29/03/2019
De 20/03 a 31/03/2019	06/04/2019
De 01/04 a 09/04/2019	20/04/2019
De 10/04 a 19/04/2019	30/04/2019
De 20/04 a 30/04/2019	10/05/2019
De 01/05 a 09/05/2019	17/05/2019
De 10/05 a 19/05/2019	31/05/2019
De 20/05 a 31/05/2019	10/06/2019
De 01/06 a 09/06/2019	21/06/2019
De 10/06 a 19/06/2019	28/06/2019
De 20/06 a 30/06/2019	09/07/2019
De 01/07 a 09/07/2019	19/07/2019
De 10/07 a 19/07/2019	30/07/2019
De 20/07 a 31/07/2019	09/08/2019
De 01/08 a 09/08/2019	20/08/2019
De 10/08 a 19/08/2019	30/08/2019
De 20/08 a 31/08/2019	10/09/2019
De 01/09 a 09/09/2019	19/09/2019
De 10/09 a 19/09/2019	27/09/2019
De 20/09 a 30/09/2019	09/10/2019
De 01/10 a 09/10/2019	18/10/2019
De 10/10 a 19/10/2019	31/10/2019
De 20/10 a 31/10/2019	08/11/2019
De 01/11 a 09/11/2019	19/11/2019
De 10/11 a 19/11/2019	29/11/2019
De 20/11 a 30/11/2019	07/12/2019
De 01/12 a 10/12/2019	13/12/2019
A partir de 11/12/2019 não serão mais recebidos documentos fiscais	-

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal
ANEXO II
(Decreto nº 012/2019, de 17 de janeiro de 2019)

DATAS LIMITES PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
Janeiro	07/02/2019
Fevereiro	07/03/2019
Março	05/04/2019
Abril	08/05/2019
Maio	07/06/2019
1ª Parcela 13º salário	28/06/2019
Junho	05/07/2019
Julho	07/08/2019
Agosto	06/09/2019
Setembro	07/10/2019
Outubro	07/11/2019
Novembro	06/12/2019
2ª Parcela 13º salário	20/12/2019
Dezembro	31/12/2019

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 4 ADITIVO CONTRATO 0004/2016

Publicação Nº 1877393

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 0004/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. (ICC/DR/SC-9912453423 Contrato Múltiplo Convencional).
Vigência: 17/01/2019 a 16/01/2020
Valor mensal estimado: R$ 2.509,06
Xanxerê-SC, 17 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2019

Publicação Nº 1877258

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 050/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB nº 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 01.02.2019 a 01.04.2019 ao Servidor Público Municipal o Sr. AMANTINO VELOSO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Xanxerê – SC, portador do RG n° 1.272.511-0 e CPF n° 501.800.539-49, nomeado conforme Decreto nº BLB 014/2011, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000122/2019 datado de 18.01.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
10.01.2011 a 09.01.2014 = 30 dias
10.01.2014 a 09.01.2017 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 01.02.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 18 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2019

Publicação Nº 1877260

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 051/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78, e Decreto nº AJG nº 186/2016.
RESOLVE

CONCEDE férias a Servidoras Públicas Municipais nos seguintes termos:

A Srª. CLECI SALETE DE SOUZA pelo período de 01.02.2019 a 02.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 01.02.2018 a 31.01.2019;
A Srª. IARA HELENA LESSA pelo período de 01.02.2019 a 02.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 14.07.2017 a

13.07.2018;
A Srª. ROSANGELA VELOSO pelo período de 01.02.2019 a 02.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 07.04.2017 a 06.04.2018;
A Srª. SIRLEI FIUZA pelo período de 01.02.2019 a 02.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 02.10.2017 a 01.10.2018;
A Srª. VILMA VERSA BORDIGNON pelo período de 01.02.2019 a 02.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 08.02.2017 a 07.02.2018;

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 18 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2019

Publicação Nº 1877269

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 052/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, e Decreto nº AJG nº 186/2016.
RESOLVE

CONCEDE férias aos Servidores Públicos Municipais nos seguintes termos:

A Srª. LUIZA ANDOLFATTO PERUZZO pelo período de 04.02.2019 a 05.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 07.02.2017 a 06.02.2018;
A Sra. MELANIA COSTA pelo período de 04.02.2019 a 05.03.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 19.03.2017 a 18.03.2018;
A Srª. SONIA SIVIERO pelo período de 30.01.2019 a 28.02.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 21.07.2017 a 20.07.2018;
Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 18 de Janeiro de 2019.

_____
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2019

Publicação Nº 1877354

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 053/2019

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 040/2013 QUE ATRIBUIA FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91 e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06,

RESOLVE

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 040/2013 que atribuía função para desempenhar atividades no departamento de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Finanças da Servidora Pública Municipal a Sra. LILIANA CECILIA DEBASTIANI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 1.888.117-3 e CPF nº 664.956.019-72, nomeada conforme Decreto nº AM 120/03 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal De Educação

Determinar seu retorno ao cargo de origem na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 18 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA N°022/2019

Publicação Nº 1877238

PORTARIA N° 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a vinculação de veículos nas Secretarias Municipais para o Exercício de 2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de inclusão e alteração de veículos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais, durante o Exercício de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam vinculados os veículos abaixo descritos, nas respectivas Secretarias Municipais, a saber:

Controle	Veículos - Marcas	Placas	Unidade Administrativa
1	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MLS2794	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
2	FIAT/DUCATO VIATURE MV	QHA4923	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
3	RENAULT/MASTER11M3 25DCI AMBULÂNCIA	MIL4958	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
4	FIAT/STRADA WORKING	MJL8584	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
5	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MLS3044	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
6	VW/UP MOVE MA	OKG3508	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
7	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	MLX7535	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
8	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	QHB6365	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Conselho Tutelar
9	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ÔNIBUS	MKX1097	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
10	VW/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS	MLF6337	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
11	CHEVROLET/CLASSIC LS (Cessão de Uso em favor do Município de Xavantina)	MLL2296	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS
12	IVECO/CITYCLASS 70C17 Ônibus (Cessão de Uso em favor do Município de Xavantina)	MLL5379	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
13	FIAT/PALIO FIRE WAY	QHW7630	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
14	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	QIG2773	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
15	VW/NOVO GOL TL MCV	QIE3694	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
16	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	QIJ8955	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
17	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	QIJ4605	Gabinete do Prefeito
18	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QIJ8895	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
19	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QIU0413	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20	IVECO/CITYCLASS 70C17 Ônibus (Cessão de Uso em favor do Município de Xavantina)	OKH1729	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
21	VW/GOL 1.0L MC4	QJD4057	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Vigilância Sanitária)
22	RENAULT/MASTER TCA MIS	QIE8086	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
23	VW/GOL 1.0L MC4	QJN9677	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

24	M. BENZ/LK 2217	MAM6009	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
25	IVECO/TECTOR 260E28	MLW1545	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
26	FORD/CARGO 1717	MFL4722	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
27	IVECO/EUROCARGO 260E25N	MKC9434	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
28	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	MMD6762	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
29	IVECO/TECTOR 170E22	MMM9203	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
30	IVECO/TECTOR 260E28	OKE0733	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
31	FORD/CARGO 1722	MDN5772	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Art. 2º As despesas decorrentes das manutenções dos referidos veículos deverão ser empenhadas nas secretarias ora vinculada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xavantina/SC, em 15 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°023/2019

Publicação Nº 1877241

PORTARIA N° 023, DE 15 DE JANEIRO 2019.
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, § 2º, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como as disposições da Lei Complementar 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais constantes no Anexo Único, conforme períodos de gozo especificados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 15 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N° 023, DE 15 DE JANEIRO 2019.
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
DIRCEU RAVADELLI	Auxiliar Agropecuário	15/01/18 a 14/01/19	15/01/19 a 13/02/19
DIEGO FRANA	Auxiliar de Operador	02/01/18 a 01/01/19	15/01/19 a 13/02/19

PORTARIA N°024/2019

Publicação Nº 1877292

PORTARIA N° 024, DE 16 DE JANEIRO 2019.
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, § 2º, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como as disposições da Lei Complementar 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais constantes no Anexo Único, conforme períodos de gozo especificados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 16 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N° 024, DE 16 DE JANEIRO 2019.
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
NABOR JOAN BEÊ	Diretor(a)	21/08/17 a 20/08/18	16/01/19 a 14/02/19
RENAN JUNIOR CANESSO	Assessor(a) de Direção	06/09/17 a 05/09/18	16/01/19 a 14/02/19
KEILA RENATA OLKOWSKI	Diretor(a)	25/10/16 a 24/10/17	16/01/19 a 14/02/19

PORTARIA N°025/2019

Publicação Nº 1877294

PORTARIA N° 025, 16 DE JANEIRO DE 2019.
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 021/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 031/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MERYEN ANDRINE RENOSTRO MARTINS DE QUADROS, ocupante do cargo de Psicólogo(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 16 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°026/2019

Publicação Nº 1877295

PORTARIA N° 026, 17 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro(a) Tutelar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 1282/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LARISSA TERESINHA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 5.873.154, inscrito(a) no CPF sob o n° 089.312019-74, para exercer as funções do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 17 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Câmara Municipal

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1878500

PORTARIA Nº 003/2019

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, do Regimento Interno.

Considerando a urgente necessidade da profissional designado nesta portaria, para fim de atender serviços relevantes da Câmara Municipal.

Considerando a Portaria n° 002/2019, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Lidiamara Buratti.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. LIDIAMARA BURATTI, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à Câmara Municipal

Paragrafo Único. A interrupção de férias ocorre a partir de 10 de janeiro de 2018, sendo que os 11 (onze) dias remanescente de férias serão oportunamente concedidos pela Câmara Municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de janeiro de 2019.
GIVANILDO ANTÔNIO DE BIASI
Presidente

Registrada e publicada do D. O. M (Diário Oficial dos Municípios)

Lidiamara Buratti
Agente Administrativo

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0012/2019 DISPENSA N° 0005/2019

Publicação Nº 1878406

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 012/2019
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 005/2019
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa para implantação de sistema CONSIMPLES no departamento de Tributos no Município de Xaxim, contribuindo com gestão e fiscalização tributária, a partir dos dados disponibilizados pela Receita Federal das empresas normais e aos enquadrados no Simples Nacional
Fornecedor: GOSS & GOSS LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dotações: 3.3.90.39.11.00.00.00 (24/2019)
Xaxim/SC, 18 de Janeiro de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 004/2019 INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

Publicação Nº 1878487

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 012/2019
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 005/2019
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa para implantação de sistema CONSIMPLES no departamento de Tributos no Município de Xaxim, contribuindo com gestão e fiscalização tributária, a partir dos dados disponibilizados pela Receita Federal das empresas normais e aos enquadrados no Simples Nacional
Fornecedor: GOSS & GOSS LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dotações: 3.3.90.39.11.00.00.00 (24/2019)
Xaxim/SC, 18 de Janeiro de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1878246

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 013/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares existentes nas ruas Zeferino Dall'igna e Felisbino Portes, no Bairro Santa Terezinha, conforme Contrato de Repasse nº 844440/2017/Ministério das Cidades/Caixa e Processo nº 2623.1037442-58/2017, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos.
Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 05 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 05 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de janeiro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0006/2019

Publicação Nº 1877472

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: ROBERTO LORENZZON-ME
Objeto Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos.
Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – 05;14/2019
Vigência: 16 de janeiro de 2019 à 16 de fevereiro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0121/2018, Dispensa de Licitação Nº. 031/2018
Xaxim-SC, 16 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2019

Publicação Nº 1877549

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: DOACIR FRANCISCO BALAN
OBJETO contrato a locação de um (01) apartamento residencial com 53 m² contendo um dormitório, uma sala, uma cozinha, um banheiro social com balcão completo, área de serviço com tanque incluso, e sacada com churrasqueira, com taxa e contas de condomínio, agua, luz e gás. Localizado no Condomínio Residencial Balan Apto 401, Rua Independência nº 1050, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim-SC, para acomodar o profissional médico do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), divido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 950,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 (05/2019)
Vigência: 16 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 123/2018, Dispensa de Licitação n. 032/2018
Xaxim-SC, 16 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Consórcios

ARIS

ATA Nº 24, DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

Publicação Nº 1878489

ATA Nº 24, DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).
Em 15 de dezembro de 2019 estiveram reunidos em Florianópolis/SC, em segunda chamada (10:00h), no Centro de Eventos da FIESC, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, os(a) Prefeitos(a) dos municípios consorciados, os representantes de municípios, conforme lista de presença que acompanha a presente Ata, atendendo ao Edital de Convocação n. 004/2018, publicado em 28/12/2018 (sexta-feira), na edição n. 2715 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), páginas 1576, com a seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades – anuênio 2018; 2) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2019; 3) Análise e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2018; 4) Análise e aprovação do Orçamento para 2019; 5) Homologação dos novos municípios consorciados em 2018; 6) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal - anuênio 2019; e 7) Assuntos diversos. A mesa diretiva da Assembleia Geral Ordinária foi composta pelo Exmo. Sr. Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó e Presidente do Conselho de Administração da ARIS, pelo Exmo. Sr. Kleber Mércio Nora, Prefeito de Jaborá e Presidente do Conselho Fiscal da ARIS, pela Exma. Sra. Sisi Blind, prefeita de São Cristovão do Sul e Presidente interina da FECAM e o Sr. Adir Faccio, Diretor-geral da ARIS. O presidente, Sr. Luciano José Buligon deu início aos trabalhos saudando os presentes e declarando aberta à Assembleia fazendo a leitura do Edital de Convocação. Em seguida passou a palavra ao Diretor-geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, que saudou os presentes, passando a expor um resumo das ações e trabalhos desenvolvidos no ano de 2018: 1) – Avaliar, autorizar e acompanhar a implantação dos estudos tarifários dos SAMAEs, DAEs, empresas públicas e privadas, bem como realizar as respectivas audiências públicas; estudos tarifários concluídos, consultas e audiências públicas realizadas 2. Elaborar, revisar normas e procedimentos para fiscalização de resíduos sólidos e da regulação econômica; minutas de Normas concluídas. Encontra-se em avaliação do Conselho de Regulação. 3. Aprovar e dar continuidade e Implementar as resultantes dos ACTs com Ministério das Cidades – SNSA, projetos: a) REGULASAN – Ações do ACT concluídas e em fase de implementação. Consulta Pública da Normativas recebidas do REGULASAN realizada. Normas para aprovação no Conselho de Regulação; b) ACERTAR – Capacitação concluída. Aplicação de projeto piloto - Portaria N.719 -12/2018 -Auditoria e Certificação c) ProEESA - Eficiência Energética e Perdas de Água do Setor de Saneamento e outros - Ações concluídas no PROEESA-AGIR (Guaramirim) e início do PROEESA- ARIS com 15 prestadores de serviços 4. Acompanhar os Contratos Administrativos (Programas/ Concessões) – Ação concluída; Em desenvolvimento de sistema para acompanhamento e em fase de alimentação. 5. Dar continuidade na aplicação da metodologia de acompanhamento e cumprimento das condições e metas estabelecidas no PMSB – atendidas as demandas ocorridas 6. Viabilizar estudos para normatizar, implantar e disponibilizar sistema de controle de custos regulatórios dos SAMAE's e DAE's para auxiliar na gestão e agilizar os estudos para reajustes e revisões tarifárias – ação desenvolvida. Em fase operacional de implantação em projeto piloto nos municípios: Gov. Celso Ramos, Tijucas, Canelinha, São João Batista e Nova Trento . Posteriormente aplicado para municípios da AMOSC E AMEOSC. 7. Implementar o programa de controle da qualidade da prestação de serviços, com base na avaliação de indicadores de desempenho da metodologia desenvolvida pela ARIS – implementação concluída do ciclo 2016/2017 e realização de reuniões com os principais prestadores para validação. Faltando a publicação. 8. Acompanhar as ações do programa de esgotamento sanitário da SDS/ Banco KFW, cabendo a ARIS monitorar os municípios consorciados que serão beneficiados – ação com dependência externa não implementada. 9. Acompanhar e apoiar a implementação dos cadastros relativo as soluções de abastecimento de água da zona rural dos municípios regulados, sugerir modelos de gestão aos municípios interessados, bem como articular com órgãos estaduais a formulação de políticas públicas – realização de 1575 cadastros, com SISARIS 10. Dar continuidade a expansão e melhorias dos módulos do Sistema de Informações da ARIS – SISARIS – desenvolvimento do módulo Tratasan (Esgoto) e melhorias gerais no sistema 12. Realizar no mínimo uma fiscalização programada anual, in loco, além das demandadas, nos Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Disposição Final de Resíduos Sólidos urbanos – Concluída: realizadas 311 diretas. 13. Realizar no mínimo dois (2) ciclos de fiscalização indireta (SISARIS) da qualidade do serviço prestado quanto ao atendimento do padrão de potabilidade da água – ação concluída, realizadas 514 indiretas conforme previsto (ciclo 2017/2018 e ciclo 2018/2018). Total 825 Fiscalizações. 14. Dar continuidade as Campanhas Educativas: Consumo Sustentável de Água, Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya e Criar e desenvolver campanha para Resíduos Sólidos – concluída ação. Resíduos sólidos Falta entrega: AMPLANORTE, AMVALI, AMREC, AMMOC, GRANFPOLIS, AMFRI E AMESC 15. Dar continuidade ao Programa TRATASAN – Em andamento, realizados 58 convênios com municípios (28 em execução) 16. Promover a capacitação técnica dos Servidores dos municípios que operam os serviços de gestão de saneamento básico – realizado um curso para operadores de ETA e Redes de abastecimento 17. Promover eventos sobre saneamento básico em parceria com outras entidades e proporcionar a participação em seminários, congressos e cursos visando a atualização técnica do Quadro de Pessoal – Capacitações do Projeto Regulasan, Intercâmbio com outras Agências Nacionais e Internacionais, CONCASAN, ASSEMAE (FIESC), FUNDACE, Seminário de Municípios "AMEOSC" 18. Promover seminários de Saneamento Ambiental ESTADUAL OU REGIONAL – ação prejudicada por fatores externos – não realizado 19. Participar e acompanhar as reuniões do GT referente à revisão da Portaria MS 2914/2011 – ação executada, em processo de desenvolvimento e acompanhamento com novas sugestões e alterações conforme Portaria de Consolidação do MS N.05 / 2017; 20. Participar das reuniões das Câmaras Técnicas da ABAR, ABES e ADERASA, bem como em eventos sobre regulação e fiscalização ou temas do setor – várias ações e participações de técnicos e da Diretoria da ARIS. 21. Implantação do projeto laboratório móvel – LAB MÓVEL – ação em andamento; 22.Executar o projeto do MPSC-COC de coleta de amostras de água para análise de agrotóxicos em SAAs – ação executada e concluída, programado novo projeto para 2019; 23. Desenvolver novo site para melhorar a interação com os consorciados, prestadores e usuário dos serviços – ação contratada e serviços em fase final apenas em correções a ajustes; 24. Promover intercâmbio para difusão de Boas Práticas Constatadas nos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos – ação continuada; 25. Contratação de consultorias técnicas quando houver demanda – Parecer técnico tarifário junto a FUNDACE – USP. Demonstrando o cumprimento das metas definidas no Plano de Trabalho aprovado no ano anterior. Ao término da apresentação o Presidente da ARIS, colocou em votação o Relatório Anual de Atividades desenvolvido no ano de 2018, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Diretor-geral da ARIS, passou apresentar a proposta do Plano de Trabalho para 2019, apresentando o Plano das ações continuadas e os projetos; Sendo as

Ações Continuadas: 1.Reajustes e revisões tarifárias; 2.Criação e Revisão de normas; 3.Ações fiscalizatórias (direta e indireta); 4.Indicadores de desempenho; 5.Fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Programas e Concessões; 6.Acompanhamento PMSB; 7.Sistema de Abastecimento de Água do Interior; 8.Implantação e Estruturação Escritórios Regionais; 9.Capacitação Técnica dos Servidores; 10.Participação em grupos técnicos e de atividades do saneamento básico; 11.Contratação de consultoria técnica externa; 12.Capacitação técnica dos prestadores de serviços; 13. Ações da Ouvidoria; 14.Ações Administrativas. Os Projetos: 1.ProEESA; 2.Contabilidade Regulatória; 3.Tratasan; 4.Projeto Acertar – Auditoria e Certificação; 5.Campanhas Educativas; 6.Laboratório Móvel MPS; 7. Implantação e melhoria no SITE e demais programas de TI; 8.Demandas do MPSC (Campanhas de coleta); 9.Regulasan (Guia de procedimentos padronizados ARIS). No término da apresentação o Presidente colocou em discussão, submetendo à apreciação da Assembleia Geral o Plano de Trabalho para o ano de 2019 que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Diretor-geral da ARIS apresentou a Prestação de Contas 2018, já analisadas pelo Conselho Fiscal, que emitiu parecer sobre os balanços e relatórios de contas sugerindo à Assembleia Geral para aprovação. Constou da apresentou as receitas e despesas realizadas no exercício de 2018, de acordo com os programas contábeis, cuja o resumo geral ficou representado pelas receitas de R$ 4.588.886,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais), provenientes das taxas de regulação e de receita patrimonial, e, as despesas atingiram R$ 3.634.906,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), apresentando um superávit de R$ 571.637,03 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos). O presidente colocou em discussão e em seguida em aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade. Quanto a análise e aprovação do Orçamento para 2019, o Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, apresentou a proposta orçamentária para 2019. A receita estimada para 2019 soma a quantia de R$ 6.793.237,00 (seis milhões setecentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e sete reais) e a despesa foi fixada em 6.793.237,00 (seis milhões setecentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e sete reais). O presidente colocou em discussão o orçamento anual para 2019, bem como os respectivos créditos adicionais, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente Luciano José Buligon, submeteu a homologação da Assembleia Geral, o ingresso do Município de Santa Terezinha do Progresso, Videira, Tunápolis e Timbó Grande, tendo sido o ingresso dos municípios aprovado e homologado por unanimidade. Dando sequência a eleição dos membros dos Conselhos, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 17 do Protocolo de Intenções. Solicitou ao Diretor-Geral Sr. Adir Faccio, a apresentação da nominata dos candidatos para comporem as chapas dos Conselhos de Administração e Fiscal para o anuênio 2019. Apresentados os nomes o Presidente da ARIS colocou em discussão, solicitou se havia outros candidatos, não havendo nenhuma manifestação, submeteu à eleição. Para o Conselho de Administração foram eleitos, por unanimidade, o Sr. MAGNO BOLLMANN, Prefeito de São Bento do Sul (AMUNESC); Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito de Gravatal (AMUREL); Sr. FERNANDO BISIGO, Prefeito de São João do Oeste (AMEOSC); Sr. RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos (AMOSC) e Sr. ARI JOSÉ GALESKI, Prefeito de Timbó Grande (AMARP). Para o Conselho Fiscal, foram eleitos, por unanimidade, o Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito de Caibi (AMERIOS); Sr. ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba (AMVALI); Sr. AMÉLIO REMOR JUNIOR, Prefeito de Ouro Verde (AMAE); Sr. CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito de Agronômica (AMAVI); Sr. EMERSON ARI REICHRT, Prefeito de Ipira (AMAUC). Ato contínuo, foi eleito, por unanimidade, como presidente do Conselho de Administração da ARIS, o Sr. Rudi Miguel Sander, Prefeito de São Carlos e como primeiro vice-presidente, o Sr. Magno Bollmann, Prefeito de São Bento do Sul, que tomou e deu posse aos demais conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal da ARIS para o anuênio 2019. Para Presidente do Conselho Fiscal, foi eleito, por unanimidade de seus pares, o Sr. Emerson Ari Reichrt, Prefeito de Ipira. Seguindo, o Sr. Adir Faccio, Diretor-Geral apresentou os nomes escolhidos pelo Conselho de Administração, para compor a lista tríplice para eleição dos membros do Conselho de Regulação da ARIS, nas vagas de engenharia civil e contabilidade. Sendo os nomes apresentados: para vaga de Engenheiro Civil, Daniel Helfenstein, Juliano Ribeiro Alves e Marco Aurélio Alberton. O Presidente da ARIS colocou em votação, sendo eleito para a vaga de Engenharia Civil o Engº Marcos Aurélio Alberton. Para a vaga de Contabilidade a lista tríplice foi composta pelos Contadores, Douglas Roberto Festa, Leo Beltrame Macedo e Roberto Aurélio Merlo. Foi eleito por unanimidade, como Conselheiro o contador Roberto Aurélio Merlo, para este quadriênio até janeiro/2023. Em assuntos diversos, o Prefeito de Chapecó, Sr. Luciano José Buligon agradeceu a todos os técnicos e servidores da ARIS, em especial a Diretoria, os membros do Conselho de Regulação e colegas prefeitos e prefeitas que tem trabalhado dia e noite em prol do saneamento básico em seus municípios. Que o cenário do saneamento básico nos municípios catarinenses tem melhorado anualmente e que a regulação e fiscalização dos serviços tem contribuído para a melhoria na eficiência e qualidade desses serviços. Agradeceu a todos os colaboradores, aos consórcios públicos coligados e parceiros da ARIS, em especial a FECAM e as Associações dos Municípios pelo apoio e compromisso em manter o municipalismo catarinense forte. Ainda, desejou aos novos conselheiros uma profícua gestão. Saudou, em especial, o conselheiro da ARIS e Presidente do Conselho de Regulação, Engº Afonso Veiga Filho, cujo mandato encerra no próximo dia 27. Salientou que o Conselheiro Engº Afonso Veiga Filho, durante 8 (oito) anos foi membro do Conselho de Regulação, contribuindo para o avanço do saneamento básico em Santa Catarina. Em seguida o Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, cumprimentou os prefeitos conselheiros da ARIS, em especial o Prefeito de Chapecó, Sr. Luciano José Buligon e o Prefeito de Jaborá, Sr. Kleber Mércio Nora, pelo brilhante trabalho à frente dos Conselhos da ARIS. Desejou aos novos conselheiros eleitos sucesso e que será um ano de muito trabalho e realizações no âmbito do saneamento básico. Com a palavra, o Presidente eleito do Conselho de Administração da ARIS, Sr. Rudi Miguel Sander, cumprimentando a todos, agradeceu a confiança depositada pelos demais municípios consorciados que o levou a eleição como presidente da ARIS. Colocou a palavra livre para manifestações. Na ausência de manifestos, como nada mais havia para ser tratado, o Presidente Rudi Miguel Sander deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação no órgão oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Sr. Luiz Aurélio de Oliveira. Florianópolis, 15 de janeiro de 2019. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada no livro de atas.

DECRETO/ARIS N. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878534

Decreto/ARIS n. 003, de 15 de janeiro de 2019

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20, incisos II e VII, "c", "d", "e", Parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e nos termos das deliberações tomadas pela Assembleia Geral em 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado pela Assembleia Geral, o ingresso dos Municípios de Santa Terezinha do Progresso, Videira, Tunápolis e Timbó Grande no Consórcio Público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS.
Art. 2º Fica aprovado o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas do exercício de 2018.
Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho e o Orçamento Anual da ARIS para o exercício 2019, nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.
Rudi Miguel Sander
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de São Carlos

DECRETO/ARIS N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

Publicação Nº 1878526

Decreto/ARIS n° 004, de 15 de janeiro de 2019
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto no artigo 18 e 20, parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e nos termos da decisão tomada pela Assembleia Geral em 15 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Regulação eleitos pela Assembleia Geral em 15 de janeiro de 2019, conforme segue:

ENGENHEIRO CIVIL - MARCO AURÉLIO ALBERTON
CONTADOR – ROBERTO AURÉLIO MERLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.
Rudi Miguel Sander
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de São Carlos

TERMO DE POSSE 001/2019 - MAGNO BOLLMANN

Publicação Nº 1878549

TERMO DE POSSE

Tomam posse, ao 15º dia do mês de janeiro de 2019, na função de Conselheiro de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), o Sr. MAGNO BOLLMANN, Prefeito de São Bento do Sul; Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito de Gravatal; Sr. FERNANDO BISIGO, Prefeito de São João do Oeste; Sr. RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos e Sr. ARI JOSÉ GALESKI, Prefeito de Timbó Grande, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 22 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Presidente do Conselho de Administração da ARIS

MAGNO BOLLMANN
1º Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARIS

FERNANDO BISIGO
Conselheiro de Administração da ARIS

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Conselheiro de Administração da ARIS

ARI JOSÉ GALESKI
Conselheiro de Administração da ARIS

TERMO DE POSSE 002/2019 - CONSELHO FISCAL 2019

Publicação Nº 1878568

TERMO DE POSSE

Tomam posse, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019, na função de Conselheiro Fiscal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), o Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito de Caibi; Sr. ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba; Sr. AMÉLIO REMOR JUNIOR, Prefeito de Ouro Verde; Sr. CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito de Agronômica e Sr. EMERSON ARI REICHRT, Prefeito de Ipira, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 25 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.
EMERSON ARI REICHRT
Presidente do Conselho fiscal da ARIS

ARMINDO SESAR TASSI
Conselheiro fiscal da ARIS

AMÉLIO REMOR JUNIOR
Conselheiro fiscal da ARIS

CESAR LUIZ CUNHA
Conselheiro fiscal da ARIS

ELOI JOSÉ LIBANO
Conselheiro fiscal da ARIS

CIGA

Extrato de Contrato n. 014 - Câmara Municipal de Capinzal

Publicação Nº 1877368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Capinzal
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capinzal
CNPJ: 78.476.447/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 021 - Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Publicação Nº 1877494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Sul Brasil
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sul Brasil
CNPJ: 95.990.107/0001-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 845/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 022 - Prefeitura Municipal de Araranguá

Publicação Nº 1877516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Araranguá
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araranguá
CNPJ: 82.911.249/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 533 - Prefeitura Municipal de Peritiba

Publicação Nº 1877488

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Peritiba
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peritiba
CNPJ: 82.815.085/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 534 - Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara

Publicação Nº 1877499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 34/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 535 - Prefeitura Municipal de Maravilha

Publicação Nº 1877507

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Maravilha
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-72
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 536 - Prefeitura Municipal de São José

Publicação Nº 1877512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São José
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José
CNPJ: 82.892.274/0001-05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma ? SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 537 - Prefeitura Municipal de Cunha Porã

Publicação Nº 1877519

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Cunha Porã
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha Porã
CNPJ: 83.021.147/0001-95
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.643,56 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 538 - MUNICÍPIO DE SALVADOR

Publicação Nº 1877521

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SALVADOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801.0004-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 88.142,76 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 539 - Prefeitura Municipal de Rio do Oeste

Publicação Nº 1877525

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Rio do Oeste
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio do Oeste
CNPJ: 83.102.715/0001-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 540 - Prefeitura Municipal de Arabutã

Publicação Nº 1877535

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Arabutã
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arabutã
CNPJ: 95.995.221/0001-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 541 - Prefeitura Municipal de Garopaba

Publicação Nº 1877542

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Garopaba
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 11.151,00 (onze mil e cento e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 542 - Prefeitura Municipal de Palma Sola

Publicação Nº 1877544

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Palma Sola
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 166/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 543 - Prefeitura Municipal de São João do Sul

Publicação Nº 1877547

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São João do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878484

Portaria n.º 03, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de férias ao empregado público, Sr. Guilherme da Rocha Koehler, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o dispositivo no artigo 6, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 5.452/43; e demais legislação cogente;

RESOLVE:
Art. 1.º. CONCEDER FÉRIAS AO EMPREGADO PÚBLICO, Sr. Guilherme da Rocha Koehler, Técnico em TI, inscrito no CPF: 004.485.709-80, matrícula n.º 11, do dia 21/01/2019 a 09/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878763

Portaria n.º 04, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de férias ao empregado público, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Robson Jean Back, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o dispositivo no artigo 6, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 5.452/43; e demais legislação cogente;

RESOLVE:
Art. 1.º. CONCEDER FÉRIAS AO EMPREGADO PÚBLICO, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, Diretor Executivo, inscrito no CPF: 912.833.619-49, matrícula n.º 6, do dia 21/01/2019 a 25/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.
Robson Jean Back
Prefeito de São Martinho
Presidente do CIGA

RESOLUÇÃO CIGA N.º 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878768

Resolução CIGA n.º 151, de 18 de janeiro de 2019
Concede a revisão geral anual de salários dos empregados do CIGA e das gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Senhor Robson Jean Back, Prefeito de São Martinho,

Considerando o conceito de Remuneração (salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas no Estatuto ou em Resolução) estabelecido no artigo 48, inciso VI do Estatuto do CIGA;
Considerando que os valores dos salários dos empregos são os constantes da Tabela de Referências Salariais, de que trata os Anexos II, tanto do Contrato de Consórcio Público como do Estatuto, ambos do CIGA, resguardada a irredutibilidade nominal de vencimentos, assegurada a revisão geral anual e a Resolução CIGA nº 129/2018, a qual concedeu a revisão geral anual de salários dos empregados do CIGA e das gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação vigentes no Exercício de 2018;
Considerando a previsão de revisão geral anual de salários, aos empregados do CIGA, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, sempre no mês de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo. (previsto no artigo 75 do Estatuto do CIGA e no parágrafo 5º, artigo 28 do Contrato de Consórcio);
Considerando que a aplicação da revisão geral anual está condicionada à expedição de Resolução do Presidente do CIGA. (previsto no parágrafo 1º, artigo 75 do Estatuto do CIGA e no parágrafo 5º, artigo 28 do Contrato de Consórcio); e
Considerando que é condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do CIGA a respectiva publicação no órgão oficial de publicação do CIGA. (artigo 37 do Estatuto do CIGA);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão geral anual de salários dos empregados do CIGA, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação no percentual de 3,43% para o exercício de 2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo IBGE, acumulado em 2018, passando a vigorar os valores de salários previstos no Anexo I desta Resolução, em cumprimento ao art. 37, inc. X, da Constituição Federal, ao artigo 75 do Estatuto do CIGA, ao parágrafo 5º, artigo 28 do Contrato de Consórcio e às orientações e jurisprudências dos Tribunais Superiores, inclusive da Corte de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º O 'Valor de Graduação', que serve de base para o cálculo da gratificação por titulação, nos termos do artigo 70 do Estatuto do CIGA, fica reajustado para R$ 263,92 (duzentos e sesenta e três reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º O valor da gratificação pelo desempenho de atividades especiais, conforme parágrafo 1º do artigo 69 do Estatuto do CIGA, fica reajustado para R$ 679,28 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), considerando que o mesmo corresponde a 25% do valor do salário inicial do empregado de Classe 2 (Nível de Senioridade Júnior e Nível 1) da Tabela de Referências Salariais para Empregos Públicos Permanentes, vide Anexo I – Tabelas de Referências Salariais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.
Robson Jean Back
Prefeito de São Martinho
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELAS DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Emprego Público	Classe	Nível de Senioridade	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
			1	2	3	4	5	6
Analista de Sistemas	5	Júnior	6.210	6.334	6.461	6.590	6.722	6.855
		Pleno	6.993	7.134	7.276	7.422	7.569	7.721
		Sênior	7.875	8.033	8.194	8.357	8.525	8.694
		Master	8.869	9.046	9.227	9.412	9.599	9.792
Contador	5	Júnior	6.210	6.334	6.461	6.590	6.722	6.855
		Pleno	6.993	7.134	7.276	7.422	7.569	7.721
		Sênior	7.875	8.033	8.194	8.357	8.525	8.694
		Master	8.869	9.046	9.227	9.412	9.599	9.792
Controlador Interno	5	Júnior	6.210	6.334	6.461	6.590	6.722	6.855
		Pleno	6.993	7.134	7.276	7.422	7.569	7.721
		Sênior	7.875	8.033	8.194	8.357	8.525	8.694
		Master	8.869	9.046	9.227	9.412	9.599	9.792
Assessor Jurídico	5	Júnior	6.210	6.334	6.461	6.590	6.722	6.855
		Pleno	6.993	7.134	7.276	7.422	7.569	7.721
		Sênior	7.875	8.033	8.194	8.357	8.525	8.694
		Master	8.869	9.046	9.227	9.412	9.599	9.792

Programador	3	Júnior	4.081	4.163	4.246	4.332	4.419	4.505
		Pleno	4.596	4.688	4.783	4.878	4.976	5.075
		Sênior	5.176	5.280	5.386	5.493	5.603	5.715
		Master	5.829	5.946	6.065	6.186	6.310	6.435
Técnico em TI	2	Júnior	2.717	2.771	2.827	2.885	2.942	3.001
		Pleno	3.060	3.122	3.184	3.248	3.313	3.378
		Sênior	3.446	3.516	3.585	3.657	3.731	3.805
		Master	3.881	3.959	4.038	4.119	4.200	4.285
Assistente Administrativo	2	Júnior	2.717	2.771	2.827	2.885	2.942	3.001
		Pleno	3.060	3.122	3.184	3.248	3.313	3.378
		Sênior	3.446	3.516	3.585	3.657	3.731	3.805
		Master	3.881	3.959	4.038	4.119	4.200	4.285

Emprego Público	Classe	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
		1	2	3	4	5	6
Diretor Executivo	8	12.851	13.108	13.369	13.637	13.910	14.187
		14.472	14.760	15.056	15.357	15.664	15.978
		16.298	16.623	16.955	17.296	17.641	17.994
		18.354	18.721	19.095	19.477	19.867	20.264
Gerente Administrativo	7	8.382	8.551	8.721	8.895	9.074	9.254
		9.440	9.629	9.822	10.017	10.218	10.422
		10.631	10.844	11.061	11.281	11.508	11.737
		11.972	12.211	12.455	12.704	12.959	13.218
Gerente de TI	7	8.382	8.551	8.721	8.895	9.074	9.254
		9.440	9.629	9.822	10.017	10.218	10.422
		10.631	10.844	11.061	11.281	11.508	11.737
		11.972	12.211	12.455	12.704	12.959	13.218

CIS/AMFRI

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 01/2019

Publicação Nº 1878159

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2019

Consorciado: Município de Balneário Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: 75.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 14.377,50 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Fabrício José Satiro De Oliveira
Município de Balneário Camboriú

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 02/2019

Publicação Nº 1878168

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2019

Consorciado: Município de Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 53.581,50 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Leonel José Martins
Município de Balneário Piçarras

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 03/2019

Publicação Nº 1878171

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2019

Consorciado: Município de Bombinhas/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Dalago Muller
Município de Bombinhas

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 04/2019

Publicação Nº 1878174

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2019

Consorciado: Município de Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 47.830,50 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Élcio Rogério Kuhnen
Município de Camboriú

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 05/2019

Publicação Nº 1878177

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2019

Consorciado: Município de Ilhota/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Érico de Oliveira
Município de Ilhota

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 06/2019

Publicação Nº 1878182

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2019

Consorciado: Município de Itajaí/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Volnei José Morastoni
Município de Itajaí

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 07/2019

Publicação Nº 1878183

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2019

Consorciado: Município de Itapema/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Nilza Nilda Simas
Município de Itapema

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 08/2019

Publicação Nº 1878186

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2019

Consorciado: Município de Luiz Alves/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Marcos Pedro Veber
Município de Luiz Alves

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 09/2019

Publicação Nº 1878188

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2019

Consorciado: Município de Navegantes/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 61.195,50 (sessenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira
Município de Navegantes

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 10/2019

Publicação Nº 1878190

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2019

Consorciado: Município de Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 49.734,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Aquiles Jose Schneider da Costa
Município de Penha

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 11/2019

Publicação Nº 1878191

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 11/2019

Consorciado: Município de Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 005 de 31 de outubro de 2018.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Do Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano de 2019, referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município e R$ 22.923,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais) referente às despesas administrativas do consórcio.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí /SC, 18 de janeiro de 2019.

Emerson Luciano Stein
Município de Porto Belo

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

CIS/AMMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1870811

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018
(Vigência de 21/01/2019 até 21/08/2019)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018, registrar os preços das empresas indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e sujeitando-se as partes às normas constantes, conforme Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ 82.225.947/0001-65					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	Bupropiona Cloridrato, 150 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	80.100 CPR	R$ 0,264	R$ 21.146,400
82	Clomipramina, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	121.300 CPR	R$ 0,590	R$ 71.567,000
286	Propiltiouracil, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	BIOLAB	35.700 CPR	R$ 0,500	R$ 17.850,000
TOTAL					R$ 110.563,400
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 20.590.555/0001-48					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	Carbonato de Cálcio, associado com vitamina D3, 500mg de Cálcio + 200 UI, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	IMEC	803.700 UN	R$ 0,077	R$ 61.884,900
151	Fenitoína Sódica, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	390.600 CPR	R$ 0,179	R$ 69.917,400
230	Metildopa, 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	449.200 CPR	R$ 0,332	R$ 149.134,400
231	Metildopa, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	199.000 CPR	R$ 0,734	R$ 146.066,000
268	Oxcarbazepina, 60 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	UNIÃO QUÍMICA	5.450 FR	R$ 24,340	R$ 132.653,000
TOTAL					R$ 559.655,700
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ 65.817.900/0001-71					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

75	Cianocobalamina, 0,5 Mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem com no máximo 100 ampolas.	CASULA & VASCONCELOS	2.150 AMP	R$ 2,409	R$ 5.179,350
203	Levodopa, associado com Benserazida, 100mg + 25mg, comprimido bissulcado, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ROCHE	271.000 CPR	R$ 0,890	R$ 241.190,000
204	Levodopa, associado com Benserazida, 200mg + 50mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ROCHE	190.700 CPR	R$ 0,720	R$ 137.304,000
317	Tiamina, 100 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CASULA & VASCONCELOS	500 AMP	R$ 6,200	R$ 3.100,000
TOTAL					R$ 386.773,350
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 00.802.002/0001-02					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	Carbamazepina, 200 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, ou embalagem primária com no máximo 15 comprimidos e embalagem secundária com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	2.171.700 CPR	R$ 0,120	R$ 260.604,000
70	Cefalexina (Cloridrato ou Sal Sódico), suspensão oral, 50 mg/ml, frasco com 50 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos.	TEUTO	1.349.500 ml	R$ 0,079	R$ 106.610,500
84	Clonazepam, 0,5 Mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	206.000 CPR	R$ 0,054	R$ 11.124,000
104	Dexametasona, 4mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	37.950 CPR	R$ 0,230	R$ 8.728,500
141	Escopolamina Butilbrometo, 20 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	TEUTO	10.600 AMP	R$ 1,040	R$ 11.024,000
150	Extrato medicinal, Guaco (Mikania Glomerata Spreng.), 80 µg de Cumarina, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	TAUENS	2.856.000 ml	R$ 0,018	R$ 51.408,000
181	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	6.005.000 CPR	R$ 0,013	R$ 78.065,000
182	Hidrocortisona, Sal Succinato Sódico, 100 mg, pó liofilo para injetável, frasco-ampola, com diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frasco-ampolas.	TEUTO	3.720 FAM	R$ 2,340	R$ 8.704,800
187	Hidroxizina Cloridrato, 2 mg/ml, solução oral, frasco com 50 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATIVITA	20.000 ml	R$ 0,050	R$ 1.000,000
195	Ipratrópio Brometo, 0,02 mg/dose, aerosol + frasco dosificador, com 200 doses, embalagem individual em cartucho.	BOEHRINGER	1.470 FR	R$ 21,020	R$ 30.899,400
234	Metoclopramida Cloridrato, 4 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	MARIOL	6.450 FR	R$ 0,663	R$ 4.276,350

248	Nifedipino, 10 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	GEOLAB	73.400 UN	R$ 0,029	R$ 2.128,600
272	Paracetamol, associado com Codeína, 500mg + 30mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	453.720 CPR	R$ 0,263	R$ 119.328,360
310	Sulfato Ferroso, 25 mg/ml de Ferro II, solução oral, frasco com 30 ml, frasco conta-gotas, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	HIPOLABOR	13.800 FR	R$ 0,685	R$ 9.453,000
316	Terbutalina Sulfato, 0,5 mg/ml, injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	GREEN PHARMA	1.025 AMP	R$ 1,820	R$ 1.865,500
319	Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco com 5 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	TEUTO	14.200 ml	R$ 0,250	R$ 3.550,000
323	Tramadol Cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	TEUTO	5.850 AMP	R$ 0,610	R$ 3.568,500
TOTAL					R$ 712.338,510
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 05.439.635/0004-56					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	Cefalexina, 500 mg, cápsula, comprimido ou drágea, embalagem com no máximo 600 unidades.	ABL	909.800 UN	R$ 0,240	R$ 218.352,000
TOTAL					R$ 218.352,000
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 10.869.890/0001-26					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	Doxiciclina, 100 mg, cápsula, comprimido ou drágea, embalagem com no máximo 600 unidades.	PHARLAB	33.860 UN	R$ 0,125	R$ 4.232,500
TOTAL					R$ 4.232,500
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 09.192.829/0001-08					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	Carvedilol, 12,5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TORRENT	1.262.220 CPR	R$ 0,111	R$ 140.106,420
66	Carvedilol, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TORRENT	360.350 CPR	R$ 0,130	R$ 46.845,500
67	Carvedilol, 3,125 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TORRENT	269.400 CPR	R$ 0,070	R$ 18.858,000
68	Carvedilol, 6,25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TORRENT	435.700 CPR	R$ 0,080	R$ 34.856,000
80	Citalopram, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ZYDUS	432.500 CPR	R$ 0,124	R$ 53.630,000
199	Isossorbida, Sal Mononitrato, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ZYDUS	293.700 CPR	R$ 0,073	R$ 21.440,100
300	Sertralina Cloridrato, 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TORRENT	1.202.000 CPR	R$ 0,088	R$ 105.776,000
331	Venlafaxina Cloridrato, 150 mg, liberação controlada, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	TORRENT	44.000 UN	R$ 0,836	R$ 36.784,000

332	Venlafaxina Cloridrato, 75 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	TORRENT	460.000 UN	R$ 0,544	R$ 250.240,000
TOTAL					R$ 708.536,020
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 03.652.030/0001-70					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Alendronato de Sódio, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	UCI FARMA	600 CPR	R$ 1,000	R$ 600,000
46	Benzoilmetronidazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos.	BELFAR	296.600 ml	R$ 0,117	R$ 34.702,200
49	Bromazepam, 3 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	BRAINFARMA	1.089.000 CPR	R$ 0,088	R$ 95.832,000
76	Cianocobalamina, associada com Dexametasona, Piridoxina e Tiamina, 5 mg +4 mg + 100 mg + 100 mg, solução injetável, ampola I com Vitaminas, ampola II com Dexametasona, ampolas com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	ARESE	1.550 CJ	R$ 9,200	R$ 14.260,000
221	Loratadina, 1mg/ml, xarope, frasco com 30 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	MARIOL	853.000 ml	R$ 0,028	R$ 23.884,000
222	Lorazepam, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GERMED	38.800 CPR	R$ 0,120	R$ 4.656,000
308	Sulfametoxazol, associado com Trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	412.700 ml	R$ 0,022	R$ 9.079,400
TOTAL					R$ 183.013,600
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.782.733/0001-49					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	Beclometasona Dipropionato, spray nasal, 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho.	GLAXO	1.150 FR	R$ 15,190	R$ 17.468,500
81	Claritromicina, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ABBOTT	9.800 CPR	R$ 2,450	R$ 24.010,000
113	Diclofenaco, Sal Sódico + Codeína Fosfato, 50 mg + 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	NOVARTIS	32.600 CPR	R$ 3,023	R$ 98.549,800
156	Fenofibrato, 200 mg, micronizado, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	ABBOTT	6.150 CP	R$ 0,800	R$ 4.920,000
202	Lactulose, 667 mg/ml, xarope, frasco com 120 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	ABBOTT	476.000 ml	R$ 0,049	R$ 23.324,000
315	Teofilina, 100 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	ABBOTT	20.400 CP	R$ 0,430	R$ 8.772,000
325	Valproato de Sódio, 250 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	ABBOTT	855.000 CP	R$ 0,125	R$ 106.875,000

326	Valproato de Sódio, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ABBOTT	560.200 CPR	R$ 0,275	R$ 154.055,000
TOTAL					R$ 437.974,300
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67.729.178/0004-91					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	Clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral - gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	GEOLAB	21.900 FR	R$ 1,680	R$ 36.792,000
136	Epinefrina, 1 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	HIPOLABOR	5.100 AMP	R$ 1,773	R$ 9.042,300
142	Escopolamina Butilbrometo, associada com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	HYPOFARMA	8.360 AMP	R$ 1,419	R$ 11.862,840
178	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	HYPOFARMA	2.050 AMP	R$ 1,098	R$ 2.250,900
217	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável, sem vasoconstritor, frasco-ampola de 20 ml, embalagem individual ou com no máximo 25 frascos.	HIPOLABOR	3.920 FAM	R$ 2,700	R$ 10.584,000
251	Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral, frasco com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	VITAMEDIC	3.060 FR	R$ 1,481	R$ 4.531,860
322	Tramadol Cloridrato, 50 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	HIPOLABOR	804.500 UN	R$ 0,094	R$ 75.623,000
TOTAL					R$ 150.686,900
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 12.418.191/0001-95					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	Cetoconazol, 20 mg/g, creme tópico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	SOBRAL	127.600 g	R$ 0,093	R$ 11.866,800
TOTAL					R$ 11.866,800
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44.734.671/0001-51					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	Amitriptilina Cloridrato, 25 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006 ou embalagem primária com no máximo 15 comprimidos e embalagem secundária com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	2.689.700 CPR	R$ 0,070	R$ 188.279,000
25	Amitriptilina Cloridrato, 75 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	71.400 CPR	R$ 0,190	R$ 13.566,000
56	Cabergolina, 0,5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 02 comprimidos.	CRISTÁLIA	16 CPR	R$ 9,400	R$ 150,400
60	Carbamazepina, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	87.900 CPR	R$ 0,330	R$ 29.007,000
74	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola com 2 ml, IM e EV, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	12.700 AMP	R$ 1,190	R$ 15.113,000

86	Clonazepam, 2 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006 ou embalagem primária com no máximo 15 comprimidos, embalagem secundaria com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	3.919.000 CPR	R$ 0,059	R$ 231.221,000
91	Clorpromazina, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	143.800 CPR	R$ 0,190	R$ 27.322,000
92	Clorpromazina, 40 mg/ml, solução oral - gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	CRISTÁLIA	880 FR	R$ 4,900	R$ 4.312,000
95	Codeína, 30 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	49.000 CPR	R$ 0,710	R$ 34.790,000
96	Colagenase, associada com Cloranfenicol, 0,6 UI + 1%, pomada, bisnaga com 15 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	CRISTÁLIA	226.800 g	R$ 0,200	R$ 45.360,000
108	Diazepam, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	719.600 CPR	R$ 0,070	R$ 50.372,000
109	Diazepam, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	233.500 CPR	R$ 0,060	R$ 14.010,000
152	Fenitoína Sódica, 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	1.400 AMP	R$ 2,220	R$ 3.108,000
153	Fenobarbital Sódico, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	517.000 CPR	R$ 0,093	R$ 48.081,000
154	Fenobarbital Sódico, 100 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	1.100 AMP	R$ 1,640	R$ 1.804,000
155	Fenobarbital Sódico, 40 mg/ml, solução oral - gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	CRISTÁLIA	3.370 FR	R$ 2,600	R$ 8.762,000
160	Flufenazina, Sal Enantato, 25mg/ml, injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	250 AMP	R$ 4,140	R$ 1.035,000
175	Haloperidol, 1 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	16.900 CPR	R$ 0,119	R$ 2.011,100
179	Haloperidol, Sal Decanoato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	CRISTÁLIA	7.940 AMP	R$ 4,050	R$ 32.157,000
180	Heparina sódica, 5.000 UI/0,25 ml, injetável, ampola com 0,25 ml, para uso subcutâneo, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	CRISTÁLIA	450 AMP	R$ 4,100	R$ 1.845,000
193	Imipramina Cloridrato, 25 mg, comprimido ou drágea, embalagem com no máximo 600 unidades.	CRISTÁLIA	484.500 UN	R$ 0,280	R$ 135.660,000
205	Levodopa, associado com Carbidopa, 250 mg + 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	206.000 CPR	R$ 0,820	R$ 168.920,000
207	Levomepromazina, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	150.900 CPR	R$ 0,620	R$ 93.558,000
208	Levomepromazina, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	320.400 CPR	R$ 0,370	R$ 118.548,000
209	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	CRISTÁLIA	500 FR	R$ 8,570	R$ 4.285,000

218	Lidocaína Cloridrato, 2%, solução injetável, sem vasoconstritor, tubete com 1,8 ml, embalagem com no máximo 100 tubetes.	CRISTÁLIA	2.650 TBT	R$ 1,360	R$ 3.604,000
219	Lidocaína Cloridrato, associada com Norepinefrina, 2% + 1:50.000, injetável, tubete com 1,80 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 tubetes.	CRISTÁLIA	300 TBT	R$ 1,200	R$ 360,000
244	Morfina Sulfato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	24.500 CPR	R$ 0,360	R$ 8.820,000
245	Morfina Sulfato, 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	1.400 AMP	R$ 2,050	R$ 2.870,000
246	Morfina Sulfato, 30 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	CRISTÁLIA	9.800 UN	R$ 0,980	R$ 9.604,000
264	Ondansetrona Cloridrato, 8 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	9.670 CPR	R$ 1,800	R$ 17.406,000
281	Prednisona, 20 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	357.000 CPR	R$ 0,198	R$ 70.686,000
282	Prednisona, 5 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	313.000 CPR	R$ 0,119	R$ 37.247,000
283	Prometazina Cloridrato, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	140.600 CPR	R$ 0,100	R$ 14.060,000
284	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	CRISTÁLIA	4.530 AMP	R$ 1,730	R$ 7.836,900
293	Risperidona, 1 mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora, frasco com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	CRISTÁLIA	2.270 FR	R$ 12,500	R$ 28.375,000
294	Risperidona, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	208.000 CPR	R$ 0,110	R$ 22.880,000
295	Risperidona, 3 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	152.000 CPR	R$ 0,150	R$ 22.800,000
321	Tramadol Cloridrato, 100 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	CRISTÁLIA	2.100 ml	R$ 0,700	R$ 1.470,000
TOTAL					R$ 1.521.295,400
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 02.520.829/0001-40					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Amoxicilina, 500 mg, cápsula ou comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 unidades.	PRATI DONADUZZI	799.000 UN	R$ 0,288	R$ 230.112,000
38	Azitromicina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	218.200 CPR	R$ 0,685	R$ 149.467,000
48	Biperideno, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	390.000 CPR	R$ 0,169	R$ 65.910,000
72	Cetoconazol, 200 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	15.180 CPR	R$ 0,340	R$ 5.161,200

79	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	429.580 CPR	R$ 0,299	R$ 128.444,420
97	Complexo B + Frutose + Ácido Ascórbico EV, ampola com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	CRISTÁLIA	14.000 ml	R$ 0,415	R$ 5.810,000
298	Salbutamol, 100mcg/dose, aerosol oral, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho.	GLENMARK	24.150 FR	R$ 6,548	R$ 158.134,200
TOTAL					R$ 743.038,820
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - CNPJ 76.386.283/0001-13					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	Budesonida, aerossol nasal, 64mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho.	EMS	100 FR	R$ 16,000	R$ 1.600,000
87	Clopidogrel (bissulfato) 75 mg, comprimido, embalagem com no máximo 100 comprimidos.	HYPERMARCAS	604.000 CPR	R$ 0,240	R$ 144.960,000
94	Clortalidona, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	26.500 CPR	R$ 0,200	R$ 5.300,000
328	Valsartana, 160 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GERMED	29.600 CPR	R$ 0,354	R$ 10.478,400
TOTAL					R$ 162.338,400
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 06.035.038/0001-86					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	Gliclazida, 60 mg, liberação prolongada, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SERVIER	787.010 CPR	R$ 0,260	R$ 204.622,600
TOTAL					R$ 204.622,600
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 28.093.678/0001-85					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	Ceftriaxona Sódica, 1 g, intramuscular, frasco-ampola, pó para suspensão injetável, com diluente Lidocaína 1% em ampola de 1 ml, uso intramuscular, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	TEUTO	2.850 FAM	R$ 8,630	R$ 24.595,500
77	Ciclobenzaprina Cloridrato, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CIMED	177.900 CPR	R$ 0,111	R$ 19.746,900
144	Espironolactona, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	4.000 CPR	R$ 0,344	R$ 1.376,000
189	Ibuprofeno 100 mg/ml, suspensão oral, frasco com 30 ml, embalagem individual ou com no máximo 100 frascos.	GEOLAB	10.800 FR	R$ 3,000	R$ 32.400,000
235	Metoclopramida Cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	ISOFARMA	12.340 AMP	R$ 0,308	R$ 3.800,720
TOTAL					R$ 81.919,120
GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA. - CNPJ 82.873.068/0001-40					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	Budesonida, aerossol nasal, 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho.	BIOSINTÉTICA	1.750 FR	R$ 8,230	R$ 14.402,500

53	Budesonida, aerossol nasal, 50 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho.	BIOSINTÉTICA	1.850 FR	R$ 22,880	R$ 42.328,000
211	Levotiroxina Sódica, 100 mcg, comprimido, embalagem secundária com 30 comprimidos.	ACHE	1.402.000 CPR	R$ 0,067	R$ 93.934,000
212	Levotiroxina Sódica, 25 mcg, comprimido, embalagem secundária com 30 comprimidos.	ACHE	1.600.000 CPR	R$ 0,063	R$ 100.800,000
213	Levotiroxina Sódica, 50 mcg, comprimido, embalagem secundária com 30 comprimidos.	ACHE	2.018.000 CPR	R$ 0,059	R$ 119.062,000
232	Metilfenidato Cloridrato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	NOVARTIS	176.500 CPR	R$ 0,939	R$ 165.733,500
TOTAL					R$ 536.260,000
IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 00.376.959/0001-26					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Ácido Fólico, 0,2 mg/ml, solução oral - gotas, frasco de 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	IFAL	18.870 FR	R$ 4,550	R$ 85.858,500
184	Hidróxido de Alumínio, associado ao Hidróxido de Magnésio, 60 mg + 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	IFAL	300.300 ml	R$ 0,019	R$ 5.705,700
276	Permetrina, 10 mg/ml, loção, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 Frascos.	IFAL	746.500 ml	R$ 0,022	R$ 16.423,000
277	Permetrina, 50 mg/ml, loção, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	IFAL	287.000 ml	R$ 0,036	R$ 10.332,000
TOTAL					R$ 118.319,200
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 12.889.035/0001-02					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Aciclovir 50 mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 10 g, embalagem com no máximo 100 bisnagas.	PRATI DONADUZZI	8.650 BNG	R$ 1,958	R$ 16.936,700
23	Amiodarona, 200 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	563.600 CPR	R$ 0,326	R$ 183.733,600
120	Diosmina, associada com Hesperidina, 450mg + 50mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CIFARMA	232.500 CPR	R$ 0,305	R$ 70.912,500
124	Divalproato de Sódio, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ZYDUS	10.000 CPR	R$ 0,646	R$ 6.460,000
163	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico), 15mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	14.700 CPR	R$ 0,843	R$ 12.392,100
174	Glimepirida, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CIMED	155.000 CPR	R$ 0,071	R$ 11.005,000
190	Ibuprofeno, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	81.600 CPR	R$ 0,124	R$ 10.118,400
250	Nimesulida, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CIMED	1.967.600 CPR	R$ 0,046	R$ 90.509,600
260	Omeprazol, 20 mg, cápsula ou comprimido, em embalagem primária blister e embalagem secundária com no máximo 600 unidades.	PRATI DONADUZZI	9.913.120 UN	R$ 0,051	R$ 505.569,120

273	Paroxetina Cloridrato, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ZYDUS	291.220 CPR	R$ 0,194	R$ 56.496,680
291	Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000 UI + 900 UI + 150 mg/g, pomada, bisnaga com 25 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	CIMED	15.000 g	R$ 0,070	R$ 1.050,000
313	Tansulosina, 0,4 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	GEOLAB	8.360 UN	R$ 0,907	R$ 7.582,520
TOTAL					R$ 972.766,220
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 04.071.245/0001-60					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	Beclometasona Dipropionato, 50mcg/dose, aerossol bucal, frasco doseador c/ bocal aerogador, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho.	CHIESI	810 FR	R$ 29,660	R$ 24.024,600
41	Beclometasona Dipropionato, spray oral, 200 mg, frasco doseador com bocal aerogador, embalagem individual em cartucho.	CHIESI	1.300 FR	R$ 32,100	R$ 41.730,000
42	Beclometasona dipropionato, spray oral, 250 mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho.	CHIESI	1.580 FR	R$ 47,860	R$ 75.618,800
78	Cilostazol, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EUROFARMA	193.790 CPR	R$ 0,399	R$ 77.322,210
127	Doxazosina Mesilato, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EUROFARMA	893.060 CPR	R$ 0,100	R$ 89.306,000
158	Finasterida, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EUROFARMA	94.600 CPR	R$ 0,237	R$ 22.420,200
206	Levofloxacino, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EUROFARMA	13.100 CPR	R$ 0,600	R$ 7.860,000
TOTAL					R$ 338.281,810
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 94.389.400/0001-84					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	Betametasona Acetato, associada com Betametasona Fosfato, 3mg + 3mg/ml, injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	UNIÃO QUIMICA	8.510 AMP	R$ 6,220	R$ 52.932,200
93	Clorpromazina, 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	HYPOFARMA	700 AMP	R$ 0,980	R$ 686,000
105	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, ampola com 2,50 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	HYPOFARMA	8.360 AMP	R$ 0,619	R$ 5.174,840
166	Gentamicina, 40 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	NOVAFARMA	1.650 AMP	R$ 0,900	R$ 1.485,000
169	Gliclazida, 30 mg, liberação controlada, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	RANBAXY	240.700 CPR	R$ 0,083	R$ 19.978,100
256	Nortriptilina Cloridrato, 25 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	RANBAXY	223.300 CP	R$ 0,208	R$ 46.446,400
257	Nortriptilina Cloridrato, 50 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	RANBAXY	114.200 CP	R$ 0,449	R$ 51.275,800

266	Oxcarbazepina, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	RANBAXY	2.000 CPR	R$ 0,340	R$ 680,000
267	Oxcarbazepina, 600 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	RANBAXY	16.040 CPR	R$ 0,816	R$ 13.088,640
287	Propranolol Cloridrato, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	1.719.000 CPR	R$ 0,022	R$ 37.818,000
TOTAL					R$ 229.564,980
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	GEOLAB	22.200 FR	R$ 0,960	R$ 21.312,000
51	Bromoprida, 4 mg/ml, gotas, frasco com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	PHARLAB	125.400 ml	R$ 0,053	R$ 6.646,200
99	Cumarina associada com Troxerrutina, 15 mg + 90 mg, drágea, embalagem com no máximo 600 drágeas.	CIFARMA	809.600 DRG	R$ 0,113	R$ 91.484,800
115	Digoxina, 0,25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PHARLAB	316.700 CPR	R$ 0,042	R$ 13.301,400
122	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	FARMACE	38.100 AMP	R$ 0,390	R$ 14.859,000
131	Enalapril Maleato, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SANVAL	2.135.000 CPR	R$ 0,033	R$ 70.455,000
146	Estradiol Valerato, associado com Noretisterona Enantato, 50 mg + 50 mg/1 ml, injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	MABRA	5.600 AMP	R$ 7,999	R$ 44.794,400
147	Estrogênios Conjugados, 0,625 mg, embalagem individual com blister de 28 comprimidos.	MABRA	159.960 CPR	R$ 0,781	R$ 124.928,760
149	Extrato medicinal, Castanha da Índia (Aesculus Hippocastanum l.), 100 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	CIFARMA	179.700 UN	R$ 0,100	R$ 17.970,000
164	Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 ampolas.	FARMACE	4.170 AMP	R$ 0,380	R$ 1.584,600
192	Ibuprofeno, 600 mg, comprimido ou drágea, embalagem com no máximo 600 unidades.	VITAPAN	2.404.000 UN	R$ 0,208	R$ 500.032,000
196	Ipratrópio Brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho.	HIPOLABOR	8.750 FR	R$ 0,880	R$ 7.700,000
210	Levonorgestrel, associado com Etinilestradiol, 0,15 mg + 0,03 mg, blister calendário com 21 comprimidos.	MABRA	576.100 CPR	R$ 0,028	R$ 16.130,800
214	Lidocaína cloridrato, 2%, com vasoconstritor, frasco-ampola com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos-ampola.	HYPOFARMA	3.400 FAM	R$ 2,490	R$ 8.466,000
249	Nifedipino, 20 mg, retard, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	78.500 CPR	R$ 0,050	R$ 3.925,000
270	Paracetamol, 200 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FARMACE	437.500 ml	R$ 0,069	R$ 30.187,500

271	Paracetamol, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	2.206.000 CPR	R$ 0,036	R$ 79.416,000
305	Sulfadiazina, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SOBRAL	32.400 CPR	R$ 0,180	R$ 5.832,000
333	Verapamil Cloridrato, 80 mg, comprimido, embalagem com no máximo 800 comprimidos.	SANVAL	115.000 CPR	R$ 0,090	R$ 10.350,000
TOTAL					R$ 1.069.375,460
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 11.034.934/0001-60					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	Albendazol, 400 mg, comprimido mastigável, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	73.700 CPR	R$ 0,309	R$ 22.773,300
16	Alopurinol, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	740.800 CPR	R$ 0,059	R$ 43.707,200
17	Alopurinol, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	33.800 CPR	R$ 0,168	R$ 5.678,400
27	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos.	PRATI DONADUZZI	3.530.700 ml	R$ 0,037	R$ 130.635,900
31	Ampicilina, suspensão, 50 mg/ml, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	3.600 ml	R$ 0,054	R$ 194,400
34	Atenolol, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	76.500 CPR	R$ 0,059	R$ 4.513,500
35	Atenolol, 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	2.967.000 CPR	R$ 0,034	R$ 100.878,000
37	Azitromicina, 40 mg/ml, pó para suspensão oral, com dosador graduado, frasco com 600 mg, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	19.530 FR	R$ 5,590	R$ 109.172,700
114	Digoxina, 0,05 mg/ml, elixir, frasco de 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	14.050 ml	R$ 0,102	R$ 1.433,100
138	Eritromicina Estolato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	24.550 ml	R$ 0,066	R$ 1.620,300
228	Metformina Cloridrato, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	1.910.000 CPR	R$ 0,055	R$ 105.050,000
229	Metformina Cloridrato, 850 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	4.440.000 CPR	R$ 0,059	R$ 261.960,000
238	Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal, com aplicador, bisnaga com 40 g ou mais, com 7 (sete) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	PRATI DONADUZZI	503.500 g	R$ 0,074	R$ 37.259,000
241	Miconazol Nitrato, 20 mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas.	PRATI DONADUZZI	77.500 g	R$ 0,056	R$ 4.340,000
247	Neomicina, associada com Bacitracina, 5mg + 250 UI/g, pomada, bisnaga com 10 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 bisnagas.	PRATI DONADUZZI	326.900 g	R$ 0,100	R$ 32.690,000

252	Nistatina, 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco com 30 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	278.600 ml	R$ 0,069	R$ 19.223,400
297	Salbutamol, 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	PRATI DONADUZZI	85.100 ml	R$ 0,008	R$ 680,800
307	Sulfametoxazol associado com Trimetoprima, 400 mg + 80 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	278.600 CPR	R$ 0,080	R$ 22.288,000
TOTAL					R$ 904.098,000
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ 13.485.130/0001-03					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
278	Pirimetamina, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	FARMOQUÍMICA	21.800 CPR	R$ 0,068	R$ 1.482,400
285	Propatilnitrato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	FARMOQUÍMICA	430.000 CPR	R$ 0,231	R$ 99.330,000
329	Varfarina Sódica, 2,5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	FARMOQUÍMICA	6.000 CPR	R$ 0,287	R$ 1.722,000
330	Varfarina Sódica, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	FARMOQUÍMICA	380.200 CPR	R$ 0,120	R$ 45.624,000
TOTAL					R$ 148.158,400
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 02.816.696/0001-54					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	Ampicilina, 500 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 840 unidades.	PRATI DONADUZZI	3.840 UN	R$ 0,290	R$ 1.113,600
89	Cloreto de Sódio, associado com Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no máximo 30 ml, com conta gotas, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	MARIOL	451.000 ml	R$ 0,024	R$ 10.824,000
165	Furosemida, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PRATI DONADUZZI	1.398.000 CPR	R$ 0,032	R$ 44.736,000
177	Haloperidol, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	CRISTÁLIA	264.900 CPR	R$ 0,184	R$ 48.741,600
223	Losartana Potássica, 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	8.345.000 CPR	R$ 0,043	R$ 358.835,000
314	Tenoxicam, 20 mg, liofilizado, injetável, frasco-ampola, com diluente, uso IM e IV, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frasco-ampolas.	EUROFARMA	1.650 FAM	R$ 5,118	R$ 8.444,700
TOTAL					R$ 472.694,900
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - CNPJ 10.749.915/0001-58					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
258	Nortriptilina Cloridrato, 75 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	HIPOLABOR	113.200 CP	R$ 0,510	R$ 57.732,000
TOTAL					R$ 57.732,000
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 04.355.394/0001-51					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

236	Metoprolol, Sal Succinato, 100 mg, liberação controlada, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ASTRAZENECA	42.840 CPR	R$ 0,700	R$ 29.988,000
237	Metoprolol, Sal Succinato, 50 mg, liberação controlada, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ASTRAZENECA	508.000 CPR	R$ 0,410	R$ 208.280,000
TOTAL					R$ 238.268,000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ 81.706.251/0001-98					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 1000 comprimidos.	SOBRAL	5.265.800 CPR	R$ 0,018	R$ 94.784,400
8	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina E + Vitamina A, frasco com no máximo 200 ml, produto registrado no ministério da saúde como de grau III, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	AGESANI	2.333.500 ml	R$ 0,015	R$ 35.002,500
15	Alendronato de Sódio, 70 mg, comprimido, blister com 4 comprimidos.	ELOFAR	164.580 CPR	R$ 0,189	R$ 31.105,620
19	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 mg/ml, xarope infantil, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	933.000 ml	R$ 0,014	R$ 13.062,000
20	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	883.600 ml	R$ 0,016	R$ 14.137,600
21	Aminofilina, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	359.600 CPR	R$ 0,066	R$ 23.733,600
28	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SANDOZ	399.800 CPR	R$ 0,880	R$ 351.824,000
29	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 50mg + 12,5mg/ml, suspensão, frasco com 75 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos.	SANDOZ	1.164.050 ml	R$ 0,168	R$ 195.560,400
50	Bromazepam, 6 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	BRAINFARMA	58.100 CPR	R$ 0,109	R$ 6.332,900
57	Captopril, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SANVAL	1.694.800 CPR	R$ 0,018	R$ 30.506,400
62	Carbonato de Cálcio, associado com Vitamina D3, 1250 mg (equivalente a 500 mg de Cálcio) + 400 UI, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	NATULAB	920.800 CPR	R$ 0,104	R$ 95.763,200
88	Cloreto de Sódio, 0,9%, spray nasal, frasco com no máximo 50 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	80.000 ml	R$ 0,059	R$ 4.720,000
106	Dexclorfeniramina Maleato, 0,4 mg/ml, solução oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	857.300 ml	R$ 0,009	R$ 7.715,700
121	Dipirona Sódica, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GREENPHARMA	1.335.000 CPR	R$ 0,069	R$ 92.115,000

123	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	NATULAB	30.190 FR	R$ 0,598	R$ 18.053,620
125	Domperidona, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	MEDLEY	30.600 CPR	R$ 0,063	R$ 1.927,800
126	Domperidona, 1 mg/ml, suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	MEDLEY	39.700 ml	R$ 0,076	R$ 3.017,200
128	Doxazosina Mesilato, 4 mg, comprimidos, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SANDOZ	45.900 CPR	R$ 0,366	R$ 16.799,400
130	Enalapril Maleato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	MEDQUÍMICA	5.910.000 CPR	R$ 0,027	R$ 159.570,000
159	Fluconazol, 150 mg, cápsula, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006 ou embalagem primária com no máximo 02 cápsulas, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	MEDQUÍMICA	197.200 CP	R$ 0,361	R$ 71.189,200
161	Flunarizina Dicloridrato, 10 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	BRAINFARMA	49.570 UN	R$ 0,067	R$ 3.321,190
191	Ibuprofeno 50 Mg/ml, suspensão oral, frasco com no máximo 30 ml, embalagem individual ou com no máximo 100 frascos.	NATULAB	869.200 ml	R$ 0,029	R$ 25.206,800
215	Lidocaína Cloridrato, 2%, geléia, bisnaga com 10 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BRAINFARMA	110.900 g	R$ 0,088	R$ 9.759,200
225	Mebendazol, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	2.250 FR	R$ 1,024	R$ 2.304,000
242	Miconazol Nitrato, 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga com 80 g, com 7 (sete) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	PRATI DONADUZZI	23.200 BNG	R$ 5,765	R$ 133.748,000
243	Midazolam 5 Mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	UNIÃO QUÍMICA	1.150 AMP	R$ 1,692	R$ 1.945,800
253	Nistatina, 25.000 UI/g, creme vaginal, bisnaga com 40 g ou mais, com 7 (sete) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	GREENPHARMA	451.300 g	R$ 0,064	R$ 28.883,200
255	Noretisterona, 0,35 mg, comprimido, blister calendário com 35 comprimidos.	BIOLAB	67.700 CPR	R$ 0,157	R$ 10.628,900
259	Óleo Mineral 100%, uso oral, adulto e pediátrico, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	NATULAB	400.900 ml	R$ 0,018	R$ 7.216,200
279	Piroxicam, 20 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	BRAINFARMA	10.200 UN	R$ 0,103	R$ 1.050,600
296	Sais para reidratação oral, pó, composto por: Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g, + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto de Potássio 1,5 g, para 1.000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9 g, envelope, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 envelopes.	NATULAB	37.800 ENV	R$ 0,399	R$ 15.082,200

301	Simeticona, 75 mg/ml, emulsão oral, frasco com 10 ml ou mais, frasco conta-gotas, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	NATULAB	31.600 ml	R$ 0,066	R$ 2.085,600
306	Sulfadiazina de Prata, 1%, creme, bisnaga com 30 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	SILVESTRE LABS	363.100 g	R$ 0,074	R$ 26.869,400
334	Vitaminas do Complexo B, composição mínima de vitaminas: B1, B2,B3,B5 e B6, frasco com 100 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	MEDQUÍMICA	41.000 FR	R$ 1,967	R$ 80.647,000
TOTAL					R$ 1.615.668,630
S & R DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ 04.889.315/0001-92					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Aciclovir, 200 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006 ou blister com no máximo cinco comprimidos, embalagem secundária com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	131.000 CPR	R$ 0,257	R$ 33.667,000
116	Diltiazem Cloridrato, 60 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	389.820 CPR	R$ 0,191	R$ 74.455,620
117	Dimenidrinato, associado com Piridoxina Cloridrato, 50mg + 10mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TAKEDA	69.300 CPR	R$ 0,600	R$ 41.580,000
157	Fenoterol Bromidrato, 5 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho.	HIPOLABOR	9.150 FR	R$ 2,800	R$ 25.620,000
186	Hidroxizina Cloridrato, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	6.000 CPR	R$ 0,213	R$ 1.278,000
240	Metronidazol, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	TEUTO	43.050 CPR	R$ 0,326	R$ 14.034,300
254	Nitrofurantoína, 100 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas.	TEUTO	134.400 CP	R$ 0,194	R$ 26.073,600
263	Ondansetrona Cloridrato, 4 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	BIOLAB	3.000 CPR	R$ 2,220	R$ 6.660,000
274	Pentoxifilina, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	144.000 CPR	R$ 0,472	R$ 67.968,000
320	Tobramicina, 3 mg/ml, solução oftálmica, estéril, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	BRAINFARMA	9.000 FR	R$ 4,875	R$ 43.875,000
TOTAL					R$ 335.211,520
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.531.725/0001-20					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Ácido Fólico, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	591.400 CPR	R$ 0,033	R$ 19.516,200
18	Alprazolam, 1 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	40.800 CPR	R$ 0,105	R$ 4.284,000
22	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	FARMACE	2.050 AMP	R$ 0,784	R$ 1.607,200
32	Anlodipino Besilato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	407.400 CPR	R$ 0,054	R$ 21.999,600

33	Anlodipino Besilato, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	3.401.200 CPR	R$ 0,021	R$ 71.425,200
44	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000 UI, injetável, frasco--ampola, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos-ampolas.	TEUTO	4.850 FAM	R$ 8,000	R$ 38.800,000
59	Carbamazepina, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	UNIÃO QUÍMICA	5.820 FR	R$ 11,480	R$ 66.813,600
64	Carbonato de Lítio, 300 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, ou embalagem primária com no máximo 15 comprimidos e embalagem secundária com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	679.000 CPR	R$ 0,237	R$ 160.923,000
90	Clorpromazina, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	UNIÃO QUÍMICA	276.200 CPR	R$ 0,179	R$ 49.439,800
100	Deslanosídeo, 0,2 Mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	UNIÃO QUÍMICA	350 AMP	R$ 1,399	R$ 489,650
103	Dexametasona, 2 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,459	R$ 2.295,000
107	Dexclorfeniramina Maleato, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	153.200 CPR	R$ 0,060	R$ 9.192,000
118	Dimenidrinato, associado com Piridoxina Cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	UNIÃO QUÍMICA	5.150 AMP	R$ 1,269	R$ 6.535,350
132	Enoxaparina, 20 mg/0,2ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas.	GLAND PHARMA	2.100 SRG	R$ 20,820	R$ 43.722,000
133	Enoxaparina, 40 mg/0,4ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas.	GLAND PHARMA	13.800 SRG	R$ 24,999	R$ 344.986,200
134	Enoxaparina, 60mg/0,6 ml, injetável, seringa graduada, seringa, subcutânea, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas.	GLAND PHARMA	1.790 SRG	R$ 28,000	R$ 50.120,000
135	Enoxaparina, 80mg/0,8 ml, injetável, seringa graduada, seringa, subcutânea, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas.	EUROFARMA	240 SRG	R$ 48,100	R$ 11.544,000
139	Escopolamina Butilbrometo, 10 mg, drágea, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 drágeas.	UNIÃO QUÍMICA	538.900 DRG	R$ 0,479	R$ 258.133,100
162	Fluoxetina, 20 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 unidades.	TEUTO	4.128.000 UN	R$ 0,063	R$ 260.064,000
168	Glibenclamida, 5 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	1.841.000 CPR	R$ 0,015	R$ 27.615,000
173	Glicose 50%, solução injetável, ampola com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 ampolas.	FARMACE	5.200 AMP	R$ 0,209	R$ 1.086,800
176	Haloperidol, 2 mg/ml, solução oral-gotas, frasco com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	UNIÃO QUÍMICA	18.810 ml	R$ 0,113	R$ 2.125,530

183	Hidrocortisona, Sal Succinato Sódico, 500 mg, pó liofilo para injetável, frasco-ampola, com diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frasco-ampolas.	TEUTO	6.630 FAM	R$ 5,300	R$ 35.139,000
185	Hidróxido de Ferro III, solução injetável, equivalente a 20 mg/ml de Ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal, ampola com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	CLARIS	200 AMP	R$ 5,847	R$ 1.169,400
197	Isossorbida, Sal Dinitrato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	243.700 CPR	R$ 0,227	R$ 55.319,900
198	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5 mg, comprimido sublingual, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	146.970 CPR	R$ 0,238	R$ 34.978,860
201	Ivermectina, 6 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	VITAMEDIC	26.800 CPR	R$ 0,176	R$ 4.716,800
216	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável, frasco com 20 ml, com vasoconstritor, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	HYPOFARMA	1.550 FR	R$ 2,515	R$ 3.898,250
220	Loratadina, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	622.500 CPR	R$ 0,038	R$ 23.655,000
227	Medroxiprogesterona acetato, 150 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	UNIÃO QUÍMICA	6.300 AMP	R$ 12,500	R$ 78.750,000
233	Metoclopramida Cloridrato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	423.500 CPR	R$ 0,096	R$ 40.656,000
261	Omeprazol, 40 mg, injetável, frasco-ampola, pó liofilo para injetável, com diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frasco-ampolas.	UNIÃO QUÍMICA	1.550 FAM	R$ 5,599	R$ 8.678,450
262	Ondansetrona Cloridrato, 2 mg/ml, injetável, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	HYPOFARMA	3.100 AMP	R$ 1,180	R$ 3.658,000
280	Prednisolona Fosfato Sódico, 3 mg/ml, solução oral, frasco com 30 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	HIPOLABOR	1.302.200 ml	R$ 0,046	R$ 59.901,200
288	Ranitidina Cloridrato, 150 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	MEDQUÍMICA	919.000 CPR	R$ 0,095	R$ 87.305,000
292	Risperidona, 1 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	UNIÃO QUÍMICA	697.000 CPR	R$ 0,108	R$ 75.276,000
299	Secnidazol, 1.000 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2016, ou blister com no máximo 2 comprimidos.	PHARLAB	12.650 CPR	R$ 1,240	R$ 15.686,000
302	Sinvastatina, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	104.000 CPR	R$ 0,044	R$ 4.576,000
303	Sinvastatina, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	SANVAL	5.510.000 CPR	R$ 0,049	R$ 269.990,000
304	Sinvastatina, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	1.927.000 CPR	R$ 0,093	R$ 179.211,000
318	Tiamina, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	HIPOLABOR	36.700 CPR	R$ 0,200	R$ 7.340,000
327	Valproato de Sódio, 50 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	HIPOLABOR	8.100 FR	R$ 4,000	R$ 32.400,000
TOTAL					R$ 2.475.022,090

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 09.944.371/0001-04					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	Clomipramina, 75 mg, liberação lenta, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	50.000 CPR	R$ 0,998	R$ 49.900,000
145	Espironolactona, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	967.000 CPR	R$ 0,133	R$ 128.611,000
TOTAL					R$ 178.511,000
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 27.860.256/0001-25					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína, 600 mg, granulado para solução oral, envelope com 5 g, embalagem com no máximo 30 envelopes.	GEOLAB	12.750 ENV	R$ 0,700	R$ 8.925,000
98	Complexo B (Vitaminas B1 1,2 mg + B2 1,3 mg + B5 5 mg + B6 1,3 mg + Nicotinamida PP 16 mg + B12 2,4 mcg), comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	VITAMED	1.071.000 CPR	R$ 0,032	R$ 34.272,000
111	Diclofenaco, Sal Potássico, 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	GEOLAB	192.800 CPR	R$ 0,049	R$ 9.447,200
200	Isossorbida, Sal Mononitrato, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	ZYDUS	72.600 CPR	R$ 0,177	R$ 12.850,200
265	Orfenadrina Citrato, associada com Dipirona e Cafeína, 35mg + 300mg + 50mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	13.260 CPR	R$ 0,088	R$ 1.166,880
269	Oxibutinina Cloridrato, 1 mg/ml, xarope, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	EMS	18.000 ml	R$ 0,100	R$ 1.800,000
290	Retinol, associada com Colecalciferol, 50.000 UI + 10.000 UI, solução oral, frasco com no máximo 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	NATULAB	290.500 ml	R$ 1,000	R$ 290.500,000
335	Zolpidem, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	EMS	65.300 CPR	R$ 0,328	R$ 21.418,400
TOTAL					R$ 380.379,680
VV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 22.771.751/0001-44					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
309	Sulfato de Magnésio, 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual em Cartucho ou com no máximo 200 ampolas.	ISOFARMA	600 AMP	R$ 5,034	R$ 3.020,400
TOTAL					R$ 3.020,400

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será da data da sua publicação até 21/08/2019 (21/01/2019 até 21/08/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
3.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
3.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
3.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
3.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
3.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:

3.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
3.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
3.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento.
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, §4°, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 37/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, 18 de janeiro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

RESOLUÇÃO Nº. 269/2019 - CISAMVI

Publicação Nº 1877288

RESOLUÇÃO Nº. 269/2019 – CISAMVI
Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI - exercício de 2019, e da outras providencias.

ÉRCIO KRIEK, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, e por decisão da Assembleia Geral Ordinária do dia 22 de novembro de 2019, e
Considerando a garantia estabelecida pelo Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a manifestação do Controle Interno, embasado no entendimento da Assessoria Jurídica da AMMVI, através do Comunicado Interno C.I nº 010/2018, alertando sobre possível Irregularidade na aplicação imediata das propostas de alterações nos Instrumentos Legais do Consórcio sem a competente ratificação legislativa, RECOMENDANDO ao gestor do CISAMVI [...] aguardar a ratificação de todos os quinze entes consorciados;
Considerando o disposto no caput do artigo 31, no § 5º do artigo 46, no § 1º do artigo 95, no caput do artigo 96, e nos §§ 2º e 4º e caput do artigo 105, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, estabelecido pela Resolução nº 83, de 29/07/2014, que regulamenta o Estatuto Social vigente, ratificado pelos 15 (quinze) entes consorciados;
Considerando que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência;
RESOLVE:
Art. 1º. O salário dos empregados do CISAMVI será revisto, no mês de janeiro de 2019, sem distinção de índices.
§ 1º. Para o exercício de 2019 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.
§ 2º. A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente, de confiança ou contratados temporariamente, bem como ao valor da bolsa-estágio, sem distinção de índices, conforme Anexo Único integrante desta.
Art. 2º. O valor máximo do auxílio-alimentação, de que trata o artigo 48-C do Estatuto do Consórcio Público e artigo 52, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, instituído pela Resolução nº 83, de 29/07/2014, fica atualizado pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual de 2019, ou seja 3,43 (três virgula quarenta e três por cento).
§ 1º. O valor diário do auxílio alimentação devido aos servidores do CISAMVI, para carga horária regular (08 horas), fica revisado para R$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

§ 2º. Os novos valores são aqueles estabelecidos no Anexo Único integrante desta resolução, observando-se sua proporcionalidade para os colaboradores que atuem em jornada inferior à 08 horas.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Blumenau (SC), 17 de janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO ÚNICO

Empregos Públicos de Confiança (art. 46 do Estatuto e 95 do RQP)		
Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Diretor Executivo	40h	12.936,82
Gestor de Serviços	40h	6.468,40
Empregos Públicos Permanentes (art. 47 do Estatuto e 96 do RQP)		
Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Advogado	20h	4.467,15
Agente Administrativo	40h	2.883,50
Agente Controle Interno	20h	2.462,67
Contador	20h	2.462,67
Médico Auditor	20h	7.455,53
Estagiário / Bolsa-estágio (§ 13 do art. 42 do Estatuto e § 1º do art. 105 do RQP)		
Denominação da Vaga	Carga Horária Semanal	Bolsa Mensal
3º grau (4hs/d=20hs/s)	20h	646,84
3º grau (6hs/d=30hs/s)	30h	966,37
Auxílio-Alimentação		
Definição		Valor - R$
Valor máximo diário (Art. 48-C do Estatuto)		29,81
Valor diário (Art. 52, caput, do RQP)		18,67
Valor mensal (Art. 52, § 1º, do RQP)		373,33

ÉRCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

CIS/AMOSC

EXTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2019

Publicação Nº 1878124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2019

MÊS DE JANEIRO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2019
PRESTADOR: LISTONI & DEROSSI CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.
OBJETO: Proctologia.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2019
PRESTADOR: ANGELICA MUCELIN
OBJETO: Atendimento individual em Psicoterapia.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2019
PRESTADOR: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
OBJETO: Radiografias e exames.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2019
PRESTADOR: LAVOROMED SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
OBJETO: Neurologia.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2019
PRESTADOR: TELEMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: Ultrassonografias.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2019
PRESTADOR: PAULA CAMATTI.
OBJETO: Atendimento em fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2019
PRESTADOR: RITMO CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Cardiologia.
VIGÊNCIA: A partir de 17 de janeiro de 2019 até 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2019
PRESTADOR: INTEGRA CLÍNICA S/S
OBJETO: Oftalmologia.
VIGÊNCIA: A partir de 17 de janeiro de 2019 até 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2019
PRESTADOR: OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: Otorrinolaringologia.
VIGÊNCIA: A partir de 17 de janeiro de 2019 até 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2019
PRESTADOR: JONATHAN CAON DE SOUZA AMBULATÓRIO E CONSULTÓRIO LTDA.
OBJETO: Oncologia.
VIGÊNCIA: A partir de 18 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2024.

RESOLUCAO 03/2019

Publicação Nº 1878126

RESOLUÇÃO N° 03/2019

Inclui código no Edital de Credenciamento nº 03/2018 e na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC, referente ao oferecimento de exames e procedimentos.

NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1° Fica incluído no Edital de Credenciamento nº 03/2018, o seguinte procedimento, código e valor:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque – tratamento subsequente em 1 região Renal)	03.09.03.010-2	172,00

Art. 2º Fica incluído o procedimento, código e valor do quadro acima na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 17 de janeiro de 2019.
Névio Antonio Mortari
Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878412

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, situada na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.506-220, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio E. Rebonatto, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 442 – LOSARTANA POTASSICA 50 MG (01-02-0459), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.

Eder Ivan Marmitt	Fábio E. Rebonatto
Presidente do CIS-AMOSC	Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878394

TERCEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa S & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 – D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC – CEP: 89.803-230, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Sergio Jacir Portela, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 114 CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG +12,5 MG (01-02-0117), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt Sergio Jacir Portela
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878419

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, situada na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Bairro Park Industrial na cidade de Jaguariúna/SP – CEP: , neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto reequilíbrio econômico-financeiro de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM
2.1 1 Fica alterado o valor do item 189 - cloreto de sódio 0,9% spray nasal, frasco com 30 ml (01-02-0854), para R$: 0,74 FR, no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.

Eder Ivan Marmitt Joyce Kellen T.de Lima Lombardi
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878404

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.706-300, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Briani Bender, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 457 MEFFORMINA CLORIDRATO 500 MG (01-02-0474), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt Briani Bender
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878422

TERCEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa GRAMS & GRAMS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.4448.145/0001-03, situada na Rua Itacolomi , nº 361, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.505-050, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Ingrid Ruth Hegele Grams, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM
2.1 Fica alterado o valor do item 350 GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHE 3,95 G (01-02-0367), para R$: 1,1363, no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Outubro de 2018.
Eder Ivan Marmitt — Ingrid Ruth Hegele Grams
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878408

DÉCIMO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.706-300, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Briani Bender, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a reequilíbrio econômico-financeiro de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM
2.1 Fica alterado o valor do item 472 METOTREXATO 2,5 MG (01-02-0491), para R$: 0,6773 CPR, no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt — Briani Bender
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878417

NONO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.706-300, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Briani Bender, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 442 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (01-02-0459), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº

1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt Briani Bender
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878421

QUINTO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, situada na Av. Ary Miguel da Silveira, nº 391, Bairro Jardm Eldorado, na cidade de Palhoça/SC – CEP: 88.133-531, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Gilson Luiz Dal Mas, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto reequilíbrio econômico-financeiro de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM
2.1 1 Fica alterado o valor do item 339 FUROSEMIDA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (01-02-0354), para R$: 0,40 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt Gilson Luiz Dal Mas
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

TERMO ADITIVO ATA MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1878402

SEXTO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Eder Ivan Marmitt, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, os MUNICÍPIOS de ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, FORMOSA DO SUL, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRANI, IRATI, JABORÁ, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PLANALTO ALEGRE, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE, ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇÚ, LAJEADO GRANDE, MAREMA, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, PAIAL, CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, NOVO HORIZONTE E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio Do Sul/SC – CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Maicon Cordova Pereira, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído item 457 METFORMINA CLORIDRATO 500 MG (01-02-0474),no valor de R$: 0,059 CPR, no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 19 de Dezembro de 2018.
Eder Ivan Marmitt — Presidente do CIS-AMOSC
Maicon Cordova Pereira — Representante Legal

IBERE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSOCIADOS N° 002/2018

Publicação Nº 1878247

CNPJ 05.871.732/0001-70

ATA 002/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nas dependências da prefeitura municipal de Chapecó, localizada na avenida Getúlio Vargas, Nº 957S (novecentos e cinquenta e sete) reuniram-se para assembleia geral ordinária do Conselho de Associados o Senhor Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta e presidente do Iberê, Senhor Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, Senhor Juarez Bet, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Luciano Buligon, Prefeito Municipal de Chapecó, Senhora Silvia Valdez, Conselheira executiva do Consórcio Iberê, Solange M. D. Lanzarin, assessora contábil do Iberê e contadora de Cordilheira Alta, Senhora Geciane Ap. P. Jordani, Assessora de Projetos do quadro de pessoal do Consorcio Iberê, Senhora Kellen Cassaro, Assessora Administrativa do quadro de pessoal do Consorcio Iberê, e demais membros presentes senhores Nemesio Carlos da Silvia, Osmar Buss e Margarete Zanin Farezin conforme lista de presença em anexo, para tratar da seguinte pauta, publicada em doze de dezembro de dois mil e dezoito: 1 - Recepção e boas vindas; 2 - Explanação sobre o PIGIRS – Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; 3 - Apreciação da Prestação de Contas 2018; 4- Planilha orçamentária e contrato de rateio para 2019; 5 - Eleição mandato 2019-2020; 6 - Assuntos Gerais; 7 - Encerramento. A assembleia teve abertura oficial às quinze horas e trinta minutos pelo presidente do Iberê Sr. Carlos Alberto Tozzo, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e justificou a ausência dos demais prefeitos membros do conselho de associados, passando a palavra para a senhora Silvia Valdez conduzir a Assembleia. Senhora Silvia solicita autorização do conselho de associados para inverter a ordem da pauta do dia iniciando com a eleição e posse do mandato de 2019/2020, concedida a autorização por todos, inicia-se a reunião com o item da pauta 5 - Eleição mandato 2019-2020: Apresentou-se aos membros o histórico de mandatos das eleições e informado que de acordo com o estatuto é vedada a reeleição e deve-se respeitar a rotatividade de mandatos. Desta forma, foram eleitos e empossados para assumir a partir de janeiro de 2019, como presidente do Consórcio Iberê mandato 2019/2020 o Senhor Luciano Buligon, Prefeito Municipal de Chapecó, como Vice-Presidente o Senhor Juarez Bet, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, o assessor contábil indicado pelo presidente para assumir em 2019 será o senhor Gilvane Sheren contador do município de Chapecó. Os Conselheiros Fiscais eleitos foram: Carlos Alberto Tozzo, Luiz Clóvis Dal Piva e Glauber Burtet. Os Conselheiros executivos escolhido pelo presidente eleito serão: Silvia Valdez, Kellen Cassaro e Geciane Jordani, sendo indicada a Senhora Kellen Cassaro para movimentar contas bancárias em conjunto com o presidente. O quadro de pessoal se mantém o mesmo. Dando continuidade à assembleia no item três: Apreciação da Prestação de Contas 2018: Senhora Solange apresenta as receitas arrecadadas no ano de dois mil e dezessete: o valor de cem mil e seiscentos e setenta e três reais (R$ 100.673,00) transferência dos municípios, contrato de rateio, o valor de trezentos e vinte mil novecentos reais e vinte centavos (R$ 320.900,20) recebidos do convênio com a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, o valor de cinco mil reais (R$ 5.000,00) recebido da instituição privada Sicoob Maxicrédito e o valor de três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavo (R$ 3.479,61) de receita patrimonial, rendimento das aplicações, totalizando o valor arrecadado em quatrocentos e trinta mil cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo (R$ 430.052,81). Apresenta as despesas deste ano de dois mil e dezoito, no valor de quatrocentos e dezesseis mil cento e doze reais e onze centavos (R$ 416.112,11). Tinha em banco um saldo positivo do ano anterior no valor de oitenta e dois mil oitocentos e um real e sessenta e quatro centavos (R$ 82.801,64), totalizando saldo positivo para o próximo ano no valor de noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos (R$ 96.652,48), informa que ainda haverá algumas despesas no mês de dezembro, que ainda não foi encerrado. Colocada em apreciação a prestação de contas, aprovada pelo conselho de associados por unanimidade de votos. Senhora Geciane apresenta os resultados alcançados do projeto mata ciliar no decorrer do ano, onde foram beneficiadas sessenta e nove (69) propriedades e isolados através de cercas para recuperação o total de cinquenta e sete, oitenta e cinco hectares (57,85 ha) nos sete municípios, comenta que ao longo dos últimos anos, através do projeto Mata Ciliar, o Consórcio Iberê conseguiu atender a quatrocentos e vinte e quatro (424) famílias, ajudando a isolar e recuperar duzentos e oitenta e dois hectares (282 ha) de Áreas de Preservação Permanentes. Na sequência é apresentado o item quatro da pauta Planilha orçamentária e contrato de rateio para dois mil e dezanove (2019), mantendo-se as despesas fixas do ano anterior e acrescentado despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação para fins de necessidade de deslocamento para apresentação de projetos em outros locais e recebimentos de prêmios. Apresentou-se a planilha orçamentária de despesas para dois mil e dezanove o rateio no valor de dezessete mil oitenta e oito reais e trinta e um centavo (R$ 17.088,31) para cada município, contudo,

considerando que existe recursos em caixa, propôs-se aos municípios o valor de quinze mil reais (R$ 15.000,00), no qual será dividido em quatro parcelas no decorrer do ano. Colocado em votação pelo conselho de associados, aprovado por unanimidade de votos. Tratando do item dois da pauta Explanação sobre o PIGIRS – Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, senhora Silvia informa que foi contratado um engenheiro para finalizar a construção da integração do PIGIRS e que os resultados estão previstos para apresentar aos prefeitos em fevereiro de dois mil e dezenove, com entrega do plano a todos os municípios. Em Assuntos Gerais o prefeito Senhor Juarez Bet sugere a possibilidade de fazer convênio com a Foz de Chapecó e a possibilidade de articulação com as agroindústrias para tratar sobre a necessidade ao construir aviário ou galpões para a criação de suínos, criar mecanismos para que estes garantam o armazenamento de água, em cisternas, para dessedentação animal. Destacou-se que os municípios têm contribuído com máquinas para estas construções, mas já antevê a falta de água para os animais, razão pela qual deveria ser articulado com agroindústrias um meio de garantir que juntamente com as construções, seja buscada a sustentabilidade hídrica da sua produção. Ficando como encaminhamento a criação de uma nota técnica, zoneamento das agroindústrias e a solicitação de uma reunião com a presença dos prefeitos para parcerias em prol dessas atividades. Ainda em assuntos gerais, sugerido pelos prefeitos que a Assembleia Geral ordinária de apresentação de atividades do ano de dois mil e dezanove seja realizada na segunda quinzena de fevereiro. As legislações atendidas neste ato são: Lei Federal n° 11.107/2005 (onze mil, cento e sete de dois mil e cinco), Decreto Federal nº 6.017/07 (seis mil e dezessete de dois mil e sete) Lei federal n° 4.620/64 (quatro mil seiscentos e vinte de sessenta e quarto) e o Estatuto do Consórcio. Nada mais havendo a tratar considera-se encerrada a Assembleia, e eu Kellen lavrei a presente ata na qual será assinada pelo Conselho de Associados, quadro de pessoal do Consórcio e demais membros presentes.
.

Carlos Alberto Tozzo
Prefeito de Cordilheira Alta/SC

Luciano Buligon
Prefeito de Chapecó/SC

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito de Guatambu/SC

Juarez Bet
Prefeito de Planalto Alegre/SC

Silvia Valdez
Conselheira Executiva

Solange M. D. Lanzarin
Contadora

Kellen Cassaro
Ass. Administrativa do Consorcio Iberê

Geciane Ap. P. Jordani
Ass. De Projetos do Consorcio Iberê

Nemesio Carlos da Silvia

Osmar Buss

Margarete Zanin Farezin

CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878139

RESOLUÇÃO nº 97, de 16/01/2019.
Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CIAPS, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 42, § 1º do art. 48 e art. 102 do Estatuto do CIAPS; e
Considerando-se a garantia estabelecida pelo Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando-se o disposto nos artigos 31, caput e § 5º, 46, §§ 1º, 1º-A, 1º-B e 1º-C, 95, caput, 96, caput, e 105, §§ 2º e 4º, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, estabelecido pela Resolução nº 02, de 21/10/2014;
Considerando-se que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no ano anterior, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência;
Considerando-se que o CIAPS tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados;
Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados e colaboradores neste exercício pela Diretoria do CIAPS e a aplicação das demais normativas internas;
Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º - O salário dos empregados do CIAPS será revisto, no mês de janeiro de 2019, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelecem os §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 42 e § 1º do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público e §§ 1º, 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 46 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, estabelecido pela Resolução nº 02, de 21/10/2014.

§ 1º - Para o exercício de 2019 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 3,43% (três

inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano corrente.

§ 2º - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente, de confiança ou contratados temporariamente, bem como ao valor do auxílio-alimentação e da bolsa-estágio, sem distinção de índices, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 2º - O salário/mês dos empregos e o valor da bolsa-estágio e do auxílio alimentação, de que tratam os artigos 46, 47, 42, § 11, e 51 do Estatuto do Consórcio Público e artigos 95, 96, 105, §§ 2º e 4º, e 52, caput, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, instituído pela Resolução nº 02, de 21/10/2014, ficam atualizados pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Parágrafo Único - O preço público instituído pelo art. 31, caput, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, estabelecido pela Resolução nº 02, de 21/10/2014, para inscrição em Concurso Público do Consórcio Público, destinado a remunerar o custo do serviço para elaboração, aplicação, julgamento e avaliação das provas escritas e/ou práticas, o qual constará do instrumento convocatório, ficam atualizados para os seguintes valores:
I - R$ 75,13 (setenta e cinco reais e treze centavos) para os empregos que exigem nível superior;
II - R$ 50,08 (cinquenta reais e oito centavos) para os empregos que exigem nível médio; e
III - R$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos) para os empregos que exigem ensino fundamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Apiúna - SC, em 16 de janeiro de 2019.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente do CIAPS, em exercício.

ANEXO ÚNICO

Empregos Públicos de Confiança (art. 46 do Estatuto e art. 95 do RQP)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Coordenador Executivo	40 hs	3.906,13

Empregos Públicos Permanentes (art. 47 do Estatuto e art. 96 do RQP)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Médico de Saúde Mental	10 horas	3.620,05
1	Enfermeiro*	40 horas	4.013,86
1	Enfermeiro de Saúde Mental	40 horas	3.800,56
1	Assistente Social*	30 horas	3.662,85
1	Assistente Social de Saúde Mental	30 horas	2.955,99
2	Psicólogo(a) de Saúde Mental	20 horas	1.831,42
2	Técnico em Enfermagem	40 horas	1.870,39
2	Auxiliar Administrativo	40 horas	2.026,25
1	Médico Clinico	10 horas	3.102,90
1	Terapeuta Ocupacional	20 horas	1.831,42
1	Monitor de Educação Física	20 horas	1.266,85
1	Educador Social	40 horas	1.625,79
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	1.091,07

(*) Quadro em Extinção

Função Gratificada (Inciso II-A e § 2º do art. 52 do Estatuto e Inciso II-A e § 2º do art. 53 do RQP)	R$
Coordenação do Consórcio Público (símbolo FG-1)	620,58

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 11 do art. 42 do Estatuto e § 2º do art. 105 do RQP)	R$
3º grau (4hs/d=20hs/s)	577,00
3º grau (6hs/d=30hs/s)	862,03

Auxílio-Alimentação	R$
Valor mensal (Art. 52, caput, do RQP)	105,57

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1878308

RESOLUÇÃO nº 98, de 18/01/2019.

Constitui Comissão Especial de Concurso Público para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado no Artigo 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2019 do CIAPS, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para as municipalidades e para o Consórcio Público, a contar desta data:

Nome	Emprego/Função
Camila Alessandra Costa	Auxiliar Administrativa
Gustavo Pintarelli	Enfermeiro
Etineia Berkembrock Ceruti	Coordenadora Executiva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 18 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Weiss Prefeito de Rodeio Presidente do CIAPS, em exercício	Marcelo Doutel da Silva Prefeito de Apiúna, em exercício
Lairton Antônio Possamai Prefeito de Ascurra	Luiz Cláudio Kades Assessor Jurídico da AMMVI (OAB/SC 17.692)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RATEIO CIAPS - 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1878302

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Pág 1 / 13

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA						
3319000000000000000	**17.902,49**	**11.934,90 71.609,90**	**0,00 16.682,62**	**0,00 16.682,62**	**0,00 16.682,62**	**53.707,41 53.707,41**
3319011010000000000			0,00 4.339,87	0,00 4.339,87	0,00 4.339,87	
3319011440000000000			0,00 442,24	0,00 442,24	0,00 442,24	
3319011450000000000			0,00 147,41	0,00 147,41	0,00 147,41	
3319011990000000000			0,00 180,98	0,00 180,98	0,00 180,98	
3319013010000000000			0,00 344,63	0,00 344,63	0,00 344,63	
3319013020000000000			0,00 904,65	0,00 904,65	0,00 904,65	
3319013180000000000			0,00 49,48	0,00 49,48	0,00 49,48	
3319092990000000000			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
3319094990000000000			0,00 10.273,35	0,00 10.273,35	0,00 10.273,35	
3339000000000000000	**49.155,68**	**10.923,40 65.540,90**	**(317,31) 39.702,44**	**8.958,78 38.969,15**	**8.317,85 37.704,35**	**16.385,22 16.385,22**
3339030010000000000			(797,00) 1.041,24	204,26 1.041,24	204,26 1.041,24	
3339030040000000000			0,00 24,59	0,00 24,59	0,00 24,59	
3339030070000000000			0,00 104,54	0,00 104,54	0,00 104,54	
3339030140000000000			42,09 42,09	42,09 42,09	42,09 42,09	
3339030150000000000			(521,95) 785,96	369,92 785,96	369,92 785,96	
3339030160000000000			70,65 1.299,34	70,65 1.299,34	70,65 1.299,34	
3339030170000000000			329,66 705,56	329,66 705,56	329,66 705,56	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA						
3339000000000000000	**49.155,68**	**10.923,40 65.540,90**	**(317,31) 39.702,44**	**8.958,78 38.969,15**	**8.317,85 37.704,35**	**16.385,22 16.385,22**
3339030210000000000			0,00 256,17	0,00 256,17	0,00 256,17	
3339030220000000000			84,77 511,48	84,77 511,48	84,77 511,48	
3339030230000000000			0,00 1.419,27	860,70 1.419,27	860,70 1.419,27	
3339030240000000000			0,00 381,52	0,00 381,52	0,00 381,52	
3339030250000000000			42,16 163,71	42,16 163,71	42,16 163,71	
3339030260000000000			101,35 181,06	101,35 181,06	101,35 181,06	
3339030280000000000			0,00 75,88	0,00 75,88	0,00 75,88	
3339030310000000000			0,00 91,51	0,00 91,51	75,00 91,51	
3339030390000000000			0,00 317,58	0,00 317,58	244,51 317,58	
3339030420000000000			0,00 21,53	0,00 21,53	0,00 21,53	
3339030440000000000			0,00 144,39	0,00 144,39	2,99 144,39	
3339030990000000000			0,00 499,42	0,00 499,42	0,00 499,42	
3339032990000000000			0,00 42,16	0,00 42,16	0,00 42,16	
3339036150000000000			0,00 5.620,86	936,81 5.152,46	936,81 5.152,46	
3339036250000000000			0,00 161,60	0,00 161,60	0,00 161,60	
3339036960000000000			0,00 116,58	0,00 116,58	0,00 116,58	
3339039030000000000			0,00 24,59	0,00 24,59	0,00 24,59	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA						
3339000000000000000	**49.155,68**	**10.923,40 65.540,90**	**(317,31) 39.702,44**	**8.958,78 38.969,15**	**8.317,85 37.704,35**	**16.385,22 16.385,22**
3339039050000000000			0,00 3.794,09	948,52 3.794,09	632,35 3.477,92	
3339039080000000000			0,00 105,39	52,70 105,39	35,13 87,83	
3339039120000000000			0,00 205,38	0,00 205,38	0,00 205,38	
3339039160000000000			105,39 105,39	105,39 105,39	105,39 105,39	
3339039190000000000			0,00 59,72	0,00 59,72	0,00 59,72	
3339039430000000000			96,96 1.361,65	319,14 1.361,65	253,42 1.167,53	
3339039440000000000			44,19 398,31	60,83 398,31	64,62 367,89	
3339039480000000000			(28,10) 4.468,60	702,61 4.468,60	702,61 4.468,60	
3339039630000000000			36,47 466,64	198,07 466,64	294,67 466,64	
3339039690000000000			767,12 783,13	767,12 783,13	767,12 783,13	
3339039720000000000			83,45 1.361,75	105,68 1.361,75	105,68 1.361,75	
3339039810000000000			14,26 240,13	14,26 240,13	14,26 240,13	
3339039900000000000			0,00 768,71	0,00 768,71	0,00 768,71	
3339039990000000000			(61,57) 4.266,91	970,59 4.266,91	686,80 3.940,97	
3339040010000000000			0,00 3.220,28	878,26 3.220,28	585,51 2.927,53	
3339040020000000000			(347,79) 3.361,99	706,12 3.140,67	618,30 3.052,84	
3339040040000000000			0,00 417,35	69,56 382,57	69,56 382,57	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA						
3339000000000000000	**49.155,68**	**10.923,40 65.540,90**	**(317,31) 39.702,44**	**8.958,78 38.969,15**	**8.317,85 37.704,35**	**16.385,22 16.385,22**
3339040050000000000			(379,41) 105,35	17,56 96,57	17,56 96,57	
3339040090000000000			0,00 69,62	0,00 69,62	0,00 69,62	
3339092390000000000			0,00 109,40	0,00 109,40	0,00 109,40	
3449000000000000000	**7.026,10**	**1.171,10 7.026,10**	**808,82 7.026,10**	**808,82 7.026,10**	**790,44 7.007,72**	**0,00 0,00**
3449030170000000000			0,00 17,57	0,00 17,57	0,00 17,57	
3449030240000000000			0,00 707,88	0,00 707,88	0,00 707,88	
3449052040000000000			0,00 391,21	0,00 391,21	0,00 391,21	
3449052060000000000			0,00 12,33	0,00 12,33	0,00 12,33	
3449052100000000000			251,18 251,18	251,18 251,18	251,18 251,18	
3449052120000000000			0,00 157,74	0,00 157,74	0,00 157,74	
3449052240000000000			363,60 530,47	363,60 530,47	363,60 530,47	
3449052300000000000			0,00 59,72	0,00 59,72	0,00 59,72	
3449052330000000000			0,00 667,48	0,00 667,48	0,00 667,48	
3449052340000000000			0,00 172,14	0,00 172,14	0,00 172,14	
3449052350000000000			0,00 3.305,78	0,00 3.305,78	0,00 3.305,78	
3449052420000000000			194,03 752,61	194,03 752,61	175,65 734,23	
Total Município	**74.084,27**	**24.029,40 144.176,90**	**491,51 63.411,15**	**9.767,60 62.677,87**	**9.108,29 61.394,68**	**70.092,63 70.092,63**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA						
3319000000000000000	**13.435,43**	**8.956,95 53.741,75**	**0,00 12.519,96**	**0,00 12.519,96**	**0,00 12.519,96**	**40.306,32 40.306,32**
3319011010000000000			0,00 3.256,99	0,00 3.256,99	0,00 3.256,99	
3319011440000000000			0,00 331,89	0,00 331,89	0,00 331,89	
3319011450000000000			0,00 110,63	0,00 110,63	0,00 110,63	
3319011990000000000			0,00 135,82	0,00 135,82	0,00 135,82	
3319013010000000000			0,00 258,64	0,00 258,64	0,00 258,64	
3319013020000000000			0,00 678,92	0,00 678,92	0,00 678,92	
3319013180000000000			0,00 37,13	0,00 37,13	0,00 37,13	
3319092990000000000			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
3319094990000000000			0,00 7.709,94	0,00 7.709,94	0,00 7.709,94	
3339000000000000000	**36.890,33**	**8.197,89 49.187,09**	**(238,13) 29.795,86**	**6.723,38 29.245,54**	**6.242,37 28.296,33**	**12.296,76 12.296,76**
3339030010000000000			(598,13) 781,43	153,29 781,43	153,29 781,43	
3339030040000000000			0,00 18,46	0,00 18,46	0,00 18,46	
3339030070000000000			0,00 78,46	0,00 78,46	0,00 78,46	
3339030140000000000			31,58 31,58	31,58 31,58	31,58 31,58	
3339030150000000000			(391,71) 589,84	277,62 589,84	277,62 589,84	
3339030160000000000			53,02 975,13	53,02 975,13	53,02 975,13	
3339030170000000000			247,41 529,51	247,41 529,51	247,41 529,51	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA						
3339000000000000000	**36.890,33**	**8.197,89 49.187,09**	**(238,13) 29.795,86**	**6.723,38 29.245,54**	**6.242,37 28.296,33**	**12.296,76 12.296,76**
3339030210000000000			0,00 192,25	0,00 192,25	0,00 192,25	
3339030220000000000			63,62 383,85	63,62 383,85	63,62 383,85	
3339030230000000000			0,00 1.065,13	645,94 1.065,13	645,94 1.065,13	
3339030240000000000			0,00 286,32	0,00 286,32	0,00 286,32	
3339030250000000000			31,64 122,86	31,64 122,86	31,64 122,86	
3339030260000000000			76,06 135,88	76,06 135,88	76,06 135,88	
3339030280000000000			0,00 56,95	0,00 56,95	0,00 56,95	
3339030310000000000			0,00 68,68	0,00 68,68	56,29 68,68	
3339030390000000000			0,00 238,34	0,00 238,34	183,50 238,34	
3339030420000000000			0,00 16,16	0,00 16,16	0,00 16,16	
3339030440000000000			0,00 108,36	0,00 108,36	2,24 108,36	
3339030990000000000			0,00 374,80	0,00 374,80	0,00 374,80	
3339032990000000000			0,00 31,64	0,00 31,64	0,00 31,64	
3339036150000000000			0,00 4.218,34	703,06 3.866,81	703,06 3.866,81	
3339036250000000000			0,00 121,28	0,00 121,28	0,00 121,28	
3339036960000000000			0,00 87,49	0,00 87,49	0,00 87,49	
3339039030000000000			0,00 18,46	0,00 18,46	0,00 18,46	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA						
3339000000000000000	**36.890,33**	**8.197,89 49.187,09**	**(238,13) 29.795,86**	**6.723,38 29.245,54**	**6.242,37 28.296,33**	**12.296,76 12.296,76**
3339039050000000000			0,00 2.847,39	711,85 2.847,39	474,56 2.610,11	
3339039080000000000			0,00 79,09	39,55 79,09	26,36 65,91	
3339039120000000000			0,00 154,13	0,00 154,13	0,00 154,13	
3339039160000000000			79,09 79,09	79,09 79,09	79,09 79,09	
3339039190000000000			0,00 44,82	0,00 44,82	0,00 44,82	
3339039430000000000			72,76 1.021,89	239,51 1.021,89	190,19 876,21	
3339039440000000000			33,16 298,92	45,65 298,92	48,50 276,09	
3339039480000000000			(21,09) 3.353,59	527,29 3.353,59	527,29 3.353,59	
3339039630000000000			27,37 350,20	148,64 350,20	221,15 350,20	
3339039690000000000			575,71 587,72	575,71 587,72	575,71 587,72	
3339039720000000000			62,62 1.021,97	79,31 1.021,97	79,31 1.021,97	
3339039810000000000			10,70 180,22	10,70 180,22	10,70 180,22	
3339039900000000000			0,00 576,90	0,00 576,90	0,00 576,90	
3339039990000000000			(46,20) 3.202,23	728,41 3.202,23	515,43 2.957,62	
3339040010000000000			0,00 2.416,76	659,12 2.416,76	439,41 2.197,05	
3339040020000000000			(261,01) 2.523,10	529,93 2.357,00	464,02 2.291,09	
3339040040000000000			0,00 313,21	52,20 287,11	52,20 287,11	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA						
3339000000000000000	**36.890,33**	**8.197,89 49.187,09**	**(238,13) 29.795,86**	**6.723,38 29.245,54**	**6.242,37 28.296,33**	**12.296,76 12.296,76**
3339040050000000000			(284,74) 79,06	13,18 72,47	13,18 72,47	
3339040090000000000			0,00 52,25	0,00 52,25	0,00 52,25	
3339092390000000000			0,00 82,10	0,00 82,10	0,00 82,10	
3449000000000000000	**5.272,94**	**878,84 5.272,94**	**607,00 5.272,94**	**607,00 5.272,94**	**593,21 5.259,15**	**0,00 0,00**
3449030170000000000			0,00 13,18	0,00 13,18	0,00 13,18	
3449030240000000000			0,00 531,25	0,00 531,25	0,00 531,25	
3449052040000000000			0,00 293,59	0,00 293,59	0,00 293,59	
3449052060000000000			0,00 9,25	0,00 9,25	0,00 9,25	
3449052100000000000			188,51 188,51	188,51 188,51	188,51 188,51	
3449052120000000000			0,00 118,38	0,00 118,38	0,00 118,38	
3449052240000000000			272,87 398,11	272,87 398,11	272,87 398,11	
3449052300000000000			0,00 44,82	0,00 44,82	0,00 44,82	
3449052330000000000			0,00 500,93	0,00 500,93	0,00 500,93	
3449052340000000000			0,00 129,19	0,00 129,19	0,00 129,19	
3449052350000000000			0,00 2.480,92	0,00 2.480,92	0,00 2.480,92	
3449052420000000000			145,62 564,82	145,62 564,82	131,82 551,02	
Total Município	**55.598,70**	**18.033,68 108.201,78**	**368,87 47.588,76**	**7.330,38 47.038,44**	**6.835,58 46.075,44**	**52.603,08 52.603,08**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO						
3319000000000000000	**19.622,01**	**0,00 39.244,02**	**0,00 18.284,99**	**0,00 18.284,99**	**0,00 18.284,99**	**19.622,01 19.622,01**
3319011010000000000			0,00 4.756,72	0,00 4.756,72	0,00 4.756,72	
3319011440000000000			0,00 484,72	0,00 484,72	0,00 484,72	
3319011450000000000			0,00 161,57	0,00 161,57	0,00 161,57	
3319011990000000000			0,00 198,36	0,00 198,36	0,00 198,36	
3319013010000000000			0,00 377,73	0,00 377,73	0,00 377,73	
3319013020000000000			0,00 991,54	0,00 991,54	0,00 991,54	
3319013180000000000			0,00 54,23	0,00 54,23	0,00 54,23	
3319092990000000000			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
3319094990000000000			0,00 11.260,11	0,00 11.260,11	0,00 11.260,11	
3339000000000000000	**53.877,15**	**17.959,05 53.877,15**	**(347,79) 43.515,88**	**9.819,28 42.712,16**	**9.116,79 41.325,87**	**0,00 0,00**
3339030010000000000			(873,55) 1.141,25	223,87 1.141,25	223,87 1.141,25	
3339030040000000000			0,00 26,95	0,00 26,95	0,00 26,95	
3339030070000000000			0,00 114,59	0,00 114,59	0,00 114,59	
3339030140000000000			46,13 46,13	46,13 46,13	46,13 46,13	
3339030150000000000			(572,09) 861,45	405,46 861,45	405,46 861,45	
3339030160000000000			77,43 1.424,14	77,43 1.424,14	77,43 1.424,14	
3339030170000000000			361,33 773,33	361,33 773,33	361,33 773,33	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO						
3339000000000000000	**53.877,15**	**17.959,05 53.877,15**	**(347,79) 43.515,88**	**9.819,28 42.712,16**	**9.116,79 41.325,87**	**0,00 0,00**
3339030210000000000			0,00 280,78	0,00 280,78	0,00 280,78	
3339030220000000000			92,91 560,61	92,91 560,61	92,91 560,61	
3339030230000000000			0,00 1.555,59	943,37 1.555,59	943,37 1.555,59	
3339030240000000000			0,00 418,17	0,00 418,17	0,00 418,17	
3339030250000000000			46,21 179,43	46,21 179,43	46,21 179,43	
3339030260000000000			111,09 198,45	111,09 198,45	111,09 198,45	
3339030280000000000			0,00 83,17	0,00 83,17	0,00 83,17	
3339030310000000000			0,00 100,31	0,00 100,31	82,21 100,31	
3339030390000000000			0,00 348,08	0,00 348,08	267,99 348,08	
3339030420000000000			0,00 23,60	0,00 23,60	0,00 23,60	
3339030440000000000			0,00 158,25	0,00 158,25	3,27 158,25	
3339030990000000000			0,00 547,38	0,00 547,38	0,00 547,38	
3339032990000000000			0,00 46,21	0,00 46,21	0,00 46,21	
3339036150000000000			0,00 6.160,75	1.026,79 5.647,36	1.026,79 5.647,36	
3339036250000000000			0,00 177,12	0,00 177,12	0,00 177,12	
3339036960000000000			0,00 127,78	0,00 127,78	0,00 127,78	
3339039030000000000			0,00 26,95	0,00 26,95	0,00 26,95	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO						
3339000000000000000	**53.877,15**	**17.959,05 53.877,15**	**(347,79) 43.515,88**	**9.819,28 42.712,16**	**9.116,79 41.325,87**	**0,00 0,00**
3339039050000000000			0,00 4.158,52	1.039,63 4.158,52	693,09 3.811,98	
3339039080000000000			0,00 115,51	57,76 115,51	38,50 96,26	
3339039120000000000			0,00 225,10	0,00 225,10	0,00 225,10	
3339039160000000000			115,51 115,51	115,51 115,51	115,51 115,51	
3339039190000000000			0,00 65,46	0,00 65,46	0,00 65,46	
3339039430000000000			106,27 1.492,44	349,80 1.492,44	277,77 1.279,67	
3339039440000000000			48,44 436,56	66,67 436,56	70,83 403,23	
3339039480000000000			(30,80) 4.897,81	770,10 4.897,81	770,10 4.897,81	
3339039630000000000			39,97 511,46	217,09 511,46	322,98 511,46	
3339039690000000000			840,81 858,35	840,81 858,35	840,81 858,35	
3339039720000000000			91,46 1.492,55	115,83 1.492,55	115,83 1.492,55	
3339039810000000000			15,63 263,20	15,63 263,20	15,63 263,20	
3339039900000000000			0,00 842,55	0,00 842,55	0,00 842,55	
3339039990000000000			(67,48) 4.676,75	1.063,82 4.676,75	752,77 4.319,50	
3339040010000000000			0,00 3.529,59	962,62 3.529,59	641,74 3.208,72	
3339040020000000000			(381,20) 3.684,91	773,95 3.442,33	677,68 3.346,07	
3339040040000000000			0,00 457,44	76,24 419,32	76,24 419,32	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
3522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO						
3339000000000000000	**53.877,15**	**17.959,05 53.877,15**	**(347,79) 43.515,88**	**9.819,28 42.712,16**	**9.116,79 41.325,87**	**0,00 0,00**
3339040050000000000			(415,85) 115,47	19,24 105,85	19,24 105,85	
3339040090000000000			0,00 76,30	0,00 76,30	0,00 76,30	
3339092390000000000			0,00 119,91	0,00 119,91	0,00 119,91	
3449000000000000000	**7.700,96**	**3.850,52 7.700,96**	**886,50 7.700,96**	**886,50 7.700,96**	**866,36 7.680,81**	**0,00 0,00**
3449030170000000000			0,00 19,25	0,00 19,25	0,00 19,25	
3449030240000000000			0,00 775,87	0,00 775,87	0,00 775,87	
3449052040000000000			0,00 428,78	0,00 428,78	0,00 428,78	
3449052060000000000			0,00 13,52	0,00 13,52	0,00 13,52	
3449052100000000000			275,31 275,31	275,31 275,31	275,31 275,31	
3449052120000000000			0,00 172,89	0,00 172,89	0,00 172,89	
3449052240000000000			398,52 581,42	398,52 581,42	398,52 581,42	
3449052300000000000			0,00 65,46	0,00 65,46	0,00 65,46	
3449052330000000000			0,00 731,59	0,00 731,59	0,00 731,59	
3449052340000000000			0,00 188,67	0,00 188,67	0,00 188,67	
3449052350000000000			0,00 3.623,30	0,00 3.623,30	0,00 3.623,30	
3449052420000000000			212,67 824,90	212,67 824,90	192,52 804,75	
Total Município	**81.200,12**	**21.809,57 100.822,13**	**538,72 69.501,83**	**10.705,78 68.698,11**	**9.983,14 67.291,68**	**19.622,01 19.622,01**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Fonte/Destinação: 01000118 - Rec. Ordinário 2018 -CIAPS- Manutenção

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018						
Total Área Atuação	**210.883,09**	**63.872,65 353.200,81**	**1.399,09 180.501,74**	**27.803,76 178.414,42**	**25.927,01 174.761,80**	**142.317,72 142.317,72**
Total	**210.883,09**	**63.872,65 353.200,81**	**1.399,09 180.501,74**	**27.803,76 178.414,42**	**25.927,01 174.761,80**	**142.317,72 142.317,72**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RATEIO CIAPS - 6º BIMESTRE 2018 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2017

Publicação Nº 1878020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

1 - CIAPS - MANUTENÇÃO 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2017					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2017		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA							
3319000000000000000	42,15	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 42,15	3.412,75	0,00 3.412,75	0,00 0,00
3339000000000000000	3.663,79	0,00 222,37	0,00 222,37	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.705,94**	**0,00 222,37**	**0,00 222,37**	**0,00 42,15**	**3.412,75**	**0,00 3.412,75**	**0,00 0,00**
3557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA							
3319000000000000000	32,07	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 32,07	2.596,31	0,00 2.596,31	0,00 0,00
3339000000000000000	2.787,29	0,00 169,17	0,00 169,17	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**2.819,36**	**0,00 169,17**	**0,00 169,17**	**0,00 32,07**	**2.596,31**	**0,00 2.596,31**	**0,00 0,00**
3522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO							
3319000000000000000	47,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 47,04	3.808,47	0,00 3.808,47	0,00 0,00
3339000000000000000	4.088,61	0,00 248,15	0,00 248,15	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.135,65**	**0,00 248,15**	**0,00 248,15**	**0,00 47,04**	**3.808,47**	**0,00 3.808,47**	**0,00 0,00**
Total	**10.660,95**	**0,00 639,69**	**0,00 639,69**	**0,00 121,26**	**9.817,53**	**0,00 9.817,53**	**0,00 0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGAMERIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO N. 003/2018 - ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 1878089

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
Processo Administrativo Nº 004/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KARINE SIMONY MULLER
Data de Publicação: 29/10/2018 16:55:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:03:25
Abaixador de língua Bruennigs (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: golgran Modelo: GOLGRAN
Descrição: Abaixador de língua Bruennigs (Aço inoxidável)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 24,95 **Valor Total:** 99,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	60,00	24,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	005	06.194.440/0001-03	27,58	25,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:20
Abaixador de língua em madeira para avaliação. Pacote com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Theoto Modelo: Theoto
Descrição: Abaixador de língua em madeira para avaliação. Pacote com 100 unidades.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 3,09 **Valor Total:** 247,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	4,76	3,09	Não
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.889.035/0001-02	4,00	3,15	Não
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	085	95.368.320/0001-05	3,16	3,16	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	7,38	3,84	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	083	72.150.550/0001-06	5,00	5,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	093	21.536.580/0001-06	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:09:48
Ácido Fosfórico 37%, com baixa viscosidade, base em gel, cor azul. Seringa com 3ml. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINÂMICA Modelo:
Descrição: Ácido Fosfórico 37%, com baixa viscosidade, base em gel, cor azul. Seringa com 3ml. (Amostra)
Quantidade: 1.133 **Valor Unit.:** 1,85 **Valor Total:** 2.096,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	020	72.150.550/0001-06	2,50	1,85	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	2,13	1,86	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	045	95.368.320/0001-05	1,92	1,92	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	001	21.536.580/0001-06	3,96	3,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:12
Adesivo dentário fotopolimerizável hidrofílico 6 gramas. Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável. Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona. Contém 10% em peso de carga nanoparticulada. Possui a tampa que evite o desperd

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3M Modelo: SINGLE BOND
Descrição: Adesivo dentário fotopolimerizável hidrofílico 6 gramas. Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável. Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona. Contém 10% em peso de carga nanoparticulada. Possui a tampa que evite o desperdício e a evaporação do solvente. (Amostra)
Quantidade: 222 **Valor Unit.:** 96,65 **Valor Total:** 21.456,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	150,00	96,65	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	004	72.150.550/0001-06	150,00	96,70	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	187,50	96,80	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	065	21.536.580/0001-06	165,00	149,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL OESTE EIRELI - EPP	090	05.412.147/0001-02	106,35	69,93	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:15
Afastador Minessota (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Afastador Minessota (Aço inoxidável)
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 11,95 **Valor Total:** 262,90

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	30,00	11,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	064	72.150.550/0001-06	15,00	11,98	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	15,75	12,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	024	21.536.580/0001-06	18,48	18,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:09:50
Agulha descartável gengival curta 30G (0.30x21mm). Caixa com 100 un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PROCARE Modelo:
Descrição: Agulha descartável gengival curta 30G (0.30x21mm). Caixa com 100 un.
Quantidade: 403 **Valor Unit.:** 29,11 **Valor Total:** 11.731,33

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	099	72.150.550/0001-06	45,00	29,11	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	054	06.194.440/0001-03	57,75	29,12	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	44,96	29,20	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	031	26.240.632/0001-16	50,00	31,12	Sim
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	006	95.368.320/0001-05	31,13	31,13	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	46,86	44,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:25
Agulha descartável gengival extracurta 0,30x15mm. Caixa com 100un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Grupo Labor Import Modelo: PROCARE
Descrição: Agulha descartável gengival extracurta 0,30x15mm. Caixa com 100un.
Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 29,20 **Valor Total:** 1.868,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	44,96	29,20	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	50,00	31,12	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	086	95.368.320/0001-05	31,13	31,13	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	46,86	46,86	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	57,75	57,75	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:21:51
Agulha descartável gengival longa 27G (0.40x30mm). Caixa com 100 un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJEX Modelo:
Descrição: Agulha descartável gengival longa 27G (0.40x30mm). Caixa com 100 un.
Quantidade: 79 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 2.291,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	57,75	29,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	44,96	29,20	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	50,00	31,12	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	045	95.368.320/0001-05	31,13	31,13	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	019	21.536.580/0001-06	46,86	46,86	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	069	72.150.550/0001-06	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:27:37
Álcool 70%. Frasco com 1000ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ITAJA Modelo: ITAJA
Descrição: Álcool 70%. Frasco com 1000ml.
Quantidade: 1.290 **Valor Unit.:** 4,19 **Valor Total:** 5.405,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	083	07.752.236/0001-23	8,74	4,19	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	6,49	4,20	Não
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	090	95.368.320/0001-05	4,49	4,49	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	10,00	7,74	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	7,75	7,75	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	089	72.150.550/0001-06	8,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:28
Álcool 92,8%. Para utilizar em lamparina. Frasco com 1000ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Audax Modelo: Audax
Descrição: Álcool 92,8%. Para utilizar em lamparina. Frasco com 1000ml
Quantidade: 167 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 951,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	7,79	5,70	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	15,00	6,01	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	034	06.194.440/0001-03	12,13	6,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:09:53
Alveolótomo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Alveolótomo
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 89,90 **Valor Total:** 2.157,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	009	72.150.550/0001-06	98,90	89,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	200,00	89,95	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	026	06.194.440/0001-03	145,05	90,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	154,00	145,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:17
Amalgamador, painel digital com teclado tipo membrana externa, haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal, garfo universal, com sistema de amortecedores que anulem as

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCHUSTER Modelo: SCHUSTER
Descrição: Amalgamador, painel digital com teclado tipo membrana externa, haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal, garfo universal, com sistema de amortecedores que anulem as vibrações transmitidas pela frequência da haste, dispositivo de segurança com micro chave, tampa protetora em acrílico de alto impacto, transparente. Chave geral luminosa no painel eletrônico, microprocessador com escala de 0 a 60 segundos, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, potência do motor 25W, silencioso, bivolt.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 749,99 **Valor Total:** 5.999,92

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	040	26.240.632/0001-16	1.500,00	749,99	Sim
2	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	029	07.897.039/0001-00	800,00	750,00	Não
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	047	05.412.147/0001-02	2.199,96	1.000,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	1.650,00	1.297,99	Sim
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	021	05.021.932/0001-34	1.300,00	1.298,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	060	21.536.580/0001-06	1.320,00	1.299,00	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	1.465,18	1.465,18	Não
8	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	018	06.194.440/0001-03	1.797,50	1.797,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:21:55
Anestésico local Articaína 4% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo:
Descrição: Anestésico local Articaína 4% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro
Quantidade: 520 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 59.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	085	06.194.440/0001-03	240,00	114,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	180,00	114,99	Sim
3	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	076	05.021.932/0001-34	200,00	178,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	065	21.536.580/0001-06	281,60	281,60	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	289,71	289,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:21:57
Anestésico local Cloridrato de Lidocaína 2% com Fenilefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SS WHITE Modelo:
Descrição: Anestésico local Cloridrato de Lidocaína 2% com Fenilefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro
Quantidade: 365 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 17.155,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	088	06.194.440/0001-03	83,25	47,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	73,93	47,30	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	092	26.240.632/0001-16	100,00	47,31	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	143,00	143,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:22:00
Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina (1:100.000). Caixa com 50 tubetes de vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo:
Descrição: Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina (1:100.000). Caixa com 50 tubetes de vidro
Quantidade: 495 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 39.105,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	039	06.194.440/0001-03	135,00	79,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	129,87	80,00	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	100,00	82,01	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	130,00	129,99	Sim
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	044	05.021.932/0001-34	150,00	150,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	167,20	167,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:21
Anestésico local Mepivacaína 2% + epinefrina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml em vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: MEPIADRE
Descrição: Anestésico local Mepivacaína 2% + epinefrina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml em vidro
Quantidade: 740 **Valor Unit.:** 112,99 **Valor Total:** 83.612,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	150,00	112,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	066	06.194.440/0001-03	202,50	113,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	045	72.150.550/0001-06	180,00	142,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	165,00	165,00	Sim
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	065	05.021.932/0001-34	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:22:04
Anestésico local Mepivacaína 3% sem vaso tubetes de vidro Caixa com 50 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo:
Descrição: Anestésico local Mepivacaína 3% sem vaso tubetes de vidro Caixa com 50 unidades
Quantidade: 107 **Valor Unit.:** 109,78 **Valor Total:** 11.746,46

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	020	06.194.440/0001-03	202,50	109,78	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	150,00	109,79	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	173,80	173,80	Sim
4	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	005	05.021.932/0001-34	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:09:56
Anestésico tópico Benzocaína 20%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo:
Descrição: Anestésico tópico Benzocaína 20%
Quantidade: 273 **Valor Unit.:** 9,78 **Valor Total:** 2.669,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	073	72.150.550/0001-06	14,90	9,78	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	042	26.240.632/0001-16	15,00	9,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	11,75	9,81	Sim
4	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	084	05.021.932/0001-34	15,00	11,73	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	045	21.536.580/0001-06	14,30	14,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:09:58
Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) extrafino (1,0MM). Caixa com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: KG Modelo:
Descrição: Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) extrafino (1,0MM). Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 132 **Valor Unit.:** 11,89 **Valor Total:** 1.569,48

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	007	72.150.550/0001-06	19,95	11,89	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	15,00	11,90	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	097	06.194.440/0001-03	13,50	12,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	22,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:24
Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) fino. Caixa com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: FGM Modelo: FGM
Descrição: Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) fino. Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 248 **Valor Unit.:** 8,94 **Valor Total:** 2.217,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	15,00	8,94	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	13,50	8,97	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	066	72.150.550/0001-06	19,95	9,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	095	21.536.580/0001-06	22,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:27
Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) grosso. Caixa com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: FGM Modelo: FGM
Descrição: Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) grosso. Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 167 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 2.505,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	15,00	15,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	049	21.536.580/0001-06	22,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:30
Babador impermeável e absorvente com medida mínima de 32cm Por 45cm - caixa com 100 unidades (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SS PLUS Modelo: SS PLUS
Descrição: Babador impermeável e absorvente com medida mínima de 32cm Por 45cm - caixa com 100 unidades (Amostra)
Quantidade: 705 **Valor Unit.:** 10,35 **Valor Total:** 7.296,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	20,00	10,35	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	20,25	10,37	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	17,88	11,60	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	026	21.536.580/0001-06	24,20	19,99	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	088	72.150.550/0001-06	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:33
Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) regular. Caixa com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: FGM Modelo: FGM
Descrição: Aplicadores descartáveis para adesivo (micro pincel) regular. Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 13,49 **Valor Total:** 2.698,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	15,00	13,49	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	13,50	13,50	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	22,00	19,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	010	72.150.550/0001-06	19,95	19,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:52:43
Banda matriz de aço inox de 0,05x5mmx50cm (Rolo)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Banda matriz de aço inox de 0,05x5mmx50cm (Rolo)
Quantidade: 384 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 495,36

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	036	05.412.147/0001-02	2,97	1,29	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	5,00	1,30	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	2,13	1,32	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	030	72.150.550/0001-06	2,55	1,54	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	001	21.536.580/0001-06	4,29	4,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:37
Banda matriz de aço inox de 0,05x7mmx50cm (Rolo)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Banda matriz de aço inox de 0,05x7mmx50cm (Rolo)
Quantidade: 352 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 457,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	5,00	1,30	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	023	06.194.440/0001-03	2,25	1,31	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	099	05.412.147/0001-02	3,30	1,32	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	056	72.150.550/0001-06	1,55	1,55	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	005	21.536.580/0001-06	4,29	4,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:39
Barreira Gengival de Resina fotopolimerizável. Não irrita a os tecidos gengivais. Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Excelente poder de vedação. Ade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Barreira Gengival de Resina fotopolimerizável. Não irrita a os tecidos gengivais. Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Excelente poder de vedação. Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo.
Quantidade: 111 **Valor Unit.:** 11,93 **Valor Total:** 1.324,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	50,00	11,93	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	052	05.412.147/0001-02	28,47	11,94	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	32,38	18,70	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	021	21.536.580/0001-06	63,80	63,80	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:42
Bicarbonato de sódio pó EXTRA FINO para profilaxia oral 250gm. No mais alto grau de pureza disponível; remove a placa bacteriana; tem jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Composição: Bicarbonato de Sódio puro (99,6%).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: AIRON

Descrição: Bicarbonato de sódio pó EXTRA FINO para profilaxia oral 250gm. No mais alto grau de pureza disponível; remove a placa bacteriana; tem jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Composição: Bicarbonato de Sódio puro (99,6%). Anidro Silício e essência. Com granulação extrafina. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da Anvisa. Indicado para profilaxia. Embalagem 250g.

Quantidade: 246 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 4.425,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	30,00	17,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	079	72.150.550/0001-06	37,00	22,31	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	22,33	22,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	18,75	17,60	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:46
Bloco com papel impermeável descartável para espatulação tamanho 7 X 10cm, com 50 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: Bloco com papel impermeável descartável para espatulação tamanho 7 X 10cm, com 50 folhas

Quantidade: 113 **Valor Unit.:** 6,72 **Valor Total:** 759,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	15,00	6,72	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	6,75	6,73	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	012	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:48
Bloco de mordida de borracha - Adulto

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Bloco de mordida de borracha - Adulto
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 9,33 **Valor Total:** 149,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	060	26.240.632/0001-16	10,00	9,33	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	095	72.150.550/0001-06	9,99	9,34	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	008	21.536.580/0001-06	9,46	9,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:52
Bloco de mordida de borracha – Infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Bloco de mordida de borracha – Infantil
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 9,45 **Valor Total:** 198,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	10,00	9,45	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	056	21.536.580/0001-06	9,46	9,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:54
Broca Batt 28 mm, com ponta inativa nº ISO 014 (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Batt 28 mm, com ponta inativa nº ISO 014 (Aço inoxidável)
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 19,79 **Valor Total:** 930,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	20,00	19,79	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:52:55
Broca carbide cirurgica nº02 (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG C
Descrição: Broca carbide cirurgica nº02 (Aço inoxidável)
Quantidade: 222 **Valor Unit.:** 8,14 **Valor Total:** 1.807,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	036	05.412.147/0001-02	9,00	8,14	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	10,00	8,15	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	20,00	8,58	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	019	72.150.550/0001-06	19,90	19,89	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:00
Broca carbide cirurgica nº04 (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG C
Descrição: Broca carbide cirurgica nº04 (Aço inoxidável)
Quantidade: 252 **Valor Unit.:** 7,92 **Valor Total:** 1.995,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	071	05.412.147/0001-02	9,00	7,92	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	20,00	8,99	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	082	72.150.550/0001-06	19,90	19,89	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	033	21.536.580/0001-06	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	021	06.194.440/0001-03	10,00	0,91	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:04
Broca carbide cirurgica nº08 Haste Longa (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG C
Descrição: Broca carbide cirurgica nº08 Haste Longa (Aço inoxidável)
Quantidade: 192 **Valor Unit.:** 7,95 **Valor Total:** 1.526,40

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	009	05.412.147/0001-02	9,00	7,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	10,00	7,96	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	20,00	8,58	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	013	72.150.550/0001-06	19,90	19,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:08
Broca Carbide FG nº1/2 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº1/2 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 6,78 **Valor Total:** 915,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	073	05.412.147/0001-02	8,10	6,78	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	081	72.150.550/0001-06	12,45	6,88	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	046	26.240.632/0001-16	10,00	7,53	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	042	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	051	06.194.440/0001-03	7,75	0,77	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:12
Broca Carbide FG nº1/4 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº1/4 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 7,74 **Valor Total:** 1.238,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	067	05.412.147/0001-02	8,10	7,74	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	015	06.194.440/0001-03	7,75	7,75	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	021	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	045	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:17
Broca Carbide FG nº2 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº2 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 280 **Valor Unit.:** 6,78 **Valor Total:** 1.898,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	058	05.412.147/0001-02	8,10	6,78	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	072	06.194.440/0001-03	7,75	6,79	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	050	72.150.550/0001-06	12,45	6,88	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	022	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:22
Broca Carbide FG nº4 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº4 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 284 **Valor Unit.:** 6,99 **Valor Total:** 1.985,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	045	05.412.147/0001-02	8,10	6,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	12,45	7,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	003	06.194.440/0001-03	7,75	7,09	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	10,00	7,59	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:56
Broca Carbide FG nº5 HL para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Carbide FG nº5 HL para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 249 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 2.490,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	056	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	004	72.150.550/0001-06	19,90	19,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:27
Broca Carbide FG nº6 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº6 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 6,67 **Valor Total:** 1.734,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	017	05.412.147/0001-02	8,10	6,67	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	045	06.194.440/0001-03	7,75	6,68	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	011	72.150.550/0001-06	12,45	6,88	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	10,00	7,73	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:31
Broca Carbide FG nº8 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Carbide FG nº8 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 6,89 **Valor Total:** 861,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	060	05.412.147/0001-02	8,10	6,89	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	090	72.150.550/0001-06	12,45	6,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	10,00	7,74	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	7,75	0,97	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:05:59
Broca carbide n°2 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°2 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 954,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	042	26.240.632/0001-16	15,00	10,60	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	15,30	10,63	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	076	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	035	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:10:05
Broca carbide n°4 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANGELUS Modelo:
Descrição: Broca carbide n°4 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,19 **Valor Total:** 1.319,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	030	72.150.550/0001-06	19,90	13,19	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	15,00	13,20	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	15,30	3,18	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:01
Broca carbide n°6 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°6 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 1.113,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	15,00	10,60	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	15,30	10,63	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	092	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:03
Broca carbide n°7 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°7 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 14,35 **Valor Total:** 430,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	15,00	14,35	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	032	72.150.550/0001-06	19,90	14,40	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	017	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	15,30	4,33	Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:06
Broca carbide n°700 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°700 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 52,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	15,00	10,50	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	086	06.194.440/0001-03	16,18	10,54	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	032	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	022	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:09
Broca carbide n°701 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°701 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,95 **Valor Total:** 109,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	15,00	10,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	096	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:46
Broca carbide n°702 HL para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG C L XC
Descrição: Broca carbide n°702 HL para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 81 **Valor Unit.:** 8,98 **Valor Total:** 727,38

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	020	05.412.147/0001-02	9,00	8,98	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	023	26.240.632/0001-16	15,00	8,99	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	060	72.150.550/0001-06	19,90	19,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:50
Broca carbide n°702 para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG XC
Descrição: Broca carbide n°702 para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 7,94 **Valor Total:** 277,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	055	05.412.147/0001-02	8,10	7,94	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	036	06.194.440/0001-03	16,18	7,95	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	15,00	8,07	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	19,90	19,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:48:23
Broca carbide n°702 PM (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JET Modelo:
Descrição: Broca carbide n°702 PM (Aço inoxidável)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 14,69 **Valor Total:** 44,07

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	022	06.194.440/0001-03	16,18	14,69	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	073	72.150.550/0001-06	19,90	14,80	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	079	26.240.632/0001-16	15,00	14,85	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:54
Broca carbide n°703 HL para alta rotação (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: FG C XC
Descrição: Broca carbide n°703 HL para alta rotação (Aço inoxidável)
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 8,98 **Valor Total:** 413,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	023	05.412.147/0001-02	9,00	8,98	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	053	26.240.632/0001-16	15,00	8,99	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	039	72.150.550/0001-06	19,90	19,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:11
Broca carbide n°703 PM (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°703 PM (Aço Inoxidável)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	15,00	10,60	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	16,18	10,62	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	007	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	093	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:13
Broca carbide n°703L PM (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°703L PM (Aço Inoxidável)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,95 **Valor Total:** 54,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	15,00	10,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	012	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:16
Broca carbide n°8 PM (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca carbide n°8 PM (Aço Inoxidável)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 10,90 **Valor Total:** 272,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	15,00	10,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	082	06.194.440/0001-03	15,30	10,94	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	035	72.150.550/0001-06	19,90	11,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	20,50	20,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:19
Broca de baixa rotação esférica nº 01 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 01 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 1.485,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	10,00	4,95	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	050	05.412.147/0001-02	9,00	5,06	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	096	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	021	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	5,25	0,98	Sim

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:53:57
Broca de baixa rotação esférica nº 02 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 02 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 460 **Valor Unit.:** 3,83 **Valor Total:** 1.761,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	097	05.412.147/0001-02	9,00	3,83	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	031	06.194.440/0001-03	5,25	3,84	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	10,00	3,86	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	058	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:36
Broca de baixa rotação esférica nº 03 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 03 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 385 **Valor Unit.:** 4,98 **Valor Total:** 1.917,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	055	06.194.440/0001-03	5,25	4,98	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	022	05.412.147/0001-02	9,00	5,02	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	10,00	5,10	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	057	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:21
Broca de baixa rotação esférica nº 04 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 04 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 545 **Valor Unit.:** 3,92 **Valor Total:** 2.136,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	10,00	3,92	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	013	05.412.147/0001-02	9,00	3,93	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	037	06.194.440/0001-03	5,25	3,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	088	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	027	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:04
Broca de baixa rotação esférica nº 05 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 05 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 470 **Valor Unit.:** 3,68 **Valor Total:** 1.729,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	018	05.412.147/0001-02	9,00	3,68	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	013	06.194.440/0001-03	5,25	3,69	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	10,00	3,83	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	070	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:08
Broca de baixa rotação esférica nº 06 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 06 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 528 **Valor Unit.:** 4,94 **Valor Total:** 2.608,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	085	05.412.147/0001-02	9,00	4,94	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	044	26.240.632/0001-16	10,00	4,95	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	055	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	021	06.194.440/0001-03	5,25	0,92	Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:12
Broca de baixa rotação esférica nº 07 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 07 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 4,06 **Valor Total:** 1.177,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	060	05.412.147/0001-02	9,00	4,06	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	5,25	4,07	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	10,00	4,30	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	018	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:23
Broca de baixa rotação esférica nº 08 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº 08 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 305 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 1.281,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	063	26.240.632/0001-16	10,00	4,20	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	077	05.412.147/0001-02	9,00	4,22	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	5,25	4,32	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	082	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	060	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:48:29
Broca de baixa rotação esférica nº ½ (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Broca de baixa rotação esférica nº ½ (Aço Inoxidável)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 448,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	026	06.194.440/0001-03	5,25	3,45	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	027	05.412.147/0001-02	9,00	3,66	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	10,00	3,67	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	090	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:25
Broca Gattes nº 01 haste curta (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Gattes nº 01 haste curta (Aço Inoxidável)
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 15,95 **Valor Total:** 1.451,45

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	053	26.240.632/0001-16	20,00	15,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	011	06.194.440/0001-03	23,75	15,98	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:41
Broca Gattes nº 02 haste curta (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Broca Gattes nº 02 haste curta (Aço Inoxidável)
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 15,63 **Valor Total:** 1.422,33

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	048	06.194.440/0001-03	23,75	15,63	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	20,00	15,65	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	077	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:27
Broca Gattes nº01 haste longa (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Gattes nº01 haste longa (Aço Inoxidável)
Quantidade: 97 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 1.493,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	20,00	15,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	046	06.194.440/0001-03	23,75	15,43	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:29
Broca Gattes nº02 haste longa (Aço Inoxidável)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Gattes nº02 haste longa (Aço Inoxidável)
Quantidade: 97 **Valor Unit.:** 18,75 **Valor Total:** 1.818,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	013	26.240.632/0001-16	20,00	18,75	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	23,75	18,79	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:48:35
Broca Gattes nº03 haste curta (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Broca Gattes nº03 haste curta (Aço Inoxidável)
Quantidade: 76 **Valor Unit.:** 15,38 **Valor Total:** 1.168,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	072	06.194.440/0001-03	23,75	15,38	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	091	26.240.632/0001-16	20,00	15,40	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	024	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:31
Broca Gattes nº03 haste longa (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Gattes nº03 haste longa (Aço Inoxidável)
Quantidade: 97 **Valor Unit.:** 16,05 **Valor Total:** 1.556,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	20,00	16,05	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	007	06.194.440/0001-03	23,75	16,09	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:19
Broca nº245 para alta rotação. (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca nº245 para alta rotação. (Aço Inoxidável)
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 256,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	078	05.412.147/0001-02	8,10	3,94	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	062	06.194.440/0001-03	7,75	3,95	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	20,00	4,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:23
Broca nº329 para alta rotação. (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca nº329 para alta rotação. (Aço Inoxidável)
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 4,02 **Valor Total:** 180,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	044	05.412.147/0001-02	8,10	4,02	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	057	06.194.440/0001-03	7,75	4,03	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	010	26.240.632/0001-16	20,00	6,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:26
Broca nº330 para alta rotação. (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca nº330 para alta rotação. (Aço Inoxidável)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 3,76 **Valor Total:** 225,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	006	05.412.147/0001-02	8,10	3,76	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	7,75	3,77	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	20,00	7,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:33
Broca Transmetal 153 25mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Transmetal 153 25mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:30
Broca Zecrya para odontossecção 151 Curta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca Zecrya para odontossecção 151 Curta
Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 17,39 **Valor Total:** 4.034,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	076	05.412.147/0001-02	36,00	17,39	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	29,95	17,40	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	098	26.240.632/0001-16	50,00	20,95	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	056	06.194.440/0001-03	78,70	40,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:35
Broca Zecrya para odontossecção 151 XL longa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANGELUS Modelo: ANGELUS
Descrição: Broca Zecrya para odontossecção 151 XL longa
Quantidade: 291 **Valor Unit.:** 27,60 **Valor Total:** 8.031,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	50,00	27,60	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	051	72.150.550/0001-06	29,95	27,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	084	06.194.440/0001-03	78,70	78,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:38
Brocas Largo Peeso nº1 para baixa rotação 32mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Brocas Largo Peeso nº1 para baixa rotação 32mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 77 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 769,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	20,00	9,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	036	72.150.550/0001-06	19,95	10,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	23,75	12,39	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	077	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:48:40
Brocas Largo Peeso nº2 para baixa rotação 32mm(Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Brocas Largo Peeso nº2 para baixa rotação 32mm(Aço inoxidável)
Quantidade: 93 **Valor Unit.:** 14,87 **Valor Total:** 1.382,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	069	06.194.440/0001-03	23,75	14,87	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	19,95	15,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	20,00	15,70	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	086	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:40
Brocas Largo Peeso nº3 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Brocas Largo Peeso nº3 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)
Quantidade: 103 **Valor Unit.:** 9,95 **Valor Total:** 1.024,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	20,00	9,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	042	72.150.550/0001-06	19,95	10,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	020	06.194.440/0001-03	23,75	12,69	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	031	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:10:13
Brocas Largo Peeso nº4 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANGELUS Modelo:
Descrição: Brocas Largo Peeso nº4 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 18,89 **Valor Total:** 1.001,17

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	062	72.150.550/0001-06	19,95	18,89	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	028	06.194.440/0001-03	23,75	18,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	20,00	19,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	047	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:43
Brocas Largo Peeso nº5 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Brocas Largo Peeso nº5 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 14,55 **Valor Total:** 771,15

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	20,00	14,55	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	23,75	14,59	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	051	72.150.550/0001-06	19,95	14,70	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:06
Brocas Largo Peeso nº6 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Brocas Largo Peeso nº6 para baixa rotação 32mm (Aço inoxidável)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,77 **Valor Total:** 938,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	054	06.194.440/0001-03	23,75	18,77	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	082	26.240.632/0001-16	20,00	18,80	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	096	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:45
Brunidor oval para amálgama (ovo de pombo)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Brunidor oval para amálgama (ovo de pombo)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	040	26.240.632/0001-16	20,00	15,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	086	06.194.440/0001-03	18,50	15,02	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	041	72.150.550/0001-06	19,95	15,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:06:48
Brunidor para amálgama nº 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Brunidor para amálgama nº 6
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 13,75 **Valor Total:** 467,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	20,00	13,75	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	057	06.194.440/0001-03	14,00	13,79	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	062	72.150.550/0001-06	19,95	13,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:01
Cabo de bisturi n°3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Cabo de bisturi n°3
Quantidade: 71 **Valor Unit.:** 7,84 **Valor Total:** 556,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	20,00	7,84	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	12,05	7,85	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	011	06.194.440/0001-03	16,80	8,74	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	95.368.320/0001-05	10,37	10,37	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	001	21.536.580/0001-06	16,80	16,80	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	067	72.150.550/0001-06	19,95	19,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:03
Cabo para espelho bucal sextavado em (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHARMAINOX Modelo: PHARMAINOX
Descrição: Cabo para espelho bucal sextavado em (Aço Inoxidável)
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 5,55 **Valor Total:** 1.776,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	063	26.240.632/0001-16	10,00	5,55	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	8,59	5,60	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	12,50	6,50	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	089	95.368.320/0001-05	9,09	8,58	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	12,45	12,45	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	17,65	17,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:08
Caixa de papelão para descarte de pérfuro-cortantes 7 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASTROBOX Modelo:
Descrição: Caixa de papelão para descarte de pérfuro-cortantes 7 L
Quantidade: 239 **Valor Unit.:** 2,47 **Valor Total:** 590,33

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	072	06.194.440/0001-03	4,75	2,47	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	4,00	2,60	Não
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	082	95.368.320/0001-05	2,86	2,86	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	10,00	9,40	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	9,42	9,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:05
Calcador de Hollemback para amálgama n°01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Hollemback para amálgama n°01
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 6,75 **Valor Total:** 351,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	25,00	6,75	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	044	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	14,00	8,30	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:07
Calcador de Hollemback para amálgama n°02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: 'TRINKS
Descrição: Calcador de Hollemback para amálgama n°02
Quantidade: 54 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 351,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	019	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:09
Calcador de Hollemback para amálgama n°04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Hollemback para amálgama n°04
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 338,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	037	72.150.550/0001-06	12,45	6,81	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	081	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:12
Calcador de Hollemback para amálgama n°06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Hollemback para amálgama n°06
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 305,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	038	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	066	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	098	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:14
Calcador de paiva nº 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de paiva nº 01
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	003	26.240.632/0001-16	25,00	7,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	087	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	046	72.150.550/0001-06	12,45	8,39	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:15
Calcador de paiva nº 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de paiva nº 02
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 70,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	052	26.240.632/0001-16	25,00	7,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	002	72.150.550/0001-06	12,45	8,49	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	073	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:17
Calcador de paiva nº 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de paiva nº 03
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 70,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	25,00	7,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	094	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	099	72.150.550/0001-06	12,45	8,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:19
Calcador de Ward para amálgama n°01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Ward para amálgama n°01
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 314,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	25,00	6,70	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	043	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	073	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:21
Calcador de Ward para amálgama n°02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Ward para amálgama n°02
Quantidade: 49 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 318,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	049	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	025	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:23
Calcador de Ward para amálgama n°03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Ward para amálgama n°03
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 305,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	080	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	056	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:24
Calcador de Ward para amálgama n°05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Calcador de Ward para amálgama n°05
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 305,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	25,00	6,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	086	72.150.550/0001-06	12,45	6,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	050	06.194.440/0001-03	14,00	7,28	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	035	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:54:42
Câmara escura para revelar RX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Biotron Modelo: Classic Black
Descrição: Câmara escura para revelar RX
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 149,99 **Valor Total:** 2.249,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	013	05.412.147/0001-02	288,51	149,99	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	229,77	150,00	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	300,00	199,85	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	023	72.150.550/0001-06	300,00	199,90	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	312,40	312,40	Sim
6	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	081	06.194.440/0001-03	392,50	392,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:26
Campo cirúrgico duplo em tecido de algodão 90cm x 90cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST FABRIL Modelo: BEST FABRIL
Descrição: Campo cirúrgico duplo em tecido de algodão 90cm x 90cm
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	89,91	89,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:28
Campo cirúrgico fenestrado em tecido de algodão Tamanho 1m x 1m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST FABRIL Modelo: BEST FABRIL
Descrição: Campo cirúrgico fenestrado em tecido de algodão Tamanho 1m x 1m
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	109,89	109,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:30
Campo cirúrgico simples em tecido de algodão 45cm x 45cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST FABRIL Modelo: BEST FABRIL
Descrição: Campo cirúrgico simples em tecido de algodão 45cm x 45cm
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	49,95	49,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	073	12.889.035/0001-02	3,30	3,30	Não

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:23:13
Caneta de alta rotação, pusch boton, rotação máxima 380000rpm com 64decibeis, spray tripla rotação, torque de 0,13Ncm, esterilizável em autoclave.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTEMED Modelo: MAGNUS PB TRIJATO
Descrição: Caneta de alta rotação, pusch boton, rotação máxima 380000rpm com 64decibeis, spray tripla rotação, torque de 0,13Ncm, esterilizável em autoclave.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	057	07.897.039/0001-00	1.000,00	300,00	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	094	05.412.147/0001-02	777,00	400,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	001	06.194.440/0001-03	812,50	422,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	659,34	428,00	Não
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	090	05.021.932/0001-34	560,00	433,00	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	1.500,00	775,00	Sim
7	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	1.400,00	1.400,00	Sim
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	1.419,00	1.419,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:32
Cânulas metálicas para aspiração sem bisel 40x20 mais retro carga (endodontia)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Cânulas metálicas para aspiração sem bisel 40x20 mais retro carga (endodontia)
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	025	26.240.632/0001-16	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:35
Cápsula para amalgamador com 1 porção. Presa regular. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SDI Modelo: GS 80
Descrição: Cápsula para amalgamador com 1 porção. Presa regular. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (Amostra)
Quantidade: 3.922 **Valor Unit.:** 2,39 **Valor Total:** 9.373,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	5,00	2,39	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	071	72.150.550/0001-06	2,50	2,40	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	2,50	2,43	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	089	21.536.580/0001-06	4,40	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:16
Cápsula para amalgamador com 2 porções. Presa regular. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SDI Modelo:
Descrição: Cápsula para amalgamador com 2 porções. Presa regular. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (Amostra)
Quantidade: 4.922 **Valor Unit.:** 3,29 **Valor Total:** 16.193,38

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	039	06.194.440/0001-03	4,00	3,29	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	065	72.150.550/0001-06	4,85	3,32	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	7,00	3,35	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	087	21.536.580/0001-06	4,40	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:18
Cartelas para Radiografias periapicais, com dois espaços. Pacote com 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PREVEN Modelo:
Descrição: Cartelas para Radiografias periapicais, com dois espaços. Pacote com 100 unidades
Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 611,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	16,00	8,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	15,00	9,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	005	21.536.580/0001-06	22,44	22,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:10:21
Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco BASE+ CATALISADOR. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excele

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLY - HYDRO C Modelo:
Descrição: Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco BASE+ CATALISADOR. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Não contém eugenol. Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Presa rápida: rápido endurecimento.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 31,88 **Valor Total:** 5.100,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	028	72.150.550/0001-06	38,00	31,88	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	006	26.240.632/0001-16	50,00	31,90	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	012	06.194.440/0001-03	62,50	31,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	049	21.536.580/0001-06	143,00	143,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:37
Cimento de Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável, 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de liquido 2.5ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: Cimento de Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável, 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de liquido 2.5ml.
Quantidade: 407 **Valor Unit.:** 145,00 **Valor Total:** 59.015,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	200,00	145,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	038	72.150.550/0001-06	199,00	199,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	069	21.536.580/0001-06	286,00	269,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	270,00	270,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:34:31
Clorexidine solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumentos 2%. Frasco com 1000ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Rioquimica Modelo: RIOHEX 2%
Descrição: Clorexidine solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumentos 2%. Frasco com 1000ml
Quantidade: 95 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	26,39	20,00	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	075	26.240.632/0001-16	50,00	23,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	33,44	33,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	098	72.150.550/0001-06	70,00	19,99	Sim

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:11:32
Colgadura individual para radiografias, de inox. Pacote com 10un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: TECNODENT Modelo:
Descrição: Colgadura individual para radiografias, de inox. Pacote com 10un
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 49,10 **Valor Total:** 1.964,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	099	72.150.550/0001-06	70,00	49,10	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	037	06.194.440/0001-03	55,25	49,11	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	100,00	50,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	039	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:11:34
Condensador Clev Dent 21 (guia cego) (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Condensador Clev Dent 21 (guia cego) (Aço Inoxidável)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,89 **Valor Total:** 198,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	067	72.150.550/0001-06	20,00	19,89	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	30,00	19,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	011	21.536.580/0001-06	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:20
Condensador de guta percha mcspadden #55,25mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Condensador de guta percha mcspadden #55,25mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	077	06.194.440/0001-03	72,50	45,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	50,00	45,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:22
Condensador de guta percha mcspadden #70,25mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Condensador de guta percha mcspadden #70,25mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,99 **Valor Total:** 91,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	72,50	45,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	006	26.240.632/0001-16	50,00	46,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:23
Condensador de guta percha mcspadden#60, 25 mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Condensador de guta percha mcspadden#60, 25 mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 46,50 **Valor Total:** 139,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	72,50	46,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	046	26.240.632/0001-16	50,00	46,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:11:37
Conjunto de aspiração endodôntico metálico, 1 cânula 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm ,1,5mm, 2,0mm (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNT Marca: INDUSBELLO Modelo:
Descrição: Conjunto de aspiração endodôntico metálico, 1 cânula 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm ,1,5mm, 2,0mm (Aço Inoxidável)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 42,00 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	058	72.150.550/0001-06	45,00	42,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	63,80	42,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	50,00	44,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	68,20	63,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:23:19
Contra ângulo esterilizável em autoclave, spray triplo e extremo sistema Press Button, rotação máxima de acionamento 40000 rpm, rotação máxima na ponta branca 200000, filtro de água incorporado ao instrumento, acoplamento intramatic, para uso de brocas de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTEMED Modelo: CONTRA ANGULO MAGNUS
Descrição: Contra ângulo esterilizável em autoclave, spray triplo e extremo sistema Press Button, rotação máxima de acionamento 40000 rpm, rotação máxima na ponta branca 200000, filtro de água incorporado ao instrumento, acoplamento intramatic, para uso de brocas de 2,35mm e diâmetro 16mm, garantia de 12 meses
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 285,00 **Valor Total:** 9.405,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	013	07.897.039/0001-00	1.000,00	285,00	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	032	05.412.147/0001-02	735,00	299,99	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	533,47	345,00	Não
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	052	06.194.440/0001-03	827,50	429,90	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	1.500,00	734,90	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	021	21.536.580/0001-06	4.092,00	4.092,00	Sim
7	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	044	72.150.550/0001-06	5.500,00	5.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:41
Creme Dental com flúor 90g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ice Fresh Modelo: ICEFRESH MOD. MENTA
Descrição: Creme Dental com flúor 90g
Quantidade: 6.750 **Valor Unit.:** 1,39 **Valor Total:** 9.382,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	011	00.802.002/0001-02	1,89	1,39	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	5,00	1,48	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	054	72.150.550/0001-06	3,00	1,49	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	059	21.536.580/0001-06	2,64	2,64	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	3,13	3,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:24
Creme Dental infantil com flúor 1100 ppm – 50g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICE FRESH Modelo:
Descrição: Creme Dental infantil com flúor 1100 ppm – 50g
Quantidade: 5.400 **Valor Unit.:** 3,83 **Valor Total:** 20.682,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	001	06.194.440/0001-03	5,50	3,83	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	7,00	3,84	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	6,09	3,95	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	067	21.536.580/0001-06	6,60	5,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:44
Creme Dental sem flúor 50g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Condor Modelo: CONDOR MOD. BAMBINOS
Descrição: Creme Dental sem flúor 50g
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	6,09	3,95	Não
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	064	72.150.550/0001-06	8,00	4,94	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	053	06.194.440/0001-03	9,08	4,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	080	21.536.580/0001-06	6,60	6,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	10,00	3,94	Sim

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:11:43
Cunha de madeira anatômica n°1 – caixa 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TDV Modelo:
Descrição: Cunha de madeira anatômica n°1 – caixa 100 unidades
Quantidade: 69 **Valor Unit.:** 39,98 **Valor Total:** 2.758,62

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	060	72.150.550/0001-06	40,00	39,98	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	50,00	39,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	001	21.536.580/0001-06	63,80	63,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:39
Cunha de madeira anatômica n°2 - caixa 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TDV Modelo: TDV
Descrição: Cunha de madeira anatômica n°2 - caixa 100 unidades
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	099	21.536.580/0001-06	63,80	63,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:47
Cunha de madeira anatômica n°3 - caixa 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TDV Modelo: TDV
Descrição: Cunha de madeira anatômica n°3 - caixa 100 unidades
Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	041	21.536.580/0001-06	63,80	63,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:09
Cunha de madeira anatômica sortidas caixa 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CX Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Cunha de madeira anatômica sortidas caixa 100 unidades
Quantidade: 122 **Valor Unit.:** 14,18 **Valor Total:** 1.729,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	051	05.412.147/0001-02	23,97	14,18	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	15,75	14,19	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	085	26.240.632/0001-16	20,00	14,35	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	004	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:26
Cunha reflexiva. Caixa com 20 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TDV Modelo:
Descrição: Cunha reflexiva. Caixa com 20 unidades
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 3.420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	42,80	28,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	088	72.150.550/0001-06	30,00	29,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	082	26.240.632/0001-16	60,00	29,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	57,20	57,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:11:53
Curativo alveolar com própolis 10gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo:
Descrição: Curativo alveolar com própolis 10gr
Quantidade: 67 **Valor Unit.:** 23,27 **Valor Total:** 1.559,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	046	72.150.550/0001-06	30,00	23,27	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	50,00	29,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	066	21.536.580/0001-06	78,76	78,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	028	06.194.440/0001-03	35,95	3,28	Sim

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:28
Cureta de Lucas #85 com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta de Lucas #85 com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 26,50 **Valor Total:** 848,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	032	06.194.440/0001-03	28,43	26,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	80,00	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:30
Cureta de Lucas #87 com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta de Lucas #87 com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 26,50 **Valor Total:** 556,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	035	06.194.440/0001-03	28,43	26,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	80,00	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:32
Cureta Periodontal de Gracey 1-2, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey 1-2, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 63,50 **Valor Total:** 2.095,50

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	029	06.194.440/0001-03	71,73	63,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	071	26.240.632/0001-16	80,00	64,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	039	21.536.580/0001-06	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:33
Cureta Periodontal de Gracey 3-4, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey 3-4, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 58,90 **Valor Total:** 1.649,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	060	06.194.440/0001-03	71,73	58,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	80,00	59,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	012	21.536.580/0001-06	66,00	65,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:35
Cureta Periodontal de Gracey 9-10, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey 9-10, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 60,90 **Valor Total:** 2.009,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	71,73	60,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	80,00	61,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	020	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:36
Cureta Periodontal de Gracey n°11-12, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey n°11-12, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 62,99 **Valor Total:** 2.519,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	004	06.194.440/0001-03	71,73	62,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	068	26.240.632/0001-16	80,00	63,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:37
Cureta Periodontal de Gracey n°7-8, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey n°7-8, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 62,99 **Valor Total:** 2.582,59

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	093	06.194.440/0001-03	71,73	62,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	80,00	63,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	011	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:38
Cureta Periodontal de Gracey nº 13-14, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey nº 13-14, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 62,99 **Valor Total:** 2.834,55

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	018	06.194.440/0001-03	71,73	62,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	80,00	63,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:50
Cureta Periodontal de Gracey nº 5-6, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Cureta Periodontal de Gracey nº 5-6, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 2.576,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	80,00	56,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	71,73	56,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	009	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:55
Cureta Periodontal McCall 13/14, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall 13/14, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 59,90 **Valor Total:** 2.875,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	71,73	59,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	80,00	60,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	045	21.536.580/0001-06	66,00	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:40
Cureta Periodontal McCall n°17/18, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall n°17/18, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 59,90 **Valor Total:** 1.677,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	031	06.194.440/0001-03	71,73	59,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	053	26.240.632/0001-16	80,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	071	21.536.580/0001-06	66,00	4,99	Sim

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:52
Cureta Periodontal McCall n°19/20, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Cureta Periodontal McCall n°19/20, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 1.568,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	80,00	56,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	079	06.194.440/0001-03	71,73	56,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	046	21.536.580/0001-06	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:46
Cureta Periodontal McCall nº 11/12, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall nº 11/12, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 54,90 **Valor Total:** 2.086,20

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	030	06.194.440/0001-03	71,73	54,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	80,00	55,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	016	21.536.580/0001-06	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:47
Cureta Periodontal McCall nº 7/9, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall nº 7/9, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 61,90 **Valor Total:** 1.733,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	082	06.194.440/0001-03	71,73	61,90	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	023	26.240.632/0001-16	80,00	6,00	Sim

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:49
Cureta Periodontal McCall nº1/10, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall nº1/10, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 55,90 **Valor Total:** 1.285,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	045	06.194.440/0001-03	71,73	55,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	80,00	56,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:50
Cureta Periodontal McCall nº4/8, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Cureta Periodontal McCall nº4/8, com cabo oco confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 58,40 **Valor Total:** 1.343,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	094	06.194.440/0001-03	71,73	58,40	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	80,00	58,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:54
Decapante para instrumental / antiferruginosso, desoxidante 500ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEXOSID Modelo: DEXOSID
Descrição: Decapante para instrumental / antiferruginosso, desoxidante 500ml
Quantidade: 138 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	023	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:55
Dedeira para amalgama

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON Modelo: JON
Descrição: Dedeira para amalgama
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:57
Descolador de Molt nº1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Descolador de Molt nº1
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	053	72.150.550/0001-06	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:07:59
Descolador de Molt nº2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Descolador de Molt nº2
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	083	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	010	72.150.550/0001-06	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:12:00
Descolador de Molt nº2/4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Descolador de Molt nº2/4
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 43,50 **Valor Total:** 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	100,00	43,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	50,00	43,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	94,23	46,79	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	041	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:12:06
Descolador de Molt nº9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Descolador de Molt nº9
Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 43,50 **Valor Total:** 1.392,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	003	72.150.550/0001-06	100,00	43,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	50,00	44,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	091	06.194.440/0001-03	94,23	47,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:12:08
Descolador Freer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Descolador Freer
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 41,50 **Valor Total:** 1.369,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	049	72.150.550/0001-06	100,00	41,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	50,00	42,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	94,23	48,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:31:56
Desinfectante (Germicida) de superfície fixa, bactericida e fungicida com princípio ativo Quaternário de Amônio (Líquido Rosa). Frasco com 1000ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cinord Sudeste Modelo: Cinord
Descrição: Desinfectante (Germicida) de superfície fixa, bactericida e fungicida com princípio ativo Quaternário de Amônio (Líquido Rosa). Frasco com 1000ml.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 1.648,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	10,99	10,99	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:13:41
Dessensibilizador verniz de flúor 10 ml (fluoreto de sódio 5 %)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SS WHITE Modelo:
Descrição: Dessensibilizador verniz de flúor 10 ml (fluoreto de sódio 5 %)
Quantidade: 113 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 4.429,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	019	72.150.550/0001-06	50,00	39,20	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	53,80	39,29	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	80,00	44,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	098	21.536.580/0001-06	60,50	60,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:01
Dessensibilizante gel 2%, com nitrato de potássio + fluoreto de sódio. Embalagem contendo 1 seringa com 2,5g e ponteira.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FGM Modelo: FGM
Descrição: Dessensibilizante gel 2%, com nitrato de potássio + fluoreto de sódio. Embalagem contendo 1 seringa com 2,5g e ponteira.
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 26,87 **Valor Total:** 2.821,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	053	26.240.632/0001-16	40,00	26,87	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	015	06.194.440/0001-03	26,88	26,88	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	008	21.536.580/0001-06	41,14	41,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:04
Destaca periósteo (descolador)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Destaca periósteo (descolador)
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 60,50 **Valor Total:** 1.391,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	80,00	60,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:00
Detergente enzimático. Para limpeza de artigos médico-hospitalares, composto por 3, 4 ou 5 enzimas, detergente não-iônico/aniônico, pH neutro, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kelldrin Modelo: PODEROSO
Descrição: Detergente enzimático. Para limpeza de artigos médico-hospitalares, composto por 3, 4 ou 5 enzimas, detergente não-iônico/aniônico, pH neutro, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado. De ação rápida. Concentrado para diluição, com pouca formação de espuma e sem odor agressivo. Embalagem com 1000ml.
Quantidade: 297 **Valor Unit.:** 15,60 **Valor Total:** 4.633,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	23,98	15,60	Não
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	019	95.368.320/0001-05	17,16	17,16	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	013	06.194.440/0001-03	32,50	32,50	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	074	72.150.550/0001-06	40,00	40,00	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	05.531.725/0001-20	184,00	184,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:05
Detergente enzimático. Para limpeza de artigos médico-hospitalares, composto por 3, 4 ou 5 enzimas, detergente não-iônico/aniônico, pH neutro, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kelldrin Modelo: PODEROSO
Descrição: Detergente enzimático. Para limpeza de artigos médico-hospitalares, composto por 3, 4 ou 5 enzimas, detergente não-iônico/aniônico, pH neutro, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado. De ação rápida. Concentrado para diluição, com pouca formação de espuma e sem odor agressivo Embalagem com 5000ml.
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 3.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	109,89	70,00	Não
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	015	95.368.320/0001-05	85,80	85,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	035	06.194.440/0001-03	145,00	90,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	014	72.150.550/0001-06	200,00	144,95	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	250,00	250,00	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	053	05.531.725/0001-20	590,00	590,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:49:52
Digluconato de clorexidina líquida a 0,12% - 1Litro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: REYMER Modelo:
Descrição: Digluconato de clorexidina líquida a 0,12% - 1Litro
Quantidade: 207 **Valor Unit.:** 25,96 **Valor Total:** 5.373,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	072	06.194.440/0001-03	44,20	25,96	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	014	26.240.632/0001-16	50,00	25,97	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	41,36	26,88	Não
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	033	72.150.550/0001-06	50,00	32,99	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	050	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:06
Disco de borracha para polimento de porcelana Embalagem com 6 unidades (ROSA) Cor Rosa: Para pré-polimento, ligeiramente abrasivo Velocidades: 5000rpm para AR e 10000 para PM. Elimina riscos e alisa a superfície. Confere um acabamento suave. Mantém a anat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: EDENTA Modelo: EDENTA
Descrição: Disco de borracha para polimento de porcelana Embalagem com 6 unidades (ROSA) Cor Rosa: Para pré-polimento, ligeiramente abrasivo Velocidades: 5000rpm para AR e 10000 para PM. Elimina riscos e alisa a superfície. Confere um acabamento suave. Mantém a anatomia do dente. Fornece um brilho final.
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 76,00 **Valor Total:** 1.596,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	600,00	76,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:12
Disco de carburundum para corte de metal. Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Resistentes e duráveis. Corte Rápido, com pouco aquecimento. Ref. 210 (Grandes/Espessos): Tamanho de 38,1 x 1mm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AMERICAM BUSS Modelo: AMERICAM BUSS
Descrição: Disco de carburundum para corte de metal. Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Resistentes e duráveis. Corte Rápido, com pouco aquecimento. Ref. 210 (Grandes/Espessos): Tamanho de 38,1 x 1mm.
Quantidade: 117 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:15
Disco de lixa 1/2” ou 16mm granulação fina para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: TDV Modelo: TDV
Descrição: Disco de lixa 1/2” ou 16mm granulação fina para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 96,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	100,00	96,00	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	042	05.412.147/0001-02	99,00	96,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	029	21.536.580/0001-06	246,40	246,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:24
Disco de lixa 1/2" ou 16mm granulação grossa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Kerr Modelo:
Descrição: Disco de lixa 1/2" ou 16mm granulação grossa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 6.825,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	069	05.412.147/0001-02	99,00	75,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	100,00	93,60	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	246,40	246,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:28
Disco de lixa 1/2" ou 16mm granulação média para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Kerr Modelo:
Descrição: Disco de lixa 1/2" ou 16mm granulação média para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 30 unid.
Quantidade: 101 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 7.575,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	083	05.412.147/0001-02	99,00	75,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	085	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	246,40	246,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:31
Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores com granulação fina, média e grossa com mandril de pressão.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Kerr Modelo: Kit
Descrição: Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores com granulação fina, média e grossa com mandril de pressão.
Quantidade: 84 **Valor Unit.:** 246,27 **Valor Total:** 20.686,68

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	097	05.412.147/0001-02	330,00	246,27	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	300,00	246,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	053	21.536.580/0001-06	246,40	246,40	Sim

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:32:58
Discos de lixa sortida 16 mm granulação sucessiva, (embala para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 100 um.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: TDV Modelo:
Descrição: Discos de lixa sortida 16 mm granulação sucessiva, (embala para acabamento e polimento de materiais restauradores. Embalagem com 100 um.
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 126,05 **Valor Total:** 11.470,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	143,00	126,05	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	094	26.240.632/0001-16	150,00	142,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:50:25
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 05cm x 100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 05cm x 100m
Quantidade: 268 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 4.958,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	009	05.531.725/0001-20	38,00	18,50	Não
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	057	12.889.035/0001-02	40,25	18,89	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	29,99	19,50	Não
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	088	72.150.550/0001-06	30,00	22,25	Sim
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	069	95.368.320/0001-05	22,26	22,26	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	089	27.311.107/0001-07	50,00	29,98	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	40,00	32,83	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	50,00	39,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	002	21.536.580/0001-06	49,76	49,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:50:31
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 08cm x100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 08cm x100m
Quantidade: 253 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 7.463,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	05.531.725/0001-20	45,00	29,50	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	45,53	29,60	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	035	72.150.550/0001-06	50,00	33,69	Sim
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	029	12.889.035/0001-02	64,50	33,70	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	060	95.368.320/0001-05	33,79	33,79	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	025	27.311.107/0001-07	65,00	41,79	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	045	06.194.440/0001-03	63,13	41,80	Sim
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	75,68	74,00	Sim
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:50:35
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 10cm x100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 10cm x100m
Quantidade: 273 **Valor Unit.:** 37,10 **Valor Total:** 10.128,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	073	05.531.725/0001-20	50,00	37,10	Não
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	092	12.889.035/0001-02	79,55	37,20	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	57,58	37,40	Não
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	077	72.150.550/0001-06	60,00	42,89	Sim
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	025	95.368.320/0001-05	42,90	42,90	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	044	27.311.107/0001-07	78,00	59,99	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	80,38	60,32	Sim
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	042	21.536.580/0001-06	94,38	94,38	Sim
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:50:41
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 15cm x100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 15cm x100m
Quantidade: 313 **Valor Unit.:** 51,88 **Valor Total:** 16.238,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	05.531.725/0001-20	65,00	51,88	Não
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	083	72.150.550/0001-06	100,00	52,19	Sim
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	12.889.035/0001-02	118,20	55,69	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	85,85	55,80	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	013	95.368.320/0001-05	62,70	62,70	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	099	27.311.107/0001-07	96,00	82,00	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	007	06.194.440/0001-03	116,00	82,16	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	150,00	115,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	140,65	140,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:50:44
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 20cm x100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 20cm x100m
Quantidade: 313 **Valor Unit.:** 73,80 **Valor Total:** 23.099,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	045	05.531.725/0001-20	85,00	73,80	Não
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	083	72.150.550/0001-06	100,00	73,84	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	113,65	73,85	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	067	12.889.035/0001-02	161,00	83,00	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	95.368.320/0001-05	83,09	83,09	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	064	27.311.107/0001-07	120,00	99,99	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	158,00	152,30	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	063	26.240.632/0001-16	200,00	157,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	214,50	214,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:00
Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 35cm x100m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: Embalagem de papel grau cirúrgico em rolo de 35cm x100m
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 129,50 **Valor Total:** 14.245,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	05.531.725/0001-20	160,00	129,50	Não
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	053	72.150.550/0001-06	250,00	130,39	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	200,66	130,40	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	032	12.889.035/0001-02	281,50	148,00	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	95.368.320/0001-05	148,97	148,97	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	300,00	249,00	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	028	27.311.107/0001-07	301,00	249,99	Sim
8	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	292,88	292,88	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	064	21.536.580/0001-06	326,70	326,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:13:48
Escavador de dentina n°11 ½ (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Escavador de dentina n°11 ½ (Aço Inoxidável)
Quantidade: 96 **Valor Unit.:** 11,95 **Valor Total:** 1.147,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	15,00	11,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	20,00	12,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	096	06.194.440/0001-03	15,68	12,29	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:03
Escavador de dentina n°14 (Aço Inoxidável)

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Escavador de dentina n°14 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 101 **Valor Unit.:** 9,59 **Valor Total:** 968,59

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	015	06.194.440/0001-03	15,68	9,59	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	044	72.150.550/0001-06	15,00	9,60	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	20,00	9,84	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	014	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:13:51
Escavador de dentina n°5 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Escavador de dentina n°5 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 819,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	063	72.150.550/0001-06	15,00	9,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	004	06.194.440/0001-03	15,68	9,39	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	20,00	9,84	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	064	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:17
Escova Dental Adulto, cerdas de nylon macias, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO
Descrição: Escova Dental Adulto, cerdas de nylon macias, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria n°97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente.
Quantidade: 10.700 **Valor Unit.:** 0,49 **Valor Total:** 5.243,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	3,00	0,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	0,76	0,50	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	079	72.150.550/0001-06	2,00	0,70	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	080	06.194.440/0001-03	1,23	0,71	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	1,32	1,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:10
Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de O

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medfio Modelo: MEDFIO

Descrição: Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria n°97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente.

Quantidade: 11.950 **Valor Unit.:** 0,76 **Valor Total:** 9.082,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	Não
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	071	21.536.580/0001-06	1,32	1,22	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	067	06.194.440/0001-03	1,23	1,23	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	037	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:13:55
Escova Dental para Bebê, cerdas de nylon macias, com tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo:

Descrição: Escova Dental para Bebê, cerdas de nylon macias, com tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas. Deverá possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria n°97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente.

Quantidade: 8.850 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 17.700,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	5,00	5,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	11,19	11,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:20
Escova para limpar brocas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Escova para limpar brocas
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 6,63 **Valor Total:** 397,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	10,00	6,63	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	6,75	6,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:22
Escova Robson para profilaxia – cônica branca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Escova Robson para profilaxia – cônica branca
Quantidade: 535 **Valor Unit.:** 2,15 **Valor Total:** 1.150,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	5,00	2,15	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	082	06.194.440/0001-03	2,38	2,18	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	002	21.536.580/0001-06	2,42	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:24
Escova Robson para profilaxia – reta, branca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Escova Robson para profilaxia – reta, branca
Quantidade: 1.185 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 2.180,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	5,00	1,84	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	068	72.150.550/0001-06	2,50	1,85	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	083	06.194.440/0001-03	2,38	1,97	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	088	21.536.580/0001-06	2,42	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:05
Esculpidor Hollemback n°3S (tamanho médio)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Esculpidor Hollemback n°3S (tamanho médio)
Quantidade: 71 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 993,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	15,70	13,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	055	26.240.632/0001-16	20,00	14,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:04
Espátula de Thompson para Resina nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo:
Descrição: Espátula de Thompson para Resina nº 1
Quantidade: 82 **Valor Unit.:** 59,98 **Valor Total:** 4.918,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	028	72.150.550/0001-06	60,00	59,98	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	80,00	59,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	15,70	15,70	Sim

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:06
Espátula de Titânio para Resina nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo:
Descrição: Espátula de Titânio para Resina nº 1
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 37,50 **Valor Total:** 3.937,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	009	72.150.550/0001-06	60,00	37,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	80,00	37,99	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	79,75	44,88	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:10
Espátula de Titânio para Resina nº 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo:
Descrição: Espátula de Titânio para Resina nº 4
Quantidade: 93 **Valor Unit.:** 37,95 **Valor Total:** 3.529,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	058	72.150.550/0001-06	60,00	37,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	80,00	37,99	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	030	06.194.440/0001-03	79,75	44,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:13
Espátula de Titânio para Resina nº 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo:
Descrição: Espátula de Titânio para Resina nº 5
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 2.960,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	072	72.150.550/0001-06	60,00	37,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	80,00	37,40	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	79,75	44,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:16
Espátula de Titânio para Resina nº 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo:
Descrição: Espátula de Titânio para Resina nº 6
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 2.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	074	72.150.550/0001-06	60,00	37,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	80,00	37,40	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	79,75	44,88	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	069	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:18
Espátula metálica nº 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Espátula metálica nº 24
Quantidade: 71 **Valor Unit.:** 12,15 **Valor Total:** 862,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	055	72.150.550/0001-06	15,00	12,15	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	014	06.194.440/0001-03	19,50	12,19	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	073	21.536.580/0001-06	19,80	19,49	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:21
Espátula metálica nº70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Espátula metálica nº70
Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 12,33 **Valor Total:** 517,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	15,00	12,33	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	19,50	12,34	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	031	21.536.580/0001-06	19,80	19,49	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:25
Espátula metálica nº72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Espátula metálica nº72
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 12,45 **Valor Total:** 547,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	030	72.150.550/0001-06	15,00	12,45	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	045	06.194.440/0001-03	19,50	12,49	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	25,00	12,74	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	19,80	19,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:06
Espelho plano bucal nº05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo:
Descrição: Espelho plano bucal nº05
Quantidade: 980 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 3.518,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	7,48	3,59	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	024	72.150.550/0001-06	8,00	3,60	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	044	21.536.580/0001-06	4,40	3,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	10,00	4,18	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	4,20	4,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:47
Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) Caixa com 20.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) Caixa com 20.
Quantidade: 223 **Valor Unit.:** 62,69 **Valor Total:** 13.979,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	069	05.412.147/0001-02	107,94	62,69	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	014	72.150.550/0001-06	70,00	62,70	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	77,00	69,84	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	100,00	69,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 190 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:29
Eucaliptol. Frasco com 20ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BIODINÂMICA Modelo:
Descrição: Eucaliptol. Frasco com 20ml.
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 9,60 **Valor Total:** 220,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	15,00	9,60	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	091	06.194.440/0001-03	13,33	9,63	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	023	05.412.147/0001-02	17,67	9,64	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	15,00	11,83	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	20,90	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 191 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:55:52
Eugenol. Frasco com 20 ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Eugenol. Frasco com 20 ml.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 11,14 **Valor Total:** 534,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	007	05.412.147/0001-02	20,97	11,14	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	029	72.150.550/0001-06	20,00	11,15	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	15,00	11,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	28,60	28,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	18,38	11,28	Sim

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:28
Evidenciador de cárie líquido frasco c/30 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Evidenciador de cárie líquido frasco c/30 ml
Quantidade: 109 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 3.106,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	40,00	28,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:32
Extirpa nervos n º 01- cabo branco – caixa com 10 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MK LIFE Modelo:
Descrição: Extirpa nervos n º 01- cabo branco – caixa com 10 unidades
Quantidade: 287 **Valor Unit.:** 46,75 **Valor Total:** 13.417,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	084	72.150.550/0001-06	60,00	46,75	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	032	26.240.632/0001-16	50,00	46,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:09
Extirpa nervos n º 02- cabo amarelo – caixa com 10 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: VDW Modelo:
Descrição: Extirpa nervos n º 02- cabo amarelo – caixa com 10 unidades
Quantidade: 280 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 7.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	43,23	27,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	50,00	41,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	040	72.150.550/0001-06	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:10
Extirpa nervos n º 03- cabo vermelho – caixa com 10 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: VDW Modelo:
Descrição: Extirpa nervos n º 03- cabo vermelho – caixa com 10 unidades
Quantidade: 283 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 7.641,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	090	06.194.440/0001-03	43,23	27,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	005	72.150.550/0001-06	60,00	33,60	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	50,00	33,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:36
Ficha para armazenar radiografia periapical adulto com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PREVEN Modelo:
Descrição: Ficha para armazenar radiografia periapical adulto com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	021	72.150.550/0001-06	20,00	14,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	079	06.194.440/0001-03	16,00	14,93	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	15,00	14,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	055	21.536.580/0001-06	22,44	22,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:19
Filme radiográfico intraoral periapical adulto, sensibilidade E 3,1x4,1cm. Caixa com 150 un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Prograd Modelo: Mr. Dentix ADULTO
Descrição: Filme radiográfico intraoral periapical adulto, sensibilidade E 3,1x4,1cm. Caixa com 150 un.
Quantidade: 108 **Valor Unit.:** 124,65 **Valor Total:** 13.462,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	191,81	124,65	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	055	05.412.147/0001-02	295,50	179,98	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	200,00	179,99	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	078	06.194.440/0001-03	255,00	255,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	069	21.536.580/0001-06	310,20	295,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	065	72.150.550/0001-06	200,00	124,60	Sim

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:23
Filme radiográfico intraoral periapical infantil, sensibilidade E. Caixa com 100 un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Prograd Modelo: Mr. Dentix INFANTIL
Descrição: Filme radiográfico intraoral periapical infantil, sensibilidade E. Caixa com 100 un.
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 127,30 **Valor Total:** 5.983,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	195,80	127,30	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	317,50	165,10	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	020	21.536.580/0001-06	418,00	418,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:11
Fio de nylon sintético p/ sutura odontológica 4.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular de 15mm J15 - caixa com 24 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: Fio de nylon sintético p/ sutura odontológica 4.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular de 15mm J15- caixa com 24 unidades
Quantidade: 322 **Valor Unit.:** 29,64 **Valor Total:** 9.544,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	056	06.194.440/0001-03	57,00	29,64	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	46,95	30,50	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	50,00	46,00	Sim
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	020	05.531.725/0001-20	50,00	50,00	Não
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	087	21.536.580/0001-06	77,00	76,98	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	076	27.311.107/0001-07	98,00	76,99	Sim
7	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	044	72.150.550/0001-06	79,00	79,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:12
Fio de nylon sintético p/ sutura odontológica 5.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular de 15mm J15 - caixa com 24 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: Fio de nylon sintético p/ sutura odontológica 5.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular de 15mm J15- caixa com 24 unidades
Quantidade: 165 **Valor Unit.:** 29,64 **Valor Total:** 4.890,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	097	06.194.440/0001-03	57,00	29,64	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	46,95	30,50	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	50,00	46,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	079	21.536.580/0001-06	77,00	76,98	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	041	27.311.107/0001-07	98,00	76,99	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	099	72.150.550/0001-06	79,00	79,00	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064	05.531.725/0001-20	100,00	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:04
Fio de sutura agulhado seda 4-0 agulha MT ½ circ. Triangular 17mm, estéril. Caixa com 24 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Technew Modelo:
Descrição: Fio de sutura agulhado seda 4-0 agulha MT ½ circ. Triangular 17mm, estéril. Caixa com 24 unidades
Quantidade: 211 **Valor Unit.:** 33,49 **Valor Total:** 7.066,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	055	05.412.147/0001-02	63,00	33,49	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	080	72.150.550/0001-06	79,00	33,50	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	092	06.194.440/0001-03	58,75	33,58	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	55,94	36,35	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	051	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	72,60	72,60	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	060	27.311.107/0001-07	110,00	110,00	Sim
8	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	05.531.725/0001-20	150,00	150,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:27
Fio de sutura Vycril 4-0, agulha 17mm. Caixa com 24 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: Shalon Modelo: SHALON G540MR15
Descrição: Fio de sutura Vycril 4-0, agulha 17mm. Caixa com 24 unidades.
Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 234,00 **Valor Total:** 14.976,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	359,64	234,00	Não
2	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	27.311.107/0001-07	310,00	310,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	05.531.725/0001-20	150,00	150,00	Não

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:31
Fio dental Rolo 50m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIGIX Modelo: HIGIX
Descrição: Fio dental Rolo 50m
Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 1,33 **Valor Total:** 8.312,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	003	26.240.632/0001-16	3,00	1,33	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	012	72.150.550/0001-06	2,50	1,35	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	2,90	1,51	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	2,84	1,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:34
Fio dental ROLO COM 500m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO
Descrição: Fio dental ROLO COM 500m
Quantidade: 696 **Valor Unit.:** 7,65 **Valor Total:** 5.324,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	014	26.240.632/0001-16	20,00	7,65	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	11,79	7,66	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	088	06.194.440/0001-03	18,75	14,88	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	012	72.150.550/0001-06	15,00	14,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 205 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:14
Fio retrator 00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Fio retrator 00
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 34,11 **Valor Total:** 1.773,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	041	05.412.147/0001-02	47,88	34,11	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	004	21.536.580/0001-06	36,08	36,08	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	45,50	4,09	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:13
Fita adesiva hospitalar de papel crespado para autoclave 19mm x 30. Indicador Químico Tipo 1 - ISO 11140-1. Para identificação dos pacotes embalados com tecido a serem esterilizados em processos de esterilização a vapor. A viragem ocorre em listas negras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:

Descrição: Fita adesiva hospitalar de papel crespado para autoclave 19mm x 30. Indicador Químico Tipo 1 - ISO 11140-1. Para identificação dos pacotes embalados com tecido a serem esterilizados em processos de esterilização a vapor. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Validade: 2 anos. Medida: 19mmx30m.

Quantidade: 195 **Valor Unit.:** 3,89 **Valor Total:** 758,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	042	06.194.440/0001-03	5,18	3,89	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	3,90	3,90	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	044	26.240.632/0001-16	10,00	8,55	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	053	21.536.580/0001-06	8,58	8,58	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	001	72.150.550/0001-06	10,00	10,00	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	083	27.311.107/0001-07	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 207 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:14
Flúor fosfato acidulado 1,23% - para aplicação tópica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Flúor fosfato acidulado 1,23% - para aplicação tópica

Quantidade: 87 **Valor Unit.:** 6,97 **Valor Total:** 606,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	7,75	6,97	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	10,00	6,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	7,70	7,70	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	026	72.150.550/0001-06	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 208 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:43
Flúor tópico neutro 2%. Frasco com 200ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo:
Descrição: Flúor tópico neutro 2%. Frasco com 200ml.
Quantidade: 154 **Valor Unit.:** 6,40 **Valor Total:** 985,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	070	72.150.550/0001-06	10,00	6,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	7,75	6,44	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	10,00	6,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	7,70	7,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:36
Fluoreto de sódio 0,02%, frascos com 50ml, sabor morango e tutti fruti (bebes).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Fluoreto de sódio 0,02%, frascos com 50ml, sabor morango e tutti fruti (bebes).
Quantidade: 2.460 **Valor Unit.:** 11,40 **Valor Total:** 28.044,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	20,00	11,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:16
Fluoreto de sódio 0,5%, frascos com 1000ml, sabor morango e tutti fruti.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo:
Descrição: Fluoreto de sódio 0,5%, frascos com 1000ml, sabor morango e tutti fruti.
Quantidade: 224 **Valor Unit.:** 17,34 **Valor Total:** 3.884,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	20,75	17,34	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	066	21.536.580/0001-06	17,60	17,37	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	090	26.240.632/0001-16	30,00	17,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 211 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:52
Fórceps Adulto nº69 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps Adulto nº69 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 86,00 **Valor Total:** 1.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	006	72.150.550/0001-06	100,00	86,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	084	06.194.440/0001-03	110,00	87,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	074	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	100,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:54
Fórceps adulto nº 1 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº 1 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 63,50 **Valor Total:** 2.095,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	015	72.150.550/0001-06	100,00	63,50	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	009	06.194.440/0001-03	110,00	63,70	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	064	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	025	26.240.632/0001-16	100,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 213 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:14:57
Fórceps adulto nº150 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº150 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 58,65 **Valor Total:** 1.994,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	022	72.150.550/0001-06	100,00	58,65	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	027	06.194.440/0001-03	110,00	58,70	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	047	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	100,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:17
Fórceps adulto nº151 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº151 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 94,00 **Valor Total:** 3.384,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	074	06.194.440/0001-03	110,00	94,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	066	72.150.550/0001-06	100,00	95,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	009	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	100,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:18
Fórceps adulto nº16 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº16 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 83,00 **Valor Total:** 1.992,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	110,00	83,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	100,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	040	72.150.550/0001-06	100,00	3,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:00
Fórceps adulto nº17 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº17 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 79,95 **Valor Total:** 1.918,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	095	72.150.550/0001-06	100,00	79,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	032	26.240.632/0001-16	100,00	80,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	048	06.194.440/0001-03	110,00	82,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	050	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:38
Fórceps adulto nº18L (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Fórceps adulto nº18L (Aço Inoxidável)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 57,00 **Valor Total:** 1.368,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	100,00	57,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	047	72.150.550/0001-06	100,00	57,85	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	009	06.194.440/0001-03	110,00	58,64	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	055	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 218 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:06
Fórceps adulto nº18R (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº18R (Aço Inoxidável)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 1.392,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	031	72.150.550/0001-06	100,00	58,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	100,00	58,30	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	003	06.194.440/0001-03	110,00	58,64	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	037	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 219 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:09
Fórceps adulto nº21 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps adulto nº21 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 62,00 **Valor Total:** 744,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	067	72.150.550/0001-06	100,00	62,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	100,00	63,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	110,00	75,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	094	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 220 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:12
Fórceps Adulto nº65 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps Adulto nº65 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 2.116,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	081	72.150.550/0001-06	100,00	92,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	100,00	93,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	105,60	98,99	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	022	06.194.440/0001-03	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 221 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:14
Fórceps Infantil nº21 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps Infantil nº21 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	086	72.150.550/0001-06	100,00	90,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	100,00	91,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	084	06.194.440/0001-03	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:16
Fórceps infantil nº1 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Fórceps infantil nº1 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 2.176,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	091	72.150.550/0001-06	100,00	64,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	100,00	65,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	110,00	77,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:40
Fórceps infantil nº150 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Fórceps infantil nº150 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 1.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	100,00	54,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	070	72.150.550/0001-06	100,00	55,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	054	06.194.440/0001-03	110,00	61,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 224 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:42
Fórceps infantil nº151 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Fórceps infantil nº151 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 1.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	100,00	54,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	079	72.150.550/0001-06	100,00	55,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	043	06.194.440/0001-03	110,00	66,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	058	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 225 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:45
Fórceps infantil nº27 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Fórceps infantil nº27 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	090	26.240.632/0001-16	100,00	65,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	100,00	66,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	110,00	69,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	076	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 226 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:23
Formocresol. Frasco com 10ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Formocresol. Frasco com 10ml.
Quantidade: 71 **Valor Unit.:** 7,22 **Valor Total:** 512,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	039	05.412.147/0001-02	9,87	7,22	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	10,00	7,23	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	099	06.194.440/0001-03	7,53	7,29	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	15,40	15,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	021	72.150.550/0001-06	10,00	0,30	Sim

LOTE 227 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:22
Fotopolimerizador, com bateria recarregável fixa, giro de 360º, mínimo aquecimento na resina do dente, ponteira rígida, orientada e autoclavável, entre 440 e 480nm, acima de 1200mW/cm², 3 potências, 20 segundos com bip sonoro a cada 5 segundos, peça de mã

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCHUSTER - EMITTER A FIT Modelo:
Descrição: Fotopolimerizador, com bateria recarregável fixa, giro de 360º, mínimo aquecimento na resina do dente, ponteira rígida, orientada e autoclavável, entre 440 e 480nm, acima de 1200mW/cm², 3 potências, 20 segundos com bip sonoro a cada 5 segundos, peça de mão com cerca de 150g, sem fio, com base carregadora e com ao menos 12 meses de garantia.
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 519,99 **Valor Total:** 11.439,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	015	72.150.550/0001-06	800,00	519,99	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	036	00.802.002/0001-02	801,64	520,00	Não
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	032	05.412.147/0001-02	1.569,15	700,00	Sim
4	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	046	05.021.932/0001-34	900,00	799,99	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	1.500,00	1.300,00	Sim
6	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	1.320,00	1.320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 228 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:13
Gaze Hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltadas para dentro, com peso mínimo de 450g por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13.843, embalada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATHARINA-AMÉRICA Modelo:
Descrição: Gaze Hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltadas para dentro, com peso mínimo de 450g por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13.843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). (Amostra)
Quantidade: 1.420 **Valor Unit.:** 20,80 **Valor Total:** 29.536,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	004	05.531.725/0001-20	30,00	20,80	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	60,00	22,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	36,44	23,00	Não
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	056	72.150.550/0001-06	50,00	25,33	Sim
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	068	95.368.320/0001-05	25,34	25,34	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	074	27.311.107/0001-07	40,00	29,90	Sim
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	066	07.752.236/0001-23	70,45	35,70	Não
8	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	083	06.194.440/0001-03	43,75	43,75	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	48,40	48,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:25
Gel fixador de dentadura 68g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COREGA Modelo:
Descrição: Gel fixador de dentadura 68g
Quantidade: 142 **Valor Unit.:** 118,95 **Valor Total:** 16.890,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	001	72.150.550/0001-06	150,00	118,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	120,00	119,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:20
Gengivótomo Kirkland #15/16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Gengivótomo Kirkland #15/16
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,50 **Valor Total:** 1.087,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	066	06.194.440/0001-03	73,43	72,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	80,00	73,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	080	21.536.580/0001-06	81,40	81,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 231 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:47
Gengivótomo Orban ½

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Gengivótomo Orban ½
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 735,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	071	26.240.632/0001-16	50,00	49,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	73,43	49,80	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	81,40	81,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 232 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:26
Gesso comum embalagem com 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASFER Modelo:
Descrição: Gesso comum embalagem com 1kg
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 9,85 **Valor Total:** 837,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	10,13	9,85	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	075	26.240.632/0001-16	15,00	9,86	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 233 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:33:18
Gesso pedra de endurecimento rápido refil com 1kg

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLTENE TIPO 3 Modelo:
Descrição: Gesso pedra de endurecimento rápido refil com 1kg
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 18,59 **Valor Total:** 3.903,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	094	21.536.580/0001-06	20,68	18,59	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	20,00	18,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 234 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:51
Gesso tipo IV verde embalagem de 1 kg tipo IV de baixa expansão. Microgranulado. Alta dureza, menor relação água/pó. Maior lisura superficial.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASFER Modelo: ASFER
Descrição: Gesso tipo IV verde embalagem de 1 kg tipo IV de baixa expansão. Microgranulado. Alta dureza, menor relação água/pó. Maior lisura superficial.
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 23,96 **Valor Total:** 3.354,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	50,00	23,96	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	003	06.194.440/0001-03	46,25	23,99	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	001	72.150.550/0001-06	50,00	28,80	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	059	21.536.580/0001-06	65,23	65,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 235 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:53
Grampo para isolamento absoluto nº14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº14
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	25,00	19,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	023	06.194.440/0001-03	22,25	19,80	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	087	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 236 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:28
Grampo para isolamento absoluto nº14A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº14A
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 15,61 **Valor Total:** 171,71

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	082	06.194.440/0001-03	22,25	15,61	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	25,00	15,63	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	097	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 237 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:29
Grampo para isolamento absoluto nº200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº200
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 16,62 **Valor Total:** 182,82

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	067	06.194.440/0001-03	22,25	16,62	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	25,00	16,63	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 238 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:55
Grampo para isolamento absoluto nº201

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº201
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 187,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	25,00	17,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	032	06.194.440/0001-03	22,25	17,50	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	029	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 239 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:30
Grampo para isolamento absoluto nº202

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº202
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 15,80 **Valor Total:** 173,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	051	06.194.440/0001-03	22,25	15,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	25,00	16,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	025	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 240 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:31
Grampo para isolamento absoluto nº208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº208
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 16,77 **Valor Total:** 184,47

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	022	06.194.440/0001-03	22,25	16,77	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	075	26.240.632/0001-16	25,00	16,78	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	044	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 241 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:32
Grampo para isolamento absoluto nº209

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº209
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 325,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	22,25	15,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	25,00	16,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 242 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:33
Grampo para isolamento absoluto nº210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº210
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 185,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	060	06.194.440/0001-03	22,25	16,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	25,00	17,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 243 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:35
Grampo para isolamento absoluto nº211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº211
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 17,50 **Valor Total:** 192,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	22,25	17,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	052	26.240.632/0001-16	25,00	17,60	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	039	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 244 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:37
Grampo para isolamento absoluto nº212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UM Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº212
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 203,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	22,25	18,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	25,00	19,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	034	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 245 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:38
Grampo para isolamento absoluto nº26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nº26
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 354,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	092	06.194.440/0001-03	22,25	16,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	071	26.240.632/0001-16	25,00	17,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 246 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:38
Grampo para isolamento absoluto nºW8A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Grampo para isolamento absoluto nºW8A
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 215,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	071	06.194.440/0001-03	22,25	21,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	25,00	22,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	083	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 247 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:32
Hidróxido de cálcio P.A. pó. Pote c/10g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Hidróxido de cálcio P.A. pó. Pote c/10g.
Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 3,54 **Valor Total:** 240,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	009	05.412.147/0001-02	8,07	3,54	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	7,25	3,55	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	022	26.240.632/0001-16	10,00	3,59	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	031	72.150.550/0001-06	10,00	3,63	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	072	21.536.580/0001-06	10,30	10,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 248 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:38
Hidróxido de cálcio pasta com PMCC para uso endodôntico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SSWhite Modelo: Calen PMCC
Descrição: Hidróxido de cálcio pasta com PMCC para uso endodôntico
Quantidade: 61 **Valor Unit.:** 68,94 **Valor Total:** 4.205,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	076	05.412.147/0001-02	94,02	68,94	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	80,25	68,95	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	051	26.240.632/0001-16	80,00	69,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	089	21.536.580/0001-06	108,24	108,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:39
Hipoclorito de sódio 1%. Frasco com 1L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ASFER Modelo:
Descrição: Hipoclorito de sódio 1%. Frasco com 1L
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 11,59 **Valor Total:** 417,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	080	06.194.440/0001-03	12,28	11,59	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	15,00	11,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 250 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:40
Hipoclorito de sódio 2,5%. Frasco com 1L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ASFER Modelo:
Descrição: Hipoclorito de sódio 2,5%. Frasco com 1L
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 14,80 **Valor Total:** 769,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	087	06.194.440/0001-03	15,13	14,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	15,00	14,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 251 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:41
Indicador biológico para teste em autoclave. Caixa com 50 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: 2I Modelo:
Descrição: Indicador biológico para teste em autoclave. Caixa com 50 unidades.
Quantidade: 177 **Valor Unit.:** 134,89 **Valor Total:** 23.875,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	275,00	134,89	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	056	72.150.550/0001-06	250,00	134,90	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	002	05.412.147/0001-02	359,25	136,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	500,00	188,00	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	058	27.311.107/0001-07	350,00	188,29	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	036	00.802.002/0001-02	289,70	188,30	Não
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	462,00	462,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 252 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:33
Iodofórmio pó. Frasco com 10g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BIODINÂMICA Modelo:
Descrição: Iodofórmio pó. Frasco com 10g.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	051	72.150.550/0001-06	50,00	45,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	031	06.194.440/0001-03	50,38	46,90	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	027	05.412.147/0001-02	55,92	46,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	61,82	61,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 253 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:42
Ionômero de vidro para restauração – kit com pó e liquido –Autopolimerizável. Adesão ao esmalte e a dentina, dispensa. Devido à sua composição, apresenta boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético rest

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: SS WHITE Modelo:
Descrição: Ionômero de vidro para restauração – kit com pó e liquido –Autopolimerizável. Adesão ao esmalte e a dentina, dispensa. Devido à sua composição, apresenta boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador. Alta liberação de flúor e o equilíbrio do pH auxiliam na profilaxia dental. (Amostra)
Quantidade: 496 **Valor Unit.:** 47,32 **Valor Total:** 23.470,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	011	06.194.440/0001-03	96,43	47,32	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	035	05.412.147/0001-02	47,85	47,33	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	059	72.150.550/0001-06	80,00	47,50	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	006	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	74,80	74,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 254 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:45
Kit adulto de posicionadores radiográficos com indicador para molares superiores esquerdos, indicador para molares superiores direitos e indicador para incisivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Kit adulto de posicionadores radiográficos com indicador para molares superiores esquerdos, indicador para molares superiores direitos e indicador para incisivos
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 77,99 **Valor Total:** 2.183,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	046	05.412.147/0001-02	126,18	77,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	80,00	78,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	012	21.536.580/0001-06	85,80	85,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 255 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:08:58
Kit escovação Adulto (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de pressão co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: HIGIX Modelo: HIGIX
Descrição: Kit escovação Adulto (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de pressão com capacidade para armazenar um creme dental 90gr, uma escova dental e um fio dental de 25M
Quantidade: 11.950 **Valor Unit.:** 3,35 **Valor Total:** 40.032,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	10,00	3,35	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	5,19	3,38	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	086	06.194.440/0001-03	9,75	4,88	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 256 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:02
Kit escovação infantil (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de pressão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: KIT Marca: higix Modelo: HIGIX
Descrição: Kit escovação infantil (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de pressão com capacidade para armazenar um creme dental 90gr, uma escova dental e um fio dental de 25M
Quantidade: 13.930 **Valor Unit.:** 3,35 **Valor Total:** 46.665,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	10,00	3,35	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	5,19	3,38	Não
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	097	21.536.580/0001-06	9,00	9,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	084	06.194.440/0001-03	9,63	9,63	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	089	72.150.550/0001-06	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 257 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:06
Kit escovação pré-escolar (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de press

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: HIGIX Modelo: HIGIX
Descrição: Kit escovação pré-escolar (creme dental 90gr apresentar certificado de qualidade da ABO (ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), fio dental de 25m e escova dental de cerdas macias, estojo plástico com um lado transparente com fechamento por botão de pressão com capacidade para armazenar um creme dental 90gr, uma escova dental e um fio dental de 25M
Quantidade: 12.930 **Valor Unit.:** 3,35 **Valor Total:** 43.315,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	80,00	3,35	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	003	00.802.002/0001-02	5,19	3,38	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	097	06.194.440/0001-03	9,63	9,63	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	081	72.150.550/0001-06	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 258 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:36
Kit posicionadores radiográficos infantil para radiografias periapicais e interproximais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo:
Descrição: Kit posicionadores radiográficos infantil para radiografias periapicais e interproximais
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 49,98 **Valor Total:** 1.249,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	036	72.150.550/0001-06	90,00	49,98	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	031	26.240.632/0001-16	60,00	49,99	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	002	05.412.147/0001-02	126,18	50,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	096	21.536.580/0001-06	85,80	85,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 259 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:44
Lâmina de bisturi de aço inox nº11- caixa com 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: Lâmina de bisturi de aço inox nº11- caixa com 100 unidades
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,05 **Valor Total:** 962,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	036	06.194.440/0001-03	46,25	24,05	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	38,46	25,00	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	60,00	38,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	005	21.536.580/0001-06	66,92	59,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:45
Lamina de bisturi de aço inox nº12 – caixa com 100 unidades estéreis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: Lamina de bisturi de aço inox nº12 – caixa com 100 unidades estéreis
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 23,99 **Valor Total:** 1.103,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	46,25	23,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	089	26.240.632/0001-16	60,00	24,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	38,46	25,00	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	024	21.536.580/0001-06	66,92	66,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:46
Lamina de bisturi de aço inox nº15 – caixa com 100 unidades estéreis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: Lamina de bisturi de aço inox nº15 – caixa com 100 unidades estéreis
Quantidade: 49 **Valor Unit.:** 24,05 **Valor Total:** 1.178,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	067	06.194.440/0001-03	46,25	24,05	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	38,46	25,00	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	60,00	38,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	66,92	59,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 262 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:47
Lâmina de bisturi de aço inox nº15C – caixa com 100 unidades estéreis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: Lâmina de bisturi de aço inox nº15C – caixa com 100 unidades estéreis
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 43,90 **Valor Total:** 2.634,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	46,25	43,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	60,00	44,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	071	21.536.580/0001-06	66,92	59,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 263 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:48
Lamparina a álcool, de inox

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAC Modelo:
Descrição: Lamparina a álcool, de inox
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 55,90 **Valor Total:** 503,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	052	06.194.440/0001-03	61,00	55,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	60,00	56,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	055	21.536.580/0001-06	77,22	77,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 264 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:49
Lençol de borracha para isolamento absoluto, espessura média, tamanho 13,5x13,5cm. Caixa com 26un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MADEITEX Modelo:
Descrição: Lençol de borracha para isolamento absoluto, espessura média, tamanho 13,5x13,5cm. Caixa com 26un
Quantidade: 82 **Valor Unit.:** 27,80 **Valor Total:** 2.279,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	021	06.194.440/0001-03	42,75	27,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	30,00	27,89	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	016	21.536.580/0001-06	40,85	40,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 265 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:08
Lêntulo #25, 25mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Lêntulo #25, 25mm
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	20,00	20,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	007	72.150.550/0001-06	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 266 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:11
Lêntulo #35, 25mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Lêntulo #35, 25mm
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 260,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	20,00	20,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	086	72.150.550/0001-06	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 267 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:55
Lima de endodontia nº10 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº10 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 43,90 **Valor Total:** 2.195,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	042	06.194.440/0001-03	77,50	43,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	60,00	44,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 268 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:57
Lima de endodontia nº10 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº10 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 137 **Valor Unit.:** 43,90 **Valor Total:** 6.014,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	034	06.194.440/0001-03	77,50	43,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	60,00	44,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	002	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 269 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:57
Lima de endodontia nº15 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº15 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 101 **Valor Unit.:** 49,80 **Valor Total:** 5.029,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	77,50	49,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	60,00	49,89	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	065	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 270 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:50:58
Lima de endodontia nº15 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº15 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 157 **Valor Unit.:** 42,90 **Valor Total:** 6.735,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	078	06.194.440/0001-03	77,50	42,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	60,00	43,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	074	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 271 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:14
Lima de endodontia nº20 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLAY Modelo: DENTSPLAY
Descrição: Lima de endodontia nº20 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 61 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 3.355,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	60,00	55,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	049	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	77,50	4,90	Sim

LOTE 272 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:00
Lima de endodontia nº20 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLFER Modelo:
Descrição: Lima de endodontia nº20 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 143 **Valor Unit.:** 40,99 **Valor Total:** 5.861,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	094	06.194.440/0001-03	77,50	40,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	085	26.240.632/0001-16	60,00	41,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 273 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:01
Lima de endodontia nº25 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Lima de endodontia nº25 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 2.909,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	77,50	52,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	091	26.240.632/0001-16	60,00	53,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	060	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 274 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:04
Lima de endodontia nº25 tipo k 25 mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargament

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº25 tipo k 25 mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 104 **Valor Unit.:** 47,90 **Valor Total:** 4.981,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	036	06.194.440/0001-03	77,50	47,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	60,00	48,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 275 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:05
Lima de endodontia nº30 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº30 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 2.433,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	001	06.194.440/0001-03	77,50	52,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	063	26.240.632/0001-16	60,00	53,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 276 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:05
Lima de endodontia nº30 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº30 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 66 **Valor Unit.:** 47,90 **Valor Total:** 3.161,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	77,50	47,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	60,00	48,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 277 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:06
Lima de endodontia nº35 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº35 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 56 **Valor Unit.:** 51,90 **Valor Total:** 2.906,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	005	06.194.440/0001-03	77,50	51,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	078	26.240.632/0001-16	60,00	52,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 278 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:07
Lima de endodontia nº40 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILELFER Modelo:
Descrição: Lima de endodontia nº40 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 2.249,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	77,50	48,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	60,00	49,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	087	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 279 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:08
Lima de endodontia nº40 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Lima de endodontia nº40 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 56 **Valor Unit.:** 47,90 **Valor Total:** 2.682,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	060	06.194.440/0001-03	77,50	47,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	60,00	48,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 280 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:09
Lima de endodontia nº45 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:
Descrição: Lima de endodontia nº45 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 54,90 **Valor Total:** 1.976,40

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	77,50	54,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	60,00	55,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	093	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 281 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:16
Lima de endodontia nº8 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLAY Modelo: DENTSPLAY

Descrição: Lima de endodontia nº8 tipo k 21mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	60,00	60,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	028	06.194.440/0001-03	77,50	77,50	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	099	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 282 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:11
Lima de endodontia nº8 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia nº8 tipo k 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 121 **Valor Unit.:** 51,90 **Valor Total:** 6.279,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	037	06.194.440/0001-03	77,50	51,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	60,00	52,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	035	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 283 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:54
Lima de endodontia primeira série, 25mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Lima de endodontia primeira série, 25mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)
Quantidade: 49 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 1.323,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	064	05.412.147/0001-02	27,00	27,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	77,50	59,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	60,00	60,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	076	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 284 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:18
Lima de endodontia primeira série, 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargam

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLAY Modelo: DENTSPLAY
Descrição: Lima de endodontia primeira série, 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.
Quantidade: 59 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 2.832,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	046	26.240.632/0001-16	60,00	48,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	77,50	7,90	Sim

LOTE 285 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:56:59
Lima de endodontia primeira série, 31mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Lima de endodontia primeira série, 31mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 805,69

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	074	05.412.147/0001-02	27,00	25,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	068	26.240.632/0001-16	60,00	26,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	043	06.194.440/0001-03	77,50	59,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	041	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 286 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:57
Lima de endodontia primeira série, 31mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargam

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia primeira série, 31mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 53,40 **Valor Total:** 1.762,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	078	06.194.440/0001-03	77,50	53,40	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	60,00	53,63	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 287 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:13
Lima de endodontia segunda série, 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAILLEFER Modelo:

Descrição: Lima de endodontia segunda série, 25mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 46,90 **Valor Total:** 1.453,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	77,50	46,90	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	041	26.240.632/0001-16	60,00	47,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	095	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 288 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:57:08
Lima de endodontia segunda série, 25mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Lima de endodontia segunda série, 25mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)
Quantidade: 51 **Valor Unit.:** 13,24 **Valor Total:** 675,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	094	05.412.147/0001-02	27,00	13,24	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	072	72.150.550/0001-06	20,00	13,25	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	60,00	17,95	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	029	06.194.440/0001-03	77,50	59,90	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	046	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 289 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:57:12
Lima de endodontia segunda série, 31mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Lima de endodontia segunda série, 31mm. Kit com 6 unidades (HEDSTROM)
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 13,24 **Valor Total:** 436,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	081	05.412.147/0001-02	27,00	13,24	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	095	72.150.550/0001-06	20,00	13,25	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	60,00	17,95	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	053	06.194.440/0001-03	77,50	59,90	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	019	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 290 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:23
Lima de endodontia segunda série, 31mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargame

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLAY Modelo: DENTSPLAY

Descrição: Lima de endodontia segunda série, 31mm. Kit com 6 unidades K-FILE. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). 02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,35 **Valor Total:** 1.660,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	60,00	55,35	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	021	21.536.580/0001-06	113,25	113,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	012	06.194.440/0001-03	77,50	5,39	Sim

LOTE 291 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:41
Líquido Fixador para radiografias. Embalagem com 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Caithec-Dentaltec Modelo: Dentaltec

Descrição: Líquido Fixador para radiografias. Embalagem com 500ml.

Quantidade: 337 **Valor Unit.:** 10,25 **Valor Total:** 3.454,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	10,99	10,25	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	22,00	10,84	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	20,00	19,95	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	010	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	083	21.536.580/0001-06	30,70	30,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 292 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:44
Líquido Revelador para radiografia. Embalagem com 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Caithec-Dentaltec Modelo: Dentaltec

Descrição: Líquido Revelador para radiografia. Embalagem com 500ml.

Quantidade: 347 **Valor Unit.:** 10,25 **Valor Total:** 3.556,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	10,99	10,25	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	091	06.194.440/0001-03	22,00	10,84	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	089	26.240.632/0001-16	20,00	19,95	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	026	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	30,70	30,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 293 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:25
Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação 200ml/130g. Sem ação detergente e bactericida.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação 200ml/130g. Sem ação detergente e bactericida.
Quantidade: 138 **Valor Unit.:** 27,50 **Valor Total:** 3.795,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	031	26.240.632/0001-16	40,00	27,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	074	06.194.440/0001-03	33,63	7,55	Sim

LOTE 294 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:28
Luva de látex para procedimentos – tamanho G não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de látex para procedimentos – tamanho G não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 18,29 **Valor Total:** 2.560,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	25,00	18,29	Sim
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	016	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	29,97	18,57	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	05.531.725/0001-20	19,60	19,60	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	094	27.311.107/0001-07	65,00	21,00	Sim
6	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	084	06.194.440/0001-03	42,00	21,84	Sim
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	067	21.536.580/0001-06	39,60	39,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 295 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:15:49
Luva de látex para procedimentos – tamanho G talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Luva de látex para procedimentos – tamanho G talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 16,44 **Valor Total:** 1.644,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	027	72.150.550/0001-06	25,00	16,44	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	050	05.531.725/0001-20	25,00	16,45	Não
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	041	05.412.147/0001-02	32,00	17,32	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	20,00	17,33	Sim
5	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	028	07.752.236/0001-23	40,00	17,59	Não
6	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	008	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	28,57	18,57	Não
8	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	37,50	19,50	Sim
9	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	085	27.311.107/0001-07	32,00	21,00	Sim
10	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	081	21.536.580/0001-06	30,80	30,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 296 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:31
Luva de látex para procedimentos – tamanho M talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de látex para procedimentos – tamanho M talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 1.660 **Valor Unit.:** 15,57 **Valor Total:** 25.846,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	20,00	15,57	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	05.531.725/0001-20	25,00	15,58	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	057	72.150.550/0001-06	25,00	16,44	Sim
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	086	07.752.236/0001-23	40,00	17,59	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	066	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	28,57	18,57	Não
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	37,50	19,50	Sim
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	050	27.311.107/0001-07	32,00	21,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	059	21.536.580/0001-06	30,80	30,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 297 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:33
Luva de látex para procedimentos – tamanho P talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de látex para procedimentos – tamanho P talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 2.780 **Valor Unit.:** 15,49 **Valor Total:** 43.062,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	20,00	15,49	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	042	72.150.550/0001-06	25,00	15,50	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	05.531.725/0001-20	25,00	15,58	Não
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	077	07.752.236/0001-23	40,00	17,59	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	076	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	28,57	18,57	Não
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	028	06.194.440/0001-03	37,50	19,50	Sim
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	014	27.311.107/0001-07	32,00	21,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	088	21.536.580/0001-06	30,80	30,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 298 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:09:36
Luva de látex para procedimentos - tamanho PP talcada Caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de látex para procedimentos - tamanho PP talcada Caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 15,43 **Valor Total:** 47.833,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	20,00	15,43	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	088	72.150.550/0001-06	25,00	15,44	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	05.531.725/0001-20	25,00	15,59	Não
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	017	07.752.236/0001-23	40,00	17,59	Não
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	091	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	036	00.802.002/0001-02	28,57	18,57	Não
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	012	06.194.440/0001-03	37,50	19,50	Sim
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	069	27.311.107/0001-07	32,00	21,00	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	019	21.536.580/0001-06	30,80	30,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 299 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:32
Luvas Cirúrgica estéril nº 8,5 (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luvas Cirúrgica estéril nº 8,5 (Amostra)
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,89 **Valor Total:** 534,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	05.531.725/0001-20	2,00	0,89	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	1,40	0,90	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	093	06.194.440/0001-03	2,00	1,04	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	047	95.368.320/0001-05	1,05	1,05	Sim
5	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	042	07.752.236/0001-23	1,98	1,08	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	27.311.107/0001-07	2,50	1,10	Sim
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	092	26.240.632/0001-16	3,00	1,75	Sim
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	065	21.536.580/0001-06	1,76	1,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 300 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:33
Luvas Cirúrgica estéril nº6,5 (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luvas Cirúrgica estéril nº6,5 (Amostra)
Quantidade: 915 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 768,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	069	05.531.725/0001-20	2,00	0,84	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	048	05.412.147/0001-02	2,16	0,88	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	1,40	0,90	Não
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	003	06.194.440/0001-03	2,00	1,04	Sim
5	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	080	95.368.320/0001-05	1,05	1,05	Sim
6	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	047	07.752.236/0001-23	1,98	1,08	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	025	27.311.107/0001-07	2,50	1,10	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	064	26.240.632/0001-16	3,00	1,75	Sim
9	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	1,76	1,76	Sim
10	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	052	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 301 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:36
Luvas Cirúrgica estéril nº7,0 (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luvas Cirúrgica estéril nº7,0 (Amostra)
Quantidade: 1.480 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 1.243,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	05.531.725/0001-20	2,00	0,84	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	066	05.412.147/0001-02	2,16	0,89	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	079	06.194.440/0001-03	2,00	0,97	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	030	95.368.320/0001-05	1,05	1,05	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	060	27.311.107/0001-07	2,50	1,10	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	3,00	1,39	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	Não
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	042	21.536.580/0001-06	1,76	1,76	Sim
9	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	003	07.752.236/0001-23	1,98	1,98	Não
10	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	096	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 302 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:38
Luvas Cirúrgica estéril nº7,5 (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luvas Cirúrgica estéril nº7,5 (Amostra)
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	05.531.725/0001-20	2,00	0,90	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	087	06.194.440/0001-03	2,00	0,98	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	050	95.368.320/0001-05	1,05	1,05	Sim
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	016	27.311.107/0001-07	2,50	1,10	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	Não
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	3,00	1,75	Sim
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	1,76	1,76	Sim
8	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	096	07.752.236/0001-23	1,98	1,98	Não
9	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	058	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 303 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:51:41
Luvas Cirúrgica estéril nº8,0 (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Luvas Cirúrgica estéril nº8,0 (Amostra)
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 504,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	025	05.531.725/0001-20	2,00	0,84	Não
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	045	05.412.147/0001-02	2,16	0,85	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	077	95.368.320/0001-05	1,05	1,05	Sim
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	080	27.311.107/0001-07	2,50	1,10	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	3,00	1,39	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	Não
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	063	21.536.580/0001-06	1,76	1,76	Sim
8	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	058	07.752.236/0001-23	1,98	1,98	Não
9	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	052	06.194.440/0001-03	2,00	2,00	Sim
10	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	093	72.150.550/0001-06	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 304 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:07
Luvas de látex para procedimentos tamanho M não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas de látex para procedimentos tamanho M não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 530 **Valor Unit.:** 17,15 **Valor Total:** 9.089,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	25,00	17,15	Sim
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	096	95.368.320/0001-05	17,16	17,16	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	061	05.531.725/0001-20	18,89	18,89	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	29,97	29,97	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	090	27.311.107/0001-07	70,00	30,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	056	21.536.580/0001-06	39,60	39,60	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	023	06.194.440/0001-03	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 305 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:11
Luvas de látex para procedimentos tamanho P não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas de látex para procedimentos tamanho P não talcada caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 17,15 **Valor Total:** 12.862,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	25,00	17,15	Sim
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	046	95.368.320/0001-05	17,16	17,16	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	080	05.531.725/0001-20	18,89	18,89	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	29,97	29,97	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	019	27.311.107/0001-07	70,00	30,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	39,60	39,60	Sim
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	069	06.194.440/0001-03	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 306 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:13
Luvas de látex para procedimentos tamanho PP não talcada caixa com 100 unid.(Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas de látex para procedimentos tamanho PP não talcada caixa com 100 unid.(Amostra)
Quantidade: 630 **Valor Unit.:** 17,15 **Valor Total:** 10.804,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	25,00	17,15	Sim
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	071	95.368.320/0001-05	17,16	17,16	Sim
3	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	035	27.311.107/0001-07	70,00	30,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	033	21.536.580/0001-06	39,60	39,60	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 307 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:16
Luvas Nitrilica tam G. Caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas Nitrilica tam G. Caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,68 **Valor Total:** 784,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	25,00	15,68	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	020	05.531.725/0001-20	30,00	15,69	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	34,75	18,07	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	038	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	046	27.311.107/0001-07	35,00	21,00	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	072	72.150.550/0001-06	25,00	25,00	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	29,57	29,57	Não
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	023	21.536.580/0001-06	31,90	31,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 308 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:17
Luvas Nitrilica tam M. Caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas Nitrilica tam M. Caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 163 **Valor Unit.:** 15,68 **Valor Total:** 2.555,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	25,00	15,68	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	099	05.531.725/0001-20	30,00	15,69	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	34,75	18,07	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	096	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	055	27.311.107/0001-07	35,00	21,00	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	019	72.150.550/0001-06	25,00	25,00	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	29,57	29,57	Não
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	031	21.536.580/0001-06	31,90	31,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 309 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:19
Luvas Nitrilica tam P. Caixa com 100 unid. (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luvas Nitrilica tam P. Caixa com 100 unid. (Amostra)
Quantidade: 428 **Valor Unit.:** 15,68 **Valor Total:** 6.711,04

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	071	26.240.632/0001-16	25,00	15,68	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	055	05.531.725/0001-20	30,00	15,69	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	34,75	18,07	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	002	95.368.320/0001-05	18,30	18,30	Sim
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	011	27.311.107/0001-07	35,00	21,00	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	013	72.150.550/0001-06	25,00	25,00	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	29,57	29,57	Não
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	044	21.536.580/0001-06	31,90	31,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 310 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:21
Macro modelo odontológico inquebrável e com escova dental grande para apresentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: D EXPRESS Modelo: D EXPRESS
Descrição: Macro modelo odontológico inquebrável e com escova dental grande para apresentação
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 6.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	600,00	350,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	028	21.536.580/0001-06	517,00	517,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 311 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:23
Mandril para disco de baixa rotação – haste curta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Mandril para disco de baixa rotação – haste curta
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 4,45 **Valor Total:** 231,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	10,00	4,45	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	4,50	4,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 312 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:25
Mandril para peça reta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Mandril para peça reta
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 134,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	10,00	4,80	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	5,00	4,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 313 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:20
Máscara cirúrgica descartável confeccionada em não tecido 3 dobras com filtro tripla proteção com elástico branca. Caixa com 50un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PHARMATEX Modelo:
Descrição: Máscara cirúrgica descartável confeccionada em não tecido 3 dobras com filtro tripla proteção com elástico branca. Caixa com 50un.
Quantidade: 1.880 **Valor Unit.:** 4,68 **Valor Total:** 8.798,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	030	06.194.440/0001-03	9,50	4,68	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064	05.531.725/0001-20	8,00	4,69	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	047	72.150.550/0001-06	8,00	4,92	Sim
4	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	022	95.368.320/0001-05	4,93	4,93	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	10,00	7,90	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	085	27.311.107/0001-07	18,90	7,94	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	7,99	7,99	Não
8	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 314 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:16:00
Material restaurador provisório intermédiário – kit pó e liquido Composição à base de óxido de zinco e eugenol. Kit apresentando pó (Óxido de Zinco e Polimetacrilato de Metila) e líquido (Eugenol 99,5%, Ác. Acético 0,5%), frasco com 15ml (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo:
Descrição: Material restaurador provisório intermédiário – kit pó e liquido Composição à base de óxido de zinco e eugenol. Kit apresentando pó (Óxido de Zinco e Polimetacrilato de Metila) e líquido (Eugenol 99,5%, Ác. Acético 0,5%), frasco com 15ml (Amostra)
Quantidade: 151 **Valor Unit.:** 130,95 **Valor Total:** 19.773,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	038	72.150.550/0001-06	159,00	130,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	047	21.536.580/0001-06	242,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	091	05.531.725/0001-20	8,00	8,00	Não
DENTAL OESTE EIRELI - EPP	039	05.412.147/0001-02	43,50	43,50	Sim
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	001	06.194.440/0001-03	140,00	130,00	Sim

LOTE 315 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:16:02
Material Restaurador Provisório pronto, com flúor. Embalagem com tampa rosqueavel contendo 25g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo:
Descrição: Material Restaurador Provisório pronto, com flúor. Embalagem com tampa rosqueavel contendo 25g.
Quantidade: 269 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 2.017,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	091	72.150.550/0001-06	10,00	7,50	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	062	05.412.147/0001-02	19,62	7,99	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	077	06.194.440/0001-03	34,13	19,59	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	30,00	19,60	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	080	21.536.580/0001-06	31,25	31,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 316 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:29
Micro cinzel de Ochsenbein nº 1 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Micro cinzel de Ochsenbein nº 1 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 61,90 **Valor Total:** 1.052,30

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	100,00	61,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	005	06.194.440/0001-03	81,00	62,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	086	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	033	72.150.550/0001-06	70,00	6,45	Sim

LOTE 317 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:31
Micro cinzel de Ochsenbein nº 2 (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Micro cinzel de Ochsenbein nº 2 (Aço Inoxidável)
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 697,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	003	26.240.632/0001-16	100,00	41,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	061	72.150.550/0001-06	70,00	41,15	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	054	06.194.440/0001-03	81,00	50,80	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	017	21.536.580/0001-06	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 318 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:22
Micromotor, Marx. 20000Rpm, acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, rotação de 5000 a 20000rpm, encaixe INTRAmatic universal, permite giro livre de 360º, baixo nível de ruido e vibração, esterilizável em autoclave até 135º, garantia de 12 meses

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAVO Modelo:
Descrição: Micromotor, Marx. 20000Rpm, acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, rotação de 5000 a 20000rpm, encaixe INTRAmatic universal, permite giro livre de 360º, baixo nível de ruido e vibração, esterilizável em autoclave até 135º, garantia de 12 meses
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 491,00 **Valor Total:** 8.347,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	083	06.194.440/0001-03	837,50	491,00	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	089	05.412.147/0001-02	801,00	491,99	Sim
3	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	084	07.897.039/0001-00	1.000,00	500,00	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	1.500,00	576,50	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	637,36	637,36	Não
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	049	72.150.550/0001-06	2.000,00	1.568,50	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	072	21.536.580/0001-06	1.568,60	1.568,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 319 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:34
Mini incubadora para incubação de teste biológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRISTOFOLI Modelo: CRISTOFOLI
Descrição: Mini incubadora para incubação de teste biológico
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 149,84 **Valor Total:** 1.498,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	800,00	149,84	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	149,85	149,85	Não
3	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	035	05.021.932/0001-34	220,00	180,00	Sim
4	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	025	05.412.147/0001-02	534,00	233,00	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	450,00	234,00	Sim
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	038	72.150.550/0001-06	300,00	300,00	Sim
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	007	21.536.580/0001-06	391,60	391,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 320 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:16:07
Nitrato de prata frasco c/10ml (CARIOSTATICO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BIODINAMICA Modelo:
Descrição: Nitrato de prata frasco c/10ml (CARIOSTATICO)
Quantidade: 81 **Valor Unit.:** 24,38 **Valor Total:** 1.974,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	035	72.150.550/0001-06	25,00	24,38	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	063	05.412.147/0001-02	32,64	24,39	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	001	06.194.440/0001-03	28,10	24,59	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	50,00	24,99	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	050	21.536.580/0001-06	30,80	30,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 321 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:54
Óculos de proteção, lentes de policarbonato, leve, hastes flexíveis, filtro UV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Danny Modelo: DANNY DA14500 INCOLOR
Descrição: Óculos de proteção, lentes de policarbonato, leve, hastes flexíveis, filtro UV
Quantidade: 73 **Valor Unit.:** 5,29 **Valor Total:** 386,17

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	5,29	5,29	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	20,00	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 322 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:22
Otosporin (hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10.000UI + excipientes q.s.p.). Frasco com 10ml. (para uso como medicação intracanal)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FQM Modelo:
Descrição: Otosporin (hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10.000UI + excipientes q.s.p.). Frasco com 10ml. (para uso como medicação intracanal)
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 16,55 **Valor Total:** 1.075,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	20,00	16,55	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	028	06.194.440/0001-03	21,25	16,59	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	00.802.002/0001-02	16,98	16,98	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	30,00	19,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 323 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:36
Óxido de zinco pó

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Óxido de zinco pó
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 212,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	10,00	6,25	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	056	06.194.440/0001-03	6,50	6,26	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	22,33	22,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 324 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:32:58
Oxímetro digital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Contec Modelo: CONTEC MOD. CMS50DL
Descrição: Oxímetro digital
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 129,87 **Valor Total:** 1.298,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	129,87	129,87	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	260,00	260,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	058	21.536.580/0001-06	330,00	330,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	090	72.150.550/0001-06	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	010	05.021.932/0001-34	200,00	129,00	Sim

LOTE 325 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:39
Papel de articulação para ajuste de oclusão dentária com 280 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBLGM Marca: ANGELUS Modelo: CONTACTO
Descrição: Papel de articulação para ajuste de oclusão dentária com 280 folhas
Quantidade: 261 **Valor Unit.:** 139,95 **Valor Total:** 36.526,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	078	26.240.632/0001-16	250,00	139,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	024	72.150.550/0001-06	150,00	140,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	312,50	312,50	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	074	21.536.580/0001-06	550,00	550,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 326 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:57:27
Paramonoclorofenol canforado 20ml

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Paramonoclorofenol canforado 20ml
Quantidade: 58 **Valor Unit.:** 6,44 **Valor Total:** 373,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	064	05.412.147/0001-02	10,95	6,44	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	004	72.150.550/0001-06	10,00	6,45	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	10,00	6,97	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	047	06.194.440/0001-03	9,80	8,13	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	097	21.536.580/0001-06	17,16	17,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 327 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:42
Pasta profilática sabor Tutti-frutti. Tubo com 90 g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: ALL PLAN Modelo: ALL PLAN
Descrição: Pasta profilática sabor Tutti-frutti. Tubo com 90 g.
Quantidade: 158 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 805,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	10,00	5,10	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	086	05.412.147/0001-02	12,75	5,19	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	020	72.150.550/0001-06	10,00	6,48	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	11,88	6,98	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	15,40	15,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 328 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:45
Pasta zinco enólica, Base + Catalisador Molde estável por mais de 30 dias. Composição suave, evitando queimaduras na mucosa do paciente. Ótimo controle da fluidez. Fácil de manipular. Ótima adesão à moldeira. Perfeita reprodução de detalhes da mucosa buca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: TECHEW Modelo: TECHEW
Descrição: Pasta zinco enólica, Base + Catalisador Molde estável por mais de 30 dias. Composição suave, evitando queimaduras na mucosa do paciente. Ótimo controle da fluidez. Fácil de manipular. Ótima adesão à moldeira. Perfeita reprodução de detalhes da mucosa bucal.
Quantidade: 129 **Valor Unit.:** 46,50 **Valor Total:** 5.998,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	60,00	46,50	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	012	05.412.147/0001-02	52,35	46,54	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	066	72.150.550/0001-06	60,00	46,55	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	055	06.194.440/0001-03	57,80	46,59	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	098	21.536.580/0001-06	78,94	78,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 329 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:48
Pastilha para revelação de placa dental. Frasco com 100 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Pastilha para revelação de placa dental. Frasco com 100 unid.
Quantidade: 103 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 1.400,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	20,00	13,60	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	006	72.150.550/0001-06	22,00	13,68	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	010	06.194.440/0001-03	27,45	14,27	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	26,40	26,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 330 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:57:31
Peça Reta esterilizável em autoclave

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: 500
Descrição: Peça Reta esterilizável em autoclave
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 482,99 **Valor Total:** 6.278,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	085	05.412.147/0001-02	618,00	482,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	031	06.194.440/0001-03	650,00	483,00	Sim
3	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	068	07.897.039/0001-00	1.000,00	500,00	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	089	26.240.632/0001-16	1.500,00	539,01	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	539,46	539,46	Não
6	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	055	72.150.550/0001-06	1.500,00	1.285,00	Sim
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	033	21.536.580/0001-06	1.287,00	1.287,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 331 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:28
Pedra de arkansas para afiar, com granulação fina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pedra de arkansas para afiar, com granulação fina
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,80 **Valor Total:** 1.848,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	026	06.194.440/0001-03	55,00	52,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	80,00	53,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 332 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:50
Pedra pomes extrafina pó para profilaxia pote com 1KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Pedra pomes extrafina pó para profilaxia pote com 1KG
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 11,78 **Valor Total:** 306,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	30,00	11,78	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	054	06.194.440/0001-03	12,00	11,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 333 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:53
Periótomo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Periótomo
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 92,39 **Valor Total:** 1.016,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	200,00	92,39	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	031	21.536.580/0001-06	92,40	92,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 334 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:28
Pinça Adson 12cm com serrilha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Adson 12cm com serrilha
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 14,78 **Valor Total:** 399,06

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	084	72.150.550/0001-06	20,00	14,78	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	051	06.194.440/0001-03	22,10	14,79	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	15,18	15,18	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	037	21.536.580/0001-06	22,00	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	068	26.240.632/0001-16	40,00	4,78	Sim

LOTE 335 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:32
Pinça Allis 15 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Allis 15 cm
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 33,38 **Valor Total:** 600,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	008	72.150.550/0001-06	45,00	33,38	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	091	06.194.440/0001-03	56,88	33,40	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	100,00	33,68	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	36,96	36,96	Não
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 336 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:56
Pinça Clínica n°318

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Pinça Clínica n°318
Quantidade: 316 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 1.501,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	15,00	4,75	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	022	06.194.440/0001-03	20,88	10,86	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	006	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	24,20	24,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 337 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:37
Pinça Hemostática Mosquito curva 12cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Hemostática Mosquito curva 12cm
Quantidade: 89 **Valor Unit.:** 23,95 **Valor Total:** 2.131,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	45,00	23,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	43,48	23,98	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	40,00	24,54	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	27,57	27,57	Não
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	072	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 338 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:41
Pinça Hemostática Mosquito reta 12cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Hemostática Mosquito reta 12cm
Quantidade: 93 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 2.417,07

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	098	72.150.550/0001-06	45,00	25,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	43,48	26,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	40,00	26,83	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	27,57	27,57	Não
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 339 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:44
Pinça Kelly 12cm reta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Kelly 12cm reta
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 29,98 **Valor Total:** 629,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	070	72.150.550/0001-06	45,00	29,98	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	31,57	30,00	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	094	26.240.632/0001-16	100,00	30,99	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	012	21.536.580/0001-06	48,40	48,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 340 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:10:59
Pinça Porta Agulha Castroviejo Reto 14cm com trava e Widia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Pinça Porta Agulha Castroviejo Reto 14cm com trava e Widia
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 263,95 **Valor Total:** 12.669,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	300,00	263,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	096	06.194.440/0001-03	270,00	264,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	299,70	299,70	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	007	21.536.580/0001-06	396,00	396,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 341 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:50
Pinça Porta Agulha Mayohegar com Widia 14cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Porta Agulha Mayohegar com Widia 14cm
Quantidade: 122 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 22.570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	094	06.194.440/0001-03	269,33	185,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	014	26.240.632/0001-16	300,00	185,99	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	233,77	233,77	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	073	21.536.580/0001-06	264,00	264,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 342 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:50
Pinça Porta Grampo Palmer, para endodontia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: Pinça Porta Grampo Palmer, para endodontia
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 94,80 **Valor Total:** 1.042,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	070	06.194.440/0001-03	107,25	94,80	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	007	21.536.580/0001-06	105,60	105,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	100,00	4,95	Sim

LOTE 343 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:01
Placa base fina inferior para prótese. Caixa com 10 un.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYSANDA Modelo: LYSANDA
Descrição: Placa base fina inferior para prótese. Caixa com 10 un.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 34,29 **Valor Total:** 137,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	50,00	34,29	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	34,30	34,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 344 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:04
Placa base fina superior para prótese. Caixa com 50 um.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: lysanda Modelo: LYSANDA
Descrição: Placa base fina superior para prótese. Caixa com 50 um.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	154,00	154,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 345 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:06
Placas de vidro média, 10mm de espessura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DMS Modelo: DSM
Descrição: Placas de vidro média, 10mm de espessura
Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 12,66 **Valor Total:** 810,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	25,00	12,66	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	073	06.194.440/0001-03	12,83	12,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 346 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:08
Pó fixador de dentadura frasco com 90g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: COREGA Modelo: COREGA
Descrição: Pó fixador de dentadura frasco com 90g
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 347 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:11
Ponta accudose, anterior LV, para seringa CENTRIX. Caixa com 20 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PRECISION Modelo: PRECISION
Descrição: Ponta accudose, anterior LV, para seringa CENTRIX. Caixa com 20 unidades
Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 59,80 **Valor Total:** 20.033,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	100,00	59,80	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	096	05.412.147/0001-02	98,82	92,44	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	103,40	103,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 348 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:13
Ponta diamantada n°2200FF para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada n°2200FF para alta rotação
Quantidade: 305 **Valor Unit.:** 1,85 **Valor Total:** 564,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	15,00	1,85	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	057	06.194.440/0001-03	4,00	1,86	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	089	72.150.550/0001-06	6,00	3,69	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 349 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:53
Ponta diamantada nº1011 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1011 para alta rotação
Quantidade: 249 **Valor Unit.:** 1,89 **Valor Total:** 470,61

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	4,00	1,89	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	15,00	1,90	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	001	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	024	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 350 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:54
Ponta diamantada nº1012 HL para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1012 HL para alta rotação
Quantidade: 395 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 1.066,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	063	06.194.440/0001-03	4,00	2,70	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	15,00	2,75	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	048	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 351 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:55
Ponta diamantada nº1012 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1012 para alta rotação
Quantidade: 449 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 938,41

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	013	06.194.440/0001-03	4,00	2,09	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	15,00	2,15	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	015	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	042	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 352 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:55
Ponta diamantada nº1014 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1014 para alta rotação
Quantidade: 534 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 1.441,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	4,00	2,70	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	15,00	2,75	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	018	72.150.550/0001-06	6,00	3,89	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	079	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 353 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:16
Ponta diamantada nº1014HL para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1014HL para alta rotação
Quantidade: 497 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 914,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	032	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	020	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 354 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:57
Ponta diamantada nº1015 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1015 para alta rotação
Quantidade: 504 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 1.254,96

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	015	06.194.440/0001-03	4,00	2,49	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	15,00	2,75	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	045	72.150.550/0001-06	6,00	3,88	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 355 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:18
Ponta diamantada nº1016 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1016 para alta rotação
Quantidade: 557 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 1.114,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	15,00	2,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	043	06.194.440/0001-03	4,00	2,03	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	075	72.150.550/0001-06	6,00	3,88	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	026	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 356 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:51:59
Ponta diamantada nº1016HL para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1016HL para alta rotação
Quantidade: 412 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 1.025,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	4,00	2,49	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	055	72.150.550/0001-06	6,00	3,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	095	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 357 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:20
Ponta diamantada nº1031 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1031 para alta rotação
Quantidade: 192 **Valor Unit.:** 2,25 **Valor Total:** 432,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	15,00	2,25	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	026	06.194.440/0001-03	4,00	2,29	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	059	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	017	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 358 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:25
Ponta diamantada nº1032 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1032 para alta rotação
Quantidade: 292 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 537,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	090	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	080	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	6,00	3,94	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 359 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:27
Ponta diamantada nº1034 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1034 para alta rotação
Quantidade: 322 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 592,48

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	093	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	008	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 360 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:29
Ponta diamantada nº1035 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1035 para alta rotação
Quantidade: 342 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 629,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	090	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	043	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	084	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 361 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:33
Ponta diamantada nº1036 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1036 para alta rotação
Quantidade: 292 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 803,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	051	26.240.632/0001-16	15,00	2,75	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	045	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	067	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	4,00	0,69	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 362 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:36
Ponta diamantada nº1046 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1046 para alta rotação
Quantidade: 294 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 540,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	046	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	011	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	022	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 363 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:05
Ponta diamantada nº1047 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1047 para alta rotação
Quantidade: 279 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 781,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	051	06.194.440/0001-03	4,00	2,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	075	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	082	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 364 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:41
Ponta diamantada nº1090 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1090 para alta rotação
Quantidade: 324 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 858,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	15,00	2,65	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	076	06.194.440/0001-03	4,00	2,69	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	052	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	088	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 365 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:43
Ponta diamantada nº1091 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1091 para alta rotação
Quantidade: 239 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 439,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	068	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	029	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 366 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:46
Ponta diamantada nº1092 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1092 para alta rotação
Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 426,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	050	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	040	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	037	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 367 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:49
Ponta diamantada nº1093F para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1093F para alta rotação
Quantidade: 267 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 491,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	050	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	082	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	049	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 368 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:51
Ponta diamantada nº1094 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1094 para alta rotação
Quantidade: 227 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 417,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	031	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 369 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:54
Ponta diamantada nº1097 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1097 para alta rotação
Quantidade: 182 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 718,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	073	72.150.550/0001-06	6,00	4,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	035	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 370 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:07
Ponta diamantada nº1111FF para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº1111FF para alta rotação
Quantidade: 315 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 658,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	4,00	2,09	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	15,00	2,15	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	024	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 371 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:11:57
Ponta diamantada nº1190F para acabamento de resina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1190F para acabamento de resina
Quantidade: 344 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 1.358,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	4,00	4,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	061	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 372 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:00
Ponta diamantada nº 1190FF para acabamento de resina

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº 1190FF para acabamento de resina
Quantidade: 252 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 463,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	074	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	078	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	069	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 373 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:02
Ponta diamantada nº1235 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1235 para alta rotação
Quantidade: 142 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 560,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	010	72.150.550/0001-06	6,00	4,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	009	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 374 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:04
Ponta diamantada nº1342 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº1342 para alta rotação
Quantidade: 152 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 279,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	027	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	079	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 375 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:06
Ponta diamantada nº2082 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº2082 para alta rotação
Quantidade: 267 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 491,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	009	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	080	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 376 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:09
Ponta diamantada nº2131 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº2131 para alta rotação
Quantidade: 202 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 371,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	081	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	060	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	033	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	012	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 377 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:10
Ponta diamantada nº2134 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº2134 para alta rotação
Quantidade: 217 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 399,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	077	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	004	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 378 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:13
Ponta diamantada nº2135 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo:
Descrição: Ponta diamantada nº2135 para alta rotação
Quantidade: 205 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 510,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	4,00	2,49	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	15,00	2,55	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	064	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	039	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 379 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:12
Ponta diamantada nº2200 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº2200 para alta rotação
Quantidade: 329 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 605,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	024	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	054	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 380 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:17
Ponta diamantada nº3018 Haste Longa para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3018 Haste Longa para alta rotação
Quantidade: 183 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 336,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	014	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	041	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	092	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 381 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:19
Ponta diamantada nº3018 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3018 para alta rotação
Quantidade: 283 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 778,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	15,00	2,75	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	089	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	076	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	4,00	0,69	Sim

LOTE 382 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:21
Ponta diamantada nº3070 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3070 para alta rotação
Quantidade: 177 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 325,68

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	030	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	029	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 383 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:24
Ponta diamantada nº3082 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3082 para alta rotação
Quantidade: 382 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 1.107,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	15,00	2,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	004	06.194.440/0001-03	5,63	2,93	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	054	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	024	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 384 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:28
Ponta diamantada nº3118 para acabamento de resina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3118 para acabamento de resina
Quantidade: 489 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 899,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	092	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	067	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	093	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 385 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:30
Ponta diamantada nº3118F para acabamento de resina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3118F para acabamento de resina
Quantidade: 394 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 724,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	029	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	021	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 386 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:31
Ponta diamantada nº3118FF para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3118FF para alta rotação
Quantidade: 312 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 574,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	021	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	026	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 387 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:32
Ponta diamantada nº3168 para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3168 para alta rotação
Quantidade: 414 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 761,76

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	081	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	016	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 388 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:33
Ponta diamantada nº3168F para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3168F para alta rotação
Quantidade: 324 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 596,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	016	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	070	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	053	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 389 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:35
Ponta diamantada nº3168FF para alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3168FF para alta rotação
Quantidade: 242 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 445,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	008	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	020	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	023	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 390 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:38
Ponta diamantada nº3195 para acabamento de resina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3195 para acabamento de resina
Quantidade: 434 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 1.714,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	15,00	3,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	062	06.194.440/0001-03	4,00	4,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	043	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	005	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 391 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:40
Ponta diamantada nº3195F para acabamento de resina serie prateada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3195F para acabamento de resina serie prateada
Quantidade: 364 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 669,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	036	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	015	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	065	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 392 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:42
Ponta diamantada nº3195FF para acabamento de resina serie dourada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Ponta diamantada nº3195FF para acabamento de resina serie dourada
Quantidade: 397 **Valor Unit.:** 1,84 **Valor Total:** 730,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	15,00	1,84	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	053	06.194.440/0001-03	4,00	1,85	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	013	72.150.550/0001-06	6,00	6,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	086	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 393 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:47
Ponta para aparelho de ultrassom DABIATLANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DABI Modelo: DABI
Descrição: Ponta para aparelho de ultrassom DABIATLANTE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 186,25 **Valor Total:** 5.587,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	300,00	186,25	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	399,60	399,60	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	049	72.150.550/0001-06	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 394 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:57:45
Ponta para aparelho de ultrassom KAVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Ponta para aparelho de ultrassom KAVO
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 138,84 **Valor Total:** 4.304,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	059	05.412.147/0001-02	201,00	138,84	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	400,00	138,85	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	399,60	399,60	Não
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	046	72.150.550/0001-06	700,00	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 395 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:17:55
Ponta para aparelho de ultrassom ORTUS-SONI I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTUS Modelo:
Descrição: Ponta para aparelho de ultrassom ORTUS-SONI I
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 235,80 **Valor Total:** 8.017,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	011	72.150.550/0001-06	250,00	235,80	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	300,00	235,85	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	399,60	399,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 396 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:20
Ponta para aparelho de ultrassom SCHUSTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCHUSTER Modelo:
Descrição: Ponta para aparelho de ultrassom SCHUSTER
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 116,25 **Valor Total:** 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	187,50	116,25	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	004	05.412.147/0001-02	158,46	135,89	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	300,00	135,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	041	21.536.580/0001-06	198,00	198,00	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	065	72.150.550/0001-06	300,00	300,00	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	399,60	399,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 397 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:03
Pontas de papel absorvente nº15 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº15 Com 120 pontas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,95 **Valor Total:** 599,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	053	72.150.550/0001-06	50,00	29,95	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	50,00	30,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	035	06.194.440/0001-03	44,23	31,50	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 398 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:49
Pontas de papel absorvente nº20 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Pontas de papel absorvente nº20 Com 120 pontas
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 21,60 **Valor Total:** 1.188,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	50,00	21,60	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	083	72.150.550/0001-06	50,00	41,94	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	44,23	42,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	071	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 399 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:07
Pontas de papel absorvente nº25 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº25 Com 120 pontas
Quantidade: 47 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 1.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	048	72.150.550/0001-06	50,00	40,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	055	06.194.440/0001-03	44,23	40,50	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	50,00	41,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	058	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 400 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:23
Pontas de papel absorvente nº30 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CX Marca: TANARI Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº30 Com 120 pontas
Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 23,49 **Valor Total:** 1.338,93

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	090	06.194.440/0001-03	45,00	23,49	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	50,00	23,50	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	087	72.150.550/0001-06	50,00	23,72	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	049	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 401 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:10
Pontas de papel absorvente nº35 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº35 Com 120 pontas
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 1.351,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	078	72.150.550/0001-06	50,00	25,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	063	26.240.632/0001-16	50,00	26,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	075	06.194.440/0001-03	45,00	31,50	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	041	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 402 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:13
Pontas de papel absorvente nº40 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº40 Com 120 pontas
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,99 **Valor Total:** 929,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	037	72.150.550/0001-06	50,00	30,99	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	013	26.240.632/0001-16	50,00	31,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	093	06.194.440/0001-03	45,00	32,60	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 403 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:23
Pontas de papel absorvente nº45 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TANARI Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº45 Com 120 pontas
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 23,49 **Valor Total:** 352,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	017	06.194.440/0001-03	45,00	23,49	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	046	72.150.550/0001-06	50,00	42,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	003	26.240.632/0001-16	50,00	43,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	093	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 404 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:24
Pontas de papel absorvente nº50 Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TANARI Modelo:
Descrição: Pontas de papel absorvente nº50 Com 120 pontas
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 23,49 **Valor Total:** 352,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	042	06.194.440/0001-03	45,00	23,49	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	074	26.240.632/0001-16	50,00	43,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	096	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 405 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:50
Pontas de papel absorvente segunda serie – nº45 a 80 - Com 120 pontas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Pontas de papel absorvente segunda serie – nº45 a 80 - Com 120 pontas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 460,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	50,00	23,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	082	72.150.550/0001-06	50,00	23,99	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	092	06.194.440/0001-03	45,00	29,90	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	003	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 406 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:53
Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio para acabamento de restaurações em resina composta. Kit com 7 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENSTPLAY Modelo: ENHANCE
Descrição: Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio para acabamento de restaurações em resina composta. Kit com 7 unidades.
Quantidade: 218 **Valor Unit.:** 123,00 **Valor Total:** 26.814,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	150,00	123,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	007	06.194.440/0001-03	151,13	123,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	059	21.536.580/0001-06	176,00	176,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 407 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:55
Porta Algodão inox com tampa de inox 08cm x 08cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAMI Modelo: FAMI
Descrição: Porta Algodão inox com tampa de inox 08cm x 08cm
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 59,90 **Valor Total:** 1.257,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	60,00	59,90	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	067	72.150.550/0001-06	70,00	59,94	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	011	21.536.580/0001-06	101,20	101,20	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	126,09	126,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 408 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:58:02
Porta Amálgama adulto, de plástico. Autoclavável.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Porta Amálgama adulto, de plástico. Autoclavável.
Quantidade: 98 **Valor Unit.:** 9,96 **Valor Total:** 976,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	066	05.412.147/0001-02	21,42	9,96	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	076	72.150.550/0001-06	15,00	9,97	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	20,00	10,56	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	020	06.194.440/0001-03	19,30	10,57	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	002	21.536.580/0001-06	20,68	20,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 409 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:12:57
Porta Matriz Toflemire

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRISMA Modelo: PRISMA
Descrição: Porta Matriz Toflemire
Quantidade: 102 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 2.038,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	30,00	19,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	046	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	46,63	24,25	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	48,40	48,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 410 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:01
Porta rolinhos de algodão 10cm X 10cm, inox

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WILCOS Modelo: WILCOS
Descrição: Porta rolinhos de algodão 10cm X 10cm, inox
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 69,99 **Valor Total:** 1.679,76

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	150,00	69,99	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	101,90	70,00	Não
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	101,20	101,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 411 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:04
Pote Dappen de borracha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Pote Dappen de borracha
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	040	26.240.632/0001-16	10,00	4,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	076	72.150.550/0001-06	10,00	4,39	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	077	21.536.580/0001-06	7,70	7,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 412 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:31
Pote Dappen de vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo:
Descrição: Pote Dappen de vidro
Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 3,44 **Valor Total:** 213,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	5,10	3,44	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	051	26.240.632/0001-16	10,00	3,45	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	071	72.150.550/0001-06	10,00	3,79	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	080	21.536.580/0001-06	7,70	7,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 413 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:58:08
Régua endodôntica milimetrada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Régua endodôntica milimetrada
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 11,34 **Valor Total:** 385,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	011	05.412.147/0001-02	23,22	11,34	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	079	26.240.632/0001-16	20,00	11,35	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	19,50	11,44	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	017	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 414 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:10
Removedor de manchas dentais liquido frasco c/30ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Removedor de manchas dentais liquido frasco c/30ml
Quantidade: 82 **Valor Unit.:** 15,35 **Valor Total:** 1.258,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	40,00	15,35	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	011	06.194.440/0001-03	29,75	15,39	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	004	21.536.580/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 415 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:14
Resina Fotopolimerizável fluída A1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: MASTER FLOW
Descrição: Resina Fotopolimerizável fluída A1
Quantidade: 169 **Valor Unit.:** 14,54 **Valor Total:** 2.457,26

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	50,00	14,54	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	052	72.150.550/0001-06	20,00	14,55	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	28,65	14,59	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	076	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim
5	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	067	05.412.147/0001-02	38,70	38,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 416 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:27
Resina Fotopolimerizável fluída A2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YLLER Modelo:
Descrição: Resina Fotopolimerizável fluída A2
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 14,35 **Valor Total:** 2.583,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	20,00	14,35	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	50,00	14,39	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	072	06.194.440/0001-03	28,65	14,49	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	092	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim
5	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	062	05.412.147/0001-02	38,70	38,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 417 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:16
Resina Fotopolimerizável fluída A3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: MASTER FLOW
Descrição: Resina Fotopolimerizável fluída A3
Quantidade: 183 **Valor Unit.:** 18,99 **Valor Total:** 3.475,17

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	50,00	18,99	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	066	05.412.147/0001-02	38,70	19,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	059	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	088	06.194.440/0001-03	29,00	29,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 418 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:18
Resina Fotopolimerizável fluída A3,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: MASTER FLOW
Descrição: Resina Fotopolimerizável fluída A3,5
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 3.398,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	50,00	19,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	096	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	29,00	29,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	028	21.536.580/0001-06	35,20	35,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 419 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:58:13
Resina fotopolimerizável micro-híbrida A1 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Herculite Precis
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida A1 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 202 **Valor Unit.:** 31,99 **Valor Total:** 6.461,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	089	05.412.147/0001-02	63,00	31,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	073	72.150.550/0001-06	50,00	32,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	79,00	41,00	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	100,00	76,95	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	034	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 420 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 14:58:30
Resina fotopolimerizável micro-híbrida A2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Herculite Precis
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida A2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 263 **Valor Unit.:** 37,79 **Valor Total:** 9.938,77

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	025	05.412.147/0001-02	63,00	37,79	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	007	72.150.550/0001-06	50,00	37,80	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	071	06.194.440/0001-03	79,00	40,50	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	011	21.536.580/0001-06	77,00	62,90	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	100,00	62,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 421 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:32
Resina fotopolimerizável micro-híbrida A3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício al

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHARISMA Modelo:
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida A3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 261 **Valor Unit.:** 45,30 **Valor Total:** 11.823,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	018	72.150.550/0001-06	50,00	45,30	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	036	06.194.440/0001-03	79,00	45,32	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	059	05.412.147/0001-02	63,00	45,99	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	091	26.240.632/0001-16	100,00	62,95	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	075	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 422 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:06
Resina fotopolimerizável micro-híbrida A3,5 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Herculite Precis
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida A3,5 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 217 **Valor Unit.:** 32,99 **Valor Total:** 7.158,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	021	05.412.147/0001-02	63,00	32,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	062	72.150.550/0001-06	50,00	33,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	79,00	42,80	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	100,00	62,85	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	001	21.536.580/0001-06	77,00	62,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 423 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:33
Resina fotopolimerizável micro-híbrida A4 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHARISMA Modelo:
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida A4 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 147 **Valor Unit.:** 45,50 **Valor Total:** 6.688,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	026	06.194.440/0001-03	79,00	45,50	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	080	72.150.550/0001-06	50,00	46,00	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	100,00	62,95	Sim
4	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	056	05.412.147/0001-02	63,00	63,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	047	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 424 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:12
Resina fotopolimerizável micro-híbrida B1 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Herculite Precis
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida B1 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 171 **Valor Unit.:** 35,99 **Valor Total:** 6.154,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	083	05.412.147/0001-02	63,00	35,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	002	72.150.550/0001-06	50,00	36,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	071	06.194.440/0001-03	79,00	42,90	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	100,00	62,85	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	77,00	62,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 425 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:37
Resina fotopolimerizável micro-híbrida B2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHARISMA Modelo:
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida B2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 166 **Valor Unit.:** 38,95 **Valor Total:** 6.465,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	007	72.150.550/0001-06	50,00	38,95	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	098	05.412.147/0001-02	63,00	39,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	081	06.194.440/0001-03	79,00	41,80	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	100,00	76,95	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	087	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 426 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:15
Resina fotopolimerizável micro-híbrida C3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Herculite Precis
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida C3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 131 **Valor Unit.:** 51,00 **Valor Total:** 6.681,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	029	05.412.147/0001-02	63,00	51,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	050	06.194.440/0001-03	79,00	51,90	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	100,00	55,95	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 427 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:34
Resina fotopolimerizável micro-híbrida C4 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHARISMA Modelo:
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida C4 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 118 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 7.552,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	79,00	64,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	100,00	64,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	77,00	69,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 428 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:20
Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Point 4
Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 33,70 **Valor Total:** 6.066,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	018	05.412.147/0001-02	43,29	33,70	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	023	72.150.550/0001-06	50,00	33,75	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	79,00	41,90	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	100,00	76,95	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	031	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 429 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:24
Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Point 4

Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA3 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.

Quantidade: 176 **Valor Unit.:** 33,60 **Valor Total:** 5.913,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	016	05.412.147/0001-02	43,29	33,60	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	087	72.150.550/0001-06	50,00	33,65	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	79,00	42,80	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	042	26.240.632/0001-16	100,00	76,90	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	089	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 430 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:23:28
Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA3,5 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silíci

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kerr Modelo: Point 4

Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida OA3,5 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	084	05.412.147/0001-02	43,29	33,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	041	72.150.550/0001-06	50,00	33,75	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	055	06.194.440/0001-03	79,00	40,90	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	100,00	76,90	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	044	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 431 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:41
Resina fotopolimerizável micro-híbrida OB2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHARISMA Modelo:

Descrição: Resina fotopolimerizável micro-híbrida OB2 Para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica com base em BIS-GMA e que contenha 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm). Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Embalagem contendo 4g.

Quantidade: 132 **Valor Unit.:** 38,90 **Valor Total:** 5.134,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	032	72.150.550/0001-06	50,00	38,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	097	06.194.440/0001-03	79,00	39,00	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	080	05.412.147/0001-02	43,29	43,29	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	77,00	77,00	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 432 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:21
Revelador de placa bacteriana líquido 500ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: Revelador de placa bacteriana líquido 500ml

Quantidade: 117 **Valor Unit.:** 14,55 **Valor Total:** 1.702,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	30,00	14,55	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	003	06.194.440/0001-03	15,00	14,60	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	17,60	17,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 433 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:23
Roletes dentais de algodão para isolamento relativo n° 1 (pacote de 100 unid.)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CREMER Modelo: CREMER
Descrição: Roletes dentais de algodão para isolamento relativo n° 1 (pacote de 100 unid.)
Quantidade: 2.105 **Valor Unit.:** 2,01 **Valor Total:** 4.231,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	041	26.240.632/0001-16	7,00	2,01	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	085	06.194.440/0001-03	4,00	2,02	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	2,30	2,30	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	4,62	3,99	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	048	72.150.550/0001-06	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 434 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:10
Roletes dentais de algodão para isolamento relativo n° 2 (pacote de 100 unid.)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: Ssplus Modelo: SSPLUS
Descrição: Roletes dentais de algodão para isolamento relativo n° 2 (pacote de 100 unid.)
Quantidade: 2.460 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 3.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	2,30	1,50	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	097	06.194.440/0001-03	4,00	2,21	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	5,00	2,22	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	029	21.536.580/0001-06	4,40	3,99	Sim
5	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	016	72.150.550/0001-06	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 435 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:26
Selante para fóssulas e fissuras matizado fotopolimerizável, por luz visível de 2g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAX SEAL
Descrição: Selante para fóssulas e fissuras matizado fotopolimerizável, por luz visível de 2g
Quantidade: 163 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 4.236,37

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	80,00	25,99	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	042	05.412.147/0001-02	32,82	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	027	72.150.550/0001-06	50,00	0,38	Sim
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	005	06.194.440/0001-03	28,00	0,39	Sim

LOTE 436 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:28
Seringa carpule com refluxo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Seringa carpule com refluxo
Quantidade: 88 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 2.992,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	031	26.240.632/0001-16	50,00	34,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	043	72.150.550/0001-06	50,00	34,95	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	088	06.194.440/0001-03	73,00	37,57	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	066	21.536.580/0001-06	70,40	70,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 437 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:51
Seringa Hipodérmica Bico Slip 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Seringa Hipodérmica Bico Slip 10ml
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 0,34 **Valor Total:** 289,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	013	72.150.550/0001-06	1,00	0,34	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	1,00	0,35	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	0,46	0,40	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 438 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:18:58
Seringa Hipodérmica Bico Slip 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: Seringa Hipodérmica Bico Slip 5ml
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 0,22 **Valor Total:** 374,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	073	72.150.550/0001-06	0,50	0,22	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083	00.802.002/0001-02	0,23	0,23	Não
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	1,50	0,99	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	019	06.194.440/0001-03	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 439 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:33
Solução fluoreto de sódio a 0,2%. Frasco com 1L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Solução fluoreto de sódio a 0,2%. Frasco com 1L
Quantidade: 195 **Valor Unit.:** 19,55 **Valor Total:** 3.812,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	022	26.240.632/0001-16	30,00	19,55	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	22,00	19,60	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	081	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 440 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:25:54
Solução hemostática tópica. Pode ser usada em cardíaco - Frasco com 10 ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Technew Modelo:
Descrição: Solução hemostática tópica. Pode ser usada em cardíaco - Frasco com 10 ml.
Quantidade: 78 **Valor Unit.:** 17,13 **Valor Total:** 1.336,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	027	05.412.147/0001-02	24,00	17,13	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	30,00	17,14	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	006	06.194.440/0001-03	26,00	17,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 441 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:35
Sonda exploradora nº5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Sonda exploradora nº5
Quantidade: 305 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 1.830,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	20,00	6,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	040	06.194.440/0001-03	13,00	6,49	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	097	72.150.550/0001-06	10,00	9,74	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	016	21.536.580/0001-06	19,80	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 442 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:38
Sonda exploradora reta nº 6, cabo oitavado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Sonda exploradora reta nº 6, cabo oitavado
Quantidade: 94 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 864,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	032	26.240.632/0001-16	30,00	9,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 443 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:40
Sonda periodontal milimetrada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: Sonda periodontal milimetrada
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 23,45 **Valor Total:** 938,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	30,00	23,45	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	002	72.150.550/0001-06	25,00	23,50	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	071	06.194.440/0001-03	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 444 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:43
Spray para teste de vitalidade a frio (-50ºC)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MAQUIRA Modelo: ENDO ICE
Descrição: Spray para teste de vitalidade a frio (-50ºC)
Quantidade: 79 **Valor Unit.:** 25,29 **Valor Total:** 1.997,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	50,00	25,29	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	065	06.194.440/0001-03	48,45	25,30	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	013	72.150.550/0001-06	30,00	25,58	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	66,92	66,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 445 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:45
Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SS PLUS Modelo: SS PLUS
Descrição: Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades
Quantidade: 3.400 **Valor Unit.:** 4,04 **Valor Total:** 13.736,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	062	26.240.632/0001-16	10,00	4,04	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	067	72.150.550/0001-06	8,00	4,05	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	6,39	4,14	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	8,58	8,58	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	052	06.194.440/0001-03	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 446 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:02
Sugador descartável estéril para cirurgia caixa com 20 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: BEST CARE Modelo:
Descrição: Sugador descartável estéril para cirurgia caixa com 20 unidades
Quantidade: 148 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 4.144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	071	72.150.550/0001-06	30,00	28,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	056	06.194.440/0001-03	36,00	28,53	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	029	26.240.632/0001-16	60,00	28,55	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	41,80	41,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 447 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:49
Sugador endodôntico descartável pacote com 20un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SS PLUS Modelo: SS PLUS
Descrição: Sugador endodôntico descartável pacote com 20un
Quantidade: 247 **Valor Unit.:** 15,25 **Valor Total:** 3.766,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	098	26.240.632/0001-16	30,00	15,25	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	058	06.194.440/0001-03	19,00	15,29	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	092	72.150.550/0001-06	20,00	15,45	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	070	21.536.580/0001-06	25,74	25,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 448 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:51
Tesoura cirúrgica de Castroviejo 11cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Tesoura cirúrgica de Castroviejo 11cm
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	013	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	084	21.536.580/0001-06	154,00	154,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 449 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:55
Tesoura cirúrgica reta 12cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Tesoura cirúrgica reta 12cm
Quantidade: 102 **Valor Unit.:** 17,35 **Valor Total:** 1.769,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	60,00	17,35	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	080	06.194.440/0001-03	30,00	17,38	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	26,97	17,55	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	48,40	48,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 450 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:13:58
Tesoura Goldman Fox reta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Tesoura Goldman Fox reta
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 1.904,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	100,00	27,20	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	41,96	27,25	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	014	72.150.550/0001-06	40,00	40,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	090	06.194.440/0001-03	58,00	58,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	073	21.536.580/0001-06	61,60	61,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 451 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:01
Tesoura Iris 11,5cm curva

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Tesoura Iris 11,5cm curva
Quantidade: 133 **Valor Unit.:** 14,65 **Valor Total:** 1.948,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	30,00	14,65	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	22,58	14,68	Não
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	016	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	28,60	28,60	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	086	06.194.440/0001-03	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 452 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:05
Tesoura Iris 11,5cm reta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Tesoura Iris 11,5cm reta
Quantidade: 147 **Valor Unit.:** 14,67 **Valor Total:** 2.156,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	30,00	14,67	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	22,58	14,68	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	074	06.194.440/0001-03	30,00	19,80	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	043	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	060	21.536.580/0001-06	28,60	28,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 453 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:08
Tira de lixa de acabamento e polimento em resina. Caixa com 150 unidades. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Tira de lixa de acabamento e polimento em resina. Caixa com 150 unidades. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. (Amostra)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,40 **Valor Total:** 1.680,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	30,00	8,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	50,00	28,44	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	096	21.536.580/0001-06	193,60	193,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 454 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:11
Tira de lixa de aço 2mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBLAG Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Tira de lixa de aço 2mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.
Quantidade: 252 **Valor Unit.:** 18,69 **Valor Total:** 4.709,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	20,00	18,69	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	016	21.536.580/0001-06	18,70	18,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 455 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:18
Tira de lixa de aço 4mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBLAG Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Tira de lixa de aço 4mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.
Quantidade: 257 **Valor Unit.:** 9,85 **Valor Total:** 2.531,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	20,00	9,85	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	096	06.194.440/0001-03	10,00	9,89	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	025	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 456 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:21
Tira de lixa de aço 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBLAG Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Tira de lixa de aço 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unid.
Quantidade: 209 **Valor Unit.:** 11,35 **Valor Total:** 2.372,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	052	26.240.632/0001-16	20,00	11,35	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	088	06.194.440/0001-03	12,00	11,36	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	046	21.536.580/0001-06	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 457 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:24
Tira de poliéster 100x10x0,05mm. Embalagem com 50 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBLAG Marca: K DENT Modelo: K DENT
Descrição: Tira de poliéster 100x10x0,05mm. Embalagem com 50 unid.
Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 1,71 **Valor Total:** 396,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	022	26.240.632/0001-16	5,00	1,71	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	049	06.194.440/0001-03	2,00	1,72	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	034	05.412.147/0001-02	4,47	1,80	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	009	72.150.550/0001-06	2,00	2,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	8,80	8,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 458 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:26
Touca descartável sanfonada e com elástico, gramatura 20 cor branca. Pacote com 100 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Touca descartável sanfonada e com elástico, gramatura 20 cor branca. Pacote com 100 unidades.
Quantidade: 435 **Valor Unit.:** 5,75 **Valor Total:** 2.501,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	068	26.240.632/0001-16	15,00	5,75	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	023	06.194.440/0001-03	11,00	5,76	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	061	95.368.320/0001-05	5,78	5,78	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	9,99	9,99	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	11,00	11,00	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	049	27.311.107/0001-07	15,00	15,00	Sim
7	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	021	72.150.550/0001-06	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 459 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:26:08
Tricresol formalina. Frasco com 10ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Maquira Modelo:
Descrição: Tricresol formalina. Frasco com 10ml.
Quantidade: 89 **Valor Unit.:** 8,24 **Valor Total:** 733,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	051	05.412.147/0001-02	9,57	8,24	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	10,00	8,25	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	9,00	8,31	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	14,08	14,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 460 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:28
Vaselina solida. Frasco com 35g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: QUIMIDROL Modelo: QUIMIDROL
Descrição: Vaselina solida. Frasco com 35g
Quantidade: 59 **Valor Unit.:** 8,58 **Valor Total:** 506,22

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	10,00	8,58	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	8,59	8,59	Não
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	079	21.536.580/0001-06	11,22	11,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 461 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:26:12
Verniz forrador de cavidades, (para amálgama), com flúor 15ml

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SSWhite Modelo: Cavitini
Descrição: Verniz forrador de cavidades, (para amálgama), com flúor 15ml
Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 17,74 **Valor Total:** 1.099,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	036	05.412.147/0001-02	17,97	17,74	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	20,00	17,75	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	18,00	17,80	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	20,90	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 462 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:23
Autoclave 21 L analógica, bivolt automático, desaceleração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox, com 3 bandejas, espaço para 4 bandejas, secagem ultra eficiente, 27 programas de segurança, 2 anos de garantia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cristofoli Modelo: VITALE CLASS MOD. 21LTS
Descrição: Autoclave 21 L analógica, bivolt automático, desaceleração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox, com 3 bandejas, espaço para 4 bandejas, secagem ultra eficiente, 27 programas de segurança, 2 anos de garantia
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3.970,00 **Valor Total:** 39.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	6.113,89	3.970,00	Não
2	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	098	05.021.932/0001-34	6.000,00	5.300,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	057	72.150.550/0001-06	7.000,00	5.345,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	095	06.194.440/0001-03	8.000,00	5.399,00	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	078	26.240.632/0001-16	8.000,00	5.999,99	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	045	21.536.580/0001-06	8.140,00	6.999,00	Sim
7	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	087	07.897.039/0001-00	7.000,00	7.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 463 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:36
Autoclave 54 L espaço para 4 bandejas, analógica, bivolt, câmara em aço inox, 4 bandejas em alumínio anodizado, abastecimento automático com indicação de falta de água, sistemas de segurança, sistemas de fechamento, com 6 pontos de apoio, sistema de rastr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cristofoli Modelo: VITALE CLASS MOD. 54LTS
Descrição: Autoclave 54 L espaço para 4 bandejas, analógica, bivolt, câmara em aço inox, 4 bandejas em alumínio anodizado, abastecimento automático com indicação de falta de água, sistemas de segurança, sistemas de fechamento, com 6 pontos de apoio, sistema de rastreabilidade e sistema com microcontrolador, dimensão interna 34 X 61 cm, com 2 anos de garantia
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 14.460,00 **Valor Total:** 101.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	22.246,06	14.460,00	Não
2	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	001	05.021.932/0001-34	25.000,00	17.690,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	022	72.150.550/0001-06	30.000,00	17.700,00	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	30.000,00	17.800,00	Sim
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	033	06.194.440/0001-03	33.000,00	18.050,00	Sim
6	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	043	07.897.039/0001-00	25.000,00	25.000,00	Não
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	004	21.536.580/0001-06	28.952,00	26.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 464 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:08
Seladora de embalagem para papel grau

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SELAMAX Modelo:
Descrição: Seladora de embalagem para papel grau
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 3.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	096	72.150.550/0001-06	500,00	230,00	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	057	05.412.147/0001-02	423,87	249,79	Sim
3	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	016	05.021.932/0001-34	350,00	260,00	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	067	06.194.440/0001-03	563,00	344,00	Sim
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	048	21.536.580/0001-06	352,00	352,00	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	1.500,00	569,40	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	569,43	569,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 465 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:47
Agulha Hipodérmica 25 x 0,80 mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Descarpack Modelo: DESCARPACK
Descrição: Agulha Hipodérmica 25 x 0,80 mm
Quantidade: 584 **Valor Unit.:** 0,06 **Valor Total:** 35,04

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	13,00	7,80	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	075	95.368.320/0001-05	7,81	7,81	Sim
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	27.311.107/0001-07	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 466 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:49
Agulha Hipodérmica 40 x 12 (18G X 1 1/2)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Descarpack Modelo: DESCARPACK
Descrição: Agulha Hipodérmica 40 x 12 (18G X 1 1/2)
Quantidade: 412 **Valor Unit.:** 0,06 **Valor Total:** 24,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	Não
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	079	06.194.440/0001-03	13,00	7,80	Sim
3	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	066	95.368.320/0001-05	7,81	7,81	Sim
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	030	27.311.107/0001-07	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 467 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:31
Alavanca apical anodizado # 301 – Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm (Amostra)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca apical anodizado # 301 – Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm (Amostra)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 744,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	60,00	31,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	081	06.194.440/0001-03	52,00	31,50	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	072	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 468 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:33
Alavanca apical anodizado # 302 - Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca apical anodizado # 302 - Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 693,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	064	26.240.632/0001-16	60,00	33,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	092	06.194.440/0001-03	52,00	34,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	040	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 469 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:34
Alavanca apical anodizado # 303 Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca apical anodizado # 303 Lamina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar tamanho 15 cm
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 567,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	60,00	27,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	046	06.194.440/0001-03	52,00	28,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	028	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 470 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:42
Alavanca apical anodizado # 304

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca apical anodizado # 304
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 349,70

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	60,00	26,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	021	06.194.440/0001-03	52,00	27,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	054	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 471 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:45
Alavanca Potts (Direita)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca Potts (Direita)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	60,00	43,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	062	06.194.440/0001-03	98,00	44,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	80,00	80,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	030	21.536.580/0001-06	88,00	88,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 472 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:14:47
Alavanca Potts (Esquerda)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca Potts (Esquerda)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	078	26.240.632/0001-16	60,00	47,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	061	06.194.440/0001-03	98,00	48,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	091	72.150.550/0001-06	80,00	80,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	006	21.536.580/0001-06	88,00	88,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 473 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:35
Alavanca seldin anodizado # 2- adulto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado # 2- adulto
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	60,00	25,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	004	72.150.550/0001-06	80,00	25,90	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	52,00	31,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	037	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 474 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:38
Alavanca seldin anodizado # 2- infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado # 2- infantil
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 1.056,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	064	26.240.632/0001-16	60,00	44,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	80,00	45,00	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	007	06.194.440/0001-03	52,00	47,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 475 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:40
Alavanca seldin anodizado #1L- adulto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado #1L- adulto
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 1.394,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	60,00	41,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	52,00	42,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	051	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 476 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:42
Alavanca seldin anodizado #1L- infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado #1L- infantil
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 811,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	006	26.240.632/0001-16	60,00	36,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	52,00	37,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	050	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 477 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:44
Alavanca seldin anodizado #1R- adulto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado #1R- adulto
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 1.023,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	60,00	33,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	020	06.194.440/0001-03	52,00	33,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	028	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 478 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:47
Alavanca seldin anodizado #1R- infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alavanca seldin anodizado #1R- infantil
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 39,75 **Valor Total:** 874,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	025	26.240.632/0001-16	60,00	39,75	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	52,00	39,80	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	52,80	52,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 479 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:14
Alginato com pressa a regular, aroma menta para impressões, refil com 454g Alginato tipo I: presa rápida, para impressões; Sabor: tutti-frutti; Grande elasticidade e resistência ao rasgamento; muda de cor uma única vez; Excelente compatibilidade com gesso

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTSPLY - DUSTLESS Modelo:
Descrição: Alginato com pressa a regular, aroma menta para impressões, refil com 454g Alginato tipo I: presa rápida, para impressões; Sabor: tutti-frutti; Grande elasticidade e resistência ao rasgamento; muda de cor uma única vez; Excelente compatibilidade com gesso odontológico. (Amostra)
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 34,95 **Valor Total:** 5.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	029	72.150.550/0001-06	50,00	34,95	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	022	06.194.440/0001-03	57,00	38,50	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	77,00	49,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	60,00	4,90	Sim

LOTE 480 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:49
Alginato de pressa extra rápida, para impressões ortodônticas, refil com 500gm Tempo de trabalho e presa rápidos; Livre de poeira; 48 horas de estabilidade dimensional; Alginato altamente elástico; Tixotrópico; Aroma de baunilha; Cor amarela; Tempo de tra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZHERMACK Modelo: HYDROGUM
Descrição: Alginato de pressa extra rápida, para impressões ortodônticas, refil com 500gm Tempo de trabalho e presa rápidos; Livre de poeira; 48 horas de estabilidade dimensional; Alginato altamente elástico; Tixotrópico; Aroma de baunilha; Cor amarela; Tempo de trabalho e presa rápidos; Livre de poeira; Absorção rápida da água; Fácil istura; Massa homogênea e superfícies lisas e compactas; Longa conservabilidade do molde (48h hermeticamente fechado); Desinfecção segura; Embalado em atmosfera modificada; Mistura simples e rápida; Garantia de 5 anos; Registro ANVISA
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 41,39 **Valor Total:** 4.966,80

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	80,00	41,39	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	100,00	89,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	023	06.194.440/0001-03	90,00	41,40	Sim

LOTE 481 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:51
Algodão hidrofílico. Pacote com 500gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FAROL Modelo: FAROL
Descrição: Algodão hidrofílico. Pacote com 500gr
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 263,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	20,00	10,99	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	082	72.150.550/0001-06	20,00	11,00	Sim
3	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	039	27.311.107/0001-07	32,00	15,14	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	25,00	15,22	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	15,88	15,88	Não
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	090	21.536.580/0001-06	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 482 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:15:58
Alicate perfurador de dique (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Alicate perfurador de dique (Aço Inoxidável)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 99,19 **Valor Total:** 595,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	060	26.240.632/0001-16	100,00	99,19	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	044	06.194.440/0001-03	128,00	99,20	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	130,00	130,00	Sim
4	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	011	72.150.550/0001-06	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 483 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:26
Aparelho de ultrassom piezoelétrico 32000Hz c/jato de bicarbonato, chave seletora de potência 3 posições, válvula reguladora de pressão do ar, 4 níveis de rotação, exclusivo sistema de capas autoclavaveis para transdutor, bomba peristáltica, garantia de 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: D700 Modelo:

Descrição: Aparelho de ultrassom piezoelétrico 32000Hz c/jato de bicarbonato, chave seletora de potência 3 posições, válvula reguladora de pressão do ar, 4 níveis de rotação, exclusivo sistema de capas autoclavaveis para transdutor, bomba peristáltica, garantia de 12 meses.

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 2.875,00 **Valor Total:** 40.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	034	72.150.550/0001-06	4.500,00	2.875,00	Sim
2	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	024	07.897.039/0001-00	3.000,00	2.880,00	Não
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	032	06.194.440/0001-03	6.000,00	2.949,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	4.535,47	2.950,00	Não
5	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	030	05.412.147/0001-02	7.166,85	2.999,99	Sim
6	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	054	05.021.932/0001-34	4.000,00	4.000,00	Sim
7	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	033	21.536.580/0001-06	4.830,00	4.530,00	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	050	26.240.632/0001-16	8.000,00	4.535,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 484 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:31
Arco de ostby para endodontia (Não Dobrável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Arco de ostby para endodontia (Não Dobrável)

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 9,50 **Valor Total:** 152,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	069	72.150.550/0001-06	10,00	9,50	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	20,00	9,55	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	098	06.194.440/0001-03	15,00	9,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 485 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:00
Arco dobrável para endodontia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Arco dobrável para endodontia
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 14,19 **Valor Total:** 141,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	20,00	14,19	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	057	06.194.440/0001-03	15,00	14,20	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	085	21.536.580/0001-06	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 486 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:02
Bandeja inox para trio clínico 23x12 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAMI Modelo: FAMI
Descrição: Bandeja inox para trio clínico 23x12 cm
Quantidade: 172 **Valor Unit.:** 27,21 **Valor Total:** 4.680,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	080	26.240.632/0001-16	50,00	27,21	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	41,88	27,22	Não
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	46,20	46,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 487 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:26:20
Broca alta rotação endo Z – Curta (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Broca alta rotação endo Z – Curta (Aço Inoxidável)
Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 14,79 **Valor Total:** 1.360,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	018	05.412.147/0001-02	36,00	14,79	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	053	72.150.550/0001-06	30,00	14,80	Sim
3	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	50,00	23,50	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	98,30	98,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 488 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:04
Broca alta rotação endo Z – Longa Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANGELUS Modelo: ANGELUS
Descrição: Broca alta rotação endo Z – Longa Aço Inoxidável)
Quantidade: 102 **Valor Unit.:** 32,85 **Valor Total:** 3.350,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	041	26.240.632/0001-16	50,00	32,85	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	098	21.536.580/0001-06	98,30	98,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 489 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:07
Broca Lentulo 1a série 25mm. Caixa com 4 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Broca Lentulo 1a série 25mm. Caixa com 4 unidades.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 46,90 **Valor Total:** 375,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	100,00	46,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	018	06.194.440/0001-03	100,00	47,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	80,00	49,49	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	068	21.536.580/0001-06	130,20	130,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 491 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:10
Broqueiro em Plástico com 82 furos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON Modelo: JON
Descrição: Broqueiro em Plástico com 82 furos
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 56,80 **Valor Total:** 1.249,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	150,00	56,80	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	038	06.194.440/0001-03	92,00	75,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 492 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:53
Cera 07 rosa. Caixa com 225g. Embalagem com 18 unidades. As lâminas são embaladas individualmente.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYSANDA Modelo:
Descrição: Cera 07 rosa. Caixa com 225g. Embalagem com 18 unidades. As lâminas são embaladas individualmente.
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 627,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	069	06.194.440/0001-03	25,00	19,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	055	72.150.550/0001-06	20,00	20,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	008	21.536.580/0001-06	27,30	27,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	20,00	8,99	Sim

LOTE 493 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:11
Cera periférica, n° 06, para colocação de borda na moldeira caixa com 40 bastões

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYSANDA Modelo: LYSANDA
Descrição: Cera periférica, n° 06, para colocação de borda na moldeira caixa com 40 bastões
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 69,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	100,00	23,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	089	06.194.440/0001-03	33,00	23,30	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	094	21.536.580/0001-06	32,00	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 494 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:13
Cera utilidade, com 50 unidades; Embalagem tamanho econômico; Validade: 5 anos; As lâminas são embaladas individualmente

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECNHEW Modelo: TECNHEW

Descrição: Cera utilidade, com 50 unidades; Embalagem tamanho econômico; Validade: 5 anos; As lâminas são embaladas individualmente

Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	048	06.194.440/0001-03	232,00	219,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	055	21.536.580/0001-06	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 495 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:15
Cimento cirúrgico sem eugenol (caixa com uma bisnaga com 90gm de base + 1 bisnaga com 90gm de acelerador). Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para caso

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: TECNHEW Modelo: PERICEM

Descrição: Cimento cirúrgico sem eugenol (caixa com uma bisnaga com 90gm de base + 1 bisnaga com 90gm de acelerador). Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste à fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras. Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado. Validade de 2 anos.

Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 846,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	041	26.240.632/0001-16	150,00	47,00	Sim
2	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	017	05.412.147/0001-02	112,95	47,50	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	082	06.194.440/0001-03	135,00	70,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	064	21.536.580/0001-06	133,00	133,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 496 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:52:55
Cimento Endodôntico (conj. Po 12gm +Liq 10ml). Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodõntico à base de Óxido de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLY Modelo:

Descrição: Cimento Endodôntico (conj. Po 12gm +Liq 10ml). Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodõntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 1.428,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	029	06.194.440/0001-03	85,00	68,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	071	26.240.632/0001-16	100,00	69,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	099	72.150.550/0001-06	100,00	70,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	073	21.536.580/0001-06	120,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 497 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:18
Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio kit com um frasco pó 8g + 1 tubo de resina 9g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPLAY Modelo: ENDOFILL
Descrição: Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio kit com um frasco pó 8g + 1 tubo de resina 9g
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 99,90 **Valor Total:** 399,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	090	26.240.632/0001-16	150,00	99,90	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	039	72.150.550/0001-06	150,00	99,95	Sim
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	013	06.194.440/0001-03	146,00	107,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	022	21.536.580/0001-06	180,60	180,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 498 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:22
Clorexidine 2% solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumentos. Frasco com 100ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Clorexidine 2% solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumentos. Frasco com 100ml
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 269,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	016	26.240.632/0001-16	50,00	8,70	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	044	72.150.550/0001-06	20,00	8,75	Sim
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	029	05.412.147/0001-02	25,02	10,89	Sim
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	064	06.194.440/0001-03	22,00	11,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 499 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:24
Cones acessórios de guta percha BS, cx com 120 un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones acessórios de guta percha BS, cx com 120 un
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 1.284,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	50,00	21,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	053	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 500 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:27
Cones acessórios de guta percha F, cx com 120 un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones acessórios de guta percha F, cx com 120 un
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	50,00	21,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	011	06.194.440/0001-03	42,00	21,39	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	028	72.150.550/0001-06	40,00	27,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	061	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 501 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:28
Cones acessórios de guta percha FM, cx com 120 un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones acessórios de guta percha FM, cx com 120 un
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	046	26.240.632/0001-16	50,00	21,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	052	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	083	72.150.550/0001-06	40,00	26,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	010	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 502 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:30
Cones acessórios de guta percha MF.F.FM, cx com 120 un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones acessórios de guta percha MF.F.FM, cx com 120 un
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 856,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	087	26.240.632/0001-16	50,00	21,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	014	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	064	72.150.550/0001-06	40,00	26,00	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	059	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 503 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:33
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº15
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 273,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	096	26.240.632/0001-16	50,00	21,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	076	06.194.440/0001-03	42,00	21,39	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	038	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 504 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:35
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº20
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 706,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	50,00	21,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	018	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 505 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:37
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº25
Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 924,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	50,00	21,50	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	42,00	21,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	045	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 506 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:39
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº30
Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 924,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	027	26.240.632/0001-16	50,00	21,50	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	025	06.194.440/0001-03	42,00	21,90	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	032	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 507 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:41
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº35
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 506,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	50,00	22,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	009	06.194.440/0001-03	42,00	22,27	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	022	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 508 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:42
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº40
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 492,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	50,00	21,40	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	050	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	082	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 509 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:44
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº45
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 492,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	50,00	21,40	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	059	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	071	21.536.580/0001-06	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 510 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:46
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº50
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 483,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	057	26.240.632/0001-16	50,00	21,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	029	06.194.440/0001-03	42,00	21,49	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	047	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 511 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:03
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TANARI Modelo:
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº55
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 22,19 **Valor Total:** 288,47

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	007	06.194.440/0001-03	42,00	22,19	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	051	26.240.632/0001-16	50,00	22,20	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	057	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 512 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:48
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº60
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 252,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	078	26.240.632/0001-16	50,00	21,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	087	06.194.440/0001-03	42,00	21,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	066	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 513 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:50
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº70
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	50,00	22,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	013	06.194.440/0001-03	42,00	22,19	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	052	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 514 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:52
Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: INJECTA Modelo: INJECTA
Descrição: Cones principais de guta percha, cx com 120 un nº80
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 219,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	50,00	21,90	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	096	06.194.440/0001-03	42,00	21,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	017	21.536.580/0001-06	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 515 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:33:59
Contra ângulo endo redutor oscilatório 16:1 sistema pushbutton para limas tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4mm) Acionamento oscilatório de 90 graus; sistema de transmissão 16:1; utilizado em micromotores elétricos e pneumáticos; Autola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Schuster Modelo: SCHUSTER MOD. T10
Descrição: Contra ângulo endo redutor oscilatório 16:1 sistema pushbutton para limas tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4mm) Acionamento oscilatório de 90 graus; sistema de transmissão 16:1; utilizado em micromotores elétricos e pneumáticos; Autolavável
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 533,47 **Valor Total:** 8.535,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	533,47	533,47	Não
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	058	72.150.550/0001-06	2.000,00	1.985,00	Sim
3	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	049	07.897.039/0001-00	2.000,00	1.989,00	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	009	26.240.632/0001-16	5.000,00	1.991,00	Sim
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	059	05.021.932/0001-34	2.000,00	1.998,00	Sim
6	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	021	21.536.580/0001-06	2.099,00	2.099,00	Sim
7	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	046	05.412.147/0001-02	4.047,00	4.047,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 516 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:55
Cursor endodôntico de borracha cx com 100un

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Cursor endodôntico de borracha cx com 100un
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 19,25 **Valor Total:** 115,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	30,00	19,25	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	080	06.194.440/0001-03	38,00	19,29	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	008	21.536.580/0001-06	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 517 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:54:36
Edta 17% para irrigação de canais radiculares 20ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo:
Descrição: Edta 17% para irrigação de canais radiculares 20ml
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 118,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	073	06.194.440/0001-03	10,00	4,75	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	048	26.240.632/0001-16	20,00	9,99	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	074	72.150.550/0001-06	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 518 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:04
Endo PTC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo:
Descrição: Endo PTC
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 13,62 **Valor Total:** 81,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	004	06.194.440/0001-03	27,00	13,62	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	50,00	26,99	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	015	21.536.580/0001-06	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 519 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:16:57
Enxaguante bucal Fluoretado – Embalagem 1L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: REYMER Modelo: REYMER
Descrição: Enxaguante bucal Fluoretado – Embalagem 1L
Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 1.767,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	018	26.240.632/0001-16	60,00	28,50	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	034	21.536.580/0001-06	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 520 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:10
Equipo para infusão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LAMEDID Modelo:
Descrição: Equipo para infusão
Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 1,55 **Valor Total:** 96,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	002	06.194.440/0001-03	1,55	1,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 524 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:00
Espaçadores digitais endodôntico 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 15
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 922,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	044	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 525 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:02
Espaçadores digitais endodôntico 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 20
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 811,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	023	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 526 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:04
Espaçadores digitais endodôntico 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 25
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 996,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	064	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 527 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:05
Espaçadores digitais endodôntico 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 30
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 627,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 528 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:07
Espaçadores digitais endodôntico 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 35
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 627,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 529 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:09
Espaçadores digitais endodôntico 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Espaçadores digitais endodôntico 40
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 627,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	079	26.240.632/0001-16	80,00	36,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 530 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:11
Fio de nylon sintético odontológica 3.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular, caixa com 24 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECNHEW Modelo: TECNHEW
Descrição: Fio de nylon sintético odontológica 3.0, não absorvível, de 45mm, com agulha 1/2 circular, caixa com 24 unidades
Quantidade: 67 **Valor Unit.:** 29,55 **Valor Total:** 1.979,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	042	26.240.632/0001-16	50,00	29,55	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	068	06.194.440/0001-03	57,00	29,59	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	069	72.150.550/0001-06	50,00	39,40	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	46,95	39,50	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	095	27.311.107/0001-07	99,00	99,00	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	074	05.531.725/0001-20	200,00	200,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 531 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:45
Fita micróporo 25mm x 10m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MISSNER Modelo:
Descrição: Fita micróporo 25mm x 10m
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 2,14 **Valor Total:** 74,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	014	72.150.550/0001-06	5,00	2,14	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	062	06.194.440/0001-03	5,00	2,15	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	3,42	3,42	Não
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	055	27.311.107/0001-07	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 532 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:13
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 7210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 7210
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 68,40 **Valor Total:** 1.778,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	200,00	68,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 533 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:15
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1251 de corte cruzado médio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1251 de corte cruzado médio
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	010	26.240.632/0001-16	200,00	45,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	053	06.194.440/0001-03	90,00	45,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 534 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:17
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1503

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1503
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 810,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	069	26.240.632/0001-16	200,00	45,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	018	06.194.440/0001-03	90,00	45,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 535 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:21
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1571

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1571
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	200,00	90,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	066	06.194.440/0001-03	190,00	96,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 536 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:23
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1502

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1502
Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	200,00	90,00	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	078	06.194.440/0001-03	190,00	96,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 537 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:27
Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIN Modelo: MEDIN
Descrição: Fresa de Tungstênio para desgaste e ajuste de prótese dentário nº 1310
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 68,40 **Valor Total:** 1.573,20

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	090	26.240.632/0001-16	200,00	68,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 538 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:26:32
Lima endodôntica rotatória com movimento sentido horáriopara ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 25mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo: K3XF
Descrição: Lima endodôntica rotatória com movimento sentido horáriopara ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 25mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 109,00 **Valor Total:** 5.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	008	05.412.147/0001-02	219,75	109,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	083	26.240.632/0001-16	300,00	110,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	005	72.150.550/0001-06	700,00	573,85	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	062	21.536.580/0001-06	574,00	574,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 539 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 15:26:37
Lima endodôntica rotatória com movimento sentido horáriopara ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 31mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kavo Modelo:
Descrição: Lima endodôntica rotatória com movimento sentido horáriopara ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 31mm
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 5.215,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	057	05.412.147/0001-02	219,75	149,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	300,00	150,00	Sim
3	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	094	72.150.550/0001-06	700,00	573,85	Sim
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	043	21.536.580/0001-06	574,00	574,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 540 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:29
Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 25mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 25mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 245,80 **Valor Total:** 12.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	099	26.240.632/0001-16	300,00	245,80	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	085	72.150.550/0001-06	700,00	573,85	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	007	21.536.580/0001-06	574,00	574,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 541 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:31
Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 31mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTSPALY Modelo: DENTSPALY
Descrição: Lima endodôntica rotatória com movimento reciprocante para ser usada no aparelho X SMART PLUS. Kit com 6 limas 31mm
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	300,00	300,00	Sim
2	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	050	72.150.550/0001-06	700,00	573,85	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	078	21.536.580/0001-06	574,00	574,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 542 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:33
Martelo cirúrgico pequeno – (Aço Inoxidável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Martelo cirúrgico pequeno – (Aço Inoxidável)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	014	26.240.632/0001-16	200,00	200,00	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 543 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:50
Motor cirúrgico elétrico, com micromotor, pedal de controle. Bomba perístáltica de 75ml/min, torque 5-80Ncm, controle de rpm 200 à 40000rpm, bivolt 127/220v, botão reverso-frente no pedal.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NSK Modelo:
Descrição: Motor cirúrgico elétrico, com micromotor, pedal de controle. Bomba perístáltica de 75ml/min, torque 5-80Ncm, controle de rpm 200 à 40000rpm, bivolt 127/220v, botão reverso-frente no pedal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.095,00 **Valor Total:** 12.095,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	060	72.150.550/0001-06	15.000,00	12.095,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	15.984,02	12.100,00	Não
3	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	014	05.412.147/0001-02	13.920,00	13.920,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 544 - HOMOLOGADO - 09/01/2019 16:19:55
Motor rotatório Endodôntico para instrumentação de canais, realiza tratamentos endodônticos no sistema convencional, ou sistema de movimento reciprocante com técnica de lima única, compatível com sistema wave one e protaper. Sistema bivolt automático, com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENSTPLY Modelo:
Descrição: Motor rotatório Endodôntico para instrumentação de canais, realiza tratamentos endodônticos no sistema convencional, ou sistema de movimento reciprocante com técnica de lima única, compatível com sistema wave one e protaper. Sistema bivolt automático, com adaptador de spray lubrificante, transformador modelo cincon eletronics Co. Ltd, cartão com informações de totque, unidade com contra ângulo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.880,00 **Valor Total:** 13.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	025	72.150.550/0001-06	10.000,00	6.880,00	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	082	26.240.632/0001-16	10.000,00	6.889,00	Sim
3	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	074	05.021.932/0001-34	7.000,00	7.000,00	Sim
4	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	059	07.897.039/0001-00	12.000,00	10.001,00	Não
5	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	013	21.536.580/0001-06	10.710,00	10.710,00	Sim
6	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	024	05.412.147/0001-02	14.975,00	14.975,00	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	15.584,42	15.584,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 545 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 14:53:16
Pavio para lamparina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON Modelo:
Descrição: Pavio para lamparina
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 41,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	046	06.194.440/0001-03	2,00	0,55	Sim
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	20,00	1,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 546 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:36
Polvedine PVPI. Frasco com 1000 ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: Polvedine PVPI. Frasco com 1000 ml.
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 34,95 **Valor Total:** 384,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	085	26.240.632/0001-16	50,00	34,95	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	096	00.802.002/0001-02	42,26	35,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 547 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:38
Ponta de aspiração Capillary Tips - 0,36mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ULTRADENT Modelo: ULTRADENT
Descrição: Ponta de aspiração Capillary Tips - 0,36mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 479,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	60,00	11,99	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	036	21.536.580/0001-06	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 548 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:39
Ponta de aspiração Capillary Tips - 0,42mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ULTRADENT Modelo: ULTRADENT
Descrição: Ponta de aspiração Capillary Tips - 0,42mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 479,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	049	26.240.632/0001-16	60,00	11,99	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	066	21.536.580/0001-06	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 550 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:44
Resina acrílica auto polimerizável cor 62. Frasco com 78g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável cor 62. Frasco com 78g.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 39,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	060	26.240.632/0001-16	100,00	39,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	039	06.194.440/0001-03	40,00	40,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	029	21.536.580/0001-06	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 551 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:45
Resina acrílica auto polimerizável cor 66. Frasco com 78g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável cor 66. Frasco com 78g.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 119,97

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	100,00	39,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	078	06.194.440/0001-03	40,00	40,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	091	21.536.580/0001-06	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 552 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:47
Resina acrílica auto polimerizável cor 67. Frasco com 78g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável cor 67. Frasco com 78g.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 79,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	039	26.240.632/0001-16	100,00	39,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	041	06.194.440/0001-03	40,00	40,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	019	21.536.580/0001-06	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 553 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:50
Resina acrílica auto polimerizável líquido. Frasco com 250ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável líquido. Frasco com 250ml.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 55,99 **Valor Total:** 503,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	100,00	55,99	Sim
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	043	06.194.440/0001-03	56,00	56,00	Sim
3	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	039	21.536.580/0001-06	82,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 554 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:53
Resina acrílica auto polimerizável pó cor rosa. Frasco com 78g.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável pó cor rosa. Frasco com 78g.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 51,99 **Valor Total:** 155,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	100,00	51,99	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	050	21.536.580/0001-06	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 555 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:55
Resina acrílica auto polimerizável pó incolor. Frasco com 78g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DENCRIL Modelo: DENCRIL
Descrição: Resina acrílica auto polimerizável pó incolor. Frasco com 78g.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 51,99 **Valor Total:** 51,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	100,00	51,99	Sim
2	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	027	21.536.580/0001-06	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 558 - HOMOLOGADO - 10/01/2019 15:17:57
Vaselina solida. Frasco com 500g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: QUIMIDROL Modelo: QUIMIDROL
Descrição: Vaselina solida. Frasco com 500g
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 21,72 **Valor Total:** 195,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	083	26.240.632/0001-16	30,00	21,72	Sim
2	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	041	95.368.320/0001-05	21,73	21,73	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	31,97	31,97	Não
4	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	076	21.536.580/0001-06	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: DANIEL KOTHE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CISAM-SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8.2018

Publicação Nº 1878138

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL CNPJ: 08.486.180/0001-75 Centro C.E.P.: 88870-000 - Orleans - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR Processo Administrativo: 8/2018 Processo de Licitação: 8/2018 Data do Processo: 05/12/2018

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, JORGE LUIZ KOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/01/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição Compartilhada de Veículos aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Orleans, 16 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL CNPJ: 08.486.180/0001-75 Centro C.E.P.: 88870-000 - Orleans - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR Processo Administrativo: 8/2018 Processo de Licitação: 8/2018 Data do Processo: 05/12/2018

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GYZ VEICULOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (233)

1	Veículo novo, zero km, tipo PICK-UP, no mínimo ano/modelo 2018/2018, com as seguintes características: - Cor branca; - Mínimo 02 lugares; - Motorização com potência mínima de 85CV; - Bi-Combustível (Gasolina/Etanol); - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; - 06 marchas, 05 à frente e 01 à ré; - Com direção hidráulica ou elétrica; - Alarme sonoro de faróis ligados; - Grade protetora para o vidro traseiro; - Protetor de caçamba; - Tampa da caçamba com chave; - Sistema elétrico composto por bateria, alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; - Freios ABS e airbag duplo; - Jogo de tapetes de borracha para a cabine do veículo; - Protetor de cárter; - Rodas de no mínimo 14"; - Equipamentos obrigatórios, acessórios e itens adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÕES: 1) Deve possuir todos os itens originais do veículo; 2) Garantia total mínima de 12 (doze) meses e para motor/caixa de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem; 3) A assistência técnica deve ser prestada em no máximo 48 horas. - Marca: FIAT	UN	1,00	0,0000	55.900,00	55.900,00

Orleans, 16 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR
CNPJ: 08.486.180/0001-75 Centro C.E.P.: 88870-000 - Orleans - SC	Processo Administrativo: 8/2018 Processo de Licitação: 8/2018 Data do Processo: 05/12/2018

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GYZ VEICULOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (233)

2	Veículo novo, zero km, tipo PICK-UP, cabine dupla, no mínimo ano/modelo 2018/2018, fabricação nacional com as seguintes características: - Cor branca; - Mínimo 04 lugares; - Motorização com potência mínima de 85CV; - Bi-Combustível (Gasolina/Etanol); - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; - 06 marchas, 05 à frente e 01 à ré; - Com direção hidráulica ou elétrica; - com vidros e travas elétricas; - com ar condicionado; - Alarme sonoro de faróis ligados; - Grade protetora para o vidro traseiro; - Protetor de caçamba; - Tampa da caçamba com chave; - Sistema elétrico composto por bateria, alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; - Freios ABS e airbag duplo; - Jogo de tapetes de borracha para a cabine do veículo; - Protetor de cárter; - Rodas de no mínimo 14"; - Equipamentos obrigatórios, acessórios e itens adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÕES: 1) Deve possuir todos os itens originais do veículo; 2) Garantia total mínima de 12 (doze) meses e para motor/caixa de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem; 3) A assistência técnica deve ser prestada em no máximo 48 horas. - Marca: FIAT	UN	1,00	0,0000	72.900,00	72.900,00

Total do Fornecedor: 128.800,00

Total Geral: 128.800,00

Orleans, 16 de Janeiro de 2019.

CICCS

ATA 06/2018 - ASSEMBLÉIA GERAL

Publicação Nº 1877514

Ata nº 006/2018

No dia 05 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, nas dependências do Centro de Atendimento ao Turista em Praia Grande/SC, realizou-se a assembleia geraldo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CÂNIONS DO SUL. Estiveram presentes os prefeitos municipais dos Municípios de:Praia Grande/SC, Jacinto Machado/SC, Morro Grande/SC, Cambará do Sul/RS, Mampituba/RSe Torres/RSe, demais colaboradores do Consórcio, com a seguinte ordem do dia: a)Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;b) Aprovação do Plano de Metas, c) Aprovação da proposta orçamentária para 2019; d) Aprovação da contração de um servidor para o cargo de Diretor Executivo; e) Assuntos gerais . O Prefeito de Torres e Presidente do Consórcio, Sr. Carlos Alberto Matos de Souza, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e a recepção do Prefeito Henrique Matos Maciel. Seguindo optou-se primeiro por definir qual Plano de Metas e qual proposta orçamentária para 2019 seria aprovada. Tínhamos duas propostas uma com a mensalidade no valor de R$ 3.000,00 e outra com a mensalidade de R$ 5.000,00. Foi a provada por unanimidade o plano de metas e a proposta orçamentária com mensalidade no valor de R$ 3.000,00, totalizando uma receita anual de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo as despesas fixadas da seguinte forma: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) para despesas correntes e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesa de capital, sendo assim aprovado o indicativo do orçamento, cópia anexa. Na sequência foi aberto a eleição para Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ficando a composição da seguinte forma: Conselho de Administração: Presidente Valdionir Rocha – Prefeito de Morro Grande, Vice-Presidente Schamberlaen José Silvestre – Prefeito de Cambará do Sul/RS, SecretárioJoão Batista Biava – Prefeito de Jacinto Machado/RS. Quanto ao Conselho Fiscal ficou: Dirceu Gonçalves Selau – Prefeito de Mampituba, Roberto Biava – Prefeito de Timbé do Sul, Henrique Matos Maciel – Prefeito de Praia Grande. Conforme as deliberações acima, ficou acertado a manutenção do valor de repasse ao consórcio por contrato de rateio para fazer face às despesas administrativas de manutenção do mesmo durante o exercício de 2019, ou seja, cada município aportará o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que deverá ser transferido sempre até o dia 20 de cada mês. Quanto ao cargo de diretor executivo foi aprovado a contratação de um servidor exercer a função, a ser contratado como emprego de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.Nada mais tendo a ser deliberado ou discutido, o Sr. Carlos Alberto Matos de Souza deu por encerrada a reunião, da qual, lavrou-se a presente ata, abaixo assinada pelos presentes.

Carlos Alberto Matos de Souza Prefeito de Torres – RS	João Batista Mezzari Prefeito de Jacinto Machado – SC
Schamberlaen José Silvestre Prefeito de Cambará do Sul – RS	Valdionir Rocha Prefeito de Morro Grande – SC
Dirceu Gonçalves Selau Prefeito de Mampituba – RS	Henrique Matos Maciel Prefeito de Praia Grande - SC